



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69

São Paulo, Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

Número 94

## Atos do Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIAS

Documento: [102020816](#) | Portaria

Portaria nº 447 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- SYLVIA REGINA RODRIGUES DAMIÃO, RF 642.714.6, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18699, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23.

2- MARIA DO ROSARIO MUNIZ, RF 633.548.9, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18715, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101941723

Documento: [102020837](#) | Portaria

Portaria nº 448 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARCELO DE LIMA CAVALCANTI JUNIOR, RF 930.780.0, do cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, da Coordenação de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27832, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101941752

Documento: [102020861](#) | Portaria

Portaria nº 449 de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. WAGNER PRAXEDES, RF 880.273.4, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27005.

2. CARLOS LUCIANO DE CASTRO, RF 921.676.6, a pedido e a partir de 03/04/2024, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27002.

3. CARLOS ALEXANDRE LOPES, RF 835.877.0, a pedido e a partir de 03/04/2024, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27891.

4. ERALDO CARLOS DOS SANTOS CUNHA, RF 856.556.2, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26864.

5. JOSÉ AUGUSTO NETO, RF 859.490.2, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26882.

6. GRACIELI MARQUES DA SILVA, RF 924.956.7, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21808.

7. JOÃO GABRIEL ROSSI, RF 912.665.1, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101969471

Documento: [102020888](#) | Portaria

Portaria nº 450 de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUCIANO SANTOS ARAUJO, RF 807.992.7, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Divisão de Acompanhamento Orçamentário das Subprefeituras, do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 22170.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101971004

Documento: [102020925](#) | Portaria

Portaria nº 451 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FRANCISCA IRACEMA CUNHA DE ABREU, RF 895.619.7, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 21002, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.368/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101978302

Documento: [102020969](#) | Portaria

Portaria nº 452 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ROBERTO JANNY TEIXEIRA JUNIOR, RF 856.656.9, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano, da Auditoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 19495, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101984139

Documento: [102021022](#) | Portaria

Portaria nº 453 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSANGELA TOSO BRINGEL, RF 805.481.9, a partir de 03/04/2024, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19030, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101984568

**Documento:** [102021074](#) | **Portaria**

Portaria nº 454 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- GRACIELLI FERREIRA COTA, RF 881.020.6, a pedido e a partir de 04/03/2024, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 22946, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "A", Anexo I.
- JANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 634.029.6, do cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão de Assistência Social - São Miguel Paulista - SAS MP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23009, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "B", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 102001069

**Documento:** [102021121](#) | **Portaria**

Portaria nº 455 de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6021.2024/0020490-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora LEIA DINIZ, RF 638.698.9, a pedido e a partir de 01/04/2024, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23621, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [102012988](#)

## **PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Documento:** [102021198](#) | **Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria nº 63 de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor WAGNER PRAXEDES, RF 880.273.4, excepcionalmente, a partir de 03/04/2024, e até ulterior deliberação, para responder pelo cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27002.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101969577

**Documento:** [102021223](#) | **Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria nº 64 de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor WAGNER PRAXEDES, RF 880.273.4, para responder pelo cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27002.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 101969675

## **TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento:** [102020833](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 250, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora LOURDES MARIA SILVA BORGES, RG 53.434.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, vaga 20071, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101941577

**Documento:** [102020852](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 251, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- SYLVIA REGINA RODRIGUES DAMIÃO, RF 642.714.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18715, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22, 62.208/23.

2- MARIA DO ROSARIO MUNIZ, RF 633.548.9, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18699, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.370/22, 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101941596

**Documento:** [102020869](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 252, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor GENÉSIO DE CARVALHO GOMES, RG 20.877.XXX-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo EPC-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101941694

**Documento:** [102020897](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 253, de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ERALDO CARLOS DOS SANTOS CUNHA, RF 856.556.2, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27005.

2. WAGNER PRAXEDES, RF 880.273.4, para exercer o cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27002.

3. EDSON NUNES CHICO, RF 696.973.9, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 27891.

4. JOSÉ AUGUSTO NETO, RF 859.490.2, para exercer o cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26864.

5. GRACIELI MARQUES DA SILVA, RF 924.956.7, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 21553.

6. ALANA DA SILVA COSTA, RG 55.195.XXX.2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21808.

7. KATIA ALVES, RF 738.098.4, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26139.

8. KATIA CILENE GUERREIRO, RF 757.049.0, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26199.

9. JOÃO GABRIEL ROSSI, RF 912.665.1, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26197.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101969514

**Documento:** [102020961](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 254, de 19 de abril de 2024

Processo SEI nº 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



## RESOLVE:

Nomear o senhor LUCIANO SANTOS ARAUJO, RF 807.992.7, para exercer o cargo de Assessor VI, Referência CDA-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21313.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101971078

**Documento:** [102021037](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 255, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

1. MAISA APARECIDA ISABEL MARTINS DE AQUINO, RF 318.582.6, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 21002, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.368/22.
2. ANDRELI LUIZA DOS SANTOS, RG 47.195.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, vaga 21020, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.368/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101978780

**Documento:** [102021099](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 256, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E :

NOMEAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- GUSTAVO ALVES OLIVEIRA RG 52.313.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20468, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.352/23.

2- MARCELO DE LIMA CAVALCANTI JUNIOR, RF 930.780.0, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Supervisão de Administração, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27785, constante das Leis 16.115/15, 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101941619

**Documento:** [102021141](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 257, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Nomear o senhor TIAGO VELOSO DA SILVA, RG 52.310.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano, da Auditoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 19495, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101984376

**Documento:** [102021201](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 258, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. LÍGIA CHRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 69.103.XXX-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19030, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
2. JÉSSICA SATO CORRADINI, RG 35.503.XXX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Planejamento e Captação de Recursos, do Departamento de Planejamento Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 19180, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 101984772

**Documento:** [102021238](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 259, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6010.2024/0001758-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. PAULA SALES BATISTA RAMOS, RG 30.774.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão de Assistência Social - São Miguel Paulista - SAS MP, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23009, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "B", Anexo I.
2. JANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 634.029.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 22946, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "A", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 102001382

**Documento:** [102021251](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação 260, de 19 de abril de 2024

Processo SEI 6021.2024/0020490-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## R E S O L V E :

Nomear a senhora CLAUDIA IOANNOU ALBUQUERQUE DE SOUZA, RF 647.074.2, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23621, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [102013550](#)

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**Documento:** [101902382](#) | **Despacho Rerratificação**

**6021.2024/0017903-2**

**Interessado : Cristiano Alexandria de Oliveira - RF 842.636.8 (Adv. Luís Fernando Thomazini - OAB/SP 276.578)**

**Assunto : Pedido de Reconsideração.**

**D E S P A C H O :**

I - Tendo em vista o encaminhamento doc. 101744317, **RETI-RATIFICO** o r. despacho doc. 100633437 para constar que o *Registro Funcional correto do servidor é 842.636.8* e não como constou, ratificando os demais termos.

II - Publique-se e encaminhe-se a PROCED para adoção das providências subsequentes.

**RICARDO NUNES**

Prefeito

**CASA CIVIL**

**Documento:** [102015937](#) | **Despachos do Secretário da Casa Civil**

**6011.2024/0000272-3**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação (SME)

**ASSUNTO:** Insubsistência de autorização de afastamento de servidora para a Prefeitura Municipal de Santos

**DESPACHO:**

I -Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo, **TORNO INSUBSISTENTE** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição do dia 26/02/2024, referente à autorização de afastamento da servidora **FERNANDA GARKAUSKAS MANNA FRIGO**, RF 798.034.5/2, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Secretaria Municipal da Educação (SME) para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Santos.

II - Publique-se o item I.

III - Após, encaminhe-se à SME.

São Paulo,

**FABRICIO COBRA ARBEX**

Secretário Municipal da Casa Civil

O seguinte documento publico integra este ato [102010102](#)

**Secretaria de Governo Municipal****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Documento:** [101992032](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2024/0000904-8 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA

**DESPACHO:**

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [101336973](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101471205](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA”**, CNPJ 58.632.282/0001-20, mantendo, assim, o mérito educacional e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 60.043, de 6 de janeiro de 2021.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [101471956](#)

**Documento:** [101992615](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Declaração de Utilidade Pública

À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [083137255](#), da Assessoria Técnica da Casa Civil [084711948](#) e com fundamento no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **RETIFICO** o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade [101021676](#), referente ao pedido de atualização da declaração de utilidade pública da entidade denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, CNPJ 62.635.990/0001-91, para fazer constar os documentos referentes as manifestações técnicas, ratificando os demais termos do citado despacho.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a SGM/AJ/DECRETOS para as demais providências.

O seguinte documento público integra este ato [101950408](#)

**Documento:** [101992200](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2023/0001079-6 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** INSTITUTO VERBO DIVINO

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [098033677](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [100850234](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade “**INSTITUTO VERBO DIVINO**”, CNPJ 48.868.083/0001-61, atinente a Declaração de Utilidade Pública, com consequente revogação do Decreto nº 60.046, de 6 de janeiro de 2021.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

O seguinte documento público integra este ato [100850999](#)

**Documento:** [101992935](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2024/0000837-8 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho deferido**

**Interessados:** FRATERNIDADE IRMA AMELIA

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [101330466](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101468297](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**FRATERNIDADE**

**IRMÃ AMÉLIA**”, CNPJ 62.180.252/0001-05, mantendo, assim, o mérito educacional e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 13.539, de 10 de setembro de 1976.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [101469074](#)

**Documento:** [101991263](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2021/0000631-0 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - ABEM

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [101596401](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101865735](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade “**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - ABEM**”, CNPJ 53.689.287/0001-75, atinente a Declaração de Utilidade Pública, com consequente revogação do Decreto nº 24.637, de 24 de setembro de 1987.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [101866321](#)

**Documento:** [102004170](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

SEI 6011.2024/0000987-6

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial nos documentos SEI nº [101357080](#), [101356938](#), [101356877](#) e com fundamento nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, e com ônus para a Municipalidade, de Raissa Fontelas Rosado Gambi, R.F. nº 835.884.2 no dia 02/04/2024, pela sua participação no Evento "Paralelo Urban20 - Agenda Cidade Unicef", no Rio de Janeiro-RJ.

II - Publique-se e encaminhe-se à SGM/CGP/DGP.1, para adoção das providências subsequentes.

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [101880495](#)

**Documento:** [101992926](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2019/0000517-5 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CARDIACO ANAC

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [083407717](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101870007](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, o pedido formulado pela entidade “**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO CARDÍACO - ANAC**”, CNPJ 62.569.835/0001-14, atinente a Declaração de Utilidade Pública, com consequente revogação do Decreto nº 7.947, de 29 de janeiro de 1969.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

O seguinte documento público integra este ato [101871468](#)

**Documento:** [101992513](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2024/0000983-8 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação [101336970](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101470083](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º, da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA**”, CNPJ 31.824.028/0001-77, mantendo, assim, o mérito educacional e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 59.990, de 14 de dezembro de 2020.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [101470691](#)

**Documento:** [101991685](#) | **Despachos do Secretário de Governo**

**6010.2021/0001503-4 - Título de Utilidade Pública: atualização**

**Despacho deferido**

**Interessados:** CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL

DESPACHO:

I. À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social [101730718](#) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil [101865412](#), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 18.067, de 2 de janeiro de 2024, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **DEFIRO** o pedido formulado pela entidade denominada “**CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL**”, CNPJ 60.927.290/0001-45, mantendo, assim, o mérito social e, conseqüentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 6.412, de 24 de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 54.280, de 28 de agosto de 2013.

II. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

o seguinte documento público integra este ato [101865565](#)



**Sumário**  
Esta edição é composta por 329 páginas

Atos do Executivo .....	001	Subprefeitura de Santo Amaro .....	186
Gabinete do Prefeito .....	001	Subprefeitura de São Mateus .....	186
Secretaria de Governo Municipal .....	003	Subprefeitura de São Miguel Paulista .....	186
Secretaria Municipal de Gestão .....	007	Subprefeitura da Vila Prudente .....	186
Secretaria Municipal de Habitação .....	012	Autarquia Hospitalar Municipal .....	186
Secretaria Municipal da Educação .....	014	Hospital do Servidor Público Municipal .....	187
Secretaria Municipal da Fazenda .....	018	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....	187
Secretaria Municipal de Saúde .....	026	Negócios .....	187
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	044	Secretaria Municipal da Educação .....	187
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito .....	045	Secretaria Municipal da Fazenda .....	204
Procuradoria Geral do Município .....	052	Secretaria Municipal de Saúde .....	205
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	053	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	232
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....	054	Procuradoria Geral do Município .....	239
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	054	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	239
Secretaria Municipal de Cultura .....	056	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia .....	240
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	059	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	241
Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	071	Secretaria Municipal de Cultura .....	242
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho .....	072	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	268
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	072	Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	269
Controladoria Geral do Município .....	072	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho .....	269
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	072	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	270
Secretaria Municipal de Relações Internacionais .....	072	Subprefeitura da Cidade Ademar .....	276
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	073	Subprefeitura Cidade Tiradentes .....	276
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal .....	077	Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....	277
Secretaria Municipal das Subprefeituras .....	087	Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....	277
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	088	Subprefeitura de Guaianases .....	277
Subprefeitura do Butantã .....	089	Subprefeitura do Itaim Paulista .....	278
Subprefeitura do Campo Limpo .....	090	Subprefeitura de Itaquera .....	278
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....	091	Subprefeitura de M'Boi Mirim .....	278
Subprefeitura da Cidade Ademar .....	093	Subprefeitura da Mooca .....	279
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia .....	094	Subprefeitura Penha .....	279
Subprefeitura de Guaianases .....	095	Subprefeitura de Pinheiros .....	279
Subprefeitura do Ipiranga .....	095	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	280
Subprefeitura do Itaim Paulista .....	097	Subprefeitura de Santo Amaro .....	280
Subprefeitura de Itaquera .....	098	Subprefeitura da Capela do Socorro .....	280
Subprefeitura do Jabaquara .....	099	Hospital do Servidor Público Municipal .....	280
Subprefeitura da Jaçanã / Tremembé .....	100	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....	283
Subprefeitura da Lapa .....	101	Companhia de Engenharia de Tráfego .....	283
Subprefeitura de M'Boi Mirim .....	103	São Paulo Urbanismo .....	283
Subprefeitura da Mooca .....	103	Tribunal de Contas do Município .....	283
Subprefeitura de Parelheiros .....	105	Concursos .....	284
Subprefeitura Penha .....	105	Secretaria Municipal de Gestão .....	284
Subprefeitura de Pinheiros .....	107	Secretaria Municipal da Educação .....	287
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	111	Secretaria Municipal de Saúde .....	288
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	112	Editais .....	289
Subprefeitura de Santo Amaro .....	114	Gabinete do Prefeito .....	289
Subprefeitura de São Mateus .....	117	Secretaria de Governo Municipal .....	290
Subprefeitura de São Miguel Paulista .....	117	Secretaria Municipal de Gestão .....	290
Subprefeitura da Sé .....	120	Secretaria Municipal da Educação .....	290
Subprefeitura da Capela do Socorro .....	123	Secretaria Municipal de Saúde .....	291
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....	124	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito .....	294
Subprefeitura Vila Mariana .....	125	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	294
Subprefeitura da Vila Prudente .....	126	Secretaria Municipal de Cultura .....	298
Subprefeitura de Sapopemba .....	127	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	300
Autarquia Hospitalar Municipal .....	128	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	302
Hospital do Servidor Público Municipal .....	128	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania .....	308
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo .....	129	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	310
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia .....	129	Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	310
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo .....	130	Subprefeitura do Butantã .....	310
São Paulo Turismo .....	130	Subprefeitura do Campo Limpo .....	311
Companhia de Engenharia de Tráfego .....	131	Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha .....	311
Companhia Metropolitana de Habitação .....	133	Subprefeitura da Cidade Ademar .....	311
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo .....	133	Subprefeitura Cidade Tiradentes .....	312
Servidores .....	134	Subprefeitura de Guaianases .....	313
Secretaria de Governo Municipal .....	134	Subprefeitura do Ipiranga .....	314
Secretaria Municipal de Gestão .....	134	Subprefeitura da Jaçanã / Tremembé .....	314
Secretaria Municipal da Educação .....	140	Subprefeitura de Parelheiros .....	314
Secretaria Municipal da Fazenda .....	163	Subprefeitura Penha .....	315
Secretaria Municipal de Saúde .....	163	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	315
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	167	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	317
Procuradoria Geral do Município .....	167	Subprefeitura de Santo Amaro .....	317
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana .....	168	Subprefeitura de São Miguel Paulista .....	318
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social .....	168	Subprefeitura da Sé .....	319
Secretaria Municipal de Cultura .....	169	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme .....	319
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente .....	169	Subprefeitura Vila Mariana .....	320
Secretaria Municipal de Segurança Urbana .....	169	Hospital do Servidor Público Municipal .....	321
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....	184	Companhia Metropolitana de Habitação .....	324
Controladoria Geral do Município .....	184	São Paulo Obras .....	325
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento .....	184	São Paulo Transporte S/A .....	325
Secretaria Municipal das Subprefeituras .....	185	Câmara Municipal de São Paulo .....	325
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão .....	185	Atos da CMSP .....	327
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo .....	185	Câmara Municipal de São Paulo .....	327
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá .....	185	Atos do TCM-SP .....	328
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi .....	185	Tribunal de Contas do Município .....	328

**Secretarias****ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Secretário: CARLOS BEZERRA JR**Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - **PABX: 3291-9666** - Centro

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

**CULTURA****Secretária: ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES**Rua Líbero Badaró, nº 346 - 35º andar - **PABX: 3397-0000** - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO****Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES**Rua Borges Lagoa, 1230 - **PABX: 3396-0600** - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

**GESTÃO****Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS****Secretário: MARCOS MONTEIRO**Rua 15 de Novembro, 165 - **PABX: 3337-9900** - Centro

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

**MOBILIDADE E TRÂNSITO****Secretário: CELSO GONÇALVES BARBOSA**Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 **PABX: 3293-2700**-

Centro

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS****Secretário: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro

E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURAS****Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE**

Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º

Andar **PABX: 4934-3000 e 4934-3300** - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

**CASA CIVIL****Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX**Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - **PABX: 3113-8000** -

Centro

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - **PABX: 3224-6000** -

Centro

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

**ESPORTES E LAZER****Secretário: FELIPE BECARI COMENALE**Alameda Iraé, 35 - **PABX: 3396-6544** - Indianópolis

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

**GOVERNO MUNICIPAL****Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS**Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - **PABX: PABX: 3113-8000**

- Centro

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Secretário: BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA**Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares -**Tel. 2075-7280**- Centro

E-MAIL: inovacao@prefeitura.sp.gov.br

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Secretária: SILVIA REGINA GRECCO**Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - **PABX: 3913-4000** - Centro

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

**SAÚDE****Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO**Rua General Jardim, 36 - **PABX: 3397-2000** - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

**TURISMO****Secretário: RODOLFO MARINHO**Rua Boa Vista, 280 - 4º andar - **Tel. 3396-7116** - Centro

E-MAIL: impresaturismo@prefeitura.sp.gov.br

**VERDE E MEIO AMBIENTE****Secretário: RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Rua do Paraíso, 387 - **Tel. 5187-0100** - Paraíso

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO**Viaduto do Chá, 15- 10º andar - **PABX: 3291-8000** - Centro

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - **Tel. 2833-4150** - Centro

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

**FAZENDA****Secretário: LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

Rua Líbero Badaró, nº 190 - 22º andar - Centro

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

**HABITAÇÃO****Secretário: MILTON VIEIRA PINTO**R.São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3322-4500**- Centro

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

**JUSTIÇA****Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - **PABX: (11) 3113-8000** - Centro

E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

**SEGURANÇA URBANA****Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA**Rua da Consolação, 1379 - **Tel. 3124-5100** - Consolação**URBANISMO E LICENCIAMENTO****Secretário: MARCOS DUQUE GADELHO**Rua São Bento, 405 - 22º andar - **PABX: 3243-1000** - Centro

E-MAIL: impresasel@prefeitura.sp.gov.br



**Subprefeituras**

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**  
**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**  
 Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - **PABX: 3396-0800** - Vila Carrão  
 E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – BUTANTÃ**  
**Subprefeito: Sidinei Couto Junior**  
 Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** - Jd.Peri-Peri  
 E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**  
**Subprefeito: Ricardo Bittar**  
 Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - **Tel.: 3397-0500** - Vila Andrade  
 E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**  
**Subprefeito: Claudio Schefer Jimenez**  
 Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** - Jd. Clipe  
 E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
**Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho**  
 Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** - Casa Verde  
 E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**  
**Subprefeito: Rogério Balzano**  
 Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** - Cidade Ademar  
 E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**  
**Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo**  
 Estrada do Iguatemi, 2.751 **Tel.: 3396-0000** - Cidade Tiradentes  
 E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**  
**Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza**  
 Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** - E. Matarazzo  
 E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**  
**Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli**  
 Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** - V. Nova Cachoeirinha  
 E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**  
**Subprefeito: Thiago Della Volpi**  
 Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** - Guaianases  
 E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**  
**Subprefeito: Rodrigo Bagnatori Ribeiro**  
 Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** - Ipiranga  
 E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**  
**Subprefeito: Guilherme Henrique**  
 Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** - Itaim Paulista  
 E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**  
**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**  
 Rua Augusto Carlos Baumann, 851 **PABX: 2070-1600** - Itaquera  
 E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**  
**Subprefeito: Roberto Bonilha**  
 Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 **PABX: 3397-3200** - Jabaquara  
 E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**  
**Subprefeito: Fabio Polillo**  
 Av. Luiz Stamatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** - Jaçanã  
 E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**  
**Subprefeito: Luiz Carlos Smith Pepe**  
 Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** - Lapa  
 E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM**  
**Subprefeito: João Paulo Lo Prete**  
 Av. Guarapiranga, 1.265 **PABX: 3396-8400** - Parque Alves de Lima  
 E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**  
**Subprefeito: Marcus Vinicius Valério**  
 Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** - Moóca  
 E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**  
**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**  
 Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** - Jardim dos Alamos  
 E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**  
**Subprefeito: ALFREDO MARANO**  
 Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** - Vila Marieta  
 E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA**  
**Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**  
 Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** - V. Nova Perus  
 E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**  
**Subprefeito: Leonardo William Casal Santos**  
 Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - **PABX: 3095-9595** - Alto de Pinheiros  
 E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ**  
**Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini**  
 Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos, 67 **PABX: 3973-2510** - Pirituba  
 E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI**  
**Subprefeito: Sidney Doring Guerra**  
 Av. Tucuruvi, 808 **PABX: 2987-3844** - Santana  
 E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SANTO AMARO**  
**Subprefeita: Thamyris Nagell Bernardo**  
 Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** - Santo Amaro  
 E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS**  
**Subprefeito: Roberto Bernal**  
 Av. Ragueb Chohfi, 1400 **Tel.: 3397-1100** - Pq. São Lourenço  
 E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA**  
**Subprefeita: Damaris Dias Moura Kuo**  
 Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 **Tel.: 2297-9200** - Jacuí  
 E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SAPOEMBA**  
**Subprefeito: Marlon Sales da Silva**  
 Avenida Sapopemba, 9064 **Tel: 2705-1089** - Jardim Planalto  
 E-MAIL: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – SÉ**  
**Subprefeito: Álvaro Batista Camilo**  
 Rua Alvares Penteado, 49/53 **PABX: 3397-1200** - Centro  
 E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
**Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro**  
 Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** - Vila Maria Alta  
 E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA MARIANA**  
**Subprefeito: Luis Felipe Miyabara**  
 Rua José de Magalhães, 450 **PABX: 3397-4100** - Vila Mariana  
 E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE**  
**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**  
 Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** - Vila Prudente  
 E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**Secretaria Municipal de Gestão****ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Documento:** [101997442](#) | **SIMPROC - Despachos**

**SUBPREFEITURA BUTANTA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65**

SUBPREFEITURA BUTANTA  
 ENDEREÇO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE  
 2024-0.002.445-2 SONIA REGINA MATIAS DE PINA  
 LUERSEN  
 DEFERIDO  
 DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA  
 PELO DECRETO 57.776/  
 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO  
 54.787/14

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA  
 SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA  
 2024-2-65

SUBPREFEITURA CASA VERDE-CACHOEIRINHA  
 ENDEREÇO: AV.Ordem e Progresso, 1001  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE  
 2013-0.016.658-0 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO  
 INDEFERIDO  
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59  
 DA LEI 16.642/17  
 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO  
 CONCEDIDO.  
 2019-0.040.014-2 RICARDO PELOSINI VIGAR

INDEFERIDO  
 INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI  
 14.141/06, FACE A DE  
 SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S)  
 INTERESSADO(S).

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA  
 SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA  
 2024-2-65

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA  
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL TITO, 3012  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-IT/PE  
 2018-0.081.991-5 JANICE TEIXEIRA GOMES  
 INDEFERIDO  
 NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2019-0.047.038-8 ANDRE DE SOUZA NASCIMENTO  
 INDEFERIDO  
 NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

SUBPREFEITURA ITAQUERA  
 SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA  
 2024-2-65

SUBPREFEITURA ITAQUERA  
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-IQ/G  
 2012-0.306.485-0 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO -  
 COMGAS  
 DEFERIDO  
 DEFIRO A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO  
 DE OBRAS / SERVICOS P  
 ARA A COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS, A  
 VISTA DAS INFORMAC  
 OES DA SUPERVISAO TECNICA DE PROJETOS E  
 OBRAS/CPO.

SUBPREFEITURA LAPA  
 SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA  
 2024-2-65

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO URBANO  
 ENDEREÇO: .  
 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/CPDU/UNAI  
 2004-0.056.557-5 L&C OUTDOOR LTDA  
 DOCUMENTAL  
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO  
 PRESENTE E DAS MANIFESTACOES  
 DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE  
 FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOL  
 HO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS  
 E PELA COMPETENTE IN  
 STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM  
 VIGOR, TORNO PREJUDICAD  
 O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO  
 EFETUADO DO AM 12-1  
 10.127-4.  
 2004-0.075.166-2 DROGARIA FUJI LTDA  
 DOCUMENTAL  
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO  
 PRESENTE E DAS MANIFESTACOES  
 DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE  
 FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOL  
 HO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS  
 E PELA COMPETENTE IN  
 STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM  
 VIGOR, TORNO PREJUDICAD  
 O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO  
 EFETUADO DO AM 12-1  
 10.465-6.  
 2004-0.084.296-0 VALDELINO FERREIRA GOMES.  
 DOCUMENTAL  
 A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO

PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO DO AM 12-1 10.622-5.  
2004-0.085.987-0 POSTO DE SERVICOS MODELO LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO DO AM 12-1 10.466-4.  
2004-0.113.068-8 PUBLIX LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO DO AM 12-1 09.693-9, JA TRATADO NO P.A. 2005-0.179.732-3.  
2004-0.218.222-3 HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO DO AM 12-1 12.848-2.  
2005-0.010.437-5 AUTO POSTO BARTIRA LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO DO AM 12 -114.830-1.  
2005-0.023.882-7 SANT LOUIS PARTICIPACOES LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO NO PPI DO AM 12-114.538-7.  
2005-0.023.890-8 SANT LOUIS PARTICIPACOES LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO NO PPI, DO AM 12-114.548-4.  
2005-0.023.895-9 SANT LOUIS PARTICIPACOES LTDA DOCUMENTAL  
A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NO PRESENTE E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO NOS TERMOS DA COMPETENCIA A MIM ATRIBUIDAS E PELA COMPETENTE IN STANCIA ADMINISTRATIVA E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, TORNO PREJUDICAD O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO EFETUADO NO PPI, DO AM 12-114.560-3.

SUBPREFEITURA M.BOI MIRIM SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA M.BOI MIRIM ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MB/PE 2016-0.058.021-8 WILSON ROBERTO RODRIGUES INDEFERIDO INDEFERIDO O PEDIDO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N 11.228/1992 RE GULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/1992, LEI 13.885/2004 E LEI 16.050/2014.  
2016-0.066.617-1 WILSON ROBERTO RODRIGUES INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURS AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.  
2018-0.016.704-7 ALBERTO SANTOS MONTALVAO INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURS AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

SUBPREFEITURA PINHEIROS SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PI/PE 2018-0.058.343-1 RENE ELMADJIAN INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.050/14; LEI N 16.402/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PJ/PE 2017-0.044.140-6 DEBORA DURIGON MAGRO INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURS AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.  
2018-0.025.217-6 CARLOS ROSA INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.  
2018-0.038.482-0 PEDRO BRAGIAO JUNIOR INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.  
2018-0.094.205-9 CLAUDINEI DA CUNHA INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.  
2018-0.119.719-5 NILTON WAGNER LINDOSO INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.642/17, 16.402/16 E 16.050/14.  
2019-0.007.596-9 WILLIAM CESAR SCATENA FILHO INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.642/17, 16.402/16 E 16.050/14.  
2019-0.035.227-0 LUCIANO EMILIO FERNANDES INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.  
2019-0.036.325-5 JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.  
2019-0.045.316-5 ISAAC ARAUJO NETO INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.  
2020-0.001.952-4 JOELCIO BREOWICZ WENDT INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.

2022-0.033.301-0 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS: 16.402/16 E 16.050/14.

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA SANTANA-TUCURUVI ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-ST/PE 2019-0.026.182-7 MARCOS GUSMAO MATHEUS INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MP/PE 2014-0.112.085-3 GISLENE APARECIDA SARAIVA DEFERIDO DEFIRO O PEDIDO DO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERM OS DAS LEIS: 16.050 DE 2014, 16.402 DE 2016 E 16.642 DE 2017.  
2019-0.005.080-0 LEVI DA SILVA DIAS DEFERIDO DEFIRO O PEDIDO DO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DAS LEIS: 16.050 DE 2014, 16.402 DE 2016 E 16.642 DE 2017.  
2020-0.012.931-1 JOSE ALVES DE OLIVEIRA DEFERIDO DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERM OS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16 E LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17  
2021-0.005.901-3 SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO DEFERIDO DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TE RMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16 E LEI 16.642/17, REGULAMENTA DA PELO DECRETO 57.776/17.  
2022-0.030.280-7 DIANA RODRIGUES DOS SANTOS DEFERIDO DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMO S DA LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13, LEI N 16.050/14, LEI N 16.402/16 E LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PEL O DECRETO N 32.329/92.

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MG/G 2017-0.188.293-7 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS DOCUMENTAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E À VISTA DO INFORMADO ÀS FLS. 55 DO PRESENTE, DECLARO PREJUDICADO O PEDIDO, POR PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 14.141/2006, TENDO EM VISTA QUE A REQUERENTE EFE TUOU O PAGAMENTO DO AM 17-186.269-4.

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172 PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE 2014-0.097.200-7 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN INDEFERIDO INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32329/9 2 E LEI 11.228/92, FACE PERDA DO OBJETO CONFORME CONSTA EM PLANT AS TRATA SE DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO DE OBRA NOVA, O E XISTENTE PROPOSTA INTEIRAMENTE DEMOLIDO.  
2015-0.262.527-6 RONALDO SEIJI YAMADA INDEFERIDO



INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E ITEM 4.A.8.II DO DECRETO 32329/92, NAO ATENDIMENTAMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE SE A NTERIOR, NAO APRESENTACAO DA MATRICULA DE IMOVEIS NOS PROPRIETARIO S DA INICIAL, NAO APRESENTACAO DOS ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS A COMPREENSAO DO PROJETO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2024-2-65

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE 2020-0.001.219-8 MARIA DE FATIMA DA SILVA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2020-0.009.721-5 CLAUDINEI DA CUNHA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2020-0.012.521-9 AMANDA DE ALMEIDA RIBEIRO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2021-0.004.858-5 LUIZ TERENCEIO PARISOTTO RICCIARDI INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO

S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR. 2021-0.005.201-9 FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROCAL INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.

2021-0.009.055-7 CHANTAL RIBEIRO DE AQUINO FICARELLI DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.

2022-0.015.556-1 FLAVIO VOLPE CASTRO INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA

COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

2022-0.025.770-4 FERNANDO TUMA CALABRIA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.025.878-6 ARIEL ALVES AXELSON DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.030.674-8 PERICLES CUSTODIO MARTINS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2022-0.033.950-6 ANTONIO SCARPA ARQUITETURA E DECORACAO LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.033.966-2 TAMIRES SILVA SANTOS INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.034.116-0 THIAGO HENRIQUE MELLO DE LIMA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16402/16, 16.642/17 E DECR ETO 57.776/17.

2022-0.034.648-0 ROGERIO NUNES TEIXEIRA INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2023-0.001.898-1 JOZIMAR DIAS DE LIMA INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59

DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2023-0.002.303-9 AMANDA BERTINOTTI SOUZA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2023-0.002.435-3 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2023-0.002.555-4 RODRIGO GALLUZZO INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2023-0.003.712-9 ALDINEI PAULA DIAS INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2023-0.003.713-7 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2023-0.005.969-6 BRUNO TELES PROEN?A DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET

O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.

2023-0.006.172-0 SABRINA PAULA GUIRELLI TIRONI DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2024-0.002.107-0 EDUARDO MIDEGA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2024-0.002.309-0 CLAUDIO FRANCO ZUCCOLO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET

O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17.

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECPP/PE 2021-0.000.654-8 AILTON PAULA DIAS DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.

2021-0.001.565-2 FRANCISCO JOSE DE SOUZA AGUIAR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2021-0.003.547-5 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2021-0.003.578-5 EVERTON LIMA LEITE DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2021-0.004.984-0 JOSE PAULO MELLO CATARDO INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2021-0.006.551-0 MARIO TETSUO HIDESHIMA INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2021-0.007.191-9 TALITA PEREIRA DA MATA RIBEIRO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14 E DECR

ETO 57.521/16. 2022-0.027.763-2 DAVI DE ABREU DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.011-0 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.059-5 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17,

REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.074-9 CONSTRUTORA R. YAZBEK LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.078-1 RICARDO PELOSINI VIGAR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE

TO N 57.776/17. 2022-0.028.079-0 RICARDO PELOSINI VIGAR INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.

2022-0.028.080-3 RICARDO PELOSINI VIGAR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.

2022-0.028.081-1 RICARDO PELOSINI VIGAR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.

2022-0.028.083-8 RICARDO PELOSINI VIGAR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.

2022-0.028.439-6 MURILO TOLENTINO DAS NEVES DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.442-6 EXEMPLAR CONSTRUCOES LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.446-9 ROBERTO PASTOR JUNIOR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRE TO N 57.776/17.

2022-0.028.450-7 CARLA CONCEICAO BERNARDI ROSELLI DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.563-5 RENATO GALHARDO BLANCO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.588-0 THAIS SALIM ASSI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17

NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.028.601-1 BARILOCHE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.029.306-9 OLINDA LOURENCO RAMOS INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 EE DECRETO 57776/17

2022-0.029.591-6 DOUGLAS FORMAGLIO DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2022-0.029.685-8 DOUGLAS FORMAGLIO DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2022-0.029.783-8 ARLINDO AMARO DOS SANTOS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.

2022-0.030.114-2 TGSP-93 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.030.126-6 TGSP-93 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.030.127-4 TGSP-93 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

2022-0.030.133-9 TGSP-93 EMPREENDIMENTOS

<p>IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 2022-0.030.298-0 LUIZ PAULO CORREA ARANHA INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2022-0.030.432-0 RICARDO DOS SANTOS BERNI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.434-6 RICARDO DOS SANTOS BERNI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.462-1 ROSSI BARBOSA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS. 2022-0.030.470-2 RICARDO DOS SANTOS BERNI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.471-0 ROSSI BARBOSA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS. 2022-0.030.528-8 RICARDO DOS SANTOS BERNI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.791-4 JOSE ISRAEL DOS SANTOS NOVAIS DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17. 2022-0.030.803-1 JOSE ISRAEL DOS SANTOS NOVAIS DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17. 2022-0.030.898-8 ALECIO MARCON INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.902-0 LUCIANO EMILIO FERNANDES INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.903-8 LUCIANO EMILIO FERNANDES INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.904-6 LUCIANO EMILIO FERNANDES INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.910-0 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.937-2 VINICIUS EDUARDO ROCHA AMARAL INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.  2022-0.030.941-0 WAGNER NORI INDEFERIDO</p>	<p>INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.946-1 JULIANA FERREIRA MARQUES DE ASSIS INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.955-0 CLAUDINEI DA CUNHA INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2022-0.030.979-8 GIULIANO BUDNY JULIANO FERRARO DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17. 2022-0.031.060-5 FRANCISCO MARENGO DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2022-0.031.064-8 FRANCISCO MARENGO DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2022-0.031.066-4 FRANCISCO MARENGO DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2022-0.031.333-7 ROBERTO GIARELLI DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17. 2022-0.031.367-1 ALBERTO MAGALHAES JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 2022-0.031.372-8 ALBERTO MAGALHAES JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 2022-0.031.378-7 ALBERTO MAGALHAES JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17 2022-0.033.244-7 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17  2022-0.033.247-1 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17  2022-0.033.254-4 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2022-0.033.278-1 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2022-0.033.280-3 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2022-0.033.283-8 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2022-0.033.284-6 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2022-0.034.569-7 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17</p>	<p>2022-0.034.573-5 RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17.  2023-0.002.604-6 JOAO CARLOS DA SILVA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.002.863-4 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS DEFERIDO DEFERDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17. 2023-0.002.864-2 SANDRO ROBERTO BREVES DOS SANTOS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 EE DECRETO 57776/17 2023-0.003.083-3 JOAO CARLOS DA SILVA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 EE DECRETO 57776/17 2023-0.003.527-4 ESCUDERO ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.003.679-3 KANGAROO SABIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.003.685-8 KANGAROO SABIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.003.706-4 SERGIO LINO DUENAS ARANZABAL DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.003.719-6 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2023-0.004.112-6 ANA CHRISTINA FERNANDES DE FARIA INDEFERIDO INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DE SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S). 2023-0.008.506-9 LUIS ANTONIO FERNANDES DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 EE DECRETO 57776/17 2023-0.009.368-1 FLAVIO GIANINI INDEFERIDO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO. 2023-0.009.906-0 SILAS DE OLIVEIRA CONCEICAO INDEFERIDO INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DE SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S). 2024-0.000.653-5 JOSE ANTUNES CASTANHEIRA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17. 2024-0.000.655-1 JOSE ANTUNES CASTANHEIRA DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRET O 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776 /17. 2024-0.001.920-3 ISAAK SOUSA RICARDO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2024-0.001.969-6 ROBERTO PASTOR JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2024-0.002.074-0 ROBERTO PASTOR JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.</p>
---	--	---



2024-0.002.090-2 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.	2024-0.002.334-0 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.106-2 WISLEY RIBEIRO DOS SANTOS DEFERIDO DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.	2024-0.002.335-9 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.368-5 DENER SOUZA BRITO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.304-9 SPE EMPREENDIMENTO MC PAULISTA LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.336-7 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.373-1 ISMAEL DE CARVALHO DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.306-5 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.337-5 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.374-0 JOAO FREDERICO PARETO CONRADO DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.307-3 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.338-3 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.375-8 ATIOSSI ENGENHARIA LTDA DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.308-1 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.339-1 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.376-6 GUSTAVO DE CARVALHO GARCIA DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.313-8 NILTON WAGNER LINDOSO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.340-5 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.377-8 ATIOSSI ENGENHARIA LTDA DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.314-6 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.341-3 DENER SOUZA BRITO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.378-2 NILTON WAGNER LINDOSO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.317-0 THAIS GISELE SOUZA DA FONSECA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.342-1 ADRIANO OLIVEIRA DE CESARE DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.379-0 NILTON WAGNER LINDOSO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.319-7 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.343-0 VALDINEI APARECIDO BERALDO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.386-3 MICHELE MARTINS LOPES DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.321-9 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.344-8 GABRIEL LAGNADO JADOU DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.389-8 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.322-7 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.345-6 ROSA DAS NEVES GONCALVES PIRES DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.395-2 GABRIEL LAGNADO JADOU DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.323-5 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.346-4 JOSE CARLOS AUGUSTO GRANDE DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14	2024-0.002.396-0 ROBSON REQUENA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.325-1 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.347-2 PAULO EMILIO SABA JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.399-5 ROCONTEC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.326-0 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.348-0 NILTON WAGNER LINDOSO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.400-2 EMILIA FABIANA DE SOUZA E OLIVEIRA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2024-0.002.327-8 MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.357-0 CONSTRUCOMPANY CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.402-9 TGSP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.328-6 PERICLES CUSTODIO MARTINS DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.359-6 VITACON LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.404-5 SERGIO RICARDO TRINDADE DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2024-0.002.332-4 PERICLES CUSTODIO MARTINS DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.360-0 ALAN GINZBERG DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.406-1 ETELMA CARVALHO DOS SANTOS DEFERIDO DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
	2024-0.002.361-8 FRED OSSAMU SATO DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.	2024-0.002.412-6 ROBERTO PASTOR JUNIOR DEFERIDO DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.

7.776/17.  
2024-0.002.417-7 JOSE ROBERTO FIGUEIREDO JUNIOR DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
2024-0.002.421-5 MAC 83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
2024-0.002.423-1 GABRIEL LAGNADO JADOUL DEFERIDO  
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.  
2024-0.002.446-0 HEITOR AUGUSTO SANTOS DEFERIDO  
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14  
2024-0.002.447-9 RICARDO DE MOURA BAENA DEFERIDO  
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/  
17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

## NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [101933893](#) | Despacho

**I** - À vista dos elementos contidos no Processo nº [6013.2023/0004270-8](#), em especial no documento SEI nº [101933793](#), e com fundamento no Art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, combinada com a delegação contida no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **DESIGNO** os fiscais do Termo de Contrato nº 12/SEGES/2024 (SEI nº [101488281](#)) decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2024-COBES, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, firmado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.905.350/0001-99, conforme a seguir:

**a) Fiscais Técnicos - SEGES/CAF/DIAP, Rua Boa Vista, nº 280, 6º andar:**

Fiscal Auxiliar: Ana Beatriz dos Reis, RF: 938.025-6;

Fiscal Suplente: José Antônio da Silva, RF: 710.415-4;

**b) Fiscais Setoriais - Viaduto Dona Paulina, S/nº:**

Fiscal Titular: Matheus Alves de Souza - RF: 925.649-1 ;

Fiscal Suplente: Edson Lemos - RF: 909.200-5 ;

**c) Fiscais Setoriais - ARQUIP, Rua da Balsa, nº 331/401/245:**

Fiscal Titular: Juliana Costa Pera Vitalino, RF: 919.865-2; e

Fiscal Suplente: Fabiana Cavalcante de Souza, RF: 91984.

**d) Fiscais Setoriais - SEGES/COGESS/CEI Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66 :**

Fiscal Titular: Paulo Sergio Rio Branco, RF: 649.569-1 ; e

Fiscal Suplente: Rafael Nogueira Rodrigues dos Santos, RF: 728.184-6 .

**II - PUBLIQUE-SE.**

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Documento: [101909339](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 6043.2024/0000948-0

Interessado(a): Subprefeitura Jaçanã-Tremembé (SUB JT)

**Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4, formato 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m², com certificação ambiental**

### DESPACHO

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI. [101871684](#) com fundamento no Decreto n.º [Decreto 56.144/2015](#) e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 002/SEGES-COBES/2023**, cujo objeto é o fornecimento de papel sulfite A3, formato 297x420mm gramatura 75 G/M² e tem como detentora a empresa Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda. (filial) inscrita no CNPJ 26.976.381/0005-66, pela Subprefeitura Jaçanã-Tremembé, na condição de órgão não

participante da ata de registro de Preço, para contratar por adesão, 20 (vinte) resmas de papel sulfite A3, não previstas anteriormente.

**II** - Publique-se e após encaminhe-se á **SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas**, para prosseguimento.

Documento: [101908210](#) | Despacho Autorizatório

Proc: 6045.2024/0000220-6

Interessado(a): Subprefeitura M'boi Mirim (SUB MB)

**Objeto:** Fornecimento de papel sulfite A4, formato 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m², com certificação ambiental/Aquisição ou contratação adicional

### DESPACHO

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI. [101789779](#) com fundamento no Decreto n.º [Decreto 56.144/2015](#) e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 004/SEGES-COBES/2023**, cujo objeto é o fornecimento de papel sulfite A4, formato 297x210mm gramatura 75 G/M² e tem como detentora a empresa Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda. (filial) inscrita no CNPJ26.976.381/0005-66, pela Subprefeitura M'boi Mirim (SUB MB) na condição de órgão participante da ata de registro de Preço, para contratar adicionalmente 340 (trezentas e quarenta) resmas de papel sulfite A4, não previstas anteriormente.

**II** - Publique-se e após encaminhe-se á **SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas**, para prosseguimento.

Documento: [101910836](#) | Despacho Autorizatório

Proc n.º: 6016.2024/0039836-5

**Interessado(a):** Diretoria Regional de Educação Jaçanã-Tremembé (SME DRE JT)

**Objeto:** Fornecimento de papel sulfite A4, formato 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m², com certificação ambiental Aquisição ou contratação adicional

### DESPACHO

**I** - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações da Divisão de Gestão de Atas de Registro de Preços - DGARP em doc. SEI. [101662482](#), com fundamento no, Decreto nº [Decreto 56.144/2015](#), e no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 32/SEGES/2022, **AUTORIZO** a utilização da **Ata de Registro de Preços nº 004/SEGES-COBES/2023**, cujo objeto é o fornecimento de papel sulfite A4, formato 297x210mm gramatura 75 G/M² e tem como detentora a empresa Mulpaper Distribuidora de Papéis Ltda. (filial), inscrita no CNPJ 26.976.381/0005-66, pela Diretoria Regional de Educação Jaçanã-Tremembé, na condição de órgão participante da ata de registro de Preço, para contratar 8.220 (oito mil e duzentas) resmas de papel sulfite A4, não previstas anteriormente.

**II** - Publique-se e após encaminhe-se á **SEGES/COBES/DGASS/DGARP/Atas**, para prosseguimento.

## Secretaria Municipal de Habitação

### COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Documento: [100838111](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº: 7610.2023/0005983-8

Assunto: Atendimento Habitacional

Interessado: Ocupação "Imirim - Atlântico Meridional"

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em docs. [095335096](#), [098133871](#) e [100841307](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

**1.** A concessão do benefício do Auxílio Aluguel na modalidade continuado, aos municípios abaixo descritos, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015;

N	Nome completo do(a) beneficiário(a)	CPF do(a) beneficiário(a)
1	Elisângela Aparecida Fonseca da Silva	332.***.***.**
2	Maria Aparecida dos Santos Gomes	225.***.***.**

**2.** A concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para cada uma das famílias indicadas, nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015;

**3.** A inclusão dos municípios descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

**4.** O encaminhamento para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: [096886787](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2023/0003444-1

Interessados: Maria Adriana Abreu dos Santos

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc. [094843591](#) e doc.096980420 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

**1.** A nova inclusão da munícipe Maria Adriana Abreu dos Santos, CPF nº 348.\*\*\*.\*\*\*.\*\* com fundamento no Art. 2º, inciso II da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

**2** A inclusão da munícipe descrita acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

**3** A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: [101319388](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6014.2024/0001523-6

Interessados: Mauro Henrique André

Considerando as informações constantes nos autos, em especial a manifestação juntada em doc. 101318650 e doc. [101072182](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

**1.** A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Mauro Henrique André CPF: 383.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, com fundamento no Art. 2º, inciso I da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB nº 131/2015;

**2** A inclusão do munícipe descrito acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;

**3** A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Documento: [101340706](#) | Despacho deferido

Despacho deferido

SEI Nº 6014.2024/0001178-8

Interessado(a): LUAN CARLOS FELIX DA SILVA

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 100615308 e 100615308, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do(a) munícipe JACILENE DE JESUS LOPES , CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\* do cadastro habitacional cujo titular é LUAN CARLOS FELIX DA SILVA CPF nº 425.\*\*\*.\*\*\*.\*\* , registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Documento: [101771033](#) | Despacho deferido

PROCESSO Nº SEI: 6014.2024/0001712-3

Despacho deferido

Interessado: Aylton de Souza Leite - CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 101737218, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

**1.** A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe Aylton de Souza Leite - CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*.\*\* com fundamento no art. 2º, inciso II da Portaria SEHAB nº 131/2015;

**2.** Publique-se.

Documento: [101304746](#) | Despacho Autorizatório

São Paulo, 09 de abril 2024.

**Assunto:** Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social



**Área:** Árvore de São Tomás

**Interessado:** José Aécio Cordeiro da Silva

**Processo:** 6014.2024/0001492-2

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº 100906812 e a manifestação de SEHAB/PROJ em doc. [099951156](#), o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe José Aécio Cordeiro da Silva, CPF 006.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de R\$ **72.391,79** (SETENTA DOIS MIL, TREZENTOS NOVENTA UM REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS), conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº [6014.2023/0002305-9](#), onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. Publique-se

3. A seguir, encaminhe-se para a Coordenadoria de Trabalho Social (CTS) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**Documento:** [101803117](#) | Comunicado

**PROCESSO SEI N. 6014.2023/0004069-7**

**CONCORRENCIA N. 007/SEHAB/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DISCIPLINAS COMPLEMENTARES COM A UTILIZAÇÃO DE DA METODOLOGIA BIM “BUILDING INFORMATION MODELING” OU MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, EM PORTUGUÊS, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE POSSIBILITE A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) ABEL MARCIANO, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DA VILA MARIA / VILA GUILHERME, ZONA NORTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**Comunicado de Agendamento da Sessão de Abertura dos Envelopes n. 03 - Habilitação**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2023, comunica aos interessados que o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos contra a decisão desta Comissão, previsto no art. 109, I, da Lei Federal n. 8.666/1993 transcorreu *in albis*.

Sendo assim, fica designada nova sessão pública para o dia 23/04/2024, às 11h, para abertura do **Envelope n. 3 - Habilitação**. A sessão ocorrerá na Sala de Reunião da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, localizada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, São Paulo/SP.

São Paulo, 19 de abril de 2024

**Documento:** [101852057](#) | Comunicado

**PROCESSO SEI N. 6014.2023/0004183-9**

**TOMADA DE PREÇOS N. 002/SEHAB/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DISCIPLINAS COMPLEMENTARES COM A UTILIZAÇÃO DE DA METODOLOGIA BIM “BUILDING INFORMATION MODELING” OU MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, EM PORTUGUÊS, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE POSSIBILITE A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) CHORÕES DA TIA GÊ LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA DA PENHA, ZONA LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**Comunicado de Agendamento da Sessão de Abertura dos Envelopes n. 03 - Habilitação**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 54/SEHAB.G/2023, comunica aos interessados que o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos contra a decisão

desta Comissão, previsto no art. 109, I, da Lei Federal n. 8.666/1993 transcorreu *in albis*.

Sendo assim, fica designada nova sessão pública para o dia 23/04/2024, às 10h, para abertura do **Envelope n. 3 - Habilitação**. A sessão ocorrerá na Sala de Reunião da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, localizada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, São Paulo/SP.

São Paulo, 19 de abril de 2024

## DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

**Documento:** [100614136](#) | Despacho Autorizatório

**6014.2024/0001402-7 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [100589234](#) e 100593896 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. EDIVALDO BOMFIM DOS REIS - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. JOSEFA LIMA LOPES - CPF: 292.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

3. RAIANE SILVA DE MELO - CPF: 452.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

4. LUCIMAR DA SILVA MAGALHÃES - CPF: 979.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

5. LUCAS LEANDRO FARIAS GONÇALVES - CPF: 430.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

6. GUILHERME SILVA MATOS - CPF: 479.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

7. PATRICIA DA SILVA TORRES - CPF: 413.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

8. MARIA DO CARMO CAVALCANTE - CPF: 247.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

9. KATIA MARIA FERREIRA - CPF: 277.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 27 de Março de 2024.

**Documento:** [100856151](#) | Despacho Autorizatório

**6014.2024/0001485-0 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [100850354](#) e 100854714 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. Juan Victor dos Santos Conceição - CPF: 481.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. Sebastião Severino do Bomfim - CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

3. Andrielli Gomes Zacarias - CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

4. Ednei Alves da Silva - CPF: 321.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

5. Andréa dos Anjos Pereira - CPF: 055.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

6. Sirlene Cristina da Silva - CPF: 323.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

7. Itamaro da Silva Santos - CPF: 258.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 01 de Abril de 2024.

**Documento:** [100668021](#) | Despacho Autorizatório

**6014.2024/0001369-1 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [100664615](#) e 100666894, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. JULIANA ROCHA BRITO - CPF: 228.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. Junior Carlos Gomes da Silva - CPF: 433.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

3. LARISSA CRISTINA FERREIRA BENTO - CPF: 490.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

4. Maira Pereira de Oliveira - CPF: 429.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

5. Maria Auxiliadora Dias de Andrade - CPF: 896.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

6. MARIA DE LOURDES DA SILVA - CPF: 080.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

7. NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 405.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

8. REGINALDO GOMES BARBOSA - CPF: 086.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

9. Sabrina dos Reis Novaes - CPF: 580.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 27 de Março de 2024.

**Documento:** [100823989](#) | Despacho Autorizatório

**6014.2024/0001470-1 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado**

**Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [100816813](#) e 100823363, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. SUZANA SANTANA TEIXEIRA - CPF: 132.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. JOSE RENATO ARRUDA ANDRADE - CPF: 417.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

3. THAIS ADRIANE SANTOS DE SOUZA - CPF: 374.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

4. SOLANGE CLAUDINO DE OLIVEIRA - CPF: 164.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

5. KATIA BARBOZA - CPF: 355.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

6. SAMANTHA MENESES DOS SANTOS - CPF: 285.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

7. GERALDA ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

8. ANA SIMÕES DOS SANTOS - CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 01 de Abril de 2024.

Documento: [100740306](#) | Despacho Autorizatório

### 6014.2024/0001438-8- Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado

Interessadas: Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. ([100731787](#)) e (100739844), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os munícipes indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. PALOMA LINA APARECIDA OLIVEIRA GUEDES - CPF: 406.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. PAULO SERGIO MONTEIRO PROCOPIO DA SILVA - CPF: 368.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

3. PAULO SERGIO SOARES - CPF: 952.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

4. RAIMUNDO SANTOS FIGUEIRÊDO - CPF: 216.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

5. RENATA GUERRA MARCELINO - CPF: 385.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

6. RODRIGO MARTINS DA SILVA - CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

7. ROSA MARIA DA SILVA - CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

2. A inclusão dos munícipes descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

3. A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

4. Publique-se.

São Paulo, 28 de Março de 2024.

## Secretaria Municipal da Educação

### NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Documento: [101733761](#) | Despacho Autorizatório

### SME/COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

#### DESPACHO DO COORDENADOR

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente a participação dos Servidores no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2024 - de 21 a 24 de Maio de 2024 - São Paulo - SP, baseados na Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, Decreto nº 48.744/2007, Portaria SF nº 77 de 11/03/2019, Decreto nº 62.147 de 16 de Janeiro de 2023 e no exercício da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318, art. 4º de 24/08/2020 e alterada pelas disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17 de fevereiro de 2023 **AUTORIZO**, adotadas as medidas legais cabíveis,

II - **AUTORIZO**, o processamento da Nota de Empenho e Liquidação/Pagamento no valor total de R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais), para o pagamento da inscrição através de transferência bancária à ASBRAN - Associação Brasileira de Nutrição - CNPJ 00.718.288/0001-34, para a participação dos servidores Fernanda Lourenço de Menezes - R.F. nº 810.780.7/1 e Vitor de Mattos Nascimento - R.F. nº 810.646.1/1, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2024 - de 21 a 24 de Maio de 2024 - São Paulo - SP, onerando a Dotação Orçamentária 16.24.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0.

III- À SME/CODAE/DIFIR, para o processamento dos documentos financeiros e demais medidas cabíveis.

IV - Publique-se;

Leonardo Spicacci Campos

Coordenador Geral

São Paulo, 16 de abril de 2024

### DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Documento: [102002172](#) | Extrato

### COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 47/SME/CODAE/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6016.2023/0093955-0-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SME/CODAE/2022- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/SME/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CONTRATADA: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, CNPJ: 13.009.421/0001-25 - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 7.080 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses de idade (Lote 1) e 84.480 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (Lote 3), em atendimento ao Programa Leve Leite. OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo contratual de 23,0571615% visando a aquisição de 21.120 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, equivalente a 21.120 latas de 400 gramas de Fórmula Infantil em pó de seguimento para lactentes a partir do 6º mês - Lote 3. VALOR DA LATA DE FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS (LOTE 3): R\$ 29,47 (vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 622.406,40 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) - NOTA DE EMPENHO Nº 52.139/2024 - Data da lavratura: 19/04/2024 - Signatários: Sr. Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Srº Marcel Zamboni, representante da M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL.

### UNIDADE SME/COGED PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Documento: [102017846](#) | Despacho Documental

DESPACHO:

DESPACHO SME SEI 6016.2017/0051590-3

Interessado: Instituto Severino Fabriani para Crianças Surdas

Assunto: Encerramento T.C nº19/EE2018 - EEE

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COGED/DIPAR ([097732506](#)), e o parecer da Assessoria Jurídica ([100079911](#)), DEFIRO o pedido de denúncia motivada formulado pelo Instituto Severino Fabriani para Crianças Surdas, CNPJ: 47.461.264/0001-06, do Termo de Colaboração nº 019/EE/2018, com base na competência estabelecida no artigo 61, § 2º, da IN SME nº 34/2020, a partir de 01/01/2024;

II - Publique-se

III - Encaminhe-se à SME/COGED/DIPAR para lavratura do Termo de Denúncia da parceria e demais providências em prosseguimento.

### CEMEI PROFA. LEILA GALLACCI METZKER

Documento: [101993464](#) | Portaria

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ 6016.2024/0050307-0 PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora de Escola do CEMEI Professora Leila Gallacci Metzker, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Marinete Evangelista dos Santos, R.F. nº 818.056.3/1;

- Flavia dos Santos Jarra, R.F. nº 801.347.1/1;

- Katia Maria Ferreira da Silva, R.F. nº 812.602.0/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0050307-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Amanda Roberta Marin Caldeira

Diretora de Escola

### NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS

Documento: [101878818](#) | Despacho Autorizatório

#### Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação - Butantã - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis Processo SEI nº 6016.2023/0016223-0

**CEI Pinheiros** - processo SEI nº 6016.2024/0039459-9 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/15, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelos Decretos 56.214/15 e 59.822/20 e Portaria SF n.º 90/22, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 100796783 do processo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação do Butantã

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Documento: [101951967](#) | Movimentação de Pessoal

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2024/0036420-7

#### PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

#### DEFIRO

O pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente abaixo nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 14.660/07.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E MÉDIO

459956498 NATALIA CARDADEIRO E SILVA

Sonia Sueli Farina Leite

Diretor Regional de Educação CS

### DIVISÃO PEDAGÓGICA

Documento: [101734303](#) | Comunicado

#### COMUNICADO Nº 31, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SEI 6016.2024/0046824-0

O Diretor Regional de Educação Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Divisão Pedagógica - DIPED, COMUNICA a abertura do *Processo Seletivo para Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade de docência no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González para o ano de 2024.*

JUSTIFICATIVA:

O processo seletivo para professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade de docência nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, no ano de 2024, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à política municipal para a Educação de Jovens e Adultos, fundamentado na Lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, a Portaria nº 9032/17, que estabelece normas complementares para o funcionamento dos CIEJAs, nos termos contidos na Lei nº 15.648/12, regulamentada pelo Decreto nº 53.676/12, alterado pelo Decreto nº 54.531/13.

OBJETIVOS:

- Promover a política municipal para a Educação de Jovens e Adultos na Cidade de São Paulo, voltada ao mundo do trabalho e da cultura, assegurando cadastro e processo seletivo para docência nos CIEJAs;

- Suprir a necessidade dos professores no CIEJA Lélia González, para a regência de aulas, com vagas em aberto..

INSCRIÇÕES:



- Período: 22/04/2024 a 24/04/2024;

- Horário: das 08h00 às 21h00;

- Local: CIEJA LÉLIA GONZÁLEZ - Praça Do Trabalhador S/N - Parque Maria Fernandes, São Paulo - SP, 04858-455

PÚBLICO ALVO:

- Professores da Rede Municipal de Ensino, interessados em desenvolver atividade docente no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González, para o ano de 2024.

I - Poderão inscrever-se Professores efetivos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio habilitados nos componentes curriculares de: Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

2 - Os interessados deverão:

I - atender ao funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs, nas suas jornadas de opção:

a) Jornada Especial Integral de Formação - JEIF;

b) Jornada Básica do Docente - JBD, complementando com 08 (oito) horas-aula de Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX para assegurar a participação no trabalho coletivo;

II - possuir conhecimento específico sobre a educação de jovens e adultos;

III - elaborar um Projeto de Trabalho autoral, considerando as especificidades e a diversidade dos estudantes da EJA, principalmente o público atendido no CIEJA;

IV - ter conhecimento da legislação específica da EJA e do CIEJA, em especial: a Lei federal nº 9.394/96; a Resolução CNE/CEB nº 03/10; a Resolução CNE/CEB nº 04/10; a Resolução CNE/CEB nº 7/10; a Lei municipal nº 15.648/12; a Portaria nº 9.032/17, que estabelece normas complementares para o funcionamento dos CIEJAs, nos termos contidos na Lei nº 15.648/12, regulamentada pelo Decreto nº 53.676/12, alterado pelo Decreto nº 54.531/13, Currículo da Cidade da Educação de Jovens e Adultos e documentos orientadores da Secretaria Municipal de Educação.

Referências bibliográficas

Assembleia Geral da ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nações Unidas", 217 (III) A, 1948, Paris. Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-huma>

[nos&sa=D&source=docs&ust=1660164938002904&usg=AOvVawtZhm27oVbethZ6b](https://www.google.com/url?q=https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-huma). Acesso em: 25 jul. 2022.

Decreto nº 57.379, de 13/10/2016 - Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. 213 p. Portaria nº 8.764/2016, de 23/12/2016 - Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 - Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Recomendação CME nº 04/2021 - Diretrizes Gerais para organização flexível da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Povos Migrantes: orientações didáticas. SME/COPEd, 2021. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos (parte I - Introdutório). - São Paulo: SME / COPEd, 2019.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-eja-lingua-portuguesa/>

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: educação antirracista: orientações pedagógicas: povos afro-brasileiros. - versão atualizada. - São Paulo: SME / COPEd, 2022.

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da cidade: povos migrantes: orientações pedagógicas. - São Paulo: SME / COPEd, 2021. 152 p.:

il. In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/curriculo-da-cidade-povos-migrantes-orientacoes-pedagogicas/>

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Repertório EJA: grandes temas. - São Paulo: SME / COPEd, 2020. 56p. : il.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/revista-repertorio-eja-grandes-temas/>

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Retratos da EJA em São Paulo: história e relatos de práticas. - São Paulo: SME / COPEd, 2020. 56p. : il. In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/retratos-da-eja-em-sao-paulo-historia-e-relatos-de-praticas/>

Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. CIEJAs na cidade de São Paulo: identidades, culturas e histórias. - São Paulo: SME / COPEd, 2020. 192p. : il.

In.: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/acervo/ciejas-na-cidade-de-sao-paulo-identidades-culturas-e-historias/>

3 - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado, no Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA Lélia González.

4 - O candidato será informado no ato da inscrição, sobre o local e horário de prova e as vagas existentes.

5 - O processo seletivo será composto das seguintes fases, a saber:

I - prova escrita, constituída por questões dissertativas sobre a modalidade EJA e seu Currículo; de caráter eliminatório (até 10 pontos) - excluindo aqueles que obtiverem menos de 05 (cinco) pontos; e entrega do Projeto de Trabalho autoral no dia da prova (até 10 pontos - somente os candidatos classificados na prova escrita terão seus projetos analisados pela Comissão);

II - entrevista com membros da Comissão do Processo Seletivo, baseada nos conhecimentos específicos da EJA e CIEJAs;

III - tempo de efetivo exercício no magistério da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (1,0 ponto por ano - até 10 pontos), entregue na data da entrevista.

6 - O candidato que não comparecer nas datas determinadas para qualquer uma das fases estará automaticamente eliminado.

7 - Para fins de gerenciamento do Processo Seletivo a Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

Maria Vilany Rodrigues da Silva, RF 591.052.8/2 - Supervisor Escolar/DRE CS

Dianna Melo e Silva, RF 783.956.1/1- DIPED/DRE CS

Rosimeire Oliveira Malaquias, RF 723.027.3/1 - CIEJA;

Bismária Carvalho Galan, RF 692.526.0/3 - CIEJA.

8 - Os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs deverão afixar em local visível e de fácil acesso:

I - o local da realização da Prova Escrita e entrega do Projeto de Trabalho, que ocorrerá no dia 26/04/2024, às 13h00, a ser divulgado no ato da inscrição;

II - o resultado final da Prova Escrita, previsto para o dia 30/04/2024, com a classificação dos candidatos;

III - o local de realização da entrevista para os candidatos classificados na Prova Escrita, que ocorrerá no dia 03/05/2024;

IV - a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, prevista para o dia 06/05/2024.

9 - No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar a documentação relativa ao tempo de efetivo exercício no magistério da PMS, conforme inciso III do item 5 deste Comunicado.

10 - O candidato interessado em interpor recurso referente à prova escrita deverá apresentá-lo no dia 02/05/2024, no período das 08h às 20h, no local de divulgação do resultado.

I - Os professores serão designados pela respectiva Diretoria Regional de Educação de acordo com a Classificação Final, considerando-se as necessidades do referido Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA.

11 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo instituída nos termos do item 7 deste Comunicado, ouvida a DIEJA/COPEd/SME, se necessário.

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação - Capela do Socorro

## **GABINETE DO DIRETOR REGIONAL**

**Documento: 101996894 | Despacho Autorizatório**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**PROCESSO SEI: 6016.2024/0016320-1**

**ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**

I - No uso das atribuições a mim delegada pela Portaria SME nº 5318/20, em consonância ao disposto no Decreto 62.835/2023, em cumprimento ao Art. 11 da Portaria de SME nº 9.734 /2023 e observada a avaliação realizada pela junta médica designada pela

Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS/SEGES), **DEFIRO** o cumprimento da **redução em 20%** do horário de trabalho, sem redução salarial e sem compensação de horas da servidora **Ester Vieira dos Reis, R.F.: 826.295.1/1**, Auxiliar Técnico de Educação, lotada na EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO.

II - Publique-se e encaminhe-se para:

a) Anotar no assentamento do (s) servidor (es), junto à DRE-FB/DIAF/Recursos Humanos/Movimentação;

b) dar ciência à servidora e à Gestão da escola de lotação da servidora.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

## **SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Documento: 101984237 | Portaria**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

**6016.2019/0071736-4**

**PORTARIA Nº101 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**6016.2019/0070268-5**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº58.986/19, Portarias 37/2023, nº23/2024, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF Theo Dutra**

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator RF/V Cargo**

Vivian Daise dos Santos de Carli 691.647.3/1 Assistente de Diretor de Escola

**Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso**

Monice Carolina Almeida de Deus Freitas 794.650.3/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 14/03/2024

Leonardo Matheus Manecolo Othon Teixeira 937.540.6/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 15/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

**PORTARIA Nº102 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**6016.2019/0069057-1**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº58.986/19, Portarias 01//2019, nº138/2021, nº108/2023, nº82/2024, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF Tenente Aviator Frederico Gustavo dos Santos**

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator RF/V Cargo**

Suseti Aparecida Ferreira Lima Vasconcelos 598.588.9/2 Assistente de Diretor de Escola

**Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso**

Mariana Roskosz Gonzalez 936.653.9/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 14/03/2024

Priscilla Monteiro de Barros Rupp 886.513.2/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 21/03/2024

Roberta Heringer de Souza Villar 888.027.1/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 27/03/2024

Cora de Andrade Ramos 926.256.3/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 09/04/2024

**Nome do Membro Relator RF/V Cargo**

Camila Humberto Nishida 778.957.2/2 Coordenador Pedagógico

**Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso**

Kelli Gomes do Nascimento 895.893.9/2 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 15/03/2024



Lincoln Ling Gomes da Silva 936.761.6/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 27/03/2024

Romulo de Souza Rodrigues 933.536.6/1 Professor de Educação infantil e Ensino Fundamental I 20/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

#### PORTARIA Nº103 DE 19 DE ABRIL DE 2024

6016.2019/0068714-7

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº58.986/19, Portarias 02/2020, nº56/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEF Coronel PM José Hermínio Rodrigues**

#### RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

#### Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Cassia Maria Viana Sant'Anna 794.403.9/1 Coordenador Pedagógico

#### Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Eric Lameu de Pontes 936.740.3/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 01/04/2024

Lizandra Amaro Francisco 936.794.2/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 27/03/2024

#### Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Vilma Viviane Leme Mamede da Silva Conceição 732.374.3/2 Assistente de Diretor de Escola

#### Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Lucas de Souza Silva 936.679.2/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 27/03/2024

#### Nome do Membro Relator RF/V Cargo

Cinthia Santos da Silva 732.074.4/2 Coordenador Pedagógico

#### Nome dos Servidores RF/V Cargo Data de Ingresso

Bruna Ramos Bernardes 887.976.1/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio 14/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

### SETOR JURÍDICO

Documento: [101906883](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070756-3

#### PORTARIA Nº 101 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 270 de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 53, referente à EMEF JEAN MERMOZ.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:

Daniella Perez Giuzio Dantas Marinho R.F. 803.662.4/1

Marcel Marcelino do Carmo R.F. 722.260.2/1

Paulo Henrique Pereira Mota R.F. 826.548.8/1

Art. 2º - Incluir na Comissão os servidores:

Patricia Fernandes Domingos Fraga R.F. 748.530.1/2 Assistente de Diretor de Escola

Debora Cardoso R.F. 752.908.2/1 Coordenador Pedagógico

Julio Samuel de Mello Sobral R.F.730.073.5/1 Secretário de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria

nº 270/2019.

#### Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

Diretora Regional de Educação

### SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Documento: [101965300](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2024/0050962-0

#### PORTARIA Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Escola da EMEF João Naoki Sumita, Dr., da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Erika Xavier Maia, R.F. nº 8407681/1;

- Mirian Fernandes da Silva, R.F. nº 8425094/1;

- Ana Paula Barreira Souza, R.F. nº 7906315/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0050962-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [101966353](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2024/0050961-2

#### PORTARIA Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Escola da EMEF João Naoki Sumita, Dr., da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Sabrina Sobral Marchetto Leite, R.F. nº 8418098/1;

- Roberta Bueno Rodrigues, R.F. nº 8826340/2;

- Wellington Duraes Dias, R.F. nº 9361031/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0050961-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [101979866](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI nº 6016.2024/0050963-9

#### PORTARIA Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor de Escola da EMEF João Naoki Sumita, Dr., da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Sabrina Sobral Marchetto Leite, R.F. nº 8418098/1;

- Roberta Bueno Rodrigues, R.F. nº 8826340/2;

- Wellington Duraes Dias, R.F. nº 9361031/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0050963-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Documento: [101960559](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI 6016.2024/0018872-7

#### PORTARIA Nº 01 de 18 de Abril de 2024

O Diretor de Escola da EMEI MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

#### RESOLVE:

Aplicar a Sra. ANA CARLA ROMERA BASTA, R.F. 674.323-4/2, cargo: Professora de Educação Infantil e Ensino fundamental I, padrão: QPE - 21E, lotada e em exercício na EMEI MARIA LAURA DE SOUZA CAMPOS, E.H. 162700000760000, a pena de REPRENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos V, X, XI e XII, do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Documento: [101961191](#) | Despacho Autorizatório

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2024/0051802-6

#### SETOR DE BENS PATRIMONIAIS

#### BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

#### DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### CEI JARDIM MAIA

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 23/2024 ([101959087](#)) com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 56.214/2015 e Portarias SF 90/2022 e SF 339/2021. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria nº 01/2024 ([101959581](#)) do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a DRE-MP - Setor de Bens Patrimoniais para prosseguimento.

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Documento: [101986894](#) | Portaria

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2019/0069241-8

#### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA RELATORIA

#### PORTARIA Nº 175, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI LUIZA HELENA DE BARROS** constituída pela **Portaria nº 350**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg 64 e alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Incluir** na relatoria de **Carmelita Reis de Melo**, RF 6837280/1, Assistente de Diretor de Escola, os servidores:

Nome	RF	Data de ingresso
Claudia Moraes dos Anjos	9331654/1	21/03/2024
Doralice Maria de Moraes Avelar	9347453/1	28/03/2024
Emanuel Ramos Barra	8919330/2	26/03/2024
Fernanda Priscila da Silva Oliveira	9182829/2	05/04/2024
Mariângela de Jesus Chagas	9340548/1	01/04/2024
Tatiana Ferreira Dias Moreira	8357978/2	03/04/2024

**Art. 2º Incluir** na relatoria de **Daniela dos Santos Magalhães**, RF 7250410/2, Coordenador Pedagógico, os servidores:

Nome	RF	Data de ingresso
Carla Rozemberg Alves Rubio	9346147/1	27/03/2024
Elaine Santos do Nascimento	8447471/2	21/03/2024
Glauçimer Silva Batista de Almeida	9347259/1	08/04/2024
Joice de Andrade Silva	8796378/3	21/03/2024

**Art.3º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 350/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [101978811](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

**SEI Nº 6016.2019/0069640-5**

### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA RELATORIA

#### PORTARIA Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEF PROFESSOR JURANDI GOMES DE ARAUJO**, constituída pela **Portaria nº 391**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 12/11/2019, pg 64 e alterações.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Incluir na relatoria de **Naiana Lima Cerqueira de Oliveira** RF 8243492/1, Assistente de Diretor de Escola a servidora:

Nome	RF	Data de ingresso
Yasmin de Oliveira Flor Mesquita	8898979/1	19/10/2021

**Art.2º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº391/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [101940301](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

**SEI Nº 6016.2019/0069683-9**

### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA CEEP

#### PORTARIA Nº 177, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto n º 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 209**, de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, pg 50 e alterações.

#### RESOLVE:

##### Art.1º Excluir:

Eunice Fabiana da Silva Sobral	RF 7004125/1	Assistente de Diretor de Escola
--------------------------------	--------------	---------------------------------

##### Art.2º Incluir:

Maria Claudia Monteiro Guimarães	RF 8061572/1	Assistente de Diretor de Escola
----------------------------------	--------------	---------------------------------

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na

**Portaria nº 209/2019.**

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

**SEI Nº 6016.2019/0069683-9**

### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA RELATORIA

#### PORTARIA Nº 178, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI LOURO ROSA** constituída pela **Portaria nº 349**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019 pg 64 e alterações.

#### RESOLVE:

##### Art.1º Excluir:

Eunice Fabiana da Silva Sobral	RF 7004125/1	Assistente de Diretor de Escola
--------------------------------	--------------	---------------------------------

##### Art.2º Incluir:

Maria Claudia Monteiro Guimarães	RF 8061572/1	Assistente de Diretor de Escola
----------------------------------	--------------	---------------------------------

**Art.3º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 349/2019**

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [102003781](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

**SEI Nº 6016.2019/0069625-1**

### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA CEEP

#### PORTARIA Nº 180, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto n º 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 190**, de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, pg 50 e alterações.

#### RESOLVE:

##### Art.1º Excluir:

Sandro Luis de Oliveira Alves RF 6848516/1 Assistente de Diretor de Escola

##### Art.2º Incluir:

Alana Micaela Fornazza Castro RF 7975899/1 Assistente de Diretor de Escola

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 190/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

**SEI Nº 6016.2019/0069625-1**

### SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### ALTERAÇÃO DA RELATORIA

#### PORTARIA Nº 181, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **EMEI PROFESSORA APARECIDA DE LOURDES CARRILHO JARDIM** constituída pela **Portaria nº 331**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019 pg 64 e alterações.

#### RESOLVE:

##### Art.1º Excluir:

Sandro Luis de Oliveira Alves	RF 6848516/1	Assistente de Diretor de Escola
-------------------------------	--------------	---------------------------------

##### Art.2º Incluir:

Alana Micaela Fornazza Castro	RF 7975899/1	Assistente de Diretor de Escola
-------------------------------	--------------	---------------------------------

**Art.3º Incluir** na relatoria de **Alana Micaela Fornazza Castro**, RF 7975889/1, Assistente de Diretor de Escola, as servidoras:

Nome	RF	Data de ingresso
Isis Maia Santos Alves	9273077/2	25/03/2024
Sabrina Carvalho Minatti	9350683/1	10/04/2024

**Art.4º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 331/2019**

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [101951927](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 01, de 18 de abril de 2024

6016.2023/0103064-5

A Diretora de Escola da EMEI Louro Rosa, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 04, de 25/08/2024, publicada no DOC de 31/08/2023, pág. 12, referente ao SEI nº 6016.2023/0103064-5,

#### RESOLVE:

Art.1º Excluir da Comissão a servidora Maria Claudia Monteiro Guimarães, RF: 8061572/1.

Art.2º Incluir na Comissão a servidora Cibele de Toledo Ferreira, RF: 6918948/1.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 04/2023.

Alcina Aparecida de Melo R.F. 7211708/1

Diretor de Escola

Anexo ([101951423](#))

## SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Documento:** [101938416](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

**6016.2023/0054320-7**

#### PORTARIA Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2023/0054320-7 expedido a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS BEBÊS**, localizada na Rua Teófilo Azambuja, nº 137, Jaraguá, São Paulo, mantido por C&H Serviços e Soluções para o Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ 23.819.655/0001-91, com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) ano a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação



infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá

**Documento:** [101938500](#) | **Portaria**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

**6016.2023/0054320-7**

### PORTARIA Nº 64, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional funcionamento do **BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS BEBÊS**, localizada na Rua Teófilo Azambuja, nº 137, Jaraguá, São Paulo, mantido por C&H Serviços e Soluções para o Desenvolvimento Humano Ltda, CNPJ 23.819.655/0001-91, autorizada pela Portaria nº 63, de 18/04/2024.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação - Pirituba/Jaraguá

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

**Documento:** [102019504](#) | **Portaria**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

### PORTARIA SME Nº 4.181, DE 19 DE ABRIL DE 2024

SEI 6016.2024/0038127-6

**Abre Crédito Adicional de R\$ 4.602.320,00 (Quatro Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) de acordo com a Lei nº 18.063/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 72 da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 26 do Decreto 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.602.320,00 (Quatro Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.602.320,00
		4.602.320,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3016.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00.1.500.9001.0	Material de Consumo	4.602.320,00
		4.602.320,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento autorizado = 101877818

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal da Fazenda

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

**Documento:** [102016494](#) | **Decisão**

### RECURSOS JULGADOS

**Recurso Ordinário 6017.2023/0051275-7**

**Recorrente:** ADAO JOAO BATISTA

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 103.025.3280-2

EXERCÍCIO 2022 NL 01 e IPTU/NL SQL 103.025.3280-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0051275-7

IPTU. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO RELATIVO À IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. ÁREA CONSTRUÍDA. EXISTÊNCIA DE DECLIVE. REDUÇÃO PROPORCIONAL. ARREDONDAMENTO CONFORME PRESCRIÇÃO LEGAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0051275-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, com providência de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Michell Przepiorka Vieira (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pela Conselheira Maria Elise Sacomano.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 103.025.3280-2 EXERCÍCIO 2022 NL 01 : Retificar

IPTU/NL SQL 103.025.3280-2 EXERCÍCIO 2023 NL 01 : Retificar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

### Recurso Ordinário 6017.2023/0054741-0

**Recorrente:** EXCELSIOR PARK LTDA

Advogado(s): Dr(a) Helder Cury Ricciardi (OAB 208.840) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.805.809-8, ISS/AII 6.805.810-1, ISS/AII 6.805.811-0, ISS/AII 6.805.812-8, ISS/AII 6.805.813-6, ISS/AII 6.805.814-4, ISS/AII 6.805.845-4, ISS/AII 6.805.839-0, ISS/AII 6.805.840-3, ISS/AII 6.805.841-1, ISS/AII 6.805.842-0, ISS/AII 6.805.843-8, ISS/AII 6.805.844-6, ISS/AII 6.805.833-0, ISS/AII 6.805.834-9, ISS/AII 6.805.835-7, ISS/AII 6.805.836-5, ISS/AII 6.805.837-3, ISS/AII 6.805.838-1, ISS/AII 6.805.827-6, ISS/AII 6.805.828-4, ISS/AII 6.805.829-2, ISS/AII 6.805.830-6, ISS/AII 6.805.831-4, ISS/AII 6.805.832-2, ISS/AII 6.805.821-7, ISS/AII 6.805.822-5, ISS/AII 6.805.823-3, ISS/AII 6.805.824-1, ISS/AII 6.805.825-0, ISS/AII 6.805.826-8, ISS/AII 6.805.815-2, ISS/AII 6.805.816-0, ISS/AII 6.805.817-9, ISS/AII 6.805.818-7, ISS/AII 6.805.819-5 e ISS/AII 6.805.820-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2023/0054741-0

ISS. Não foi apresentado o livro caixa, documento obrigatório para empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 26, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006. O faturamento apresentado pela Recorrente e as notas fiscais emitidas não são condizentes com suas despesas. Correta a fiscalização, ao concluir que a documentação apresentada com relação ao faturamento não mereceria fê e solicitar a Receita Federal o extrato da e-financeira para movimentação da conta corrente da empresa, sendo que a Receita Federal deve prestar mútua assistência na fiscalização dos débitos, conforme prescreve o caput do art. 199 do CTN. No que tange ao arbitramento, este encontra respaldo no art. 148 do CTN. O Município de S. Paulo, no art. 26 da Lei nº 14.256/2006, prevê que as administradoras de cartão de crédito ou débito prestarão informações sobre as operações efetuadas com cartões de crédito ou débito, compreendendo os montantes globais por estabelecimento prestador credenciado. A recorrente não apresentou documentação capaz de infirmar o arbitramento feito pela fiscalização, permanecendo a incompatibilidade entre os valores declarados em NFS-e e PGDAS e a movimentação financeira no período fiscalizado. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2023/0054741-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Fátima Pacheco Haidar (Relatora), subscrito pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente), pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos (Presidente) e pela Conselheira Maria Elise Sacomano.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.805.809-8: Manter

ISS/AII 6.805.810-1: Manter

ISS/AII 6.805.811-0: Manter

ISS/AII 6.805.812-8: Manter

ISS/AII 6.805.813-6: Manter

ISS/AII 6.805.814-4: Manter

ISS/AII 6.805.845-4: Manter

ISS/AII 6.805.839-0: Manter

ISS/AII 6.805.840-3: Manter

ISS/AII 6.805.841-1: Manter

ISS/AII 6.805.842-0: Manter

ISS/AII 6.805.843-8: Manter

ISS/AII 6.805.844-6: Manter

ISS/AII 6.805.833-0: Manter

ISS/AII 6.805.834-9: Manter

ISS/AII 6.805.835-7: Manter

ISS/AII 6.805.836-5: Manter

ISS/AII 6.805.837-3: Manter

ISS/AII 6.805.838-1: Manter

ISS/AII 6.805.827-6: Manter

ISS/AII 6.805.828-4: Manter

ISS/AII 6.805.829-2: Manter

ISS/AII 6.805.830-6: Manter

ISS/AII 6.805.831-4: Manter

ISS/AII 6.805.832-2: Manter

ISS/AII 6.805.821-7: Manter

ISS/AII 6.805.822-5: Manter

ISS/AII 6.805.823-3: Manter

ISS/AII 6.805.824-1: Manter

ISS/AII 6.805.825-0: Manter

ISS/AII 6.805.826-8: Manter

ISS/AII 6.805.815-2: Manter

ISS/AII 6.805.816-0: Manter

ISS/AII 6.805.817-9: Manter

ISS/AII 6.805.818-7: Manter

ISS/AII 6.805.819-5: Manter

ISS/AII 6.805.820-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

## NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 10

**Documento:** [101908007](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 085.425.0260-4
Contribuinte: LAIS MARTINS MORO
CPF/CNPJ: XXX.852.668-XX
DESPACHO
( X ) ACEITO
( ) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2023.
ACEITO O PEDIDO. ALTERADO O USO DO CONTRIBUINTE 085.425.0260-4 DE "FLAT NÃO RESIDENCIAL" (85) PARA "FLAT RESIDENCIAL" (25) A PARTIR DE 01/2023.

## NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 9

**Documento:** [101852160](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 059.148.0022-6
Contribuinte: MASSATUGU SIGUENAGA
CPF/CNPJ: XXX.090.458-XX
Procurador/Representante: DOUGLAS PIAZZON
CPF: XXX.188.188-XX
DESPACHO
( X ) ACEITO
( ) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2019.
ACEITO O PEDIDO. CANCELADO O CONTRIBUINTE 059.148.0022-6 POR DESDOBRO NOS LOTES 0121-4 A 0128-1 (8 UNIDADES). EXERCÍCIO 7/2022, CONFORME INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO REGISTRADA NO 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL EM 30/06/2022, NO R.7 DA MATRÍCULA 18.903, OCORRENDO O FATO GERADOR DO IMPOSTO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ESSA DATA, NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011. DE OFÍCIO, REALIZADA ALTERAÇÃO DO CONTRIBUINTE 059.148.0022-6, ENTRE O PERÍODO DE 1/2019 (PERÍODO NÃO DECADENTE) A 6/2022, REFERENTE AO SEGUINTE: CM PADRÃO: 12 E ÁREA OCUPADA: 255MP , NOS TERMOS DA LEI 6.989/1966, ART. 2º, ALTERADO PELA LEI 15.406/2011.

## NÚCLEO DE ANÁLISE - AUDITOR FISCAL 5

**Documento:** [100728480](#) | **Decisão Tributária**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 237.014.0097-9
Contribuinte: ADRIANA SANTOS DA SILVA CASTILHO
CPF/CNPJ: XXX.121.488-XX
DESPACHO
( ) ACEITO
( X ) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): a partir de 2024.
CONTRIBUINTE SOLICITA A RETIRADA DA INFORMAÇÃO DO COMPLEMENTO, ONDE CONSTAVA A INFORMAÇÃO EQUIVOCADA SOBRE A ENTRADA DO APARTAMENTO. ATRAVÉS DO SEI 6017.2023/0042671-0, O CODLOG DO CONDOMÍNIO FOI ATUALIZADO PARA A RUA ARROIO TRIUNFO, ONDE SE LOCALIZA A FRENTE EFETIVA DO SUBCONDOMÍNIO DIVERSO AO DA REQUERENTE. O CONDOMÍNIO POSSUI 2 FRENTE EFETIVAS. QUANDO O CODLOG DO CONDOMÍNIO FOI ALTERADO PARA A RUA ARROIO TRIUNFO (ENTRADA EFETIVA DO SUBCONDOMÍNIO PRAIA DE CAMBURI III), AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÃO FORAM INSERIDAS NO CADASTRO, COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS SUBCONDOMÍNIOS PARA CADA APARTAMENTO E A INFORMAÇÃO DE QUE A ENTRADA EFETIVA DO SUBCONDOMÍNIO PRAIA DE CAMBURI IV É PELA RUA ARROIO ITAPEVI, 125, NO CAMPO COMPLEMENTO E ENDEREÇO DE ENTREGA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SE ADMITE, PARA UM MESMO CONDOMÍNIO, DIFERENTES CÓDIGOS DE LOGRADOURO NOS ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS. QUANDO A MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICAR, COMO ENDEREÇO, LOGRADOURO DIVERSO DAQUELE ELEITO PARA O CONDOMÍNIO, ESTE DADO DEVERÁ CONSTAR DO LANÇAMENTO, CADASTRADO NOS CAMPOS RELATIVOS AO ENDEREÇO PARA ENTREGA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 10.235/86, "O VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE TERRENO CORRESPONDERÁ, NO CASO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO EM TERRENO COM DUAS OU MAIS FRENTE, AO DO LOGRADOURO RELATIVO À SUA FRENTE EFETIVA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, À FRENTE PRINCIPAL". PARA O CONDOMÍNIO EM QUESTÃO, ATUALMENTE O CODLOG DO CONDOMÍNIO É O DA RUA ARROIO TRIUNFO. NO ENTANTO, PARA OS IMÓVEIS COM ENTRADA EFETIVA PELA RUA ARROIO ITAPEVI, CONSTARÁ ESSA INFORMAÇÃO NO CAMPO COMPLEMENTO E NO ENDEREÇO DE ENTREGA DAS NLS DESSES CADASTROS. POR FIM, PARA O SQL DO PEDIDO, 237.014.0097-9, EM QUE PESE O CODLOG DO CONDOMÍNIO ESTAR CADASTRADO PARA RUA ARROIO TRIUNFO, CONSTARÁ A INFORMAÇÃO NO CAMPO COMPLEMENTO: AP IIA - CD PRAIA DE CAMBURI III - ENTR RUA ARROIO ITAPEVI 125, E CONSTARÁ NO ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ARROIO ITAPEVI 125, AP IIA - CD PRAIA DE CAMBURI IV. ESSAS INFORMAÇÕES SERÃO SUFICIENTES PARA A IDENTIFICAÇÃO DO SUBCONDOMÍNIO QUE O APARTAMENTO ESTÁ LOCALIZADO E DA ENTRADA EFETIVA DESTA UNIDADE AUTÔNOMA.

## SUBDIVISÃO DE CARTOGRAFIA FISCAL



Documento: [101245066](#) | Despacho deferido

6017.2024/0018397-6 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho deferido

Interessados: ELENILDA SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Flor da Noite, 51 - Ap. 74A

NOME DO INTERESSADO: Elenilda Silva de Oliveira (CPF \*\*\*.306.147-\*\*)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018397-6

DATA DA DECLARAÇÃO: 08/04/2024

DESPACHO

Solicitação DEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 244, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [101251315](#) | Despacho indeferido

DESPACHO

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Sugao Suzuki, 100 AP 52A BL 5 CEP: 08260-110 São Paulo-SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA AMELIA CORREIA JORDAO, CPF: \*\*\*.916.318-\*\*

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018228-7

DATA DA DECLARAÇÃO: 08/04/2024

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não é possível atender ao pedido, uma vez que não foi encontrado documento que comprove a titularidade do imóvel ou procuração que desse legitimidade ao interessado no processo.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [101255340](#) | Despacho indeferido

DESPACHO

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Malva Branca, 250 BL 1 AP 3A CEP: 08490-750 São Paulo-SP

NOME DO INTERESSADO: VILSON TADEU MARTINS, CPF: \*\*\*.852.328-\*\*

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018308-9

DATA DA DECLARAÇÃO: 08/04/2024

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não é possível atender ao pedido, uma vez que não foi encontrado documento que comprove a titularidade do imóvel ou procuração que desse legitimidade ao interessado no processo.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [101252482](#) | Despacho indeferido

6017.2024/0018607-0 - (SF) Certidões Tributárias

Despacho indeferido

Interessados: IRINEIA AUGUSTO FERRAZ DA SILVA

DESPACHO: **Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Mário César de Freitas Levy, 158 - Bl. A - Ap. 54

NOME DO INTERESSADO: Irineia Augusto Ferraz da Silva (CPF \*\*\*.086.158-\*\*)

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018607-0

DATA DA DECLARAÇÃO: 08/04/2024

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. O interessado não comprovou legitimidade para a solicitação.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

Documento: [101253921](#) | Despacho indeferido

DESPACHO

**Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU**

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Ilha da Juventude, 90 AP 21 BL G CEP: 02820-000 São Paulo-SP

NOME DO INTERESSADO: MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA BARRETO, CPF: \*\*\*.521.178-\*\*

PROCESSO SEI Nº: 6017.2024/0018248-1

DATA DA DECLARAÇÃO: 08/04/2024

DESPACHO

Solicitação INDEFERIDA. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que não é possível atender ao pedido, uma vez que não foi encontrado documento que comprove a titularidade do imóvel ou procuração que desse legitimidade ao interessado no processo.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

## DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Documento: [101364670](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 048.326.0047-8
Contribuinte: LEONEL ANCIÃES BECO CPF: XXX.933.018-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2023 e 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 048.326.0047-8 PARA USO "RESIDENCIAL" E O PADRÃO DO IMÓVEL PARA "1B" A PARTIR DE 09/2023. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS IMAGENS AÉREAS COLACIONADAS, ALTERADA A PARTIR DE 09/2023 A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 304 M2, ÁREA OCUPADA PARA 120 M2 E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 1989.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101179252](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 172.377.0010-2
Contribuinte: OSWALDO DINIZ CPF: XXX.133.728-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2019 A 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA Nº 42.672, ALTERADA A TITULARIDADE PARA CONSTAR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FIDUCIÁRIA) E ITAMAR DE SOUZA (FIDUCIANTE), DE OFÍCIO, CORRIGIDA A ÁREA DE TERRENO PARA 98 M², ÁREA CONSTRUÍDA PARA 195 M², (VALORES ARREDONDADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI 10.235/86), A TESTADA PARA 5,00 M, PAVIMENTOS PARA 3, CONFORME IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL NO GOOGLE EARTH, TUDO A PARTIR DE 01/2019.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
(X) D.E.C.

Documento: [101687611](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 104.122.0006-5
Contribuinte: VALDIR CARDOSO DE BARROS CPF: XXX.991.468-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2020 a 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA, AS IMAGENS AÉREAS E A PLANTA DO IMÓVEL, ALTERADA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 598 M² (CONSIDERANDO OS TERRAÇOS DESCOBERTOS, SOBRE OS QUAIS INCIDE O IPTU), A ÁREA OCUPADA PARA 198 M² E O ANO DE CONCLUSÃO CORRIGIDO PARA 2008, ATRIBUÍDO PADRÃO "1 D" E 3 PAVIMENTOS AO IMÓVEL SOB S.Q.L. 104.122.0006-5, A PARTIR DE 01/2020.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101379763](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 171.249.0023-8
Contribuinte: DAPHNE HEINEBERG CPF: XXX.202.268-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2022 A 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL E A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 171.249.0023-8, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 202 M2, ÁREA OCUPADA DE 118 M2, ANO DE CONCLUSÃO CORRIGIDO 2021, NÚMERO DE PAVIMENTOS "2" E ATRIBUÍDO PADRÃO "1 C" AO IMÓVEL, A PARTIR DE 01/2022. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA N. 156.973, ALTERADA A TESTADA PARA 10,05 M A PARTIR DE 01/2019.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101646653](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 088.203.0028-1
Contribuinte: LEONARDO LOPES DE MIRANDA CPF: XXX.184.518-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL IMAGENS DO LOCAL, CORRIGIDA A NUMERAÇÃO PARA "411", A PARTIR DE 01/2019, CONSIDERANDO AINDA AS IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL, VIA GOOGLE EARTH PRO E A PLANTA, CORRIGIDA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 242 M² E OCUPADA PARA 170 M², O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2017, USO PARA LOJA E ATRIBUÍDO O PADRÃO "5 C" AO IMÓVEL, A PARTIR DE 01/2019.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101404900](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 165.116.0004-0
Contribuinte: GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA CPF: XXX.655.788-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 165.116.0004-0, PARA CONSTAR O USO "LOJA". DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A PLANTA E AS FOTOS ANEXADAS AOS AUTOS, CORRIGIDA A PARTIR DE 01/2020, A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 348 m², A ÁREA OCUPADA PARA 174 M2, NÚMERO DE PAVIMENTOS PARA "2", ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2019 E ATRIBUÍDO PADRÃO "3B" AO IMÓVEL. CONSIDERANDO O REGISTRO Nº 5 DA MATRÍCULA Nº 305.434, CORRIGIDA A TITULARIDADE A PARTIR DE 01/2019, PARA CONSTAR "GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA".
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101442257](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 021.085.0019-7
Contribuinte: MARCOS BADILLO CPF: XXX.651.208-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2019 a 2024
ACEITO O PEDIDO. O CONTRIBUINTE NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. CONFORME IMAGENS AÉREAS DO LOCAL, ATUALIZADA A ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL PARA 180 M², ÁREA OCUPADA PARA 120 M², ANO CORRIGIDO DA CONSTRUÇÃO PARA 1990 E USO COMO "LOJA E RESIDÊNCIA (PREDOMINÂNCIA COMERCIAL)", A PARTIR DE 01/2019.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101403783](#) | Decisão Tributária

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 165.116.0004-0
Contribuinte: GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA CPF: XXX.655.788-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 165.116.0004-0, PARA CONSTAR O USO "LOJA". DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A PLANTA E AS FOTOS ANEXADAS AOS AUTOS,



CORRIGIDA A PARTIR DE 01/2020, A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 348 m², A ÁREA OCUPADA PARA 174 M2, NÚMERO DE PAVIMENTOS PARA “2”. ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2019 E ATRIBUÍDO PADRÃO “3B” AO IMÓVEL. CONSIDERANDO O REGISTRO Nº 5 DA MATRÍCULA Nº 305.434, CORRIGIDA A TITULARIDADE A PARTIR DE 01/2019, PARA CONSTAR “GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA”.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101564756](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 026.047.0062-1
Contribuinte: CLAUDIO CORTAZZO JUNIOR CPF: XXX.119.078-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA DO IMÓVEL, ATUALIZADA A TESTADA PARA 7,90 M, A PARTIR DE 09/23.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101691209](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 124.147.0215-9
Contribuinte: PAULO CEZAR VANNUCCI CPF: XXX.043.748-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2019 a 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL O ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, A PLANTA DO IMÓVEL E IMAGENS AÉREAS, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 124.147.0215-9, PARA CONSTAR ÁREA CONSTRUÍDA DE 312 M², NÚMERO DO IMÓVEL “400”, USO “LOJA”. DE OFÍCIO, ATUALIZADO O NÚMERO DE PAVIMENTOS PARA 3, ANO DA CONCLUSÃO PARA 2011, ÁREA OCUPADA PARA 198 M² E ATRIBUÍDO PADRÃO “3 B” AO IMÓVEL.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101263231](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 152.092.0015-8
Contribuinte: EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT CPF: XXX.499.768-XX
Interessado: ANTONIO CARLOS QUIRINO CPF: XXX.254.518-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
AGUARDAR NOVAS CARTELAS: 2019 a 2024

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ANALISADOS EM CONJUNTO OS PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0046645-3 E 6017.2023/0046635-6, CONEXOS EM FUNÇÃO DOS PEDIDOS DE AUMENTO DE ÁREA DE TERRENO DE LOTES CONTÍGUOS, CANCELADOS OS LOTES FISCAIS S.Q.L. 152.092.0014-1, 152.092.0015-8 E 152.092.0016-6, PARA GERAR DOIS NOVOS LOTES FISCAIS: 152.092.0030-1 E 152.092.0031-1, CONFORME MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS, IMAGENS COLACIONADAS AOS AUTOS E PLANTA APROVADA NO BOJO DO PROCESSO Nº. 2009-0.015.070-6, ALVARÁ Nº. 2018/05581-00, ALTERADOS OS SEGUINTES DADOS PARA O LOTE FISCAL Nº LOTE 152.092.0030-1, A PARTIR DE 01/2019: ÁREA DE TERRENO PARA 518 M2, TESTADA 17,30 M, ÁREA CONSTRUÍDA 241 M2, ÁREA OCUPADA 121 M2, USO “LOJA”, PAVIMENTOS “2”, ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2018, ATRIBUÍDO PADRÃO “3 B” E PROPRIETÁRIO MARCOS KEIZOU ISHIYAMA CPF: 091.618.128-62. A PARTIR DE 01/2021, ALTERADO O PROPRIETÁRIO PARA FLAVIA FARIA MARQUES, CPF: 255.609.198-37 E INCLUÍDO O ENDEREÇO DE ENTREGA RUA PEDRO DE GODOL, 375 APTO. 54. ALTERADOS OS SEGUINTES DADOS PARA O LOTE FISCAL Nº LOTE 152.092.0031-1, A PARTIR DE 01/2019: ÁREA DE TERRENO PARA 477 M2, TESTADA 19,70 M, ÁREA CONSTRUÍDA 230 M2, ÁREA OCUPADA 115 M2, USO “LOJA”, PAVIMENTOS “2”, ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2018, ATRIBUÍDO PADRÃO “3 B” E PROPRIETÁRIO MARCOS KEIZOU ISHIYAMA, CPF: 091.618.128-62. A PARTIR DE 01/2021, ALTERADO O PROPRIETÁRIO PARA EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, CPF: 255.499.768-38.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101350776](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 078.074.0033-1
Contribuinte: RAFAEL GENE SALADRIGAS CPF: XXX.300.028-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE, CONSIDERANDO-SE QUE O PEDIDO JÁ FOI ANALISADO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO BOJO DO PROCESSO SEI 6017.2023/0063076-8.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101567814](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 107.107.0011-2
Contribuinte: JORGE MARCOS JESUS CPF: XXX.403.558-XX
Interessado: CLAUDIO CASAGRANDE CPF: XXX.681.328-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL SOB S.Q.L. 107.107.0011-2, A PARTIR DE 01/2024, PARA CONSTAR ÁREA CONSTRUÍDA DE 271 M², ÁREA OCUPADA DE

241 M², ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2023, USO DA CONSTRUÇÃO “LOJA” E NÚMERO DE PAVIMENTOS “2”. CONSIDERANDO A MATRÍCULA DO IMÓVEL, ALTERADA A TITULARIDADE PARA CONSTAR COMO PROPRIETÁRIO CLAUDIO CASAGRANDE, A PARTIR DE 07/2022.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101263774](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 152.092.0015-8
Contribuinte: FLAVIA FARIA MARQUES CPF: XXX.609.198-XX
Interessado: ANTONIO CARLOS QUIRINO CPF: XXX.254.518-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
AGUARDAR NOVAS CARTELAS: 2019 a 2024

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, ANALISADOS EM CONJUNTO OS PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0046645-3 E 6017.2023/0046635-6, CONEXOS EM FUNÇÃO DOS PEDIDOS DE AUMENTO DE ÁREA DE TERRENO DE LOTES CONTÍGUOS, CANCELADOS OS LOTES FISCAIS S.Q.L. 152.092.0014-1, 152.092.0015-8 E 152.092.0016-6, PARA GERAR DOIS NOVOS LOTES FISCAIS: 152.092.0030-1 E 152.092.0031-1, CONFORME MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS, IMAGENS COLACIONADAS AOS AUTOS E PLANTA APROVADA NO BOJO DO PROCESSO Nº. 2009-0.015.070-6, ALVARÁ Nº. 2018/05581-00, ALTERADOS OS SEGUINTES DADOS PARA O LOTE FISCAL Nº LOTE 152.092.0030-1, A PARTIR DE 01/2019: ÁREA DE TERRENO PARA 518 M2, TESTADA 17,30 M, ÁREA CONSTRUÍDA 241 M2, ÁREA OCUPADA 121 M2, USO “LOJA”, PAVIMENTOS “2”, ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2018, ATRIBUÍDO PADRÃO “3 B” E PROPRIETÁRIO MARCOS KEIZOU ISHIYAMA CPF: 091.618.128-62. A PARTIR DE 01/2021, ALTERADO O PROPRIETÁRIO PARA FLAVIA FARIA MARQUES, CPF: 255.609.198-37 E INCLUÍDO O ENDEREÇO DE ENTREGA RUA PEDRO DE GODOL, 375 APTO. 54. ALTERADOS OS SEGUINTES DADOS PARA O LOTE FISCAL Nº LOTE 152.092.0031-1, A PARTIR DE 01/2019: ÁREA DE TERRENO PARA 477 M2, TESTADA 19,70 M, ÁREA CONSTRUÍDA 230 M2, ÁREA OCUPADA 115 M2, USO “LOJA”, PAVIMENTOS “2”, ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2018, ATRIBUÍDO PADRÃO “3 B” E PROPRIETÁRIO MARCOS KEIZOU ISHIYAMA, CPF: 091.618.128-62. A PARTIR DE 01/2021, ALTERADO O PROPRIETÁRIO PARA EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, CPF: 255.499.768-38.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101500041](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 089.355.0014-3
Contribuinte: ANDRÉ LUIS NUCCI CPF: XXX.158.678-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MATRÍCULA, ATUALIZADA A TESTADA DO TERRENO DO IMÓVEL PARA 10,00 M, A PARTIR DE 01/2019, DE OFÍCIO, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA, ATUALIZADA A ÁREA DO TERRENO PARA 175 M², A PARTIR DE 01/2019.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101360301](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 024.015.0015-4
CONTRIBUINTE: JOAO MULLER CPF: XXX.636.778-XX
INTERESSADA: ADELITA AZEVEDO DE ARAUJO CPF: XXX.582.598-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
AGUARDAR NOVAS CARTELAS: 2023 e 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 024.015.0015-4, PARA CONSTAR ÁREA CONSTRUÍDA DE 236 m2, ÁREA OCUPADA 154 m2, ANO DA CONSTRUÇÃO 2019, EM FUNÇÃO DA REFORMA SUBSTANCIAL DO IMÓVEL E NÚMERO DE PAVIMENTO PARA “2”. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 90696 DO 10º OFICIAL REGISTRO DE IMOVEIS, ALTERA-SE O NOME DO PROPRIETÁRIO PARA ADELITA AZEVEDO DE ARAUJO.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101429924](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 123.047.0056-9
Contribuinte: DANTE DELLA MANNA JUNIOR CPF: XXX.584.048-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
AGUARDAR NOVAS CARTELAS:
ACEITO PARCIALMENTE O PEDIDO. CONSIDERANDO A PESQUISA AO CNPJ E AO SITE DA ASSOCIAÇÃO, ATUALIZADOS OS DADOS DO IMÓVEL S.Q.L. 123.047.0056-9, PARA CONSTAR USO “TEMPLO”. NADA A PROVIDENCIAR QUANTO AO PADRÃO, QUE SE ENCONTRA CORRETAMENTE LANÇADO. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRA, ALTERADA A PARTIR DE 01/2020 A ÁREA OCUPADA PARA 203 M2 E O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2014.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101296078](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 104.078.0344-1
Contribuinte: MARA REGINA LUCIO EDER CHERCHIGLIA CPF: XXX.717.338-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s):

ACEITO O PEDIDO. NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE, CONSIDERANDO-SE QUE O ASSUNTO FOI ANALISADO NO BOJO DO SEI 6017.2021/0016028-8, QUANTO À ÁREA CONSTRUÍDA, ÁREA OCUPADA E ENDEREÇO DO IMÓVEL.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101277076](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 173.335.0002-1
Contribuinte: RICARDO OLIVEIRA GOUDINHO CPF: XXX.629.718-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2021 A 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL AS IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL, EM QUE SE QUE CONSTATA QUE HOUE AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTANTE DA PLANTA ANEXADA AOS AUTOS, ALTERA-SE A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 603M², ÁREA OCUPADA PARA 339 M², ANO DE CONCLUSÃO CORRIGIDO PARA 2018 E USO PARA "OUTRAS EDIFICAÇÕES DO TIPO, COM UTILIZAÇÃO MISTA". ATRIBUÍDO PADRÃO “1 B” AO IMÓVEL SOB S.Q.L. 173.335.0002-1, A PARTIR DE 03/2021.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101631520](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 115.301.0026-6
Contribuinte: ARLINDO JOAO DE SOBRAL CPF: XXX.722.498-XX
Interessado: SOLANGE DE SOBRAL CPF: XXX.592.588-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2020 a 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL IMAGENS DO LOCAL E CONTA DE LUZ, ATUALIZADO O LOCAL DO IMÓVEL, A PARTIR DE 09/2023, PARA RUA LUIS MATEUS, 179, CONSIDERANDO QUE O IPTU SE REFERE A TODO O IMÓVEL, DE OFÍCIO, CONSIDERANDO AS IMAGENS AÉREAS DO IMÓVEL, VIA GOOGLE EARTH PRÓ, CORRIGIDA ÁREA CONSTRUÍDA PARA 225 M² E OCUPADA PARA 133 m², ARREDONDADOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N. 10.235/1986, O ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO PARA 2019 E USO PARA “RESIDÊNCIA E OUTRO USO (PREDOMINÂNCIA RESIDENCIAL)”, A PARTIR DE 01/2020, CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO E O REGISTRO N. 10 DA MATRÍCULA N. 22.858, ALTERADA A TESTADA PARA 6,55 M E A TITULARIDADE DO IMÓVEL, PARA CONSTAR MARIA ANGELITA FERNANDES DE SOBRAL, A PARTIR DE 01/2019. ENDEREÇO DE ENTREGA NÃO ALTERADO, CONSIDERANDO NÃO TER SIDO ANEXADO AOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO ENDEREÇO SOLICITADO.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

Documento: [101475762](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 070.027.0105-3
Contribuinte: GLEDSON BARROS DE VASCONCELOS CPF: XXX.238.488-XX
(X) ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): 2023 e 2024
ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A PLANTA DO IMÓVEL, AS IMAGENS, A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS, ALTERADA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 286M² E ÁREA OCUPADA PARA 200 M², ARREDONDANDOS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N. 10.235/86, ANO DE CONCLUSÃO CORRIGIDO ALTERADO PARA 1982, ATRIBUÍDO PADRÃO “1 C” AO IMÓVEL. DE OFÍCIO ALTERADO NÚMERO DE PAVIMENTOS PARA “3”, AO IMÓVEL SOB S.Q.L. 070.027.0105-3, A PARTIR DE 07/2023.
PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28) PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28)
(X) D.O.C.
( ) D.E.C.

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS

Documento: [101962295](#) | Portaria

PORTARIA SF/DEFIS nº 20, de 19 de abril de 2024.

*Designa Auditora-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Auditora-Fiscal Tributário Municipal - AFTM Luciana Barros de Almeida Carvalho (RF nº 818.851-3), lotada na Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços - DISER-2, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar, nos dias 12, 15 e 17/04/2024, a atividade de Assistência Técnica no processo judicial nº 1030747-24.2018.8.26.0053;

**Art. 2º** A atividade descrita no artigo 1º possui caráter eventual, não podendo ser avaliada por critérios objetivos, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso I do art. 9º-B da Portaria Conjunta



SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019;

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação da Auditora na execução das atividades, objeto desta portaria, a contribuição individual da servidora designada nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019;

**Art. 4º** As atividades descritas no artigo 1º foram distribuídas anteriormente à publicação do Decreto 59.270/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período mencionado.

## **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS 2 - EQUIPE ENTRADA**

**Documento:** [102015115](#) | **Notificação**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO - DIVISAO DE FISCALIZACAO DO SETOR DE SERVIÇOS - DISER 2 EDITAL DE COMUNIQUE-SE

CRENCIAMENTO DEC

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir de 19/04/2024, a seguinte pessoa jurídica:

BCL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.872.459/0001-07 E CCM 3.262.576-6

PAULO ROBERTO CLETO

Diretora Divisão de Fiscalização de Serviços

Diser 2

## **NÚCLEO AFTM 9**

**Documento:** [101988646](#) | **Decisão Tributária**

### **DECISÃO:**

<b>Processo:</b>	6017.2023/0003399-9		
<b>SQL nº:</b>	067.178.0102-6		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	MEIRE ALVES RODRIGUES	XXX.518.506-XX	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
			-
<b>Assunto:</b>	Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU 01/2023		

**LEGITIMIDADE:** Decreto nº 50.895/09

<input checked="" type="checkbox"/> COMPROVADA
<input type="checkbox"/> NÃO COMPROVADA

**TEMPESTIVIDADE:** Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06

Data da Impugnação: 23/01/2023	TEMPESTIVIDADE DO PROCESSO: TEMPESTIVO	
Notificação	Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única	Tempestividade quanto à NL
01/2023	12/02/2023	TEMPESTIVO

## **DAS ALEGAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRIBUINTE:**

1. O contribuinte solicita que o valor venal do imóvel seja alterado, pois logrou êxito no pedido de alteração do valor venal de referência para cálculo do ITBI, impetrado através do processo 6017.2021/0030089-6.

## **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

<b>1. INFORMACIONES PRELIMINARES</b>
1.1. Informamos que o valor venal do IPTU é calculado com base nas informações constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF, não possuindo relação com o valor venal utilizado no cálculo do ITBI.
1.2. Dessa forma, entendemos que o pedido em questão só pode ser enquadrado na avaliação contraditória prevista na Lei 10.235/1986, já que os dados cadastrais do SQL não foram questionados e toda a documentação apresentada reflete suposta discrepância entre valores venais de IPTU e os valores de mercado do imóvel.
<b>2. OBJETO</b>
2.1. CONHEÇO da impugnação apresentada quanto à NL 01/2023 do SQL impugnado.
2.2. <b>LEGITIMIDADE:</b> COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09).
<b>3. MÉRITO</b>
3.1. O imóvel em questão possui o valor venal de R\$ 510.686,00 para o exercício de 2023.
3.2. Esta divisão de julgamento não identificou discrepâncias entre os dados avaliativos cadastrados no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF e a documentação juntada neste expediente (Parecer Conclusivo 088105209).
3.3. Em relação à solicitação para reavaliação da base de cálculo do imóvel, a divisão competente (DECAD/DIMAP) emitiu Parecer de Avaliação Especial 098909991, calculando valor venal estimado do imóvel em R\$ 430.909,92 e, por conseguinte, propondo a aplicação do fator especial 0,85.
3.4. Pelo exposto, entendemos que assiste razão ao impugnante em sua alegação, devendo ser aplicado fator especial de 0,85, exercício de 2023.
<b>4. DESPACHOS</b>
4.1. <b>PROCEDENTE</b> (A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05).
4.2. <b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
<b>5. PUBLICAÇÃO</b>
5.1. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005
6. <b>ENCAMINHAMENTO:</b> FACWEB aguardando aprovação.

## **NÚCLEO AFTM 13**

**Documento:** [101977977](#) | **Decisão Tributária**

### **DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**Processos:** 6017.2022/0062340-9, 6017.2023/0026638-1 e 6017.2024/0012858-4

**SQL nº:** 180.047.0134-4

**Contribuinte:** CARLOS XAVIER TRINDADE

**CPF nº:** XXX.214.705-XX

**Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

**Notificações:** 01/2022, 01/2023, 02/2023 e 01/2024

### **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

**2. TEMPESTIVIDADE:** pedidos em 02/11/2022 (NL 01/2022), em 07/05/2023 (NL 01/2023) e em 11/03/2024 (NLs 02/2023 e 01/2024); vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/11/2022 (NL 01/2022), em 14/02/2023 (NL 01/2023), em 14/12/2023 (NL 02/2023) e em 26/02/2024 (NL 01/2024); TEMPESTIVOS (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

**3.** Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, proferimos a decisão abaixo, relativa aos processos administrativos nº 6017.2022/0062340-9, nº 6017.2023/0026638-1 e nº 6017.2024/0012858-4, reunidos em uma única Unidade de Julgamento, nos termos do art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, por se referirem ao mesmo número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal (SQL):

**3.1. NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2023, referente ao imóvel de SQL nº 180.047.0134-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por perda de seu objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, pois a referida NL foi cancelada (doc. nº 101961300) e substituída pela NL nº 02/2023 (doc. nº 101961463) no sistema do IPTU desta municipalidade;

**3.2. NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2023 e nº 01/2024, referentes ao imóvel de SQL nº 180.047.0134-4, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por inexistência de objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006. As referidas NLs foram emitidas sem valor a pagar (docs. nº 101961463 e nº 101961668), pois o contribuinte fez jus à isenção do IPTU para aposentados - prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 11.614/1994 - que excluiu os correspondentes créditos tributários, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); e

**3.3. CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2022, referente ao imóvel de SQL nº 180.047.0134-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

**4.** Em síntese, o contribuinte contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2022 a 2024, alegando a incorreção e solicitando a alteração dos seguintes dados cadastrais do imóvel: área construída, de 232 m<sup>2</sup> para 147 m<sup>2</sup>; área ocupada, de 116 m<sup>2</sup> para 68 m<sup>2</sup>; e área de terreno, de 216 m<sup>2</sup> para 215,5 m<sup>2</sup>. Adicionalmente, o impugnante mencionou que teria direito à isenção do imposto, concedida nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 11.614/1994, tendo, inclusive, efetuado o requerimento do benefício por meio do “Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados” (SIIA).

**4.1.** Quanto ao mencionado pedido de isenção, a título de esclarecimento, informamos que tal requerimento não é objeto de impugnação de lançamento. Além disso, verificamos que o benefício já foi concedido ao contribuinte, a partir de 01/2023, conforme FAC nº 5999742 (doc. nº 101962067).

**4.2.** Em relação à área de terreno, o valor registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal (216 m<sup>2</sup>) já representa o que foi declarado pelo contribuinte (215,5 m<sup>2</sup>) - que está de acordo com o que consta da matrícula do imóvel (doc. nº 082767601) -, após o arredondamento efetuado nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 10.235/1986. Tal dispositivo estabelece que “quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”.

**4.3.** Consultando os nossos registros, verificamos que o imóvel de SQL nº 180.047.0134-4 é resultado do desdobro do lote nº 180.047.0075-5 e a sua inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal foi efetuada por meio da FAC nº 2072937 (doc. nº 101961924), com vigência a partir de 02/2022, em virtude de decisão exarada no processo administrativo nº 6017.2022/0000434-2 e tendo em vista as informações contidas na matrícula nº 182.033 do 11º ORI/SP (doc. nº 082767601) e a situação fática da propriedade, apurada por meio de imagens disponíveis no Mapa Digital da Cidade (doc. nº 101962358). O valor de 232 m<sup>2</sup> para a área construída do imóvel e o de 116 m<sup>2</sup> para a sua área ocupada foram estimados pela fiscalização tributária com respaldo no que estabelece o art. 95, §

5º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011: “caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência”.

**4.4.** Para comprovar suas alegações quanto à incorreção das áreas construída e ocupada da edificação que constaram dos lançamentos impugnados, o contribuinte anexou esboço de planta da propriedade (doc. nº 073107354) e foto de sua fachada (doc. nº 073107353). Entretanto, a planta apresentada é precária e não foi elaborada e assinada por profissional legalmente habilitado, não contendo os requisitos técnicos mínimos para ser considerada como prova ou para que se possa atestar a sua veracidade. A foto da fachada do imóvel, isoladamente, também não justifica o atendimento de qualquer um dos pedidos da contribuinte. Ademais, analisando imagens da propriedade disponíveis na rede mundial de computadores (doc. nº 101963550), além de foto aérea presente no Mapa Digital da Cidade de São Paulo (doc. nº 101962358), a conclusão a que chegamos é de que as estimativas de 232 m<sup>2</sup> para a área construída e de 116 m<sup>2</sup> para a área ocupada do imóvel são compatíveis com a sua situação fática, devendo ser mantidas.

**4.5.** Em complemento, é importante destacar que, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 10.819/1989, “os Impostos Predial e Territorial Urbano [...] serão lançados com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal” e é de responsabilidade do sujeito passivo a inscrição e atualização das informações relativas aos imóveis de sua titularidade, como se depreende das disposições constantes dos arts. 2º e 3º do mesmo diploma legal. Assim, ressaltamos que é obrigação acessória legalmente atribuída ao contribuinte do IPTU, manter os dados cadastrais de seu imóvel atualizados perante a Fazenda Municipal. Nesse sentido, o art. 93, § 2º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, dispõe que “a declaração de atualização da inscrição imobiliária para alteração de dados de imóvel já cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser efetivada por iniciativa do sujeito passivo” na hipótese de alteração da área construída do imóvel, entre outras situações. Tal declaração deve ser acompanhada dos documentos acessórios exigidos pela Administração Tributária, que sejam capazes de comprovar a veracidade das informações prestadas, conforme inteligência do art. 93, § 10º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

**4.6.** Diante de todo o exposto, os lançamentos impugnados devem ser mantidos sem alterações, tendo em vista a inexistência de qualquer justificativa para a sua revisão.

### **5. DESPACHO:**

**5.1. NÃO CONHECIDA POR PERDA DO OBJETO - NL CANCELADA** (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2023.

**5.1.1.** A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

**5.2. NÃO CONHECIDA POR INEXISTÊNCIA DE OBJETO - NLs SEM VALOR A PAGAR** (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35): Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2023 e nº 01/2024.

**5.2.1.** A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

**5.3. IMPROCEDENTE** (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019): Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2022.

**6. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

**7. PRAZO RECURSAL** (Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2022): o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

**7.1.** Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

**7.2.** Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

**7.3.** Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos



obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

**8.** Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

**9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

## NÚCLEO AFTM 16

**Documento: [101986510](#) | Decisão Tributária**

<b>Processo:</b>	6017.2023/0070015-4	SGD: -	
<b>SQL n.º:</b>	059.197.0041-6		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	ANTONIO SERGIO DA SILVA	XXX.473.528-XX	-
<b>Representante:</b>	<b>NOME / CPF / OAB</b>		
	NÃO HÁ		
<b>NL(s):</b>	03/2020, 03/2021, 03/2022 e 03/2023		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 13/12/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/01/2024; TEMPESTIVA (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao(s) imóvel(éis) sob cadastro(s) 059.197.0041-6, formalizados pela(s) notificação(ões) 03/2020, 03/2021, 03/2022 e 03/2023.
4. Inconformado com a notificação, o contribuinte alega, resumidamente, que: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A área construída correta é 305,74m²;</li> <li>2) O número de pavimentos correto é 3;</li> </ol> Diante do exposto, requer seja revista a cobrança de IPTU dos anos referenciados nas notificações de lançamento citadas. <p style="text-align: center;">Esta é, em suma, a controvérsia.</p> Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito. <p style="text-align: center;">---Mérito---</p> Chamado a apresentar documento de propriedade do imóvel, o contribuinte permaneceu inerte, impossibilitando assim o julgamento do pedido feito.
5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019).
6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
7. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.
7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://sav.prefeitura.sp.gov.br/">https://sav.prefeitura.sp.gov.br/</a> , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

São Paulo, 17 de abril de 2024.

**Documento: [101991220](#) | Decisão Tributária**

<b>Processo:</b>	6017.2023/0066326-7	SGD: -	
<b>SQL n.º:</b>	058.142.0058-8		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	FRANCESCO DAGOSTO	XXX.653.088-XX	-
<b>Representante:</b>	<b>NOME / CPF / OAB</b>		
	NÃO HÁ		
<b>NL(s):</b>	02/2018, 02/2019 e 02/2020		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 21/11/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/05/2023; TEMPESTIVA (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao(s) imóvel(éis) sob cadastro(s) 058.142.0058-8, formalizados pela(s) notificação(ões) 02/2018, 02/2019 e 02/2020.
4. Inconformado com a notificação, o contribuinte alega, resumidamente, que: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) imóvel ocupada por entidade religiosa, com direito a isenção;</li> </ol> Diante do exposto, requer seja revista a cobrança de IPTU dos anos referenciados nas notificações de lançamento citadas. <p style="text-align: center;">Esta é, em suma, a controvérsia.</p> Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito. <p style="text-align: center;">---Mérito---</p> Chamado a apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para a concessão da isenção para templos religiosos, o contribuinte permaneceu inerte, razão pela qual o pedido não pode ser aceito.
5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019).
6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
7. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.
7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://sav.prefeitura.sp.gov.br/">https://sav.prefeitura.sp.gov.br/</a> , de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser

protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO

São Paulo, 19 de abril de 2024.

## NÚCLEO AFTM 17

**Documento: [101987943](#) | Decisão Tributária**

## DECISÃO:

<b>Processos:</b>	SEI! N.ºs 6017.2023/0011537-5 e 6017.2024/0006587-6	SGD:	
<b>SQL n.º:</b>	010.026.0469-9		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	ALEXANDRINA DOS SANTOS SMALL (ESPÓLIO)	***.914.278-**	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
	EDUARDO CUNHA DA SILVEIRA	***.644.608-**	Não possui
<b>Assunto:</b>	Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU		
<b>NL(s):</b>	01/2023 e 01/2024		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06)
Data da Impugnação: 05/03/2023 - Processo: TEMPESTIVO
Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL
-- 01/2023 ---- 15/02/2023 ---- TEMPESTIVO
Data da Impugnação: 07/02/2024 - Processo: TEMPESTIVO
Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL
-- 01/2024 ---- 15/02/2024 ---- TEMPESTIVO
3. O requerente apresentou as impugnações solicitando a retificação dos créditos tributários de IPTU constantes das Notificações de Lançamento - NLs n.ºs 01/2023 e 01/2024, uma vez que discorda dos dados avaliativos de área de terreno e área construída lançados do imóvel.
Requerendo por fim o desdobra em lotes fiscais autônomos das unidades condominiais.
Esta é, em suma, a controvérsia.
4. CONHEÇO das impugnações opostas às Notificações de Lançamento - NLs n.ºs 01/2023 e 01/2024, visto serem legítimas e tempestivas.
Relatado o essencial, passemos à análise do mérito.

O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98).

A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89).

Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89).

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11).

Salientamos que o pedido de desdobra de lote fiscal não se enquadra como parte de uma impugnação ao lançamento, pois envolve inscrição cadastral de novos lotes fiscais, nos termos da Lei nº 14.107/2005 e dos Decretos n.ºs 50.895/2009 e 58.030/2017.

Por isso, tal pedido deve ser efetuado através de uma Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobra, Englobamento ou Remembramento - DIC-D em processo específico para essa solicitação.

O contribuinte não apresentou elementos comprobatórios suficientes que demonstrassem erro nos lançamentos efetuados, ou que justifique a alteração da exigência fiscal. Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possui.

Em face do exposto, ficam mantidos os lançamentos fiscais questionados e não há como ser atendido ao pleito de retificação dos créditos tributários de IPTU expressos nas Notificações de Lançamento - NLs n.ºs 01/2023 e 01/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/05, preferimos a presente **DECISÃO**, relativa aos processos SEI! n.ºs **6017.2023/0011537-5** e **6017.2024/0006587-6**:

**CONHEÇO** das impugnações opostas às Notificações de Lançamento de IPTU - NLs n.ºs **01/2023** e **01/2024**, emitidas para o imóvel de **SQL n.º 010.026.0469-9**, e, quanto ao mérito, julgo-as **IMPROCEDENTES**.

### 5. DESPACHO:

(X) IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 45 DA LEI 14.107/05).

**6. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

### 7. PRAZO RECURSAL:

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

### 8. NOTIFICAÇÃO:

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

### 9. ENCAMINHAMENTO:

(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor - Fiscal Tributário Municipal – AFTM analista de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

**Documento: [101967312](#) | Decisão Tributária**

## DECISÃO:

<b>Processo:</b>	SEI! 6017.2023/0006759-1	SGD:	
<b>SQL n.º:</b>	003.060.0716-9		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	JOSELITA BARROS PEREIRA	***.292.982-**	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
	YASMIN BARROS SILVA	***.361.458-**	Não possui
<b>Assunto:</b>	Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU		
<b>NL(s):</b>	01/2023		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06)
Data da Impugnação: 09/02/2023 - Processo: TEMPESTIVO
Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL
-- 01/2023 ---- 14/02/2023 ---- TEMPESTIVO
3. A requerente apresentou a presente impugnação solicitando a anulação ou retificação do crédito tributário de IPTU constante da Notificação de Lançamento - NL n.º 01/2023, uma vez que discorda do valor cobrado de imposto alegando que faria jus a isenção / desconto do imposto pelo valor venal do imóvel - VVI.
Esta é, em suma, a controvérsia.
4. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento de IPTU - NL n.º 01/2023, visto ser legítima e tempestiva.
Relatado o essencial, passemos à análise do mérito.
O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98).
A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89).
Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89).
Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11).
Quando o contribuinte entender que o valor venal apurado pela Administração não está condizente com aquele que se observa no mercado em uma venda à vista do imóvel considerado, poderá ser impugnada a base de cálculo obtida pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei 10.235/86, mediante a avaliação contraditória, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, atual Secretaria da Fazenda (art. 18 da Lei 10.235/86, com a redação da Lei 15.889/13).
Entretanto, quanto ao solicitado pela requerente, ressalto que o crédito tributário de IPTU gerado pela Notificação de Lançamento de IPTU - NL n.º 01/2023, então questionado, foi revisado, cancelando esta Notificação de Lançamento e sendo gerado a notificação retificada - NL n.º 02/2023, reconhecendo o direito ao desconto no imposto pelo VVI, restando, assim, prejudicado o pedido formulado, verificando-se, conseqüentemente, a perda de objeto deste processo.
Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/05, preferimos a presente <b>DECISÃO</b> , relativa ao processo SEI! n.º <b>6017.2023/0006759-1</b> :
<b>NÃO CONHEÇO</b> da impugnação apresentada em relação à Notificação de Lançamento - NL n.º <b>01/2023</b> , emitida para o imóvel de <b>SQL n.º 003.060.0716-9</b> , face a constatação da perda de objeto, por conseguinte, <b>DENEGO</b> o seu seguimento.
<b>5. DESPACHO:</b>
(X) PERDA DO OBJETO (NL CANCELADA OU PAGA) - NÃO CONHECER - LEI 14.141/06 ART. 35
<b>5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.</b>
<b>6. BASE LEGAL:</b> Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
<b>7. NOTIFICAÇÃO</b>
Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
<b>8. ENCAMINHAMENTO:</b>
(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor - Fiscal Tributário Municipal – AFTM analista de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

**Documento: [101988452](#) | Decisão Tributária**

## DECISÃO:

<b>Processos:</b>	SEI! N.ºs 6017.2023/0011537-5 e 6017.2024/0006587-6	SGD:	
<b>SQL n.º:</b>	010.026.0469-9		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	ALEXANDRINA DOS SANTOS SMALL (ESPÓLIO)	***.914.278-**	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
	EDUARDO CUNHA DA SILVEIRA	***.644.608-**	Não possui
<b>Assunto:</b>	Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU		
<b>NL(s):</b>	01/2023 e 01/2024		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. TEMPESTIVIDADE: (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06)
Data da Impugnação: 05/03/2023 - Processo: TEMPESTIVO
Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL
-- 01/2023 ---- 15/02/2023 ---- TEMPESTIVO
Data da Impugnação: 07/02/2024 - Processo: TEMPESTIVO
Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL
-- 01/2024 ---- 15/02/2024 ---- TEMPESTIVO
3. O requerente apresentou as impugnações solicitando a retificação dos créditos tributários de IPTU constantes das Notificações de Lançamento - NLs n.ºs 01/2023 e 01/2024, uma vez que discorda dos dados avaliativos de área de terreno e área construída lançados do imóvel.
Requerendo por fim o desdobra em lotes fiscais autônomos das unidades condominiais.
Esta é, em suma, a controvérsia.
4. CONHEÇO das impugnações opostas às Notificações de Lançamento - NLs n.ºs 01/2023 e 01/2024, visto serem legítimas e tempestivas.



Relatado o essencial, passemos à análise do mérito.

O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98).

A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89).

Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89).

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11).

Salientamos que o pedido de desdobro de lote fiscal não se enquadra como parte de uma impugnação ao lançamento, pois envolve inscrição cadastral de novos lotes fiscais, nos termos da Lei nº 14.107/2005 e dos Decretos n.ºs 50.895/2009 e 58.030/2017.

Por isso, tal pedido deve ser efetuado através de uma Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D em processo específico para essa solicitação.

O contribuinte não apresentou elementos comprobatórios suficientes que demonstrassem erro nos lançamentos efetuados, ou que justifique a alteração da exigência fiscal. Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possui.

Em face do exposto, ficam mantidos os lançamentos fiscais questionados e não há como ser atendido ao pleito de retificação dos créditos tributários de IPTU expressos nas Notificações de Lançamento - NLS n.ºs 01/2023 e 01/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/05, proferimos a presente **DECISÃO**, relativa aos processos SEI! n.ºs **6017.2023/0011537-5** e **6017.2024/0006587-6**:

**CONHEÇO** das impugnações opostas às Notificações de Lançamento de IPTU - NLS n.ºs **01/2023 e 01/2024**, emitidas para o imóvel de **SQL n.º 010.026.0469-9**, e, quanto ao mérito, julgo-as **IMPROCEDENTES**.

**5. DESPACHO:**

(X) IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 45 DA LEI 14.107/05).

**6. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

**7. PRAZO RECURSAL:**

O sujeito passivo deverá quitar o parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

**8. NOTIFICAÇÃO:**

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**9. ENCAMINHAMENTO:**

(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor - Fiscal Tributário Municipal – AFTM analista de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

Documento: [101928607](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

<b>Processo:</b>	<b>SEI! N.º</b>	<b>SGD:</b>	
	<b>6017.2023/0009500-5</b>		
<b>SQL n.º:</b>	<b>073.055.0170-0</b>		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	<b>MARCELLO DAVID PUGLIESE</b>	<b>***.727.368-**</b>	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
		-	
<b>Assunto:</b>	<b>Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU</b>		
<b>NL(s):</b>	<b>01/2023</b>		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

**1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

**2. TEMPESTIVIDADE:** (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06)

Data da Impugnação: 23/02/2023 - Processo: TEMPESTIVO

Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL

-- 01/2023 --- 14/02/2023 --- TEMPESTIVO

3. O requerente apresentou a impugnação solicitando a retificação do crédito tributário de IPTU constante da Notificação de Lançamento - NL nº 01/2023, uma vez que discorda do VVI e do valor cobrado de imposto.

Requer a alteração do USO da construção para "FLAT" residencial, pois utiliza o imóvel como moradia própria.

Esta é, em suma, a controvérsia.

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento de IPTU - NL nº 01/2023, visto ser legítima e tempestiva.

Relatado o essencial, passemos à análise do mérito.

O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98).

A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89).

Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89).

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11).

Cabe destacar que as unidades condominiais de apart-hotel (flats) serão enquadradas como de uso residencial (uso = 25) se apresentados os seguintes documentos:

I - Declaração do síndico do condomínio, atestando que o proprietário reside no imóvel:

a) na data do fato gerador (1º de janeiro) a que corresponda o lançamento impugnado; ou

b) no exercício corrente do pedido, no caso de atualização cadastral; ou

II - Contrato de Locação regido pela Lei federal nº 8.245, de 1991, assinado e com prazo superior a 90 (noventa) dias, abrangendo obrigatoriamente:

a) a data do fato gerador (1º de janeiro) a que corresponda o lançamento impugnado; ou

b) a data do próximo fato gerador, considerando o exercício do pedido, no caso de atualização cadastral.

A Declaração do Síndico deverá ser acompanhada de documento de identificação que comprove a autenticidade de sua assinatura e de Ata da assembleia que o eleger.

No caso concreto, portanto, face a declaração do síndico confirmando que a unidade do pool de locação é utilizada como moradia própria desde a sua aquisição, em 20/09/2021, e não faz parte do pool de locação, deve ser providenciada a correção no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF do uso do imóvel de flat comercial (85) para flat residencial (25).

Por fim, concluindo, a Notificação de Lançamento de IPTU - NL N.º 01/2023 e seguintes devem ser retificadas.

Nos termos desta DECISÃO, devem ser emitidos novos lançamentos, corrigindo os dados avaliativos lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF para que se altere o uso do imóvel para flat residencial (25), com vigência a partir de 01/01/2023.

Por oportuno, declaramos que consultamos as telas do SIAJ - Sistema e Informações de Ações Judiciais e não constatamos, em relação aos créditos tributários em análise, hipóteses previstas na Portaria Intersecretarial SF/SNJ/PGM nº 05/2015 que justifiquem a manifestação de FISC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente **DECISÃO**, relativa ao processo SEI! n.º **6017.2023/0009500-5**:

**CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento de IPTU - NL N.º **01/2023**, emitida para o imóvel de **SQL n.º 073.055.0170-0**, e, quanto ao mérito, julgo-a **PROCEDENTE**.

**4. DESPACHO:**

(X) PROCEDENTE

**4.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.**

**5. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

**6. NOTIFICAÇÃO:**

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**7. ENCAMINHAMENTO:**

(X) DIJUL - FACWEB - IPTU Nº 2224425 (APROVADA)

(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor-Fiscal Tributário Municipal–AFTM analista de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

Documento: [101972561](#) | Decisão Tributária

## DECISÃO:

<b>Processo:</b>	<b>SEI! N.º</b>	<b>SGD:</b>	
	<b>6017.2023/0006302-2</b>		
<b>SQL n.º:</b>	<b>003.060.0748-7</b>		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>
	<b>JULIANA FERREIRA VIANA MIRANDA</b>	<b>***.385.538-**</b>	
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>OAB</b>
		-	
<b>Assunto:</b>	<b>Impugnação de Notificação de Lançamento (NL) - IPTU</b>		
<b>NL(s):</b>	<b>01/2023</b>		

## ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

**1. LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

**2. TEMPESTIVIDADE:** (Art. 36, II, da Lei 14.107/05, com a redação da Lei 14.256/06)

Data da Impugnação: 07/02/2023 - Processo: TEMPESTIVO

Notificação / Vencimento da 1ª Parcela/Parcela única / Tempestividade quanto à NL

-- 01/2023 --- 28/02/2023 --- TEMPESTIVO

3. A requerente apresentou a impugnação solicitando a retificação do crédito tributário de IPTU constante da Notificação de Lançamento - NL nº 01/2023, uma vez que discorda do valor cobrado de imposto alegando que faria jus a isenção / desconto do imposto pelo VVI.

Esta é, em suma, a controvérsia.

4. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento - NL nº 01/2023, visto ser legítima e tempestiva.

Relatado o essencial, passemos à análise do mérito.

O IPTU é lançado com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal. (Art. 1º da Lei 10.819/89 c/c a Lei 12.782/98).

A inscrição do imóvel e as respectivas atualizações devem ser promovidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária. Entretanto, a entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados. (Art. 3º da Lei 10.819/89).

Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido. (Art. 4º da Lei 10.819/89).

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, caso haja omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações prestadas pelo mesmo, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 199, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (§5º do Art. 95 do Regulamento do IPTU - Decreto 52.884/11).

As isenções e descontos pelo valor venal estão previstos na Lei 15.889/2013, com vigência até 2021, e Lei 17.719/2021, a partir de 2022, são aplicados automaticamente, sem necessidade de qualquer requerimento. Como eles estão restritos a imóveis construídos, não beneficiam os terrenos e o excesso de área. Além disso, as referidas leis preveem que a concessão dessas isenções e descontos está limitada a um único imóvel por contribuinte, que será aquele para o qual resultar o maior valor de isenção ou desconto, sendo considerado como contribuinte somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor. Para análise do caso em questão, devemos observar os artigos 1º a 6º da Lei nº 17.719/2021, os quais transcrevemos abaixo:

*"LEI Nº 17.719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021*

*CAPÍTULO I*

*PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV*

*Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a Tabela VI - Tipos e Padrões de Construção - Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção e a Listagem de Valores Unitários de Metro Quadrado de Terreno, integrantes da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, utilizadas na apuração do valor venal, para fins de lançamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano - IPTU, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.*

*Art. 2º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos:*

*I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);*

*II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V anexa à Lei nº 10.235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).*

*Art. 3º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10.235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre:*

*I - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos no inciso II do art. 2º desta Lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);*

*II - R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e inferior a R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).*

*Art. 4º As isenções e os descontos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei somente serão concedidos a um único imóvel por contribuinte e não se aplicam para as unidades autônomas de condomínio tributadas como garagem e para os estacionamentos comerciais.*

*Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, será considerado:*

*I - o imóvel do qual resultar maior valor de isenção ou desconto;*

*II - somente o possuidor, quando constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal os nomes do proprietário e do possuidor.*

*Art. 5º A partir do exercício de 2022, o valor unitário de metro quadrado de terreno aplicado para o cálculo do valor venal do terreno, nos termos da Lei nº 10.235, de 1986, fica limitado a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para os imóveis construídos, utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de qualquer dos padrões do tipo 2 da Tabela V da mesma Lei.*

*Art. 6º O art. 9º da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescido de §§ 6º a 8º, na seguinte conformidade:*

*"Art. 9º .....*

*.....*

*§ 6º Excepcionalmente os lançamentos efetuados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 ficam limitados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor*

*Amplio - IPCA no exercício anterior, conforme última estimativa do Banco Central do Brasil disponível no dia 15 de dezembro do exercício da medição, e limitados a no máximo a 10% (dez por cento) da diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior.*

*§ 7º O limite de que trata o § 6º deverá ser único para todos os imóveis.*

*§ 8º Caso a variação do IPCA, calculada nos termos do § 6º, seja superior ao limite previsto no caput, aplicar-se-á o referido limite." (NR)"*

Quanto ao valor do IPTU, entendemos que não cabe razão à munícipe.

Apesar de ter efetuado o recadastramento tempestivamente, o valor venal do imóvel não se enquadra dentro da faixa de isenção / desconto determinada pela Lei 17.719/2021.

Dessa forma, o imóvel impugnado não preenche os requisitos necessários ao benefício fiscal previsto na Lei nº 17.719/2021, posto que, no exercício de 2022, apresentou Valor Venal do Imóvel acima do limite de R\$ 345.000,00.

Diante do exposto, quanto ao valor do IPTU, entendemos que o contribuinte não faz jus ao benefício fiscal previsto na Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021.

O contribuinte não apresentou elementos comprobatórios suficientes que demonstrasse erro no lançamento efetuado, ou que justifique a alteração da exigência fiscal. Consoante o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possui.

Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado e não há como ser atendido ao pleito de retificação do crédito tributário de IPTU expresso na Notificação de Lançamento - NL nº 01/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/05, proferimos a presente **DECISÃO**, relativa ao processo SEI! n.º **6017.2023/0006302-2**:

**CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento de IPTU - NL n.º **01/2023**, emitida para o imóvel de **SQL n.º 003.060.0748-7**, e, quanto ao mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

**5. DESPACHO:**

(X) IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 45 DA LEI 14.107/05).

**6. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

**7. PRAZO RECURSAL:**

O sujeito passivo deverá quitar o parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

**8. NOTIFICAÇÃO:**

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**9. ENCAMINHAMENTO:**

(X) ARQUIVO

A decisão atinente à defesa apresentada, nos termos da conclusão, compete ao Auditor - Fiscal Tributário Municipal – AFTM analista de DIJUL, conforme art.1º da Portaria SF nº 271/2016.

## NÚCLEO AFTM 22

Documento: [101990292](#) | Decisão Tributária

Referência: Processo SEI nº 6021.2023/0068614-5

Interessado: ALBA ANDRÉ

CCM: 3.975.888-5 e 3.976.755-8

Assunto: Revisão de Ofício

## DECISÃO:

1. À vista do parecer consignado no doc. 101990067 do processo SEI nº 6021.2023/0068614-5, que passa a integrar a presente decisão, determino o **CANCELAMENTO DE OFÍCIO** dos Autos de Infração nº 062.917.865-8 e 062.918.378-3.

1.1. O contribuinte teve sua inscrição no CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários retroativamente cancelada a 14/01/2019.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, registre-se no sistema AII e, a seguir, retorne ao Departamento Fiscal - FISC.

## DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02



**Documento: [101914080](#) | Decisão Tributária**

PROCESSO: 6033.2023/0000812-6  
 INTERESSADO: MARIZILDA RUSSO  
 SQL nº: 075.077.0029-1  
 ASSUNTO: Isenção de IPTU Exercício: 2023

**Decisão:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel de SQL 075.077.0029-1 para o exercício 2023, tendo em vista que a requerente não reside no local já que não possui o usufruto do imóvel.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);
5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
6. Propomos arquivamento

**DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES - NÚCLEO ISENÇÃO****Documento: [100463042](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2023/0005434-1

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL 09018500402

Ano: 2017 a 2022

Interessado: RENATO DAMISKI VEIGA

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 09018500402, exercício de 2017 a 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100511253](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0033625-6

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL 171.302.0924-1

Ano: 2020 a 2022

Interessado: SUELI BELO ALVES

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 171.302.0924-1, exercício de 2020 a 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100330136](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0008945-3

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL 171.302.0822-7

Ano: 2022

Interessado: MARCIA REGINA ANSELMO

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 171.302.0822-7, exercício de 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100318524](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0034816-5

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL:171.302.1154-6

Ano: 2020/2021/2022

Interessado: MIRIAN TAMIOZZO DE ALBERGARIA

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 171.302.1154-6, exercício de 2020/2021/2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente5.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de

outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100316873](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0033620-5

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL:171.302.0978-9

Ano: 2020/2021/2022

Interessado: ELISANGELA BARRETO DOS SANTOS

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 171.302.0978-9, exercícios de 2020, 2021 e 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100354622](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0010839-3

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL 171.302.0852-9

Ano: 2022

Interessado: THIAGO COELHO PINHEIRO

**D E S P A C H O:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 171.302.0852-9, exercício de 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento: [100191051](#) | Decisão Tributária****DECISÃO:**

Ref.: SEI 6017.2022/0034842-4

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87  
 SQL: 171.302.1085-1

Interessado: RENAN VAZ SILVA COLPANI

Exercícios: 2020/ 2021/ 2022

### **DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel sob o IPTU nº171.302.1085-1, exercícios de 2020, 2021 e 2022, por abandono de processo.

2. Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

3. Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento:** [100733899](#) | **Decisão Tributária**

### **DECISÃO:**

Assunto: Desconto do Imposto Territorial Urbano - Lei 10.365/87

Processo SEI: 6017.2022/0008827-9

SQL: 070.426.0021-5

Ano: 2022

Interessado: LUIZ CARLOS TORELLI

### **DESPACHO:**

À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

INDEFIRO o pedido de desconto do Imposto Territorial Urbano do imóvel 070.426.0021-5, exercício de 2022, por abandono de processo.

Base Legal: Lei 10.365/87, Decreto 52.884/11, Lei 14.129/06, Lei 14.094/05;

Prazo para impugnação: 15 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente.

Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

### **DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A04**

**Documento:** [102002857](#) | **Notificação**

Sei 6050.2022/0018311-5

**ANDREA DE SOUZA MEIRELLES SODRE SANTORO**

**Contribuinte SQL 015.120.0020-5**

Com a finalidade de dar continuidade na análise do pedido de isenção com base na Lei 14.493/2007, convocamos V. Sª a apresentar, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, cópia dos DOCUMENTOS abaixo RELACIONADOS, MARCADOS COM “x”, PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO DO IPTU:

( X ) Comprovante de Atualização cadastral do imóvel SQL 015.120.0020-5 situado na Rua Desembargador Mamede nº 221;

A não apresentação dos documentos solicitados, **no prazo acima mencionado**, acarretará o **indeferimento** do pedido.

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.

A documentação, incluindo esta notificação, deverá ser

encaminhada via Portal 156 , em formato PDF, o qual não poderá exceder ao tamanho de 6MB (Megabytes).

Assim:

1) Acesse o Portal 156

2) Clique em “Finanças”

3) Clique em “Ainda não encontrou?”

4) Escolha o serviço “Processo Administrativo”, e o assunto “Processo Administrativo-Complementar documento”

Ou, você também pode gravar o link direto da Carta de Serviço - Juntada <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?i=668&a=1822&servico=3574>.

### **DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21**

**Documento:** [101962474](#) | **Decisão Tributária**

Ref.: 6017.2024/0012519-4

Requerente: JOSE PEREIRA DE MELO

CPF/CNPJ nº: 615.268.438-20

SQL 1: 082.186.0020-5

SQL 2: 082.186.0021-3

Assunto: Não Incidência na Divisão Amigável

### **DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para JOAQUIM PEREIRA DE MELO & MARIA APARECIDA NUNES DE MELO, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 082.186.0020-5, entretanto quanto ao SQL 082.186.0021-3, nos termos da Minuta da Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 1,76%, em nome de JOSE PEREIRA DE MELO & NANSI MARQUES DE MELO configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.

2. Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento:** [101957639](#) | **Decisão Tributária**

Ref.: 6017.2023/0068750-6

Requerente: JOSE FACHINETTI

CPF/CNPJ nº: 038.416.748-95

SQL 1: 139.142.0038-2 (N. 72)

SQL 2: 139.142.0039-0 (N. 64)

Assunto: Não Incidência na Divisão Amigável

### **DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos:

1.1. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de não incidência para MARIA DE JESUS SOUZA MARINHO, SUELI DE SOUZA MARINHO, SELMA SOUZA MARINHO, SILVANA SOUZA MARINHO DUARTE & SILMARA RIBEIRO MARINHO DA SILVA, uma vez não constatada atribuição acima da meação na divisão amigável do imóvel SQL 139.142.0039-0 (N. 64), entretanto quanto ao SQL 139.142.0038-2 (N. 72), nos termos da Minuta da Escritura Pública de Divisão Amigável, o recolhimento do imposto deve ser feito na proporção de 2,44%, em nome de JOSE FACHINETTI & MARIA ELENA GOIS FACHINETTI configurando, portanto, hipótese de incidência do imposto.

2. Base Legal: art. 2º, VI da Lei 11.154/1991;

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271, de 10 de outubro de 2016;

5. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para demais providências.

**Documento:** [099432207](#) | **Decisão Tributária**

Ref.: 6041.2022/0004088-9

Requerente: AILTON PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ nº: 006.921.058-67

SQL nº: 145.140.0006-9

Assunto: Isenção IPTU

Exercício: 2022

Pedido: 12/12/2022

### **DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 145.140.0006-9, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as

alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 30%, uma vez que o(a) requerente possui a propriedade de 100%. Exercício 2022.

Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Propomos arquivamento e encaminhamos ao núcleo FAC para providências.

### **DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A06**

**Documento:** [101955548](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº:	6017.2024/0009838-3
Interessada:	GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA 37215170837
CCM nº.....:	5.464.026-1
CNPJ nº.....:	24.688.420/0001-70
Tipo.....:	(SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação
Assunto.....:	Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

### **DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, **DEFIRO** a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Publique-se e arquite-se.

**Documento:** [101047265](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº:	6021.2024/0012713-0
Interessada:	DAYANE CONSSA FREIRE 22085559883
CCM nº.....:	4.329.663-7
CNPJ nº.....:	97.524.050/0001-00
Tipo.....:	Dívida ativa: solicitação de informações sobre o contencioso administrativo e judicial
Assunto.....:	Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

### **DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, **DEFIRO** a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Publique-se e arquite-se.

**Documento:** [101953593](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº:	6017.2024/0009801-4
Interessada:	SILVANIA MARIA DA SILVA 02125974428
CCM nº.....:	5.067.572-9
CNPJ nº.....:	20.794.493/0001-96
Tipo.....:	(SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação
Assunto.....:	Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

### **DECISÃO:**

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, **DEFIRO** a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Publique-se e arquite-se.

### **DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A09**

**Documento:** [101995006](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0039365-0

Interessados: HUDSON FREIRE SARAIVA DE MELO e EDUARDO SARAIVA DE MELO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 021.016.0190-7

### **DECISÃO:**

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **INDEFIRO** o pedido de restituição de ITBI-IV. Falta de comprovação de legitimidade. Inicialmente, o peticionário alega que teria direito à restituição do imposto em razão de aquisição do imóvel por usucapião. Realmente, nesse caso, trata-se de aquisição originária e não há que se falar em recolhimento do imposto. Aliás, não localizamos recolhimento do imposto em seu nome. Depois, ele alega que teria direito à restituição do imposto pago por - EDUARDO SARAIVA DE MELO - CPF:xxx.899.248/xx , por meio da guia nº 54.009.211-8, no valor de R\$ 3.998,38, em 31/07/2019, em razão de direito de herança. No entanto, ele não



apresentou prova de ser representante/inventariante dos bens e direitos deixados por - Eduardo Saraiva de Melo.

2. Base Legal: Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. O interessado poderá impetrar novo pedido com toda a documentação necessária, desde que não atingido o prazo decadencial.

4. Publique-se, e depois archive-se.

**Documento:** [101991126](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0040691-4

Interessado(a): ANDRESSA PAVAN SEVERIANO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 060.156.0047-0

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO liminarmente. Falta de comprovação de legitimidade. Falta de documento/procuração. pedido de restituição de ITBI recolhido em nome de - ANDRESSA PAVAN SEVERIANO - CPF: xxx.517.238/xx. O pleito foi protocolado por - MARCO AURELIO BISPO. No entanto, não foi anexada a procuração.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. A contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>).

4. Publique-se e depois archive-se.

**Documento:** [101973483](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0041273-6

Interessado(a): RODOLPHO SIMÃO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 085.589.0221-6

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO liminarmente. Pedido apresentado sem documento atualizado. Resta prejudicada a análise. A matrícula anexada aos autos está datada de 02/2023 e o presente expediente foi protocolado em 07/2023. Portanto, ela está desatualizada.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>).

4. Publique-se e depois archive-se.

**Documento:** [101975812](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2023/0037608-0

Interessado(a): TAISA BARBOSA DE OLIVEIRA

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 100.030.0573-8

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO liminarmente. Falta de comprovação de legitimidade. Falta de documento. Pedido de restituição de ITBI recolhido em nome de - TAISA BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: xxx.156.618/xx protocolado por - CINTIA FERREIRA DE SOUZA. Porém, não foi anexada a procuração. Resta prejudicada a análise em função da não comprovação de legitimidade. Além disso, não foi anexada também a matrícula atualizada do imóvel.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, Portaria SF/SUREM nº 48/2018.

3. A contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>).

4. Publique-se e depois archive-se.

### **DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A19**

**Documento:** [101938504](#) | **Decisão Tributária**

Processo nº 6017.2024/0010240-2

CCM nº: nihil

**Tipo:** (SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação

Assunto: Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ nº: 09.584.252/0001-80

Interessada: M. A. DE SOUZA & CIA. LTDA.

Advogado: OAB nº nihil

#### DECISÃO:

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, **DEFIRO** a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

2. Publique-se e archive-se.

DIREC, em 18 de abril de 2024.

### **DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS - NÚCLEO GT**

**Documento:** [101931066](#) | **Decisão Tributária**

#### DECISÃO TRIBUTÁRIA DIREC

Processo SEI nº: 6017.2023/0071427-9

CPF: \*\*\*.158.798-\*\*

SQL: 081.218.0043-9

Exercício: 2023

Interessado: MARCOS GUARNIERO

Assunto: Restituição de IPTU

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, que comprovam a legitimidade e tempestividade do pedido, AUTORIZO a restituição do valor pago indevidamente a título de IPTU, em montante nominal total de R\$ 7.375,05 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), eis que verificada a concessão de isenção por enchente, conforme Lei nº 14.493/07.

2. Deve ainda incidir correção monetária nos termos do Art. 25 da lei 14.125/2005.

3. Base normativa: Decreto nº 58.030/17, art. 35-B, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

4. Notifique-se e **encaminhe-se a Diped** para prosseguimento.

### **NÚCLEO DE REALOCAÇÃO E CORREÇÃO DE PAGAMENTOS**

**Documento:** [101985764](#) | **Decisão Tributária**

#### DECISÃO:

**SEI nº:** 6017.2024/0002144-5

**CCM nº :** 5.986.408-7

**ASSUNTO :** Correção/Realocação de Pagamento

**CONTRIBUINTE :** ERI YOSHIY

#### DECISÃO:

1. Com base nas informações contidas neste processo, **DEFIRO** a correção/realocação de pagamento(s).

2. Intime-se e archive-se.

**Alfredo Pereira de Carvalho**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - DICOP

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [101648472](#) | **Despacho**

6018.2023/0119249-2

I. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 33.247.743/0044-50 ,porém, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçam a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho proferido no documento (SEI [099220523](#)), publicado no DOC de 11/03/2024, pág. 42 (SEI [099731887](#)).

#### II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101658227](#) | **Despacho**

**Processo nº. 6018.2023/0113903-6**

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI [101650686](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 252/2023-SMS.G** (SEI [094087761](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 69497/23** (SEI [094089684](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 4760/23-1** (SEI [094091828](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valores das **Notas Fiscais nºs. 744562 e 750431** (SEI [094092025](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

#### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101903254](#) | **Despacho**

**Processo nº. 6018.2024/0022565-8**

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/PAG AÇÃO** (SEI [101896726](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.067.457/0001-81**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 376/2023-SMS.G** (SEI [099446379](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 17669/24** (SEI [099446590](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 8585/23-1** (SEI [099446590](#)), a penalidade de multa correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 012.935** (SEI [099446570](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

#### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101743613](#) | **Despacho**

**Processo nº 6018.2024/0030237-7**

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa: **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 332/2022-SMS.G (SEI [100555903](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 109906/2023 (SEI [100555967](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 6807/23-1 (SEI [100555967](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 594763 (SEI [100555990](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o



recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

**Documento:** [101707366](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0017081-0

I- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93, recebo a manifestação apresentada pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.027.894/0008-30**; e, no mérito **INDEFIRO**, visto que não foram apresentados argumentos capazes de alterar a decisão exarada por meio do Despacho (SEI [100094192](#)), publicado no DOC de 22/03/2024 pág 36([100432749](#)), mantendo-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nº 354.375 e 355.640 (SEI [098631862](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

### II- Publique-se.

Após, encaminhe-se à SMS/SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101864172](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2023/0054897-8

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [101267128](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.565.563/0001-37**, detentora da Ata de Registro de Preço 140/2023-SMS.G (SEI [085230010](#)), referente às imputações de descumprimento contratual, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 30522/2023 (SEI [085230077](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 1675/23-1 (SEI [085230077](#)), multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, conforme o item 8.1.2 da Cláusula Oitava com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

### II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis

**Documento:** [101729504](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0000087-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.551.379/0008-74**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 636/2021-SMS.G (SEI [096134692](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 105803/23 (SEI [096134708](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 700/23-1 (SEI [096134722](#)), a penalidade de multa correspondente a 8 % (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 760788 (SEI [096134892](#)) com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101662594](#) | **Despacho**

6018.2024/0000978-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir. pag.ção (SEI [096284993](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 SMS.G, à empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0001-64** detentora da Ata de Registro de Preços nº **730/2023-SMS.G**, (SEI [096284367](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 118.023/2023 (SEI [096284399](#)), a penalidade de multa correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 465.216 (SEI [096284413](#) ), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso,

**devendo ser protocolado no endereço eletrônico :** [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br),

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101943352](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0025521-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [099860249](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.307.650/0025-02**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS.G (SEI [099858251](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 16132/2023 (SEI [099858446](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 526/24-1 (SEI [099858446](#)), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 867843 (SEI [099858430](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101749907](#) | **Despacho**

6018.2023/0122813-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio do direito de defesa** da Contratada (sei [101676958](#)) e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 29.084.363/0001-34**, através da Ata de Registro de Preços 124/2023 (sei [095608437](#)) - consubstanciado pela Nota de empenho 90.248/2023 (sei [095608466](#)), multa correspondente a **20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal 4.485** (sei [095608595](#)) com fundamento no item 8.1.3 da Cláusula Oitava da Ata e no artigo 86 da Lei 8666/93.

### II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das demais providências cabíveis.

**Documento:** [101420676](#) | **Despacho**

Processo nº. 6018.2023/0112466-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI [093859328](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.772.798/0002-33**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. **320/2023-SMS.G** (SEI [097482010](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº **99.333/23** (SEI [093859468](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 6467/23-1** (SEI [093859468](#)), a penalidade de multa correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. **495.301** (SEI [093859271](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101703798](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2023/0118771-5

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial os Atestes de SMS.3 (SEI [094870979](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **04.307.650/0015-30**, detentora da Proposta (SEI [094869429](#)), em

razão do atraso injustificado na entrega dos produtos atinentes à Nota de Empenho nº 99018/2023 (SEI [094869463](#)), multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 50452 (SEI [094869471](#)), conforme previsto na cláusula 2.2.3 do Anexo da Nota de Empenho e com fundamento no Art. 156 e Art. 162. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis

**Documento:** [101872450](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2023/0034517-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa: **ELFA MEDICAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.053.134/0001-45**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 155/2022-SMS.G (SEI [081829210](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 11690/2023 (SEI [081759410](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 5872/22-1 (SEI [081759410](#)), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 471385 (SEI [081759479](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101424058](#) | **Despacho**

Processo nº. 6018.2024/0017535-9.

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI [098891560](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.107.391/0012-63**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 059/2023-SMS.G (SEI [098691880](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 125.123/23 (SEI [098691972](#)), referente a ordem de fornecimento nº. 8540/23-1 (SEI [098691972](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 22.447 (SEI [098692014](#)) com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [10091112](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2023/0060695-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI [091955624](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.027.894/0007-50**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº **007/2022-SMS.G** (SEI [085771454](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº **66339/2023** (SEI [086530716](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº 4454/23-1** (SEI [086745285](#)), a penalidade de multa correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 340.329 (SEI [088084146](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das



custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101321687](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2024/0005456-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO** (SEI [097254968](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G** (SEI [096887289](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 99440/23** (SEI [096887360](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 6898/23-1** (SEI [096887360](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 26.313** (SEI [096887619](#)) e a **Nota Fiscal nº. 25.579** (SEI [096890115](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [100664634](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2024/0023366-9

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI [099542666](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 345/SMS.G/2022 (SEI [099542656](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 7052/2024 (SEI [099542658](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº. 38/24-2 (SEI [099542680](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 3.642.387 (SEI [099542665](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101887463](#) | **Despacho**

6018.2023/0101053-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste de SMS/Dir. Pag.Ação** (SEI [091976086](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 332/2022-SMS.G**, (SEI [091972975](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 90.545/2023 (SEI [091972996](#)), a penalidade de multa correspondente a **10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 544.390** (SEI [091973009](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/diretoria/penalidade para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101680879](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2023/0084566-2

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07415772/0001-33**, em razão do descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 288/2022-SMS.G (SEI [089315335](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 64623/2023 (SEI [089315367](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 4334/23-1 (SEI [089315412](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a nota fiscal 12.314 (SEI [089315698](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101704172](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2024/0007570-2

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/PAG AÇÃO** (SEI [100710638](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS.G** (SEI [097191259](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 122150/2023** (SEI [097191480](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 8768/23-1** (SEI [097191480](#)), a penalidade de multa correspondente a 04% (quatro por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 0830508** (SEI [097191509](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101866635](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0031321-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0008-30**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº nº 192/2022-SMS.G (SEI [100740207](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 25471/2023 (SEI [100740272](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 849/24-1 (SEI [100740272](#)), a penalidade de multa correspondente a 8 % (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 12849 (SEI [100740286](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101245739](#) | **Despacho**

6018.2023/0087257-0

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 805/SMS.G/2022 (SEI [089786078](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 59.194/2023 (SEI [100061746](#)), a penalidade de multa correspondente a **11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 15.589**, **16% (dezesseis por cento) sobre o valor da**

**Nota fiscal 15.590 e 20% (vinte por cento) sobre os valores das Notas fiscais de nºs 15.591 e 15.592** (SEI [100354748](#)), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101403099](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2023/0080102-9.

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, inscrita sob CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Dispensa de Licitação nº 539/2023 (SEI [085048824](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 59.432/2023 (SEI [088750962](#)), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 803.486 (SEI [088750978](#)), com fundamento no item 2.2.1 do anexo da Nota de Empenho e com fundamento no Art. 162. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101911021](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2023/0099302-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste AHM/HMACN/PATRI** (SEI [101727229](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.583.026/0001-69**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Termo de referencia (SEI [096540234](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 95465/2023 (SEI [091709549](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº. 072/2023 (SEI [091709550](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 1231 (SEI [096273819](#)) conforme Cláusula 16, item I - Penalidades - do Termo de Referência (SEI [096540234](#)).

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101419036](#) | **Despacho**

**Processo nº.** 6018.2024/0005690-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO** (SEI [098306952](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G** (SEI [096920023](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 104214/23** (SEI [096920140](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 7323/23-1** (SEI [096920140](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 26.632** (SEI [096920134](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.



**Documento:** [101651195](#) | **Despacho**

**Processo nº. 6018.2023/0118270-5**

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/ PAG AÇÃO (SEI [094810968](#)) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04274988/0001-38**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação de nº 1065/2023 (SEI [092552827](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 105953/2023 (SEI [094792676](#)), a penalidade de multa correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 107493 (SEI [094792687](#)), com fundamento no item 2.2.1 do Anexo da Nota de Empenho e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101645857](#) | **Despacho**

**Processo nº. 6018.2023/0103076-0**

I. À vista dos elementos noticiados no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela portaria 890/2013-SMS.G, **TORNO NULO** o despacho (SEI 098923856), publicado no Diário Oficial de 08/03/2024, pág. 33 (099575382), o qual aplicou penalidade à empresa **CIRUROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.515.873/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado, detentora da **ATA DE RP nº. 122/2023-SMS.G** (SEI 099291263), referente ao ajuste pactuado na Nota de Empenho nº 82785/2023 (SEI [090173501](#)) consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 5759/23-2 (SEI [090173631](#)), por meio de doação.

II. Publique-se;

A seguir, à **SMS-1/CONTRATOS** para elaboração da minuta do termo de doação.

**Documento:** [101745491](#) | **Despacho**

6018.2023/0123493-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir.Pag.Ação (SEI [095774492](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 -SMS.G, à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 702/2023-SMS.G, (SEI 095774103)**, consubstanciada pela nota de empenho nº 113.361/2023 (SEI [095774129](#)), a penalidade de multa correspondente a **5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 191.223** (SEI [095774139](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br),

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101368297](#) | **Despacho**

I - À vista do constante no presente processo administrativo nº 6018.2023/0105642-4, em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** o aditamento nº 001/2024 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023/SMS/CG/ATAS** (doc. [095553069](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - **LOTE 10 - SUL 3 - UBS Jardim Aeroporto**, para fins de prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **14/06/2024, sem ônus para a Municipalidade.**

II - Publique-se.

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento e, após, à área técnica competente, conforme atribuições conferidas pela Portaria de Fiscalização nº 730/2023/SMS.G., para atendimento às recomendações da COJUR.

**Documento:** [101842398](#) | **Despacho**

6018.2024/0007649-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir. Pag.Ação (SEI [097749156](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 -SMS.G, à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0025-02**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 642/2023-SMS.G, (SEI 097748322)**, consubstanciada pela nota de empenho nº 105.457/2023 (SEI [097748352](#)), a penalidade de multa correspondente a **20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 790.926** (SEI [097833868](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br),

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101725222](#) | **Despacho**

6018.2024/0021903-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/DIR.PAG.AÇÃO (SEI [099328569](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CM HOSPITALAR S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 156/2022-SMS.G, (SEI 099328286)**, consubstanciada pela nota de empenho nº 26.475/2023 (SEI [099335903](#)), a penalidade de multa correspondente a **20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.338.823** (SEI [099328476](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3/diretoria/penalidade** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101710849](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0016837-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 632/2023-SMS.G (SEI [098593112](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 104935/23 (SEI [098593188](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7238/23-1 (SEI [098593188](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 519028 (SEI [098593212](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101632456](#) | **Despacho**

6018.2024/0027728-3

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 696/SMS.G/2022 (SEI [100217417](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 134.252/2023 (SEI [100217436](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8724/23-1 (SEI [100217462](#)), a penalidade de multa correspondente a **20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 3.643.744** (SEI [100217495](#)), com fundamento no item 8.1.4, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101893817](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2024/0021354-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 599/2023-SMS.G (SEI [099250109](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 112209/23 (SEI [099501827](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7891/23-1 (SEI [099501827](#)), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais nº 27821 e 26565 (SEI [099250241](#) [099250286](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101720987](#) | **Despacho**

Processo nº 6018.2023/0057712-9

I- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93, recebo a manifestação apresentada pela empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0008-30**; e, no mérito **INDEFIRO**, visto que não foram apresentados argumentos capazes de alterar a decisão exarada por meio do Despacho (SEI [094216620](#)), publicado no DOC de 01/12/2023 pág 63 ([094455407](#)), mantendo-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 342479 ([089312351](#)), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**II- Publique-se.**

Após, encaminhe-se à SMS/SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101413730](#) | **Despacho**

Processo nº. 6018.2023/0122269-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI [095504864](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.010.039/0001-71**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº. 553/2023-SMS.G** (SEI [095504269](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 106.139/23** (SEI [095504296](#)), referente a **Ordem de Fornecimento nº. 7422/23-1** (SEI [095504296](#)), a penalidade de multa correspondente a 12% (doze por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 35.286** (SEI [095504309](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br).

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101705468](#) | **Despacho**

Processo nº. 6018.2024/0017710-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI [097547693](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa



**COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **02.794.555/0005-01**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação de nº 345/2023 (SEI [082884472](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 91203/23 (SEI [098723253](#)), a penalidade de multa correspondente a 10% sobre o valor da nota fiscal nº. 25402 (SEI [098723455](#)) e sobre o valor da nota fiscal nº. 26385 (SEI [098723289](#)) com fundamento na nota de empenho e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

**II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.**

**III. PUBLIQUE-SE.**

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

## **SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Documento:** [102000648](#) | **Despacho**

**Processo nº:** 6018.2023/0051982-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento da Ata de Registro de Preços nº **459/2023-SMS.G**, referente ao pregão eletrônico nº **400/2023/SMS.G**, firmado com a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **73.856.593/0001-66**, para fazer constar a troca de apresentação do **ITEM 05 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA 50 G - Embalagem/Apresentação: CX C/ 50 BNG SEM COLMEIA - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 BNG - REG. 1.2568.0043.004-6.**

## **DIVISÃO DE SUPRIMENTOS / AÇÃO JUDICIAL**

**Documento:** [101904276](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 1.100 UNIDADES DE AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23 MM, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo **valor total de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **32.114/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101905420](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 900 UNIDADES DE AGULHA P/ CANETA INSULINA 6 MM X 0,25 MM, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 247/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, pelo **valor total de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **32.112/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101869243](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

**1.440 unidades do item - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G (BIGFRAL PLUS REGULAR)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº : **24.067.457/0001-81**, pelo **valor total de R\$ 3.009,60** (três mil nove reais e sessenta centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **29378/2024**.

**360 unidades do item TOPIRAMATO, 100 MG**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 632/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº : **00.874.929/0001-40**, pelo **valor total de R\$ 102,024** (cento e dois reais e dois centavos), onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **29.376/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101900341](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 180 CAIXAS DE LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 219/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo **valor total de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **31.153/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101924303](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 06 UNIDADES DE CAPSAICINA, 0,025%, 50 GRAMAS, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 112/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, pelo **valor total de R\$ 319,44 (trezentos e dezenove reais e quatro centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2519.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **30.887/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101907604](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 1.200 UNIDADES DE AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 31 G X 5 MM, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo **valor total de R\$ 106,80**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **32.111/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101923624](#) | **Despacho Autorizatório**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de 02 UNIDADES DE SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 22FR - BALAO DE 20ML, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 152/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo **valor total de R\$ 85,66 (oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2530.339091.00**, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **29.807/2024**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Documento:** [101895913](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0004456-2

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a **prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs:**

**484/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01/02 - SERINGA, 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**, firmada com a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**,

**485/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - SERINGA, 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**, firmada com a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.418.042/0001-31** e

**486/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **04 - SERINGA, 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**, firmada com a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.685.436/0001-55**,

**por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024.**

**Documento:** [101910157](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0043969-9

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **538/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA, DESCARTÁVEL, 1,40 M X 2,10 M**, firmada com a empresa **ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.148.037/0001-56**, por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 22/08/2024.**

**Documento:** [101884692](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0008265-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **466/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - CLAMP PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL**, firmada com a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.685.436/0001-55**, por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024.**

**Documento:** [101897591](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0016155-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **488/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - CONEXAO EM Y, PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS, ADULTO, USO UNICO, ESTÉRIL**, firmada com a empresa **RIMACRI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.299.175/0001-00**, por mais um período de **12 (doze) meses, a partir de 07/08/2024.**



**Documento:** [101958475](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0093590-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **547/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - HASTE PARA HIGIENE ORAL TIPO ESCOVA COM SUGADOR E CLOREXIDINA GEL A 0,12%**, firmada com a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.747.635/0001-69**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **25/08/2024**.

**Documento:** [101905575](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0033676-8

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço n°s:**

**493/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - AÇÃO JUDICIAL - DISPOSITIVO, P/ INCONTINENCIA URINARIA, MASCULINO AUTOADESIVO, NÃO LATEX TAMANHO 30MM**, firmada com a empresa **AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.834.064/0001-06 e**

**494/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - ESPUMA DE POLIURETANO, PARA FIXACAO DE TRAQUEOSTOMIA, 6X7 CM**, firmada com a empresa **MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.656.390/0001-03,**

**por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2024.**

**Documento:** [101927938](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0045742-5

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **546/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento **APENAS** do Item **01 - CIMENTO, OBTURAÇÃO DE CANAL, PÓ E LÍQUIDO**, firmada com a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.175.908/0001-12**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **24/08/2024**.

**Documento:** [101925739](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0035473-1

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **539/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO P - USO HOSPITALAR; 02 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO M - USO HOSPITALAR; 03 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO G - USO HOSPITALAR; 04 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO EG - USO HOSPITALAR**, firmada com a empresa **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.939.276/0001-66**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **25/08/2024**.

**Documento:** [101908813](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0017005-3

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **487/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - LUVA CIRURGICA SINTETICA NITRILICA NR 7,0**, firmada com a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.791.685/0001-68**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **07/08/2024**.

**Documento:** [101926813](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0037380-9

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço n°s:**

**541/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - LÂMINA, VIDRO, 26 MM X 76 MM, EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA 0,8 MM A 1,3 MM, 50 UNIDADES**, firmada com a empresa **PRODLAC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.833.748/0001-61 e**

**542/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 1 MCLA 200 MCL COM RACK**, firmada com a empresa **ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.919.019/0001-97,**

**por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2024.**

**Documento:** [101911543](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0001034-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço n°s:**

**504/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 10 CM X 2,0 CM; 02 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 15 CM X 2,0 CM; 03 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 20 CM X 2,0 CM; 04 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 25 CM X 2,0 CM**, firmada com a empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.997.707/0001-48 e**

**505/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento dos Itens **05/06 - TALA, P/IMOBILIZACAO MEMBROS, FLEXIVEL, 86 CM X 10 CM**, firmada com a empresa **ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.148.037/0001-56,**

**por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024.**

**Documento:** [101910801](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0040599-9

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **474/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **02 - GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 34 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES**, firmada com a empresa **S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.488.131/0001-49**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **03/08/2024**.

**Documento:** [101906710](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0004575-5

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **506/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.14; 02 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.16; 03 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.18; 04 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR 21**, firmada com a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.418.042/0001-31**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **10/08/2024**.

**Documento:** [101998159](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0038983-7

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **522/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **02 - BROCA, DIAMANTADA, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 3018 HL**, firmada com a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.082.076/0001-74**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **15/08/2024**.

**Documento:** [101882481](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0052301-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **445/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento dos Itens **02 - OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO; 03 - BACLOFENO EM COMPRIMIDOS COM 10 MG; 05 - BROMOPRIDA EM SOLUÇÃO ORAL COM 4 MG/ML** firmada com a empresa **PORTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.005.873/0001-00**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **27/07/2024**.

**Documento:** [101957180](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0029786-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço n°s:**

**525/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - SAMU - INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTÁVEL ESTERIL, ADULTO; 02 - SAMU - INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTÁVEL ESTERIL, NEONATAL**, firmada com a empresa **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.185.580/0001-22,**

**526/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **04 - FLEBO EXTRATOR, P/ VARIZES, DESCARTAVEL**, firmada com a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.791.685/0001-68 e**

**527/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **05 - LÂMINA METALICA PARA DERMATOMO ELETRICO (HUMECA)**, firmada com a empresa **UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.061.908/0001-27,**

**por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2024.**

**Documento:** [101900660](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2022/0091680-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **552/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO ANTÍGENO INFLUENZA A, B e H1N1**, firmada com a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **28/08/2024**.

**Documento:** [101928706](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0050424-5

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **530/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO**, firmada com a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **18/08/2024**.

**Documento:** [101883571](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0004746-4

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº **520/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 08; 02 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 10; 03 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 12; 04 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 16; 05 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 18; 06 - SONDA DE NELATON DESCARTAVEL NR 14**, firmada com a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.685.436/0001-55**, por mais um período de **12 (doze)** meses, a partir de **14/08/2024**.

**Documento:** [101903629](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº:** 6018.2023/0059383-3



I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs:**

**513/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - ESCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 M**, firmada com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**,

**514/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **03 - ETILEFRINA 0,01 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. COM 1 ML**, firmada com a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.123.417/0001-60 e**

**515/2023-SMS.G**, cujo objeto é o fornecimento do Item **05 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO**, firmada com a empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **03.485.572/0001-04**,

por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2024.

Documento: [101901552](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº: 6018.2023/0062413-5

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 551/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento dos Itens **01 - AÇÃO JUDICIAL- CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, ADESIVO SILICONE 10 X 10 (BIATAIN SILICONE LITE); 02 - AÇÃO JUDICIAL - CURATIVO, ESPUMA PU, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, ADESIVO SILICONE 12,5 X 12,5 (BIATAIN SILICONE LITE)**, firmada com a empresa **SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.571.126/0001-20**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2024.

Documento: [101931029](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO Nº: 6018.2023/0007206-0

I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 491/2023-SMS.G** cujo objeto é o fornecimento do Item **01 - ROLO POSICIONADOR DE ESPUMA 15 X 60 CM REVESTIDO COM CAPA**, firmada com a empresa **LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.500.671/0001-82**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024.

## NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E DIETAS

Documento: [101923087](#) | Despacho Autorizatório

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO a aquisição de 480 LITROS DE FORMULA PADRAO PARA NUTRICA O ENTERAL HIPERCALORICA NORMOPROTEICA (A BASE DE SOJA) SEM FIBRA**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 415/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.818/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhr à **SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS** para prosseguimento.

Documento: [101922261](#) | Despacho Autorizatório

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da

competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO a aquisição de 3.000 LITROS DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA SEM FIBRAS**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo valor total de **R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.810/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

### III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhr à **SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS** para prosseguimento.

## DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Documento: [101952426](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Nº 164/2019-SMS.G, quanto a aquisição de Contratação da Obra de Manutenção da **Hospital Brigadeiro - (Subsolo e Térreo)** através da **Ata de registro de Preços CP 003.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2 - 6018.2024/0013459-8**, RERRATIFICAMOS o Despacho Autorizatório [101522315](#) e Onde consta "... Ata de registro de Preços CP 007.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2" passa a constar "... Ata de registro de Preços CP 003.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2".

### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SMS/CG/ATAS para prosseguimento.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Documento: [101817333](#) | Despacho Rerratificação

I - À vista do constante no presente processo administrativo, SEI 6018.2023/0100617-6, nos termos da competência a mim conferida, rerratifico o Despacho Autorizatório em doc. SEI [101078333](#), publicado no D.O.M. no dia 08/04/2024 (SEI [101224012](#), [101224292](#)) permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

"À vista do constante no processo administrativo autuado sob o SEI n.º 6018.2022/0083567-3 (...)"

#### Leia-se:

"À vista do constante no processo administrativo autuado sob o SEI n.º 6018.2023/0100617-6 (...)"

### II - PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/CMAC/CONTRATOS para as providências subsequentes.

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Documento: [101967762](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0000367-8

EDITAL/DISPENSA ELETRÔNICA: 90201/2024

#### OBJETO:

**ITEM 01 - TUBO DE ENSAIO (CRIOSCOPIA), VIDRO, SEM TAMPA, FUNDO REDONDO, 15 X 50 MM**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **23/04/2024**, com início às **10h00min. e término às 10h30min.**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

Documento: [101976437](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0001358-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 90063/2024

#### OBJETOS:

**ITEM 01 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24 G X 14 MM (NEONATAL)**

**ITEM 02 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE FOGARTY 4 FR COMPRIMENTO 80 CM**

**ITEM 03 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE FOGARTY 5 FR COMPRIMENTO 80 CM**

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **23/04/2024**, com início às **10h30min. e término às 11h30min.**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

## COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Documento: [101977644](#) | Comunicado

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2024/0009699-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 90171/2024

#### OBJETOS:

**ITEM 01 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, 25G COM TRAVA DE SEGURANÇA**

**ITEM 02 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, 21G COM TRAVA DE SEGURANÇA**

**ITEM 03 - FIXADOR DE LÂMINA, CITOLÓGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ÁLCOOL, SPRAY, C/ 100 ML**

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **24/04/2024**, com início às **10:00 e término às 10:30** horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

## SETOR DE CONTRATOS

Documento: [101994770](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2022/0085003-6 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 018/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA e CNPJ 05.340.639/0001-30. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

Documento: [101995303](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2021/0007178-7 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 049/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ 06.167.061/0001-24. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CAPELAS DE EXAUSTÃO, COM PEÇAS SEM CUSTO PARA A MUNICIPALIDADE. Objeto do Apostilamento: I - Alteração do endereço da CONTRATANTE; II - Reajuste Definitivo de Preços.

Documento: [101996016](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2018/0030523-5 - Termo de Apostilamento nº 006/2024 ao Termo de Contrato nº 005/2019/COVISA.G. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo e Secretaria Municipal de Saúde - COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: ALDO



ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME e CNPJ 15.618.695/0001-47. Vigência: 18/02/2024 a 18/02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega de cestas básicas de alimentos destinadas aos pacientes acompanhados pelo programa de controle de Tuberculose, em tratamento supervisionado. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101993195](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2021/0015426-7 - Termo de Apostilamento nº 003/2024 ao Termo de Contrato nº 147/2021/SMS-1/Contratos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI e CNPJ 09.172.931/0001-41. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVISÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA/SMS/PMSP), NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101989173](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2017/0019411-3 - Termo de Apostilamento nº 004/2024 ao Termo de Contrato nº 006/2019/COVISA.G. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde - COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: EMPREITEIRA GROTTTO LTDA EPP e CNPJ 27.884.171/0001-87. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, em cabine primária, painéis de comando e demais componentes do sistema elétrico, para o núcleo de laboratório de controle de qualidade em saúde. Objeto do apostilamento: I - Alteração do endereço da CONTRATANTE; II - Reajuste Definitivo de Preços.

**Documento:** [102006996](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo n.º 6018.2021/0076379-4 - Extrato do TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO N.º 134/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 49.723.802/0001-19. Vigência: 02/09/2022 a 18/06/2024. Objeto: Serviço de execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 3 da LPN 001/2022 - UBS CIDADE DUTRA, no âmbito do Projeto Avançar Saúde - São Paulo. Fundamento Legal: §5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto do Aditamento: 1. Alteração do Fiscal do Contrato e 2. Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101997246](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2023/0115582-1 - Termo de Contrato nº 192/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA e CNPJ 56.838.949/0001-10. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Objeto: Contratação de empresa pra execução da revitalização/ampliação da UBS Americanópolis (LOTE 4), para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra. Termo de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101993719](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2021/0086521-0 - Termo de Apostilamento nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 182/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI e CNPJ 72.791.445/0001-48. Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração/qualificação e manutenção preventiva e corretiva de banho maria de uso laboratorial e clínico com fornecimento de mão-de-obra especializada e peças, de forma a mantê-las em perfeito estado de funcionalidade, propiciando a manutenção da temperatura correta necessária aos ensaios realizados nos exames laboratoriais (RDC/ANVISA Nº 302/2005; ABNT/NBR ISO/IEC 17025) e clínicos das unidades requisitantes. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [102002842](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2021/0065409-0 - Termo Aditivo nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA e CNPJ 59.720.862/0001-31. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025. Objeto: Contratação de

serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101994079](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2019/0037399-2 - Termo de Apostilamento nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 039/2019/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda e CNPJ nº 06.167.061/0001-24. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de cabines de segurança biológica e capelas de fluxo laminar com calibração e certificação, e fornecimento, sem custos adicionais à municipalidade, de peças, componentes e acessórios para os equipamentos instalados nas dependências da Seção Técnica de Microbiologia, do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde; do Núcleo do Laboratório de Diagnóstico de Zoonoses e Doenças Transmissíveis por Vetores (LabZoo), da Divisão de Vigilância em Zoonoses; e dos Laboratórios de Saúde Pública Municipais, da Divisão de Vigilância Epidemiológica. Objeto de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101992764](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2019/0062356-5 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 004/2024 ao Termo de Contrato nº 041/2019/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: D.G. MONTEIRO SERVIÇOS EPP e CNPJ 21.859.083/0001-49. Vigência: 10/12/2023 a 10/12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estufas incubadoras de CO2 (dióxido de carbono) e tipo BOD (demanda bioquímica de oxigênio), com fornecimento de peças, componentes e acessórios. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101998114](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2017/0015363-8 - Extrato de do Termo Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 175/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: EMPREITEC CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA e CNPJ 33.534.793/0001-88. Vigência: 08/01/2024 a 05/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÕES PARA REFORMA COMPLETA DO QGBT (QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO), LABORATÓTIIO DE ZOONOSES, CORREDOR DE INTERLIGAÇÃO DE RECEPÇÃO AO CANIL, CANIL INDIVIDUAL, GATIL, BANHO E TOSA, EFERMARIA, ALMOXARIFADO FARMACIA, ALMOXAFIRADO RAÇÃO, LAB. DIAGNOSTICOS, RECEPÇÃO E ISOLAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, PISO, REVESTIMENTO, CLIMATIZAÇÃO E RETROFIT GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO), INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÃO DE FORRO (GESSO ACARTONADO), LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO ACÚSTICO, PINTURA GERAL NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101996225](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6110.2021/0016980-9 - Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 148/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 19.927.082/0001-42. Vigência: até o dia 03/05/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para executar reforma da pavimentação na área de carga e descarga como também das calçadas, guias, sargetas, ponto de visita, caixa de inspeção e suas tubulações no Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1. do contrato, até o dia 03/05/2024, sem impacto financeiro ao ajuste.

**Documento:** [101994425](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2018/0019179-5 - Termo de Apostilamento nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 010/2018/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: Kimenz Equipamentos LTDA - EPP e CNPJ 2.791.445/0001-48. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ESTUFAS DAS MARCAS: LUCADEMA, FABBE PRIMAR E STERILIFER. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101996358](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2021/0097120-6 - Termo de Apostilamento nº 002/2024 do Termo de Contrato nº 031/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CLARO S.A. e CNPJ 40.432.544/0001-47. Vigência: 15/03/2024 a 15/04/2025. Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM cards), para fazer frente as necessidades de SMS e da COVISA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101980064](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2017/0015372-7 - Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 166/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/11/2023. Contratada: DR3 ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 31.106.680/0001-56. . Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em reforma em edificações para execução do serviço de instalações prediais de água fria e esgoto, substituição de forro, troca de piso e azulejos, impermeabilização do telhado, substituição dos sistemas de coleta de água pluvial, demolição e construção de alvenaria, do biotério e labfauna da Divisão de Vigilância de Zoonoses, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1, do contrato, até o dia 07/07/2024, sem impacto financeiro.

**Documento:** [101996891](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2023/0035425-1 - Termo do Apostilamento nº 001/2023 do Termo de Contrato nº 127/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA e CNPJ 18.210.334/0001-55. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2028. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CIRÚRGICAS NO FORMATO DE CONTAINERS, COM A COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA DE CADA ESPECIALIDADE MÉDICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA, GESTÃO DE ATIVOS E A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PERDAS POR QUEBRAS OU POSSÍVEIS EXTRAVIOS PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Documento:** [101988846](#) | Extrato do Termo Aditivo

Processo nº 6018.2022/0092818-3 - Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 187/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e CNPJ 67.803.726/0001-33. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM GERENCIAMENTO REMOTO DE IMAGENS DE CFTV, INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (SMS/COVISA/DVZ) E COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (SMS/COSAP), ALMOXARIFADO CENTRAL (SMS/COVISA/CADI) E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (SMS/COVISA/DVPSIS/NLCQS). Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS**

**Documento:** [101921635](#) | Notificação

**NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

Processo: 6018.2023/0090491-0

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.086.868/0001-03, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 004/2023- SMS.G cláusula 5.12 Empenho: 94439/2023 e 94442/2023 , Ordem de Fornecimento 6450/23-1 e 6450/23-2 , passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 8.1.6, multa de 20 % sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 84 e 109 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#)



II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101911826](#) | **Notificação**

### NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6110.2024/0003751-7

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa MED CARE COMERCIAL LTDA., inscrita sob CNPJ nº 53.265.518/0001-13, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 037/2022 - SMS.G cláusula 7.3, Empenho: 9727/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 9.1.7, multa de 1% sobre a nota fiscal 43.333, com fundamento nos Art 86 e 109 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101927220](#) | **Notificação**

### NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6018.2022/0045820-9

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.260.846/0001-87, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual 5.12 da ARP 11.260.846/0001-87-SMS.G, Empenho: 69719/2022, Ordem de Fornecimento 4008/22-1, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 8.1.6, multa de 20 % sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 84 e 109 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101908543](#) | **Notificação**

### NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6018.2024/0028605-3

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa MILI S/A, inscrita sob CNPJ nº 78.908.266/0004-77, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual do Empenho: 22.509/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com o anexo da nota de empenho SEI [100334782](#), multa de 8% sobre a nota fiscal 1.834.334, com fundamento nos Art. 156 e 162. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101920857](#) | **Notificação**

### NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6018.2024/0011199-7

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI inscrita sob CNPJ nº 32.545.533/0001-45 para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual referente Nota de Empenho: 15781/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 19.4.3 do Edital do Pregão [097749114](#), multa de 20% sobre a Nota Fiscal 534, com fundamento no Art. 156 e Art. 162. da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico [dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

### III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Documento:** [101669162](#) | **Portaria**

### PORTARIA N. 162/2024

**Portaria que especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão, durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da epidemia decorrente da Dengue.**

**Considerando o Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue;**

**Considerando a epidemia de Dengue com crescente número de casos;**

**Considerando o aumento na procura da Rede Assistencial do Município, por atendimento nas redes de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar, para diagnóstico, manejo da Dengue e internação;**

**O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso XII do art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90;**

### RESOLVE:

1. O acompanhamento, supervisão e a avaliação das metas pactuadas nos contratos de gestão celebrados pela SMS, referentes às atividades coletivas, PICS e visitas domiciliares, serão analisadas no âmbito das Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTAs, levando em consideração as ações direcionadas ao enfrentamento da epidemia de Dengue;

2. Os indicadores de qualidade devem ser mantidos, uma vez que consistem em compromisso sanitário com a população paulistana;

3. A produção não realizada por desvio de atividade como medida de urgência ao combate à epidemia deverá ser devidamente justificada;

4. O atual cenário reverbera diretamente nas metas pactuadas referentes às atividades coletivas, PICS e visitas domiciliares. Portanto, não serão passíveis de descontos, contanto que as Organizações Sociais evidenciem através de relatórios assistenciais, validados pelo Gestor da UBS, que as ações e o empenho das verbas têm o propósito final de enfrentar a epidemia decorrente da Dengue.

5. Nas hipóteses em que não forem corroborados os gastos para determinado fim específico e suas justificativas (relacionado a Dengue), bem como o não atendimento da meta, os descontos incidirão normalmente;

6. Nos casos de internações os indicadores de qualidade e produção devem ser mantidos, considerando a assistência prestada. O não atendimento das metas incidirão descontos normalmente.

7. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da competência março de 2024.

PUBLIQUE-SE.

**Documento:** [101773334](#) | **Portaria**

### PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 235 DE 16 DE ABRIL DE 2024

*Autoriza a aquisição de baterias e eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) nos Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde*

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil, responsáveis por cerca de 30% dos óbitos;

Considerando a necessidade de permanência do equipamento DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) nas Unidades de Saúde do Município de São Paulo;

Considerando que as equipes de saúde possuem capacitação para a adequada utilização do DEA;

Considerando que as Unidades de Saúde possuem marcas diversas de DEA em funcionamento para atendimento nas urgências/emergências;

Considerando a necessidade de agilizar a aquisição para que não ocorra descontinuidade na assistência às urgências/emergências;

Considerando a pluralidade de equipamentos alocados nas Unidades de Saúde do Município de São Paulo.

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, as Organizações Sociais e entidades sem fins lucrativos que tenham Contrato de Gestão e Convênios entabulados com a Secretaria Municipal da Saúde, cujo objeto seja a gestão de unidades de saúde municipais, a adquirir os insumos necessários ao funcionamento do DEA, tais como bateria e eletrodo adulto e infantil compatíveis com os aparelhos alocados nas Unidades de Saúde, que deverão permanecer em condições de funcionamento de forma ininterrupta.

Parágrafo único: A aquisição deverá ser compatível com o equipamento.

Art. 2º As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão previamente aprovar tal aquisição mediante a apresentação, pelas Organizações Sociais e entidades sem fins lucrativos, de 3 (três) orçamentos.

Parágrafo primeiro: Supracitadas aquisições deverão ser formalizadas através de Termos Aditivos devidamente instruídos e fundamentados, incluindo plano de trabalho, a manifestação do parceiro quanto ao interesse e da área técnica quanto à necessidade do aditamento, bem como a apresentação da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal atualizada.

Parágrafo segundo: Em caso de haver necessidade de repasse adicional, sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º supra, deverá ser apresentada a estimativa detalhada do impacto orçamentário, bem como o ateste formal da disponibilidade dos recursos para a aquisição.

Art. 3º O prazo da autorização é até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser prorrogado ou encerrado antecipadamente.

Art. 4º As Organizações Sociais deverão realizar as aquisições seguindo o seu regulamento de compras, levando em consideração o perfeito funcionamento do equipamento.

Art. 5º Os procedimentos administrativos de prestação de contas deverão ser regularmente instruídos com a comprovação das compras realizadas no período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### GABINETE

**Documento:** [102016859](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Cidade Tiradentes, para o período de maio/2024, em nome da servidora Rosely Ramos da Silva, R.F.: 720.237.7, CPF.: 166.520.488-50, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 19 de abril de 2024

### GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Documento:** [101967051](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvnmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br),



mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0030267-9 - EMPENHO 52257/2024 - ELFA MEDICAMENTOS S/A.

**Documento:** [101965504](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0033602-6 - EMPENHO 52274/2024 - PORTAL LTDA

**Documento:** [101965875](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035015-0 - EMPENHO 52251/2024 - HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

**Documento:** [101965885](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0022085-0 - EMPENHO 52234/2024 - GOLD CARE COMÉRCIO MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

**Documento:** [101966466](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035703-1 - EMPENHO 52236/2024 - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA

**Documento:** [101967689](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035755-4 - EMPENHO 52278/2024 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

**Documento:** [101966429](#) | **Comunicado**

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2024/0035862-3 - EMPENHO 52244/2024 - LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

**DIRETORIA**

**Documento:** [101869652](#) | **Despacho Autorizatório-Ação Judicial**

Processo nº 6021.2024/0025849-8

**INTERESSADA:** MAYARA MARINA SOUSA SENZANO

**ASSUNTO:** Autos nº 1000234-63.2024.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento. Providências. Prazo: 06/05/2024.

**DESPACHO**

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD-21 doc SEI nº 101824128 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1000234-63.2024.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MAYARA MARINA SOUSA SENZANO, **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como **termo inicial FEVEREIRO/2019 (prescrição quinquenal) ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação da autora no programa, se anterior.**

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

**PENHA**

**Documento:** [101973677](#) | **Portaria**

**Portaria 27 /2024 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA PENHA**

A Supervisora da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA, Mariana Delega de Souza Gonçalves no uso de suas atribuições resolve por motivo de não aprovação do Regimento Eleitoral em Primeira Plenária específica:

I - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a Portaria 54/2022 que trata da homologação das eleições dos Conselhos Gestores eleitos no biênio de 2022 - 2024 no território da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

II - Comunicar que em breve será publicado a Portaria que trata do Regulamento Eleitoral tornando público o mesmo.

**DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE**

**Documento:** [102009787](#) | **Despacho**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa/Despacho  
6018.2019/0004928-1/ Chen Banghui ME/ Rua Ouricana, 240/ Nº 66-036.975-3/ Não apresentou recurso.

**Documento:** [102008233](#) | **Despacho**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa/Despacho  
6018.2023/0003296-3/ Long Logística LTDA/ Rua Engº Jorge Oliva, 49/ Nº 66-036.978-8/ Não apresentou recurso.

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

**Documento:** [101962418](#) | **Despacho Autorizatório**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO SEI 6018.2023/0124240-6**

I. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005, da Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, CNPJ 37.750.997/0001-07, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 3.995,50 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, em função do atraso de 52 (cinquenta e dois) dias na execução do serviço referentes à Nota de Empenho nº 127.057/2023, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e, ainda, nos termos do art. 145 do Decreto Municipal nº 62.100/22, e nos termos da cláusula 8.8 c/c 8.6 do anexo da Nota de Empenho;

II. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 63.176/2023 (R\$ 26,90, até 03 folhas e R\$ 2,50 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br);

III. Publique-se.

**Documento:** [102025919](#) | **Notificação**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO SEI 6018.2023/0044743-8**

Tendo em vista a não entrega dos materiais referentes ao Termo de Contrato nº 08/CRS-SE/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **JULIANA CORREA PAZ**, CNPJ nº: **46.447.352/0001-90**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 64.521,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais)**, nos termos da cláusula 9.2.3 do Termo de Contrato nº 08/CRS-SE/2023, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 54, II e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c/c art. 153, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [101977168](#) | **Notificação**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO SEI 6018.2023/0085894-2**

Tendo em vista a não entrega dos materiais referentes à NE nº 112.870/2023, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa Credor: **OLIVEIRA & SILVA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº 13.746.471/0001-95**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**, nos termos da cláusula 8.8 c/c 8.6 da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: [juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [100651104](#) | **Notificação**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO SEI 6018.2023/0124282-1**

Tendo em vista o atraso noticiado na entrega dos materiais referentes à NE nº 128.239/2023, bem como cálculo do setor



Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, nos termos da cláusula 8.8 c/c 8.6 do anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021. Caso queira, informamos que está aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (arts. 145, II e 150, do Decreto Municipal nº 62.100/2022), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04266-000, ou encaminhada via e-mail para: [juridicoersse@prefeitura.sp.gov.br](mailto:juridicoersse@prefeitura.sp.gov.br) e [fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [102013742](#) | Portaria

#### PORTARIA nº 28/CRS-SUDESTE/2024

A **COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2024/0004746-6**, do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: Miriam Kelly Braga RF 752.535-4

Secretário: Gislaire Pacheco Batista RF 784.662.2/1

Comissária: Renata Oliveira Giesta RF 753.348.9/1

Fernanda Rodrigues Gomes Magalhães RF 781.724-0

2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(datado e assinado digitalmente)

Documento: [101990741](#) | Extrato de Termo de Doação

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DO PROCESSO SEI 6018.2022/0032087-8

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 005/2024/CRS-SUDESTE (retificando o Termo de Doação sem Encargos nº 07/2023)

**DOADOR:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92

**DONATÁRIO:** COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**OBJETO:** Bens constantes na planilha SEI 098006485, decorrente do Contrato de Gestão 003/2015-SMS/NTCSS.

**VALOR:** R\$ 5.225.334,72 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

#### DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [101948584](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO Nº 087/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: SEI: 6018.2024/0023863-6

Processo relacionado: 6018.2020/0043985-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de CUSTEIO para Aquisição/Contratação de exames RT-PCR para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), para o mês de março de 2024, em consonância com a Portaria nº 834/2023 - SMS.G.

Integra SEI nº [101948553](#)

Documento: [101945505](#) | Termo

#### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

TERMO ADITIVO Nº 086/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

PROCESSO: SEI 6018.2024/0023663-3

6018.2020/0043985-5 (Processo mãe)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de CUSTEIO para ações de contingenciamento da Dengue, com a adequação do quadro de Recursos Humanos, e locação de TENDAS para acolhimento aos pacientes nas unidades UPA Dorotéia, UPA Pedreira, AMA Vila Missionária, AMA Vila Império, UBS Jardim Miriam II, UBS Jardim Aeroporto, UBS Jardim Umuarama e UBS Vila Guacuri, para o período de março e abril de 2024.

Integra SEI nº [101945399](#)

#### CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [101818047](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2024/0037098-4](#)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **MAIO DE 2024**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CECCO PARQUE SANTO DIAS -STS CAMPO LIMPO**, relativo ao mês de **MAIO/2024**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **VALÉRIA REZENDE BAETA PIRES SERRA**, C.P.F. 263.356.438-04, R.F. 730.472.2/1.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2.2520.3.3.90.39.00.**

Publique-se.

Documento: [101882085](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2024/0038462-4](#) (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **MAIO DE 2024**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CECCO SANTO AMARO**, relativo ao mês de **MAIO DE 2024**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **ARLETE MARIA DE LIMA COSTA CASELTA**, C.P.F. 034.466.498-83, R.F. 878.609.7/1.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.**

Publique-se.

São Paulo, 19 de Abril de 2024.

Documento: [101880332](#) | Despacho Autorizatório

Do processo: [6018.2024/0038467-5](#)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **MAIO /2024**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), relativas ao mês **MAIO de 2024**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, regulamentado pelo Decreto nº 48.592/07 Portaria nº 032/13 de SMS; Portaria nº 076/18-SMS, Portaria nº 077/19-SF e Portaria 1716/2013 SMS - G, em nome do(a) servidor(a) **TÂNIA REGINA HENRIQUES, C.P.F. 045.967.338-64, R.F. 717.131.1/1**, onerando a dotação : **84.24.10.301.3003.2520.3.3.90.48.00.00**, para atendimento da seguinte Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL : SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTO AMARO.**

Publique-se.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

Documento: [101994262](#) | Termo

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 137/2024-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2024/0015304-5)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de 01º de abril a 31 de agosto de 2024**, com a complementação de RH, de aquisição de material de consumo, de material de consumo assistencial e de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, com a aquisição de equipamentos e material permanente, **no período de abril de 2024**, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a Implantação da UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$13.465.846,93** (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) a título de **CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001 e **R\$23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais) a título de **INVESTIMENTO**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

Documento: [101986403](#) | Despacho interno

**I - 6018.2024/0039037-3** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101910444](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101985795](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI [101909087](#) e [101909449](#); observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI [101909087](#) e [101909449](#) no valor total R\$ 13.228,28 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI [101908987](#) - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 104/2023 (SEI [101909087](#)), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de



Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **HD REDE HORA CERTA BUTANTÃ**.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Documento:** [101972421](#) | **Despacho interno**

**I - 6018.2024/0039246-5** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101949573](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101971668](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI [101947408](#) e [101947629](#); observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI [101947408](#) e [101947629](#) no valor total R\$ 9.137,14 (nove mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI [101947284](#) - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 100/2023 (SEI 101947408), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **UBS SÃO REMO**.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

**Documento:** [101966723](#) | **Despacho interno**

**I - 6018.2024/0039318-6** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101956522](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101966245](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 101955803 e 101956220; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI 101955803 e 101956220 no valor total de R\$ 6.489,80 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI 101955699 - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 099/2023 (SEI 101955803), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **UBS JD BOA VISTA**.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

**Documento:** [101968693](#) | **Despacho interno**

**I - 6018.2024/0039299-6** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças - Patrimônio (SEI nº [101956522](#)) e Assessoria Jurídica (SEI nº [101966245](#)), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI [101954852](#) e [101954931](#); observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, o equipamento e móvel mencionados no documento nos documentos SEI [101954852](#) e [101954931](#) no valor total R\$ 209,45 (duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), realizada pela **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.699.567/0001-92**, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R022/2015 (SEI [101954619](#) - vinculado ao Processo 2015-0.229.389-3) e Termo aditivo 107/2023 (SEI 101954852), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde **UBS JD BOA VISTA**.

II - Publique-se.

III - Após, à CRS-Oeste/AJ para elaboração do termo de doação sem encargos.

## **UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA**

**Documento:** [101962265](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

**Processo SEI:** 6018.2023/0085103-4 / Infrator: Comercio de Carnes e Rotisseria Mega Beef do Tiete LTDA / Endereço: Rua São Gonçalo do Abaete nº 47, Parque Tiete / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 033264 / 08.04.24 / Advertência

### **AUTO DE MULTA**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho**

**Processo:** 2018-0.060.321-1 / Infrator: Mix Rotisserie Comercio de Alimentos LTDA / Endereço: Av. Paula Ferreira, nº 369, Freguesia do Ó / Auto de Multa nº 66-040.951-8/ 15.12.23 /

## **CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR FREGUESIA DO Ó**

**Documento:** [101920766](#) | **Auto de Infração**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-Freguesia do Ó, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos às infrações sanitárias:

### **Auto de Imposição de Penalidade**

Processo nº 6018.2023/0122152-2 / GRSA - GRUPO DE SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO / Avenida Cruzeiro do Sul nº 1800, Vila Guilherme, São Paulo/SP / Série H/Nº 45314 / Penalidade: Advertência

**Documento:** [101985878](#) | **Despacho**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
COMUNICADO 020/2024

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde CASA VERDE/CACHOEIRINHA, SILVIA REGINA PINTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA DIONISIA II estará aberta no dia 20/04/2024 das 8:00 as 16:00, para realização de serviços internos administrativos.

**Documento:** [102011991](#) | **Despacho**

**I -** À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0032759-0 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo nº 141/2024** ao Contrato de Gestão nº **CG R 018/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ nº 68.311.216/0001-01**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE/CACHOEIRINHA**, objetivando a Acréscimo de recurso de custeio para locação de tenda para a AMA/UBS Ladeira Rosa para atendimento de usuários suspeitos e/ou confirmados de dengue, para abril a junho de 2024.

Fica estabelecido para o abril a junho de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 31.266,12 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

As despesas referentes ao mês de março onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, Nota de Empenho nº 32.651/2024 ( [101879423](#)).

**II -** Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

**III - Publique-se.**

**IV -** A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

**Documento:** [101974833](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Ofício n.º 551/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

*Referência: Penalidade Administrativa*

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço (link [100945615](#)) oriundo do Laboratório de Saúde Pública Nossa Senhora do Ó, qual apontou que os serviços prestados pela empresa **ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO - ME / FANTASIA: ENGEDEMA LTDA, CNPJ 13.173.784/0001-00**, no período de janeiro de 2024 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0030790-5, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **pena de multa 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato - totalizando o valor de R\$ 2.880,00, aja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.3, do Termo de Contrato nº 002/2024.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [lbizerra@prefeitura.sop.gov.br](mailto:lbizerra@prefeitura.sop.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0000218-7**.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

**Empresa ALEXSANDRO CEZAR DO NASCIMENTO - ME, NOME FANTASIA: ENGEDEMA**

**CNPJ 13.173.784/0001-00**

Vitalino Soares Cezar do Nascimento - 100 - Jardim Santa Marina - Jacareí

CEP: 12312-645 - SP

[engedema.eng@gmail.com](mailto:engedema.eng@gmail.com)

[adm.d.reparos@gmail.com](mailto:adm.d.reparos@gmail.com)

**Documento:** [101889846](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

*Referência: Penalidade Administrativa - Defesa Prévia*

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo da AMA Vila Guilherme e da UBS Vila Dionísia, a qual apontou que os serviços prestados no mês de janeiro/2023 e fevereiro/2023, foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0035057-6, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa diária de 1% (um por cento)** sobre o valor da parcela em atraso (valor da multa R\$ 26,73) referente ao atraso de 23 dias, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima Terceira - Penalidades - 13.4 do Termo de Contrato nº 005/2019/SMS/CRS-Norte.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresente Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156, e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [lbizerra@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lbizerra@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2024/0035057-6**.

Cumprir destacar, que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Diretor da empresa **White Martins Gases Industriais LTDA**

Av. Autonomistas, 4192 - Jardim Granada/Osasco.

São Paulo/SP

[marcelo\\_silva@praxair.com](mailto:marcelo_silva@praxair.com)

**Documento:** [101891449](#) | **Despacho interno**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

*Processo n.º 6018.2024/0028390-9*

**Ofício n.º 550/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

*Referência: Penalidade Administrativa*

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o **atraso de 08 dias** na entrega dos matérias adquiridos através da Nota de Empenho nº 38.516/2024, fato este



noticiado pelo setor de Almoxarifado/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0028390-9, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer a **penalidade de multa 1% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso (R\$ 2.123,00 - multa 8% = R\$ 169,84 multa)**, pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, haja vista o descumprimento da Cláusula 9.8 da referida Nota de Empenho.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévia**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [lbizerra@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lbizerra@prefeitura.sp.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2023/0123174-9**.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

**THHD Comercial Ltda**

CNPJ 50.076.064/0001-44

Av. Paulista, 1471, Conj 511, sala 02, CEP 01311-927, São Paulo - SP

LEO\_GBC@HOTMAIL.COM

## **DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Documento: [101992408](#) | Despacho Autorizatório**

**Processo SEI: 6018.2023/0123198-6**

**2014-0.337.134-9 I** - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a delegação excepcional contida na portaria nº 035/2024-SMS.G, e suas alterações, e conforme autorização de SMS/CG contida no processo SEI 6018.2023/0123198-6 link 101711106, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 168/2024** ao Contrato de Gestão nº R009/2015-SMS/NTCSS, firmado entre esta Pasta e a entidade Fundação do ABC CNPJ nº 57.571.275/0001-00, cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de São Mateus, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho Regular para o período de 01/03/2024 a 31/08/2024.

**II - AUTORIZO**, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

**III - Publique-se.**

**IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.**

**V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.**

**Documento: [101465512](#) | Despacho**

Processo nº 6018.2024/0021257-2

**I.** À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **ATESTES** da SMS/CRS-CENTRO (SEI [099667420](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA**, CNPJ: **66.851.577/0001-15**, pelo “**não a contento**” dos serviços prestados no período de **Janeiro/2024**, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI [029698063](#)), multa no valor total de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93.

**II.PUBLIQUE-SE.**

A seguir, após as anotações devidas a **SMS-1/CONTRATOS/IPP** para adoção das demais providências cabíveis.

**Documento: [101466474](#) | Despacho**

Processo nº 6018.2024/0022947-5

**I.** À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **ATESTES** da SMS/CRS-NORTE (SEI [099697246](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA**, CNPJ: **66.851.577/0001-15**, pelo “**não a contento**” dos

serviços prestados no período de **Janeiro/2024**, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI [029698063](#)), multa no valor total de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93.

**II.PUBLIQUE-SE.**

A seguir, após as anotações devidas a **SMS-1/CONTRATOS/IPP** para adoção das demais providências cabíveis.

**Documento: [101467289](#) | Despacho**

Processo nº 6018.2024/0022891-6

**I.** À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o **ATESTES** da SMS/CRS-LESTE (SEI [099881752](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA**, CNPJ: **66.851.577/0001-15**, pelo “**não a contento**” dos serviços prestados no período de **Janeiro/2024**, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI [029698063](#)), multa no valor total de R\$ 319,10 (trezentos e dezenove reais e dez centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93.

**II.PUBLIQUE-SE.**

A seguir, após as anotações devidas a **SMS-1/CONTRATOS/IPP** para adoção das demais providências cabíveis.

## **UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Documento: [101948699](#) | Despacho**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ**

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

### **ANULAÇÃO DO AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Despacho

6018.2023/0028419-9 / REPÚBLICA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA / Rua Bento Freitas, 10 / 66-038.732-8 / Vício de lavratura;

### **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS**

**Documento: [102002626](#) | Despacho**

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS**

**LAUDO LABORATORIAL - 6018.2022/0025421-2**

Defesa de Notificação de Laudo Laboratorial Nº628.1P.0/2022  
Termo de Colheita de Amostra Série D/nº48107  
Empresa: Beeva Indústria Comércio e Exportação de Mel e Derivados S/A - Entrepósito de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivado  
Endereço: Povoado Riacho Velho - Fazenda Cumbuca, s/n - Marechal Deodoro - Alagoas - Brasil- CEP: 57160-000  
Produto: Mel Bioma Caatinga Silvestre  
Marca: Beeva  
Registro: SIF/DIPOA 0002/3884  
Lote: 2109015  
Data de fabricação: 09/2021  
Data de validade: 09/2023  
Conclusão: DEFESA INDEFERIDA

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8**

**Documento: [101869719](#) | Homologação**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**I.** À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0053630-9, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G- SMS-G, **DECIDO**:

**II. HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, o Pregão Eletrônico nº **90147/2024/SMS**, cujo objeto cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FRASCO PARA CULTURA CELULAR 25 CM2 E 75 CM2**, processado pela 8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à **ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA-ME**, CNPJ 04.919.019/0001-97, o **ITEM 01** (Frasco p/ cultura celular 25 CM<sup>2</sup> - Participação Exclusiva ME/EPP) ao preço unitário de R\$ 2,69 e o **ITEM 02** (Frasco p/ cultura celular 75 CM<sup>2</sup> - Participação Exclusiva ME/EPP- ao preço unitário de R\$

6,00, por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital.

**III. Publique-se.**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6**

**Documento: [102017953](#) | Comunicado**

**COMUNICADO DE RETOMADA**

**I - A 6ª CPL/SMS, COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **90191/2024**, processo SEI nº **6110.2024/0001849-0**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA, DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**, no dia **23.04.2024 às 09:00 horas**, tendo em vista parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5**

**Documento: [101849787](#) | Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

**I-** Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [101849167](#)) anexo ao presente processo.

**II-** DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

**III-** PUBLIQUE-SE.

**Documento: [101909852](#) | Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

**I-** Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [101908856](#)) anexo ao presente processo.

**II-**DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

**III-**PUBLIQUE-SE.

**Documento: [101830860](#) | Despacho Autorizatório**

Despacho Autorizatório

**I-** Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TIRA TESTE DE CREATININA STATSENSOR@-I COMPATÍVEL COM FAMÍLIA DE MEDIDORES NOVA STATSENSOR@-I (MEDIDOR CREATININA)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [101829711](#)) anexo ao presente processo.

**II-** DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

**III-** PUBLIQUE-SE.

**Documento: [102009620](#) | Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS**

**PROCESSO: 6018.2024/0018549-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90281/2024/sms.g**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90281/2024-SMS.G**, do tipo menor preço, **processo nº 6018.2024/0018549-4**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE**



**ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **06 de maio de 2024**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [102003149](#), pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

Documento: [101977816](#) | Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0007104-9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90280/2024/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90280/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0007104-9, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TIRA TESTE DE CREATININA STATSENSOR@-I COMPATÍVEL COM FAMÍLIA DE MEDIDORES NOVA STATSENSOR@-I (MEDIDOR CREATININA). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **03 de maio de 2024**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [101971825](#), pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

Documento: [101965036](#) | Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0031100-7

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90279/2024/sms.g

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90279/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0031100-7, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30m** do dia **03 de maio de 2024**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [101950366](#), pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Documento: [102004129](#) | Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0018032-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90282/2024-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90282/2024-SMS, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0018032-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PRA O FORNECIMENTO DE ARIPIRAZOL E OUTROS - AÇÃO JUDICIAL

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 03 de maio de 2024, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [102002881](#), ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

Documento: [101949575](#) | Comunicado

#### 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2023/0065695-9

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90257/2024-SMS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA NECESSITANDO DE CUIDADOS DOMICILIARES PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA MOTORA 5X/SEMANA, FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA 5X/SEMANA, FONOAUDIOLOGIA 3X/SEMANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 7X/SEMANA 24 H/DIA, ENFERMEIRO 1X SEMANA (6H/DIA), PSICOLOGIA 1 X/SEMANA, NUTRICIONISTA 1X/MÊS (HOME CARE)**

A quantos possa interessar:

Informamos que o referido Pregão Eletrônico foi declarado REVOGADO, conforme Despacho de Revogação em Documento Sei [101911059](#).

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Documento: [101940265](#) | Comunicado

#### COMUNICADO DE REABERTURA DE PREGÃO

PROCESSO N.º 6110.2022/0001432-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 90198/2024/SMS.G

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR/CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR RECURSO PRÓPRIO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, PARA HOSPITAIS MUNICIPAIS DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA, ALEXANDRE ZAILO, PROF. DR. ALIPIO CORREA NETO, DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA, TIDE SETÚBAL, PROF. WALDOMIRO DE PAULA, DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MÁRIO DEgni, DR. BENEDITO MONTENEGRO, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.**

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, ora suspenso SINE-DIE, que a abertura da sessão está **agendada para 08/05/2024 às 09h**.

II. **Novo edital** encontra-se disponível pelo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do [Painel de Negócios](#), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

III. Após, retorne-se a esta 3ª CPL/SMS.G.

Anexo Edital SEI nº [101939885](#) e [101939923](#)

Pregoeira 3ª CPL

Portaria 109/2024/SMS.G

Documento: [101941864](#) | Comunicado

#### COMUNICADO DE REABERTURA DE PREGÃO

PROCESSO N.º 6018.2023/0124249-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90199/2024/SMS.G

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, VALIDAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA, HOSPITAL MUNICIPAL JOSE SOARES HUNGRIA E HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, ora suspenso SINE-DIE, que a abertura da sessão está **agendada para 10/05/2024 às 09h**.

II. **Novo edital** encontra-se disponível pelo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do [Painel de Negócios](#), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

III. Após, retorne-se a esta 3ª CPL/SMS.G.

Anexo Edital SEI nº [101941309](#) e [101941324](#)

Pregoeira 3ª CPL

Portaria 109/2024/SMS.G

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Documento: [102005339](#) | Despacho

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2024/0001334-0**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO:**

II. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº **90083/2024/SMS.G**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE**, à favor da empresa **G A - MEDICAL LTDA**, CNPJ nº **23.121.810/0001-00**, o **ITEM 01** (SUSPENSÓRIO ESCROTAL - PEQUENO), ao preço unitário de R\$ 19,40, o **ITEM 02** (SUSPENSÓRIO ESCROTAL - MÉDIO), ao preço unitário de R\$ 19,10 e o **ITEM 03** (SUSPENSÓRIO ESCROTAL - GRANDE), ao preço unitário de R\$ 19,15, por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital.

III. **PUBLIQUE-SE.**

Documento: [102001621](#) | Comunicado

#### COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 90083/2024/SMS

Processo nº 6018.2024/0001334-0

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [101939430](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [101939451](#), destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE a cargo da **2ª Comissão Permanente de Licitações**, pela Tereza Kazumi Morimoto, da Secretaria Municipal da Saúde.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Documento: [101991437](#) | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

Processo n.º 6018.2023/0053833-6

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BISTURÍ ELÉTRICO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE A GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS E HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, TODAS UNIDADES VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** o edital SEI nº [101986861](#) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Luana da Silva Assis**, RF 8322121, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

Documento: [101995611](#) | Aviso de Licitação

#### 17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2023/0053833-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90217/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0053833-6, destinado à **AQUISIÇÃO DE BISTURÍ ELÉTRICO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE A GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS E HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, TODAS UNIDADES VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 06 de Maio de 2024, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [101986861](#) ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e [ComprasGOV](#)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [101953533](#) | Despacho Rerratificação

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo **6018.2023/0086811-5**, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda



em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, **DECIDO**:

**II. HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº **850/2023/SMS.G**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA EM NUVEM, ABRANGENDO INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NA PREMISSA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, TRÁFEGO TELEFÔNICO ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO VOIP (SIP), SOFTWARE DE GESTÃO, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, CLIENTES E APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E MÓDULOS DE SOBREVIVÊNCIA TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIDADE CORPORATIVA DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES**, à favor da empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, CNPJ nº **04.238.297/0001-89**, no valor mensal de **R\$ 3.027.755,25**, perfazendo um valor total anual de **R\$ 36.333.063,00** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, e sessenta e três reais), por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital.

III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, com o Total Geral para 12 meses de **R\$ 36.333.063,00** (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, e sessenta e três reais).

IV. PUBLIQUE-SE.

Documento: [101972372](#) | Ata

PREGÃO ELETRÔNICO nº **681/2023**

PROCESSO SEI nº **6110.2022/0009361-8**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO.**

#### ATA DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente de analisar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 (SEI [100835120](#)), através do portal "compras.gov", contra a **HABILITAÇÃO** e aceite da proposta relativo aos ITEM 01 da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21. Não houve apresentação de **CONTRARRAZÕES**, referente ao Pregão Eletrônico nº 681/2023 - PROCESSO SEI nº 6110.2022/0009361-8, que trata da **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO.**

#### DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA RECORRENTE KONIMAGEM

##### II DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

No dia 26 de março de 2024 ocorreu a abertura da sessão pública do presente pregão eletrônico do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ultrassom diagnóstico, contemplando entrega, instalação, calibração e manutenção durante o período da garantia em prol do Hospital Municipal Professor Alípio Correa Neto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Ocorre que a GE HEALTHCARE, classificada em primeiro lugar no certame, não atendeu a todas as exigências solicitadas no descritivo do Edital, trazendo equipamento em total dissonância.

Portanto, a KONIMAGEM foi claramente prejudicada com a proposta inadequada da GE HEALTHCARE, sendo diretamente violados os princípios licitatórios e, principalmente, o da vinculação ao instrumento convocatório, a saber:

##### III DO EQUIPAMENTO INADEQUADO

Compulsando a Proposta Técnica, o Catálogo Descritivo e o Manual do Usuário do equipamento ofertado pela GE HEALTHCARE, verifica-se que a configuração mínima, no tocante ao Console ergonômico com teclas programáveis é ausente no equipamento e, portanto, está em descompasso com a exigência técnica nos Itens 1 e 2 Anexo I - Termo de Referência Descrição Técnica, páginas 39 a 41, senão vejamos:

A) Descritivo Técnico dos Itens 1 e 2, Anexo I Termo de Referência, do referido Edital, páginas 39 a 41:

“{...} Especificações técnicas mínimas: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Console ergonômico com teclas programáveis [...] grifo nosso)

Notadamente, o Edital prescreve que o equipamento precisa fornecer, no mínimo, um sistema com console ergonômico com teclas programáveis, no intuito de melhorar a posição do pulso e do punho, para um conforto maior de uso, evitando-se algumas doenças e lesões.

Entretanto, após análise minuciosa sobre as especificações do produto, constata-se que a empresa GE HEALTHCARE apresentou equipamento em nível inferior ao solicitado, pois o sistema não ostenta capacidade técnico-formal do console ergonômico básico, justamente aquele imprescindível e necessário a viabilizar o solicitado no Edital.

Destacamos que o termo de referência serve como parâmetro de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, pois define as expectativas da administração pública em relação ao objeto da licitação.

Dessa forma, o termo de referência garante a qualidade e a eficiência da prestação do serviço ou da execução do projeto, além de minimizar os riscos de falhas e problemas durante a execução contratual.

Assim, a GE HEALTHCARE classificada em primeiro lugar não se atentou ao descritivo básico do Edital e a verdade procedimental presente em uma licitação, trazendo equipamento em desacordo com o instrumento convocatório e, novamente ora ressaltado: inferior ao solicitado.

Não observar tal exigência evidencia uma vontade contrária de licitar, da forma que os produtos, os catálogos e seus respectivos descritivos técnicos precisam ter veracidade e segurança das informações de acordo com o instrumento convocatório. A apresentação da proposta da GE HEALTHCARE dificulta o trabalho da D. Comissão julgadora e, além disso, representa uma incompatibilidade material e circunstancial do produto ofertado conforme descritivo do Edital, restando configurado um ato atentatório ao devido processo licitatório por violar os artigos, 43, inciso IV, e 48, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...] IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação

Portanto, de rigor a desclassificação da empresa GE HEALTHCARE do processo licitatório, pois sua proposta viola, frontalmente, o interesse público desejável, bem como os ditames legais e princípios norteadores do procedimento licitatório.

Salienta-se, enfim, que a proposta da GE HEALTHCARE não atende ao descritivo do Edital, eis que o equipamento ofertado não cumpre a integralidade das características técnicas exigidas pelo órgão público.

Consequentemente, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas em Edital, de forma que não há nesse caso discricionariedade do I. Pregoeiro em admitir funções em equipamentos que não atendem ao requerido no procedimento licitatório.

Após terem sido estabelecidas as exigências do Edital, apenas as propostas que a elas se adequem por completo podem ser classificadas, analisadas e terem a chance de se sagrar vencedoras.

Nota-se, de maneira cristalina, que o equipamento de qualidade inferior ofertado pela GE HEALTHCARE não pode atender ao real interesse e cuidado exigidos por esta Administração Pública.

Isto posto, é dever de todo licitante apresentar sua proposta de maneira inteiramente adequada ao Edital e, nesse sentido, os Tribunais entendem que devem ser desclassificados os licitantes que descumprem tais exigências:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. Em outros termos, a adstrição às normas editalícias restringe a atuação da Administração, impondo-lhe a desclassificação de licitante que descumpra as exigências previamente estabelecidas no ato normativo. Não há irregularidade na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às

exigências editalícias, previamente estabelecidas. Decisão mantida. agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA) (grifo nosso)

Portanto, inconcebível que se mantenha intacto o resultado que classificou em primeiro lugar a proposta da licitante GE HEALTHCARE, eis que, conforme demonstrado, não atende ao real interesse público.

##### IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja conhecida as presentes razões recursais, para que ao final seja julgado totalmente procedente o recurso apresentado, dando, assim, continuidade ao procedimento licitatório.

Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, o que não se acredita, requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, nos termos das normas aplicáveis.

#### DA MANIFESTAÇÃO DA ENGENHARIA CLÍNICA DE SMS

Os autos foram encaminhados a SMS/SEGA/CAS/DI/ENGENHARIA CLÍNICA (SEI [101140682](#)) para análise do recurso.

Em resposta a SMS/SEGA/CAS/DI/ENGENHARIA CLÍNICA através do SEI [100961159](#), se manifestou:

Em análise ao recurso da empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob número 58.598.368/0001-83, segue o parecer:

A proposta técnica apresentada pela GE atende integralmente aos requisitos fundamentais estabelecidos no edital, fornecendo um equipamento com capacidade técnica e funcional para satisfazer plenamente as necessidades da Administração Pública.

É compreensível que a Comissão de Licitação esteja atenta à conformidade das propostas com os termos do edital. No entanto, é crucial considerar que a interpretação dos requisitos técnicos deve ser feita de maneira justa e razoável, levando em conta a viabilidade técnica e operacional dos equipamentos oferecidos pelos licitantes.

Embora reconheçamos a importância da conformidade das propostas com os termos do edital, é imprescindível analisar a questão com um olhar abrangente e considerar a viabilidade técnica e operacional dos equipamentos oferecidos pelos licitantes. No caso da GE HEALTHCARE, embora não esteja explicitamente indicado na proposta ou no manual da GE, o console ergonômico projetado atende aos requisitos da [NR-17 - Ergonomia](#) (vigente a partir de 3 de janeiro de 2022), visando proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

Assim, subentende-se que a altura, inclinação e disposição do console apresentado, bem como a disposição das teclas, trackball e teclado alfanumérico, são compatíveis com uma ergonomia adequada ao profissional da saúde, contribuindo para evitar a hiperextensão dos braços, o dobramento excessivo dos punhos e a postura dorso-cervical inadequada.

O equipamento oferecido pela GE atende plenamente às exigências quanto ao número de canais digitais de processamento e à qualidade da imagem, aspectos essenciais para a prestação de serviços médicos de alta qualidade.

Desclassificar a proposta da GE com base em uma única discrepância textual, que não compromete a funcionalidade do equipamento conforme evidenciado pelas figuras apresentadas, poderia ser interpretado como uma medida excessivamente restritiva e prejudicial aos interesses da Administração Pública.

Portanto, considerando a comprovada capacidade técnica do equipamento Versana Essencial em atender às especificações solicitadas, solicitamos que o recurso interposto pela KONIMAGEM COMERCIAL LTDA seja indeferido e que a classificação da proposta da GE seja mantida.

Em nova oportunidade a CPL-14 solicita a SMS/SEGA/CAS/DI/ENGENHARIA CLÍNICA através do SEI [101468712](#), que seja efetuada diligência junto à licitante GE HEALTHCARE para verificação e confirmação das informações do console, haja vista não estar "explicitamente indicado na proposta e no manual", e ainda, por se tratar de empresa fabricante do produto ofertado.

Em resposta a SMS/SEGA/CAS/DI/ENGENHARIA CLÍNICA (SEI 101590790) se manifesta a respeito:

Em relação ao encaminhamento [101468712](#) e após ter contactado a empresa **GE Healthcare** por telefone e por e-mail, encaminhado o documento 101590686 que detalha a posição adotada com relação às informações do console ergonômico. Esse documento fundamenta o nosso indeferimento ao recurso apresentado pela KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

#### DA ANÁLISE DO RECURSO



O Edital alvo de recurso administrativo corre sob a égide e disposições da Lei Federal n. 14.133/21, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, Decreto Municipal n. 56.475/2015 e da Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Cumpra esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade, impessoalidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências.

Salientamos ainda, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste certame licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico nº 681/2023, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Publicidade, Celeridade e Eficiência e nos demais que regem a matéria.

Com base nas documentações contidas no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados pela empresa RECORRENTE que apresentaram razões de recurso, a licitante **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83.

O objeto da Licitação é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital de licitação, cujo certame foi realizado através do Pregão Eletrônico nº 861/2023 - SEI nº 6110.2022/0009361-8.

Destarte todas as informações trazidas ao presente, este Pregoeiro, subsidiariamente à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 62.100/22, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e das análises realizadas nas razões e tudo o mais que consta dos autos, avalia e opina à autoridade superior competente, que a decisão de HABILITAÇÃO da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, **NÃO MERECE SER REFORMADA**, culminando com o prosseguimento do certame, e, consequentemente, com a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, encerrando-se a licitação.

À vista do exposto, encaminho os autos nos termos do artigo 13, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019 e art. 2º, parágrafo 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 62.100/22 para análise e deliberação da Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe decidir.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**JULIANO CARVALHO DALAPÉ**

Pregoeiro da CPL-16/SMS-G

Portaria Nº 109/2024/SMS-G

Documento: [101968207](#) | Comunicado

PROCESSO: 6018.2023/0073914-5

(REPUBLICADO POR NÃO TER SIDO INSERIDO O AVISO NO COMPRASGOV)

**COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO**

I - A 16ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90141/2024/SMS, processo SEI nº 6018.2023/0073914-5, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON - AÇÃO JUDICIAL, será no dia 22/04/2024 às 14:00hrs, considerando que as amostras apresentadas para o ITEM 1 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 16 FR, 1,7 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL); ITEM 02 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 18 FR, 2,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO- BAIXO PERFIL) e ITEM 03 (SONDA PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON, 20 FR, 4,0 CM COM VALVULA ANTI REFLUXO-BAIXO PERFIL), apresentados pela licitante G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foram consideradas APROVADAS após análise.

Documento: [102009991](#) | Comunicado

**COMUNICADO ONDE SE LÊ, LEIA-SE**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 681/2023/SMS**

PROCESSO: 6110.2022/0009361-8

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO.**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO SEI [101974647](#)**

Onde se lê:

**IV. HOMOLOGAR**, o Pregão eletrônico nº 861/2023/SMS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, processado pela 14ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, a favor da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, o **ITEM 01 (APARELHO DE ULTRASSOM)**, no valor unitário de R\$ 67.500,00, totalizando R\$ 337.500,00, e a favor da empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.517/0001-59, o **ITEM 02 (APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL)**, no valor unitário de R\$ 74.250,00, totalizando R\$ 74.250,00.

Leia-se:

**IV. HOMOLOGAR**, o Pregão eletrônico nº 681/2023/SMS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, processado pela 14ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, a favor da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, o **ITEM 01 (APARELHO DE ULTRASSOM)**, no valor unitário de R\$ 67.500,00, totalizando R\$ 337.500,00, e a favor da empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.517/0001-59, o **ITEM 02 (APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL)**, no valor unitário de R\$ 74.250,00, totalizando R\$ 74.250,00.

Documento: [101985197](#) | Comunicado

PROCESSO: 6018.2024/0020190-2

Pregão Eletrônico: 90161/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONECTOR MULTI ADAPTADOR PARA AEROSSOL E FILTRO HIDROFÓBICO TIPO HEPA PARA PROTECAO DO CIRCUITO VENTILATORIO**

**COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO**

I - A 16ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90161/2024/SMS, processo SEI nº 6018.2024/0020190-2, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONECTOR MULTI ADAPTADOR PARA AEROSSOL E FILTRO HIDROFÓBICO TIPO HEPA PARA PROTECAO DO CIRCUITO VENTILATORIO, será no dia 23/04/2024 às 14:00hrs, considerando a conclusão de análise das amostras dos itens 01 (CONECTOR MULTI ADAPTADOR PARA AEROSSOL) - REPROVADA e 02 (FILTRRO HIDROFÓBICO TIPO HEPA PARA PROTECAO DO CIRCUITO VENTILATORIO) - APROVADA

Documento: [102010749](#) | Comunicado

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 6018.2024/0011523-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 90232/2024/SMS.G

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÃO EM Y, INFUSÃO VENOSA, 2 VIAS NEONATAL E PEDIÁTRICO.**

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está SUSPENSA “DINE DIE” a sessão de abertura do Pregão nº 90232/2024, prevista para 22/04/2024 às 9:00 horas, para análise da impugnação interposta pela empresa **CUBOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 32.075.199/0001-03.**

Documento: [102008974](#) | Comunicado

**COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico nº 681/2023/SMS

Processo nº 6110.2022/0009361-8

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI nº [102009301](#), adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI nº [102007380](#), destinado ao **AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, a cargo da 14ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Jéssica Ribeiro Chaves, da Secretaria Municipal da Saúde.

**12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS**

Documento: [102009948](#) | Comunicado

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6110.2024/0001158-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90228/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DE ALUMÍNIO**

Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [102004808](#).

Documento: [102009654](#) | Comunicado

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 6110.2024/0001158-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90228/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DE ALUMÍNIO**

Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [102004639](#).

Documento: [102024346](#) | Comunicado

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2023/0086088-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90160/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT/CONJUNTO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL ADUTO E INFANTIL**

Informamos que a homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI [101981588](#).

Documento: [102024339](#) | Comunicado

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 6018.2023/0086088-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90160/2024



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT/CONJUNTO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL ADUTO E INFANTIL**

Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob [SEI 101980896](#).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11**

**Documento:** [101898967](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

**DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO**

**Processo n.º 6018.2024/0024357-5**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA PARA ANESTESIA DE USO PEDIATRICO TAMANHO 02 e MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital ([SEI nº 101898516](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Miriam de Freitas Ramos de Souza - RF. 833.366.1/2**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

**SETOR DE ADIANTAMENTO**

**Documento:** [101502206](#) | **Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0002026-6**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6110.2024/0002026-6**, do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya, em nome de Maria Madalena Aleixo da Silva, RF 833.050.6/2 e CPF 653.410.314-15, referente ao período de Março/2024, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Documento:** [101886537](#) | **Despacho**

Do processo nº **6018.2024/0037500-5**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria 653/2022 - SMS.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome do servidor **Alexandre de Resende Silva**, CPF **151.863.238-61**, RF **914.940.6/2**, referente a **Diárias** para participação na "**Reunião da Coordenação Geral de Urgência - CGURG**", no período de **24 e 25 de Abril de 2024 em Brasília/DF**, no valor de **R\$ 1.424,00 (Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0.**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

**Documento:** [101879424](#) | **Despacho**

Do processo nº **6018.2024/0038056-4**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria 653/2022 - SMS.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome da servidora **Alessandra Jesus de Santana Silva**, CPF **218.584.968-96**, RF **828.177.7/4**, referente a **Diárias** para participação na "**Reunião da Coordenação Geral de Urgência - CGURG**", em **Brasília/DF**, no valor de **R\$ 1.284,00 (Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0.**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

**Documento:** [101881587](#) | **Despacho**

Do processo nº **6018.2024/0037829-2**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria 653/2022 - SMS.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome do servidor **Laelcio Lins Ramos dos Santos**, CPF **101.547.928-61**, RF **637.343.7/1**, referente a **Diárias** para participação na "**Reunião da Coordenação Geral de Urgência - CGURG**", no período de **24 e 25 de Abril de 2024 em Brasília/DF**, no valor de **R\$ 1.284,00 (Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0.**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

**Documento:** [101570477](#) | **Despacho**

Do Processo nº **6110.2024/0002432-6**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria 653/2022 - SMS.G, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6110.2024/0002432-6**, do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, em nome de **Reginaldo Pires de Toledo**, CPF **061.145.418-12**, RF **878.266.1/4**, referente ao período de **Março/2024**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Documento:** [101885317](#) | **Despacho**

Do processo nº **6018.2024/0037710-5**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria 653/2022 - SMS.G, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento em nome do servidor **Tagore Alexandre Matos**, CPF **270.370.978-10**, RF **773.412.3/1**, referente a **Diárias** para participação na "**Reunião da Coordenação Geral de Urgência - CGURG**", no período de **24 e 25 de Abril de 2024 em Brasília/DF**, no valor de **R\$ 1.140,00 (Mil e Cento e Quarenta Reais)**, para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso V da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0.**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à **SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA** para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para **SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ** para providências.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS**

**Documento:** [101881436](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0037084-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 200 MCL A 1000 MCL - 16.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 159/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP** CNPJ: **22.627.453/0001-85**, pelo valor de **R\$ 718,40**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **32.514/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101905632](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036979-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - USO ADULTO - 3.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 152/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA** CNPJ:

**61.418.042/0001-31**, pelo valor de **R\$ 14.940,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **32.435/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101934070](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0035797-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **OCULOS DE PROTEÇÃO - 5.904 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 234/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GA MEDICAL LTDA**, CNPJ **23.121.810/0001-00**, pelo valor de **R\$ 27.866,88**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº **32.711/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101933525](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036983-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL -2.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 751/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **11.541.499/0001-60**, pelo valor de **R\$ 35.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.05.2.659.1263-1**, por meio da Nota de Reserva nº **32.860/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101900728](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0035171-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2 ML - 28.500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 058/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DROGAFONTE LTDA** CNPJ: **08.778.201/0001-26**, pelo valor de **R\$ 59.565,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** por meio das Notas de Reserva nº **32.392/2024** e **32.395/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101901923](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034689-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ESPARADRAPO, BRANCO, 10 X 4,5 M - 20.016 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 186/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA** CNPJ: **20.235.404/0001-71**, pelo valor de **R\$ 163.530,72**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº **32.508/2024** e **32.511/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101936561](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0037760-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - 1.203.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 838/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **02.814.497/0007-00**, pelo valor de **R\$ 192.480,00**, onerando as dotações nº



**84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** por meio das Notas de Reserva nº 32.790/2024 e 32.792/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101880074](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0037119-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **LUVA DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA BIODEGRADAVEL, AMBIDESTRA, USO UNICO - TAMANHO M - 4.768.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 509/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ: 05.535.945/0001-21**, pelo valor de **R\$ 1.139.552,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº 32.540/2024 e 32.541/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101929396](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0035244-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CANETA, BISTURI, ELETRICO, REUSAVEL - 1.400 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 656/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (I) CNPJ: 07.295.190/0001-60**, pelo valor de **R\$ 265.846,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº 32.427/2024 e 32.430/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101931187](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0037686-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **HIPOCLORITO DE SODIO 10MG/ML DE CLORO ATIVO (1%) SOLUCAO FRASCO 1L - 600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA(I) CNPJ: 48.791.685/0001-68**, pelo valor de **R\$ 4.110,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.693/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101882478](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036981-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SUSPENSORIO ESCROTAL - MEDIO - 500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 328/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GA MEDICAL LTDA CNPJ: 23.121.810/0001-00**, pelo valor de **R\$ 12.880,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.535/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101886978](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034498-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PROCURÔNIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FAM 5 ML - 5.500 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 360/2023-SMS.G**, cuja

detentora é a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30**, pelo valor de **R\$ 40.700,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** por meio das Notas de Reserva nº 32.377/2024 e 32.380/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101895710](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034941-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **MANTA TERMICA CORPO INTEIRO - ADULTO - 1.000 UNIDADES E MANTA TERMICA MEMBROS INFERIORES - ADULTO - 1.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 393/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91**, pelo valor de **R\$ 217.150,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.490/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101932033](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0033367-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SILICONE, CONDENSACAO, BAIXA VISCOSIDADE, 120 GRAMAS - 142 UNIDADES, SILICONE, CONDENSACAO, Densa, 1000 GRAMAS - 96 UNIDADES E PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.100 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 011/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa a **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14**, pelo valor de **R\$ 16.494,76**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.628/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101906604](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036973-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY - 4 FR X 80 CM - 50 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 473/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55**, pelo valor de **R\$ 6.807,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.496/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101908759](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036574-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **COMPRESSA, GAZE, ESTERIL, MANTA ALGODOAO, 15 CM X 60 CM ABERTA - 480.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 311/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.881.877/0004-07**, pelo valor de **R\$ 528.000,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio das Notas de Reserva nº 32.500/2024 e 32.501/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101884420](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034136-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUI QUINCKE 27 G X 4 - 125 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 497/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55**, pelo valor de **R\$ 3.000,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.493/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101904634](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0036980-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **SUPORTE PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQEOSTOMIA - USO ADULTO - 1.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 153/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.791.821/0001-75**, pelo valor de **R\$ 3.500,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.522/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101894390](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034706-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 a 70 mm - 2.010 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 439/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.571.126/0001-20**, pelo valor de **R\$ 27.255,60**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.518/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101936084](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0031991-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, SEM PRATA - 2 X 45 CM - 2.400 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 266/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.793.185/0001-52**, pelo valor de **R\$ 230.400,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio da Nota de Reserva nº 32.801/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101886005](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0034141-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 a 0,80 X 50 MM) - 300 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº /202-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.175.705/0001-64**, pelo valor de **R\$ 39.174,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº 32.503/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101848954](#) | **Despacho Autorizatório**



**PROCESSO:** 6018.2024/0025016-4

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO CIRURGICO POLIPROPILENO, COLORIDO, 2-0, NAO ABSORV., MONOFILAMENTAR, 75 CM, 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 6.624 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 170/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, pelo valor de **R\$ 66.041,28**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1** e **84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio das Notas de Reserva nº **31.245/2024** e **31.247/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101903551](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0035179-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CLORETO FERRICO 500 MG/G (50%) GEL FRASCO 10 G - 152 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 327/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME CNPJ: 06.092.927/0001-85**, pelo valor de **R\$ 1.216,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.621.0730-1** e **84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1** por meio das Notas de Reserva nº **32.387/2024** e **32.388/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101930538](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6018.2024/0037479-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CATALISADOR, P/ ATIVAR SILICONE, CONDENSACAO, 50 GRAMAS - 200 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 334/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 25.341.162/0001-14**, pelo valor de **R\$ 5.976,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0**, por meio da Nota de Reserva nº **32.710/2024**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Documento:** [101850977](#) | **Despacho Rerratificação**

## DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 6018.2024/0035717-1

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO** o **Despacho SEI nº 101594877**, publicado no **DOC de 16/04/2024, página 90**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

**Onde se lê:** EMPRESA - DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA

**VALOR - R\$ 11.476,00**

**Leia-se:** EMPRESA - GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA

**VALOR - R\$ 11.476.000,00**

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

### CHEFIA DE GABINETE

**Documento:** [101986649](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo nº 6019.2021/0001170-4**

#### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([101331701](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 021/SEME/2020, nos seguintes termos:

### JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CONTRATO 021/SEME/2020

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ADMINISTRADOS PELA SEME)**

O fiscal substituto indicado pelo Centro Esportivo Riyuso Ogawa (Vila Guarani) inicia a fiscalização a partir da data indicada no e-mail acostado em SEI [101331607](#).

### CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI / RIYUSO OGAWA.

Fiscal Titular: Bruno Barbosa de Caldas, RF 887.866-8

Fiscal Substituto: Aline Matos Nascimento de Almeida, RF 931.464-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101985553](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO:** 6019.2022/0004010-2

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**ASSUNTO:** Alteração de fiscal de contrato.

#### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([101329186](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 044/SEME/2022, nos seguintes termos:

**HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 044/SEME/2022**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA AQUÁTICA POR MEIO DE SALVA VIDAS / GUARDA VIDAS)**

O fiscal substituto indicado pelo Centro Esportivo Riyuso Ogawa (Vila Guarani) inicia a fiscalização a partir da data indicada no e-mail acostado em SEI [101329148](#).

### CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI / RIYUSO OGAWA.

Fiscal Titular: Bruno Barbosa de Caldas, RF 887.866-8

Fiscal Substituta: Aline Matos Nascimento de Almeida, RF 931.464-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101986901](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO Nº 6019.2021/0001176-3**

#### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([101333699](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 005/SEME/2020, nos seguintes termos:

**FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATO Nº 005/SEME/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO)**

O fiscal substituto indicado pelo Centro Esportivo Riyuso Ogawa (Vila Guarani) inicia a fiscalização a partir da data indicada no e-mail acostado em SEI [101333672](#).

### CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI / RIYUSO OGAWA.

Fiscal Titular: Bruno Barbosa de Caldas, RF 887.866-8

Fiscal Substituto: Aline Matos Nascimento de Almeida, RF 931.464-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101984777](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**ASSUNTO:** Indicação de fiscal de contrato.

#### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE SEI! ([101894200](#)), que **ACOLHO**, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do respectivo contrato, nos seguintes termos:

**PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATO 043/SEME/2019**

### CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES / AJARDINADAS

A fiscal substituta, indicada pelo Centro Esportivo de Esportes Radicais, José Wilton de Oliveira/ DRAC, inicia a fiscalização a partir do dia 17/04/2024, conforme e-mail acostado em SEI [101882971](#).

### CENTRO DE ESPORTES RADICAIS JOSÉ WILTON DE OLIVEIRA / DRAC

Fiscal Titular: Antonio Wladimir da Silva, RF 930.416-9

Fiscal Substituta : Tábata Vieira de Souza, RF 912.399-7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

Publique-se.

Encaminhe-se ao SEME/CAF/DCL/Contratos para as demais providência

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101968724](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo n. 6019.2021/0001171-2**

#### I - DESPACHO:

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([101894499](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº **044/SEME/2020**, nos seguintes termos:

**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CONTRATO 044/SEME/2020 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS)**

O fiscal substituto indicado pelo Centro de Esportes Radicais - CER/DRAC , inicia a fiscalização a partir da data indicada no e-mail acostado sob SEI [101894055](#).

**CENTRO ESPORTIVO DE ESPORTES RADICAIS - CER / DRAC**

Fiscal Titular: Antonio Wladimir da Silva - RF 930.416-9

Fiscal Substituta: Tabata Vieira de Souza - RF 912.399-7

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se a SEME/CAF/DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101986100](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO:** 6019.2021/0003842-4**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**ASSUNTO:** Inclusão de fiscal de contrato.**I - DESPACHO:**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de SEME/DGEE em SEI! ([101331272](#)), que acolho, fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/14, **ALTERO** a fiscalização do Contrato nº 026/SEME/2021, nos seguintes termos:

**HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO 026/SEME/2021****(LIMPEZA, TRATAMENTO E CONTROLE MICROBACTERIOLÓGICO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPES E EQUIPAMENTOS)**

O fiscal substituto indicado pelo Centro Esportivo Riyuso Ogawa (Vila Guarani) inicia a fiscalização a partir da data indicada no e-mail acostado em SEI [101331262](#).

**CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANI / RIYUSO OGAWA.**

Fiscal Titular: Bruno Barbosa de Caldas, RF 887.866-8

Fiscal Substituto: Aline Matos Nascimento de Almeida, RF 931.464-4

**Competências do Fiscal:** Acompanhamento direto da execução dos serviços, notificação, recepção, gestão de prazos e encaminhamento da documentação para análise de liquidação e pagamento: folhas de frequência dos funcionários da empresa e ateste dos serviços prestados, indicação de eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços e apontamentos de irregularidades gerais do contrato / penalidades, visando as devidas penalidades / notificações contratuais.

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

Publique-se.

Encaminhe-se ao DCL/CONTRATOS para as demais providências.

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO****Documento:** [101799217](#) | **Portaria****Portaria 186 SEME/DGEA 2024**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP( Campo de Futebol Grama Sintética), para a realização da XXVII Copa Master e XXI Copa Super Master , dias 11 e 18 de maio, 22 de junho, 13 de julho, 10 de agosto e 07 de setembro de 2024.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, para a Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo(CAASP)

baseado no Decreto Municipal nº 40.780/2001 com fulcro no artigo 2º, incisos **II - os órgãos da Administração Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e III - as entidades sem fins lucrativos, quando no desenvolvimento de atividades esportivas de caráter amador para idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos ou deficientes;**

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável a CAASP, em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

**MARIO MAEDA JUNIOR****Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento****DGEA/SEME****Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [101563490](#) | **Despacho****INTERESSADO(A):** JULIO CESAR JURKFITZ DOS SANTOS**ASSUNTO:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022**DESPACHO**

**I.** Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$ 21.683,70** (vinte e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **JULIO CESAR JURKFITZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 238.xxx.xxx-53, em favor do procurador Sr. ROBERTO JOSÉ SOARES JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob nº 167.249.

**II. AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

**III. AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao(à) requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

**IV. PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

**Documento:** [101596143](#) | **Despacho****Interessado:** RAFAEL DA CUNHA GOMES**Assunto:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022**DESPACHO**

**I.** Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$ 9.308,47** (nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **RAFAEL DA CUNHA GOMES** , inscrito no CPF/MF sob nº298.xxx.xxx-31.

**II. AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

**III. AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

**IV. PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

**Documento:** [101658357](#) | **Despacho****INTERESSADO(A):** Donato Galdino Dos Santos Filho**ASSUNTO:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022**DESPACHO**

**I.** Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$ 10.800,23** (dez mil, oitocentos reais e vinte e três centavos), relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **Donato Galdino Dos Santos Filho**, inscrito no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-28.

**II. AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

**III. AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

**IV. PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

**Documento:** [101568778](#) | **Despacho Autorizatório****INTERESSADO(A):** Alvaro Peixoto Carvalho Santos**ASSUNTO:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022**DESPACHO**

**I.** Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$17.060,34** (dezessete mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos), relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **Alvaro Peixoto Carvalho Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 338.xxx.xxx-09.

**II. AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

**III. AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

**IV. PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**JOÃO BONETT NETO**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana Substituto

**Documento:** [101817872](#) | **Despacho Autorizatório****INTERESSADO(A):** Maria Sidilene Alves de Lima**ASSUNTO:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022**DESPACHO**



I. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$13.331,79 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **Maria Sidilene Alves de Lima**, inscrito no CPF/MF sob nº 291.xxx.xxx-18.

II. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

III. **AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

IV. **PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Documento: [101582454](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADO(A):** Jean Araujo de Oliveira

**ASSUNTO:** Restituição de outorga onerosa - Táxi Preto - Decreto Municipal nº 61.929/2022

#### **DESPACHO**

I. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação do Departamento de Transportes Públicos - DTP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 61.929/2022, Portaria SMT.SETRAM nº 071/2022, artigo 1º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, observadas as cautelas de praxe, **RECONHEÇO** o direito à **restituição do valor de R\$ 5.999,19 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, relativo aos valores pagos a título de outorga onerosa - Táxi Preto por **Jean Araujo de Oliveira**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.xxx.xxx-44, em favor do procurador Sr. João Batista Pereira Rodrigues, inscrito na OAB/SP sob nº 337.805.

II. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor citado no item I deste despacho, atualizado conforme artigo 4º da Portaria Conjunta SMT.SETRAM/SF nº 01/2023, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 20.10.26.123.0000.6.837.33909300.00.1.500.9001 do presente exercício.

III. **AUTORIZO**, em consequência, o pagamento ao(à) requerente do valor especificado no item I, devidamente atualizado.

IV. **PUBLIQUE-SE.**

V. Encaminhe-se a SMT/DAF/DF para as providências de sua alçada.

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Documento: [101903800](#) | **Despacho**

**INTERESSADO:** TELEFONICA BRASIL S/A

**ASSUNTO:** Pagamento DEA- mediação relativa ao CONTRATO Nº 39/SMT/2017

#### **DESPACHO:**

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica e SMT/DAF/DF, as quais acolho, e com fundamento no disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017, reconheço a existência do débito no valor de **R\$ R\$ 6.129,93** (seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos) pela prestação de serviços de Rede IP Multisserviços no período compreendido entre 01/12/2023 a 07/12/2023, a favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

II. **PUBLIQUE-SE.**

III. Após, a SMT/DAF/DF, para as providências cabíveis.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**Celso Gonçalves Barbosa**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito- SMT

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Documento: [102011547](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0026411-5 - Afastamento - participação em cursos e congressos**

**Despacho deferido**

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência estabelecida pelo Art. 3º do Decreto 48.743/2007, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Fabio Cicero da Silva, RF 895.801.7/1, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para participar do evento Gestão Financeira para treinamento de Capacidade Técnica - Banco Mundial, no período de 8 a 10 de maio de 2024, no Hotel Luzeiros, Avenida Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza-CE.

II - Observo que os servidores deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III- Publicado, restitua-se o presente a SMT/DAF.DA/RH, para formalização do ato e demais providências.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

/gc/exp

Documento: [101889327](#) | **Despacho Autorizatório**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 14/SMT/2023 - prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas - Ata de Registro de Preços nº 003/SEGES-COBES/2021 cuja detentora **LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME, CNPJ 20.213.607/0001-67.**

#### **DESPACHO**

I. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente manifestações de SMT/DAF/DA/LIC e Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, o **ADITAMENTO**, ao Contrato nº 14/SMT/2023, firmado com a empresa **LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.213.607/0001-67**, para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, conforme justificativas constantes dos autos, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual no período de 19/02/2024 a 23/04/2024, e prorrogando o Contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/04/2024, inclusive, até 23/04/2025, conforme justificativas encartadas aos autos, nos termos da minuta do primeiro Termo Aditivo, a qual **APROVO**.

II. O aditamento pretendido importará em acréscimo de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), passando o contrato para o valor de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

III. **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, no importe de R\$ 34.767,50 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a onerar a dotação nº 20.10.26.122.3024.2.100.33903300.00.1.500.9001.0, bem como a contemplação, no plano plurianual 2022/2025, do valor de R\$ 21.482,50 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), observado o princípio da anualidade orçamentária.

IV. Fica referida empresa convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação do presente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

V. **PUBLIQUE-SE.** E após, à SMT/DAF/DF para a emissão da Nota de Empenho, e, a seguir, à SMT-AJ para lavratura do respectivo termo de aditamento.

**CELSO GONÇALVES BARBOSA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

### **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

Documento: [101721641](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0001945-5 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

### **Interessado**

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

### **Assunto**

Reembolso da Guia nº 2023/149181 paga e não utilizada (Desmembrado do Processo SEI nº [6020.2023/0105035-4](#)).

### **DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2023/149181, no valor de R\$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sem correção monetária, à empresa ELUX S.S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.XXX.X60/0001-59.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

Documento: [101695189](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0021176-3 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

### **Interessado**

Marcos Tsuyoshi Shinkawa.

### **Assunto**

Solicita a homologação do veículo I/BMW IX1 XDRIVE30, Código Denatran 201164.

### **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022 e SMT/SETRAM/DTP 051/2023, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo I/BMW IX1 XDRIVE30, Código Denatran 201164 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

Documento: [101903392](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0024588-9 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

### **Interessado**

Luiz Varea Filho.

### **Assunto**

Solicita a homologação do veículo RENAULT/KARDIAN TECH AT, Código Denatran n.º 101227.

### **DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo RENAULT/KARDIAN TECH AT, Código Denatran n.º 101227 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101899667](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0024587-0 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Luiz Varea Filho.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo RENAULT/KARDIAN EVO AT, Código Denatran n.º 101225.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo RENAULT/KARDIAN EVO AT, Código Denatran n.º 101225 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas categorias **COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101985433](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0023183-7 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Niveo Anea.

**Assunto**

Pedido de reativação do Alvará de Estacionamento n.º 036.380-22.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD e a manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento de Transportes Públicos, **DEFIRO** o pedido do Interessado, devendo providenciar a integral conclusão da inclusão de veículo no supra referido Alvará de Estacionamento até a data limite de 30/06/2024, sob pena de incidir sobre o Alvará de Estacionamento os efeitos da caducidade, conforme preleciona o caput do artigo 23 da Lei n.º 7.329/1969;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101695251](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0022131-9 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Juliana Pereira do Nascimento.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo I/LR VELAR PHEV HSE RDYN, Código Denatran 224494.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e

SMT/SETRAM/DTP n.º 051/2023, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo I/LR VELAR PHEV HSE RDYN, Código Denatran 224494 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e LUXO** no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101432270](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0018035-3 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Luana de Oliveira Ferreira da Silva.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo HYUNDAI HB20S 10TA VISION de Código Denatran 155739, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo HYUNDAI HB20S 10TA VISION, Código Denatran 155739 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/PROT e, em seguida à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101981923](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0008261-0 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Agenor Barbosa Neto.

**Assunto**

Ressarcimento de valor de taxa paga e não utilizada, guia DAMSP n.º 2023/135805.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP n.º 2023/135805, no valor de R\$ 150,70 (Cento e cinquenta reais e setenta centavos), sem correção monetária, ao Sr. Agenor Barbosa Neto, portador da carteira de identidade RG n.º 4.XXX.889, SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 607.XXX.X88-20.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101982520](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0020046-0 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Jarbas Bezerra de Almeida.

**Assunto**

Ressarcimento de taxa paga em duplicidade, Guia DAMSP n.º 2024/24673.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP n.º 2024/24673, no valor de R\$ 1.381,03 (Hum mil trezentos e oitenta e um reais e três centavos), sem correção monetária, ao Sr. Jarbas Bezerra de Almeida, portador da carteira de identidade RG n.º 15.XXX.213, SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 037.XXX.XX8-58.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101571211](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0021017-1 - Táxi: alvará de estacionamento - caducidade/renovação**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Lucia Aparecida de Lima da S. Teixeira.

**Assunto**

Reativação do Alvará de Estacionamento n.º 010.079-20.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial a informação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD e a manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento de Transportes Públicos, **DEFIRO** o pedido do interessado, devendo providenciar a integral conclusão da inclusão de veículo no supra referido Alvará de Estacionamento até a data limite de 30/06/2024, sob pena de incidir sobre o Alvará de Estacionamento os efeitos da caducidade, conforme preleciona o caput do artigo 23 da Lei n.º 7.329/1969;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101260802](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0001938-2 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

**Assunto**

Reembolso da Guia DAMSP n.º 2023/149176 paga e não utilizada (Desmembrado do Processo SEI n.º [6020.2023/0105035-4](#)).

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP n.º 2023/149176, no valor de R\$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sem correção monetária, à empresa ELUX S.S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 061.XXX.XXX/0001-59;

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101957886](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0004559-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Karem Teixeira Feulo.

**Assunto**

Reembolso de Guia DAMSP n.º 2023/142149, paga e não utilizada.

**DESPACHO**



I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2023/142149, no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais), sem correção monetária, à Sra. Karem Teixeira Feulo, portadora da carteira de identidade RG nº 49.XXX.311, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 362.XXX.X48-21.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101695227](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0022238-2 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Walber da Silva Souza.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo I/BMW 330-E, Código Denatran 157313, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, todas as categorias.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo I/BMW 330-E, Código Denatran 157313 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101980061](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0023751-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho deferido**

**Interessado**

João Pedro Barcelos de Lima.

**Assunto**

Pedido de baixa como segundo condutor no Alvará 024.316-29 - TP 054-0 (Frota Abreu).

**DESPACHO**

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [102001348](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0021463-0 - Táxi: alvará de estacionamento - baixa de condutor**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Ademir de Araujo Ferreira.

**Assunto**

Baixa de segundo motorista do Alvará nº 045.027-28.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos que instruem o processo, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o requerimento inicial;

II- Publique-se, após, à DTD para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101897616](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0024336-3 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Leonardo Pires de Moraes.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo I/GWM ORA 03 GT BEV63, Código Denatran 100991, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com e nas Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e SMT/SETRAM/DTP n.º 018/2023, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo I/GWM ORA 03 GT BEV63, Código Denatran 100991 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101261327](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0003752-6 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

**Assunto**

Reembolso da Guia DAMSP nº 2023/111901 paga e não utilizada.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2023/111901, no valor de R\$ 317,71 (Trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos), sem correção monetária, à empresa ELUX S.S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 061.XXX.XXX/0001-59;

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101898927](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0024573-0 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Marcos Antônio Galdino dos Santos.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL, Código Denatran n.º 163730, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL, Código Denatran n.º 163730 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte

Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM e COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101975584](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0025695-3 - Táxi: ponto de táxi - aumento de rotatividade**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Departamento de Transportes Públicos - DTP.

**Assunto**

Regularizar a capacidade do Ponto Privativo n.º 1422 para 27 carros.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **DEFIRO** a regularização da capacidade do Ponto Privativo n.º 1422 para 27 vagas, na Rua Oscar Freire;

II - Publique-se e, após, archive-se.

**Documento:** [101238107](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0001943-9 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

**Assunto**

Reembolso da Guia nº 2023/149179 paga e não utilizada (Desmembrado do Processo SEI nº [6020.2023/0105035-4](#)).

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2023/149179, no valor de R\$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sem correção monetária, à empresa Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 061.XXX.XXX/0001-59.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101240577](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0001946-3 - Pagamentos: ressarcimentos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

**Assunto**

Reembolso da Guia nº 2023/149184 paga e não utilizada. (Desmembrado do Processo SEI nº [6020.2023/0105035-4](#)).

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção carreados no presente, em especial o parecer da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, **DEFIRO** o pedido e autorizo a devolução do valor recolhido da Guia DAMSP nº 2023/149184, no valor de R\$ 399,20 (Trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sem correção monetária, à empresa ELUX S.S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 061.XXX.XXX/0001-59.

II- Publique-se, após, ao DTP-AJU para ciência e providências eventualmente cabíveis;

III- Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101695214](#) | **Despacho deferido**

**6020.2024/0021781-8 - Homologação de veículos para transportes públicos**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Marcos de Andrade Duarte.

**Assunto**

Solicita a homologação do veículo PEUGEOT/2008 STYLE EAT6 de Código Denatran 161389.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com a Portaria SMT/SETRAM/DTP nº 187/2022, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo PEUGEOT/2008 STYLE EAT6 de Código Denatran 161389 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias **COMUM** e **COMUM RÁDIO**, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias.

II - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similar, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

III - Publique-se, após, encaminhe-se à SMT/SETRAM/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

**Documento:** [101928420](#) | **Despacho deferido**

**6020.2023/0036387-1 - Táxi: ponto de táxi - criação**

**Despacho deferido**

**Interessado**

Departamento de Transportes Públicos - DTP.

**Assunto**

Alterar as características operacionais da categoria Táxi Preto para a categoria Táxi Comum, considerando o Decreto n.º 61.929, de 27 de outubro de 2022.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente processo, **DEFIRO** a alteração dos pontos de Táxi da categoria Preto para a categoria Comum.

II - Publique-se, após, archive-se.

## **SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ**

**Documento:** [101720903](#) | **Despacho deferido**

**6020.2023/0068540-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência**

**DESPACHO DEFERIDO**

**Interessado**

JAIR FERREIRA DA ROCHA

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 031.087-24.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as

formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [101634034](#) | **Despacho deferido**

**6020.2023/0070933-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Despacho deferido**

**Interessado**

AURELINO SOUZA OLIVEIRA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.773-21.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [101702835](#) | **Despacho deferido**

**6020.2023/0038283-3 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência**

**DESPACHO DEFERIDO**

**Interessado**

GILDA MARIA DE ANDRADE

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.483-24.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [100594851](#) | **Despacho deferido**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 13/03/2024 - PÁGINA 53**

**6020.2023/0041789-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho deferido**

**Interessado**

MARCELO MARCOS SCATOLINI

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 006.442-26

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [101706274](#) | **Despacho deferido**

**6020.2023/0038420-8 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência**

**DESPACHO DEFERIDO**

**Interessado**

SOLIMAR ALVES DE LIMA

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.465-26.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico [ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br), com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [100432137](#) | **Despacho deferido**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 18/09/2023 - PÁGINA 44**

**6020.2021/0003113-1 - Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência**

**DESPACHO DEFERIDO**

**Interessado**

NEUZA MARIA ROSENBROCK MESTRE JUNIOR

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.040-20.

**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico



ntp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Documento:** [101908213](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0066984-9 - Táxi: ponto de táxi - criação**

**Despacho indeferido**

**Interessado**

Rubens Alves - Associação dos Taxistas Prime.

**Assunto**

Autorização de Ponto de Atendimento no Aeroporto de Congonhas.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **INDEFIRO** o pedido de autorização de ponto de atendimento no Aeroporto de Congonhas.

II - Publique-se, após, archive-se.

**Documento:** [101908580](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0051091-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho indeferido**

**Interessado**

Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores nas Empresas de Táxi no Estado de São Paulo - SIMTETÁXI-SP.

**Assunto**

Solicita reabertura do Ponto n.º 001 no Aeroporto de Congonhas.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **INDEFIRO** o pedido de criação de vagas e concessão de exclusividade do Ponto n.º 001 (Comum Rádio), no Aeroporto de Congonhas.

II - Publique-se e, após, archive-se.

**Documento:** [101916863](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2024/0017394-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços**

**Despacho indeferido**

**Interessado**

Cooperativa de Transporte dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo - COOPERTAX.

**Assunto**

Manifestação de interesse em colaborar com a Municipalidade de São Paulo no atendimento aos cidadãos e cidadãs usuários do Aeroporto de Congonhas.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise técnica deste DTP, **INDEFIRO** o pedido de autorização de ponto de atendimento no Aeroporto de Congonhas.

II - Publique-se e, após, archive-se.

**Documento:** [100428489](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0060772-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ANA CLAUDIA DA SILVA ROSADO

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 045.720-25

**DESPACHO INDEFERIDO**

**DESPACHO**

I - Considerando a análise deste Departamento, e tendo em vista a impossibilidade de transferência de alvará da categoria comum feminina para alvará de categoria comum, por força dos preceitos inscuidos na legislação vigente, torno **NULO** o despacho de deferimento n.º [098017367](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 22 de fevereiro de 2024 e, por consequência, **INDEFIRO** o requerimento inicial do interessado;

II - Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, para ciência e posterior arquivo.

III- Arquiva-se.

**Documento:** [100429874](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0067060-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** DELICIA SOARES DE CARVALHO ALVES

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 045.907-24

**DESPACHO INDEFERIDO**

**DESPACHO**

I - Considerando a análise deste Departamento, e tendo em vista a impossibilidade de transferência de alvará da categoria comum feminina para alvará de categoria comum, por força dos preceitos inscuidos na legislação vigente, torno **NULO** o despacho de deferimento n.º [098705069](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 28 de fevereiro de 2024 e, por consequência, **INDEFIRO** o requerimento inicial do interessado;

II - Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, para ciência e posterior arquivo.

III- Arquiva-se.

**Documento:** [100601420](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0040549-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MARISA MATHIAS

**DESPACHO INDEFERIDO**

**DESPACHO**

I - Considerando a análise deste Departamento, e tendo em vista a impossibilidade de transferência de alvará da categoria comum feminina para alvará de categoria comum, por força dos preceitos inscuidos na legislação vigente, torno **NULO** o despacho de deferimento n.º [094513929](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06 de dezembro de 2023 e, por consequência, **INDEFIRO** o requerimento inicial do interessado;

II - Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, para ciência e posterior arquivo.

III- Arquiva-se.

**Documento:** [100429173](#) | **Despacho indeferido**

**6020.2023/0049756-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JAILI LOPES MARQUES DE SOUZA

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento n.º 044.015-22

**DESPACHO INDEFERIDO**

**DESPACHO**

I - Considerando a análise deste Departamento, e tendo em vista a impossibilidade de transferência de alvará da categoria comum feminina para alvará de categoria comum, por força dos preceitos inscuidos na legislação vigente, torno **NULO** o despacho de deferimento n.º [097089825](#) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 23 de janeiro de 2024 e, por consequência, **INDEFIRO** o requerimento inicial do interessado;

II - Publique-se, após, à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, para ciência e posterior arquivo.

III- Arquiva-se.

**Documento:** [101431491](#) | **Portaria**

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 073/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

*Aprova a utilização do veículo **HYUNDAI HB20S 10TA VISION**, Código Denatran **155739** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo HYUNDAI HB20S 10TA VISION de Código Denatran 155739, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM e COMUM RÁDIO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101695185](#) | **Portaria**

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 075/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Aprova a utilização do veículo **I/BMW IX1 XDRIVE30**, Código Denatran **201164** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e SMT/SETRAM/DTP 051/2023 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo I/BMW IX1 XDRIVE30, Código Denatran 201164, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101695211](#) | **Portaria**

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 076/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Aprova a utilização do veículo **PEUGEOT/2008 STYLE EAT6** de Código Denatran **161389** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo PEUGEOT/2008 STYLE EAT6 de Código Denatran 161389, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas

Categorias COMUM e COMUM RÁDIO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101695220](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 077/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **I/BMW 330-E**, Código Denatran **157313** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo I/BMW 330-E, Código Denatran 157313, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM e COMUM RÁDIO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101695250](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 078/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **I/LR VELAR PHEV HSE RDYN**, Código Denatran **224494** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e SMT/SETRAM/DTP 051/2023, e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo I/LR VELAR PHEV HSE RDYN, Código Denatran 224494, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e LUXO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101897301](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 079/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **I/GWM ORA 03 GT BEV63**, Código Denatran **100991** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e SMT/SETRAM/DTP n.º 018/2023, e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo I/GWM ORA 03 GT BEV63, Código Denatran 100991, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM e COMUM RÁDIO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101898577](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 080/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL**, Código Denatran n.º **163730** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL, Código Denatran n.º 163730, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM e COMUM RÁDIO, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101892456](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 081/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **RENAULT/KARDIAN EVO AT**, Código Denatran n.º **101225** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo RENAULT/KARDIAN EVO AT, Código Denatran n.º 101225, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101901987](#) | Portaria

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 082/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a utilização do veículo **RENAULT/KARDIAN TECH AT**, Código Denatran n.º **101227** - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20-SMT.GAB e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e na Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 187/2022 e posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o veículo RENAULT/KARDIAN TECH AT, Código Denatran n.º 101227, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO e ESPECIAL, estando bloqueado para as demais categorias.

**Art. 2.º** - Caberá ao interessado atentar-se ao tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa; será necessária a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

**Art. 3.º** - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101927817](#) | Portaria



**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 083/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera as características operacionais da Categoria Táxi Preto para a Categoria Táxi Comum, e dá outras providências.*

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2023/0036387-1.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 61.929, de 27 de outubro de 2022 que extinguiu a Categoria Táxi Preto do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros, instituída através do Decreto n.º 56.489, de 8 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as características operacionais da Categoria Táxi Preto para a Categoria Táxi Comum dos pontos existentes, conforme quadro abaixo:

Ponto	Endereço	Portaria
3073	CASTILHO, R.	214/2016-DTP.GAB
3074	DOMINGO DE SOTO, R.	224/2016-DTP.GAB
3078	DAMIANA DA CUNHA, R.	240/2016-DTP.GAB
3081	TRES, R.	243/2016-DTP.GAB
3088	LAGOA PANEMA, R.	257/2016-DTP.GAB
3089	HADDOCK LOBO, R.	050/2023-DTP.GAB
3091	TITO, R.	033/2017-DTP.GAB
3094	CAMILO, R.	017/2017-DTP.GAB
3098	EPONINA, R.	034/2017-DTP.GAB
3103	FIACÃO DA SAUDE, R.	107/2021-DTP.GAB
3104	FELIPE CAMARÃO, R.	012/2020-DTP.GAB
3106	RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, AV.	053/2017-DTP.GAB
3108	RUI BARBOSA, R.	055/2017-DTP.GAB
3112	BRUNO SIMONI, R.	073/2017-DTP.GAB
3118	CAIARA, R.	014/2020-DTP.GAB
3120	JOAQUIM TAVORÁ, R.	059/2018-DTP.GAB
3122	SARUTAIA, AL.	132/2017-DTP.GAB
3123	RAJA GABAGLIA, R.	135/2017-DTP.GAB
3125	HORACIO LAFER, R.	157/2017-DTP.GAB
3126	HILARIO FURLAN, R.	172/2017-DTP.GAB
3130	VITORINO CAMILO, R.	178/2017-DTP.GAB
3131	PAES LEME, R.	179/2017-DTP.GAB
3137	BOSQUE DO R.	194/2017-DTP.GAB
3138	FRADIQUE COUTINHO, R.	204/2017-DTP.GAB
3140	JOSE MARQUES DA CRUZ, PROF. DR. R.	020/2020-DTP.GAB
3142	RELIQUIA, R.	231/2017-DTP.GAB
3143	ITAPURA, R.	011/2022-SETRAM/DTP
3147	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, R.	101/2023-DTP.GAB
3151	PEDRO AVANCINE, R.	154/2021-SETRAM.DTP
3155	ARIZONA, R.	165/2021-SETRAMDTP
3163	CACONDE, R.	160/2018-DTP.GAB
3167	URIEL GASPAR, R.	196/2018-DTP.GAB
3175	DANTE CARRARO, R.	007/2019-DTP.GAB
3176	PANTOJO, R.	148/2019-DTP.GAB
3178	CRISTIANO VIANA, R.	131/2023-DTP.GAB
3179	BENTO DE MATOS, R.	162/2021-SETRAM.DTP
3190	ANTONIO ROSA, CAP. R.	151/2019-DTP.GAB
3194	ATILIO INNOCENTI, PROF. R.	226/2019-DTP.GAB
3196	INHAÚMA, R.	118/2021-DTP.GAB
3198	OTAVIO MANGABEIRA, R. SEN.	033/2020-DTP.GAB
3202	ANTONIO AFONSO, R.	114/2020-DTP.GAB
3213	COMENDADOR ELIAS JAFET, R.	065/2022-SETRAM.DTP
3216	ZACARIAS DE GOIS, R.	146/2022-SETRAM.DTP

Total: 43 (quarenta e três) pontos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Documento:** [101975269](#) | **Portaria**

**PORTARIA SMT/SETRAM/DTP n.º 084/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

*Regulariza a capacidade do Ponto Privativo n.º 1422 (C.L.P. 18.04.082) para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.*

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2024/0025695-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar a capacidade do Ponto Privativo n.º 1422 (CLP: 18.04.082), para estacionamento de táxi, Categoria Comum, na Rua Oscar Freire (Subprefeitura de Pinheiros), lado ímpar, altura do n.º 379, entre a Alameda Rocha Azevedo e a Rua Rio Preto, iniciando a 5,20 (cinco e vinte) metros do alinhamento de construção da Alameda Ministro Rocha Azevedo, com 65,20 (sessenta e cinco e vinte) metros de extensão, ressalvados 26,70 (vinte e seis e setenta) metros de guias rebaixadas e regulamentação de Zona Azul existentes no local, perfazendo uma extensão total útil de 38,50 (trinta e oito e cinquenta) metros, capacidade para 7 (sete) vagas e índice de rotatividade passando a 3,85 (três vírgula oitenta e cinco) carros por vaga passando a totalizar 27 (vinte e sete) carros.

**Art. 2º** - A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT.DTP n.º 072/2019 de 03 de abril de 2019.

**ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

**Procuradoria Geral do Município****PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**Documento:** [100818040](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000005-9 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000005-9** em nome de **SIMONE ANDRÉA BARCELOS COUTINHO**, CPF n.º **111.731.408-16**, RF **696.766.3** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 1.120,00** (um mil cento e vinte reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101174570](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000001-6 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO DEFERIDO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000001-6** em nome de **CARLA DAMAS DE PAULA RIBEIRO**, CPF n.º **078.973.138-08**, RF **602.458-1** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101344017](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000004-0 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000004-0** em nome de **DANIEL COLOMBO DE BRAGA**, CPF n.º **275.763.418-66**, RF **749.118-2** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 1.167,00** (um mil cento e sessenta e sete reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101166964](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000006-7 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000006-7** em nome de **MAKARIUS SEPETAUSKAS**, CPF n.º **289.854.688-71**, RF **746.636.6** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101048378](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000007-5 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000007-5** em nome de **ROSANA APARECIDA FERREIRA**, CPF n.º **067.871.068-66**, RF **631.670-1** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101819632](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000003-2 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do

processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000003-2** em nome de **LARISSA RISKOWSKY BENTES**, CPF n.º **197.519.798-46**, RF **729.279-1** referente aos meses de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 667,00** (seiscentos e sessenta e sete reais).

**II** - Publique-se.

**Documento:** [101845790](#) | **Despacho deferido**

**6021.2024/0000002-4 - Pagamentos: adiantamentos****DESPACHO**

**I** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento n.º **6021.2024/0000002-4** em nome de **LUCIANA CORREIA GASPAR SOUZA**, CPF n.º **268.882.938-66**, RF **729.191-4** referente ao período de **01/02/2024 a 31/03/2024** no valor de **R\$ 6.665,00** (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

**II** - Publique-se.

**PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Documento:** [101855295](#) | **Despacho**

**Processo:** 6017.2024/0013759-1.

**Interessado:** SF e PGM.

**Assunto:** Bloqueio judicial em conta corrente da PMSF.

**D E S P A C H O n.º 194/2024-PGM.CGGM**

**I** - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 100362000, do Departamento Judicial no doc. 100457285 e das providências da SAF/DOG no doc. 101854893, à luz do disposto no Decreto n.º 63.124/2024, da competência estatuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto n.º 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G n.º 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, no valor de R\$ 26.451,64 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSF, cuja beneficiária foi Maria Aparecida de Castro, CPF 070.852.396-03, conforme decisão judicial no processo 0001499-82.2011.5.02.0024 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região.

**II** - Publique-se.

**III** - Encaminhe-se a seguir a SAF/DOG, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS**

*Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização*

*Responsável pela Execução Orçamentária*

*Procuradoria Geral do Município*

**OAB/SP n.º 221.793**

**Documento:** [101770544](#) | **Despacho**

**Processo:** 6017.2024/0005965-5.

**Interessado:** SF e PGM.

**Assunto:** Bloqueio judicial em conta corrente da PMSF.

**D E S P A C H O n.º 192/2024-PGM.CGGM**

**I** - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 100359857, do Departamento Judicial no doc. 100440879 e das providências da SAF/DOG no doc. 101770037, à luz do disposto no Decreto n.º 63.124/2024, da competência estatuída pelo artigo 19 incisos IV e V do Decreto n.º 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G n.º 24/2017, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, no valor de R\$ 776,36 (setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSF, cuja beneficiária foi Daiane Silva Souza dos Santos, CPF 010.090.985-00, conforme decisão judicial no processo 0000925-66.2014.5.02.0020 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região.

**II** - Publique-se.

**III** - Encaminhe-se a seguir a SAF/DOG, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, 17 de abril de 2024.



**VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS****Procurador Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização****Responsável pela Execução Orçamentária****Procuradoria Geral do Município****OAB/SP nº 221.793****PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO****Documento: [099831154](#) | SP-156: Indeferido****SEI Nº 6056.2024/0003111-7****INTERESSADO(A): PORTAL DAS CÂMERAS E ELETRONICOS EIRELI****ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Furto de Estabelecimento Comercial. Proposta de Indeferimento.****DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 200/2024 - PGM.NDA****1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, por não estar caracterizado o nexo de causalidade.****2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.****3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.****Documento: [100971095](#) | SP-156: Indeferido****SEI Nº 6021.2022/0049998-0****INTERESSADO: Marcelo Domingos dos Santos****ASSUNTO: Ressarcimento de dano a veículo. Obras na via. Ausência de falha da Administração Municipal. Proposta de Indeferimento.****DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 179/2024 - PGM.NDA****1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, por não estar caracterizado o nexo de causalidade.****2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.****3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.****Documento: [101773278](#) | SP-156: Indeferido****SEI Nº 6021.2024/0018334-0****INTERESSADO: LUCAS FELICIO TEIXEIRA****ASSUNTO: Pedido de ressarcimento. Alegado dano causado ao veículo. Não atendimento do pedido de complementação de documentos. Proposta de indeferimento.****DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 203/2024 - PGM.NDA****1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, por não estar caracterizado o nexo de causalidade.****2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.****3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.****4 - Após, encaminhe-se para SMSUB/DZU/JUD para verificação no local indicado pelo requerente e realização do reparo, se for o caso.****Documento: [100496352](#) | SP-156: Deferido****SEI 6021.2023/0045613-1****INTERESSADA: Débora Aparecida Messias****ASSUNTO: Pedido administrativo de indenização. Queda de galho de árvore sobre veículo. Proposta de Deferimento.****DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 194/2024-PGM.G/NDA****1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, DEFIRO o pedido de indenização formulado pelo(a) interessado(a) Débora Aparecida Messias, no valor de R\$ 2.912,30 (dois mil, novecentos e doze reais e trinta centavos), a ser pago na conta informada pelo(a) interessado(a) no requerimento inicial.****2 - Publique-se, atribua-se à PGM/AJC/Secretaria, para anotações, e encaminhe-se à PGM/CGGM-SAF-DIV.OG para as providências cabíveis quanto à inscrição do valor atualizado do débito, desde a publicação do presente até a liquidação, em registro cronológico para pagamento, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 57.739/17.****DEPARTAMENTO JUDICIAL****Documento: [101971317](#) | Despacho Autorizatório****SEI 6021.2020/0002767-7****Interessado: DOUGLAS BRAILE - PERITO JUDICIAL****DESPACHO: I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 63.124/2024, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.91.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. DOUGLAS BRAILE, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 047.001.438-51, através de depósito nos autos **0002834-45.2022.8.26.0053**, conforme determinação judicial emanada pela 5a. Vara da Fazenda Pública de São Paulo.****II - PUBLIQUE-SE.****III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA****Documento: [101727733](#) | Despacho Autorizatório****I - À vista dos elementos contidos no presente, RETI-RATIFICO o despacho SEI [101323981](#), publicado no DOC em 12/04/2024, para fazer constar que o valor a ser empenhado é de R\$ 9.435,79 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e não como constou.****II - PUBLIQUE-SE****Documento: [101395075](#) | Despacho Autorizatório****I - À vista dos elementos dos presentes autos, em especial o parecer da Assessoria Jurídica em Doc. SEI nº 092580044, e com fulcro nos poderes a mim conferidos por Lei, AUTORIZO a celebração de instrumento contratual não oneroso com a SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.958.828/0001-73, que tratará única e exclusivamente de repasse de recursos pecuniários oriundos de Nota de Reserva com Transferência emitida por SMUL, com respectivo empenho no valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil oitocentos e dezessete reais).****II- A dotação a ser onerada é a nº 29.30.16.482.3002.3.354.4.4.90.36.00.08.1.7.99.0624.****III- O instrumento a ser celebrado deve ter como objeto tão somente o repasse de SIURB à SP-OBRAS, não havendo prestação de serviços envolvida, sendo a obrigação contratual de SP-OBRAS, única e exclusivamente, aplicar os recursos de acordo com o Decreto Municipal;****IV- Publique-se.****V- À DAF/DF para empenhamento de recursos.****VI- Ato seguinte, à DAF/DL para celebração do instrumento contratual, e, após, à SMUL e SF para ciência e anuência****DIVISÃO DE FINANÇAS****Documento: [101017043](#) | Despacho****Interessado: Impermeiar Serviços de Engenharia Ltda****Assunto: Execução de recuperação estrutural do viaduto Carlito Maia - Lote 16****I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 4.4.1ª do Contrato nº 151/SIURB/2022, celebrado pela IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.500.698/0001-46, cujo objeto é Execução de recuperação estrutural do viaduto Carlito Maia - Lote 16, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE com percentual atualizado de 6,6962%(Fev/22 a Fev/23), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 204.069,17 (duzentos e quatro mil sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da anualidade.****II - PUBLIQUE-SE****III - À SIURB/DAF/DL/NCON para as providências quanto ao apostilamento****Documento: [101521115](#) | Despacho****Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB****Assunto: Concessão de Reajuste do Contrato nº 103/SIURB/2022 referente contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos - Lote 2.****DESPACHO:****I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 4.4 do Contrato nº 103/SIURB/2022, celebrado pela ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos - Lote 2, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE com percentual de 7,1952% (Data-base: Janeiro/2022 a Janeiro/2023), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$360.229,33 (trezentos e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, em consonância com a legislação vigente, bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sobre o saldo remanescente da obra, a partir de 08/07/2023.****II - PUBLIQUE-SE****III - À SIURB/DAF/DF para as providências orçamentárias.****Documento: [101631505](#) | Despacho****Interessado: Florestana Construções e Serviços Ltda****Assunto: Atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 02.****I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº 190/SIURB/2022, celebrado pela FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.591.103/0001-30, cujo objeto é atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 02, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE com percentual atualizado de 7,3200%(Dez/22 a Dez/23) e 3,1505%(Dez/23 a Dez/24), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 306.044,54 (trezentos e seis mil quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.****II - PUBLIQUE-SE****III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto ao apostilamento.****Documento: [101644447](#) | Despacho****Interessado: Jofege Pavimentação e Construção Ltda****Assunto: Execução dos serviços de recuperação estrutural da ponte Engenheiro Ary Tirres - Lote 11****I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 4.4ª do Contrato nº 149/SIURB/2022, celebrado pela JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.162.847/0001-20, cujo objeto é Execução dos serviços de recuperação estrutural da ponte Engenheiro Ary Tirres - Lote 11, AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE com percentual atualizado de 6,6962%(Fev/22 a Fev/23), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 572.564,26 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro****



reais e vinte e seis centavos), em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [101625455](#) | **Despacho**

**Interessado:** Potenza Engenharia e Construção Ltda

**Assunto:** Atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 03.

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº **280/SIURB/2022**, celebrado pela **POTENZA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.853.169/0001-74**, cujo objeto é atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 03, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 7,3200%(Dez/22 a Dez/23) e 3,1505%(Dez/23 a Dez/24), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 574.376,47 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [100898630](#) | **Despacho**

**Interessado:** Potenza Engenharia e Construção Ltda

**Assunto:** Atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 04.

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº **282/SIURB/2022**, celebrado pela **POTENZA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.853.169/0001-74**, cujo objeto é atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 04, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 7,3200%(Dez/22 a Dez/23) e 3,1505%(Dez/23 a Dez/24), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 608.754,50 (seiscentos e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [101647091](#) | **Despacho**

**Interessado:** Almeida Sapata Engenharia e Construção Ltda

**Assunto:** Execução dos serviços de recuperação estrutural da Viaduto Sumaré e Viaduto Dr. Arnaldo - Lote 14

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº **150/SIURB/2022**, celebrado pela **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.748.955/0001-30**, cujo objeto é execução dos serviços de recuperação estrutural da Viaduto Sumaré e Viaduto Dr. Arnaldo - Lote 14, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 6,6962%(Fev/22 a Fev/23), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 397.292,38 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [101657985](#) | **Despacho**

**Interessado:** Almeida Sapata Engenharia e Construção Ltda

**Assunto:** Execução dos serviços de recuperação estrutural da Viaduto Carlos - Lote 5.

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 4.4ª do Contrato nº **123/SIURB/2022**, celebrado pela **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.748.955/0001-30**, cujo objeto é execução dos serviços de recuperação estrutural da Viaduto Carlos - Lote 5, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 7,1952%(Jan/22 a Jan/23), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 427.254,16 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [101516686](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

**Assunto:** Concessão de Reajuste do Contrato nº 130/SIURB/2022 referente contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos - Lote 1.

## DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 4.4 do Contrato nº **130/SIURB/2022**, celebrado pela **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.748.955/0001-30**, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução dos serviços de substituição de juntas de dilatação e outros reparos - Lote 1, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual de **7,1952%** (Data-base: Janeiro/2022 a Janeiro/2023), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$440.671,37 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, em consonância com a legislação vigente, bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sobre o saldo remanescente da obra, a partir de 19/07/2023.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DF para as providências orçamentárias.

**Documento:** [101626890](#) | **Despacho**

**Interessado:** A Tonanni Construções e Serviços Ltda.

**Assunto:** Atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 01.

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº 278/SIURB/2022, celebrado pela **A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.583.954/0001-42, cujo objeto é atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 01, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 7,3200%(Dez/22 a Dez/23) e 3,1505%(Dez/23 a Dez/24), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$ 812.351,73 (oitocentos e doze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DI para as providências quanto o apostilamento.

**Documento:** [101636924](#) | **Despacho**

**Interessado:** Potenza Engenharia e Construção Ltda

**Assunto:** Atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 03 - Perus.

I - À vista dos elementos constantes neste Processo Administrativo, acolho, com fundamento na Cláusula 3.4ª do Contrato nº **195/SIURB/2022**, celebrado pela **POTENZA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.853.169/0001-74**, cujo objeto é atendimento dos termos de compromisso ambiental (TCA) e termos de compromisso e recuperação ambiental (TCRA) firmados pela SIURB e que se encontrem com pendências Lote 03 - Perus, **AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE** para utilização do Índice de Preços ao Consumidor - **IPC-FIPE** com percentual atualizado de 7,3200%(Dez/22 a Dez/23) e 3,1505%(Dez/23 a Dez/24), totalizando o montante de reajuste no valor de **R\$**

**594.710,28 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, em consonância com a legislação vigente bem como art. 135, § 4º e art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - PUBLIQUE-SE

III - À SIURB/DAF/DL para as providências quanto o apostilamento.

## NÚCLEO DE CONTRATOS

**Documento:** [101994651](#) | **Despacho**

**Int.:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

**Ass.:** Prestação de serviços de assessoria técnica sob a forma de consultoria, assistência técnica, apoio tecnológico e pesquisas nas áreas hidráulica, hidrologia, meteorologia por meio de estudos, exames, pesquisas, análises e fornecimento de dados hidrometeorológicos e resultados técnicos.

## DESPACHO

**I.** À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a informação sob SEI nº [101774865](#) a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/22, e art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22:

**II. DESIGNO**, substituindo os servidores ora designados no Despacho sob SEI [085051474](#), como fiscal do contrato nº 208/SIURB/22, a servidora Antonia Ribeiro Guglielmi, RF: 752.660-1 e, como suplente, o servidor Rodrigo Felipe de São Pedro Souza, RF: 889.866-9.

## DEPARTAMENTO D OBRAS E MANUTENÇÃO

**Documento:** [101674877](#) | **Despacho**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO 6022.2022/0000813-2 - BPG AV MOFARREJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, Solicito o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias a partir dessa publicação, para entrega dos documentos necessários para a lavratura do Termo de Compromisso e Autorização - TCA, sob pena de indeferimento por abandono conforme disposto no parágrafo único do Art. 24 da Lei nº 14.141 de 27 de março de 2006. Deverá comparecer à Rua XV de Novembro, 165 - 1º andar com Maisa, Fone: 3397-9710.

## Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [101984705](#) | **Portaria**

### PORTARIA SMIT Nº 09 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Portaria SMIT nº12, de 24 de junho de 2021](#), que constitui equipe de gestão documental, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

BRUNO LIMA, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT nº12, de 24 de junho de 2021](#), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I. ....

b) Viviane Vieira Stabile, R.F. 853.847-6, suplente.

III - .....

a) Adriellis Conçalves, RF 856.952-5 e

IV.....

b) Tiene Santos Mota, R.F. 917.635-7.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Documento:** [101980513](#) | **Comunicado**

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 78/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 - TERÇA-FEIRA, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 13H, VIRTUALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS(AS) OS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTE.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP

NOME	SEGMENTO
CONSELHEIRO(A)S TITULARES:	
1. THALITA DE MATOS MIRANDA	USUÁRIO
2. ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA	USUÁRIO
3. SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS	USUÁRIO
4. KAREN SALES CORREA STEIN	TRABALHADOR
5. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	TRABALHADOR
6. CLEUMA MARIA DOS SANTOS MORAES	TRABALHADOR
7. MARCELO PANICO	ORGANIZAÇÃO
8. TANIA ARAÚJO DOS ANJOS	ORGANIZAÇÃO

9. ADRIANA FERREIRA	ORGANIZAÇÃO
10. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ISABELA CALIL QUINTINO	PODER PÚBLICO - SMADS
12. SYLMARA ANDREONI VETTORELO RAMIRES	PODER PÚBLICO - SMADS
13. CRISTIANE LEONORA DA CONCEIÇÃO	PODER PÚBLICO - SMADS
14. FÁBIO HENRIQUE SALLES	PODER PÚBLICO - SMS
15. SEVERINA EUDOXIA DA SILVA	PODER PÚBLICO - SMPED
16. GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER	PODER PÚBLICO - SME
17. CAMILA BARROS DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. LUCIANA DE SOUZA BRAGA	PODER PÚBLICO - SGM
CONSELHEIRO(A)S SUPLENTE	
1. ELAINE PEREIRA LEÃO	USUÁRIO
2. CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO	USUÁRIO
3. FERNANDA ROCHA DE SÃO SEVERO	USUÁRIO
4. DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI	TRABALHADOR
5. FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS	TRABALHADOR
6. CATIA DE OLIVEIRA BORGES	TRABALHADOR
7. REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES	ORGANIZAÇÃO
8. PATRICIA ALVES COSTA	ORGANIZAÇÃO
9. SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	ORGANIZAÇÃO
10. BRUNA ELOISA IAROSSI XAVIER CRUZ	PODER PÚBLICO - SMADS
11. BRUNA CAROLINA MONTEIRO DAL FABBRO	PODER PÚBLICO - SMADS
12. FATIMA DE NOBREGA LEDNIK	PODER PÚBLICO - SMADS
13. ROSANA CHAVES AZEVEDO	PODER PÚBLICO - SMADS
14. GILBERTO TAKADA	PODER PÚBLICO - SMS
15. CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMPED
16. TAIZE GROTTO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO - SME
17. VINÍCIUS SOUZA FERNANDES DA SILVA	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	PODER PÚBLICO - SGM

Pauta da plenária do dia 23/04/2024

1. Secretaria Executiva: Verificação de quórum e registro das justificativas

1.1 Composição da mesa de deliberação

1.2 Posse de novos conselheiros

1.3 Recomposição da mesa de deliberação

1.4 Recomposição do Conselho Diretor - CD

1.5 Recomposição das comissões temáticas

1.6 Aprovação da ATA: nº 08/2024 da plenária ordinária do dia 09/04/2024

1.7 Leitura e aprovação da PAUTA

2. Pauta

2.1 Relato do Conselho Diretor Ampliado - CDA, reunião ordinária do dia 19/04/2024.

2.2 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, reunião dos dias 11 e 18/04/2024.

Matéria de deliberação

### 2.2.1 Emenda parlamentar municipal

PROCESSO SEI	PARLAMENTAR	VALOR	ORGANIZAÇÃO/ SERVIÇO	Deliberação da plenária
6024.2024/0004807-4	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idefranca	
6024.2024/0004808-2	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idefranca	
6024.2024/0004811-2	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idefranca	
6024.2024/0004810-4	Vereador Dr. Adriano Santos	R\$ 30.000,00	Associação Beneficente Irmã Idefranca	

### 2.2.2 Emendas parlamentares federais

PROCESSO SEI	PARLAMENTAR	VALOR	ORGANIZAÇÃO/ SERVIÇO	Deliberação da plenária
6024.2024/0004396-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	(CAMP PINHEIROS) Centro Assistencial de Motivação Profissional	
6024.2024/0004490-7	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	Lar Sírio Pró-Infância	
6024.2024/0004346-3	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	(CCASA - GROSSARL) Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro	
6024.2024/0004342-0	Deputado Federal Kim Kataguiri	R\$ 200.000,00	Associação Pró-Excepcionais Kodomo No Sono	
6024.2024/0004489-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	Associação União da Juta	
6024.2024/0004329-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	(PROCASP) Província dos Capuchinhos de São Paulo	
6024.2024/0004213-0	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 100.000,00	(CEDECA) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Mônica Paíão Trevisan	
6024.2024/0004339-0	Deputada Federal Adriana Ventura	R\$ 320.158,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	
6024.2024/0004337-4	Deputado Federal Tiririca	R\$ 100.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	
Tramitação 6024.2024/0004092-8 Ofício 6024.2024/0004090-1	Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa	R\$ 300.000,00	(CMB) Oficina Profissionalizante "Clube de Mães do Brasil"	
6024.2024/0003976-8	Deputado Federal Ricardo Salles	R\$ 750.000,00	Associação Pró-HOPE (Apoio à Criança com Câncer)	
Ofício 6024.2024/0002947-9 Tramitação 6024.2024/0003922-9	Senadora Federal da República Mara Gabrilli	R\$ 200.000,00	(CIAM) Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	
6024.2024/0003914-8	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 600.000,00	Instituto Mater Dei	
6024.2024/0004341-2	Deputado Federal Kim kataguiri	R\$ 200.000,00	CIAM - Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	
6024.2024/0004475-3	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 150.000,00	Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	
6024.2024/0004326-9	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	A COLMEIA - Assistência Social	
6024.2024/0003919-9	Deputada Federal Maria Rosas	R\$ 150.000,00	ALDEIA DO FUTURO Associação para a Melhoria da Condição da População Carente	
6024.2024/0004758-2	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 100.000,00	IEA - Instituto Estrela do Amanhã	
6024.2024/0003974-1	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 114.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0004492-3	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 79.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0004820-1	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 493.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0004496-6	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 117.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0004821-0	Deputada Federal Luiza Erundina	R\$ 197.000,00	SEFRAS - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0003921-0	Senadora Federal da República Mara Gabrilli	R\$ 200.000,00	GP VIDA - Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente AIDS - Grupo pela Vida SP	
6024.2024/0004436-2	Deputada Federal Juliana Cardoso	R\$ 200.000,00	Sefras - Associação Franciscana de Solidariedade	
6024.2024/0003915-6	Deputado Federal Baleia Rossi	Deputado Federal Baleia Rossi	ALPS - Associação de Luta e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	
6024.2024/0004093-6	Deputada Federal Maria Rosas	R\$ 120.000,00	Movimento Comunitário do Jardim São Joaquim	
6024.2023/0004475-1	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 300.000,00	Associação Amigos de Pianoro	
6024.2023/0004394-1	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 200.000,00	UNAS - União de Núcleos, Associações e Sociedades de Moradores de Heliópolis e São João Clímaco	
6024.2023/0004754-8	Deputado Federal Rui Falcão	R\$ 200.000,00	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade	

### 2.3 Relato da Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI reunião ordinária do dia 16/04/2024.

Matéria de deliberação

#### 2.3.1 Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
							SAS	Secretaria Executiva		
1782/2021-ORG	Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL	27.090.171/0001-05	09/12/2021	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2021/0012174-4	Lapa	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	
1882/2023-ORG	Associação União de Amigos do Jardim São Francisco e Jardim Rodolfo Pirani	97.334.783/0001-81	17/02/2023	Solicitação de inscrição como ENTIDADE ou ORGANIZAÇÃO	6024.2023/0001588-3	Penha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	

#### 2.3.2 Solicitação de inscrição como SERVIÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Posicionamento das equipes técnicas		Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
							SAS	Secretaria Executiva		
1799/2022-SERV	Associação Beneficente União e Amigos - ABUA	11.886.798/0001-37	03/03/2022	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2022/0001554-7	Casa Verde/Cachoeirinha	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	
1995/2023-SERV	Associação Geração Apaixonada por Pessoas "AGAPE" - Obras Sociais e Educacionais	14.511.860/0001-02	03/10/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0010735-4	M'Boi Mirim	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	
1955/2023-SERV	Instituto Vidas pelo Futuro	40.483.172/0001-88	04/08/2023	Solicitação de inscrição como SERVIÇO	6024.2023/0008588-1	Itaquera	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	INDEFERIMENTO	

#### 2.3.3 Solicitação de MANUTENÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
82/2011-ORG	Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias	07.827.871/0001-22	21/06/2011	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000361-0	Vila Mariana	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	
857/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2021/0000053-0	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025	
858/2012-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	27/04/2012	Solicitação de manutenção do ano de 2022	6024.2020/0010973-4	Campo Limpo	Deferimento da manutenção de 30/04/2022 a 30/04/2025	



1033/2013-ORG	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70	02/04/2013	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2024/0003300-0	M'Boi Mirim	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	
1211/2014-SERV	Obras Sociais do Jardim Climax	53.824.082/0001-55	13/06/2014	Solicitação de manutenção do ano de 2023	6024.2021/0000177-3	Ipiranga	Deferimento da manutenção de 30/04/2023 a 30/04/2026	

## 2.3.4 Solicitação de INCLUSÃO E AVERBAÇÃO DE SERVIÇOS

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
158/2011-OSC	Associação Arca de Noé de Apoio Social	04.297.136/0001-66	21/10/2011	Solicitação de inclusão de serviço novo: CEDESP Arca do Crescer	6024.2020/0006353-0	Vila Mariana	DEFERIMENTO da inclusão do novo serviço	

## 2.3.5 Solicitação de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
356/2012-OSC	LIMIAR - Associação de Apoio à Criança e Família (antiga LIMAR - Associação de Apoio à Criança e Família Substituta)	53.852.687/0001-50	30/03/2012	Solicitação de alteração de Razão Social	6024.2023/0007798-6	Capela do Socorro	DEFERIMENTO da alteração de razão social	

## 2.3.6 Solicitação de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
886/2012-SERV	Sociedade Beneficente Caminhando para o Futuro	47.389.788/0001-33	27/04/2012	Solicitação de alteração de endereço. Novo endereço da sede: R. Parapua, 1088.	6024.2024/0003633-5	Freguesia/ Brasília	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	

## 2.3.7 Solicitação de CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SEI	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
115/2011-ORG	Cidade dos Velinhos Santa Luiza de Marillac Sociedade Beneficente	60.600.830/0001-81	12/08/2011	Solicitação de cancelamento	6024.2022/0006138-7	Itaquera	Deferimento do cancelamento de inscrição	

## 2.3.8 Solicitação de ARQUIVAMENTO DE PROTOCOLO

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada	Assunto	Processo SIMPROC	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Deliberação da plenária
1081	Associação FAA DI BRUNO - FADIB	78.210.374/0001-29	-	-	-	-	ARQUIVAMENTO	
1491	Instituto Projeto Sonhar	19.616.285/0001-18	-	-	2018-0.040.976-8	-	ARQUIVAMENTO	

2.4 Relato da Comissão de Controle e Monitoramento das Deliberações das Conferências - CMCDC, reunião ordinária do dia 20/03/2024, 03/04/2024.

Matéria de deliberação

2.4.1 Plano de ação 2022-2024 com ajustes

2.4.2 Prestação de contas 2023

2.5 Relato da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP, reunião ordinária dos dias 07, 21 e 28/03/2024.

2.6 Relato da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família de 18/03/2024.

3. Inclusão

4. Informes

## SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADE TIRADENTES

Documento: [100474852](#) | Comunicado

TERMO DE DOAÇÃO

TERO DE OÃO

Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de 2023, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes - SAS/CT, sito à Rua Nascer do Sol, 529, representada pela Sra. Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC CEBECH Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes - CCA Inácio Monteiro, representada pela Sra. Tatiana Silva dos Reis, situada à Sarah Kubitschek, 221 - Castro Alves, CEP nº 08474-000, CNPJ nº 04.003.965.0001-99, doravante denominada **DOADORA**, -ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

01- Refrigerador 340 L Consul 2 portas Frost Free Classe A CRM39ABANA BRANCO 110 Volts - NF 909.922 - R\$ 2.539,00

São Paulo, 21 de Novembro de 2023.

Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra

## Secretaria Municipal de Cultura

### SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: [101906198](#) | Despacho

**I - I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101906180**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 101906182** firmado entre INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL, CNPJ/CPF: 08.745.680/0001-84, e MICONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 11.457.701/0001-70, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

### PROJETO

<b>Renúncia Fiscal: 100%</b>
<b>Nome do Projeto:</b> CORPOS RÍTMICOS

### PROPONENTE

<b>Razão Social:</b> INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL
<b>CNPJ/CPF:</b> 08.745.680/0001-84,
<b>CCM:</b> 3.630.073-0
<b>Endereço:</b> Av. São João nº 299/ Anexo 313
<b>Telefone:</b> (11) 3339-9128
<b>Celular:</b> (11) 99602-5867
<b>Email:</b> projetos@institutoolgakos.org.br

### Incentivador:

<b>Razão Social:</b> MICONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
<b>CNPJ:</b> 11.457.701/0001-70
<b>Email:</b> grasiela.silva@syn.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: <b>R\$ 280.000,00</b> (duzentos e oitenta mil reais), conforme doc. SEI <b>101906182</b>
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: <b>100%</b>
<b>Valor a ser Empenhado em nome do incentivador:</b> R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

**II** - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [101906190](#).

**III** - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

**IV** - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**V** - PUBLIQUE-SE.

**Rogério Custódio de Oliveira**

**Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**

Documento: [101807120](#) | Despacho

**I - I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101807086**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 101807088** firmado entre CULT.BIT PRODUÇÕES DIGITAIS LTDA., CNPJ/CPF: 26.622.651/0001-07, e IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA., CNPJ/CPF: 05.208.211/0001-38, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo

fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

### PROJETO

<b>Renúncia Fiscal: 100%</b>
<b>Nome do Projeto:</b> Play! Game Arte Urbana

### PROPONENTE

<b>Razão Social:</b> CULT.BIT PRODUÇÕES DIGITAIS LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 26.622.651/0001-07
<b>CCM:</b> 5.605.107-7
<b>Endereço:</b> Rua Mourato Coelho, no 112, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05417-000
<b>Telefone:</b>
<b>Celular:</b>
<b>Email:</b> contato.cultbit@gmail.com <b>Cooperativa:</b> N/A

### INCENTIVADOR

<b>Razão Social:</b> IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA.
<b>CNPJ:</b> 05.208.211/0001-38
<b>Email:</b> gps@sagre.pro
Valor Total do Contrato de Incentivo: <b>R\$ 400.000,00</b> (quatrocentos mil reais), conforme doc. SEI <b>101807088</b>
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: <b>100%</b>
<b>Valor a ser Empenhado em nome do incentivador:</b> R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**II** - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [101807104](#)

**III** - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

**IV** - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**V** - PUBLIQUE-SE.

**Rogério Custódio de Oliveira**

**Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**

Documento: [101835372](#) | Despacho

**I - I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101835355**, a **Autorização de Captação** e o **Contrato de Incentivo 101835356** firmado entre QUATORZE PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/CPF: QUATORZE

**PRODUÇÕES LTDA-ME, e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ/CPF: 02.535.864/0001-33, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Oficinas de Desenvolvimento e Integração

**PROPONENTE**

Razão Social: QUATORZE PRODUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.366.730/0001-85
CCM: 3.727.085-0
Endereço: Rua Aimberê, no 1.081 - Perdizes, CEP: 05018-011
Telefone:
Celular: (11) 99235-3975
Email: pauloemiliolisboa@gmail.com Cooperativa: N/A

**INCENTIVADOR**

Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. CNPJ: 02.535.864/0001-33 Email: fiscal@vr.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: RS 423.920,00 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e vinte reais), conforme doc. SEI 101835356
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: RS 423.920,00 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e vinte reais)

**II** - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [101835364](#)

**III** - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

**IV** - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**V** - PUBLIQUE-SE.

**Rogério Custódio de Oliveira**

**Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**

**Documento:** [101845062](#) | **Despacho**

**I - I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o **Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 101845042**, a **Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 101845044** firmado entre **KAVANTAN E ASSOCIADOS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP, CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30, e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ/CPF: 02.535.864/0001-33, AUTORIZO**, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 62.159/2023, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

**PROJETO**

Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Mestres do Futuro - São Paulo

**PROPONENTE**

Razão Social: KAVANTAN E ASSOCIADOS PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 56.568.884/0001-30
CCM: 9.362.445-0
Endereço: Rua Ucaiairi, no 265 - Alto da Lapa, CEP: 05468-030
Telefone: (11) 3023-3040
Celular: (11) 99938-1953
Email: sonia@kavantan.com.br Cooperativa: N/A

**INCENTIVADOR**

Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. CNPJ: 02.535.864/0001-33 Email: fiscal@vr.com.br
Valor Total do Contrato de Incentivo: RS 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme doc. SEI 101845044
Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: RS300.000,00 (trezentos mil reais)

**II** - Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.33903900.00, conforme Nota de Reserva [101845056](#)

**III** - Considera-se como "datas do Termo" as datas de assinatura e publicação deste Despacho, para fins de preenchimento no SOF.

**IV** - Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

**V** - PUBLIQUE-SE.

**Rogério Custódio de Oliveira**

**Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo**

**COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS**

**Documento:** [101894905](#) | **Despacho Autorizatório**

**SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO**

Trata-se de solicitação contida na proposta ([101890557](#)) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização do evento "Floresta dos mistérios". A cessão compreenderá os dias 08 de Junho a 07 de Julho de 2024 (Sábado e Domingo) às 16h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto Nº 63.076, de 22 de dezembro 2023.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como da sua representante legal (101891029)

Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel - RF 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

**NÚCLEO DE CADASTRO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR**

**Documento:** [101902819](#) | **Despacho deferido**

**6025.2024/0009860-3 - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento**

**Despacho Deferido**

**Interessados:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROJETO SOCIAL O PODER DA DANÇA

DESPACHO:

**I** - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROJETO SOCIAL O PODER DA DANÇA, inscrita no CNPJ nº 36.042.350/0001-68, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.**

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Bruno Saraiva Santana**

**Supervisor**

**SMC - SPAR**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [101775804](#) | **Despacho Rerratificação**

**I** - Em vista do contido no presente administrativo, especialmente no Encaminhamento SEI [101773146](#) e da Assessoria Jurídica ([101775797](#)), **RETIRRATIFICO** o despacho proferido ([101504312](#)), publicado no D.O.C de 15/04/2024, para nele constar **"AUTORIZO o empenho da presente dotação orçamentária, consubstanciada na Nota de Reserva 30.022/2024 (101188902), sob nº 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0, bem como o pagamento a título indenizatório."**, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

**II** - Publique-se.

**III** - Após, encaminhe-se à **SMC/CAF/SCO/CONT** para eventuais providências cabíveis.

**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL MONTEIRO LOBATO - BML**

**Documento:** [101980387](#) | **Despacho Rerratificação**

A Diretora da Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, rerratifica o despacho publicado no DOC, na seção de Atos do Executivo, sob nº 861595 (SEI [101914249](#)), informando que a data do evento é 28/04/2024 e não como constou. As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL**

**Documento:** [101526158](#) | **Convocação**

**CONVOCAÇÃO PARA A 797ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**29/04/2024 - 14H30**

**RICARDO FERRARI NOGUEIRA**, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **797ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **29 de ABRIL de 2024**, segunda-feira, às **14h30**, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura - **Rua Líbero Badaró 346/350 - 1º andar**. Adicionalmente, informamos que a reunião também poderá ser acompanhada pelo **YouTube**.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** deverão apresentar manifestação através de aviso pelo e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br) e antes do início da reunião, entregando o formulário disponibilizado no site do CONPRESP na Secretaria Executiva do Conselho.

**PAUTA:****1. Apresentação geral:**

**"Manifestação aberta"**: Será aberta a palavra a qualquer munícipe interessado/proprietário de bem tombado, para livre manifestação e explanação sobre seu caso particular, se assim desejar, mediante prévia inscrição até às 17h do último dia útil anterior à data da reunião, através do e-mail [conpresp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:conpresp@prefeitura.sp.gov.br). Solicitamos que o e-mail esteja com o assunto "MANIFESTAÇÃO ABERTA - Munícipe" e contenha o nome completo do interessado.

Informamos ainda que haverá 03 vagas de fala por reunião, 10 minutos CADA, devido à demanda de deliberações e que o preenchimento se dará por ordem de recebimento dos e-mails de inscrição.

**2. Comunicações / Informes:**

**2.1.** Ata da reunião anterior realizada em 15 de abril de 2024.

**2.2. Apresentação:** Principais premissas do Concurso e do Projeto do Centro Administrativo dos Campos Eliseos

Interessado: Governo do Estado de São Paulo e IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil/SP

**3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:**

**3.1.** Processos pautados em reuniões anteriores, **pendentes** de deliberação - Relativos à **TOMBAMENTO**

**PROCESSO: 6025.2023/0035375-0**

Interessado: Associação Escada Viva

Assunto: Pedido de Tombamento

Endereço: Rua Alves Guimarães cruzamento com a Rua Cardeal Arco Verde - Pinheiros

**3.2.** Processos pautados em reuniões anteriores, **pendentes** de deliberação - Relativos à **ZEPEC-APC e TOMBAMENTO**

**PROCESSO: 6025.2023/0023045-3**

Interessado: Esporte Clube Banespa

Assunto: ZEPEC-APC e APT do conjunto de edificações, espaços esportivos e de lazer do Esporte Clube Banespa

Endereço: Avenida Santo Amaro nº 5565, no bairro Chácara Santo Antônio

**3.3.** Processos pautados em reuniões anteriores, **pendentes** de deliberação - Relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos.

**PROCESSO: 6025.2023/0001872-1**

Interessado: Elysium Sociedade Cultural

Assunto: Pedido de Reforma e restauro da cobertura do edifício das coberturas e terraço da Arquibancada social - Jockey Club de São Paulo

Endereço: Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1.263 - Butantã

**PROCESSO: 6025.2022/0019295-9**

Interessado: Instituto Butantan

Assunto: Pedido de restauro e reforma para o Museu de Saúde Pública Emílio Ribas - antiga sede do Desinfecatório Central

Endereço: Rua Tenente Pena, nº 100 - Bom Retiro

**PROCESSO: 6025.2022/0026592-1**

Interessado: URBIA Águas Claras S.A



Assunto: Pedido de Manutenção da cobertura do Palácio de Verão

Endereço: Rua do Horto, nº 1.439 - Horto Florestal

**PROCESSO: 2018-0.061.987-8**

Interessado: AK22 - Empreendimentos e Participações Ltda

Assunto: Pedido de Implantação do loteamento Nova Perus II

Endereço: Rua Mogeiro, Antonio Maia, Rua Orlando Pecciacacco e Rodovia dos Bandeirantes, s/n - Perus

**3.2. Processos pautados para a 797ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.**

**PROCESSO: 6025.2022/0009068-4**

Interessado: Claudio Desontini

Assunto: Pedido de reforma na laje de cobertura do Bloco Centro Clínico do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Endereço: Rua Vergueiro, nº 17 - Liberdade

**PROCESSO: 6025.2021/0023050-6 - Acompanhante 6025.2023/0014791-2**

Interessado: DPH - Departamento de Patrimônio Histórico

Assunto: Denúncia de demolição na área envoltória do Sítio do Tatuapé

Endereço: Rua Guabiju, nº 33 - Tatuapé

**PROCESSO: 6025.2023/0018218-1**

Interessado: José Otavio Nobrega Soares de Mello

Assunto: Pedido de Remembamento de Lotes

Endereço: Rua Irlanda, nºs 105 e 133 - Jardim América

**PROCESSO: 6025.2023/0024719-4**

Interessado: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A.

Assunto: Pedido de regularização da ERB - Estação Rádio-Base implantada na cobertura do Edifício Maison Blanch

Endereço: Rua Almirante Marques de Leão, nº 308 - Bela Vista

**PROCESSO: 6025.2023/0021134-3**

Interessado: DPH - Departamento de Patrimônio Histórico

Assunto: Denúncia de obras irregulares

Endereço: Rua Eulália Assunção, nº 108 - Cambuci

**PROCESSO: 6025.2023/0026441-2**

Interessado: Consórcio Borboletas SPE LTDA

Assunto: Plano de comunicação elaborado pelo Consórcio Borboletas para (i) o Parque Trianon - Tenente Siqueira Campos

Endereço: Rua Peixoto Gomide, nº 949 - Cerqueira César

**3.3. Processos pautados para a 797ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Com proposta de INDEFERIMENTO por abandono ou não atendimento de comunique-se.**

**PROCESSO: 6025.2019/0006058-5**

Interessado: Aeroporto de Congonhas - Infraero

Assunto: Pedido de reforma

Endereço: Avenida Washington Luís, s/nº - Campo Belo

**PROCESSO: 6025.2021/0026101-0**

Interessado: Prest'mo Engenharia - (Polícia Militar do Estado de São Paulo)

Assunto: Reforma no sub solo do Quartel da Luz

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 440 - Luz

**PROCESSO: 6025.2021/0007904-2**

Interessado: Marcelo Alves de Godoy Magnani

Assunto: Termo de Compromisso para viabilização da Transferência do Diretiro de Construir

Endereço: Rua São Bento, nºs 201,203 e 207 - Sé

**PROCESSO: 6025.2021/0016124-5**

Interessado: Gilberto Montini de Nichile

Assunto: Manutenção do Relógio Público de Nichile

Endereço: Praça Antônio Prado - Sé

**PROCESSO: 6025.2020/0003281-8**

Interessado: Diogenes Augusto Nogueira da Silva

Assunto: Manutenção do Educandário Sagrada Família

Endereço: Avenida Nazaré, nº 470 - Ipiranga

**PROCESSO: 6025.2021/0013495-7**

Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Assunto: Reforma - Estação da Luz

Endereço: Praça da Luz, nº 1 - Luz

**PROCESSO: 6025.2021/0013303-9**

Interessado: Jan König

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Alexandre Marcondes Machado, nº 10 - Butantã

**PROCESSO: 6025.2021/0000688-6**

Interessado: Lourdes Bizzi Peterson

Assunto: Instalação de Estação Rádio-Base (ERB)

Endereço: Avenida Tiradentes, nºs 312/314/318 - Luz

**PROCESSO: 6025.2021/0005306-0**

Interessado: Associação Auxiliadora Classes Laboriosas

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Venceslau Brás, nº 168 - Centro

**PROCESSO: 6025.2019/0027287-6**

Interessado: Quatro BBBB Adm. de Bens Próprios Ltda

Assunto: Reforma com acréscimo de área

Endereço: Largo da Matriz Nossa Senhora do Ó, nº 87 - Freguesia do Ó

**PROCESSO: 6025.2022/0003565-9**

Interessado: Decio Patez de Souza

Assunto: Manutenção

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 23 - Sé

**PROCESSO: 6025.2021/0002590-2**

Interessado: Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP

Assunto: Termo de Compromisso para viabilização da Transferência do Diretiro de Construir

Endereço: Largo São Francisco, nº 19 - Centro

**PROCESSO: 6025.2020/0006693-3**

Interessado: SANAY 58 Empreendimento Imobiliário

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Almirante Marques Leão, nºs 776/778/786/790 - Bela Vista

**PROCESSO: 6025.2020/0020561-5**

Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM

Assunto: Construção nova

Endereço: Praça da Luz, nº 1 - Sé

**PROCESSO: 6025.2021/0014431-6**

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Assunto: Reforma da escada de acesso à Estação Japão-Liberdade

Endereço: Praça da Liberdade, nº 133 - Liberdade

**PROCESSO: 6025.2022/0002503-3**

Interessado: Claudio Desontini

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Rui Barbosa, nºs 47 e 57 e Rua Conselheiro Ramalho, nº 454 - Bela Vista

**4. Temas gerais / Extrapauta**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE**

**Documento: [101851364](#) | Despacho deferido**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

**[6025.2024/0004166-0](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**INTERESSADO: ELO 3 INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [098887151](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no período de 20 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024 - das 05h00 às 21h00, com montagem de 15 a 19 de abril de 2024 e desmontagem de 20 a 23 de maio de 2024, conforme elementos técnicos constantes aos documentos SEI 098249725 (exceto folha 1), 098353554, 098353568, 100650714 e 098353588 da instalação temporária denominada "12ª Mostra 3M de Arte - Infiltragem", nas dependências do Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas, situado à Rua Augusta, nº 200 - Consolação (SQL 010.014.0438-6 e 010.014.0131-1), bem protegido pela Resolução nº 23/CONPRESP/2004, condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas**:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;

2. A estrutura "*box truss*" da instalação "Guto Requena" deverá receber proteção por material emborrachado na área de contato com o piso da edificação, de modo a evitar danos ao assoalho de madeira existente;

3. Quaisquer danos ocorridos na edificação deverão ser reparados pelo proponente, em conformidade com o projeto de restauro aprovado pelo CONPRESP;

4. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;

5. Em até 30 dias a contar do término do período autorizado, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção a intercorrências, se houver, e à autoria das fotos;

6. A não apresentação do relatório fotográfico requerido no item retro implicará na inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente.

Salientamos que a presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Por fim, advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPRESP com observância da documentação indicada na Resolução nº 54/CONPRESP/2018.

Este despacho substitui o Despacho Deferido [099063929](#), publicado no Diário Oficial da cidade em 08/03/2024, pela inclusão de novos elementos técnicos referentes aos SEI 098249725, 098353554, 098353568, 100650714 e 098353588.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

**Documento: [101850776](#) | Despacho deferido**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

**[6025.2024/0007616-2](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória)**

**Despacho Deferido**

**Interessado: Rapsódia Produções Sonoras Ltda**

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [101203919](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de realização, no dia 21 de abril de 2024 - das 13h00 às 19h00, com montagem de 19 a 21 de abril de 2024 e desmontagem em 22 de abril de 2024, conforme elementos técnicos constantes dos documentos SEI 100620897 e [101550226](#), do evento denominado Show para as Florestas, nas dependências do Jardim Botânico de São Paulo, que integra o Parque Estadual das Fontes do Ipiranga/Parque da Água Funda, situado à Avenida Miguel Estéfno, nº 3031 - Vila Água Funda (SQL 158.001.0001-1), bem tombado *ex-officio* pela Resolução nº 40/CONPRESP/2018, condicionado ao atendimento das seguintes **ressalvas**:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso e/ou solo, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;

2. A infraestrutura necessária à realização do evento, como palcos, tendas, geradores elétricos, sanitários químicos e food trucks, deverá ser montada com distanciamento mínimo de 5,00 (cinco) metros da vegetação de porte arbóreo e dos lagos;

3. Orienta-se instalar o máximo da infraestrutura do evento, como palcos, tendas, geradores, sanitários e food trucks, nas áreas pavimentadas;

4. O arruamento da Alameda Von Martius e o gramado, nas áreas em que estejam previstas a instalação de geradores elétricos, sanitários químicos e food trucks, deverão ser protegidos por camada impermeável, de modo a evitar o derramamento de líquidos;

5. Os fechamentos metálicos deverão ser vazados, de modo a permitir a livre fruição visual dos bens tombados e áreas protegidas;

6. As áreas gramadas, caso danificadas, deverão ser recompostas pelo proponente;

7. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido na LPUOS;

8. Em até 30 dias a contar do término do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, fazendo menção a intercorrências, se houver, e à autoria das fotos;

9. A não apresentação do relatório fotográfico requerido no item retro implicará na inviabilidade do deferimento de novos pedidos de eventos e/ou instalações temporárias para o mesmo proponente.

Salientamos que a presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU, se for o caso.

Por fim, advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos e/ou instalações temporárias devem ser protocolados no DPH/CONPESP com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem.

Este despacho substitui o Despacho Deferido [101317006](#), publicado no Diário Oficial da Cidade em 11 de abril de 2024, por alteração dos documentos SEI 100620897 e 100620911.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-SS para aguardar relatório fotográfico.

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Documento:** [101988788](#) | **Despacho**

**Assunto:** Autorização de concessão de diárias

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#), observado ainda o inciso V do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), AUTORIZO a concessão de 6 diárias ao servidor Wellington Tohoru Nagano, RF 800.515-0, CPF nº 350.499.488-60, referente ao deslocamento no período de 13/05/2024 a 18/05/2024 para participação no evento H2020 CONEXUS: FORTALECENDO A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA, no valor de R\$ 6.062,75 (seis mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [101826779](#).

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33901400.00.1.500.9001 - Administração da Unidade (Diárias - Civil), consoante nota de reserva nº 32.645/2024 (SEI! [101882059](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de diárias concedidas.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos listados no art. 21 da [Portaria SF nº 77/2019](#).

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [101988911](#) | **Despacho**

**Assunto:** Prestação de contas de diárias concedidas

I - Nos termos do disposto no art. 16 do [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#), APROVO a prestação de contas de concessão de diárias em nome do(a) servidora Sra. Lígia Pinheiro de Jesus, RF 888.720-9, CPF nº 301-863.508-64, referente ao deslocamento no período de 16/03/2024 a 21/03/2024, no valor de R\$ 5.736,61 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [101993317](#) | **Despacho Autorizatório**

**Assunto:** Autorização de concessão de diárias

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#), observado ainda o inciso V do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), AUTORIZO a concessão de 6 diárias à servidora Alexandra Aguiar Pedro, RF 754.716-1, CPF nº 289.909.488-27, referente ao deslocamento no período de 13/05/2024 a 18/05/2024 para participação no evento ACCELERATING URBAN NATURE-BASED SOLUTIONS (ACELERANDO SOLUÇÕES URBANAS BASEADAS NA NATUREZA), no valor de R\$ 5.040,58 (cinco mil quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo demonstrado em SEI! [101959734](#).

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33901400.00.1.500.9001 - Administração da Unidade (Diárias - Civil) consoante nota de reserva nº 33.031/2024 (SEI! [101978854](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de diárias concedidas.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos listados no art. 21 da [Portaria SF nº 77/2019](#).

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

**Documento:** [101990864](#) | **Despacho Autorizatório**

**Assunto:** Autorização de concessão de diárias

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 128 da [Lei Municipal nº 8.989/1979](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 48.744/07](#), observado ainda o inciso V do art. 2º da [Lei Municipal nº 10.513/1988](#), AUTORIZO a concessão de 6 diárias ao servidor Rodrigo Pimental Pinto Ravena, RF 763.405-6, CPF nº 730.463.107-49, referente ao deslocamento no período de 13/05/2024 a 18/05/2024 para participação no evento ACCELERATING URBAN NATURE-BASED SOLUTIONS (ACELERANDO SOLUÇÕES URBANAS BASEADAS NA NATUREZA), no valor de R\$ 7.056,81, conforme cálculo demonstrado em SEI! [101960744](#).

II - Fica autorizada a emissão das notas de empenho e liquidação correspondentes, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2100.33901400.00.1.500.9001 - Administração da Unidade (Diárias - Civil), consoante nota de reserva nº 33.026/2024 (SEI! [101977088](#)), respeitado o princípio da anualidade.

III - O servidor deverá prestar contas em até 10 (dez) dias corridos contados do encerramento do período de diárias concedidas.

IV - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à junção ao processo dos documentos listados no art. 21 da [Portaria SF nº 77/2019](#).

V - PUBLIQUE-SE.

VI - Após, à DCF para providências subsequentes.

### NÚCLEO CONTRATOS

**Documento:** [101987177](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0000774-9**

**INTERESSADA:** MLRS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ASSUNTO:** TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 09/SVMA/CFA/2024

**DESPACHO**

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da

competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 09/SVMA/CFA/2024 e o ateste do Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **MLRS PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - CNPJ/MF nº 34.237.659/0001-88;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 09/SVMA/CFA/2024, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-015.211-1** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

**Documento:** [101979796](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0011675-9**

**INTERESSADO:** LUÍS CARLOS RODRIGUES GUEDES

**ASSUNTO:** TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 131/SVMA/CFA/DFA/2023

**DESPACHO**

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 131/SVMA/CFA/DFA/2023 e o ateste do Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU/CGPABI, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **LUÍS CARLOS RODRIGUES GUEDES** - CPF/MF nº 083.255.808-79;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 131/SVMA/CFA/DFA/2023, o interessado deverá recolher aos cofres públicos os valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) dos **Autos de Multa nº 67-015.003-7** e **67-015.009-6** devidamente corrigidos, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

### NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

**Documento:** [101759061](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0000793-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Santo Amaro, 3907 - Brooklin Paulista**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Carrefour Comércio e Industria Ltda.

**DESPACHO Nº 473/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [101517963](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de de 07 (sete) exemplares arbóreos, sendo: 06 (seis) exemplares mortos de espécies não identificadas e 01 (um) exemplar de *Bauhinia forficata* (pata de vaca) localizados à Avenida Santo Amaro, 3907 - Brooklin Paulista, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 07 (sete) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101517963](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão)



alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101909935](#) | Despacho deferido**

**6053.2024/0001269-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 125.**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Condomínio Edifício Birmann 09

**DESPACHO Nº 483/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [099553046](#) e [099553112](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Psidium guajava* (goiabeira), cadastrado com a placa nº 33, localizado à Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 125, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [099553112](#), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101634791](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0000519-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Escobar Ortiz, 356**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Condomínio Edifício Solar de Malta

**DESPACHO Nº 460/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [096923087](#) e [096923112](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a

remoção por supressão de 02 (dois) exemplares de 01(um) *Archontophoenix sp* (Seafortia), 01(um) *Spathodea nilótica* (Espatódia), localizados à Rua Escobar Ortiz, 356, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02(duas) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [096923112](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101676498](#) | Despacho deferido**

**6032.2024/0000513-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Marcus Pereira, 167**

**Despacho deferido**

**Interessado:** EDIFICIO LLOYD WRIGHT

**DESPACHO Nº 465/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [098153738](#) e [098153733](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso III da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Eucalyptus sp.* (Eucalipto) e 01 (um) exemplar de *Melia azedarach* (Santa-Bárbara), localizados à Rua Marcus Pereira, 167, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101527205](#), conforme artigo 42da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101683699](#) | Despacho deferido**

**6041.2024/0000823-7 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Fernando do Espírito Santo Alves de Mattos, 1000.**

**Despacho de convalidação de queda**

**Interessado:**Serviço Social do Comércio- SESC Itaquera

**DESPACHO Nº 468/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [100015284](#) e [100015333](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de *Tibouchina granulosa* (quaresmeira), em razão de condições climáticas adversas.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após o manejo do exemplar arbóreo, a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [100015333](#), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022, sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item II deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s), através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IV - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

V - Publique-se.

VI- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item VI deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101681501](#) | Despacho deferido**

**6052.2024/0001477-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Jacob Hassessian, 221**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Gilberto Augusto Baptista

**DESPACHO Nº 467/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [100764919](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Hovenia dulcis* (Uva japonesa) localizado à Rua Jacob Hassessian, 221, sob jurisdição da Subprefeitura Santana.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécie e local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101678662](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>



III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101508043](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0000090-1 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Praça Pan Americana, 217.**

**Despacho de convalidação de queda**

**Interessado:** Grupo Pão de Açúcar

**DESPACHO Nº 455/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [096255451](#) e [096255487](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Ficus* sp. (ficus), em razão da ocorrência de fortes chuvas.

II - Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI [100133237](#) com 01 (uma) muda arbórea da espécie *Euterpe edulis* (palmito-jussara) no padrão DEPAVE e constante da lista de espécies arbóreas nativas do município de São Paulo.

III - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

IV - Publique-se.

V - Determino o envio à Subprefeitura Pinheiros para encerramento do presente.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101887460](#) | **Despacho deferido**

**6034.2024/0000334-2 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Ossian Terceiro Teles, 431**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Condomínio Florart

**DESPACHO Nº 482/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [101825168](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Morus nigra* (Amoreira) localizado à Rua Ossian Terceiro Teles, 431, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01(uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101826030](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do->

[verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVV](#)

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101844056](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0004932-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua João Cachoeira, 230**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Edifício Rio Negro e Mafra

**DESPACHO Nº 479/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [100258854](#), [100258903](#) e [100258877](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 03(Três) exemplares de *Ficus* sp. (Figueira) localizados à Rua João Cachoeira, 230, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03(Três) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101824171](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-> [verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVV](#)

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101726806](#) | **Despacho deferido**

**6053.2024/0000792-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Cristovão Pereira, 353**

**Despacho deferido**

**Interessado:** GIRALA DA CUNHA CABRAL

**DESPACHO Nº 470/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [098118506](#) e [098118526](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreas, sendo: 02 (dois) exemplares de *Caesalpinia pluviosa* (sibipiruna) e 02 (dois) exemplares de *Eugenia pyriformis* (uvaia) localizados à Rua Cristovão Pereira, 353, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 04 (quatro) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101619117](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-> [verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVV](#)

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101678714](#) | **Despacho deferido**

**6041.2024/0000458-4 - Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Fernando do Espírito Santo Alves de Mattos, 1000.**

**Despacho de convalidação de queda**

**Interessado:** Serviço Social do Comércio- SESC Itaquera

**DESPACHO Nº 466/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [098100584](#) e [098100642](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de *Erythrina velutina* (mulungu), em razão do estado deteriorativo avançado.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após o manejo do exemplar arbóreo, a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [098100642](#), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022, sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-> [verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVV](#)

III - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item II deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s), através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IV - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de



patrimônio histórico-cultural.

V - Publique-se.

VI- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item VI deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101881209](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0005787-3- Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 358**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Laís de Almeida Sampaio Magalhães

**DESPACHO Nº 481/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [100922724](#) e [100922725](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Mimosa caesalpinifolia* (Sansão do Campo) localizado à Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, 358, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01(uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [100923840](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101807198](#) | **Despacho deferido**

**6032.2024/0000662-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Estrada do Campo Limpo, nº 6903**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Condomínio Residencial Village Morumbi

**DESPACHO Nº 478/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [098794362](#), [098794371](#) e [098794368](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos V e VI da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo 01 (uma) *Terminalia catappa* (chapéu de sol) e 01 (um) *Peltophorum dubium* (canafístula), localizados na Estrada do Campo Limpo, nº 6903, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101674804](#) e [101674817](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101654890](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0000832-5 - Convalidação de queda de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Miguel Estefano, 4241.**

**Despacho de convalidação de queda**

**Interessado:** Zoológico de São Paulo/ Reserva Paulista Administradora de Parques

**DESPACHO 462/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [099109420](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 17 (dezessete) exemplares arbóreos, sendo: 01 (um) *Anadenanthera colubrina*, 02 (dois) *Alchornea sidifolia*, 01 (um) *Myrcia* sp., 02 (dois) não identificados., 01 (um) *Cedrela fissilis*, 01 (um) *Ocotea* sp., 01 (um) *Psidium* sp., 01 (um) *Cassia* sp., 01 (um) *Spondias purpurea*, 01 (um) *Caesalpinia pluviosa*, 01 (um) *Senna* sp., 01 (um) *Holocalyx balansae*, 01 (um) *Tibouchina granulosa*, 01 (um) *Myrsine* sp. e 01 (um) *Leucaena leucocephala*, cadastrado como exemplares 1 a 17, em razão da ocorrência de fortes ventanias e chuvas torrenciais.

II - Atestamos os plantios de substituição constante em documento SEI [100765852](#) com 17 (dezessete) mudas arbóreas de espécies nativas no padrão DEPAVE e constantes da lista de espécies arbóreas nativas do município de São Paulo.

III - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

IV - Publique-se.

V- Determino o envio à Subprefeitura Ipiranga para encerramento do presente.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101671045](#) | **Despacho deferido**

**6050.2024/0004819-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Maestro Elias Lobo, 420**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Jorge Chan

**DESPACHO Nº 464/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do

Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [099973298](#), [099973325](#) e [099973340](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos IV e V da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01(um) exemplar de *Ficus benjamina* (Figueira) localizado à Rua Maestro Elias Lobo, 420, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [099973258](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101916193](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0000831-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Av. Miguel Estéfano, 4241 - Saúde**

**Despacho deferido**

**Interessado:** RESERVA PAULISTA ADMINISTRADORA DE PARQUES S.A - JARDIM BOTÂNICO

**DESPACHO Nº 485/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [099107796](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo: 01 (um) exemplar de *Lecythis pisonis* (sapucaia) e 01 (um) exemplar de *Ficus elastica* (figueira) localizados à Av. Miguel Estéfano, 4241 - Saúde, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [100750528](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.



VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101756131](#) | **Despacho deferido**

**6053.2023/0008153-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Miguel Yunes, 343**

**Despacho deferido**

**Interessado:** ECOURBIS AMBIENTAL S.A.

**DESPACHO N° 472/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [097232356](#); e [097232445](#) informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal n° 17.794/2022, a remoção por supressão de 280 (duzentos e oitenta) exemplares de mortas/tombadas localizados à Avenida Miguel Yunes, 343, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição e a manutenção por 24 (vinte e quatro) meses por 280 (duzentos e oitenta) mudas arbóreas no Padrão Reflorestamento (altura mínima de 1,50m), espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [097232371](#) e [097232376](#) conforme artigo 43 da Lei Municipal n° 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria n° 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101921161](#) | **Despacho deferido**

**6050.2023/0023246-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Inglaterra, 540**

**Despacho deferido**

**Interessado:** Guantera Empreendimentos e Participações LTDA

**DESPACHO N° 487/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [095732360](#), [095732376](#) e [099371246](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal n° 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um)

exemplar de *Denolix regia* (Flamboyant-vermelho), localizados à Rua Inglaterra, 540, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [101206217](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal n° 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria n° 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101658579](#) | **Despacho indeferido**

**6059.2024/0002381-1- Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular- Rua João Lorenzo, 416**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** Maria do Carmo Giaccagliani Morato

**DESPACHO 463/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18° do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101657812](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01(um) exemplar arbóreo da espécie *Aniba rosaedora* (Pau rosa) localizado à Rua João Lorenzo, 416, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana, tendo em vista o não atendimento do solicitado em comuniqué-se.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101922485](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2024/0001829-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular- Rua Vigário João de Pontes, 244 casa 16**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** Masanishi Mori

**DESPACHO 486/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18° do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101124281](#) e [101124258](#), **INDEFIRO**, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01(um) exemplar arbóreo da espécie *Liquidambar formosana* (Liquidambar)

localizado à Rua Vigário João de Pontes, 244 casa 16, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101767808](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2023/0007854-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Carlos Weber, 835.**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** Serviço Social da Indústria- SESI

**DESPACHO 475/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18° do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101766896](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 05 (cinco) exemplares arbóreos localizados à Rua Carlos Weber, 835, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento:** [101702359](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2024/0001752-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Francisco Matarazzo, n° 455**

**Despacho indeferido**

**Interessado:** Parque Doutor Fernando Costa - Parque da Água Branca

**DESPACHO 469/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18° do Decreto Estadual n° 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n° 39.743/1994, e Lei Municipal n° 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101701914](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos localizados na Avenida Francisco Matarazzo, n° 455, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa, tendo em vista o não atendimento de todo o solicitado em pedido de complemento.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**



Documento: [101913785](#) | Despacho indeferido

**6053.2024/0001827-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua das Baiadeiras, 170**

Despacho indeferido

Interessado: Votorantim Cimentos S.A.

DESPACHO: 484/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101119407](#), **INDEFIRO**, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 05(cinco) exemplares arbóreos de *Ficus benjamina* localizados à Rua das Baiadeiras, 170, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para edificação/reforma com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/indp=246510](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/indp=246510).

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo e-mail [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101641262](#) | Despacho indeferido

**6053.2024/0001210-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Bernardino de Campos, 413 casa 6**

Despacho indeferido

Interessado: Rafael Donate Avila

DESPACHO 461/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101640437](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos da espécie *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá) localizados à Rua Bernardino de Campos, 413 casa 6, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101795716](#) | Despacho indeferido

**6056.2024/0005041-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Praça da Liberdade, sem nº**

Despacho indeferido

Interessado: Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô)

DESPACHO 476/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista

dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101794485](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie *Persea americana* (abacateiro) localizado à Praça da Liberdade, sem nº, sob jurisdição da Subprefeitura Sé, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101757540](#) | Despacho indeferido

**6053.2024/0000729-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Washington Luís, 1885**

Despacho indeferido

Interessado: J. Dias Empreendimentos Imobiliários Eireli

DESPACHO: 473/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [101755774](#), **INDEFIRO**, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Washington Luís, 1885, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo para edificação/reforma com enquadramento legal no inciso I do Art. 14 da Lei 17.794/2022.

II - O interessado deverá autuar processo para Termo de Compromisso Ambiental conforme orientação constante em link: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/menu/indp=246510](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/menu/indp=246510).

III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo e-mail [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

IV - Publique-se.

V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101799662](#) | Despacho Parcialmente Deferido

**6031.2023/0004586-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Praça do Relógio, 109 - USP**

Despacho deferido parcialmente

Interessado: Prefeitura do Campus USP da Capital

DESPACHO Nº 477/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [101724068](#) e [101724100](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 46 (quarenta e seis) exemplares arbóreos sendo, de 02 (dois) Angico-branco (*Anadenanthera colubrina*) árvores nº 16 e 17; 08 (oito) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.) árvores nº 04, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; 03 (três) Jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*) árvores nº 44, 45 e 47; 09 (nove) Leucena (*Leucaena leucocephala*) árvores nº 12, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 24 e 26 ; 01 (uma) Mangueira (*Mangifera indica*) árvore nº 21; 01 (uma) Uva-do-japão (*Hovenia dulcis*) árvore nº 46; 01 (um) exemplar de espécie não identificada árvore nº22; 09 (nove) Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*) árvores nº 35, 36, 37, 38,

39, 40, 41, 42 e 43; 12 (doze) Tipuana (*Tipuana tipu*) árvores nº 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 25, 27e 48, localizados à Praça do Relógio, 109 - USP, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **INDEFIRO** o pedido de remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Limoieiro* (*Citrus aurantiifolia*), cadastrado como nº 03, e 01 (uma) Tipuana (*Tipuana tipu*), sob nº 19, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 46 (quarenta e seis) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [096370143](#), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA>

IV - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VIII - Quanto aos exemplares indeferidos, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

IX - Publique-se.

X - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item VI deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101751098](#) | Despacho Parcialmente Deferido

**6050.2024/0004920-0- Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Funchal, 551**

Despacho deferido parcialmente

Interessado: Condomínio Ufficio Olympia

DESPACHO Nº 471/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [100241648](#) e [100241730](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, *Syagrus romanzoffiana* (Palmeira Jerivá), cadastrados como exemplares nº 01 e 02, localizados à Rua Funchal, 551 , sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **INDEFIRO** o pedido de remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Syagrus romanzoffiana* (Palmeira Jerivá), cadastrado como nº 03, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [100241621](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA>

IV - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III.



V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br). O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VIII - Quanto aos exemplares indeferidos, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email: [vegetacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:vegetacao@prefeitura.sp.gov.br) no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

IX - Publique-se.

X - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item VI deste Despacho.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**Documento: [101849638](#) | Despacho Ratificação**

**6032.2023/0004367-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Humberto Scigliano, 61 - Parque Munhoz**

**Despacho retificação**

**Interessado: CONDOMINIO PARQUE SAINT AFONSO**

**DESPACHO 480/2024**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, **RETIFICO**, o despacho publicado no Diário Oficial do dia 22/02/2024, para fazer constar no item "identificação do interessado", e não como constou:

**6032.2023/0004367-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Humberto Scigliano, 61 - Parque Munhoz**

**Despacho deferido**

**Interessado: CONDOMINIO PARQUE SAINT AFONSO**

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Campo Limpo para ciência e demais providências, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até o cumprimento das obrigações legais.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

## **COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Documento: [101957069](#) | Despacho deferido**

**SEI:6027.2024/0000156-2**

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado: Pierre Moureau**

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0000156-2, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. **Diogo Gomes Carneiro s/nº (cruzamento com a Rua Inácio Lobo de Araújo)CEP: 05547-030, Pierre**, Subprefeitura: **Butantã** cadastrada sob o(s) contribuinte(s) **Incrá: 638.358.090.980-7**, tendo sido emitido o **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 97**.

**Documento: [101917127](#) | Despacho deferido**

**SEI: 6027.2022/0000783-4**

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**INTERESSADO:** WILSON JOSÉ RIBEIRO FILHO EPP

**LOCAL:** Av. do Estado 1855A - Bom Retiro, São Paulo/SP. - CEP: 01107-000

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0000783-4** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização** sob nº **057/2024 (doc. SEI: [101916721](#))**, com validade até: **09/04/2028**, para **WILSON JOSÉ RIBEIRO FILHO EPP (Nome Fantasia: WWR MOTO IMPORT) CNPJ 05.374.457/0001-80**.

**Documento: [101954714](#) | Despacho deferido**

**SEI:6027.2023/0019536-5**

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado:**CBR 055 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0019536-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Água Fria nº 1129, 1135, 1145 e 1215 - Água Fria - São Paulo/SP, **Subprefeitura:** Santana-Tucuruvi, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 070.418.0001-6, 070.418.0002-4 e 070.418.0029-6, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO Nº 095/GTAC/2024**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

**Documento: [101914450](#) | Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0002484-4

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**INTERESSADO:** LIGHT TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**LOCAL:** Rua Thomas Deloney 52 - Santo Amaro, São Paulo/SP. CEP: 04710-040

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0002484-4** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização** sob nº **056/2024 (doc. SEI: [101914162](#))**, com validade até: **10/04/2027**, para **LIGHT TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 03.007.494/0002-05**.

**Documento: [101896853](#) | Despacho deferido**

**PA SEI: 6027.2020/0009174-2**

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental

**Empreendedor:** Hlemman Indústria e Comércio de Produtos Industriais Ltda

**Local:** Rua Arari Leite, 123 - Vila Maria - São Paulo - SP

I. À vista dos elementos constantes do P.A. **6027.2020/0009174-2** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização** sob nº **062/2024 (doc. SEI: [101896388](#))**, com validade até: **16/04/2028**, para **HLEMMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 21.543.856/0002-64**.

**Documento: [101899403](#) | Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2021/0002267-0

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**INTERESSADO:** H.T. COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

**LOCAL:** Rua Leandro de Souza 150, Sacomã, São Paulo/SP. CEP: 04256-050

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0002267-0** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Renovação** sob nº

**017/2024 Doc. SEI: [101899229](#)**), com validade até: **16/04/2028**, para **H.T. COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ 72.863.434/0001-26**.

**Documento: [101882490](#) | Despacho deferido**

**SEI: 6027.2023/0003655-0**

**Assunto:** Áreas contaminadas: Consulta Prévia

**Interessado:** Tiago Augusto de Oliveira / Nelson Casarini

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0003655-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Avenida Nossa Senhora Do Ó, 1023, Subprefeitura Casa Verde - Cachoeirinha, cadastrada sob o contribuinte 074.360.0049-7, tendo sido emitida a Informação Técnica n. **237/GTAC/2024**.

**Documento: [101895883](#) | Despacho deferido**

**SEI: 6027.2021/0011234-2**

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação).

**INTERESSADO:** IGARAI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

**LOCAL:** Rua Antônio Frederico, 566 - Vila Carioca - São Paulo - Cep 04224-030

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, **defiro** a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 16/2024 (doc. SEI [101895636](#))**, com validade até **12/04/2027**, para a empresa **IGARAI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 02.881.873/0001-86**.

**Documento: [101892106](#) | Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2023/0020912-9

**Assunto:** Solicitação de Manifestação Técnica Art. 5º da Resolução CONAMA 237/97.

**Interessado:** MRS Logística S/A

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0020912-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Manifestação técnica para licenciamento ambiental pela CETESB, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Único, da Resolução CONAMA 237/97, referente ao empreendimento Segregação Sudeste (SSE) do transporte ferroviário de cargas e Trecho Central Compartilhado (TCC) localizado Entre a Estação Ferroviária Barra Funda (São Paulo) e a Estação Rio Grande da Serra, tendo sido emitido o Parecer Técnico 12/2024 /DAIA/GTANI ([101751758](#)).

**Documento: [101957769](#) | Despacho deferido**

**SEI: 6027.2023/0004339-5**

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado:**Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0004339-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Padre Eugênio Lopes, nº 70 **CEP:** 05615-010, Subprefeitura Butantã, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 101.445.0018-2 - Remanescente: SQL 0034-4 (área de 1.234 m<sup>2</sup> da Avenida Prof. Francisco Morato, nº 1.897 esquina com a Rua Padre Eugênio Lopes) e SQL 0033-6 (área de 3.680 m<sup>2</sup>), tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 093/GTAC/2024**.

**Documento: [101897793](#) | Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0001858-5

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (RENOVAÇÃO)

**INTERESSADO:** INDACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



**LOCAL:** Av. Octalles Marc Ferreira 448 - Campo Grande, São Paulo/SP. CEP: 04696-010

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0001858-5** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Regularização** sob n° **060/2024** (doc. SEI: [101897447](#)), com validade até: **17/04/2028**, para **INDACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ **43.652.296/0001-38**.

**Documento:** [101915840](#) | **Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0004090-4

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**INTERESSADO:** DEPÓSITO DE PEDRAS SARDEP LTDA. ME

**LOCAL:** Av. Corifeu de Azevedo Marques 4289 - Rio Pequeno, São Paulo/SP. CEP: 05339-002

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0004090-4** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Renovação** sob n° **018/2024** (doc. SEI: [101915301](#)), com validade até: **17/04/2027**, para **DEPÓSITO DE PEDRAS SARDEP LTDA. ME** CNPJ **61.620.761/0001-30**.

**Documento:** [101951329](#) | **Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0013476-3

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado:** **HM 98 Empreendimento Imobiliário Ltda.**

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2022/0013476-3, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na **Av. Marques de São Vicente, n° 532**, Subprefeitura **Lapa**, cadastrada sob o contribuinte **197.021.0002-9**, tendo sido emitido o Parecer Técnico 096/GTAC/2023 Retificado.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

**Documento:** [101894542](#) | **Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0007348-9

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (RENOVAÇÃO)

**INTERESSADO:** ICAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

**LOCAL:** Rua Marcelo Muller, 1080 - Vila Independência - São Paulo - CEP 03223-060

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal n.º 58.625/2019 e Resolução 207/CADES/2020, **defiro** a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 15/2024** (doc. SEI [101894063](#)), com validade até **04/04/2028**, para a empresa **ICAPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ 48.047.369/0001-86.

**Documento:** [101909704](#) | **Despacho deferido**

**SEI:** 6027.2022/0007430-2

**ASSUNTO:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (RENOVAÇÃO)

**INTERESSADO:** Brasimarketing Ind. Com. de Máquinas e Componentes Ltda. EPP

**LOCAL:** Rua Barra do Tibaji 789/797 - Bom Retiro - São Paulo/SP. - CEP: 01128-000.

I - À vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0007430-2** e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto

no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução n. 207/CADES/2020 e Portaria n. 05/DECONT/2018, **defiro** a emissão de **Licença Ambiental de Operação - Renovação** sob n° **014/2024** (doc. SEI: [101909427](#)), com validade até: **04/03/2028**, para **BRASIMARKETING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP** CNPJ **60.093.820/0001-05**.

**Documento:** [101859981](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2020/0001436-5

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL LTDA

**Local:** RUA MAJOR PALADINO N° 275 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP - CEP: 05.307-000

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2020/0001436-5 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.060.708/0001-97, tendo em vista que a empresa está com a Situação Cadastral: Baixada([101145934](#)).

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101941171](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0018176-3

**Interessado:** Fabiana de Almeida Murer

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101735975](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101941272](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0018428-2

**Interessado:** Alan Jones Thomaz

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101896191](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101910684](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2021/0002771-0

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** TAÚNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA. EPP

**Local:** Av. Pirajussara 602 Lote 18 Quadra 8 - Vila Sônia - São Paulo/SP, CEP: 05534-000

I. À vista dos elementos constantes no SEI 6027.2021/0002771-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria n°05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de Licença Ambiental de Operação da empresa **TAÚNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA. EPP** (CNPJ **07.155.274/0001-07**), tendo em vista a ALF apresentada não estar relacionada à atividade CNAE 3101-2/00, classificada como Ind-1b-7 pelo Decreto Municipal n. 57.378/2016, esta não permitida em ZCa, conforme a Lei Municipal n. 16.402/2016.

II. O interessado poderá solicitar reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101892951](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0008173-2

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** NILSON MACHADO TIPOGRAFIA

**Local:** RUA YAMATO N° 16 - JARDIM JAPÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 02.132-120

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0008173-2 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa NILSON MACHADO TIPOGRAFIA, CNPJ 48.041.073/0001-58, tendo em vista que a empresa está com a Situação Cadastral: Baixada([101050627](#)).

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101922071](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0020324-4

**Interessado:** Sidney Barboza da Costa

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. 100413649.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101941227](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0017845-2

**Interessado:** Larissa Costa Carreiro

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101649206](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101899717](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0009367-6

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** PAPEL TEC EMBALAGENS LTDA

**Local:** RUA DONA MARIA QUEDAS, 45 - JARDIM ANDARAÍ - SÃO PAULO/SP - CEP: 02175-010

I. A Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0009367-6 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa **PAPEL TEC EMBALAGENS LTDA**, CNPJ **18.252.337/0001-51**, tendo em vista a informação de que a empresa interessada mudou de endereço para Guarulhos.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101901813](#) | **Despacho indeferido**



**SEI: 6027.2023/0017880-0****Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**Interessado:** FORMA BENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0017880-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao **Comunique-se 588/GTAC/2023 - publicado em 17/11/2023**.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

**Documento:** [101912376](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2022/0002124-1****Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação**Interessado:** GINPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**Local:** Rua Julio Parigot N°535 - Vila Antonieta - SÃO PAULO/SP - CEP:03478-007

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0002124-1 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa GINPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ 42.640.158/0001-76, por não atendimento ao Comunique-se 85 /DAIA/GTAIND/2024 .

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101911097](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2022/0001761-9****Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação**Interessado:** ALPENBRINQ IND.E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS**Local:** R OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 310 - PARQUE CISPER - SÃO PAULO/SP - CEP: 03.822-000

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0001761-9 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa ALPENBRINQ IND.E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS, CNPJ 33.497.039/0001-15, por não atendimento ao Comunique-se 79 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101940832](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2023/0018098-8****Interessado:** Denise Murohashi**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101725263](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101869143](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2020/0013320-8****Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação**Interessado:** GELO FUSCO LTDA**Local:** RUA DO ORFANATO, 1551 - VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03131-010

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2020/0013320-8 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa GELO FUSCO LTDA, CNPJ 18.328.317/0001-17, por não atendimento ao Comunique-se 193 /DAIA/GTAIND/2024 .

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101976470](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2024/0000296-8****Interessado:** Fabiana de Mello Losacco**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101950357](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101921307](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2024/0000562-2****Interessado:** HUGO DE SOUSA MORAIS**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101730012](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101887238](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2022/0012297-8****Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação**Interessado:** CAMALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS**Local:** RUA PROFESSOR LUIZ PEREIRA BARRETO N° 59 - VILA IMPERIO - SÃO PAULO/SP - CEP: 04406-020

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0012297-8e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa CAMALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS, CNPJ 22.132.436/0001-77, tendo em vista que, os CNAEs "11.13-5-02 / 47.23-7-00" - **"Fabricação de cervejas e chopes / Comércio Varejista de Bebidas"** não são licenciáveis pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente assim como consta na PORTARIA 05/DECONT/2018 e na DELIBERAÇÃO CONSEMA NORMATIVA 01/18 o licenciamento é de Competência da CETESB.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101923689](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2023/0018859-8****Interessado:** FERNANDO DOS SANTOS COSTA**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101732234](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101923211](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2023/0019211-0****Interessado:** kenia lizeiro feitosa**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. 100278549.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101860528](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2019/0011495-3****Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação**Interessado:** PLASGIFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Local:** RUA OSWALDO AROUCA, 36 - VILA FORMOSA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03363-000

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI **6027.2019/0011495-3** e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto n° 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa PLASGIFT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.557.368/0001-89, por não atendimento ao Comunique-se 191 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria n° 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101922747](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2023/0020252-3****Interessado:** Anna Carolina de Faria Fiamini**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [100332931](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101920486](#) | **Despacho indeferido****SEI: 6027.2023/0020680-4****Interessado:** ALBERTO OTAVIO CALLIGARIS JUNIOR**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto n° 56.349/15, Portaria n° 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101664362](#).



II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101975166](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2024/0000304-2

**Interessado:** Mirna Calvo Panico

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101964627](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101879409](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2020/0009851-8

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** TABANO CURVAS EM TUBOS LTDA EPP

**Local:** RUA IBITIRAMA, 603 - VILA PRUDENTE - SÃO PAULO/SP - CEP: 03133-100

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2020/0009851-8 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa TABANO CURVAS EM TUBOS LTDA EPP, CNPJ 13.624.644/0001-00, por não atendimento ao Comunique-se 192 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101891789](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0001487-3

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** KFX IND. COM. IMP. E EXPOTAÇÃO LTDA-EPP

**Local:** Rua Suzana Nº190, Jardim Independência- SÃO PAULO/SP - CEP: 03.223-000

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI **6027.2022/0001487-3** e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa KFX IND. COM. IMP. E EXPOTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 28.804.470/0001-27, por não atendimento ao Comunique-se 67 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101878460](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2021/0005818-6

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** KAUFMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Local:** RUA ANDRE DE LEAO, 149 - VILA SOCORRO - SÃO PAULO/SP - CEP: 04762-030

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0005818-6 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa KAUFMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 60.637.162/0001-67, por não atendimento ao Comunique-se 194 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101983790](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0021212-0

**Interessado:** ALEXANDRE ROMERA MORENO

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. 100417877.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Documento:** [101874229](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0002986-2

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** MC3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI

**Local:** RUA DAS VERBENAS, 48 - VILA LUCIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03144-020

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0002986-2 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa MC3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI, CNPJ 35.297.349/0001-11, por não atendimento ao Comunique-se 127 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101901003](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0012451-2

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** Visão Projetos e Engenharia Ltda

**Local:** Rua dos Marmores, 305 - Prosperidade - São Caetano do Sul - SP

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 6027.2022/0012451-2 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, e Resolução 207/CADES/2020, **INDEFIRO** o pedido de **Licença Ambiental para Visão Projetos e Engenharia Ltda**, CNPJ 26.199.140/0001-24, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 005/DECONT/2018, por não estar localizada no município de São Paulo.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101910228](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2022/0001603-5

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** D'ANTONES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME

**Local:** R PROFESSOR QUINTINO MINGOIA Nº54 - AMERICANOPOLIS - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.409-030

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2022/0001603-5 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa D'ANTONES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 43.192.293/0001-69, por não

atendimento ao **COMUNIQUE-SE:69 /DAIA/GTAIND/2024 098596966**.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101875796](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2021/0009924-9

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação

**Interessado:** MMDC PLAST. INDUSTRIA E COMERCIO -EPP

**Local:** RUA GAZETA, 116 - VILA FACHINI - SÃO PAULO/SP - CEP: 04327-120

I. O Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA, à vista dos elementos constantes do SEI 6027.2021/0009924-9 e no exercício de atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFERE** a solicitação de Licença Ambiental em nome da empresa MMDC PLAST. INDUSTRIA E COMERCIO -EPP, CNPJ 22.063.783/0001-95, por não atendimento ao Comunique-se 199 /DAIA/GTAIND/2024.

II. O interessado poderá solicitar Reconsideração de Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 05/DECONT/2018.

**Documento:** [101940906](#) | **Despacho indeferido**

**SEI:** 6027.2023/0018055-4

**Interessado:** Marcos Cesar Viotte

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, nos termos do doc. [101714954](#).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## **GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS**

**Documento:** [101948626](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0001658-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** CONTEMPORANI - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

**COMUNIQUE-SE: 186/GTAC/2024**

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Manifestações Técnicas emitidas pela CETESB diante dos Estudos Ambientais apresentados.

**Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.** A documentação de atendimento ao Comunique-se deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA e poderá ser enviada para o e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

**Documento:** [101913897](#) | **Comunique-se**

**6027.2021/0012308-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental**

**Interessados:** PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**COMUNIQUE-SE nº 184/GTAC/2024**

**Referente: SEI nº 6027.2021/0012308-5**

**Interessado: Plano Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: Avaliação Ambiental**



O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar a descrição do novo projeto pretendido e as modificações feitas com relação ao projeto anterior.

2 - Apresentar as peças gráficas (implantação; terreno, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes do novo projeto pretendido.

3 - Apresentar Declaração de Compatibilidade com número de processo administrativo válido existente na Secretaria ou Subprefeitura e devidamente assinada pelo devido responsável legal. O modelo de Declaração de Compatibilidade consta no Anexo B da Lista de documentos para autuação de processo administrativo "áreas contaminadas: avaliação ambiental" disponível no website: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/servicos/p=242415](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/p=242415)

4 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova para o imóvel em questão, quando da sua emissão.

5 - Apresentar a matrícula do imóvel tão logo ocorra o registro nos cartórios competentes com a averbação da contaminação e/ou da reabilitação da área.

6 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB após setembro/2021, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

7 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

8 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

9 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. **Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

**Documento:** [101925988](#) | **Comunique-se**

**COMUNIQUE-SE nº 185/GTAC/2024**

**Proc. Adm.:** 6027.2024/0006616-8

**Interessado:** CERLY A. FERREIRA

**Assunto:** Atualizar Cadastro/Reclassificação da Área/Auto de Regularização

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Apresentar Declaração de Compatibilidade-CETESB, datada e assinada, conforme anexo D, da lista de documentos para autuação de processos na SVMA;

2. Esclarecer se foi realizado algum estudo ambiental no imóvel. Apresentar Relatórios e manifestação CETESB, se houver;

3. Solicitar por e-mail ([svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br)) o boleto de pagamento de preço público e apresentar boleto de preço público quitado referente emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual (item - 29.1.10.4 e código de serviço - 4894);

4. Esclarecer se há captação de água subterrânea. Apresentar outorga se houve;

5. Apresentar as atividades desenvolvidas na área de interesse e seus respectivos CNAES;

6. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2024/0006616-8.

## **GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS**

**Documento:** [101826316](#) | **Comunique-se**

**6027.2022/0014582-0 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** TUBARAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**COMUNIQUE-SE: COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA** **COMUNIQUE-SE:** 582 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - SEI: 6027.2022/0014582-0 **INTERESSADO:** TUBARÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos: 1) Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e cartão CNPJ - cópia simples; 2) Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa (PRODUÇÃO); 3) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples; 4) Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado; 5) Licença Sanitária - CMVS; 5) Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida; 6) Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa; 7) Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; 8) Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do Mce; 9) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016, responsável pelo Mce.

As assinaturas das Declarações dos itens supra podem ser apresentadas sem reconhecimento em Cartório, desde que sejam apresentadas as cópias dos documentos (com foto) dos respectivos signatários, para conferência da autenticidade das assinaturas (art. 4º da Lei Municipal 17.607/2022);

O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido SEI será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

## **GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

**Documento:** [101987253](#) | **Despacho**

Processo: 66027.2023/0004419-7

**Interessado:** URIEL GASPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Local:** Rua Irapê s/nº, - Tatuapé - São Paulo/SP

**SQL:** 030.165.0010-8 / 030.165.0011-6 / 030.165.0012-4 / 030.165.0013-2 / 030.165.0014-0 / 030.165.0015-9 / 030.165.0016-7 / 030.165.0017-5 / 030.165.0018-3 / 030.165.0019-1 / 030.165.0020-5 / 030.165.0021-3 / 030.165.0022-1 / 030.165.0023-1 / 030.165.0024-8.

**Assunto:** Remoção de 01 (um) exemplar arbóreo nº 29, existente em área particular, localizado à Rua Irapê s/nº, nesta capital.

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório técnico do CLA/DCRA/GTMAPP, AUTORIZO, com fundamento no artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/22, regulamentado pelos incisos III e IV e do Decreto Municipal nº 61.859/22, a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo nº 29, existente em área particular, localizado na Rua Irapê s/nº, nesta capital, com pedido de manejo devido ao seu estado fitossanitário e risco de queda.

II - DETERMINO que seja providenciado pela CLA/DCRA/GTMAPP, o acompanhamento do manejo autorizado, objetivando a obediência às diretrizes para execução do manejo de corte/supressão, e seu cumprimento relatado dentro do Processo SEI 66027.2023/0004419-7.

III - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

IV- Publique-se.

V - Após, ao CLA/DCRA/GTMAPP para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, abril de 2024

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário do Verde e Meio Ambiente

**Documento:** [101935091](#) | **Despacho**

Do SEI nº 6068.2024/0002718-2

**DESPACHO**

1 A vista do relatório técnico exarado doc. 101927490 do Processo SEI nº 6068.2024/0002718-2, AUTORIZO a emissão do Atestado de Execução de Arborização - A.E.A para PROJETO

IMOBILIÁRIO JARDIM IMPERADOR II SPE LTDA., CNPJ nº 42.536.228/0001-40, dispensado do pagamento de emolumentos em atendimento ao Decreto 57.414/16, estando a execução do projeto em conformidade com o Decreto 57.558/16.

2 Publique-se.

3 A seguir enviar à CLA/DCRA para as demais providências cabíveis.

Christiane de França Ferreira

Coordenadora - CLA

## **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**

**Documento:** [101992739](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2021/0014348-5**

**TCA 268/2022**

**Interessado:** A.F. VILA PAULICÉIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

**Assunto:** Supressão arbórea sem autorização - Portaria nº 36/SVMA/2008

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, resolvo em relação ao processo SEI **6027.2021/0014348-5**, referente à solicitação de autorização para manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Projeto para Construção de um Edifício EHIS (EHIS-v/HIS-2 - ZC - PA 08), localizado na Rua Imperatriz, nº 215, Tucuruvi, São Paulo - SP., **SUSPENDER o TCA nº 268/2022 e:**

a) Não autorizar a emissão de Aditivos;

b) Não autorizar a emissão de Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo;

c) Determinar a remessa dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos do item 2, subitem I, da Portaria 36/SVMA.G/2008.

II - Publique-se.

III - Após, remetam-se os autos a DCRA/GTMAPP para ciência, em seguida a CFA para as demais providências.

IV - Oficie-se à Subprefeitura competente.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

**Secretário Municipal**

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA**

**Documento:** [101987075](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo nº6027.2023/0004898-2**

**Processo SMUL nº. 1020.2023/0006249-5**

**Interessado:** ONE DI 18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Assunto:** Solicitação de manejo arbóreo em virtude Construção de Edifício de Uso Misto/R2V-2/nR1-3/nR1-12/HMP/ZEU PA 4, localizado na Rua Artur Prado, 456 e sn - Bela Vista - SP. CEP. 01322-000

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, assim, considerando os termos **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 186/CLA/DCRA/GTMAPP/2023, doc 091461984**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **Processo Administrativo nº 6027.2023/0004898-2**, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Densidade arbórea inicial:** 03 (três);

**Densidade arbórea final:** 15 (quinze);

**Corte de:** 03 (três) árvores nativas;

**Plantio interno de:** 13 (treze) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;



· **Plantio na calçada:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Mudas para conversão:** 27 (vinte e sete ) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo de Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental de 12.04.2024;

**Implantação de calçada verde;**

**Observações:**

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59671/20, pela implantação de calçada verde, conforme especificado na PCA aprovada.

Deverá ser observado quanto a necessidade de atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

O projeto atende a pontuação de Quota ambiental prevista na Lei 16.402/16, com redução de 43,72% de área permeável, conforme de Planilha de Quota Ambiental analisada documento SEI 091398381.

As plantas aqui aprovadas deverão ser compatibilizadas com as analisadas por SMUL no PA 1020.2023/0006249-5

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 091398225 e PCA 091398157 do processo SEI 6027.2023/0004898-2

Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

**I - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria da CLA** para as providências necessárias.

São Paulo, de abril de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [101977877](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2024/0004136-0**

**Interessado:** JRP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Processo SMUL nº 1020.2023/0021490-2**

**Assunto:** Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de construção de Conjunto Residencial / R2h-3 / ZER-1 / PA 5, em imóvel localizado à Rua Rafael Ielo nºs 210 e 355 - Jardim Leonor - São Paulo - S.P.

**Contribuintes:** 123.137.0004-5 e 0005-3

**DESPACHO**

**I - No uso das atribuições** que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do PARECER TÉCNICO Nº 091/CLA-DCRA/2024, em doc. 100373536, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0004136-0, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

**Densidade arbórea inicial:** 69 (sessenta e nove);

**Densidade arbórea final:** 69 (sessenta e nove);

**Corte de:** 20 (vinte) árvores exóticas;

**Corte de:** 10 (dez) árvores nativas;

**Cadastradas na calçada:** 18 (dezoito);

**Preservadas:** 17 (dezesete);

**Transplante Interno:** 04 (quatro);

**Plantio interno de:** 30 (trinta) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

**Conversão de mudas em recolhimento ao FEMA:** 474 (quatrocentas e setenta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em recolhimento ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberação na 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;

**Implantação de calçada verde;**

**Intervenção em Patrimônio Ambiental;**

**Intervenção em Vegetação Significativa.**

**Observações:**

O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

O projeto atende ao Decreto 59.671/20 (calçada verde).

O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha 100371818.

Aprovadas as plantas 100091166 (PCA) e 100091231 (PSP).

Os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14. Para o corte da árvore na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 16 da Lei 17.794/22, junto à Subprefeitura.

Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria da CLA** para as providências necessárias.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Documento:** [101975395](#) | **Despacho Autorizatório**

**Processo nº. 6027.2024/0004474-1**

**Processo SMUL nº. 2023-0.008.383-0**

**Interessado:** C. A.

**Assunto:** Solicitação de manejo arbóreo em virtude da construção de residência unifamiliar / R1 / ZER-1 / PA 5, em imóvel localizado na Rua Votuverava, 88, Jardim Guedala, São Paulo/SP, CEP 05604-020.

**DESPACHO**

**I - No uso das atribuições** que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022**, assim, considerando os termos **PARECER TÉCNICO Nº 101/CLA-DCRA/2024 (cf. SEI 100692504)**, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no **Processo Administrativo nº 6027.2024/0004474-1, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

· **Densidade arbórea inicial:** 14 (quatorze);

· **Densidade arbórea final:** 14 (quatorze);

· **Corte de:** 00 (zero) árvore invasora;

· **Corte de:** 06 (seis) árvores exóticas;

· **Corte de:** 03 (três) árvores nativas;

· **Remoção de Árvores Mortas ou Tocós:** 00 (zero);

· **Cadastradas na calçada:** 05 (cinco) exemplares arbóreos;

· **Preservadas:** 00 (zero);

· **Transplante interno:** 00 (um) exemplar arbóreo;

· **Transplante externo:** 00 (zero);

· **Plantio interno de:** 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada do seu respectivo tutor, de espécie nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

· **Plantio na calçada de:** 00 (zero);

· **Plantio no Estacionamento de:** 00 (zero);

· **Mudas para conversão:** 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo de Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental;

· **Haverá implantação de calçada verde;**

· **Haverá intervenção em Patrimônio Ambiental;**

· **Haverá intervenção em Vegetação Significativa;**

· **Não há intervenção em Fragmento Florestal;**

· **Não há intervenção em APP.**

**Observações:**

o O projeto atende ao Decreto 49.148/08 (Sistema de Aquecimento Solar).

o O projeto atende ao Decreto 59.671/20 quanto à implantação de calçada verde.

o O projeto atende ao Decreto 57.565/16, relativo à quota ambiental, conforme planilha aprovada [100658405](#).

o Aprovadas as plantas [100658439](#) (PCA) e [100658418](#) (PSP).

o Os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, nos termos do Decreto 55.036/14.

o Para o corte das árvores na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 16 da Lei 17.794/22, junto à Subprefeitura.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - A execução** dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria da CLA** para as providências necessárias.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Documento:** [101930245](#) | **Despacho Autorizatório**

**SEI nº 6027.2022/0011553-0**

**TCA 307/2023**

**Interessado:** SPE JULIO BUONO LTDA.

**Assunto:** Supressão arbórea sem autorização - Portaria nº 36/SVMA/2008

**DESPACHO**

**I - No uso das atribuições** que me foram conferidas por Lei e considerando os elementos constantes no presente, em especial, o exposto na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, doc. 101926718, resolvo em relação ao processo SEI **6027.2022/0011553-0**, referente à solicitação autorização para manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Construção conjunto residencial vertical com 24 unidades e construção de salão. Categoria de uso: EHIS-v / HIS-2, HMP e nR1-3/ PA 8/ ZC, localizado na Avenida Júlio Buono, 798, Vila Gustavo, CEP 02201-000, São Paulo - S.P., **SUSPENDER o TCA nº 307/2023** e:

a) Não autorizar a emissão de Aditivos;

b) Não autorizar a emissão de Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo;

c) Determinar a remessa dos autos à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos do item 2, subitem I, da Portaria 36/SVMA.G/2008.

**II - Publique-se.**

**III - Após,** remetam-se os autos a DCRA/GTMAPP para ciência, em seguida a CFA para as demais providências.

**IV - Oficie-se** à Subprefeitura competente.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA

**Documento:** [102009526](#) | **Comunique-se**

**SEI 6027.2023/0008007-0**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 156/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0008674-2****PMSP/SVMA e MMHM PARTICIPAÇÕES LTDA.,**

referente ao manejo arbóreo em virtude da construção de edifício comercial - nR2-3 - ZM - PA 04, em imóvel localizado na Rua José Getúlio, 231, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01509-001, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO****1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:****1.1 Corte:**

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma);

TOTAL: 02 (dois)

**1.2. Remoção:**

1.2.1. Árvores mortas: 00 (zero);

**1.3. Árvores na calçada + área de doação:** 00 (zero);**1.4. Preservadas:** 00 (zero);**1.5. Transplante interno:** 00 (zero);**1.6. Transplante Externo:** 00 (zero)**1.7. Plantio:**

1.7.1. Interno: 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.7.2. Calçada: 01 (uma) muda com DAP 3,0 cm, acompanhante do seu respectivo tutor, de espécie nativa do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.7.3. Estacionamento: 00 (zero)

**1.8. Conversão:**1.8.1. **FEMA:** 07 (sete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;1.8.2. **Entrega de mudas:** 00 (zero);1.8.3. **Obras:** Não.**1.9. Implantação de calçada verde:** Sim.**1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não.**1.11. Intervenção em Vegetação Significativa / VPP:** Não.**1.12. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não.**1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não.**1.13. Intervenção em APP:** Não

1.14. Os plantios deverão estar encerrados, nos casos de construções, para aprovação da Coordenação de Licenciamento Ambiental - SVMA/ CLA-G, antes da concessão do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas cláusulas deste ajuste, bem como o que preconiza a termos da legislação vigente.

**12. EFICÁCIA**

12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Documento:** [101998195](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI 6027.2022/0013538-7 - Processo Administrativo SMUL Nº 2024/00535-00 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 154/2024 PMSP/SVMA e CLUBE PAINEIRAS MORUMBY,** em decorrência Construção de Muro de Arrimo / NR2-10 / BT - AC1 Clube Social e Esportivo, localizado na Av. Doutor Alberto Pentead, 605 - Morumbi- São Paulo, SP - CEP. 05678-000, com fundamento no

artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:****1.1 Corte:**

1.1.1. Árvores invasoras: 24 (vinte e quatro);

1.1.2. Árvores exóticas: 38 (trinta e oito);

1.1.3. Árvores nativas: 14 (quatorze);

**TOTAL: 76 (setenta e seis)****1.2. Remoção:**

1.2.1. Árvores mortas: 01 (uma);

**1.3. Área de doação:****1.4. Árvores na calçada:** 0 (zero);**1.5. Preservadas:** 15 (quinze);**1.6. Transplante interno:** 01 (uma);**1.7. Transplante Externo:**0 (zero)**1.8. Plantio:**

1.8.1. Interno: 100 (cem) mudas altura mínima 1,3 m , acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE

1.8.2. Calçada: 49 (quarenta e nove) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. Estacionamento: 0 (zero)

**1.9. Conversão:**1.9.1. **FEMA:** 499 (quatrocentos e noventa e nove ) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo de Especial do Meio Ambienta e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, em forma de depósito pecuniário, em observância a 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental de 12.04.2024;1.9.2. **Entrega de mudas:** Não1.9.3. **Obras:** Não**1.10. Implantação de calçada verde:** Não**1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:**Sim**1.12. Intervenção em VPP:** Sim**1.13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não**1.13.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não**1.14. Intervenção em APP:** Não

**12. EFICÁCIA 12.1** A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [102002124](#) | **Despacho****Interessado:** *Secretaria Municipal de Segurança Urbana.***Assunto:** *Comodato.***DESPACHO**

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro nos artigos 579 a 585 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e Decreto Municipal nº 40.384/01 alterado pelo Decreto Municipal nº 58.102/18, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 20.04.2024, do Termo de Comodato nº 01/SMSU/2024, firmado com a empresa INTELICITY INFORMÁTICA RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA - CNPJ nº 46.124.583/0001-63, cujo objeto é o recebimento de sistema embarcado tecnológico de registro de ocorrências, composto por câmeras, computador embarcado,

periféricos e softwares para 04 (quatro) viaturas da Guarda Civil Metropolitana;

**II- Publique-se;**

III- Após a CAF para as providências quanto à assinatura do termo, publicação do extrato e inserção no Portal da Transparência.

**NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS****Documento:** [101877816](#) | **Despacho Autorizatório****Interessado:** SMSU/AFSU - Reginaldo César Pimentel, RF 733.499.1**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Abril de 2024.****DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2024/0003316-3**, concedido em nome do servidor **Reginaldo César Pimentel**, RF 733.499.1e CPF 112.706.638-28, referente ao mês de **Abril de 2024**, no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subseqüentes.

**Documento:** [101891974](#) | **Despacho Autorizatório****Interessado:** SMSU/SOP/COP-S/IR-JA - Eduardo Dina, RF 569.756.5**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Abril de 2024.****DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2024/0004313-4**, concedido em nome do servidor **Eduardo Dina**, RF 569.756.5 e CPF 076.800.248-63, referente ao mês de **Abril de 2024**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subseqüentes.

**Documento:** [101885697](#) | **Despacho Autorizatório****Interessado:** SMSU/SCMDO/DAE/SAM - Valdir Xavier de Melo, RF 649.776.4**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Abril de 2024.****DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2024/0003946-3**, concedido em nome do servidor **Valdir Xavier de Melo**, RF 649.776.4, CPF 012.891.867-58, referente ao mês de **Abril de 2024**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subseqüentes.

**Documento:** [101881375](#) | **Despacho Autorizatório****Interessado:** SMSU/SAE/IDAM REPRESAS - Ramilson de Andrade Borges, RF 653.911.4**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Abril de 2024.****DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2024/0003976-5**, concedido em nome do servidor **Ramilson de Andrade Borges**, RF 653.911.4, CPF 064.656.648-28, referente ao mês de **Abril de 2024**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### GABINETE DA SECRETÁRIA

Documento: [101848444](#) | Despacho de Retificação

6064.2024/0000242-0

I - No Despacho [100556157](#), publicado em 01 de abril de 2024, **onde se lê:** "...descumprindo assim o total das obrigações contratuais assumidas.", **leia-se:** "...descumprindo assim parte das obrigações contratuais assumidas."

II - PUBLIQUE-SE.

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [101882600](#) | Portaria

PORTARIA Nº 025/2024/SMPED/GAB, DE 18 DE ABRIL DE 2024

EDILEUSA DE AQUINO VIDAL, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 09/2022-SMPED/GAB,

RESOLVE:

**Art. 1º - Convocar para trabalhar nos evento especificados, os servidores abaixo relacionados:**

**I - Evento: Campeonato Paulista de Futebol para Amputados**

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 20 de abril de 2024

Local: Avenida Jardim Japão, 1587 - Jardim Brasil / São Paulo

Horário: das 08h às 13h

**SERVIDORES:**

RF/V NOME  
827.686.2/3 FÁBIO NUNES  
887.806.4/2 ISABELLA ANDRADE DE OLIVEIRA  
938.368.9/1 MELISSA PRADO GARCIA SOALHEIRO MAURICIO

**II - Evento: Festival de Futebol Inclusivo - Instituto Ana Luiza**

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 20 de abril de 2024

Local: Rua Dr. Ernani da Gama Correia, nº 367 - Conjunto Butantã - São Paulo / SP

Horário: 09h às 14h

**SERVIDORES:**

RF/V NOME

912.342.3/1 CARINA CARDOSO DOS SANTOS  
838.486.0/5 PRISCILA REGO FONSECA

**III - Evento: Encontro de Entidades - Câmara Municipal de São Paulo**

Ação: Acompanhamento e suporte técnico

Data: 20 de abril de 2024

Local: Viaduto Jacaré nº100, Bela Vista.

Horário: das 13h as 17h

**SERVIDORES:**

RF/V NOME  
879.874.5/3 EDUARDO FARSETTI  
915.233.4/1 MANOEL PEREIRA DANIEL  
835.729.3/4 SEVERINA EUDOXIA DA SILVA

Art. 2º - Ao(s) servidor(es) municipais que efetivamente trabalharem farão jus a 01 (um) dia de folga para cada dia trabalhado, a serem usufruídos oportunamente a critério da Chefia Imediata a qual sejam subordinados ou a utilização das horas trabalhadas para fins de compensação em dias de suspensão de expediente e/ou atrasos e saídas antecipadas ocorridas no

quadrimestre em curso ou respeitados os prazos determinados para tal.

2.1. Para concessão do descanso previsto no item 2, será publicada listagem do servidor que prestar o serviço na data determinada.

Art. 3º - O não atendimento à convocação de que trata esta Portaria sujeitará os servidores às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## Controladoria Geral do Município

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [101951538](#) | Comunicado

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Divisão de Licitações e Contratos

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Extrato de Recebimento Definitivo ([101589675](#)) no DOC de 15/04/2024 - página 85 ([101638330](#)), para que o documento seja providenciado pelo fiscal do contrato, em cumprimento ao artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

Documento: [101959326](#) | Extrato

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6067.2019/0008919-1**

**CONTRATO Nº 07/CGM/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.495.124/0001-95

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de serviços de impressão departamental para atender as demandas da Controladoria Geral do Município

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 146.280,60 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)

**VALOR EXECUTADO DO CONTRATO:** R\$ 85.098,42 (oitenta e cinco mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30/07/2019 a 30/07/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024

**a)** Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, designada pela Portaria Interna nº 001/CGM-G/CAF de 23 de fevereiro de 2021, representante legal da CONTRATANTE

**b)** Marcelo de Camargo Adelino, representante legal da CONTRATADA

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [101872933](#) | Portaria

PORTARIA Nº 036/SMDHC/2024

Altera a Portaria 005/SMDHC/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral, prevista no Art. 12, do Decreto nº 59.047, de 29 de outubro de 2019, com a atribuição de definir as normas relativas ao processo de eleição do Conselho Municipal de Políticas LGBTI biênio 2023/2025.

**SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, SP, no encargo das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria 005/SMDHC/2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal LGBT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

**Art. 2º** Integram a Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior:

**I** - Pelo Poder Público:

**a)** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

.....

- do Departamento de Participação Social:

.....

Luiza Ribeiro Vasconcelos Santos - RF 938.563.1 (suplente)

.....”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Documento: [101475245](#) | Despacho deferido

6074.2024/0003274-0 - Requerimento eletrônico de TFL - TPU de Feira Livre

Despacho deferido

**Interessados:** VALDIR FERREIRA e PABLO SOUZA SILVA

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Feiras Livres/DFL (doc SEI nº 101145248), da manifestação da Assessoria Jurídica (doc SEI nº 101471308 ) e pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a solicitação de transferência da permissão de uso nº 101471308 (TFL/DFL/000080547/2021), em nome de VALDIR FERREIRA -CNPJ nº 29.136.419/0001-57, para Pablo Souza Silva - CNPJ 54.077.739/0001-20 , diante das disposições contidas no Art. 18, do Decreto nº 48.172/2007.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV- Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DFL para providências cabíveis.

## Secretaria Municipal de Relações Internacionais

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101934136](#) | Despacho Autorizatório

**Do Processo: 6073.2024/0000189-0**

**Interessado:** Tito Livio Maule Filho, RF: 937.828.6

**Assunto:** Afastamento para viagem nacional.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - Em face das informações constantes no processo SEI **6073.2024/0000189-0**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. [101800240](#), [101801693](#), [101809656](#) e [101808618](#)), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, inciso II, do Decreto nº 48.743/07 e Lei Municipal nº 17.273/2020, o afastamento do servidor **Tito Livio Maule Filho, RF: 937.828.6**, Assessor lotado nesta Pasta, no período de 28 a 30 de abril de 2024, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, visando participar da Agrishow - Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação (Agrishow), a realizar-se em Ribeirão Preto, SP.

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III - **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se o processo a SMRI/Afastamentos, para adoção das demais providências cabíveis.

**José Aldo Rebelo Figueiredo**

**Secretário Municipal de Relações Internacionais**

**SMRI**

Documento: [102001422](#) | Despacho Autorizatório

**Do Processo: 6073.2024/0000194-6**

**INTERESSADOS:** Camila Gomes de Assis, RF: 858.658.6 e Lucas Roberto Paredes Santos, RF: 887.241.4

**ASSUNTO:** Afastamento para missão nacional.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - Em face das informações constantes no processo SEI **6073.2024/0000194-6**, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. [101936446](#), [101936992](#), [101959719](#) e [101960023](#)), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento dos senhores **Camila Gomes de Assis, RF: 858.658.6**, Coordenadora de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades, e **Lucas Roberto Paredes Santos, RF: 887.241.4**, Assessor da Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades, ambos servidores desta Pasta, no dia 25 de abril de 2024, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titularizam e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreenderem viagem à Brasília (DF), visando a participação na reunião dos Sherpas dos grupos de engajamento do G20 que compõem o G20-Social, organizada pela Assessoria Especial de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República Federativa do Brasil.

II - Observo que cada servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

III - **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se o processo a SMRI/Afastamentos, para adoção das demais providências cabíveis.

**José Aldo Rebelo Figueiredo**

**Secretário Municipal de Relações Internacionais**

**SMRI**

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Documento: [101989278](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*6068.2024/0000630-4\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

### DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Documento: [101969512](#) | **Comunique-se**

**6068.2022/0002167-9 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** MARIA ELIA CASTILHO RAYMUNDO

**COMUNIQUE-SE: ATENDER AO ITENS ABAIXO NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO:**

**1- APRESENTAR O CADASTRO DE ELEVADOR E O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL EMITIDO PELA EMPRESA CONSERVADORA DO EQUIPAMENTO;**

**2- INDICAR EM NOTA A LEI DE MELHORAMENTO ATENDENDO O ARTIGO 105 E 106 DA LEI 16402/2016 ASSIM COMO A DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO QUE ABRE MÃO DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE EXECUÇÃO DO MELHORAMENTO;**

**3- DEMARCAR CORRETAMENTE A ÁREA ATINGIDA PELO MELHORAMENTO VIÁRIO;**

Documento: [101972531](#) | **Comunique-se**

**6068.2023/0011046-0 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** VIRGILIA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA (CNPJ: 05.601.902/0001-05)

**COMUNIQUE-SE: ATENDER OS ITENS ABAIXO NO PRAZO DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO;**

**1- ATUALIZAR DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL;**

**2- REVER PROJETO, ATENDER ACESSIBILIDADE NO PAVIMENTO SUPERIOR;**

**3- APRESENTAR ANUENCIA DO COMAER;**

**4- APRESENTAR LAUDO DA CET PARA A VAGA DE PNE;**

### DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [101983066](#) | **Ato**

#### **EDITAL DE DESPACHO (SISACOE) ROL DE 18/04/2024**

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-6068.2023/0009974-2 SQL/INCRA 0004711900039-1 002 ELIABE LOPES DE OLIVEIRA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNICADO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 30 DIAS.

-6068.2024/0003801-0 SQL/INCRA 0008552700034-1 003 TGSP-54 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO:

O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-6068.2024/0003614-9 SQL/INCRA 0001305400781-1 006 CBR 073 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO:

O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G

-1010.2023/0011940-9 SQL/INCRA 0005365700139-1 002 CAIO GARCIA ALFREDO RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA -DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/2014, LEI Nº 16.402/2016, LEI Nº 16.642/2017, DECRETO Nº 57.521/2016 E DECRETO Nº 57.776/2017.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2024/2000213-6 SQL/INCRA 0001902000013-1 011 RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME SOBRE PARTE DO PASSEIO PUBLICO -DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000145-8 SQL/INCRA 0008318800281-1 005 BN ENGENHARIA S.A. CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1

-6068.2023/0008712-4 SQL/INCRA 0000208200738-1 001 COLUMBIA PRIME PARTICIPACOES SA ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REQUALIFICACAO -INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REQUALIFICACAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE DOCUMENTO Nº 092764345 PUBLICADO EM 06/11/23

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1

-6068.2024/0003462-6 SQL/INCRA 0001905200439-1 003 VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPACAO LTDA APOSTILAMENTO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO(S) CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE Nº 2022/00444-00, PUBLICADO(S) EM 20/01/2022, FAZENDO CONSTAR: QUE A ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO E OBJETO DO PEDIDO É DE 1.227,78 M² E NÃO COMO CONSTOU.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2024/0003361-1 SQL/INCRA 0017300809455-1 616 METEORO KOMBLUE EVENTOS E CERVEJARIA LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO TORRESMOFEST A SER REALIZADO NO(A) SHOPPING INTERLAGOS-ESTACIONAMENTO, - DATA DO EVENTO: 02/05/2024 À 05/05/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 999 PESSOAS.

-6068.2024/0003795-1 SQL/INCRA 0003614400034-1 300 AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO PULSAR, A SER REALIZADO NO FUNDAÇÃO BIENAL DO IBIRAPUERA, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DE REVALIDACAO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO Nº 2023/04175-00, PUBLICADO EM 03/07/2023, PARA O USO E LOCAL, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO 49.969/2008, ART. 5º, PARÁGRAFO 4º. A LOTAÇÃO MÁXIMA DO ALVARÁ DEVERÁ SER RESPEITADA, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO LOCAL.

-6068.2024/0003011-6 SQL/INCRA 0016205101611-1 284 VICAR PROMOCOES DESPORTIVAS S/A ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO STOCK CAR CAMAROTE A SER REALIZADO NO(A) AV. INTERLAGOS, 6295 - AUTÓDROMO DE INTERLAGOS (CAMAROTE), - DATA DO EVENTO: 20 E 21 DE ABRIL DE 2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 800 PESSOAS.

-6068.2024/0002862-6 SQL/INCRA 0007328300051-1 070 HYPE PRODUOES CULTURAIS LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "VIIXE 2024 FORRÓ E PIZEIRO" A SER REALIZADO NO(A) SAMBÓDROMO DO ANHEMBI, - DATA DO EVENTO: 20 DE ABRIL DE 2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 30000 PESSOAS.

-6068.2024/0002926-6 SQL/INCRA 0007328500018-1 070 AGENCIA TURTLE LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO \*RAIZ\* A SER REALIZADO NO(A) CLUBE ESPÉRIA - BOSQUE DAS SERINGUEIRAS, - DATA DO EVENTO: 20/04/2024 E 27/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3000 PESSOAS.

-6068.2024/0002903-7 SQL/INCRA 0008745800502-1 035 INTEREVENTOS BRASIL LTDA ALVARA DE AUTORIZACAO -DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO INTERCANNABIS A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO JOÃO DIAS - AV. JOÃO DIAS 2426, - DATA DO EVENTO: 19/04/24 E 20/04/24, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

#### **EDITAL DE DESPACHO (SISACOE) ROL DE 19/04/2024**

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-0000.2005/0326466-7 SQL/INCRA 0001404802398-1 002 JOSE LODOVICI RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA -INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.



-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2024/2000216-0 SQL/INCRA 0014911000758-1 003 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A

COMUNICACAO

-DEFERIDO:  
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000215-2 SQL/INCRA 0005407300109-1 014 PAMELA OLIVEIRA PEDROSO

COMUNICACAO

-DEFERIDO:  
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-0000.2024/2000214-4 SQL/INCRA 0005426006008-1 012 ANDRE LUIS SIQUEIRA

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:  
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1

-6068.2022/0011599-1 SQL/INCRA 6383580629103-2 015 JOAO MANUEL MAGRO

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS NOS TERMOS DA(S) DA LEI 16.642/17, ARTIGO 59 INCISO III - NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2023/0009416-3 SQL/INCRA 0002907801201-1 011 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO - PAR. SÃO PAULO APÓSTOLO

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO PARA MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO - PAR. SÃO PAULO APÓSTOLO, NOME FANTASIA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, LOCALIZADO À R TOBIAS BARRETO, 001320 - QUARTA PARADA PARA UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1287,00 M2 E UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 371 PESSOAS.

-6068.2023/0005329-7 SQL/INCRA 0008311200017-1 036 CLUBE ALTO DOS PINHEIROS

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ;COMUNIQUE-SE; PUBLICADO EM D.O.C EM 14/03/2024.

-6068.2023/0007792-7 SQL/INCRA 0005403100520-1 003 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ;COMUNIQUE-SE; PUBLICADO EM D.O.C EM 08/02/2024.

-6068.2023/0008858-9 SQL/INCRA 0000802600018-1 010 LICEU CORACAO DE JESUS

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2022/067987-00, PARA LICEU CORACAO DE JESUS, COM NOME FANTASIA LICEU CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADO À AL NOTHMANN, 233 - CAMPOS ELISEOS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 691 PESSOAS E UMA ÁREA DE 2546,86 M².

-6068.2024/0003067-1 SQL/INCRA 0016200100259-1 024 BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SEMANA BE HEALTHY - FAMILY DAY 2024 - SANTANDER A SER REALIZADO NO(A) AVENIDA INTERLAGOS, Nº 3501, - DATA DO EVENTO: 20/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1500 PESSOAS.

-6068.2024/0002761-1 SQL/INCRA 0015801100058-1 026 RAPSODIA PRODUCOES SONORAS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SHOW PARA AS FLORESTAS NO JARDIM BOTÂNICO DE SÃO PAULO A SER REALIZADO NO(A) JARDIM BOTÂNICO, - DATA DO EVENTO: 21/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 PESSOAS.

-6068.2024/0003939-3 SQL/INCRA 0009612800030-1 125 BRUNO MOURA ALBUQUERQUE ASSESSORIA DE COMUNICACAO

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SÃO JOÃO DE PERNAMBUCO A SER REALIZADO NO(A) PARQUE VILLA LOBOS, - DATA DO EVENTO: 21/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 4500 PESSOAS.

-6068.2024/0003016-7 SQL/INCRA 0007909400136-1 016 CRS MUSIC PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA EPP

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO \*BOMA SP\* A SER REALIZADO NO(A) ARENA PINHEIROS, - DATA DO EVENTO: 19/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 3000 PESSOAS.

-6068.2024/0002939-8 SQL/INCRA 0002208602692-1 249 ALEX SANDRO DA SILVA CALIL

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "SOWETO 30 ANOS" A SER REALIZADO NO(A) ALLIANZ PARQUE, - DATA DO EVENTO: 19 E 20 DE ABRIL DE 2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 48787 PESSOAS.

-6068.2024/0003936-9 SQL/INCRA 0009604000012-1 024 INSTITUTO PAULO KOBAYASHI

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO \*THE LOVE WALK - CAMINHADA DO AMOR\* A SER REALIZADO NO(A) PARQUE CÂNDIDO PORTINARI - CP 01 - GRAMADO DA RODA, - DATA DO EVENTO: 20/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 10000 PESSOAS.

-6068.2024/0003001-9 SQL/INCRA 0014307210629-1 085 RF ENTERTAINMENT EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SUPER TENDA A SER REALIZADO NO(A) ESTACIONAMENTO LESTE DA ARENA NEO QUÍMICA, - DATA DO EVENTO: 20/04/2024, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 13000 PESSOAS.

## **DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES**

**Documento:** [101978916](#) | **Despacho indeferido**

**6068.2024/0003820-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** HENRIQUE DA S.DIAS

DESPACHO: **INDEFERIDO** O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES À LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

**Documento:** [102013726](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0001781-0 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos**

**Interessados:** GRAND TECH ELEVADORES LTDA (CNPJ: 43.295.239/0001-49)

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Reapresentar Requerimento da Renovação do Registro de Concessão de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte assinado por um dos sócios, com assinatura feita em mão livre e igual ao documento de identificação. No campo telefone indicar o número de telefone fixo da empresa conservadora. Obs. Números de aparelhos celulares não serão computados.

2 - Cópias dos Documentos de Identificação: RG e CPF, do Sr. Gilmar da Silva Cruz, para comprovação de assinatura.

3 - Cópia da Inscrição Estadual, atualizada.

4 - Cópia do Auto de Licença de Funcionamento atualizado de todas as unidades da empresa conservadora no Município de São Paulo. Deverá estar com o mesmo CNAE constante no CNPJ) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

5 - Cópia da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia - CREA da empresa conservadora de equipamentos de transporte, atualizada, com o novo endereço, em validade.

6 - Reapresentar Declaração assinada pelo engenheiro responsável técnico, confirmando que os colaboradores: mecânicos / técnicos de manutenção de campo, e os sócios proprietários têm capacitação técnica compatível para poderem exercer a função de técnicos de campo responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção de equipamentos de transporte.

7 - Em função da quantidade de aparelhos de transporte (ATs) a serem conservados, apresentar a Lista atualizada dos técnicos responsáveis pelos serviços de conservação e manutenção, contendo nome, função e horário de trabalho, assinada, por um dos sócios ou por quem tenha responsabilidade para tal, atendendo a quantidade de técnicos nos termos do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.340/11 e indicando ainda quais prestam serviço de atendimento de plantão 24h, 7 dias por semana, nos termos do Art. 10º da Lei nº 10.348/87, sendo no mínimo 02 funcionários.

8 - Cópia da última guia atualizada de recolhimento do FGTS - GRF quitada e a correspondente relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP -Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS da empresa conservadora.

9 - Reapresentar cópia legível da Carteira de Identificação Profissional CREA do engenheiro mecânico responsável técnico (frente e verso), atualizada e do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP - Certidão de Registro Profissional.

10 - Reapresentar cópia completa legível da planta geral das instalações da empresa e do layout da oficina, indicando entre outras características todos os valores das dimensões da edificação.

11 - Lista assinada de veículos atualizada a serviço exclusivo da empresa conservadora, próprios, cedidos ou locados, acompanhada das respectivas cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento legíveis e atualizados e dos contratos das locações ou cessões exclusivos da empresa, (devendo pelo menos um deles, ser da categoria utilitário, nos termos do §2º do artigo 14º do Decreto nº 52.340/2011).

12 - Lista assinada das linhas de telefones fixos instalados e respectivas cópias das contas telefônicas em nome da empresa conservadora (indicando o número dos telefones fixos nas suas respectivas contas telefônicas) e/ou os detalhes do funcionamento do sistema de comunicação usado no caso da instalação de centrais com troncos e ramais ou de outro tipo de tecnologia equivalente. Observação: aparelhos celulares não serão computados.

13 - Cópias das certidões expedidas pelos Distribuidores Cíveis e de Família do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atualizadas, exceto Executivos Fiscais.

14 - Cópia da Apólice de Seguro atualizada, completa da empresa conservadora de aparelhos de transporte, vigente, onde, dentre as coberturas contratadas no Seguro de Responsabilidade Civil deverá constar a cobertura relacionada à prestação de serviços em locais de terceiros.

15 - Providenciar a regularização do RIA - Relatório de Inspeção Anual dos equipamentos sob responsabilidade de conservação da Grand Tech Elevadores Ltda, nome Fantasia: Grand Tech Elevadores, uma vez que constam 20 (vinte) equipamentos com chapas sem RIA, emitidos há mais de um ano nos termos do art. 22º do Decreto nº 52.340/11.

**Documento:** [101928376](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0003934-2 - Fiscalização: notificação**

**Interessados:** G.R.L.G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 28.644.332/0001-28

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO Nº 6068.2024/0003934-2**

**Nº da Notificação: CE 009/2024**

**Data de Emissão: 18/04/2024**

**Ref. : Regularização de equipamento funcionando em desacordo com a Lei municipal.**

### **1 - DADOS DA NOTIFICAÇÃO**

**Estabelecimento:** Razão Social: G.R.L.G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 28.644.332/0001-28

**End.:** R. General Osório, 266 - CEP 01213-000 - Sta. Ifigênia -



São Paulo - SP

**End. Corresp:** R. Cel. Xavier de Tolero, 123 - ANDAR 10 - CEP: 01048-100 - Republica - São Paulo - SP

**Chapa:** 33951

**Empresa conservadora:** Não consta

## 2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:

Conforme denúncia recebida pelo portal SIGRC e confirmado em sistema o elevador de chapa 33951, encontra-se funcionando em desacordo com a legislação vigente sem empresa conservadora e sem RIA válido.

## 3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica, o responsável pela edificação, intimado a contratar empresa conservadora devidamente registrada junto ao CONTRU para assunção de responsabilidade técnica e emissão do RIA - Relatório de Inspeção Anual no prazo de 30 dias, de acordo com o § 4º - Art. 34 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

## 4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação, no prazo estabelecido no item 3, acarretará a aplicação das penalidades previstas no anexo III da Lei nº 16.642/2017, de acordo com os § 1º e 2º - Art. 38 do Decreto nº 57.776 de 07 de julho de 2017.

## 5 - EMITENTE - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - CONTRU/DINS

Divisão Técnica de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

**6 - LOCAL DE ATENDIMENTO** - envio de RIA para o e-mail [contrudins@prefeitura.sp.gov.br](mailto:contrudins@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

**Documento:** [101992798](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO Nº 6068.2024/0003469-3**

**Assunto:** SISACOE: Alvara de Autorização

**Interessados:** FEIRA PRETA PRODUcoes E EVENTOS LTDA (CNPJ: 25.124.796/0001-15)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [101969626](#) | **Comunique-se**

**6068.2024/0003212-7 - SISACOE: Alvara de Autorização**

**Interessados:** SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ: 49.269.244/0001-63

COMUNIQUE-SE: Fica concedido prazo de 5 (cinco) dias para atendimento do Comunique-se [101591938](#), publicado no dia 15/04/2024.

## DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

**Documento:** [101968378](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*1010.2024/0001726-8\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [101996855](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*1010.2024/0002307-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN TOWER II DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [102017774](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*6068.2022/0000459-6\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

## COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KEIRALLA SARHAN (CNPJ: 01.502.478/0001-82) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [101948483](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*1010.2024/0002010-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

## COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO ESCRITÓRIO POLIVALENTE S/C LTDA. DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Documento:** [101949364](#) | **Comunique-se**

**PROCESSO \*1010.2024/0002338-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

## COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO ECO FIT ACADEMIA LTDA. DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

## DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

**Documento:** [102017827](#) | **Despacho Documental**

**6068.2024/0001536-2 - Declaração de Transferência do Direito de Construir**

**Despacho Documental**

**Interessados:** ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA (CNPJ: 60.742.855/0001-10)

DESPACHO: I - Conforme transcrição do Livro nº 4 de Declarações de Potencial Construtivo, página 033, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMDU/DEUSO 0386/20 - 2ª via, referente ao imóvel situado à Rua Cardoso de Almeida, 541 e Rua Alberto Torres, 102, Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, São Paulo, SP, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital sob a Matrícula nº 49.643, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 020.081.0180-0**, de propriedade de Associação Santa Marcelina, CNPJ Nº 60.742.855/0001-10.

## **DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMDU/DEUSO 386/20 - 2ª VIA**

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 6068.2020/0001849-6, DECLARA que o imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, 541 e Rua Alberto Torres, 102, Distrito de Perdizes, São Paulo/SP, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula nº 49.643, inscrito no cadastro municipal sob **SQL 020.081.0180-0**, com área total do terreno de 6.708,37m² de acordo com a matrícula, de propriedade de Associação Santa Marcelina, CNPJ Nº 60.742.855/0001-10, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Urbanização Consolidada (MUC), na Subprefeitura da Lapa, integrante da zona de uso ZEU (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no **subgrupo (BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63)**, tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 28/2018, **dispõe de 4.695,86m² (quatro mil seiscientos e noventa e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 04248-0 da Quadra Fiscal 020.081, vigente na data de referência de 29/07/2020 conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 59.166/2020 e publicado no DOC em 05/02/2020, é de R\$ 8.358,90/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Publique-se e, após retirada do documento, archive-se. A não retirada do mesmo implicará na anulação das 2 (duas) vias

bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

**Esta via cancela e substitui a via original, emitida em 20/11/2020, registrada à página 33 do Livro 04 de controle interno de DEUSO, atendendo ao disposto do § 5º do art. 14 da Portaria SMUL nº 012/2023, e está registrada na página 014 do Livro 06 de controle interno de DEUSO.**

II - Publique-se.

III - A DMUS para aguardo da retirada do documento e posterior arquivamento. A não retirada do mesmo implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

**Documento:** [102015123](#) | **Comunique-se**

**6068.2023/0011343-5 - Declaração de Transferência do Direito de Construir**

**Interessados:** B3 S. A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (CNPJ: 09.346.601/0001-25)

COMUNIQUE-SE: 1. Conforme solicitado no doc nº [101962200](#), autorizo prorrogação de prazo de 30 dias, para atendimento ao parágrafo 2º, art. 6º do Decreto 57.536/16.

2. Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por e-mail para [capdpci@prefeitura.sp.gov.br](mailto:capdpci@prefeitura.sp.gov.br).

3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido, será considerado como desistência deste, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

**Documento:** [101990692](#) | **Comunicado**

## **COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam público o resultado da Lista Definitiva de Candidaturas do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2024-2026, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024.

## ELEITAS

**Organizações não governamentais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

Instituto Rogacionista Santo Aníbal

## **Entidades empresariais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

ACSP - Associação Comercial de São Paulo e SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo

## **Movimentos de moradia (Edital 001/2024/SMUL/OUCAB)**

Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste

## CANDIDATURAS DEFERIDAS

**Entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

AsBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro (Edital 001/2024/SMUL/OUCAB)**

Ana Carolina Pereira dos Santos

Ana Isabel da Camara Canto Frões Burguete

Caio Boucinhas

Jupira Cauhy

Marcela Volpato

Marcia Ananias de Araujo

Marcia Ferreira da Silva

Marcio Maziero Sangean

Simone De Aguiar



**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro expandido (Edital 001/2024/SMUL/OU CAB)**

Edson Morais dos Santos

Elzo Gama Da Silva

Jorge Michel Akel Ayoub

José Carlos Queiroz

Katia Aparecida Batista dos Santos Dias

Maria Elena Ferreira da Silva

Severina Ramos do Amaral da Silva

Valdivia dos Santos Passoni

**Documento:** [101999316](#) | Comunicado**COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam público o resultado da análise dos recursos e impugnações para candidatura do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2024-2026, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024.

**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro (Edital 001/2024/SMUL/OU CAB)**

**Alberto Fernando Affonso Candido**, A Comissão Eleitoral recebeu o recurso interposto, porém não o conheceu devido ao fato de o Edital nº 001/2024/SMUL/OU CAB prever, em seus artigos 10 e 11, apenas a possibilidade de interposição de recurso em face de indeferimento de inscrição, tratando-se o presente recurso de insurgência contra decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu recurso anterior do interessado em 03 de abril de 2024 com a publicação no Diário Oficial da Cidade no dia 10/04/2024, decisão irrecurável devido à inexistência de previsão editalícia de dupla instância recursal.

**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro expandido (Edital 001/2024/SMUL/OU CAB)**

**Valdir Cardoso de Barros**, A Comissão Eleitoral recebeu o recurso interposto, o conheceu e o indeferiu devido ao fato de não terem sido apresentadas razões no sentido de esclarecer a incongruência entre o endereço, localizado fora do perímetro expandido da OUCAB, originalmente declarado como sendo de sua residência, em especial devido à apresentação do mesmo endereço em documento (termo de posse) que instrui candidatura autônoma de entidade, e o novo endereço, localizado no perímetro expandido da OUCAB, declarado.

**UNIDADE DE GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO****Documento:** [100704741](#) | Despacho deferido**6068.2021/0012410-7 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU****Despacho deferido****Interessados:** CARMEN REGINA BORGES QUEZADAS, MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - PARÓQUIA DE S.VICENTE PALOTTI E SÃO PEDRO APÓSTOLO.

DESPACHO:

**1 - Defiro o pedido de isenção da taxa TEV/COE, dispensando o pagamento dos preços públicos incidentes ao processo 2003-1.059.339-1****2 - À SMUL/GTEC/Expediente, para a publicação do Item 1****Documento:** [101549558](#) | Despacho Documental**6068.2023/0009704-9 - Processo de suspensão, atos de invalidação e revogação de Alvará****Despacho Documental****Interessados:** ADVOCACIA SALOMONE - CNPJ 06.111.931/0001-43, SAVOY IMOBILIARIA CONST LTDA - CNPJ: 60.863.032/0001-42, HUGO ENEAS SALOMONE, RAMI ALI CHEHADE

DESPACHO:

À vista da denúncia oferecida e descrita nos documentos anexos ao presente como docs. 091339653 a 091340299, que dizem respeito ao processo 1020.2022/0002791-4, pedido de Certificado de Regularização nos termos da Lei nº 17.202/2019 regulamentada através do Decreto nº 59.164/2019 para edificação com 8502,51 m2, sendo 7.665 m2 de área regular e 837,51 m2 de área a regularizar, destinada ao uso não residencial - nR1, e:

Considerando a Defesa apresentada ao presente como docs. [097064548](#) a [097064570](#);

Considerando a Manifestação do Diretor do Departamento responsável pela análise do processo em epígrafe contida em doc. 100146551;

Considerando que os benefícios da Lei nº 17.202/2019 regulamentada através do Decreto nº 59.164/2019 pressupõe a veracidade das declarações e das peças gráficas apresentadas, nos termos do Item I do § 2º do Art. 6º da Lei 17.202/19, assim como o Item I do § 1º do Art. 11 do Decreto nº 59.164/2019, sendo estes:

*Lei 17.202/19*

(...)

*Artº 6*

(...)

*§ 2º*

*I - requerimento por meio eletrônico, em formulário específico, totalmente preenchido, contendo declaração do proprietário ou possuidor ou responsável pelo uso responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta Lei;*

(...)

*Decreto nº 59.164/2019*

(...)

*Artº 11*

(...)

*§ 1º*

(...)

*I - requerimento, por meio eletrônico, em formulário específico, totalmente preenchido, contendo declaração do proprietário ou possuidor ou responsável pelo uso e do responsável técnico responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos na lei e neste decreto;*

(...)

Considerando que não foi apresentada pela parte interessada documentação apropriada (fotos que instruem relatório técnico assinado pelo profissional responsável pelo projeto ou profissional capacitado) que contestasse as informações contidas nos docs. 091339653 a 091340299;

**INDEFIRO** o pedido de manutenção do Certificado de Regularização emitido no processo 1020.2022/0002791-4, com base no Art.º 18 da Lei 17.202/19 e Art.º 30 do Decreto 59.164/19, bem como o Art.º 68 da Lei 16.642/17 e Art.º 57 do Decreto 57.776/17, Despacho este que deverá ser base para o Indeferimento do processo 1020.2022/0002791-4, sem prejuízo da possibilidade de Recurso previsto na própria Lei 17.202/19.

I - Publique-se;

II - O presente Despacho deverá ser anexado na instrução do processo 1020.2022/0002791-4, além de eventuais outros documentos que fazem parte da instrução deste processo SEI;

III - Comunicar as partes interessadas quanto ao Despacho exarado;

IV - Concedo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Recurso do Despacho exarado no presente, a ser apreciado pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento nos termos do § 4º do Art.º 57 do Decreto 57.776/17;

**DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE PEQUENO PORTE****Documento:** [101975167](#) | Comunique-se**6068.2024/0000344-5 - SISACOE: Certificado de Regularização****Interessados:** MEITRIX ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ 06.128.882/0001-51

COMUNIQUE-SE:

DOCUMENTAÇÃO

1. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROJETO DO PROJETO NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA NOS TERMOS DO ART. 11 DA LEI 16.642/17, DO INCISO IV, ART. 6 DO DECRETO 57.776/17 E DA SEÇÃO 3.A, DA PORTARIA 221/SMUL-G/2017.;

2. APRESENTAR TERMO DE INEXIGIBILIDADE DO COMAER ACERCA DO GABARITO PRETENDIDO ATUALIZADO E VALIDO;

3. APRESENTAR DECLARAÇÃO REFERENTE AO §3º, 4 E 6 DO ART. 47, DECRETO 59.885/20. (SEPARADAMENTE)

4. APRESENTAR TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO E AVERBAÇÃO EM MATRÍCULA DAS UNIDADES HIS E HMP, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II DO DECRETO 59.885/20, COM ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO.

5. TENDO EM VISTA O LOTE ESTAR INSERIDO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA LINHA DO METRO, APRESENTAR ANUÊNCIA DO METRO;

6. TENDO EM VISTA O LOTE ESTAR INSERIDO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA LINHA DE TREM, APRESENTAR ANUÊNCIA DA CPTM;

PROJETO SIMPLIFICADO

1. REVER E=R=32, ESTÁ DIVERGENTE DA MATRICULA

2. INSERIR O AMPARO LEGAL DOS BENEFÍCIO DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS NAS PLANTAS/LEGENDA DE TODOS OS PAVIMENTOS;

3. INSERIR ALTURA DOS MUROS;

4. APRESENTAR QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME PORTARIA 221 SMUL-G/17;

5. INSERIR QUADRO DE VAGAS NOS TERMOS DA SEÇÃO 5.B DA PORTARIA 221 SMUL-G/17;

6. INSERIR CHANFRO DE 3,50m NOS TERMOS DO ITEM 2.D DO ANEXO 1 DO DECRETO 57.776/17;

7. REVER GUIA REBAIXADA NOS TERMOS DO ITEM 8.C DO ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO 57.776/17;

8. ESCLARECER TERRAÇOS - ATENDER AS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA O TERRENO VIZINHO NOS TERMOS ART. 1031 DA LEI 10.406/02 (CÓDIGO CÍVIL) ART. 47 DO DECRETO 59.885/20 E DO ITEM 2.3, ANEXO 1 DO DECRETO 57.776/17;

9. DIFERENCIAR CIRCULAÇÃO VERTICAL DAS CIRCULAÇÃO HORIZONTAL EM TODOS OS PAVIMENTOS;

10. INSERIR EM TODAS AS UNIDADES QUAL É A TIPOLOGIA;

11. REVER NUMERAÇÃO DA FOLHA 01/01;

12. APRESENTAR E DEMARCAR EM PLANTA A UNIDADE ACESSIVEL NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO DECRETO 59.885/20 E INSERIR EM NOTAS;

13. ATENDER O DISPOSTO NO ART 14 DO DEC 59885/20 QUANDO A PREVISAO DE ELEVADOR;

14. O LOTE ESTÁ INSERIDO EM "ÁREA INUNDÁVEL", CONFORME CONSULTA AO MDC. FACE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 61 DA LEI 16.402/2016 E NO ART. 12 DO DECRETO 57.286/2016, ATENDER À RESOLUÇÃO CEUSO 131/2018 ITEM A.I.

15. TENDO EM VISTA CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM PROJETO, REVER QUADRO DE ÁREAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, COMPATIBILIZAR CORTES E PLANTAS;

**COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL****Documento:** [101946828](#) | Comunique-se[6068.2024/0002947-9](#)

São Paulo, 19 de abril de 2024

**INTERESSADO:** BANTUS DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 17.252.417/0001-44)**ASSUNTO:** ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA**COMUNIQUE-SE:****1. Instruções Gerais**

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou

digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

## 2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.

**Documento:** [101948016](#) | **Comunique-se**

[6068.2024/0002540-6](#)

São Paulo, 19 de abril de 2024

**INTERESSADO:** PIRITUBA INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 34.734.532/0001-74)

**ASSUNTO:** ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

## COMUNIQUE-SE:

### 1. Instruções Gerais

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

## 2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.

## DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL VERTICAL

**Documento:** [101992078](#) | **Comunique-se**

**6068.2022/0001778-7 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados:** LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunicado anteriormente emitido, nos termos do parágrafo único do artigo 57 da Lei 16.642/17.

**Documento:** [101973825](#) | **Comunique-se**

**6068.2023/0009676-0 - SISACOE: Projeto Modificativo**

**Interessados:** JOAO DE OLIVEIRA TORRES INCORP. SPE LTDA CNPJ: 20.189.699/0001-97

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha) Concedido ÚNICO PRAZO de 30 dias, nos termos do §único do artigo 57 da Lei 16.642/17 e §2º do artigo 49 do Decreto 57.776/17 .

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

### SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

**Documento:** [101950279](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008828-3

**Interessado:** Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número 40116-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

**Documento:** [102019830](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0012425-0

**Interessado:** Renan do Rosário Latorre.

O processo de número 5753-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

**Documento:** [101983889](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0010973-2

**Interessado:** EVANDRO PACHECO.

O processo de número 13700-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [101939373](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018483-3

**Interessado:** SIMONE DIACOV SANSANA.

O processo de número 32589-23-SP-CER e assunto **Certificado de Estanteidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanteidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [101983871](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004021-3

**Interessado:** WILLIAM VITOR DE SOUZA WILLIAM.

O processo de número 38112-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das leis 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17, 15. decretos 57.776/17, 59.885/20 e 63.130/24.

**Documento:** [101975379](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004773-0

**Interessado:** JORGE MARTINS LOPES.

O processo de número 38177-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [102013250](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0005367-4

**Interessado:** JADE MAHLMEISTER MARANZATTI.

O processo de número 26502-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

**Documento:** [101973476](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006008-7

**Interessado:** Silvia Valeria Ribeiro de Souza.

O processo de número 39092-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Documento:** [101986317](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007119-4

**Interessado:** MARINA RUIZ.

O processo de número 39366-24-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI

17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [101973903](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0009941-9

**Interessado:** Alecio Marcon.

O processo de número 14108-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [102016235](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006457-0

**Interessado:** Darwin Goto .

O processo de número 39122-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17

**Documento:** [101991713](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0026433-0

**Interessado:** Celso Vinocur Coslovsky.

O processo de número 35743-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos da Lei 16.050/14 alterada pela Lei 17.975/23, Lei 16.402/16 e Lei 16.642/17, Decretos nº 57.521/16, 57.565/16 e 57.776/17 e Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

**Documento:** [101948759](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008823-2

**Interessado:** Orlando Investimentos Imobiliários Ltda Arruda Alvim.

O processo de número 39875-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

**Documento:** [102002848](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006366-3

**Interessado:** Rogerio Nunes Teixeira.

O processo de número 39278-24-SP-MOD e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e dos Decretos 56.089/15, 57.776/17 e 59.885/20.

**Documento:** [101983978](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0014715-4

**Interessado:** vagner da anunciação cassimiro.

O processo de número 17569-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFIRO o presente pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.

**Documento:** [102005826](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0013478-0

**Interessado:** AKIRA SATO.

O processo de número 30724-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [101954213](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008842-9

**Interessado:** Luis Fernando Abdenour Abdalla.



O processo de número 40230-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

**Documento:** [101950120](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008827-5

**Interessado:** Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número 40111-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

**Documento:** [101994723](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0006853-3

**Interessado:** HELENA REGINA KARKOWSKI.

O processo de número 38705-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Documento:** [102019391](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0017803-5

**Interessado:** bruno navarro souza.

O processo de número 32435-23-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

**Documento:** [101939481](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018482-5

**Interessado:** DJALMA CORREA SANSANA.

O processo de número 32545-23-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [102019904](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0015220-2

**Interessado:** Renan do Rosário Latorre.

O processo de número 7122-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17

**Documento:** [101954568](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008843-7

**Interessado:** João Tadeu Morescalchi.

O processo de número 40049-24-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Documento:** [102002365](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0007728-8

**Interessado:** Aline Lima Martinelli.

O processo de número 13070-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [101975423](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0005558-0

**Interessado:** JORGE MARTINS LOPES.

O processo de número 38633-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16.

**Documento:** [101982620](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0017620-2

**Interessado:** André Gaspar Paula Dias.

O processo de número 32490-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [102008921](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0019833-8

**Interessado:** Nubia Nunes Lacerda .

O processo de número 33156-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcimento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE REPARCELAMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 16.402/16 e Decreto Municipal nº 59.885/20.

**Documento:** [101939582](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0002261-4

**Interessado:** ALEF COPOLA.

O processo de número 37274-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 17.975/23, 18.081/24, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [101949744](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008826-7

**Interessado:** Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número 40110-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

**Documento:** [101999991](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008490-3

**Interessado:** Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número 40329-24-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Documento:** [102014375](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0012750-1

**Interessado:** VERTIPLAN CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA VERTIPLAN CONSULTORIA.

O processo de número 15709-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

**Documento:** [102018741](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007058-9

**Interessado:** WALDNEI MENDES LOPES.

O processo de número 39592-24-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Apostilamento nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Documento:** [101966714](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008866-6

**Interessado:** EVANDRO PACHECO JANUARIO.

O processo de número 40319-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

**Documento:** [102000291](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0023971-7

**Interessado:** Daniela Marinho Marques.

O processo de número 24039-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Documento:** [101954786](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008843-7

**Interessado:** João Tadeu Morescalchi.

O processo de número 40049-24-SP-ERBe assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Documento:** [101974691](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0006379-3

**Interessado:** Sidnei Cesar Rodrigues.

O processo de número 27337-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [101939653](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018517-1

**Interessado:** SIMONE DIACOV SANSANA.

O processo de número 32503-23-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [102009403](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0012819-4

**Interessado:** MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número 30395-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Documento:** [102000840](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025744-0

**Interessado:** Tatiane Hernandez.

O processo de número 35908-23-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Documento:** [102015454](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0002367-0

**Interessado:** Alexandre Mendonça Milleu.

O processo de número 37203-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Documento:** [101984896](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003467-1

**Interessado:** João Carlos Dutra Mendes.

O processo de número 37765-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos das Leis 17.769/04 (O.U. Faria Lima), 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, decretos 57.776/17, 59.885/20 e 59.886/20.

**Documento:** [101938181](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0021774-0

**Interessado:** HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. .

O processo de número 34398-23-SP-MOD e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de**

**Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Documento:** [101986463](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0023340-9

**Interessado:** HT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .

O processo de número 22685-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [101947640](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008818-6

**Interessado:** HM 81 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SMART CAPÃO RENDONDO.

O processo de número 39718-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

**Documento:** [101974924](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0004966-0

**Interessado:** Camila Amabile Salomão Amabile Salomão.

O processo de número 38398-24-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [101939614](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0018481-7

**Interessado:** DJALMA CORREA SANSANA.

O processo de número 32524-23-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

**Documento:** [101990515](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0008570-0

**Interessado:** Marcos Gusmão.

O processo de número 3617-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [101985452](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007973-0

**Interessado:** Silvana Maria de Melo Monterio Silvana.

O processo de número 39734-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

**Documento:** [101984108](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025266-9

**Interessado:** Claudio Desontini.

O processo de número 35619-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida, infração a legislação ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

**Documento:** [102023910](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0001962-8

**Interessado:** REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

O processo de número 10791-22-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido Certificado de Segurança, tendo em vista o não atendimento da IEOS comunicado nº 080236373 e prazo concedido pelo comunicado nº 090217576 .

**Documento:** [101996881](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0023222-6

**Interessado:** Jackson Araujo Umburana Souza.

O processo de número 34759-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Recurso de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos dos Incisos II e III do Art.59 da Lei 16.642/17, considerando o não atendimento do comunique-se no prazo concedido, bem como, por infração ao inciso II do art. 73 da Lei 16.402/16 (por não atendimento da cota-parte mínima de terreno por unidade).

**Documento:** [101995485](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0003963-9

**Interessado:** TVJ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA TVJ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O processo de número 26021-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso III do art. 59 da Lei 16.642/17 e do inciso III do art. 82 do decreto 59.885/20 pelo não atendimento ao "comunique-se" nº 099654323 (demarcar galeria existente).

**Documento:** [101991723](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0017625-3

**Interessado:** Adelcke Rossetto Netto.

O processo de número 32535-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017 e do inciso V do artigo 82 do decreto 59.885/2020 (por existir Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo local nº AD 31731-23)<br/>

**Documento:** [101978575](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0021557-5

**Interessado:** Marcos Cesar Duarte Guazzelli .

O processo de número 22206-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

**Documento:** [102023943](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0015431-2

**Interessado:** Sambaiba Transportes Urbanos Ltda.

O processo de número 17607-22-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Cadastro de Tanque de Armazenagem, bomba, filtro de combustível e afins, nos termos do inciso III do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações, tendo em vista o atendimento insatisfatório do comunicado nº 098879529 , uma vez que não foram apresentadas Notas Fiscais dos Tanques subterrâneos ou Laudo de Conformidade, de forma que se pudesse comprovar a Norma de Fabricação destes tanques.

**Documento:** [101974974](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0019102-0

**Interessado:** Marcos Cesar Duarte Guazzelli Guazzelli.

O processo de número 5212-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

**Documento:** [101972201](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0016492-8

**Interessado:** ITAÚ UNIBANCO S.A.

O processo de número 7238-21-SP-CER e assunto **Certificado de Acessibilidade** foi indeferido e encerrado.

Indefiro o presente com posterior arquivamento, tendo em vista o encerramento das atividades da empresa requerente do local. <br/>Encerrando-se a instância administrativa.<br/>

**Documento:** [101991032](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0009388-9

**Interessado:** Samuel Machado.

O processo de número 28791-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP) nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/2017, por projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido.

**Documento:** [101975056](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0017970-8

**Interessado:** Suelen SuelenReis.

O processo de número 32125-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

NDEFERIDO o pedido de 1º recurso de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do art. 57 da Lei 16.642/17, art. 49 do Decreto 57.776/17, considerando o não atendimento na integra do Comunique-se emitido.

**Documento:** [102023770](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0010205-3

**Interessado:** THOPGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

O processo de número 14432-22-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

<br/>INDEFIRO o pedido de Cadastro de Tanque de Armazenagem, bomba, filtro de combustível e afins, nos termos do inciso III do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações.<br/>

**Documento:** [102023804](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0008425-1

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÍRIA.

O processo de número 27815-23-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Cadastro de Tanque de Armazenagem, bomba, filtro de combustível e afins, nos termos do inciso III do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações, tendo em vista que o atendimento extemporâneo do comunicado nº 094829040 com prorrogação de prazo concedido pelo comunicado nº 096541650.

**Documento:** [101974752](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2022/0023399-9

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA.

O processo de número 22579-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de 1º recurso de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, considerando o não atendimento ao comunique-se no prazo concedido (não foram pagas as guias de diferença de área e outorga onerosa).

**Documento:** [101938951](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2023/0016641-0

**Interessado:** AUTO POSTO ENGENHEIRO 1200 LTDA.



O processo de número **31009-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

INDEFIRO, nos termos do Inciso III do art. 59 da Lei nº 16.642/2017 e suas regulamentações, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 13/03/2024, salientando que a solicitação de prazo solicitada pelo requerente foi extemporânea.

**Documento:** [102023829](#) | **Despacho indeferido**

**Processo SEI:** 1020.2021/0010099-7

**Interessado:** MALAGUETA - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O processo de número **4808-21-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

INDEFIRO o pedido de Cadastro de Tanque de Armazenagem, bomba, filtro de combustível e afins, nos termos do inciso III do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações, pelo atendimento insatisfatório do comunicado nº 088412426. O segundo prazo complementar solicitado pelo requerente para atendimento do comunicado não foi autorizado por falta de amparo legal.

**Documento:** [101975497](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0014799-7

**Interessado:** Daniela Ramalho Arquitetura e Gestão Ambiental Ltda Daniela Ramalho Arquitetura

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **15025-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101999634](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0009890-9

**Interessado:** Joel Santana Silva

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **4450-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101996658](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0010682-2

**Interessado:** rosangela gaibina

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **12706-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101989356](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027815-3

**Interessado:** TRIUNFO CONSULTORIA TECNICA E AMBIENTAL EIRELI Triunfo

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36521-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101938853](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0022102-8

**Interessado:** VALERIA VILELA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **22755-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102014546](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0012225-0

**Interessado:** EVANDRO PACHECO JANUARIO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **30183-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101954641](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0008685-8

**Interessado:** HT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **27607-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102008512](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0015591-4

**Interessado:** Manoel do Carmo Rodrigues dos Santos Filho

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **31417-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101970873](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0000845-0

**Interessado:** Roque Mariano Guilherme

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36631-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102012771](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0009807-2

**Interessado:** ALEXANDRE MOURA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **13878-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102009003](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0002075-1

**Interessado:** Danilo Fribida de Paula

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36773-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101966645](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0005322-4

**Interessado:** Claudio da Silva

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26684-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101989822](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0012715-5

**Interessado:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **26712-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101987047](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0009152-5

**Interessado:** ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28545-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102014249](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0003233-2

**Interessado:** Henrique Totero Barbosa Eireli Totero Engenharia e Projetos

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **25864-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102008491](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0020860-0

**Interessado:** Caroline Torres Dantas

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33969-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101981855](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0022671-4

**Interessado:** Luan Augusto Lima

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34570-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101987823](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0014382-7

**Interessado:** INSTITUTO DOM BOSCO

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **15675-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 180 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102017987](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0023653-0

**Interessado:** SAPOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **23346-22-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101995296](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027570-7

**Interessado:** Alan Vannucci

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36479-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101969579](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0004137-2

**Interessado:** Glizt e Carvalho Engenharia GEC Engenharia

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11055-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101975883](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007339-1

**Interessado:** FABIANA MARQUES ALOIA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39799-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de

atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102009395](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0027894-3

**Interessado:** VIBRA RESIDENCIAL LTDA VIBRA RESIDENCIAL LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36563-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101995382](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003683-6

**Interessado:** RENAN RAULINAVIXIUS

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37779-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101977538](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0006383-8

**Interessado:** Marcos Gusmão

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2441-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101951077](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008050-9

**Interessado:** ALEF COPOLA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39900-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101938188](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0016834-8

**Interessado:** Edison Takashi Yamada

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **19358-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101991315](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008008-8

**Interessado:** Bruno Altero

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40073-**

**24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101975296](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0019456-1

**Interessado:** Auto Posto Parque Novo Mundo I Ltda.

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33183-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101985660](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0007791-0

**Interessado:** Marcos Gusmão

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **3099-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102003178](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008322-2

**Interessado:** JULIO CESAR OLIVIERI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40183-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102014477](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0003414-9

**Interessado:** Henrique Toter Barbosa Eireli Toter Engenharia e Projetos

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **25909-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101986529](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025310-0

**Interessado:** Flávia Rozenberg

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35713-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101939457](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2021/0010769-0



**Interessado: MAYRA LIMA DA SILVA**

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5262-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102012613](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0010756-1

**Interessado:** Ernesto Augusto Granado

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28189-23-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (exceto HIS / HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101937575](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0019281-0

**Interessado:** Natã Mattos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33062-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102007809](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2020/0015769-5

**Interessado:** THIAGO PAVAN BARBOSA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **839-20-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101954798](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0019283-6

**Interessado:** CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DO VALE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **33029-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102004936](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0008956-3

**Interessado:** Douglas Piazzon

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **28575-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101967419](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003482-5

**Interessado:** João Fernando Homor

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **37769-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101988328](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0008868-2

**Interessado:** Luiza Miyahara Bertoni

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **40332-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101968439](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025938-8

**Interessado:** Wisley Ribeiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35914-23-SP-SAO** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102002145](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1010.2020/0008654-8

**Interessado:** POSTO DE SERVIÇOS MOTORMAC SÃO BERNARDO LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **156-20-SP-NEW** e assunto **Certificado de Estanqueidade**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101997930](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2022/0005387-7

**Interessado:** ALEF COPOLA

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **11884-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101990019](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0003296-2

**Interessado:** Luiza Miyahara Bertoni

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **36931-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante

agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [102021618](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0023121-1

**Interessado:** Daniel Groba Monteiro

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **34922-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101987662](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0025500-5

**Interessado:** Flávia Rozenberg

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **35810-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101976368](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2023/0016925-7

**Interessado:** Guilherme Januário Medeiros

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **32239-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**Documento:** [101979457](#) | **Comunique-se**

**Processo SEI:** 1020.2024/0007236-0

**Interessado:** SILMAR ANTONIO DE ALMEIDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **39084-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito conforme disponibilidade do analista do processo, mediante agendamento com o Núcleo de Atendimento, pelos telefones 3243-1007 ou 3243-1008, das 10h às 16h.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE**

**Documento:** [101994995](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0005327-0

**INTERESSADOS:** MARCIA APARECIDA MARATTA ILDE ANTONIETA MARATTA ALVES

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101951121](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2022/0021886-8****INTERESSADOS:** SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)  
ROGERIO OLIVEIRA ORTEGA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101992597](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2021/0007962-9****INTERESSADOS:** MARCOS GIMENES DE PAULA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943008](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0004695-8

**INTERESSADOS:**  
JOSE AMERICO MADEIRA PINTO JUNIOR

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021901](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2023/0029607-0

**INTERESSADOS:**  
SOFT HOUSE IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA  
MARCO ANTONIO ANTUNES GONCALVES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943004](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0016025-4

**INTERESSADOS:**  
IRACI FRANULOVIC  
IVAN FRANULOVIC

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101934314](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2022/0001319-0****INTERESSADOS:** LUIZ POOR JUNIOR**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101997614](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2020/0008359-4****INTERESSADOS:** DARCY RONILSO DE OLIVEIRA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102019420](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2023/0024284-1****INTERESSADOS:** RUTH DE SOUZA ALVES  
Meyri Carvalho do Carmo Sousa  
LUCIANA DO CARMO SOUSA  
MICHELLI DO CARMO SOUZA  
THIAGO BARBOSA DA SILVA  
FELLIPE ASSUMPCAO CAETANO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101987606](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2020/0001650-1****INTERESSADOS:** ERNESTO JACINTO COLLA  
ANA MARIA COUTINHO COLLA**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021896](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0001263-8

**INTERESSADOS:**  
MADALENA PEREIRA DE PAIVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021907](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2022/0013971-2

**INTERESSADOS:**  
LEDEMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
ARTHUR FRANCA PINTO RADUAN  
DENIS LOPES MOLINARO  
ARTHUR FRANCA PINTO RADUAN

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943018](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0008734-4

**INTERESSADOS:**  
MARIA IZABEL DE MENEZES MIRANDA  
MARCELO ALBUQUERQUE DE MIRANDA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101993539](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2022/0005147-5****INTERESSADOS:** GILSON JOSE TORTOZA PIMENTEL  
LEONORA GAMA PIMENTEL**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.



Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR**

**Documento:** [102021124](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2022/0001052-3**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101946346](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0002410-5**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101936823](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0012236-2**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [102021029](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0007485-4**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101996521](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0006254-8**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE**

**Documento:** [102021856](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0015114-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102021889](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0003265-5**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102021884](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2022/0022516-3**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [101943000](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0015758-1**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102000535](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0027332-1

**INTERESSADOS:** ANTONIO RAYA SANCHES  
CRISTIANE MEIRELES RAYA SANCHES

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943016](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0014676-6

**INTERESSADOS:**  
SYLVIA MARIA SALVIA CONDE

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101976808](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0026816-6

**INTERESSADOS:** ANTONIO CARLOS BRESCANCINI TRIGO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101985877](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0002470-4

**INTERESSADOS:** SEARA ALIMENTOS LTDA  
Carlo Bertignon

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101980269](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0017612-8

**INTERESSADOS:** MARIA ALICE CAMARGO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00,

mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021909](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2024/0001622-3

**INTERESSADOS:**  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021899](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2023/0022700-1

**INTERESSADOS:**  
INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO  
MURILO MARQUES BEZERRA

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943010](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2020/0013024-0

**INTERESSADOS:**  
SILVIO VALDEMAR TAMELINI

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101983506](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2022/0009968-0

**INTERESSADOS:** CONDOMINIO EDIFICIO ALMAR  
LUIZ FELIPE CINTRA MEIRELES NETO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR**

**Documento:** [101991829](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2024/0004089-2**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101992835](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0015821-2**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [102021158](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0029146-0**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101992108](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0028852-3**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101993665](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0014307-0**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101946476](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2020/0014766-5**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101946914](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2022/0006247-7**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [102020949](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-2

**PROCESSO N°** 1020.2023/0027954-0

**INTERESSADOS:** DIEGO MARINO  
MAURO MARINO JUNIOR

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

### **PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE**

**Documento:** [102021879](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0019585-1**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102021863](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0019582-7**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102021871](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2023/0019578-9**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [102021894](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0003988-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [101943014](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0011000-1

**INTERESSADOS:**  
GERCIMARA FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102001796](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0011281-2

**INTERESSADOS:** IRAN TEOFIL DO ESPIRITO SANTO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101972403](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0014487-0

**INTERESSADOS:** MAURICIO JOSE DE SIQUEIRA CAGNO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101938270](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0011633-6

**INTERESSADOS:** ROBERTO DA COSTA  
MARISA DA COSTA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101973182](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2024/0004090-6

**INTERESSADOS:** JACQUES KARAMEKIAN CASTILLA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021903](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0003715-2

**INTERESSADOS:**  
EDISON IZIDORO DE LIMA

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102004584](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0004700-8

**INTERESSADOS:** ROBERTO VALENTINO FILHO  
LISETE LEPORE VALENTINO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102008179](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0003159-4

**INTERESSADOS:** INDELICATO & VALE PARTICIPACOES LTDA.  
ELAINE MARA G P INDELICATO VALE

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..



Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101942224](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0008985-1

**INTERESSADOS:** VITOR OHTSUKI  
MARINA DA MOTA MEDEIROS OHTSUKI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101984693](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0018201-2

**INTERESSADOS:** ADILSON MARCELO BAETE

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102013836](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0018438-8

**INTERESSADOS:** MARINA LOPES  
MARCIA LOPES

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101990815](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0004031-3

**INTERESSADOS:** EDINALDO CAETANO DA SILVA  
EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101932113](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0009371-9

**INTERESSADOS:** JOSE CARLOS FARIA  
ISABEL BORGIO FARIA  
LIDIANE APARECIDA DE FARIA TOMITA  
REYNALDO TOMITA  
MARTA KIYOKO ISHIHARA KHAN

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102021905](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0003719-5

**INTERESSADOS:**  
Maria Sueli Rocha Marques  
SABRINA LETICIA GERMANO GALAZZO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102009280](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0012497-7

**INTERESSADOS:** FERNANDO TONETTO MUCIN  
MONICA FERNANDEZ RODRIGUEZ

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102017172](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0013061-6

**INTERESSADOS:** MARIA DA PENHA SIMOES DA SILVA  
Márcia Simões de Lima  
Roberto de Lima  
José Carlos da Silva

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101974713](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0004704-0

**INTERESSADOS:** JOSIAS GERALDO PEDROSO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [102015574](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2022/0002904-6

**INTERESSADOS:** SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA  
LARISSA PEREIRA CARDOSO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Documento:** [101943012](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0008903-7

**INTERESSADOS:**  
LUIZ CARLOS CAZARINE  
RICARDO SANITA PEREIRA  
LAEME BEGO CAZARINI  
MARIA TEREZA SANITA PEREIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR**

**Documento:** [102020924](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

Processo nº **1020.2021/0014806-0**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [101944659](#) | **Comunique-se**

\\SEL\GTEC\GTEC-3

**PROCESSO N°** 1020.2022/0013865-1

**INTERESSADOS:** FERNANDA FLEURY CAIUBY ARIANI  
OMAR ZEIN  
FRANCISCO JAVIER SALVATELLI

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**Documento:** [102021133](#) | **Comunique-se**

\SEL\GTEC\GTEC-3

**PROCESSO N°** 1020.2020/0015525-0

**INTERESSADOS:** JOSE CARLOS BRANDAO DE ALMEIDA PRADO  
VANIA MARIA FODRA DE ALMEIDA PRADO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

## PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

**Documento:** [101947258](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2024/0008814-3

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [101947218](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2024/0008811-9

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [101947185](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2024/0008799-6

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [102021043](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2020/0003491-7

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [102021152](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2024/0008895-0

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

**Documento:** [102020945](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2023/0017015-8

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

**Documento:** [101947293](#) | **Despacho de Edificações - Súmula**

**Processo n°** 1020.2024/0008815-1

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## Secretaria Municipal das Subprefeituras

### DEPARTAMENTO DE ADOÇÃO

**Documento:** [101614177](#) | **Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3818** **COOPERANTE: TGSP-24 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**OBJETO DA COOPERAÇÃO:** PRAÇA DOM GASTÃO LIBERAL PINTO  
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 1284.0  
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 3

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0007193-3

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura PINHEIROS, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Leonardo William Casal Santos e a empresa Cooperante, TGSP-24 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 17942510000180, representada pelo(a) CAIO MASCHIÃO DA COSTA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: TN. TAKEHARU AKAGAWA.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de PINHEIROS, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 3 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de PINHEIROS exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

**Documento:** [101614179](#) | **Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3819** **COOPERANTE: TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**OBJETO DA COOPERAÇÃO:** PRAÇA DOUTOR FELIPE ACHE JÚNIOR  
ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 1976.0  
IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 4

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm(sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0007197-6

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Thamyris Nagell Eloy Bernardo e a empresa Cooperante, TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 33575079000138, representada pelo(a) CAIO MASCHIÃO DA COSTA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: PC. DR FELIPE ACHE JUNIOR.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de SANTO AMARO, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 4 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de SANTO AMARO exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

**Documento:** [101529808](#) | **Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3794** **COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP** **OBJETO DA COOPERAÇÃO:** Praça Tikashi Fukushima ÁREA (m2) /EXTENSÃO (m linear): 932.0 IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:



NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 2

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm (sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0008375-3

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura BUTANTA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sidinei Couto Junior e a empresa Cooperante, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP, CNPJ nº 51449445000194, representada pelo(a) JORGE RIPARI NETO, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: R. CIN ALBERTO CAVALCANTI.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de BUTANTA, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 2 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de BUTANTA exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

**Documento:** [101529807](#) | **Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas**

**TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3793**  
**COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP**  
 OBJETO DA COOPERAÇÃO: CANTEIRO AV. PDE TIAGO ALBERIONE - Entre Av. Darcy Reis e R. Anibal Borbola  
 ÁREA (m2)/EXTENSÃO (m linear): 252.0  
 IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA

COOPERAÇÃO: 1

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm (sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0008374-5

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura BUTANTA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Sidinei Couto Junior e a empresa Cooperante, ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES - APRPP, CNPJ nº 51449445000194, representada pelo(a) JORGE RIPARI NETO, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: AV. PDE TIAGO ALBERIONE.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de BUTANTA, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 1 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de BUTANTA exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

**Documento:** [101614178](#) | **Termo de Cooperação de Adoção de Áreas Públicas**

**TERMO DE COOPERAÇÃO SGZ/TC/3820**  
**COOPERANTE: TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
 OBJETO DA COOPERAÇÃO: Praça sem denominação R. Joaquim dos Reis, 160  
 ÁREA (m2)/EXTENSÃO (m linear): 703.0  
 IMPLEMENTAÇÕES E SERVIÇOS PROPOSTOS:

NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA COOPERAÇÃO: 2

TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS: "As mensagens

indicativas poderão ser alocadas no formato vertical ou horizontal, em placas comuns, devendo ter dimensões máximas de 0,40cm (quarenta centímetros) de altura por 0,60cm (sessenta centímetros) de largura, e 0,50cm (cinquenta centímetros) de suporte(entre o solo e o início da placa)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DO PROCESSO SEI: 6012.2024/0007196-8

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura SANTO AMARO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Thamiris Nagell Eloy Bernardo e a empresa Cooperante, TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 33575079000138, representada pelo(a) CAIO MASCHIÃO DA COSTA, objetivando a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município de São Paulo no âmbito do "Programa Adote Uma Praça", em termos com o Decreto nº 61.170 de 22 de março de 2022, têm entre si assente o que segue:

- O(A) COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, os serviços/implementações: no seguinte local/endereço: R. JOAQUIM DOS REIS.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura de SANTO AMARO, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura e/ou Secretaria Municipal das Subprefeituras fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- O(A) COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- O(A) COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- O(A) COOPERANTE poderá colocar no local 2 placa(s) (adesivo) indicativa(s) da cooperação, tal como aprovado pela Secretaria Municipal das Subprefeituras.
- A critério da Secretaria Municipal das Subprefeituras, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.
- O(A) COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- Declaro que irei efetuar, no mínimo com a frequência abaixo indicada, a manutenção da área adotada: Semanalmente a limpeza da área; mensalmente o corte de grama e despraguejamento.
- O(A) COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- O(A) COOPERANTE neste ato se responsabiliza quanto à ocorrência de qualquer infração ambiental, respondendo nos âmbitos administrativo, civil e criminal.
- A Subprefeitura de SANTO AMARO exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos. Bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, o termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, pelo Subprefeito e/ou Secretário Municipal de Subprefeituras, em razão do interesse público, ou por solicitação do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo o(a) COOPERANTE será notificado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o(a) COOPERANTE retirar as placas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 12 e 13 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- O(A) COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, e assinado digitalmente pelas partes.

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

### EMPREENDA FÁCIL

**Documento:** [101952476](#) | **Despacho deferido**

**6030.2024/0001458-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101954946](#) | **Despacho deferido**

**6030.2024/0001461-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101959205](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001463-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101952189](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001457-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101955573](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001462-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101952016](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001455-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101962328](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001466-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101953099](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001459-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101953966](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001460-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101961992](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001465-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101961183](#) | Despacho deferido

**6030.2024/0001464-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FAZENDA TANGERINA LTDA CNPJ 54675899000171 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [101911430](#) | Despacho indeferido

6030.2021/0003857-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: AMAZONAS SERVIÇOS E ABASTECIMENTO LTDA

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6030.2021/0003857-2, e com base nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1, INDEFIRO o presente.

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-042.620-5

Documento: [101910645](#) | Despacho indeferido

6030.2022/0000092-5 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: LUIZ ANTONIO DA VEIGA

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6030.2022/0000092-5, e com base nos artigo 1 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 1, INDEFIRO o presente.

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-042.624-8.

Documento: [101912256](#) | Despacho indeferido

6043.2022/0000101-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO ELIDIA LTDA

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6030.2022/0000101-9, e com base nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1, INDEFIRO o presente.

MANTENHA -SE O (OS) AUTO (S) DE MULTA (S) Nº 27-042.602-7.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101811645](#) | Despacho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

SUSL

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0855

Pa 6030.2024/0000100-3 em 17/04/2024

**INTIMAÇÃO**

Nos termos do artigo 2º, § 3º, item II, letras “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 49.969/08; fica intimado o

estabelecimento ERIKA E. EVELIN COMERCIO DE SUCATAS LTDA, CNPJ 40.091.714/0001-77 e CCM 6.788.684-1,

situado na Rua Guaraciaba nº 648, a apresentar o Auto de Licença de Funcionamento para atividade: Comercio de Sucatas.

Na forma da lei ao direito do contraditório conforme o artigo 43, § 3º do Decreto 49.969/08, "o interessado deverá

ser intimado para o exercício do contraditório, na forma da lei", no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para atendimento.

- Publicar;

- Enviar correspondência.

MARCO ANTONIO BUENO PEREZ

SUPERVISOR DE SUSL - SUB-AF

Documento: [101952631](#) | Despacho deferido

6039.2024/0001402-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: PANIFICADORA NOVA NATACHA LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido de Cadastro de Anúncios nos termos da Lei 14.223/06.

Documento: [101965693](#) | Despacho indeferido

6046.2022/0003079-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ALTEA COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS TÉCNICOS LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento por abandono em comunique-se emitido por SMVA, com base no Artigo 18 Inciso I Decreto 49.969/08.

**Subprefeitura do Butantã****EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101980037](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001581-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENKON SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ 54783053000155 teve sua licença deferida.

Documento: [101980209](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001583-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENKON SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ 54783053000155 teve sua licença deferida.

Documento: [101980116](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001582-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENKON SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ 54783053000155 teve sua licença deferida.

Documento: [102024539](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001592-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VICTORIA BELOTTI SAYEG LTDA CNPJ 23466080000170 teve sua licença deferida.

Documento: [102024549](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001594-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VICTORIA BELOTTI SAYEG LTDA CNPJ 23466080000170 teve sua licença deferida.

Documento: [102024551](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001595-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VICTORIA BELOTTI SAYEG LTDA CNPJ 23466080000170 teve sua licença deferida.

Documento: [101980337](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001585-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENKON SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ 54783053000155 teve sua licença deferida.

Documento: [102024545](#) | Despacho deferido

6031.2024/0001593-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil



**DEFERIDO**

A empresa VICTORIA BELOTTI SAYEG LTDA CNPJ 23466080000170 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101980271](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001584-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VENKON SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ 54783053000155 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**Documento:** [102002493](#) | **Comunique-se**

**6031.2023/0001612-8 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade**

**Interessados:** ITAU UNIBANCO S.A.

**COMUNIQUE-SE: referente ao processo fisico 2008-0.373.841-9**

Atender a resolução CPA/SMPED/024/2019 (apresentar termo de sinalização de vagas para deficiente e idoso emitido pela CET), sob pena de cancelamento do certificado de acessibilidade, conforme manifestação da CPA a fl. 365. Prazo 30 dias.

Horário de atendimento do expediente para atendimento do comunique-se, seg a sex das 9h as 12h.

Por se tratar de processo físico, o interessado deverá trazer a documentação impressa para anexar ao processo.

**Documento:** [102000987](#) | **Comunique-se**

**6031.2023/0001582-2 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade**

**Interessados:** ITAU UNIBANCO SA

**COMUNIQUE-SE:** publicações ref. ao processo fisico 2009-0.120.497-4

Atender a resolução CPA/SMPED/024/2019 (apresentar termo de sinalização de vagas para deficiente e idoso emitido pela CET), sob pena de cancelamento do certificado de acessibilidade, conforme manifestação da CPA a fl. 272. Prazo 30 dias.

Horário de atendimento do expediente para atendimento do comunique-se, seg a sex das 9h as 12h.

Por se tratar de processo físico, o interessado deverá trazer a documentação impressa para anexar ao processo

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento:** [101896021](#) | **Despacho de Cassação**

**6031.2022/0005123-1 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho de Cassação**

**Interessados:** NORAH CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS/CPF 084.383.688-16

**DESPACHO DE CASSAÇÃO:**

**DESPACHO:**

I - DETERMINO A CASSAÇÃO do Termo de Permissão de Uso - TPU: TBJ/BT/0000003157-2019 - Praça Três Corações, nº 301 nos termos da Lei nº 10.072/86 ,Artigo 42 e 43, concedido **NORAH CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS/CPF nº 084.383.688-16**, face a constatação de não pagamento dos devidos débitos , não apresentação de recurso e inatividade, conforme manifestação da SUB-BT/AJ [085477405](#) e SUB -BT/CPDU/SUSL [101885264](#).

II - Publique-se.

III - A seguir, enviar à SUB-BT/CPDU para prosseguimento.

**Documento:** [101898130](#) | **Despacho de Cassação**

**6031.2022/0005121-5 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho de Cassação**

**Interessados:** VALDIR ANTONIO SERQUEIRA/CPF 073.622.758-03

**DESPACHO DE CASSAÇÃO:**

**DESPACHO:**

I - DETERMINO A CASSAÇÃO do Termo de Permissão de Uso - TPU: TBJ/BT/0000003124-2019 - Av. Prof. Francisco Morato, nº 3562, nos termos da Lei nº 10.072/86 Artigo 42 e 43, não pagamento dos devidos débitos, não apresentação de recurso e inatividade, conforme manifestação da SUB-BT/AJ [085477292](#) e SUB-BT/CPDU/SUSL [101883814](#).

II - Publique-se.

III - A seguir, enviar à SUB-BT/CPDU para prosseguimento.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [102008657](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001135-7 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna**

**Despacho de Poda**

**Interessados:** @LUCIANO BATISTA DE CARVALHO

**DESPACHO:**

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 06 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sito à AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 396, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

**Documento:** [102010238](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001224-8 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna**

**Despacho de Poda**

**Interessados:** @INSTITUTO BUTANTAN

**DESPACHO:**

(I- Fica autorizado os serviços de Poda Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 01 exemplar arbóreo, da espécie Eucalipto, em área interna particular, sito à AVENIDA VITAL BRASI, 1500, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

**Documento:** [102007887](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001218-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna**

**Despacho de Poda**

**Interessados:** @PRISCILA DA MATA RODRIGUES

**DESPACHO:**

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 05 exemplares arbóreos, da espécie Pata de Vaca, em área interna particular, sito à RUA MARIO REGALLO PEREIRA, 142, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

**Documento:** [101968972](#) | **Despacho deferido**

**DESPACHO**

**SEI:** 6031.2024/0001548-4

**Interessado:** CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL IPORANGA

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares arbóreos (01 Cheflera e 01 Cedro) localizado em área particular sito à RUA AGNALDO DE MACEDO, 860, tendo por enquadramento legal: inc. III, IV e V,, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 02 (dois) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP\*, constante na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: \* padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

**Documento:** [102006829](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001195-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna**

**Despacho de Poda**

**Interessados:** @ESCOLA ESTADUAL ANA ROSA DE ARAÚJO

**DESPACHO:**

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 36 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna pública, sito à RUA EDEN, 100, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

**Documento:** [102003277](#) | **Despacho deferido**

**6031.2024/0001416-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna**

**Despacho de Poda**

**Interessados:** @TIAGO FERMENTON TEIXEIRA

**DESPACHO:**

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 01 exemplar arbóreo, da espécie Machaerium, em área interna particular, sito à RUA PADRE JOSE GRIECCO, 111, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- Este Despacho tem validade de 12 meses a contar da data da publicação.)

**Subprefeitura do Campo Limpo****ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Documento:** [102004435](#) | **Comunicado**

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO CAMPO LIMPO - BIÊNIO 2022-2024**

**Edital de Convocação reunião extraordinária CPM Campo Limpo**

17a. Reunião Plenária Ordinária - Abril/2024

24 de abril de 2024 às 19h na sede da Subprefeitura do Campo Limpo

Localizada na Av. Giovanni Gronchi, 7.143 - Vila Andrade - CEP 05724-005. Estacionamento no local.

**Pauta:**

1. Apresentação das Autoridades Presentes.
2. Apresentação e votação para a escolha do projeto a ser utilizado a verba de 6 milhões de reais para 2024 - Lei 18.063 de 28 de dezembro de 2023.
3. Discussão e levantamento de propostas para o orçamento cidadão.
4. Levantamento dos chamados do SP156 abertos pelos municípios para controle de acompanhamento.
5. Votação para a eleição de coordenador e secretário.

6. Abertura da palavra aos Municípios e Conselheiros.
7. Encerramento.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Documento: [101743970](#) | Despacho deferido

6032.204/0000795-9 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: NELSON JACOBSEN SILVA

**DESPACHO**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº. 6032.2023/0000795-9, em nome de **NELSON JACOBSEN SILVA**, referente ao período de março/2024, no valor de R\$ 1.200,00 ( Hum mil e duzentos reais)

**UNIDADE DE COMPRAS**

Documento: [101956441](#) | Comunicado

SUB-CL/COMPRAS

**COMUNICADO**

Esta Subprefeitura Campo Limpo irá realizar uma compra por Dispensa de Licitação conforme previsto no Art. 75 item II da Lei de Licitação 14.133/21.

As empresas que tiverem interesse deverão enviar Proposta para o e-mail: [subclcompras@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subclcompras@smsub.prefeitura.sp.gov.br), só serão aceitas as propostas enviadas até dia 24/04/2024 conforme serviço abaixo:

**OBJETO:** Serviços Técnicos de Infra-estrutura física de rede lógica

09 pontos de WI-FI(antenas);

900 mts de cabeamento CAT6;

50 Unidades de Conector RJ;

50 Unidades Adaptador RJ;

100 Unidades de Braçadeira de Nylon.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101967843](#) | Despacho deferido

6032.2024/0001480-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.B. BOZZA CALCADOS CNPJ 22243104000160 teve sua licença deferida.

Documento: [101967572](#) | Despacho deferido

6032.2024/0001478-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.B. BOZZA CALCADOS CNPJ 22243104000160 teve sua licença deferida.

Documento: [101967445](#) | Despacho deferido

6032.2024/0001477-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.B. BOZZA CALCADOS CNPJ 22243104000160 teve sua licença deferida.

Documento: [101967718](#) | Despacho deferido

6032.2024/0001479-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.B. BOZZA CALCADOS CNPJ 22243104000160 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [101800693](#) | Despacho indeferido

6032.2024/0001169-7 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ANTONIO JOSE BARBOSA

DESPACHO:

À vista das informações e elementos constantes dos autos, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 38.008.186-5, por desrespeito as disposições técnicas contidas no item 3.4 do Anexo I da Lei Municipal 16.642/17.

I - Para publicação no D.O.C.

II - À SMSUB/COPURB/DIFIS para cadastramento no SCF.

Documento: [101972209](#) | Comunicado

FATO CONTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Veículos Abandonados em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

Lei 13478 art. 162 parágrafo único Regulamentado Decreto 42992 artigo 1

AUTO DE FISCALIZAÇÃO sob. Nº 15-01.005.443-8 DOC Nº101839833 POSTURA GERAL, PROCESSO Nº 2023-3.002.540-4, CPF 653.118.848-00, ANTONIO Jose de Oliveira , RUA HEMRIQUE MOREIRA Nº 116 JARDIM IRACEMA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO sob. Nº 15-01.006.404-2 DOC Nº101847481 POSTURA GERAL, PROCESSO Nº 6032.2024/3009157-5, CPF 653.118.848-00, ANTONIO Jose de Oliveira , RUA HEMRIQUE MOREIRA Nº 345 JARDIM IRACEMA

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [102023600](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6032.2024/0001489-0 - ANTONIO VITALINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [101974459](#) | Despacho indeferido

6037.2024/0000847-2 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: LEANDRO MASCHIO

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, **INDEFIRO** O RECURSO e, por conseguinte, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 29-039.792-8.

II - PUBLIQUE-SE;

III - À UNAI para cadastramento e arquivamento.

Documento: [101992384](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0006476-7 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: ESCOLA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente as manifestações do setor técnico, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, **INDEFIRO** O RECURSO e, por conseguinte, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 29-039.749-9;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para ciência e cadastramento do resultado e, após, à CPDU para prosseguimento da ação fiscal, por falta de ALF.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101975989](#) | Despacho deferido

6033.2024/0001233-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDOG COMERCIO DE PRODUTOS PARA PET LTDA CNPJ 31903730000126 teve sua licença deferida.

Documento: [101977309](#) | Despacho deferido

6033.2024/0001235-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDOG COMERCIO DE PRODUTOS PARA PET LTDA CNPJ 31903730000126 teve sua licença deferida.

Documento: [101976631](#) | Despacho deferido

6033.2024/0001234-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BENDOG COMERCIO DE PRODUTOS PARA PET LTDA CNPJ 31903730000126 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101990533](#) | Despacho indeferido

6033.2023/0001412-6 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: ADEP ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

**DESPACHO:**

I - **INDEFIRO** o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

Documento: [101996244](#) | Despacho indeferido

6030.2019/0003890-0 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: DEIFSON NUNES DE SOUZA

**DESPACHO:**

I - **INDEFIRO** o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.



4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101999433](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2023/0001411-8 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** ADEP ASSOCIACAO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101995835](#) | **Despacho indeferido**

#### 6050.2021/0017091-7 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** Inst. OEP de Educação

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [102002013](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2022/0004039-7 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** BIG APPLE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101977125](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2019/0000650-9 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101989422](#) | **Despacho indeferido**

#### 6060.2021/0003077-0 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** INOVAÇÃO PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101977473](#) | **Despacho indeferido**

#### 6056.2022/0017557-3 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** ESCOLA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO LTDA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101995314](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2022/0003175-4 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MARIA TERESA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101990171](#) | **Despacho indeferido**

#### 6048.2020/0004417-0 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** FABIO VITOR MORAES

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101976646](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2023/0002882-8 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** IMUNI BRAZ DETETIZAÇÃO COMERCIAL LTDA ME

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101973908](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2024/0001195-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

#### **Despacho indeferido**

**Interessados:** JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, tendo em vista o local exceder à lotação igual ou superior a 250 pessoas, conforme artigo 5º do Decreto 49.969/08, além de não possuir largura mínima para instalação do uso, conforme Quadro 4A anexo à Lei 16.402/16.

II - Publique-se

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101996654](#) | **Despacho indeferido**

#### 6033.2021/0001868-3 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** B ROSSI TRNASPORTES DE CARGAS EXPRESSAS LTDA-ME

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [101999771](#) | **Despacho indeferido**

#### 6060.2021/0002464-8 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** E.E. ARJONA - LUBRIFICANTES

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [102002796](#) | **Despacho indeferido**

#### 6034.2022/0002251-3 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**Documento:** [102000191](#) | **Despacho indeferido**

#### 6046.2021/0004375-1 Auto de Licença de Funcionamento

**Interessado:** BEI ZHANG EPP

#### **DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados em um pen drive.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

### **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [102023633](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6033.2024/0001240-0 - MARCO ANTONIO DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura da Cidade Ademar**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [101952474](#) | **Despacho indeferido**

#### 6053.2024/0002010-0 - Multas: cancelamento

#### **Despacho indeferido**

**Interessados:** CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP

DESPACHO:

**I** - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente, as manifestações da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura e da Divisão de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, na conformidade do artigo 21, inciso I, do Decreto nº 59.775/2020 e Portaria 20/SMSUB/2021, alterada pela Portaria nº 90/SMSUB/2023, **INDEFIRO** o pedido inicial sem análise do mérito e determino a **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº **38-007.232-7**.

**II** - PUBLIQUE-SE.

**III** -Posterior encaminhamento a SMSUB/COPURB/DIFIS para prosseguimento.

**Documento:** [101924944](#) | **Portaria**

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000005-0

#### PORTARIA Nº 051/SUB-AD/GAB/2024

**ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002 e Decreto 57.824/2017:

#### **RESOLVE**

I - Indicar os servidores que ficarão incumbidos do recebimento de materiais/serviços no âmbito da Subprefeitura Cidade Ademar:

#### **Gabinete**

Rogério Balzano - RF. 747.178.4

Júlio Cesar Ribeiro da Silva Filho - RF. 808.239.1

#### **Supervisões de Cultura, Esportes e Habitação**

Angela de Oliveira Costa Acosta - RF. 888.857.4

Leonardo Nitraell Pereira Franco - RF. 850.935.2

Denise Gelsomini - RF. 888.202.9

#### **Coordenadoria de Governo Local**

Geraldo Varote de Souza - RF. 811.486-2

#### **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rogério Menezes de Oliveira - RF. 921.240.0

Carlos Virgulino Ramalho - RF. 733.199.1

Jozimar Dias de Lima - RF. 646.914.1

#### **Coordenadoria de Projetos e Obras**

Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira- RF. 859.265.9

Francisco Lo Prete Filho - RF. 753.539.2

Evaldo B. Martins dos Santos - RF. 735.278.6

Rubens Valderi Barbosa de Brum - RF. 735.522.0

#### **Coordenadoria de Administração de Finanças**

Ayrton José Bortotti de Almeida - RF 755.253.0

Marta da Silva - RF. 715.120.9

#### **Supervisão de Gestão de Pessoas**

Celso Bispo dos Santos - RF. 541.765.1

#### **Supervisão de Finanças**

Fabiano da Silva Dantas - RF. 727.517.0

#### **Supervisão de Administração e Suprimentos**

Flávia Ap. Moreira A. Macedo de Andrade - RF. 642.688.3

Laerte Schiavinato - RF. 543.028.3

William Fortunatti - RF. 734.440.6

#### **Unidade e Transporte/Oficina**

José Adão de Castro - RF. 630.498.2

Eleotério de Souza Vaz - RF. 595.844.0

Vicente Sanches - RF. 480.538.1

#### **Almoxarifado de Materiais/Papéis/Peças e Combustível**

Genário Mendes da Silva - RF. 643.169.1

Paulo Tadeu de Souza - RF. 574.153.0

Adeildo Luiz da Silva - RF 931.965.4

#### **AGTI**

Acir Lopes de Andrade - RF. 553.641.3

Cléo Lima Júnior - RF. 733.239.4

Herbert Caetano da Silva - RF.734.331.1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

**Documento:** [101929290](#) | **Portaria**

#### PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000005-0

#### PORTARIA Nº 052/SUB-AD/GAB/2024

**ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002:

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Decreto 58.506 de 09/11/18, que instituiu nas 32 (trinta e duas) Subprefeituras do Município de São Paulo, os **Comitês Regionais de Arbovirose**, visando à intensificação de ações de prevenção e controle dessas doenças em seu território de abrangência:

#### **RESOLVE:**

**Artº 1** - Instituir o Comitê Regional de Arbovirose, na Subprefeitura de Cidade Ademar com a seguinte composição:

I - Supervisora Técnica de Saúde da Subprefeitura de Cidade Ademar

Titular: Mariângela Pacheco Costa RF 5034655

Suplente: Eliana Aparecida Pinto RF 5358418

II - Coordenador da Unidade de Vigilância em Saúde da Subprefeitura de Cidade Ademar

Titular: Rosimar dos Santos Castro Pansarello RF 8065501

Suplente: Fernanda Pimenta Hoffmann RF 8928878

III - Representante da Subprefeitura de Cidade Ademar

Titular: Geraldo Varote de Souza RF 8114862

Suplente: Ana Maria Giatti Lahoz Camilo RF 6171541

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, por Diretoria Regional

Titular: Cristiane Simões Tavolaro RF 6926819

Suplente: Débora Lieber de Paula RF 6791832

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por Diretoria Regional

Titular: Rosa Maria Paula Fernandes RF 8925844

Suplente: Vanessa Correia Gomes RF 9119141

VI - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Defesa Civil da área da Subprefeitura

Titular: Alexandre Andrade de Souza RF 5694442

Suplente: Ozeias Camilo da Silva RF 6484603

VII - Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro Cidade Ademar

Titular: Maria Aparecida dos Santos Campos RF 5612730

Suplente: Maria Josette da Silva Alves RG 124815674

VIII - Atenção Básica da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro Cidade Ademar

Titular: Martha Pessoa Figueiredo RF 6409008

Suplente: Roselia Adriano Lessa RF 6406351

VIX - Representantes do PAVS - Programa Ambientes Verdes e Saudáveis

Titular: Paula Cruciak Arnoldi RG 43936763-3

Suplente: Deborah Maria Monnerat Pinto RG 11117669-4



**Artº 2 - Publique-se.****Documento:** [101931428](#) | **Portaria****PORTARIA Nº 053/SUB-AD/GAB/2024****ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002,**CONSIDERANDO** a necessidade de vistorias de residências e comércios na região devido ocorrências que poderão acontecer com interferências das fortes chuvas ou outras naturalidades eventuais.**RESOLVE:****I** - Designar o servidor **Jozimar Dias de Lima - RF: 646.914-1**, para plantonista semanal noturno, sábados, domingos e feriados, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação.**II** - Publique-se.**Documento:** [101932589](#) | **Portaria****PORTARIA Nº 054/SUB-AD/GAB/2024****ROGÉRIO BALZANO, Subprefeito de Cidade Ademar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002,**RESOLVE:****I** - Designar os servidores abaixo, para atendimento das demandas provenientes da Defesa Civil, especificamente em vistorias de segurança, através de escala de revezamento, em dias úteis e dentro do horário de expediente, **para o exercício de 2024:**

SEM	DIAS	NOME	RF	SEMANA	
17	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	22/04/2024	26/04/2024
18	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	29/04/2024	03/05/2024
19	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	06/05/2024	10/05/2024
20	2º A 6ª FEIRA	Gabriela Marília Pires de Souza	752.604-1	13/05/2024	17/05/2024
21	2º A 6ª FEIRA	Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva	810.480-8	20/05/2024	24/05/2024
22	2º A 6ª FEIRA	Rogério Menezes de Oliveira	921.240-0	27/05/2024	31/05/2024
23	2º A 6ª FEIRA	Francisco Lo Prete Filho	753.539-2	03/06/2024	07/06/2024
24	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	10/06/2024	14/06/2024
25	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	17/06/2024	21/06/2024
26	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	24/06/2024	28/06/2024
27	2º A 6ª FEIRA	Gabriela Marília Pires de Souza	752.604-1	01/07/2024	05/07/2024
28	2º A 6ª FEIRA	Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva	810.480-8	08/07/2024	12/07/2024
29	2º A 6ª FEIRA	Rogério Menezes de Oliveira	921.240-0	15/07/2024	19/07/2024
30	2º A 6ª FEIRA	Francisco Lo Prete Filho	753.539-2	22/07/2024	26/07/2024
31	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	29/07/2024	02/08/2024
32	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	05/08/2024	09/08/2024
33	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	12/08/2024	16/08/2024
34	2º A 6ª FEIRA	Gabriela Marília Pires de Souza	752.604-1	19/08/2024	23/08/2024
35	2º A 6ª FEIRA	Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva	810.480-8	26/08/2024	30/08/2024
36	2º A 6ª FEIRA	Rogério Menezes de Oliveira	921.240-0	02/09/2024	06/09/2024
37	2º A 6ª FEIRA	Francisco Lo Prete Filho	753.539-2	09/09/2024	13/09/2024
38	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	16/09/2024	20/09/2024
39	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	23/09/2024	27/09/2024
40	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	30/09/2024	04/10/2024
41	2º A 6ª FEIRA	Gabriela Marília Pires de Souza	752.604-1	07/10/2024	11/10/2024
42	2º A 6ª FEIRA	Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva	810.480-8	14/10/2024	18/10/2024
43	2º A 6ª FEIRA	Rogério Menezes de Oliveira	921.240-0	21/10/2024	25/10/2024
44	2º A 6ª FEIRA	Francisco Lo Prete Filho	753.539-2	28/10/2024	01/11/2024
45	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	04/11/2024	08/11/2024
46	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	11/11/2024	15/11/2024
47	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	18/11/2024	22/11/2024
48	2º A 6ª FEIRA	Gabriela Marília Pires de Souza	752.604-1	25/11/2024	29/11/2024
49	2º A 6ª FEIRA	Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva	810.480-8	02/12/2024	06/12/2024
50	2º A 6ª FEIRA	Rogério Menezes de Oliveira	921.240-0	09/12/2024	13/12/2024
51	2º A 6ª FEIRA	Francisco Lo Prete Filho	753.539-2	16/12/2024	20/12/2024
52	2º A 6ª FEIRA	Kelsen Marcel de Oliveira Ferreira	859.265-9	23/12/2024	27/12/2024
53	2º A 6ª FEIRA	José Marcos Petriche Pinho	561.544-5	30/12/2024	03/01/2025
54	2º A 6ª FEIRA	Antonio Ferrara	752.836-1	06/01/2025	10/01/2025

**II** - A designação dos integrantes acima é feita sem prejuízo de suas atribuições normais às Unidades que exercem suas funções.**III** - Publique-se.**Documento:** [101950481](#) | **Portaria****PROCESSO SEI Nº 6034.2024/0000702-0****PORTARIA Nº 055/SUB-AD/GAB/2024****JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas por meio da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.**AUTORIZA:**1. O fechamento parcial da **Rua Carlos Simas** entre os números **95 a 252**, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“FESTA DOS AMIGOS”**, sob responsabilidade do Sr. Laercio Souza de Melo, portador da Cédula de Identidade RG final nº 609-4 e inscrito no CPF/MF sob final nº 488-18, (documentos pessoais e endereço protegidos pela LGPD nos termos do Decreto Municipal nº 59.767/2020), no dia **21 de abril de 2024**, no horário das **08h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94**.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os **organizadores do evento** deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à **CET e à Polícia Militar**, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ENEL/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

**EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [101941729](#) | **Despacho deferido****6034.2024/0000706-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ASSEMBLEIA DE DEUS O GRANDE EL SHADAY CNPJ 52659112000152 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101941717](#) | **Despacho deferido****6034.2024/0000705-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ASSEMBLEIA DE DEUS O GRANDE EL SHADAY CNPJ 52659112000152 teve sua licença deferida.

**Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [101946949](#) | **Despacho deferido****6037.2024/0001254-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa EXPRESSO MIX IMPORTACAO E EXPORTCAO LTDA CNPJ 54795656000177 teve sua licença deferida.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [101918426](#) | **Despacho deferido****6037.2024/0001186-4 - Solicitação de Certidão de Multas****Despacho deferido**

Deferimento nos termos do Decreto nº 51.714/2010, do Pedido de Certidão, conforme Informação/minuta de Certidão 101867633, mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.

**Documento:** [101891067](#) | **Despacho deferido****Processo SEI 6037.2024/0001125-2**I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa EF CONSTRUCOES E MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, referente Carta Contrato nº 07/SUB-FB/2022, Processo Administrativo SEI 6037.2022/0000574-7.**Documento:** [101899826](#) | **Despacho deferido****Processo SEI 6037.2024/0001177-5**I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, referente Carta Contrato nº 11/SUB-FB/2023, Processo Administrativo SEI 6037.2023/0001676-7.**Documento:** [101889252](#) | **Despacho deferido****Processo SEI 6037.2024/0001175-9**I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente Carta Contrato nº 14/SUB-FB/2023, Processo Administrativo SEI 6037.2023/0002367-4.**Documento:** [101894359](#) | **Despacho deferido****Processo SEI 6037.2024/0001176-7**I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, referente Carta Contrato nº 15/SUB-FB/2023, Processo Administrativo SEI 6037.2023/0001684-8.**Documento:** [101907261](#) | **Despacho deferido****SEI Nº. 6033.2024/0001191-9****I - DEFERIMENTO** nos termos do Decreto nº 51714/2010, do **Pedido de Certidão**, conforme Informação/Minuta de Certidão [101870150](#), mediante o respectivo pagamento do Preço Público correspondente.**Documento:** [101890309](#) | **Despacho deferido****Processo SEI 6037.2024/0001174-0**I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente Carta Contrato nº 27/SUB-FB/2023, Processo Administrativo SEI 6037.2023/0003114-6.



**Documento:** [101891721](#) | **Despacho deferido**

**Processo SEI 6037.2024/0001173-2**

I. Face às informações constantes dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, que acolho e, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, **AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica para a empresa AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente Carta Contrato nº 036/SUB-FB/2023 Processo Administrativo SEI 6037.2023/0003137-5.

**Documento:** [101932904](#) | **Despacho Documental**

**6037.2023/0000754-7 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**DESPACHO DOCUMENTAL**

**REVOGAÇÃO DO TPU TBJ/FB/000003328/2020**, por infração aos artigos 40 itens I e II e 42 do Decreto 22.709/1986, que regulamenta a Lei 10.072/1986, da Banca de Jornal que estava situada à Rua Antonio de Couros, nº 364, e atualmente está instalada, **sem** a devida permissão, na Rua Antonio de Couros, na lateral da Escola Estadual Regente Feijó, próximo da Praça Itálico Ancona Lopez, considerando o não pagamento dos devidos preços públicos, não exercício e abandono da atividade. Permissonária: **SILVANIRA FERIATO MARIA DE ARAÚJO**, CPF nº 144.357.068-06.

**Documento:** [101936027](#) | **Portaria**

PORTARIA nº 44 /SUB-FB/GAB/2024

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESTAÇÃO GUARANI - A.M.E.G”, inscrita sob o CNPJ. nº 36.698.155/0001-90 com sede à Rua Jesuino Antônio Batista nº 61 - Jardim Guarani - São Paulo/SP - CEP 02851-080, através do Sei nº 6037.2024/0001073-6 sendo seu representante o Sr. Maxsuel Guimarães de Sousa, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Dia do Hambúrguer - Social”, a ser realizado no dia 21 de abril de 2024 (Domingo), das 12H00 às 22H00, em nossa circunscrição, na Rua Coronel Tristão nº 16- Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02925-040, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O evento será organizado pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESTAÇÃO GUARANI - A.M.E.G - representante, Sr. Maxsuel Guimarães de Sousa, conforme estabelecido no processo administrativo SEI n 6037.2024/0001073-6;

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;

b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;

d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artifícios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI

Subprefeito

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [102023598](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6037.2024/0001274-7 - MARIA DO ROSARIO BATISTA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Guaianases**

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [101803318](#) | **Despacho deferido**

**6041.2024/0000505 -0 Cadastro de Anúncios**

**Despacho deferido**

**Interessados:** CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

DESPACHO: **DEFERIDO** nos termos da Lei 14.223/06, Regulamentada pelo Decreto 47.950/06.

**ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Documento:** [101966471](#) | **Despacho deferido**

**6038.2024/0000601-7 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o Atestado de Capacidade Técnica Parcial no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, à Empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, processo de contratação nº 6038.2020/0000605-2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES.

II - PUBLIQUE-SE.

III - EXPEÇA-SE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**Documento:** [101965275](#) | **Despacho deferido**

**6038.2024/0000684-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

I - DEFERIDO, o Atestado de Capacidade Técnica Parcial no período de 01/06/2022 à 31/05/2023, à Empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, processo de contratação nº 6038.2020/0000605-2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES.

II - PUBLIQUE-SE.

III - EXPEÇA-SE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**Documento:** [101964320](#) | **Despacho deferido**

**6038.2024/0000884-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

DESPACHO:

I - DEFERIDO, o Atestado de Capacidade Técnica Parcial no período 01/04/2020 à 31/03/2024, à Empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, processo de contratação nº 6038.2020/0000505-6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS , LOGRADOUROS , AREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO , ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO.

II - PUBLIQUE-SE.

III - EXPEÇA-SE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [102023594](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2024/0000911-3 - CLEIA GOMES DE MOURA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023595](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6038.2024/0000910-5 - MARCELO PEDRO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Ipiranga**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Documento:** [101087964](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001023-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** EDUARDO LAURINDO DA SILVA

Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Dr. Elísio de



Castro, 183 - Apto 20; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

**Documento:** [101052094](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0000753-1 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MICHEL RACHID MALUF JUNIOR

Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Licenciamentos, DEFIRO o pedido e o consequente DESEMBARGO da obra à Rua Prof. Sylla Mattos, 301; em função da perda do mérito da ação.

**Documento:** [101006822](#) | **Despacho deferido**

**6039.2023/0001842-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** FERNANDA CONCEIÇÃO DE ARRUDA CHIBA

Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Prof. Sylla Mattos, 291; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

**Documento:** [101008445](#) | **Despacho deferido**

**6039.2023/0002591-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** JOSÉ SANCHES MATALLANA

Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Prof. Sylla Mattos, 301; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

**Documento:** [101508803](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001049-4 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** SELBER TRATAMENTO DE METAIS

Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Prof. Sylla Mattos, 96; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

## **UNIDADE DE CADASTRO**

**Documento:** [101756279](#) | **Despacho deferido**

**6059.2024/0003479-1 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MARLENE DANTAS CHEMELLO

DESPACHO: para o contribuinte 048.368.0036-6 expeça-se certidão.

**Documento:** [101912307](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001386-8 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MARIA FROSELI MARTINIANO ROCHA

DESPACHO: para o contribuinte 157.233.0001-5 expeça-se certidão.

**Documento:** [101819932](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001286-1- SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO**

DESPACHO DEFERIDO

**Interessado:** CLEOMAR DE JESUS SANT'ANA

De acordo com a L 14.454/07 e D 49.346.08, para o contribuinte 049.158.0029-6, atual S/N, LOTE 621 QD 52, fica concedido o n. 124 para a R VERDI codlog 19577-4.

**Documento:** [101753190](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0000937-2 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** HENRIQUE ALVES CONCEICAO

DESPACHO: para o contribuinte 048.326.0052-4 expeça-se certidão.

## **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [101940234](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001680-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102011272](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001708-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa M & ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 53827536000141 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940196](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001679-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940076](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001676-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102011573](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001710-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa M & ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 53827536000141 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102004788](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001705-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102011397](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001709-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa M & ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 53827536000141 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940402](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001683-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940273](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001681-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102011207](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001707-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa M & ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 53827536000141 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102004512](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001704-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101981291](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001701-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ELITE SOCCER MARKETING LTDA CNPJ 54493951000179 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940292](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001682-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101999695](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001702-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LOJA DO PINGO E-COMMERCE LTDA CNPJ 45548493000137 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101957413](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001690-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ITS IMPORTS LTDA CNPJ 46875256000224 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101981106](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001700-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ELITE SOCCER MARKETING LTDA CNPJ 54493951000179 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101939926](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001675-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102005092](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001706-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101940141](#) | **Despacho deferido**

**6039.2024/0001678-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PINDO PADARIA ARTESANAL LTDA CNPJ 30589911000167 teve sua licença deferida.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101912106](#) | **Despacho deferido**

**6056.2023/0018288-1 - Cadastro de Anúncios**

**Despacho deferido**

**Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADES S.A

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

Documento: [102012168](#) | **Despacho indeferido**

**6039.2024/0001447-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MMM S BAR E RESTAURANTE LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido nos termos do Art. 18, inciso II, do Decreto nº 49.969/08, por motivo técnico ou jurídico - o interessado apresentou o Auto de Licença de Funcionamento emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - VRE.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [101849106](#) | **Comunique-se**

**6056.2023/0010095-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB; 2- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014.

Documento: [101914631](#) | **Comunique-se**

**6051.2023/0003471-0 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados:** INSTITUTO NEURO ODONTO LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Sob pena de indeferimento, o interessado deverá: 1 - Rever no novo requerimento apresentado a informação sobre duas testadas; 2 - Rever divergência entre Razão Social informada no novo requerimento apresentado e a razão social constante no CCM, no Termo de Anuência/Permissão, no CNPJ e na Licença de Funcionamento.

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [101904218](#) | **Despacho**

**Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV**

Processo SEI NAI 6039.2024/0001647-6 Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Escola Internacional do Ipiranga Ltda.

Recebemos ART nº 2620240482299 e Laudo de poda de 02 (duas) árvores para o endereço, Rua Bom Pastor nº 825, sendo o responsável Técnico

o Engenheiro Agrônomo Joaquim Teotônio Cavalcanti Neto, CREA SP nº 0601129548.

Documento: [101904327](#) | **Despacho**

**Processo da Unidade SUB-IP/CMIU/STLP/AV**

Processo SEI NAI 6039.2024/0001649-2 Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Escola Internacional do Ipiranga Ltda..

Recebemos ART nº 2620240482299 e Laudo de poda de 09 (nove) árvores para o endereço, Rua Costa Aguiar nº 1013, sendo o responsável Técnico

o Engenheiro Agrônomo Joaquim Teotônio Cavalcanti Neto, CREA SP nº 0601129548.

Documento: [101925935](#) | **Despacho deferido**

SEI Nº 6039.2024/0001671-9

ORIGEM: SGZ OS 8366494

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Terminalia catappa*

(Chapéu de sol), localizado em passeio público da **Rua São Silvino 36**;

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 [uma] muda de espécie arbórea nativa de grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

Documento: [101920110](#) | **Despacho deferido**

**Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

SEI Nº 6039.2024/0001665-4

ORIGEM: SUB-IP/G

ASSUNTO: Vistoria técnica de árvore

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 02 [dois] exemplares arbóreos, localizados em passeio público da **Avenida do Cursino 1430** conforme abaixo:

2. **a. Delonix regia (Flamboyant)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvore Sequencial 1. [SUB-IP/G]. ENEL;

**b. Bauhinia sp. (Pata de vaca)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvore Sequencial 2. [SUB-IP/G]. ENEL.

3. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 02 [duas] mudas de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL;

Documento: [101915609](#) | **Despacho deferido**

**Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**

**Despacho deferido**

SEI Nº 6039.2024/0001121-0

ORIGEM: Núcleo de Árvore em Área Interna (NAI) - SIGRC 32433759

ASSUNTO: Autorização para remoção de árvore interna

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Syagrus romanzoffiana* (Jerivá), localizado em área interna particular da **Rua do Manifesto, 2470**.

2. Em substituição ao exemplar removido, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de Pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022;

3. Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, com registro em seu respectivo Conselho de Classe;

Documento: [101919755](#) | **Despacho deferido**

**Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

SEI Nº 6039.2024/0001666-2

ORIGEM: SUB-IP/G

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III e IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Ficus microcarpa* (**Figueira microcarpa**), localizado em passeio público da **Rua Diogo Freire 320**;

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 [uma] muda de espécie arbórea nativa de grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

Documento: [101919922](#) | **Despacho deferido**

**Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

SEI Nº 6039.2024/0001670-0

ORIGEM: SGZ OS 8625443

ASSUNTO: Manejo de árvore em área pública

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de *Ficus benjamina* (**figueira benjamina**), localizado em passeio público da **Rua Correia Salgado 611**;

2. Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 [uma] muda de espécie arbórea nativa de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, mediante apoio da ENEL.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [102023606](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001712-0 - IRIS ROCHA CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023590](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001711-1 - ROBERT ALVES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023599](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001713-8 - EDUARDO CALCADA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023584](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6039.2024/0001714-6 - FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura do Itaim Paulista**

### UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [101839404](#) | **Despacho deferido**

**Despacho**

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: DAUBER SILVA R.G. nº 29.824.707-0 SSP/SP

PROCESSO Nº 6040.2024/0000769-3

I- DEFIRO o presente pedido de **Certidão de Numeração**, nos termos do Decreto 49.346/08, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o **antigo nº 21** com testada para a **Rua Pedro Rodrigues, CODLOG 63512-0, CEP 08150-110**, passou para o **atual nº 55, conforme publicado em D.O.M. de 08/01/1980**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **135.145.0003-6**.

Documento: [101829174](#) | **Despacho deferido**

**Despacho**



**ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL****INTERESSADO: GASPAR RODRIGUES NUCHE R.G. nº 9.353.781 SSP/SP****PROCESSO Nº 6040.2024/0000786-3**

**I- DEFIRO** o presente pedido de **Certidão de Numeração**, nos termos do Decreto 49.346/08, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que os **antigos nºs 53-A e 53** com testada para a **Rua Cândido Gomide, CODLOG 04106-8, CEP 08120-450**, passaram para os **atuais nºs 83 e 91, conforme publicado em D.O.M. de 31/07/1992**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **134.195.0049-0**.

**Documento: 101663580 | Despacho deferido****Despacho****ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL****INTERESSADO: JOSÉ BERNARDO DO ROSÁRIO R.G. nº 12.576.148 SSP/SP****PROCESSO Nº 6040.2024/0000770-7**

**I- DEFIRO** o presente pedido de **Certidão de Numeração de Imóvel**, nos termos do Decreto 49.346/08, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o **antigo nº 32**, com testada para a **Rua Arumatia, CODLOG 12553-9, CEP 08110-580**, passou para o **atual nº 36, conforme publicado em D.O.M. de 10/04/1980**, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte **133.081.0022-2**.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO****Documento: 101501087 | Despacho indeferido****6040.2024/0000830-4 - SISACOE: Certificado de Regularização****SIMPROC 2019-0.004.368-4****Despacho indeferido****Interessados: CAIQUE JAPIASSU BERTGES**

**DESPACHO: INDEFIRO** o pedido de **REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO** nos termos da Lei 16.642/17 Decreto 57.776/17, tendo em vista as infrações da Lei 16.402/16 quanto aos dispositivos de permeabilidade do solo e taxa de ocupação mínima.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Documento: 101994122 | Despacho Autorizatório**

Do Processo SEI nº 6040.2023/0002649-1  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SUB-IT/2023  
NOTA DE EMPENHO: Nº 133.911/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização CDC Arlindo de Oliveira Miragaia, Rua Peroba Rosa nº 474

**I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo o Aditamento da tomada de preços Nº 03/SUB-IT/2023, com base no artigo 65, item I, alínea a, b da Lei Federal 8666/1993, para constar o Termo de Ajuste dos serviços em decorrência da necessidade de se adequar o objeto contratado, para o valor de R\$ 1.647.300,19 que corresponde a 99,9843% do valor inicialmente ajustado.**

PLUBLIQUE-SE.

**II - À CAF** para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

**III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras** para prosseguimento.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Documento: 102000871 | Despacho Autorizatório**

SEI nº 6040.2023/0001068-4

NOTA DE EMPENHO: 13.816/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para execução de obras de edificação.  
Tomada de preços nº 06/SUB-IT/2023 - Rua Felizardo Ribeira Lisboa, 71 - Jardim Camargo Novo.

Assunto: Alteração Contratual - TERMO DE AJUSTE  
Embasamento Legal:

**I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo o Aditamento da tomada de preço nº 06/SUB-IT/2023, com base no artigo 65, item I, alínea a, b da Lei Federal 8666/1993, para constar o TERMO DE AJUSTE dos serviços em decorrência da necessidade de se adequar o objeto contratado, para o valor de R\$ 998.999,98 que corresponde a 99,9999% do valor inicialmente ajustado.**

PLUBLIQUE-SE

**II - À CAF** para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

**III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras** para prosseguimento.

São Paulo, 19 de abril de 2024

**Documento: 101997603 | Despacho Autorizatório**

NOTA DE EMPENHO: 133.977/2023

SEI nº 6040.2023/0002209-7

Objeto: REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - PRAÇA LIONS CLUB, 278 - ITAIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Tomada de preços nº 05/SUB-IT/2023 - AV. MARECHAL TITO X RUA BARÃO DE ALAGOAS

Assunto: Alteração Contratual - TERMO DE AJUSTE

Embasamento Legal:

**I - À vistas dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, que acolho como razão de decidir, bem como as atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo o Aditamento da tomada de preços nº 05/SUB-IT/2023, com base no artigo 65, item I, alínea a, b da Lei Federal 8666/1993, para constar o TERMO DE AJUSTE dos serviços em decorrência da necessidade de se adequar o objeto contratado, para o valor de R\$ 1.035.855,42 que corresponde a 99,9996% do valor inicialmente ajustado.**

PLUBLIQUE-SE

**II - À CAF** para formalização do Termo de Aditamento e demais providências de praxe.

**III - A seguir à Coordenadoria de Projetos e Obras** para prosseguimento.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Subprefeitura de Itaquera****UNIDADE DE CADASTRO****Documento: 101994415 | Despacho deferido**

DESPACHO:

Certidão de Numeração e Denominação

Processo :6041-2024/0001069-0

Interessado: EDINALDO MARQUES DE SOUZA

**I - DEFIRO** o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 406 da **Rua Jequitirana - Jd. das Rosas -Itaquera** - São Paulo, lançado para o contribuinte: **141.057.0054-4**

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO**, para emissão da certidão.

**EMPREENDA FÁCIL****Documento: 101955448 | Despacho deferido****6041.2024/0001300-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALESSANDRA JUVENCIO MARQUES CNPJ 54679834000102 teve sua licença deferida.

**Documento: 101976579 | Despacho deferido****6041.2024/0001304-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa EDNALDO PEREIRA DE LIMA CONFECÇÕES CNPJ 23231344000107 teve sua licença deferida.

**Documento: 101976486 | Despacho deferido****6041.2024/0001303-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa EDNALDO PEREIRA DE LIMA CONFECÇÕES CNPJ 23231344000107 teve sua licença deferida.

**Documento: 101957027 | Despacho deferido****6041.2024/0001301-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALESSANDRA JUVENCIO MARQUES CNPJ 54679834000102 teve sua licença deferida.

**Documento: 101976433 | Despacho deferido****6041.2024/0001302-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa EDNALDO PEREIRA DE LIMA CONFECÇÕES CNPJ 23231344000107 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO****Documento: 101062205 | Despacho deferido****6021.2024/0010066-5 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação****Despacho deferido****Interessados: JOSÉ PISCITELLI.**

**DESPACHO** : I - Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida, com base nos elementos contidos no processo eletrônico nº 6021.2024/0010066-5, na manifestação e atendimento a determinação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, **DEFIRO** os cancelamentos dos seguintes autos de multa: 05 326 694-3, 05 326 765 6, 05 326 937 3, 05 326 752 4, 05 326 837 7 e 05 326 938-1. Motivo: Orientação Normativa 2/09/SJ.

**Documento: 101910908 | Despacho deferido****6021.2024/0015210-0 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação****Despacho deferido****Interessados:CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

**DESPACHO** : I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6021.2024/0015210-0, na manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, **DEFIRO** este com o cancelamento do auto de multa: 05 355 226 1 por decisão judicial.

**Documento: 101081971 | Despacho deferido****6021.2024/0006820-6 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação****Despacho deferido****Interessados: BREDAS S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS.**

**DESPACHO** : I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6021.2024/0006820-6, na manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, **DEFIRO** este com o cancelamento dos autos de multa: 05 254 737 3 e 05 354 738 1 por decisão judicial.

**Documento: 101578981 | Despacho indeferido****6041.2023/0004874-1 - Multas: cancelamento****Despacho indeferido****Interessados: JOSÉ MARCO DA SILVA**

**DESPACHO** : I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2023/0004874-1, na manifestação do fiscal de posturas municipais e análise da supervisão da unidade técnica de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção do auto de multa 05 364 539-1, por violação dos artigos 149 e 165 da Lei nº 16.402/16.

**Documento: 101482995 | Despacho indeferido**

**6041.2020/0000088-3 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: PAULO CESAR RODRIGUES BRITO.**

**DESPACHO :** I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2020/0000088-3, na manifestação do fiscal de posturas municipais e análise da supervisão da unidade técnica de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção dos autos de multa: 05 283 232-5, 05 359 286 7, 05 360 609 4, 05 360 617 5 e 05 283 224 4 por violação dos artigos 23,83 e 91 da Lei nº 16.642/176 e artigo 83 do Decreto nº 57.776/17.

**Documento: [101477267](#) | Despacho indeferido**

**6041.2024/0001046-0 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA.**

**DESPACHO :** I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2024/0001046-0, na manifestação do fiscal de posturas municipais e análise da supervisão da unidade técnica de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção do auto de multa 05 361 242-6, por violação dos artigos 23,83 e 91 da Lei nº 16.642/176 e artigo 83 do Decreto nº 57.776/17.

**Documento: [101511737](#) | Despacho indeferido**

**6041.2023/0004936-5 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados: PEDRO DE FRANÇA FERREIRA.**

**DESPACHO :** I -Eu subprefeito face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2023/0004936-5, na manifestação do fiscal de posturas municipais e análise da supervisão da unidade técnica de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, **INDEFIRO** este recurso com a manutenção do auto de multa 05 364 331-3, por violação dos artigos ,83 e 91 da Lei nº 16.642/176 e artigo 83 do Decreto nº 57.776/17.

## **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO**

**Documento: [101901435](#) | Comunique-se**

**6041.2024/0001292-7- SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: M.D. LED ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

**REF: PROCESSO 2018-0.117.877-8**

**COMUNIQUE-SE: APRESENTAR.**

- Anexos ( III, V.6, IX ) ( devidamente preenchido e assinado ).

- copia da MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.

- copia do IPTU ( Espelho ) 2024.

- copia do AVCB ( ou CLCB ) emitido para a Atividade.

- copia do CONTRATO DE LOCAÇÃO ( em vigência ).

- copia do CONTRATO SOCIAL.

- copia do CCM da atividade constando o numero da IPTU ( atual ) do imóvel.

- copia da PLANTA, Demarcando na mesma a área utilizada pela Atividade, bem

como as vagas de estacionamento para automóveis, vagas p/ P.N.E., em

conformidade com os Termos da Lei 16.402/16 - Quadra 4-A.

- copia do CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO.

- copia da carteira do CREA+CCM do Responsável Técnico.

**Documento: [102004175](#) | Comunique-se**

**6041.2024/0000227-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: GSM NEW PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**

**COMUNIQUE-SE: (CONCEDIDO 30 DIAS DE PRAZO)**

**Documento: [102002970](#) | Comunique-se**

**6041.2024/0000225-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: GSN NEW PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**

**COMUNIQUE-SE: (CONCEDIDO 30 DIAS DE PRAZO)**

**Documento: [102004626](#) | Comunique-se**

**6041.2024/0000228-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: GSM NEW PARKING ESTACIONAMENTO LTDA**

**COMUNIQUE-SE: (CONCEDIDO 30 DIAS DE PRAZO)**

**Documento: [101997826](#) | Comunique-se**

**6041.2024/0000224-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: GSM NEW PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA**

**COMUNIQUE-SE: (Apresentar:)**

- copia do AVCB (ou CLCB) emitido para a Atividade.

- copia da PLANTA /PROJETO , Demarcando na mesma a area utilizada pela Atividade, bem como a quantidade vagas de estacionamento para automóveis, vagas para motocicletas, vagas p/ P.N.E., em conformidade com os termos da lei 16.402/16 - quadro 4-a e 4-b.

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento: [102023625](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2024/0001309-5 - GISELE GOMES TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento: [102023624](#) | Despacho deferido**

A vista do contido no 6041.2024/0001310-9 - JOLETTE JEAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura do Jabaquara**

### **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento: [101943548](#) | Despacho deferido**

**6042.2024/0001292-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MICHELE FERREIRA APOCALYPSE TAMAISHI CNPJ 54643438000117 teve sua licença deferida.

**Documento: [101998307](#) | Despacho deferido**

**6042.2024/0001309-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GEVALDO PAIXAO SOARES CNPJ 21432748000133 teve sua licença deferida.

**Documento: [101996954](#) | Despacho deferido**

**6042.2024/0001307-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GEVALDO PAIXAO SOARES CNPJ 21432748000133 teve sua licença deferida.

**Documento: [101997070](#) | Despacho deferido**

**6042.2024/0001308-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GEVALDO PAIXAO SOARES CNPJ 21432748000133 teve sua licença deferida.

**Documento: [101943556](#) | Despacho deferido**

**6042.2024/0001293-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MICHELE FERREIRA APOCALYPSE TAMAISHI CNPJ 54643438000117 teve sua licença deferida.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Documento: [101953365](#) | Despacho indeferido**

**6042.2024/0001195-0 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados: WINNER BURGER BAR LTDA**

**DESPACHO: INDEFIRO solicitação de cancelamento** do Auto de Multa nº 22.041.592-8 lavrado por infração a lei 15.442/11.

## **GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento: [102009392](#) | Despacho**

**PROCESSO SEI: 6042.2024/0000775-9**

**DESPACHO Nº 97/2024/SUB-JA/GAB**

**Interessado: Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional Jabaquara - CAMP**

**I -** Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

**II -** Considerando que os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda, Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura em documento SEI [101993782](#), que adoto como razão para decidir, **AUTORIZO o CAMP - Centro de Aprendizagem e Monitoramento Profissional Jabaquara**, inscrito no CNPJ: 73.XXX.493/0001-88, representado por José Luiz Nodar Ribeiro, RG: 10.XXX.250-6, CPF: 844.XXX.768-20, telefone (11) 95XXX-6949, e-mail: joseluizestxxx155010@gmail.com, a realizar o evento em comemoração ao **Aniversário de 60 anos do Jabaquara e Primeiro Ano do Marco da Paz**, no dia **28 de abril de 2024**, das **10h00 às 17h00**.

**III -** Na oportunidade, haverá **Caminhada de Mulheres**, em celebração ao **Mês do Transtorno do Espectro Autista**, cujo trajeto iniciar-se-á às **9h00**, saindo do **CEU Caminho do Mar - Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5241**, em direção à **Praça Padre José Conceição Meireles**, onde está localizado o Marco da Paz.

**IV -** Público previsto: 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

**V -** O evento atenderá a todos os protocolos e rotinas de segurança, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08.

**VI -** Não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município, devendo ser realizado nos estritos termos solicitados.

**VII - PUBLIQUE-SE.**

**VIII -** Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Documento: [101965493](#) | Despacho**

**PROCESSO Nº 6042.2024/0001004-0**

**DESPACHO Nº 96/2024/SUB-JA/GAB**

**Interessado: RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

**I - DEFIRO** a emissão de Atestado de Capacidade Técnica dos serviços executados através do **Contrato nº 18/SUB-JA/2023**, a partir de **20/09/2023**, contando **60 (sessenta) dias** da emissão da Ordem de Serviço, Processo SEI nº **6042.2023/0002359-0**, onde consta a Informação de **SUB-JA/CAF/SF** - documento SEI [100817906](#), que afirma a inexistência de pendências financeiras a favor da Empresa **RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**.

**II -** Publique-se.

**III -** Encaminhe-se para providências posteriores.

São Paulo, 19 de abril de 2024

**Documento: [101924727](#) | Despacho**

**PROCESSO SEI: 6042.2024/0001253-1**

**DESPACHO Nº. 94/2024/SUB-JA/GAB**

**Interessado: Daniel Almeida dos Santos Melo**



**I** - Considerando que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;

**II** - Considerando que os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 13.399/02 atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, e ainda Manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, em documento [101921893](#), que adoto como razão para decidir, **AUTORIZO** o Sr. **Daniel Almeida dos Santos Melo**, RG: 36.XXX.897-7, CPF: 084.XXX.078-00, Telefone (11) 94828-XXXX, E-mail: danieldosantosxxxx@gmail.com, residente na Rua Belfort Duarte, XXX - Vila Santa Catarina, São Paulo - SP - CEP: 04375-000, a realizar evento denominado **“Encontro com a Comunidade”** na **Rua Rodolfo Garcia, 148 - 253** - Vila Santa Catarina, entre as Ruas Navarra e Guaipeva, no dia **20 de abril de 2024, das 12h00 às 19h00**, com leito carroçável/vaga de estacionamento, atendendo a todos os protocolos e rotinas de segurança, nos moldes do Artigo 24 do Decreto 49.969/08.

**III** - Público previsto: 100 (cem) pessoas.

**IV** - Evento sem fins lucrativos, proporcionando à população ações sociais e culturais. Serão oferecidos lanches e refrigerantes aos participantes e haverá doação de brinquedos e cestas básicas para população vulnerável do local.

**V** - O evento não afetará a população local, bem como, não haverá custos para o Município, devendo ser realizado nos estritos termos solicitados.

**VI** - PUBLIQUE-SE.

**VII** - Após, encaminhe-se para demais providências.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

## **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [101866663](#) | **Despacho deferido**

PA SEI 6042.2023/0001220-3 - Solicitação de Poda de Árvore Interna.

Despacho Deferido - Republicado

Interessado: : AIRTON DE PAULA CASTRO

**I** - DESPACHO:

Processo SEI Nº 6042.2023/0001220-3, Nos termos do parecer da manifestação técnica da Eng<sup>a</sup> Agrônoma Viviane de Oliveira, CREA Nº5069187372, contratado pelo Interessado, com fundamento no artigo 18, da Lei 17.794/2022, **DEFIRO** as **PODAS** de 02 (dois) exemplares arbóreos, das espécies: 01(uma) Mangueira - *Mangifera indica*, 01 (uma) Pitangueira - *Eugenia uniflora*, situadas na Rua Madre Emilie de Villeneuve, nº128 - Vila Mascote - São Paulo. Foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART Nº 280272302301057.

Não deverá ser executada poda drástica no exemplar arbóreo, estando sujeito a penalidade previstas na lei 17.794/2022, (Art. 29. No caso de realizar poda drástica em espécime vegetal de porte arbóreo, será aplicada ao infrator multa de R\$ 1.700,00 a R\$ 17.000,00 por espécime, independentemente da incidência concomitante da sanção prevista no art. 24 desta Lei.).

**II** - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## **Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé**

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Documento:** [101339011](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0000818-1 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**

**Despacho deferido**

**Interessados:** HELIO RUBENS LIMA

**DESPACHO:**

Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI [101328234](#)) **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal 17.794/2022, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/p=188452](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/p=188452)) poda de levantamento e poda de limpeza/sanitária de 03 exemplares Caryota urens;41 exemplares de Syagrus romanzoffiana; 34 exemplares de Archontophoenix alexandrac; 2 exemplares Schinus terebinthifolia; 12 exemplares de Dyspis

lutescens; 01 exemplar de Ficus Benjamina; 02 exemplar de Alchornea sidifolia; 04 exemplar não identificados; 01 exemplar de Persea americana; 01 exemplar de Ceiba speciosa a ser executado em área interna particular, situada Rua Jose Martins Borges, 189 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

### **EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [101961550](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001135-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101960368](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001132-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101961681](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001136-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101960196](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001131-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101980001](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001138-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRU Gases LTDA CNPJ 48754769000121 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101961412](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001134-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101959967](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001130-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101961228](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001133-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA CASONE LTDA CNPJ 10704382001089 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101962393](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001137-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRU Gases LTDA CNPJ 48754769000121 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101980071](#) | **Despacho deferido**

**6043.2024/0001139-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa GRU Gases LTDA CNPJ 48754769000121 teve sua licença deferida.

### **UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Documento:** [101909149](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001121-2

Interessado/Nome / Razão Social: RODRIGO DE CARVALHO FERREIRA

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.480-0

Local da Infração: Rua dos Colibris da Serra, S/N 118 - CEP: 02288-000

VEÍCULO/CARCAÇA: FORD FIESTA AZUL - PLACA: DEZ 6344

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Nova Esperança, 00037 - CEP: 02326-230

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101907427](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001118-2

Interessado/Nome / Razão Social: JOSÉ PEREIRA BARROS

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.487-7

Local da Infração: Avenida Luís Carlos Gentile de Laet, S/N 1599 - CEP: 02378-000

VEÍCULO/CARCAÇA: VW PARATI VERMELHO - PLACA: BUZ 3313

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA BICA, 00042 - CEP: 02378-290

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101908267](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001119-0

Interessado/Nome / Razão Social: MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTANA

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.486-9

Local da Infração: R. COLIBRIS DA SERRA, S/N - CEP: 02288-000

VEÍCULO/CARCAÇA: GM CELTA PRATA - PLACA: DWG 8175

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): RUA CANDON, 00446 - CEP: 08041-320

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carcaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. S<sup>a</sup>. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias

consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101914096](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001125-5

Interessado/Nome / Razão Social: ROSANA OLIVIERI

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.476-1

Local da Infração: Rua Maria Francisca, s/n 88 - CEP: 02374-010

VEÍCULO/CARÇAÇA: HAFEI RUIYI PRATA - PLACA: MJD 9265

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Josefina Arnoni, 00115 - CEP: 02374-060

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101916315](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001126-3

Interessado/Nome / Razão Social: BRUNO LIMA KALLAGIAM

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.147-9

Local da Infração: Rua Paulo Prado, 00334 - CEP: 02257-050

VEÍCULO/CARÇAÇA: Ford Fiesta Branco - PLACA ORS 4205

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Dr. Nicolino Morena, 00368 CASA 03 - CEP: 02257-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101910398](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001122-0

Interessado/Nome / Razão Social: EDNA RAMOS CASSETARI

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.479-6

Local da Infração: R. MARIA FRANCISCA, S/N 42 - CEP: 02374-010

VEÍCULO/CARÇAÇA: RENAULT KANGOO CINZA - PLACA: DEA 5514

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Manoel de Moraes Pontes, 00302 - CEP: 02373-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão

aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101912520](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001124-7

Interessado/Nome / Razão Social: ERIC PEIXOTO FIDENCIO

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.477-0

Local da Infração: Rua Maria Francisca, S/N 24 - CEP: 02374-010

VEÍCULO/CARÇAÇA: FIAT 147 BRANCA - PLACA: CSV 4914

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Av N. SRA. DA ENCARNACAO, 00038 Ap 08 - CEP: 04180-080

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

**Documento:** [101905903](#) | **Comunique-se**

PROCESSO SEI Nº : 6043.2024/0001117-4

Interessado/Nome / Razão Social: José Henrique Liborio

Auto de Fiscalização / Intimação nº: 25-01.005.488-5

Local da Infração: R. LUIS CARLOS GENTILE DE LAET, S/N 1710 - CEP: 02378-000

VEÍCULO/CARÇAÇA: VW FUSCA AMARELA - PLACA: BLH 7812

Endereço do Proprietário (Cadastro do DETRAN): Rua Rubens de Oliveira Franco, 00531 - CEP: 17780-000

Fato Constitutivo / Irregularidade: Veículo/Carçaça Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Intimação: Fica V. Sª. INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública. No prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002.

Sanção: Após o prazo concedido, a Administração procederá à nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço que consta no cadastro do DETRAN.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [101784823](#) | **Despacho indeferido**

**6043.2024/0000416-0 - Cadastro de Anúncios**

**Despacho indeferido**

**Interessados: Companhia Brasileira de Distribuição**

**REF: PA nº 2012-0.041.792-1**

DESPACHO: **INDEFERIDO**, o pedido de Licença de Anúncio Indicativo - CADAN, nos termos da Lei 14.223/2006 , Decreto 47.950/2006 e Portaria 012/SMSP/GAB/2007 , face o não atendimento do Comunique-se [098403379](#).

**Documento:** [101724518](#) | **Despacho indeferido**

**6043.2024/0000405-4 - Cadastro de Anúncios**

**Despacho indeferido**

**Interessados: SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA**

DESPACHO: **INDEFERIDO**, o pedido de Licença de Anúncio Indicativo - CADAN, nos termos da Lei 14.223/2006 , Decreto 47.950/2006 e Portaria 012/SMSP/GAB/2007 , face o não atendimento do Comunique-se [098309286](#).

## **Subprefeitura da Lapa**

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**Documento:** [101968949](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0002863-3 - Solicitação de Rebaixamento de Guia**

**Despacho deferido**

**Interessados: JOSÉ RICARDO RODRIGUES FREITAS**

**DESPACHO:**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento no parecer emitido pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Projetos e Obras, nos termos da Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/20220:

**DEFIRO** o pedido de rebaixamento de 2,90 (dois metros e noventa centímetros) de guia em lote com testada da 6,25, conforme requerimento, croqui constatamos que a metragem total de guia a ser rebaixada está em acordo ao estabelecido na Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/20220, através do contribuinte nº 013.945.958-83;

II - PUBLIQUE-SE;

**Providências posteriores:**

- À S.T.M. para emissão de damsp e execução do serviço;

**Observações:**

- O serviço deverá ser executado pela Subprefeitura da Lapa, após o pagamento dos emolumentos.

**Documento:** [101715714](#) | **Despacho deferido**

**Processo: 6044.2024/0001880-8**

**Interessado: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**DEFIRO** o pedido de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente a aquisição de execução de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, na jurisdição da Subprefeitura Lapa, mediante processo licitatório **6044.2020/0003678-7**, uma vez que o fornecimento está sendo executado a contento, dentro do prazo estipulado.

II - PUBLIQUE-SE

**Documento:** [101803823](#) | **Despacho deferido**

**6044.2023/0007877-9- Solicitação de substituição de bola de lobo por boca de leão**

**Despacho deferido**

**Interessados: CLAUDIO HUMES**

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento no parecer técnico emitido pela Supervisão Técnica de Manutenção; [101799184](#) da Coordenadoria de Projetos e Obras: DEFIRO o solicitação de substituição de bola de lobo por boca de leão.

II - PUBLIQUE-SE.

### **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Documento:** [101948652](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0002870-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados: SILMARA GENIOLI**

DESPACHO: No uso de minhas atribuições e face informações apresentadas pela requerente DEFIRO o pedido de desinterdição de obra.

**Documento:** [101947102](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0000705-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante**

**Despacho deferido**

**Interessados: CBR 050 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CBR 050 EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA**

DESPACHO: Defiro o pedido de desinterdição de obra.



Documento: [101949049](#) | **Comunique-se**

**6044.2024/0002773-4 - Solicitação de Rebaixamento de Guia**

**Interessados:** ANA MARIA FROHNKNECHT

COMUNIQUE-SE: Fica o interessado a apresentar no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

1. Projeto arquitetônico que conste medidas do lote, medidas do portão, tamanho do rebaixo de guia, tamanho do portão, indicação dos mobiliários urbano na respectiva calçada e demais elementos que se façam necessários á análise conforme portaria 221/SMUL.

2. Responsável técnico pela obra com respectiva RRT.

Encaminhar atendimento de comunique-se para [lapacpdu@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapacpdu@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Documento: [101953567](#) | **Comunique-se**

**6061.2024/0000264-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SCHOOL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica o interessado a apresentar no prao de 30 dias os seguintes documentos:

1. Certificado de conclusão da Obra

2. ALF principal

3. Indisponibilidade redesim

Encaminhar atendimento de comunique-se para [lapacpdu@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapacpdu@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101973530](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003039-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [101996386](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003055-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101973683](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003040-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [101998828](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003062-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101973961](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003043-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [101973230](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003037-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [101973348](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003038-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [102010705](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003068-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PPPREL CLINICA DE PSICANALISE E PSICOTERAPIA PSICANALITICA RELACIONAIS LTDA CNPJ 42949711000157 teve sua licença deferida.

Documento: [101998481](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003060-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DONA VIE LTDA CNPJ 53903116000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101978109](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003045-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CASA DE CARNES CASTRO LTDA CNPJ 50273630000108 teve sua licença deferida.

Documento: [102006879](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003066-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAPHAEL BARBAR DE ALMEIDA SERRA PSICOLOGIA LTDA CNPJ 54502883000167 teve sua licença deferida.

Documento: [101999062](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003063-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101973817](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003041-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [101996351](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003053-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DONA VIE LTDA CNPJ 53903116000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101998149](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003057-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [102010647](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003067-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PPPREL CLINICA DE PSICANALISE E PSICOTERAPIA PSICANALITICA RELACIONAIS LTDA CNPJ 42949711000157 teve sua licença deferida.

Documento: [101995506](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003049-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DONA VIE LTDA CNPJ 53903116000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101998584](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003061-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101996152](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003052-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101997960](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003056-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101998178](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003058-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DONA VIE LTDA CNPJ 53903116000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101973007](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003036-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa N. A. MACEDO FOOD LTDA CNPJ 52201526000133 teve sua licença deferida.

Documento: [102006783](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003065-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAPHAEL BARBAR DE ALMEIDA SERRA PSICOLOGIA LTDA CNPJ 54502883000167 teve sua licença deferida.

Documento: [101996099](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003051-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DONA VIE LTDA CNPJ 53903116000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101998330](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003059-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

Documento: [101999279](#) | **Despacho deferido**

**6044.2024/0003064-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINICA ALPHA SP SAUDE LTDA CNPJ 56568405000185 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO****Documento:** [101912573](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001791-7.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **MARIA BEATRIZ BOAVENTURA-Substabelecida.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101762525](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001793-3.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **MARIA BEATRIZ BOAVENTURA-Substabelecida.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101815888](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001794-1.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **MARIA BEATRIZ BOAVENTURA-Substabelecida.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101505170](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001595-7.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **HELIO VIRGILIO JUNIOR-Substabelecido.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101427600](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001592-2.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **HELIO VIRGILIO JUNIOR-Substabelecido.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101516311](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0002547-2.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **DUODOCS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-*Procuradora.*****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101850593](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001792-5.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **MARIA BEATRIZ BOAVENTURA -Substabelecida.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da **Subprefeitura da Lapa**, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101415859](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001589-2.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **HELIO VIRGILIO JUNIOR-Substabelecido.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***Documento:** [101470221](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI nº 6044.2024/0001594-9.

OBJETO: Certidão UNAI - Multas administrativas.

**INTERESSADO:** **HELIO VIRGILIO JUNIOR-Substabelecido.****DESPACHO:** A Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura da Lapa, no uso de suas atribuições, **DEFERE** o pedido de Certidão de Autos de Multas nos termos do Decreto 51.714 de 13/08/2010, que estará a disposição do interessado no prazo de *até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.***NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Documento:** [101989503](#) | **Comunique-se**

Processo: 6044.2024/0002963-0

Interessado: IDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 786 - Parque Anhanguera

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 02(duas) árvores sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Salvador Franco CREA-SP: 0601578980 com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620240652671, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/ma>**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [102023623](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0003071-9 - ANTONIO TAVERA NETO 29102562863 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023610](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0003072-7 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023611](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0003070-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023612](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6044.2024/0003069-7 - RAMON ELIECER MARTINEZ KOOCK - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de M'Boi Mirim****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [101992626](#) | **Despacho deferido****6045.2024/0001100-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE RACOES IRMAOS RAMALHO LTDA CNPJ 2892467000208 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [102023580](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6045.2024/0001071-3 - SUEDE AZEVEDO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023628](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6045.2024/0001105-1 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Mooca****UNIDADE DE ÁREAS VERDES****Documento:** [101991778](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003660-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso IV. Doc Sei [101990501](#), autorizo a supressão emergencial e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:OS 9727014 - AVENIDA VAUTIER, nº 334 - Supressão emergencial de 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) - 01 plantio de espécie de médio porte.**EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [101954080](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003646-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SPR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 51579743000107 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102012927](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003676-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DX HOME BRASIL LTDA CNPJ 54074004000143 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101952528](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003636-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa TEXCREATE COMERCIO E IMPRESSAO DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 39478562000180 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101953698](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003641-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SPR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 51579743000107 teve sua licença deferida.



Documento: [102022520](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003691-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [102022534](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003695-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101965150](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003653-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAMBILIS GARBINI Z3 ODONTO E ESTETICA LTDA CNPJ 33843555000154 teve sua licença deferida.

Documento: [101950741](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003630-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101962549](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003651-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTETICA DOS SONHOS LTDA CNPJ 54563384000180 teve sua licença deferida.

Documento: [102012623](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003672-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX HOME BRASIL LTDA CNPJ 54074004000143 teve sua licença deferida.

Documento: [101952772](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003637-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEXCREATE COMERCIO E IMPRESSAO DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 39478562000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101978665](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003658-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO NATURAL IDEAL LTDA. CNPJ 43777782000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101950647](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003629-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101990913](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003662-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA VISAO DE TODOS TATUAPE LTDA CNPJ 53146555000102 teve sua licença deferida.

Documento: [102022527](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003693-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101953971](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003645-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SPR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 51579743000107 teve sua licença deferida.

Documento: [102022456](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003686-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101953827](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003643-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADINA FORNERIA LTDA CNPJ 37314194000100 teve sua licença deferida.

Documento: [102012990](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003677-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DX HOME BRASIL LTDA CNPJ 54074004000143 teve sua licença deferida.

Documento: [102022460](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003687-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [102022464](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003688-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101951120](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003633-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101966100](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003654-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAMBILIS GARBINI Z3 ODONTO E ESTETICA LTDA CNPJ 33843555000154 teve sua licença deferida.

Documento: [102022472](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003690-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101950867](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003632-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

Documento: [102022532](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003694-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101990822](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003661-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OTICA VISAO DE TODOS TATUAPE LTDA CNPJ 53146555000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101978603](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003657-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO NATURAL IDEAL LTDA. CNPJ 43777782000182 teve sua licença deferida.

Documento: [102022470](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003689-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

Documento: [101966188](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003655-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KAMBILIS GARBINI Z3 ODONTO E ESTETICA LTDA CNPJ 33843555000154 teve sua licença deferida.

Documento: [101953765](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003642-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADINA FORNERIA LTDA CNPJ 37314194000100 teve sua licença deferida.

Documento: [101962674](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003652-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESTETICA DOS SONHOS LTDA CNPJ 54563384000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101951208](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003634-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101953043](#) | Despacho deferido

6046.2024/0003640-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TEXCREATE COMERCIO E IMPRESSAO DE CAMISETAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA CNPJ 39478562000180 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102022525](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003692-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FG CLINICA DE NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ 47479924000186 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101956699](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003647-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA CNPJ 54531219000146 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102012741](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003674-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DX HOME BRASIL LTDA CNPJ 54074004000143 teve sua licença deferida.

**Documento:** [102012814](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003675-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DX HOME BRASIL LTDA CNPJ 54074004000143 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101950574](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0003628-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PACKENTREGA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39579458000182 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Documento:** [101959441](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6056.2024/0006906-8

INTERESSADO: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A - R HENRIQUE SERTORIO

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido face a LICENÇA / CADAN: 2024-000.658-3 ter sido gerada através o Sistema CADAN nos termos da Lei 14223/06.

Publique-se e archive-se.

**Documento:** [101960109](#) | **Despacho deferido**

PROCESSO: 6056.2024/0006907-6

INTERESSADO: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A - R POTIGUARES

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido face a LICENÇA / CADAN: 2024-000.660-5 ter sido gerada através o Sistema CADAN nos termos da Lei 14223/06.

Publique-se e archive-se.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Documento:** [101923364](#) | **Despacho deferido****6046.2024/0002405-1 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno****Despacho deferido****Interessados:** NUCLEO RESIDENCIAL CATUMBI

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei

Municipal nº 17.794/22, artigo 14, inciso III e IV autorizo a **supressão** de 01 (um) exemplar arbóreo, da espécie Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), plantada na área interna, na Rua Catumbi, nº 950, Catumbi - SP. DETERMINO que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de *Erythrina falcata falcata* (Mulungu), conforme projeto, **padrão DEPAVE**, espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão das remoções. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado ao email [areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br). A não realização do plantio implicará em multa, conforme Lei Municipal 17.794/22. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Engº Agrônomo responsável pelo laudo VAGNER BOA SORTE NEVES, CREA 5069255903-SP, ART nº 2620240490168.**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [102023597](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003680-7 - MARIA DE LOURDES GOMES PEDREIRA GUEDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023603](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003681-5 - LEANDRO HENRIQUE CHEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023592](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003685-8 - MARIA DE LOURDES DE CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023639](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003682-3 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023653](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no processo 6046.2024/0003631-9 - MARHABAR SERVICOS DE ESCRITORIO E ADMINISTRATIVOS PARA CHOPERIA LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 19/04/2024

**Documento:** [102023605](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003684-0 - SEVERINO PEDRO DA SILVA NETO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023593](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6046.2024/0003683-1 - ANTONIA LUCIA FELIX TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Parelheiros****NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Documento:** [101987260](#) | **Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

A Subprefeitura de Parelheiros no uso da sua competência, e considerando a Lei Municipal nº 10.919 de 21 de dezembro de 1990, atendendo os dispositivos legais estabelecidos nas leis 17.794 de 27 de abril de 2022 e 10.365 de 22 de setembro de 1987 em seus artigos atualmente vigentes, FAZ TORNAR PÚBLICO os serviços de poda de limpeza, levantamento e correção (equilíbrio), de 01 (um) exemplar arbóreo (*Ficus benjamina*), a ser realizado no logradouro público abaixo relacionado:

Logradouro	Bairro
Rua Anderson, Nº 38	JARDIM ALMEIDA - Parelheiros

**Subprefeitura Penha****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [101669899](#) | **Despacho****INTERESSADO:****ASSUNTO:****I - DESPACHO:**

1. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela lei nº 13.399/02, **AUTORIZO** com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a supressão do Contrato 025/SUB-PE/2022, firmado com a empresa Molise Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, cujo objeto é prestação de serviços de manejo de árvores, **a partir de 20/04/2024**, nos termos descritos sob SEI [101331833](#):

a) Supressão de 1 (uma) equipe do acréscimo autorizado de 16,45% através dos despachos sob SEI's [081079289](#) e [092666999](#), que equivale a redução no valor de R\$ 213.785,00 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

b) Supressão de 1 (uma) equipe, 3 (três) dias de cesto aéreo, 3 (três) dias de guindaste 30 ton, 3 (três) dias de destocador e 6 (dias) dias de triturador que equivalem em valores a:

- supressão de R\$ 272.295,26 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sobre o valor de R\$ 1.647.526,65 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), que representa percentual de, aproximadamente, 16,53%, considerando o valor do contrato atual.

O contrato passa a ser composto mensalmente por 4 (quatro) equipes, 12 (doze) dias de cesto aéreo, 12 (doze) dias de guindaste 30 ton, 12 (doze) dias de destocador e 24 (vinte e quatro) dias de triturador.

**2- PUBLIQUE-SE****II - Providências Posteriores:**

À Supervisão de Finanças para adoção das medidas necessárias e, após, a AJ para lavratura do Termo Aditivo.

**Documento:** [101998531](#) | **Despacho****INTERESSADO:** Subprefeitura Penha**ASSUNTO:** 6048.2023/0004951-7 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/SUB-PE/2023**OBJETO:** Requalificação de praça pública, localizada junto ao endereço Largo do Rosário, S/N, Penha de França, no distrito da Penha**I - DESPACHO:**

1. À vista dos elementos constantes no presente, especialmente a notificação sob SEI [099104083](#), entregue para a contratada no dia 08/01/2024, durante a vigência do contrato 042/SUB-PE/2024, AUTORIZO, com fundamento no Art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, a suspensão do prazo de execução, de forma "sine die", tendo em vista que a retomada da execução só será realizada a partir de autorização do CONPRES, em razão do local onde será executado o objeto estar em área envoltória.

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3. PUBLIQUE-SE.

**SUPERVISÃO DE CULTURA****Documento:** [101526121](#) | **Portaria****PORTARIA Nº 043/SUB-PE/CGL/2024****PROCESSO SEI Nº 6048.2024/0001324-7**

**ALFREDO MARANO**, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o senhor SAMUEL MARTINS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 252.407.718-71, a utilização do logradouro Praça José Antonio Chiarella; para realização do evento "FESTIVAL 4º MUNDO", no dia **01/05/2024, das 11:00H às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.
- A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;**
- É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto étnico como cultural e manifestações políticas/religiosas;
- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;



6. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
7. Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
8. Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.
9. Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
10. Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
11. O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
12. A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
13. O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
14. "Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não";
15. Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.
16. **Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.**
17. A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4, 15 e 16 na decorrência do mesmo;
18. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

### **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101995951](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001717-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101998250](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001729-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101946142](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001693-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COLEGIO UNIAO PAULISTA LTDA CNPJ 386914000132 teve sua licença deferida.

Documento: [101997406](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001725-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101945996](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001692-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COLEGIO UNIAO PAULISTA LTDA CNPJ 386914000132 teve sua licença deferida.

Documento: [101998098](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001728-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101963459](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001702-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA ESCONDERIJO LTDA CNPJ 38232270000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101996416](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001721-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101996325](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001720-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101996507](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001722-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101963696](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001704-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA ESCONDERIJO LTDA CNPJ 38232270000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101946235](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001694-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COLEGIO UNIAO PAULISTA LTDA CNPJ 386914000132 teve sua licença deferida.

Documento: [101996037](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001718-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47020816000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101996189](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001719-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101997035](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001723-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa HG COMERCIO ELETRONICO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 39610385000144 teve sua licença deferida.

Documento: [101963578](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001703-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA ESCONDERIJO LTDA CNPJ 38232270000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101963251](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001701-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA ESCONDERIJO LTDA CNPJ 38232270000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101963800](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001705-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA ESCONDERIJO LTDA CNPJ 38232270000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101995740](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001715-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47020816000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101997302](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001724-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101997799](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001726-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101995466](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001714-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47020816000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101998397](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001730-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E VIDROS LTDA CNPJ 54277257000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101995858](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001716-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BELLO GLASS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47020816000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101946352](#) | Despacho deferido

**6048.2024/0001695-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COLEGIO UNIAO PAULISTA LTDA CNPJ 386914000132 teve sua licença deferida.

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101907974](#) | Despacho indeferido

**6048.2024/0000567-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BENIMAR COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME

REF. PROC. FÍSICO 2018-0.055.487-3

DESPACHO: Nos termos das Lei 16.402/16, Lei 10.205/86, Dec. 57.378/16, Dec. 49.969/08.

Motivo: (licença ambiental vencida)

### **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Documento: [101706617](#) | Despacho indeferido

**6041.2023/0000668-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** B&L ODONTOLOGIA LTDA

DESPACHO:

**INDEFERIDO**, nos termos da Lei 16.402/16, Dec. 57.378/16, Dec. 57.298/16, 58.419/18 e Portaria nº 29/SMPR/2017.

(motivo: inconsistência documental e falta de comprovação de acessibilidade)

Documento: [100716416](#) | Despacho indeferido

**6048.2024/0000661-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ALBERTO NOGUTI GINECOLOGIA E OBSTR. LTDA

REF. PROC. FÍSICO 2019-0.012.531-1

DESPACHO: Indeferido nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos 49.969/08, 57.298/17 e Portaria 29/SMPR/17.

Motivo: Não atendimento do comunique-se no prazo legal

Documento: [101956064](#) | Despacho indeferido

**6048.2024/0001696-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BRASPET COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS E VETERINARIA LTDA

Ref. proc. físico: 2019-0.013.050-1

DESPACHO: **INDEFERIDO**, nos termos das Lei 16.402/16, Lei 10.205/86, Dec. 57.378/16, Dec. 49.969/08,

57.298/16 e 58.419/18.

(motivo: atividade não enquadra-se em baixo risco)

### **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [102023608](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001734-0 - RAFAEL SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023609](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001733-1 - RAFAEL SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023591](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001735-8 - MOACIR VENTURA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023607](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6048.2024/0001732-3 - LUZINELIA SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de Pinheiros**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Documento: [101984414](#) | Portaria

**PORTARIA Nº 15/SUB-PI/GAB/2024**

*Revoga a Portaria nº 15/SUB-PI/GAB/2024 de 08 de agosto de 2023.*

O Subprefeito de Pinheiros, Alan Nunes Cortez, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.399/02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 32/SUB-PI/GAB/2023**, de 04/08/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.C.

Documento: [101830483](#) | Despacho Autorização

**Processo SEI! nº. 6064.2024/0000402-4**

**Objeto:** Autorização de evento temporário.

**Nome do Evento:** Feira de Artesanato.

**Data do Evento:** 06/05/2024 a 10/05/2024.

**Horário de realização:** 10h00min às 17h00min.

**Localidade de realização:** Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 949

**Responsável pela promoção e organização do evento:** Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em face do Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, com base na Portaria nº 16/GAB/2021 e, nos elementos constantes no processo SEI epigrafado, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a realização do evento retro mencionado, de acordo com as especificações declaradas pelos organizadores e promotores responsáveis, qualificados nos autos de processo administrativo em comento;

**I** - Caberá ao organizador responsável obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16.402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.443/16;

**II** - Atender as disposições do Decreto Municipal nº 49.969/08, em relação às condições de segurança do Evento, bem como e principalmente observar todas as condições estabelecidas pela Portaria nº 16/SUB-PI/GAB/2021;

**III** - Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentados;

**IV** - Recorrer a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

**V** - O organizador do evento em tela está ciente que se responsabilizará de forma total e plena pela atividade realizada, bem como por quaisquer ocorrências que por ventura possam ocorrer durante sua respectiva realização.

### **EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101937698](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007261-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa TANIA BULHOES HOLDING S.A. CNPJ 50739712000103 teve sua licença deferida.

Documento: [101987398](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007297-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101997837](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007320-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MEDMOVE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 54566931000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101998453](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007322-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA. CNPJ 28092933000175 teve sua licença deferida.

Documento: [101990805](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007313-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43198438000139 teve sua licença deferida.

Documento: [101988535](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007305-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101987709](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007299-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101937678](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007260-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa TANIA BULHOES HOLDING S.A. CNPJ 50739712000103 teve sua licença deferida.

Documento: [102017667](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007366-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [102023457](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007378-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BGC CONSULTORIA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA CNPJ 44384403000157 teve sua licença deferida.

Documento: [101988918](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007307-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**



**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101942800](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007265-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DELU ALIMENTACAO LTDA. CNPJ 41601187000166 teve sua licença deferida.

Documento: [102014044](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007355-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA DE GESTAO EM SAUDE LTDA. CNPJ 39235344000115 teve sua licença deferida.

Documento: [101949085](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007269-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PRO VITAE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA CNPJ 57353138000191 teve sua licença deferida.

Documento: [102014897](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007359-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CRYSTAL CUCCINA EXPRESS E SERVICOS LTDA CNPJ 52885478000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101987563](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007298-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101974473](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007284-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ 19404525000110 teve sua licença deferida.

Documento: [102000576](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007325-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MEDMOVE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 54566931000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101941573](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007262-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa Newlin Participacoes Ltda CNPJ 54735053000180 teve sua licença deferida.

Documento: [102018490](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007368-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [101956492](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007274-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa STAR MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 54374785000191 teve sua licença deferida.

Documento: [101974352](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007283-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ 19404525000110 teve sua licença deferida.

Documento: [101988023](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007301-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LARISSA FLORES DE CAMARGO CNPJ 54268369000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101957219](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007277-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 12843800000153 teve sua licença deferida.

Documento: [101990563](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007312-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BMG HOLDINGS LTDA CNPJ 54793037000143 teve sua licença deferida.

Documento: [102005802](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007336-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL ASSESSORIA EM TRANSACOES LTDA. CNPJ 28287683000129 teve sua licença deferida.

Documento: [102008250](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007343-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ 28267570000161 teve sua licença deferida.

Documento: [101962693](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007281-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AZURE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 54637670000142 teve sua licença deferida.

Documento: [102018537](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007370-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [101942040](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007263-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa STANLEYS HAIR JARDINS LTDA CNPJ 51767912000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101991051](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007314-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43198438000139 teve sua licença deferida.

Documento: [102018516](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007369-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [101957110](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007276-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 12843800000153 teve sua licença deferida.

Documento: [102013152](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007352-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ 39600946000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101952835](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007272-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VFG SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 37985913000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101987900](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007300-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101997272](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007319-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa XO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 54673973000110 teve sua licença deferida.

Documento: [102014830](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007357-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ 44956417000106 teve sua licença deferida.

Documento: [101975898](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007287-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ 19404525000110 teve sua licença deferida.

Documento: [101982286](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007289-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ALVIM COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 14392448000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101987225](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007296-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101989957](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007311-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KARINA A. A. DE B. M. DEBURCK PSICOLOGIA CNPJ 32705760000190 teve sua licença deferida.

Documento: [101982218](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007288-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVIM COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 14392448000102 teve sua licença deferida.

Documento: [102017705](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007367-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [101942044](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007264-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STANLEYS HAIR JARDINS LTDA CNPJ 51767912000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101989158](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007308-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [102014934](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007360-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRYSTAL CUCCINA EXPRESS E SERVICOS LTDA CNPJ 52885478000140 teve sua licença deferida.

Documento: [102023454](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007377-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BGC CONSULTORIA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA CNPJ 44384403000157 teve sua licença deferida.

Documento: [101989608](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007310-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RODRIGO DE LIMA E SILVA CNPJ 35869691000149 teve sua licença deferida.

Documento: [101987059](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007295-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua

licença deferida.

Documento: [101988295](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007304-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101996739](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007318-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa XO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 54673973000110 teve sua licença deferida.

Documento: [102010152](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007346-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AZURE LTDA CNPJ 54782923000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101997993](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007321-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDMOVE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 54566931000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101956422](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007273-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STAR MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 54374785000191 teve sua licença deferida.

Documento: [101988097](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007302-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101949163](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007270-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRO VITAE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA CNPJ 57353138000191 teve sua licença deferida.

Documento: [102013996](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007354-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA DE GESTAO EM SAUDE LTDA. CNPJ 39235344000115 teve sua licença deferida.

Documento: [101999233](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007323-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE FRUIT COSMETICOS LTDA CNPJ 30358765000240 teve sua licença deferida.

Documento: [102014976](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007361-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRYSTAL CUCCINA EXPRESS E SERVICOS LTDA CNPJ 52885478000140 teve sua licença deferida.

Documento: [102010196](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007347-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AZURE LTDA CNPJ 54782923000171 teve sua licença deferida.

Documento: [101986709](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007293-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [102000749](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007326-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDMOVE SAUDE E DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 54566931000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101986865](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007294-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [102018557](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007371-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [102017625](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007364-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [102017646](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007365-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

Documento: [101989552](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007309-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RODRIGO DE LIMA E SILVA CNPJ 35869691000149 teve sua licença deferida.

Documento: [102007784](#) | Despacho deferido

6050.2024/0007340-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ 28267570000161 teve sua licença deferida.

Documento: [101985267](#) | Despacho deferido



**6050.2024/0007291-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SAO JOSE DO RUAH SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA CNPJ 5825254000162 teve sua licença deferida.

Documento: [101948865](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007267-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRO VITAE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA CNPJ 57353138000191 teve sua licença deferida.

Documento: [102015018](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007362-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRYSTAL CUCCINA EXPRESS E SERVICOS LTDA CNPJ 52885478000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101952810](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007271-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VFG SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 37985913000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101975452](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007285-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ 19404525000110 teve sua licença deferida.

Documento: [101988724](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007306-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa + DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ 48547119000105 teve sua licença deferida.

Documento: [102010248](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007348-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AZURE LTDA CNPJ 54782923000171 teve sua licença deferida.

Documento: [102004205](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007332-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA. CNPJ 7016138000128 teve sua licença deferida.

Documento: [102001295](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007329-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ABUNASSER PSQUIATRIA LTDA CNPJ 54435968000170 teve sua licença deferida.

Documento: [101975722](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007286-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA CNPJ 19404525000110 teve sua licença deferida.

Documento: [101988100](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007303-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LARISSA FLORES DE CAMARGO CNPJ 54268369000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101957002](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007275-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DIBUTE SOFTWARE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 12843800000153 teve sua licença deferida.

Documento: [101985399](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007292-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SAO JOSE DO RUAH SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA CNPJ 5825254000162 teve sua licença deferida.

Documento: [102007916](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007341-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. CNPJ 28267570000161 teve sua licença deferida.

Documento: [102015057](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007363-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRYSTAL CUCCINA EXPRESS E SERVICOS LTDA CNPJ 52885478000140 teve sua licença deferida.

Documento: [101949008](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007268-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRO VITAE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA CNPJ 57353138000191 teve sua licença deferida.

Documento: [101960397](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007279-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRE 02 SG PARTICIPACOES LTDA CNPJ 39772237000126 teve sua licença deferida.

Documento: [101958597](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007278-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRE 01 SR PARTICIPACOES LTDA CNPJ 39779973000106 teve sua licença deferida.

Documento: [101945713](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007266-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 31274384000245 teve sua licença deferida.

Documento: [101960456](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007280-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CRE 02 SG PARTICIPACOES LTDA CNPJ 39772237000126 teve sua licença deferida.

Documento: [102001118](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007328-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ABUNASSER PSQUIATRIA LTDA CNPJ 54435968000170 teve sua licença deferida.

Documento: [102018577](#) | Despacho deferido

**6050.2024/0007372-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LE BERNARDIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 51819424000113 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO**

Documento: [102004833](#) | Comunique-se

**6050.2024/0000195-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

Interessados: MEOW BAR LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo para atendimento: 30 dias

1 - DESENHO DA PLACA DE COOPERAÇÃO: Apresentar desenho da placa indicativa da cooperação (vide manual de orientação em anexo).

2 - INCLINAÇÕES NO SENTIDO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL. Indicar na planta a inclinação transversal e longitudinal do passeio e do piso do Parklet (se houver)

3 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Deve ser apresentada uma descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no artigo 2º do decreto (D);

4 - DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS: Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos neste decreto e na legislação aplicável (D).

5 - A DIMENSÃO NÃO ESTÁ DENTRO DOS 2,00 E 1,80: Adequar a dimensão do parklet para atendimento ao inciso XI da PORTARIA Nº 34/SUB-PI/GAB/2023. A instalação não poderá ocupar espaço superior a 2,00 m (1,80 sem a placa de transição) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada (D);

6 - PROCRAÇÃO: Casor não seja o responsável técnico, apresentar cópia da procuração autorizando quem acompanha o processo assinada pelo propretário do estabelecimento [mesmo (s) que assina (m) no contrato social] e com firma reconhecida

7 - Na planta, caotar a largura da "chapa de nivelamento" ou chapa de transição entre o passeio público e a plataforma do parklet

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101993269](#) | Despacho indeferido

**6056.2019/0011731-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho indeferido

Interessados: ESCOLA DE NEGOCIOS EDUCACIONAIS LTDA.

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - atividade não baixo risco.

Documento: [101993625](#) | Despacho indeferido

**6031.2019/0004165-6 - Cadastro de Anúncios**

Despacho indeferido

Interessados: BT FARIA LIMA HOTEIS LTDA

DESPACHO: Indeferido o Cadastro de Anúncio nos termos da Lei nº 14.223/06.

Prazo para reconsideração de despacho: 30 dias a partir da publicação no DOM.

Documento: [101989816](#) | Despacho indeferido

**6056.2019/0012125-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho indeferido

Interessados: DELTA ENERGIA ASSET MANAGEMENT - GESTÃO DE RECURSOS LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art. 18º, inciso II - documentação incompleta na inicial

Prazo para reconsideração de despacho: 15 dias a partir da publicação no DOM.

Documento: [101994446](#) | Despacho indeferido

**6050.2019/0007740-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho indeferido

Interessados: ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - atividade principal irregular.

Documento: [101991516](#) | Comunique-se

**6050.2019/0004268-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: CENTRO DE ESTÉTICA AFB LTDA.

COMUNIQUE-SE: 1) Apresentar Anexo - 1 correta e totalmente preenchido; 2) CREA e CCM do responsável técnico; 3) AVCB/CLCB vigente.

Prazo para atendimento: 30 dias a partir da publicação no DOM.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [101842400](#) | Despacho indeferido

SEI 6012.2024/0007357-0

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Multa

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO:

I-Pela competência a mim conferida pela Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos constantes do presente, notadamente as

manifestações técnicas e jurídica, **INDEFIRO** o cancelamento dos **Auto de Multa nº 38-008.068-1.**

II-Publique-se.

Documento: [101900726](#) | Despacho indeferido

SEI 6053.2024/0002013-5

ASSUNTO: Cancelamento de Auto de Multa

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO:

I-Pela competência a mim conferida pela Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica, **INDEFIRO** o cancelamento dos **Auto de Multa nº 38-005.762-0.**

II-Publique-se.

Documento: [101340361](#) | Despacho indeferido

SEI Nº 6050.2022/0014839-5

INTERESSADO: TBL RESTAURANTE LTDA.-ME

ASSUNTO: Devolução de Mercadoria

DESPACHO:

I. Pela competência a mim conferida pela Lei nº 13.399/02, que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação das Subprefeituras, face os elementos que instruem o presente processo, a manifestação técnica, bem como o cumprimento da Portaria que regulamenta a devolução de mercadoria na Subprefeitura de Pinheiros - Portaria nº 009/SUB-PI/2021, **INDEFIRO** o pedido inicial de restituição;

II. Publique-se;

III. Após o cumprimento encaminhar à área técnica para providências.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [102023643](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007167-1 - GAROTA DA VILA LANCHONETE, BAR E EMPORIO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023642](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007168-0 - RESTAURANTE CALCADA DO ESPETO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023626](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007376-3 - VINICIO OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023620](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007375-5 - SEBASTIAO REGINALDO DOS ANJOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023650](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007373-9 - TUCA BAR E RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023622](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2024/0007374-7 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Documento: [101925980](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0000051-6 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa**

Despacho Deferido

Em atenção à Lei 10.919/90, Lei 10.365/87 e Portaria 44/SMS/2012, AUTORIZO os serviços de poda de árvores nos locais abaixo especificados, a serem executados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

Ordem de Serviço	Solicitação SIGRC	Data da Solicitação	Endereço	Número	Bairro
9575460	32504924	04/04/2024	R. DR JOAO B. DE BERNARDES LIMA	678	CHACARA INGLESA
9581661	32507855	05/04/2024	R. CORDOVIL FERNANDES LOPES	30	CHACARA INGLESA
9643046	32545468	11/04/2024	R. PDE GUIDO DEL TORO	255	CHACARA INGLESA
9693008	32573731	16/04/2024	R. DR JOAO B. DE BERNARDES LIMA	776	CHACARA INGLESA
9705279	32581089	17/04/2024	R. TATSUO OKACHI	91	CHACARA INGLESA
9548779	32482107	02/04/2024	R. ADELINO RICCIARDI	180	CITY AMERICA
9551820	32485069	02/04/2024	AV. DO ANASTACIO	1671	CITY AMERICA
9570534	32499830	04/04/2024	R. AMARAVATI	876	CONJUNTO CITY JARAGUA
9572560	32502098	04/04/2024	R. IDA GOMES	63	CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA
9619251	32528447	09/04/2024	TV. CHUVA DE VENTO	14	CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA
9620827	32530028	09/04/2024	R. AGNES FONTOURA	25	CONJUNTO HABITACIONAL TURISTICA
9634434	32540270	10/04/2024	R. DESEM DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA	159	CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA VERDE
9548190	32477418	02/04/2024	R. CEL JOSE VENANCIO DIAS	110	JARAGUA
9619842	32528911	09/04/2024	R. NOVA JARAGUA	116	JARAGUA
9702386	32579355	17/04/2024	AV. AMADOR AGUIAR	900	JARAGUA
9531012	32471584	31/03/2024	R. MARIA HILDA PRUDENTE TEIXEIRA	45	JARDIM BRASILIA (ZONA NORTE)
9531034	32471598	31/03/2024	R. MARIA HILDA PRUDENTE TEIXEIRA	49	JARDIM BRASILIA (ZONA NORTE)
9531177	32471571	31/03/2024	R. MARIA HILDA PRUDENTE TEIXEIRA	43	JARDIM BRASILIA (ZONA NORTE)
9548654	32479868	02/04/2024	R. ADRIANA GABRIELLI	40	JARDIM CIDADE PIRITUBA
9586010	32509618	05/04/2024	R. HERBERT ARRUDA PEREIRA	80	JARDIM CIDADE PIRITUBA
9607103	32520194	08/04/2024	R. CECILIA DAVY	97	JARDIM CIDADE PIRITUBA
9706657	32583165	17/04/2024	AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES	3305	JARDIM MARILU
9570422	32499742	04/04/2024	R. FREDERICO LECOR	54	JARDIM MUTINGA
9583533	32509759	05/04/2024	R. FREDERICO LECOR	91	JARDIM MUTINGA
9691376	32572133	16/04/2024	R. FONTES DA SILVA	251	JARDIM REGINA
9538570	32475974	01/04/2024	R. DR CARMELO D'AGOSTINO	390	JARDIM RINCAO
9549463	32482092	02/04/2024	ES. DAS TAIPAS	2957	JARDIM RINCAO
9608601	32521038	08/04/2024	ES. DAS TAIPAS	3050	JARDIM RINCAO

## EMPREENDA FÁCIL

Documento: [101993637](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001650-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa VALIOSA TAIPAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101994170](#) | Despacho deferido

9571703	32501058	04/04/2024	R. ACARICUARA	13	JARDIM SANTA LUCRECIA
9610632	32523247	08/04/2024	R. ACARICUARA	70	JARDIM SANTA LUCRECIA
9610882	32523605	09/04/2024	R. LOPE DE BAENA	197	JARDIM SANTA LUCRECIA
9647397	32549509	11/04/2024	R. SONETO DE AGOSTO	1531	JARDIM SANTA LUCRECIA
9690060	32571595	16/04/2024	R. Vle das Flores	932	JARDIM SANTA LUCRECIA
9548165	32478884	02/04/2024	R. CARLOS DE RESENDE	139	JARDIM SANTA MONICA
9561671	32494515	03/04/2024	R. DURVAL FERNANDES CHAVES	54	JARDIM SANTO ELIAS
9571744	32501112	04/04/2024	AV. ELISIO CORDEIRO DE SIQUEIRA	105	JARDIM SANTO ELIAS
9693162	32573942	16/04/2024	R. MANUEL MUNIZ DE BRITO	58	JARDIM SANTO ELIAS
9703062	32579775	17/04/2024	PC. ANTONIO PAGANELLI	59	JARDIM SAO JOAO (JARAGUA)
9566825	32498360	04/04/2024	R. FRANCISCO SOLER	79	JARDIM SAO RICARDO
9561429	32494194	03/04/2024	R. ANGELO MARIANO	55	JARDIM SHANGRILA (ZONA NORTE)
9548439	32478449	02/04/2024	R. CARMEM CUNHA	299	JARDIM SYDNEY
9652925	32551554	12/04/2024	AV. NELSON PALMA TRAVASSOS	374	LOTEAMENTO CITY JARAGUA
9551554	32486044	02/04/2024	R. AMARAL DOS BARRETO	480	PARQUE ANHANGUERA (SAO DOMINGOS)
9547995	32477331	02/04/2024	PC. INACIO RIBEIRO DE SOUSA	366	PARQUE MARIA DOMITILA
9592172	32514524	06/04/2024	R. FRANCISCO BASILIO DE MELO	333	PARQUE MARIA DOMITILA
9621440	32530809	09/04/2024	R. CANUTO BEREÁ	84	PARQUE NACOES UNIDAS
9630785	32536426	10/04/2024	R. JOSEFA FONTOURA	398	PARQUE PANAMERICANO
9640536	32543500	11/04/2024	AV. PINHEIRINHO D'AGUA	289	PARQUE PANAMERICANO
9585855	32511955	05/04/2024	R. INACIO LUIS DA COSTA	2	PARQUE SAO DOMINGOS
9642854	32545287	11/04/2024	R. PROF JOSE MARIA CALAZANS NOGUEIRA	223	PARQUE SAO DOMINGOS
9681473	32566122	15/04/2024	R. ABRAHAM LINCOLN	58	PARQUE SAO DOMINGOS
9702717	32579499	17/04/2024	R. ALMIRO BERNARDO	22	PARQUE SAO DOMINGOS
9559646	32491927	03/04/2024	R. VISC DO RIO CLARO	28	RECANTO MONTE ALEGRE
9693144	32573918	16/04/2024	R. VISC DO RIO CLARO	83	RECANTO MONTE ALEGRE
9552505	32488194	02/04/2024	AV. ELISIO TEIXEIRA LEITE	7000	SITIO MORRO GRANDE
9549001	32480857	02/04/2024	AV. ALEXIOS JAFET	2670	VILA AURORA
9551155	32484370	02/04/2024	AV. ALEXIOS JAFET	1391	VILA AURORA
9572249	32501771	04/04/2024	R. JOSE ALBANO	182	VILA BARRETO
9632840	32538563	10/04/2024	R. DR AQUILES LISBOA	21	VILA BARRETO
9529160	32470635	31/03/2024	R. ANTONIO CORREIA	175	VILA BONILHA
9693944	32574711	16/04/2024	R. ALEXANDRE AGRICOLA	39	VILA CHICA LUISA
9634226	32540090	10/04/2024	R. MAJ ALFREDO ROMAO	65	VILA CLARICE
9643776	32546339	11/04/2024	R. ALDO MANUCIO	30	VILA MANGALOT
9656745	32555134	12/04/2024	R. JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS	2115	VILA MANGALOT
9705552	32581956	17/04/2024	R. ROBERTO DE LAMENAS	14	VILA MANGALOT
9674556	32562653	14/04/2024	R. TEODOSIO DE ANDRADE	79	VILA MIRANTE
9684170	32568423	15/04/2024	R. VIEIRA GODINHO	226	VILA MIRANTE
9551503	32484811	02/04/2024	R. FRANCISCO XAVIER DE BRITO	119	VILA NOSSA SENHORA DO RETIRO
9582607	32508816	05/04/2024	AV. GAL EDGAR FACO	1709	VILA PALMEIRAS
9565570	32493028	03/04/2024	R. MAJ EMILIANO DA FONSECA	97	VILA PEREIRA BARRETO
9645267	32547752	11/04/2024	R. FRANCISCO GOMES DA COSTA	144	VILA PEREIRA BARRETO
9573133	32502716	04/04/2024	TV. CANCAO DE ARIEL	1	VILA PIRITUBA
9600086	32517378	07/04/2024	R. XAVIER DAS CONCHAS	100	VILA SANTO ANTONIO
9539214	32476833	01/04/2024	R. LEONIDAS BARRETO	25	VILA ZAT
9561035	32493633	03/04/2024	R. LAFAIETE COUTINHO	200	VILA ZAT
9561327	32494054	03/04/2024	R. MAIRIPOTABA	89	VILA ZAT
9569879	32499258	04/04/2024	PC. VINTE E CINCO DE NOVEMBRO	184	VILA ZAT
9583400	32509618	05/04/2024	R. LEONIDAS BARRETO	149	VILA ZAT



**6051.2024/0001653-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101974420](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001640-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FERNANDA ALMEIDA ESTETICA LTDA CNPJ 45512300000198 teve sua licença deferida.

Documento: [101983125](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001644-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALCI JOSE DOS SANTOS - ACADEMIA CNPJ 12109745000172 teve sua licença deferida.

Documento: [101993295](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001648-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101994507](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001655-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101993771](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001651-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101974504](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001641-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FERNANDA ALMEIDA ESTETICA LTDA CNPJ 45512300000198 teve sua licença deferida.

Documento: [101974540](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001642-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FERNANDA ALMEIDA ESTETICA LTDA CNPJ 45512300000198 teve sua licença deferida.

Documento: [101993462](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001649-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101983046](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001643-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALCI JOSE DOS SANTOS - ACADEMIA CNPJ 12109745000172 teve sua licença deferida.

Documento: [101994349](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001654-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

Documento: [101994000](#) | Despacho deferido

**6051.2024/0001652-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VALIOSA TAIAS ACESSORIOS & BIJUTERIAS LTDA CNPJ 50204118000290 teve sua licença deferida.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

Documento: [101944317](#) | Comunique-se

**6050.2022/0008991-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE LTDA

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar:

1- Matrícula atualizada;

2- Corrigir na RRT o texto do item 3.1.2 “RRT relativa ao Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, com atendimento ao Decreto Federal 5.296/04, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade, e atendimentos aos parâmetros de incomodidade condições de Instalação de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco;

3- Autorização de contato por e-mail.

4- Caso o presente processo, não seja encerrado até a data de validade do AVCB, será necessário apresentar novo AVCB.

Documento: [101957097](#) | Comunique-se

**6050.2022/0004951-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Comunicar o interessado para apresentar:

1- Documento da Diretora Adriana da Silva Costa;

2- Na RRT, descrição da obra/serviço, colocar o seguinte texto:” RRT relativa ao Auto de Licença de Funcionamento, com atendimento ao decreto Federal 5.296/2004, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e Declaração quanto aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação”;

3- No Anexo-I, corrigir o item-6: colocar o enae principal e acrescentar o código da Resolução Concla 01/2008 referente à atividade auxiliar exercida no local, e a categoria de uso nR1-6 referente à atividade auxiliar.

4- Obs: O AVCB vencerá em 23/04/2024 sendo necessário, assim que vencer, apresentar o novo AVCB para que o presente processo seja concluído.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [102023646](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0001662-5 - ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023645](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0001663-3 - NATHALIA DA SILVA ALVES PAIXAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023635](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6051.2024/0001661-7 - JOSE CARLOS DA SILVA NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Santana / Tucuruvi****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Documento: [101980305](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI n.º 8610.2024/0000937-1

Proponente: São Paulo Film Commission / SPCine

**Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública para Filmagem e Gravação**

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto no Decreto 56.905/16, bem como do parecer jurídico 101978586, diante da solicitação realizada pela São Paulo Film Commission, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA FILMAGEM E GRAVAÇÃO no logradouro Av Tucuruvi, 203 - Tucuruvi, no dia 21/04/2024** autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA N.º 12/SUB-ST/AJ/2024**

**II - PUBLIQUE-SE;**

**III - EXPEÇA-SE** o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

São Paulo, 19 de Abril de 2024.

**SIDNEY DORING GUERRA**

**SUBPREFEITO**

**Subprefeitura de Santana/Tucuruvi**

Documento: [101252076](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001182-3 - Cancelamento de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas**

**Interessados:** JULIO CÉSAR MORI KLEINE - CPF 003.737.228/93

DESPACHO:

I - SIDNEY DORING GUERRA, Subprefeito de Santana/Tucuruvi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399/2002, em conformidade ao disposto nos artigos 17 e 44 do Decreto 15.947/2013 e à vista do que no presente consta, em especial, as manifestações técnica e Jurídica - [101212788](#) e [101250783](#), a qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido e **CANCELO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO** sob nº TPU nº TBJ/ST/0000004449/2019, solicitado por Sr. Julio Cesar Mori Kleine, CPF 003.737.228/93.

**II - Publique-se.**

**III - À CPDU/UTF**, para as providências.

**SIDNEY DORING GUERRA**

**SUBPREFEITO SANTANA/TUCURUVI**

Documento: [100950148](#) | Despacho deferido

Processo SEI n.º 6064.2024/0000404-0

**Comunicações Administrativas: Memorando**

**Despacho deferido**

**Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no cruzamento da Rua Leite de Moraes com a Avenida Cruzeiro do Sul**

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º, inciso IV e 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante da solicitação realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, mediante OFÍCIO 61/2024/SMD/ET/GAB, **AUTORIZO** a emissão de **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA** situada no cruzamento da Rua Leite de Moraes com a Avenida Cruzeiro do Sul, para realização do evento “**Atividade Econômica e Cultural do Programa Mãos e Mentes Paulistanas**”, a ser realizado nos próximos dias 08 a 12/04/2024 e 22 a 26/04/2024 das 10:00h às 17:00h, sendo a primeira montagem no dia 08/04/2024 às 8h00 e desmontagem no dia 12/04/2024 às 18h00 e a segunda montagem no dia 22/04/2024 às 8h00 e desmontagem no dia 26/04/2024 às 18h00, autorizado por meio do **TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 03/SUB-ST/GAB-AJ/2024**.

**II - PUBLIQUE-SE;**

**III - EXPEÇA-SE** o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

**IV -** Após, encaminhar à Supervisão de Cultura para as providências necessárias.

**SIDNEY DORING GUERRA**

Subprefeito de Santana/Tucuruvi

Documento: [101993857](#) | Termo

**TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 12/SUB-ST/AJ/2024**

**SEI 8610.2024/0000937-1 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Proponente: São Paulo Film Commission / SPCine**

**Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública para filmagem e gravação situada na Av Tucuruvi, 203 - Tucuruvi.**

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 59.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

**RESOLVE:**

**I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA** para filmagem e gravação na Av Tucuruvi, 203 - Tucuruvi, diante da solicitação da SPCINE/NFC - Núcleo de Film Commission 101811236, 101811118 a ser realizado no próximo dia **21/04/2024 das 07:00h às 12:00h.**

**II -** O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

**SIDNEY DORING GUERRA**

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

Documento: [100950269](#) | Termo

**TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 03/SUB-ST/GAB-AJ/2024**

**6064.2024/0000404-0 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no cruzamento da Rua Leite de Moraes com a Avenida Cruzeiro do Sul**

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso VI, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Gradação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria n.º 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades

de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

**RESOLVE:**

**I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA** situada no cruzamento da Rua Leite de Moraes com a Avenida Cruzeiro do Sul, para realização do evento “**Atividades Econômica e Cultural do Programa Mãos e Mentes Paulistanas**”, diante da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - OFÍCIO 61/2024/SMDT/GAB, a ser realizado nos próximos dias 08 a 12/04/2024 e 22 a 26/04/2024 das 10:00h às 17:00h, sendo a primeira montagem no dia 08/04/2024 às 8h00 e desmontagem no dia 12/04/2024 às 18h00 e a segunda montagem no dia 22/04/2024 às 8h00 e desmontagem no dia 26/04/2024 às 18h00,

**II -** O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de sua dispensa ou inexibilidade.

**SIDNEY DORING GUERRA**

Subprefeito de Santana/Tucuruvi/Mandaqui

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101996286](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001872-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

Documento: [101996835](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001875-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

Documento: [101968244](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001854-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RESTAURANTE NOSU LTDA CNPJ 22209443000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101983309](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001864-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101971120](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001858-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B VITORIA LTDA CNPJ 7234904000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101990325](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001870-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BASTOS RODRIGUES CLINICA ESTETICA LTDA CNPJ 41288094000123 teve sua licença deferida.

Documento: [101997342](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001878-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LOSANCORP ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 9324348000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101996933](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001876-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

Documento: [101971239](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001859-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B VITORIA LTDA CNPJ 7234904000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101997230](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001877-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LOSANCORP ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 9324348000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101982870](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001861-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101983464](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001865-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101998914](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001880-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa LOSANGULO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 68160837000131 teve sua licença deferida.

Documento: [101969203](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001857-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RESTAURANTE NOSU LTDA CNPJ 22209443000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101983193](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001863-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101983078](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001862-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101996472](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001873-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

Documento: [101968429](#) | Despacho deferido



**6052.2024/0001855-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RESTAURANTE NOSU LTDA CNPJ 22209443000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101996229](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001871-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

Documento: [101983740](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001868-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101968806](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001856-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RESTAURANTE NOSU LTDA CNPJ 22209443000120 teve sua licença deferida.

Documento: [101983665](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001867-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101983576](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001866-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLISAM CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 23651783000179 teve sua licença deferida.

Documento: [101996569](#) | Despacho deferido

**6052.2024/0001874-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGENCIA OITI COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 20930304000165 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [102023649](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001887-9 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023647](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001889-5 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023644](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001888-7 - LAURA ANTONIA TEIXEIRA MONTEIRO PITA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023604](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001886-0 - ADONIAS SARAIVA LEO CHURRASCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [102023648](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6052.2024/0001890-9 - 49.932.977 FABIO ANTONIO FERREIRA DAMASCENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura de Santo Amaro****UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

Documento: [101619384](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0001567-0 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa****Despacho deferido**

Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([100617982](#)) e manifestação ([101355905](#)) a supressão de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s), locado(s) em passeio público, na R. Padre José de Anchieta, 265, Bairro: Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 em seu inciso V, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101987249](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002175-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa NUCLEO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 41732384000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101973164](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002159-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa REI DO BACALHAU LTDA CNPJ 30683277000208 teve sua licença deferida.

Documento: [102000920](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002187-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PGM COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 49460452000145 teve sua licença deferida.

Documento: [101990522](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002182-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [102001039](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002188-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PGM COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 49460452000145 teve sua licença deferida.

Documento: [101966440](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002154-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101981185](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002165-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101987179](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002174-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa NUCLEO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 41732384000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101967991](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002157-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101964670](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002147-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101973284](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002160-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa REI DO BACALHAU LTDA CNPJ 30683277000208 teve sua licença deferida.

Documento: [102015079](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002202-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ANDREIA TOMAZONI LTDA CNPJ 53701467000125 teve sua licença deferida.

Documento: [101984316](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002168-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

Documento: [101981221](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002166-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [102001043](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002189-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa STAYPET SERVICOS E COMERCIO DE PETSHOP LTDA CNPJ 37980669000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101964976](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002148-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CAVENAGHI INSTITUO MEDICO, FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 49959396000198 teve sua licença deferida.

Documento: [101987103](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002173-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa NUCLEO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 41732384000114 teve sua licença deferida.

Documento: [102000699](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002185-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa PGM COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 49460452000145 teve sua licença deferida.

Documento: [102011509](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002200-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CAMPO BELO TENIS LTDA CNPJ 39508673000192 teve sua licença deferida.

Documento: [101965122](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002149-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CAVENAGHI INSTITUO MEDICO, FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 49959396000198 teve sua licença deferida.

Documento: [102011365](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002198-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CAMPO BELO TENIS LTDA CNPJ 39508673000192 teve sua licença deferida.

Documento: [101990394](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002180-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [102014749](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002201-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa ANDREIA TOMAZONI LTDA CNPJ 53701467000125 teve sua licença deferida.

Documento: [101968401](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002158-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101965529](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002151-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101984423](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002169-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

Documento: [101987327](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002176-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa NUCLEO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 41732384000114 teve sua licença deferida.

Documento: [101967423](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002156-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [102000784](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002186-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa PGM COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 49460452000145 teve sua licença deferida.

Documento: [102001183](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002191-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa PGM COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA CNPJ 49460452000145 teve sua licença deferida.

Documento: [102001155](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002190-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa STAYPET SERVICOS E COMERCIO DE PETSHOP LTDA CNPJ 37980669000105 teve sua licença deferida.

Documento: [101965836](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002152-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [102011438](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002199-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CAMPO BELO TENIS LTDA CNPJ 39508673000192 teve sua licença deferida.

Documento: [101984986](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002172-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

Documento: [101981153](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002164-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101966749](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002155-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CLINICA ACALMA TERAPIAS LTDA CNPJ 22961945000102 teve sua licença deferida.

Documento: [101990460](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002181-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa A E D - APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ 1867817000124 teve sua licença deferida.

Documento: [101984634](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002170-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

Documento: [101965227](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002150-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa CAVENAGHI INSTITUO MEDICO, FISIOTERAPIA E REABILITACAO FISICA LTDA CNPJ 49959396000198 teve sua licença deferida.

Documento: [101973437](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002161-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa REI DO BACALHAU LTDA CNPJ 30683277000208 teve sua licença deferida.

Documento: [101984920](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002171-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

Documento: [102015109](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002203-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa ANDREIA TOMAZONI LTDA CNPJ 53701467000125 teve sua licença deferida.

Documento: [101984215](#) | Despacho deferido

**6053.2024/0002167-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa DATASYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 6290676000143 teve sua licença deferida.

### **SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101942879](#) | Despacho indeferido

**6053.2021/0005744-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho indeferido

Interessados: JONAVA RJ INFRAESTRUTURA, JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ 37.185.266/0032-62

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

Documento: [101942783](#) | Despacho indeferido

**6031.2022/0000759-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho indeferido

Interessados: FABRICA 75 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO:



**INDEERIDO**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular da edificação no CEDI.

**Documento:** [101942689](#) | **Despacho indeferido**

**6060.2021/0001662-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** VISIONFLEX SOLUCOES GRAFICAS LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunicado de SVMA.

**Documento:** [101942841](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2022/0005990-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA CNPJ Nº10.254.256/0001-89

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a baixa de inscrição no CNPJ.

**Documento:** [101942832](#) | **Despacho indeferido**

**6041.2021/0003000-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** RAO BURGUER BROOKLIN LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a baixa de inscrição no CNPJ.

**Documento:** [101942685](#) | **Despacho indeferido**

**6051.2021/0003255-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunique-se de SVMA.

**Documento:** [101939590](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2023/0004629-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** FRONERI BRASIL DISTRIBUIDORA DE SORVETES E CONGELADOS LTDA CNPJ 25036392000765

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento de comunique-se.

**Documento:** [101942867](#) | **Despacho indeferido**

**6048.2020/0004048-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** NOVA PROFHEL IND E COM DE ESQ E MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA EPP

DESPACHO:

**INDEFERIDO**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunique-se de SVMA.

**Documento:** [101942731](#) | **Despacho indeferido**

**6046.2022/0001030-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação de irregularidade da edificação no CEDI.

**Documento:** [101942745](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2022/0000726-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** IOSI PROJETOS S/S LTDA CNPJ - 04210.370/0001-04

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

**Documento:** [101942711](#) | **Despacho indeferido**

**6059.2022/0003408-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** FLÁVIA KASTROPIL TEIXEIRA - CPF: 268.995.488-52

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o CCM cosntar para outro endereço.

**Documento:** [101942753](#) | **Despacho indeferido**

**6058.2022/0000336-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** IF-BR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

**Documento:** [101942724](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2022/0003793-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JUST DIGITAL WEB SOLUTIONS INFORMATICA E COMERCIO LTDA CNPJ 09.533.932/0001/74

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

**Documento:** [101942647](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2022/0003939-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** POLISENORES DO BRASIL - SENSORES DE DIAGNOSTICO DO SONO LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o CNPJ constar para outro município.

**Documento:** [101942874](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2020/0000967-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CARINA DO CARMO JACINTO - ESCOLA INFANTIL

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunicado de SVMA.

**Documento:** [101942670](#) | **Despacho indeferido**

**6046.2020/0005364-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** RBERFIX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA.

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunique-se de SVMA.

**Documento:** [101942877](#) | **Despacho indeferido**

**6059.2020/0001744-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

**Documento:** [101942692](#) | **Despacho indeferido**

**6044.2021/0003500-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** EDPP FOOD LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, por motivo relevante: não atendimento do comunicado de SVMA.

**Documento:** [101942661](#) | **Despacho indeferido**

**6042.2021/0001968-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BISCOITE LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento do comunique-se de SVMA.

**Documento:** [101927602](#) | **Despacho indeferido**

**6056.2019/0016808-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** SUPERMERCADO HIROTOTA LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o não atendimento ao comunique-se e divergências no processo.

**Documento:** [101942698](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2021/0003449-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MBS HEALTH COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS LTDA CNPJ 35.427.075/0001-38

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

**Documento:** [101942790](#) | **Despacho indeferido**

**6053.2022/0000835-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** DNV CLASSIFICAÇÃO CERTIFICADO E CONSULTORIA BRASIL LTDA CNPJ 42.360.404/0003-06

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

**Documento:** [101942808](#) | **Despacho indeferido**

**6058.2022/0000541-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** APROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRANSITO E SERVICOS S.A

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a mudança de endereço.

**Documento:** [101942624](#) | **Despacho indeferido**

**6060.2021/0001397-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** 248 STUDIO DE BELEZA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a baixa da inscrição no CNPJ.

**Documento:** [101942797](#) | **Despacho indeferido**

**6048.2022/0000646-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** FERNANDO CESAR JOTTO MALAQUIAS

DESPACHO:

**Indeferido**, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face o cancelamento da inscrição no CCM.

## **UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [101963951](#) | **Comunique-se**

**6061.2021/0000244-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.

**Interessados:** OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá atender os itens discriminados abaixo, no prazo de 30 dias contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade:

- Apresentar Formulário para solicitação de ALF de empreendimento considerado de baixo risco, devidamente preenchido e assinado, no item 12, indicar sim para atividade secundária ou complementar, no item 15 (atividade pretendida), indicar nR conforme previsto no Decreto 57.378/16, nos itens 12 e 21, corrigir área total da edificação e verificar item 35, caso tenha alteração no número do RRT;

- Apresentar procuração atualizada;

- Apresentar a planta aprovada da edificação, indicando as lojas utilizadas;

- Apresentar ART referente à Declaração de responsabilidade do Anexo 2, devidamente assinado, fazer constar explicitamente todas as responsabilidades elencadas no anexo 2, declaração quanto ao atendimento aos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

- Apresentar Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, conforme art. 26, § 1º e § 5º do Decreto nº 49.969/08;

- Apresentar AVCB na validade;

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal (Shopping), a última emitida em 27/01/2021;

- Apresentar cópia da Notificação de Lançamento do IPTU 2024;

## **UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [102023651](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6053.2024/0002204-9 - MANACELIO OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE

AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **Subprefeitura de São Mateus**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [101945977](#) | **Despacho**

SEI n.º 6054.2023/0000062-6

Assunto: Cancelamento de Despacho.

DESPACHO:

I - Tendo em vista informação de SUB-SM/CAF/SAS em doc. nº [101937626](#) e parecer da Assessoria Jurídica, doc. [101945350](#), o qual acolho, **TORNO SEM EFEITO** o despacho **autorizatório de prorrogação e reajuste do Contrato nº 03/SUB-SM/2023**, para aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) pacotes de café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, para um período de 12 (doze) meses a partir de 29/03/2024, em favor da empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 64.106.552/0001-61**, no valor estimativo R\$ 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais), doc. [099394515](#), publicado no DOC de 07/03/2024, página 90.

II - Publique-se.

**Documento:** [101974127](#) | **Portaria**

SEI: 6019.2023/0003939-4

### **PORTARIA Nº 012/SUB-SM/GAB/2024**

**O Subprefeito de São Mateus, Roberto Bernal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, combinado com o Decreto nº 62.763/23;

CONSIDERANDO a criação dos Comitês de Governança das Políticas Locais, através do Decreto nº 62.763/23;

RESOLVE:

**Art. 1º** - INDICAR os representantes da Subprefeitura de São Mateus, que participarão do Comitê de Governança das Políticas Locais, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 62.763/23:

**Titular:**

Daniel Pereira da Rosa - RF: 858.556.3/1 - CARGO: Diretor CGL

E-mail: [danielrosa@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:danielrosa@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Telefone: 3397-1105

**1º SUPLENTE:**

Nilson Alexandre Tiago - RF: 890.868.1/1 - CARGO: Supervisor de Habitação

E-mail: [nilsonTiago@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:nilsonTiago@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Telefone: 3397-1156

**2º SUPLENTE:**

José de Souza Filho - RF: 710.904.1/3 - CARGO: Supervisor de Esporte

E-mail: [jsouzafilho@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:jsouzafilho@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Telefone: 3397-1162

**Art. 2º** - De acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 62.763/23, o Comitê de Governança das Políticas Locais, possui as seguintes atribuições:

Realizar a articulação intersetorial entre os diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam no território da respectiva Subprefeitura;

Contribuir para a definição de diretrizes visando à adequada prestação dos serviços públicos no território da respectiva Subprefeitura;

Melhorar o fluxo das informações de forma a atender as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

Monitorar, de acordo com as diretrizes do Gabinete do Prefeito, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

Acompanhar as ações nas Subprefeituras, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pelo Gabinete do Prefeito, garantindo maior eficiência e eficácia às ações promovidas pela Prefeitura;

Fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

Propor respostas às demandas advindas da sociedade civil nos conselhos, comissões e demais colegiados de que a Subprefeitura participa no âmbito da Administração Pública Municipal;

Manter cadastro atualizado dos representantes dos órgãos municipais, bem como das entidades que recebam repasses de verbas municipais; e Auxiliar na interlocução entre as concessionárias e/ou órgãos e entidades de outras esferas administrativas em prol da melhoria dos serviços públicos ofertados no território da respectiva Subprefeitura.

**Art. 3º** - Resta estabelecido, ainda, que o apoio ao Comitê de Governança de Políticas Locais, será exercido pelo titular da Coordenadoria de Governo Local desta Subprefeitura, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 62.763/23, cabendo-lhe: Participar das reuniões do Comitê, conjuntamente com as Supervisões do Governo Local que se encontram previstas no Decreto nº 57.588, de 10 de fevereiro de 2017; reparar a pauta de cada reunião e arquivar para consulta dos assuntos tratados na reunião; Elaborar os extratos; e Atender a outras determinações do Subprefeito, como presidente da CGPL, para fins de realização da reunião.

**Art. 4º** - Os servidores ora indicados, participarão do Comitê de Governança de Políticas Locais, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO BERNAL**

**Subprefeito**

**SUB-SM**

### **UNIDADE DE CADASTRO**

**Documento:** [102002617](#) | **Despacho deferido**

**SEI:**

**DEFERIDO.**

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 152.250.0132-6:

Rua Veloso de Espinha, antigo s/nº para o atual nº 81.

**Documento:** [101976852](#) | **Despacho deferido**

**SEI:**

**DEFERIDO.**

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 195.035.0038-8:

Rua Campo de Piratininga, antigo s/nº para o atual nº 311.

## **Subprefeitura de São Miguel Paulista**

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento:** [101685654](#) | **Despacho**

**6055.2024/0000831-4 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Despacho deferido**

**Interessados:** Associação Morumbizinho MC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.179.229/0001-12

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bens Públicos, a **Praça Fortunato da Silveira entre as Ruas João Felisberto Moreira, Rua Vilma, 22 e rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, São Miguel Paulista - São Paulo/SP**, pela **Associação Morumbizinho MC** inscrita no CNPJ nº **31.179.229/0001-12**, neste ato representado pelo seu Presidente Edson Pinheiro Lima, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado "Encontro de Carros Antigos de São Miguel Paulista", a realizar-se nos dias **21/04/2024, 19/05/2024 e 16/06/2024, das 08h00 às 18h00**, para um público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento evento haverá estruturas de pequeno porte como 04 tendas 3X3m, 02 banheiros químicos, cama-elastica (gratuito), venda de alimentação, venda de souvenir, DJ com som - no dia **21/04/2024 (somente nesse dia)** haverá uma feira de adoção de animais e estará promovendo doação voluntária de ração para cães e gatos que será entregue a Ong que fará parte do evento, sob a responsabilidade do requerente, que deverá zelar pela manutenção



e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

I

**Documento:** [101671613](#) | **Despacho**

**6055.2024/0000819-5- Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Despacho deferido**

**Interessados: Igreja Presbiteriana do Brasil**

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização dos Bens Públicos, a **Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra**, pela **Igreja Presbiteriana do Brasil**, neste ato representado pelo Conselheiro, para realização de evento gratuito, de cunho religioso, denominado "Primeiro encontro de jovens e mulheres manhã Missionária", a realizar-se no dia **05/05/2024, das 10h00 às 13h00 horas**, para um público estimado de 100 (cem) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. O referido evento utilizará 4 (quatro) tablado para apresentação de musical, coral, artísticas e distribuição de literatura evangélica sob a responsabilidade do requerente e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei nº 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

I

**Documento:** [101686585](#) | **Portaria**

**PORTARIA Nº 032/SUB-MP/GAB/AJ/2024**

**DAMARIS DIAS MOURA KUO**, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Associação Morumbzinho MC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.179.229/0001-12**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2024/0000831-4**, representada por seu Presidente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a **Associação Morumbzinho MC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.179.229/0001-12**, a utilizar o bem público, **Praça Fortunato da Silveira entre as Ruas João Felisberto Moreira, Rua Vilma, 22 e rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, São Miguel Paulista - São Paulo/SP**, nos dias **21/04/2024, 19/05/2024 e 16/06/2024, das 08h00 às 18h00**, para realização de evento gratuito, de cunho cultural, denominado "Encontro de Carros Antigos de São Miguel Paulista", para um público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de

passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

V - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VI - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

VIII- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

IX - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

**Documento:** [101678798](#) | **Portaria**

**PORTARIA Nº 31/SUB-MP/GAB/AJ/2024**

**DAMARIS DIAS MOURA KUO**, Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela, e à vista do requerido pela **Igreja Presbiteriana do Brasil**, nos autos do **Processo SEI nº 6055.2024/0000819-5**, representada por seu Conselheiro, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a **Igreja Presbiteriana do Brasil**, a utilizar o bem público, **Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra**, no dia **05/05/2024, das 10h00 às 13h00 horas**, para realização de evento gratuito, de cunho religioso, denominado "Primeiro encontro de jovens e mulheres manhã Missionária", para um público estimado de 100 (cem) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

IV - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

V - O Requerente fica **OBRIGADO** a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VI - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a **AUTORIZADA** providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

VIII- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

IX - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SUPERVISÃO DE FINANÇAS

**Documento:** [101769611](#) | **Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Lei 13.399/02, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação em nome de **PAULO DE TARSO BARBOSA SIVEIRA, CPF 145.819.928-26**, no valor de **R\$ 1.000,00**, onerando a dotação 63.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00.1.500.9001.0, para atender despesas de Adiantamento Pronto Pagamento - Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis desta Subprefeitura referente ao mês de Abril/24, com fundamento em:

- LEI Nº 10.513/88, artigo 2º, incisos I,II e III

- DECRETOS 48.592/07, 52.756/11, 54.987/14 e 62.100/22

- PORTARIA SF 77/2019

II - **PUBLIQUE-SE.**

## SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Documento:** [101817953](#) | **Despacho deferido**

**6055.2024/0000736-9 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica**

**Despacho deferido**

**I - DESPACHO**

1. **Deferido**, em face das informações constantes dos autos, lavre-se o Atestado de Capacidade Técnica **parcial**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço e mão de obra especializada com disponibilidade de equipamento e ferramentas, para operação e manutenção preventiva continuada dos equipamentos eletromecânicos no reservatório de retenção Jardim Romano, com potência total de 335kw, Termo de Contrato Contrato nº020/SUB-MP/2022, Ordem de Início 01/SUB-MP/CPO/STLP- Processo de Autorização nº SEI nº 6055.2021/0002885-9. celebrado com a empresa **OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **03.973.494/0001-89**.

2. **PUBLIQUE-SE.**

**II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

1. À Supervisão Técnica de Limpeza Pública, para as providências cabíveis.

**Documento:** [101986223](#) | **Comunique-se**

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

9720412 - R. CANACATAGE;656

9719013 - R. OSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA;51

9715941 - AV. MIMO-DE-VENUS;504

9710848 - R. PEDRO GOMES PEREIRA;269

9710662 - R. MAUE-GUACU;1149

9707107 - R. ITAPORA;426

9704418 - R. JOAO MARTINS;334

9703461 - R. ARRAIAL DE SANTA BARBARA;885

9702773 - R. BERNARDINO PINHEIRO;126

9398322 - R. PARANAIBA;59

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Documento:** [101549389](#) | **Despacho indeferido**

**6055.2019/0004657-8 - SISACOE: Certificado de Acessibilidade**

**Despacho indeferido**

**Interessado: IGREJA EVANGÉLICA DAS NACÕES**

**DESPACHO:**

Face às informações constantes no presente, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de despacho do Certificado de Acessibilidade, nos termos dos Incisos I e II do Artgo 59 da Lei 16.642/17, regulamentada pelo Decreto 57.776/17, ATA CPA 06/2024 e pelo não atendimento aos seguintes itens do comunicado:

a - Item 6.11.2 da NBR 9050 demonstradas em fotos no SEI - ([093159832](#)).

b - Ausência de corrimão (item 6.9.3 da NBR 9050)

c - Ausência de sinalização de pavimentos (item 5.4.3 da NBR 9050)

d - Ausência de sinalização de degraus (item 5.4.4 da NBR 9050)

e - Ausência de sinalização tátil e visual no piso (item 5.4.6 da NBR 9050)

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101947144](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000927-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DIEGO CALADO SILVA ENGENHARIA CNPJ 54793449000183 teve sua licença deferida.

Documento: [101955465](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000934-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101953862](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000931-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101960666](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000937-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA ESSENCIAL SAUDE LTDA CNPJ 26660635000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101953624](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000929-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101954155](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000933-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101955593](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000935-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101960741](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000938-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA ESSENCIAL SAUDE LTDA CNPJ 26660635000109 teve sua licença deferida.

Documento: [101953737](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000930-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101954013](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000932-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AUTO CENTER JPR PNEUS CAR LTDA CNPJ 54578526000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101960572](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000936-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DROGARIA E PERFUMARIA ESSENCIAL SAUDE LTDA CNPJ 26660635000109 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Documento: [101954253](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO**

Interessado: MARIANA RODRIGUES RAMALHO

Considerando a documentação juntada no requerimento e manifestação do Sr Fiscal autuante SEI 6055.2024/0000787-3 INDEFIRO a presente Defesa e mantenho o Auto de multa nº 04-301.133-1 nos termos da Lei 16642/17 e Decreto 57.776/17.

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Documento: [101973149](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000775 - 0 Multa: cancelamento**

**Despacho deferido**

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** o presente, **CANCELANDO** o Auto de Multa e 04-300.254-4, tendo em vista que o muro foi restaurado dentro do prazo da notificação.

Documento: [101992225](#) | Despacho indeferido

**6055.2024/0000942-6 Publicações Oficiais**

**DESPACHO INDEFERIDO**

Após análise da documentação e diante do parecer da Supervisora de Uso do Solo e Licenciamentos e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano contida no processo 2019-0.017.981-0, INDEFIRO o pedido de Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Decreto 49.969/08, pelo não atendimento ao comuniqué-se.

Documento: [102000531](#) | Convocação

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA** e a Subprefeitura de São Miguel Paulista, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2022-2024 a participarem da 4ª Reunião Ordinária do Ano de 2024, do Conselho Participativo Municipal de São Miguel Paulista, a ser realizada no dia **25/04/2024 às 19h de Forma PRESENCIAL**, na Subprefeitura São Miguel Paulista - Entrada pelo Portão 4 da Rua Jaime Barcelos, Nº 239 - Vila Jacuí - São Miguel Paulista - São Paulo, tendo como Pauta:

- Propostas Orçamento Cidadão - PLOA 2025;

- Zeladoria;

- Participação no PARTICIPE+;

- Demandas diversas;

Documento: [101972905](#) | Convocação

**GABINETE DO SUBPREFEITO****CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE****PAZ**

Damaris Dias Moura Kuo - Subprefeita da Subprefeitura de São Miguel Paulista, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes do Biênio 2022-2024 a participarem da 4ª Reunião Ordinária do Ano de 2024, do Conselho Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz de São Miguel Paulista, a ser realizada no dia **23/04/2024 às 19h na Subprefeitura de São Miguel Paulista** - Entrada pelo Portão 4 da Rua Jaime Barcelos, Nº 239 - Vila Jacuí - São Miguel Paulista - São Paulo, tendo como Pauta:

- Demandas Diversas;

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

Documento: [101820049](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000622-2 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**

**Despacho deferido**

Interessados: WAGNER NOVAIS

**SEI 6055.2024/0000622-2 - RUA MARIA CLARA, 64** Considerando o laudo técnico em folha SEI [100145347](#) devidamente acompanhado da ART em folha SEI [100145371](#) e de toda a documentação apresentada no presente expediente nos termos da Lei 17794/2022 e dos novos procedimentos para manejos arbóreos em área interna particular ou pública descritos no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo, DEFIRO o corte de uma árvore da espécie *Eugenia brasiliensis (grumixama)* localizada em área interna particular, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, artigo 14, incisos III e IV.

I. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, de acordo com as normas técnicas do Manual Técnico de Poda (disponível no endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio\\_amARBORIZACAO\\_22-01-15\\_.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_amARBORIZACAO_22-01-15_.pdf));

II. O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada;

III. A inexecução do plantio fica sujeita à multa estabelecida no artigo 35, 36 e 42 da Lei Municipal nº 17794/2022;

IV. Os serviços deverão ser executados à custa do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução;

V. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC

Documento: [101816912](#) | Despacho deferido

**6055.2024/0000612-5 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**

**Despacho deferido**

Interessados: Onofre Marcelino de Andrade

**SEI 6055.2024/0000612-5 - RUA JOÃO HONORATO PEDROSO, 40** Considerando o laudo técnico em folha SEI [100070017](#) devidamente acompanhado da ART em folha SEI [100070121](#) e de toda a documentação apresentada no presente expediente nos termos da Lei 17794/2022 e dos novos procedimentos para manejos arbóreos em área interna particular ou pública descritos no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo, DEFIRO o corte de uma pata de vaca localizada em área interna particular, em atendimento à Lei Municipal 17794/2022, artigo 14, incisos III e IV.

I. Os serviços de manejo deverão ser executados às custas do requerente, de acordo com as normas técnicas do Manual Técnico de Poda (disponível no endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio\\_am](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_am)



ARBORIZACAO\_22-01-15\_.pdf);

II. O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada;

III. A inexecução do plantio fica sujeita à multa estabelecida no artigo 35, 36 e 42 da Lei Municipal nº 17794/2022;

IV. Os serviços deverão ser executados à custa do requerente, inclusive quanto à correta destinação final dos resíduos provenientes da execução;

V. O presente despacho tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOC

## Subprefeitura da Sé

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [101925018](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2024/0006452-0.

Interessado: CLOVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Evento Artes Trianon - Ocupação de espaços vazios.

PORTARIA Nº 243/SUB-SÉ/GAB/AC/2024.

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do Evento Artes Trianon - Ocupação de espaços vazios**, sob responsabilidade de **CLÓVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09**, situada na Rua Alexandre Gantus, nº 40, Sacomã, São Paulo, SP, CEP: 04176-190, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** CLÓVIS JOSÉ FERNANDEZ - CNPJ: 43.595.464/0001-09.

1.2. **Acontecimento Social:** Evento Artes Trianon - Ocupação de espaços vazios.

1.3. **Objetivo:** Geração de trabalho e renda.

1.4. **Local:** Av. Paulista, alt. 1513, em frente ao Parque Trianon.

1.5. **Período e Horário:** Dias 05, 12, 19 e 26 de maio de 2024, das 10h00 às 20h00.

1.6. **Montagem:** Diariamente, das 00h01 às 06h00 e desmontagem das 20h00 às 22h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 01 tenda 3,00 mts x 3,00 mts, 01 food trilha 3,00 mts x 2,50 mts e 31 barracas de 1,50 mts x 0,80 cm.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e

recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

**3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [101922116](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056.2024/0003733-6.

Interessado: TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA JARDIM SECRETO NA PRAÇA DOM ORIONE - ABRIL.

PORTARIA Nº 211/SUB-SÉ/GAB/AC/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do FEIRA JARDIM SECRETO NA PRAÇA DOM ORIONE**, sob responsabilidade de **TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14**, situada na Rua Fortunato, nº 129 - Vila Buarque, São Paulo, SP, CEP: 01224-030, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** TOMATES VERDES FRITOS - CNPJ: 21.770.687/0001-14.

1.2. **Acontecimento Social:** FEIRA JARDIM SECRETO NA PRAÇA DOM ORIONE.

1.3. **Objetivo:** Feira de pequenos produtores, focada em fomentar a economia local e artesanal do bairro.

1.4. **Local:** Praça Dom Orione - Bela Vista, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 20 de abril de 2024, das 10h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** 20/04 - 06h00 e desmontagem: 20/04 - das 19h00 às 23h00.

1.7. **Público Estimado:** 250 pessoas.

1.8. **Estrutura:** 120 tendas de 2 x 2, 10 tendas de 3 x 3, 01 foodtruck, espaço infantil 5 x 5, 01 mesa e 01 cadeira por tenda, 01 gerador, 15 bancos de madeira de 1,60 x 0,5 cm x 0,45 cm, 03 banheiros químicos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

**3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.**

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [101932164](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6033.2024/0000955-8

Interessado: Instituto Luz aos Cegos - CNPJ: 28.042.628/0001-79.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - SAMBA BENEFICENTE BARRA FUNDA.

PORTARIA Nº 235/SUB-SÉ/GAB/AC/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do SAMBA BENEFICENTE BARRA FUNDA**, sob responsabilidade do **Instituto Luz aos Cegos - CNPJ: 28.042.628/0001-79**, situada na Rua Turvânia, 19 - Jaraguá, São Paulo, SP, Cep 05181-200, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** Instituto Luz aos Cegos - CNPJ: 28.042.628/0001-79.

1.2. **Acontecimento Social:** SAMBA BENEFICENTE BARRA FUNDA.

1.3. **Objetivo:** Trabalho benéfico a sociedade.

1.4. **Local:** Rua Camaragibe nº 108 ao 153 - Barra Funda, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 20 de abril de 2024, das 15h00 às 21h30.

1.6. **Montagem:** No dia do evento, das 08h00 às 10h00 e desmontagem das 21h30 às 22h00.

1.7. **Público Estimado:** 150 pessoas.

1.8. **Estrutura:** Cavaletes e banheiros químicos.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [101934012](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6056. 2024/0005983-6.

Interessado: HYPE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - MODA É ARTE - RENNER.

PORTARIA Nº 240/SUB-SÉ/GAB/AC/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO da MODA É ARTE - RENNER**, sob responsabilidade de **HYPE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, situada na Rua Pereira Leite, 149, Sumarezinho, São Paulo/SP, CEP 05442-000, na seguinte conformidade:

1.1. **Proponente:** HYPE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

1.2. **Acontecimento Social:** MODA É ARTE - RENNER.

1.3. **Objetivo:** Ação em frente a loja Renner, com um ponto de foto para as pessoas tirarem fotos.

1.4. **Local:** Avenida Paulista, 1106, São Paulo/SP.

1.5. **Período e Horário:** Dia 05 de maio de 2024, das 10h00 às 19h00.

1.6. **Montagem:** Dia 05 de maio, das 00h00 às 09h59 e desmontagem das 19h01 às 23h59.

1.7. **Público Estimado:** Transeuntes do local.

1.8. **Estruturas:** 01 ponto de foto de 2,00 mts x 1,50 mts.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na **LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016**, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização fica vinculada ao pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

Documento: [101926533](#) | Despacho indeferido

6056.2024/0006749-9 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho Indeferido

Interessados: MOVIMENTO ESTADUAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE SÃO PAULO - CNPJ: 12.644.011/0001-93.

Evento: RUA MARIA BORBA, 15.

PORTARIA Nº 244/SUB-SÉ/GAB/AC/2024

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **INDEFIRO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO** para a **REALIZAÇÃO do evento da: "RUA MARIA BORBA, 15"**, em virtude de não apresentar a documentação necessária para a realização do evento.

2. PUBLIQUE-SE

Documento: [10199522](#) | Comunique-se

6056.2024/0006470-8 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: MOVIMENTO DUNAMIS CNPJ 14.761.989/0001-60

Evento: CULTO DUNAMIS

COMUNIQUE-SE: Solicito que nos envie o protocolo de abertura do processo em SMUL/CONTRU.

A. O PRAZO PARA O ATENDIMENTO É DE 04 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

B. EVENTUAL PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PODERÁ SER SOLICITADO DESDE QUE TEMPESTIVAMENTE.

C. OS DOCUMENTOS DE ATENDIMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS DE FORMA DIGITALIZADA INDIVIDUALMENTE.

D. PARA ATENDIMENTO OU DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL: [spseeventos@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:spseeventos@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Documento: [101923212](#) | Despacho

6056.2021/0005013-2- Licitação: devolução ou substituição de garantia depositada a título de caução

Despacho

INTERESSADO: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Baixa do Seguro Garantia

I - À vista da do Termo de Recebimento Definitivo (LINK SEI 100490815), **DEFIRO** a baixa da caução da empresa **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **45.817.467/001-67** - no valor de **R 23.068,00**, (vinte e três mil e sessenta e oito reais) referente a **Apólice 02-0775-0642057 do**

**Contrato 012/SUB-SÉ/2021, uma vez cumpridas as formalidades legais.**

II - Publique-se, após à Coordenadoria de Administração e Finanças, para conhecimentos e demais medidas subsequentes.

### EMPREENDA FÁCIL

Documento: [101992006](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007153-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RUBRICA ENGENHARIA LTDA CNPJ 48063803000200 teve sua licença deferida.

Documento: [101952928](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007132-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AL FAVARO PICOLI LTDA CNPJ 54593523000118 teve sua licença deferida.

Documento: [101942723](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007113-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANKOFA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 51496213000197 teve sua licença deferida.

Documento: [101942733](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007115-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANKOFA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 51496213000197 teve sua licença deferida.

Documento: [102011358](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007169-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BE YOUR FUTURE - SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ 28584071000106 teve sua licença deferida.

Documento: [101994635](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007156-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE PSICOLOGIA ESPERANCAR LTDA CNPJ 54532540000145 teve sua licença deferida.

Documento: [101991705](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007152-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RUBRICA ENGENHARIA LTDA CNPJ 48063803000200 teve sua licença deferida.

Documento: [101967769](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007141-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SAVI COSMETICOS LTDA CNPJ 42422967000101 teve sua licença deferida.

Documento: [101958064](#) | Despacho deferido

6056.2024/0007136-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIOEVO SUPLEMENTOS INTELIGENTES LTDA CNPJ 54516270000189 teve sua licença deferida.

Documento: [101986202](#) | Despacho deferido



**6056.2024/0007149-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FIERA MILANO BRASIL PUBLICACOES E EVENTOS LTDA CNPJ 12591077000162 teve sua licença deferida.

Documento: [101942728](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007114-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SANKOFA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 51496213000197 teve sua licença deferida.

Documento: [101949922](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007129-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VANESSA MENEZES DOS SANTOS CNPJ 54290251000187 teve sua licença deferida.

Documento: [101967515](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007139-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SAVI COSMETICOS LTDA CNPJ 42422967000101 teve sua licença deferida.

Documento: [101994799](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007157-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA DE PSICOLOGIA ESPERANCAR LTDA CNPJ 54532540000145 teve sua licença deferida.

Documento: [101986272](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007150-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa FIERA MILANO BRASIL PUBLICACOES E EVENTOS LTDA CNPJ 12591077000162 teve sua licença deferida.

Documento: [101991292](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007151-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RUBRICA ENGENHARIA LTDA CNPJ 48063803000200 teve sua licença deferida.

Documento: [101950872](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007131-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CELA PRODUCOES LTDA CNPJ 54014075000150 teve sua licença deferida.

Documento: [102001420](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007161-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IGOR FRAGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ 54224141000117 teve sua licença deferida.

Documento: [102011561](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007170-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BE YOUR FUTURE - SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ 28584071000106 teve sua licença deferida.

Documento: [101992127](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007154-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RUBRICA ENGENHARIA LTDA CNPJ 48063803000200 teve sua licença deferida.

Documento: [101942737](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007116-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SANKOFA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 51496213000197 teve sua licença deferida.

Documento: [101949845](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007128-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VANESSA MENEZES DOS SANTOS CNPJ 54290251000187 teve sua licença deferida.

Documento: [102001186](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007159-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IGOR FRAGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ 54224141000117 teve sua licença deferida.

Documento: [102001611](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007162-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IGOR FRAGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ 54224141000117 teve sua licença deferida.

Documento: [101942721](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007112-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SANKOFA CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ 51496213000197 teve sua licença deferida.

Documento: [101967665](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007140-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SAVI COSMETICOS LTDA CNPJ 42422967000101 teve sua licença deferida.

Documento: [102001257](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007160-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IGOR FRAGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ 54224141000117 teve sua licença deferida.

Documento: [101993508](#) | Despacho deferido

**6056.2024/0007155-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa WAA LTDA CNPJ 48957618000170 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101616606](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6052.2024/0000563-7 - Cadastro de Anúncios

INTERESSADO - NOTREDAME INTERMEDICA SAÚDE S/A

**Indeferido** uma vez que a somatória das áreas de exposição de anúncios não deve ultrapassar o permitido para o imóvel, conforme testada, nos termos do §10, artigo 13 da Lei 14.223/06.

Documento: [101803061](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6061.2024/0000785-0 - Cadastro de Anúncios

INTERESSADO - BARDEGABX II ADEGA LTDA

**Indeferido** nos termos da Lei 14.223/06, combinado com o item 8 da Portaria 012/SMSP/GAB/2007, tendo em vista a não apresentação da cópia do IPTU, com o nome do proprietário e a anuência do proprietário.

Documento: [101659026](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6058.2022/0000272-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - BANCO ITAÚ S.A

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101849659](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6050.2022/0021388-0 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - EXATO DIGITAL LTDA

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101838949](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6039.2022/0004989-3 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SERVCATER INTERNACIONAL LTDA

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101765569](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6056.2019/0013965-2 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - SUBRA DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08.

MOTIVO: por não atendimento ao comunique-se

Documento: [101849476](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6039.2022/0004990-7 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - Servcater Internacional Ltda

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101833263](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6053.2022/0006874-6 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - PIKN PAK ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ Nº 46057447001684

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101616897](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

SEI - 6056.2023/0017428-5 - Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO - ENCRENQUINHA'S PET SHOP LTDA

**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item II do Decreto 49.969/08

Documento: [101864664](#) | Despacho indeferido

**DESPACHO INDEFERIDO**

**SEI - 6048.2023/0003085-9 - Auto de Licença de Funcionamento****INTERESSADO** - OLIVEIRA PILATES E TREINAMENTO LTDA.**Indeferido** nos termos do artigo 18, Item I do Decreto 49.969/08.

MOTIVO: por não atendimento ao comunique-se

**Documento:** [101802603](#) | **Despacho indeferido****DESPACHO INDEFERIDO****SEI - 6061.2024/0000786-8 - Cadastro de Anúncios****INTERESSADO** - BARDEGA BV COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**Indeferido** nos termos da Lei 14.223/06, combinado com o item 8 da Portaria 012/SMSP/GAB/2007, tendo em vista a não apresentação copia do IPTU com o nome do proprietário e a anuência do mesmo.**GABINETE DO SUBPREFEITO****Documento:** [101964506](#) | **Despacho deferido****6056.2024/0007123-2 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADO: DEFESA CIVIL**I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI [101948102](#) em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie *Handroanthus heterophyllus*, localizado no passeio público da Rua Sousa Lima, 321 - Barra Funda.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

**Documento:** [101964730](#) | **Despacho deferido****6056.2024/0006699-9 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO EM MANEJO ARBÓREO COM LAUDO INTERNO****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADO: EDIFÍCIO SAN GIORGIO**I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), SEI nº 101946214. **AUTORIZO** com fundamento no inciso V do artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/22, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie *Araucaria heterophylla*, com o plantio compensatório de acordo com o Projeto de Plantio Compensatório SEI [101710047](#), padrão DEPAVE, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Doutor Brasília Machado, 418 - Santa Cecília.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente, após a emissão do Termo de Autorização de acordo com o laudo técnico.

III - O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses.

IV - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90.

V - Após, retornar a SUB-SÉ/NAI para emissão de autorização e providências posteriores.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Documento:** [102023652](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007186-0 - RESTAURANTE, LANCHONETE E MERCEARIA ESPETARIA ESTACAO CENTRAL LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023640](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007179-8 - LUAN ROBERTO MONTEIRO 37747820836 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023641](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007180-1 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023636](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007184-4 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023638](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007192-5 - GUILHERME FELIPE CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023581](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007176-3 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023583](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007182-8 - VIVIANE DE SOUZA CAMPOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023615](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007183-6 - DANILO ROGERIO AZEVEDO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023617](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007185-2 - JOSE NAELIO SOARES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023632](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007187-9 - 53.398.520 ISABELA COSTA VIEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023616](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007190-9 - ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023602](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007174-7 - SONIA MARIA MESQUITA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023619](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007188-7 - MEIRE DONIZETI GARDIM GRANJA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023637](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007189-5 - MONICA FERNANDA FERREIRA RAMOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023587](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007175-5 - JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023613](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007177-1 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023618](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007178-0 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DANIEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023588](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007181-0 - JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023630](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007173-9 - ADJOVI BIDI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023654](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no processo 6056.2024/0007142-9 - ALEXANDRE GALEANO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 19/04/2024

**Documento:** [102023601](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6056.2024/0007191-7 - MARCOS MANOEL MENDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Capela do Socorro****EMPREENDA FÁCIL****Documento:** [102001111](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001422-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101947716](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001385-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101955715](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001390-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MD INSTALACOES HIDRAULICA E ELETRICA LTDA CNPJ 28327448000133 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101947967](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001388-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101947464](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001383-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101969216](#) | **Despacho deferido****6057.2024/0001405-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**



**DEFERIDO**

A empresa ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA CNPJ 42591651129502 teve sua licença deferida.

Documento: [101947801](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001386-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

Documento: [102000960](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001421-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101947652](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001384-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

Documento: [102000126](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001417-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

Documento: [102000842](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001420-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

Documento: [102017683](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001424-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE GAS DUAS MARIAS LTDA CNPJ 53803137000140 teve sua licença deferida.

Documento: [102025045](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001427-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SANTA FELICIDADE COMERCO E SERVICOS LTDA CNPJ 38118534000190 teve sua licença deferida.

Documento: [101969132](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001404-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA CNPJ 42591651129502 teve sua licença deferida.

Documento: [102017664](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001423-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa COMERCIO DE GAS DUAS MARIAS LTDA CNPJ 53803137000140 teve sua licença deferida.

Documento: [102025041](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001426-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa SANTA FELICIDADE COMERCO E SERVICOS LTDA CNPJ 38118534000190 teve sua licença deferida.

Documento: [102000304](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001418-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

Documento: [102000675](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001419-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ARTEPREMIUM ACABAMENTO GRAFICO LTDA. CNPJ 29946511000182 teve sua licença deferida.

Documento: [101947872](#) | Despacho deferido

**6057.2024/0001387-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ZOPHI CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ 11861679000472 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

Documento: [102023629](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6057.2024/0001425-0 - TEREZA PARENTE SILVA 26463462802 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****CHEFIA DE GABINETE**

Documento: [101937053](#) | Despacho

**6030.2024/00001137-8 - Solicitação de Certidão de Numeração**

Despacho deferido

Interessados: WANDER VIANEZ PEREIRA

DESPACHO:

**DEFERIDO** o pedido de *Certidão*, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1 - Publique-se;

2 - *CADASTRO*: Para emissão da Certidão;

3 - *ARQUIVE-SE*: Após os 30 (trinta) dias.

Documento: [101906471](#) | Despacho deferido

**6016.2024/0016956-0**

Despacho deferido

INTERESSADO: EMEF PROFª SHIRLEY GUIO

**DESPACHO:**

**DEFERIDO** o pedido de remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Eucalipto (Pq. Gramadão - laudo 4) (1), de 01 (uma) árvore da espécie Eucalipto (estacionamento - laudo 3) (2), de 01 (uma) árvore da espécie Quaresmeira (estacionamento - laudo 9) (3) e de 01 (uma) árvore da espécie Quaresmeira (ao lado sala 7 - laudo 8) (4), poda de limpeza de 02 (duas) árvores da espécie Ipê (Jd de inverno) (5), poda de levantamento, poda de equilíbrio e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Angico (casa da árvore) - lado (1) (6) e poda de levantamento, poda de limpeza, afastar dos telhados e edificações e poda de manutenção das demais árvores da escola (7), localizadas no próprio Municipal da Rua Cristovão Lins, 611 - Vila Isolina Mazzei, conforme artigo 14 inciso III e IV e artigo 19 da Lei 17.794/22.

I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

**EMPREENDA FÁCIL**

Documento: [101955121](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000994-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ 54793517000104 teve sua licença deferida.

Documento: [101994685](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0001000-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BRUNO ROGER DE LIMA CNPJ 36476726000142 teve sua licença deferida.

Documento: [101994450](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000998-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BRUNO ROGER DE LIMA CNPJ 36476726000142 teve sua licença deferida.

Documento: [101955031](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000993-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ 54793517000104 teve sua licença deferida.

Documento: [102000368](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0001002-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CASA LOTERICA MONTE FUJI LTDA CNPJ 15530136000180 teve sua licença deferida.

Documento: [102000309](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0001001-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CASA LOTERICA MONTE FUJI LTDA CNPJ 15530136000180 teve sua licença deferida.

Documento: [101955234](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000995-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA CNPJ 54793517000104 teve sua licença deferida.

Documento: [102005701](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0001003-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ASTROS LUMINOSOS E FACHADAS LTDA CNPJ 54466636000152 teve sua licença deferida.

Documento: [101994599](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000999-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BRUNO ROGER DE LIMA CNPJ 36476726000142 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

Documento: [101958852](#) | Despacho deferido

**6058.2024/0000286-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Despacho deferido

**Interessado: AC/DC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

**SQL: 064.089.0016-1**

**DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.**

**Documento: [102008972](#) | Despacho deferido**

**6056.2023/0019209-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho Deferido**

**Interessados: MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA.**

**SQL. 304.156.0004-6**

**DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16 e Decreto 59.828/2020 Artigo 1º, § 3º.**

**Documento: [101957895](#) | Despacho deferido**

**6030.2024/0000958-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Despacho deferido**

**Interessados: TERRA BRASIL & ALIMENTOS UNIPessoal LTDA**

**SQL: 068.197.0184-5**

**DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERÍ-LO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16 e Decreto 59.828/2020 Artigo 1º, § 3º.**

**Documento: [101864497](#) | Despacho indeferido**

**Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO CNPJ. 63.089.825/0061-85**

**Processo Físico: 2009-0.265.848-0**

**SQL.065.001.0128-6**

## I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito INDEFERI-LO, nos termos do Art. 35 da Lei 14.141/2006, por exaurir sua finalidade.

## Subprefeitura Vila Mariana

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento: [101975005](#) | Portaria**

**Portaria nº 055/SUB-VM/GAB/24**

**MARIA AUXILIADORA SALVADOR Subprefeita substituta Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo Consulado Geral de Portugal em São Paulo - (SEI 6059.2024/0003849-5), inscrita no CNPJ sob n.º 04.503.986/0001-73, representada neste ato pelo Senhor Jorge Miguel de Jesus Leite Longa Marques, portador do Reg. Diplomático CC37.428-3 e CPF nº 244.664.148-23 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR o Consulado Geral de Portugal em São Paulo, a utilizar a área pública denominada Largo Mestre de Aviz -Jardim Lusitânia - São Paulo - SP, para a realização do evento "Circuito de Rua "Portas de Abril Cinquentenário da Revolução dos Cravos - Festa Portuguesa" no dia 27 de abril de 2024, no horário das 10h00 às 20h00; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta Portaria;**

**Artigo 2º - AUTORIZAR o senhor Jorge Miguel de Jesus Leite Longa Marques, portador do Reg. Diplomático CC37.428-3 e CPF nº 244.664.148-23, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção do evento, ficando o mesmo designado como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do**

**artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;**

**Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;**

**Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;**

**Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes;**

**Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;**

**Artigo 7º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;**

**Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:**

**I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;**

**II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;**

**III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;**

**IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;**

**V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;**

**VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;**

**VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;**

**VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com a mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.**

**Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.**

**Artigo 10 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.**

**MARIA AUXILIADORA SALVADOR**

**SUBPREFEITA SUBSTITUTA - VILA MARIANA**

### EMPREENDA FÁCIL

**Documento: [101973603](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004103-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMPBELL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 22236364000108 teve sua licença deferida.

**Documento: [101991828](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004113-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KARINNA PENA INCUTTI NUTRICA O LTDA CNPJ 54370068000191 teve sua licença deferida.

**Documento: [101957822](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004097-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RC MED IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 26083740000394 teve sua licença deferida.

**Documento: [101975290](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004108-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAUKAM CAPITAL LTDA CNPJ 46164847000102 teve sua licença deferida.

**Documento: [102012244](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004121-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ 19378769020797 teve sua licença deferida.

**Documento: [101991965](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004114-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KARINNA PENA INCUTTI NUTRICA O LTDA CNPJ 54370068000191 teve sua licença deferida.

**Documento: [101955879](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004093-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEICAO COLETIVAS DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 54478643000174 teve sua licença deferida.

**Documento: [101973874](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004105-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMPBELL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 22236364000108 teve sua licença deferida.

**Documento: [101955936](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004094-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEICAO COLETIVAS DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ 54478643000174 teve sua licença deferida.

**Documento: [101973748](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004104-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMPBELL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 22236364000108 teve sua licença deferida.

**Documento: [102011867](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004120-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A CNPJ 19378769020797 teve sua licença deferida.

**Documento: [101975393](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004109-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAUKAM CAPITAL LTDA CNPJ 46164847000102 teve sua licença deferida.

**Documento: [101991554](#) | Despacho deferido**

**6059.2024/0004112-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**



**DEFERIDO**

A empresa KARINNA PENA INCUTTI NUTRICA O LTDA CNPJ 54370068000191 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101973378](#) | Despacho deferido

**6059.2024/0004101-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMPBELL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 22236364000108 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101990734](#) | Despacho deferido

**6059.2024/0004111-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa KARINNA PENA INCUTTI NUTRICA O LTDA CNPJ 54370068000191 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101975199](#) | Despacho deferido

**6059.2024/0004107-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MAUKAM CAPITAL LTDA CNPJ 46164847000102 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101973499](#) | Despacho deferido

**6059.2024/0004102-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CAMPBELL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 22236364000108 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

**Documento:** [102008472](#) | Despacho deferido

**6059.2024/0001688-2 - Multas: cancelamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MARIA REGIANE DA SILVA (CPF: 343.937.058-58)

**DESPACHO:** No uso das atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, alínea “a” do Decreto 58.701/2019, que regulamentou a Lei Municipal 13.478/2002:

I- Considerando o informado em [098884867](#), bem como o lapso ocorrido na emissão do Despacho publicado, torno **sem efeito** o Despacho [101014418](#), publicado em 04/04/2024 em Atos do Executivo 835880, para que passe a constar o que segue:

II - **DESPACHO:** **DEFIRO** a defesa apresentada através do processo número [6059.2024/0001688-2](#), diante dos motivos expostos em [098884867](#), que acolho como razão de decidir, ficando **CANCELADO** o Auto de Multa número **10-345.673-2**.

III - UNAI: para publicação e providências.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL**

**Documento:** [102023655](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6059.2024/0004115-1 - PAULO ZUCARELLI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 19/04/2024

**Documento:** [102023634](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2024/0004124-0 - LUSEMAR SOARES COUTINHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023621](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2024/0004125-9 - GERALDO VITOR DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Documento:** [102023631](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6059.2024/0004126-7 - SILVIA HELENA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Vila Prudente****UNIDADE DE ÁREAS VERDES**

**Documento:** [101994273](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001142-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Interessados:** SUB-VP

**DESPACHO:**

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue: **Ordem de Serviço/Logradouro/Número/Bairro** 9682999: R. FRANCISCO BUENO LUIS, 223 VILA NOVA UTINGA; 9682192: R. FERNANDO WEYNE, 126 VILA MIAMI; 9682033: R. GIRASSOL MIUDO, 216 JARDIM PANORAMA; 9681424: R. ANTONIO RODRIGUES DOS OUROS, 43 JARDIM TERESA; 9679560: R. DR VICENTE GIACAGLINI, 201 VILA BELA; 9658429: AV. S LUCAS, 580 PARQUE SAO LUCAS; 9646691: R. SEBASTIAO BORGES DA SILVA, 153 VILA DARLI; 9693494: AV. BRUMADO DE MINAS, 402 JARDIM INDEPENDENCIA; 9691554: R. UMUARAMA, 680 VILA PRUDENTE; 9691542: R. TORQUATO TASSO, 789 VILA PRUDENTE; 9686141: R. PEDRO DE GODOI, 308 PARQUE DA VILA PRUDENTE; 9685197: R. IGARATA, 445 QUINTA DA PAINEIRA; 9657091: AV. ZELINA, 907 VILA ZELINA; 9652732: R. JAGUARARI, 44 JARDIM INDEPENDENCIA; 9634229: R. JOAO MACHADO E SILVA, 49 VILA MIAMI; 9706568: R. CARLOS ILIDIO SILVA, 18 PARQUE SAO LUCAS; 9704609: R. MANDERA, 452 VILA ALPINA; 9704606: R. S LOURENCO, 527 VILA ALPINA; 9704563: R. NAIRU, 131 VILA ALPINA; 9716763: AV. ZELINA, 1096 VILA ZELINA; 9715238: R. DR SANARELI, 446 VILA PRUDENTE; 9714415: R. DERMEVAL CUNHA BRITO, 189 CIDADE CONTINENTAL; 9714357: R. LUIS ROMANINI, 129 VILA ANADIR; 9710757: R. DERMEVAL CUNHA BRITO, 187 CIDADE CONTINENTAL; 9728846: R. FERNANDES SARDINHA, 130 VILA BELA; 9716608: R. FABIANO ALVES, 474 PARQUE DA VILA PRUDENTE; 9470349: R. TOCACHI, 74 VILA PRUDENTE; 9221218: R. GIESTAS, 216 VILA BELA

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Documento:** [101868827](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0000120-1 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas**

**Despacho deferido**

**Interessados:** FERNANDA MARQUES ORTEGA/CARLOS ROBERTO XAVIER

**DESPACHO:** Considerando as informações constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Planejamento Urbano (documento [097301343](#)), DEFIRO o pedido inicial, autorizando a transferência de Permissão de FERNANDA MARQUES ORTEGA - CPF 216.XXX.XXX-58 para CARLOS ROBERTO XAVIER - CPF 029.XXX.XXX-04, referente a banca de jornal localizada na Rua Cavour, 206, Termo de Permissão de Uso TBJ/VP/0000004711/2019, nos termos da Lei 10.072/86 - artigo 6º e Decreto 22.709/86 - artigo 29.

**Documento:** [101514773](#) | Despacho indeferido

**6060.2022/0002467-4 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JACUTINGA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes do presente em especial o Parecer da Assessoria Jurídica (documento [077002852](#)), INDEFIRO o presente mantendo o AM 06-231.931-1 pela distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos nos termos da Lei 14517/07, e declarando prejudicada a análise do AM 06-231.992-2 por estar sendo analisado o recurso através do processo 2018-0.066.799-6.

**Documento:** [101452910](#) | Despacho indeferido

**6051.2023/0004708-1 - Multas: defesa**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** CIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes do presente em especial a inexistência de comprovação do alegado pagamento do AM em questão (documento 094038488), na tela 6 do AM 06-233.209-1 (documento [097508897](#)) não consta nenhuma informação de pagamento ("SIT .PGTO - EM ABERTO") e continua inscrito em JUD ("SITUAÇÃO JUD - INSCRITA EM J") na mesma tela 6 e no documento (documento [097617412](#)), INDEFIRO o presente nos termos da legislação municipal vigente em especial a Lei 14141/06 c/c Lei 13399/02.

**Documento:** [101883674](#) | Despacho indeferido

**6046.2024/0002859-6 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Fiscalização em documento SEI [101466276](#), INDEFIRO o presente recurso mantendo-se o AM 38-008.389-2, lavrado contra a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, referente à infração cometida por não recompor de forma adequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou de emergência, infringindo os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

**EMPREENDA FÁCIL**

**Documento:** [101973174](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001133-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WORLD SIGN COMERCIO LTDA CNPJ 2915640000157 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101973894](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001134-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WORLD SIGN COMERCIO LTDA CNPJ 2915640000157 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101973072](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001132-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WORLD SIGN COMERCIO LTDA CNPJ 2915640000157 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101972769](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001130-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WORLD SIGN COMERCIO LTDA CNPJ 2915640000157 teve sua licença deferida.

**Documento:** [101972936](#) | Despacho deferido

**6060.2024/0001131-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa WORLD SIGN COMERCIO LTDA CNPJ 2915640000157 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS**

**Documento:** [101999896](#) | Intimação

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Interessado: Proprietário/Possuidor/Responsável pelo Uso da empresa: MDC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Rua Cavour, 319 (conforme CNPJ e Auto de Licença) , SQL: 100.076.0033-9, CEP: 03136-010, Vila Prudente;

Assunto: **RERRATIFICAÇÃO** da Intimação de Invalidação/Cassação do Auto de Licença de Funcionamento da empresa: MDC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, números:20230010282127; 20230010282110; 20230010282184, publicada em 04/04/2024:



Onde constou CNPJ: 38.133.227/0001-88 leia-se CNPJ 37.322.456/0001-88, os demais dados permanecem os mesmos.

**Documento:** [102001251](#) | **Despacho de Cassação**

**6060.2024/0000939-3 - Comunicações Administrativas: Memorando**

**Interessados:** Proprietário/Possuidor/Responsável pelo Uso da empresa: MDC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Rua Cavour, 319 (conforme CNPJ e Auto de Licença), SQL: 100.076.0033-9, CEP: 03136-010, Vila Prudente;

DESPACHO DE CASSAÇÃO:

**Selma Cristina Costa dos Santos**, Supervisora de Uso e Ocupação do solo e Licenciamento, no uso das atribuições conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, e com base na vistoria realizada pelo PSIU e demais dados juntados nos autos do Processo SEI nº 6060.2024/0000939-3, a qual acolhe como razão de decidir, profere a seguinte decisão:

I- **CASSO** os Autos de Licença e Funcionamento nº 20230010282127 - com data de emissão em 09/11/2023, processo administrativo 6060.2023/0003336-5; 20230010282110 - com data de emissão em 09/11/2023, processo administrativo: 6060.2023/0003334-9; e 20230010282184 - com data de emissão 09/11/2023, processo administrativo 6060.2023/0003339-0, concedido a MDC COMERCIO LTDA, com base no artigo 2º, §3º, II, “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, por descumprimento das regras estabelecidas, constatada a perturbação do sossego público corroborado pelos anúncios das redes sociais, Auto de Fiscalização do PSIU e desvirtuando dos usos licenciados, nos referidos Autos de Licença de Funcionamento;

II - Publique-se;

III - Encaminhar o presente a STF para ciência;

IV - Após, encaminhar o presente a SMIT/CGTIC para o cadastramento da Cassação.

## **GABINETE DO SUBPREFEITO**

**Documento:** [101581926](#) | **Portaria**

**PORTARIA Nº 010/SUB-VP/2024**

**A SUBPREFEITA DA VILA PRUDENTE, ELISETE APARECIDA MESQUITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 combinado com o Decreto 62.763/2023 e pela Portaria Conjunta Casa Civil/SGM nº 02 de 12/04/24,

**CONSIDERANDO** a criação dos Comitês de Governança das Políticas Locais, mediante diretrizes do Decreto nº 62.763/23;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR os representantes da Subprefeitura Vila Prudente, que participarão do Comitê de Governança das Políticas Locais, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 62.763/23:

Titular 1: Elisete Aparecida Mesquita - Subprefeita - RF. 508.997-2;

Suplentes: Maria Noelia da Silva - Chefe de Gabinete - RF. 886.469-8;

Titular - Lucas Farhat - Coordenador de Projetos e Obras - RF 887.828.5-2;

Suplente 1 - Marcos Vinicius de Lima Bomfim - RF. 883.109.2-3;

Suplente 2 - Brian Muniz Fundão - RF. 815.446.5-2.

Art. 2º - De acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 62.763/23, o Comitê de Governança das Políticas Locais, possui as seguintes atribuições:

I - Realizar a articulação intersetorial entre os diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam no território da respectiva Subprefeitura;

II - Contribuir para a definição de diretrizes visando à adequada prestação dos serviços públicos no território da respectiva Subprefeitura;

III - Melhorar o fluxo das informações de forma a atender as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

IV - Monitorar, de acordo com as diretrizes do Gabinete do Prefeito, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

V - Acompanhar as ações na Subprefeitura, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pelo Gabinete do Prefeito, garantindo maior eficiência e eficácia às ações promovidas pela Prefeitura;

VI - Fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

VII - Propor respostas às demandas advindas da sociedade civil nos conselhos, comissões e demais colegiados de que a Subprefeitura participa no âmbito da Administração Pública Municipal;

VIII - Manter cadastro atualizado dos representantes dos órgãos municipais, bem como das entidades que recebam repasses de verbas municipais;

IX - Auxiliar na interlocução entre as concessionárias e/ou órgãos e entidades de outras esferas administrativas em prol da melhoria dos serviços públicos ofertados no território da respectiva Subprefeitura.

Art. 3º - Resta estabelecido, ainda, que o apoio ao Comitê de Governança de Políticas Locais, será exercido pelo titular da Coordenadoria de Governo Local desta Subprefeitura, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 62.763/23, cabendo-lhe:

I - Participar das reuniões do Comitê, conjuntamente com as Supervisões do Governo Local que se encontram previstas no Decreto nº 57.588, de 10 de fevereiro de 2017;

II - Preparar a pauta de cada reunião e arquivar para consulta dos assuntos tratados na reunião;

III - Elaborar os extratos;

IV - Atender a outras determinações do Subprefeito, como presidente da CGPL, para fins de realização da reunião.

Art. 4º - Os servidores ora indicados, participarão do Comitê de Governança de Políticas Locais, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELISETE APARECIDA MESQUITA**

**SUBPREFEITA**

## **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Documento:** [101931963](#) | **Despacho Parcialmente Deferido**

**6060.2024/0000841-9 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**

**Despacho Parcialmente Deferido**

**Interessados:** INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794 de 27/04/2022, artigo 14, inciso IV, e visita técnica *in loco* realizada em 05/04/2024, **Autorizo a remoção de 01 (um) espécime**, sendo-o: **Nº 02 Abacateiro** (*Persea americana*), com localização geográfica nas coordenadas 23°34'37.02"S; 46°34'41.31"W. **Indeferido a remoção para 03 (três) indivíduos arbóreos**, sendo-os: **Indivíduo arbóreo Nº 01 Abacateiro** (*Persea americana*), com localização geográfica nas coordenadas 23°34'36.94"S; 46°34'40.87"W; **Indivíduo arbóreo Nº 03 Abacateiro** (*Persea americana*), com localização geográfica nas coordenadas 23°34'37.32"S; 46°34'41.89"W e **Indivíduo arbóreo Nº 04 Abacateiro** (*Persea americana*), com localização geográfica nas coordenadas 23°34'37.44"S; 46°34'42.21"W, **por apresentarem bom estado fitossanitário no momento avaliado, recomendando-se e autorizando, para estes indivíduos arbóreos, somente as Podas Técnicas**. As podas autorizadas serão realizadas em conformidade com o Manual Técnico de Podas de Árvores, da SVMA - PMSP. Os espécimes arbóreos citados neste despacho estão plantados na área interna da Rua do Oratório, nº 3680, Alto da Mooca - São Paulo - SP - com terreno registrado no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pela Matrícula nº 152.575.

Outrossim, este laudo tem a validade de 120 dias após a sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, ficando o munícipe responsável por fazer nova solicitação de vistoria, visando o monitoramento das espécies.

**DETERMINO:** que seja providenciado pelo requerente em **substituição** ao exemplar removido, o **plântio de 01 (UMA) muda** de espécie arbórea nativa, padrão DEPAVE (Diâmetro à altura do peito (DAP) de no mínimo 3cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 m do solo), de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de **30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plântio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado** para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório Nº 172. Telefone para contato: 3397-0828. **A não realização do plântio implicará** em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei

13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. **Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Jadir Flavino de Pinho - CREA/SP: 5063533051 (Registro Nacional: 170347194-6) e ART nº 2620240615320.**

**Documento:** [101885687](#) | **Comunique-se**

**6060.2024/0001032-4 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**

**Interessados:** VIVIANE DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento da correta documentação, atendendo à Lei Municipal 17.794, de 27 de abril de 2022, artigo 18, § 1º, **referente ao comunicado de PODA** de 14 (quatorze) exemplares arbóreos, sendo-os: **Indivíduos arbóreos Nº 01 a 14 - Ficus** (*Ficus benjamina*), totalizando 14 (quatorze) indivíduos desta espécie. Todos os indivíduos arbóreos citados estão localizados em área interna da empresa SAWEN INDUSTRIAL LTDA, sito à Rua Costa Barros, 3062 - Sítio Pinheirinho - neste município, poda esta que ocorrerá dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual Técnico de Poda de Árvores, da SVMA - PMSP, sujeito às multas a qualquer tempo em inobservância às normas. **Responsável Técnico: Engenheira Agrônoma Viviane de Oliveira - CREA/SP: 5069187372 e ART: 2620240614644.**

**Documento:** [101930729](#) | **Comunique-se**

**6060.2024/0001013-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**

**Interessados:** BRUNO PRIETO PIOVESAN

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento da correta documentação, atendendo à Lei Municipal 17.794, de 27 de abril de 2022, artigo 18, § 1º, **referente ao comunicado de PODA** de 03 (Três) exemplares arbóreos, sendo-os: **Indivíduo arbóreo Nº 24 - Nespereira** (*Eriobotrya japonica*); **Indivíduo arbóreo Nº 27 - Mangueira** (*Mangifera indica*) e o **Indivíduo arbóreo Nº 29 - Abacateiro** (*Persea americana*). Todos os indivíduos arbóreos citados estão localizados em área interna de uma residência, sito à Rua Amparo, 476 - Quinta da Paineira - neste município, poda esta que ocorrerá dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual Técnico de Poda de Árvores, da SVMA - PMSP, sujeito às multas a qualquer tempo em inobservância às normas. **Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo Bruno Prieto Piovesan - CREA/SP: 5063142671 e ART: 2620240600209.**

## **Subprefeitura de Sapopemba**

### **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG**

**Documento:** [101918065](#) | **Atos Normativos e Despachos**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**Portaria nº 034/SUB-SB/GAB/2024**

**MARLON SALES DA SILVA, SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 57.817, de 06 de agosto de 2017 e;

Considerando a existência de servidores da carreira Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - PEAG em estágio probatório;

Considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no âmbito desta Subprefeitura, instituída pela Portaria nº 071/SUB-SB/GAB/2022; bem como a necessidade de redistribuição dos membros relatores atribuídos aos respectivos servidores em período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no âmbito desta Subprefeitura Sapopemba, instituída pela Portaria nº 071/SUB-SB/GAB/2022;

Art. 2º A Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP deverá promover, no período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho dos servidores municipais nomeados para o cargo que integra a carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia-QEAG em estágio probatório, de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

Art.3º A comissão referida no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

NELSON HAMILTON GARCIA - RF: 627.470.6/1 - Prof.Eng. Arq.Agr.Geolog. -NII

GLORIA REGINA ZARAGOZA ARCAS - RF: 810.116.7 -Prof. Eng.Arq.Agr.Geolog. -NII



CECILIA ARAUJO MELO - RF 734.938.6/1 - Assistente Administrativo de Gestão -NII

Art. 4º Em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 57.817, de 2017, ficam atribuídos os seguintes membros relatores , para cada um dos seguints servidores em período de Estágio Probatório, alterando o art. 5º da Portaria nº 045/SUB-SB/GAB/2023:

1) Para o Membro Relator Sr. Nelson Hamilton Garcia RF 627.470.6/1 fica atribuído o seguinte servidor em estágio probatório: FABRIZIO GOLIARDO VIOLINI RF 897.302.4/1;

2) Para o Membro Relator Sra. Glória Regina Zaragoza Arcas RF: 810.116.7/ 1 fica atribuído a servidora em estágio probatório: NATALIA FRASSON LOUREIRO RF 912.266.4/1;

3) Para o Membro Relator Sra.Cecilia Araujo Melo 734.938.6/1, ficam atribuídos os servidores: LEILA DE LACERDA PANKOSKI RF 853.548.5/4 e RODRIGO CARVALHO LOPES DE SOUZA RF: 897.253.2/1

Art.5º A atuação da Comissão Especial de Estágio Probatório-CEEP deverá observar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 9º

Art. 6º - As atividades dos membros da Comissão Especial de Estágio Probatório não serão remuneradas e ocorrerão sem prejuízo das suas atribuições regulares.

Art. 7º. Revogar a Portaria nº 071/SUB-SB/GAB/2022; e Art. 5º da Portaria 045/SUB-SB/GAB/2024

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [101854633](#) | Despacho indeferido

6048.2021/0004349-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Associação Vila Carrapicho

Despacho:

A Supervisora de SUSL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o exposto no presente processo,

**DETERMINA:**

I. **INDEFIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do artigo 35 da Lei 14.141/06 (perda de objeto).

II. Sem aguardar prazo de 15 dias após a publicação, Determino o imediato arquivamento do presente.

## COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Documento: [101896414](#) | Despacho Autorizatório

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Laudo Técnico inserido sob SEI nº [101894019](#) e os Relatórios Fotográficos SEI nº [101893689](#), no uso das atribuições a mim delegada pela Lei Municipal 13.399/2002, autorizo a remoção de 01 (um) exemplar arbóreo localizado na Rua **José Antônio Fontes, 121 - Vila Tolstoi** - São Paulo (SP), CEP 03255-000, com fundamento na Lei Municipal 17.794 de 27 de abril de 2022 e demais normas legais cabíveis.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - **Após, a SUB-SB/CPO para prosseguimento**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [102023596](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6061.2024/0000848-1 - 53.293.451 MARIA DE LOURDES GALDINO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Autarquia Hospitalar Municipal

### ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Documento: [101953831](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6110.2024/0001520-3

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90208/2024/SMS**

**OBJETO: PRÓTESES VASCULARES**

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **23/04/2024, com início às 08h e término às 10 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - São Paulo-SP, 5º andar no setor de OPME lado direito - São Paulo-SP.

Publique-se.

Documento: [101965050](#) | Comunicado

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6110.2024/0001798-2

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90153/2024**

**OBJETO: Grampeador linear cortante de 55 E 75 mm**

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certame supramencionado se dará em **23/04/2024, com início às 10:30 horas e término às 11 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar lado direito - São Paulo-SP.

Publique-se.

## Hospital do Servidor Público Municipal

### DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Documento: [101959482](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003466-0

CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 33

ART. 75 - INCISO II - LEI FEDERAL 14.133/2021

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 33, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, que corresponde a 3% do valor da referida Nota Fiscal, com base no Anexo da Nota de Empenho nº 921/2024.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101978336](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003247-0

LEILA APARECIDA BONILHA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 456

ATA DE RP Nº 078/2022-HSPM

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 456, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 174,84** (cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 4% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula IX - Das Penalidades, item 9.3, subitem 9.3.5 da ATA de Registro de Preço nº 078/2022 -HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101975396](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003445-7

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 4834

ATA DE RP Nº 370/2022-SMS.G

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 4834, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 76,14** (setenta e seis reais e quatorze centavos), que corresponde a 9% do valor da referida Nota Fiscal, com base

na Cláusula OITAVA - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 370/2022 - SMS-G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101978180](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003493-7

COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 35973

ATA DE RP Nº 004/2024-HSPM

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 35973, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos)**, que corresponde a 1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula IX - Das Penalidades, item 9.3, subitem 9.3.5 da ATA de Registro de Preço nº 004/2024 -HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101978100](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003335-3

POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 143249

ATA DE RP Nº 227/2023-SMS.G

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 143249, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 267,26** (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 8% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula OITAVA - Das Penalidades, item 8.4, subitem 8.4.3 da ATA de Registro de Preço nº 227/2023 - SMS- G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101977608](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003489-9

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 12327

ATA DE RP Nº 398/2023-SMS.G

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 12327, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 71,94** (setenta e um reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 3% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula OITAVA - Das Penalidades, item 8.4, subitem 8.4.3 da ATA de Registro de Preço nº 398/2023 - SMS-G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

Documento: [101976356](#) | Notificação

PROCESSO Nº 6210.2024/0003515-1

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 72608

ATA DE RP Nº 654/2022-SMS.G

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 72608, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 17,30** (dezessete reais e trinta centavos), que corresponde a 4% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula OITAVA - Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 654/2022 - SMS - G.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br)



ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

**Documento:** [101976887](#) | **Notificação**

**PROCESSO Nº 6210.2024/0003429-5**

**DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**DEFESA PRÉVIA - NOTA FISCAL Nº 1253**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023-HSPM**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do **atraso** na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 1253, essa empresa está na iminência de ser penalizada **com multa no importe de R\$ 20,10 ( vinte reais e dez centavos)**, que corresponde a 1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 20 - Das Penalidades, item 20.4, subitem 20.4.3 do Pregão Eletrônico 319/2023 - HSPM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmdai@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmdai@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

## **SUPERINTENDÊNCIA**

**Documento:** [101950183](#) | **Despacho**

**PROCESSO SEI 6210.2024/0002918-6**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.847.630/0001-10, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 8.4.3 do item 8.4 da Cláusula oitava - Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

**Documento:** [101985649](#) | **Despacho**

**PROCESSO SEI 6210.2024/0000977-0**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa H. STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ: 33.250.713/0002-43, a penalidade de multa no montante de R\$ 332,13 (trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), que corresponde a 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 198283, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 079/2023 - HSPM.

II - Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

**Documento:** [101957185](#) | **Despacho**

**PROCESSO SEI 6210.2024/0002898-8**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento na Cláusula Oitava - Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 399/2022-SMS.G, multas no montante de R\$ 1.436,58 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) o que corresponde a 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 336373 e de R\$ 124,92 (cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 336390 o que totaliza R\$ 1.561,50 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

**Documento:** [101986465](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO nº 6210.2024/0003684-0**

**Interessado (a): Milena Miguel de Moura**

**Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar**

**Despacho Deferido**

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

## **Instituto de Previdência Municipal de São Paulo**

### **DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Documento:** [101984865](#) | **Despacho Documental**

### **CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6025.2024/0008572-2 - PMSP**

**INT.: CARLOS AUGUSTO MANRUBIA DE ALMEIDA BRAGA - RF(s) nº(s) 546.207.0-01 e 546.207.0-03**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **06 e 07/IPREM/2014**, publicada(s) no DOC em **11/02/2014**.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **487 e 502/IPREM/2024** emitida(s) em **12/04/2024**, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SMC/CAF/SUGESP/PREVIDÊNCIA** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

**Documento:** [101985694](#) | **Despacho Documental**

### **CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6016.2024/0045089-8 - PMSP**

**INT.: CARLOS ALBERTO BORZETO - RF(s) nº(s) 681.662.2-02**

### **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **476/IPREM/2024** emitida(s) em 09/04/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-FB/DIAF/BENEFICIOS** para os procedimentos complementares e entrega ao ex-servidor(a).

**Documento:** [101991644](#) | **Despacho Documental**

### **CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

**Processo SEI nº 6037.2024/0000709-3 - PMSP**

**INT.: JOSE ANTONIO BARROS FEITOZA - RF(s) nº(s) 557.047.6-01**

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:**

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C.

de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **655/2005**, publicada(s) no DOC em 17/06/2005.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **471/IPREM/2024** emitida(s) em 09/04/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SUB-FB/CAF/SUGESP** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

## **SUPERINTENDÊNCIA**

**Documento:** [101973751](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO SEI Nº 6021.2023/0076793-5**

**AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1086477-44.2023.8.26.0053 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO**

**INTERESSADA: MARISA DE TOLEDO PIZA**

**ASSUNTO: Pensão por morte. Concessão de tutela de urgência. Cumprimento provisório. Ação improcedente. Cessaçao do cumprimento da tutela.**

**DESPACHO:**

I - Nos termos de solicitação do Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 101941297, constante do processo administrativo SEI nº 6021.2023/0076793-5, para cumprimento de sentença judicial anexada sob Sei - PGM/JUD-21 101941294, julgando improcedente ação judicial nº 1086477-44.2023.8.26.0053, movida por **MARISA DE TOLEDO PIZA**, em trâmite perante a 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, pretendendo a concessão de pensão por morte de ex-servidor público, **retirratificando** Despacho Autorizatório nº IPREM/SUP nº 098409759, publicado no Diário Oficial da Cidade de 20/02/2024 - pg 132, para cumprimento da tutela de urgência deferida, inscrevendo provisoriamente a autora no rol de pensionistas deste Instituto e respectivo pagamento do benefício a contar de 15/12/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 61.150, de 18/03/2022, com observação ao limite remuneratório constitucional conforme Decreto Municipal nº 52.192, de 18/03/2011, **determino**, a partir de abril de 2024, a exclusão do rol de pensionistas deste Instituto e cessação do pagamento de pensão por morte à autora **MARISA DE TOLEDO PIZA**, nascida em ../1943, portadora da identidade RG n 3.....-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 693...../34, na condição de cônjuge divorciada do ex-servidor municipal OSVALDO MARIANO, falecido em 13/02/2023.

II - Publique-se.

São Paulo, 19 de abril de 2024

## **Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia**

### **CHEFE DE GABINETE**

**Documento:** [101895378](#) | **Despacho Autorizatório**

**PROCESSO SEI Nº8110.2024/0000448-7**

**INTERESSADA: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Autorização de empenhamento de recursos para pagamento de folha de pagamento - indenizações e restituições trabalhistas no exercício de 2024.

I - À vista dos elementos contidos nos autos deste processo e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 24/FPETC/2023, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos e a respectiva emissão das Notas de Empenho no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento de folha de pagamento - indenizações e restituições trabalhistas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

NOTA DE RESERVA 105/2024		
Dotação	Descrição	Valor (R\$)
80.10.12.122.3024.2.100.31.90.11.00.00.1.500.9001.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

II - **PUBLIQUE-SE.**

III - Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para a emissão das respectivas notas de empenho e demais providências necessárias.

São Paulo, 18 de Abril de 2024.



## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

### ASSESSORIA DE DESTINAÇÃO FINAL

Documento: [101924857](#) | Despacho deferido

#### I - DESPACHO

1- 1- À vista das informações constantes no processo **SEI 9310.2024/0000715-0**, notadamente Gerência de Saneamento Ambiental/RSS, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO de Destinação Final de RSS** formulado por **Notre Dame Intermédica Saúde S.A. de CNPJ: 44.649.812./0350-04** cadastrado nessa agência reguladora sob código gerador 40846 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

À Gerência de Saneamento Ambiental/RSS para expedição da Certidão e demais providências cabíveis.

Documento: [102007344](#) | Despacho deferido

#### I - DESPACHO

1- 1- À vista das informações constantes no processo **SEI 9310.2024/0000684-6**, notadamente Gerência de Saneamento Ambiental/RSS, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO de Destinação Final de RSS** formulado por **Itaú Unibanco S.A de CNPJ: 60.701.190/4450-50** cadastrado nessa agência reguladora sob código gerador 37994 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

À Gerência de Saneamento Ambiental/RSS para expedição da Certidão e demais providências cabíveis.

Documento: [101748507](#) | Despacho deferido

#### I-DESPACHO

1- 1- À vista das informações constantes no processo **SEI9310.2024/0000685-4**, notadamente Gerência de Saneamento Ambiental/RSS, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO de Destinação Final de RSS** formulado por **Rua Domingos de Moraes,2706 -CNPJ n.º 02.837.922/0001-83** cadastrado nessa agência reguladora sob código gerador 6737 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde.

#### II-PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

À Gerência de Saneamento Ambiental/RSS para expedição da Certidão e demais providências cabíveis.

Documento: [101923505](#) | Despacho deferido

#### I - DESPACHO

1- 1- À vista das informações constantes no processo **SEI 9310.2024/0000714-1**, notadamente Gerência de Saneamento Ambiental/RSS, **DEFIRO** o pedido de expedição de **CERTIDÃO de Destinação Final de RSS** formulado por **CONSTRUINDO SORRISOS ODONTOLOGIA de CNPJ nº 14.006.487/0001-24** cadastrado nessa agência reguladora sob código gerador 37994 para efeitos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde.

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se.

À Gerência de Saneamento Ambiental/RSS para expedição da Certidão e demais providências cabíveis.

### ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [101998486](#) | Despacho Documental

#### 9310.2024/0000602-1 - Lista de Publicação

##### Despacho Documental - Caçambas

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS

QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.077.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: RODRILIX TRANSPORTES EIRELI

Endereço: Rua Sílvio Bonilha, 169, Vila Pirituba

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR  
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.077.5

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: JOSE ARLIS DA SILVA

Endereço: Rua Joaquim Chaves, 44, Vila Pereira Barreto

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias, em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.  
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com art 18 do Decreto 46594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.077.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: Luf Caçambas Ltda

Endereço: Rua Pongada, 85, Jardim Panorama

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR  
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.078.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ALEANDRA APARECIDA DE CASTRO GARCIA ME

Endereço: Rua Líbero Badaró, 452, Centro Histórico de São Paulo

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária sem a devida sinalização por meio de pintura retroreflexiva, de modo a permitir sua visualização a pelo menos 40 metros de distância.  
Lei 13.847 - Art. 01 combinado com Lei 13.478 - Art. 160 ,170 e art. 20 da Lei 14803/08

Auto de Multa: nº40-000.078.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: TRANS ZATT LOCAÇÃO DE EQUIP P CONSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

Endereço: Avenida Comendador Feiz Zarzur, 850, Jardim Cidade Pirituba

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR  
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

### GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: [101904499](#) | Despacho Autorizatório

Processo: 9310.2023/0000780-8

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada como Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos no valor de **R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)**, para cobertura do Termo de Apostilamento 01/2024 ao Contrato nº 009/SP-REGULA/2023 (SEI nº [101397981](#)), pelo reajuste contratual, cujo o objeto do contrato é a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para a Agência

Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-REGULA), em favor da empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **09.114.027/0001-80**, com fundamento no Inc. I Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, onerando a dotação nº **33.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de Impostos**, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2024, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

#### II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SAF/GCOF para providências.

Documento: [101987393](#) | Resolução

RESOLUÇÃO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 26 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional de R\$ 138.584,62 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023.

**JOÃO MANOEL DA COSTA NETO**, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 28 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades desta SP Regula,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.584,62(Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:  
CÓDIGO NOME VALOR  
33.10.04.122.3024.2100 Administração da Unidade  
33903900.00.1.500.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.584,62  
138.584,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR  
33.10.15.452.3005.6010 Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público  
33903900.00.1.500.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.584,62  
138.584,62

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## São Paulo Turismo

### COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

Documento: [101999978](#) | Despacho Autorizatório

PROCESSO: 7210.2024/0001997-3

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de registo fotográfico, para realização de cobertura integral do evento : Festival do Café 2024, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011502 (doc. [101343559](#)). Empresa **LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA**

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0001997-3**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [101473094](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [101988336](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2023, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043285 e **AUTORIZO** a contratação da empresa LUMEN PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA, pelo valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de registo fotográfico, para realização de cobertura integral do evento "Festival do Café 2024".

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA****Diretor de Gestão e de Relação com Investidores****SP-TURIS/DGE****Documento:** [101975755](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO:** 7210.2024/0001998-1

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de sacolas de papel kraft personalizado em atendimento ao evento: "Festival do Café 2024-1", conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011503 (doc. [101354001](#)). Empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**

À

**SP-TURIS/DGE/GLC****Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0001998-1**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [101975391](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [101975307](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043358 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 1.599,00** (um mil quinhentos e noventa e nove reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de sacolas de papel kraft personalizado em atendimento ao evento: "Festival do Café 2024-1".

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA****Diretor de Gestão e de Relação com Investidores****SP-TURIS/DGE****Documento:** [101974050](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO:** 7210.2024/0001951-5

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em produção de lousa cavelete para atendimento ao evento "Festival do Café 2024 - 1", conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 011501 (doc. [101107071](#)). Empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**

À

**SP-TURIS/DGE/GLC****Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0001951-5**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [101973515](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [101973430](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043362 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de lousa cavelete para atendimento ao evento "Festival do Café 2024 - 1"

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA****Diretor de Gestão e de Relação com Investidores****SP-TURIS/DGE****Documento:** [101971341](#) | **Despacho Autorizatório****PROCESSO:** 7210.2024/0001976-0

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção e entrega de crachás (credenciais) em PVC, em atendimento ao evento: Festival do Café 2024 - 1, conforme solicitado no documento inaugural, SC

nº 011499 (doc. [101221129](#)). Empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**

À

**SP-TURIS/DGE/GLC****Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2024/0001976-0**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [101970378](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [101970062](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1043207 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda.**, pelo valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e entrega de crachás (credenciais) em PVC, em atendimento ao evento: Festival do Café 2024 - 1.

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli - RF 8819, na qualidade de fiscal, e do colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA****Diretor de Gestão e de Relação com Investidores****SP-TURIS/DGE**

## Companhia de Engenharia de Tráfego

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

**Documento:** [102022817](#) | **Despacho****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004948-9****INTERESSADA: SANTINI TRANSPORTES E CENTRO DE DESTROCA LTDA**

Propomos a V.S.<sup>a</sup> o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

**Placas LETPP Validade Motivo**

FYY1E73 2023/17.006 02/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

GKB2F93 2023/17.007 02/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

FNW4C03 2023/17.008 02/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

FCG8E73 2023/17.009 02/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

GIQ6A36 2023/17.773 17/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

CUG4J36 2023/20.772 17/05/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

CUC8987 2023/26.666 30/06/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

FVI0B72 2023/26.936 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

FXD4E12 2023/26.937 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

EUE1D96 2023/26.939 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

FAD1I32 2023/26.940 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

EPU3E12 2023/26.941 03/07/2024 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/04/2024.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 12

*(Assinado Digitalmente)***Bruno Neves de Matos**

Supervisor Técnico-DSV.GAB

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004948-9****EMPRESA: SANTINI TRANSPORTES E CENTRO DE DESTROCA LTDA****Ao****SMT/DSV/DTC/DTC.PP**

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

**Documento:** [101970100](#) | **Comunique-se****7410.2024/0002838-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0002838-4****INTERESSADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

QXI6711 Notificação(es) de Penalidade nº 1-185617376 pesquisada em 19/04/2024

RMX5F76 Notificação(es) de Penalidade nº 1-185486566 pesquisada em 19/04/2024

Total de Placas: 2

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

**Documento:** [101961030](#) | **Comunique-se****7410.2024/0004637-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** MACAN LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004637-4****INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

MTQ6079 Notificação(es) de Penalidade nº 1-191979207 pesquisada em 19/04/2024

FNN2J17 Notificação(es) de Penalidade nº 1-191435272 pesquisada em 19/04/2024

MQO5221 CRLV Faltante;

MQQ1807 CRLV Faltante;

MRB4343 CRLV Faltante;

MRB4351 CRLV Faltante;

MRB4352 CRLV Faltante;

MSD8302 CRLV Faltante;

MSD8304 CRLV Faltante;

MSD8D12 CRLV Faltante;

MSE1798 CRLV Faltante;



MSE1817 CRLV Faltante;

OCZ7881 CRLV Faltante;

OCZ7882 CRLV Faltante;

OCZ7946 CRLV Faltante;

OCZ7947 CRLV Faltante;

OCZ7I79 CRLV Faltante;

OCZ7J52 CRLV Faltante;

PRO1G75 CRLV Faltante;

PRO2A85 CRLV Faltante;

PRP2B65 CRLV Faltante;

PRP2C45 CRLV Faltante;

PRP2C85 CRLV Faltante; Notificação(es) de Penalidade nº 1-192390694 pesquisada em 19/04/2024

DTD5810 CRLV Faltante;

DTD5836 CRLV Faltante;

CDL3155 CRLV Faltante;

MSE1816 CRLV Faltante;

EFV7871 CRLV Faltante;

RKL1E67 CRLV Faltante;

EFV7894 CRLV Faltante;

EFV7883 CRLV Faltante;

ELW9758 CRLV Faltante;

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004637-4****INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Total de Placas: 32

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

**Documento: [101980328](#) | Comunique-se****7410.2024/0004814-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** LAKO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

**INTERESSADA: LAKO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004814-8**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

**Pendência(s) Verificada(s):**

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

**Documento: [101943544](#) | Comunique-se****7410.2024/0004431-2 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** JSL SA

COMUNIQUE-SE:

**Senhor(a) Representante Legal,****Solicitamos a V.Sª o reenvio da planilha de dados no formato estabelecido no Comunicado DTC nº 03/2021, de para darmos continuidade à análise do seu requerimento, solicitamos também que seja anexado ao processo todos os documentos na ordem exata da planilha enviada.****Att.****CET/GSU/PP****Documento: [101980681](#) | Comunique-se****7410.2024/0004799-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** LAKO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004799-0****INTERESSADA: LAKO - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

**PENDÊNCIA GERAL: Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº 50.446/2009 alterado****pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. - não anexado.**

Placa Motivo

RAF0H03 CIPP Faltante;

Total de Placas: 1

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

**Documento: [102022974](#) | Comunique-se****7410.2024/0004957-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** L.G.A. TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

**INTERESSADA: LGA TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004957-8**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

**Pendência(s) Verificada(s):**

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

**Documento: [102022354](#) | Comunique-se****7410.2024/0005074-6 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito****Interessados:** ADR PAVIMENTACAO LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

**INTERESSADA: ADR PAVIMENTAÇÃO LTDA****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0005074-6**

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

**Pendência(s) Verificada(s):**

AATIPP não anexado (Documento similar, conforme artigo 1º, do Decreto nº 60.169/2021) .PORTARIA

SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**Documento: [101962222](#) | Autorização****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004637-4****INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 24.400.628/0001-42****PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo****PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004637-4**

À

**CET**

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

CYB3853 CZZ4577 CZZ4579 DGY6D93 DJB8944 DJC5723 DJC5726 DJE3410 DJE3415 DTB1259 DTB9295 DTB9312

DTB9367 DTC9141 DTD5826 DTE9193 DTE9194 DTE9195 DTE9196 DTE9197 DTE9204 DTE9205 DTE9206 DTE9213

DTE9214 DTE9865 ECT3295 ECT3328 ECT3447 ECT3467 ECT5517 EEY9F71 EFV2397 EFV2403 EFV2421 EFV2427

EFV7822 EFV7824 EFV7825 EFV7828 EFV7829 EFV7833 EFV7837 EFV7850 EFV7851 EFV7852 EFV7856 EFV7862

EFV7863 EFV7864 EFV7865 EFV7867 EFV7876 EFV7877 EFV7885 EFV7889 EFV7890 EFV7891 EFV7895 EFV7896

EFV7907 EFV7909 EFV7912 EFV7924 EFV7926 ELW1542 ELW8821 ELW8831 ELW8832 ELW8835 ELW8836 ELW8838

ELW8841 ELW8843 ELW8845 ELW8851 ELW8853 ELW9725 ELW9734 ELW9737 ELW9741 ELW9744 ELW9751 ELW9753

ELW9756 ELW9757 ELW9761 ELW9763 ELW9764 ELW9765 ELW9766 ELW9801 FCB3105 FCB3129 FTJ5152 FUP7G64

FZJ8B42 GCE6D71 GEZ7C46 GIW7329 GJN4I35 MQM3G13 MSE1792 MTQ6077 MTQ6082 MTQ6083 MTQ6084 MTQ6090

MTQ6092 MTQ6093 MTQ6101 MTQ6A80 MTQ6A81 OCZ7864 OCZ7870 OCZ7I69 OCZ7I75 ODA8345

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 118

**ATENÇÃO****Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.***(Assinado Digitalmente)***Fátima Gimenes Oliveira**

ADM - CET/GSU/PP

**INTERESSADA: MACAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 24.400.628/0001-42****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004637-4****PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo****PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004637-4**

À

**UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

**Documento: [102023094](#) | Autorização****PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004746-0**

**INTERESSADA: TRANSPORTADORA H. F. CARGAS LTDA - CNPJ Nº 71.898.688/0001-17**

**PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004746-0**

À

**CET**

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

STA6B44

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 1

**TATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

*(Assinado Digitalmente)*

**Fátima Gimenes Oliveira**

ADM - CET/GSU/PP

**INTERESSADA: TRANSPORTADORA H. F. CARGAS LTDA - CNPJ Nº 71.898.688/0001-17**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0004746-0**

**PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo**

**PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0004746-0**

À

**UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

## Companhia Metropolitana de Habitação

### GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

**Documento: 101950956 | Errata**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

No Termo de Aditamento PPP 003.01/24 constante do DOC SEI (101888066), onde se lê CONTRATO Nº PPP 003/21, CONTRATADA: UNO HABITAÇÃO S.A., CNPJ: 40.208.308/0001-52, leia-se corretamente CONTRATO Nº PPP 003/2021, CONTRATADA: UNO PPP HABITAÇÃO S.A., CNPJ: 40.280.308/0001-52.

**Documento: 101951692 | Errata**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

No Termo de Aditamento PPP 002.01/24 constante do DOC SEI (101888965), onde se lê CONTRATO Nº PPP 002/21, CONTRATADA: UNO HABITAÇÃO S.A., CNPJ: 40.208.308/0001-52, leia-se corretamente CONTRATO Nº PPP 002/2021, CONTRATADA: UNO PPP HABITAÇÃO S.A., CNPJ: 40.280.308/0001-52.

**Documento: 101997858 | Extrato**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA Nº PPP INFRA 06.01/24 - ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP e a SUBPREFEITURA DE CASA VERDE / CACHOEIRINHA (SP) - SUB-CV - Processo SEI 6033.2024/0000774-1 - Assinatura 15/04/2024 - Implantação da infraestrutura pública consistente no recapeamento de trechos asfálticos, localizados na Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha na região do Lote 12 no âmbito do Contrato de Concessão nº PPP 06/19. Valor: R\$ 18.620.000,00 - Vigência 6 (seis) meses.

## Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

### ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

**Documento: 101968615 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000928-2, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101760778), do parecer da assessoria jurídica (101962683) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de CONSKANE OBRAS EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.180.974/00001-80, para fornecimento de vigias de Cabine para salas do Circuito Spcine, pelo valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), onerando dotação própria.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101813570 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000770-0, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101596785) e do parecer da assessoria jurídica (101813004), com fundamento nos artigos 27, §3º, e 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no artigo 2º, II e III, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de SIAESP - SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.796.364/0001-68, para formalizar o investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na realização de ações integrantes para que seu Programa “Cinema do Brasil”, em parceria com a Spcine, participe do Marché du Film, pelo valor total de R\$335.953,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), nos termos da proposta, onerando a dotação orçamentária correspondente.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101828925 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000800-6, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101018539) e do parecer da assessoria jurídica (101828605), bem como da nomeação da interessada nos termos despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2024, p.374 (101019991), com fundamento no artigo 30, caput e II, "b", da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o item 2.1, III, do EDITAL Nº 02/2024/SPCINE - INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ÍTALO RODRIGO MONGCONANN REIS, inscrito no CPF sob o nº 066.902.259-41, para prestação de serviços de análise e seleção de projetos inscritos no citado Edital, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101808342 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000925-8, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101748395), do parecer da assessoria jurídica (101802390) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de DPRINT EDITORIAL GRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.586.610/00001-47, para confecção de dois Banners com a nova

identidade visual da Spcine, pelo valor total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), onerando dotação própria (101774823).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101826245 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000801-4, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101022410) e do parecer da assessoria jurídica (101825672), bem como da nomeação da interessada nos termos despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2024, p.374 (101022430), com fundamento no artigo 30, caput e II, "b", da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o item 2.1, III, do EDITAL Nº 02/2024/SPCINE - INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Olinda Muniz Silva Wanderley, inscrita no CPF sob o nº 027.114.335-52, através de OLINDA MUNIZ SILVA WANDERLEY 02711433552, inscrita no CNPJ sob o nº 28.050.978/0001-87, para prestação de serviços de análise e seleção de projetos inscritos no citado Edital, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101937873 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2022/0000859-2, em especial dos pareceres favoráveis das áreas responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual (075186218) e pela análise da prestação de contas financeira (086745609), bem como da manifestação da assessoria jurídica (101937132), com fundamento na Portaria nº 01/2015/Spcine, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **UM POR TODOS PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.731/0001-24, referente ao Termo de Contrato nº 79/2022/Spcine, que teve por objeto o Projeto "6º CinePitching - 2022", no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

18 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**Documento: 101835403 | Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000802-2, em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (101022930) e do parecer da assessoria jurídica (101824734), bem como da nomeação da interessada nos termos despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2024, p.374 (101022941), com fundamento no artigo 30, caput e II, "b", da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o item 2.1, III, do Edital nº 02/2024/SPCINE - INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ZIEL DOS SANTOS MENDES, por intermédio de 43373841 ZIEL DOS SANTOS MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.373.841/0001-57, para prestação de serviços de análise e seleção de projetos inscritos no citado Edital, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo



Diretora Presidente / Diretor Executivo

**LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL****Documento:** [101851256](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0000621-6 em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável ([100093782](#)), do parecer da assessoria jurídica (101696460) e da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de **52.429.469 ARIDAN CULTURA E NEGÓCIOS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.429.469/0001-44, para prestar serviços em assessoria e apoio técnico e administrativo e controle de projetos audiovisuais para acompanhar a execução da Lei Complementar n. 195/2022, pelo valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), onerando dotação orçamentária correspondente.

**II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.**

São Paulo, 17 de abril de 2024.

**Lyara Oliveira**

Diretora-Presidente

**Luiz Toledo**

Diretor Executivo

**Ricardo Prada**

Assessor II - Equipe LPG

## Servidores

### Secretaria de Governo Municipal

**DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS****Documento:** [101968875](#) | **Férias**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Núcleo de Remuneração e Eventos Funcionais****FÉRIAS DEFERIDAS**

RF	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS	DATA INÍCIO
7548851/5	EDSOM ORTEGA MARQUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	2023	12	24/mar/2024

**DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO****Documento:** [101934717](#) | **Portaria**

Portaria de Substituição SGM nº 093/2024 - SEI nº 6011.2024/0001275-3 - Naide Ribeiro Chapadense, RF: 825.550.4, Assessor I, Comissionado, EH: 110000000000000, para exercer o cargo de Assessor II, em substituição a Adenize Conrado dos Santos, RF: 799.052.9, Comissionada, lotada no Gabinete do Prefeito, EH: 110000000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 24/04/2024 a 03/05/2024.

### Secretaria Municipal de Gestão

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL****Documento:** [101950829](#) | **Despacho****Retificação do DOC de 19/04/24, página 172.**

Leia-se como consta:

Termo de Desligamento a Pedido

RF. 897.878.6 - Felipe Pasini Paez Martinez, desligamento a partir de 16/04/2024

**Documento:** [102003483](#) | **Licença**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM**

Concedido 03 dias, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto 58.225, de 09/05/18.

**RF NOME A PARTIR DE**

781.909.9 LORRAINE CRISTINE MARQUES 15/04/2024

**LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

**RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE**

847.493.1 KARINA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE 02 17/04/2024

**Documento:** [101946549](#) | **Substituição**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**SUBSTITUIÇÃO**

**ANA PAULA DE SOUSA GOMES DA SILVA**, R.F. 9290249/1, Assessor I, Padrão: CDA -1, Comissionada, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, do Núcleo de Orientação as Equipes de Gestão Documental, da Divisão de Gestão Documental, do Arquivo Público Municipal “Jornalista Paulo Roberto Dutra”, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição à **CLAUDETE DOS SANTOS**, R.F. 7106351/3, Assistente Administrativo de Gestão - Nível I, Padrão: QM 9, Efetiva, durante o impedimento por férias, no período de 20/05/2024 A 29/05/2024 - SEI 6013.2024/0002800-6.

**NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS****Documento:** [102007287](#) | **Editais de Retificações de Licenças Médicas****COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO****RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:****DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

RF Nome Dias A partir de Artigo

8242721/1 ROSANGELA MATOS DE SANTANA 004 02/10/2023 143  
8403848/1 MARIA CLEIVA DE SOUZA SANTOS 001 27/11/2023 143  
8403848/4 MARIA CLEIVA DE SOUZA SANTOS 001 27/11/2023 143

**ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

RF Nome Dias A partir de Artigo

5573751/2 SHIVERLEY VIEIRA FILHO 013 03/04/2024 143  
7202563/1 LUCIA DE FATIMA GOMES JANUARIO 028 06/03/2024 143  
7855737/1 MESSIAS VICENTE ANTONINO DE LIMA 019 27/03/2024 143  
7855737/3 MESSIAS VICENTE ANTONINO DE LIMA 019 27/03/2024 143  
7870302/1 CESAR RICARDO EIRAS MIRANDA 041 06/03/2024 143  
7882807/1 PAULO BENTO DOS SANTOS 059 16/02/2024 143  
8006563/1 ENIO MUNIZ 053 04/02/2024 143  
8293244/2 ANDREIA KELLY DOS SANTOS 028 18/03/2024 143  
8325049/2 KATIA DE ARAUJO LIMA 004 05/04/2024 143  
8328773/2 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA 012 03/04/2024 143  
8336709/2 PAULA VIVIANE SANTOS PRADO BATISTA 009 02/04/2024 143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

RF Nome Dias A partir de Artigo

6232205/1 ANA MARIA GUIMARAES HASWANY MASCHI 001 18/03/2024 143

6749461/1 MARCOS ROBERTO DA ASSUMPCAO 042 01/03/2024 143  
6758932/1 CRISTINA APARECIDA FORASTIERI FERNANDES 014 02/04/2024 143  
6767460/2 GISLAINE BARBOSA DA SILVA 028 15/03/2024 143  
6809464/1 DENISE DE OLIVEIRA POLICHE 029 14/03/2024 143  
6809464/2 DENISE DE OLIVEIRA POLICHE 029 14/03/2024 143  
6813135/2 CELITA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 027 20/03/2024 143  
6899340/2 ALBERTINA AMARAL MARINHO 026 21/03/2024 143  
6948383/2 MEYRE APARECIDA APOLONI BARROSO 056 16/02/2024 143  
7180098/2 MARCIA APARECIDA SANTOS MAIA 058 14/02/2024 143  
7271913/4 TATIANA DE LOURDES INOENCIO FRANCISCO 055 21/02/2024 143  
7275072/1 CLERIA OLECHNOVICIUS 086 13/01/2024 143  
7406142/1 FATIMA PIRES BRAZ ANTUNES 029 14/03/2024 143  
7435975/1 VALERIA COUTINHO DE MELO 027 20/03/2024 143  
7482922/1 RENATA DE FELICE DEL MONTE 029 18/03/2024 143  
7564601/1 ELIANE CRISTINA MENDONCA SANTOS 029 18/03/2024 143  
7720475/1 MELISSA TOTH CONCEICAO 014 02/04/2024 143  
7757751/1 GILSON APARECIDO DA SILVA 009 03/04/2024 143  
7766238/1 TALITA PEREIRA DA SILVA 029 01/03/2024 143  
7827067/1 AMANDA MARTINS AMARO 082 18/01/2024 143  
7833377/1 TATIANA PIZZA ESTEVES AZINHEIRA 054 15/02/2024 143  
7905769/2 DEBORAH CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA PALEDZKI 013 04/04/2024 143  
7905769/3 DEBORAH CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA PALEDZKI 013 04/04/2024 143  
7916272/1 MARILENA WACKLER 043 05/03/2024 143  
7929382/1 LUIZ ANTONIO CAMARGO 031 13/03/2024 143  
7950411/1 ANDRESA MATHIAS SAITO 019 27/03/2024 143  
7973683/2 LUCIANA LIMA DE GODOY ANDRADE 028 20/03/2024 143  
8014337/1 ERICA REGINA DE LIMA 029 18/03/2024 143  
8016151/1 FERNANDA LUCI RUIZ MAGALHAES 011 01/04/2024 143  
8043132/1 EDIMARA ESTEVES 006 05/04/2024 143  
8095779/1 SORAIA ANDRADE LUZ DA SILVA 012 04/04/2024 143  
8095779/2 SORAIA ANDRADE LUZ DA SILVA 012 04/04/2024 143  
8170550/1 DANIELLE RODRIGUES CAMPIONI DA COSTA 014 01/04/2024 143  
8213780/1 TATIANE CASTANHO DOS SANTOS 027 14/03/2024 143  
8213780/2 TATIANE CASTANHO DOS SANTOS 027 14/03/2024 143  
8258252/1 THARSILA DO ROSARIO NASCIMENTO 058 15/02/2024 143  
8284911/1 MARTA PEREIRA 011 02/04/2024 143  
8395853/1 VIVIANE FERREIRA GOMES 055 16/02/2024 143  
8398925/1 FERNANDA CAROLINE PAULOLO LIMA 059 16/02/2024 143  
8427879/2 WAGNER DOS SANTOS SALES 052 24/02/2024 143  
8496731/1 DENIS ACORINTE GUIMARAES 056 20/02/2024 143  
9327291/1 THALITA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA LEITE 027 14/03/2024 143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO**

RF Nome Dias A partir de Artigo

5817811/2 MARINETE FELICIANA DA SILVA FILHA 024 17/03/2024 143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

RF Nome Dias A partir de Artigo

5726000/2 EDILSON ANTONIO ARGENTIL 044 29/02/2024 143  
5827337/2 HEVISON RODRIGUES HORAS 084 15/01/2024 143  
5827523/2 ANTONIO CARLOS GUANDALINI ALVES 056 14/02/2024 143  
6961363/2 MARGOT REGO BARROS 005 18/02/2024 143  
7410557/1 SANDRO ALVES DE BARROS 080 26/01/2024 143  
8487511/1 JUSSARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 017 30/01/2024 143

**Documento:** [101990391](#) | **Despacho deferido****COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

DEFINITIVO  
7251700/2 RENATA GONCALVES TAVANO

POR 1 (UM) ANO A PARTIR DE  
6395406/2/4 REGINA CELIA RIBEIRO KUHN 15/03/2024  
6463487/1 MARIA CICERA RODRIGUES LIMA  
6603831/2 TANIA REGINA FERREIRA MAUTONE ALEIXO  
19/03/2024  
7240279/1 GUSTAVO DA COSTA SILVA 06/03/2024  
7913958/1 MARIANA SANTIAGO OLIVEIRA 19/02/2024  
8082464/1 PRISCILA LEITE DOMINGUES SAMPAIO  
07/04/2024  
8383332/1 RAQUEL RODRIGUES FERREIRA FREIRE  
8457611/1 BIANCA SANTANA DE OLIVEIRA

POR 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DE  
6276997/2 LUCIA MARIA LEITE BORGES 05/03/2024  
6299229/1 JOSE RAIMUNDO PRATES CARDOSO  
6955517/1 SYLVIA REGINA MARCAL VIEIRA  
7315821/1 JOSE JORGE QUADROS  
7349491/1 MARTA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO  
7912358/2 JOAO BATISTA MAGALHAES PAES DE BARROS  
FILHO  
8181012/1 TELMA FRANCO DE SOUZA 26/03/2024

POR 6 (SEIS) MESES  
6755518/1/2 LUCIANA REPLE ALVAREZ  
8245487/1 JULIANA ZIURKELIS DE ARAUJO

**Documento:** [101994928](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

LIC. MED. CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7400667/1 FERNANDA INADA 004 13/11/2023 143  
8336938/4 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA 001  
11/12/2023 143  
8587493/1 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 001  
06/04/2023 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6810705/1 FLAVIA URDIALE LITRICO 004 08/11/2022 143  
6911633/1 WANIL POLI 003 04/10/2023 146  
7214341/1 SHIZUKO NAGAMINE 001 14/11/2023 143  
7214341/2 SHIZUKO NAGAMINE 001 14/11/2023 143  
7752962/2 TANIA ROSA DA ROCHA 001 04/11/2022 143  
7758995/1 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 003 19/04/2022 146  
7758995/2 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 003 19/04/2022 146  
7940041/1 ERINEIDE FERNANDES DE ANDRADE 003  
16/11/2023 146  
8058873/1 MARA RITA DE OLIVEIRA GUEDES 001  
04/10/2022 143  
8284644/1 IVONETE APARECIDA INACIO LOPES 001  
06/10/2022 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6961363/2 MARGOT REGO BARROS 002 23/02/2024 143

**Documento:** [101991980](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica  
6934480/ RHOMIS SILVERIO 17/04/2024 143  
7208243/ MARCOS AURELIO DA SILVA 17/04/2024 143  
7915683/ MARLENE DE MACEDO 17/04/2024 143  
7986335/ ANDREIA DOS SANTOS ROCHA 17/04/2024 143  
7991096/ DAYANE ARAUJO DA SILVA 17/04/2024 143  
8200173/ DANIELE REGINA DE MOURA SANTOS 17/04/2024  
143  
8359482/ PAULA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA  
17/04/2024 143  
8501068/ JULIANA DE SOUZA ANDRADE SANDRINI  
17/04/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração - Clínica  
6484069/ TELMA APARECIDA DA SILVA 01/04/2024 143  
7173709/ MARIA JOSE DA SILVA 04/04/2024 143

7245793/ MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA  
27/03/2024 143  
7359802/ JAYME PASSOS DA MOTTA SILVEIRA FILHO  
03/04/2024 143  
8081824/ EDUARDO PRADO SANTOS 08/02/2024 143  
8383383/ JANE NUNES DE ANDRADE OLIVEIRA FILHO  
27/03/2024 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial  
6271693/ ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO  
18/04/2024

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista  
7529716/ MARCO AURELIO RODRIGUES SIMOES PINTO  
18/04/2024

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa  
8055114/ MARCIA PEREIRA LIMA 18/04/2024

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento  
7348134/ JAMIL EDUARDO SANTOS 03/04/2024 160

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Junta Médica  
8293465/ ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES  
18/04/2024

**Documento:** [101995622](#) | **Edital de Licenças Médicas**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8339937/2 ROBERTO RENER RODRIGUES 19/04/2024

**Documento:** [102002980](#) | **Edital de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração  
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú) LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALTEMIRA MARIA BATISTA BALIEIRO 656.564.6 22/04/2024 10:15  
MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO 565.323.1 22/04/2024 16:30  
MARIA DO CARMO LEANDRO BARBOSA 685.591.1

22/04/2024 16:15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME RF DATA HORARIO

EDINALVA PAIVA DA SILVA 604.445.0 22/04/2024 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

CAROLINA SALAMA RODRIGUES CAMACHO 816.773.7 22/04/2024 09:00  
DOUGLAS AMATO 687.267.1 22/04/2024 14:15  
ROBERTO TAKANO 687.310.3 22/04/2024 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SARAIVA SAMINEZ COSTA 829.060.1 22/04/2024 08:45  
ADRIANO AUGUSTO LOPES NETO 647.265.6 22/04/2024 13:00  
ANA GLORIA SILVA BATISTA 829.538.7 22/04/2024 16:30  
ANISIO CASTRO DA SILVA 829.379.1 22/04/2024 16:45  
ANTONIO CEZAR GUAPO 640.803.6 22/04/2024 09:15  
DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS 893.092.9 22/04/2024 16:30  
EDINOLIA SOARES DE SANTANA 707.484.1 22/04/2024 12:15  
ELAINE CRISTINA GUSMAO VIEIRA ROCHA 758.429.6 22/04/2024 08:45  
GREICE DOS SANTOS VALIAS 831.516.7 22/04/2024 15:15  
JESSICA DIAS CASSIMIRO 919.790.7 22/04/2024 14:15  
JOEL BARBOSA 790.313.8 22/04/2024 12:45  
JOSE EDUARDO BENJAMIM DE OLIVEIRA 800.732.2 22/04/2024 10:15  
JOSE RICARDO SANTAROSA 312.246.8 22/04/2024 10:30  
JOYCE KAREN QUIRINO PEREIRA 783.559.1 22/04/2024 09:15  
JULIANA BUENO DE SOUZA BARBOSA 831.898.1 22/04/2024 16:45  
LEANDRO CHARLES BATTAGLIA EVANGELISTA 832.312.7 22/04/2024 14:00  
LIGIA DE OLIVEIRA LIMA 856.837.5 22/04/2024 10:30  
MARIA SALETE DA SILVA FONSECA 833.524.9 22/04/2024 11:30  
SILVIA CLEIA ALMEIDA 855.236.3 22/04/2024 11:30  
SIMONE REGINA DE AZEVEDO 921.311.2 22/04/2024 11:15  
SONIA REGINA FAVARIM VERISSIMO 834.951.7 22/04/2024 14:45  
URSULA DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA 837.374.4 22/04/2024 11:00  
WAGNER DIAS DOS SANTOS 757.768.1 22/04/2024 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

SERGIO LUIZ DE ANDRADE 603.631.7 22/04/2024 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DE CASSIA MOREIRA 791.451.2 22/04/2024 13:45  
ADRIANA LOURENCO DE OLIVEIRA 779.089.9 22/04/2024 15:15  
ADRIANA SOARES VIEIRA DE MATOS 845.541.4 22/04/2024 10:00  
ADRIANE CANDIDA DA SILVA 811.944.9 22/04/2024 16:15  
ALCIONE TERESA HECHERT 849.228.0 22/04/2024 14:45  
ALEXSANDRA MARIA LIMA E SILVA MARTINS 759.350.3 22/04/2024 16:45  
ALTEMIRA MARIA BATISTA BALIEIRO 656.564.6 22/04/2024 10:15  
ANA CAROLINA DE MOURA VILA NOVA 751.179.5 22/04/2024 11:00  
ANA CLAUDIA ZOVICO OLIVEIRA 722.464.8 22/04/2024 17:15  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA 734.656.5 22/04/2024 15:15  
ANA CRISTINA OGANDO GOMEZ DE CARVALHO 711.714.1 22/04/2024 15:15  
ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS DE ANDRADE 780.534.9 22/04/2024 12:45  
ANA PAULA NARCISO DA CRUZ RODRIGUES 777.806.6 22/04/2024 10:45  
ANA PAULA VALADARES 840.734.7 22/04/2024 17:15  
ANA RUTE BONETTI BOTELHO 671.574.5 22/04/2024 09:15  
ANDERSON LUIZ DOS REIS 592.864.8 22/04/2024 14:30



APARECIDO FERNANDES DA SILVA 696.577.6 22/04/2024 16:00  
 BEATRIZ MARTINS OLIVEIRA ALVES DOURADO 723.030.3 22/04/2024 10:30  
 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA GONCALVES 742.338.1 22/04/2024 11:45  
 CARLOS FERNANDO 773.076.4 22/04/2024 15:00  
 CINTYA VANESSA RODRIGUES FERREIRA 770.550.6 22/04/2024 16:30  
 CLAUDIA BARBOSA 738.326.6 22/04/2024 17:00  
 CLAUDIA BONAMINI 793.556.1 22/04/2024 15:30  
 CRISTIANE DAMARIS MEDEIROS BONFIM 696.476.1 22/04/2024 11:00  
 CRISTIANE DE JESUS MORAIS 723.998.0 22/04/2024 09:00  
 CRISTINA ADRIANA DA SILVA 692.236.8 22/04/2024 12:00  
 DANIELA RAMOS DOS ANJOS 770.652.9 22/04/2024 12:30  
 DANIELLE CRISTINE FARIA DE OLIVEIRA 841.878.1 22/04/2024 13:15  
 DAYSE COSTA DE LIMA 798.968.7 22/04/2024 17:15  
 DEBORA ANDREA DE CASSIA CARNEIRO DA CUNHA 780.243.9 22/04/2024 16:15  
 DELVANIR ALVES DE SOUZA FERNANDES 846.324.7 22/04/2024 14:30  
 DILENE GOMES DA SILVA 814.735.3 22/04/2024 15:45  
 DOMENICO PETTA JUNIOR 809.071.8 22/04/2024 15:00  
 DURVAL DE ANDRADE TEIXEIRA 725.333.8 22/04/2024 11:15  
 EDINEUDI ALMEIDA CERQUEIRA 711.773.6 22/04/2024 16:45  
 EDNA MARTINS OGATA 616.703.9 22/04/2024 15:00  
 ELAINE CRISTINA ELIAS ARANHA FURLAN 813.039.6 22/04/2024 09:30  
 ELAINE MABEL FERREIRA DE SOUZA 693.632.6 22/04/2024 09:00  
 ELIANA LIMA DE BRITES PONTES 680.820.4 22/04/2024 10:15  
 ELIANE FIATKOSKI BICUDO 775.899.5 22/04/2024 10:15  
 ELIANE MOURA DA SILVA NUNES 819.687.7 22/04/2024 11:15  
 FABIANA CORREA DOS SANTOS MOREIRA 809.209.5 22/04/2024 10:00  
 FABIANA DE ARAUJO VALERIO 747.976.0 22/04/2024 15:30  
 FILOMENA CLAUDIA CARROCCIA ALFANO 602.152.2 22/04/2024 17:00  
 GABRIELA APARECIDA MACIEL LISBOA 755.692.6 22/04/2024 16:00  
 GILBERTO SALERNO 732.929.6 22/04/2024 15:00  
 GISELE CLARISSE FERREIRA SILVERIO 795.370.4 22/04/2024 15:30  
 HENZO GUALBERTO 848.131.8 22/04/2024 11:30  
 HUGO DA SILVA MENDES 697.559.3 22/04/2024 14:45  
 ILMA ZUKOWSKI JARDIM 755.435.4 22/04/2024 12:00  
 ISABEL CRISTINA FERREIRA 892.184.9 22/04/2024 15:45  
 ISETE BATISTA NAVARRO 713.145.3 22/04/2024 13:30  
 ISILDA APARECIDA GERING DO NASCIMENTO 717.488.8 22/04/2024 16:00  
 IVETE MACHADO DE MELO SILVA 747.135.1 22/04/2024 13:00  
 IZABEL APARECIDA SALOMAO CYPRIANO 676.644.7 22/04/2024 09:30  
 JANIRA DA SILVA FIGUEIREDO 776.873.7 22/04/2024 14:45  
 JAQUELINE SOUZA COYADO DA SILVA 810.434.4 22/04/2024 09:45  
 JOAO BENEDITO MACHADO 653.964.5 22/04/2024 15:45  
 JOICILENE BRITO SAMPAIO 787.920.2 22/04/2024 09:30  
 JOYCE ABRANTES AMORIM 841.360.6 22/04/2024 11:45  
 JULIANA MARIA SOARES DE TOLEDO 780.611.6 22/04/2024 10:00  
 KATIA CILENE CHAGA ROSA 772.870.1 22/04/2024 10:45  
 KATIA CRISTINA BARBOSA REAL 747.888.7 22/04/2024 10:30  
 LELIA BEATRIZ RIBEIRO NOMELINI 779.675.7 22/04/2024 17:00  
 LENILSON DE SOUZA THOMAZ 808.679.6 22/04/2024 15:45  
 LIGIA KOLESNIKOVAS PROENCA 657.717.2 22/04/2024 10:45  
 LINDA ELAYDE FERREIRA 789.207.1 22/04/2024 14:30  
 LIRIA ALICE DE CAMPOS FERREIRA 814.813.9 22/04/2024 14:30  
 LOURDES APARECIDA NOBRE CURIEL 694.500.7 22/04/2024 14:15  
 LUANA SOUZA DOS SANTOS 821.717.3 22/04/2024 11:45  
 LUCIANA DOS SANTOS 814.642.0 22/04/2024 15:30  
 LUCIANE CRISTINA TEIXEIRA COELHO 684.235.6 22/04/2024 12:30  
 LUCILIA DOS SANTOS 782.408.4 22/04/2024 17:15  
 LUCINEIA MENDES DO REGO TORRES 753.753.1 22/04/2024 16:15  
 MALU TEREZA ABRAO 836.491.5 22/04/2024 14:00  
 MARA LUCIA MARINOVIC DORO 795.656.8 22/04/2024 16:15  
 MARCIO ROBERTO DOS PASSOS 673.587.8 22/04/2024 11:45  
 MARGARETE CRISTINA DE CAMARGO JUNQUEIRA 691.910.3 22/04/2024 14:15  
 MARGARETH FERREIRA VELLASCO 695.614.9 22/04/2024 15:15  
 MARIA APARECIDA ALVES E CAVALHEIRO 784.966.4 22/04/2024 17:00  
 MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO 565.323.1 22/04/2024 16:30  
 MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES 809.625.2 22/04/2024 14:30  
 MARIA BONICE DOS SANTOS 515.616.5 22/04/2024 11:00

MARIA DO CARMO LEANDRO BARBOSA 685.591.1 22/04/2024 16:15  
 MARILDA DA SILVA 600.416.4 22/04/2024 16:00  
 MARTA REGINA FERNANDES DE FARIA 816.691.9 22/04/2024 14:30  
 MILLENA ALVES TAVARES CANESIN 823.770.1 22/04/2024 09:15  
 MIRNA ELISABETH JACOB 803.364.1 22/04/2024 14:00  
 MONICA GONZAGA LIMA 779.394.4 22/04/2024 10:15  
 MYRTIS TRINDADE PIMENTA 678.799.1 22/04/2024 09:45  
 NALITA CRISTINA SOARES DE LIMA CASTRO 745.477.5 22/04/2024 10:00  
 NEIDE HONORATO DA SILVA 721.152.0 22/04/2024 11:30  
 NIVEA REGINA ANGELO 776.644.1 22/04/2024 15:30  
 ORODIAS GOMES DA SILVA 688.768.6 22/04/2024 09:45  
 PATRICIA DA SILVA GUIMARAES MACEDO 817.375.3 22/04/2024 14:00  
 PATRICIA LIDUVINO NEVES BELTRAME 837.152.1 22/04/2024 11:45  
 PATRICIA SERAPIAO DE ALMEIDA MARIANO 781.637.5 22/04/2024 13:30  
 PAULA SAMANTA DOS SANTOS VIANA 793.871.3 22/04/2024 15:00  
 PRISCILA COUTO CARDOSO GARCIA 798.763.3 22/04/2024 15:15  
 RENATA REZENES MAGALHAES VIEIRA 798.794.3 22/04/2024 10:45  
 SELMA BIGOSSO DE MENDONCA 803.990.9 22/04/2024 11:15  
 SHARON EVANS DE ARAUJO 681.951.6 22/04/2024 09:15  
 SHEILA SANTOS MUNIZ 840.666.9 22/04/2024 15:45  
 SILVANA FERNANDES 601.517.4 22/04/2024 15:00  
 SIMONE BUENO DE CAMARGO 750.891.3 22/04/2024 14:45  
 SIMONE DE SOUZA PRADO BAPTISTA DA CONCEICAO 722.912.7 22/04/2024 10:00  
 SONIA GOMES DA SILVA 633.361.3 22/04/2024 17:15  
 SUELI FUNARI 724.302.2 22/04/2024 13:15  
 SUELI RIBEIRO LEONCIO GARCES 744.910.1 22/04/2024 11:15  
 TELMA GOES DE ASSIS 813.024.8 22/04/2024 13:45  
 VANESSA FREZZATO 772.235.4 22/04/2024 09:30  
 VIVIANE ISIDORO DE FRANCA 803.177.1 22/04/2024 16:45  
 VIVIANE SILVA GOMES 824.480.4 22/04/2024 10:45  
 WALMIR SIQUEIRA RIBEIRO 671.964.3 22/04/2024 09:00  
 YASMINNE ALVES LESSA MATOS 751.606.1 22/04/2024 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO  
 -----  
 NOME RF DATA HORARIO  
 -----  
 LIS CARMEM CORREIA 726.388.1 22/04/2024 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO E TECNOLOGIA  
 -----  
 NOME RF DATA HORARIO  
 -----  
 NATASHA DIBA FERNANDEZ 911.209.0 22/04/2024 16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA  
 -----  
 NOME RF DATA HORARIO  
 -----  
 ANA PAULA MUNCK MANDA 728.577.9 22/04/2024 14:00

SUBPREFEITURA JABAQUARA  
 -----  
 NOME RF DATA HORARIO  
 -----  
 ULYSSES DIAS LIMA 762.199.0 22/04/2024 09:00

SUBPREFEITURA SAPOPEMBA  
 -----  
 NOME RF DATA HORARIO  
 -----  
 ADRIANA APARECIDA TOGNETTI LIMA 761.067.0 22/04/2024 09:45

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista  
 Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
 LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

HENRIQUE CANDIDO DE MELO 775.526.1 23/04/2024 16:30

## Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: COGESSENDEREÇO: Rua Boa Vista, 280 LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA GERALDES 682.815.9 14/05/2024 09:30  
 JOAO PEDRO MARIN LIMA 918.059.1 30/04/2024 09:30

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

## NOME RF DATA HORARIO

DEISE MATOS DE MELLO SOARES 830.349.5 25/04/2024 09:00  
 MARCIA APARECIDA ROMUALDO SANCHES 832.853.6 30/04/2024 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

LIGIA CIERI GUILHERME 723.981.5 02/05/2024 09:00

## Relação de Servidores Convocados para Junta Médica referente ao retorno de Acidente de Trabalho

Os servidores convocados deverão comparecer na data e horário agendados, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia de acidente de trabalho.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.  
 LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS 630.377.3 09/05/2024 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

HERONDINA RIGONATI 557.258.4 02/05/2024 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ELIANA APARECIDA BERLANGA 794.316.4 02/05/2024 08:00  
ETELVINA GONCALVES DA SILVA 716.500.5 09/05/2024 08:30

GELSE MILZEM FERREIRA CAMPOS 745.686.7 16/05/2024 09:40

LETICIA MODELO BAHMAD 802.612.2 23/05/2024 08:00  
MARIA DAS MONTANHAS BEZERRA LEITE 693.937.6 23/05/2024 08:30

MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS 630.377.3 09/05/2024 08:00

REGINA DOS REIS MORETI 734.298.5 23/05/2024 09:40

TAMMY OBINO VERLINDO 722.012.0 09/05/2024 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDUARDO BERARDI 649.266.5 16/05/2024 08:00

ESTHER DE PARIS 674.388.9 09/05/2024 09:40

FABIO FRANCA DI MARZO 856.633.0 16/05/2024 08:30

GUSTAVO DO NASCIMENTO FARIAS 755.073.1 23/05/2024 09:00

JURANDIR PEREIRA DA MATA 625.249.4 16/05/2024 09:00

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS 582.069.3 02/05/2024 09:40

MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS 733.751.5 02/05/2024 08:30

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ELISANGELA ANDREA STADLER 740.152.3 21/05/2024 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

LUCIO MAURO DE SOUZA 731.996.7 25/06/2024 10:00

MARISA ROSA SOUZA 735.724.9 03/06/2024 07:20

MICHELLY MARIA ALVES CALADO 879.272.1 25/06/2024 07:10

ROBERTO APARECIDO RAMOS 775.713.1 15/05/2024 07:35

VIVIAN DE CASSIA KISS 694.514.7 18/06/2024 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

FELIPE DE SOUZA TICOM 916.876.1 15/05/2024 08:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à

perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares AdministrativosENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)  
LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos  
ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

IZABELLA MATTOS DE ALMEIDA 896.853.5 22/04/2024 15:30

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDA AYRES DE ALMEIDA 802.585.1 25/04/2024 09:30

KELHA LUZ DE MOURA PASSOS 827.182.8 02/05/2024 09:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

GEORGETE FERREIRA DE SOUZA 804.154.7 30/04/2024 09:00

SANDRA FERREIRA DA SILVA RAMOS 732.196.1 24/04/2024 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JOSE ANTONIO SALIM 551.477.1 25/04/2024 08:05

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP  
LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SONIA REGINA MARQUES DE CASTILHO 834.954.1 24/04/2024 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE LUIS MATHEUS BIONDO 749.057.7 24/04/2024 10:00

GISELE RODRIGUES DAMACENA NUNES 828.470.9 24/04/2024 10:00

ICLEA DEL MONACO DE PAULA SANTOS SALEH 721.268.2

24/04/2024 08:30

PATRICIA DOS REIS MIRANDA 821.633.9 24/04/2024 11:00

THIAGO VICENTE CORREA VARANDA 793.851.9 24/04/2024 09:30

VALTER AUGUSTO JUNIOR 622.005.3 24/04/2024 09:30

VANIA DE ARAUJO MORENO CAVALHEIRO 738.369.0 24/04/2024 09:00

**Documento: [102017630](#) | Edital de Convocação para perícia médica**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

JULIANA HENRIQUE BEZERRA CHAVES 751.110.8 08/05/2024 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

AMAURI VILLAS BOAS DO LAGO 653.152.1 29/04/2024 08:30

HELOISA SANCHES GARCIA LEAL 749.610.9 06/05/2024 08:00

KARINE DE JESUS SILVA 883.041.0 07/05/2024 08:30

LUCILENE MATIAS AGUIAR 722.345.5 30/04/2024 09:30

WALKIRIA MIRANDA VIEIRA 733.956.9 26/04/2024 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELDEN LIMA DA SILVA 858.468.1 30/04/2024 09:30

HYDEKEL DE JESUS RODRIGUES 741.372.6 07/05/2024 09:30

IANI MARLISA DE OLIVEIRA BIFON 734.523.2 26/04/2024 09:15

RAFAEL FERREIRA RODRIGUES 842.850.6 30/04/2024 09:30

ROBSON LUIZ DA SILVA 708.832.9 26/04/2024 09:15

RODRIGO ALVES PEIXOTO SANTOS 709.014.5 26/04/2024 08:30

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Convocados para Junta Médica para Fins de Pensão por Morte

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

NATASSIA FRANCINE SOARES 773.597.9 29/04/2024 07:30

Relação de Convocados para Junta Médica para Fins de Salário Família

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados



correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

NEIDE APARECIDA DA SILVA BEZERRA 920.939.5  
29/04/2024 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

LILIAN XAVIER PAULINO 698.132.1 29/04/2024 08:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico

Perito Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

VALERIA NUNES DE OLIVEIRA 792.427.5 25/04/2024 16:01

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

JOSE CARLOS FERREIRA 777.387.1 26/04/2024 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE FERRAZ DO NASCIMENTO 755.087.1 25/04/2024  
16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELIEDSON DONIZETTI ALMEIDA 741.096.4 26/04/2024 09:00

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica

Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELIZETH IGNEZ DA SILVA 741.639.3 22/04/2024 10:15  
GLORIA ALBERICO BISSOLLI 537.986.5 22/04/2024 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARA REGINA JUNQUEIRA 774.282.7 22/04/2024 16:45  
WASHINGTON SIERRA 806.964.6 22/04/2024 12:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

JOAO PAULO RODRIGUES CONDE DA SILVA 896.072.1  
22/04/2024 11:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE DE OLIVEIRA BARBOSA 893.688.9 22/04/2024 13:30  
BARBARA SOARES DE BARROS 794.309.1 22/04/2024 13:00  
BIANCA RODRIGUES DA SILVA 897.755.1 22/04/2024 13:15  
CAROLINA MONTEIRO MARQUES 802.131.7 22/04/2024 15:45

CLAUDIA CRISTINA ROSA 781.334.1 22/04/2024 17:15  
CRISTIANE CARLA BIDO 745.765.1 22/04/2024 17:00  
CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO 721.064.7  
22/04/2024 10:30

DANIEL CARVALHO DE ALMEIDA 773.522.7 22/04/2024  
16:00

ELIANE DE FATIMA FIGUEIREDO 665.907.1 22/04/2024 16:30  
ELISEU JOSE DE SOUZA 653.193.8 22/04/2024 09:00

ELIZETH IGNEZ DA SILVA 741.639.3 22/04/2024 10:15

GLORIA ALBERICO BISSOLLI 537.986.5 22/04/2024 08:45

HELIDE DUTRA DE MORAES 730.669.5 22/04/2024 11:15

IZABEL CRISTINA AMORIM CORREA 723.060.5 22/04/2024  
12:45

JULIANA DE MEDEIROS 754.649.1 22/04/2024 11:30

LUCIANA GUEDES DE SANTANA 682.922.8 22/04/2024 11:00

MARIA DO ROZARIO RODRIGUES LOPES 712.256.0  
22/04/2024 16:15

MARIA HELENA SEBASTIAO DE SIQUEIRA 626.844.7  
22/04/2024 12:15

ROSANA VILELA SILVA 555.536.1 22/04/2024 13:45

SANDRA SANT ANNA SILVEIRA 681.353.4 22/04/2024 10:00

SIMONE RITA SIQUEIRA 723.697.2 22/04/2024 12:30

SORAIA MANZELA DOS SANTOS 790.913.6 22/04/2024 09:15

VERA LUCIA FIOREZZI FERREIRA 555.608.2 22/04/2024  
09:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDUARDO DA SILVA COSTA 741.303.3 22/04/2024 10:45  
JULIO CESAR MANTOVANI 579.103.1 22/04/2024 09:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DOUGLAS BARRETO DA CONCEICAO 792.494.1 25/04/2024  
16:15

GRAZIELLA YNAIA DA SILVA BARBOZA 784.479.4  
26/04/2024 08:30

ROSELI RODRIGUES PINTO 834.389.6 26/04/2024 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

FLAVIA MORAIS NUNES 821.716.5 25/04/2024 16:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO RONDINELLY ALVES DE SENA 911.171.9  
25/04/2024 16:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ISRAEL DE PAULA MARTINS 680.394.6 25/04/2024 17:00

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -  
COGESS

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico

Perito Especialista

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No

caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

SERGIO AFONSO FERNANDES FILHO 826.573.9 25/04/2024  
17:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RODOLFO ZAVATARO 741.347.5 25/04/2024 17:30

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica

Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

TANIA MARANESI 671.714.4 08/05/2024 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

RACHEL DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA 654.502.5  
09/05/2024 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CECILIA SHEILA SOARES MACHADO OLIVEIRA 854.664.9  
07/05/2024 07:40

ELENICE DE ARAUJO GUEDES 695.606.8 09/05/2024 09:30

LIS PAGLIONE BONADIO 730.163.4 08/05/2024 08:45

MONICE MOIOLI OLIVEIRA 744.600.4 21/05/2024 09:30

TANIA MARANESI 671.714.4 08/05/2024 08:45

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica  
Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO  
Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 -  
República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local  
programado. É obrigatória a apresentação de documento de  
identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais  
(atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à  
perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 58.225 de 09/05/2018, art. 7º, “No  
caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-  
pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência  
à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de  
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as  
providências tendentes à suspensão do pagamento de seus  
vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº  
8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os  
permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes  
do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao  
metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA DE ALMEIDA 710.965.2 22/04/2024 14:15

ROGERIO FRAULO 841.546.3 22/04/2024 14:00

TELMA ROMAN MAGALHAES MORISHIN 794.989.8  
22/04/2024 14:30

**Documento:** [101995267](#) | **Edital de Publicações de Acidente de Trabalho**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8292817/2 ANTONIO CLAUDECIR POLIS 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7182481/1 CARLA NAPOLITANO 23/04/2024  
7268629/1 CRISTINA DOS SANTOS CORTEZ RUGGERI  
19/04/2024

7268629/2 CRISTINA DOS SANTOS CORTEZ RUGGERI  
19/04/2024

8193363/1 ROSANGELA FELIX DOS SANTOS 19/04/2024

8216355/1 TATIANA REGINA DA SILVEIRA 19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6801218/2 DANIELA APARECIDA DO CARMO DIAS MELO  
19/04/2024

7076941/1 ELIZETE GONCALVES FRANCO ALVES  
29/03/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7735910/1 PRISCILA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES  
27/03/2024

8936820/1 LUCIENE DE JESUS RODRIGUES 02/04/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido  
em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6815987/2 MEIRE DE MORAES 01/03/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6754287/1 ZILNETE LENIRA MARQUES CABRAL 22/03/2024

6754287/3 ZILNETE LENIRA MARQUES CABRAL 22/03/2024

7126506/1 APARECIDA FILOMENA LIMA RODRIGUES  
03/04/2024

7178093/1 ANGELICA APARECIDA CUNHA DA SILVA  
08/04/2024

8136386/3 MARIA LUCIA DA SILVA 01/04/2024

8471002/1 PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA LINO  
10/04/2024

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

RF Nome Dias A partir de Artigo

7356374/2 EVERALDO CORDEIRO BARBOSA 21/03/2024

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8200611/1 ANA PAULA SILVA FERREIRA 04/03/2024

TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO  
160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexos causais entre a patologia apresentada  
na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s)  
seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8061220/1 OTTO JEFFERSON DE SOUZA 006 13/04/2023 160

8061220/1 OTTO JEFFERSON DE SOUZA 017 19/04/2023 160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7076941/1 ELIZETE GONCALVES FRANCO ALVES 011  
19/03/2024 160

Tendo em vista que não há nexos causais entre a patologia  
apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, não  
transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6757359/2 ANA PAULA CAMILO GABRIEL 060 17/10/2023  
143

6757359/2 ANA PAULA CAMILO GABRIEL 014 29/09/2023  
143

7296690/2 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
008 23/08/2022 143

7296690/2 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
015 25/04/2023 143

7296690/2 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
015 09/05/2022 143

7296690/5 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
015 09/05/2022 143

7296690/5 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
015 25/04/2023 143

7296690/5 MARCELO ALEXANDRE BEZZUOLI GRAZZINI  
008 23/08/2022 143

**Documento:** [101995881](#) | **Edital de Publicação de Capacidade Laborativa**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7448091/1 EVELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARLOS  
19/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7088370/1 WELLINGTON JOSE DE MELO 18/04/2024

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8335575/2 MAURICIO GONCALVES PEREIRA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7983093/ TALITA GONCALVES DUARTE

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - COAP**

**Documento:** [102017088](#) | **Despacho deferido**

**6013.2023/0002860-8 - Lista de Publicação**

**Despacho deferido**

DESPACHO: COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

Relação de Convidados para o Grupo de Orientação Inicial - GOI  
O Centro de Orientação e Apoio Profissional (COAP), no  
assessoramento às demandas de servidores readaptados, bem como  
participe do processo de readaptação funcional, vem Convidar o(a)  
Servidores (as) mencionados a comparecer na Coordenadoria de  
Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) - Rua Boa Vista, 280 -  
Centro / São Paulo - 2º Andar, no GRUPO DE ORIENTAÇÃO  
INICIAL (GOI) para Servidores em readaptação funcional. É  
necessário que o(a) Servidor(a) esteja munido de documento de  
identificação com foto.

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE IGNACIO DA SILVA BONDEZAN 852.496.3  
25/04/2024 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

KATIA CRISTINA SOUSA DA SILVA ROSA 832.502.2  
25/04/2024 14:30



MARIA DAS GRACAS FERREIRA 706.456.0 25/04/2024 14:30  
 MARIA DE LOURDES FAUSTO DE MATOS 833.147.2  
 25/04/2024 14:30  
 RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA 834.270.9 25/04/2024 14:30  
 SILVANA STANIZE 835.034.5 25/04/2024 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRA FAUDT 809.051.3 25/04/2024 14:30  
 DEBORA RAQUEL PENA MARCAL 841.533.1 25/04/2024  
 14:30  
 EDILSON DOS SANTOS 594.481.3 25/04/2024 14:30  
 ELISANGELA CAVALCANTE 694.356.0 25/04/2024 14:30  
 FABIANA DA SILVA MELO 794.463.2 25/04/2024 14:30  
 GILMARA CRISTIANE ALMEIDA TEIXEIRA 805.289.1  
 25/04/2024 14:30  
 IRENE MATIAS DA SILVA 728.727.5 25/04/2024 14:30  
 IVETE VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS 734.560.7 25/04/2024  
 14:30  
 JOSEFA DE FATIMA FIRMINO 751.147.7 25/04/2024 14:30  
 LUCIMERE GONCALVES DA SILVA 842.560.4 25/04/2024  
 14:30  
 MARIA CELIA RAMALHO DOS SANTOS BASSANI 717.793.3  
 25/04/2024 14:30  
 MIRIAM CAMPOS HENRIQUE 805.537.8 25/04/2024 14:30  
 PATRICIA ISTVANDIC 806.818.6 25/04/2024 14:30  
 PRISCILA ABBATE SILVEIRA 691.982.1 25/04/2024 14:30  
 REGINA LUCIA MOTA DOS SANTOS 855.883.3 25/04/2024  
 14:30  
 SANDRA REGINA FERNANDES RAMOS 785.271.1  
 25/04/2024 14:30  
 SANDRA REGINA MOREIRA VIANNA 656.429.1 25/04/2024  
 14:30  
 TANIA KELLY DA SILVA CORREA 847.025.1 25/04/2024 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELIANA BEZERRA DA SILVA 685.689.6 25/04/2024 14:30

## Secretaria Municipal da Educação

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [101991833](#) | Despacho deferido

**6016.2024/0000418-9 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DESPACHO DA COORDENADORA

**DEFERIDOS**

LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO**

8790485/1 JAQUELINE SANTOS DIAS DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004520-9 03A-00M-00D QPE-15 03/04/2023

8791724/1 NAAMA REGINA PINHEIRO DE ANDRADE DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003736-2 03A-00M-00D QPE-15 23/02/2023

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE**

8407525/1 AMANDA BISPO DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004892-5 05A-00M-00D QPE-16 29/06/2022

8501050/1 ROBSON JOSE MABELINI DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003971-3 05A-00M-00D QPE-16 10/07/2023

7442637/2 PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003725-7 05A-00M-00D QPE-16 02/11/2023

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8795282/1 MARIA CRISTINA GRILLA DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003458-4 26,7 QPE-16 23/10/2023

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

8124337/1 ANA CRISTINA DO CARMO FAIAS DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0003201-8 13,9 QPE-17 29/06/2022

7759011/1 IVAN NEVES MARQUES JUNIOR DRE-BT

DIRETOR DE ESCOLA

6016.2023/0148832-3 13,6 QPE-22 01/09/2023

8463484/1 LUCAS ALMEIDA DA SILVA DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004871-2 13,9 QPE-16 01/02/2023

8404691/1 ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2023/0147233-8 18,5 QPE-18 16/09/2023

8244472/1 VALERIA DE ARAUJO CAMPOS OLIVEIRA DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003360-0 18,1 QPE-19 01/10/2023

7907273/2 CLAUDIA DE ALMEIDA SOUZA DRE-CS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003455-0 18,1 QPE-19 01/12/2023

8396027/1 LEONEIDE CRISTOVAO DE LIMA DRE-CS

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0003454-1 18,1 QPE-20 01/01/2024

5905851/3 CARMEN OTILIA FARABELLO DRE-CS

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003361-8 18,1 QPE-20 01/06/2023

8494908/1 MICHELE ALVES DE SOUSA DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003715-0 18,0 QPE-18 02/12/2023

7800061/3 CLELIA DE OLIVEIRA ROCHA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2023/0143253-0 18,1 QPE-20 01/08/2022

7509081/2 DEBORA OCSEMBERG CHIRUMBOLO DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003214-0 9,0 QPE-21 01/03/2022

8197865/1 VANESSA AVENIA ALVES ALEXANDRE DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003359-6 18,4 QPE-18 01/09/2022

7914032/1 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA PAULA DRE-IP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003913-6 18,2 QPE-19 01/12/2023

8129860/1 IVANE DOS SANTOS DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003924-1 9,0 QPE-21 01/11/2023

8210811/1 FRANCIANE PEREIRA GUIMARAES DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0002306-0 19,0 QPE-20 02/08/2023

8413657/1 DEBORA CRISTINA BORGES DE ARAUJO DRE-IQ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0001885-6 14,3 QPE-17 09/11/2022

8238901/1 DEISE GOMES MIRANDA DE LIMA DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0001896-1 9,0 QPE-21 27/09/2023

7981961/1 GLAUCIA MARA DOS SANTOS MALITO DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0002333-7 18,8 QPE-19 22/08/2023

7733313/2 ANA PAULA CASTILHO RAFIH DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0001831-7 18,0 QPE-18 01/01/2024

7267231/1 RUBIA BAPTISTA DRE-JT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0001261-0 10,0 QPE-21 02/03/2023

8536562/1 CRISTIANE BERGAMO RACORTI DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003427-4 13,6 QPE-16 01/08/2023

8243395/1 GISELE APARECIDA RODRIGUES TERRA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004889-5 18,2 QPE-19 01/11/2023

8556181/2 DANIELA SANTOS DE SOUZA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004589-6 14,4 QPE-17 17/09/2023

7523459/2 ERIKA ROBERTA LOPES SILVA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2023/0141434-6 18,2 QPE-18 01/05/2019

7703643/1 DANIELE APARECIDA CERRETTI TESSER DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003739-7 18,2 QPE-20 01/01/2024

7347499/1 RITA LAURINDO MARTINS DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004098-3 9,2 QPE-21 01/11/2022

7913818/1 RONALDO BAPTISTA SIMOES DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003690-0 18,1 QPE-18 12/12/2019

8367779/1 MARIA IONARA DE SOUSA FONSECA LACERDA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0003862-8 18,1 QPE-18 03/11/2023

7976143/1 INGRID CADIDE DOS SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0003859-8 18,1 QPE-20 01/02/2023

8019665/2 HENRIQUE JOSE DA SILVA DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0001840-6 13,5 QPE-17 01/08/2022

7725051/1 CATIA PINHO VILLALOBOS DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003874-1 18,1 QPE-20 01/02/2023

8446229/1 EVA LUCIA TEODORO DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0004696-5 18,0 QPE-20 23/12/2023

8239258/1 ZELIA ADRIANO DE SOUSA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003211-5 13,6 QPE-17 09/05/2022

7767773/1 KATIA REGINA MATURANA FERRARI DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0002323-0 18,1 QPE-20 31/07/2023  
7206348/2 JUZILEIDE EXPERIDIAO CRUZ DE SOUZA DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0002208-0 9,4 QPE-21 15/12/2022  
7794681/1 KATIA CILENE GUEDES DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004769-4 18,1 QPE-20 01/11/2023  
8016003/1 MICHEL MENEZES DA SILVA DRE-SM  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0003673-0 18,1 QPE-18 01/05/2022  
8026238/1 DEBORAH APARECIDA ROCHA DE SOUZA DRE-SM  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0004751-1 18,2 QPE-19 01/10/2023  
8005729/1 LUCILENE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0002296-9 18,2 QPE-18 01/10/2021  
8059161/1 SUZANA APARECIDA TOFOLLO CASINI DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0047559-9 18,2 QPE-18 01/12/2023  
7523289/1 MARIA ELIZABETH NEVES FRAGA DRE-SM  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0004929-8 18,1 QPE-20 01/12/2023  
7935854/1 VERA LUCIA TEIXEIRA PAIVA DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004661-2 18,2 QPE-20 01/03/2023  
8403457/1 ERICA DE ALMEIDA XAVIER DRE-SM  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0004673-6 18,1 QPE-18 19/09/2023  
8219141/1 REGIVANE SILVA ALMEIDA SME  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004254-4 18,1 QPE-18 02/04/2024  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**  
**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
DESPACHO DA COORDENADORA  
**DEFERIDOS**  
LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014  
**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE**  
7990308/1 LUCIANA DE CARVALHO LORENE DRE-CS  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0005464-0 12A-00M-00D QPE-18 02/12/2023  
8151822/2 SORAIA TAVARES SPINETTI DRE-IP  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003181-0 08A-00M-00D QPE-17 09/12/2023  
8408297/1 PAULA REIS MARINELLI PINHEIRO DRE-IP  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003880-6 05A-00M-00D QPE-16 16/08/2022  
7734590/2 DANIELA FERREIRA DE SOUZA DRE-IQ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0001866-0 05A-00M-00D QPE-16 31/10/2022  
8180636/1 MARINEIDE CAROLINO DE SOUZA OLIVEIRA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1  
6016.2024/0003934-9 08A-00M-00D QPE-14 11/09/2023  
7372191/3 LUCILEIDE DE MOURA LIMA LUCENA DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003740-0 16A-00M-00D QPE-19 23/12/2023  
**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**  
8793093/1 CLAUDIA LEONILDA FERNANDES TAINO DRE-IQ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0001680-2 37,8 QPE-17 21/02/2023  
**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**  
8456861/1 DORIS BONFIM MOURA MINARI DRE-BT  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2023/0148789-0 13,5 QPE-17 01/11/2023  
8218722/1 REGINA MARIA DE CASTRO DRE-BT  
COORDENADOR PEDAGOGICO  
6016.2023/0141950-0 15,4 QPE-18 01/12/2022  
8430144/2 REGINA DIAS DE OLIVEIRA DRE-BT  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0004835-6 13,9 QPE-16 27/09/2023  
8501009/1 MARCIO ALBINO DOS SANTOS DRE-CL  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0003200-0 13,7 QPE-16 01/09/2023  
8362751/1 SOLANGE SARTORI CAVALCANTI DRE-CS  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2023/0140271-2 13,6 QPE-17 03/05/2023  
8358354/1 JOICE APARECIDA DE SOUZA SILVA DRE-FB  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004149-1 15,5 QPE-17 15/03/2023  
8214212/1 VANESSA DA SILVA ALVES DRE-G  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003287-5 19,0 QPE-18 04/08/2023  
7234678/4 NELICE ISABEL FONSECA POMPEU DRE-IP  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003895-4 13,7 QPE-17 01/12/2021  
7916566/1 ROSEMEIRE LEITE TEIXEIRA DRE-IP  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0005328-7 9,1 QPE-21 01/11/2023  
7905831/1 THIAGO GREGORIO MOREIRA FERREIRA DRE-IP  
DIRETOR DE ESCOLA  
6016.2024/0003229-8 13,7 QPE-22 01/09/2022  
7346069/1 PRISCILLA XIMENES CENTURION DRE-IP  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2023/0146033-0 9,0 QPE-21 02/12/2023  
8390282/1 NADILENE APARECIDA GONCALVES DRE-IQ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0005136-5 13,6 QPE-17 01/06/2023  
7947330/1 SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS DRE-IQ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004123-8 13,6 QPE-21 10/02/2023  
8269564/1 CLAUDIA AZEVEDO FELIPE MENEZES DRE-IQ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0001640-3 13,5 QPE-17 28/03/2023  
8059942/1 MARINA GONCALVES CRUZ MATOSO DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004594-2 18,0 QPE-20 01/10/2023  
8084530/1 GREGORY DOS SANTOS PINA DRE-JT  
COORDENADOR PEDAGOGICO  
6016.2024/0002334-5 13,6 QPE-18 01/01/2022  
8556440/2 MARCIA MOREIRA PEIXINHO JANSON DRE-JT  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2023/0146303-7 14,4 QPE-17 09/04/2023  
7940548/2 CRISTINA DOS SANTOS DRE-JT  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2023/0148695-9 18,7 QPE-19 28/07/2023  
8059942/2 MARINA GONCALVES CRUZ MATOSO DRE-MP  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0005467-4 18,2 QPE-18 01/03/2023  
7449771/1 MARIA CELIA DE MACEDO FERREIRA DRE-MP  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1  
6016.2024/0004170-0 18,1 QPE-17 01/08/2023  
8137382/1 SUZANA MARIA SANT ANNA DRE-MP  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003744-3 19,7 QPE-18 30/11/2022  
8029253/1 JULIANO DE BARROS MIRANDA DRE-PE  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0003483-5 18,3 QPE-19 07/11/2023  
8370567/1 MARCIA FELIS CARDOSO CORDEIRO DRE-PE  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0003480-0 18,3 QPE-19 01/09/2023  
7427221/2 ALEXSANDRO VIANA DA SILVA DRE-PJ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004140-8 18,7 QPE-19 12/12/2019  
8774404/1 FABIANA DOS SANTOS MURADOR DRE-PJ  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2023/0140231-3 14,1 QPE-17 14/11/2023  
8212686/1 GEISA AMARAL DRE-PJ  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0004604-3 13,5 QPE-17 01/10/2022  
7513615/1 VANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA DRE-SA  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0004167-0 19,2 QPE-20 15/12/2022  
8172170/2 ALLANE DAMIAO MOREIRA DRE-SA  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2024/0003491-6 9,8 QPE-21 04/04/2023  
8268304/1 RENATA ARAUJO DE LIMA DO NASCIMENTO DRE-SM  
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3  
6016.2023/0144458-0 18,4 QPE-18 29/04/2023  
8369712/1 TARCIANA DA SILVA CAVALCANTE PEDREIRA BISPO DRE-SM  
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3  
6016.2024/0004793-7 19,6 QPE-18 11/06/2023  
7978332/1 LIVIA XAVIER ALBANO DRE-SM  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0003647-1 18,7 QPE-20 01/10/2023  
8510482/1 LUCIANA MARIA DA COSTA DRE-SM  
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3  
6016.2024/0004762-7 13,5 QPE-16 01/10/2023



8131015/1 MARCIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003465-7 18,1 QPE-19 01/08/2023

8079633/1 VIVIANE BARBOZA FREIRE DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004679-5 18,1 QPE-19 01/10/2023

7448911/1 KAREN PATRICIA NOGUEIRA NOVAIS DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2024/0004686-8 18,1 QPE-20 01/06/2023

7885121/2 PATRICIA HORA DE MELO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003527-0 18,2 QPE-18 01/03/2022

8269483/1 ERIKA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004619-1 18,0 QPE-18 01/11/2023

6939830/2 LEILA GUIMARAES PAES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003724-9 18,0 QPE-20 01/11/2022

8130833/1 LUCICLEIDE PESSOA ALVES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003677-3 18,3 QPE-19 01/12/2022

8425493/1 LUCIMARA ALVES DE FARIA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004833-0 18,9 QPE-20 02/12/2023

7950161/1 LUCIMARA SALES DE ALMEIDA BORGES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0003291-3 18,2 QPE-18 01/11/2021

8089795/1 GLAUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER SME

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2024/0004849-6 18,3 QPE-20 08/10/2023

8241996/1 REGIANE ALVES DA SILVA SME

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0004541-1 18,2 QPE-20 02/12/2023

## NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

**Documento:** [101964973](#) | **Despacho Documental**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**SEI 6016.2023/0123853-0**

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP

**Assunto:** Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos no relatório circunstanciado (099518599), a manifestação da SME/COGEP/DIPAG (101658407) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101854095), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Athina Ferreira da Silva, registro funcional nº 840.957.9/3, intimada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o artigo 7º do Decreto nº 48.138/07;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-MP para ciência e demais medidas em prosseguimento, recomendando, nos termos do disposto no artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 48.138/2007 e do exposto pela Assessoria Jurídica (101854095), a abertura de procedimento de apuração preliminar de eventuais responsabilidades funcionais.

**OMAR CASSIM NETO**

*Chefe de Gabinete*

**Documento:** [101980897](#) | **Despacho Documental**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**SEI 6016.2023/0138698-9**

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação Santo Amaro - DRE SA

**Assunto:** Apuração de débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos na memória de cálculo (100912215), no relatório circunstanciado (100930209), na manifestação da SME/COGEP/DIPAG (101622251) e no parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101937802), com fulcro na competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso XIII, da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando o ex-servidor Afonso Henrique do Altíssimo Junior, registro funcional nº 881.970.0/2, intimado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 48.138/2007;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro para prosseguimento, haja vista os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica em documento SEI 101937802.

**OMAR CASSIM NETO**

*Chefe de Gabinete*

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Documento:** [101899007](#) | **Despacho Documental**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

**SEI 6016.2024/0038980-3**

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia - DRE FB

**Assunto:** Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município

I - Pela competência a mim delegada pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 58.261 de 05/06/2018, e à vista de toda a instrução deste expediente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a saída dos servidores listados no documento SEI [100756135](#) e lotados na EMEF Prof. Osvaldo Quirino Simões, a fim de acompanhar os alunos em atividade no Parque Mundo da Criança, localizado na Rodovia João Cereser - Pista Sul - Km 64+400 - Pinheirinho - Jundiá - São Paulo/SP, no dia 08 de maio de 2024, das 07h30 às 18h30;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à EMEF Prof. Osvaldo Quirino Simões para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Documento:** [101991224](#) | **Aposentadoria**

**PROCESSO 6016.2024/0000420-0**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**APOSENTADORIA**

**DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**634.617.1/2 - LUANDA TONI DOCAMPO**, proc. 6016.2024/0030866-8, Título 0546/2024/SME, AUX. TEC. ED., CAT 3, QPE 11E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do

Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

**675.987.4/2 - SANDRA APARECIDA LOBATO COSCIANO**, proc. 6016.2024/0047562-9, Título 0549/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**678.809.2/1 - DANIELA BOTURA LACERDA DE SOUZA BUENO**, proc. 6016.2024/0026655-8, Título 0547/2024/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso III do § 2º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 14 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, para professor, por idade e tempo de contribuição, calculados pela média.

**775.519.8/1 - ZILBERTO LUIZ SALIM**, proc. 6016.2024/0043958-4, Título 0539/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 16C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**683.846.4/3 - MARISA DIEGUES**, proc. 6016.2024/0047200-0, Título 0545/2024/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 16D, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**748.074.1/1 - ANA ALICE DE MORAES**, proc. 6016.2024/0033754-4, Título 0548/2024/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21D, SME.

**INDEFERIDA(S)**, do(s) servidor(es) abaixo:

Por contrariar o disposto no artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

RF/Vinc. - NOME PROCESSO DRE

**691.933.2/2 - ROSANGELA APARECIDA KRAUT** 6016.2024/0019282-1 16.24

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFERIDOS**

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME A PARTIR DE E.H.

532.757.1/2 ANA MARIA PINHEIRO SCABELLO 07/11/2023 1621

782.451.3/1 SONIA REGINA GAIDIES TEIXEIRA 07/12/2023 1621

606.213.0/2 CRISTINA BARROCO MASSEI FERNANDES 27/01/2024 1622

676.284.1/1 LUCIANA BASTOS DE MIRANDA 01/11/2023 1622

680.833.6/1 BENILDA DO CARMO CAMPOS 06/12/2023 1622

681.865.0/2 ELENA CRISTINA SALES GOIS 01/12/2023 1622

697.832.1/1 ANTONIO DA SILVA SANTOS 04/12/2023 1622

719.966.0/1 MARIA NEUSA DE ARAUJO SANTOS 16/11/2023 1622

732.007.8/1 ELIANE LOPES PEREIRA DA SILVA 14/11/2023 1622

751.886.2/1 MARTA GORETI BASSI SILVA 05/12/2023 1622

771.528.5/1 ELIZABETH FERREIRA DE ANDRADE 17/01/2024 1622

801.779.4/1 BARTOLOMEU FERREIRA LIMA 07/12/2023 1622

812.369.1/1 KELI CRISTIANE CARDOSO DA SILVA 29/11/2023 1622

559.641.6/3 PAULO CESAR DELOROSO 04/12/2023 1623

650.673.9/1 PEDRO REGIS PEIXOTO 18/12/2023 1628

660.713.6/2 RENATO MOTA DUARTE 19/12/2023 1628

675.785.5/1 MARIA ROSA DANTES 19/12/2023 1628

721.620.3/1 MARIA CLARETE LOURENZI 24/12/2023 1628

736.639.6/1 MARIA DE NAZARE DE FATIMA 04/12/2023 1628

743.750.1/1 KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA 23/11/2023 1628

813.320.4/1 ROSA HELENA DE MORAES BARBOSA 01/12/2023 1628

658.826.3/2 MAURICIO MIRANDA DA COSTA 18/12/2023 1629

299.735.5/3 VERA ALICE LOPES QUIQUETO 19/12/2023 1633

600.211.1/3 KELLY CRISTINA GOMES DE CASTRO 09/02/2024 1633

657.989.2/3 SUELI VASQUES FERREIRA DA SILVA 11/01/2024 1633

658.056.4/2 VERA LUCIA BRATIFICH ROCHA 07/12/2023 1633

681.982.6/2 CLEUZA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE 02/01/2024 1633

697.522.4/2 LINDINALVA SANTOS MOURA DA NOBREGA 01/02/2024 1633

748.256.6/1 MARA SUED SOBRAL DE OLIVEIRA 13/12/2023 1633

781.876.9/1 MARTA ADRIANA DE PAULA LOBO 05/12/2023 1633

809.726.7/1 MARIA CELIA COUTINHO 02/02/2024 1633

**INDEFERIDOS**

Indefiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para os servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME E.H.

694.379.9/1 CRISTIANE DE SOUZA SANTOS MENDONÇA 1631

**TID 20247958** - RF 627.845.1/2 - MAURO LUCIO DE ALMEIDA - 1622 - Tendo em vista que a solicitação inicial está sendo tratada através do TID nº 20141008, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

**OUTROS:****INTERESSADO:** TSUTOMU NISHIMOTO - RF: 608.847.3/2

**I** - Em cumprimento definitivo do julgado nos Autos 1014276-88.2022.8.26.0053 - Pedido de Aposentadoria Especial de Magistério, com paridade e integralidade. Contagem do tempo que exerceu função de Diretor de Divisão Técnica junto à DRE-CL. Pedido de pagamento de abono de permanência e atrasados. Procedência. Trânsito em julgado. Em caráter definitivo, **DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a partir de **19/11/2021**, nos termos do Decreto nº 46.860 de 27 de dezembro de 2005, para **Tsutomu Nishimoto, RF: 608.847.3/2. EH:1622.**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****EXONERAÇÃO**

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I, DA LEI 8989/79:

**SME****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, QM1****RF 9128921 VÍNCULO: 1 - LUANA IKEMOTO DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENQUADRAMENTO: 131200 - E.H.: 160000000000000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NÍVEL I, QEAG1****RF 8890331 VÍNCULO: 1 - GUILHERME AVELINO VENTURIM**

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE OBRAS E MANUTENCAO P

ENQUADRAMENTO: 151000 - E.H.: 160900000000000

A PARTIR DE 01/04/2024

**DRE BUTANTÃ****PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE14A****RF 9334408 VÍNCULO: 1 - SARAH NEGRIZOLLI EMIDIO**

EMEF PROFESSORA MARIA ANTONIETA D'ALKIMIN BASTO

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 162100000680000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 3, QPE14A****RF 8515921 VÍNCULO: 2 - LUCIANA BHERING DE ASSIS**

CEI DIRET PARQUE REGINA

ENQUADRAMENTO: 233323 - E.H.: 162200000340000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B****RF 8357595 VÍNCULO: 1 - JOAO DANIEL TEODOZIO DOS SANTOS BURGOS**

EMEI PROFESSOR ANTONIO BRANCO LEFEVRE

ENQUADRAMENTO: 236018 - E.H.: 162100000690000

A PARTIR DE 17/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8845549 VÍNCULO: 3 - PAULO TADEU DE MORAIS**

CEU EMEF PARAISOPOLIS

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 162100000810200

A PARTIR DE 15/04/2024

**DRE CAMPO LIMPO****PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE19E****RF 7443757 VÍNCULO: 3 - SUSANE MIRANDA MILAGRES FIGUEIREDO**

CEU EMEI VILA DO SOL

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 162200001790300

A PARTIR DE 09/04/2024

**DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA****PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE18C****RF 7936559 VÍNCULO: 1 - THATIANE REIMAO BOCCI**

EMEF HUMBERTO DANTAS

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 162400000730000

A PARTIR DE 09/04/2024

**DRE GUAIANASES****PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE16A****RF 8470260 VÍNCULO: 2- MARIANA CIPRIANO DA SILVA**

EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 162500000330000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9330356 VÍNCULO: 1- MANUELA MOLINA ROMAN**

EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 162500000330000

A PARTIR DE 15/04/2024

**DRE IPIRANGA****PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9338128 VÍNCULO: 1 - ALAN LUIS VIEIRA VALERIO**

EMEF JOAQUIM NABUCO

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 162600000260000

A PARTIR DE 15/04/2024

**DRE JAÇANÃ/TREMOMBÉ****PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8850275 VÍNCULO: 2- EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA**

EMEF CORONEL ROMAO GOMES

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 162800000820000

A PARTIR DE 28/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE14A****RF 9339736 VÍNCULO: 1 - GIOVANNA BONAFE ZACHHUBER**

EMEI PROFESSOR CELSO DE SOUZA OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 162800000010000

A PARTIR DE 16/04/2024

**DRE PIRITUBA/JARAGUÁ****PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 9336214 VÍNCULO: 1 - LARISSA GUELMAN**

EMEI PROFESSORA SARITA CAMARGO

ENQUADRAMENTO: 233400 - E.H.: 163000000780000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE14A****RF 9347658 VÍNCULO: 1 - FERNANDA LUIZA DA COSTA**

EMEI RECANTO DOS HUMILDES I

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 163000001230000

A PARTIR DE 08/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8862176 VÍNCULO: 1 - PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA**

EMEI PADRE CHARBONNEAU

ENQUADRAMENTO: 236018 - E.H.: 163000000570000

A PARTIR DE 16/04/2024

**DRE SÃO MIGUEL****PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8467552 VÍNCULO: 1 - SIRLENE SALES BARBOSA DE ASSIS**

EMEF DOUTOR JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 163300000660000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9328432 VÍNCULO: 1 - REGINALDO FERMINO DE PAULA**

EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 163300000020000

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE14A****RF 8425922 VÍNCULO: 2 - LILIAN DE ALBUQUERQUE HONDA**

EMEI PROFESSORA VALENTINA ANTONINI DA SILVA

ENQUADRAMENTO: 233422 - E.H.: 163300000130000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**



**RF 9375015 VÍNCULO: 1 - MARIA LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA**

EMEF COMENDADOR VICENTE AMATO SOBRINHO

ENQUADRAMENTO: 233431 - E.H.: 163300000770000

A PARTIR DE 12/04/2024

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 PARA EXERCER OUTRO CARGO MUNICIPAL:

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06D**

**RF 7735936 VÍNCULO 1 - SIDNEI DOS SANTOS MENDES**

EMEI OSCAR PEDROSO HORTA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162100000460000

A PARTIR DE 01/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07D**

**RF 6939414 VÍNCULO 2 - FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

CEI PARQUE SANTO ANTONIO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162200001350000

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06D**

**RF 7751010 VÍNCULO 1 - PAULIANE DE SOUZA EVANGELISTA GEVULSKI**

CEU EMEI FEITICO DA VILA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001750200

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07C**

**RF 7825781 VÍNCULO 1 - LUCELIA MARIA DE ALMEIDA MATOS**

CEI JARDIM MARIA ALICE

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162200001010000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06C**

**RF 8033056 VÍNCULO 1 - RENATA CHAGAS SILVA LOPES**

EMEI DONATO SUSUMU KIMURA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200000510000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE04B**

**RF 8175021 VÍNCULO 1 - DANIELA SILVA DO NASCIMENTO ARGOLO**

EMEI PAULO ZINGG

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200000590000

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8177104 VÍNCULO 1 - LAISA IRENE GONZAGA TORRES**

CEI JARDIM KLEIN

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001180000

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8183384 VÍNCULO 1 - SANDRA APARECIDA CORREIA CRODA**

EMEI DEPUTADO SALOMAO JORGE

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001330000

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8262659 VÍNCULO 1 - BRUNO VITOR DUARTE**

VILA DO SOL

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001790000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8265542 VÍNCULO 1 - KATIA REGINA BATISTA**

CEI JARDIM SAO BENTO VELHO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200000550000

A PARTIR DE 01/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8286418 VÍNCULO 1 - CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**

EMEF CAMPO LIMPO III - LUISA ROSARIA DE OLIVEIRA D

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001490000

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 3, QPE14A**

**RF 8407789 VÍNCULO 2 - SHEYLA BARRETO**

CEI JARDIM GUARUJA - RITA MONTEIRO DE SOUZA

ENQUADRAMENTO: 233323 - EH: 162200000950000

A PARTIR DE 25/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8823308 VÍNCULO 2 - FABIANA VIEIRA FARIAS DE SOUSA**

CEMEI JARDIM DAS PALMAS

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001830000

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8823537 VÍNCULO 2 - PAULA BEATRIZ MELO SANTOS**

EMEI JARDIM NOVO SANTO AMARO - ALICE ALVES MARTINS

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001400000

A PARTIR DE 21/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8848416 VÍNCULO 2 - IRAMAR EDINA ROCHA DOS SANTOS**

CEU EMEI CASA BLANCA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200001760300

A PARTIR DE 05/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8899240 VÍNCULO 1 - MARIANA COSTA MENDES**

EMEF PROF.<sup>a</sup> MARIA RITA DE CASSIA P. SIMOES BRAGA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200000690000

A PARTIR DE 25/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 9104411 VÍNCULO 1 - MARIA KEYLLA KATIA COUTINHO**

EMEF CORONEL MARIO RANGEL

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162200000720000

A PARTIR DE 25/03/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 3, QPE14A**

**RF 9225579 VÍNCULO 1 - VANIA JESUS DE SOUZA SANTOS**

CEI JARDIM SAO LUIZ I

ENQUADRAMENTO: 233323 - EH: 162200001240000

A PARTIR DE 09/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06B**

**RF 8039151 VÍNCULO 1 - FERNANDA GRANDIN DE RAMOS**

EMEF PROFESSOR NEIR AUGUSTO LOPES

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162400000790000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8275114 VÍNCULO 1 - ROSA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA**

EMEF PLINIO AYROSA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162400000440000

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 3, QPE17B**

**RF 7752652 VÍNCULO 3 - FERNANDA RODRIGUES HONORATO SOARES**

CEI VEREADOR PEDRO BRASIL BANDECCHI

ENQUADRAMENTO: 233323 - EH: 162500000280000

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06B**

**RF 8034486 VÍNCULO 1 - ELAINE SILVA DOS SANTOS**

CEU EMEI PROFESSORA EDNA ALVES DE SOUSA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000970300

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE06B**

**RF 8038759 VÍNCULO 1 - FABIANA CAMPOS ALENCAR**

EMEI MARGARIDA MARIA ALVES

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000630000

A PARTIR DE 02/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05C**

**RF 8185701 VÍNCULO 1 - CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO ALVARENGA**

CEI INCONFIDENTES

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000530000

A PARTIR DE 01/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05C**

**RF 8186162 VÍNCULO 1 - CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**

CEI BARBARA HELIODORA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000320000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B**

**RF 8188386 VÍNCULO 1 - PRISCILA NEVES DA SILVA**

EMEI SAMUEL WAINER

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000700000

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 3, QPE14A**

**RF 8194700 VÍNCULO 2 - FLAVIA MEDEIROS DE SOUZA SILVA**

CEU CEI JOSELY MARIA CARDOSO BENTO

ENQUADRAMENTO: 233323 - EH: 162500000960100

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8830568 VÍNCULO 2 - ADRIANA REGINA DOS SANTOS**

CEI VEREADOR PEDRO BRASIL BANDECCHI

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000280000

A PARTIR DE 02/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07C**

**RF 7822031 VÍNCULO 1 - RAPHAEL OLIVEIRA CESARIO**

CEU EMEI PROFESSORA LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162600001100300

A PARTIR DE 21/03/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE15B****RF 8415480 VÍNCULO 1 - PAULO VINICIUS PAIATTO**

CEU EMEF PROFESSOR DOUTOR PAULO GOMES CARDIM

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162700000960200

A PARTIR DE 20/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8833966 VÍNCULO 2 - FERNANDA CAROLINE FERNANDES PAULINO**

CEI CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162700000670000

A PARTIR DE 12/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8863130 VÍNCULO 1 - GRACILENE ALVES SERAFIM**

CEU EMEI JARDIM VILA NOVA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162700000970300

A PARTIR DE 26/03/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9328041 VÍNCULO 1 - LUANA DOS SANTOS MOREIRA**

CEU EMEF PROFESSOR DOUTOR PAULO GOMES CARDIM

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162700000960200

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07B****RF 7889518 VÍNCULO 1 - MARIA IRANEIDE DA SILVA BRAZ**

EMEF DOM PEDRO I

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162800000790000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07C****RF 7403283 VÍNCULO 2 - CRISTIANA PADILHA DA CUNHA**

EMEF CORONEL ROMAO GOMES

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162800000820000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B****RF 8261130 VÍNCULO 1 - BRUNO GARCIA TERRA**

CEI FRANCISCO MARCONDES OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162800000930000

A PARTIR DE 28/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07C****RF 8036101 VÍNCULO 1 - GREYCE DE CARVALHO SILVA**

EMEI PROFESSORA LAURA FUNFAS LE SUEUR

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162800000940000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1, QPE03A****RF 8820147 VÍNCULO 2 - SERGIO ARANTES GONCALVES**

EMEF JARDIM FONTALIS

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162800001050000

A PARTIR DE 20/03/2024

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 2, QPE08D****RF 7747152 VÍNCULO 1 - ALICE MICHELE DA CUNHA AGUIAR**

CEI VEREADOR CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 162800000160000

A PARTIR DE 11/04/2024

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1, QPE03A****RF 8824959 VÍNCULO 2 - FABIO ALEXANDRE VIEIRA ZANOVELLI**

CEU CEMEI JARDIM TREMEMBE - PROF. ACELINO SCALQUET

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162800001110100

A PARTIR DE 11/04/2024

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1, QPE05B****RF 8171602 VÍNCULO 1 - ALINE TELES DA SILVA**

EMEI PROFESSOR FERNANDO CAMARGO SOARES

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162800000780000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE08C****RF 7811446 VÍNCULO 1 - ALINE FERREIRA DE QUEIROZ**

CEU CEI PERA MARMELO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 163000001350100

A PARTIR DE 25/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE08C****RF 7824076 VÍNCULO 1 - CINTIA DINIZ GOMES**

CEI VILA SAO JOAO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 163000000320000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B****RF 8266191 VÍNCULO 1 - ANA PAULA DE CARVALHO OLIVEIRA**

CEI VEREADOR LAERCIO CORTE

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163000000590000

A PARTIR DE 27/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE05B****RF 8186421 VÍNCULO 1 - GABRIELA FERNANDES COSTA**

EMEF ERNANI SILVA BRUNO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163000000120000

A PARTIR DE 17/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE14A****RF 9344748 VÍNCULO 2 - ERIKA DE PAULA DE OLIVEIRA**

EMEF RODRIGUES DE CARVALHO

ENQUADRAMENTO: 233422 - EH: 163200001050000

A PARTIR DE 02/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE07B****RF 8037540 VÍNCULO 1 - MARCELA ESTELA DA SILVA**

EMEI PROFESSORA ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAUJO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 163200000410000

A PARTIR DE 28/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2, QPE08C****RF 7791526 VÍNCULO 1 - CRISTIANE DIAS DA ROSA**

EMEI VICENTE DE CARVALHO

ENQUADRAMENTO: 236022 - EH: 163200001060000

A PARTIR DE 22/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8828849 VÍNCULO 2 - GERSIANE ALVES PAVAO**

EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163200000470000

A PARTIR DE 15/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8863482 VÍNCULO 1 - TATIANE DE BRITO CELESTINO**

EMEI ORIGENES LESSA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163200001020000

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 9141430 VÍNCULO 1 - PRISCILA APARECIDA CONCEICAO SOUZA BORGES**

EMEF JOSE MARIA WHITAKER

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163200000280000

A PARTIR DE 11/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A****RF 8899673 VÍNCULO 1 - LETICIA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS**

EMEF PROFESSOR FLAVIO AUGUSTO ROSA

ENQUADRAMENTO: 236018 - E.H.: 163300000080000

A PARTIR DE 04/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE04B****RF 8179107 VÍNCULO 1 - THALITA MARASSATO DA SILVA**

EMEI CLEMENCIA FERREIRA DA SILVA

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163300000480000

A PARTIR DE 15/04/2024

**COMUNICADO DE FALECIMENTO****RF 8456062-1 - ROSANGELA FRANCISCA ALVES LOPES****PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3, QPE15A**

EMEI OSCAR PEDROSO HORTA

ENQUADRAMENTO: 233422 - EH: 162100000460000

FALECEU EM 28/03/2024

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****RESCISÃO**

RESCINDINDO O CONTRATO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 9, INCISO I, DA LEI 10.793/89

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8983828 VÍNCULO 1 - CARMEN LUCIA MARTINS ORTIZ**

CEU EMEF DEPUTADO CESAR ARRUDA CASTANHO

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162100000800200

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8850844 VÍNCULO 2 - NELSON JOSE BARBOSA JUNIOR**

EMEF 22 DE MARCO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162200000090000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8957177 VÍNCULO 1 - SARA DE SOUZA ALMEIDA**

EMEF CORONEL PALIMERCIO DE REZENDE

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162200000300000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9156577 VÍNCULO 1 - ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**



EMEF PROFESSOR LORENCO MANOEL SPARAPAN

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162200001260000

A PARTIR DE 16/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9283455 VÍNCULO 1 - MEIRE CRISTINA DA SILVA SANTOS**

EMEF PRACINHAS DA FEB

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162200001380000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 8932085 VÍNCULO 1 - ELIENE GOMES DOS SANTOS**

EMEI NAIR CORREA BUARQUE

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162400000410000

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 8839506 VÍNCULO 1 - ROSIMEIRE LIBOREIRO DA SILVA**

EMEF SENADOR MILTOM CAMPOS

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162400000180000

A PARTIR DE 11/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 8224722 VÍNCULO 2 - DANIELA PEREIRA CAMPOS**

EMEI SAMUEL WAINER

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162500000700000

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 8964700 VÍNCULO 1 - SARA CRISTINA PIRES**

EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA MAGNANELLI FERNANDES

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162500000830000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 9228969 VÍNCULO 1 - MONALISA CRISTIANE DOS SANTOS**

EMEF DEPUTADO CAIO SERGIO POMPEU TOLEDO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162500000470000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 9244042 VÍNCULO 1 - LUCIENE MARTINS DE LIMA PINTO**

EMEI PROFESSOR EDUARDO KNEESE DE MELLO

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162500000430000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF8537712 VÍNCULO 3 - MARIA DA CONCEICAO CAMILO SANTOS**

EMEF MARECHAL DEODORO

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162600001190000

A PARTIR DE 11/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 9224921 VÍNCULO 1 - DENISE PINHEIRO MARTINS**

EMEF PRESIDENTE KENNEDY

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162700000800000

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF9160175 VÍNCULO 1 - TATIANA CESTINI GOUVEIA**

EMEF JOAO DOMINGUES SAMPAIO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162800000730000

A PARTIR DE 27/03/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF9224793 VÍNCULO 1 - OMINE RODRIGO SOARES DOS SANTOS**

CEU EMEF JACANA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162800001100200

A PARTIR DE 26/03/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCACAO CAT 1, QPE03A**

**RF 9223088 VINCULO 1 - FERNANDO LOPES PEREIRA**

EMEF MARECHAL RONDON

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 162800000300000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9229507 VINCULO 1 - ROSANA GONCALVES NAZARETH**

EMEF MARCOS MELEGA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162800000360000

A PARTIR DE 12/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 7951001 VÍNCULO 2 - MARINA BEATRIZ DOS SANTOS**

EMEF DOUTOR JOSE KAUFFMANN

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163000000270000

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9226834 VÍNCULO 1 - REGINALDO DOS SANTOS LIMA**

EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 16300000040000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9297901 VÍNCULO 1 - FLAVIA NUNES DE SOUZA**

EMEF MONTEIRO LOBATO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163000000500000

A PARTIR DE 10/04/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 9204806 VÍNCULO 1 - THAIS SEMIRAMIS CUNHA DO NASCIMENTO**

EMEI NOEMIA IPPOLITO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163000000760000

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9149686 VÍNCULO 1 - KATIA GOES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

CEU EMEF PERA MARMELO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163000001350200

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 8109044 VÍNCULO 3 - CRISTIANE DE ANDRADE GALVAO**

EMEF ERNANI SILVA BRUNO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163000000120000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9155830 VÍNCULO 1 - IDELI FARIA DE CARVALHO**

CEU EMEF JAGUARE

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163000001390200

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 9226885 VÍNCULO 1 - JOSE CARLOS MEIRELES VITORINO**

EMEF ESTACAO JARAGUA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163000001250000

A PARTIR DE 15/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 9145630 VÍNCULO 1 - TALITA LUANA RODRIGUES**

EMEI IGUATEMI

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163200000100000

A PARTIR DE 19/02/2024

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE03A**

**RF 8851956 VÍNCULO 2 - REGINA LOPES TEIXEIRA**

EMEI JARDIM PREMIANO

ENQUADRAMENTO: 236018 - EH: 163200001160000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 8962821 VÍNCULO 1 - ROBERTA MARIA RAMOS CASTELLO**

CEU EMEI SAO MATEUS

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163200001310300

A PARTIR DE 22/03/2024

RESCINDINDO O CONTRATO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORARIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 9 INCISO I DA LEI 10.793/89 PARA EXERCER OUTRO CARGO MUNICIPAL:

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A**

**RF 8466505 VÍNCULO 2 - ARIETT DE ALMEIDA GOUVEIA**

CEU EMEF BUTANTA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162100000790200

A PARTIR DE 12/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 7809913 VÍNCULO 2 - MARIANA BATISTA VIEIRA**

EMEF DEPUTADO CYRO ALBUQUERQUE

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200000480000

A PARTIR DE 21/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A**

**RF 8965706 VÍNCULO 1 - ALANE MAINE FERNANDES DOS SANTOS**

EMEF ANNA SILVEIRA PEDREIRA

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200001170000

A PARTIR DE 05/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8965978 VÍNCULO 1 - GABRIELLA DO NASCIMENTO GONCALVES DE JESUS**

EMEI ASSIS CHATEAUBRIAND

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200000110000

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8966222 VÍNCULO 1 - CRISTIANE DE ALMEIDA KOLCHRAIBER**

CEU EMEF MARIO FITIPALDI

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200001770200

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 9112332 VÍNCULO 1 - LARISSA LINS SANTOS**

EMEF PROFESSOR RICARDO VITIELLO

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200000730000

A PARTIR DE 26/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 9112898 VÍNCULO 1 - TAYNA MENEZES DA SILVA**

EMEF PROFESSORA VERA LUCIA FUSCO BORBA

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162200000370000

A PARTIR DE 05/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8051330 VÍNCULO 3 - LUCIANA LUIZ LEITE DIONIZIO**

EMEF PROFESSOR AROLDI DE AZEVEDO

ENQUADRAMENTO: 233431 EH: 162400000700000

A PARTIR DE 10/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 7074239 VÍNCULO 3 - EDER JULIO MINEIRO**

EMEF PROFESSORA MEIRE DE JESUS RIBEIRO

ENQUADRAMENTO: 233431 EH: 162500000810000

A PARTIR DE 12/03/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8580464 VÍNCULO 2 - WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

ENQUADRAMENTO: 233431 EH: 162500000000000

A PARTIR DE 08/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8844542 VÍNCULO 1 - VALERIA SOARES DE ABREU**

EMEI ELISA KAUFFMANN ABRAMOVICH

ENQUADRAMENTO: 233400 EH: 162500000460000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8848629 VÍNCULO 1 - RENATA CALDEIRA DA SILVA**

EMEI MARGARIDA MARIA ALVES

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162500000630000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8853096 VÍNCULO 1 - AIDA CRISTIANE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA**

EMEI PROFESSORA ANA PAULA APARECIDA DINIZ PRIMO

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162500000930000

A PARTIR DE 03/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 8860777 VÍNCULO 1 - CARLA ANDRADE SANTOS**

CEI PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 162500000120000

A PARTIR DE 05/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 8870322 VÍNCULO 1 - PRISCILA LOPES PRADO BELKO**

CEI CIDADE TIRADENTES

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 162500000360000

A PARTIR DE 04/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 8887276 VÍNCULO 1 - PRISCILLA DA SILVA CALADO**

CEI VEREADOR JOAQUIM GOUVEIA FRANCO JUNIOR

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 162500000220000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8964327 VÍNCULO 1 - JOELMA DOS SANTOS**

EMEF VLADIMIR HERZOG

ENQUADRAMENTO: 23343 - EH: 162500000680000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8964637 VÍNCULO 1 - VITOR PEREIRA LIMA**

EMEF PROFESSORA IDEMIA DE GODOY

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162500000240000

A PARTIR DE 05/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9190848 VÍNCULO 1 - GISELLE MILENA DE LIMA BATISTA**

EMEF PROFESSORA HELINA COUTINHO LOURENCO ALVES

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162500000850000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9191364 VÍNCULO 1 - GABRIELA DA SILVA FERREIRA DE LIMA**

CEU EMEF INACIO MONTEIRO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162500000960200

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9229876 VÍNCULO 1 - MICHELLE DOS REIS PINE**

EMEF PROF.ª MARIA APARECIDA MAGNANELLI FERNANDES

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162500000830000

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9185127 VÍNCULO 1 - REGINA TIEKO FURUYA PACHECO**

EMEF PROFESSOR QUEIROZ FILHO

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162600000930000

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 7244843 VÍNCULO 3 - LUCIA REGINA LOPES TOMBI**

EMEBS HELEN KELLER

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 162600000540000

A PARTIR DE 02/04/2024

**FUNCAO:PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8256080 VÍNCULO 2 - JOSE MATHEUS RODRIGUEZ GULIAS**

EMEF A HEBRAICA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162700001040000

A PARTIR DE 16/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9256741 VÍNCULO 1 - CIBELE DE FREITAS GUIMARAES**

EMEF PROFESSORA CLOTILDE ROSA HENRIQUES

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 162700000520000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8214069 VÍNCULO 2 - JANAINA CAVALCANTE PEREIRA NUNES**

EMEF DOUTOR JOSE KAUFFMANN

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163000000270000

A PARTIR DE 02/04/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8129461 VÍNCULO 2 - CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT**

CEU EMEF VILA ATLANTICA

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163000001370200

A PARTIR DE 26/03/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 9105018 VÍNCULO 1 - KARINE LOBATO SILVEIRA**

CEI ANITA GARIBALDI

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 163200000650000

A PARTIR DE 21/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 9298851 VÍNCULO 1 - LUIZA JANETH DE MIRANDA MACIEL**

CEU EMEF PROFESSORA CANDIDA DORA PINO PRETINI

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163200001320200

A PARTIR DE 22/03/2024

**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A****RF 8966401 VÍNCULO 2 - GISELLE JOSE DOS SANTOS**

EMEF PROFESSORA DIRCE GENESIO DOS SANTOS

ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163200000160000

A PARTIR DE 11/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 8223084 VÍNCULO 2 - VIVIANE FEITOZA SILVA**

CEI JARDIM NOVE DE JULHO

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 163200000320000

A PARTIR DE 01/04/2024



**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8958203 VÍNCULO 1 - ADRIANA LUISA DA CUNHA**

EMEF EMILIO RIBAS

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163200000800000

A PARTIR DE 01/04/2024

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1, QPE11A****RF 9104950 VÍNCULO 1 - LUCILENE FERNANDES DE ALMEIDA LIMA**

CEI ASSMA GHABI CURIATI

ENQUADRAMENTO: 233301 - EH: 163200000700000

A PARTIR DE 27/03/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 8963347 VÍNCULO 1 - PETER ALLAN DA CRUZ**

EMEF ARQUITETO LUIS SAIA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163300000280000

A PARTIR DE 09/04/2024

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO CAT 3, QPE14A****RF 9297871 VÍNCULO 1 - JOAO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA**

EMEF PROFESSOR FLAVIO AUGUSTO ROSA

ENQUADRAMENTO: 233431 - EH: 163300000080000

A PARTIR DE 17/04/2024

**Documento:** [101993185](#) | Convocação

6016.2024/0000420-0

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO****CONVOCAÇÃO**

Em atenção ao encaminhamento de SEGES/COGEP/DEF N°100556245, **CONVOCAMOS** os servidores aposentados abaixo, para comparecerem à SME/COGEP-DIPAG - Av. Angélica n° 2606 - sala 92, Consolação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Assunto:** Regularização referente à Aposentadoria por Invalidez.**Horário:** das 10h às 16h.

Na ocasião apresentar documento de identidade e holerite.

**RF/VINC NOME**

4728114/2 FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA

5133351/4 ISABEL DE BRITTO BORGES

5523494/7 ROSANA MORATO MATEUS

5769906/3 MARIA DE LOURDES ALVES

5775108/3 VALERIA DA SILVA GONCALVES

6059287/3 CLELIA LUZIA DA SILVA

5975395/3 LEIA SANDRA CORREIA E CUNHA SILVA

6955185/2 JANETH MASSABNI

6075673/6 MARIA CRISTIANE DE MORAES

6067336/4 MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA

**Documento:** [101996012](#) | Cursos**PROCESSO 6016.2024/0039750-4****diretoria regional de educação santo amaro****COMUNICADO SME Nº 85, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE SANTO AMARO, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "O DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - EU ABRAÇO".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME:

<https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. ED. INFANTIL, PROF. DE ED. INF. E ENS. FUND.I DAS UEs DE ED. INFANTIL DA REDE DIRETA, INDIRETA E PARCEIRA.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20 HORAS, SENDO 16H A DISTÂNCIA, 2H PRESENCIAIS E 2H SÍNCRONAS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18/05 A 18/06/2024

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO PRESENCIAL:

DIA: 18/05 - DAS 09H ÀS 11H

LOCAL: CEU CAMINHO DO MAR - AV. ENG. ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 5241 - JARDIM LOURDES

DATA E HORÁRIO DO ENCONTRO SÍNCRONO:

DIA: 13/06 - DAS 19H ÀS 21H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: MICROSOFT TEAMS

**TOTAL DE VAGAS:** 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 01

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DAS 12H DO DIA 22/04 ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS, PELO LINK:

<https://forms.gle/sFjp4WaC1fvWRqNq6>

SERÃO PRIORIZADAS AS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES EM EXERCÍCIOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE SANTO AMARO.

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**REGENTES:** MARCIA DE OLIVEIRA PASETTO LEBKUCHEN - R.F.: 793.058.5

**ÁREA PROMOTORA:** DRE SACURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24075****FERNANDO PADULA NOVAES****Secretário Municipal de Educação****PROCESSO 6016.2024/0039750-4****divisão de educação especial****COMUNICADO SME Nº 403, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DO CURSO "VENCENDO DESAFIOS, CONSTRUINDO AUTONOMIA: UM CURSO SOBRE BAIXA VISÃO".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** PROFESSOR DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO - PAAI.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 40 horas, SENDO 24H A DISTÂNCIA, 9H PRESENCIAIS E 7H SÍNCRONAS.

**CRONOGRAMA:** PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 29/04 A 28/05/2024

DATAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS:

DIAS: 29/04 E 13/05 - DAS 19H ÀS 21H

DIA: 06/05 - DAS 19H ÀS 22H

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: MICROSOFT TEAMS

DATAS E HORÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS:

DIAS: 08/05, 15/05 E 20/05 - DAS 19H ÀS 22H

LOCAL: RUA DR. DIOGO DE FARIA, 1247- VILA CLEMENTINO

**TOTAL DE VAGAS:** 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 1

**INSCRIÇÕES:** A PARTIR DO DIA 25/04 ATÉ O DIA 27/04, PELO LINK:

<https://forms.gle/t2PchknGrxZ4XiHL8>

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS POR SORTEIO DA ÁREA PROMOTORA, CONSIDERANDO AS

ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÁ SER CONTEMPLADO O SEGUINTE CARGO COMO PÚBLICO-ALVO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE

**CERTIFICAÇÃO:** CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 85% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DA ATIVIDADE OBRIGATÓRIA.

**REGENTES:** MARIA CRISTINA TORRES DAVID VIEIRA - R.F.: 781.947.1 E ROSELI DE BRITO CABRAL - R.F.: 725.566.7

**ÁREA PROMOTORA:** DIEECURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24071****FERNANDO PADULA NOVAES****Secretário Municipal de Educação****PROCESSO 6016.2024/0039750-4****DIVISÃO DE CURRÍCULO****COMUNICADO SME Nº 404, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA DA DIVISÃO DE CURRÍCULO, **COMUNICA** A REALIZAÇÃO DA "FORMAÇÃO INICIAL PARA POSL INGRESSANTE".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA PROPOSTA FORMATIVA ESTÃO NO ACERVO DIGITAL DA SME: <https://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/>

**PÚBLICO-ALVO:** PROFESSOR ORIENTADOR DE SALA DE LEITURA - POSL

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 4 HORAS PRESENCIAIS.**CRONOGRAMA:** DIA: 30/04

TURMA 1: DAS 8H ÀS 12H e TURMA 2: das 13H ÀS 17H

LOCAL: AUDITÓRIO SME - RUA DOUTOR DIOGO DE FARIA, 1247 - VILA CLEMENTINO

**TOTAL DE VAGAS:** 240, SENDO 120 VAGAS POR TURMA.

QUANTIDADE DE TURMAS: 2

**INSCRIÇÕES:** AUTOMÁTICAS E REALIZADAS PELA DREs.

**CERTIFICAÇÃO:** SEM CERTIFICAÇÃO

**REGENTES:** KARLA DE OLIVEIRA QUEIROS - R.F.: 795.122.1; LUCIENE APARECIDA GRISOLIO CIOFFI - R.F.: 803.608.0

**ÁREA PROMOTORA:** DC - NLLCURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO **24084****FERNANDO PADULA NOVAES****Secretário Municipal de Educação****PROCESSO 6016.2024/0039750-4****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/04/2024 - PÁGINAS 146 E 147****COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS**

HOMOLOGAÇÃO Nº 22067

COMUNICADO Nº 332, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

CURSO "O JOGO DA ONÇA E OUTRAS BRINCADEIRAS INDÍGENAS".

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**CRONOGRAMA:****DRE PJ - T12:** DE 06/05 A 22/05/2024

DIAS: 06/05; 08/05; 13/05; 15/05; 20/05 E 22/05 - DAS 19H ÀS 22H

LOCAL: DRE FB - RUA MARINA CIUFULI ZANFELICE, 371- LAPA DE BAIXO

**FERNANDO PADULA NOVAES****Secretário Municipal de Educação**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL**

Documento: [101924081](#) | Averbação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDAS**

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM DOC 15/04/2024 PÁG.229**

**ONDE SE LÊ**

**733.610.0/1 ROSEMARY TEIXEIRA ALVES SOARES 2010-0.093.069-2 162100000000000**

**LEIA-SE**

**773.610.0/1 ROSEMARY TEIXEIRA ALVES SOARES 2010-0.093.069-2 162100000000000**

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

Documento: [102021314](#) | Movimentação de Pessoal

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO**

**PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

**Acúmulos apreciados na reunião de 19.04.2024**

**Pedido de Reconsideração diante da ilicitude publicada no D.O.C. de 03/04/2024 página 143.**

RF 8020868 NOME CONCEIÇÃO ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA referente Controle 659689

INDEFIRO o pedido de Reconsideração. O acúmulo é ilícito por incompatibilidade de horários, infringindo a Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.

**ACUMULOS LÍCITOS**

RF 9218131 NOME IVETE DE OLIVEIRA CAMBIRIBA referente Controle 646378

RF 3048543 NOME EVA IZILDINHA BORTOLETTO MAGNANI referente Controle 646418

RF 5787840 NOME STEFENSON COSTA CIRQUEIRA referente Controle 648583

RF 6026192 NOME SIDNEIA VIANA referente Controle 646367

RF 6717438 NOME PATRICIA APARECIDA XIMENES referente Controle 649133

RF 6760198 NOME MARCIA MARIA DA SILVA referente Controle 648838

RF 6832482 NOME ROSALIA SOARES DE SOUZA referente Controle 647535

RF 6840205 NOME ANA MARIA ALVES ANDRADE referente Controle 646433

RF 6918069 NOME ROBERTA HIRATA referente Controle 646746

RF 6941176 NOME MARISTELA SUEMI ARANEO referente Controle 646342

RF 6953018 NOME JOSE JOÃO LOPES referente Controle 647032

RF 7219482 NOME SHEILA NASCIMENTO FERREIRA referente Controle 649181

RF 7220871 NOME SILVANA SILVA DA CUNHA referente Controle 649201

RF 7541961 NOME ELIANAI ROSA DE LIMA referente Controle 646370

RF 7712901 NOME ELLEN VIRGINIA PIRES DO AMARAL referente Controle 646379

RF 7726449 NOME MARIUCHE DOS SANTOS GONÇALVES referente Controle 648948

RF 7736151 NOME MIRIAN SOUZA GOIS DE FRANCA referente Controle 646537

RF 7795882 NOME SILVANA ALVES DE JESUS referente Controle 647644

RF 8046468 NOME CRISTINA DE SOUZA PESSOA referente Controle 647706

RF 8131562 NOME KELLY DE JESUS COSTA referente Controle 645148

RF 8134707 NOME MARCIA PEREIRA DE ANDRADE DO CARMO referente Controle 646490

RF 8140545 NOME DENISE CHAVES DA CRUZ referente Controle 646576

RF 8196362 NOME ROSA MARIA CAROLINO DE FRANCA referente Controle 646059

RF 8205264 NOME SIMONE DE PAIVA referente Controle 646429

RF 8269645 NOME CLAUDIA DOS ANJOS REIS referente Controle 648893

RF 8273693 NOME ELISABETE COSTA DA SILVA INACIO referente Controle 645374

RF 8285039 NOME ALINE APARECIDA QUINELLO referente Controle 646758

RF 8546134 NOME ROSINEA SENA DOS SANTOS SILVA referente Controle 646694

RF 8572381 NOME HUENIR SANTOS NASCIMENTO referente Controle 646462

RF 8858705 NOME FERNANDA DIAS DA SILVA referente Controle 645353

RF 8889236 NOME PATRICIA MOREIRA DE SOUSA SANTANA referente Controle 646803

RF 9153390 NOME LUCILENE DUARTE MARTINS referente Controle 645482

RF 9178554 NOME FERNANDA TORTELLI ORLANDI referente Controle 653086

RF 9255176 NOME JOSEANI DE ANDRADE SILVA referente Controle 646230

**Os acúmulos atendem às exigências legais.**

**ACUMULO LÍCITO**

RF 9218220 NOME KELLY ANDREZA SOUZA DA SILVA referente Controle 646373

A servidora deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na Prefeitura do Município de Brueri, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.

**Regina Paula Collazo**

**Diretora Regional de Educação**

Documento: [101972053](#) | Movimentação de Pessoal

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO**

**6016.2024/0001121-5**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

**Acúmulos apreciados na reunião de 19/04/2024**

**RECONSIDERAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Do expediente SME CAAC 655777

SERVIDOR MARILENE ELISANGELA EUGENIO AFONSO - RF 794.725.9

À vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de reconsideração interposto conforme elementos em epígrafe diante das informações e provas documentais, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, permanecendo **ILÍCITO** o acúmulo de cargos no período de 05/02/2024 a 24/03/2024, mas dispensando dos procedimentos de apuração preliminar.

**Sonia Sueli Farina Leite**

**Diretora Regional de Educação CS**

Documento: [101949276](#) | Comunicado

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA**

COMUNICADO Nº 46, DE 19 DE ABRIL DE 2024

6016.2024/0009086-7

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de **inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 03, de 19 de janeiro de 2024, na **EMEF GERALDO SESSO JUNIOR**, situada na Rua José Siqueira Brito, 123, Brasilândia, CEP: 02845-160, telefone: 3921-4669, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico [emefgsesso@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emefgsesso@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de 24/04/24, 25/04/24 e 26/04/2024;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas e ter cumprido o estágio probatório.

**3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá ONLINE no dia 30/04/2024, às 12h00;**

4 - Condições para preenchimento da função:

a) preferencialmente ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, e na inexistência, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, habilitado em Pedagogia, efetivo e estável;

b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;

c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;

d) ter disponibilidade para participação das formações ofertadas pela SME/DRE;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

**5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.**

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

JUSSARA MACIEL MESSIAS RUBIN CARDOSO

Documento: [102011732](#) | Despacho Autorizatório

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES**

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

SEI: **6016.2024/0052219-2**

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

6032800 9 MAGDA APARECIDA MOREIRA 162500000380000 05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

6583555 2 LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ SECANECHIA 162500000290000 05/02/2024 ACOMODAÇÃO

6838570 3 ROSIMEIRE DE CARVALHO LAMDIM OLIVEIRA 162500000470000 05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

6955843 1 ELIANE CRISTINA TENORIO MACEDO DA SILVA 162500000290000 05/02/2024 ACOMODAÇÃO

7250924 1 MARILDA ROCHA 162500000710000 05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

7590547 5 PAULINA APARECIDA ZEFERINO 162500001030000 07/02/2024 REMANEJAMENTO

7783507 4 MARCIA RODRIGUES GOMES FERREIRA 162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

7973926 2 TAIZ APARECIDA LUCENA DA SILVA 162500000960100 01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

7998643 1 DIANA FELIX DE ALMEIDA RIBEIRO 162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8037337 3 MICHELE CRISTINA DE MORAES ROST MORAES 162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8090092 2 JEFFERSON DOUGLAS FIRMINO 162500000950200 25/03/2024 COMPATIBILIZAÇÃO



8150141 5 EDILEIDE DE SOUZA SANTOS 16250000190000  
15/02/2024 COMPATIBILIZAÇÃO

8224901 2 TEREZINHA PEREIRA DA SILVA GOMES  
162500000970100 01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8421803 1 PAULO VERGILIO MARQUES DIAS  
162500000140000 02/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8426279 1 PATRICIA ROCHA WIEDERSPERGER DA CUNHA  
162500000640000 02/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8431574 1 SHEILA LIMA DE SOUZA SILVA 162500000990000  
14/03/2024 ATRIBUIÇÃO

8440824 2 ADRIANO AMARAL DA CRUZ 162500000060000  
01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8441324 2 CARLOS ROBERTO DA CRUZ 162500000970200  
01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8482985 1 PAULO SERGIO BRAZ 162500000680000  
05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8515727 1 MARLY SILVA DOS SANTOS RODRIGUES  
162500000130000 01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8536881 1 ANDREIA DOS SANTOS CARDOSO DE JESUS  
162500000100000 02/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8563331 2 MARILU PEREIRA DE SOUZA 162500001030000  
07/02/2024 REMANEJAMENTO

8581070 2 EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA GONCALVES  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8816328 3 MARCIA CRISTINA SIQUEIRA MANCUSO  
162500001030000 07/02/2024 REMANEJAMENTO

8825033 3 ELISETE CERQUEIRA SANTOS SOARES  
162500000200000 04/04/2024 COMPATIBILIZAÇÃO

8825262 1 ANA MICHELLI FERREIRA BRIOSO DIAS  
162500000940100 05/02/2024 REALOCAÇÃO

8825301 1 ANDREA DE FRANÇA ANTUNES  
162500000940100 01/02/2024 REALOCAÇÃO

8825637 1 SIMONE APARECIDA DA SILVA REIS  
162500000970100 05/02/2024 REALOCAÇÃO

8825653 2 SIRLENE ALMEIDA DE SOUSA 162500000940300  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8826030 1 ANGELA CHAVES DOS SANTOS 162500000940100  
01/02/2024 REALOCAÇÃO

8837503 2 ALEXANDRE ROBERTO PIRES DE MORAES  
162500000950200 03/04/2024 ATRIBUIÇÃO

8844224 1 DIOGO CALADO ALBUQUERQUE FERNANDES  
162500000350000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8844551 1 LUCIBERGUE FERREIRA DE ANDRADE  
162500000720000 01/02/2024 REALOCAÇÃO

8852855 1 MARLI COSTA MACHADO BARBOSA  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8853070 1 CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8868905 1 DEBORA REGINA DO AMARAL DIAS  
PHILOMENO 162500000280000 01/02/2024 REALOCAÇÃO

8887241 1 CANDIDA APARECIDA SILVA 162500001000100  
01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8887365 1 MARGARETH MARCIANA DE SOUSA SANTOS  
162500000480000 12/04/2024 ATRIBUIÇÃO

8888761 1 EDNA ROSA FERREIRA DE SOUSA  
162500000320000 01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8900221 1 EUCLANIA RODRIGUES DOS SANTOS  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8921385 1 MICHELE APARECIDA CRISPIM CLAUDINO  
162500000750000 01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8924112 2 MARIO FERREIRA AMADOR TAVARES  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8970629 1 JOICE VIEIRA COSTA 162500000200000 01/04/2024  
ATRIBUIÇÃO

8973580 1 JOSIANE PEREIRA GOMES LOPES  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8980420 1 CAROLINE DA SILVA PORTO 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

8984905 1 LUCIANA CRISTINA CORREA GARCIA  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9090142 1 ADRIANA MARTINS MAXIMIANO  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9090401 1 CLEIDILENE SODRE 162500000940300 07/02/2024  
ATRIBUIÇÃO

9105727 1 CACILDA LIMA DE OLIVEIRA 162500000940300  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9106561 1 ESTER APARECIDA DE OLIVEIRA  
162500000200000 04/04/2024 ATRIBUIÇÃO

9108661 1 ERIKA DE OLIVEIRA SOUSA 162500000940300  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9110763 1 ANGELICA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9111026 1 BRUNA KATHLEEN GALHARDO  
162500000660000 05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9115854 1 MARCELO RODRIGUES SILVA 162500000710000  
05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9116656 1 ELAINE DOS SANTOS GUALDIANO MARIANO  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9145044 1 CINTIA RODRIGUES DE MELO MILANEZ  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9145338 1 DOUGLAS DE JESUS ROCHA DIAS  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9147829 1 LUCIANA HELENA LOPES 162500000940300  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9148736 1 DANIELA MORAIS DA SILVA 162500000940300  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9148990 1 NEIDE CERQUEIRA RIBEIRO NOVAES  
162500000940300 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9149490 1 CRISTIANE DA SILVA FERREIRA SANTIAGO  
162500000970300 04/04/2024 ATRIBUIÇÃO

9150706 1 MARINES ALVES DE SOUZA 162500000970200  
04/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9150781 1 NEIDE FERREIRA DA SILVA 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9153403 1 SANDRA REGINA FERREIRA CAMILLO DE  
MORAES 162500000450000 15/02/2024 COMPATIBILIZAÇÃO

9154515 1 PAULA MARIA FARILLO 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9158812 1 CARMEM MARIA SANTOS DA SILVA  
162500000120000 01/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9177752 1 SHEILA ALVES OLIVEIRA 162500000450000  
15/02/2024 COMPATIBILIZAÇÃO

9190481 1 KELLEN CRISTINA LEITE DA SILVA  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9190651 1 CONCEIÇÃO MARIA SILVA DESTERRO  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9190741 1 DANIELA MENDES DA SILVA 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9190759 1 ANA PAULA DA SILVA BRAZ 162500000970200  
04/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9190783 1 FABIANE FREIRE DOS SANTOS 162500000820000  
25/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9191259 1 ALINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9191372 1 SIMONE DE JESUS RIBEIRO 162500000130000  
04/04/2024 ATRIBUIÇÃO

9213511 1 TADEO CARLOS MARQUES 162500000950200  
21/02/2024 REMANEJAMENTO

9223835 1 JEANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
162500000790000 26/02/2024 REMANEJAMENTO

9223878 1 ALINE DOS SANTOS CRUZ 162500000940300  
06/02/2024 REMANEJAMENTO

9224947 1 NAIARA CONCEIÇÃO BARBOSA  
162500001030000 07/02/2024 REMANEJAMENTO

9230416 1 JANILDE BARBOSA ARAUJO DE SOUZA  
162500000200000 04/04/2024 ATRIBUIÇÃO

9243232 1 MICHELLE CARLA VICENTE MARQUES  
162500000200000 15/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9247416 1 NAYLAH GABRIELLE GONÇALVES DE SOUZA  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9247947 1 DULCINEIA DE OLIVEIRA 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9250298 1 JULIO CESAR DE CASTRO E SILVA  
162500001030000 07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9250344 1 DEIVID LUIS BARROS PEREIRA 162500000350000  
05/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9254724 1 LUCAS SILVA OLIVEIRA 162500000230000  
08/02/2024 REMANEJAMENTO

9254765 1 FELLIPE ALVES DA SILVA 162500000940300  
05/02/2024 REMANEJAMENTO

9269886 1 FRANCYELE SABRINE SILVA E OLIVEIRA  
162500000190000 01/01/2024 REMANEJAMENTO

9278729 1 ADRIANA MAIA DE SOUZA 162500000950200  
20/02/2024 REMANEJAMENTO

9286021 1 ALINE DA SILVA RONCHETTI 162500000950200  
14/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9286055 1 ELIANA CRISTINA CASSIMIRO DOS REIS  
162500000370000 01/03/2024 REMANEJAMENTO

9286071 1 ARLETE DE OLIVEIRA SILVA 162500000490000  
11/03/2024 ATRIBUIÇÃO

9292187 1 CLEONICE DA SILVA BARRETO 162500001030000  
07/02/2024 ATRIBUIÇÃO

9296328 1 LUCELIA DE ASSIS VALIM 162500000940300  
05/02/2024 REMANEJAMENTO

9296344 1 RAFAELA LIMA DE ALMEIDA 162500000940300  
05/02/2024 REMANEJAMENTO

9296387 1 DALGIMA AMANDA MANZENERO DE OLIVEIRA  
162500000810000 06/03/2024 REMANEJAMENTO

9301275 1 JOSENILDE DIAS BRITO 162500000610000  
26/02/2024 REMANEJAMENTO

9301283 1 ALEX DE SOUZA TORRES 162500000940300  
15/02/2024 REMANEJAMENTO

9301381 1 PATRICIA COSTA SILVA LOPES 162500000190000  
01/02/2024 ATRIBUIÇÃO

Lucimeire Cabral de Santana

Diretora Regional de Educação

São Paulo, 19 de Abril de 2024

**Documento:** [101934900](#) | **Despacho deferido**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO ITAQUERA**

**PROCESSO Nº 6016.2024/0006611-7**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**DEFERIDOS**

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

856.138.9/2 LUCIANE MALEGNE SOFIA DE MENEZES  
6016.2024/0050881-0 162700000400000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 03 anos, 04 meses e 15 dias, correspondente aos períodos de: 01/09/1988 a 23/12/1988; 28/10/2002 a 18/12/2002; 10/03/2003 a 31/03/2003; 04/04/2003 a 30/06/2003; 01/08/2003 a 18/08/2003; 19/08/2003 a 12/12/2003; 15/12/2003 a 16/12/2003; 31/03/2004 a 18/08/2004; 21/08/2004 a 11/12/2004; 13/12/2004 a 16/12/2004; 24/02/2005 a 02/08/2005; 03/08/2005 a 30/11/2005; 07/12/2005 a 15/12/2005; 17/02/2006 a 29/03/2006; 04/04/2006 a 30/06/2006; 28/07/2006 a 14/08/2006; 15/08/2006 a 30/11/2006; 01/12/2006 a 20/12/2006; 13/02/2007 a 19/03/2007; 27/03/2007 a 28/06/2007; 03/07/2007 a 30/08/2007; 04/09/2007 a 30/11/2007; 03/12/2007 a 18/12/2007; 28/02/2008 a 18/12/2008 e de 03/03/2009 a 09/03/2009.

891.745.1/1 CRISTIANE APARECIDA TEOBALDO  
6016.2024/0048346-0 162700000470000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 07 anos, 08 meses e 07 dias, correspondente ao período de: 14/07/2014 a 01/08/2022.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 04 meses e 06 dias.

CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 00 mês e 07 dias.

912.780.1/1 NOELI CARVALHO DOS SANTOS  
6016.2024/0048349-4 162700000210000

CÓD.15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 20 anos, 04 meses e 21 dias, correspondente aos períodos de: 13/10/1988 a 11/08/1993; 01/07/1994 a 31/07/1994; 01/09/1994 a 30/09/1995; 01/11/1995 a 31/03/1996; 01/05/1996 a 31/07/1996; 01/05/2003 a 30/06/2003 e de 01/09/2005 a 22/03/2019.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

## SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Documento: [101982404](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0059900-8

6016.2019/0071265-6

PORTARIA Nº 133 de 19 de abril de 2024.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225/2019, publicada no DOC de 05/11/2019, página 49, referente à **EMEI CONJ. HAB. GOITI**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Milena Aragão Souza Santos	774.995.3/1	Aux. Téc. Educação

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Roseli de Paula Braga de Lima Marques	786.073.1/1	Aux. Téc. Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº225/2019.

6016.2019/0070369-0

Portaria nº 134 de 19 de abril de 2024.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 205/05/11/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, página, referente a **EMEI PARQUE SAVOY CITY**.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora:

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LONGO LUPI	724.092.9/1	PROF.ED. INF. E FUND. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

Documento: [101984071](#) | Portaria

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

SEI Nº 6016.2023/0059904-0

6016.2019/0070996-5

PORTARIA Nº 135 de 19 de abril de 2024.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 149/2019, de 24/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 56 e alterações, referente a **EMEI Cidade A. E. Carvalho**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Lidia Santos Leite Nifoci	683.956.8/2	Assist. de Diretor de Escola
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Caroline Marques de Jesus	898.183.3/ 2	25/03/2024
Liliane Pacheco Machado Costa	883.841.1/2	27/03/2024
Tainá katharin Candido Silva dos Santos	934.964.2/1	01/04/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071265-6

PORTARIA Nº 136 de 19 de abril de 2024.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 225/2019, publicada no DOC de 05/11/2019, página 49 e alterações, referente a **EMEI CONJUNTO HABITACIONL GOITI**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Ana Maria de Siquera Lima	314.396.1/3	Coord. Pedagógica
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Ana Santana de Souza Medeiros	881.580.1/2	08/04/2021
Camila Capelotto da Silva	881.745.6/2	12/04/2021
Elisangela Sodré Sobral	886.751.8/1	25/06/2021
Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Daniilo Gomes Guedes	792.053.9/1	Assist. de Diretor de escola
Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Daniely Marques dos Santos da Paz	773.504.9/2	03/04/2024
Viviane Batista de Carvalho	824.689.1/2	21/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0070048-8

PORTARIA Nº 137 de 19 de abril de 2024.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 137/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEI PROFESSOR LEONARDO VAN ACKER**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**Nome do Membro Relator RF/V CARGO/FUNÇÃO**

LILIAN DE MORAES CARDOSO 684.232.1/1 Assist. de Diretor de Escola

**Nome do Servidor Ingressante RF/V Data de Ingresso**

Karina Gabrielle Freitas Oliveira Azevedo 933.563.3/1 15/03/2024

Leticia Lima Silva 933.275.8/1 21/03/2024

**Nome do Membro Relator RF/V CARGO/FUNÇÃO**

PATRICIA ANDREOTI GIROLDO 729.526.0/2 Coord. Pedagógico

**Nome do Servidor Ingressante RF/V Data de Ingresso**

SABRINA LEITE SANTOS 933.354.1/1 21/03/2024.

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138 de 19 de abril de 2024.

A Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 140/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEI PARQUE SAVOY CITY**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

**RELATOR RF/V CARGO/FUNÇÃO**

Rosani Santa Mattos Molinaro da Silva 693.151.1/1 Assist. de Diretor de Escola

**SERVIDOR RF/V DATA DE INGRESSO**

Ana Paula Alves Luz 934.755.1/1 27/03/2024

Gabriela Freire Duarte Bezerra 933.945.1/1 22/03/2024

Gisele Leite de Andrade 898.256.2/2 26/03/2024

Monique Araújo Soares 934.406.3/1 27/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

Documento: [101963492](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2024/0045637-3

LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 898/9/79, Artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018.

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627040 725.905.1/2 EDSON RODRIGUES SANTANA 03 10/04/2024

1627050 712.716.2/2 ARLETE OLIVEIRA LOPES 02 10/04/2024

1627050 736.209.9/1 ADRIANA RODRIGUES CHINELLI CORDEIRO 03 10/04/2024

1627200 781.339.2/1 LIVIA PAULA MACEIO DO NASCIMENTO 03 11/04/2024

1627230 936.441.2/1 LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA NETO 01 12/04/2024

1627260 748.308.2/1 MARTA SUELY FIGUEIREDO MICHELINI 01 12/04/2024

1627260 668.670.2/2 KELLY CRISTIANE DOS SANTOS 03 13/04/2024

1627280 937.322.5/1 NATHALY GUATURA DA SILVA 01 05/04/2024

1627290 756.386.8/1 CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA 02 11/04/2024

1627340 837.267.5/2 ELLEN DE ALENCAR ROCHA THEODORO 02 11/04/2024

1627340 727.873.0/1 AMANDA DOS SANTOS PAIXÃO DE MORAIS 02 11/04/2024

1627430 846.684.0/1 RUBIA MARA REQUENA DOS SANTOS 03 10/04/2024

1627460 821.217.1/1 DEBORAH NOVAIS SANTOS SOBRINHO 01 11/04/2024

1627500 685.315.3/1 RENATA RODRIGUES GRASSO DOS SANTOS 01 10/04/2024

1627560 828.690.6/1 NAIRA MEDEIROS ANDRADE SOUZA 01 12/04/2024

1627580 827.117.8/1 LILIAN RESENDE DE GODOI FRANCISCO 02 11/04/2024

1627630 684.873.7/2 CRISTINA SCHMITSLER 03 04/04/2023

1627670 795.293.7/1 BRUNA APARECIDA GOMEZ NITRI DE ANDRE 03 10/04/2024

1627670 745.513.5/1 LEIDE CRISTINA MARTIN 01 09/04/2024

1627680 615.555.3/4 ALESSANDRA MOTTA LAMELAS 01 11/04/2024

1627690 842.172.2/1 SONIA MARIA BIBIANO 01 11/04/2024

1627700 690.864.1/3 PATRICIA SANTORO HENRIQUE 02 10/04/2024

1627740 677.892.5/2 DEBORA SOARES CALVO DE ANDRADE 01 04/04/2024

1627890 812.308.0/1 e 2 HELLEN FERREIRA DE AQUINO 03 11/04/2024

1627960 775.734.4/1 GIRLENE MARIA DE PAIVA SALVES 01 09/04/2024

1697970 745.503.8/1 DIAMBAS CORREIA FRANZEN 02 11/04/2024



16279601 837.277.2/1 CRISTIANE ALVES DA SILVA 01  
09/04/2024

16279601 719.445.5/2 CLAUDIA RUDI DE SOUZA 03  
10/04/2024

16279602 797.621.6/1 ROSANA RODRIGUES NAGATA 01  
11/04/2024

16279701 813.336.1/1 PRISCILA PONCIANO ORNELLA  
TELES 01 10/04/2024

16279702 935.378.0/1 MARCUS PAULO MARTINS DA CRUZ  
02 10/04/2024

16279702 725.012.6/1 CELINA RODRIGUES LOUZADA 03  
10/04/2024

16279802 673.634.3/4 LIDIA COSTA CORREIA DA SILVA 01  
11/04/2024

16279803 724.178.0/1 MARLENE SILVA SOARES  
IACKOWSKI GONÇALVES 03 10/04/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - HSPM

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627510 673.737.4/1 PEDRO FREDERICO PUTTOW 09  
11/04/2024

1627510 681.645.2/1 SOLANGE DA COSTA AGUIAR 02  
14/04/2024

1627630 839.378.8/1 NATALIA RODRIGUES DE JESUS 07  
08/04/2024

1627720 740.505.7/1 TANIA MARIA SILVA GOMES 03  
08/04/2024

16279701 713.340.5/1 REGINA APARECIDA DA COSTA DIAS  
05 10/04/2024

162710301 849.386.3/1 EGLE NASCIMENTO GONÇALVES  
MORENO 02 10/04/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - HSPE

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/2018

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627750 846.361.1/1 ADRIANO ROBSON DE FARIA 04  
11/04/2024

#### LICENÇAS MÉDICAS - Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 58.225 de 09/05/18

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627230 693.574.5/2 LUCIA REGINA DA SILVA ESPELHO 07  
11/04/2024

1627280 845.322.5/1 IRANI SOUZA ESTRELA 01 10/04/2024

1627490 843.275.9/2 TATIANE HERMINIO DA SILVA 05  
10/04/2024

1627500 684.093.1/1 RAQUEL DE MELO SANTOS 06  
14/04/2024

1627660 729.702.5/1 FABIO BERNARDES FERREIRA 02  
09/04/2024

1627660 721.801.0/1 MARTHA ANGELO SANTO 02 11/04/2024

1627750 859.762.6/1 TATIANA YUKIE NAKAMOTO 02  
11/04/2024

1627820 722.314.5/1 GLORIBEL DE ANDRADE 04 14/04/2024

16279701 743.649.1/1 VILMA RICARDO DIAS 07 09/04/2024

**Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da  
Portaria nº 507/SGP-G**

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627105 909.190.4/1 RITA DE CASSIA AMARAL 03 09/04/2024

1627105 883.741.4/1 ROSALINA APARECIDA FERREIRA 02  
11/04/2024

1627105 918.725.1/1 JOELINA ALVES DE JESUS 01 05/04/2024

1627110 898.199.0/1 SANDRA NAZARE DE LIMA 03  
10/04/2024

1627110 915.606.2/1 BIANCA DE ARAUJO OLIVEIRA 02  
11/04/2024

1627170 919.011.2/1 IGOR DE OLIVEIRA RABELLO 11  
12/04/2024

1627180 922.438.6/1 NOEMI MELISSA MENDES DOS  
SANTOS 02 11/04/2024

1627210 886.090.4/1 ROSANGELA CIPRIANO SIQUEIRA 03  
14/04/2024

1627220 929.124.5/1 FULVIA CRISTINA DA SILVA MARTINS  
03 11/04/2024

1627280 922.402.5/1 CAMILA DA SILVA BARBOSA 01  
08/04/2024

1627280 922.970.1/1 JEAN ROBSON SILVA TRAJANO 03  
10/04/2024

1627400 914.244.4/1 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
SANTANA DA SILVA 04 10/04/2024

1627460 919.014.7/1 WESLEY MARTINS DA SILVA 03  
09/04/2024

1627560 712.029.0/3 GRACINETE FREITAS ROCHA 01  
11/04/2024

1627700 816.388.0/2 VANIA VIEIRA FERREIRA 02 10/04/2024

1627740 924.984.2/1 MARIA DE LOURDES DA CRUZ  
ARAUJO 01 03/04/2024

1627770 925.721.7/1 SARA EUNICE DA LUZ NUNES 02  
11/04/2024

1627800 926.558.9/1 VITORIA AYOBAMI CABRAL  
GUILHERME 01 10/04/2024

1627960 564.225.6/6 TANIA APARECIDA MICHELETTI  
RAMOS 01 09/04/2024

#### AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175  
Do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do ART. 4º do DECRETO  
Nº 58.073, de 2018

RF/V NOME Dias de Provas

725.694.9/2 VANESSA LEYFER DE LIMA SANTOS  
15/04/2024, 17/04/2024, 23/04/2024, 25/04/2024, 26/04/2024

#### MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO

926.455.8/1 FABIANA APARECIDA DA SILVA  
16.27.00000.390.000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO

938.306.9/1 CLARICE APARECIDA CAVALCANTE DA  
ROCHA 16.27.00000.190.00 15/04/2024 REALOCAÇÃO

926.572.4/1 MARIANE RODRIGUES RIBEIRO DUARTE  
16.27.00000.130.000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO

922.500.5/1 RADIJANES FORNER DE SOUZA  
16.27.00000.300.000 09/04/2024 ATRIBUIÇÃO

926.228.8/1 ERICA ANTUNES DOS SANTOS  
16.27.00000.510.000 15/04/2024 ATRIBUIÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA -SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

DOC 27/03/2024

**Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da  
Portaria nº 507/SGP-G**

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627460 883.543.8/1 MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA  
NASCIMENTO 05 06/03/2024 143

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

#### **NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS**

**Documento: 102011580 | Férias**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

6016.2024/0000517-7 - 22/04/2024

#### **FÉRIAS DEFERIDAS**

#### **DIRETOR DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6952437/2 Raildo Vieira Lins 10/2024 22/04/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

**Documento: 102011233 | Licença**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP**

6016.2024/0000517-7 - 22/04/2024

#### **CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS**

#### **LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo  
Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte.Dias A partir de

16330000930000 6095241/2 Elizabeth do Carmo Padilha da  
Cunha 02 16/04/2024

163300000620000 6760678/1 Clenice Chagas Rodrigues 01  
15/04/2024

163300000280000 6792120/1 Maria Angela Restaino Galhardo 1  
16/04/2024

163300001090000 6812317/4 Rogerio Pereira Da Silva 02  
25/02/2024

163300000900000 6845151/1 Maria Teresa Dos Santos Silva 03  
17/04/2024

163300000140000 6905838/1 Cibele Ribeiro Brito 03 14/04/2024

163300000260000 6951252/1 Claudia Maria Justino Santana  
Domingos 02 16/04/2024

163300000450000 7142935/1 Claudenice Barbosa De Souza 03  
17/04/2024

163300000520000 7165161/2 Nicia Claudia Barros 03 15/04/2024

163300001110000 7175892/3 Leila Auxiliadora Satti Rahman 02  
18/04/2024

163300000950000 7213565/1 Ana Paula Matos 01 17/04/2024

163300010000000 7217048/1 Fernanda Medeiros Bezerra Das  
Neves 03 16/04/2024

163300010000000 7234040/1 Simone Costa Santos Gilsogamo De  
Oliveira 03 17/04/2024

163300000520000 7355131/1 Maercio Brandeburski 01  
15/04/2024

163300001290000 7359489/1 Fabiola Siqueira Cardoso 02  
17/04/2024

163300001340100 7449496/1 Elisangela De Lourdes Lourenço 01  
18/04/2024

163300000280000 7470819/3 Anderson Silva Oliveira 03  
17/04/2024

163300000520000 7487011/1 Marcelo Alves De Lima 02  
14/04/2024

163300001320000 7488459/1 Lucio Cazuza Gonçalves 01  
16/04/2024

163300000730000 7521308/1 Giovanna Cruz Peixoto Lopes 02  
18/04/2024

163300000960000 7709340/1 Thelma Maria do Nascimento  
Rocha 01 17/04/2024

163300000000000 7727640/1 Katia Gisele Turolo Do  
Nascimento 03 08/04/2024

163300001290000 7742762/2 Graziela Aparecida Pedro 02  
18/04/2024

163300001090000 7910789/1 Priscila Gomes Cruz Lopes Dos  
Santos 02 17/04/2024

163300000820000 7968795/1 Rita De Cassia Pereira Da Silva 02  
18/04/2024

163300000810000 7985673/1 Carla Angelina Sanches De Oliveira  
01 16/04/2024

163300006600000 8016569/1 Marcio Jose Ferro De Oliveira 02  
17/04/2024

163300000890000 8019045/1 Ricardo Meneguel Neves 01  
11/04/2024

163300001150000 8024618/1 José Alfredo Backi Junior 01  
18/04/2024

163300000520000 8043931/2 Marinalva Romao De Araujo 07  
18/04/2024

163300000740000 8062404/1 Dalila Alves Cavalcante 01  
17/04/2024

163300000190000 8083029/1 Alice Cristina Sanchez Da Silva 01 18/04/2024

163300001290000 8083258/1 Carlos Alberto Ferreira Tenreiro 04 16/04/2024

163300001290000 8086702/1 Luciano Delgado 02 15/04/2024

163300000920000 8089639/1 Silvana Gonçalves Macedo 03 17/04/2024

163300000000000 8118752/1 Viviane Ferreira Espindola de Macedo 03 17/04/2024

163300000780000 8164134/1 Maria Eneide De Queiroz Endo 01 17/04/2024

163300000170000 8173834/1 Luciana De Souza Lima 03 17/04/2024

163300000810000 8180636/1 Marineide Carolino De Souza Oliveira 01 17/04/2024

163300001330100 8200688/2 Fernanda Demori Gaviolli 02 18/04/2024

163300000050000 8244154/1 Jaqueline Zago 03 17/04/2024

163300001140000 8254907/3 Winderson Ribeiro Cavalcanti 03 16/04/2024

163300001140000 8254907/4 Winderson Ribeiro Cavalcanti 03 16/04/2024

163300001370000 8361738/1 Joselene Cabral Lacerda 01 21/03/2024

163300000580000 8371946/1 Sabrina Rodrigues Da Silva 01 17/04/2024

163300001140000 8382409/1 Ionilda Maria De Melo Barros 03 09/04/2024

163300000840000 8404704/1 Vilma Alves Vilarino Pereira 02 18/04/2024

163300001100000 8439109/3 Luis Ricardo Soares Viana De Souza 03 16/04/2024

163300000890000 8468362/1 Leandro Eliezer Mariano Silva Vidal 01 17/04/2024

163300000930000 8473285/1 Renata Castro dos Santos 03 16/04/2024

163300000130000 8546444/1 Fabiana Souza Guilherme Mayer 02 04/04/2024

163300000380000 8546681/1 Sara Matos Silva Do Nascimento 01 16/04/2024

163300001270000 8596549/1 Ana Cristina Marques Pereira 03 17/04/2024

163300000260000 8597120/1 Fernanda Assumpção Aleixo Do Nascimento 03 17/04/2024

163300000010000 8591202/1 Christiana Ferreira Oliva 02 17/04/2024

163300000310000 8598606/2 Ilma Rodrigues Vieira De Melo 01 17/04/2024

163300000310000 8598606/3 Ilma Rodrigues Vieira De Melo 01 17/04/2024

163300000400000 8789878/1 Flávia Laenne Silvério Morales 01 17/04/2024

163300000690000 8857831/2 Rosenilda Bessa de Jesus Brandão 01 18/04/2024

163300000500000 8896518/1 Erika Cristina Dos Santos 02 18/04/2024

163300000580000 8919101/1 Cristiane Aparecida De Souza Santos 03 17/04/2024

163300000480000 9342168/1 Eliana Costa Silva 01 18/04/2024

163300001090000 9363351/1 Vinicius Luis Monteiro Da Silva 03 15/04/2024

163300006600000 9375309/1 Heloisa De Macedo Viana Veloso 02 17/04/2024

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000270000 6812422/2 Doroti da Silva 07 17/04/2024

163300000450000 7253290/1 Aparecido Donizete Dos Santos 05 17/04/2024

163300000340000 7361297/1 Claudia Cabriotte 03 17/04/2024

163300000350000 7731345/1 José Afonso de Souza 02 16/04/2024

163300000980000 7955049/1 Charla Cristine Do Nascimento Aguiar 07 18/04/2024

163300000890000 8260486/2 Adriano José Da Silva 04 19/03/2024

163300001010000 8561354/2 Priscila Vieira Nunes 05 17/04/2024

163300001100000 8597481/1 Felipe Sergio Rohling Dorvalino 04 16/04/2024

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001330100 7282435/2 Ana Paula Martins Carmona do Nascimento 14 17/04/2024

163300000340000 7295308/2 Rosangela Lopes Da Silva Felix 03 15/04/2024

163300000340000 7295308/3 Rosangela Lopes Da Silva Felix 03 15/04/2024

163300000050000 7849176/3 Joslane Reguini de Sousa 03 17/04/2024

163300000790000 7928190/1 Wellington da Silva Maciel 03 17/04/2024

163300000790000 7928190/2 Wellington da Silva Maciel 03 17/04/2024

163300000930000 8372489/1 Solange Coelho Costa Lopes 07 17/04/2024

163300001050000 8922195/1 Vanessa Mendes dos Santos Leal 07 18/04/2024

163300001380100 8966362/2 Daniela Brasil Jocius 03 14/04/2024

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO HSPE

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000110000 8572305/1 Tatiane Cardoso Simeoni 08 18/04/2024

### REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000310000 9111166/1 Nadia Garcez Oliveira 02 17/04/2024

163300000350000 9269908/1 Aline Ana Correia Da Silva 01 17/04/2024

163300001130000 7999828/1 Rosangela De Souza Provisor 12 05/04/2024

163300000770000 8957711/1 Shenian Maria Da Silva 05 18/04/2024

163300000480000 9186506/1 Cristina Delgado Avelino 02 17/04/2024

163300000280000 9233351/1 Victor Murad Barroso 03 16/04/2024

### LICENÇA NOJO

R.F./V. Nome Qte. Dias A partir de

6465731/2 Milton De Souza 08 08/03/2024

7340109/1 Rosenilde Lima Dos Santos Oliveira 08 06/04/2024

### LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada

pela Lei 14.872 08, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 58.225/2018.

R.F./V. Nome Qte. Dias A partir de

9349243/1 Katiane da Silva Oliveira Cruz 45 05/04/2024

### RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 11/04/2024 - p. 150

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H R.F Nome Qte. Dias A Partir De

163300001060000 7823070/2 Pamela dos Santos Mariano Coelho 01 22/03/2024

#### TORNANDO SEM EFEITO

#### A PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 12/03/2024 - p. 127

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001360100 8215952/2 Carolina Ferreira Ferro 06 08/03/2024

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

**Documento:** [101994378](#) | Licença

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2024/0000532-0

#### PAGAMENTO - AUXÍLIO DOENÇA

#### DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### AUXÍLIO DOENÇA

**DEFERIDO** o pedido de Auxilio Doença da servidora abaixo, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei nº 8989/79.

DRE - MP 163300000000000

REG.FUC./VINC NOME TID

7821310/1 MARIA ELIENE BARBOSA SANTOS 20328103

**JAIR SIPIONI - R.F.: 5518091/2**

#### DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

**Documento:** [102012465](#) | Movimentação de Pessoal

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

6016.2024/0001914-3

Acúmulos apreciados na reunião de 19/04/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 19/04/2024 PÁGINA 199

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

S/RF RAYSSA FULADOR CAETANO S/C

O acúmulo de cargos pretendidos atende às exigências legais quanto aos cargos. A interessada deverá apresentar o atestado do horário no início de exercício na Unidade Educacional para análise.

#### ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

5133670 ALDETE FONSECA A. DA COSTA 653751



5666431 JANETE GONCALVES VIANA 664110

5691184 SANDRA GOMES LEAL O. DE SOUSA 656867

5771960 BERNADETE ANDRADE 653776

5794561 MARCIA RUIZ ZAMBONATTO SALES 664352

5924278 ROSANGELA GOMES 653799

6236103 JORLANDA DE FREITAS GONCALVES 658445

6576451 EDILENE PAULINO DA SILVA 664252

6690009 ISMAEL DOS SANTOS 663229

6690203 SANDRA GUANDELINI 654565

6848893 PRISCILA ALESSANDRA DE LIMA 658545

6910891 REGINA MILLA DE SOUZA ALVIM 653781

6947905 MONICA GENNARI FERNANDES 663190

7108796 VANESSA MENEZESDE SOUZA 663429

7121288 JOELMA ALVES DOS S. OLIVEIRA 658567

7125089 MARIA ZUZETE FERREIRA DA S. DE JESUS 664405

7214669 LILIANE SENHORINI CERRATO 663147

7288298 IVO DOS SANTOS CARVALHO 668322

7289316 ANGELITA CASTICO M. ARISTATICO 664221

7541783 PRISCILA EVARISTO MACHADO 658521

7549890 LUCIANE DE ANDRADE CATAO 664170

7935218 LILIAN BATISTA B. A. COSTA 658306

7935587 LUCY MARIA SILVEIRA DA SILVA 658438

7942451 BRUNA SOARES RUIZ 657326

7982747 ALINE DOS SANTOS CORDEIRO 656279

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem as exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

7358130 CLAUDIA REGINA MENEGUELLA A. HORTENCIO 673270

O acúmulo de cargos pretendido atende as exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Documento:** [101898782](#) | **Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP****SEI Nº 6016.2023/0067413-1****SETOR DE ATRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/03/2024, PÁGINA 149.****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:****MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
7753454/2	Lucimara Maria de Macedo	163300003 00000	05/03/2024	Atribuição

**Jair Sipioni RF: 5518091/2****Diretor Regional de Educação****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL****TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/03/2024, PÁGINA 149.****SEI Nº 6016.2023/0067413-1****SETOR ATRIBUIÇÃO****MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
9298550-1	AMANDA CONSTANTE MARTINS MORAES	163300002 20000	06/03/2024	Atribuição

**Jair Sipioni RF: 5518091/2****Diretor Regional de Educação****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP****SEI Nº 6016.2023/0067413-1****SETOR ATRIBUIÇÃO****MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
8837392-1	PABLO ALEKSANDRO GUEDES DE ALMEIDA	163300006 00000	10/04/2024	Atribuição
9183027-1	FELIPE LUIZ SILVA FREITAS	1633000014 00000	10/04/2024	Atribuição
9292047-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	1633000010 00000	10/04/2024	Atribuição
9155538-1	WILSON FELIX DE OLIVEIRA	1633000001 10000	10/04/2024	Atribuição
9162992-1	MONIQUE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	1633000002 60000	10/04/2024	Atribuição
8836345-1	ELISABETE FERRAZ LIMA DE CAMARGO	1633000010 90000	11/04/2024	Atribuição
9328751-1	KENYATTA MUGO DOS SANTOS FILHO	1633000005 70000	12/04/2024	Atribuição
9345922-1	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	1633000002 00000	12/04/2024	Compatibiliza ção
8395527-3	CRISTIANE CATARINA VARONE GRAÇA	1633000004 30000	11/04/2024	Compatibiliza ção
9341552-1	ALINE MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	1633000006 80000	15/04/2024	Compatibiliza ção
9225099-1	LEIA APARECIDA DA SILVA	1633000007 30000	16/04/2024	Atribuição
9297855-1	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA NOGUEIRA	1633000008 30000	16/04/2024	Atribuição
8837287-1	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	1633000000 20000	16/04/2024	Atribuição
7381786-2	CLAUDIA APARECIDA TAMBURRO	1633000003 40000	16/04/2024	Atribuição
9224912-1	LINDINALVA ALVES DO NASCIMENTO	1633000002 20000	16/04/2024	Atribuição
9226460-1	MARIA AMELIA STEIN MORAIS	1633000008 30000	16/04/2024	Atribuição
9110984-1	JACIRA ROCHA DE SOUSA	1633000001 60000	16/04/2024	Atribuição
9105701-1	ANTONIO RODRIGUES GARCIA	1633000006 00000	16/04/2024	Atribuição
9286420-1	GLENDA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	1633000013 90000	15/02/2024	Atribuição
9266127-1	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	1633000014 00000	05/02/2024	Atribuição
9286608-1	INÊS APARECIDA SILVA DOS SANTOS	1633000013 60300	21/02/2024	Atribuição
9340971-1	CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	1633000011 10000	17/04/2024	Compatibiliza ção
7222611-1	PAULO DE SOUZA CARDOSO	1633000002 80000	01/02/2024	Retorno à unidade de atribuição
9348239-1	ALINE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	1633000006 30000	17/04/2024	Compatibiliza ção
7824122-2	EDILAMAR GABRIEL DOS SANTOS	1633000002 10000	17/04/2024	Compatibiliza ção

**Jair Sipioni RF: 5518091/2****Diretor Regional de Educação****Documento:** [101965207](#) | **Licença****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA****Processo SEI 6016.2024/0001599-7****Licenças Médicas de Curta Duração Concedidas nos termos da LEI 8989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018**

EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE

162900000700000 5665761/2 Eliana Aparecida França 01 09/04/2024

162900000280000 6006655/2 Valeria Cristina Jacysyn 03 10/04/2024

162900000740000 6032664/3 Eliane Monreal Marques 03 10/04/2024

162900000230000 6062083/2 Ciro Rodrigues de Souza 01 12/04/2024

162900000580000 6096344/3 Eliane Dellalibera Blumfeldt 02 08/04/2024

162900000910000 6100465/1 Ivonete da Silva Santos 01 15/04/2024

162900000580000 6264425/3/4 Marcia da Costa Barboza 03 10/04/2024

162900001010000 6330045/2 Tania Maria Ferreira Teofilo Paiva 01 15/04/2024

162900000570000 6431143/6 Jane Mara Crespilho 01 09/04/2024

162900000430000 6462243/1 Julia Matheus de Oliveira 03 10/04/2024

162900000550000 6680577/2 Vera Lucia Malinauskas 01 15/04/2024

162900000140000 6684581/3 Suzete Martinho Fonseca 02 16/04/2024

162900000460000 6736408/1 Jandira Tavares da Silva 01 09/04/2024

162900000820000 6744788/1 Katia Tavora Barboza 03 01/04/2024

162900000310000 6775641/1 Solange Botelho Barreto 02 09/04/2024

162900000820000 6775055/1 Maria de Fatima Borges 03 10/04/2024

162900000570000 6785981/1 Vanda Maria Roncato dos Santos 01 08/04/2024

162900001100000 6786171/1 Viviane Herrero Lopes 01 12/04/2024

162900001080000 6837956/1 Juliana Dantas Lopes Lacorte 01 12/04/2024

162900000490000 6841112/4 Alessandra de Andrade Noda Pereira 03 11/04/2024

162900001060000 6850456/2 Nildaline Lange Tapias 03 15/04/2024

162900000800000 6856861/2 Marli Cristiane Americo Lucio de Andrade 01 15/04/2024

162900000020000 6919502/1 Mariza Pavan Beiro de Souza 01 08/04/2024

162900001300100 6942881/1 Olivia Jamile dos Santos Lima 01 15/04/2024

162900001280200 6956599/1 Ellen Piazzon Peres 02 09/04/2024

162900008300000 6956599/2 Ellen Piazzon Peres 02 09/04/2024

162900001070000 6957862/1 Vera Lucia Gil 01 10/04/2024

162900000320000 6959156/1 Elaine Cristina da Silva 03 10/04/2024

162900001290100 6959369/2 Gilvaneide Goes da Silva Costa 02 16/04/2024

162900001050000 6974295/1 Jaidete Grinauda da Silva Guaglianone 01 12/04/2024

162900001030000 6999565/2 Aparecida Geralda Christino 02 15/04/2024

162900000300000 7107099/3 Claudiane Valeria e Paiva 02 08/04/2024

162900001050000 7132328/3 Lenira Diniz Esperidiao Beber 02 15/04/2024

162900000400000 7142820/1 Eni Rodrigues de Oliveira 01 05/04/2024

162900000950000 7185031/1 Angela Catarino dos Santos 01 10/04/2024

162900001190000 7203870/2 Sirlene Lopes 02 11/04/2024

162900000650000 7214596/1 Juliana Ferreira Massuci 03 08/04/2024

162900000970000 7214898/1 Vanilda Maria da Silva 03 10/04/2024

162900002200000 7235852/1 Elisabete Ribeiro dos Santos Maciel 02 09/04/2024

162900000820000 7239530/1/2 Fabiana Goes dos Santos Araujo 02 26/03/2024

162900000180000 7248318/2 Rosangela Andrade Feitoza 03 08/04/2024

162900000460000 7248580/1 Elizete Gomes da Cruz 03 03/04/2024

162900000460000 7248580/1 Elizete Gomes da Cruz 02 08/04/2024

162900000840000 7267410/2 Kelly Cristina Mateus de Almeida 02 11/04/2024

162900000170000 7276508/1 Helena Aparecida Ferreira Duarte de Paula 02 09/04/2024

162900000570000 7281234/1 Fernanda Maddeo de Sequeira 01 09/04/2024

162900001280100 7303530/1 Elisabete Mercatelli Martes 03 03/04/2024

162900000460000 7351771/2 Fabiana Costa Dias Agnati 01 11/04/2024

162900000760000 7354363/1 Adriana Pinheiro Santos 01 15/04/2024

162900000920000 7357869/1 Paula da Silva Ferreira 03 10/04/2024

162900000840000 7358130/2 Claudia Regina Meneguella Araujo Hortencio 01 11/04/2024

162900020010000 7393849/2 Juliana Alves Ortunes 02 15/04/2024

162900000740000 7409559/2 Cheliga Moreira 03 17/04/2024	162900000980000 8082863/1 Juliana Rodrigues Loffredo 01 09/04/2024	162900000650000 8539901/1 Carla Ferraz 01 09/04/2024
162900000610000 7412380/1 Juçara Vieira Benedito Pinheiro 01 09/04/2024	162900000430000 8084939/1 Josiana Aparecida Lima 02 08/04/2024	162900000200000 8597961/1 Thais Tamara de Andrade 03 11/04/2024
162900001120000 7445296/1 Priscila de Brito Roberto 03 15/04/2024	162900000430000 8126259/1 Melissa de Assis Ruiz 03 15/04/2024	162900001280000 8829080/2 Antonio Carlos Lessa dos Santos 02 12/04/2024
162900000910000 7470789/1 Veronica Alves Caruzzo 01 12/04/2024	162900000460000 8131261/1 Marcia Miyoko Kikugawa 03 09/04/2024	162900001280100 8858161/1 Marly Prisco da Silva 03 08/04/2024
162900000730000 7482442/1 Andrezza Ruiz 01 11/04/2024	162900000300000 8135631/1 Talita Rodrigues Cabral 02 08/04/2024	162900000900000 8907862/1 Renata da Silva Aguiar 02 10/04/2024
162900001300100 7484542/1/2 Iris Aparecida Camilo Passoni 02 15/04/2024	162900001300100 8147272/3 Janaina Bastos dos Santos 01 12/04/2024	162900000900000 8907862/1 Renata da Silva Aguiar 03 15/04/2024
162900000570000 7484615/1 Sheila Maria Cella de Camargo Oliveira 01 09/04/2024	162900000030000 8147515/3 Soraia Hammond Martildes 02 04/04/2024	162900001290100 8920265/1 Mariana Oliveira Barbosa 02 11/04/2024
162900000860000 7511051/1 Renata Leite Simoes 01 09/04/2024	162900000030000 8177465/1 Magna Pereira de Lima 03 08/04/2024	162900001280000 8932182/2 Cynthia Masson Pereira 01 13/04/2024
162900000710000 7538308/1 Ana Claudia Bandeira Barbosa 03 10/04/2024	162900000460000 8195501/1 Bruna Machado Martins 02 03/04/2024	162900000360000 9177230/1 Iolanda Pereira de Menezes 01 12/04/2024
162900000990000 7560664/1 Renata Agustinelli Silva Pinheiro 02 08/04/2024	162900000360000 8198110/1 Vanessa Amaral de Oliveira 03 05/04/2024	162900000940000 9182110/2 Caroline Cunha Alves 02 10/04/2024
162900000930000 7561466/2 Maria Estela Achcar Souza 02 03/04/2024	162900000360000 8198110/1 Vanessa Amaral de Oliveira 02 10/04/2024	162900000490000 9327983/1 Victor Almeida Gama 01 12/04/2024
162900000550000 7707312/1 Renato Bendazzoli 02 11/04/2024	16290000040000 8198110/2 Vanessa Amaral de Oliveira 02 10/04/2024	162900000900000 9332669/2 Caio Henrique Pires Rocha 01 27/03/2024
162900000550000 7707312/1 Renato Bendazzoli 03 17/04/2024	162900001210000 8228531/1 Evandro Moura Ramalho 03 15/04/2024	162900000500000 9334882/1 Patricia Vernieri Dias 02 09/04/2024
162900000350000 7717237/1 Daniela Correia Luna 01 15/04/2024	162900000080000 8240868/1 Tatiane de Magalhaes Alves Souto 03 15/04/2024	162900000580000 9338853/1 Eliane Ogata 03 10/04/2024
162900001280100 7744595/1 Leandro de Assis Leme 03 03/04/2024	162900000340000 8242488/1 Mirian Araujo de Luna Silva 01 14/04/2024	162900000680000 9340645/1 Mariana Grazina Lemos 01 11/04/2024
162900001300100 7759631/1 Thais Raquel Camargo de Lima 02 14/04/2024	162900000460000 8256781/1 Regina Celi Santos Brasileiro 02 21/03/2024	162900000580000 9342681/1 Eduarda Bezerra Piveta 03 15/04/2024
162900000650000 7768737/1 Janira da Silva Figueiredo 02 11/04/2024	162900000430000 8259658/1 Lorna de Campos Fernandes 03 08/04/2024	162900000250000 9343130/1 Denise Oliveira Barreiros 02 08/04/2024
162900000980000 7782926/1 Marcia Valeria de Almeida Natis 03 03/04/2024	162900000520000 8269882/1 Simone Piagentini 03 10/04/2024	162900000760000 9356240/1 Victor Cezar Soficier Badaro 02 09/04/2024
162900000340000 7784694/1 Sueli Mendes Vieira 02 03/04/2024	162900000040000 8285349/1 Priscila Souza de Campos 01 09/04/2024	162900000290000 9365974/1 Graziela Gonsales Fontes 01 10/04/2024
162900000040000 7855427/2 Ana Claudia Visconde Monteiro da Silva 02 10/04/2024	162900001040000 8362936/1 Nathaly Casagrande Rodrigues de Oliveira 02 11/04/2024	RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC PÁGINA 141
162900000210000 7863527/2 Claudia Rodrigues Pallicia Romano 03 08/04/2024	162900000760000 8364273/1 Leila Elis de Oliveira Santana Scaldelai 02 09/04/2024	LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
162900000300000 7874171/1 Zilda Santos Nascimento de Almeida 01 05/04/2024	162900000460000 8369747/2 Suelem Borges Simoes 02 02/04/2024	Licenças Médicas de Curta Duração Concedidas nos termos da LEI 8989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/2018
162900000380000 7875843/2 Adriana Aparecida Gonçalves da Costa 03 03/04/2024	162900002200000 8400032/1 Janaina Rodrigues de Oliveira 03 10/04/2024	EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE
162900001040000 7909985/1 Angelica Aparecida Beltrame 03 14/04/2024	162900000740000 8400385/2 Carolina Sconfienza Faria 01 10/04/2024	162900000640000 7240597/1 Maria Nair de Oliveira 02 08/04/2024
162900000570000 7929455/1 Luciane Rocha Baptista 01 12/04/2024	162900000090000 8402981/1 Erika Marques de Oliveira Dias 02 15/04/2024	<b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA</b>
162900001210000 7942893/1 Izilda Aparecida Andrade Soares Mathias 02 14/04/2024	162900001100000 8414131/1 Katia Rocha Santos 01 11/04/2024	<b>Processo SEI 6016.2024/0001599-7</b>
162900000330000 7955651/4 Cleise Backy Nunes 03 14/04/2024	162900000970000 8414131/2 Katia Rocha Santos 01 11/04/2024	<b>Licenças Médicas de curta duração - do Servidor - Recomendação do HSPM /HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, na forma prevista no Decreto nº 58.225/2018</b>
162900000420000 7956568/1 Mara Lucia Marinovic Doro 03 15/04/2024	162900000430000 8417636/1 Luana Beatriz Xavier Nunes 03 14/04/2024	EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE
162900000820000 7960743/2 Gildiran Maria de Oliveira 01 12/04/2024	162900000650000 8424730/1 Rodrigo Guimaraes Abreu 02 10/04/2024	162900000220000 5197490/2 Lucimar de Almeida Camargo 02 09/04/2024
162900000840000 7968167/1 Carla Martins Godinho Ferreira 03 26/03/2024	162900000980000 8437220/2 Camila Queiroz de Souza 01 02/04/2024	162900001210000 6543588/2 Willian Sebastiao da Silva 05 15/04/2024
162900020020000 7999500/1 Roseli Reis da Silva 01 16/04/2024	162900001280200 8456496/1 Ana Cristina Matroni Vicente 03 09/04/2024	162900001070000 6754911/2 Mirtes Soares Silva 07 10/04/2024
162900000090000 7999968/1 Cleria Lima Novais 03 11/04/2024	162900001070000 8464260/1/2 Giovanni Scataglia Botelho Paz 01 12/04/2024	162900000450000 6774571/1/4 Glaucia Martins Damaso Marchezi 02 11/04/2024
162900000680000 8003319/1 Carolina Teixeira Borges 03 10/04/2024	162900000980000 8465835/1 Karina Silveira Carneiro Camillo 01 02/04/2024	162900000910000 6819591/1 Luci de Lurdes Marrao Vidal 03 09/04/2024
162900001290200 8016453/1 Ana Paula Stevanelli Blanco 02 09/04/2024	162900001280200 8482012/1 Amanda de Souza Nogueira 01 08/04/2024	162900000610000 6824200/1 Cleide Gomes da Silva Santos 03 15/04/2024
162900000460000 8022879/1 Alessandra Paschoal Lettieri 01 15/04/2024	162900000550000 8501394/1 Willians Paschoal de Souza 03 08/04/2024	162900000450000 6844901/4 Teresa Cristina Jacinta Costa 04 16/04/2024
162900000570000 8025100/2 Karina Fernandes Mendonça 02 10/04/2024	162900001210000 8515166/1 Gabriele de Jesus Costa 01 12/04/2024	162900000710000 6900879/2 Luciene Cecilia Barbosa 01 11/04/2024
162900001210000 8028559/1 Julia Manoela Leal 02 09/04/2024	162900000650000 8539901/1 Carla Ferraz 01 01/04/2024	162900000230000 6933289/1 Isaura Alves Barbosa Dantas 14 12/04/2024
162900001110000 8035563/1 Luciana Mauricio da Graça Barbosa 03 08/04/2024		
162900000030000 8050635/3 Esdras de Andrade Foentes 02 04/04/2024		



162900000580000 6941346/1 Laurinda Brito de Andrade 02 09/04/2024	162900001300100 8774064/1 Aldre Fernanda Andrade 05 15/04/2024	162900000470000 9115358/1 Vitoria Pereira Moreira de Sousa 02 11/04/2024
162900000300000 7109474/1 Raquel Stasionisas Gimenes 05 09/04/2024	162900000010000 8880344/1 Marina Alves Ferreira 04 14/04/2024	162900000490000 9143076/1 Sandra Aparecida Lima de Oliveira 01 02/04/2024
162900001050000 7132328/3 Lenira Diniz Esperidiao Beber 05 08/04/2024	162900000300000 8895821/1 Renata Rocha da Graça 04 09/04/2024	162900000980000 9151010/1 Elisa Domingues Lopes 10 09/04/2024
162900001280000 7134550/2 Sergio Ricardo Silva Magalhaes 06 08/04/2024	162900000900000 8907862/1 Renata da Silva Aguiar 01 12/04/2024	162900000760000 9151117/1 Rafael Pedro Germano dos Santos Cadina 05 10/04/2024
162900000680000 7136277/1 Joana D Arc Vieira 03 17/04/2024	162900001290100 8920265/1 Mariana Oliveira Barbosa 02 14/04/2024	162900000760000 9151117/1 Rafael Pedro Germano dos Santos Cadina 03 15/04/2024
162900000450000 7137257/1 Gisele Maria de Carvalho 04 16/04/2024	162900001290100 8976406/1 Marina Belmeni Moreira de Oliveira 02 04/04/2024	162900000100000 9154779/1 Cinthia Boselli Pantarotto 02 08/04/2024
162900000400000 7142820/1 Eni Rodrigues de Oliveira 02 03/04/2024	162900001280000 9121960/1 Catarina de Souza Viana 02 03/04/2024	162900000820000 9155457/1 Maria Marli Cardim Alves da Silva 04 09/04/2024
162900000200000 7143150/1 Elizabeth Cristina de Castro de Almeida penteado 05 14/04/2024	162900000000000 9281118/1 Thais de Souza Teixeira 05 15/04/2024	162900001040000 9155759/1 Marcio Roberto Pereira 01 12/04/2024
162900001210000 7232985/2 Erica Maria Lima Cabrera 01 12/04/2024	<b>DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA</b>	162900001040000 9155759/1 Marcio Roberto Pereira 01 16/04/2024
162900000760000 7257180/2 Doraci Cristina Pires Guerra 03 08/04/2024	<b>Processo SEI 6016.2024/0001599-7</b>	162900000270000 9160272/1 Alessandra da Silva Zancanella Medeiros 07 15/04/2024
162900000960000 7321279/1 Melissa de Oliveira 03 10/04/2024	<b>LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS - Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005</b>	162900001290200 9161856/1 Patricia Renata dos Santos Correia 03 09/04/2024
162900000990000 7339488/1 Solange Balsarin de Oliveira Lima 01 04/04/2024	EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE	162900000100000 9203656/1 Magda Roseli Cury 01 08/04/2024
162900000200000 7453469/1 Alessandra Pereira Lacerda de Carvalho Ywahashi 14 12/04/2024	162900000030000 5815690/2 Sebastiao Caldas da Rocha Neto 07 10/04/2024	162900001290300 9222901/1 Sandra Regina dos Santos 03 08/04/2024
162900000630000 7589573/1 Christiane Virginia Milions 03 10/04/2024	162900000030000 5815690/2 Sebastiao Caldas da Rocha Neto 11 17/04/2024	162900001290300 9222901/1 Sandra Regina dos Santos 05 11/04/2024
162900000550000 7707312/1 Renato Bendazzoli 04 13/04/2024	162900000760000 6603238/2 Maria Delfina Rodrigues Habib 04 15/04/2024	162900000450000 9223762/1 Michele Arroio Munhoz Alves 01 11/04/2024
162900001020000 7755040/3 Silvana Santiago de Aguiar Elmescany Campos 15 08/04/2024	162900000680000 6457100/3 Sandra Conceicao 14 16/04/2024	162900001010000 9225323/1 Adelma Sant Ana de Sá 01 12/04/2024
162900000230000 7776624/4/5 Ana Flavia Vieira Silva dos Santos 06 14/04/2024	162900001110000 7206372/2 Rosemeire dos Santos 03 09/04/2024	162900000760000 9239359/1 Jose Almeida e Silva Neto 02 04/04/2024
162900000090000 7826052/1 Makcilania Bianca dos Santos 02 16/04/2024	162900000970000 7851901/3 Vera Lucia Ferreira 03 15/04/2024	162900000900000 9251081/1 Jose Dellano Silva Lopes 05 09/04/2024
162900001280100 7852282/1 Samira Ammoune Rodrigues 03 10/04/2024	162900000000000 7900376/5 Clademir Bandeira Alonso 02 15/04/2024	162900000470000 9259198/1 Marta de Medeiros Vieira 29 12/04/2024
162900001210000 7920466/1 Erica Ribeiro de Almeida 01 12/04/2024	162900000470000 7960930/2 Nivea dos Santos da Silva 01 12/04/2024	162900000870000 9264248/1 Andreia Camilo 01 12/04/2024
162900001280200 7922361/1 Ana Paula Silva de Souza 04 16/04/2024	162900000430000 7962274/2 Maria Vilanir Pereira Bernardino 01 16/04/2024	162900000010000 9265899/1 Thais Santos de Lima 02 11/04/2024
162900001040000 7928491/1 Edson Wagner Machado 03 08/04/2024	162900000990000 7977131/2 Marina Ferreira 07 10/04/2024	16290000040000 9266372/1 Giulia Silva Santos 03 10/04/2024
162900000010000 7937865/1 Eliziane Queila Fernando Moura 05 16/04/2024	162900000480000 7996918/6 Rosemeire Bucci 04 09/04/2024	162900000760000 9267573/1 Leandro de Camargo Mariano 05 04/04/2024
162900000240000 8053596/1 Denise Pinto Ferreira da Silva 07 09/04/2024	162900000640000 8170614/2 Jessica Fênix Dias Santos 90 11/04/2024	162900001330000 9284117/1 Rita de Cassia Aires Bertolacini 02 11/04/2024
162900000070000 8058776/1 Mariana Rosa Vieira Martins Barscevicus 05 08/04/2024	162900000490000 8835730/1 Tatiana Luciana Alves do Nascimento 01 15/04/2024	162900001330000 9284117/1 Rita de Cassia Aires Bertolacini 02 15/04/2024
162900000030000 8058776/2 Mariana Rosa Vieira Martins Barscevicus 05 08/04/2024	162900001280200 8954712/1 Hercules Felipe Pereira Dantas 04 10/04/2024	162900001290200 9284826/1 Angelica Dias Frutos dos Santos 04 15/04/2024
162900000630000 8067325/2 Harlei Patricia Ribeiro Costa 01 12/04/2024	162900001280200 8954712/1 Hercules Felipe Pereira Dantas 07 14/04/2024	162900000600000 9286799/1 Milena Santos dos Anjos 04 15/04/2024
162900000140000 8090289/2 Paula Fernanda Ferreira Franco 05 14/04/2024	162900000980000 8955662/1 Estela Leoncio de Sá Castro 02 01/04/2024	162900000400000 9288724/1 Simone Fernanda Coelho Cappuccio 03 26/03/2024
162900000900000 8221375/1 Andreia Luisa da Conceição Silva 04 12/04/2024	162900000980000 8955662/1 Estela Leoncio de Sá Castro 03 03/04/2024	162900000370000 9289488/1 Cintia Oliveira Evangelista 03 15/04/2024
162900001150000 8238260/1 Damaris Justino Pereira 07 13/04/2024	162900000980000 8955662/1 Estela Leoncio de Sá Castro 05 08/04/2024	162900001000000 9289941/1 Adjani Geiza da Silva 03 07/04/2024
162900000980000 8257469/1 Rosana Aparecida de Lima Musolino 04 01/04/2024	162900000290000 8962669/1 Angra dos Santos Macedo 02 15/04/2024	162900001000000 9289941/1 Adjani Geiza da Silva 02 10/04/2024
162900000860000 8271739/1 Juliana Elvira Magalhaes da Silva 02 08/04/2024	162900001290100 8966281/1 Solange Aparecida Fernandini Silva 01 05/04/2024	162900000490000 9296441/1 Adriana Fernandes de Oliveira 05 01/04/2024
162900001280100 8369941/1 Maria Aparecida de Santana 07 08/04/2024	162900000760000 8973946/1 Greyse Cristina de Andrade Maldonado 01 11/04/2024	162900000140000 9301119/1 Cristiane Maria Leite da Cunha Santos 02 17/04/2024
162900000490000 8429944/2 Michael de Araujo Santos 05 08/04/2024	162900001330000 8981566/1 Silvana de Souza da Cunha 02 05/04/2024	162900000980000 9379843/1 Roselaine Dobner Ferraz 02 04/04/2024
162900000970000 8454302/1 Valeria Gomes Campos da Silva 04 15/04/2024	162900000650000 9112626/1 Emilly Louise Barbosa castro 03 01/04/2024	<b>RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 16/04/2024 PÁGINA 142</b>
162900000380000 8492930/1 Juliana Tersi Almeida 02 11/04/2024	162900000580000 9113398/1 Silvia Figueiredo Lize Guerballi 07 10/04/2024	<b>LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU</b>
	162900000470000 9115358/1 Vitoria Pereira Moreira de Souza 03 08/04/2024	<b>LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS - Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-</b>

2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005

EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE

162900001090000 7537735/5 Jose Roberto de Souza 100 26/06/2023

162900001100000 9107967/1 Miria Lopes Torres 01 09/04/2024

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

Processo SEI 6016.2024/0001599-7

#### LICENÇA NOJO

RF/VÍNC. NOME Nº DE DIAS PERÍODO MOTIVO

6561233/2 Amelia dos Santos Silva 02 28/03/2024 a 29/03/2024 falecimento de cunhado

7766475/1/2 Eliete Aparecida da Silva Araujo 08 26/03/2024 a 02/04/2024 falecimento de irmão

7769652/1 Joelma Aparecida Tavares Bezerra 08 22/03/2024 a 29/03/2024 falecimento da mãe

7780451/1 Telma Pires Sampaio 02 29/02/2024 a 01/03/2024 falecimento da sogra

7791399/1 Silvana Pereira da Silva 08 12/04/2024 a 19/04/2024 falecimento de cônjuge

8095256/1 Pedro Gonzaga Franco 08 10/04/2024 a 17/04/2024 falecimento de irmão

8119520/1 Lucia Cristina Dias de Lima Melo 02 28/02/2024 a 29/02/2024 falecimento da sogra

8121354/1 Mailza de Assis Neri Resende 08 03/04/2024 a 10/04/2024 falecimento de cônjuge

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 16/04/2024 PÁGINA 143

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

#### LICENÇA NOJO

RF/VÍNC. NOME Nº DE DIAS PERÍODO MOTIVO

7715030/1 Fabio Luiz Villani 08 29/03/2024 a 06/04/2024 falecimento do pai

#### AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVA

DEFIRO, fica autorizado a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 58.073/2018 dos servidores:

R.F NOME E.H DIAS DAS PROVAS

8165068/1 Paula Gardenia Lucena Gallego 162900000460000 24/04, 25/04, 13/06 e 14/06/2024

8238391/1 Monique dos Santos Vilela 162900001210000 22/04, 23/04, 24/04, 25/04 e 26/04/2024; 03/06, 04/06, 05/06, 06/06 e 07/06/2024.

8818339/2 Jane Pereira Vezu 162900000090000 26/04, 29/05, 31/05, 06/06, 10/06, 11/06, 19/06, 20/06, 24/06 e 25/06/2024.

#### HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

DEFERIMENTO, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04 de redução da jornada de trabalho diário:

R.F. NOME FILHO(A) NASCIMENTO HORÁRIO

7734336/2 Gisele Sousa Santos Monteiro Laura Rosa Monteiro 09/10/2023 iniciar a jornada de trabalho 1 (uma) hora depois do horário regulamentar

8012091/1 Marisa Mendes Gonçalves dos Santos Liz Cristina Mendes Oliveira 17/07/2023 encerrar a jornada de trabalho 1 (uma) hora antes do horário regulamentar

#### LICENÇA GALA

RF NOME NºDIAS PERÍODO

8018707/1 Alex Marighetti 08 02/03/2024 a 09/03/2024

9186557/1 Maria Clara de Almeida Zaine 08 08/04/2024 a 15/04/2024

#### ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL

RF NOME ALTERAR PARA MOTIVO

8131198/1/2 Simone Cordeiro do Vale Rosas Simone Marcelino Cordeiro do Vale Divórcio

9186557/1 Maria Clara de Almeida Zainer Maria Clara de Almeida Zainer Xavier Casamento

#### LICENÇA GESTANTE

RF NOME Nº DIAS PERÍODO

8400385/2 Carolina Scofienza Faria 180 11/04/2024 a 07/10/2024

**Luci Batista Costa Soares de Miranda**

**Diretor Regional de Educação**

#### UNIDADE DA DIAF - AFASTAMENTOS

Documento: [101957125](#) | Despacho deferido

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2024/0017023-2 - Comunicações Administrativas - Horário Especial de Trabalho, nos termos do Decreto 62.835 e Portaria SME nº 9.734/2023

**Despacho deferido - doc. [101955301](#)**

Interessado(a): ROSANGELA MARIA DA SILVA PIRES, R.F.: 803.048.1/1 - CARGO: Auxiliar Técnico de Educação

Em atendimento ao art. 11 da Port SME nº 9.734/23, e em cumprimento a decisão à conclusão médica registrada em Laudo Médico Pericial nº 11792810 (filho da servidora), fica concedida ao **servidor Rosangela Maria da Silva Pires, R.F.: 803.048.1/1 - CARGO: Auxiliar Técnico de Educação, efetivo(a), lotado(a) em SME/DRE PE/CEI Vila São Francisco**, com base no Decreto Municipal nº 62.835/2023, com recomendação de horário especial com **redução de 20% da jornada semanal**, conforme doc SEI 101947532.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretor Regional de Educação

Documento: [101961241](#) | Despacho Autorizatório

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PIRITUBA/JARAGUA

6016.2024/0001607-1

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DIAF

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

#### DEFERIDOS

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC: 25/08/2020

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**708.353.0/3 Ilda Gomes Arias 6016.2020/0063716-8 16300000080000**

**CÓD.015** Averba-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/8, o tempo de **17 anos 00 meses 07 dias**, correspondente aos períodos de:13/03/1978 a 31/07/1979, 09/10/1979 a 18/09/1980,06/04/1981 a 25/09/1981, 28/09/1981 a 18/02/1982, 09/09/1983 a 01/02/1986,03/03/1986 a 27/05/1986,02/06/1986 a 25/11/1996 e 01/04/1997 a 15/12/1997

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOM: 15/07/2011

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**RF: 697.201.2/1 Silvia Martins Granja 2011-0.087.075-6 163000000420000**

**CÓD.015** Averba-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/8, o tempo de **10 anos 07 meses 12 dias**, correspondente aos períodos de: 01/02/1989 a 30/04/1997, 15/10/1997 a 14/01/1998, 07/03/1998 a 22/06/1999, 23/06/1999 a 28/12/1999, 26/01/2000 a 28/01/2000, 06/11/2000 a 08/01/2001, 10/01/2001 a 23/02/2001.

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC: 11/12/2013

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

**785.621.1/2 ANA CLAUDIA BENITE 2013-0.163.610-6 163000001390100**

**CÓD. - 0124** Averbe-se para fins de aposentadoria voluntaria ou compulsória, inclusive especial do magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de **18 anos, 01 mês e 06 dias**, correspondente aos períodos de: 01/06/1992 a 02/04/1993, 12/08/1993 a 26/08/2009, 27/08/2009 a 27/08/2009 e 05/10/2009 a 22/12/2010.

**CÓD.0015** Averbe-se para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de **00 ano 05 meses 18 dias**, correspondente ao período de: 05/04/1993 a 10/08/1993 e 23/12/2010 a 04/02/2011.

**CÓD. 0174** Averbe-se para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31, da Lei 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de **16 anos, 00 mês e 15 dias**, correspondente aos períodos de: 12/08/1993 a 26/08/2009.

#### Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

Documento: [102001882](#) | Adicionais

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ

#### RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

6016.2024/0000405-7

#### RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H

622.079.7/2 ELIS REGINA LINO DA SILVA 6º 19/12/2023 163000001460100

676.881.4/1 SANDRA MARA MARTINEZ 5º 29/03/2024 163000000780000

677.670.1/1 GREICE CRISTINA MARQUES PEREIRA RODRIGUES 5º 09/03/2024 163000000170000

686.717.1/2 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 4º 16/07/2023 163000000760000

690.921.3/1 LUCIANA CORREA 4º 27/12/2023 163000000510000

720.052.8/1 MARIA LUCIENE DE MELO 4º 08/04/2024 163000001000000

737.468.2/4 FERNANDA VASCONCELOS LEME 3º 17/06/2023 163000000120000

755.310.2/1 ANA PAULA CAMARGO 3º 29/03/2024 163000001370100

774.585.1/3 LUCIMEIRE SOUTO SANTOS 1º 28/10/2023 163000001380300

792.135.7/1 ERICA SILVANA PAMPURI BARBOSA MATOS 3º 09/03/2024 163000001350200

793.344.4/3 ERIVALDO CARLOS GOMES 2º 03/04/2023 163000000610000

802.475.8/2 MORGANA VOROS DE CAMPOS 2º 30/03/2024 163000000370000

809.066.1/2 LEDA CORDEIRO DA SILVA 1º 01/04/2024 163000000280000

827.065.1/2 LUZINEIDE PIRES DOS SANTOS BELCHO 1º 29/02/2024 163000000380000

839.009.6/1 THALITA LIMA RUIZ 1º 08/01/2024 163000000690000

839.747.3/1 MARIA CRISTINA BARTHOLOMEU DO REGO 1º 29/12/2023 163000000960000

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC: 08/10/2011

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

686.717.1/2 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 2º 11/04/2009 161071133000000

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC: 30/12/2008

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

720.052.8/1 MARIA LUCIENE DE MELO 1º 07/06/2008 161071199000000

KAREN MARTINS ANDRADE PINHEIRO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Documento: [102018483](#) | Comunicado

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA-JARAGUÁ

6016.2024/0052360-7

COMUNICADO Nº 028 DE 19/04/2024

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor Orientador de Educação Digital - POED, nos termos da Instrução Normativa SME nº 47/2022, na EMEF Professor Renato Antonio Checchia, situada na Rua Conde Monterone, nº 101, Bairro: Jardim Sidney, Fone: 3972.03.45, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico [emefracheccchia@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emefracheccchia@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de 23 a 25/04/2024;



2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma presencial no dia 26/04/2024, às 12 h;

4 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;

b) possuir conhecimentos básicos de sistema operacional, programas, aplicativos, internet e funcionamento em rede;

c) conhecer a legislação e diretrizes que regem a organização e funcionamento do Laboratório de Educação Digital - LED;

d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação;

e) habilitação específica na área de surdez, quando se tratar de Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs.

5 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

**Karen Martins Andrade Pinheiro**

**Diretora Regional de Educação**

**Documento:** [101936857](#) | Licença

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA / JARAGUÁ**

**6016.2022/0100416-2**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 143, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso II.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

7233451/1 MARLI ARAUJO KASPARY 05 09/04/2024

7364920/2 PATRICIA PATROCINIO DE OLIVEIRA 01 10/04/2024

7818556/2 SONIA ELIAS DOS SANTOS 01 15/04/2024

8020787/1 e 2 LIDIA NATALINA EVANGELISTA GUEDES 02 16/04/2024

7556551/1 GISELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA 03 15/04/2024

5927927/2 GILWESTHONIL SOARES DE MIRANDA 01 12/04/2024

8421447/1 SANDRO MORET BRAIT SILVA 07 12/04/2024

8217751/3 ALISSON FELIPE DA SILVA 07 24/03/2024

6908209/1 MONICA ODETE FERNANDES PINHEIRO 07 21/03/2024

6519733/1 MARIA IDALMY DE SOUSA 07 16/04/2024

7705913/1 CLAUDIA SOUZA OLIVEIRA 04 15/04/2024

8863857/1 CRISTIANE DE LIMA SANTOS 03 16/04/2024

8899428/1 GISELE HOLANDA DOS SANTOS 15 16/04/2024

7119836/2 LUCIANA BELLONI MARTINS 03 17/04/2024

8484163/1 NILTON SERGIO VIEIRA 03 16/04/2024

8042471/1 MARCIA DE OLIVEIRA GOIS 02 11/04/2024

8362521/1 LICELENE GONCALVES 05 17/04/2024

8514089/1 SINEIDE DE PAULA DA SILVA 05 16/04/2024

6075584/5 JUCIARA CARDOSO LIMA PASSOS 01 16/04/2024

8592390/1 ALEX SOUZA NEVES 03 17/04/2024

8042438/1 ILZA EVANGELISTA DA CUNHA 05 16/04/2024

8265356/1 MARIA BETANIA VEIGAS MARTINS 03 09/04/2024

7285124/1 e 2 ADENILTO PEREIRA DE SOUZA 02 15/04/2024

8206562/1 GISELE FERNANDES VILLAFAN 03 09/04/2024

8242313/1 TAIZE ALVES SANTANA 01 15/04/2024

8184593/1 SIMONE FATIMA DAINTON DE PAULA 04 18/04/2024

7493673/1 SILENE FERREIRA LOPES 03 16/04/2024

9332154/1 THAYANE MILIANO SILVA 03 17/04/2024

8203717/1 ROBERTA MARIA MORELATO PIMENTEL 02 17/04/2024

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79 nº de 29/10/79, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 de 09/05/18, Artigo 38, Inciso I.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

8195498/1 DANIELA SANTOS DE MELO 02 15/04/2024

7233451/1 MARLI ARAUJO KASPARY 01 15/04/2024

7741731/1 LUCINEIA BATISTA COSTA 01 12/04/2024

7789751/1 LUCILEIA MUNHOZ 01 12/04/2024

6959326/1 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA 02 16/04/2024

8459827/1 PRISCILA GOMES TRINDADE 01 16/04/2024

8257442/2 ALINE CASTRO ALMEIDA 03 15/04/2024

6303889/2 SILVANA TONDIN DE OLIVEIRA 03 15/04/2024

7346956/1 RENATA TOLEDO RICARDO DA GUARDA 01 15/04/2024

8455546/1 SARA RIBEIRO GAIA 01 10/04/2024

8209111/1 SILVANIA SOCORRO BARROS MENESES 01 10/04/2024

8011800/1 GISLEIDE BARCIELA COSTA DOS SANTOS 02 15/04/2024

7276923/2 LILIAN CRISTIANE DEL MERCATO BENSEN DE CARVALHO 03 15/04/2024

7782063/1 IGNEZ FERRAZ 03 15/04/2024

8208638/1 TASSIA TOBIAS DE SOUSA 01 15/04/2024

7349319/1 BRUNO LUIZ DA CONCEICAO 01 08/04/2024

7714939/1 MARIANA SILVA ALMEIDA 02 16/04/2024

7240228/1 e 2 MARIA ANTONIA COUTINHO ARAUJO 03 15/04/2024

7810059/1 JONATAS ANDERSON SILVA 01 11/04/2024

8515719/1 AGENEUSA MOTA DE OLIVEIRA SALES 01 10/04/2024

7763697/1 ALEXANDRA MARIA DA LUZ 01 10/04/2024

7805837/1 JOSE SILVA NEVES 02 15/04/2024

8094314/1 MARCIA REGINA FABBRI PEREIRA 03 16/04/2024

9363955/1 PAULO ROBERTO ROCHA DE SOUZA 03 15/04/2024

8884498/1 JESSICA DOS SANTOS LEITE 01 16/04/2024

7834691/1 RONALDO SILVEIRA 01 12/04/2024

7935803/1 ELIANE CASBURGO 03 15/04/2024

7834691/1 RONALDO SILVEIRA 02 15/04/2024

7944110/1 e 3 CILEIDE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA 01 17/04/2024

8058091/1 DOLORES TAVERNARI MARQUES 03 17/04/2024

7496613/1 LUCIANA KIYOMI FUKUI 02 16/04/2024

8546347/1 SIMONE LACERDA BERNARDO 03 16/04/2024

8405336/1 ELISANGELA PEREIRA GONCALVES LEITE 03 16/04/2024

9353291/1 GABRIEL MORENO LUIZ 03 16/04/2024

8388997/1 KELI CRISTINA DA SILVA PALMA 02 16/04/2024

7772025/1 REGINA CELIA DA SILVA FAUSTINO 03 16/04/2024

8270431/1 ADA FIRMINA DOS SANTOS 03 17/04/2024

7918071/2 CAMILA ROSA SANT ANA 01 12/04/2024

7944781/1 MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA 03 16/04/2024

9353143/1 DOUGLAS TERCIO 03 14/04/2024

9358986/1 ANDREA CASEMIRO DE OLIVEIRA 03 16/04/2024

8270643/1 LEILA DA SILVA SIQUEIRA 02 11/04/2024

7924658/1 HEBER ROBERTO MARTINS 01 16/04/2024

6949843/1 MARIA ISABEL GARCIA CHIARETTI 03 17/04/2024

9375554/1 CIBELLE FIGUEIREDO MIGLIORANCA 01 15/04/2024

7441428/1 MARLI PEREIRA DA SILVA 03 16/04/2024

8451818/1 e 2 JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA 01 04/04/2024

7257031/1 JULIANA COSTA VILANOVA 01 11/04/2024

8211655/1 e 2 YANDRA DIAS DE FREITAS 02 16/04/2024

8151512/1 SABRINA MARA ROSA CUNHA 02 15/04/2024

6774164/1 ROSILENE DA SILVA VEIGA 01 17/04/2024

7299532/1 IARA CRISTINA PLA GIL 03 17/04/2024

8591539/1 ANDREA GUTIERRE VALADARES 02 17/04/2024

8868441/2 ELIANA NUNES SANTOS 03 17/04/2024

6815359/1 JULIA ELISABETE DOBRA 02 16/04/2024

6879179/3 MARIA DE FATIMA SALVADOR VIEIRA COELHO 03 17/04/2024

8389721/1 FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO 03 11/04/2024

7927142/1 ANDRESSA ARCHELEIGAR MORAES CENTELHA 03 08/04/2024

8577803/1 LUCIANO JORGE 01 09/04/2024

8257442/2 ALINE CASTRO ALMEIDA 01 18/04/2024

8199043/1 e 2 MIRIAN ALVES CAVALCANTE SILVA 02 16/04/2024

7342136/1 MARIA INES PEDROSO LIMA 01 16/04/2024

7304366/2 ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA 01 17/04/2024

6860931/2 SUSANA SANCHES 02 15/04/2024

8258449/1 RITA MARIA PORTE CARNEIRO GALDINO 01 17/04/2024

9330038/1 e 2 LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE 03 16/04/2024

7710151/1 LUCIANO APARECIDO ARAUJO MONGE 01 17/04/2024

7562802/2 SUSETE APARECIDA RODRIGUES MENDES 02 17/04/2024

7818556/2 SONIA ELIAS DOS SANTOS 01 17/04/2024

8215553/1 LUANA DE AQUINO 02 15/04/2024

9330445/1 ANDRE ITO CHA 03 17/04/2024

7494653/1 CLAUDETE DE MEDEIROS FERREIRA 03 17/04/2024

8442134/1 JOAO DA CUNHA NETO 02 18/04/2024

8214131/1 e 2 ADRIANA FERREIRA DAMASCENO BORGES DE CARVALHO SANTANA 01 18/04/2024

8818959/2 MARIANA RUTH DE OLIVEIRA 02 18/04/2024

6740464/1 SIMONE LOPES BORGES DE CASTRO 03 17/04/2024

6989021/3 LUIZ DONIZETE CARDOSO 01 17/04/2024

5794706/3 MIRIAM APARECIDA NOGUEIRA DE ASSIS 02 09/04/2024

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

9254366/1 AMANDA COSTA DE SOUSA PEREIRA 03 15/04/2024

9158367/1 MARCIA CHAVES BUZATTO LOZER 05 16/04/2024

6976387/2 NOEMIA DE AGUIAR 07 15/04/2024

9263802/1 VERONICA BATISTA CRUZ 11 13/04/2024

9378561/1 CLAUDIA DA SILVA BEZERRA 05 15/04/2024

9310622/1 ANA CAROLINA CONCEICAO LAZARETTI 02 14/04/2024

8545847/3 FALANGEM DAS NEVES SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA 02 10/04/2024

8836825/1 NANCY TEREZINHA ALVES 05 15/04/2024

9247181/1 LAIANE SANTOS CARNEIRO 12 13/04/2024

9226907/1 GLEICE ALBUQUERQUE BATISTA 02 15/04/2024

9106481/1 SUELI APARECIDA DE ANDRADE MACIEL 03 15/04/2024

7207115/3 MARIA LIEJE TORRES SOARES 02 11/04/2024

8570604/2 EVELYN FRANCO RAMOS 01 15/04/2024

8964475/1 ANA NILMA GOMES DOMINGUES 02 15/04/2024

9278877/1 GIOVANNA SOUSA DO COUTO 03 16/04/2024

9142304/1 MAGDA CRISTINE FRANCISCO LEME 03 15/04/2024

9145141/1 ALEXANDRA DA SILVA CRUZ 01 15/04/2024

9205225/1 LUZICLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS 03 16/04/2024

9246835/1 ALESSANDRA PIMENTEL 01 17/04/2024

9147110/1 EUDES DE BRITO JULIAO 01 12/04/2024

9158073/1 DEVANI CANDIDA DE SOUZA 03 17/04/2024

8847193/1 SILVIO LUIZ DE ANDRADE SERRA 01 16/04/2024

9228764/1 ROSA PEREIRA REIS SANTOS 03 12/04/2024

9310622/1 ANA CAROLINA CONCEICAO LAZARETTI 01 16/04/2024

9150277/1 ZENAIDE MARIA DOS SANTOS 02 16/04/2024

8003173/3 ROSELI CASSIANO DE PAULA MENEZES 04 02/04/2024

8980896/1 NATALI DA SILVA 15 16/04/2024

9257322/1 ZAIR SANTANA DA SILVA 01 17/04/2024

8978492/1 GEOVANA MANOEL DA SILVA 02 10/04/2024

9279024/1 ANA CLEUDA CAMELO EVANGELISTA 01 12/04/2024

9145010/1 KARLA APARECIDA DE SOUZA 04 16/04/2024

7119836/5 LUCIANA BELLONI MARTINS 03 17/04/2024

8180288/2 MARINES APARECIDA GONCALVES CORDEIRO 01 12/04/2024

9105212/1 ELISABETE SALVINO OREANA OLIVEIRA 01 12/04/2024

9254226/1 RAQUEL PEREIRA RODRIGUES 01 12/04/2024

9254145/1 ROSEANE FIRMO DA CUNHA 01 10/04/2024

9247092/1 CRISTIANE FERREIRA DA SILVA 03 16/04/2024

8981426/1 VANESSA DE ANDRADE ALVES 10 18/04/2024

8046671/2 NUBIA MARGARETTE DA COSTA VALE 01 17/04/2024

7850778/2 QUESIA PINHEIRO RODRIGUES 01 15/04/2024

**LICENÇA NOJO**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 29/10/79, Artigo 64.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de Parentesco**

8845603/1 ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA 08 01/02/2024 IRMÃ

7238843/1 e 2 ROSANGELA BARBOSA 08 28/03/2024 MÃE

8113882/2 KARINA JULIANA MARQUES DE MIRANDA BATELLI 02 07/03/2024 SOGRA

9376640/1 ANA ALICE DELFINO 08 06/03/2024 IRMÃ

7301464/1 RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA 08 28/03/2024 MÃE

9278851/1 ELISANGELA DA SILVA SOUZA 02 10/04/2024 CUNHADO

5587581/4 LEILA SALLES MAKAY 02 28/03/2024 SOGRA

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME**

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/79 de 29/10/79, Artigo 64, na forma prevista no Decreto nº 58.091/18 de 16/02/18.

**R.F./Vinc. Nome De Para**

9374787/1 ANA JULIA DE FREITAS JESUS ANDRADE SOLTEIRA ANA JULIA DE FREITAS JESUS ANDRADE FERNANDES CASADA

**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**

Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323 de 29/09/04, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de Jornada de Trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

**R.F./Vinc. Nome A partir de**

8198403/1 CAROLINA INES DA SILVA FARIAS 17/09/2023

**HORÁRIO DE ESTUDANTE**

Concedido nos termos Decreto nº 58.073/18 de 23/01/18, Artigo 3, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho nos dias letivos.

**R.F./Vinc. Nome No período do**

7714360/1 FABIANA PAULIN RIBEIRO 1º SEMESTRE/2024

**PERMISSÃO PARA AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVAS**

Concedido nos termos do Decreto nº 58.073/18 de 23/01/18, Artigo 4, fica autorizada a ausência em dias de provas.

**R.F./Vinc. Nome No período do**

7714360/1 FABIANA PAULIN RIBEIRO 1º SEMESTRE/2024

7392656/2 ELIANA AFONSO DA SILVA 1º SEMESTRE/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 03/04/2024 PÁGINA 151****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

7985525/1 LUANDA RIBEIRO DOS ANJOS BAPTISTA 06 27/03/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 15/04/2024 PÁGINA 211****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - Recomendação do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

8837694/1 ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA XAVIER 02 09/04/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 08/04/2024 PÁGINA 151****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

8967296/1 JOELMA APARECIDA VIEIRA 01 31/03/2024

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 07/03/2024 PÁGINA 132****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

7458053/2 LILIAN MOREIRA DA SILVA 02 29/02/2024

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 07/03/2024 PÁGINA 132****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei nº 10.793/89 de 21/12/89 e Portaria nº 507/SGP/04 de 29/12/04.

**R.F./Vinc. Nome Dias A partir de**

6923429/4 ROSANA DOS SANTOS LUCAS 01 26/02/2024

KAREN MARTINS ANDRADE PINHEIRO

Diretora Regional de Educação

**Documento: [101993729](#) | Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ****6016.2024/0001340-4**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 19/04/2024

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

REG.FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6786847	SANDRA EDILENE DOS SANTOS	673251
6964672	ROSEMARI BISSIATO FERNANDES DA SILVA	666855

Os acúmulos pretendidos atendem as exigências legais quanto aos cargos.

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

**Documento: [101956018](#) | Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO**

6016.2024/0051779-8

COMUNICADO Nº 82, DE 19/04/2024

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE**, nos termos do Decreto 57.379/16, regulamentado pela Portaria SME nº 8.764/16, alterada pela Portaria SME nº 9.268/17 e Instrução Normativa SME nº 13/2021, na **EMEI TRAVESSA DOS SONHOS**, situada na Rua Ângelo Dedivitis nº 75, Bairro: Americanópolis, Fone: 5621-0770 na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emeitruvessadossonhos@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emeitruvessadossonhos@sme.prefeitura.sp.gov.br), nos dias 25,26 e 29/04/2024;

2- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 02/05/2024, às 19hs;

3 - Condições para preenchimento da função:

a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável e ter cumprido o estágio probatório.

b) ser optante pela Jornada Básica do Docente-JBD ou Jornada Especial de Formação-JEIF, sendo vedada a designação de professores que optaram pela permanência na Jornada Básica;

c) possuir habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas, ou em Educação Inclusiva;

d) quando em JBD, o professor deverá cumprir, obrigatoriamente, 10 h/aula a título de JEX, para atendimento aos estudantes;

e) disponibilidade para realizar o AEE colaborativo e no contra turno, atuando preferencialmente, nos diferentes períodos de funcionamento da escola;

f) fazer parte do Cadastro Reserva do CEFAL.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o exercício da função, além de:

a) Documentos pessoais;

b) Holerite;

c) Diploma de graduação e certificação da habilitação ou especialização em Educação Especial em uma de suas áreas ou em educação inclusiva, ou comprovante de matrícula e frequência nos termos do § 2º do art. 27 da Portaria SME nº 8.764/16.

d) Anuência da chefia da UE lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, e que o interessado está em regime presencial de trabalho;

e) Parecer emitido pelo CEFAL / DRE



5- Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/e-mail da UE ou CEFAI DRE/S.A.

Publique-se e encaminhe à SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO, para o devido prosseguimento.

Carolina Nogueira Droga

Diretora Regional de Educação

## **SAÚDE DO SERVIDOR**

**Documento:** [101956993](#) | Licença

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

**SEI** [6016.2024/0043318-7](#) **DOCUMENTO:** [101534563](#)

**FÉRIAS DEFERIDAS CONCEDIDAS NOS TERMOS DO ART.º 134 E 135 DA LEI Nº. 8989/79 E DECRETO Nº. 50.687/09**

**ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA**

**RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI**

7109873/3 ROSANA DA SILVA VERARDI 10/24 15/01/24 6016.2024/0050988-4

8172170/2 ALLANE DAMIÃO MOREIRA 15/24 01/04/24 6016.2024/0050621-4

**DIRETOR DE ESCOLA**

**RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI**

7351500/1 PAULO CEZAR DE SOUZA 15/24 02/01/24 6016.2024/0050991-4 DIRETOR DE ESCOLA

7446195/1 PRISCILA DAMASCENO ARCE 13/24 29/04/24 6016.2024/0050686-9

**SECRETARIO DE ESCOLA**

**RF/V NOME DIAS/ANO INÍCIO SEI**

5247314/3 BENEDITO ANTONIO DE BARROS NETO 15/24 10/01/24 6016.2024/0050983-3

**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO DEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº**

**45.323/04 A REDUÇÃO DE 1(UMA) HORA NA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIO, À**

**SERVIDORA PARA AMAMENTAR SEU(UA) FILHO(A) POR 12(DOZE) MESES:**

**RF/V NOME A PARTIR DE SEI**

8219478/1 DAIANE AMORIM CAETANO TIBURTINO 28/09/23 6016.2024/0049440-2

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

**RF/V E.H. NOME A PARTIR DE MOTIVO**

8200611/1 163100000690000 ANA PAULA SIVA FERREIRA 04/04/24 ATRIBUIÇÃO

8840288/1 163100000230000 MICHELE SOUZA SANTIAGO 25/03/24 ATRIBUIÇÃO

8914613/2 163100000890000 WLAMIR DE CARVALHO 11/04/24 ATRIBUIÇÃO

8976279/1 163100000710000 ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA 04/03/24 ATRIBUIÇÃO

**ALTERAÇÃO DE NOME / ESTADO CIVIL**

**8403881/1 TAINA BRASIL PANTAROTTO PELAT**

**De:** TAINA BRASIL PANTAROTTO PELAT

**Para:** TAINA BRASIL DA SILVA

**DE:** CASADA

**PARA:** DIVORCIADA

**SEI:** [6016.2024/0014508-4](#)

**LICENÇA NOJO CONCEDIDOS NOS TERMOS DA PORTARIA 79/07 - SMG, ALTERADA PELA PORTARIA 122/16 SMG.**

**RF/V NOME QTE DE DIAS INICIO PARENTESCO SEI**

5514789/2 GERALDO PEREIRA DE SOUZA 07 31/03/24 IRMÃO 6016.2024/0048239-0

6808824/1E2 LUCIANA ASSUMPÇÃO 08 28/01/24 6016.2024/0051068-8 PAI

7101864/3E4 163100001500000 SORAIA EMIKO SEKI CHIVA 08 04/04/24 PAI 6016.2024/0044221-6

8974501/1 163100000810300 CELIA REGINA ALVES 08 23/03/24 IRMÃO 6016.2024/0050847-0

9379487/1 163100000570000 ZELIA DE SOUZA GUIMARAES 08 01/04/24 PAI 6016.2024/0050826-8

**CONCESSÃO DE DISPENSA DE PONTO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**DEFERIDOS PELAS CHEFIAS IMEDIATAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 175 DA LEI 8989/79**

**REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 58.073, A DISPENSA DE PONTO PARA REALIZAÇÃO**

**DE PROVAS ESCRITAS OU ORAIS**

**RF/V NOME EH DISPENSADO(A) DIAS SEI**

9145907/1PATRICIA NASCIMENTO PEREIRA PAIXAO 06/06, 07/06, 10/06, 11/06, 12/06, 20/06, 21/06, 24/06, 25/06 E 26/06/24 6016.2024/0048093-2

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO CONCEDIDAS NOS TERMOS DA LEI 8989/79, ARTIGO 138, INCISO I E DECRETO Nº 58.225 DE 09/05/2018, ARTIGO 5º, INCISO I**

**RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO**

5977428/3 163100000090000 PATRICA CHONG 02 04/04/24 6016.2024/0048265-0

6286623/3 163100000680000 MARCOS TADEU DE PAULA 03 15/04/24 6016.2024/0051011-4

6304885/1 163100000620000 SANDRA ROSELI DOS SANTOS DE ARRUDA 01 17/04/24 6016.2024/0050629-0

6357032/5 163100000210000 MARIA MATOS DE ANDRADE 01 15/04/24 6016.2024/0051215-0

6562213/2 163100000300000 CLEONICE APARECIDA LEITE OLIVEIRA 02 15/04/24 6016.2024/0050781-4

6658822/1 163100000280000 MIRIAM GOMES DA SILVA 01 12/04/24 6016.2024/0049832-7

6806058/1 163100000190000 LILIAN MORELLI MANSANO 03 09/04/24 6016.2024/0050108-5

6911242/1 163100000720000 ANDREIA SALVA DA SILVA 01 15/04/24 6016.2024/0050683-4

6944914/1 163100000770000 CINTHIA CARLETO STURIAN 03 13/03/24 6016.2024/0034421-4

6950990/1 163100000190000 JULIANA BARBOSA RAMALHO 02 11/04/24 6016.2024/0048523-3

6954847/1 163100000020000 JUREMA MARIA LOPES DA SILVA MUNIZ 01 11/04/24 6016.2024/0048433-4

6975089/2 163100000720000 VALERIA CRISTINA PISSOLATO 02 15/04/24 6016.2024/0050690-7

7139250/1 163100000200000 CLAUDIA DA SILVA SOUZA 02 08/04/24 6016.2024/0048601-9

7205121/4 163100000750000 FABIOLLA LOYO GONÇALVES FROJUELLO 02 11/04/24 6016.2024/0048025-8

7205121/4 163100000750000 FABIOLLA LOYO GONCALVES FRONJUELLO 03 15/04/24 6016.2024/0048025-8

7207824/1 163100000450000 HELIO DONIZETE DE CARVALHO 02 10/04/24 6016.2024/0050356-8

7208804/1 163100000610000 VANDA APARECIDA FELIX 02 10/04/24 6016.2024/0048385-0

7216891/1 163100000160000 LUCIENE PAIXÃO DE SOUZA 01 12/04/24 6016.2024/0048943-3

7243090/2 163100000440000 LARISSA KENSCHIKOWSKY 03 15/04/24 6016.2024/0049373-2

7276425/1 163100000160000 MARGARETE GIMENEZ STALBERG 02 15/04/24 6016.2024/0051400-4

7277709/1E3 163100000440000 MARIA HELENA DA SILVA 02 09/04/24 6016.2024/0048340-0

7282991/1 163100000720000 ROSANA BERTI MARCELO 01 08/04/24 6016.2024/0050750-4

7284918/2 163100000430000 ANDREIA CANDIDO DE OLIVEIRA 03 03/04/24 6016.2024/0049785-1

7286040/1 163100000150000 PRISCILA FERREIRA LOPES LEAL 02 09/04/24 6016.2024/0046180-6

7286040/1 163100000150000 PRISCILA FERREIRA LOPES LEAL 02 09/04/24 6016.2024/0046180-6

7357168/1 163100000720000 MARTA DANTAS DOS SANTOS 02 10/04/24 6016.2024/0050730-0

7422555/2 163100000200000 RONALDO APARECIDO MOURA 03 10/04/24 6016.2024/0048628-0

7446748/1 163100000150000 LUCIMARA BATISTA SIRIGATTI 02 04/04/24 6016.2024/0046321-3

7478917/2 163100000770000 PATRICIA MARIA FERREIRA 02 18/04/24 6016.2024/0051791-7

7494645/1 163100000350000 CLAUDIA DO AMARAL 2 11/04/24 6016.2024/0048166-1

7557477/1 163100000650000 CLAUDIA POKOJSKI DE OLIVEIRA LINGHI 03 17/04/24 6016.2024/0050987-6

7722727/1 163100000520000 HELAINE CRISTINA FERREIRA DONEGATI 01 08/04/24 6016.2024/0046164-4

7734280/3 163100000690000 MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA 01 16/04/24 6016.2024/0051295-8

7798148/1 163100000030000 ELIANA DE AMORIM 01 10/04/24 6016.2024/0048012-6

7799951/2 163100000710000 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 03 02/04/24 6016.2024/0048304-4

7831226/1 163100000710000 CAMILLA RIBEIRO PEREIRA 02 04/04/24 6016.2024/0048297-8

7851685/2 163100000210000 DANIELLE MENDONÇA TOSTA 01 10/04/24 6016.2024/0048355-9

7905335/2 163100000390000 FABIANA DE FATIMA VALINA 02 04/04/24 6016.2024/0048183-1

7938543/1E2 163100000300000 MARCIA BELLEZOTTI TARDIN 03 17/04/24 6016.2024/0050768-7

7988028/1 163100000650000 LUCIANA MANTOVANELLI MISAWA 02 15/04/24 6016.2024/0049575-1

8014671/1 163100000180000 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA 02 11/04/24 6016.2024/0048530-6

8018987/1 163100000200000 LUCIANE RUBIM DE MONTE JESUS 03 09/04/24 6016.2024/0048613-2

8021180/1 163100000090000 SIRLEIDE SANTS ALMEIDA DE OLIVEIRA 03 10/04/24 6016.2024/0048226-9

8025231/1 163100000720000 VERENA ESTHER BELOTI PINHEIRO 01 09/04/24 6016.2024/0050748-2

8028800/1 163100000710000 DULCE MARIA DE LIMA 03 04/03/24 6016.2024/0048770-8

8031096/1 163100000220000 ADRIANA FREITAS NAGAMINE 01 15/04/24 6016.2024/0050543-9

8031568/3 163100000560000 ELIZANE MORAES DA SILVA 02 04/03/24 6016.2024/0049696-0

8046921/2 163100000720000 MAGALI CLEMENTE 01 26/03/24 6016.2024/0050699-0

8054894/1 163100000560000 EDNEIA RIBEIRO DA COSTA PIRES 02 03/04/2024 6016.2024/0044405-7

8079668/1 163100000610000 ERLANE NOGUEIRA RODRIGUES 02 15/04/24 6016.2024/0050234-0

8096929/1 163100000150000 LUCIMARA BATISTA SIRIGATTI 03 15/04/24 6016.2024/0049885-8

8121257/1 163100000820200 ANA CRISTINA DA SILVA 01 12/04/24 6016.2024/0048164-5

8123993/1 163100000560000 ALINE CRISTINE DA SILVA 03 11/04/24 6016.2024/0049180-2

8125228/1 163100000440000 ANGELA MARIA DA SILVA AZNAR 02 14/04/24 6016.2024/0014021-0

8173117/1 163100000410000 FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE 02 09/04/24 6016.2024/0050736-9

8214476/1 163100000470000 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 01 17/04/24 6016.2024/0051551-5

8214476/1 163100000470000 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 02 18/04/24 6016.2024/0051568-0

8214476/2 163100000350000 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 01 17/04/24 6016.2024/0050331-2

8214476/2 163100000350000 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 02 18/04/24 6016.2024/0051833-6

8214794/1 163100000720000 VIVIANE BORGES DA SILVA 01 01/04/24 6016.2024/0050701-6

8271640/1 163100000300000 PATRICIA FRANCO MARTOS 01 17/04/24 6016.2024/0050790-3

8387826/1 163100000820200 MARIA CORINA HYPOLITO COSTA 01 07/04/24 6016.2024/0048189-0

8387826/1 163100000820200 MARIA CORINA HYPOLITO COSTA 02 12/04/24 6016.2024/0049591-3

8402698/1 163100000810100 CAMILLA RIBEIRO PEREIRA 01 01/04/24 6016.2024/0049359-7

8403601/1 163100000380000 TATIANE OLIVEIRA CATULA PEREIRA 02 12/04/24 6016.2024/0049078-4

8431957/2 163100000500000 GILBERTO JULIANO BOLDRIN DE OLIVEIRA 01 10/04/24 6016.2024/0048078-9

8441421/3 163100000280000 EDNEI DE LIMA MARTINS 02 11/04/24 6016.2024/0049811-4

8453942/1 163100000440000 LUCIANA MICHIKI PEREIRA AKUME SHINZATO 01 12/04/24 6016.2024/0050096-8

8464715/2 163100000160000 RAQUEL CAROLINA MIATTO 09 09/04/2024 6016.2024/0048790-2

8482594/1 163100000670000 NATASHA RIBEIRO FABIANO MAGIOR 03 15/04/24 6016.2024/0049613-8

8482837/1 163100000720000 PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO 01 09/04/24 6016.2024/0050721-0

8482837/1 163100000720000 PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO 02 04/04/24 6016.2024/0050727-0

8484236/1 163100000390000 GERCIANE GERCINA ARAUJO DA SILVA 01 08/04/24 6016.2024/0048197-1

8499471/1 163100000820200 ANTONIO MARIO CARDOSO DA SILVA 02 04/04/24 6016.2024/0048181-5

8499471/1 163100000820200 ANTONIO MARIO CARDOSO DA SILVA 02 04/04/24 6016.2024/0048181-5

8499594/1 163100000720000 GILSON EMILIANO PEDRA 01 05/04/24 6016.2024/0050738-5

8512167/1 163100005200000 MARINA MATOS DOS SANTOS 01 12/04/24 6016.2024/0048577-2

8513121/1 163100000380000 YASMIN ERNANDES ABDO MEXAS 03 15/04/24 6016.2024/0049137-3

8592284/1 163100000820200 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 01 08/04/24 6016.2024/0048196-3

8835870/2 163100000670000 HELOISA MORAIS CORREIA LIMA 01 08/04/24 6016.2024/0051010-6

8863253/2 163100000770000 ROSIVANIA FERREIRA DA SILVA 01 12/04/24 6016.2024/0048822-4

8916101/1 163100000380000 RENATA MARTINS SOUZA 01 04/12/24 6016.2024/0049297-3

9105171/1 163100000820300 SONIA DA SILVA SANTOS 03 07/04/24 6016.2024/0051538-8

9338951/1 163100000770000 EDVANY SANTOS SILVA 01 09/04/24 6016.2024/0048365-6

9340220/1 163100000610000 LIANA ZELIA RAMOS HOLANDA 02 11/04/24 6016.2024/0049413-5

9343539/1 163100000200000 RENATA DA COSTA MARQUES 01 12/04/24 6016.2024/0050246-4

9344764/1 163100000170000 SANDRA APARECIDA ALVES PENA COSCO 02 08/04/24 6016.2024/0049188-8

9373586/1 163100000160000 RENATA ESTEVES 02 18/04/24 6016.2024/0051334-2

9373586/1 163100000160000 RENATA ESTEVES 03 15/04/24 6016.2024/0049556-5

**LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE, UPS CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8989/79, ARTIGO 138, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 58.225 DE 09 DE MAIO DE 2018 PARA O PRÓPRIO SERVIDOR.**

**RF/V E.H. NOME DIAS INÍCIO**

5977428/3 163100000900000 PATRICA CHONG 06 07/04/24 6016.2024/0048285-4

6950990/1 163100000190000 JULIANA BARBOSA RAMALHO 05 18/04/24 6016.2024/0051506-0

6958192/1 163100000610000 GIDENILDE NASCIMENTO QUEIROZ 06 14/04/24 6016.2024/0049416-0

7007973/3 163100000270000 VALERIA TEODORO DA SILVA 05 12/04/24 6016.2024/0050325-8

7138822/1 163100000090000 ARMINDA DA CRUZ DE ARAUJO 03 10/04/24

7138822/1 163100000090000 ARMINDA DA CRUZ DE ARAUJO 03 08/04/24 6016.2024/0048140-8

7249713/1 163100000610000 JULIANA GUEDES BUENO 04 16/04/24 6016.2024/0050236-7

7483554/1 163100000160000 MARTA COSTA MARQUES ROSSETO 15 11/04/24 6016.2024/0048751-1

7813716/3 163100000220000 MARLENE PACÍFICO FERREIRA 08 14/04/24 6016.2024/0050549-8

8041032/1 163100000190000 ROBERTA FRANCO PERIZOTO 15 15/04/24 6016.2024/0049345-7

8147001/3E4 163100000830000 RUBIA LUIZA BEDATTY EIRAS 05 01/04/24 6016.2024/0049376-7

8231028/2 163100000160000 PASCALLE HARTMAN CEGLIA 02 11/04/24 6016.2024/0048692-2

8232199/2 163100000280000 LUCIANA CARDOSO OBENAUF 01 08/04/24 6016.2024/0047465-7

8237573/1E2 163100000730000 LUISA GARCIA DO CARMO DOS SANTOS 04 16/04/24 6016.2024/0051498-5

8261504/1 163100000160000 SILVANA YU 04 08/04/24 6016.2024/0048128-9

8444366/1 163100000150000 JOICE CRISTINA DA SILVA ALVES 5 15/04/24 6016.2024/0049287-6

8905517/1 163100000120000 EVELISE CAMILO RESINA 15 11/04/24 6016.2024/0047817-2

9344764/1 163100000170000 SANDRA APARECIDA ALVES PENA COSCO 05 11/04/24 6016.2024/0049213-2

**LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO RGPS CONCEDIDAS NOS TERMOS DA LEI 10.793/89 E DE ACORDO COM A PORTARIA 507/SGP-G/2004 DE 29/12/04, QUE REGULAMENTA AS LICENÇAS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS**

**RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO**

7562021/6 163100000280000 EUNICE CONCEIÇÃO SANTANA 03 02/04/24 6016.2024/0043728-0

7896867/8 163100000040000 GENI FERREIRA SILVA SANT ANA 03 08/04/24 6016.2024/0048115-7

8142661/2 163100000420000 ROBERTA GENTIL 02 05/04/24 6016.2024/0049168-3

8145431/3 163100000740000 SANDRA PAULA SODRE DA COSTA SANTOS 02 08/04/24 6016.2024/0048167-0

8224226/2 163100000820200 RICARDO QUARESMA DE MOURA 01 04/05/24 6016.2024/0048610-8

8251584/3 163100000410000 JOVELINA DA SILVA PIÇANI 01 05/04/24 6016.2024/0049561-1

8251860/2 163100000160000 ALESSANDRA CORREA DE SOUZA 04 10/04/24 6016.2024/0048148-3

8281947/2 163100000080000 CARLOS GERALDO DE SOUZA 01 12/04/24 6016.2024/0050430-0

8490473/3 163100000810000 RONALDO FREIRE DE ALMEIDA 03 05/03/24 6016.2024/0051599-0

8843805/1 163100000440000 ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA 02 10/04/24 6016.2024/0048340-0

8955131/1 163100000300000 ELIZABETH APARECIDA DE MOURA PEREIRA 07 17/04/24 6016.2024/0050808-0

8961948/1 163100000230000 SANDRA REGINA DA SILVA PESSOA 02 07/03/24 6016.2024/0030928-1

9105131/1 163100000820200 ROSEMEIRE DA CONCEIÇÃO NETO 01 04/04/24 6016.2024/0048200-5

9105158/1 163100000750000 MARIA APARECIDA CERQUEIRA DOS SANTOS 01 15/04/24 6016.2024/0050183-2

9144897/1 163100000880000 MAGALY AFONSO MACEDO 02 25/03/24 6016.2024/0036098-8

9205438/1 163100000740000 ADRIANA DE OLIVEIRA 02 15/04/24 6016.2024/0050554-4

9232192/1 163100000410000 AMELIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 01 09/04/24 6016.2024/0050746-6

9241493/1 163100000190000 FABIANA ALVES DA COSTA ARABURA 05 12/04/24 6016.2024/0048503-9

9241493/1 163100000190000 FABIANA ALVES DA COSTA ARABURA 04 17/04/24 6016.2024/0050584-6

9245928/1 163100000610000 MAYARA DE MAGALHÃES CICERO 05 15/04/24 6016.2024/0049418-6

9266267/1 163100000300000 ITANA CAVALCANTE DE JESUS 03 31/03/24 6016.2024/0050012-7

9266267/1 163100000300000 ITANA CAVALCANTE DE JESUS 05 03/04/24 6016.2024/0050012-7

9267115/1 163100000170000 AMANDA DA SILVA RIBEIRO 02 08/04/24 6016.2024/0049166-7

9287248/1 163100000670000 SANTA RIBEIRO SANTOS DE JESUS 01 09/04/24 6016.2024/0048107-6

9310720/1 163100000810300 JUCIMARA FELIPE 04 15/04/24 6016.2024/0049065-2

**ACIDENTE DE TRABALHO CONCEDIDAS DE ACORDO COM O DETERMINADO NA PORTARIA Nº 2262001/PREF.G, DE19/09/2001 E DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO COMUNICADO Nº 001/DESAT-DRH/2005, PUBLICADO NO DOC DE 22/01/2005.**

**RF/V EH NOME DIAS A PARTIR DE**

6306616/2 163100000210000 LAVINIA GERALDA DE ALMEIDA SANTOS 05 11/04/2024

**RETIFICAÇÕES DE**

**RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU PUBLICAÇÃO FEITA NO DOC DE 16/04/2024 PÁG 139**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO CONCEDIDAS NOS TERMOS DA LEI 8989/79, ARTIGO 138, INCISO I E DECRETO Nº 58.225 DE 09/05/2018, ARTIGO 5º, INCISO I**

**RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO**

**8054894/1 163100000560000 EDNEIA RIBEIRO DA COSTA PIRES 02 03/04/2024 6016.2024/0044405-7**

6765343/1E2 163100000780000 ISABEL CRISTINA SILVA 02 04/04/24 6016.2024/0045320-0

**RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU PUBLICAÇÃO FEITA NO DOC dia 26/03/24, pag. 143**

**LICENÇA MÉDICA SERVIDOR FILIADO AO RGPS CONCEDIDAS NOS TERMOS DA LEI 10.793/89 E DE ACORDO COM A PORTARIA 507/SGP-G/2004 DE 29/12/04, QUE REGULAMENTA AS LICENÇAS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS**

**RF/V E.H. NOME QTE DE DIAS INÍCIO**

6991564/1 163100000130000 SIDNEI CARDOSO DE MORAES

02 13/03/24 6016.2024/0030694-0

Publique-se e encaminhe à **SME/DRE-SA/DIAF/SAÚDE\_SERVIDOR**, para o devido prosseguimento.

*Carolina Nogueira Droga*

Diretor Regional de Educação

**Documento: [101923372](#) | Despacho deferido**

**6016.2024/0004533-0 - Processo de Pagamento de Folha de Pessoal**

**Despacho deferido**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

6016.2024/0004533-0

**AUXÍLIO-DOENÇA**

**DEFIRO** o pedido de Auxílio-Doença dos servidores abaixo, com base no artigo nº 126 da Lei nº 8.989/79.

DRE SM 1632

RF/VINC NOME REQUERIMENTO

672.242.3/1 MOISÉS DA SILVA 20288663

788.512.1/2 PATRICIA HORA DE MELO 20314034

849.254.9/2 MARIA CLARICE SILVA 20321674

**ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Documento: [101849548](#) | Férias**

São Paulo, 17 de abril de 2024.

**PROCESSO 6016.2024/0001953-4**



**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS****FÉRIAS DEFERIDAS****DIRETOR DE ESCOLA**

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

5734886/3 MARIA REGINA BEVILACQUA 15/2024 15/04/2024  
7293704/2 TABATA IRACEMA PEREIRA DA COSTA 10/2024 24/04/2024**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7313705/1 SANDRA FERREIRA FERNANDES DA SILVA 15/2024 08/04/2024  
8262403/1 EMERSON DE LIMA FERRAZ 15/2024 16/04/2024**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedidas nos termos da Lei 8.989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/18, Art. 38, Inciso I.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

5912121/2 SUELI APARECIDA HYPOLITO 3 04/03/2024  
6272754/2 JANAINA APARECIDA DA COSTA PUZZUOLI 2 04/04/2024  
6272754/3 JANAINA APARECIDA DA COSTA PUZZUOLI 2 04/04/2024  
6787096/1 SIMONE CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ 3 01/04/2024  
6787096/2 SIMONE CRISTINA DE ANDRADE QUEIROZ 3 01/04/2024  
6819290/1 ANTONIO CARDOSO DA MATA 1 03/04/2024  
6903282/1 LIGIA MARIA GARCIA 1 02/04/2024  
6906133/1 ESTER HIDALGO PESTANA 1 03/04/2024  
6906133/1 ESTER HIDALGO PESTANA 1 05/04/2024  
6908438/1 DANIELA DE SANTANA LOBATO 1 02/04/2024  
6908438/2 DANIELA DE SANTANA LOBATO 1 02/04/2024  
6928129/1 LUIS CESAR SANTANA 2 02/04/2024  
6946500/1 NANSI FERREIRA CABRAL SPERANDIO 2 08/04/2024  
6946500/2 NANSI FERREIRA CABRAL SPERANDIO 2 08/04/2024  
7159455/3 ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA 1 02/04/2024  
7160089/2 EUNICE SILVA 3 01/04/2024  
7160879/2 ALZIRA VELASCO DA SILVA 1 27/03/2024  
7160879/3 ALZIRA VELASCO DA SILVA 1 27/03/2024  
7180845/2 SULAMITA MARLENE DA SILVA DE SOUZA 3 03/04/2024  
7206356/2 MARISA GIGLIO ROCHA 2 01/04/2024  
7206356/3 MARISA GIGLIO ROCHA 2 01/04/2024  
7209401/1 NEI DA SILVA 2 04/04/2024  
7218699/1 ANA MARIA AMARAL DOS SANTOS ARRUDAS 2 02/04/2024  
7218699/3 ANA MARIA AMARAL DOS SANTOS ARRUDAS 2 02/04/2024  
7246722/2 JOSEANE CESTARI COLONTONIO 2 01/04/2024  
7257911/1 ADRIANA NEVES OBRECHT MAINO 1 11/03/2024  
7275111/3 SONIA REGINA VITORIO MOREIRA 3 03/04/2024  
7280513/1 RENATA APARECIDA DA SILVA PALARO 2 03/04/2024  
7429231/3 DINALVA MARREIRO PEREIRA TODÃO 2 02/04/2024  
7485701/2 EDMUNDO DA SILVA 2 03/04/2024  
7490500/1 SAMUEL PEREIRA 3 01/04/2024  
7789513/1 JUERLEI RAFEL DE OLIVEIRA JUNIOR 1 01/04/2024  
7789513/1 JUERLEI RAFEL DE OLIVEIRA JUNIOR 3 03/04/2024  
7806612/1 ROBERTA DE PAULA ANASTACIO ALVES 3 01/04/2024  
7825692/3 AMANDA NASCIMENTO DA SILVA 1 28/03/2024  
7825692/3 AMANDA NASCIMENTO DA SILVA 1 02/04/2024  
7825692/4 AMANDA NASCIMENTO DA SILVA 1 02/04/2024  
7825692/4 AMANDA NASCIMENTO DA SILVA 1 28/03/2024  
7888414/1 ELAINE SALES MARTINS 3 01/04/2024  
7896115/3 ADRIANA REGINA DE MIGUEL 3 02/04/2024  
7917813/2 PAULA BIRCHES ALVES SANTANA 3 03/04/2024  
7917813/3 PAULA BIRCHES ALVES SANTANA 3 03/04/2024  
7925808/1 DEBORA SILVA CESAR 1 04/02/2024  
7994257/1 ELIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS 3 03/04/2024  
8005877/1 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 2 04/03/2024  
8005877/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 2 04/03/2024  
8016968/1 CRISTIANE MARTINS DA SILVA 1 04/04/2024  
8023603/1 ANDREIA ALVES CORREA PEREIRA 1 02/04/2024  
8026599/1 CINTIA CELESTINO BRAGA 1 28/03/2024  
8030863/1 BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA 1 04/04/2024  
8031789/1 ROSANGELA BISTOCCHI 2 02/04/2024  
8079919/1 APARECIDA ADRIANA DA SILVA 2 04/03/2024  
8094462/1 STEFANIA DE TOLEDO 2 04/04/2024  
8102775/1 SILVINA FATIMA RAMOS RIBEIRO 1 04/09/2024  
8119066/1 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 3 02/04/2024  
8119066/2 KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 3 02/04/2024  
8121702/1 MONICA CAMILLO DO COUTO 3 01/04/2024  
8152004/2 VIVIANE DE SOUZA BARBOSA COUTO 1 03/04/2024  
8257281/1 JULIANA LIRA DANTAS 2 01/04/2024  
8257817/1 RODRIGO SANTOS CAMARGO 2 01/04/2024  
8387494/1 CRISTIANE SILVA SANTOS 1 01/04/2024  
8387494/2 CRISTIANE SILVA SANTOS 1 01/04/2024  
8424934/1 MIQUEIAS ALVES FONSECA 1 04/04/2024  
8428034/2 MARCELO SANDRO DE CARVALHO 1 28/03/2024  
8428034/3 MARCELO SANDRO DE CARVALHO 1 28/03/20248453268/1 TAIS CRISTINA ZACARIAS BUENO 2 02/04/2024  
8457166/1 ANA CAROLINA MUTO FIORI 2 04/04/2024  
8466017/1 ELOIZA ANTONIA ARAUJO LINHARES 1 20/03/2024  
8471657/1 ELISETE GORDOLINA DOS SANTOS 1 01/04/2024  
8496102/1 STEPHANIE SIQUEIRA VASCONCELOS 3 01/04/2024  
8923582/1 VINICIUS VIZOTTO DOS SANTOS 2 02/04/2024  
9353216/1 HELOISA DOMINGUES LOPES 3 01/04/2024**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP/2004.

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7100922/2 LARA CRISTINA PAULINO 4 25/03/2024  
7100922/2 LARA CRISTINA PAULINO 10 01/04/2024  
7800002/1 AMILCAR GIANACCINI 1 02/04/2024  
7825463/2 LETICIA ZULEIDE DE LIMA 2 02/04/2024  
7900317/5 ANTONIO PEDRO GOES 12 03/04/2024  
7999224/4 RAQUEL MILANIE GANGI 5 29/03/2024  
7999224/4 RAQUEL MILANIE GANGI 5 24/03/2024  
8820121/4 ELAINE MONTEIRO 2 26/03/2024  
8822395/1 ADAGOBERTO CANDIDO DE AGUIAR 3 26/03/2024  
8822701/1 CLAUDIA RODRIGUES 1 01/04/2024  
8842451/1 KATIA DONISETE PANHOTA 2 04/01/2024  
8966508/1 CLELIA BARBOSA DOS SANTOS 2 04/04/2024  
9142622/1 BARBARA NOGUEIRA CASTANHEIRA 10 22/03/2024  
9149244/1 DIEGO SILVESTRE PELISARI 2 02/04/2024  
9249508/1 TIAGO ANDRÉ FURTADO 2 01/04/2024  
9249702/1 ANDRESSA DA SILVA CORREIA 2 27/03/2024  
9250263/1 MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 4 02/04/2024  
9250263/1 MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 2 31/03/2024  
9258817/1 VALQUIRIA ALVES MOREIRA 3 02/04/2024  
9259236/1 ROGÉRIO DIAS GARCIA JUNIOR 1 04/03/2024  
9268634/1 NICOLI ALVES DIAS DA SILVA 2 02/04/2024  
9270051/1 LEONARDO ALEXANDRE MORELLI CAFERRO 4 04/05/2024  
9288619/1 ALESSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI 1 02/04/2024**LICENÇAS MÉDICAS DO SERVIDOR**

Concedidas nos termos do Art. 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18, Art. 38 Inciso II.

**RECOMENDAÇÃO DO HSPM**

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6050450/1 MARIA DE FATIMA PARRA RICO 3 03/04/2024  
7554915/1 FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA 1 02/04/2024  
7554915/3 FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA 1 02/04/2024  
7705573/1 CLAUDIA SANTANA DE ALMEIDA 1 04/03/2024  
7765444/1 ELIANA ROSA DE SOUSA 15 16/04/2024  
7822545/1 KARIN RAMOS FIGUEIREDO CARDOSO 15 05/04/2024  
7961081/1 MARIA DOS REIS RODRIGUES 1 03/04/2024  
8496340/1 GLAUCE CASTOR DE MEDEIROS 1 04/04/2024**RECOMENDAÇÃO DO HSPE**

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

7817355/3 THIAGO LUIZ CRUZ DOS SANTOS 4 01/04/2024  
8092648/1 SILVIA CRISTINA DE ALMEIDA 3 24/03/2024**LICENÇA GESTANTE**

Concedo 137 dias de licença gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 em conformidade com o estabelecido na Portaria 084/SGP-G2003, publicada no DOC de 14/02/03, alterado pela Lei 14.872 de 31/12/2008, publicada no DOC 001/01/09.

RF/V NOME A PARTIR DE

9351264/1 JICELMA SANTOS DE CARVALHO 29/03/2024

**LICENÇA NOJO**

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

6694179/3 SOLANGE DE FREITAS CAMARGO 8 28/03/2024

**Publique-se;****À DIAF para ciência e demais medidas em prosseguimento.****Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva****Diretora Regional de Educação****Documento: [101913972](#) | Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 18 de abril de 2024.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****DEFERIDAS**

R.F / Vinc.- NOME- PROCESSO- E.H.

**RF: 692.559.6/2 - MARIA SOCORRO DOS SANTOS -** 6016.2024/0051167-6 - 163200000000000DESPACHO: CÓD. 0015 - Averbese, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81. O tempo de: **05 anos, 11 meses e 13 dias.** Correspondente ao período de: 03/01/1983 a 11/08/1989.**RF: 775.892.8/1 - SANDRA REGINA MONTEIRO DE OLIVEIRA -** 6016.2024/0051130-7 - 163200001330100DESPACHO: CÓD. 0173 - Averbese, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria. O tempo de: **02 anos, 00 mês e 00 dia.** Correspondente ao período de: 02/06/2004 a 01/06/2006.CÓD. 0015 - Averbese, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81. O tempo de: **02 anos, 00 mês e 00 dia.** Correspondente ao período de: 02/06/2004 a 01/06/2006.**RF: 781.511.5/2 - CAROLINE MIRANDA DA SILVA -** 6016.2024/0050611-7 - 163200000650000DESPACHO: CÓD. 0126 - Averbese, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88. O tempo de: **03 anos, 06 meses e 27 dias.** Correspondente ao período de: 10/02/2016 a 08/09/2019.CÓD. 0134 - Averbese, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79. O tempo de: **00 ano, 00 mês e 05 dias.****Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva****Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus****Documento: [101854811](#) | Movimentação de Pessoal****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

6016.2023/0116586-9

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

I - Defiro o pedido de prorrogação de prazo para INÍCIO DE EXERCÍCIO, formulado pelo requerente abaixo nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da LEI 8.989/79, com nova redação dada pela LEI 13.686/2003.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO RG 32.410.164-8

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

II - Defiro o pedido de prorrogação de Posse, formulado pelos requerentes abaixo nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.989/79, com nova redação dada pela Lei nº 13.686/2003

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMNETAL II E MÉDIO**

HENRIQUE SCHLUPP NETO RG 32.260.292-0

III - Publique-se;

IV - À DIAF/Movimentação de Pessoal para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação - São Mateus

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÕES COGED****Documento: [101970301](#) | Comunicado****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÁ/TREMEMBÉ****6016.2024/0051111-0****COMUNICADO SME Nº 402, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 9º da IN SME nº 51, de 2022, na EMEI Celso de Sousa Oliveira, Professor, situada na Rua Roberto Lanari, nº 1000, Jova Rural, Telefone: 2241-1533 e 2249- 7016, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, EMEICSOLIVEIRA@SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR nos dias 23/04/2024, 24/04/2024 e 25/04/2024;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola/ EMEI Celso de Sousa Oliveira, Professor ocorrerá no dia 26/04/2024, às 18h;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;



c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

e) comprovar a aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

7 - Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones acima.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

Documento: [101969610](#) | Comunicado

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2024/0051381-4

### COMUNICADO SME Nº 401, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 8º da IN SME nº 51, de 2022, CEI Padre Anton Meroth, situado na Rua Ganimedes, nº 27, Bairro: Jardim Santa Bárbara, Telefone: 2019-7001, conforme segue:

1 - A inscrição será realizada na unidade escolar nos dias 22, 23 e 24/04/2024, das 08h às 16h;

2 - A proposta de trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de CEI ocorrerá de forma presencial, no dia 26/04/2024, às 12h;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, conforme previsto da IN SME nº 51/2022.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal da Fazenda

### NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Documento: [101966505](#) | Licença

#### DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

**Concedida** de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9147713/1	THIAGO ROBERTO FUENTES	02	09/04/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Documento: [101961016](#) | Despacho deferido

6018.2024/0001433-9 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

#### Despacho deferido

### SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

#### QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
8331570/2 MARIA ALICE GARCIA NASCIMENTO NIVEL II 1 ANS6 26/02/2024  
8336458/2 PAULA DE GODOY PARENTI NIVEL III 1 ANSM11 02/03/2024  
8311277/3 GABRIELA CARVALHO SECUNDO NIVEL II 1 ANS6 09/01/2024

### NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Documento: [102000618](#) | Movimentação de Pessoal

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

### NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2024/0031483-9- Publicações Oficiais

#### ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

834.189.3/2, Renato Mendes Chiaratti

De: Renato Mendes Chiaratti, Solteiro

Para: Renato Mendes Chiaratti, Casado, desde 05/08/2023

#### LICENÇA NOJO - DEFERIDA

**Concedida**, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

610.464.9/1, Mirna Namie Okamura, Analista de Saúde - Enfermagem, 08 dias a partir de 16/04/2024, devido ao falecimento de sua mãe.

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18050400 806.045.2/1 Paulo Tenorio de Cerqueira Neto 01 19/04/2024 143.

18040301 828.972.7/2 Aline Ferreira dos Santos 03 17/04/2024 143.

18040301 912.645.7/1 Luciana Barbosa 01 18/04/2024 143.

#### LICENÇA MÉDICA VINCULADOS AO RGPS

**Concedida**, de acordo com o determinado na Portaria 226/2001 - PREF-G de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001 / DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH RF/VC Nome Dur. A partir

18040100 818.656.1/4 Jessica Barbosa Souza 01 19/04/2024.

18040100 888.178.2/2 Jonathas Matheus M. de Almeida 02 17/04/2024.

#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020304 754.797.8/1 Andrea Anzai Nakamura 01 16/04/2024 143

18020304 754.797.8/2 Andrea Anzai Nakamura 01 16/04/2024 143

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020301 807.146.2/1 Helena Keico Mekai 05 17/04/2024 143

#### COMUNICADO

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde, comunica o roubo do Crachá Funcional de Autoridade Sanitária em 17/04/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº FI5822-1/2024 - 1ª Edição - 21º D.P. Vila Matilde - Polícia Civil do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Segurança Pública, datado de 17/04/2024, da servidora Nanci Burattini, Reg. Func. 806.131.9, RG nº 17.73.668-7 SSP/SP.

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES

#### LICENÇA NOJO - DEFERIDA

**Concedida**, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

797.432.9/1, Jane de Souza Santos, Agente Comunitário e de Endemias - Saúde Ambiental, 08 dias a partir de 18/04/2024, devido o falecimento do seu pai.

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020303 818.799.1/1 Priscila Lopes Macedo 01 17/04/2024 143

### COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 805.465.7/1 Joelma Araújo Santana 01 17/04/2024 143

### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto Nº 58.225/2018.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

18020500 759.670.7/4 Ana Claudia Furlan Mori 14 15/04/2024 143

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [102018958](#) | Licença

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

**Concedida**, nos termos do art. 139 da Lei 8989/79, e na forma prevista no Decreto 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso I

#### REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

6359167 2 WANIA REGINA VEIGA MARTINS 01 DIA 19/04/2024 143

7023201 2 DORA ENI LUCIANO VIEIRA 03 DIAS 17/04/2024 143

8092362 1 LUZINALVA GLORIA DE SOUSA 01 DIA 18/04/2024 143

9210342 1 GEISA MOREIRA DE SOUZA 01 DIA 18/04/2024 143

9302417 1 CRISTINEIDE LIMA RODES 02 DIAS 16/04/2024 143

### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE

**Concedida**, nos termos do art. 143 da Lei 8989/79, e na forma prevista no Decreto 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art. 5º, Inciso II:

#### REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.



7022301 2 MARLENE FERREIRA DA SILVA 05 DIAS 18/04/2024 143

**LICENÇA NOJO**

831.668.6/4, Izaura Lino Shaustz, 08 dias, a partir de 30/12/2023, em razão do falecimento de seu pai, em conformidade com a Portaria 79/07 SMG.

**LICENÇA NOJO**

920.815.1/1, Ricardo Hugo De Oliveira Melo, 08 dias, a partir de 01/04/2024, em razão do falecimento de sua irmã, em conformidade com a Portaria 79/07 SMG.

**LICENÇA NOJO**

926.047.1/1, Liliane Pereira Da Silva, 08 dias, a partir de 18/03/2024, em razão do falecimento de seu pai, em conformidade com a Portaria 79/07 SMG.

**LICENÇA NOJO**

852.735.1/1, Danielle Dias de Almeida Orlandi, 02 dias, a partir de 09/04/2024, em razão do falecimento de seu sogro, em conformidade com a Portaria 79/07 SMG.

**LICENÇA GALA****RF/V NOME DIAS A PARTIR DE**

926.002.1/1 José Marques Ferreira 08 dias 16/03/2024

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL****RF/V NOME DE PARA MOTIVO**

926.002.1/1 José Marques Ferreira Solteiro Casado Casado

**Documento:** [101995964](#) | **Promoção/Progressão**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

QUADRO DA SAÚDE - QS Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7172231/1 ELIANA DA CUNHA FERREIRA NIVEL III 1 ANS11 09/05/2023

**Documento:** [101988115](#) | **Promoção/Progressão**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7022301/2 MARLENE FERREIRA DA SILVA NIVEL II 3 ACE8 01/04/2024 8312753/2 GERALDO AUGUSTO DA SILVA NIVEL II 5 AS15 13/04/2024

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento:** [102005572](#) | **Comunicado**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Defiro o pedido de prorrogação de posse formulado pela requerente abaixo, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8989/79, com nova redação dada pela Lei nº 13.686/2003:

Nº	NOME	CARGO	RF
009/2024	Melissa Oliveira Passos	A.A.G	938.393.0

Atenciosamente,

**Documento:** [102015133](#) | **Licença**

**LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO**

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

**E.H. R.F. Nome Duração A Partir de Artigo**

180207110330000 852.952.1/1 Ana Caroline Pacca da Silva 01 15/04/2024 143

180207070130000 818.992.7/1 Cristiane da Silva Martins 03 16/04/2024 143

180207070130000 629.146.1/1 Maria de Lourdes Kowara 01 17/04/2024 143

180207100220000 717.298.2/1 Maria Jose de Jesus Silva 02 11/04/2024 143

180207110330000 786.069.2/1 Rodnei Francisco Moutinho 02 17/10/2023 143

180207100380000 798.399.9/1 Paula de Oliveira Crevelario Machado 01 15/04/2024 143

180207120290000 758.409.1/3 Renato de Oliveira Souza 01 16/04/2024 143

180207070130000 834.659.3/2 Sandra Cristina de Souza 02 16/04/2024 143

180207110240000 740.415.8/1 Tania Mendes Araujo Batista 02 15/04/2024 143

180207020090000 644.298.6/1 Telma Reis de Barros Mello 01 15/04/2024 143

180207030000000 800.729.2/1 Wiston de Lima Lucena 03 17/04/2024 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR UNIDADE REDE PUBLICA DE SAÚDE

Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014 e Decreto 57.571 de 28/12/2016, Decreto nº 58.225, de 09/05/2018

**RF Nome Duração A Partir de**

785.355.6/1 Gilda Hatsumi Tamara Shiraishi 07 18/04/2024

787.212.7/1 Nelson Oliveira Fernandes Junior 04 16/04/2024

535.036.1/3 Norma Maria Martins 05 14/04/2024

893.273.5/1 Raphael Tre da Conceição 05 15/04/2024

616.600.8/3 Rosana Mussulini David 04 17/04/2024

758.449.1/1 Sandra Lameu Ferreira 04 16/04/2024

921.053.9/1 Thaina Almeida de Souza 05 14/04/2024

740.415.8/1 Tania Mendes Araujo Batista 03 17/04/2024

**LICENÇA GALA/RETIFICAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL****R.F. Nome**

777.180.1/1 Maria Nazaret da Silva de Matos

De: Maria Nazaret da Silva de Matos

Para: Maria Nazaret da Silva

De: Casada

Para: Divorciada

**LICENÇA NOJO**

R.F.: 618.904.1/2, Manoel Alfredo Calsolari, Unidade de Lotação: BASE SAMU Leste 9 UPA Itaquera, 08 (oito) dias a partir de 30/03/2024, em virtude do falecimento de seu irmão.

**RECURSOS HUMANOS**

**Documento:** [102012944](#) | **Despacho**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA JAÇANA QUADRO DA SAÚDE - QS Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7991789/1 AMANDA LANDULFO LIMA NIVEL II 1 ACE6 14/07/2022 5695791/2 KATIA ESPER IZAR VERNIANO NIVEL II 1 ANS6 28/03/2024

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA QUADRO DA SAÚDE - QS Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15: Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7991789/1 AMANDA LANDULFO LIMA NIVEL II 1 ACE6 14/07/2022 5695791/2 KATIA ESPER IZAR VERNIANO NIVEL II 1 ANS6 28/03/2024

QUADRO DA SAÚDE - QS Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº

16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 7039999/2 VALDIR FERREIRA DA SILVA NIVEL II 3 AS13 12/03/2024

**Documento:** [102012457](#) | **Adicionais**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA RETIFICAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS A Coordenadora do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, Vera Sales Bueno, no uso das suas atribuições conferidas por lei, RETIFICA a Comissões Eleitorais que organizará o pleito das eleições dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba Biênio 2024-2026, publicada em diario oficial em 09-04-2024, páginas 158 a 160, das seguintes unidades abaixo: AMA/UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE SEGMENTO USUÁRIO NOME RG Margarete Delmira da Silva 16988496 Rodrigo de Oliveira Araujo 49770069-4 SEGMENTO TRABALHADOR NOME RG Rebeca Debonis Abreu do Nascimento 390228849 SEGMENTO GESTOR NOME RG Julie Beneite Goulart 331105615 UBS JARDIM RINCÃO SEGMENTO USUÁRIO NOME RG Jorge Barbosa 3.680.409 Hilda Francisca Nascimento 11.279.759-3 SEGMENTO TRABALHADOR NOME RG Jaqueline Gomes Machado 44.295.359-8 SEGMENTO GESTOR NOME RG Luis Fernando Matos 425395571 UBS MOINHO VELHO SEGMENTO USUÁRIO NOME RG Adriano Araújo da Silva 35309996-X Fernanda Pasquini Ferreira 25845181-6 SEGMENTO TRABALHADOR NOME RG Catiane Jesus Santos Dias 414803383 Rita Sain 223464740 SEGMENTO GESTOR NOME RG Fabiane Favero 23843813-2

**Documento:** [101995352](#) | **Licença**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE RECURSOS HUMANOS LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18: E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir 180208070170000 500.529.9/2 Aurea Regina Paledzki Teixeira 02 11/04/2024 180208080120000 515.686.6/3 Sandra Regina Moraes Nunes 03 01/04/2024 180208080150000 601.710.0/2 Aparecido Cardoso Marinho 02 15/04/2024 180208070120000 636.619.8/1 Silvia Regina Eulalio 03 15/04/2024 180208070050000 647.963.4/1 Fernando Custodio de Oliveira 03 16/04/2024 180208080380000 647.919.7/1 Edimilson Farias Figueiredo 01 17/04/2024 180208030000000 655.639.6/1 Nelci Fagundes Pastor 01 18/04/2024 180208080350000 695.466.9/1 Reinalva Matias de Oliveira Santos 01 16/04/2024 180208070320000 708.672.5/2 Andre Cesar de Araujo 02 11/04/2024 180208080120000 719.994.5/1 Maria Jose Rodrigues da Silva 03 08/04/2024 180208080350000 757.470.3/3 Ronie Jackson Cardoso 01 15/04/2024 180208070120000 778.798.7/1 Enio Francisco Rosa 03 17/04/2024 180208070050000 784.178.7/1 Ivanir Barbosa Caldas 01 11/04/2024 180208080130000 819.239.1/1 Raphael Sapiensa de Almeida 03 26/03/2024 180208080350000 829.692.8/3 Caroline Kettlen de Assis 01 16/04/2024 180208080370000 920.917.4/1 Andrea Correa dos Santos 01 15/04/2024 180208070170000 923.796.8/1 Marinalda da Silva Leite 02 04/04/2024 180208080150000 928.530.0/1 Rosangela de Lima Pinto 01 15/04/2024

**LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE**

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art.38 inciso II do Decreto 58.225/18:

Reg.Func. Nome Dias a partir  
712.435.0/3 Andrea Celia de Souza Ferreira 05 08/04/2024  
745.887.8/1 Renato Guarantan Tadaieski 07 18/04/2024  
758.067.3/3 Rubens Rodrigo Zacharias 07 10/04/2024  
789.397.3/1 Rosângela Gomes Santana 05 08/04/2024

**LICENÇA MÉDICA - RGPS**

Concedida, nos termos da Port 507/SGP-GDA, comunicado 01/DESAT-DRH/05 e Lei 10.793/89:

E.H. Reg. Func. Nome Dias a partir  
180208070260000 595.204.2/4 Vital Duarte Leite 05 15/04/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Referente publicação em DOC do dia 18/04/2024, Nº 101.835.939, LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAUDE

Onde se lê:

Reg.Func. Nome Dias a partir  
707.865.0/3 Alessandra Roncoleta 07 10/04/2024

Leia-se:

Reg.Func. Nome Dias a partir  
707.865.0/3 Alessandra Roncoleta 04 10/04/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Referente publicação em DOC do dia 12/04/2024, Nº 101.497.059, LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Onde se lê:

E. H. Reg.Func. Nome Dias a partir  
180208090140000 832.190.6/2 Loreni Francisca de Souza 03 01/04/2024

Leia-se:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir  
180208090140000 832.190.6/2 Loreni Francisca de Souza 02 01/04/2024

**Documento:** [101991417](#) | **Movimentação de Pessoal**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE****ALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE ACERTO****REG.FUNC. NOME DE PARA A PARTIR:**

57196504/1 Ana Paula da Silva 180208080290000  
180208080110000 01/04/2024

**NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL**

**Documento:** [101991335](#) | **Movimentação de Pessoal**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO**

R.F	NOME	EH ANTERIOR	EH ATUAL	A PARTIR DE
804.200.4/1	ADAIL MADUREIRA DE OLIVEIRA	180209070430000	180209070390000	19/04/2024

**Documento:** [101985713](#) | **Declaração de Acúmulo de Cargos**

**DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS**

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-OESTE  
Acúmulo apreciado na reunião do dia 19/04/2024

JET			
NOME	RF/RG	TIPO	EXPACUM.
CAMILA MAYUMI OKIYAMA	752.690.3/1	JET	021/2024

O acúmulo de cargos acima atende as exigências legais.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento:** [102025429](#) | **Licença**

**LICENÇA NOJO** - Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	falecimento/parentesco
8016208/1	MOACIR BERNARDO ALCANTARA	08	20/03/24	mãe
7881274/1	ADIMILSON RODRIGUES ALVES	08	25/03/24	mãe

**TORNAR SEM EFEITO** - DOC 16/04/24:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	TIPO
5703409/2	IVAN DE ALMEIDA	01	05/04/24	LMU

**LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS.**

Concedida nos termos do § 3º, art. 60 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 9.876/99, em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01-PREF.G e Portaria 507/SGP-G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
3177262/5	EDIR DAHER HADDAD MARQUES	02	21/03/24

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO:**

Concedida nos termos dos artigos 138 e 143 da Lei 8989/79, modificada pelos Decretos 46.113/2005 e Decreto 58.225/2018

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
8054703/1	EDINALDO MARCELINO DE JESUS	02	02/03/24
7546254/1	ANNE SIMONE DIAS	01	03/04/24
7976429/1	JOSE MARCOS ROCHA E SILVA	01	03/04/24
8007349/1	REINILDE ALVES DE LIMA FERREIRA	03	03/04/24
8991928/3	ALINE SANTOS DE LIMA	01	05/04/24
7425074/1	ELIZABETH RECHE FIGUEIREDO	01	09/04/24
6417345/1	JACI FATIMA SIQUEIRA	03	10/04/24
7835965/1	EVANDRO DE ALENCAR	01	10/04/24
7855869/1	ADRIANA APARECIDA GODOI COSTA	01	10/04/24
7986009/1	VERAIDES SILVA DA CRUZ COSTA	02	10/04/24
7988567/1	ALBERTO FRANCISCO ROCHA	03	10/04/24
7584296/1	ELAINE CRISTINA GUSMAO VIEIRA ROCHA	02	11/04/24
7931557/1	ALESSANDRA RAMALHO DA SILVA	01	11/04/24
7975015/1	GLECIA RAIMUNDO NETO	03	11/04/24
7041977/2	ANDREA CRISTINA CRUZ DO PRADO	01	12/04/24
7907869/1	NELLY BEATRIZ MODOS SANTOS	01	12/04/24
7856172/2	TALITA FÁTIMA DE SOUSA	03	13/04/24
8308390/2	ESPERIDIANA GUEDES DA SILVA	01	13/04/24
8309035/2	ELISA POLETTI	03	13/04/24
8353301/2	VERA LUCIA DA SILVA FARIAS	03	13/04/24
8002703/1	JOYCE CRISTINA NAVARRO DA SILVA	03	14/04/24
6369014/4	MARIA APARECIDA CREO CAROU	02	15/04/24
6409938/3	AMALIA TEREZINHA ANDRADE DOS PRAZERES	01	15/04/24
7025785/2	SUELI LIMA DOS SANTOS	01	09/04/24
7025785/2	SUELI LIMA DOS SANTOS	01	15/04/24
7085184/2	ROSANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	01	15/04/24
7412193/1	SAMANTHA RAMOS TOLEDO PESSOA	01	15/04/24
7464720/1	LUCIANA PINTO SALES LEAL	01	15/04/24
7504861/1	EULINA SOARES SANTANA	03	15/04/24
7815506/1	JARBAS FERREIRA ROCHA	01	15/04/24
7915641/1	SAMUEL DOS SANTOS	02	15/04/24
8302651/2	CILENE MENDES FERNANDES	01	15/04/24
8344621/2	ROSENILDA SOUZA VICENTE DA SILVA	03	15/04/24
7972491/1	NURIA APARECIDA CORREIA ANICETO	01	16/04/24
8321132/2	JEAN CARLOS NASCIMENTO	02	16/04/24
8334650/2	MARLI CALISTO FERREIRA RODRIGUES	01	16/04/24
8531439/2	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	03	16/04/24
5652375/2	VALERIO ARCA	03	17/04/24
7011539/2	CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO	03	17/04/24
7011539/3	CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO	03	17/04/24
7201362/1	MARIA APARECIDA MOREIRA SALVADOR	03	17/04/24
7899971/1	WILLIAM DOS SANTOS ROCHA	01	17/04/24
8296723/2	CARMEN MARCONDES VICENTE	02	18/04/24

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE:**

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 55.290/2014, Decreto nº 57.571/2016 e Decreto nº 58.225/2018

RF	NOME	DIAS	A PARTIR
9285083/1	ROSANE MARIANO MARQUES SALVADOR	05	29/03/24
7577681/3	WAGNER DIAS DOS SANTOS	02	04/04/24
7577681/3	WAGNER DIAS DOS SANTOS	03	07/04/24
8005184/1	NEIDE JOSE DE OLIVEIRA	02	08/04/24
7011539/2	CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO	07	10/04/24
7011539/3	CLEONICE DE OLIVEIRA CARDOSO EXPOSITO	07	10/04/24
8296723/2	CARMEN MARCONDES VICENTE	06	11/04/24
5612641/3	MARIA LAURA DEORSOLA	06	12/04/24
7274602/1	TARCISIO DAMASCENO	04	12/04/24
9144129/1	CLEOBIS CORREIA DA SILVA	06	12/04/24
7862172/1	FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA	04	14/04/24
6415610/1	TERESA CRISTINA BAPTISTUZZO PENTEADO	02	15/04/24
7841574/1	LUCIENE MARQUES VALADAO	05	15/04/24
5139295/3	VERA LUCIA SANTANA	07	16/04/24
6947662/1	VALMIR SOUSA CICERO	03	16/04/24
7981210/1	MARIA AYARA DA CRUZ SILVA	04	16/04/24
8230382/1	KATIA AKIKO MIZOGUCHI	05	16/04/24
6152228/2	MARIA DO SOCORRO TRAJANO	06	18/04/24
7398395/1	FABIO DE SOUZA STEAGALL	14	18/04/24
8322805/2	LUCIA QUINTINO DIAS DOS SANTOS	05	18/04/24

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**Documento:** [102000203](#) | **Despacho deferido**

**6018.2023/0030529-3 - Publicações Oficiais****Despacho deferido****EVENTOS DE CARREIRA****LAUDA 21408****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**

8011753/1 HERMES DA SILVA NIVEL II 1 AGS6 10/06/2022

**LAUDA 21354****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação

vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de**

7188323/2 LUCILEIDE MOREIRA DE MELO NIVEL II 1 ANS6 31/03/2024

**Documento:** [101951242](#) | **Despacho deferido**

**6018.2024/0000310-8 - Publicações Oficiais****COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE****Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira****QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
7252218/1 VALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR NIVEL II 5 ACE10 02/04/2024

7911891/1 RHANNA CHRIS RAMOS ALVES NIVEL II 3 ACES8 29/03/2024

7002611/3 ELZA DOS SANTOS FERREIRA NIVEL II 5 AS15 20/02/2024

7011610/3 ENAURA EDILEUSA STEFANINI RAMOS NIVEL II 5 AS15 01/04/2024

8298025/2 CAMILA ASSUNCAO PINHEIRO SELENIC NIVEL II 4 AS14 23/03/2024

8313954/2 FABIANA ALCANTARA DE ALMEIDA NIVEL II 4 AS14 07/04/2024

8329524/2 MARIA HELENA DA SILVA NIVEL II 5 AS15 06/04/2024

8330719/2 MARIA MIGUEL DA SILVA NIVEL II 5 AS15 24/02/2024

8344434/2 ROSEMEIRE VIEIRA NUNES FRANCO NIVEL II 5 AS15 14/02/2024

8348090/2 SIRLEI MODA DE OLIVEIRA NIVEL II 4 AS14 12/10/2022

8191824/1 MARIA NADEJE PEREIRA BARBOSA NIVEL I 5 ANS5 28/11/2023

8375836/1 ANTONIO DOS REIS LOPES NIVEL I 5 ANS5 01/04/2024

8479071/1 JULIANA DE FREITAS LEITE SIMOES NIVEL I 4 ANSM4 10/04/2024

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
8192693/1 SUZANA APARECIDA BARROSO NIVEL II 1 ANS6 15/02/202

**SEÇÃO DE APOSENTADORIA**

**Documento:** [101198895](#) | **Despacho deferido**

**Processo nº 6018.2024/0025075-0**

INTERESSADO: ALVARO CATTINI SOBRINHO

R.F.: 612.186.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 264/2024 - SMS

**DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: ALVARO CATTINI SOBRINHO

Registro Funcional: 612.186.1 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

**SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO**

**Documento:** [101767511](#) | **Portaria**



**Portaria nº 230/2024-SMS.G**

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela

Portaria nº 039/2024-SMS.G, publicada no DOC de 18/01/2024 e,

Considerando:

· O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

· A Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024;

Resolve:

**CONVOCAR** os servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de

Trabalho de 40 horas semanais, a partir da data de publicação até 31/01/2025:

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

NOME	RF	CARGO
Vera Lucia Fernandes	699.856.9/2	ANS - Enfermagem
Monica Tie Massuda Saito	721.442.1/1	ANSM - Médico
Eliade Alves da Silva	780.918.2/1	AS - Auxiliar Saúde Bucal

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

NOME	RF	CARGO
Claudia Di Maria Medori Manfredi	715.686.3/2	ANSM - Médico
Vivian Meire Bittencourt Netto	819.210.3/1	ANSM - Médico

**SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS**

NOME	RF	CARGO
Alessandro Monterroso Felix	789.840.1/1	ANSM - Médico

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Documento:** [101751062](#) | **Portaria**

**Portaria nº 233/2024-SMS.G**

O Chefe de Gabinete, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela

Portaria nº 039/2024-SMS.G, publicada no DOC de 18/01/2024 e,

**Considerando:**

· a Lei nº 16.122 de 15/01/2015, art. 31, inciso VI, e alterações contidas

na Lei nº 16.418 de 01/04/2016,

**Resolve:**

**CESSAR** o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais dos servidores

abaixo relacionados:

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**

NOME	RF	CARGO	A PARTIR DE
Claudia Romero	811.017.4/1	ANS - Enfermagem	01/04/2024
Gisele Melo Alves Moretti	786.878.2/1	ANS - Med. Veterinária	01/04/2024

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

NOME	RF	CARGO	A PARTIR DE
Mona Lisa Pantano de Carvalho	743.269.1/1	ANSM - Médico	10/04/2024

**HMME DR MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA**

NOME	RF	CARGO	A PARTIR DE
Wilson da Silva Leão	629.434.1/3	AS - Enfermagem	01/04/2024

**COORDENADORIA DE REGULACAO - CREG**

NOME	RF	CARGO	A PARTIR DE
Stelamara da Conceição e Silva	618.270.4/3	ANSM - Médico	16/04/2024

**DPP/MOVIMENTAÇÃO**

**Documento:** [101718581](#) | **Despacho**

**DESPACHO DE CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO**

I - À vista do contido em SEI [101707492](#), e nos termos da Lei 14.132 de 24/01/2006, regulamentada pelo Decreto 52.858 de 20/12/2011 e delegação de competência pela Portaria 39/2024/SMS-G, **DECLARO CESSADO** o afastamento junto a OS SECONCI - UBS PQ ARTHUR ALVIM, da servidora **VIVIAN NASCIMENTO ALVES - R.F. 718.067.5/1 - ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM**, a partir da data de publicação, devendo apresentar-se na Coordenadoria Regional de Saúde - Leste EH: 1802070000000000.

**Documento:** [101542808](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 80/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
732.348.4/1	CLEIDE APARECIDA MARTINS	AS - ENFERMAGEM	HM DR ALEXANDRE ZAILO	18030400000000	DATA DE PUBLICAÇÃO
833.646.6/2	PAULA DOS SANTOS CORREIA	AS - ENFERMAGEM	HMM DR MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA	18030300000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101874908](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 86/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
831.865.4/2	JOÃO PEIXOTO DO REGO	AADS - SERVIÇO SOCIAL	STS - SÃO MATEUS	1802071100000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101715200](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 82/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
654.258.1/1	ROBERTO APARECIDO PEREIRA	ASO	HM TIDE SETUBAL	18031300000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101871220](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 85/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
785.223.1/1	LUCIANA DE LIMA FERNANDES	AS - ENFERMAGEM	CRS - SUL	18021100000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101541461](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 79/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
831.359.8/2	FLAVIO DOS SANTOS SPINOLA	ATS - ENFERMAGEM	HM DR ALEXANDRE ZAILO	18030400000000	DATA DE PUBLICAÇÃO
829.654.5/2	CARLOS EDUARDO ALVES CORREIA CARNEIRO	ATS - ENFERMAGEM	HMM DR MARIO DE MORAIS ALTENFELDER SILVA	18030300000000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101791221](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 84/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
847.717.5/1	FABIANO DA CUNHA FERREIRA	ANS - MÉDICO	HM FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA	18030900000000	22/04/2024

**Documento:** [101719971](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS

Remoção

Despacho - Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

Expediente n.º 83/2024 DIGC

RF/RG	NOME	CARGO	UNIDADE	EH	A PARTIR DE
718.067.5/1	VIVIAN NASCIMENTO ALVES	AS - ENFERMAGEM	UBS VILA JACUÍ	180207120260000	DATA DE PUBLICAÇÃO

**Documento:** [101981830](#) | **Licença**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso I de 09 de Maio de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8377561V1 ADILSON SIMAO DA SILVA 1 12/04/2024

7201117V2 ANA PAULA RIBEIRO DE BRITO 1 15/04/2024

7836635V1 CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA 3 15/04/2024

7176856V1 DEBORAH DEZIDERIO 3 16/04/2024

7195567V1 EDELAZIL VICALVI ROCHA LIBARINO 1 17/04/2024

8064776V1 EDNALVA AMERICO CARDOSO 1 13/04/2024

8360936V1 EVELLYN FERNANDA JARDIM 2 17/04/2024

7246188V1 FRANCISCO DUARTE ARAGAO JUNIOR 3 16/04/2024

8068305V1 IRACEMA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA 1 14/04/2024

8069921V1 ISMAEL DA SILVA 2 15/04/2024

8075972V1 ISOLINA GOMES FIGUEIREDO 2 15/04/2024

9126341V1 LEONARDO FLORIANO DO ROSARIO 2 12/04/2024

8547904V1 LUCAS RIBEIRO BORGES DE CARVALHO 2 16/04/2024

8365954V1 LUIZ ANTONIO RUSIG JUNIOR 1 11/04/2024

7202695V2 MARCELA LINO DE OLIVEIRA 2 15/04/2024

7193866V1 OLGA MARGARETE DAS CHAGAS SILVA 1 12/04/2024

8414998V1 ROSELI GAMA DE AZEVEDO 2 18/04/2024

8066329V1 TATIANA BERNARDO DOS SANTOS 1 14/04/2024

8366357V1 VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA 1 16/04/2024

"Licença Médica de Curta Duração Concedido(s) nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto Nº 58.225, Art. 38. inciso II de 09 de Maio de 2018. "

RF NOME DIAS A PARTIR DE

7833300V1 ALESANDRA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA 7 11/04/2024

7170432V1 ALESSANDRA GONÇALVES MOREIRA DE SOUZA 4 18/04/2024

7438702V3 ANA PAULA DE FREITAS 8 12/04/2024

7574487V2 GRAZIELA JARANDYA 10 18/04/2024

5478278V3 MARIO APARECIDO DE CAMPOS FARIA 10 12/04/2024

7042370V4 PAULO SERGIO DE SOUZA 5 17/04/2024

7836368V1 REINALDO FRANCISCO DA SILVA 7 14/04/2024

8366012V1 SIMONE NUNES DA SILVA SANTOS 5 17/04/2024

AUSENCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada ausencia em dias de prova nos termos do § 2º do art. 175 da Lei 8989/79, regulamentado pelo Decreto 58.073/18.

RF NOME DIAS

7836929V1 LEANDRO RENE DO RODRIGUES 22/04/2024 A 26/04/2024 E 03/06/2024 A 07/06/2024.

LICENÇA NOJO DEFERIDA

7837011V1 NATALINA DE JESUS QUINTAL, 02 dias de licença no período de 04/04/2024 à 05/04/2024, em razão do falecimento de sua CUNHADA.

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**Documento:** [101990085](#) | **Licença**

**Processos da unidade SMS/SAMU/RH**

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR**

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art.5º, Inciso I:

**EH Registro Vinc. Nome Dur.A partir de:Art.**

180300000010000 921.372.4 1 KATIA REGINA FRANCISCO 02 17/04/2024 143

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR**

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 publicado no DOC/SP de 09/05/2018, Art.5º, Inciso II:

**EH Registro Vinc.Nome Dur.A partir de:Art.**

180300000010000 930.152.6 1 ANDERSON CORDEIRO DE JESUS 02 22/04/2024 143

**LICENÇA MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA/HSPM/HSPE**

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18.Art.5, inciso II

**EH Registro Vinc. Nome Dur.A partir de:**

180300000010000 734.790.1 1 DORALICE FREIRE DOS SANTOS 07 18/04/2024

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC/SP 16/04/2024 , PÁG. 155**

Leia-se como se segue e não como constou.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR -RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA/HSPM/HSPE**

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18 , Art.5, Inciso II:

EH Registro Vinc. Nome Dur. A partir de:

180302010000000 781.856.4 1 FATIMA SANCHEZ MESQUITA 01 15/04/2024

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**Documento: [101963147](#) | Despacho**LICENÇA MEDICA ADMINISTRATIVA - RGPS**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 139, modificada pelo Decreto 46.113/05 e pela Portaria 507/SGP.G/2004.

REGISTRO/V	NOME	PERIODO	DIAS	ART
500.470.5V4	CIBEL OLIVEIRA GATTI	12/04/2024	15	143

Documento: [101966339](#) | Despacho

Do processo SEI nº 6019.2024/0001161-0

INTERESSADO: MARIO MAEDA JUNIOR- RF 843234-1

ASSUNTO: AFASTAMENTO

**DESPACHO:**

I - À vista de elementos constantes no presente e com fundamento do Decreto 48.743/07, **AUTORIZO**, o afastamento em nome do servidor, **MARIO MAEDA JUNIOR - RF - 843234-1-**, para sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, para participar do "CURSO AVANÇADO DE GESTÃO ESPORTIVA - CAGE ", no período de 23 a 26 de abril de 2024 na cidade do Rio de Janeiro /RJ.

II - Na conformidade prevista nos artigos 5º e 6º do Decreto 48.743/07, o servidor deverá apresentar documentos comprobatórios de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas.

III - Publique-se o item I.

**POSSE**Documento: [101333164](#) | Despacho

Processo nº 6019.2024/0001394-0

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Vanessa Santos de Oliveira, RF: 7569475/1**, Analista de Informações, Cultura e Desporto NIL, para exercer o cargo de Diretor I, CDA-4, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Programas e Projetos, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em substituição à **Carlos Kleber Lemos Marques Junior, RF: 7577711/1**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024.

Documento: [101621138](#) | Despacho

Processo nº 6019.2024/0001393-1

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Carlos Eduardo Sabino, RF: 6483291/1**, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Larissa Cristina Alves, RF: 7436378/1**, durante o seu impedimento legal, Licença Médica da Titular, no período de 22/03/2024 a 03/04/2024.

Documento: [101418109](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2024/0001426-1

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Berenice Braga Rangel, RF: 5875137/2**, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público, CDA-2, Em Comissão, do Centro Educacional e Esportivo Aurelio Campos, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Waldir Octavio Zanon, RF: 8174822/5**, durante o seu impedimento legal, Licença Médica do Titular, no período de 10/03/2024 a 24/03/2024.

Documento: [101915160](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2024/0001547-0

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Marta Cristiane Borges Castelari, RF: 8076618/3**, Assessor I, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Suporte Interno, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Marcos Antonio Clemente, RF: 6306004/1**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 14/05/2024 a 28/05/2024.

Documento: [101755609](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2024/0001054-1

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Judite Francisca de Sousa, RF: 5926335/2**, Assistente de Suporte Operacional NII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Larissa Cristina Alves, RF: 7436378/1**, durante o seu impedimento legal, Licença Médica do Titular, no período de 07/03/2024 a 19/03/2024.

Documento: [101649247](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2024/0001330-3

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Guilherme Kolosk do Nascimento, RF: 9281908/1**, Assistente Administrativo de Gestão NI, para exercer o cargo de Assessor I, CDA-1, Em Comissão, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Bianca Batista da Silva, RF: 8799610/2**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Documento: [101586316](#) | Despacho deferido

Processo nº 6019.2024/0001481-4

**Despacho Deferido**

**Franz Felipe da Luz**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

**Marli Pereira, RF: 6269125/1**, Assistente de Suporte Operacional NIII, para exercer o cargo de Assessor II, CDA-2, Em Comissão, do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à **Maria do Carmo Portillo Guerrero, RF: 5140315/6**, durante o seu impedimento legal, Férias do Titular, no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

**Procuradoria Geral do Município****COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**Documento: [102019820](#) | Edital**CONCURSO DE REMOÇÃO**

O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no artigo 47 do Decreto Municipal nº 57.263, de 29 de agosto de 2016, comunica a realização de concurso de movimentação voluntária, considerando o ingresso de 89 novos Procuradores do Município, oriundos de concurso público de provas e títulos.

**I - VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas vagas nas unidades específicas abaixo relacionadas:

(TABELA DE VAGAS)

[102020438](#)

1.2 A movimentação voluntária pode ocorrer pela remoção do procurador de um departamento ou Secretaria para outro departamento ou Secretaria, bem como pela movimentação interna entre unidades de um mesmo departamento.

1.3 Poderá ser avaliada a possibilidade de permutas, para além das vagas originalmente previstas.

1.4 No curso do concurso de movimentação, a critério da Procuradora-Geral do Município, poderão ser alteradas as quantidades de vagas disponibilizadas, inclusive em função dos pedidos de movimentação recebidos.

1.4.1 A alteração prevista no item 1.4 deverá ser publicada no Diário Oficial e comunicada aos candidatos requerentes, concedendo-se prazo para retificações dos pedidos.

**II - INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão se inscrever para o concurso de movimentação voluntária todos os procuradores do município que estejam em exercício na carreira, desde que não estejam cedidos a outros órgãos ou entidades, ou afastados por qualquer razão, salvo em razão de férias, licença maternidade/paternidade, nojo e gala.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22/04/2024 até às 23h59 do dia 03/05/2024, inclusive por quem se encontrar no gozo de férias e demais licenças mencionadas no item anterior, por meio de formulário eletrônico na plataforma Teams, cujo link estará disponibilizado no Portal da PGM.

2.3 O requerimento de inscrição deverá conter:

2.3.1 Curriculum vitae do candidato, em que conste, de forma simplificada, no mínimo, formação, experiência prévia (com indicação de todas as unidades de lotação na Prefeitura do Município de São Paulo, cargos ocupados e respectivos períodos), outras experiências e habilidades;

2.3.2 Pretensão de lotação, com até 3 (três) alternativas, elencadas por ordem de preferência, seja para movimentação interna, seja para remoção.

2.3.2.1 Caso a pretensão de lotação seja Secretaria Municipal, é facultado ao candidato indicar a(s) Pasta(s) desejada(s), em ordem de preferência.

2.3.2.2 Deverão ser indicadas, desde logo, as pretensões de lotação independentemente das vagas disponibilizadas, considerando inclusive a possibilidade de abertura de novas vagas, conforme item 1.4.

**III - JULGAMENTO**

3.1 Inicialmente serão avaliados os pedidos de movimentação interna, passando-se posteriormente à análise dos pedidos que impliquem remoção de procurador.

3.1.1 Havendo mais de um candidato para a mesma vaga, o julgamento dos pedidos de movimentação interna e remoção



observará os critérios de adequação profissional à vaga existente, antiguidade na carreira e tempo de exercício no Departamento e na unidade, atentando-se para a necessidade de equilíbrio, nas unidades de lotação, entre os diferentes níveis da carreira.

3.1.2 A fim de garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, a movimentação por remoção não poderá ultrapassar 50% da unidade, utilizando-se como critério de desempate para os pedidos realizados a antiguidade na unidade, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior.

3.2 Serão competentes para apreciar os pedidos de movimentação:

3.2.1 Para os Departamentos da PGM, o Diretor do Departamento em que aberta a vaga disponibilizada, a quem é facultado o exercício da prerrogativa prevista no artigo 47, § 3º do Decreto nº 57.263/2016;

3.2.2 Para as Secretarias, a Procuradora-Geral do Município e o Coordenador-Geral de Gestão e Modernização, ouvida a respectiva chefia da Assessoria Jurídica.

3.2.2.1 No caso de movimentação para Secretarias, a seleção é apenas indicativa, e contemplará a indicação formal pela Procuradora-Geral do Município do candidato para a vaga postulada, sendo a efetivação da alteração de lotação dependente de análise por parte da Pasta responsável pelo respectivo cargo em comissão.

3.3 A critério da autoridade competente para apreciação do pedido de movimentação é facultada a realização de entrevistas pessoais com os candidatos.

3.4 Compete à Coordenadoria-Geral de Gestão e Modernização compilar todos os requerimentos, distribuí-los à autoridade competente pela sua apreciação, bem como, uma vez julgados os pedidos, verificar a possibilidade de permuta.

3.5 É assegurado o sigilo dos requerimentos de remoção, aos quais terão acesso apenas as autoridades previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

#### IV - RESULTADO

4.1 O resultado do concurso de movimentação voluntária será disponibilizado no Diário Oficial até o dia 08/05/2024, com divulgação, exclusivamente, das candidaturas contempladas.

4.1.1 Na mesma data de publicação no Diário Oficial, os contemplados serão comunicados por e-mail sobre a unidade de exercício para a qual serão direcionados dentro dos Departamentos, para fins de exercício do direito de desistência previsto no item 4.4, ressaltando-se que nada obsta futura realocação em razão de necessidade de serviço.

4.2 Os requerentes que não forem contemplados serão comunicados diretamente da decisão, devidamente motivada, por e-mail, ocasião na qual poderão ser ofertadas, pela Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, as eventuais vagas remanescentes, de acordo com as possibilidades indicadas em sua inscrição, ou a possibilidade de permuta.

4.3 Após a etapa prevista no item 4.2, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos Procuradores a serem nomeados, não sendo permitidas novas inscrições.

4.4 É facultado aos candidatos à movimentação a desistência do requerimento até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado previsto no item 4.1, devendo ser formalmente comunicada à Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, por e-mail, no mesmo endereço eletrônico indicado no item 2.2.

4.5 A movimentação do candidato contemplado será efetivada somente após a posse do Procurador nomeado que ocupará a sua vaga.

4.5.1 A movimentação dos candidatos contemplados pode não ser concomitante com a posse dos Procuradores, a critério do Procurador Geral do Município, quando a sua saída prejudicar os trabalhos da unidade, hipótese na qual o candidato será informado da data em que a movimentação será efetivada.

4.6 Em caráter permanente, após a realização do concurso e até a realização de novo certame, o interesse em movimentar-se pode ser comunicado por meio do e-mail [pgm\\_cggm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgm_cggm@prefeitura.sp.gov.br), ficando sob a responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Gestão e Modernização a formação de um cadastro de interesse e a alocação de futuras vagas de acordo com ele.

#### PROCED/COMISSÃO 212

Documento: [101984060](#) | Convocação

#### INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de 10 (DEZ) dias, a fim de retirar contrafé do MANDADO DE CITAÇÃO, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME: **JULIANO RICARDO MARCHINI, RF 733.703.5 vínculo 1;**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NÍVEL I;

LOTAÇÃO: SMS/SAE DST/AIDS PENHA;

PROCESSO SEI **6021.2023/0043417-0**

NOME: **JOSÉ ALFREDO MARTINI, RF 605.141.3 - vínculo 6;**

CARGO: Analista de Saúde - Médico - Nível II,;

LOTAÇÃO: SMS/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR;

PROCESSO SEI **6021.2024/0014864-1**

Obs:

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED

#### INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 212

PA SEI **6021.2021/0004118-3 | SAMUEL RICARDO FERREIRA DA CRUZ E RENATO OLIVEIRA GOMES | CPP 212**

**DESPACHO:** À defesa, para apresentação de Razões Finais de Defesa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 92 do Decreto 43.233/03.

**ADVOGADOS:** EDSON ROBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA, OAB/SP 223.692; MARCO ANTONIO DA SILVA BUENO, OAB/SP 238.502; LUCAS RIBEIRO ROSA DÂNGELO, OAB/SP 448.604; LARISSA NASCIMENTO DE SOUSA, OAB/SP 454.904; FELIPE DE ALMEIDA ADREASSI, OAB/SP 460.239; NATHÁLIA CRISTINA BORGIO, OAB/SP 458.083 EDUARDO SANTORO, OAB/SP 167.297.

#### PROCED - CARTÓRIO

Documento: [101984626](#) | Convocação

#### AVISOS IMPORTANTES

#### 1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

**1.a.** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

**1.b.** O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

#### 2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

**2.a.** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.

**2.b.** Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

**2.c.** O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

**3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT:** O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

**4. Sobre EDITAIS de citação:** No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

**5. Sobre as sanções cabíveis:** Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

**Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.**

**PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: [pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br)**

#### PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Documento: [101990885](#) | Despacho

**EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:**

CAIO TROULA FONGARO

R.F. 897.299.1 VÍNCULO: 1

CARGO: PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA - NÍVEL I

PADRAO: QEAGI

DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO - DEMAP - PGM

ENQUADRAMENTO: 151000 E.H.: 211050030000000

A PARTIR DE 19/04/2024

Documento: [101838350](#) | Despacho deferido

#### **6021.2024/0026006-9 - Gestão de Pessoas: Certidão Funcional**

Despacho deferido

Interessados: CASSIO NOGUEIRA JANUARIO

DESPACHO Nº 246/PGM-CGGM/2024

I - Tendo em vista a solicitação inicial no SEI nº [101837732](#) em nome de CASSIO NOGUEIRA JANUÁRIO, RF 817.589.6/1, certifique-se o que constar, isento de taxa.

II - Estará a disposição em PGM/CGGM/SAF/DRH durante o período de 30 dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

Documento: [101978623](#) | Licença

#### **LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - REDE PÚBLICA**

Licença Médica de Curta Duração nos termos do art. 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no art. 38º, Inciso II do Decreto nº 58.225/2018.

R.F. NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

626.299.6/1 Claudio Luis Pavan 07 dias 18/04/24.

### Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [101931750](#) | Despacho deferido

#### SUBSTITUIÇÃO

**RF: 879.623.8, LEONARDO LOPES DE ABREU**, Assessor II, Ref. CDA-2, COMISSIONADO, para exercer o cargo de ASSESSOR III, Ref. CDA-3, da Divisão de Projetos de Edificações - PROJ 3, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a RAFAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO PURIFICACAO, RF: 822.410.2, ASSESSOR III, Ref. CDA-3, COMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de **18/04/2024 a 02/05/2024**.

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [101814161](#) | Comunicado

#### CONVOCAÇÃO

Senhor(a): **EDMILSON CLEITON SANTOS DIAS**

Ref : Processo SEI nº 6024.2024/0004005-7

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 009/SMADS/24, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 36º andar - Setor RH, no dia **22/04/2024 às 14:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Senhor(a): **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**

Ref : Processo SEI nº 6024.2024/0004005-7

De ordem da Sra. Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, regularmente constituída pela Portaria nº 009/SMADS/24, é o presente para convocar V. Sa, a comparecer ao Gabinete do Secretário, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 36º andar - Setor RH, no dia **22/04/2024, às 15:00 horas**, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à instrução do presente processo.

Atenciosamente,



## Secretaria Municipal de Cultura

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento: [101907828](#) | Despacho deferido

6025.2024/0005407-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessada: REGINA HELENA VIEIRA SANTOS - RF 750.644.9/5

DESPACHO: JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTO

À vista dos elementos constantes do presente, especialmente dos documentos comprobatórios acostados no SEI [100932825](#) e [100933208](#), DOU POR JUSTIFICADO o afastamento da servidora Regina Helena Vieira Santos, RF 750.644.9/5, de 14 a 15 de março de 2024, nos termos do §único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 48.743/2007, que participou do Seminário Plano Diretor Estratégico, LPUOS e demais instâncias do planejamento urbano: Desafios e Perspectivas para os Servidores Públicos, em São Paulo/SP, autorizado pelo Despacho [099434440](#), publicado no DOC de 11/03/2024.

Atenciosamente,

LIGIA JALANTONIO HSU

Secretária Municipal de Cultura em exercício

### NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Documento: [102006938](#) | Licença

São Paulo, 19 de abril de 2024.

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

EH Nome REGISTRO Duração A partir de

250012030033400 AUREA DOS SANTOS 710.770-6/1 03 15/04/2024

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143 - Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH Registro Nome Duração A partir de

250019000012200 589.387-9/2 SELMA APARECIDA ROCHA 02 16/04/2024

250012010000000 920.205-6/1 GUILHERME RENATO RODRIGUES 07 13/04/2024

250015050000000 814.546-6/3 ALINE VIRGINIA OLIMPIO DE SOUZA 03 18/04/2024

250015080000000 813.756-1/3 FLAVIA CAVALCANTE DE ANGELO 02 18/04/2024

#### LICENÇA NOJO CONCEDIDA

RF: 762.143-4/2 - SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, lotado no Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso - SMC, 8 (oito) dias no período de 12/04/2024 a 19/04/2024, em virtude do falecimento de seu irmão.

#### LICENÇA MÉDICA SERVIDOR- TORNAR SEM EFEITO

ANA PAULA DE SOUZA, RF. 928.320-0/1 - Torno sem efeito a licença médica publicado no DOC de 19/04/2024, que concedeu , nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004: 02 dias a partir de 05/03/2024.

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do art. 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista do artigo 38, inciso II e parágrafos 5º e 6º do Decreto nº 58.225, de 09 de Maio de 2018:

EH Nome REGISTRO Duração A partir de

250015030000000 ANA PAULA DE SOUZA 928.320-0/1 03 17/04/2024

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### UNIDADE DE CONTAGEM DE TEMPO

Documento: [101900776](#) | Despacho

#### 6027.2024/0008468-9 - GESTÃO DE PESSOAS: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO RIZZO - RF 570.881.8/3

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

DESPACHO

I - Com base no laudo médico pericial nº 10267666, de 05/04/2017, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, DEFIRO o requerimento de concessão do benefício assistencial, em caráter definitivo nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: [101873192](#) | Despacho deferido

#### 6027.2024/0008436-0 - Lista de Publicação

##### DESPACHO DEFERIDO

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79 - DEFERIDO:

RF/VINC	NOME	QQ	DATA	EH
761.129.3/02	AMAURI GUIZELINI	6º	03/10/2022	270030051500000

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101923109](#) | Despacho

Advogado: Luan Adeilson Junior Carvalho - OAB/SP 455.484

##### DESPACHO

I - À vista do contido no presente SEI nº 6021.2023/0049908-6, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e, conforme orientação traçada pela PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV, em cumprimento da decisão proferida na ação/autos nº 1054255-23.2023.8.26.0053 em trâmite perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, onde figuram como partes o autor CLÉSSIO ALVES VIANA CPF nº 070.872.424-82 e como réus a Prefeitura Municipal de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, TORNO definitivo o cumprimento da Tutela Provisória (093579810), isto para que fique consignado que o autor foi incluído em caráter definitivo na lista de candidatos *negros, negras ou afrodescendentes*, mantendo-se, no mais, a decisão que considerou o autor não destinatário da política pública de cotas raciais.

II - Publique-se.

III- A seguir à PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV e SMSU/CAF/DRH, para as medidas subsequentes, observando-se o prazo para devolução dos autos.

### SETOR DE CONTAGEM

Documento: [101971733](#) | Despacho

#### DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE

##### APOSENTADORIAS DEFERIDAS dos servidores abaixo:

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

580.173-7/2 RONALDO CLIMACO SACRAMENTO processo nº6029.2024/0006252-0

Título nº036/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC PADRÃO:NQTG6J.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 26/03/2024 (Data do Laudo Médico)

583.763-4/2 EDGARD ANTONIO processo nº6029.2022/0004600-8

Título nº037/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE DISTINTA(NQ)-CAT.5-MASC-PADRÃO:NQTG5F.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 06/03/2024 (Data do Laudo Médico)

586.551-4/2 CLAUDIO DE BARROS processo nº6029.2024/0002426-1

Título nº038/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL-CAT.4-MASC-PADRÃO:QTG4E.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 12/03/2024 (Data do Laudo Médico)

588.282-6/2 ANDRE LUIS PUNTI SANCHEZ processo nº6013.2022/0002826-6

Título nº039/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-MASC-PADRÃO:QTG6E.

APOSENTADORIA voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Nos termos do artigo 3ºda EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

620.024-9/1 ADEMIR PINHEIRO processo nº6029.2024/0004722-9

Título nº040/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-INSPECTOR DIVISÃO-CAT.8-MASC-PADRÃO:QTG8G.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 02/04/2024 (Data do Laudo Médico)

625.872-7/1 DORIVAL AMARAL BARBOSA processo nº6013.2023/0002764-4

Título nº041/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR-CAT.6-MASC-PADRÃO:QTG6F.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

653.112-1/1 DECIO SANTOS DA SILVA processo nº6029.2024/0006245-7

Título nº042/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC PADRÃO:NQTG6H.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).

653.222-5/1 SILVIO BORTOTO processo nº6029.2024/0004839-0

Título nº043/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC PADRÃO:NQTG6I.



APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

653.440-6/1 MARCOS RIGHETTO DA SILVA processo nº6029.2024/0004323-1

Titulo nº044/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-MASC PADRÃO:NQTG4I.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

654.284-1/1 ROGÉRIO GALLERA processo nº6029.2024/0005914-6

Titulo nº045/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-MASC PADRÃO:NQTG6G.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

**Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 25/03/2024 (Data do Laudo Médico)**

680.054-8/1 LAIS MAC ARTHUR SOARES CAPEL processo nº6029.2021/0012585-2

Titulo nº046/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-SUBINSPETOR(NQ)-CAT.6-FEM-PADRÃO:NQTG6G.

APOSENTADORIA Voluntária, por idade e tempo de contribuição:

**Nos termos do artigo 29, inciso II, das disposições gerais transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022(Pedágio-servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022).**

696.253-0/2 RONALDO DO CARMO processo nº6029.2024/0004420-3

Titulo nº047/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-MASC PADRÃO:NQTG4H.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

**Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 25/03/2024 (Data do Laudo Médico)**

696.302-1/2 WALQUIRIA ALVES DA SILVA processo nº6029.2022/0015641-5

Titulo nº048/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-CLASSE ESPECIAL(NQ)-CAT.4-FEM-PADRÃO:NQTG4G.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos calculados pela média

**Nos termos, do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41 2021 c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10 da EC 103/2019 regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº61.150 de 18/03/2022, a partir 25/03/2024 (Data do Laudo Médico)**

850.886-1/1 REGIANE NASCIMENTO SOUTO processo nº6013.2024/0001759-4

Titulo nº049/SMSU/DRH/2024, GUARDA CIVIL METROPOLITANO-3ª CLASSE (NQ)-CAT.1-FEM-PADRÃO:NQTG1A.

**OBS:** Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação (a partir de 29/04/2024), em sua Unidade de Recursos Humanos - Rua: Da Consolação, 1379 -

7º andar - Consolação, para esclarecimento referente ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, demonstrativo de pagamento, declaração de entrega de identidade funcional (GCM).

#### APOSENTADORIAS INDEFERIDAS dos servidores abaixo:

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11733038**, conforme link nº**100936961**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

569.795-6/2 JULIO CESAR KIEL Processo nº6013.2021/0004811-7.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11733550**, conforme link nº**099258124**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

580.168-1/2 RICARDO CESAR CALAZANS DA SILVA Processo nº6029.2022/0002012-2.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11743702**, conforme link nº**099993796**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

580.246-6/2 ALTAIR DANIEL DIAS Processo nº6029.2019/0008257-2.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11744801**, conforme link nº**099987919**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

582.121-5/2 MARCELO ZACCARO Processo nº6029.2022/0014095-0.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11742573**, conforme link nº**099258171**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

620.291-8/1 BERENICE MONPEAN DE FREITAS Processo nº6029.2023/0016129-1.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11744820**, conforme link nº**099975888**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

650.254-7/1 JOSÉ ESTRELA DE OLIVEIRA Processo nº6029.2023/0000260-6.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11738638**, conforme link nº**100100368**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

651.710-2/1 FABIO RAMOS DO NASCIMENTO Processo nº6029.2023/0005244-1.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11745814**, conforme link nº**099256326**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

653.556-9/1 SERGIO RICARDO MONTEIRO Processo nº6013.2024/0001596-6.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11732366**, conforme link nº**100325330**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

653.858-4/1 LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS Processo nº6013.2023/0000401-6.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11726607**, conforme link nº**099799360**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

654.125-9/1 ALACRINO MAXIMO DA SILVA NETO Processo nº6029.2021/0017820-4.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11749832**, conforme link nº**101061098**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

654.353-7/1 JONATAS RIBEIRO DA SILVA Processo nº6029.2024/0000606-9.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11744855**, conforme link nº**099979219**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

656.462-3/1 ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo nº6029.2023/0001134-6.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11726334**, conforme link nº**099995177**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

680.434-9/1 MAURO AMORIM PEREIRA Processo nº6029.2021/0011225-4.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11745073**, conforme link nº**099977733**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

683.899-5/1 FRANCIS MARA DE SIQUEIRA FRANCO Processo nº6029.2019/0001403-8.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11742410**, conforme link nº**099256925**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

684.939-3/1 SUELI SOARES Processo nº6029.2020/0009188-3.

À vista das informações constantes no laudo Médico pericial nº **11740214**, conforme link nº**099256945**, **INDEFIRO** o pedido por não atender ao disposto do Artigo 26,Inciso I, das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação alterada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o inciso II, do § 1º, do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

737.799-1/1 JORGE FERNANDO MELLADO ROBILOTTI Processo nº6029.2022/0015427-7.

### **SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**Documento:** [101995461](#) | **Despacho**

#### **QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG**

#### **PROMOÇÃO VERTICAL**

#### **ANO-BASE 2023/EXERCÍCIO 2024**

#### **LISTAGEM PRÉVIA**

A Divisão Técnica de Recursos, da Secretaria Municipal Segurança Urbana, em cumprimento ao que dispõe art. 18 da Lei nº 16.239/15, com fundamento nos Decretos nº 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016 e 59.009/19 de 12 de outubro de 2019, publica CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA dos servidores concorrentes à Promoção Vertical, ano-base 2023/exercício 2024.

#### **I - INSTRUÇÕES PARA CONSULTAR A LISTAGEM**

1. A presente listagem está dividida em 02 (duas) partes e apresenta-se em ordem crescente de pontuação final.



2. A 1º parte contem a relação dos servidores ativos concorrentes ao evento, que tiveram seus requerimentos de inscrição deferidos, com as respectivas pontuações e classificação.

O servidor deverá preencher, até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao da promoção os seguintes critérios:

a) ter, no mínimo, 20 (vinte) meses de efetivo exercício na categoria em que se encontra; excepcionalmente para o exercício de 2016 (conforme disposto no artigo 12, Decreto nº 56.795/16), 10 (dez) meses de efetivo exercício na última categoria dos níveis II,II e III, até 31/12/2015;

b) possuir a escolaridade exigida para a categoria pretendida;

c) não ter mais que 5 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses ou mais que 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

d) não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 12 (doze) meses;

e) estar em dia com o Estágio de Qualificação Profissional - EQP;

f) estar em dia com a avaliação psicológica para porte de arma.

3. A 2º parte contém os IMPEDIMENTOS conforme os seguintes critérios:

a) Os servidores que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecido no art. 19 da Lei nº 16.239/15.

b) servidores Admitidos;

c) servidores que embora efetivos, não optaram pelo Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG (Lei 16.239/15)

d) servidores inativos.

## II - INSTRUÇÕES PARA CONFERIR A PONTUAÇÃO

### 1º parte - DEFERIDOS/Concorrentes

#### NIVEL I, categoria 4, PARA O NIVEL II, categoria 5:

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp	Total Ptos	Classif
6585213/1	IVSON CARMO DOS SANTOS	730,48	220,75	240	60	0	1251,23	1
6983553/1	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	561,64	225,14	400	43,5	0	1230,28	2
6586848/1	ALTAMIR APARECIDO FRANCISCO	702,67	206,71	240	49,5	-2	1196,88	3
7096593/1	PEDRO CARDOSO DE M DA SILVA OLIVEIRA	556,3	225,14	360	49,5	0	1190,94	4
6843689/1	CARLA CASTELLAN BARBOSA	604,93	211,03	320	51,9	0	1187,86	5
6855831/1	CLAUDIO DA SILVA GUSMAO	634,45	224,66	280	48,6	0	1187,71	6
6808069/1	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA	634,79	218,22	280	47,4	0	1180,41	7
6583962/1	WAGNER MUNIZ DOS SANTOS	716,3	217,6	215	48,9	-18	1179,8	8
6984657/1	FABIO ALVARENGA	546,03	215,27	360	60	-4	1177,3	9
6804560/1	ALEX GOMES BRITO	583,29	223,7	310,28	60	0	1177,27	10
7072813/1	CLAUDIA BRITO SILVA	536,3	220,89	360	60	0	1177,19	11
7072686/1	JOELMA LUCIA SOUZA DA SILVA	515,55	200,75	400	60	0	1176,3	12
7377584/1	VANESSA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA	490,55	224,93	400	60	0	1175,48	13
5768268/2	RENATO PIMENTEL DA SILVA	648,63	223,84	240	60	0	1172,47	14
6800858/1	LARA FERNANDES LOPES	649,79	221,85	240	60	0	1171,64	15
6804781/1	JORGE FERREIRA GUIMARAES	652,33	222,88	240	55,05	0	1170,26	16
6806465/1	EDSON DA SILVA COSTA	645,41	225	240	58,5	0	1168,91	17
6806881/1	MARIA LUCIA DOS SANTOS CORREIA	643,29	224,93	240	60	0	1168,22	18
6586783/1	PAULO OLIVEIRA	645,96	221,99	240	60	0	1167,95	19
7336853/1	ANTONIO JORGE SILVA DE FARIAS	502,06	224,52	400	40,2	0	1166,78	20
7405235/1	RUBENS CARDOSO DA SILVA	484,25	222,47	400	60	0	1166,72	21
6834027/1	MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA	603,9	221,92	280	60	0	1165,82	22
6805779/1	MAGDA DE OLIVEIRA SANTOS	643,43	221,85	240	60	0	1165,28	23
6807585/1	JOSE JACINILDO PEREIRA MARTINS	645,96	219,18	240	60	0	1165,14	24
7087934/1	JOSE CARLOS ALVES	537,67	217,53	357,23	52,5	0	1164,93	25
6980465/1	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	559,59	225,14	320	60	0	1164,73	26
6802061/1	LUIS CLAUDIO SAMPAIO	643,22	220,48	240	60	0	1163,7	27
7076959/1	CLARICE DE ALMEIDA MARCELINO	534,79	206,58	360	59,55	0	1160,92	28
6858023/1	OLGA OLIVEIRA DA SILVA	634,86	225,14	240	60	0	1160	29
6856845/1	LUIZ CARLOS ENCINOSA	634,25	224,25	240	60	0	1158,5	30
6986692/1	SARA DE AZEVEDO REZENDE	553,49	223,84	320	60	0	1157,33	31
6489427/1	ROGERIO FELIX MARTINS	552,95	173,36	400	60	-30	1156,31	32
7406916/1	PAULO RICARDO DA SILVA	471,99	224,18	400	60	0	1156,17	33
6806040/1	CRISTIANO LUIZ PIRES	646,23	224,59	240	44,4	0	1155,22	34
6806805/1	SILVANA ALVES DE ALMEIDA	653,29	225,14	223,33	53,4	0	1155,16	35
6806325/1	ANTONIO WILSON SOUSA LIMA	648,9	225,14	240	39,9	0	1153,94	36
6806759/1	JOSE SILVA LIMA	636,99	215,21	240	60	0	1152,2	37
6848524/1	CECILIA BUZO GENOVEZI	628,84	223,29	240	60	0	1152,13	38
6803954/1	ETIENE MIOTTO	644,86	219,79	240	47,4	0	1152,05	39
6981101/1	ROGERIO TOMIO FUGIWARA	564,25	224,59	320	41,4	0	1150,24	40
6985891/1	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	529,25	200,41	360	60	0	1149,66	41
7379218/1	MARCOS FERREIRA GUTEVEIN	504,59	223,97	360	60	0	1148,56	42
6584951/1	WAGNER SOUZA LUZ	738,9	224,11	160	24	0	1147,01	43
6807542/1	SERGIO ROMIO	628,43	218,01	240	60	0	1146,44	44
6962050/2	PATRICIA DE OLIVEIRA DUARTE	516,37	209,73	360	60	0	1146,1	45
6843671/1	ILSON MARTINS	622,81	224,59	240	58,2	0	1145,6	46
6806694/1	JAIME MARQUES DE BARROS	639,59	224,38	231,66	49,2	0	1144,83	47
6846190/1	MARCIA GOMES DA SILVA	626,99	217,81	240	60	0	1144,8	48
6834612/1	SANDRA HELENA DANIEL	622,6	221,03	240	60	0	1143,63	49
6986595/1	DAMIAO LUIS DE ALMEIDA POLON NEGRAO	539,86	222,05	320	60	0	1141,91	50
6856900/1	ADRIANA CLAUDIA FERREIRA DE LENCINA	623,22	225,14	240	53,4	0	1141,76	51
6745270/1	SUELI ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	625,07	188,01	275,84	50,94	0	1139,86	52
7094736/1	NIRLEY ALEXANDRE DE SOUZA	548,7	223,84	320	48	-1	1139,54	53
7325738/1	DAMIAO ALVES DA SILVA	508,56	220	355,84	54,53	0	1138,93	54
6745130/1	ROGERIO BAPTISTA	701,64	221,3	160	55,8	0	1138,74	55
6807739/1	FABIO SANT ANA LOPES	619,04	225,14	240	52,95	0	1137,13	56
6748066/1	MAURICIO NOTARO	668,63	223,01	211,12	33,9	0	1136,66	57
6806147/1	MARCELO OLIVEIRA DAMASCENO	651,51	224,11	240	35,7	-15	1136,32	58
7405847/1	ANTONIO CARLOS GAUDENCIO DO PRADO	490,89	225,14	360	60	0	1136,03	59
6985076/1	RENATA PONTES RODRIGUES LIMA	548,08	220,69	320	47,25	0	1136,02	60
7339691/1	PAULO ALEXANDRE C FILGUEIRA DOS SANTOS	505,62	224,11	360	60	-15	1134,73	61
7337434/1	VALDERICIO VENCESLAU DE SOUZA	511,99	221,99	360	55,35	-16	1133,33	62
7411715/1	CARLOS TARABORI DA SILVEIRA	489,32	224,59	359,3	60	0	1133,21	63
6983596/1	RAFAEL OSTI DE CAMPOS	564,18	225,14	280	60	0	1129,32	64
6859631/1	ROBERTO CARLOS PEREIRA MAIA	627,26	217,81	240	43,88	0	1128,95	65

a) Tempo na Carreira: conta-se 0,0684932 pontos por dia de efetivo exercício na carreira, considerando-se para efeito de apuração do tempo o disposto no artigo 64, da Lei nº 8989/79;

b) Tempo na Categoria: conta-se 0,0684932 pontos por dia de efetivo exercício na categoria, considerando-se para efeito de apuração do tempo o disposto no artigo 64, da Lei nº 8989/79;

c) Capacitação: é o resultado dos pontos atribuídos aos cursos validados ou referendados pelo CFSU, concluídos até o dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da promoção, durante a permanência do servidor na categoria.

d) Cursos de Formação Superior: serão considerados a pontuação conforme anexo único do Decreto 59.009/19, desde que inédito para o evento.

e) Suspensão: Será descontado 01(um) ponto por dia de suspensão até o dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da promoção, durante a permanência do servidor na categoria;

### III - TOTAL DE PONTOS

a) É o resultado da soma dos itens anteriores

### IV - INSTRUÇÕES PARA INTERPOR RECURSO:

a) Caberá recurso se constatada qualquer incorreção ou omissão do nome do funcionário na publicação, após verificação de que o nome não consta na 1ª ou 2ª Parte.

b) O recurso deverá ser fundamentado e será dirigido a Divisão Técnica de Recursos Humanos da SMSU.

c) Os funcionários que impetrarem recursos quanto ao item "CURSOS", deverão apresentar originais e cópia do(s) Diplomas ou Certificado(s) de conclusão do(s) curso(s), desde que o servidor tenha entregado dentro do prazo legal das inscrições. Após a devida autenticação, o(s) original(ais) será(ão) devolvido(s) no ato.

d) Os recursos serão recebidos nas URH'S das Unidades da SMSU, onde o servidor encontra-se lotado conforme a ESTRUTURA HIERÁRQUICA constante no holerite, no período de 22/04/2024 a 02/05/2024, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

e) Haverá formulário no local, não sendo necessária a autuação de processos, emissão de ofícios e memorandos para averiguação das irregularidades.

f) Os interessados deverão dirigir-se pessoalmente ao local indicado para preenchimento do recurso, pois não será fornecido formulário a terceiros.

g) Na impossibilidade de comparecimento do interessado, o recurso poderá ser pleiteado através de Procurador legalmente constituído.

h) Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

I) Caberá a Unidade de lotação do servidor encaminhar os recursos acolhidos, através de mesmo processo SEI o qual foi enviado as inscrições ao setor (SMSU/CAF/DRH/TD), no dia 03/05/2024.

j) As unidades que não tiverem acolhido nenhum recurso deverá restituir o mesmo processo sei utilizado na inscrição com a informação que a unidade não acolheu nenhum recurso.

### V - OBSERVAÇÕES FINAIS

a) Na intenção de melhor atender os interessados, solicitamos não deixarem para comparecer no último dia, pois o prazo para interposição de recursos é improrrogável.

b) A presente publicação não constitui a promoção do servidor, sendo apenas uma posição indicativa, não gerando efeitos pecuniários.

c) O ato que promover o servidor só produzirá efeito a partir da publicação definitiva, portanto, os que estiverem classificados dentre o número de vagas destinadas a categoria/nível, em que concorrem.

6746161/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	663,22	225,14	225	15	0	1128,36	66
7410549/1	ANDRE GOMES LAURENTINO	484,59	222,81	360	60	0	1127,4	67
6982034/1	EMERSON ROBERTO DOS SANTOS	488,97	224,04	360	54	0	1127,01	68
6807348/1	CLELIA DE JESUS FERNANDES	642,26	219,52	223,34	41,4	0	1126,52	69
6858104/1	ANA MARIA SOUZA DA COSTA	626,03	221,51	240	37,8	0	1125,34	70
6854656/1	SIMONE OLIVEIRA LIRANCO	620,55	224,93	240	38,1	0	1123,58	71
6983316/1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA LORENZI	480,27	223,22	360	60	0	1123,49	72
6806597/1	SERGIO DINIZ SANTOS LIMA	629,45	214,79	240	39,3	-1	1122,54	73
7068735/1	MARIA AUXILIADORA BRITO SILVA FELICIANO	526,85	215,41	320	60	0	1122,26	74
6960138/2	EDNA CERQUEIRA SANTOS CAMILO	546,92	221,99	292,79	60	0	1121,7	75
7327595/1	ELOISIA FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	500	169,11	400	52,28	0	1121,39	76
6744389/1	OSVALDO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	624,04	210,41	240	46,2	0	1120,65	77
6853561/1	PATRICIA APARECIDA DA COSTA	619,18	221,92	240	39,38	0	1120,48	78
6840981/1	SIRLENE AGUIAR TRINDADE	630,69	223,01	240	26,1	0	1119,8	79
6986854/1	JONATAS ANDRADE DAS NEVES	548,29	220,34	290	60	0	1118,63	80
5880769/2	RITA DE CASSIA ARAUJO	513,63	224,93	320	60	0	1118,56	81
7418116/1	ALESSANDRO RODRIGUES PIRES FERREIRA	478,56	218,9	360	60	0	1117,46	82
6576371/1	WALTER AZEVEDO DA SILVA	717,67	208,36	160	29,85	0	1115,88	83
6980902/1	IZAMARIO LIMA MENDES	560,21	223,08	280	54,9	-3	1115,19	84
6979840/1	RICARDO LUIZ DA SILVA	566,3	225,14	280	41,4	0	1112,84	85
6961100/2	RIVALDI ROGEIRO MARTINS	555,89	220,14	279,25	57,9	-1	1112,18	86
7098201/1	SILVANO ARTUR DOS SANTOS	555,69	224,25	320	12	0	1111,94	87
7377550/1	MARCOS DE ALMEIDA BARBOSA	506,58	225,14	320	60	0	1111,72	88
7345283/1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	512,53	224,66	320	52,5	0	1109,69	89
6584977/1	WILSON ROBERTO DA SILVA	751,64	222,4	80	54,83	0	1108,87	90
6983987/1	ANA PAULA DA SILVA CAVICHINI	544,38	224,04	280	60	0	1108,42	91
7071078/1	JAQUELINE DEBORA LOPES SALGADO	546,99	221,1	280	60	0	1108,09	92
7376723/1	JUCIVAL SABINO DA SILVA	503,29	224,79	320	60	0	1108,08	93
6748023/1	ADRIANO APARECIDO CHIARI PUGA	611,44	224,79	223,33	48,15	0	1107,71	94
6980074/1	RENATO AUGUSTO NASSIF BARRETO	566,71	225,14	280	34,8	0	1106,65	95
6745661/1	HUGO CLAUDINO	619,86	200,82	240	45,9	0	1106,58	96
7370504/1	MAURICIO SILVA	501,44	224,86	320	60	0	1106,3	97
7101961/1	VALMIR GONCALVES MELO	551,92	224,45	280	49,5	0	1105,87	98
6984894/1	FRANCISCO JOSE ROQUE DA SILVA	512,33	225,14	320	47,93	0	1105,4	99
6749135/1	ROBERTO RUIZ ALVES JUNIOR							



6979629/1	ALEX FRANCISCO DA SILVA	525,21	221,99	280	60	0	1087,2	137
6980287/1	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	562,67	224,11	240	60	0	1086,78	138
6980716/1	RONDINELI RIBEIRO DOS SANTOS	565,14	223,29	240	58,35	0	1086,78	139
6987729/1	MAURICIO AQUINO	562,4	224,25	240	60	0	1086,65	140
6961622/2	ANDREA BARALLE	561,37	224,79	240	60	0	1086,16	141
6999531/1	MAXIMO COSTA DE OLIVEIRA	561,64	224,25	240	60	0	1085,89	142
7343621/1	CARLOS EDUARDO DE SANTANA	474,32	205,82	360	45,6	0	1085,74	143
6806422/1	ALEXSANDRA ALVES DOS S GOES OLIVEIRA	610,41	175	240	60	0	1085,41	144
6986889/1	JOAO DONIZETE MENDES	564,86	224,38	240	55,8	0	1085,04	145
7374496/1	RENATA CUNHA CIRCELLI SILVA	487,19	217,81	320	60	0	1085	146
6981984/1	ADRIANO FLORENCO DA SILVA	559,79	225,14	240	60	0	1084,93	147
7338279/1	MILTON CARLOS MARTINS RODRIGUES	492,6	172,33	360	60	0	1084,93	148
7378858/1	CARLOS APARECIDO MACENA	502,95	222,81	320	39	0	1084,76	149
6984886/1	EVALDA CABRAL DA SILVA	559,45	225,14	240	60	0	1084,59	150
6962904/2	MANOEL BATISTA MATOS DOS SANTOS	562,53	221,99	240	60	0	1084,52	151
6981127/1	REGINALDO ALMEIDA BARRETO	565	225	240	54,3	0	1084,3	152
7406967/1	PAULO RODRIGO MACIVIERO	490,82	223,97	320	49,5	0	1084,29	153
6982921/1	JOSE ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	560,21	223,97	240	60	0	1084,18	154
7088426/1	LUIS APARECIDO DE LISBOA	558,08	225,14	240	60	0	1083,22	155
6979734/1	MARCELO MOURA PEREIRA	563,08	224,86	240	55,05	0	1082,99	156
7378980/1	ROSINEIA DE OLIVEIRA	479,18	223,77	320	60	0	1082,95	157
6980422/1	JOSE MARIO MARQUES DO NASCIMENTO	558,97	223,9	240	60	0	1082,87	158
7089686/1	MARCELO FERREIRA PEREIRA	557,6	225,14	240	60	0	1082,74	159
7088523/1	CARLOS HENRIQUE LEAO	557,81	224,86	240	60	0	1082,67	160
7095473/1	GILSON LUIZ DA SILVA	557,19	225,14	240	60	0	1082,33	161
7091826/1	MARCELO MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,06	225,14	240	60	0	1082,2	162
7095619/1	JOSE EDUARDO VASATA JANINI	556,99	225,14	240	60	0	1082,13	163
7094744/1	EDUARDO HUMBERTO DA SILVA	556,99	225,14	240	60	0	1082,13	164
7095074/1	JOSE REMI RAIMUNDO DOS SANTOS	557,19	224,79	240	60	0	1081,98	165
7087918/1	CARLOS CLEY FERREIRA DOS SANTOS	556,71	225,14	240	60	0	1081,85	166
7094418/1	CHARLES OLIVEIRA REIS	556,64	225,14	240	60	0	1081,78	167
6991912/1	CLAUDIO RICARDO POZZI SILVA	556,99	224,66	240	60	0	1081,65	168
7325053/1	RODRIGO SATURNINO DA SILVA	508,43	162,53	360	50,55	0	1081,51	169
7086849/1	SANTICO MARTINS SA FILHO	556,23	225,14	240	60	0	1081,37	170
7087373/1	DENILSON WANDERLEY SPEZIA	546,58	225,14	280	29,4	0	1081,12	171
6960235/2	ANDREA OLIVEIRA	557,74	222,05	240	60	0	1079,79	172
6744915/1	OSSILENO XAVIER MASCARENHAS	642,12	137,6	240	60	0	1079,72	173
7072571/1	ELZA DE SOUZA BARROS MONCAO	554,52	225,14	240	60	0	1079,66	174
6984533/1	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	564,59	225,14	240	49,8	0	1079,53	175
7091109/1	FABIO PAZ BERTO	527,12	213,9	280	58,2	0	1079,22	176
7098308/1	JOEL SIQUEIRA	554,52	224,52	240	60	0	1079,04	177
6961169/2	EIDE JESUS NOGUEIRA	558,36	224,86	235,56	60	0	1078,78	178
7095422/1	JAILSON BARBOSA LOPES	553,97	224,73	240	60	0	1078,7	179
7088060/1	CELIO EDUARDO DE ARAUJO	557,74	225,14	240	54,9	0	1077,78	180
6983847/1	RENATO GOMES MACIEL	565	224,18	240	58,36	-10	1077,54	181
7343906/1	PATRICIA CILENE CECANI	492,81	215,82	308,89	60	0	1077,52	182
7094604/1	GILDASIO XAVIER MOTA	552,26	225,14	240	60	0	1077,4	183
6853692/1	ELISABETH CRISTINA DE FREITAS TOGNETI	555,96	224,93	240	56,41	0	1077,3	184
7095449/1	ALEXANDRE ORTIZ DA ROCHA	556,58	225,14	240	55,5	0	1077,22	185
7329741/1	CARLOS HENRIQUE ALVES SANTANA SOUZA	513,56	223,56	280	60	0	1077,12	186
6981062/1	VICENTE WILTON DE SOUZA FELIPE	564,79	225,14	240	47,1	0	1077,03	187
7089317/1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	555,55	223,08	240	57,75	0	1076,38	188
6980597/1	LUCIANO MARCIO DE ALMEIDA	556,3	219,93	240	60	0	1076,23	189
6016391/2	MARCELO MATEUS DE JESUS	553,36	222,81	240	60	0	1076,17	190
7087772/1	EVERTON ANTONIO GUAGLIOTTO	554,25	221,71	240	60	0	1075,96	191
7095341/1	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	550,27	225,14	240	60	0	1075,41	192
7088175/1	PAULO SERGIO LINO DOS SANTOS	551,64	223,77	240	60	0	1075,41	193
6963447/2	WAGNER JOSE DA COSTA	566,03	224,93	237	47,4	0	1075,36	194
7534183/1	CLAUDIA IRENE DI GIACOMO	440,14	174,86	400	60	0	1075	195
6586902/1	CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA	732,4	221,3	80	40,8	0	1074,5	196
6985696/1	ADRIANA MIRANDA RODRIGUES	515,21	218,97	280	60	0	1074,18	197
7092334/1	ANTONIO M BEZERRA DE ALBUQUERQUE	552,4	222,95	240	58,8	0	1074,15	198
7089678/1	FABIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	552,19	221,16	240	60	0	1073,35	199
6982000/1	ERONDI BEZERRA DOS SANTOS	562,6	223,29	240	47,4	0	1073,29	200
7088876/1	EDUARDO MACENA DE OLIVEIRA	532,26	216,99	280	60	-116	1073,25	201
6962122/2	ROZANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	560,07	225,14	240	48	0	1073,21	202
7086865/1	ALAN DE OLIVEIRA GERMANO	553,97	223,42	240	55,8	0	1073,19	203
6962840/2	ROBERTA SILLES MARQUES	551,78	221,23	240	60	0	1073,01	204
7089741/1	PAULO ULISSES HERRERA	557,12	225,14	240	50,7	0	1072,96	205
6986625/1	JAQSON ALVES DE SOUZA	560,41	225,07	246,67	41,4	-1	1072,55	206
7087799/1	JAIR RODRIGUES VIEIRA	557,67	225,14	240	49,73	0	1072,54	207
6987818/1	JOSE ROBERTO DE SOUZA	555,55	216,92	240	60	0	1072,47	208
7095040/1	LEONARDO MIZEL BRAZ CAMARGO	555,55	224,18	240	52,5	0	1072,23	209
6854851/1	SOLANGE PIVA FEITEIRO	627,88	224,32	160	60	0	1072,2	210
7088043/1	LUIZ HERNANE PIRES DE CARVALHO	556,37	223,9	240	51,9	0	1072,17	211
6987290/1	GEDINEI DE SOUSA SILVA	557,12	216,64	240	58,05	0	1071,81	212
6962823/2	RICARDO SERENO DE CARVALHO	561,51	224,93	240	45,3	0	1071,74	213
7094728/1	ROBSON LIMA MAGALHAES	548,08	224,86	240	58,5	0	1071,44	214
7532750/1	REGINALDO DUQUE DA SILVA	392,6	128,7	520	60	-30	1071,3	215
6963510/2	VALQUIRIA VIEIRA SELES	530,41	218,29	267,5	60	-5	1071,2	216
7336781/1	MARIA GORETE FARIAS DE AGUIAR	508,7	222,47	280	60	0	1071,17	217
7094680/1	ANDERSON LUIS MENDES DE SOUSA	516,51	221,85	277,22	55,5	0	1071,08	218
7088833/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	545,75	225,14	240	60	0	1070,89	219
7089830/1	NARIO NAZIL DIAS DA SILVA	556,44	225,14	240	48,9	0	1070,48	220
7088353/1	JOSE UMBERTO MENDES JUNIOR	547,47	223,84	246,67	52,5	0	1070,48	221
6802753/1	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	622,74	216,1	190	41,4	0	1070,24	222
7091664/1	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	555,62	223,29	240	51,15	0	1070,06	223
7413220/1	REGINALDO ROBERTO	437,12	172,74	400	60	0	1069,86	224
6586643/1	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	672,47	169,32	228	30	-30	1069,79	225
7088574/1	DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	549,93	225	234,46	60	0	1069,39	226
7088922/1	ANTONIO JACKSON MONTEIRO DIAS	555,96	225,14	240	48	0	1069,1	227
7094825/1	ADILSON DA SILVA BARBOSA	556,1	225,14	240	47,7	0	1068,94	228
6960014/2	ESTHER CRISTINA AYRES	546,99	221,71	240	60	0	1068,7	229
7095848/1	HAMILTON RODRIGUES GUILHERME	555,41	225,07	240	48	0	1068,48	230
6849962/1	EDUARDO PACINI	619,04	220,96	240	49,2	-61	1068,2	231
6985637/1	ROGERIO EDUARDO STEFANO CARDOSO	562,53	222,74	240	42,9	0	1068,17	232
6859607/1	SIDNEY DA SILVA PARREIRA	623,36	224,45	160	60	0	1067,81	233
7091044/1	EDIMAR SOARES PEREIRA	557,26	224,66	240	45,83	0	1067,75	234
6961754/2	PAULO ROGERIO MARTINEZ DOS SANTOS	563,49	223,08	240	41,1	0	1067,67	235
7090234/1	ROGERIO DE SALES SACUCCI	546,71	224,32	240	56,1	0	1067,13	236
6986650/1	RICARDO SDNEY FLORENCO BERNARDES	545,27	221,71	240	60	0	1066,98	237
6980023/1	PAULO ROGERIO TERCEIRO	561,23	220,75	240	45	0	1066,98	238
6809723/1	SILMARA DE SOUZA	561,99	216,44	240	48,54	0	1066,97	239
6960651/2	MARCIAL ALVES	559,79	225,14	240	42	0	1066,93	240
7025751/1	GEOVANE TAVARES DE MIRANDA	551,37	225,14	240	50,4	0	1066,91	241
6961371/2	LEANDRO MARTINS ALVES	560,14	221,64	240	45	0	1066,78	242
7564961/1	WELLINGTON TORRES DA ROCHA	410,69	171,92	440	44,1	0	1066,71	243
7098316/1	ROMEU AFONSO CAMPOLINA	547,53	219,11	240	60	0	1066,64	244
7090056/1	RONALDO JOSE COSTA	557,74	224,93	240	43,8	0	1066,47	245
7072902/1	SHEILA CRISTINA FERREIRA	546,03	220,41	240	60	0	1066,44	246
6961134/2	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE DANTAS	547,06	219,04	240	60	0	1066,1	247
6961908/2	MICHELE MENDONCA ANAMI ARAUJO	551,99	224,04	230,01	60	0	1066,04	248
7088892/1	JEFFERSON CARLOS SILVA ARAUJO	550,48	225,14	230,01	60	0	1065,63	249
7378734/1	MONICA DE JESUS SANTOS	501,3	223,97	280	60	0	1065,27	250
7091508/1	JOSE PEREIRA GOMES	552,81	224,38	240	47,4	0	1064,59	251
6961959/2	SIDNEY DE SOUZA MIGUEL	545,69	218,9	240	60	0	1064,59	252
6545688/1	RICARDO TEIXEIRA TELES DE OLIVEIRA	683,77	195	160	25,8	0	1064,57	253
7087985/1	WALMIR DE SOUZA FERNADES	556,51	225,14	240	42,6	0	1064,25	254
6980104/1	JOSE GENIVAL LEMOS	566,64	225,14	228	44,4	0	1064,18	255
7087993/1	ENOQUE ALVES DOS SANTOS	539,45	224,66	240	60	0	1064,11	256
6980848/1	WELLINGTON DARAIO	564,79	224,93	223,34	51	0	1064,06	257
6981381/1	MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	541,1	222,74	240	60	0	1063,84	258

7336730/1	JOSE FRANCISCO DIAS ANDRADE	512,47	221,3	270	60	0	1063,77	259
7105991/1	EDSON RODRIGUES PEDROSO	546,58	220,07	240	56,85	0	1063,5	260
7070659/1	ROBERTA DE OLIVEIRA AMORIM	547,26	216,16	240	60	0	1063,42	261
7415753/1	ANTONIO VONINHO VIEIRA PEREIRA	487,67	224,25	310	41,4	0	1063,32	262
6800815								



6961258/2	MARCIO ANDRE FONTES	548,97	211,37	246,67	30,3	0	1037,31	379
7327838/1	ADRIANO BONFIM PINTO	517,12	225,14	240	54,9	0	1037,16	380
7087543/1	JADSON JOSE SAVI	523,08	213,77	240	60	0	1036,85	381
7338881/1	RUBENS FERREIRA DE ARAUJO	511,37	225,14	240	60	0	1036,51	382
7571194/1	DANIELA PEREIRA DE SOUSA	402,53	173,97	400	60	0	1036,5	383
6991891/1	MARIA DA PIEDADE GOMES	533,49	202,88	240	60	0	1036,37	384
6568459/1	FRANCISCO JOSE MONTALBAN	724,38	222,88	80	8,7	0	1035,96	385
7325746/1	JOAO HENRIQUE PERUCHI DE SOUZA	513,77	224,38	240	57,75	0	1035,9	386
7329032/1	ALEXANDRE GOTTSFRITZ	510,55	224,52	240	60	0	1035,07	387
7329768/1	VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	511,1	223,97	240	60	0	1035,07	388
7341229/1	MICHELLE LOPES	510,21	224,32	240	60	0	1034,53	389
7339291/1	WILLIANS BAPTISTA TAVARES	509,66	224,18	240	60	0	1033,84	390
7332459/1	EMERSON MARCELO DO NASCIMENTO	510,75	225,07	240	57,6	0	1033,42	391
7352832/1	RENATO BASTOS TEIXEIRA	495,14	170,89	320	47,25	0	1033,28	392
7343264/1	SERGIO PEREIRA RODRIGUES	515,62	225,14	240	52,2	0	1032,96	393
7377444/1	LUCILENE DE FREITAS FIGUEIRO VICHESI	507,26	225,14	240	60	0	1032,4	394
7376502/1	LUCIANO REBELO DE PAULA	507,26	225,14	240	60	0	1032,4	395
7339038/1	ALEXSANDRO DOS SANTOS DAMACENA	507,19	225,14	240	60	0	1032,33	396
7092091/1	GILMAR MOLLINI	515,07	222,26	240	54,9	0	1032,23	397
7095210/1	JOSE RIBAMAR LEITE JUNIOR	556,44	225,14	212,22	38,4	0	1032,2	398
5724546/2	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	513,43	225,14	240	53,4	0	1031,97	399
7343426/1	ROGERIO DA CONCEICAO RIBEIRO	508,22	224,86	240	58,35	0	1031,43	400
6984100/1	LUCIANO CAMPINAS PIMENTEL	558,84	224,66	190	57,9	0	1031,4	401
7090048/1	SAMUEL ALMEIDA PINTO	554,04	224,66	215	37,5	0	1031,2	402
6962271/2	MARCO ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS	553,15	213,42	230	34,5	0	1031,07	403
7376855/1	EDUARDO DOS SANTOS FILHO	505,89	225,14	240	60	0	1031,03	404
7329342/1	MURILO CARLOS ROMERO MORALES	505,82	225,07	240	60	0	1030,89	405
7330472/1	EDSON FERNANDES DA SILVA	513,84	223,56	234	59,4	0	1030,8	406
7070802/1	GISLENE DUARTE CAMPOS	533,01	206,78	240	60	-9	1030,79	407
7332084/1	MAURICIO GOMES PEDROSO	507,67	222,88	240	60	0	1030,55	408
7339301/1	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	508,22	222,19	240	60	0	1030,41	409
6802737/1	CRISTINA SANTIAGO	644,79	223,29	110	52,2	0	1030,28	410
7379463/1	LINDEMBERG ALVES PEREIRA	505	225,14	240	60	0	1030,14	411
7330332/1	JOSE DA SILVA QUEIROZ	516,58	225,14	228,2	60	0	1029,92	412
7379285/1	FRANKLIN ALEXANDRE DA SILVA	505,21	224,66	240	60	0	1029,87	413
7378157/1	MARCIO TADEU DOS SANTOS FERREIRA	504,32	225,14	240	60	0	1029,46	414
7177485/1	SIMONE SALEMA DE CARVALHO	376,51	152,95	440	60	0	1029,46	415
7370695/1	MARCELO PRINCIPE	505,89	223,36	240	60	0	1029,25	416
7323948/1	ALMIR CANO	517,6	225,14	240	46,35	0	1029,09	417
7377894/1	MICHELE DE SOUZA BRAZ TAVARES	504,73	224,11	240	60	0	1028,84	418
7330308/1	REGIANE PEREIRA BAZILIO DE MELO	513,36	225,14	230,28	60	0	1028,78	419
6567584/1	PAULO JOSE DA SILVA	749,45	224,18	30	24,9	0	1028,53	420
7377223/1	SONIA REGINA DOS SANTOS	503,29	225,14	240	60	0	1028,43	421
7094094/1	MARCELO SOUZA RIBEIRO	555	224,73	206,67	41,7	0	1028,1	422
7346174/1	RICARDO SARMENTO APARICIO	510,41	225,14	240	52,5	0	1028,05	423
7094205/1	EDSON SANTOS PAULO	552,88	225,14	190	60	0	1028,02	424
7378581/1	AUGUSTO CESAR ALVES MOLINARO	503,56	223,84	240	60	0	1027,4	425
7715145/1	CASSIO JOSE POGGIO	392,47	174,86	400	60	0	1027,33	426
6857779/1	EDUARDO GONCALO DIAS DA SILVA	618,9	212,33	160	36	0	1027,23	427
7396597/1	ROSIMEIRE DOS SANTOS	501,78	224,93	240	60	0	1026,71	428
7330316/1	ROBERTA DAS GRACAS FARIA	501,23	225,07	240	60	0	1026,3	429
7325371/1	CELIO JANUARIO DA SILVA	512,4	222,74	240	51	0	1026,14	430
5791014/2	JOSE MAURO LIMA DIAS	500,89	225,14	240	60	0	1026,03	431
7091753/1	MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA	518,36	224,18	240	46,2	-3	1025,74	432
7376791/1	CARLOS EDUARDO JOVENTINO SOUZA	506,71	225,14	240	53,25	0	1025,1	433
7370679/1	MILTON SHIGUEMITSU MOROMIZATO	503,22	221,71	240	60	0	1024,93	434
7378009/1	ANA PAULA ROCHA DA SILVA GMIZOVIC	503,01	222,53	249,45	49,05	0	1024,04	435
7375174/1	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	490,75	224,59	270	38,4	0	1023,74	436
7379072/1	CELIA MATILDE PEREIRA TRINDADE	483,63	203,36	280	56,7	0	1023,69	437
6984436/1	JOSE DE SOUZA FARIAS	556,16	224,11	187	59,4	-3	1023,67	438
7422903/1	NELSON DONIZETI PRADO ZILLIG	484,86	225,14	266,11	47,4	0	1023,51	439
7379137/1	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	499,59	223,49	240	60	0	1023,08	440
7380038/1	ALEXANDRE SIMOES	503,97	225,14	233,75	60	0	1022,86	441
7079117/3	JOSE LITO DE SOUSA LIMA	503,43	219,04	240	60	0	1022,47	442
7088817/1	ODIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	554,11	223,63	210,6	33,6	0	1021,94	443
6960324/2	PATRICIA DE FREITAS E FREITAS	554,59	219,11	199,03	49,2	0	1021,93	444
6746519/1	GIOVANNI MARCOCCIA JUNIOR	668,43	213,42	80	60	0	1021,85	445
6582842/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	727,47	217,95	30	47,1	-1	1021,52	446
7378246/1	PATRICIA DE PAULA SOUZA	470,69	220,75	280	60	-10	1021,44	447
7373062/1	ALEX BORGES	386,78	174,59	400	60	0	1021,37	448
6586651/1	WAGNER APARECIDO DE ANDRADE	734,52	205,96	30	50,85	0	1021,33	449
7331959/1	ADENILSON MEDEIROS	513,01	223,22	240	45	0	1021,23	450
6984088/1	YURI PODBOY	547,6	222,47	242,5	8,4	0	1020,97	451
7411979/1	EDSON CARLOS FERREIRA DA SILVA	429,45	161,03	400	60	-30	1020,48	452
7376481/1	REGINALDO PEREIRA ALVES	506,23	225,14	240	48,9	0	1020,27	453
5581991/2	DAVID SIMAO DE SOUZA	496,85	223,36	240	60	0	1020,21	454
7373902/1	LOURDES DA SILVA SERQUEIRA	498,56	221,51	240	60	0	1020,07	455
7380071/1	MARCIO REICHAERT FERNANDES DOS STOS	490,14	219,93	274,45	34,8	0	1019,32	456
7721242/1	JEAN MAICON DOS REIS	387,06	172,12	400	60	0	1019,18	457
6745881/1	CICERO FAUSTINO DA COSTA	636,51	224,59	98	60	0	1019,1	458
7376839/1	ZELIA LUCIA BARBOSA SINATORI	494,86	224,11	240	60	0	1018,97	459
7374267/1	PAULO ROGERIO FRERE	502,6	223,08	240	53,26	0	1018,94	460
6531067/1	MARCO ANTONIO MONTICELLI	670,69	220,48	71,66	56,1	0	1018,93	461
7407271/1	ANDERSON GONCALVES DE ABREU	493,77	225,14	240	60	0	1018,91	462
7408803/1	RAMILDO BATISTA	493,49	225,14	240	60	0	1018,63	463
7340346/1	EMERSON GARCIA DALCIM	490	206,44	280	42	0	1018,44	464
5805198/3	PAULO SERGIO DE LARA	470,48	196,1	320	31,8	0	1018,38	465
7411961/1	WILLIANS SALVADOR DOS SANTOS	492,95	225,14	240	60	0	1018,09	466
7547781/1	SILEISE MARINA DE SOUSA	424,25	170,41	400	23,25	0	1017,91	467
7405448/1	WILDER DE OLIVEIRA GOMES	492,6	225,14	240	60	0	1017,74	468
6990134/1	FATIMA FRANCO FERRAZ	524,79	215,14	237,23	40,5	0	1017,66	469
7377886/1	SERGIO MARQUES DE SOUZA	494,04	223,42	240	60	0	1017,46	470
7418159/1	WALTENIR AMARO DA SILVA	491,3	225,14	240	60	0	1016,44	471
6801340/1	SILVAN CARNEIRO DE CASTRO	652,81	223,63	80	60	0	1016,44	472
7338261/1	CELSO CASTRO COSTA	498,77	217,81	240	59,85	0	1016,43	473
7412991/1	ANTONIO CARLOS AMORIM OLIVEIRA	491,51	224,66	240	60	0	1016,17	474
6981500/1	SILVIO ANTONIO DO NASCIMENTO	509,79	212,33	240	60	-6	1016,12	475
7412347/1	ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	489,93	225,14	240	60	0	1015,07	476
7331983/1	MIGUEL ANGELO PENHA	512,33	220,55	240	44,4	-3	1014,28	477
7104537/1	MAURICIO SOUSA LEITE	517,74	223,29	240	43,35	-11	1013,38	478
7350856/1	AGILDO MARTINS SILVA	512,88	225,14	240	35,1	0	1013,12	479
7137249/2	VANYELE PRATES DOS SANTOS	516,37	223,9	240	36,6	-4	1012,87	480
7331525/1	LEONIS ANTONIO DA SILVA	508,9	174,93	280	48,3	0	1012,13	481
7378033/1	EDJAINÉ CATANEO	503,77	225,14	240	43,2	0	1012,11	482
6745318/1	MAURICIO CESAR LUIZ	703,77	225,14	30	52,65	0	1011,56	483
7377789/1	MARCOS ALEXANDRE DE BARROS	459,25	224,18	304,72	23,4	0	1011,55	484
7142650/2	REGINALDO TEODORO DE OLIVEIRA	499,73	220,07	231,67	60	0	1011,47	485
7379048/1	SANDRA CAROLINA LOPES	493,15	218,29	240	60	0	1011,44	486
7425368/1	FRANCK DE JESUS PEREIRA	489,11	225,14	240	57,15	0	1011,4	487
7382545/1	WILSON BEZERRA DA SILVA	493,43	222,88	240	54,9	0	1011,21	488
6745598/1	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA REIS	670,62	212,47	80	50,1	-2	1011,19	489
7387806/1	LEANDRO CARDOSO LOURENCO	492,12	224,11	240	54,9	0	1011,13	490
7072449/1	ANDREA DINIZ DE MORAES SANTOS	556,3	224,18	187	44,4	-1	1010,88	491
7345186/1	SARA EUGENIA BATISTA	492,53	138,15	320	60	0	1010,68	492
7325029/1	ELISANGELA POZZETTI DA SILVA	495,89	222,88	240	51,9	0	1010,67	493
6804110/1	ACACIO RANGEL DA SILVA LIMA	648,01	222,05	80	60	0	1010,06	494
7406665/1	TADEU APARECIDO MACENTE JUNIOR	487,67	221,99	240	60	0	1009,66	495
7179205/1	ITAMAR MAUTONE DE PAIVA	389,11	172,53	393,06	54,75	0	1009,45	496
5826837/2	EZEQUIEL VIANA PACHECO	560,69	79,25	320	49,35	0	1009,29	497
7378602/1	JEAN CARLOS FRANCA PIRES	499,79	223,29	240	46,2	0	1009,28	498
7377851/1	KARLA MARCELO CONCEICAO DE FREITAS	488,56	222,67	240	58,05	0	1009,28	499
7377461/1	MANOEL MESSIAS ARAUJO	484,52	224,52	240	60	0	1009,04	500

7089007/1	KLEBER FACCIO TARCITANO	545,62	216,37	187	60	0	1008,99	501
7375204/1	JOSELITA SANTANA BASILIO	490,27	220,96	237,22	60	0	1008,45	502
7341083/1	ALMIR ROQUE MENDES	511,23	224,11	240	33	0	1008,34	503
6746535/1	ADINALDO GONCALVES CRUZ JUNIOR	698,08	220,82	30	59,4	0	10	



7533055/1	DANIELLE ROCHA PIRES	439,59	173,01	318,62	48,75	0	979,97	623
7373511/1	ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA LIMA	498,22	218,29	240	23,4	0	979,91	624
7713517/1	ROSEMEIRE APARECIDA TIANO	393,01	175	360	51,9	0	979,91	625
7713738/1	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	385,41	146,64	400	47,4	0	979,45	626
7412894/1	EDILSON CRAVO DA SILVA	474,32	220,21	228	56,4	0	978,93	627
7379234/1	FRANCISCO ANTONIO MENESES NUNES	473,77	220	303,34	49,8	-68	978,91	628
7564252/1	ROSANA VERSUTH MUNIZ	414,45	174,66	335	54,75	0	978,86	629
7348614/1	RUI ESTANISLAU DE SOUZA	513,01	174,79	250	40,8	0	978,6	630
7559861/1	CRISTIANE DA MOTTA LOENGO	395,48	162,6	360	60	0	978,08	631
6981330/1	EDVALDO FERREIRA BARBOSA	522,74	185,48	240	29,7	0	977,92	632
6806082/1	JOSE TADEU COSTA	599,32	220,55	110	47,85	0	977,72	633
7533438/1	CRISTIANE FERMINO PAULINO	406,85	150,75	360	60	0	977,6	634
7379013/1	SOLANGE JOSE DA SILVA	494,25	220,62	206,67	55,5	0	977,04	635
6854630/1	TANIA REGINA BRAGA DOS SANTOS	597,26	217,19	126,67	35,4	0	976,52	636
7406690/1	CLECIO BACKY NUNES	482,6	223,7	240	30,15	0	976,45	637
6857515/1	PAULO ENRIQUE ALVES DE SOUZA	625,48	223,84	80	46,8	0	976,12	638
7786468/1	NIVALDO DOS SANTOS FAVELA	370,14	149,79	400	56,18	0	976,11	639
7327404/1	LUSSANDRA CARVALHO DA SILVA	483,84	165,34	286,67	39,45	0	975,3	640
7336829/1	JOAO DOS PASSOS BATISTA DA SILVA	510	173,9	240	51,3	0	975,2	641
7412371/1	ALEXANDRE BATISTA SANTOS	469,11	216,71	240	49,35	0	975,17	642
7112483/1	ROBSON JOSE DA SILVA	489,11	186,03	240	60	0	975,14	643
7096224/1	RICARDO ALEXANDRE BAUDICHON	551,44	221,58	160	42	0	975,02	644
7378700/1	EXDRO DE SANTANA PEREIRA	464,04	210,27	240	60	0	974,31	645
7331967/1	PAULO ANTUNES SOARES	516,1	174,79	240	42,75	0	973,64	646
5860547/2	LUIZ DEUSDETE BARBOSA LEAL	469,18	214,32	240	49,8	0	973,3	647
6542212/1	ANTONIO RICARDO FERNANDES DA SILVA	670,34	218,08	30	57,6	-3	973,02	648
6962858/2	JUSSARA APARECIDA DIAS	412,47	194,45	320	45,3	0	972,22	649
7340117/1	JOSE PAULINO GOMES	461,3	225,14	240	45	0	971,44	650
7343604/1	FERNANDO RIBEIRO CORTES	508,84	172,95	240	49,65	0	971,44	651
7030410/2	WILLIAM LUCENA	453,49	177,53	320	20,4	-1	970,42	652
7410620/1	LUCIANO FERNANDO FERREIRA	492,12	224,66	206,67	46,2	0	969,65	653
7558341/1	EDERSON LISBOA	415,69	174,93	318,5	59,7	0	968,82	654
7091885/1	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	537,47	215,27	160	55,8	0	968,54	655
7379005/1	CASSIO BARBOZA SOUZA	504,18	224,52	190	48,9	0	967,6	656
7416661/1	DIEGO THARSSIO NEVES TEIXEIRA	479,18	223,97	203,9	60	0	967,05	657
6581919/1	MAURICIO CAETANO MACHADO	601,99	148,84	190	36	-10	966,83	658
6587151/1	TEU NOGUEIRA DA SILVA	750,27	173,77	9	33	0	966,04	659
6489281/1	ELIAS FERNANDES AUGUSTO	568,01	147,4	240	60	-50	965,41	660
7891431/1	GLAUCIA BUENO SOARES	345,48	139,45	440	39,9	0	964,83	661
6817033/2	HILDA GEDOR DA SILVA	472,6	191,78	240	59,85	0	964,23	662
7381026/1	JOSE COTO DE CARVALHO JUNIOR	486,92	210,82	206,67	58,2	0	962,61	663
6745903/1	ALEXANDRE GOMES	621,3	216,71	80	45,45	-1	962,46	664
7420953/1	RENATO MOREIRA DOS SANTOS	453,77	208,56	240	60	0	962,33	665
6960804/2	KIMIE SAMPAIO ITO	479,45	210,14	235,56	36,91	0	962,06	666
7563345/1	PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENDES	408,22	173,56	320	60	0	961,78	667
7315929/2	RICARDO CARVALHO MOTTA	419,25	134,04	366,67	41,7	0	961,66	668
7328591/1	ANDERSON BISPO DE FREITAS	454,52	167,05	280	60	0	961,57	669
7325932/1	IARA MARIA DOS SANTOS	496,58	165,69	240	57,6	0	959,87	670
7407480/1	LEANDRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	480,07	212,6	206,67	60	0	959,34	671
7533721/1	JAMILE CRISTINA DE SOUZA ABREU	433,36	160,82	320	44,7	0	958,88	672
7533764/1	LUCIANO MATIAS MORENO	419,93	158,42	320	60	0	958,35	673
7406941/1	RICARDO VALIM DE SOUZA	454,93	203,08	240	60	0	958,01	674
7884699/1	APARECIDO ANTONIO ESTACIO	349,32	148,63	400	60	0	957,95	675
6753312/2	ELAINE CRISTINA VIANNA	451,99	174,66	280	50,85	-1	956,5	676
7370661/1	AUDINEIA SILVA DE JESUS	473,01	173,22	266,11	43,81	0	956,15	677
7415745/1	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	408,9	167,05	320	60	0	955,95	678
6987265/1	ANDRE DA SILVA FRANCO	563,15	225	110	57,3	0	955,45	679
7348584/1	MARCOS SOUZA E SILVA	509,45	224,79	160	60	0	954,24	680
7713118/1	JOSE ROBERTO FARIA	388,9	172,53	360	32,7	0	954,13	681
7343647/1	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA	510,75	223,08	160	60	0	953,83	682
6801421/1	JOSE SEBASTIAO DE MEDEIROS	633,97	225,14	43,89	50,1	0	953,1	683
6960553/2	LUCIMARA GARCIA GOMES	442,67	191,99	280	38,4	0	953,06	684
6803253/1	RUTE MATOS DE SANTANA SILVA	642,81	224,59	30	55,5	0	952,9	685
6805922/1	VANESSA DIAS COLLECTA	629,73	209,73	53,34	60	0	952,8	686
7565593/1	ADENILDO GONCALVES DA SILVA	411,1	174,93	320	46,5	0	952,53	687
7561253/1	ALEXANDRE ALVES GUIMARAES	401,64	170,34	320	60	0	951,98	688
7376863/1	MARCOS JOSE DA SILVA	506,64	225,14	160	60	0	951,78	689
7374283/1	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	506,37	224,86	160	60	0	951,23	690
6743951/1	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS	669,11	198,01	30	54	0	951,12	691
7784333/1	CLEIDE MARCIA ALVES BARBOSA	374,11	156,99	360	60	0	951,1	692
7564449/1	ALEXANDER HENRIQUE BERNARDO	404,18	166,71	320	60	0	950,89	693
7885695/1	EDNILTON CARDOSO ALVES	348,29	142,4	400	60	0	950,69	694
6806911/1	HELIO ORMONDE ALMEIDA	646,3	221,64	46,67	36	0	950,61	695
6856829/1	MANOEL LOPES NETO	626,71	216,92	46,67	60	0	950,3	696
7373651/1	CARLOS ALBERTO NETO	505,82	224,45	160	60	0	950,27	697
6930964/2	CARLOS RENATO DE SOUZA	449,45	147,88	317	35,85	0	950,18	698
7781814/1	VANIA SANTOS BORGES	374,93	130,14	410	35,1	0	950,17	699
6841791/1	JEANNE CASSIA CARVALHO MENDES	609,18	219,25	80	41,7	0	950,13	700
6853323/1	LUIZ FABIO PIO XAVIER	634,86	224,18	30	60	0	949,04	701
6746772/1	RONIVALDO TADEU AMORIM	647,53	216,99	46,67	37,5	0	948,69	702
6990975/1	ELANE ALVES COUTINHO	542,4	202,6	160	43,5	0	948,5	703
7535571/1	CRISTIANE BATISTA MILANO	406,23	161,92	320	60	0	948,15	704
6828256/2	FABIOLA WHITAKER DOS SANTOS	488,9	168,7	230,4	60	0	948	705
6961339/2	LUZIA FAUSTINO	556,78	222,74	110	60	-2	947,52	706
7345194/1	MARCIO APARECIDO GARCIA DE SOUZA	486,51	216,58	190	53,4	0	946,49	707
7096569/1	WILSON CARLOS LIMA DOS SANTOS	555,14	224,04	110	57,3	0	946,48	708
6804900/1	ADELSON DE OLIVEIRA	653,7	224,86	30	37,5	0	946,06	709
7338287/1	ELISABETE PIMENTEL DE OLIVEIRA SEVERINO	512,4	222,74	150,69	60	0	945,83	710
7380828/1	MARCELO FERNANDO DA COSTA	467,19	210,62	240	60	-32	945,81	711
7379081/1	FRANCISCO C DA CONCEICAO SANTARELLI	495,07	220	190	40,2	0	945,27	712
7564139/1	EVERTON LEVY DE SOUZA	403,08	174,93	320	47,1	0	945,11	713
7547595/1	VAGNER DE MORAIS LIMA	427,33	174,59	290	52,8	0	944,72	714
7562497/1	PAULO ROBERTO ZAKAREVICIUS	414,86	175	320	34,8	0	944,66	715
7410581/1	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE BARROS	478,01	216,58	190	60	0	944,59	716
6585183/1	HELICIO LUIZ MARTINS FELIX	650	158,42	75,84	60	0	944,26	717
7379447/1	WAGNER RIBEIRO SOARES	499,04	225,14	160	60	0	944,18	718
7377266/1	LOURDES ALVES DE JESUS	499,38	224,66	160	60	0	944,04	719
6801099/1	GIVANILDO TRAJANO DE BRITO	653,56	225,14	30	35,1	0	943,8	720
7070675/1	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	554,18	219,59	110	60	0	943,77	721
7887825/1	KATIANE SOUZA ZANELAITO	315,21	132,6	440	55,8	0	943,61	722
7710127/1	RITA DE CACIA OLIVEIRA	393,22	175	320	55,21	0	943,43	723
6988873/1	RONALDO FERRIGOLLI	430,75	196,23	286,67	29,7	0	943,35	724
7325941/1	JORGE MARIA PEREIRA JUNIOR	508,22	221,44	198,34	15	0	943	725
7327242/1	ROGERIO MARIANO DA CONCEICAO	492,53	164,25	240	45	0	941,78	726
6981941/1	GERSON RODRIGUES PEREIRA	504,18	169,04	240	28,5	0	941,72	727
6183329/4	JOSE ANESIO DO NASCIMENTO FILHO	629,38	222,19	30	60	0	941,57	728
6962297/2	CRISTIANO NUNES DA SILVA	552,81	224,86	107	56,4	0	941,07	729
7418175/1	PAULO ROGERIO DA SILVA	479,86	224,66	190	46,5	0	941,02	730
7534051/1	FRANCISCO ALDEIDE ROLIM CAVALCANTE	432,95	167,88	280	60	0	940,83	731
7381921/1	ADRIANO SILVA QUINTAS	488,29	212,6	190	49,5	0	940,39	732
6745962/1	WALTER DOS REIS	599,04	202,81	80	60	-2	939,85	733
6988750/1	MAURO ANDREOLI	530,27	217,95	150	42	-1	939,22	734
6854826/1	MARA DAVID MUZEL	634,52	224,04	30	50,4	0	938,96	735
6584128/1	JORGE LIVOTTO	714,66	214,93	30	39,75	-61	938,34	736
6935222/2	WELITON GONCALVES RODRIGUES	510,89	224,18	150	58,2	-5	938,27	737
6834043/1	MARCOS CESAR DE SOUZA SILVA	629,18	220,96	30	60	-2	938,14	738
7564058/1	VLADIMIR ROGERIO TEODORO FERMINO	414,11	174,93	295	54	0	938,04	739
7069430/1	DENISE LOCANO SOUZA	449,59	188,42	240	60	0	938,01	740
6802826/1	SARA VOLPATO	646,64	225,14	30	36	0	937,78	741
6803008/1	RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO	644,86	223,9	30	38,7	0	937,46	742
7885229/1	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	346,78	117,26	440	33	0	937,04	743
6847749/1	PAULA CRISTINA BATISTA	486,3	172,81	240	37,8	0	936,91	744

7730179/1	FABIANA DE AMARAL SOUSA	386,64	173,97	320	56,11	0	936,72	745
6962335/2	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	561,99	222,95	110	40,8	0	935,74	746
7413793/1	JURANDIR FONSECA DOS SANTOS	485,41	224,18	190	36	0	935,59	747
7338422/1	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	514,73	224,52	150	47,4	-2	934,65	748
7338210/1	HELIO DA SILVA ALVES	506,1	225,14	160	43,2	0	934,44	749
7378785/1	DANIELA							



6852777/1	ROBERTO AMARO DE SOUZA	552,53	180,89	240	60	-140	893,42	867
7069057/1	MARCIA SIQUEIRA DOMINGUES	503,7	198,63	150	40,95	0	893,28	868
6993419/1	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	539,79	213,63	105,5	34,2	0	893,12	869
6981551/1	ANNA PAULA DOS SANTOS	433,77	159,32	240	60	0	893,09	870
7095481/1	JORGE DE SOUZA	552,95	225,14	59	55,8	0	892,89	871
6804080/1	CLEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA DA SILVA	646,99	169,04	40,5	36	0	892,53	872
7719493/1	CLEIA RODRIGUES ALMEIDA BUENO	382,33	157,33	303,5	48,15	0	891,31	873
7884842/1	RENATA CRISTINA MAMUTH	347,53	154,79	360	28,8	0	891,12	874
7345224/1	ADRIANA MARIA ROJAS DA SILVA	474,25	174,73	200	41,25	0	890,23	875
7562209/1	MANOEL JOAQUIM BARBOSA JUNIOR	415,07	175	240	60	0	890,07	876
6266002/2	VALDIR REZENDE DE CASTRO	565,62	225,14	46,67	52,2	0	889,63	877
6806406/1	ANGELA ALMEIDA PEREIRA	621,85	207,05	30	30,6	0	889,5	878
5896631/2	WILIAM ROBERTO DA SILVA ZAQUEU	506,92	224,93	110	48,6	-1	889,45	879
7560133/1	FLAVIA CORDEIRO SILVA	398,97	164,86	267,5	57,6	0	888,93	880
7561784/1	JOAO ALVES RIBEIRO FILHO	414,38	174,52	239,99	60	0	888,89	881
7558953/1	AGNER MELO SILVA	413,7	174,93	240	60	0	888,63	882
7533918/1	CASSIO MENDES SANTOS DE AGUIAR	418,36	169,86	240	60	0	888,22	883
7563281/1	JOEL ALMEIDA SANTOS	413,84	174,04	240	60	0	887,88	884
6800823/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	583,9	222,74	30	50,7	0	887,34	885
7713312/1	LUCELIA LIMA DE JESUS	375,27	161,3	320	30,6	0	887,17	886
7325908/1	LUCAS DOS SANTOS DIAS	474,18	164,52	201,92	46,2	0	886,82	887
6980333/1	JOSE ADALBERTO DE ALMEIDA BRITO	558,77	222,6	55	50,4	0	886,77	888
7377941/1	SANDRA CAETANO DA SILVA	502,6	223,42	112,78	47,7	0	886,5	889
6802222/1	JANE HIPOLITO DE SIQUEIRA	513,43	112,88	200	60	0	886,31	890
7560486/1	FABIO APARECIDO RIBEIRO	411,71	174,04	240	60	0	885,75	891
7534060/1	FABIO DE CARVALHO CORREA PANTAROTTO	437,6	172,95	237	38,1	0	885,65	892
7326815/1	ROSIMEIRE BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS	435,55	113,42	311,67	24,6	0	885,24	893
7567448/1	RENATA DINIZ BARBOSA	390,27	153,77	280	60	0	884,04	894
6743684/1	JOSE RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	646,64	179,93	30	26,4	0	882,97	895
7379251/1	ANA PAULA FELIX DA SILVA	503,36	225,14	110	44,4	0	882,9	896
7558961/1	IVANILSON FRANCISCO DOS ANJOS	415	173,42	240	53,7	0	882,12	897
7561482/1	SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	411,71	173,7	240	56,4	0	881,81	898
7094817/1	GEDEVALDO OLIVEIRA GOMES	551,64	223,49	46,66	60	0	881,79	899
7730128/1	PATRICIA ANDRESSA DE SOUZA SOROLLA	385,82	171,64	263,34	60	0	880,8	900
7374071/1	JOSE ERIVALDO DE SOUZA	496,16	214,93	240	50,4	-121	880,49	901
7533961/1	DEBORA RAMOS DOS SANTOS	418,7	164,25	237,45	60	0	880,4	902
7405459/1	MARCO ANTONIO GERALDES DE SALLES	456,03	220,69	160	43,5	0	880,22	903
7378831/1	TATIANA VENTURA ROS MOREIRA	503,43	225,14	120	31,13	0	879,7	904
6480811/3	ALEXANDRE OLIVEIRA G DO NASCIMENTO	513,77	225,14	80	60	0	878,91	905
7882254/1	LUCIANA MEIRA DOS SANTOS	349,59	149,32	320	60	0	878,91	906
7716761/1	ADRIANA DE ANDRADE	373,84	133,08	326,67	44,85	0	878,44	907
7771339/1	ALESSANDRO BATISTA DA CRUZ	377,12	150,82	290	60	0	877,94	908
7407751/1	ROGERIO ACIOLI RAMOS	485,27	223,77	110	58,5	0	877,54	909
6986021/1	VALTER ALMEIDA DE SOUZA	563,29	223,77	30	60	0	877,06	910
7327331/1	CLEBER SOUZA LEITE	479,18	175	184,31	38,4	0	876,89	911
6981267/1	JOELBERT NEVES TEIXEIRA	565,21	224,93	30	56,4	0	876,54	912
7434839/1	ARILSON JOSE DE ROMA	476,1	222,05	150	44,1	-16	876,25	913
7716869/1	ESTER BEZERRA SILVA	387,81	172,95	270	47,4	-2	876,16	914
7548516/1	PAULO CESAR BASTOS	423,63	174,93	240	37,5	0	876,06	915
7014562/1	JAILSON FAGUNDES CERQUEIRA	563,29	224,73	30	60	-2	876,02	916
7537395/1	WAGNER FREIRE VALENTE	437,26	174,38	240	24	0	875,64	917
6857604/1	HILDON SANTOS PINTO	598,49	203,7	30	43,2	0	875,39	918
7563264/1	FLAVIO DE OLIVEIRA SATO	413,42	173,7	257,09	33	-2	875,21	919
6964273/2	ADILSON DA CUNHA CAMILO	563,08	222,05	30	60	0	875,13	920
6962301/2	ILAN RODRIGUES TIBERIO	561,44	223,49	30	60	0	874,93	921
7716966/1	JORGE FRANCISCO DA COSTA	391,16	173,84	265,5	44,1	0	874,6	922
6806279/1	OSVALDO ANTONIO GONCALVES	596,64	202,19	30	45,3	0	874,13	923
7377231/1	ALESSANDRA VICENTE MARQUES	496,85	225,14	110	42	0	873,99	924
6962416/2	WALTER DIAS DA SILVA	564,86	224,11	30	54,3	0	873,27	925
7378262/1	SANDRA REGINA RODRIGUES GUIMARAES	457,53	205,69	150	60	0	873,22	926
7715129/1	JULIANA SARILHO DE OLIVEIRA	392,33	174,73	263,34	42,75	0	873,15	927
6987397/1	FABIO MOREIRA CONCEICAO	528,29	195,14	110	39,6	0	873,03	928
6960766/2	ADRIANA DE CAMPOS ROGERIO	558,08	224,93	30	60	0	873,01	929
6984649/1	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	558,29	223,42	30	60	0	871,71	930
6986722/1	ALEXANDRE MANOEL DE CASTRO PINTO	539,45	215,89	64,72	50,85	0	870,91	931
7558368/1	RAQUEL LIVIA FACONTI	400,34	167,53	263,34	39,3	0	870,51	932
6803971/1	LEANDRO NEVES DA SILVA	464,25	153,15	210	42,9	0	870,3	933
7769458/1	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA	376,51	123,08	320	50,25	0	869,84	934
7713410/1	EDNA DA SILVA ALVES	377,81	165,62	289,44	36,9	0	869,77	935
7564848/1	VALTER SIMAO DE BARROS	413,36	174,04	230	52,05	0	869,45	936
7345216/1	ELIAS DO NASCIMENTO	513,15	223,36	75,82	57	0	869,33	937
6959962/2	ELIANE CRISTINA CONCEICAO CARDOSO	540,27	225,07	80	23,85	0	869,19	938
6961223/2	FATIMA DONIZETE BORDINHO	554,32	224,79	30	60	0	869,11	939
7407289/1	CLAYTON ANTONIO GEACOMINI	484,38	225	110	49,5	0	868,88	940
7093101/1	ALDO EUGENIO	556,23	225,14	30	57,3	0	868,67	941
7536640/1	MARCOS ROBERTO FELICIANO	428,01	170,34	229,5	40,8	0	868,65	942
7778589/1	ALDENAY ARAUJO DA COSTA	377,06	156,03	299,18	36	0	868,27	943
6962530/2	RONALDO DO CARMO	565	223,77	30	48,9	0	867,67	944
6960251/2	ANDREIA FELTRAN	563,49	224,18	30	49,8	0	867,47	945
6993478/1	VALDEC DA CONCEICAO	560,27	224,32	30	52,8	0	867,39	946
7561512/1	LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	412,26	173,7	240	41,4	0	867,36	947
7541406/1	GILMAR PONTES DE LIMA	411,23	173,01	240	43,05	0	867,29	948
7348592/1	MARCIO ALAN DA SILVA LANZOTTI	428,9	139,52	280	53,7	-35	867,12	949
7091206/1	CLAUDIO LUIZ SOUZA MORENO	510,82	219,86	80	56,25	0	866,93	950
6981046/1	JOSE HENRIQUE DIAS RODRIGUES	562,88	221,71	30	51,9	0	866,49	951
7073356/1	MARIA APARECIDA DE MACENA	560,48	225,14	30	50,7	0	866,32	952
7881347/1	GRACIETE CORREIA DA SILVA	343,36	142,74	320	60	0	866,1	953
6464076/1	JOHN MILTON DE CARVALHO	550,55	174,52	110	30,3	0	865,37	954
7708998/1	AIRNEUDO JOAO DE OLIVEIRA	393,97	174,25	240	57,15	0	865,37	955
7721323/1	EMERSON APARECIDO FERREIRA	390,34	175	240	60	0	865,34	956
7715994/1	FERNANDA FRUTUOZO MAURO	370,21	114,59	320	60	0	864,8	957
7807694/1	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	363,01	146,03	315,5	60	-20	864,54	958
5865140/3	EDSON ORSOLI	505,07	225,14	80	54	0	864,21	959
7712717/1	ERNANE BARBOSA RIBEIRO	389,52	174,52	240	60	0	864,04	960
6984037/1	SONY EDER MACHADO	565,69	224,79	30	43,5	0	863,98	961
7324464/1	REGINALDO SOARES PACHECO	517,06	223,9	80	42,9	0	863,86	962
6983537/1	RONALDO JOAO SOEIRO	565,89	225,14	30	42,6	0	863,63	963
6985424/1	GRACIELLE SALLES DOS SANTOS	553,36	220,14	30	60	0	863,5	964
6981887/1	ALOISIO DE PAULA FILHO	565,41	225,14	30	42,9	0	863,45	965
7559852/1	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	400,75	171,99	240	50,7	0	863,44	966
6980881/1	DANIEL GUIMARAES	555,34	217,81	30	60	0	863,15	967
7716010/1	MARCIA HELENA SARAIVA SILVA	389,45	173,63	240	60	0	863,08	968
6986803/1	PAULO PEREIRA BRANDAO	561,71	225,14	30	46,2	0	863,05	969
7094876/1	ALAERCIO DA SILVA AMORIM	556,37	225,14	30	51,3	0	862,81	970
7324588/1	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DA MATA	505,07	131,58	198,33	26,4	0	861,38	971
7097646/1	ROBERTO ALCANFOR SOARES	552,95	225,14	30	53,1	0	861,19	972
6182038/3	GUILHERME APARECIDO TORRES	555,75	223,63	39,72	42	0	861,1	973
7562292/1	MARCIA REGINA GOMES DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA NETO RAMOS	383,97	137,12	280	60	0	861,09	974
6961673/2	SILVANA CRISTINA DE P CARVALHO ANAYA	537,4	223,08	60,84	41,7	-2	861,02	975
6985513/1	WAGNER PIZZE	552,81	218,01	30	60	0	860,82	976
7094841/1	ADELSON DUARTE BAIÃO	557,53	225,14	30	48	0	860,67	977
7563086/1	AVESIL FRANCISCO BORGES	414,59	174,25	230	41,7	0	860,54	978
7716982/1	ANDRE LUIS CELESTINO	389,79	173,36	240	57,3	0	860,45	979
7091605/1	LAERCIO SILVA SEVERINO	555,48	224,45	30	50,4	0	860,33	980
7904797/1	ITAMARA FEJO DE MORAIS	328,97	135,82	351	44,4	0	860,19	981
7741421/1	CLEIDE LUZIA DA COSTA	385,48	174,45	240	60	0	859,93	982
7537255/1	FERNANDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	436,64	174,52	206,67	42	0	859,83	983
7090323/1	ROBERTO BARBOSA AVELINO	532,12	225,14	53,34	48,9	0	859,5	984
7885831/1	ALEX AMORIM PENA	348,15	157,26	308,19	45,9	0	859,5	985
6981798/1	JOSE ROBERTO BISPO	565,41	224,18	30	39,9	0	859,49	986
7534353/1	TIAGO ARAGAO SOARES	440,41	175	206,67	37,2	0	859,28	987

7596162/1	TERTULINO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	401,44	174,11	240	43,5	0	859,05	988
7708050/1	KEYLA FERREIRA PESSOA	390,69	174,79	240	55,5	-2	858,98	989
7549229/1	CLAYTON MONTEIRO DIAS	394,45	173,63	240	50,7	0	858,78	990
7722559/1	DAVID ALVES DO NASCIMENTO	388,29	174,79	240	55,65	0	858,73	991
7339712/1	EVERSON DE JESUS SALEMA	507,33	219,32	80	51,9	0	858,55	992
6961509/2	VAGNER GOMES DA SILVA	563,29	223,84	30	41,4	0	858,53	993



7536623/1	ARNALDO DA SILVA AGUIAR	438,97	174,73	160	53,7	0	827,4	1110
7530277/1	MICHELE SIMONE PEREZ VILAS BOAS	392,67	139,04	238,5	57	0	827,21	1111
6961355/2	CLEIA SILVA SOUZA	544,18	221,37	30	31,5	0	827,05	1112
7340460/1	MAURO FELICIANO	514,18	224,73	30	57,9	0	826,81	1113
7325461/1	JANAINA CARDINALE DE ALMEIDA MEIRA	515,89	225,14	46,67	38,85	0	826,55	1114
7343493/1	JOSE LUIS DA HORTA	514,79	224,45	27	60	0	826,24	1115
7889321/1	ALESSANDRA SABINO	336,23	138,97	306,11	44,55	0	825,86	1116
7564155/1	LAURA DE ALMEIDA DOURADO	378,36	150,41	237	60	0	825,77	1117
6981259/1	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	546,71	216,64	30	32,4	0	825,75	1118
7710321/1	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	368,97	149,86	270	36,45	0	825,28	1119
7563931/1	JACKSON DE QUADROS	398,15	160,75	206,67	59,55	0	825,12	1120
7295669/3	FERNANDA ALVES DA SILVA	343,42	151,1	286,67	43,5	0	824,69	1121
7719469/1	WAGNER SALES DOS SANTOS	391,44	174,73	240	18,3	0	824,47	1122
7717156/1	LEONOR ROBERTA PEREIRA	390,75	174,73	214,3	44,1	0	823,88	1123
7071647/1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	537,95	222,74	30	33	0	823,69	1124
6981542/1	REINALDO LEITE DE FRANCA	546,78	206,37	30	40,2	0	823,35	1125
7717768/1	MARCOS ANTONIO PINTO DE MORAES	389,52	172,33	202,5	57,75	0	822,1	1126
7098294/1	JOAO CARLOS BERTO DA SILVA	541,58	209,59	30	40,5	0	821,67	1127
7413416/1	EDUARDO RODOLFO ASSUNCAO	485,62	225,14	50,83	60	0	821,59	1128
7576048/1	LIVINO DE ALMEIDA JUNIOR	407,4	143,77	240	30	0	821,17	1129
7324278/1	ANTONIO CARLOS PIQUERA	460,62	169,45	160	30,9	0	820,97	1130
7377835/1	MARCELO GEORGE NIKOLAJEVIC GIMZOVIC	506,16	224,45	30	60	0	820,61	1131
7901950/1	ADRIANA OLIVEIRA MOTA	340,41	140,96	302,88	36,3	0	820,55	1132
7883269/1	DAVID DE SIQUEIRA PINTO	331,58	121,44	330	37,5	0	820,52	1133
7741391/1	ITAMAR LUIZ PIM	378,77	167,74	240	33,45	0	819,96	1134
7377533/1	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	504,73	224,11	55	35,7	0	819,54	1135
7091117/1	RENATO MARIANO ROCHA	538,97	208,7	30	41,7	0	819,37	1136
6986129/1	FRANCISCO RIBEIRO ARAIS	561,92	173,42	46,67	42	-5	819,01	1137
7378661/1	OSMAR MACHADO	503,56	225,14	30	60	0	818,7	1138
7338783/1	REINALDO TENORIO DE ALMEIDA	509,86	220,07	33,94	54	0	817,87	1139
7345046/1	CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	511,51	224,04	30	52,2	0	817,75	1140
6993923/1	MARCIA DE SOUZA MENEZES FARIAS ARAUJO	546,78	212,88	30	28,5	-1	817,16	1141
6834922/1	LUIS EDUARDO KIDA	620,27	130,48	30	39,6	-4	816,35	1142
7564881/1	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	401,51	172,26	210	31,8	0	815,57	1143
6961231/2	MARIA AMELIA AMARAL DO CARMO	534,59	212,53	30	41,1	-3	815,22	1144
7380950/1	NEILSON OTAVIANO DE BARROS	504,73	225,14	30	55,2	0	815,07	1145
7325452/1	ROSANA PARDUCCI GUILHEM	389,93	117,53	278,5	28,95	0	814,91	1146
7381093/1	HELENITA ALVES DUDU DE ALMEIDA	406,3	135,21	228,75	44,56	0	814,82	1147
7336918/1	DOUGLAS CAMARGO	502,74	224,04	30	60	-2	814,78	1148
7719833/1	ELIANA MARTINS DOS SANTOS	380,69	144,04	254,89	34,5	0	814,12	1149
7722486/1	FERNANDO DE CARVALHO JUNIOR	383,22	154,52	240	36,3	0	814,04	1150
7068603/1	ROSELANE DE FARIA ARAGAO	540	210	30	33,6	0	813,6	1151
6800718/1	MARIA LUIZA DA SILVA MARCOLINO	498,56	107,19	170,5	37,2	0	813,45	1152
7531893/1	CAROLINA ALVES BARREIROS	377,6	134,86	240	60	0	812,46	1153
6744427/1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	538,9	150,21	80	42,9	0	812,01	1154
7327668/1	EDSON LIMA SANTOS	515,41	224,18	30	42	0	811,59	1155
7379099/1	JEFERSON ADONIS DE PAULA	503,49	224,45	30	52,2	0	810,14	1156
7558503/1	GEISON DA SILVA MAINARDI	395,41	124,38	277	12	0	808,79	1157
7347065/1	EDMILSON MARTINS DE MELO JUNIOR	509,52	220,62	30	48,6	0	808,74	1158
7715170/1	CLAUDIA GUERRA DA SILVA RODRIGUES	385,62	168,77	194,17	60	0	808,56	1159
7719001/1	CATHERINE MARIE BUENO M BARBOSA	387,53	173,08	190	57,9	0	808,51	1160
7769466/1	GLAUCIA LISANDRA LUCIANO A SANTANA	379,73	140,55	240	47,7	0	807,98	1161
7563108/1	MAURICIO DOS SANTOS RODRIGUES	413,84	174,11	160	60	0	807,95	1162
7072309/1	ROSINILDA SILVA XAVIER	523,43	212,67	30	41,7	0	807,8	1163
7565194/1	ELAINE FERREIRA	386,85	117,12	270	32,4	0	806,37	1164
7413866/1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	491,1	225,14	30	60	0	806,24	1165
7534043/1	CARLOS ALBERTO LOZANO	433,29	170,55	166,67	35,7	0	806,21	1166
7396694/1	FERNANDO MACIEL DOS SANTOS BESERRA	498,56	222,74	24	60	0	805,3	1167
7718934/1	VAGNER EUGENIO DE FREITAS	387,81	174,93	202,34	40,2	0	805,28	1168
7715790/1	RAFAEL VIEIRA LOBATO	386,37	170,96	200	47,85	0	805,18	1169
7371608/1	MARIA DAS GRACAS BRITO	493,08	223,63	30	58,43	0	805,14	1170
6981119/1	RENATO FERREIRA DE PAULA	516,37	210,48	18	60	0	804,85	1171
7415648/1	RODRIGO ALVES DE TOLEDO	490,34	224,45	30	60	0	804,79	1172
7378289/1	ANAX MEIRELES DA SILVA	495,96	225,14	30	52,8	0	803,9	1173
7711204/1	FERNANDA SANTANA	386,51	168,42	206,67	40,95	0	802,55	1174
7372043/1	ADALBERTO CESAR SILVA	506,58	225,14	30	40,8	0	802,52	1175
7784317/1	JEAN CAVALCANTE BARBOSA	374,52	133,77	240	53,7	0	801,99	1176
6986919/1	RAQUEL ANDRADE DA SILVA	510,96	221,58	30	44,4	-5	801,94	1177
771191/1	CHARLES FERNANDES DA SILVA	391,03	172,88	217,08	40,8	-20	801,79	1178
7713746/1	CLAUDIA ROCHA DAS NEVES MIRASSOL	377,33	152,88	240	31,5	0	801,71	1179
7533454/1	ECINEIA SANTOS SOUZA CABRAL	438,63	174,86	150	38,03	0	801,52	1180
7332564/1	RONALDO OLIVEIRA DE ASSIS	514,86	224,25	27	35,4	-1	800,51	1181
7409605/1	CLAUDIO CASTELO TEIXEIRA	485,48	223,29	49,44	42,3	0	800,51	1182
7568681/1	SEBASTIAO GABRIEL FERREIRA	407,12	172,88	160	60	0	800	1183
7879610/1	MICHELLE FERNANDES DE LIMA	350,48	149,32	240	60	0	799,8	1184
7411952/1	ROBERTO MIRANDA CAETANO	446,3	213,29	95	45	0	799,59	1185
7407106/1	ALEX TADEU BORDIN	465,96	200,69	135	27	-30	798,65	1186
7344953/1	RICARDO LUIZ BAUER	441,3	93,56	235,55	27,6	0	798,41	1187
7095236/1	ISRAEL MANOEL SUTERIO	546,44	218,01	0	34,5	-1	797,95	1188
7373627/1	ESLI MENEZES DA SILVA	501,58	224,59	30	41,4	0	797,57	1189
7378238/1	ANA PAULA DEBEZA LOPES	490,62	223,77	22,5	60	0	796,89	1190
7719221/1	JANETE SILVA DAMACENA	387,67	173,56	190	45,45	0	796,68	1191
7094299/1	CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO	522,53	215,14	30	28,8	0	796,47	1192
7378645/1	MARCOS ANTONIO SILVA	506,16	225,14	30	34,8	0	796,1	1193
7727127/1	LOURIVAL ALVES	384,73	173,36	178	60	0	796,09	1194
7713401/1	MEIRE GORETI GAMA DOS SANTOS	383,29	168,36	209	35,1	0	795,75	1195
7883846/1	JAILSON DOS SANTOS ARAUJO	349,45	146,23	240	60	0	795,68	1196
7348657/1	FABIO ARSENIO LOPES	496,1	172,53	80	46,8	0	795,43	1197
7379471/1	ROZIEL DA CUNHA ALMEIDA	492,53	215,07	30	58,5	-1	795,1	1198
7416717/1	SILVIO JOSE DA SILVA	492,4	225,14	30	47,4	0	794,94	1199
6982018/1	MARCELO LUCIO DE ALMEIDA AMARAL	378,36	113,42	270	35,1	-2	794,88	1200
7336926/1	JOSE BELLETTI ORELIANA	506,78	224,93	30	33	0	794,71	1201
7885199/1	MICHELLE PINHO DE OLIVEIRA	331,85	138,42	277	47,25	0	794,52	1202
7716931/1	MARCOS FRANCISCO COELHO	392,88	175	190	35,7	0	793,58	1203
7889780/1	SUZANA BRAGA PUCCI DE SOUZA	346,51	153,9	240	53,1	0	793,51	1204
7384173/1	MARCOS COLELLA BALBINO	502,4	224,86	30	35,7	0	792,96	1205
7569203/1	JOAO CARLOS DE CAMPOS	396,1	167,47	169	60	0	792,57	1206
7711263/1	EDIMAR ELIAS	363,9	143,56	228	56,7	0	792,16	1207
6535232/2	WILLIAM FERREIRA BARROS	493,15	225,14	30	43,8	0	792,09	1208
5746744/4	JORGE PAULINO ROCHA DA SILVA	534,04	207,53	18	32,1	0	791,67	1209
6841236/1	RONE DA SILVA MATOS	463,77	139,04	160	31,2	-3	791,01	1210
7718624/1	SAMUEL HONORIO CORREA	369,79	160,41	227,16	33,3	0	790,66	1211
7378149/1	MIGUEL ARCANJO ALVES ARAUJO	500,48	220,69	30	39	0	790,17	1212
7407122/1	FRANCISCO SLANA HIDALGO	483,36	223,08	30	53,7	0	790,14	1213
7890338/1	MARIA TELMA CRUZ DE CARVALHO	346,23	156,1	240	47,7	0	790,03	1214
7891440/1	CRISTINA MARQUES DA SILVA	342,67	152,47	240	54,75	0	789,89	1215
7563710/1	GREIDSON GOMES CAMPOS	410,62	173,63	160	45,3	0	789,55	1216
7408943/1	JOSE IVANILDO DA SILVA	491,03	225	27	45,9	0	788,93	1217
7883137/1	PAULO SERGIO DA SILVA	344,59	143,7	240	60	0	788,29	1218
6500331/2	RUBENS PEREIRA PINTO JUNIOR	598,01	213,84	18	18	-60	787,85	1219
7409681/1	MARINO RODRIGUES DE JESUS	486,23	224,11	30	47,4	0	787,74	1220
7882289/1	CLERTON DE FREITAS MARQUES	347,81	144,79	240	54,75	0	787,35	1221
7378483/1	MARCIA CHAVES PEREIRA	478,36	223,08	30	55,8	0	787,24	1222
7371993/1	JOSE CARLOS MOREIRA	504,38	224,32	18	40,5	0	787,2	1223
6485596/2	MARCIO SOUZA FERNANDES	500,82	223,42	30	36,9	-4	787,14	1224
7713525/1	EULALIA ANDRADE DE SANT ANNA	380,07	160,14	190	56,4	0	786,61	1225
7406673/1	ANDERSON DE BRITO CARVALHO	485,21	223,15	30	47,7	0	786,06	1226
6981054/1	KLEBER LUIZ DA SILVA CAMARGO	557,6	217,74	30	55,65	-75	785,99	1227
7717636/1	CECILIA REGINA BOVI LIRA	379,73	168,15	190	47,85	0	785,73	1228
7718616/1	ELIANE ALVES REZENDE	375,27	165,07	190	53,4	0	783,74	1229
7433867/1	SERGIO DA CONCEICAO	470,89	224,79	30	57,98	0	783,66	1230

7370598/1	HUSEIN EL SAIFI	491,78	213,84	18	60	0	783,62	1231
7407785/1	ATANAZIO ALVES SOUZA FILHO	482,67	225	27	48,9	0	783,57	1232
7900597/1	RENATO MORETTO DE SOUZA	341,37	144,93	237	60	0	783,3	1233
7326637/1	JADIEL DE JESUS CARVALHO	497,06	205,41	30	49,5	0	781,97	1234
7709951/1	RONALDO MARTINS DE ANDRADE	386,64	168,77	190	37,2	-1	781,61	1235



7284292/2	SANDRA REGINA FERREIRA	366,64	105,41	210	30,6	0	712,65	1352
773498/1	PATRICIA DA CONCEICAO CAUM	378,29	131,51	164,5	37,13	0	711,43	1353
7566344/1	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	391,99	134,11	160	25,2	0	711,3	1354
7709501/1	CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS ROSA	390,48	173,01	110	36,6	0	710,09	1355
6961606/2	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	406,16	101,16	160	42,6	0	709,92	1356
7560958/1	FRANCISCO ALISSANDRO DE OLIVEIRA	414,18	174,25	77	43,5	0	708,93	1357
7379501/1	MARCIO AMARAL DOS SANTOS	476,92	212,05	30	47,4	-60	706,37	1358
7336632/1	REGINALDO GONCALVES	501,03	171,71	9	24	0	705,74	1359
7713584/1	ODILON LOPES DOS REIS	390,07	172,88	110	32,7	0	705,65	1360
8156425/1	RAMIRO WELINTON SILVA ELIAS	240	65	386,5	13,2	0	704,7	1361
7785861/1	REGINALDO DE OLIVEIRA	374,73	134,66	140,5	54,45	0	704,34	1362
7718870/1	RICHARD SOARES DA SILVA	337,12	124,11	210	33	0	704,23	1363
7722567/1	EDSON SILVA NASCIMENTO	353,08	138,9	179,5	32,7	0	704,18	1364
7888520/1	PATRICIA HELENA LOPES FERREIRA	319,66	143,84	203,67	35,03	0	702,2	1365
7721188/1	HERACLITO ALVES DA SILVA SOBRINHO	387,47	172,4	110	30,45	0	700,32	1366
6515045/1	MARCOS PAULO FRANCISCO DE LIMA	531,1	160,69	80	54,45	-128	698,24	1367
6584284/1	DALTON MOREIRA CEZAR	626,58	160,27	21	30,6	-142	696,45	1368
7737866/1	SANDRO ALVES DOS SANTOS	383,56	170,89	98	43,95	0	696,4	1369
7891776/1	JORGE LUIS ALVES DE SOUSA	345,96	152,47	160	35,4	0	693,83	1370
7883871/1	PEDRO MARCELINO QUIRINO DE ARAUJO	327,67	131,78	206,67	41,4	-16	691,52	1371
7533675/1	DANIELA SHIMURA CORDEIRO	434,04	170,89	30	55,65	0	690,58	1372
7343329/1	SERGIO DA SILVA NUNES	461,23	122,74	93,8	12	0	689,77	1373
7715781/1	SANDRA NEIDE DE SOUZA	381,85	164,18	110	33,3	0	689,33	1374
7719604/1	ELISABETH GOMES VALENTE	375,55	152,74	110	51	0	689,29	1375
7885181/1	EDER CARLOS DE MESQUITA	348,01	146,92	160	34,2	0	689,13	1376
6975887/2	AIRTON LOBO	405,89	141,58	110	31,2	0	688,67	1377
7778538/1	MARCELO DA SILVA	373,56	137,47	143,33	34,2	0	688,56	1378
7568991/1	SANDRA REGINA CASTILHO	300,69	93,97	240	53,64	0	688,3	1379
7882301/1	SIMONE CAVALCANTE	272,81	80,34	300,55	33,6	0	687,3	1380
6226523/2	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	509,66	105,82	26,25	39	0	680,73	1381
7716001/1	OSWALDO LUIZ MACHADO	378,77	160,82	110	30,9	0	680,49	1382
7885792/1	VIVIANE PEDROSO FELIX DA SILVA	331,78	133,9	190	24,6	0	680,28	1383
8155917/1	KARINA LUCILENE MEDINA DA COSTA	240,14	65	350	24,23	0	679,37	1384
7531516/1	KELLY LUCINHUKI BASSI LORENZ	435,27	171,03	30	42,45	0	678,75	1385
7884168/1	ADRIANA DOS SANTOS	330,96	112,12	190	43,8	0	676,88	1386
7709706/1	FABIO CESAR CANDELO	373,77	161,3	80	60	0	675,07	1387
7533411/1	GISELA SUFI	414,32	172,4	46,67	39,15	0	672,54	1388
7884133/1	RENATA OLIVA DE FREITAS SCORSARFAVA	338,84	55	249	24,3	0	667,14	1389
7340303/1	PRISCILA APARECIDA RAMOS VANDELLI	385,07	125,55	150	6	0	666,62	1390
7529627/1	LUCELIA PAULINO	432,4	172,6	30	31,05	0	666,05	1391
7886314/1	MARCELO FERREIRA DA SILVA	322,06	100,89	210	33	0	665,95	1392
8154759/1	MARCOS DUARTE CABRAL	236,92	61,85	320	47,1	0	665,87	1393
7376944/1	VANESSA MELISSA S BONNETTI DE FREITAS	426,92	153,15	30	55,2	0	665,27	1394
6933823/2	ANA PAULA BORGES DA SILVA	421,03	166,99	30	47,1	0	665,12	1395
7566441/1	NANCY BARBOSA PINTO	296,58	71,23	240	55,97	0	663,78	1396
6962114/2	MICHELE COCO SARAIVA	419,04	145,96	80	17,4	0	662,4	1397
7536500/1	PEDRO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	422,06	169,79	27	40,95	0	659,8	1398
7534035/1	EDISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	438,49	172,88	9	39	0	659,37	1399
7902468/1	DEUSDEDIT BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	311,44	136,23	167,5	43,2	0	658,37	1400
7711212/1	VALDIR PARRA JUNIOR	393,29	174,79	30	60	0	658,08	1401
7885601/1	ADRIANO SOUZA E SILVA	348,36	141,23	108,5	59,82	0	657,91	1402
7564732/1	SILVIO FAGUNDES DE ALBUQUERQUE	413,77	174,32	30	37,5	0	655,59	1403
7719019/2	ANA DA SILVA PASCHOINO	391,58	174,93	46,67	41,85	0	655,03	1404
7564457/1	JOSE UILSON DA SILVA	412,81	174,04	30	36,9	0	653,75	1405
7891750/1	CARLOS ALBERTO COLOMBO	345,96	153,15	110	44,1	0	653,21	1406
7530820/1	LEANDRO SANTANA VICENTE	435,41	147,95	27	42,45	0	652,81	1407
7560109/1	ANDRESSA OLIVEIRA MOURET ROSA	413,01	173,56	30	34,2	0	650,77	1408
7709448/1	CELSO DE SOUZA GABINO	394,11	174,45	30	50,1	0	648,66	1409
7786450/1	JOSE SERGIO SOUZA ALVES	351,64	136,44	130	30,3	0	648,38	1410
7533128/1	BURTON RICHARD NOGUEIRA	426,37	170,62	18	30,9	0	645,89	1411
7584903/1	RAFAELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	390,62	156,78	50	47,25	0	644,65	1412
7559801/1	KATLEEN VALESKA LIMA DOS SANTOS SILVA	412,67	172,4	30	29,48	0	644,55	1413
8155119/1	JOSE ADRIANO FARIAS	240,21	65,07	280	58,95	0	644,23	1414
7778554/1	JOAO CARLOS NABARRETE DE FREITAS	364,38	147,67	89	42	0	643,05	1415
7707975/1	MARCIO RICARDO ALVES DOS SANTOS	393,22	173,29	15,9	60	0	642,41	1416
7717148/1	ELIANE SOARES DE LIMA SANTOS	388,29	173,36	30	50,4	0	642,05	1417
7885067/1	JOSUE VIEIRA DA SILVA	347,81	143,63	110	39	0	640,44	1418
7882581/1	PAULO SERGIO MOREIRA FURBINO	281,64	87,74	222	47,85	0	639,23	1419
7713916/1	JOAO CIRINEU DOS SANTOS NETO	376,99	122,95	100,89	36	0	636,83	1420
7713151/1	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	393,08	174,52	30	38,7	0	636,3	1421
7715854/1	ANDRE MONTEIRO PECANHA	392,74	175	30	38,1	0	635,84	1422
7730187/1	ELENILDO LIRA DA SILVA	387,81	173,9	30	42,9	0	634,61	1423
7885407/1	MANOEL LEAL DA SILVA FILHO	346,51	145,27	110	32,4	0	634,18	1424
7781776/1	SILVANA FERREIRA SANTANA DOS SANTOS	374,04	139,79	80	39,15	0	632,98	1425
7533071/1	ELAINE MARIA DA NATIVIDADE	419,93	163,77	9	39,3	0	632	1426
7565933/1	CAIO VENICIUS BATISTA DA ROCHA	406,92	171,16	18	34,8	0	630,88	1427
8154961/1	ANDRE PEREIRA PATROCINIO	239,52	63,9	297,5	29,4	0	630,32	1428
7533284/1	IVALDO JORGE DO CARMO	439,93	150,41	0	39,6	0	629,94	1429
7570112/1	LUIZ ALBERTO DE SOUZA BENVINDO	409,25	174,93	27	18,6	0	629,78	1430
7419465/1	MARCOS BETTIO	425,14	159,18	0	42,6	0	626,92	1431
8157154/1	NATALIA APARECIDA ARAUJO ANDRE SILVA	229,04	52,81	305	39,45	0	626,3	1432
7564899/1	MARCELO ADRIANO DA SILVA	413,97	175	12	24,9	0	625,87	1433
7717601/1	FRANZ LISZT DE MORAES CARNEIRO	388,22	174,59	30	33	0	625,81	1434
7720408/1	PAULO ROGERIO SANTANA	389,04	173,36	30	33,3	0	625,7	1435
7747756/1	JULIANO LUIZ DA SILVA	384,45	156,51	50	34,5	0	625,46	1436
6847820/1	DENISE STRAVINO	449,32	103,84	30	42,3	0	625,46	1437
7715064/1	JOSE NATALINO SOARES DA SILVA	386,16	169,11	30	37,5	0	622,77	1438
771864/1	ANDREIA PLACIDO DA SILVA	378,22	163,63	30	50,55	0	622,4	1439
7717555/1	NAILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	376,03	87,47	132,5	25,2	0	621,2	1440
8181322/1	ANDRESSA FERNANDES DE ABREU	225,41	50,34	305	39,15	0	619,9	1441
7713207/1	JOEL DE SOUZA	377,12	124,04	80	38,4	0	619,56	1442
7564716/1	CELSON ADRIANO DE SOUZA BARBOSA	407,26	171,37	30	30,9	-20	619,53	1443
7727003/1	JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS	386,44	172,6	27	33	0	619,04	1444
7565305/1	FREDSON RUI MESQUITA ALVES	406,64	170,55	0	42,6	-3	616,79	1445
6940579/3	EDIVALDO ALVES DE SOUZA	382,06	168,22	30	36,3	0	616,58	1446
7560630/1	GILBERTO VIEIRA DA SILVA	322,6	130,89	126,67	35,55	0	615,71	1447
7373520/1	FERNANDA REGIANE CAVALEIRO	398,01	149,86	24	42,9	0	614,77	1448
7721391/1	AGNALDO VITORINO FRANCO	384,32	170,21	30	30,9	-1	614,43	1449
7717130/1	MARIO CESAR DE ALMEIDA	389,45	172,47	27	25,5	0	614,42	1450
7885890/1	VANDIR MAURO COSTA	343,84	126,51	104	38,4	0	612,75	1451
7885156/1	VANESSA SALES DE ARRUDA	341,64	152,95	80	36,6	0	611,19	1452
7719442/1	ANTONIO RODRIGUES	390,48	174,73	0	45,3	0	610,51	1453
7719302/1	SILVIO JANIO LEITE DE BARROS	391,23	166,1	30	22,8	0	610,13	1454
8160988/1	JOSE AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA	238,22	63,08	266,86	41,7	0	609,86	1455
7887396/1	WELTON COSTA PAES	341,78	143,56	66,65	57,08	0	609,07	1456
7378092/1	PRISCILA COSTA VIEIRA	331,58	55,62	190,42	31,2	0	608,82	1457
7744048/1	DAVI RODRIGUES	385,69	174,93	9	37,5	0	607,12	1458
8163669/1	ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	233,97	56,71	277	35,93	0	603,61	1459
8155453/1	AMANDA BARROS	240,21	65,07	237	60	0	602,28	1460
7095031/1	MARCOS ANTONIO XAVIER	426,64	179,38	15	25,5	-45	601,52	1461
7885237/1	MEIRE LUCIA BARBOSA	328,36	98,77	140,7	33,3	0	601,13	1462
7716974/1	CARLOS ROGERIO FREIHAT HENRIQUE	388,22	172,4	0	39,3	0	599,92	1463
7719817/1	EDISON CLEITON CARNEIRO	369,38	160,27	30	40,2	0	599,85	1464
8154481/1	PATRICIA BALBINO BATISTA ESQUIEL	239,66	64,32	262,79	33	0	599,77	1465
7895933/1	ROSANA RODRIGUES ANDERSSON LEMEIRA	339,11	119,79	80	60	0	598,9	1466
8154554/1	SIMONE DE JESUS SOUZA HAJ	236,78	61,71	243,67	55,5	0	597,66	1467
7541392/1	FABIO ALVES DE CARVALHO SOUSA	406,44	153,9	24,31	12,9	0	597,55	1468
7713690/1	LUCIMAR RIBEIRO PONTES	382,95	170,48	9	34,5	0	596,93	1469
7720114/1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	390,69	174,04	0	30	0	594,73	1470
7528116/1	ROBERTO FIGUEIREDO JUNIOR	364,04	150,96	46,67	33	0	594,67	1471
7332513/1	ALAN ROSA VALADAO	484,32	85,62	0	24,16	0	594,1	1472
7345232/1	IANI MARLISA DE OLIVEIRA BIFON	400,75	102,74	30	60	0	593,49	1473

7772785/1	MARCELO RODRIGUES PINTO	379,45	154,86	25,5	30,6	0	590,41	1474
7788304/1	ROGERIO BENEDITO CESPEDES	363,34	155,41	25,8	42,6	0	589,15	1475
7886233/1	ANA CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	329,11	125,89	95	39	0	589	1476
7931654/1	LUCIANA MARIA MOTA	249,25	6					



6488463/1	ANGELO LACATIVA	749,59	173,97	360	60	0	1343,56	10
6532438/1	DANIEL RODRIGUES	757,74	164,18	360	58,99	0	1340,91	11
6568271/1	ANDRE MARCELO MARCOLINO FERREIRA	744,73	173,77	360	60	0	1338,5	12
6535607/1	EDSON EURIPEDES BUENO	700,34	172,33	400	50,1	0	1322,77	13
6541488/1	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	771,1	174,73	320	50,4	0	1316,23	14
6544908/1	EDNEI CRUZ RODRIGUES	757,4	175	320	50,7	0	1303,1	15
6538410/1	EMERSON PINTO DA COSTA	741,51	144,32	360	48	0	1293,83	16
6543723/1	DENILSON MARQUES DOS SANTOS	758,29	173,9	320	37,5	0	1289,69	17
6742688/1	SILVIA ELENA DO NASCIMENTO	686,23	144,32	400	58,06	0	1288,61	18
6237169/1	JOSE NICODEMOS DA SILVA	813,22	174,93	240	60	0	1288,15	19
5868955/2	ALBERTO SILVA SANTOS	786,92	162,19	280	53,78	0	1282,89	20
6487530/1	MARCELO BRITO	755,14	158,63	320	48,9	0	1282,67	21
5904480/2	ALAOR LELLIS	811,37	172,05	240	60	-2	1281,42	22
6857582/1	DANIELA SABINO DE OLIVEIRA	608,29	109,86	500,5	60	0	1278,65	23
6239226/1	CEZAR BORGES	803,77	174,04	240	60	0	1277,81	24
5820910/2	DONIZETE FLAUZINO DE SOUZA SILVA	809,32	171,64	240	56,25	0	1277,21	25
5693217/2	SILVIO LUIZ SALAZAR DE CARVALHO	809,38	169,59	240	57	0	1275,97	26
6486151/1	MARCIO RIBEIRO	776,51	174,38	280	42,9	0	1273,79	27
5720907/2	RINALDO REGONHA	812,88	174,73	238,5	46,5	0	1272,61	28
5768624/2	JAHIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	804,66	166,51	240	60	0	1271,17	29
6546447/1	RONALDO GONCALVES	772,33	163,08	280	55,5	0	1270,91	30
6487203/1	MARCOS ROBERTO ALVES	776,1	173,56	280	40,95	0	1270,61	31
6485561/1	KILDARE ANTONIO DE ARAUJO	640,27	168,56	440	41,4	-20	1270,23	32
6564691/1	LUCIANO GAMBARÉ JUNIOR	742,06	174,32	320	34,5	-5	1265,88	33
5850975/2	WAGNER CASTRO	802,53	174,11	235,5	52,95	0	1265,09	34
6745351/1	AILTON RAMOS DA SILVA	685	134,11	400	44,4	0	1263,51	35
6237151/1	JOSE REINALDO FIDELIS MOREIRA	799,73	173,56	240	60	-10	1263,29	36
6484484/1	DELSON OLIVEIRA DE MELO	772,67	170,75	270	48	0	1261,42	37
5859140/2	MOISES DA SILVA ALVES	786,16	173,84	240	60	0	1260	38
6490972/1	ROGERIO MESSIAS DE ALMEIDA	784,52	175	240	60	0	1259,52	39
6535399/1	WELINGTON DE SANTANA PEREIRA	761,58	162,81	320	59,4	-45	1258,79	40
5811350/2	DONIZETE ALVES NOGUEIRA	782,67	173,22	240	60	0	1255,89	41
6481353/1	JOSE ROBERTO NEGRI	780,41	174,93	240	60	0	1255,34	42
6483747/1	LUIZ MARCOS BEZERRA DA SILVA	781,1	174,18	240	60	0	1255,28	43
6502512/1	WELBER DIONISIO PEREIRA	780,21	174,73	240	60	0	1254,94	44
5906679/2	ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	796,85	166,03	231,66	60	0	1254,54	45
6576389/1	WELLINGTON SILVA SANTOS	739,45	134,59	320	60	0	1254,04	46
6482872/1	JOSE MARCOS GOMES	786,16	174,93	232,37	60	0	1253,46	47
5866855/2	SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	772,81	162,12	280	39,3	-1	1253,23	48
6530851/1	JILOMAR FERREIRA DE JESUS	778,22	174,93	240	60	0	1253,15	49
6807356/1	SOLANGE CUNHA SILVA	649,11	143,97	400	60	0	1253,08	50
5865573/2	FRANKLEY PEREIRA FILHO	804,32	175	240	33	0	1252,32	51
6532110/1	ALEXANDRE PEREIRA DE AMORIM	777,26	175	240	60	0	1252,26	52
6534589/1	GUTEMBERG JOSE DA SILVA	777,19	175	240	60	0	1252,19	53
6483763/1	PAULO PADOVANI	781,51	170,62	240	60	0	1252,13	54
6485375/1	BRASILIO LEAO DE MEDEIROS	778,84	174,93	240	58,35	0	1252,12	55
6484654/1	RENATO DA SILVA	777,33	174,79	240	60	0	1252,12	56
6534104/1	ASSIS RODRIGUES DE BARROS	776,78	175	240	60	0	1251,78	57
6484620/1	PAULO RICARDO PIERO	781,58	175	240	55,05	0	1251,63	58
6488854/1	WILLIAM SANTOS ASSUNCAO	778,49	172,74	240	60	0	1251,23	59
5916143/2	SONIA REGINA QUEIROZ	766,1	145,07	280	60	0	1251,17	60
5793823/2	EDEVALDO LUIS DE OLIVEIRA	778,63	172,33	240	60	0	1250,96	61
6536506/1	JOSIMAR CANDIDO VIEIRA	776,03	174,79	240	60	0	1250,82	62
6532578/1	IRACILDO FERNANDES FERREIRA	778,49	175	237	60	0	1250,49	63
6531164/1	AGNALDO AUGUSTO FLAUSINO	775,14	174,86	240	60	0	1250	64
6538177/1	REINALDO APARECIDO RAMOS	774,86	175	240	60	0	1249,86	65
6532331/1	AECIO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	775,07	173,84	240	60	0	1248,91	66
6532101/1	ANTONIO MARCOS LIMA DIAS	777,33	174,93	240	56,4	0	1248,66	67
5827523/2	ANTONIO CARLOS GUANDALINI ALVES	720	169,73	320	37,5	0	1247,23	68
6497667/1	JOSE ORLANDO DA SILVA	772,4	174,66	240	60	0	1247,06	69
6237061/1	ADALBERTO DO NASCIMENTO	793,77	157,12	240	55,8	0	1246,69	70
6541526/1	VANDERLEI DE CASTRO ASSIS	774,73	175	240	56,63	0	1246,36	71
6543367/1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	770,75	174,73	240	60	0	1245,48	72
6543171/1	ERNAIO ALVES CORDEIRO	771,44	174,04	240	60	0	1245,48	73
5692164/2	DOUGLAS CANDIDO	779,32	174,86	240	51	0	1245,18	74
6464360/1	PAULO ROBERTO DELAVIA	737,67	126,37	320	60	0	1244,04	75
5768608/2	HUGO EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	770,89	174,93	240	57,9	0	1243,72	76
6545581/1	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	769,25	174,45	240	60	0	1243,7	77
6568378/1	EDSON DI CRESCER	755,82	174,45	270	43,2	0	1243,47	78
5820332/2	WAGNER ARTUR VALERIO	776,23	167,05	240	60	0	1243,28	79
7090030/1	ADRIANO DIAS DE ARAUJO	545,21	140,55	520	37,5	0	1243,26	80
6469035/1	ISRAEL CAMILO DA SILVA	782,06	174,93	240	46,2	0	1243,19	81
6744877/1	WALISON ROGERIO MIRANDA DE C FARIAS	683,01	139,38	360	60	0	1242,39	82
6538754/1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	767,26	174,73	240	60	0	1241,99	83
6534279/1	JOSE LAURINDO DA SILVA	766,99	174,93	240	60	0	1241,92	84
6530869/1	JOSE CARLOS VENTRE	767,4	174,52	240	59,4	0	1241,32	85
6804381/1	ANA MARIA MARINHO DE ARAUJO FELIX	643,49	137,74	400	60	0	1241,23	86
6537898/1	ISRAEL PEREIRA	766,1	175	240	60	0	1241,1	87
6534597/1	ISAIAS PAIVA DE ALMEIDA	773,63	173,63	240	53,7	0	1240,96	88
5505557/2	MARCOS SERGIO DO PRADO COSTA	773,15	167,74	240	60	0	1240,89	89
6203817/1	RENATO PEREIRA DA SILVA FILHO	772,06	168,63	240	60	0	1240,69	90
6532187/1	EDUARDO MARTINS CABRAL	765,62	175	240	60	0	1240,62	91
6493513/1	CLAUDIO BARBOSA	764,38	174,52	240	60	0	1238,9	92
6532624/1	LAERCIO SANTOS GOES	764,11	175	240	59,7	0	1238,81	93
6532039/1	ADILSON VENANCIO SALCEDO	763,56	174,93	240	60	0	1238,49	94
6488994/1	ANTONIO PAIVA PINHO	772,67	165,62	240	60	0	1238,29	95
6568572/1	ROGERIO ALVES PEDROSA	764,45	173,77	240	60	0	1238,22	96
5866065/2	EDUARDO MACEDO MARCOS	816,92	175	190	56,1	0	1238,02	97
6534261/1	MARCOS FERREIRA LIMA	764,8	172,95	240	60	0	1237,75	98
6534325/1	EDMILSON SANTANA DANTAS	761,92	174,93	240	60	0	1236,85	99
6468390/1	JOSE AUGUSTO CINTRA	780,75	155,82	240	60	0	1236,57	100
6534066/1	ENOQUE ANTONIO DOS SANTOS	761,85	174,59	240	60	0	1236,44	101
6491341/1	LOURIVALDO FERREIRA DA SILVA	782,81	173,97	240	36	0	1232,78	102
6531008/1	MARCELO ANASTACIO DA SILVA	758,63	173,97	240	60	0	1232,6	103
6564127/1	PEDRO CARDOSO LAGO JUNIOR	765,14	175	240	51,6	0	1231,74	104
6493572/1	ADELVIOTON DOS SANTOS VASCONCELOS	761,78	172,88	240	57	0	1231,66	105
6534520/1	CLAUDIONOR GOMES DA SILVA	769,8	174,59	240	47,1	0	1231,49	106
6568386/1	EDWARD MARTINS LELES	756,64	174,79	240	60	0	1231,43	107
6465340/1	SERGIO LUIS CHELONI	776,03	171,58	239,17	44,1	0	1230,88	108
6538118/1	MARIVALDO LOPES DA SILVA	760,75	174,86	240	55,2	0	1230,81	109
5827507/2	ANTENOR SALES	781,85	165,27	240	42,45	0	1229,57	110
6493408/1	CLAUDIO DOS SANTOS	756,64	174,86	240	60	-2	1229,5	111
6538657/1	CLAUDIO LUIZ GONCALVES DE ALMEIDA	757,33	171,85	240	60	0	1229,18	112
6492550/1	VALDECIR DIAS LEITE	772,06	174,04	240	43,05	0	1229,15	113
5827370/2	ADRIANO ZANATO DE ANDRADE FILHO	759,32	171,3	240	57,99	0	1228,61	114
6534767/1	ANDRE LEUZ SILVA PONTE	767,12	173,08	240	48,3	0	1228,5	115
6745610/1	MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA	702,33	146,03	320	60	0	1228,36	116
7374364/1	ELTON MARIO OLIVEIRA CARVALHO	502,12	146,03	520	60	0	1228,15	117
6237134/1	JULIO CESAR SANCHES ROCHA	778,01	156,92	240	52,5	0	1227,43	118
6487564/1	EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	776,3	167,33	240	43,65	0	1227,28	119
6579787/1	WAGNER PEREIRA SANTOS	755,69	174,86	255	41,4	0	1226,95	120
6487068/1	EDSON CACHOEIRA	776,3	171,1	240	38,7	0	1226,1	121
6581617/1	ANDRE RIBEIRO CHELES	761,99	173,56	240	50,48	0	1226,03	122
6518923/1	MIGUEL ANGELO COUTINHO	778,49	175	240	32,4	0	1225,89	123
6469183/1	NILTON CESAR RODRIGUES LIMA	767,4	174,79	240	43,2	0	1225,39	124
6583890/1	RICARDO JOSE BORGES	755,34	171,85	240	57,45	0	1224,64	125
6534091/1	CESAR AGUIAR MONTEIRO	768,22	173,77	240	42,6	0	1224,59	126
6562655/1	DORIVAL GONCALVES FILHO	764,59	174,66	225	60	0	1224,25	127
5711843/2	SERGIO TURBIANI BATISTA	764,38	159,59	240	60	0	1223,97	128
5904412/2	EDINALDO GONCALVES ROSA	737,74	139,32	320	25,8	0	1222,86	129
5865492/2	CESAR TURELLO GONCALVES	772,47	161,16	240	47,7	0	1221,33	130
6541275/1	ANDRE LUIS FERNANDES SOARES	768,7	171,58	240	40,5	0	1220,78	131

6800734/1	MARLUCIA RODRIGUES ALVES	654,86	145,82	360	60	0	1220,68	132
6567428/1	WILLIAN DIONISIO PEREIRA	745,21	175	240	60	0	1220,21	133
6857612/1	ANDERSON DE CARVALHO	613,49	145,07	400	60	0	1218,56	134
6538088/1	MARCOS ROBERTO NEVES	777,67	174,86	228	37,8	0	1218,33	135
6518974/1	VANDERLEI JOSE DAS NEVES	770,82	172,6	240	34,2	0	1217,62	136
6535101/1	ALESSANDRO PIRES SANTOS	757,19	165,27	240	54	0	1216,46	137
5857201/2</								

6745652/1	ALEX ISSA AMARA	704,04	144,32	240	54,9	0	1143,26	254
6568262/1	ANDERSON EDUARDO MACIEL GARCIA	732,67	140,82	210	60	-2	1141,49	255
6545718/1	SILVIO FERREIRA VENTURA	698,49	145,69	240	56,85	0	1141,03	256
6742971/1	MARCIO LOPES BARBOSA	707,4	146,03	240	46,2	0	1139,63	257
6961207/2	MARCO AURELIO DA SILVA	563,77	146,03	400	29,27	0	1139,07	258
5848849/2	WALTER LUCIO DOS SANTOS	701,85	111,03	320	5,93	0	1138,81	259
6584225/1	ALBERTO PEREIRA SAES	754,38	171,71	190	53,25	-31	1138,34	260
6548865/1	EDILSON DE JESUS INACIO	760,41	173,08	182,5	22,2	0	1138,19	261
6744044/1	ALEX SANDRO GONCALVES	703,84	145,75	240	47,18	0	1136,77	262
6748961/1	ADIEL FAGUNDES LECHNER MOTA	694,66	144,32	240	56,48	0	1135,46	263
6805825/1	PAULO FEIJO DA SILVA	645,62	114,59	320	54,3	0	1134,51	264
6806830/1	ANGELA ALMEIDA DE JESUS	624,52	93,84	356,25	57,9	0	1132,51	265
6489087/1	MARCELO DE OLIVEIRA	779,93	175	155,56	21,75	0	1132,24	266
6440223/2	CARLOS FRANKLIN FERREIRA	755,69	146,03	190	38,1	0	1129,82	267
5823978/2	HAMILTON SILVA	690,48	138,77	240	57,6	0	1126,85	268
6518966/1	VALTECIR COSTA FERNANDES	773,63	172,67	139	40,8	0	1126,1	269
6748660/1	JOSE NILSON DIAS SANTANA	702,33	145,55	240	38,1	0	1125,98	270
6800904/1	FERNANDO GAMA DE OLIVEIRA	624,25	145,07	320	36	0	1125,32	271
6746250/1	SINOMAR DA SILVA SALES	699,25	146,03	240	38,1	0	1123,38	272
6745750/1	RICARDO MARTINS LIMA	684,32	146,03	240	52,5	0	1122,85	273
658264/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA FILHO	719,18	146,03	210	46,95	0	1122,16	274
6742866/1	CARLOS ALBERTO GERVASIO	697,6	146,03	240	36,3	0	1119,93	275
5367182/3	SUELI CORDEIRO DA SILVA CIMO	767,06	78,63	218,25	55,5	0	1119,44	276
6542930/1	IRANILDO BATISTA DE LIMA	752,4	160	160	44,7	0	1117,1	277
6746543/1	PASCOAL BEZZARRO	697,81	145,62	210,83	60	0	1114,26	278
6600891/1	PAULO DA SILVA CARNEIRO	750,07	135,62	193,34	35,1	0	1114,13	279
6585001/1	MAURICIO PAULINO	750,14	143,7	160	60	0	1113,84	280
6491383/1	SIMAO CIRINEU BARRIOS DEUS	729,86	172,95	155,55	55,05	0	1113,41	281
5768870/2	WAGNER PEREIRA LUIZ	735	145,34	190	41,7	0	1112,04	282
6483844/1	CARLOS CESAR MARCONDES DE MATTOS	753,08	144,04	160	54,9	0	1112,02	283
6801544/1	ANDREA SOUSA BRANDAO	648,15	121,03	280	60	0	1109,18	284
6564607/1	ROGERIO DA SILVA BERNARDI	743,63	153,9	160	50,7	0	1108,23	285
6801153/1	MARCOS RICARDO DIAS SOARES	644,38	141,58	261,03	60	0	1106,99	286
6841597/1	JOSINETE ALEXANDRINA DE SOUSA	637,06	145	263,34	60	0	1105,4	287
6586791/1	ALEX SANDRO DRUMOND	731,78	121,03	206,67	44,4	0	1103,88	288
6748724/1	CASSIO SOUSA PEREIRA	688,63	146,03	228,78	39	0	1102,44	289
6742777/1	ROBSON LAZARO DA SILVA	686,37	139,93	240	35,7	0	1102	290
6564640/1	EDIVALDO GERALDO DA SILVA	766,03	174,93	117,64	43,35	0	1101,95	291
6746691/1	FRANCISCO WAGNER FERNANDES DA SILVA	705,21	146,03	209,45	41,1	0	1101,79	292
6567461/1	ANDRE LUIZ PEREIRA DE LYRA	766,1	174,86	110	49,8	0	1100,76	293
6745849/1	KLEBER MARCIO BATISTA PEREIRA	702,53	143,29	197,22	56,4	0	1099,44	294
6800611/1	CLEIDIR RODRIGUES DOS SANTOS	651,37	146,03	240	60	0	1097,4	295
6802117/1	RENATA DA CUNHA OLIVEIRA	650,75	145,55	240	60	0	1096,3	296
6263461/2	CLAUDEMIR GONCALVES OLIVEIRA	580,27	95,21	360	60	0	1095,48	297
6801358/1	LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA	650,27	145	240	60	0	1095,27	298
6497152/1	JOVANI OLIVEIRA LIMA	766,99	174,52	110	42,3	0	1093,81	299
6807747/1	NIEIDE AFONSO RAVELLI	649,73	146,03	240	56,7	0	1092,46	300
6248675/1	ALCIDES FERNANDES SANTOS	808,7	174,93	80	28,8	0	1092,43	301
6801595/1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	631,51	127,81	274,45	55,8	0	1089,57	302
6800998/1	ANDRE ALVES COSTA	648,63	140,89	240	60	0	1089,52	303
6532217/1	ROBERTO OSVALDINO DE AZEVEDO	774,66	174,93	89	50,7	0	1089,29	304
6745083/1	JOZILAUDIO DE SOUZA SILVA	664,66	139,93	240	45,3	-1	1088,89	305
6485553/2	LUIS CLAUDIO NOSETE STEVANIN	614,32	130,62	280	60	0	1084,94	306
6568521/1	VALTRUDES VIEIRA DA SILVA	754,52	144,04	135	50,4	0	1083,96	307
5826713/3	JOSE CORDEIRO DE SOUZA	703,9	58,36	276,39	44,7	0	1083,35	308
6484697/1	SERGIO DE ALMEIDA CAMPOS	772,26	162,95	110	38,1	0	1083,31	309
6465421/1	ALFREDO MARCUS GUIMARAES	661,64	53,56	320	47,55	0	1082,75	310
6858775/1	KELLY CRISTINA PEREIRA BORGES	624,73	145,62	252,22	60	0	1082,57	311
6586392/1	EDSON FURTADO COELHO	664,93	141,3	240	36,3	0	1082,53	312
6744443/1	AURELIO BADIO FELIPE	705,07	145,21	210	20,1	0	1080,38	313
6842879/1	MARCIA GOMES REIS	602,33	137,88	280	60	0	1080,21	314
5866987/2	EDSON MINERVINO LUCIANO	780,75	175	80	44,4	0	1080,15	315
6805736/1	IONE DA SILVA SANTOS	646,44	144,52	240	48,6	0	1079,56	316
6748104/1	MAURICIO MAGALHAES	686,16	141,16	222	29,7	0	1079,02	317
6804896/1	DERLANDIO DE SOUSA	652,4	146,03	240	40,58	0	1079,01	318
6600191/1	JOSE RUBENS MACIEL DOS SANTOS	753,15	69,45	210	46,05	0	1078,65	319
6800513/1	ELIANE ALVES SOARES BRITO	652,81	145,69	240	39,75	0	1078,25	320
6857639/1	SILVIA POSSI QUEIROZ	632,19	146,03	240	60	0	1078,22	321
6543405/1	PAULO HENRIQUE VICENTE DE OLIVEIRA	748,56	174,86	110	44,7	0	1078,12	322
6961819/2	ALGELENE APARECIDA ROCHA SILVA	546,71	71,03	400	60	0	1077,74	323
6581960/1	REGINALDO ALVES FEITOSA	740,48	71,03	226,5	36,3	0	1077,31	324
6542816/1	SILVIO SOARES DA FRANCA NETO	742,88	174,66	110	46,2	0	1073,74	325
6484506/1	EDSON FORTES DA SILVA	776,64	169,79	96,5	30,3	0	1073,23	326
6484948/1	GILBERTO GOMES DO NASCIMENTO	777,26	172,74	80	42,9	0	1072,9	327
6579795/1	WELLINGTON NEVES FUNARI	692,19	107,81	240	32,4	0	1072,4	328
6856888/1	LUCIMARA MENDES DE CARVALHO	626,85	145,07	240	60	0	1071,92	329
6518681/1	ALCINEY GONCALVES MOREIRA	755,34	146,03	126,67	43,8	0	1071,84	330
6805884/1	SUZILEIDE DE MORAES ANGELO	650,07	144,66	216	60	0	1070,73	331
6531083/1	EDERSON DA SILVA MACEDO	753,01	146,03	126,67	45	0	1070,71	332
6745245/1	GUARACIABA LOPES CARRICO	658,15	120	232,5	60	0	1070,65	333
7094710/1	ROBSON FLORES MARTINS	551,03	145,27	314	60	0	1070,3	334
6493718/1	LUCIMARA COUTO ARAUJO	701,44	68,42	240	60	0	1069,86	335
6538592/1	MARCELO DE SOUZA	761,85	146,03	136,77	24,6	0	1069,25	336
6963544/2	DENIS RENATO PIMENTEL DA SILVA	544,38	144,79	320	60	0	1069,17	337
6839614/1	ROBERTO AURELIO RIBEIRO DA SILVA	629,18	146,03	240	53,85	0	1069,06	338
7377967/1	GILBERTO NAVARRO DE SOUZA	507,06	146,03	360	53,1	0	1066,19	339
6866824/1	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	627,47	144,45	235,55	58,35	0	1065,82	340
6744419/1	SERGIO CARRION DE BRITO	707,12	146,03	160	52,5	0	1065,65	341
6585086/1	RONALDO VASQUES	700,07	145,55	160	60	0	1065,62	342
6531016/1	RONALDO TORGA	767,67	171,78	89	34,5	0	1062,95	343
6961631/2	MARIA LUCIA SILVEIRA PIETSCHER MAURI	520,14	95,55	386,5	60	0	1062,19	344
6834337/1	ARIANE SARTORI FIGUEIRA	614,66	146,03	240	60	0	1060,69	345
6538282/1	WALDECI BENTO DA SILVA	758,43	159,18	110	31,2	0	1058,81	346
6858082/1	SILVIO RAMALHO DA COSTA	632,88	145,75	221,95	56,4	0	1056,98	347
7095805/1	EDUARDO BRAGA DOS SANTOS	554,18	144,38	308,75	49,5	0	1056,81	348
6745334/1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	696,16	145,41	160	53,25	0	1054,82	349
6743048/1	ALEXANDRE KLEBER VICENTE	691,78	141,44	160	60	0	1053,22	350
6961738/2	LUCIANA MARIA BENEVENUTO	546,99	112,53	332	60	0	1051,52	351
6744541/1	FERNANDO SOARES DA SILVA	703,84	144,86	158,5	42,3	0	1049,5	352
6582915/1	SILVESTRE ANDRE ROCHA DA SILVA	750,48	145,96	114	35,1	0	1045,54	353
6984002/1	LUIZ PAES LANDIN	564,38	145,41	280	54,3	0	1044,09	354
6960740/2	ALESSANDRA GONCALVES DE ARAUJO	558,01	146,03	280	60	0	1044,04	355
6746357/1	ROBERTO SILVA DA COSTA	676,23	137,47	192,74	37,43	0	1043,87	356
6805523/1	HELEN CLAUDIA DA COSTA HOLANDA	652,53	120,27	209,84	60	0	1042,64	357
6744087/1	CELSON RICARDO FELIX DA SILVA	673,29	142,88	184	42,3	0	1042,47	358
6858198/1	IVANDETE DE CASTRO VELOSO	596,58	142,95	240	60	0	1039,53	359
6858121/1	KARLA PREVIAO	635,21	146,03	221,26	35,7	0	1038,2	360
6745911/1	OSVALDO PEREIRA DE AMORIM	705,07	145,89	126,67	60	0	1037,63	361
6856918/1	ROSANGELA SANTOS SILVA	622,33	118,36	235,83	60	0	1036,52	362
5869099/2	HELISON AMADEI DE BARROS	653,08	91,1	240	50,25	0	1034,43	363
6197426/1	JANE MARY DA SILVA	654,86	79,32	240	60	0	1034,18	364
5869145/2	JOILSON SOUZA LEO	759,25	171,58	80	22,8	0	1033,63	365
6855849/1	CLEBER JOSE MESTRINERO	634,45	146,03	223,34	29,7	0	1033,52	366
6568351/1	DOMINGOS NASCIMENTO PEREIRA	711,71	172,26	110	39	0	1032,97	367
6854842/1	ALEX NEY MELO DIOGENES	636,51	120,55	234,75	38,7	0	1030,51	368
6839720/1	FABIANA DE OLIVEIRA ORTIZ PEREIRA	585,21	145,07	240	60	0	1030,28	369
6581901/1	MATEUS SOARES DE JESUS	721,44	139,86	142	26,4	0	1029,7	370
6807488/1	ADRIANA TORSSINI	650,14	146,03	193,04	39,9	0	1029,11	371
6800955/1	LUCIANA MARQUES CAMBUI	618,97	109,93	240	60	0	1028,9	372
6850383/1	CARMINA DE ARAUJO NETO	631,85	142,81	206,67	45,75	0	1027,08	373
7070705/1	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	558,49	71,03	348	48,6	0	1026,12	374
6985122/1	SIMONE CARDOSO DA SILVA	544,79	128,84	308	44,4	0	1026,03	375

6962785/2	JOAO LUIZ MARTINS SANTANA	552,74	144,59	295	33,3	0	1025,63	376
7090374/1	ADILSON DANTAS DE SOUZA	548,08	145,07	280	50,7	0	1023,85	377
6858040/1	ANDREA REGINA DOS SANTOS	629,45	143,97	208,22	41,85	0	1023,49	378
7102895/1	ALEXANDRE NEVES REGADAS							



6804721/1	LEVI PEREIRA MORAES	654,52	146,03	89	34,5	0	924,05	498
6807933/1	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	641,3	120,07	142	20,63	0	924	499
6960405/2	PATRICIA FREITAS	561,1	142,88	160	60	0	923,98	500
6532888/1	GERMINIANO MAGALHÃES BATISTA	636,71	100,48	130	56,25	0	923,44	501
6984991/1	MARINA XAVIER	566,23	145,96	150,98	60	0	923,17	502
6981020/1	WAGNER DE OLIVEIRA RAMOS	560,14	145,55	155,84	60	0	921,53	503
6960049/2	ERIKA DO NASCIMENTO GENARO	555,07	146,03	160	60	0	921,1	504
7090480/1	ADRIANO JOSMARI DOS SANTOS	555,82	145,07	160	60	0	920,89	505
6747914/1	DANIEL ISIDORO DA SILVA	672,88	70,89	133,9	42,9	0	920,57	506
7068786/1	IZISMAR DOS SANTOS AMARAL MAESTA	554,73	145,07	160	60	0	919,8	507
7071485/1	ROSENI DOS SANTOS ASSIS	551,58	90,48	220,5	55,2	0	917,76	508
6804055/1	WAGNER DE MELO PIRES	651,51	71,03	133,61	60	0	916,15	509
6811990/2	SIRLENE DE ALMEIDA CAMPOS	556,92	145,89	153,05	60	0	915,86	510
6856292/1	ADRIANA MARIA DA SILVA	622,74	140,96	110	41,7	0	915,4	511
7376553/1	FERNANDA NUNES SANTOS	497,19	117,81	240	58,43	0	913,43	512
7071655/1	NATALICE SATURNINO DOS SANTOS	466,71	146,03	240	60	0	912,74	513
6980678/1	PAULO ENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	553,36	145,07	160	54,3	0	912,73	514
6836364/1	ALEXANDRE EDUARDO GAUDENCIO DO PRADO	584,66	115,34	160	51,6	0	911,6	515
6961924/2	MARLI CRISPIM DA SILVA	563,29	145,75	160	42,3	0	911,34	516
6746331/1	ANDRE MARCO DE OLIVEIRA	704,59	145,96	0	60	0	910,55	517
6962726/2	CLAUDIA LESSER DIAS	539,79	94,32	215,5	60	0	909,61	518
7069383/1	FERNANDA APARECIDA BARBOZA	547,53	141,71	160	60	0	909,24	519
6961894/2	ROSA MARIA ALECINDA CLEMENTE	559,79	145,41	154	49,5	0	908,7	520
6961525/2	VIVIANE ORLANDA OLIVEIRA DAMACENO	556,23	145,55	151,67	55,35	-1	907,8	521
6986731/1	RODRIGO GUILHERME PINNA	564,59	145,75	147,92	48,6	0	906,86	522
6979947/1	LÚCIANO BARBOSA DO CARMO	565,27	144,59	156,72	40,2	0	906,78	523
6960421/2	CRISTIANE ALVES DE BRITO DOS SANTOS	563,97	121,03	160	60	0	905	524
6543359/1	LILIAN LUCIA ALVES BARRANCO	639,66	45	198,42	21,3	0	904,38	525
7088086/1	WANDERLEY SILVA NEVES	551,92	69,18	222	60	0	903,1	526
6959954/2	FABIANE LOMBIZANI VITAL	546,92	145,07	160	50,41	0	902,4	527
6856811/1	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	627,4	69,52	154	51,3	0	902,22	528
6199879/1	JAMIL MARUN HAJI	646,64	109,59	110	35,7	0	901,93	529
6980937/1	ENILSON MARCIANO DA SILVA	566,71	144,79	147,5	42,3	0	901,3	530
7371535/1	SERGIO TIAGO DOS REIS	493,29	119,45	237	60	-10	899,74	531
6801536/1	ROSANGELA FRANCO DE SANTANA	655,55	45,89	145	52,5	0	898,94	532
7095562/1	MARCELO CARLOS SANTOS	542,53	143,63	151,67	60	0	897,83	533
6839134/1	MARCIA CLEMENTE DOS SANTOS	607,12	117,53	136,39	35,7	0	896,74	534
6745679/1	ALEXANDRE CELSO CAVALCANTI	658,36	42,26	151	44,1	0	895,72	535
6981216/1	CARLOS CEZAR COELHO NOGUEIRA	564,59	145,41	126,67	60	-1	895,67	536
6745580/1	ELSO DA SILVA	703,43	145,82	0	46,2	0	895,45	537
7071639/1	MARCIA MATIAS DA COSTA LEO	557,47	144,45	160	33,3	0	895,22	538
5735297/2	WILSON PALUMBO RIBEIRO	659,45	55,14	143,5	36,3	0	894,39	539
6800629/1	NAIR OLIVEIRA FERREIRA	654,93	71,03	107	60	0	892,96	540
7332611/1	TOME ROGERIO PEREIRA BARROCA	516,51	95,89	240	39,9	0	892,3	541
6834078/1	MARIA ROSINALDA ARAUJO OLIVEIRA	616,64	68,56	148	58,2	0	891,4	542
7091265/1	JAILSON FIDELIS LIRA	551,64	68,9	210	60	0	890,54	543
6806244/1	ELZA GOMES DA SILVA	627,06	43,42	160	58,2	0	888,68	544
6748112/1	OSMAR ROSA DA SILVA	701,3	44,25	89,9	51	0	886,45	545
6804128/1	LUCIA TENORIO DE BARROS	650,75	94,66	80	60	0	885,41	546
6962181/2	MARCIA APARECIDA LEMOS	566,58	146,03	115,81	56,78	0	885,2	547
6962572/2	UESLEI PEREIRA LIMA	550,69	114,38	160	60	0	885,07	548
7095082/1	JORGE EMERSON TEIXEIRA LOPES	553,43	143,84	150,28	37,5	0	885,05	549
7338163/1	PAULO SERGIO ANTONIO FERREIRA	514,25	69,59	240	60	0	883,84	550
7533781/1	FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	439,32	70,48	314	60	0	883,8	551
6981526/1	CRISTINA MARINHO DE ARAUJO	565,75	146,03	110	60	0	881,78	552
6985599/1	CRISTIANE GENTIL DOS SANTOS	565,62	95,75	160	60	0	881,37	553
7089988/1	DIMAS DO CARMO SILVA	555,69	145,34	120,28	60	0	881,31	554
7324529/1	JOSE NILO DE QUEIROZ JUNIOR	510,21	71,03	240	60	0	881,24	555
7091338/1	JOSE GOMES VITORINO	552,81	146,03	143,34	39	0	881,18	556
7087519/1	ROGERIO CARLOS SEVERO	556,3	145,21	130	49,5	0	881,01	557
6806732/1	MARLENE LOPES DE OLIVEIRA	634,38	120,69	101	24,9	0	880,97	558
7339801/1	RAIMUNDO DIAS DE CASTRO	510,21	71,03	239,4	60	0	880,64	559
6962165/2	MARYLOU PEREIRA FREIRE MARTINS	560,41	145,69	119,17	60	-5	880,27	560
6839142/1	NURIA DOS SANTOS JANES EGAS	628,63	141,58	63,34	45,9	0	879,45	561
6801331/1	MARCELO RAMOS ARAUJO	641,3	68,7	119,34	47,85	0	877,19	562
6801901/1	IZILDA MARIA PAULINO SIRIO	635,41	120,34	61,69	59,7	0	877,14	563
7072783/1	IVANI ALMEIDA BISPO	553,97	145,55	134,31	42,15	0	875,98	564
7374241/1	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	504,79	70,55	240	60	0	875,34	565
7339755/1	ROSINHE GONCALVES DE OLIVEIRA CASTRO	504,38	70,48	240	60	0	874,86	566
7073330/1	MARA MARTA CERQUEIRA MENDES MARTINS	508,7	145,82	160	60	0	874,52	567
6801366/1	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA	617,26	88,15	126,67	39,75	0	871,83	568
6808174/1	JOSEFA IZABEL DE ALMEIDA	636,58	45	130	60	0	871,58	569
7089961/1	JOSE NOGUEIRA	550,14	119,79	150,28	51,3	0	871,51	570
7091249/1	EDSON VITOR DA SILVA	557,53	95,89	156,7	60	0	870,12	571
6804691/1	PEDRO HENRIQUE BARBOSA	607,26	70,41	149,5	40,5	0	867,67	572
6960197/2	FABIANA INGRIDY TELES DA SILVA GERMANO	551,51	145,55	110	60	0	867,06	573
6848214/1	CRISTIANA SANTOS MATEUS	631,16	145,41	30	60	0	866,57	574
6804365/1	ANDREA DA SILVA VASCONCELOS	651,58	71,03	110	32,7	0	865,31	575
7088639/1	ALECSANDRO LEITE DO NASCIMENTO	556,92	121,03	160	25,73	0	863,68	576
6857825/1	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	612,4	144,52	46,67	60	0	863,59	577
7332114/1	MARIA DANIELA DE JESUS FERREIRA	512,12	145,55	144,25	60	0	861,92	578
6804233/1	ALEXANDRE DAVID MUZEL	626,85	77,53	130	45,3	-20	859,68	579
6833446/1	FABIANA SEZARIO SILVA CARVALHO	623,49	65,82	110	60	0	859,31	580
7382553/1	ALDAIR MENDES DOS SANTOS	504,59	145,07	160	49,2	0	858,86	581
6962653/2	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS	496,3	66,23	240	56,18	0	858,71	582
7329202/1	DIANA GOMES DE LIMA BARROS	509,45	140,69	147,5	60	0	857,64	583
6802133/1	CARLOS ALBERTO SANTOS	639,38	70	101,61	45,3	0	856,29	584
7095104/1	GILBERTO DOS SANTOS CORTES	556,85	95,89	143,34	60	0	856,08	585
7088418/1	JOAO CARLOS ADRIANO BATISTA	556,3	146,03	129,45	24	0	855,78	586
6963765/2	MARIA GONCALINA RODRIGUES DA SILVA	561,58	145	120,67	28,2	0	855,45	587
6986757/1	ROBSON TOMAS GONCALVES	564,25	120,75	110	60	0	855	588
7097832/1	SILAS DE OLIVEIRA VIEIRA	556,78	146,03	105,67	45,6	0	854,08	589
7099827/1	MOACIR MARTINS JUNIOR	554,38	95,89	146,5	56,1	0	852,87	590
6857574/1	MARCIA REGINA MARQUES DA FRANCA	626,1	45,75	125,84	54,6	0	852,29	591
7341199/1	CELIA REGINA DE MENEZES FEITOSA SANTOS	509,04	143,01	160	39,9	0	851,95	592
6961479/2	FERNANDO TADEU DE AQUINO	561,3	70,48	160	60	0	851,78	593
6586210/1	ANGELO ROBERTO DE JESUS	705	44,38	51,8	46,5	0	847,68	594
6271600/2	REGINALDO MOREIRA	537,95	111,51	157	40,8	-1	846,26	595
7408862/1	MAUDY IVOGLO DA COSTA	487,12	145,62	160	53,25	0	845,99	596
7347324/1	OLDIMAR SERGIO ALVES DOS SANTOS	511,44	120,96	160	51,3	0	843,7	597
7338449/1	ELAINE CRISTINA FORTI	499,32	68,63	240	35,1	0	843,05	598
7709081/1	ANDERSON LUIZ KOLANO	393,63	70,07	319,1	60	0	842,8	599
7079010/1	ROSIMEIRE DA SILVA ALMEIDA	553,22	95,89	145,98	44,18	0	839,27	600
7088884/1	SILVIO CESAR FERREIRA SANTOS	554,79	144,93	110	29,4	0	839,12	601
6807755/1	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	615,34	95,41	97,7	30,3	0	838,75	602
7332271/1	MAGDA CRISTINA DE CAMARGO	515,48	145,27	126,67	51,09	0	838,51	603
7135416/2	KATIA ISHII MACIEL DA SILVA	515,21	145,55	134,31	43,35	0	838,42	604
7091141/1	FABIANO RIBEIRO ANDRADE	519,04	72,88	189,81	55,88	0	837,61	605
6962211/2	MARTA HONORATO DE OLIVEIRA	559,59	121,03	96,67	60	0	837,29	606
6858759/1	GILBERTO CLAUDINO	632,74	120,14	40,67	43,5	0	837,05	607
7068689/1	ELAINE CRISTINA FERREIRA	548,29	141,3	126,67	20,55	0	836,81	608
7405201/1	RODRIGO DE SOUZA LIMA	490,14	95,89	193,34	57,3	0	836,67	609
6961576/2	EVA RODRIGUES FEITOSA	557,88	70,07	148	60	0	835,95	610
6744800/1	FABIO BARBOSA DA SILVA	705	70,75	0	60	0	835,75	611
6963579/2	ADRIANA APARECIDA FRANCISCO	525,89	89,38	160	60	0	835,27	612
6747906/1	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	703,29	68,01	34,81	23,7	0	829,81	613
7416415/1	MARCELO LIMA VIEIRA	488,08	69,93	210	60	0	828,01	614
7370768/1	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	501,85	145,69	130	49,8	0	827,34	615
7089996/1	ARENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	517,26	118,22	160	31,5	0	826,98	616
6984681/1	ELSON FERREIRA DA SILVA	565,07	71,03	130	60	0	826,1	617

7335598/1	ANA BEATRIZ DE SOUZA	510,55	94,93	160	60	0	825,48	618
6833438/1	ANA PAULA DAS NEVES	638,22	145,07	0	41,93	0	825,22	619
6804942/1	CINTIA DOMINGUES MENDES MARCHON	619,38	45,48	102,86	56,78	0	824,5	620
7090561/1	EDUARDO GUIMARAES COSTA JUNIOR	544,38	143,01	110	26,55	0	823,94	621
6980864/1	NAFTALI ALVES DE OLIVEIRA	562,88	70,75	130	60	0	823,63	622
6961533/2	ROBERTO FUNES SALCEDO	550,27	143,7	107,9	21,3	0	823,17	623
7071264/1	WALKIRIA SANCHES MACEDO RECH	552,19	140,82	89	40,65			

709388/1	JOAO DIAS RODRIGUES	541,85	70,96	16,67	59,1	0	688,58	739
709436/1	PAULO PEREIRA BARROCA	557,33	71,03	0	57,3	0	685,66	740
6981747/1	CARLOS ALBERTO LEME FRANCO	561,85	63,84	0	59,25	0	684,94	741
7068816/1	FABIANA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	550,27	70,07	23,61	39,3	0	683,25	742
7717393/1	ALFREDO JOSE DANTAS	391,92	70,34	160	60	0	682,26	743
6805477/1	REGINA RODRIGUES FRANCO	564,45	51,1	13,5	51,3	0	680,35	744
7088591/1	WAGNER SOARES BRUNORIO	556,64	70,96	22,5	26,1	0	676,2	745
7718926/1	ROSE CONCEICAO ROSA DA SILVA	387,6	69,93	155,83	60	0	673,36	746
6985025/1	MAGNA DOS SANTOS PEREIRA	534,25	69,38	9,72	60	0	673,35	747
7095660/1	IVA PIRES DOS SANTOS	526,78	71,03	13,5	60	0	671,31	748
7327676/1	ALAN ANTONIO DE SALES	515,34	94,66	24,75	36,3	0	671,05	749
7326751/1	PETRE OMAR DA SILVA	515,41	94,93	0	60	0	670,34	750
6985874/1	ALINE MARIA DE ALMEIDA BRITO	563,43	70,62	0	34,28	0	668,33	751
6983057/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	496,23	67,12	80	23,7	0	667,05	752
6979904/1	PAULO LOURIVAL DA SILVA	541,1	63,42	0	60	0	664,52	753
7715765/1	CLAUDIO ALEGRE FREIRE	371,16	57,67	179,44	54,64	0	662,91	754
7091796/1	RODRIGO ZANUSSI MORTOL	556,85	70	0	32,1	0	658,95	755
7379242/1	CLODOALDO CHAVES PEREIRA	502,95	70,96	28,05	53,7	0	655,66	756
6985181/1	EDUARDO MEIRA SANTINO	561,99	42,4	0	40,65	0	645,04	757
7327552/1	EDSON DE ROSA	514,45	69,52	0	60	0	643,97	758
7378688/1	LAELSON BRAZ SANTOS	491,44	70,27	27,46	52,05	0	641,22	759
7407181/1	MARCELO COSTA DE ALBUQUERQUE	491,23	70,96	0	60	0	622,19	760
7324651/1	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	490,21	70,48	0	60	0	620,69	761
7095791/1	BENEDITO SOUSA SANTOS	538,43	43,77	0	38,1	0	620,3	762
7715081/1	MARCOS ERNESTO DOS SANTOS	391,99	70,55	80	53,85	0	596,39	763
7409524/1	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA	488,01	65,62	0	27,9	0	581,53	764
7341351/1	ALEX SANDRO EUFRASIO LOPES	455,75	62,26	19,44	38,1	0	575,55	765
6961410/2	ERIKA PEREIRA DA SILVA	440,27	61,64	0	18,3	0	520,21	766

2º parte - INDEFERIDOS, por não atender:

A) art. 19 da Lei nº 16.239/15 -

NIVEL I, categoria 4, PARA O NIVEL II, categoria 5:

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso I, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
7598009/1	GILDAZIO CHAVES DA SILVA	365,14	36,64	210	23,4	0
8156743/1	ISAIAS LIMA DE SOUZA	210,14	34,86	265,5	11,4	0
8178241/1	FLAVIO MAZZETTO DIAS	211,85	12,53	80	15	0
8159131/1	MONICA MORAES DA SILVA	236,37	35,75	0	23,4	0
5746213/2	MARCOS ARMANDO FERNANDES	275,27	1,37	0	0	0
8157600/1	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	204,11	35	7,5	20,4	0

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso II, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6804951/1	ANDERSON DANTAS MONTEIRO	644,59	221,3	210,14	58,8	-2
6748651/1	MILTON DANTAS FERREIRA	565,82	221,51	233,33	54	-10
6532519/1	EVERALDO CARDOSO DE JESUS	721,99	224,79	68,9	44,7	-5
6744052/1	MARIA CARLA COUTRUFU	536,71	174,45	240	57,15	-1
7379676/1	ANDRE RODRIGUES COSTA	490,89	222,12	240	51	-1
7405260/1	VAGNER JOSE DE ANDRADE	488,15	223,08	230,84	57,9	-3
7324456/1	BEATRIZ CORONEL MARTINS	404,59	100,48	360	57,61	-2
6985980/1	JOSE DAL BEM FLORIANI	560	222,19	46,67	55,5	-10
7379510/1	ANA ALICE DA FONSECA	367,81	143,42	280	60	-2
6805850/1	EDNILSON PINHEIRO LARANGEIRA	594,73	193,15	46,67	39,9	-34
7885393/1	PATRICIA ZENILDA BARBOSA	337,88	131,3	314	33,6	-3
6292640/1	MARCELO EDUARDO LEGNAME	615,48	211,3	30	55,8	-116
7378297/1	SIDNEI PAULO DA SILVA	495,89	222,33	30	33,9	-5
7379544/1	LUIS CLAUDIO DE SOUZA DIAS	489,04	219,66	30	42,3	-5
7374054/1	EDNILSON CARDOSO FERREIRA	493,63	217,88	27	49,2	-20
7721170/1	DIONIZIO AIRES DE CARVALHO JUNIOR	374,25	139,86	210	28,95	-1
7406479/2	EDSON GREGORIO DOS SANTOS	463,77	210,96	18	51,6	-4
7718756/1	ALEXANDRE CESAR ALVES DA CRUZ	385,34	173,42	126,67	27,6	-3
7146957/2	FRANCISCO OLIVIO DE OLIVEIRA	427,26	167,47	22,5	27	-5

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso III, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6587186/1	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS	696,58	210,96	30	51,6	0
6984029/1	GERSON PENKAL	532,26	214,32	150	49,2	0
6488901/1	ROGERIO ROSA DA SILVA	650,96	213,9	30	43,5	-11
6804632/1	FABIO DE SOUZA LIMA	556,92	179,18	110	45,6	-3
6487556/1	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA	605,75	188,36	21	57,6	0
6986994/1	MARIO AUGUSTO DA SILVA CARLOS	562,74	222,53	30	31,2	0
7095376/1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	503,7	183,97	110	43,8	0
6986820/1	ADINILMA FATIMA RODRIGUES	504,04	201,58	80	53,7	0
6804993/1	ROGERIO BORBUREMA DE ALBUQUERQUE	559,38	196,37	30	41,7	-10
7341121/1	RODRIGO EDUARDO PEREIRA DO PRADO	386,71	87,26	295,84	33	0
7098111/1	MARCIO ALEXANDRE MARTINS	506,3	207,81	30	42,3	-3
7095597/1	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	507,88	193,42	30	50,4	-3
6305041/2	ANTONIO EDUARDO ROSA DOS SANTOS	460,75	195,82	46,67	51,15	-23
7380003/1	ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO	439,52	155,69	30	33,3	0
7409931/1	EDVALDO SOUTO HONORIO	466,58	203,7	9	35,7	-65
7379030/1	EDMILSON SOARES DO NASCIMENTO	411,71	155,14	18	31,8	-16
6759394/2	EDUARDO LUIZ EUGENIO E CAMARGO BUENO	306,3	50,34	0	38,86	0

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso IV, art. 19º da Lei 16.239/15. EQP

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6960693/2	BARBARA GIGANTE CORSI	550	223,63	240	52,5	0
7071442/1	MARIA OLGA PEREIRA LEAL	539,66	219,73	240	60	0
6963030/2	MARIA CRISTINA MARQUES DE MENDONCA	548,01	222,67	240	30,15	0
6963455/2	GERSON GELVILLE DE ANDRADE	526,3	204,32	240	50,85	0
6847757/1	MONICA EMBOAVA MONTEIRO	606,58	204,93	80	48	0
7377193/1	CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	441,71	174,93	310,28	12	0
7416709/1	ROBSON MARCELO DE JESUS MORAES	456,64	194,38	240	42,45	0
6242162/4	LUIS AUGUSTO MENDES	437,88	170	282,5	32,85	0
7717423/1	ANA PAULA DIAS ROCHA	379,93	164,11	320	47,25	0
6806490/1	ALESSANDRO FABIANO DA FONSECA	646,58	223,36	9	22,5	0
6961312/2	GREISE KELLER RODRIGUES CAMARGO	428,84	192,67	240	37,2	0
6857965/1	SILVIA MARA RAMOS DE SOUZA	621,58	217,95	9	21,9	0
6806724/1	ANA PAULA TARGINO	585,14	217,88	30	34,35	0
6481426/2	MARCO POU WAH YUNG	561,58	223,63	30	36	0
5828546/2	RONALDO JOSE PRADO	617,88	174,52	27	27	0
7340541/1	DAVI CASTOR	491,1	212,47	110	28,8	-1
6806139/1	ADENILSON BATISTA	599,59	172,4	68	21,6	-30
7336691/1	JANIO SALLES CARVALHO PAZ	444,32	159,52	146,12	60	0
7716664/1	VANESSA JANFRE DE LA FUENTE	367,81	154,73	240	47,55	-1
7092148/1	EDILSON ISRAEL DE FREITAS	534,79	205,89	30	24	0
7384572/1	JOSE BATISTA MONTE	502,19	223,01	30	36	-1
7098014/1	WILSON MACHADO	441,1	172,74	110	57,9	0
6983855/1	LAURA APARECIDA HONORATO	508,15	191,37	30	48,75	0
7416962/1	LUIS CARLOS SILVA DE JESUS	368,97	132,19	240	34,65	0
7095121/1	LUIZ ANTONIO FERRACIO	491,71	167,47	80	36	0
7099037/1	WILSON ROBERTO DE ASSIS	518,7	199,45	30	18,6	0
7561288/1	VALDOMIRO COSME DA SILVA	397,4	173,9	169	22,2	0
6854087/1	EDENISE DE OLIVEIRA SABINO	513,43	181,71	30	36,3	0

6748015/1	JOAO ROBERTO MORENGUI	588,97	157,74	80	25,5	-93
6744575/1	WAGNER GRAMULHA DIAS	620,21	198,56	42,84	14,7	-122
6854711/1	ROGERIO SCARPINO	529,45	171,51	24	15	0
6533990/1	NILSON PONTES DOS SANTOS	556,03	141,16	21	15	0
7885946/1	GLAUCIA REGINA DA SILVA	338,97	132,33	240	15,3	0
7546947/1	ROBERTO BISPO DOS SANTOS	431,85	149,52	134,31	8,03	0
7718667/1	MARCELO RODRIGUES DE MOURA	377,67	163,42	110	12	0
7131330/2	MAURO NASCIMENTO DA SILVA	427,6	189,18	18	8,7	0
6859658/1	FLAVIA DE OLIVEIRA SOARES	431,99	153,22	6	28,8	0
7543514/1	MAURICIO BAGALHO ESTEVAM	289,59	120,34	185,5	12	0
7563272/1	JOSE LUIS FERREIRA DOS REIS	384,86	89,25	114,67	6	0
7937890/1	MARCELO DIAS DO NASCIMENTO	333,08	130,21	80	38,4	0
7260865/2	GLECIMAR DE CARVALHO MOL	365,82	152,74	30	29,1	0
7564287/1	VERONICA NUNES DOS SANTOS	378,63	154,04	30	12,6	0
7382456/1	ANA LUCIA GOMES AYALA	399,79	126,78	30	18,6	0
7910169/1	SAMIRANEI PEREIRA ALVES SILVA	321,64	116,71	19,5	9,6	0
7888473/1	JOSEANE DOS SANTOS	244,86	57,05	150	9,6	0
8157812/1	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	235	56,58	27,45	6	0

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6806163/1	ORLANDO TERNO JUNIOR	650,07	223,36	240	44,1	-16

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos IV e V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6854877/1	LUCIA LEONI REZENDE	627,6	224,18	200	60	0
6805221/1	DOUGLAS JULIANO JOVANE THOMAZ	613,43	211,51	150	30,6	0
6984941/1	DANIEL SEBASTIAO TALIARI	564,93	225,14	178	18,3	0
7413700/1	LUCIO APARECIDO DE SOUZA	478,7	213,36	240	31,8	0
6960073/2	EDNEIA ROBERTA SHIGUNOV DE JESUS	538,56	210,69	160	24,6	0
7086792/1	ORLANDO GONCALVES DA SILVA	552,95	220	145,5	12	0
6802214/1	ELICELMA SARMENTO BARBOSA	484,73	145,48	240	60	0
7341130/1	MARCOS MAKAY	474,11	173,42	240	38,7	0
6801633/1	MARIA CLAUDIA SOARES DA SILVA	641,16	223,08	30	30,68	0
6962092/2	NAYRA LIEGE VITOR FRAUCHES	553,9	222,81	110	35,7	0
6746403/1	EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	683,77	219,11	0	12,6	0
7537816/1	FLAVIO MIURA FRANCA	401,16	144,79	320	34,5	0
6859291/1	ELI MONTEIRO PINTO	593,43	223,63	30	36,3	0
7371578/1	ANA PAULA PARMAGNANI	498,01	219,79	110	27,45	0
6532209/1	MARIO BASILIO JUNIOR	647,6	153,77	30,25	21,6	0
6984282/1	RUBENS DAVID NOVAIS TELES	566,44	225,14	18	35,1	0
7114737/1	ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES	511,58	204,18	210,83	27	-120
6961070/2	SUZAN ALEXANDRA MACHADO SERRA	478,56	210,07	110	17,93	0
6815618/2	MARIA DENIZE TIMOTEO LEITE SANAVI	526,78	205,41	30		



6808123/1	REGINA ARAUJO DE MENEZES	634,93	56,51	0	32,7	-2
-----------	--------------------------	--------	-------	---	------	----

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso III, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6488706/1	MARCELO COURA DE ALMEIDA	730,89	160,21	240	42	0

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso IV, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6469043/1	FABIAN VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	782,19	173,84	240	60	0
5948142/2	PAULO SERGIO RIBEIRO	740,07	174,79	240	55,52	0
5838967/2	SILVIO SCARPINI	735,75	116,58	280	32,26	-61
6489419/1	SERGIO AUGUSTO NASCIMENTO	764,45	174,18	110	29,7	0
6855652/1	SILVANA ROSA DOS ANJOS	621,1	70,96	240	60	0
6985556/1	SORAYA ALVES DE MAGALHAES	564,11	146,03	160	60	0
6852637/1	LIGIA GRACIANO DE OLIVEIRA	629,73	140,69	135,84	23,33	0
6538584/1	LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS	692,67	113,84	110	10,8	0
6532764/1	REYNALDO DOUGLAS AZEVEDO	668,63	120,14	104	29,7	0
6483887/1	GERSON BOTELHO DE MELO	666,44	57,05	96,67	15,3	0
6986871/1	SERGIO TADEU DOS SANTOS VIEIRA	545,41	65,41	130	16,5	0
6982786/1	ELIZABETH APARECIDA SILVA	561,37	143,63	30	21	0
6746578/2	RITA DE CASSIA GOMES HELENO	557,26	62,67	84,5	31,28	0
7071949/1	MARISTELA SILVA POMBO	554,45	68,56	0	36,9	0
7379684/1	JANETE CAJE DE OLIVEIRA	470,07	43,97	80	24,08	0

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5792819/2	JOAO INACIO TAVARES	787,53	174,93	75,5	57,3	0
6568556/1	ROMARIO ALVES PINHEIRO	762,4	175	74,45	53,1	0
5770254/2	MURILO NUNES CAMPOS	776,99	155,07	80	31,8	0
6493416/1	IVO DE JESUS AMADATSU	783,63	174,18	30	46,2	0
6292658/1	MOISES BRONZE DE OLIVEIRA	778,01	172,95	30	60	-22
5865531/2	EDUARDO NICOLAU DIPOLD	776,58	169,52	27	36,3	0
6538622/1	FABIO DE SOUSA ALMEIDA	774,11	173,77	0	60	-1
6532365/1	ANANIAS NASCIMENTO DA SILVA	778,49	174,38	18	34,2	0
5866138/2	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA	768,08	166,58	28,5	42,9	-3
6582958/1	REINALDO DO NASCIMENTO MARQUES	755,55	170,82	30	43,8	-1
6535208/1	ISRAEL SEBASTIAO	777,6	175	13,5	31,8	0
6532098/1	ANIBAL MARTINS LIMA	766,85	174,93	27	26,1	0
6543596/1	VALTER GOMES DOS SANTOS	760,69	171,51	9	51	0
6744214/1	EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	708,84	146,03	77	57,23	0
6485413/1	PAULO ROBERTO PEREIRA WAGNER	772,4	174,04	0	41,7	0
6584241/1	ANTONIO FELIPE DA SILVA FILHO	758,97	172,95	9	39,3	0
6502547/1	JOSE ESTRELA DE OLIVEIRA	744,66	146,85	55	27,9	0
6747671/1	CLAUDIONOR JOSE FERREIRA	698,29	145	56	35,1	0
6542867/1	RAFAEL GONCALVES BASTOS	746,37	150,21	9	25,5	0
6587038/1	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	752,26	145,48	0	15,9	0
6747957/1	CLAUDIO LUIS SANTOS DE LIRA	701,58	145,07	29,83	36,6	0
6534538/1	CLAUDIO AUGUSTO LOBO	706,1	137,33	30	29,7	0
6747752/1	EDUARDO SERGIO SOARES	680,34	140,82	46,67	33,3	0
6576320/1	EDINALDO GOMES DA SILVA	746,78	170,62	6	35,7	-61
6742726/1	HUGO CARLOS DA SILVA	704,38	137,88	0	49,2	-2
6747973/1	MARCIO LOURENZI	701,99	144,93	0	21,08	0
6518893/1	MARCOS DO NASCIMENTO	681,64	155,34	0	24,6	-6
6745989/1	CLAUDIO DA SILVA	692,53	131,51	0	23,1	0
6250823/2	GILBERTO EDUARDO DE SOUZA	641,23	143,49	0	27,3	0
6536263/1	ELISEU DE OLIVEIRA	649,52	54,86	30	23,7	0
6469221/1	SERGINO MARIANO DA SILVA	663,49	56,64	0	35,7	0
5708621/2	JOSE DARIO DA SILVA	646,23	44,32	0	52,5	0
6532373/1	APARECIDO DE JESUS SILVA	648,77	46,51	0	35,7	0
5726883/2	IRINEU DA ROCHA RIBEIRO	562,47	139,59	0	42,9	-228

Os servidores possuem impedimentos conforme inciso IV e V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6236782/1	VALDYR AGUIAR DE JESUS FILHO	805,75	172,26	320	10,8	0
6744958/1	DANIEL TOBIAS DA SILVA	704,59	145	210	42	0
6250866/1	ELISEU FONSECA DA SILVA	801,16	172,26	59	20,1	0
6961711/2	RENATA MARIA DIAS DOS SANTOS	526,92	135,82	160	19,2	0
7072465/1	MARIA GILVANICE DOS SANTOS CRUZ	552,67	69,93	160	20,7	0
5703115/2	CARLOS ALBERTO LAZARI VILLELA	654,86	96,78	0	11,4	0
6489907/1	EUGENIO ARAGAO SANTOS	744,8	43,56	130	12,9	0

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos II e IV, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6495265/1	FRANCISCO RONALDO TARGINO	779,59	173,56	170,66	34,5	-1

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos IV e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5829038/2	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	814,18	171,85	9	28,2	0
6583881/1	RENILDO LEAL PEREIRA	620,21	44,59	4,5	15,9	0

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos I e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5905681/2	ANTONIO CARLOS ALVES MENDES	678,08	33,56	0	9,3	0
6489575/1	GUILHERME JOSE VIANA	639,45	28,7	0	25,5	0
5794226/2	FLAVIO DO ROSARIO	614,45	14,73	0	9,3	0
5692687/2	LUIZ ANTONIO TEGANI	564,66	9,59	0	18,3	0

## **CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**Documento:** [102009385](#) | **Despacho**

São Paulo, 19 de abril de 2024

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

**ASSUNTO:** Apuração de eventual irregularidade funcional.

**I** - A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei nº 13.396/2002, c.c. o parágrafo 2º, artigo 84, da Lei nº 13.530/2003, bem como pela Portaria nº 12/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO**, com fundamento no inciso I, parágrafo 1º, artigo 75, do Decreto nº 43.233/2003, o **ARQUIVAMENTO** da presente

**SINDICÂNCIA** pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Cíveis Metropolitanos que participaram da ocorrência que foi objeto de apuração.

**II** - Publique - se.

**III** - Após, as providências quanto ao último parágrafo do doc. 100917062.

**IV** - A seguir, encaminhe-se ao Cartório para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

## **CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**Documento:** [101982511](#) | **Despacho**

**DESPACHO DO CORREGEDOR**

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos II e V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6539076/1	MARCELO JOSE DA COSTA	744,73	160,96	215	41,4	-1

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos V e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6492657/1	EZEQUIEL PEREIRA DA ROCHA	781,78	156,99	0	59,4	0

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos III e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6586562/1	ROGERIO CESAR DA SILVA	735,69	127,33	69,5	44,4	0

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos IV, V e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6533965/1	ROBERTO DA SILVA	764,52	172,33	18	14,7	0
6542522/1	AILTON APARECIDO DE SALES	615,48	74,79	0	10,5	0
6587178/1	ADRIANO MOREIRA DE FREITAS	757,06	175	30	26,4	0

Os servidores possuem impedimentos conforme incisos III, IV, V e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6492452/1	MOISES ANGELO SOBRINHO	657,26	123,84	0	15,3	-1

NIVEL III/, categoria 8, PARA O NIVEL IV, categoria 9:

Por falta de provimento de vagas para o nível IV, categoria 9, conforme edital de abertura do evento promoção vertical exercício 2024, publicado no DOC de 10/01/2024.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5896665/2	RICARDO RODRIGUES	808,9	218,97	400	60	-90
5799147/2	ALDO FERNANDES EMEGILDIO	820,82	225,14	240	60	0
5723540/2	CLOVIS DE OLIVEIRA	820,89	225,14	240	56,78	0
6236812/1	WILSON DA SILVA	808,9	221,03	235,56	31,5	0
6481574/1	PAULO ROGERIO MACEDO DE BARROS	781,92	175	270	60	0
5693497/2	EDSON HUGO DE ANDRADE LOPES	811,71	147,6	240	60	0
6485481/1	FAUSTO DE ALCANTARA	775,41	175	240	60	0
6531865/1	ALESSANDRO MONTINI	771,92	174,93	230,98	60	0
6834680/2	MARCELO GILBERTO DA SILVA PAIXAO	638,9	224,45	257,08	60	0
6489826/1	CELSON PINHEIRO DE ABREU	772,33	128,22	0	60	-1
6485634/1	PAULO EDUARDO BREVES BAPTISTA	777,12	94,32	0	60	0
6481345/1	LOREDILSON AUGUSTO FIRMINO	762,6	101,78	0	60	0

Por falta de provimento de vagas para o nível IV, categoria 9, conforme edital de abertura do evento promoção vertical exercício 2024, publicado no DOC de 10/01/2024, servidor possui impedimento conforme inciso IV e V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6355048/2	RUTE BENTO BRAZ	780,21	175	280	60	0

Por falta de provimento de vagas para o nível IV, categoria 9, conforme edital de abertura do evento promoção vertical exercício 2024, publicado no DOC de 10/01/2024, servidor possui impedimento conforme inciso V, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5834422/2	CARLOS ALBERTO SOUZA MATOS	760,55	147,81	206,67	22,2	0

Por falta de provimento de vagas para o nível IV, categoria 9, conforme edital de abertura do evento promoção vertical exercício 2024, publicado no DOC de 10/01/2024, servidor possui impedimento conforme inciso I, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
6468977/1	AGNALDO FLORENCIO DA SILVA	744,04	35,75	0	37,2	0

Por falta de provimento de vagas para o nível IV, categoria 9, conforme edital de abertura do evento promoção vertical exercício 2024, publicado no DOC de 10/01/2024, servidor possui impedimento conforme inciso IV, V e VI, art. 19º da Lei 16.239/15.

RF/Vinc	Nome	Ptos Carr	Ptos Categ	Ptos Ref	Ptos Valid	Ptos Susp
5837472/2	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	686,3	77,67	9	6,6	0

A) art. 18 da Lei nº 16.239/15 -

Os servidores que em 31/12/2022 não se encontravam na última categoria dos níveis I, II ou III do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG.

Reg. Func/Vinc	Nome	Ptos Carr
6542824/1	VALDIR DE OLIVEIRA NEVES	6029.2024.0002942-5
7378254/1	VALDECIR PAULINO MONTEIRO	6029.2024.0002981-6

## **PUBLIQUE-SE**

São Paulo, 19 de Abril de 2024

DIA 21/05/2024

624.866.7, Carlos Alberto Rodrigues, COMDEC, PA SEI Nº 6029.2023/0009784-4 ÀS 10h30; 1ª CPPAD.

**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico: [smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br).

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2023/0009784-4 Mauricio Albano Gonçalves - RF 709.008.1**

**ASSUNTO:** Defesa, ciência da Redesignação da audiência do dia 18/04/2024 às 11h30, designada para o dia 21/05/2024 às 10h30, por meio do APLICATIVO “Microsoft Teams”; 1ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810; José Weliton Pessoa Setubal, OAB/SP 482.138; Leonardo Vicente dos Santos, OAB/SP 481.772

**Observações:**

**I -** Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: [sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento)

**II -** A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

**III -** Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

**IV -** Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

**V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.**

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**6029.2023/0014333-1 José Tamara Vieira do Nascimento - RF: 916.907.5**

**ASSUNTO:** Defesa, apresentar as Razões Finais, no prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 136 da Lei 13.530/03; 2ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Marco Antônio dos Santos, OAB/SP 219.952.

**SETOR DE DISCIPLINA**

**Documento:** [101984471](#) | **Despacho**

**COMANDO OPERACIONAL - COP L**

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

**SUSPENSÃO**

**Portaria 002/IR-AF/2024 de 18 de abril de 2024.**

**Memorando Disciplinar 0002/IR-AF/2024.**

**Processo SEI 6029.2024/0006137-0.**

O Inspetor de Divisão Péricles de Oliveira Leal, Comandante da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa, pertencente ao Comando Operacional Leste, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Rene Fernandes Rocha** RF: 737.058.0, Distintivo 7229, Cargo GCM SUBINSPETOR, pertencente ao efetivo da Inspeção Regional de Aricanduva/Vila Formosa, a pena de 03 (três) dias de **SUSPENSÃO**, com base nos artigos 100 e 101, por violação aos Artigo 7, Incisos III e XI c.c Artigo 15 e Artigo 16, Inciso II e Artigo 18, Inciso VI da Lei nº 13.530. Nos termos da mesma lei, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando as circunstâncias atenuantes do artigo 126, Inciso I.

**DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Documento:** [102016347](#) | **Despacho Documental**

**6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais**

**Despacho Documental**

**Interessados:** SMSU

DESPACHO:

**ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “CURSO COMPLEMENTAR DE OPERADOR DE ARMAS LONGAS /2024 - CARGA HORÁRIA 48H”, conforme segue:

**Turma: I - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21/03/2024 a 27/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6490972	ROGERIO MESSIAS DE ALMEIDA	SUBINSPETOR
6538177	REINALDO APARECIDO RAMOS	SUBINSPETOR
6542867	RAFAEL GONCALVES BASTOS	SUBINSPETOR
6542891	MARCELO GETULIO DA SILVA	SUBINSPETOR
6584080	ISMAEL DA SILVA TAVEIRA	SUBINSPETOR
6742661	LOURIVAL APARECIDO FRANCISCO	SUBINSPETOR
6839614	ROBERTO AURELIO RIBEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR
6855849	CLEBER JOSE MESTRINERO	SUBINSPETOR
6980937	ENILSON MARCIANO DA SILVA	SUBINSPETOR
7407068	ROBERTO DE JESUS DIAS	SUBINSPETOR
6930964	CARLOS RENATO DE SOUZA	CE
7103573	HELIO FERNANDES GONCALVES	CE
7104537	MAURICIO SOUSA LEITE	CE
7255551	PAULO SERGIO ALVES PEIXOTO	CE
7413386	GIOVANI LOPES DA SILVA	CE
7742193	MARCELO DE PAULO	CE
7778554	JOAO CARLOS NABARRETE DE FREITAS	CE
7906331	GEDENA DE MORAIS	CE
8580715	ALBERTO CICCERO SANTIAGO DOS SANTOS	GCM 2º

**Turma: II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22/03/2024 a 28/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
6487416	ELIAS INACIO DA SILVA	SUBINSPETOR
6491243	VALDIR ALVES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6518893	MARCOS DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR
6586660	WAGNER LUIZ GOMES DA CRUZ	SUBINSPETOR
6805809	ORMINDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	SUBINSPETOR
6806562	EMERSON SANTOS DA SILVA	SUBINSPETOR
6841007	LUCIA DA SILVA	SUBINSPETOR
6856292	ADRIANA MARIA DA SILVA	SUBINSPETOR
6979840	RICARDO LUIZ DA SILVA	CE
6982000	ERONDI BEZERRA DOS SANTOS	CE
6984096	WALDIR DA SILVA BARBOSA	SUBINSPETOR
7091796	RODRIGO ZANUSSI MORTOL	SUBINSPETOR
7095821	ELTON JABLONSKY	SUBINSPETOR
7097824	PAULO CESAR RIOS DE OLIVEIRA	CE
7325771	GILBERTO MARCOS CAMARGO DE LIMA	CE
7330766	JULIANO NATALE CHAVES	CE
7412860	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
7527080	MIRIAM CAIRES SOUSA	CE
7558520	FABIANA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	CE
7570112	LUIZ ALBERTO DE SOUZA BENVINDO	CE
7717148	ELIANE SOARES DE LIMA SANTOS	CE
7722451	EDSON MARCELO BARROS CORDEIRO	CE
7880979	WALTER ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	CE
8155623	FLAVIO ISRAEL DA SILVA	CE
8157413	CINTHIA COELHO DOS SANTOS	CE
8157821	IVAN NUNES DA SILVA JUNIOR	CE
8180873	FELIPE ALVES DE MORAES	CE
8538841	KAIO GIOVANNINI SANTOS	GCM 1ª

**Documento:** [102017042](#) | **Despacho Documental**

**6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais**

**Despacho Documental**

**Interessados:** SMSU

DESPACHO:

**ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “CURSO DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - DRONES 40 horas”, conforme segue:

**Turma: I/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26/02/2024 a 01/03/2024.**

RF	SERVIDOR	CARGO
6484654	RENATO DA SILVA	SUBINSPETOR
6486061	FLAVIO GOMES DA SILVA	SUBINSPETOR
6582893	WASHINGTON LUIS RIBEIRO	SUBINSPETOR
6801285	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6959750	CLAUDIA LIMA DE SOUZA FONSECA	SUBINSPETOR
7090048	SAMUEL ALMEIDA PINTO	CE
7091915	MACIEL SANTA ROSA DE ALMEIDA	CE
7375221	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	CE
7413190	ENRIQUE PAULO PEREIRA DE FREITAS	SUBINSPETOR
7533781	FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
7535171	LUCIANO ALMEIDA CAMPOS	CE
7568991	SANDRA REGINA CASTILHO	CE
7715994	FERNANDA FRUTUOZO MAURO	CE
7719485	KELLY CRISTINA DE SOUSA MOURA	CE

7761309	FUAD GEDDA JUNIOR	CE
7884613	BETHANIA RAQUEL DO PRADO	CE
8156417	MARCOS ROBERTO DA SILVA RAMOS	CE
8432945	HELTON RIBEIRO ANTUNES	GCM 1ª
8490589	RODRIGO FELICIANO DA CONCEIÇÃO	GCM 1ª

**Turma: II/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11/03/2024 a 15/03/2024.**

RF	SERVIDOR	CARGO
6748970	ALEXANDRE NUNES DOS REIS	SUBINSPETOR
7088914	MARCELO RODRIGUES LIMA	SUBINSPETOR
7090668	GIL ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	SUBINSPETOR
7345186	SARA EUGENIA BATISTA	CE
7536241	CLAUDINEI ALVES DOROTEIO	CE
7722478	JOSE DA SILVA GOMES	CE
7906331	GEDENA DE MORAIS	CE
8154996	VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	CE
8484899	CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	GCM 1ª CL
8564922	JEFFERSON DE SOUZA CUSTODIO	GCM 1ª CL
9308521	NATALYA LATRONICO	ASSESSORA II
7964897	DANIEL SILVA FIRMINO DOS REIS	ASSESSOR II

**Público Externo**

DOCUMENTO	NOME	CARGO
456.566.088-16	LEONARDO LUIZ DA SILVA BASTOS	CABO
090.074.818-43	MAURO CESAR RODRIGUES DE MORAES	INVESTIGADOR
663.930.008-72	IVAN PAIVA	INVESTIGADOR
043.902.138-30	JOSE ALVES LEAL FILHO	INVESTIGADOR
135.400.978-99	ALEXANDRE BELLA	INVESTIGADOR
395.647.358-23	DANILO PEDROSO DA SILVA	3º SGT
263.483.538-85	WALTER VIEIRA GALDINO	CABO
37.795.842-6	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	GCM
36.448.507-3	GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	GCM
109.966.968-57	MARCOS ANTONIO MACHADO	SUBINSPETOR
133.229.198-89	NADIA CRISTINA DE SOUZA MAJARON	TEC. SISTEMA

**Documento:** [102016656](#) | **Despacho Documental**

**6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais**

**Despacho Documental**

**Interessados:** SMSU

DESPACHO:

**ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**

O Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:** publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “CURSO COMPLEMENTAR PRÁTICO DE OPERADOR DE PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS - 2024 /60 horas”, conforme segue:

**Turma: I/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/02/2024 a 06/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5746744	JORGE PAULINO ROCHA DA SILVA	CE
5796539	FRANCISCO JOSE RUA PAREDES	SUBINSPETOR
6236987	ADEMAR SOARES	SUBINSPETOR
6248667	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	SUBINSPETOR
6530826	FRANCISCO EUDES SANTOS DE SOUTO	SUBINSPETOR
6534562	EUDES WESLEY DIAS MELO	ID
6541313	EDVALDO DOS SANTOS SOUZA	SUBINSPETOR
6584152	MARCIO APARECIDO ALVES	ID
6586643	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	CE
6746161	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CE
6748066	MAURICIO NOTARO	CE
6802061	LUIZ CLAUDIO SAMPAIO	CE
6823254	SIRLEI DA SILVA	CE
6854907	ROSA MARIA PEREIRA DE LA VEGA	CE
6963765	MARIA GONCALINA RODRIGUES DA SILVA	SUBINSPETOR
6986960	SIMONE SATURNINO DE BARROS	CE
7071647	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CE
7072341	KATIA REGINA DO NASCIMENTO	CE
7325941	JORGE MARIA PEREIRA JUNIOR	CE
7332611	TOME ROGERIO PEREIRA BARROCA	SUBINSPETOR
7407106	ALEX TADEU BORDIN	CE
7415613	MAURICIO FIRMO DA SILVA	CE
7533721	JAMILE CRISTINA DE SOUZA ABREU	CE
7711271	ERNANE BARBOSA RIBEIRO	CE
7711280	EDIVAN EDUARDO DA SILVA	CE
7889542	VALERIA DOS SANTOS CAMARGO	CE
8156191	CARLOS EDUARDO SILVA SALMENTRO	CE
8544867	IVALDO DE CARVALHO CORDEIRO	GCM 2º

**Turma: II/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/02/2024 a 07/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5768501	ESTANISLAU KEZERLLA	ID
6538436	EDILSON FERREIRA	ID
6237126	LUCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR
6293620	FELIX NASCIMENTO	SUBINSPETOR
6542816	SILVIO SOARES DA FRANCA NETO	SUBINSPETOR
6802044	LUCIANO LEOCADIO BATISTA	SUBINSPETOR
6805639	KELLY ROCHA DE ANDRADE	SUBINSPETOR
6805906	VANILDA SANTOS DA SILVA	SUBINSPETOR
6861423	ANDREY BISCEGLIA BUSTAMANTE	SUBINSPETOR
6961410	ERIKA PEREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR
7068590	ROSA MARIA ASSMANN	SUBINSPETOR
7088931	EUGENIO RODRIGUES MOREIRA	SUBINSPETOR
7089601	PERICLES DO NASCIMENTO ORNELAS	SUBINSPETOR
7089996	ARENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6986668	OSMAR JOSE DE CARVALHO	CD
6491979	DOMINGOS PAZ	CE
6834612	SANDRA HELENA DANIEL	CE
6840981	SIRLENE AGUIAR TRINDADE	CE
6867987	SANDRA REGINA FERREIRA DE LOURENÇO	CE
6959911	DANIELA MENDES FARIA	CE
6962351	JORGE ALEXANDRE ANAYA	CE



6962858	JUSSARA APARECIDA DIAS	CE
6981330	EDVALDO FERREIRA BARBOSA	CE
7030410	WILLIAM LUCENA	CE
7090498	MARCELO ROELLES PATRICIO DE SOUZA	CE
7098120	MARCIO GALEGO BARRETO	CE
7098294	JOAO CARLOS BERTO DA SILVA	CE
7327404	LUSSANDRA CARVALHO DA SILVA	CE
7377398	VANESSA SILVA MEDEIROS	CE
7427069	RICARDO ALEX DE VASCONCELOS COSTA	CE
7547781	SILEISE MARINA DE SOUSA	CE
7564121	VALQUIRIA VALERIO NAVES DE SOUSA	CE
7713118	JOSE ROBERTO FARIA	CE
7717431	SILVANA MARIA CHAVES	CE
7937890	MARCELO DIAS DO NASCIMENTO	CE
8156743	ISAIAS LIMA DE SOUZA	CE
8438706	GLEECE CAMILA DA SILVA	GCM 1ª
8473111	ERIKA GRAZIELE FLORENCIO CIRIANO	GCM 1ª
8487685	LUIZ EDUARDO CARDOSO	GCM 2ª

**Turma: III/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19/03/2024 a 27/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5905443	LUCY PEREIRA DA SILVA	ID
6292542	ADILSON JOSE DA SILVA	ID
5768675	JOSE NILTON DA SILVA	SUBINSPETOR
6237231	RONALDO STEIN DE AMORIM	SUBINSPETOR
6534538	CLAUDIO AUGUSTO LOBO	SUBINSPETOR
6746578	RITA DE CASSIA GOMES HELENO	SUBINSPETOR
6804942	CINTIA DOMINGUES MENDES MARCHON	SUBINSPETOR
6806848	ELISANGELA MARCIANO RIBEIRO	SUBINSPETOR
6834663	CARLOS FELIX DE MOURA	SUBINSPETOR
7069383	FERNANDA APARECIDA BARBOZA	SUBINSPETOR
6856063	JANAINA LAUDELINO DE LIMA	CD
6854656	SIMONE OLIVEIRA LIRANCO	CE
7068603	ROSELANE DE FARIA ARAGAO	CE
7070756	SANDRA DE ROSA	CE
7089678	FABIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	CE
7332734	WILKA ALVES DA SILVA	CE
7377789	MARCOS ALEXANDRE DE BARROS	CE
7378246	PATRICIA DE PAULA SOUZA	CE
7396210	VANESSA MICHELE LUIZ MACEDO	CE
7412371	ALEXANDRE BATISTA SANTOS	CE
7537140	EDLEIA DA COSTA VIEIRA	CE
7767129	VLAMIR FIGUEIREDO	CE
7885628	ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA	CE

**Turma: IV/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/03/2024 a 28/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5702101	SILVIA MEZZACAPA DA SILVA SOUSA	ID
5863708	RODOLFO BATISTA NEVES	ID
5821509	PAULO SAVOLGUE DE QUEIROZ	SUBINSPETOR
6481141	PAULO ROBERTO PEREIRA	SUBINSPETOR
6491430	DONISETE APARECIDO DA SILVA	SUBINSPETOR
6532136	CLAUDIO PERPETUO DA SILVA	SUBINSPETOR
6587089	JEREMIAS GONCALVES FERREIRA	SUBINSPETOR
6745261	ROSANA LINS BRAGA DA SILVA	SUBINSPETOR
6748813	ALEXSANDER FRANCISCO COUTINHO	SUBINSPETOR
6801595	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6857493	RITA AUXILIADORA ARAUJO VIANA	SUBINSPETOR
7079010	ROSIMEIRE DA SILVA ALMEIDA	SUBINSPETOR
6800882	RITA DE CASSIA CECHE PREGNOLATTO	CE
6828256	FABIOLA WHITAKER DOS SANTOS	CE
6960243	MARIA LUIZA DE ARRUDA EZEQUIEL	CE
7090579	RIVELINO DE CASTRO RODRIGUES	CE
7338406	ELIAS SILVESTRE DA SILVA	CE
7381000	JEFFERSON AMARAL GUERRA	CE
7413793	JURANDIR FONSECA DOS SANTOS	CE
7534973	OTAVIO JESUINO DOS SANTOS FILHO	CE
7564236	ROSELI SALES DE CASTRO	CE
7931654	LUCIANA MARIA MOTA	CE
8439834	IRACEMA DA SILVA PEREIRA	GCM 1ª
8479755	SONIA VIEIRA DE JESUS	GCM 1ª
8488304	ROGERIO BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	GCM 1ª
8488916	JADEILSON DE CASTRO DAMASCENO	GCM 1ª

**Documento: 102016495 | Despacho Documental**

**6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais**

**Despacho Documental**

**Interessados: SMSU**

**DESPACHO:**

**ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**

O **Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira**, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve**: publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “**CURSO OPERADOR DE PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA MÓDULO I EAD - CARGA HORÁRIA 36H - 2024**”, conforme segue:

**Turma: I/ 2024 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/03/2024 a 15/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5794226	FLAVIO DO ROSARIO	SUBINSPETOR
5808332	EDUARDO CESAR SWENSSON	ID
5905681	ANTONIO CARLOS ALVES MENDES	SUBINSPETOR
6250840	ESPEDITO MARQUES DE SOUZA	ID
6484280	PAULO SERGIO ARJOL	ID
6486959	ROGERIO FERNANDO ALVES DE MOURA	SUBINSPETOR
6542930	IRANILDO BATISTA DE LIMA	SUBINSPETOR
6568459	FRANCISCO JOSE MONTALBAN	CE
6587178	ADRIANO MOREIRA DE FREITAS	SUBINSPETOR
6744958	DANIEL TOBIAS DA SILVA	SUBINSPETOR
6745644	CLAIRTON JOSE MARTINS FERREIRA	SUBINSPETOR
6747973	MARCIO LORENZI	SUBINSPETOR
6961312	GREISE KELLER RODRIGUES CAMARGO	CE
6961649	LAURA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	CE
6962254	IRISDENE MENESES DA SILVA	SUBINSPETOR
6963498	LUANA PATRICIA MORAES	CE

6986277	MARCELO PEREIRA	SUBINSPETOR
7072635	ILDALICE DE SOUZA COSTA	CE
7090277	SANDRO CORREA	CE
7329008	GISLENE ALESSANDRA DOS SANTOS GUAGLIOTTO	CE
7378122	MARIA IZABEL SERRA MOREIRA PINHEIRO	CE
7378831	TATIANA VENTURA RÓS MOREIRA	CE
7558350	LUCIANO MANSINI	CE
7710071	ANITA RAMOS DA SILVA	CE
7711204	FERNANDA SANTANA	CE
7715731	SILVIA CRISTINA MOREIRA TANNO	CE
7720068	ROSELI FLOR DA SILVA	CE
7885946	GLAUCIA REGINA DA SILVA	CE
7907877	ANDREA BURJADON DOS REIS	CE
8161666	WILLIAM SANTOS DA SILVA	GCM 1ª

**Documento: 102016828 | Despacho Documental**

**6029.2023/0006875-5 - Publicações Oficiais**

**Despacho Documental**

**Interessados: SMSU**

**DESPACHO:**

**ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA**

O **Inspetor Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira**, da Academia de Formação em Segurança Urbana da GCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve**: publicar os nomes dos servidores considerados **aprovados** no “**CURSO COMPLEMENTAR DE OPERADOR DE PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA MÓDULO II - 2024- CARGA HORÁRIA 60H**”, conforme segue:

**Turma: I - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22/02/2024 a 22/03/2024.**

RF	NOME	GRADUAÇÃO
5866855	SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	SUBINSPETOR
5869099	HELISON AMADEI DE BARROS	SUBINSPETOR
6464025	GEAZÉ FARIAS DE LIRA	SUBINSPETOR
6481370	JONAS ZEFERINO NEGREIROS	ID
6483992	PAULO MARCONI SANCHES	ID
6485561	KILDARE ANTONIO DE ARAUJO	SUBINSPETOR
6488706	MARCELO COURA DE ALMEIDA	SUBINSPETOR
6488757	LUCIANO ALVES MACEDO	SUBINSPETOR
6491260	DAVI SILVANO DE SOUZA	INSPETOR
6500331	RUBENS PEREIRA PINTO JUNIOR	CE
6507492	EDSON NERY DO NASCIMENTO	ID
6515517	SERGIO RICARDO SANTANA	SUBINSPETOR
6532110	ALEXANDRE PEREIRA DE AMORIM	SUBINSPETOR
6532128	CESAR MONTEIRO DA SILVA	CE
6536263	ELISEU DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6538282	WALDECI BENTO DA SILVA	SUBINSPETOR
6543154	CLOVES SIMOES PEREIRA	ID
6567487	CASSIANO EXPEDITO JULIA MURPHY	SUBINSPETOR
6568696	LUIS CARLOS DOS SANTOS	SUBINSPETOR
6584951	WAGNER SOUZA LUZ	CE
6586635	VALDEMIRO SOUZA DE FARIAS	CE
6589456	DANIEL DA SILVA NOLETO	SUBINSPETOR
6600905	REINALDO JOSE SOARES SEYFFERT	CE
6804233	ALEXANDRE DAVID MUZEL	SUBINSPETOR
6805248	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE PAULA	SUBINSPETOR
6805621	MARCELO PEREIRA	SUBINSPETOR
6806210	ROGERIO RONCATTI	SUBINSPETOR
6806431	SANDRA REGINA ELIAS ALVES SANTOS	SUBINSPETOR
6806473	ANA PAULA NUNES DA SILVA PAZ	SUBINSPETOR
6807933	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	SUBINSPETOR
6817033	HILDA GEDOR DA SILVA	CE
6843671	ILSON MARTINS	CE
6843727	REGIANE SILVA DE ATAÍDE	CE
6848524	CECILIA BUZO GENOVEZI	CE
6853561	PATRICIA APARECIDA DA COSTA	CE
6854729	ALEXANDRE MENEGHETTI FRANCO	CE
6855679	MARCELO JOSE DE MENEZES	CE
6855881	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS TENORIO	CE
6940412	NILZA MARIA DA SILVA	CE
6961355	CLEIA SILVA SOUZA	CE
6981127	REGINALDO ALMEIDA BARRETO	CE
6981143	PAULO MOREIRA DE ANUNCIACAO TESTON	CE
6981321	LILIAN XAVIER PAULINO	SUBINSPETOR
6981852	VANIA DE OLIVEIRA BROTTO	CE
6982875	MARIO MARCOS MENDES MAURICIO	CE
6983057	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	SUBINSPETOR
6983294	MARCIO DO NASCIMENTO LORENZI	CE
6983316	MARIA DAS GRACAS DE LIMA LORENZI	CE
6993923	MARCIA DE SOUZA MENEZES FARIAS DE ARAUJO	CE
7068701	MARISA DAS NEVES PEREIRA DE SOUZA	CE
7071264	WALKIRIA SANCHES MACEDO RECH	SUBINSPETOR
7072678	ELIANA SALES BATISTA	CE
7072686	JOELMA LUCIA SOUZA DA SILVA	CE
7081545	ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS	CE
7086865	ALAN DE OLIVEIRA GERMANO	CE
7089368	EMERSON RIBEIRO JUVENAL	CE
7090048	SAMUEL ALMEIDA PINTO	CE
7094515	JAIR BARBOSA DA SILVA	CE
7095244	CAIO DOMINGOS DA SILVA	CE
7135416	KATIA ISHII MACIEL DA SILVA	SUBINSPETOR
7137249	VANYELE PRATES DOS SANTOS	CE
7325452	ROSANA PARDUCCI GUILHEM	CE
7325746	JOAO HENRIQUE PERUCHI DE SOUZA	CE
7327650	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	CE
7329253	MARCIO DE SOUZA PIRES	CE
7330308	REGIANE PEREIRA BAZILIO DE MELO	CE
7336926	JOSE BELLETTI ORELIANA	CE
7339755	ROSINEI GONCALVES DE OLIVEIRA CASTRO	SUBINSPETOR
7343655	DANNIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CE
7370661	AUDINEIA SILVA DE JESUS	CE
7374038	ELISANGELA LUIZA DE ARAUJO SCHULTZ RAMOS	SUBINSPETOR
7374356	ADILSON PUGA	CE
7377568	MAURICIO WERNER NERLICH	CE
7378041	DENIS VIEIRA DE LIMA	CE
7378084	JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	SUBINSPETOR
7379650	FABIAN DE SOUZA SILVA	SUBINSPETOR
7382502	ANDRÉ ALVES DE LIMA	CE
7417039	GILMAR FERNANDES MOTA	CE
7419449	CARLOS APARECIDO FIGUEIRODO TRINDADE	CE

7531885	JOSE LUIZ DOURADO RUAS DA SILVA	CE
7533021	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	SUBINSPETOR
7533918	CASSIO MENDES SANTOS DE AGUIAR	CE
7545061	EVANGELOS CHRISTOS TSIFTZOGLOU	CE
7547897	ULISSES GONCALVES CERQUEIRA	GCM 1ª
7561211	MARIA BETANIA DE SOUZA	CE
7563299	ADRIANA LOPES RODRIGUES	SUBINSPETOR
7563434	MARCIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	CE
7564708	ANDREI DA SILVA LEAL	CE
7565101	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA	CE
7565593	ADENILDO GONCALVES DA SILVA	CE
7567570	SANDRO ESTEVAM MELO	CE
7711182	IEDA MARIA SILVESTRE TUCCI	CE
7711778	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	CE
7713312	LUCÉLIA LIMA DE JESUS	CE
7713746	CLAUDIA ROCHA DAS NEVES MIRASSOL	CE
7717130	MARIO CESAR DE ALMEIDA	CE
7717636	CECILIA REGINA BOVI LIRA	CE
7721366	LUIS ARTUR DE SOUSA SANTOS	CE
7722567	EDSON SILVA NASCIMENTO	CE
7730195	ROBERTA CARLA VIVEIROS DE OLIVEIRA	CE
7785453	ROGERIO BARBOSA COELHO	CE
8154970	SULIANO MATOS CAMARGO	CE
8155925	ANGELA BRITO DA SILVA	CE
8157600	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	CE
8157782	MARILIA SOBRAL APOSTOLO	CE
8160155	CLAUDINEI MENEZES DA SILVA	CE
8161046	NEVERSON DOUGLAS DE SENA ROMUALDO	CE
8164690	JAILTON ALBANO SANTOS	CE
8360529	RONIE MOREIRA DOS SANTOS	GCM 1ª
8427828	LIGIA FERNANDA CAVALHEIRO DE SOUZA	GCM 1ª
8428140	EUCLIDES MARIANO DA SILVA NETO	GCM 1ª
8440859	VITOR HUGO BELIZARIO SOARES	GCM 1ª
8479232	RAFAEL VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	GCM 1ª
8490295	KELLY CRISTINA DE MORAES SANTIAGO	GCM 1ª
8535655	GLEISSON ARRUDA DO NASCIMENTO	GCM 2ª
8539774	CLAUDIA DA FE RAMOS	GCM 1ª
8551847	DANIEL DIAS DOS SANTOS	GCM 1ª
8559546	ANDRE LAZARO	GCM 1ª

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento: 102000235 | Licença**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir

36010000000000 777.339.1/8 MARCIEL ALVES DA SILVA 03 17/04/2024.

## Controladoria Geral do Município

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento: 101955889 | Substituição**

### EXPEDIENTE DE SUBSTITUIÇÃO

O Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

### EXPEDE

Processo SEI 6067.2023/0002657-0, Documento nº 101599512, **Designando: Wagner Luiz Taques da Rocha, R.F. 841.457.2/1** - Cargo: Analista de Políticas Públicas Gestão Governamental - Ref./Padrão: APPGG4 - Categ. Funcional: Efetivo - E.H.: 32.13.02.000.00.00.00 em substituição à Carolina Helena Rodrigues - RF: 891.267.0/3 - Cargo: Assessor III - Ref.: CDA3 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.18.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Coordenadoria de Administração e Finanças - Motivo: Licença Médica - Período: 09/04/2024 a 23/04/2024.

Processo SEI 6067.2023/0001511-0, Documento nº 101349784, **Designando: Soraia Cleia Barbosa Pessoa, R.F. 650.922.3/1** - Cargo: Assistente Administrativo de Gestão - Ref./Padrão: QM14 - Categ. Funcional: Efetivo - E.H.: 32.16.00.000.00.00.00 em substituição ao William Tsuyoshi Otsuki, R.F. 727.810.1/1 - Cargo: Assessor III - Ref.: CDA3 - Categ. Funcional: Em Comissão - E.H. 32.16.00.000.00.00.00 - Unid. De lotação: Corregedoria Geral do Município - Motivo: Férias - Período: 08/04/2024 a 26/04/2024.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento: 102013350 | Licença**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18

EH RF NOME DUR. A PARTIR

291200030000000 840.028.8/3 GUILHERME ISERI DE BRITO  
03 17/04/2024

Documento: [101994601](#) | Licença

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 58.225/18

EH RF NOME DUR. A PARTIR

290103000000000 926.527.9/1 LEANDRO DAMASIO RAFAINI  
01 17/04/2024

Documento: [102014711](#) | Licença

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP****LICENÇA MÉDICA - RGPS**

Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR

291200000000000 916.601.7/1 GIULIA FARRAN MATTEO 2  
18/04/2024

**NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [101672096](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 118/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO MARTINS ASSUNÇÃO, RF 9221085**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I, REF: CDA1**, da **DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, EH: 291000010000000**, da **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **20/05/2024 a 29/05/2024**, em substituição ao servidor **ROBERTO KOJI MOMOSSE, RF: 8785201**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [101660053](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 116/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **CAMILA BOSELLI DE MENDONÇA, RF 8102112**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I, REF: CDA-4**, da **DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE MEDIO PORTE - DSIMP, EH: 290400010000000**, da **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL - SERVIN**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **09/04/2024 A 05/10/2024**, em substituição a servidora **KATLEEN MAYUMI MINODA, RF:8058504**, durante seu impedimento legal por **LICENÇA GESTANTE**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito a integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. Decreto 62602/2023.

Documento: [101978154](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 123/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **EDYLENE FANTATO SILVA FREITAS, RF 8100586**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I, REF: CDA-1**, da **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL - SERVIN, EH: 290400000000000**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **02/05/2024 A 16/05/2024**, em substituição a servidora **CARLA APARECIDA TELES LEITE JIORDANO, RF:8064539**, durante seu

impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [101916799](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 121/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **GABRIEL CAVINATO DA PONTE, RF 8550603**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da **ASSESSORIA TECNICA DE COLEGIADOS E COMISSÕES - ATECC, EH: 290102000000000**, do **GABINETE DO SECRETARIO - GABSMUL**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **02/05/2024 a 11/05/2024**, em substituição a servidora **DAMARIS VALESKA LEANDRO FALAVINHA, RF: 8796203**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [101977725](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 122/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **ERIK GIORGETTI BATISTA, RF 9282092**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA-2**, da **DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE - DSIGP, EH: 290400020000000**, da **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL - SERVIN**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **06/05/2024 A 20/05/2024**, em substituição a servidora **RAQUEL DA SILVA LUIZ SANTOS, RF:5911753**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Documento: [101373663](#) | Portaria de Substituição

**Portaria de Substituição nº 112/2024/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **ERIK GIORGETTI BATISTA, RF 9282092**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da **COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL - SERVIN, EH: 290400000000000**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **16/04/2024 a 30/04/2024**, em substituição a servidora **LEANDRA CAPELA CELESTINO, RF: 7530455**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

**Secretaria Municipal das Subprefeituras****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Documento: [101886838](#) | Licença

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/ SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados ao RGPS.

E.H.	RF	NOME	DUR.	A PARTIR DE	ART.
120102000000000	8915539/3	ALINE GONCALVES CAMARGO	03 DIAS	16/04/2024	143
120100000000000	8474214/4	MICHELLE ANDRADE DOS SANTOS	03 DIAS	15/04/2024	143
120100000000000	8110425/3	NICOLAS NOVAIS ROSSETO	04 DIAS	15/04/2024	143

Documento: [101913746](#) | Licença

**LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO**

**DEFERIDA:** Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, artigo 139, modificada pelo Decreto nº 58.225 de 9 de maio de 2018.

RF	V	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
9299106	1	BRUNO CAETANO PEIXOTO MARANHA	3 DIAS	17/04/2024

**Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão****UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO**

Documento: [101993576](#) | Despacho de Retificação

**INTERESSADA: ELISABETE DE SOUSA VILARINDO - RF 634.010.5/1**

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO EXTRAMUNICIPAL**

**DESPACHO:**

Retificação do despacho publicado no DOC de 16/02/2011, página 56, tratado pelo processo 2011-0.031.203-6, em virtude de não constar recolhimento previdenciário para o período de 26/05/1986 a 04/09/1986, deverá ser excluído da referida averbação, sem alteração do total de tempo averbado, e desta forma,

Leia-se como segue e não como constou:

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/81 o tempo de 02 anos 00 meses e 23 dias, correspondente aos períodos de: 17/11/1986 a 18/02/1988 e 01/06/1989 a 21/03/1990.

**Subprefeitura de Ermelino Matarazzo****SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [101951757](#) | Convocação

**CONVOCAÇÃO**

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONVOCA os servidores abaixo relacionados para o Mutirão Zeladoria em Ação:

Data: 20/04/2024

Horário: 7h às 16h

Nome Registro

Almir de Jesus Fidelis da Silva RF 646.107.7

Francisco Fiorentino Sobrinho RF 763.240.1

Aos servidores serão concedidos, como compensação, 02 (dois) dias de descanso, os quais serão usufruídos de comum acordo com a chefia até o dia 31/12/2024.

Documento: [101963079](#) | Férias

**FÉRIAS DEFERIDAS**

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercicio	Quantidade	A partir de
5884799/3	EDUARDO PAULETTO FIGUEIRA	ASSESSOR I	2023	15	06/mai/2024
7268157/1	KELI CANDIDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	2022	15	02/mai/2024
7296738/1	ANDRE PEGORARO	ASSESSOR I	2022	10	20/mai/2024

**Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá****SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Documento: [101954309](#) | Comunicado

**COMUNICADO DE FALECIMENTO**

**RF 6302971-1 LEOVALDO VITOR DA SILVA**

CARGO/FUNCAO:ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III, PADRAO: QB12

DA SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO E SUPRIMENTOS

ENQUADRAMENTO: 131403 CE: 420007020000000

FALECEU EM 07/04/2024

**Subprefeitura de Santana / Tucuruvi****UNIDADE DE INGRESSO - MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO**

Documento: [102009808](#) | Despacho

MUDANÇA DE NOME  
R.F. 7844352/1, DE: BENIVALDA DO PRADO PARA CATHARINA DO PRADO.

Documento: [101981372](#) | Despacho deferido

**6052.2023/0000880-4 - Lista de Publicação**

**Despacho deferido**



**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE**  
Preenchidos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 42.138, com vigência a partir de 26 de agosto de 2002 e em conformidade com a Portaria 53/SGM/SEGES/2021 de 15/10/2021, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

Registro/Vinc: 7613776/2, Nome: EDUARDO TADEU VITORIANO, E. H.:450007020000000, A partir de: 09/02/2024  
Registro/Vinc: 7620985/2, Nome: RONDOLFO DE ANDRADE, E. H.:450007020000000, A partir de: 17/10/2023

## Subprefeitura de Santo Amaro

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Documento:** [101968077](#) | **Comunicado**

Escala de Plantão do mês de maio de 2024.

Fiscais de Posturas Municipal

Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	01	quarta-feira
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	02	quinta-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	03	sexta-feira
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	04	sábado
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	05	domingo
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	06	segunda-feira
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	07	terça-feira
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	08	quarta-feira
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	09	quinta-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	10	sexta-feira
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	11	sábado
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	12	domingo
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	13	segunda-feira
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	14	terça-feira
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	15	quarta-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	16	quinta-feira
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	17	sexta-feira
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	18	sábado
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	19	domingo
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	20	segunda-feira
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	21	terça-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	22	quarta-feira
Joel José Aguiar Filho	732.792-7	23	quinta-feira
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	24	sexta-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	25	sábado
Carla Cristina Vechi	732.743-9	26	domingo
Regiane da Silva Gomes	724.795-8	27	segunda-feira
Fernando Duarte Guimarães	728.627-9	28	terça-feira
Carla Cristina Vechi	732.743-9	29	quarta-feira
Joel José Aguiar Filho	732.792-7	30	quinta-feira
Regina Celia A.C.B. Paiva	732.947-4	31	sexta-feira

## Subprefeitura de São Mateus

### UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

**Documento:** [101978688](#) | **Opção de Contribuição**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Boletim informativo nº 41/2022-DGF, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura de São Mateus, faz publicar a opção de inclusão de parcelas na base de contribuição do RPPS, dos servidores abaixo:

NOME RF PARCELA A PARTIR DE  
MARIA AMÉLIA DA CRUZ 576.259.6 Gratificação de Dificil Acesso 19/04/2024

## Subprefeitura de São Miguel Paulista

### UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

**Documento:** [102004741](#) | **Licença**

Retificação de publicação DOC 02/04/24 em virtude de erro de conclusão por Perícia Médica

Leia-se como segue em não constou:

LICENÇA MEDICA DO SERVIDOR - Unidade da Rede Pública de Saúde.

Concedido 02 (dois) dias, nos termos do artigo 143 da Lei 8989 de 1979, na forma prevista do Decreto nº 58.225, de 09 de maio de 2018.

FLAVIO BENTO DE JESUS - RF 6227368/1 a partir de 31/03/24

## Subprefeitura da Vila Prudente

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [101965490](#) | **Movimentação de Pessoal**

REMOÇÃO

576.047.0/3 VALDEMAR LOURENÇO, Assistente de Suporte Operacional N-II, QB9, Efetivo, da Unidade de de Varrição/CMIEU/SUB-VP, E.H.: 690003020200000; para a Supervisão de Gestão de Pessoas/CAF/SUB-VP, E.H.: 690007030000000 - Expediente nº 09/2024.

## Autarquia Hospitalar Municipal

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Documento:** [101950498](#) | **Licença**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**  
**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**  
**Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.**  
**RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE**  
65945572 Adilson Jose dos Santos 1 17/04/2024 HMARS  
82958082 Ana Marina De Sousa 1 10/04/2024 HMARS  
83225712 Lucelma Maria da Silva 3 17/04/2024 HMARS  
83233562 Luciano de Souza Fernandes 1 15/04/2024 HMARS  
83326312 Marilene Leal da Silva 1 17/04/2024 HMARS  
83324612 Mayara Poliane Valentim 3 06/04/2024 HMARS  
83341022 Monique da Silva Carvalho 1 10/04/2024 HMARS  
83394222 Neide Mota de Almeida 1 17/04/2024 HMARS  
79724913 Nuria Aparecida Correia Aniceto 1 16/04/2024 HMARS  
83429892 Raquel de Fatima Sisca 3 12/04/2024 HMARS  
85439502 Raquel Santos Araujo do Nascimento 3 13/04/2024 HMARS  
78355663 Rosa Aparecida Dias 1 13/04/2024 HMARS  
83415912 Rosana Alves Batista 1 13/04/2024 HMARS  
83455112 Sergio Yamato Takano 1 18/04/2024 HMARS  
83499592 Sueli Carvalho da Silva 2 12/04/2024 HMARS

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**  
**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**  
**Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.**

**RF NOME DIAS A PARTIR DE UNIDADE**  
82929812 Andrea Machado de Souza 4 15/04/2024 HMARS  
83001352 Claudia Patricia de Moura Marchetti 7 08/04/2024 HMARS  
83198712 José Alexandre de Castilho 14 17/04/2024 HMARS  
83248243 Katia Aparecida de Paula 2 11/04/2024 HMARS  
87960922 Paula Regina Parra Viudes 15 25/03/2024 HMARS  
85547902 Regiane Aparecida da Silva Pires 1 14/04/2024 HMARS  
83453502 Rossenilda Ferreira de Sousa 5 15/04/2024 HMARS  
83478323 Simone Neris Inacio 5 15/04/2024 HMARS

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**  
**LICENÇA NOJO**  
**Concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.**  
**RF NOME FUNÇÃO DIAS A PARTIR DE EM VIRTUDE DO:**  
**UNIDADE**  
83300182 Maria Christina Hirano Suga Assistente Técnico de Saúde - Farmácia 2 09/04/2024 Falecimento de sua cunhada HMARS

**Documento:** [101954638](#) | **Licença**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDICTO MONTENEGRO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**  
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.  
**RF Nome dias a partir de**  
833.864.7/2 Nailde dos Santos 03 18/04/2024

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE**  
Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38, Inciso II, do Decreto nº 58.225 de 2018.  
**RF Nome dias a partir de**  
833.347.5/2 Milton Jesus Martins Paes 05 19/04/2024

**Documento:** [102005681](#) | **Portaria**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO**

**PORTARIA Nº 005/2024**

O Diretor Técnico do Hospital Municipal “Dr. Carmino Caricchio”, Dr. José Carlos Ingrund, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 010/2012 - SUP. G/AHM de 10 de janeiro de 2012 que determina a constituição da “Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes”, em todas as

unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1.748 de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego - Gabinete do Ministro (D.O.U. de 31/08/2011 - seção 1 - pag. 143) que trata no seu Anexo III, item 2.

**RESOLVE:**

**I** - Readequar a Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

**Coordenador: RF: CRM:**

José Carlos Ingrund 5.030.33.1/2 37.474

**Secretária: RF:**

Cinara Silva 830.266.9/2

**Membros: RF:**

Fátima C. A. Perez 705.492.1/3 **CRM** 85.863

Carlos Toyoshi Ikenaga 609.859.2/1 **CRM** 57.091

Ana C. Outa Silva 588.414.4 **COREN** 41.103

Anderson Farina 718.368.2/3 **COREN** 114.981

Thais de Melo Kaluzevicius 834.896.1 **COREN** 112.701

Maria do Socorro Lucena 833.216.9/2 **COREN** 516.022

**CONVIDADO PERMANENTE:**

Ana Lucia Pereira **COREN** 0130.975

Assef Leite Jorge **COREN** 295.677

Rosenaldo Alves Lima **COREN** 392.209

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria 015/2022 - SMS/SEAH publicada em DOC 16/03/2022, pag. 44.

**Documento:** [102006007](#) | **Portaria**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO**

**PORTARIA Nº 006/2024**

O Diretor do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.147/2016 e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo nº 184/08.

**RESOLVE:**

**I** - Homologar o Diretor Clínico.

**Coordenador: RF: CRM:**

Claudio Nunes 640.368.9 67.000

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria 05/2023 - HMCC - publicada em DOC 14/03/2023, pag. 119.

**Documento:** [101971965](#) | **Portaria**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I** - À vista do contido no processo SEI n. **6110.2024/0004166-2** que acolho, **DETERMINO** que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, constituída através da Portaria nº 024/2021 - HMCC, publicada no D.O.C. de 24/11/2021, p. 42, promova a apuração dos fatos noticiados, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8.989/1979, c.c. os artigos 96 a 102, **apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias**, relatório conclusivo sobre o que for apurado, tudo nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 43.233/2003.

## Hospital do Servidor Público Municipal

### SEÇÃO TÉCNICA DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Documento:** [101953616](#) | **Despacho**

**POR OMISSÃO**

**PRORROGAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO**

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**AUTORIZA:**

A **PRORROGAÇÃO** para cumprimento da **JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO - 40 HORAS**, no período de um ano; uma vez obedecidas as normas constantes dos artigos 26 a 35 e 95, IV da Lei nº 16.122, de 2015 e da Portaria HSPM nº 28/2023:

RF	V	NOME	CARGO	A PARTIR DE
8478023	1	BRUNA PEREIRA GUEDES	ASTS - ENFERMAGEM	02/04/2024

## GERÊNCIA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Documento: [101900985](#) | Despacho Autorizatório

**6210.2024/0003492-9 - Afastamento - participação em cursos e congressos**

Despacho deferido

HSPM - ALEXANDRE MASSAO NOZAKI, RF 7433158/2, Analista de Saúde - Médico.

I - Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, **AUTORIZO EXCEPCIONALMENTE** o afastamento do servidor acima mencionado, sem ônus para a Municipalidade e sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, para participar no "17th ESC Congress Sexual Rights and Contraception in a Turbulent World ", no período de 29/04/2024 à 06/05/2024 em Bilbao, Espanha.

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas.

## GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTROLE DE PESSOAL

Documento: [101903266](#) | Despacho deferido

**6210.2024/0003624-7 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial**

Despacho Deferido

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

**Interessado (a):** MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA

**Registro:** 8487022\_Vínculo:2

**Assunto:** Concessão de Benefício Assistencial

- Com base no laudo médico pericial nº 11769950, de 20/03/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

Documento: [101946668](#) | Despacho deferido

**6210.2024/0003660-3 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial**

Despacho Deferido

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

**Interessado (a):** LUCILA MARIA BARBOSA BEZERRA

**Registro:** 8521875\_Vínculo:2

**Assunto:** Concessão de Benefício Assistencial

- Com base no laudo médico pericial nº 11734052, de 03/04/2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da [Lei Municipal 17.969/23](#).

- Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024

## GERÊNCIA TÉCNICA DE ATENDIMENTO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Documento: [101975738](#) | Despacho

HSPM - PARECER DE COGESS - HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

I - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, parecer favorável de COGESS ao horário especial de trabalho da servidora **Juliana Peixoto Salgueiro**, RF: **8529337/1**, com recomendação de redução de **10% da jornada semanal de trabalho**, conforme laudo médico pericial nº 11798924, sob SEI nº **6210.2024/0002196-7**, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão e nos termos do Decreto Municipal nº 62.835/2023 e da Portaria nº 826/SMS/2023.

Documento: [102000430](#) | Licença

## NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

### LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 58.225 de 2018.

RF	VIN	NOME	DIAS	A PARTIR DE	
8513457	1	MARIA DAS GRACAS SARAIVA DANTAS	2	15/04/2024	CURTA
8354375	2	VALDIRENE BARBOSA DE MOURA MARTINS	1	18/04/2024	CURTA
8375046	1	BRAZ MESQUITA	3	17/04/2024	CURTA
8439788	1	JORGE LUIZ DE LIMA	2	18/04/2024	CURTA
8532281	1	FRANCISCO ROBERTO DE ANDRADE SOUZA	1	19/04/2024	CURTA
8474001	1	ALEX VLADIMIR FELIX RODRIGUES	1	19/04/2024	CURTA

## DGT/DGT-1/SEÇÃO TÉCNICA DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Documento: [101944812](#) | Portaria de Exoneração

São Paulo, 19 de abril de 2024.

### EXONERAÇÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO 41.283/2001 E DO ARTIGO 62, § 1, ITEM 1 DA LEI 8.989/1979.

RF	NOME	CARGO	DATA	REF
5935946/2	LUIZA DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE DE SAÚDE	18/04/2024	AS9 NV I

## Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

### SUPERINTENDÊNCIA

Documento: [101857661](#) | Portaria

**PORTARIA Nº 25**, de 17 de abril de 2024.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, no uso de suas atribuições legais e conforme Formulário de Designação/Substituição - SEI nº [100220687](#) e do Processo [6310.2024/0001553-7](#)

### E X P E D E:

a presente, para alterar a Portaria nº 18, de 28 de março de 2024 e realizar, a partir do término da substituição, a designação da servidora para responder pelo Departamento de Benefícios, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM até ulterior deliberação.

## Negócios

### Secretaria Municipal da Educação

#### COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Documento: [101997651](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0047589-0 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Rotas Fantásticas - Histórias de Lendas Urbanas" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101505736) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101771995) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e

nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Humanize Produções Artísticas e Eventos Ltda., CNPJ 09.298.731/0001-30 para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias, "Rotas Fantásticas - Histórias de Lendas Urbanas", Categoria 1, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no período de 22/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.917/2024 (documento SEI nº 101957707). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101505730). Aparecido Suter da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101994303](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0050129-8 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Sarau Entre Afetos - Saúde & Arte" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101769067) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101783458) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Adryela Rodrigues dos Santos, CNPJ 31.049.400/0001-15, para a realização de 10 (dez) apresentações de sarau, " Sarau Entre Afetos - Saúde & Arte", Categoria 2, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no período de 23/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.914/2024 (documento SEI nº 101957272). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101768963). Aparecido Suter da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102015235](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI: 6016.2024/0049365-1 Assunto: SME/COCEU - Dispensa de Licitação - Aquisição de serviços de Coffee Break I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da SME/COCEU/DIGP (SEI 101693274), e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 102011502), que acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.472.572/0001-85, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 SEI 101692292, Lote 1 - Item 1, e Termo Aditivo nº 108/SME/2023, SEI 101692325, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, na quantidade de 700 (setecentos) coffee break, pelo valor unitário de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total geral de R\$ 12.243,00 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.2.872.33903900.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 33.101/2024 (SEI 102003404). II. Com fundamento no art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores do contrato os servidores indicados de acordo com as informações de



SME/COCEU/DIGP SEI 101757768. Aparecido Suterio da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101995538](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0049347-3 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Casa Colorida Contempla" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101691006) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101773501) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Casa Colorida Educação e Arte Ltda, CNPJ 29.757.670/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias, "Casa Colorida Contempla", Categoria 1, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no período de 22/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.915/2024 (documento SEI nº 101956820). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101691005). Aparecido Suterio da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101999712](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0047613-7 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Mjiba, a Boneca Guerreira" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101508092) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101773707) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação do Sr. Valmir Santana Cruz, CPF 379.968.068-37, para a realização de 9 (nove) apresentações de circo, "Mjiba, a Boneca Guerreira", Categoria 2, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no período de 22/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.887/2024 (documento SEI nº 101935030). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101508089). Aparecido Suterio da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101998760](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0047622-6 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Quintal da Infância" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101509883) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101770330) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação Sr. Fernando dos Santos Feitosa, CPF 140.008.988-33, para a realização de 9 (nove) apresentações de música, "Quintal da Infância", Categoria 2, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no período de 22/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.888/2024 (documento SEI nº 101935231). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101509878). Aparecido Suterio da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101996514](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2024/0047632-3 Assunto: SME/COCEU - Licitação - Inexigibilidade - Apresentação Artística e Cultural dos CEUs - Edital Proart "Sarau dos Poetas do Teitê" I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 101510637) e o Parecer Referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 101774153) que acolho, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento PROART n 01/2020, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318, de 24/08/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Casa Poética Eventos Artísticos e Culturais, CNPJ 21.820.545/0001-14, para a realização de 10 (dez) apresentações de sarau, "Sarau dos Poetas do Tietê", Categoria 3, integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no período de 22/04/2024 a 30/04/2024, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, indicada em Nota de Reserva nº 32.916/2024 (documento SEI nº 101956155). Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC (SEI 101510635). Aparecido Suterio da Silva Junior Coordenador da SME/COCEU

**Data de Publicação**

22/04/2024

**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO****Documento:** [101920122](#) | **Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1462024

**Contratado(a)**

BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.499.204/0001-49

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

8

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉTERMO DE CONTRATO Nº 146 DRE JT DIAF 2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0037721-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 SME 2023TERMO DE ADITAMENTO Nº 204 SME 2023EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89 SME 2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 53.499.204/0001-49OBJETO: Prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino - DRE Jaçaná/Tremembé, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 89/SME/2022 - Termo de Referência parte integrante deste ajuste. VALOR UNITÁRIO POR VIAGEM: R\$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais). QUANTIDADE DE VIAGENS: 462 (Quatrocentas e sessenta e duas) VALOR DO CONTRATO: R\$ 497.574,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.12.12.368.3010.2.831.3.3.90.39.00.00.1.500.9001NOTAS DE EMPENHO: 49.460/2024 Suelen Moutinho Sapacahy de Souza

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101917442](#)**Documento:** [101963316](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

D.L. nº 16/DRE-SM/24

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aquisição de 24 troféus

**Objeto da licitação**

Aquisição de 24 troféus, conforme descrições e modelos constantes no item 3 do Edital de Dispensa de Licitação nº 16/DRE-SM/2024 - Valor Unitário - R\$ 319,00 - Valor Total - R\$ 7.656,00 - Cotação Eletrônica 90.016/24 - Vencida pela empresa PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNPJ: 49.755.681/0001-97 - REALIZAÇÃO DA DESPESA/ENTREGA: 30 dias a contar do envio da Nota de Empenho

**Processo**

6016.2024/0048272-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DESPACHO DO DIRETOR- 6016.2024/0048272-2 - Aquisição de 24 troféus, conforme descrições e modelos constantes no item 3 do Edital de Dispensa de Licitação nº 16/DRE-SM/2024 - Valor Unitário - R\$ 319,00 - Valor Total - R\$ 7.656,00 - Cotação Eletrônica 90.016/24 - Vencida pela empresa PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNPJ: 49.755.681/0001-97 - REALIZAÇÃO DA DESPESA/ENTREGA: 30 dias a contar do envio da Nota de Empenho- I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 5.318 de 24/08/20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9.412/18 e



DECRETO Nº 61.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, AUTORIZO contratação pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe.-II - Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13.278/02, c/c o Capítulo I, Título IV da Lei Federal 14.133/21, os seguintes percentuais: a)3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c)20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.-III - Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(o) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.368.3010.2831.3.3.90.31.00.00 - R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).-IV - Designo os seguintes Fiscais de Contrato:(Rosângela Avelino de Faria - RF 756.290.0).-V- Publique-se DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUSELAINE CRISTINA GARCIA T. DA SILVA

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101947693](#)

### **DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU**

Documento: [102017766](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Aquisição de Prestação de Serviços de Empresa Especializada de Transporte em Ônibus de Fretamento

#### Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO (DRE-SA) Processo: nº 6016.2024/0026092-4 Assunto: Aquisição de Prestação de Serviços de Empresa Especializada de Transporte em Ônibus de Fretamento por viagem, com fornecimento de veículos, condutor e combustível, destinado ao transporte de alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino. DESPACHO: I- À vista dos elementos que instruem o parecer da Assessoria Jurídica doc. SEI nº 101484015, nos termos do inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 (vigentes à época da contratação) em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa AÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.198.980/0001-04, visando a aquisição de 80 (oitenta) viagens, com a finalidade de atendimento ao Programa Visitas Monitoradas/2024, para atendimento da agenda de passeios das Unidades Escolares sob a jurisdição desta Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, por meio de Pregão Eletrônico 40/SME/2022, através da ATA de RP nº 17/SME/2022 aditivadas pelos termos 59/SME/2023, conforme quantitativos e especificação técnica dispostas em doc. SEI 101462382, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). II- Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, por meio do extrato de reserva nº 28.011/24, a onerar a dotação orçamentária: 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0. III- Publique-se. IV- Após, a SME/DRE-SA/DIAF/Aquisições para adoção das medidas subsequentes. São Paulo, 19 de abril de 2024. Carolina Nogueira DrogaDiretora Regional de Educação

#### Data de Publicação

22/04/2024

### **NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI**

Documento: [102016248](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016202000105514

#### Objeto

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CEI SOL FELIZ

#### Descrição detalhada do objeto

Aditamento objetivando a ADEQUAÇÃO DA VERBA DE LOCAÇÃO para atendimento as crianças por meio de centro de educação infantil segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

#### Conteúdo do despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOODIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMAROProcesso nº 6016.2020/0010551-4Interessado: Associação Educacional e Capacitação Profissional Burgos - CNPJ nº 02.207.977/0001-00Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração - 159/DRE-SA/2020 - RPP DESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o Parecer Jurídico SEI nº 101883707, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores em especial a SGM/SEGES nº 21, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 159/DRE-SA/2020 - RPP, com a Associação Educacional e Capacitação Profissional Burgos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.977/0001-00, objetivando a ADEQUAÇÃO DA VERBA DE LOCAÇÃO do imóvel em que está instalado o CEI SOL FELIZ, a partir da data de 01/04/2024, para atendimento de 98 crianças de 00 a 03 anos, sendo 50 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 160.138,72 (cento e sessenta mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas por meio de Nota de Reserva de Recursos Nº 31.984 onerará a dotação orçamentária nº 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 III. A documentação exigida pela Portaria SME nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. PUBLIQUE-SE, V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-SA, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. São Paulo, 18 de abril de 2.024. Carolina Nogueira DrogaDiretora Regional de Educação Carolina Nogueira DrogaDiretor Regional de EducaçãoEm 19/04/2024, às 14:12. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101889418 e o código CRC B7AAEFA3.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101889418](#)

Documento: [102015851](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016201700457814

#### Objeto

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE CEI COMENDADOR ANTONIO CARLOS VIDEIRA

#### Descrição detalhada do objeto

Aditamento objetivando a ADEQUAÇÃO DA VERBA DE LOCAÇÃO para atendimento as crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

#### Conteúdo do despacho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃOODIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMAROProcesso nº 6016.2017/0045781-4Interessado: Associação São Sabas de Filantropia - CNPJ nº 55.050.546/0001-49Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração - 4322/DRE-SA/2017 - RPP DESPACHO:I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o Parecer Jurídico SEI nº 101892813, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores em especial a SGM/SEGES nº 21, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 4322/DRE-SA/2017 - RPP, com a Associação São Sabas de Filantropia, inscrita no CNPJ sob o nº 55.050.546/0001-49,

objetivando a ADEQUAÇÃO DA VERBA DE LOCAÇÃO do imóvel em que está instalado o CEI COMENDADOR ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA e ainda a ADEQUAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 17/23, a partir da data de publicação no despacho, para atendimento de 140 crianças de 02 a 03 anos, sendo 00 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 163.929,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e nove reais), mais IPTU. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas por meio de Nota de Reserva de Recursos Nº 31.193 onerará a dotação orçamentária nº 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 III. A documentação exigida pela Portaria SME nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. PUBLIQUE-SE, V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-SA, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. São Paulo, 18 de abril de 2024. Carolina Nogueira DrogaDiretora Regional de Educação

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101900901](#)

Documento: [101945455](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO:6016.2024/0028283-9D E S P A C H O I - À vista dos elementos contidos no presente 6016.2024/0028283-9, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II, Decreto 62.100/2022, Dispensa Eletrônica n.º02/DRE-PJ/2024, AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 5.318/2020, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa GH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 54.321.597/0001-3, objetivando a contratação por dispensa eletrônica de empresa especializada para confecção de medalhas, troféus para os festivais de jogos de tabuleiros (jogo da onça e xadrez por equipes), conforme especificações constantes do anexo II deste edital, visando a valorização do aspecto lúdico desses jogos como recurso pedagógico e de apoio ao Projeto Político - Pedagógico das Unidades Educacionais; conforme especificações de quantidade: 30 unidades de troféus, pelo valor unitário de R\$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.492,20 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)e 830 unidades de medalhas, valor unitário de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.357,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 7.850,00(sete mil, oitocentos e cinquenta reais), o prazo para pagamento será de trinta dias corridos, a contar da data em que for atestada a efetiva entrega do produto.II- Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, a onerar a dotação orçamentária, por meio do extrato de reserva nº 26.939/2024, doc. SEI100631632 :16.14.12.368.3010.2.831.33903100.00.1.500.9001.0III. Publique-se.IV. Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.Karen Martins Andrade PinheiroDiretora Regional de Educação

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101891556](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101944373](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Gabinete do Prefeito - PREF

#### Número de processo interno do órgão/unidade

PMSP nº190 2017/DRE-PE/RPP

#### Objeto

Reajuste contratual da verba de instalação do CEI MOMENTOS FELIZES

#### Descrição detalhada do objeto

Reajuste contratual da verba de instalação do CEI MOMENTOS FELIZES, para o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) + IPTU



**Conteúdo do despacho**

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, nos termos da Portaria nº 4.548/17 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 190 2017/DRE-PE/RPP, mantido com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE SÃO MIGUEL PAULISTA, C.N.P.J. nº 05.258.881/0001-69, para que conste o reajuste contratual da verba de instalação do CEI MOMENTOS FELIZES, para o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a partir da data de publicação em DOC., acrescida de IPTU.II - A presente autorização irá onerar a dotação orçamentária nº 16.17.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.III - PUBLIQUE-SELUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDADIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

6016202200836938

**SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR****Documento:** [102003855](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ 36.145.599/0001-07 - NOTIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

NOTIFICAÇÃO 006/2024 À QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ 36.145.599/0001-07 Processo: 6016.2024/0044748-0 Assunto: Pregão Eletrônico 02/DRE-MP/2023 - Licitante - Suposta declaração falsa - Proposta de aplicação de penalidade. Notificação. Prezado(a) Senhor(a) Fica a empresa QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ 36.145.599/0001-07, notificada, para que, no prazo de 15 dias, apresente defesa em face da acusação de apresentar suposta declaração falsa ao participar do Pregão Eletrônico 02/DRE-MP/2023, nos termos da instrução contida no processo SEI nº 6016.2024/0044748-0. Cumpre informar que a apresentação de defesa em face da acusação imputada poderá ser enviada para o e-mail: smedresaomigueladm@prefeitura.sp.gov.br ou protocolar, pessoalmente, no endereço Avenida Nordeste, 747 - São Miguel Paulista - São Paulo - CEP 08021-000. Em caso de não manifestação no prazo legal, será considerado revelia e sujeito às sanções previstas na Lei 14133/2021 e demais normas correlatas. Jair Sipioni - RF: 551.809.1v2 Diretor Regional de Educação São Miguel

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101947120](#) | Homologação (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI: 6016.2024/0034395-1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Arbitragem para os Jogos de Tabuleiro DRE-MP/2024. I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318/2020 e com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, a Contratação de empresa especializada no serviço de Arbitragem para o Jogos de Tabuleiro desenvolvidos na DREMP 2024, através de Pregão Eletrônico nº 90001/DREMP/2024, cuja a empresa que apresentou melhor proposta, MEGA XADREZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.238.552/0001-35, sendo a contratação de 105 (cento e cinco) árbitros no valor unitário R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), valor total da contratação R\$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais), onerando a dotação nº: 16.20.12.368.3010.2.831.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente. II- Designo com fiscal o servidor Fábio Augusto Balestri RF: 824.930.0 ATE I, e o servidor Eduardo Ferreira de Carvalho RF: 818.830.1/2 Assistente Administrativo de Gestão. Jair Sipioni Diretor Regional.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101926859](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**SETOR JURÍDICO****Documento:** [102009642](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

196/DREMP-DIAF/2024

**Contratado(a)**

SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.377.379/0001-78

**Data da Assinatura**

22/03/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Processo SEI nº 6016.2024/0029857-3. Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 196/DREMP-DIAF/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9004/DRE-MP/2024. CONTRATANTE: Diretoria Regional de Educação - São Miguel. CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 40.377.379/0001-78. OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Fornecimento de Cilindros de Gás (GLP) 45 kg conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. DOTAÇÃO ONERADA: 16.20.12.363.3010.2.882.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 17/04/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação - São Miguel e Sr. Ransley Veiga Sena. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101997496](#)**Documento:** [102011583](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

09/DRE-MP/2024

**Contratado(a)**

Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

07.343.712/0001-52

**Data da Assinatura**

16/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Processo SEI nº 6016.2020/0016538-0. Extrato do Termo de Aditamento nº 09/DRE-MP/2024 ao Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/SG-COBES/2019. CONTRATANTE: PMSP/Diretoria Regional de Educação - São Miguel. CONTRATADA: Mobile Comércio e Serviços em

Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.343.712/0001-52. OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação para a prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17/04/2024 até 16/04/2025, com adoção do índice de reajuste IPC/FIPE. DOTAÇÕES ONERADAS Nº: 16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 e 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2024 até 16/04/2025. VALOR TOTAL DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$ 28.626,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação e Sr. Ronaldo Andrade. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação São Miguel

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[102005202](#)**Documento:** [102010910](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

08/DRE-MP/2024

**Contratado(a)**

R&amp;A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

54.561.071/0001-92

**Data da Assinatura**

16/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Processo SEI nº 6016.2020/0016508-8. Extrato do Termo de Aditamento nº 08/DRE-MP/2024 ao Termo de Contrato nº 02/DRE-MP/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/SG-COBES/2019. CONTRATANTE: PMSP/Diretoria Regional de Educação - São Miguel. CONTRATADA: R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS - LTDA, CNPJ nº 54.561.071/0001-92. OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Contratação para a prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T. OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17/04/2024 até 16/04/2025, com adoção do índice de reajuste IPC/FIPE. DOTAÇÃO ONERADA Nº: 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2024 até 16/04/2025. VALOR TOTAL DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$ 16.195,92 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação e Sra. Vanessa Pereira de Freitas. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação São Miguel

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[102006307](#)**NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [101953010](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

65

**Contratado(a)**

BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO - LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

21.567.205/0001-23

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 65/DRE IP/2024. Processo Eletrônico SEI n. 6016.2024/0026168-8. MODALIDADE: ARP. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO através da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA. CONTRATADA: BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO - LTDA - CNPJ 21.567.205/0001-23. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes. EDITAL n° 89/SME/2022, de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101949514](#)**Documento:** [102004244](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento Contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGASEI Nº 6016.2022/0063304-2ASSUNTO: Aditamento do Termo de Contrato nº 35/DRE IP/2022I - À vista dos elementos que instruem o presente, com a competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 35/DRE IP/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água) das Unidades Educacionais (UEs) - Grupo 1 (CENTRO), firmado com a empresa ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.070.948/0001-37, para inclusão de um reservatório com volume de 25.001 até 40.000 litros, na EMEF MARECHAL DEODORO. O aditamento tem como valor total de R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), mantidas as demais condições contratuais.II - Autorizo a emissão da nota de empenho referente ao presente aditamento no valor de R\$ 526,32 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação 16.11.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001 (EMEF).III - Encaminhe-se ao setor DRE-IP/DIAF/CONTRATOS para as providências subsequentes.Carmen Lia Veneziano Bentivoglio FerrazDiretora Regional de Educação

**Data de Publicação**

22/04/2024

**UNIDADE SME/COGED PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [102018392](#) | Rescisão (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0051590-3

**Número do Contrato**

019/EE/2018

**Justificativa da Rescisão**

Denúncia motivada formulado pelo Instituto Severino Fabriani

**Tipo da Rescisão**

Denúncia da Parceria

**Fundamentação legal**

Artigo 61, § 2º, da IN SME nº 34/2020

**PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO DO CONTRATO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2023

**PRINCIPAL****Data da Rescisão da parceria**

31/12/2023

**Autoridade Competente da Decisão**

SME/COGED

**Objeto da parceria**

Oferecer atendimento em escola de educação Especial

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Instituto Severino Fabriani

**CNPJ do Contratado**

47.461.264/0001-06

**Documento:** [102002216](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho de Homologação

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES SEI Nº 6016.2024/00358150 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO I. No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5318/2020, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, Adjudico e Homologo, Contratação de empresa para a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Cilindro 45kg ( Acionamento por nota de empenho). A empresa contratada foi: LIMA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 01.231.358/0001-98, 10 unidades, valor unitário de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Através da Dispensa Eletrônica nº 11/DRE-G/2024.II. Igualmente, autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias 16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), bem como o cancelamento de saldo, se houver.III. Com fundamento no artigo

117 da Lei Federal nº 14.133/2021, DESIGNO a Sra. Marli de Sá dos Santos Rosa, R.F. 599.418.7, para fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato e em caso de impedimento legal indico como suplemente a Sr. Klerton Medeiros Pereira, R.F. 801.281.4, conforme indicação (doc.SEI nº 100458772).IV. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria SF nº 170/2020 e alterações subsequentes no âmbito de suas competências.V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VI. Encaminhe-se o presente ao setor contábil para providências quanto ao Empenho. Lucimeire Cabral de Santana - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101950328](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL****Documento:** [101965718](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIAPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0011266-2Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 70/SME/DRE-FB/2023, ALBERTO MESQUITA DESBANCA (INVENTARIANTE) CPF 782.855.348-04 - ALUGUEL PRÉDIO DRE-FB.I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1SUPLENTES: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101597281](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101973160](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIAPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0148128-0Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o serviço de Telefonia fixa - TELEFONICA DO BRASIL S.A/VIVO - concessionária. I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4SUPLENTES: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9



**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101869249](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101963436](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

**Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA CONTRATADA: Claro S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47 Contratada: CLARO S.A. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards) Assunto: atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 06/SME-DRE-FB/2022, CLARO S.A. - Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato. I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: JÉSSICA PRISCILA SILVA PEPINO - RF: 722.022.7 SUPLENTE: KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4 DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[098653935](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101972502](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0088654-4 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 69/SME-DRE-FB/2023, ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 13.620.215/0001-5 - Serviços de Transporte de Passageiro e Misto (cargas leves e de passageiros) tipo V. I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: DANIELY FERREIRA DE SOUZA - RF: 776.706.4 SUPLENTE: ISABEL CRISTINA DA SILVA FORTIN - RF: 710.816.8 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101906317](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101966526](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0009199-1 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 01/SME-DRE-FB/2022, C.J.R.UNIÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ALUGUEL PRÉDIO DULCE HAUCK I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 SUPLENTE: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101864928](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101970982](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscais e suplentes.

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0013455-7 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscais e suplentes para acompanharem o contrato 03/SME-DRE-FB/2020, TELEFONICA BRASIL S/A - TELEFONIA DRE/CEU JD PAULISTANO E CEU PAZ - Serviço de Locação de Central de Comunicação de Voz - PABX - CEU Jd Paulistano e CEU Paz. I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL DRE: KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4 SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 FISCAL CEU JD PAULISTANO: EVANDRO FABRÍCIO AMÉRICO DE CAMPOS - RF: 681.658.4 SUPLENTE: ELOISA TAVARES RAMOS DOS SANTOS - RF: 809.916.2 FERNANDA DUTRA GERVÁSIO - RF: 844.427.7 FISCAL CEU PAZ: FABIANA HELENA DOS SANTOS - RF: 688.660.4 SUPLENTE: JOSINA SOUZA DE CARVALHO - RF: 804.567.4 LISBETE KEIDANN OLIVEIRA - RF: 694.658.5 SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101865873](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101964910](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscais e suplentes

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0088444 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscais e suplentes para acompanharem o contrato 130/DRE-FB/2023 - SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - Serviço de Recepção, prédio DRE-FB, contrato 131/DRE-FB/2023 - PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - Serviços de Copeiragem, prédio DRE-FB e Contrato

132/DRE-FB/2023 - Serviços de Limpeza, prédio DRE-FB.I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: Segue atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 130/DRE-FB/2023 - SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - Serviço de Recepção, prédio DRE-FB, contrato 131/DRE-FB/2023 - PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - Serviços de Copeiragem, prédio DRE-FB e Contrato 132/DRE-FB/2023 - Serviços de Limpeza, prédio DRE-FB. FISCAL: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 SUPLENTE: KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4 DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO - RF: 591.756.5

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[098295025](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101970033](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0014730-6 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 01/SME-DRE-FB/2020 - R&A TELECOMUNICAÇÕES - Serviço de Locação de Central de Comunicação de Voz - PABX - CEU Jd Paulistano e CEU Paz I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL DRE-FB: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4 FISCAL CEU JD PAULISTANO: EVANDRO FABRÍCIO AMÉRICO DE CAMPOS - RF: 681.658.4 SUPLENTE: ELOISA TAVARES RAMOS DOS SANTOS - RF: 809.916.2 FERNANDA DUTRA GERVÁSIO - RF: 844.427.7 FISCAL CEU PAZ: FABIANA HELENA DOS SANTOS - RF: 688.660.4 SUPLENTE: JOSINA SOUZA DE CARVALHO - RF: 804.567.4 LISBETE KEIDANN OLIVEIRA - RF: 694.658.5 SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF: 781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF: 741.426.9 KELI CRISTINA FERREIRA - RF: 818.226.4

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101874244](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102000770](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0148117-5 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRIDADE DE SÃO PAULO S/A. I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei

nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101869966](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101971831](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0005351-4 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 01/SME-DRE-FB/2020 - MÓBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECOMUNICAÇÕES LTDA - Serviço de Locação de Central de Comunicação de Voz - PABX - DRE-FBI. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101174934](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102013933](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0072605-9 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato 05/SME-DRE-FB/2022 - META TRANSPORTES EIRELLI - prestação de Serviços de Transporte mediante locação de 01 veículo seminovo com condutor e combustível, destinado ao transporte de pessoas. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: CLAUDETE SOUZA DOS ANJOS - RF: 744.393.5 SUPLENTE: LISBETE KEIDANN OLIVEIRA - RF: 694.658.5 DENIZE NASCIMENTO DE LIMA SOUZA - RF: 781.262.1

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101999020](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101997114](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0078170-6 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato contrato 001/SME-DRE/2020 - MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES ME - Prestação de Serviços de Moto Frete - DRE-FB. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: MARIA CLAUDIA DE SOUZA - RF:573.496.7, SUPLENTE: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9, DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1, KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101871857](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101993951](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2017/0008530-5 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato o contrato 07/02 - SME -G , WALDYMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 02.264.728/0001-56 - ALUGUEL PRÉDIO CIEJA PROFESSORA ROSE MARY FRASSON. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 SUPLENTE: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9, KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101865419](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102001654](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes.

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº

6016.2023/0148828-5 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto - CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - concessionária. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 SUPLENTE: VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9 KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101871089](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101968330](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2020/0040937-8 Assunto: Atualização dos nomes dos servidores indicados como fiscal e suplentes para acompanharem o contrato Nº9912487625, CORREIOS - REMESSA DE CORRESPONDÊNCIAS - DRE-FBI. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal nº. 62.147/23 art. 54 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14 e Portaria nº 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO conforme indicação abaixo: FISCAL: LISBETE KEIDANN OLIVEIRA - RF 694.658.5 SUPLENTE: DENIZE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA - RF:781.262.1 VERA LUCIA DA GUIRRA - RF:741.426.9 KELI CRISTINA FERREIRA - RF:818.226.4

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101866870](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102008543](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0057001-7

#### Número do contrato

978/2017

#### Número do Termo Aditivo

1841/2024

#### Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

#### Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO E AMIGOS - CR.P.CONV - SEMENTINHA DA VIDA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

11.886.798/0001-37

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 105 CRIANÇAS, SENDO 52 de BERÇÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 anos

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 anos

**PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 105 CRIANÇAS, SENDO 52 de BERÇÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

01/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[099883434](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100058679](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[100217081](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[100699926](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100726212](#)**Documento:** [102009887](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2022/0127604-9

**Número do contrato**

54/2022

**Número do Termo Aditivo**

1845/2024

**Objeto do Contrato**

: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFICIO DO OBESO E DO CARENTE.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

06.094.961/0001-99

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 197 CRIANÇAS, SENDO 75 de BERÇÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

23/12/2022

**Data de Fim**

22/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

23/12/2022

**Data de Fim**

22/12/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 197 CRIANÇAS, SENDO 75 de BERÇÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4.548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

01/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[099743695](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100057232](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[100375821](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[100723243](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100724562](#)**Documento:** [102009240](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0056946-9

**Número do contrato**

1029/2017

**Número do Termo Aditivo**

1846/2017

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

CRECHE IMACULADA CORACAO DE MARIA DO JARDIM PRINCESA. - CEI INDIR - RAO DE LUZ

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

54.284.823/0001-15

**Objeto do Aditamento**

CAPACIDADE UNIDADE: 63 CRIANÇAS, SENDO 38 de BERÇÁRIO

**Dotação orçamentária**

16.13.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

CAPACIDADE UNIDADE: 63 CRIANÇAS, SENDO 38 de BERÇÁRIO

**Fundamento Legal**

PORTARIA SME Nº 4548/2017

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

01/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[099570840](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[099613888](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[100404000](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[100702301](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100725379](#)

**Documento:** [102007572](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0052342-6

**Objeto**

Aditamento ao Termo de Colaboração 568/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TURISTICO" - CNPJ: 12.782.048/0001-88

**Descrição detalhada do objeto**

a alteração da capacidade de atendimento do CEI ELOHIM ADONAI II, para atendimento de 112 crianças sendo 60 de berçário, a partir da publicação

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TURISTICO/ CEI ELOHIM ADONAI II ASSUNTO: ADITAMENTO DE CAPACIDADE PROCESSO: 6016.2017/0052342-6 I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o Aditamento ao Termo de Colaboração 568/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO RESIDENCIAL TURISTICO" - CNPJ: 12.782.048/0001-88, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI ELOHIM ADONAI II, para atendimento de 112 crianças sendo 60 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 162.189,09 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos), o qual contempla o valor de per capita, a verba de adicional de berçário e de locação. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas.II - Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/IIII - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109, de 13 de junho de 2023.IV - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.3.3.50.39.00.00VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[100094053](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100609455](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[100698725](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[101968849](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101979368](#)**Documento:** [101915739](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0044268-0

**Número do contrato**

83.18/DRE-CL/2017/RPP

**Número do Termo Aditivo**

2023/DRE-CL/2024/RPP

**Objeto do Contrato**

Extrato do termo de Aditamento nº 2023/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração nº 83.18/DRE-CL/2017/RPP para alterações na cláusula terceira, referente a capacidade de atendimento e cláusula quarta Das Competências e Obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI ANTÔNIO NUNES mantido pelo CENTRO DE EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE VILA RAMOS - CIAS SP.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

CENTRO DE EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE VILA RAMOS - CIAS SP.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

56.322.076/0001-98

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 20232024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 832018 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2017/0044268-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE VILA RAMOS. CNPJ: Nº 56.322.076/0001-98 VIGÊNCIA: de 13/01/2023 a 12/01/2028 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - ANTONIO NUNES. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO NUNES DE AZEVEDO, 70 / JARDIM IRAPIRANGA / CEP: 05891170 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 157 CRIANÇAS, SENDO 59 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 37 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 59 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 162.229,82 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 27.638,55 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.900,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 200.768,37 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 13.944.785,90 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 13.944.785,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 12/04/2024 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE. MARIA APARECIDA NUNES PITA - OSC

**Nota de Empenho**

7.923/2024, 9.583/2024

**Natureza da Despesa**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.1.500.9001.0

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

13/01/2023

**Data de Fim**

12/01/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Extrato do termo de Aditamento nº 2023/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração nº 83.18/DRE-CL/2017/RPP para alterações na cláusula terceira, referente a capacidade de atendimento e cláusula quarta Das Competências e Obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI ANTÔNIO NUNES mantido pelo CENTRO DE EDUCACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE VILA RAMOS - CIAS SP.

**Fundamento Legal**

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

12/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101536422](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101536456](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**

101534950

**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

8017562

**Documento:** [101946884](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0046731-3

**Número do contrato**

250.18/DRE-CL/2017/RPP

**Número do Termo Aditivo**

2038/DRE-CL/2024/RPP

**Objeto do Contrato**

Extrato do termo de Aditamento nº 250.18/DRE-CL/2017/RPP do Termo de Colaboração nº 2038/DRE-CL/2024/RPP para alterações na cláusula terceira, referente a capacidade de atendimento e cláusula quarta Das Competências e Obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM ELEDY mantido pelo Instituto Criança Cidadã - ICC.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Instituto Criança Cidadã - ICC.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

03.205.769/0001-34

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 20382024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2502018 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2017/0046731-3 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTTUTO CRIANCA



CIDADA. CNPJ: Nº 03.205.769/0001-34 VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - JARDIM ELEDY, PRE-ESCOLA .ENDEREÇO: RUA LEONOR DE ALMEIDA, 35 / VALO VELHO / CEP: 05857590 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 264 CRIANÇAS, SENDO 126 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 144 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 126 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 250.982,04 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 59.024,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 310.006,74 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 21.700.471,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 21.700.471,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 12/04/2024 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE. ELAINE FIORI MOURO - OSC

**Nota de Empenho**

8.579/2024, 44.383/2024

**Natureza da Despesa**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Extrato do termo de Aditamento nº 250.18/DRE-CL/2017/RPP do Termo de Colaboração nº 2038/DRE-CL/2024/RPP para alterações na cláusula terceira, referente a capacidade de atendimento e cláusula quarta Das Competências e Obrigações, que tem por objeto a manutenção do CEI JARDIM ELEDY mantido pelo Instituto Criança Cidadã - ICC.

**Fundamento Legal**

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

12/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101542231](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101542319](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**

101537900

**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

6821103

**Documento: [101449025](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2020/0079243-0

**Número do contrato**

272/DRE-CL/2020/RPP

**Número do Termo Aditivo**

1502/DRE-CL/2024/RPP

**Objeto do Contrato**

Extrato, por omissão, do Termo de Aditamento nº 1502/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração nº 272/DRE-CL/2020/RPP, objetivando a alteração na capacidade de atendimento e na cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII, do CEI Valquiria do Nascimento Caetano, mantido pelo Grupo de Assistência ao Tratamento e Hospedagem Infantil - GRATHI

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Grupo de Assistência ao Tratamento e Hospedagem Infantil - GRATHI

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.480.432/0001-06

**Objeto do Aditamento**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15022024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2722020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO PROCESSO: 6016.2020/0079243-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO TRATAMENTO E HOSPEDAGEM INFANTIL. CNPJ: Nº 04.480.432/0001-06 VIGÊNCIA: de 07/10/2020 a 06/10/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - VALQUIRIA DO NASCIMENTO CAETANO ENDEREÇO: RUA MIGUEL GONÇALVES CORREIA, 430 / VILA PIRAJUSSARA / CEP: 05786160 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 120 CRIANÇAS, SENDO 46 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 00 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 46 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 131.539,80 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 21.548,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.494,24 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 161.582,74 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.225.849,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.225.849,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.15.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 DATA DA LAVRATURA: 06/03/2024 SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLLAZO - DRE ELIZETE APARECIDA BARBOSA BENEDICTO - OSC

**Nota de Empenho**

8442/2024 e 9724/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/10/2020

**Data de Fim**

06/10/2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Extrato, por omissão, do Termo de Aditamento nº 1502/DRE-CL/2024/RPP do Termo de Colaboração nº 272/DRE-

CL/2020/RPP, objetivando a alteração na capacidade de atendimento e na cláusula quarta das competências e obrigações, item 4.1 altera o inciso VI e item 4.2 altera a redação dos incisos I ao XLII, do CEI Valquiria do Nascimento Caetano, mantido pelo Grupo de Assistência ao Tratamento e Hospedagem Infantil - GRATHI

**Fundamento Legal**

Portaria SME Nº 4.548/2017 e alterações posteriores, Instrução Normativa SME Nº 18/2023.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

06/03/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[034156063](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[099683813](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[101449064](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[099683839](#)**Documento: [101978147](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0047475-1

**Número do contrato**

819/DRE-BT/2017-RPP

**Número do Termo Aditivo**

1341/DRE-BT/2024-RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

60.597.044/0001-72

**Objeto do Aditamento**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13412024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8192017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0047475-1 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO. CNPJ: Nº 60.597.044/0001-72 VIGÊNCIA: de 01/01/2023 a 31/12/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação

Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PRIMAVERA ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 5985 / JARDIM ESMERALDA / CEP: 05564200 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 122 CRIANÇAS, SENDO 50 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 02 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 50 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 133.198,72 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 23.422,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 68.321,40 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 156.621,22 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 10.963.485,40 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 68.321,40 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 11.031.806,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 04/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE ROSALU FERRAZ FLADT QUEIROZ - OSC

**Dotação orçamentária**

12.365.3025.2.828

**Nota de Empenho**

12851

**Natureza da Despesa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/01/2023

**Data de Fim**

31/12/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

04/01/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[096594725](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[099151370](#)**UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL**Documento: [101894454](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0049214-8

**Número do contrato**

476/DRE-BT/2017 - RPP

**Número do Termo Aditivo**

1348/DRE-BT/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO REC. E CULTURAL

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

11.109.482/0001-39

**Objeto do Aditamento**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13482024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4762017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0049214-8 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DO TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO REC. E CULTURAL.CNPJ: Nº 11.109.482/0001-39 VIGÊNCIA: de 25/11/2022 a 24/11/2027 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria e adequação a Instrução Normativa SME Nº 17 e Nº 18, de 17/07/2023.A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:NOME: CR.P.CONV - SANTA RITA DE CASSIA ENDEREÇO: RUA AMARANTE DO MARANHÃO, 30 / VILA DALVA / CEP: 05387030 / SAO PAULO - SP.CAPACIDADE UNIDADE: 165 CRIANÇAS, SENDO 84 de BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,7230 - R\$ 976,9430 - R\$ 896,2845 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 84 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 168.865,50 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 39.349,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 14.969,75 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL:MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 223.185,05VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 15.602.553,60VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.602.553,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE LAIS GONÇALVES TERÇO VIEIRA - OSC

**Dotação orçamentária**

12.365.3025.2.828

**Nota de Empenho**

11921/12446

**Natureza da Despesa**

Aditamento do termo de colaboração

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 anos

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

25/11/2022

**Data de Fim**

24/11/2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

25/11/2022

**Data de Fim**

24/11/2027

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 anos

**PRINCIPAL****Justificativa**

Aditamento do termo de colaboração

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

31/01/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[097415699](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[099152369](#)Documento: [102020527](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2018/0063531-5

**Número do contrato**

783/DRE-BT/2018 - RPP

**Número do Termo Aditivo**

1337/DRE-BT/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO JULIA MELO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.753.716/0001-10

**Objeto do Aditamento**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13372024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7832018 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2018/0063531-5 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por



meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO JULIA MELO. CNPJ: Nº 04.753.716/0001-10 VIGÊNCIA: de 07/11/2023 a 06/11/2028 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PEQUENOS DO BUTANTA III ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FRANCISCO SOARES, 335 / JARDIM SAO JORGE RAPOSO TAVARES / CEP: 05568000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 124 CRIANÇAS, SENDO 64 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,9430 - R\$ 896,28 04 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 64 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 134.857,64 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 29.980,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 20.800,90 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 185.639,34 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 12.884.937,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.884.937,20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 24/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OSC

**Dotação orçamentária**

12.365.3025.2.828

**Nota de Empenho**

12915/12099

**Natureza da Despesa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/11/2023

**Data de Fim**

06/11/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/11/2023

**Data de Fim**

06/11/2028

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

24/01/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[097406583](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[097406501](#)**Documento: [102019638](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2020/0094974-7

**Número do contrato**

322/DRE-BT/2020 - RPP

**Número do Termo Aditivo**

1340/DRE-BT/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

SERVICO COMUNITARIO DO ITAIM PAULISTA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

01.420.396/0001-99

**Objeto do Aditamento**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13402024 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3222020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2020/0094974-7 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SERVIÇO COMUNITARIO DO ITAIM PAULISTA. CNPJ: Nº 01.420.396/0001-99 VIGÊNCIA: de 07/12/2020 a 06/12/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PIXINGUINHA ENDEREÇO: RUA PIXINGUINHA, 225 / JARDIM CLÁUDIA / CEP: 05546010 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 159 CRIANÇAS, SENDO 85 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 30 - R\$ 896,28 39 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 85 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 163.888,74 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 39.818,25 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 127.494,90 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: VALOR DO ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO PARA LOCAÇÃO: R\$ 13.423,68 (32 parcelas de outubro/2021 a abril/2024) + R\$ 9.837,84 (1 parcela em maio/2024) R\$ 17.449,54 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP R\$ 221.156,53 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 15.439.613,70 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 127.494,90 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 15.567.108,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 31/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE SUELI PONTIN - OSC

**Dotação orçamentária**

12.365.3025.2.828

**Nota de Empenho**

12869/12169

**Natureza da Despesa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/12/2020

**Data de Fim**

06/12/2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

07/12/2020

**Data de Fim**

06/12/2025

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

31/01/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[097547376](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[099053836](#)**Documento: [102020161](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2020/0027061-2

**Número do contrato**

75/DRE-BT/2020 - RPP

**Número do Termo Aditivo**

1339/DRE-BT/2024 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO JULIA MELO

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.753.716/0001-10

**Objeto do Aditamento**

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 13392024 - RPP DO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº 752020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2020/0027061-2 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO JULIA MELO. CNPJ: Nº 04.753.716/0001-10 VIGÊNCIA: de 01/04/2020 a 31/03/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PEQUENOS DO BUTANTA IV ENDEREÇO: RUA ARI DOS SANTOS, 97 / JARDIM BONFIGLIOLI / CEP: 05594160 / SAO PAULO - SP CAPACIDADE UNIDADE: 104 CRIANÇAS, SENDO 48 de BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 1.255,72 30 - R\$ 976,94 14 - R\$ 896,28 00 - R\$ 829,46 VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 468,45 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 117.199,32 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.485,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 37.092,76 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 176.777,68 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 12.078.088,80 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.078.088,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 24/01/2024 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OSC

**Dotação orçamentária**

12.365.3025.2.828

**Nota de Empenho**

12901/12121

**Natureza da Despesa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/04/2020

**Data de Fim**

31/03/2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/04/2020

**Data de Fim**

31/03/2025

**PRINCIPAL****Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria**

5 ANOS

**PRINCIPAL****Justificativa**

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Fundamento Legal**

Portaria SME 4.548/2017 e alterações posteriores

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

24/01/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[099730529](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[097408226](#)**Documento: [101943559](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ Interessado: Diretoria Regional de Educação de Butantã - DRE BT. Assunto: Termo de Aditamento nº 07/DRE-BT/2024 - Prorrogação do Contrato nº 003/DRE-BT/2020 - prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Vóz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção para DRE BT, através da Ata de RP nº 009/SG-COBES/2019 - por 12 (doze) meses. Processo: 6016.2020/0006552-0 DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 6016.2020/0006552-0, notadamente pela pesquisa de preços praticados no mercado e pelas manifestações precedentes, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 63.124/2024 e alterações, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a lavratura do Termo de Aditamento nº 07/DRE-BT/2024 ao contrato nº 003/DRE-BT/2020, com a empresa R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.561.071/0001-92, por 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2024 a 28/04/2025, em conformidade com as disposições da minuta doc. SEI 101921405, pelo valor o valor estimado mensal de R\$ 1.283,88 (mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 15.406,53 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), com a finalidade de prestação de serviços de locação de sistema de PABX com DDR e serviço de manutenção e gerenciamento para os CEUs Butantã e Uirapuru pertencentes a esta DRE. 2. Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, AUTORIZO emissão das Notas de Empenho a onerar as dotações orçamentárias nº 16.22.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 13.203.3. Ante a instrução, designo como gestor e fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI 101921405 - DRE BT; 4. Fica designado ainda, o fiscal contábil que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais, o servidor Carlos Miranda de Souza - R.F.: 713.312.0/2.6. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito se suas competências. 7. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento: [102006165](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

009/SEGES-COBES/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Comum

**Objeto da licitação**

Aquisição de copos de papel descartáveis bio degradáveis para suprir a necessidade da Diretoria Regional de Educação Butantã - através da ARP 009/SEGES-COBES/2022 e TA nº 01/2023.

**Processo**

6016.2024/0031116-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE BT. Assunto: Aquisição de pacotes de lenços/toalhas umedecida para suprir a necessidade da Diretoria Regional de Educação Butantã, através da Ata de RP nº 11/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 48/2023. Processo nº 6016.2024/0026500-4. DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0026500-4, nos termos do inciso II do

Educação Butantã - através da ARP 009/SEGES-COBES/2022 e TA nº 01/2023. Processo nº 6016.2024/0031116-2. DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0031116-2, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 63.124/2024, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.281.914/0001-94, objetivando a aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) unidades de copo descartável de papel de 180 (cento e oitenta) mililitros para água em material biodegradável, e 21.100 (vinte um mil e cem) unidades de copo descartável de papel de 100 (cem) mililitros para café, em material biodegradável, para utilização de servidores e municípios que frequentam os espaços da Diretoria Regional de Educação Butantã, pelo valor total de R\$ 15.152,00 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais), a ser entregue de forma parcelada conforme minuta de contrato em doc. SEI 101591302, através da Ata de Registro de Preços - ATA RP nº 009/SEGES-COBES/2022 e Termo de Aditamento nº 01/2023, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o pagamento, contados da data da efetiva entrega do objeto. 2. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar as seguintes dotações orçamentárias: nº 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, nº 16.22.12.128.3011.2.180.3.3.90.30.00.00 e 16.22.12.368.3010.4.364.3.3.90.30.00.00, por meio dos extratos de reserva nº 25.455, 25.456 e 25.457, respectivamente. 3. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI 099951959 - DRE BT; 4. Fica designado ainda, o fiscal contábil que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais, o servidor Carlos Miranda de Souza - RF: 713.312.0/2. CRC: SP - 1SP335563.5. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências. 6. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. 7. Publique-se. 8. A verificação da documentação e procedimentos tendentes à formalização do ajuste ficará sob responsabilidade da DIAF-GC desta DRE, observado o parecer da Assessoria Jurídica (101146767)

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101149909](#)**Documento: [102006819](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

11/SME/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Comum

**Objeto da licitação**

Aquisição de pacotes de lenços/toalhas umedecida para suprir a necessidade das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Butantã, através da Ata de RP nº 11/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 48/2023.

**Processo**

6016.2024/0026500-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÁ Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE BT. Assunto: Aquisição de pacotes de lenços/toalhas umedecida para suprir a necessidade das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Butantã, através da Ata de RP nº 11/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 48/2023. Processo nº 6016.2024/0026500-4. DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2024/0026500-4, nos termos do inciso II do



artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 63.124/2024, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.556.536/0001-11, no valor de R\$ 112.584,25 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), objetivando a aquisição de 14.527 (quatorze mil, quinhentos e vinte sete) pacotes de lenços/toalhas umedecidas com 100 (cem) folhas cada, conforme especificações contidas em doc. SEI 100871891, através da Ata de Registro de Preços - ATA RP nº 11/SME/2022, e Termo de Aditamento nº 48/2023 para suprir a necessidade das Unidades Educacionais desta DRE BT, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o pagamento, contados da data da efetiva entrega do objeto.2. Em consequência, para suportar as despesas iniciais decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar as seguintes dotações orçamentárias EMEI nº 16.22.12.365.3025.4.362.3.3.90.30.00.00 e CEI nº 16.22.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00, por meio dos extratos de reserva nº 30.054 e 30.051, respectivamente.3. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI 099454224 - DRE BT;4. Fica designado ainda, o fiscal contábil que fará a fiscalização exclusivamente da análise dos documentos fiscais, o servidor Carlos Miranda de Souza - RF: 713.312.0/2. CRC: SP - ISP335563.5. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências.6. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.7. Publique-se.8. A verificação da documentação e procedimentos tendentes à formalização do ajuste ficará sob responsabilidade da DIAF-GC desta DRE, em especial a realização da consulta obrigatória, nos termos da Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Município de 10 de maio de 2019.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101560710](#)

### **COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO**

Documento: [101999104](#) | Penalidade (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2021/0007757-1 - Contratada: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - DEZEMBRO/2020 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - Lotes 01, 02, 05 e 12. - Pregão: 52/SME/2014 - Termo de Contrato: 06/SME/2015 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 100232958) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 101199500), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 830,86 (oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com base no Termo de Contrato 06/SME/2015 e nos cálculos referidos no SEI (047084827). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101997956](#) | Penalidade (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2022/0040751-4 - Contratada: GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.727.241/0001-26 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MARÇO/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UES) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lotes: 02, 03 e 12. - Pregão: 10/SME/2018 -

Termo de Contrato: 137/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 100939457) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 101578978), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 26.027,39 (vinte e seis mil vinte e sete reais e trinta e nove centavos), com base no Termo de Contrato 137/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (063193693). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101999915](#) | Penalidade (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2021/0098860-4 - Contratada: GRAMAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.727.241/0001-26 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2021 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UES) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lotes: 02, 03 e 12. - Pregão: 10/SME/2018 - Termo de Contrato: 137/SME/2019 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 101089742) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 101427624), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 86.769,07 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com base no Termo de Contrato 137/SME/2019 e nos cálculos referidos no SEI (053604793). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102002719](#) | Penalidade (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0003862-6 - Contratada: SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 01.582.046/0001-29 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - DEZEMBRO/2022 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas das unidades educacionais (UES) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) - Lotes 1, 2, 3. - Termo de Contrato: 479/SME/2022 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 100893730), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 15.914,08 (quinze mil novecentos e quatorze reais e oito centavos), com base no Termo de Contrato 479/SME/2022 e nos cálculos referidos no SEI (077958628). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102000758](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2019/0033141-5 - Contratada: AEON FACILITY MANEGEMENT LTDA - CNPJ: 08.439.717/0001-46 - Assunto: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Devolução de faltas/atrasos - MAIO/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos Centros Educacionais Unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Lotes: 04, 06, 07, 08, 09 e 11. -Pregão: 37/SME/2017 - Termo de Contrato: 30/SME/2019 - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 101680434) e a Informação de SME/CONT/DICONT (SEI 073691856) e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 4.015,68 (quatro mil quinze reais e sessenta e oito centavos) decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 6016.2019/0033141-5 em relação ao pagamento contratual da empresa AEON FACILITY MANEGEMENT LTDA. - CNPJ: 08.439.717/0001-46 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017, ou para compensação financeira. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102001387](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2018/0046885-0 - Interessado: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 50.400.407/0001-84 - Assunto: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Devolução de Faltas - JULHO/2018 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação dos serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, tratamento de piscinas e serviços de copa dos CEUs da SME. -Termo de Contrato: 07/SME/2018 - I. - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 101713367) e a Informação de SME/CONT/DICONT (SEI 087998327) e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 813,88 (oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) decorrente da devolução de faltas descontadas no ato de liquidação no Processo Administrativo 6016.2018/0046885-0 em relação ao pagamento contratual da empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 50.400.407/0001-84 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017. - II. - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017, ou para compensação de valores. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102001788](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Designação de Fiscais e Gestores de Contratos

#### Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2024/0043423-0 - Contratada: SOLUÇÕES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 09.445.502/0001-09 - Assunto: Designação de Fiscais e Gestores de Contratos. - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais



educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIS, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAS, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE SÃO MATEUS - LOTE 04, da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 79/SME/2024 - I. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, ficam designados como gestores e fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COSERVDIGECON - LIMPEZA em SEI 101162168. - VANESSA CONDE CARVALHO - Coordenadora I

#### Data de Publicação

22/04/2024

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Documento: [101956496](#) | Comunicado (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP. Comunicado - Licitação.COMUNICADO I. Em análise ao questionamento tempestivo apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA PLENA o Núcleo Técnico, SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisições, se manifesta da seguinte forma: QUESTIONAMENTO: Solicitamos esclarecimento quanto ao que se pede no Edital (APÊNDICE DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS): 2.4. EMBALAGEM/ROTULAGEM. 2.4.3. A rotulagem deverá apresentar o número de registro na ANVISA, marca, quantidade e prazo de validade do produto estampados, bem como, demais informações previstas na legislação, considerando embalagem primária e secundária. Os itens licitados (Rolo de lençol hospitalar) não estão contemplados pela legislação no que diz respeito a obrigação do Registro na ANVISA (dispensados). Dessa forma, a exigência do item 2.4.3 deve ser dispensada, podendo ser apresentada a dispensa? RESPOSTA: Considerando a solicitação da empresa DISTRIBUIDORA PLENA, vimos informar a necessidade de revisão das especificações técnicas relacionadas ao objeto. Informamos que a mesma deverá passar por atualização dada pela RDC 751/2022, bem como de demais atualizações necessárias relacionadas à ANVISA.COMUNICADO II. Em análise ao questionamento tempestivo apresentado pela empresa S&T SOLUÇÕES EM MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS o Núcleo Técnico, SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisições, se manifesta da seguinte forma: QUESTIONAMENTO: A nível de esclarecimento o solicitado em edital item 8.1.4.28.1.4.2. Entende(m)-se compatível(is) o (s) atestado (s) que comprove (m) capacidade de fornecimento mínimo de 30% (vinte por cento) do quantitativo estimado dos objetos desta licitação, ou com características semelhantes, em um único ou em diversos fornecimentos durante 12 meses, para cada lote. Quanto a informação de diversos fornecimentos durante 12 meses peço esclarecimento, se será permitido a somatória dos atestados em anos diferentes para a comprovação dos 30%, anos diferentes exemplo 2015, 2017 e 2023 os mesmos poderiam ser considerados a somatória? RESPOSTA: Em resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa informamos que os requisitos de qualificação técnica deverão ser alterados, para indicação dos quantitativos mínimos a serem demonstrados pelos licitantes, conforme artigo 67, §2º, da Lei 14.133/2021.COMUNICADO III. Esta Administração reitera que o Pregão Eletrônico 90016/SME/2024, cujo objeto é o "Registro de Preços para a futura aquisição de Rolo de Lençol Hospitalar Descartável, para as Unidades Escolares?", permanece SUSPENSO. Informamos que as especificações técnicas mencionadas nos COMUNICADOS I E II serão analisadas e as possíveis revisões, atualizações e alterações serão devidamente incorporadas nas versões subsequentes do Edital de Pregão Eletrônico 90016/SME/2024 com nova data a ser oportunamente publicada.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101955442](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102007898](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO 6016.2023/0121347-2 - São Paulo, 27 de março de 2024. Às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3.702 de 29/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 6016.2023/0121347-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 90007/2024.

Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Manteiga, Muçarela Fatiada e Requeijão Cremoso, tendo em vista Volta de fase, tendo em vista a análise e provimento das razões recursais apresentadas pelas empresas NUTRIREAL ALIMENTOS LTDA, e CONSER ALIMENTOS LTDA para os Lotes 03 e 04, respectivamente. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo para registro de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15 horas e sete minutos do dia 19 de abril de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A íntegra da Ata da Licitação encontra-se disponibilizada em documento SEI nº 102004185. YOLANDA OLIVEIRA SALGUEIRO Pregoeiro Oficial NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA Equipe de Apoio ANNA PAOLA BRAGA SANTINE Equipe de Apoio JOSÉ THIAGO RODRIGUES DA SILVA Equipe de Apoio MARIÂNGELA PACHECO ROCHA DOS SANTOS Equipe de Apoio LUCIANA RODRIGUES AMATO Equipe de Apoio FERNANDA FERNANDESE Equipe de Apoio TATIANE ALVESE Equipe de Apoio JULIANA MOREIRA SILVA Equipe de Apoio AGNES HANASHIRO Equipe de Apoio

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[102004185](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

### NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [102003471](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 19 de abril de 2024. TERMO DE CONTRATO Nº 58/SME/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0014650-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: 20.783.229 KELLY LASER DA ASSUMPCAO CNPJ: 20.783.229/0001-57 OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002 e na Portaria SME nº 5.937/2020, de 20.783.229 KELLY LASER DA ASSUMPCAO, CNPJ: 20.783.229/0001-57, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de história: "Sinira Antonieta em A cenoura gigante - contação de história para educação infantil", integrando a programação artística e Cultural dos CEUs, em conformidade com o estabelecido no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME Nº 01/2020- PROART - SME/COCEU, prorrogado em Termo de Aditamento em 21 de dezembro de 2022, pág 72.. APOSTILAMENTO I- Considerando o Termo de Contrato nº 58/SME/2024, constante em documentos SEI 099444671, com extrato em SEI 099444671, publicado em DOC de 21/03/2024, faz necessário seu apostilamento, para fazer constar a alteração do Cronograma, de acordo com o solicitado em SEI 101883199, em encaminhamento da SME/COCEU.? Para que onde se lê - Local CEU AZUL DA COR DO MAR - Data: 08/03? Leia -se - Local: CEU AZUL DA COR DO MAR- Data: 12/03II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102004780](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 19 de abril de 2024. TERMO DE CONTRATO Nº 70/SME/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0020383-1 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: KATIA SABINO RODRIGUES 39265400870- CNPJ: 33.123.786/0001-93 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022, da empresa KATIA SABINO RODRIGUES 39265400870, para a realização de 8 (oito) apresentações do espetáculo "Cura: indígenas além da resistência" - Katu Mirim, que integra a Programação Artística e Cultural do "Março Mulher", de acordo com as especificações estabelecidas neste contrato e cronograma. APOSTILAMENTO I- Considerando

o Termo de Contrato nº 70/SME/2024, constante em documentos SEI 099967691, com extrato em SEI 100913412, publicado em DOC de 03/04/2024, faz necessário seu apostilamento, para fazer constar a alteração do Cronograma, de acordo com o solicitado em SEI 101881006, em encaminhamento da SME/COCEU.? Para que onde se lê - Local CEU PERUS - Data: 21/03? Leia -se - Local: CEU PERUS - Data: 19/03 ? Para que onde se lê - Local CEU TRÊS LAGOS- Data: 25/03? Leia -se - Local: CEU TRÊS LAGOS- Data: 22/03 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101971954](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Apostilamento do Termo de Contrato 74/SME/2024

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 19 de abril de 2024. TERMO DE CONTRATO Nº 74/SME/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0035662-0. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/SME/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI CNPJ: 09.445.502/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, de mobiliários, de materiais educacionais, das áreas internas e externas das Unidades Educacionais (UEs) pertencentes à Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia (DRE FB) da Secretaria Municipal de Educação (SME). APOSTILAMENTO I- Considerando o Termo de Contrato nº 74/SME/2024, constante em documentos SEI 100931112, com extrato em SEI 100945725, publicado em DOC de 04/04/2024, faz necessário seu apostilamento, solicitado em SEI 101662607, para fazer constar a retificação do endereço da Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, como consta em SEI 101645658: a- Para que onde se lê: com domicílio à Rua Ivaí, 202, sala B, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP. 03080-010 b- Leia-se: com domicílio à Praça Silvío Romero, nº 55, Conjunto 56, Cidade Mãe do Céu - São Paulo/SP, CEP: 03323-000c- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101971364](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101969889](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/SME/2024

#### Contratado(a)

ERICK MATHEUS SALES SOUSA

#### Tipo de Pessoa

Física

#### CPF/CNPJ/ RNE

554.230.598-95

#### Data da Assinatura

15/04/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/SME/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039382-7 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: ERICK MATHEUS SALES SOUSA - CPF Nº 554.230.598-95 OBJETO: Contratação por notório saber,



inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de a contratação de ERICK MATHEUS SALES SOUSA - CPF: 554.230.598-95, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU Parque Anhanguera, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 980 (novecentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 20,00 (vinte reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00.500.9001.1NOTAS DE EMPENHO: 48.801/2024 DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suter da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e ERICK MATHEUS SALES SOUSA.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101969494](#)**Documento:** [101966481](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/SME/2024

**Contratado(a)**

LÉO PASQUALINI DE ANDRADE

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

089.934.498-48

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039375-4EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: LÉO PASQUALINI DE ANDRADE - CPF: 089.934.498-48 OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de LÉO PASQUALINI DE ANDRADE - CPF: 089.934.498-48, como FORMADOR na área de Jogos de Tabuleiros - Eixo 2 "Jogo de xadrez" , pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 115,00 (cento e quinze reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0NOTAS DE EMPENHO: 48.592/2024DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suter da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e LÉO PASQUALINI DE ANDRADE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101965963](#)**Documento:** [101964463](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/SME/2024

**Contratado(a)**

BRENDA DA COSTA VIANA CARDOSO

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

474.768.958-35

**Data da Assinatura**

11/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039381-9EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: BRENDA DA COSTA VIANA CARDOSO - CPF Nº 474.768.958-35OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de a contratação de BRENDA DA COSTA VIANA CARDOSO - CPF: 474.768.958-35, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU NAVEGANTES, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 980 (novecentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 20,00 (vinte reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.364.3010.4.303.33903600.00.500.9001.1NOTAS DE EMPENHO: 46.749/2024 DATA DA LAVRATURA : 11/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suter da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e BRENDA DA COSTA VIANA CARDOSO.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101519255](#)**Documento:** [101969086](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/SME/2024

**Contratado(a)**

DAVID SOARES SCHUCH

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

483.613.848-55

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº

6016.2024/0038455-0EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: DAVID SOARES SCHUCH - CPF Nº 483.613.848-55OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de a contratação de DAVID SOARES SCHUCH - CPF: 483.613.848-55, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU Feitiço da Vila, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 980 (novecentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 20,00 (vinte reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil, seiscentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00.500.9001.1 NOTAS DE EMPENHO: 48.718/2024DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suter da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e DAVID SOARES SCHUCH.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101968710](#)**Documento:** [102015061](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

88/SME/2024

**Contratado(a)**

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.143.327/0001-71

**Data da Assinatura**

12/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/SME/2024PROCESSO Nº 6016.2024/0043422-1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SME/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A - CNPJ Nº 33.143.327/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Penha (DRE PE) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 3, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. VALOR MENSAL: R\$ 3.433.201,77 (Três milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.198.421,27 (quarenta e um milhões, cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO A SER ONERADA: 16.10.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.016.10.12.366.3 NOTA DE EMPENHO: 46.181/2024, 46.185/2024, 46.188/2024, 46.190/2024, 46.122/2024, 46.124/2024 e 46.193/2024. DATA DA LAVRATURA : 12/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Osmar de Souza Barreto, Diretor da empresa CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101873896](#)

Documento: [101968205](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/SME/2024

Contratado(a)

MATHEUS AMORIM LIMA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

532.106.068-11

Data da Assinatura

15/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039380-0EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: MATHEUS AMORIM LIMA- CPF Nº 532.106.068-11OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de a contratação de MATHEUS AMORIM LIMA - CPF: 532.106.068-11, como INSTRUTOR na área de Jogos de Tabuleiros para atuação em Clube de Xadrez no CEU CEU CIDADE DUTRA, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 980 (novecentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 20,00 (vinte reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.364.3010.4.303.33903600.00.500.9001.1NOTAS DE EMPENHO: 4.6701/2024DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suterio da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e MATHEUS AMORIM LIMA.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101519866](#)

Documento: [101967315](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/SME/2024

Contratado(a)

MARCELE GARCIA GUERRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

313.449.548-12

Data da Assinatura

15/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039324-0EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: MARCELE GARCIA GUERRA - CPF: 313.449.548-12 OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de MARCELE GARCIA GUERRA - CPF: 313.449.548-12, como FORMADORA na área de Jogos de Tabuleiros -Eixo Jogos de Tabuleiro na Escola , pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: 130,00 (cento e trinta reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0NOTAS DE EMPENHO: 48.678/2024DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suterio da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e MARCELE GARCIA GUERRA.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101966933](#)

Documento: [101965390](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/SME/2024

Contratado(a)

RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

325.259.338-69

Data da Assinatura

15/04/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/SME/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0039378-9EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/SME/2022CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA- CPF: 325.259.338-69 OBJETO: Contratação por notório saber, inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer PGM ementado sob o nº 10.178, no Edital de Credenciamento FORMADORES, MESTRES DE XADREZ E INSTRUTORES NA ÁREA DE JOGOS DE TABULEIROS nº 05/2022, na Portaria SME nº 5.937 de 10 de dezembro de 2020 de RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA - CPF: 325.259.338-69, como FORMADOR na área de Jogos de Tabuleiros -Eixo 2- Jogo de Xadrez , pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas. VALOR DA HORA /TRABALHO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00.1.500.9001.0NOTAS DE EMPENHO: 48.566/2024DATA DA LAVRATURA : 15/04/2024 VIGÊNCIA : 12 (doze) meses SIGNATÁRIOS: Sr. Aparecido Suterio da Silva Junior, Coordenador da COCEU da Secretaria Municipal de Educação e RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101964865](#)

Documento: [101991353](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL**

Número do Contrato

73/SME/2024

Contratado(a)

BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.183.750/0001-71

Data da Assinatura

16/04/2024

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 73/SME/2024.TERMO DE CONTRATO Nº 81/SME/2021. PROCESSO: 6016.2021/0034722-6PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SME/2021. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.183.750/0001-71 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME). Lote 6. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias a partir de 28/04/2024, com possibilidade de rescisão antecipada (cláusula resolutiva).VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 386.046,93 (trezentos e oitenta e seis mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 386.046,93 (trezentos e oitenta e seis mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 16.10.12.366.3010.2.823.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0;DATA DA LAVRATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias SIGNATÁRIOS: Sra. Vanessa Conde Carvalho, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e, Sr. Luiz Gustavo Bianco, Procurador da empresa BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101708985](#)

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO**

Documento: [102002129](#) | Despacho autorizatório (NP)

**PRINCIPAL**

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0038236-0

Objeto

Reconhecimento Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

Descrição detalhada do objeto



ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017

#### Conteúdo do despacho

SEI 6016.2023/0038236-0 - Interessado: Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE MP - Assunto: Reconhecimento Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - I - À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da SME/DRE-MP/DIAF/CV/PARC\_PAG - Setor de Parcerias /Pagamento (101755598) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (099845796), que acolho, RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.594,56 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), à Organização da Sociedade Civil Instituto Assistencial de Mulheres Janete Clair, mantenedora do CEI Mayara, CNPJ nº 73.862.963/0001-78, referente ao pagamento de locação do imóvel situado na Rua Sossioia nº 297 - Jardim Pedro José Nunes - São Paulo/SP, no período de 01/01/2023 a 12/01/2023, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, de acordo com o Despacho da SME/DRE-MP/JURIDICO (090323428), para os fins do disposto no artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017; - II - Com a publicação do presente Despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 57.630/2017; - III - Publique-se; e - IV - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-MP para as providências necessárias à solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 5º do Decreto nº 57.630/2017. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[098595655](#)

#### Anexo II (Número do Documento SEI)

[097452261](#)

## Secretaria Municipal da Fazenda

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento: [101998051](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho - Revogação

#### Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO 1) Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumariados na manifestação que subsidia este despacho; com fundamento no artigo 71, II da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 62.100/2022, e com fundamento na competência estabelecida no artigo 4º, II, "e", da Portaria SF nº 78, de 2019, REVOGO a autorização para contratação da FGV - FUNDACAO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, visando a participação de 01 (um) servidor lotado em SUREM/NINFI, no curso "Mestrado Profissional em Economia - ênfase Finanças," com previsão de início em 29/01/2024, pelo valor total de R\$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101941629](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

#### EQUIPE

Documento: [101934922](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE

#### Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR. DESPACHO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE:Tendo em vista a

contratação da empresa GREEN4T SOLUCOES TI SA , CNPJ: 03.698.620/0005-68, por meio do(a) Contrato SF nº 14/2021, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto 62.100/2022, e a indicação de Gustavo Grecchi Sarapo no documento SEI nº 101774342, MANTENHO o servidor Eneas Buriham Junior, RF. 688.224.2, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente o servidor Gustavo Grecchi Sarapo, RF 818.846.7., em substituição ao servidor Lucas Marques Morais de Lima, RF 816.831.8.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101774224](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Documento: [101968496](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Pedido de esclarecimento

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência.PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa BR.DIGITAL TELECOM enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que:PERGUNTA: 3.2.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os transceivers compatíveis com seu equipamento e com a tecnologia de terminação especificada pela CONTRATANTE.Questionamento: Solicitamos informar a marca/modelo dos equipamentos da Contratante, se possível a especificação, de forma o compor o projeto mais adequado à demanda.RESPOSTA: Conforme determina o item 3.2.1.1, esta informação será encaminhada junto com a O.S. que será emitida, após o contrato ter sido assinado, observados as 3 possibilidades indicadas nos subitens 3.2.1.1.1. ao 3.2.1.1.3.Nas portas dos switches e/ou routers da CONTRATANTE, os transceivers usados serão da própria CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA utilizar marcas e modelos compatíveis em seus equipamentos.PERGUNTA: 3.3. Do detalhamento técnico dos links do item 1 e 2, dos lotes 01 e 02:3.3.6. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE o mapa da rede, entre cada uma das pontas A e B, de cada um dos links, até os respectivos POPs da CONTRATADA em formato "kml" ou "dwg";3.3.8. Nenhum dos links do item 01 e 02 deste termo de referência poderá utilizar POPs utilizados por outros links do item 01 ou item 02.3.3.9. Para compor cada um dos links dos itens 01 e 02, a CONTRATADA deverá utilizar equipamentos e percorrer caminhos independentes entre si, da "Ponta A" e da "Ponta B", até os respectivos POPs da CONTRATADA, inclusive quando usados quaisquer equipamentos, inclusive de transmissão, além de cabos, fibras, tubos, canaletas, bastidores, calhas, postes, galerias subterrâneas, torres ou qualquer outro ponto que possa ser um elemento de falhas no caso de catástrofes (inclusive naturais) ocasionando a interrupção dos circuitos;3.3.10. Somente serão aceitos "POPs" válidos, para conexão entre quaisquer pontas A ou B de quaisquer um dos links, aqueles que possuam redundância nos links de comunicação de dados com o backbone da CONTRATADA;Questionamento: a) Conforme o item 3.3.6, entendemos que o mapa de rede pode ser fornecido em formato ".kmz", visto que trata-se de arquivos ".kml" em formato compactado, totalmente compatível com o Google Earth. Solicitamos confirmar nosso entendimento.RESPOSTA: Tendo em vista que o formato ".kmz" é um conjunto compactado de um ou mais arquivos ".kml" e, caso o arquivo possa ser aberto no Google Earth, não há restrição em relação ao uso do ".kmz".PERGUNTA: b) Conforme os itens 3.3.8 e 3.3.9, gostaríamos de ter o entendimento da Contratante sobre o motivo de tais restrições. Pois, como resultado, demandarão de múltiplos recursos de rede, equipamentos, etc. Exemplo: conforme entendimento do item, para o Lote 1, itens 1 e 2 (2a/2b/2c), são necessários, no mínimo, para uma mesma Ponta A: 4 rotas, 4 canalizações, 4 infraestruturas e entroncamento a 4 POPs distintos, entre outros recursos, somente para o lado de atendimento, devido a ser um ponto comum de chegada dos circuitos. Favor esclarecer se é esse o entendimento do requisito.RESPOSTA: A empresa que se sagrar vencedora do Lote 1 será a redundância técnica de uma empresa de telecomunicações que já possui contrato em vigor.O T.R. busca garantir a redundância física e lógica das conexões, porquanto estas exigências são para assegurar (dentro do possível) que incidentes e contingências que venham afetar uma contratada não afetem a outra contratada.Em cada site ilustrado na tabela do item 3.1.1 do T.R., uma operadora (contratada 1) deverá entrar no edifício por uma abordagem física, enquanto a outra operadora (contratada 2) ingressará por outra abordagem física.Issso será indicado na O.S. que deverá ser emitida.Portanto, as exigências devem ser mantidas e observadas, conforme dispõe o

T.R.PERGUNTA: c) Da mesma forma, sobre o item 3.3.8 e 3.3.9, entendemos que os links relacionados no item 3.3 não necessitam apresentar dupla abordagem nas Pontas "A" ou "B" até os POPs, pois não é sinalizado tal requisito de redundância adicional. Solicitamos confirmar nosso entendimento.RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto, em cada localidade os links não necessitam de dupla conexão ao seu respectivo PoP.Note-se que, mesmo assim, os links não poderão compartilhar Point-of-Presence (PoP?s), tal como dispõe o T.R.Não se tratam de "links duplos", o LOTE-1 oferta links singulares para cada site indicado.PERGUNTA: 3.4. Do detalhamento técnico dos links do item 3 do lote 01:3.4.1. A velocidade de conexão à Internet que deverá ser entregue é de 1 Gbps (um Gigabit por segundo), ou seja, 1 Gbps de upstream e 1 Gbps de downstream simultâneos (fullduplex), com garantia de banda simétrica e mínima de 100% da banda contratada, para download e upload, com redundância de modo a prover alta disponibilidade;3.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para uso exclusivo da CONTRATANTE, pelo menos 123 (cento e vinte e três) endereços IP, contínuos, em uma única sub rede classe (subnet /25), válidos e roteáveis na Internet no padrão IPV4 e pelo menos 251 (duzentos e cinquenta e um) endereços IP, contínuos, em uma única sub rede, válidos e roteáveis na Internet no padrão IPV6.Questionamento: a) Conforme informado no item 3.4.1., referente ao detalhamento do item 3 do lote 01, há o entendimento de que o link de conexão à internet deve ser provido "com redundância de modo a prover alta disponibilidade". Portanto, necessita ser fornecido com dupla abordagem de acesso entre o Contratante e o POP da Contratada. Solicitamos confirmar nosso entendimento.RESPOSTA: Não, o entendimento está equivocado.PERGUNTA: b) Referente ao item 3.4.3, é de conhecimento que os endereços IPv4 estão escassos, ainda mais para blocos com grande quantidade de endereço. A solução viável é o endereçamento IPv6, o qual foi implementado para suprir tal limitação da versão anterior. Dessa forma, conforme requisito do referido item, solicitamos confirmar a necessidade de designação de bloco IPv4/25, ou esse bloco pode ser suprido por um segundo bloco IPv6, além do já previsto no referido item.RESPOSTA: Deve-se observar este item tal como foi redigido.A futura contratada deverá fornecer 123 endereços IPv4 contínuos (sequenciais) e, concomitantemente, 251 endereços IPv6.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101966477](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101973413](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimento

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa BR.DIGITAL TELECOM enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que:PERGUNTA: 3.4. Do detalhamento técnico dos links do item 3 do lote 01:3.4.7. O link oferecido deverá implementar mecanismos de mitigação de ataques do tipo Distributed Deny of Services (DDoS) protegendo a CONTRATANTE de ataques contra seus endereços IP de até 10 vezes o throughput do link contratado, independente da duração do ataque.3.4.7.1. A CONTRATADA deverá declarar formalmente que implementou o serviço de mitigação de ataques (DDoS Protection and Mitigation) por meio de declaração assinada pelos responsáveis da empresa.3.4.7.2. As ações de mitigação dos ataques DDoS deverão ser iniciadas em até 15 minutos após o início do ataque.Questionamento: Conforme verificado na documentação pertinente ao certame, é requisito para o link do "item 3 do lote 01" a funcionalidade Anti-DDoS, porém não há maior detalhamento. Entendemos que, caso a Contratada atenda aos requisitos elencados no item 3.4.7 e subitens, é condição válida para atendimento à funcionalidade Anto-DDoS citada. Favor confirmar nosso entendimento ou enviar especificação da funcionalidade Anti-DDoS para verificação técnica. RESPOSTA: No estrito sentido do item 3.4.7 e seus subitens, sim, o entendimento está correto.A escolha do método, sistema ou aplicativo, é facultado à CONTRATADA, e a solução escolhida será validada pela equipe técnica da área demandante assim que for implementada na "fase de implementações" (aceite).Não haverá aceitação tácita da solução de DDoS, será feito juízo de adequabilidade e conformidade aos princípios técnicos informadores do T.R.As empresas contratadas deverão implementar e configurar a proteção DDoS durante a "fase de implementações", e mantê-la ativa e eficaz por toda a duração do contrato, declarando formalmente que o fez através de uma declaração formal escrita e assinada por quem de direito (diretores de área técnica, diretores de infraestrutura ou datacenter, por exemplo), assumindo total responsabilidade pelos seus atos dentro



do escopo do contrato assinado.É aceitável que as empresas usem serviços de terceiros para aplicar a mitigação de ataques DDoS, dentro dos estritos parâmetros técnicos definidos no T.R.Se não implementar o serviço de mitigação de ataques, a fase de implementações não se encerrará e a contagem de prazo de 90 dias corridos continuará fluindo ininterruptamente até o seu fim:"1.1.2. O prazo para entrega final, incluída toda a entrega de equipamentos, instalações e configurações necessárias, e início da operação e prestação dos serviços deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), que será emitida pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a critério da CONTRATANTE;" (grifo nosso).

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101972793](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101999206](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimento

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0015896-3 - OBJETO: Contratação de direito de uso de diversas licenças de software da Microsoft, com direito de atualização pelo período de 36 meses, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A enviado por email de acordo com o item 4 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que: PERGUNTA: O Edital, TR e seus anexos trata de contratação de direito de uso de diversas licenças de software da Microsoft, com direito de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. Referente às subscrições de licenças Microsoft, de acordo com as regras de licenciamento do fabricante, essas subscrições de licenças devem seguir algumas diretrizes, não apenas, mas especialmente para licenças novas inseridas durante a vigência do contrato administrativo:A. Não será aprovado abertura de nenhum contrato de licenciamento adicional, portanto, todas as licenças do cenário, inclusive as adquiridas sob demanda durante a vigência serão reportadas dentro do mesmo contrato Microsoft e as licenças não reportadas na Ordem Inicial deverão, obrigatoriamente, ser incluídas através de Ordens Suplementares com duração pro rata ao contrato Microsoft respectivo existente;B. Uma vez a licença seja solicitada via contrato administrativo (ordem de serviço e/ ou empenho) a mesma deve ser paga integralmente independente da sua ativação ou utilização;C. Para realizar alterações no tocante a qualquer redução no quantitativo de licenças do contrato original, conforme regras do fabricante, poderão ocorrer somente nos aniversários do contrato a partir de um comunicado prévio do órgão com 30 (trinta) dias, onde o órgão definirá as respectivas licenças e seus novos quantitativos mantendo sempre o respeito às regras de licenciamento e de padronização mínima do fabricante;D. Uma vez o órgão deixando claro quantas licenças deseja reduzir, a próxima parcela será atualizada conforme a redução de licenças previamente comunicadas atendendo às regras do fabricante para os próximos 12 (doze) meses respeitando as regras de padronização mínima dos respectivos contratos de licenciamento MS;E. O aumento no quantitativo de subscrições pode-se dar a qualquer momento da vigência do contrato, o pagamento pro rata deverá ser calculado proporcionalmente do período da ativação até a data de vencimento da próxima parcela ou finalização do contrato e seguindo a regra de pro-rata para cada licenciamento conforme a natureza específica de cada licença baseada em sua unidade de medida se mensal, anual e/ ou True-UP;Entendemos que o estimado órgão respeitará as regras de licenciamento do fabricante Microsoft com relação a rotina de pedidos adicionais ao longo da vigência do contrato utilizado para a abertura do pedido inicial e demais informações relevantes tratadas nos itens acima. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. RESPOSTA: Está correto o entendimento. PERGUNTA: Na hipótese de crescimento no número de licenças durante a vigência do contrato o pagamento das licenças acrescidas (via aditivo contratual) será feito no formato pro rata, ou seja, até o término da vigência do respectivo contrato administrativo.No primeiro pedido o valor da licença corresponderá aos 12 meses, conforme vigência contratual prevista em edital e TR, porém cada licença possui um formato de pagamento pro rata, a saber definido em dois grupos conforme detalhados abaixo. Conforme regras de licenciamento do fabricante Microsoft as licenças adicionais seguirão a vigência definida pelo contrato do pedido inicial com o mesmo dia/mês/ano fim para todas as licenças.A segunda compra, via aditivo contratual por exemplo sendo realizada 3 meses após o pedido inicial, o valor a ser pago será o correspondente a 9 meses seguindo o cronograma de pagamentos do Edital, neste caso à vista no prazo de até 10 (dez) dias contado do recebimento

definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente. Conforme o seguinte racional:(Qtde de licenças adicionadas) x (Preço Unitário Mensal) x (Qtde de meses até o próximo aniversário do contrato ou Qtde de meses até o término do contrato se faltar menos de um ano para o término do contrato) Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. RESPOSTA: Está parcialmente correto o entendimento. Conforme item 6.1 do edital "O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, nos moldes da Portaria SF 170/2020 e 187/2020." PERGUNTA: Entendemos que as declarações de parceria GP - Government Partners e LSP - Licensing Solution Provider, emitidas pela Microsoft e o Appendix serão suficientes para comprovar a responsabilidade solidária. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. RESPOSTA: Está correto o entendimento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101997782](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101961952](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Pedido de Esclarecimento

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024 - PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOEm atenção ao pedido de esclarecimento da empresa VIVO enviado por email de acordo com o item 5 do edital, a Pregoeira com o auxílio da Unidade Requisitante respondeu que: PERGUNTA 1: Todos os endereços de interligação dos Lan to Lan são com Datacenters, em relação ao Golden Jumper, podemos considerar que o contratante irá arcar com os custos de Golden Jumper?RESPOSTA: Sim, conforme o item 1.1.5 determina todos os custos de instalação, implementação e manutenção das conexões, inclusive os potenciais "GOLDEN JUMPS"."1.1.5. Todos os custos e encargos referentes à aquisição, instalação e manutenção da infraestrutura necessária para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, incluindo qualquer tipo de infraestrutura de interconexão e equipamentos, incluindo-se custos de conexão em datacenters de terceiros, tais como "golden jumps", taxas de conexão ou custos similares, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA."PERGUNTA 2: O Roteador a ser entregue deverá suportar BGP ? Devemos considerar um roteador que comporte Full Routing?RESPOSTA: Sim, os roteadores devem ser BGP FULL ROUTING.PERGUNTA 3: É de amplo conhecimento que os blocos IPV4 já não estão sendo mais alocados devido a escassez deste produto no mercado, uma vez que já existe um produto similar com mais oferta disponível, no caso o bloco IPV6, gostaríamos de solicitar a flexibilização do fornecimento dessa quantidade de IPV4 para um bloco IPV4 /28 e os demais blocos sendo fornecidos com IPV6? Nossa solicitação será aceita? RESPOSTA: Não, é necessário fornecer os endereços IPV4, tal como dispõe o T.R. PERGUNTA 4: Podemos fornecer a quantidade de IPV4 de forma não sequencial? RESPOSTA: Não, o range de endereços IPV4 deve ser sequencial, tal como dispõe o T.R.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101960175](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101948950](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

RETIFICAÇÃO A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2024PROCESSO SEI Nº 6017.2023/0071352-3 - OBJETO: Contratação de serviços de links de comunicação por cabos de fibra óptica, conforme condições e exigências constantes do Termo de Referência.RETIFICAÇÃO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PUBLICADO NO COMPRASGOV E DOC DE 18/04/2024 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOUPERGUNTA 1: DO FATURAMENTO - Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço

de rede de comunicação LAN-TO-LAN e Internet Dedicada, entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS (para o link de internet) e Gerência desde que o valor final de cada site seja exatamente àquele acordado no final do certame.Nosso entendimento está correto? RESPOSTA: Tal como foi formulada, o entendimento está parcialmente correto, e em igual medida incorreto.A exigência contratual de constante monitoramento (24/7) dos links englobará e alcançará os necessários aspectos técnicos da contratação, devendo ser demonstrados mensalmente através do competente instrumento "Relatório Mensal de Operações".Estes aspectos técnicos não precisam ser ESPELHADOS, REPLICADOS na nota fiscal mensal emitida, senão a NF se tornaria inviável.Pelos princípios norteadores de direito administrativo público e de contabilidade pública estatal, a NF deverá indicar qual é o serviço que está sendo adimplido, constando um mínimo de informações que esclareçam (pelo ponto de vista contábil) qual é a despesa a que se refere (os links contratados e os locais atendidos (sites)), com um mínimo de informações que tornem a NF clara e objetiva.Em nossa opinião, a apresentação MENSAL formal dos serviços de maneira sintética seria mais adequado do que apresentar páginas e páginas de informações técnicas em uma NF cheia de informações irrelevantes às normas contábeis públicas vigentes.Em verdade, no corpo da NF devem constar o nome e o número da instituição bancária, o número da agência e o número da conta corrente da contratada para propiciar os depósitos dos valores pagos mensalmente.Reafirmamos, fornecer informações técnicas consistentes é papel intrínseco do RELATÓRIO MENSAL DE OPERAÇÕES, mas não da NF.A VOGEL/ALGAR já emiti mensalmente para o Contrato 18/2021 inúmeras NF em um formato adequado aos fins que se presta. PERGUNTA 2: DO ANTI-DDOS"3.4.7. O link oferecido deverá implementar mecanismos de mitigação de ataques do tipo Distributed Deny of Services (DDoS) protegendo a CONTRATANTE de ataques contra seus endereços IP de até 10 vezes o throughput do link contratado, independente da duração do ataque. "a) Entendemos que a solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, automaticamente, tanto para IPv4 e IPv6.Nosso entendimento está correto?b) Entendemos que a solução de proteção contra-ataques de negação de serviços deve ser disponibilizada no backbone da CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação da mesma, ou seja, para que a integridade dos dados e informações trafegadas não sejam comprometidas, não será permitido que a CONTRATADA realize o redirecionamento do tráfego para infraestruturas de terceiros para que estes realizem a mitigação dos ataques e não será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada.Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja correto, as licitantes deverão comprovar que possuem infraestrutura própria de proteção contra ataques de negação de serviços? RESPOSTA: Sim, é aceitável que as empresas usem serviços de terceiros para aplicar a mitigação de ataques DDoS, dentro dos estritos parâmetros técnicos definidos no T.R.As empresas contratadas deverão implementar e configurar a proteção DDoS durante a "fase de implementações", e mantê-la ativa e eficaz por toda a duração do contrato, declarando formalmente que o fez através de uma declaração formal escrita e assinada por quem de direito (diretores de área técnica, diretores de infraestrutura ou datacenter, por exemplo), assumindo total responsabilidade pelo seus atos dentro do escopo do contrato assinado.Isto não constituirá em certidão exigível na fase licitatória.Se não o fizer, a fase de implementações não se encerrará e a contagem de prazo de 90 dias corridos continuará fluindo ininterruptamente até o seu fim:"1.1.2. O prazo para entrega final, incluída toda a entrega de equipamentos, instalações e configurações necessárias, e início da operação e prestação dos serviços deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), que será emitida pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, a critério da CONTRATANTE;" (grifo nosso)."

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101946853](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-11

Documento: [101943333](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

90277/2024/SMS.G

#### Registro de preço

Sim

#### Tipo

Menor preço

#### Natureza



Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA PARA ANESTESIA DE USO PEDIATRICO TAMANHO 02 e MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04.

**Processo**

6018.2024/0024357-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

03/05/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO - 11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2024/0024357-5 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90277/2024 -SMS.G - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90277/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2024/0024357-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA PARA ANESTESIA DE USO PEDIATRICO TAMANHO 02 e MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h00 do dia 03 de maio de 2024, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 11ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 101943214 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSp, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesquisar.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[101943214](#)

**Documento:** [101943243](#) | **Despacho autorizatório (NP)**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

90277/2024/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA PARA ANESTESIA DE USO PEDIATRICO TAMANHO 02 e MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04.

**Processo**

6018.2024/0024357-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

03/05/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEProcesso n.º 6018.2024/0024357-5Despacho Autorizatório de Abertura de LicitaçãoI - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA PARA ANESTESIA DE USO PEDIATRICO TAMANHO 02 e MASCARA PARA ANESTESIA DE USO ADOLESCENTE TAMANHO 04, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI n.º 101898516) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Miriam de Freitas Ramos de Souza - RF. 833.366.1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[101898967](#)

**LICITAÇÕES**

**Documento:** [101997098](#) | **Revogação (NP)**

**PRINCIPAL**

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoOBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023/CRSN - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA E COBERTURA DA DISPENSAÇÃO E PINTURA INTERNA DA UNIDADE DA UBS JARDIM GUARANI DESPACHO Processo n.º. 6018.2023/0076729-7- I - A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assistência Jurídica da CRS-Norte e nos termos da competência delegada pela Portaria SMS n.º 727/2018, REVOGO o Pregão Eletrônico n.º 034/2023/CRSN, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA E COBERTURA DA DISPENSAÇÃO E PINTURA INTERNA DA UNIDADE DA UBS JARDIM GUARANI, com Abertura da Sessão Pública Suspensa, conforme publicação do D.O.C. do dia 21/11/2023, pg. 244, tendo em vista Parecer Jurídico, juntado ao presente, onde entende a necessidade da Revogação diante o lapso temporal, para abertura de novo certame com nova numeração. II - Publique-se. SP 18/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101929399](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

**Documento:** [101980356](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso n.º. 6018.2024/0005690-2 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO (SEI 098306952) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP n.º. 599/2023-SMS.G (SEI 096920023), consubstanciado pela Nota de Empenho n.º 104214/23 (SEI 096920140), referente a Ordem de Fornecimento n.º. 7323/23-1 (SEI 096920140), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n.º. 26.632 (SEI 096920134), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101419036](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102006426](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso n.º 6018.2023/0074649-4 - Extrato do Termo de Apostilamento n.º 01/2024 ao Termo de Contrato n.º 141/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 01/04/2024. Contratada: CONSORCIO HR, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.773.856/0001-30. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 1 UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, LOTE 05 - UBS JARDIM BRASILIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101989193](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101979604](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso n.º 6018.2023/0034517-1 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS, à empresa: ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.053.134/0001-45, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços n.º 155/2022-SMS.G (SEI 081829210), consubstanciado pela Nota de Empenho n.º 11690/2023 (SEI 081759410), referente a Ordem de Fornecimento n.º 5872/22-1 (SEI 081759410), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal n.º 471385 (SEI 081759479), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal n.º 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101872450](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101984015](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso n.º. 6018.2024/0022565-8 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/PAG AÇÃO (SEI 101896726) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS, à empresa FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 24.067.457/0001-81, em razão do atraso injustificado na entrega

dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 376/2023-SMS.G (SEI 099446379), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 17669/24 (SEI 099446590), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8585/23-1 (SEI 099446590), a penalidade de multa correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 012.935 (SEI 099446570), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101903254](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [101983153](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0118270-5 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/ PAG AÇÃO (SEI 094810968) desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04274988/0001-38, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação de nº 1065/2023 (SEI 092552827), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 105953/2023 (SEI 094792676), a penalidade de multa correspondente a 01% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 107493 (SEI 094792687), com fundamento no item 2.2.1 do Anexo da Nota de Empenho e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101651195](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102012906](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0040599-9 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 474/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 02 - GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 34 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES, firmada com a empresa S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.131/0001-49, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101910801](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101980579](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0122269-3 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 095504864) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.010.039/0001-71, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 553/2023-SMS.G (SEI 095504269), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 106.139/23 (SEI 095504296), referente a Ordem de Fornecimento nº. 7422/23-1 (SEI 095504296), a penalidade de multa correspondente a 12% (doze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 35.286 (SEI 095504309), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101413730](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101980174](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0084566-2 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07415772/0001-33, em razão do descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 288/2022-SMS.G (SEI 089315335), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 64623/2023 (SEI 089315367), referente a Ordem de Fornecimento nº 4334/23-1 (SEI 089315412), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a nota fiscal 12.314 (SEI 089315698), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101680879](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [102016707](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2021/0065409-0 - Termo Aditivo nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA e CNPJ 59.720.862/0001-31. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível. Objeto de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102002842](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102007912](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Notificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAPProcesso: 6018.2024/0028605-3A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa MILI S/A, inscrita sob CNPJ nº 78.908.266/0004-77, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual do Empenho: 22.509/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com o anexo da nota de empenho SEI 100334782, multa de 8% sobre a nota fiscal 1.834.334, com fundamento nos Art. 156 e 162. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021III- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101908543](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101982347](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0007570-2 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/PAG AÇÃO (SEI 100710638) desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS.G (SEI 097191259), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 122150/2023 (SEI 097191480), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8768/23-1 (SEI 097191480), a penalidade de multa correspondente a 04% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 0830508 (SEI 097191509), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101704172](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014471](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0008265-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 466/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - CLAMP PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL,



firmada com a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.685.436/0001-55, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101884692](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101982236](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0017535-9. I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 098891560) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.107.391/0012-63, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 059/2023-SMS.G (SEI 098691880), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 125.123/23 (SEI 098691972), referente a ordem de fornecimento nº. 8540/23-1 (SEI 098691972), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 22.447 (SEI 098692014) com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101424058](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014860](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0052301-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 445/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento dos Itens 02 - OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO; 03 - BACLOFENO EM COMPRIMIDOS COM 10 MG; 05 - BROMOPRIDA EM SOLUÇÃO ORAL COM 4 MG/ML firmada com a empresa PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.873/0001-00, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101882481](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101979267](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0017081-0 I- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

acolho como razão de decidir, e nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93, recebo a manifestação apresentada pela empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0008-30; e, no mérito INDEFIRO, visto que não foram apresentados argumentos capazes de alterar a decisão exarada por meio do Despacho (SEI 100094192), publicado no DOC de 22/03/2024 pág 36(100432749), mantendo-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nº 354.375 e 355.640 (SEI 098631862), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II- Publique-se. Após, encaminhe-se à SMS/SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101707366](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [102012726](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0062413-5 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 551/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - AÇÃO JUDICIAL- CURATIVO, ESPUMA POLIURETANO, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, ADESIVO SILICONE 10 X 10 (BIATAIN SILICONE LITE); 02 - AÇÃO JUDICIAL - CURATIVO, ESPUMA PU, PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, ADESIVO SILICONE 12,5 X 12,5 (BIATAIN SILICONE LITE), firmada com a empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.571.126/0001-20, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101901552](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101984911](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0112466-7 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 093859328) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 320/2023-SMS.G (SEI 097482010), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 99.333/23 (SEI 093859468), referente a Ordem de Fornecimento nº. 6467/23-1 (SEI 093859468), a penalidade de multa correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 495.301 (SEI 093859271), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101420676](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102006571](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0007206-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 491/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - ROLO POSICIONADOR DE ESPUMA 15 X 60 CM REVESTIDO COM CAPA, firmada com a empresa LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.671/0001-82, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101931029](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102009820](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2021/0093590-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 547/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - HASTE PARA HIGIENE ORAL TIPO ESCOVA COM SUGADOR E CLOREXIDINA GEL A 0,12%, firmada com a empresa ROSS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.635/0001-69, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101958475](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102002200](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0037380-9 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 541/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - LÂMINA, VIDRO, 26 MM X 76 MM, EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, ESPESSURA 0,8 MM A 1,3 MM, 50 UNIDADES, firmada com a empresa PRODLAC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.833.748/0001-61 e542/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 1 MCL A 200 MCL COM RACK, firmada com a empresa ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.019/0001-97, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101926813](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014678](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0004746-4 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 520/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 08; 02 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 10; 03 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 12; 04 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 16; 05 - SONDA NELATON DESCARTÁVEL Nº 18; 06 - SONDA DE NELATON DESCARTAVEL NR 14, firmada com a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.685.436/0001-55, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101883571](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102013601](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

prorrogação das Atas de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0033676-8 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 493/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - AÇÃO JUDICIAL - DISPOSITIVO, P/ INCONTINENCIA URINARIA, MASCULINO AUTOADESIVO, NÃO LATEX TAMANHO 30MM, firmada com a empresa AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.834.064/0001-06 e494/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - ESPUMA DE PÓLIURETANO, PARA FIXACAO DE TRAQUEOSTOMIA, 6X7 CM, firmada com a empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.656.390/0001-03,por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101905575](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102009569](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

prorrogação das Atas de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0029786-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 525/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - SAMU - INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTÁVEL ESTERIL, ADULTO; 02 - SAMU - INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTÁVEL ESTERIL, NEONATAL, firmada com a empresa VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.185.580/0001-22,526/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 04 - FLEBO EXTRATOR, P/ VARIZES, DESCARTAVEL, firmada com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68 e527/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 05 - LÂMINA METALICA PARA DERMATOMO ELETRICO (HUMECA), firmada com a empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27,por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101957180](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101984670](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº 6018.2023/0118771-5 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial os Atestes de SMS.3 (SEI 094870979), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.307.650/0015-30, detentora da Proposta (SEI 094869429), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos atinentes à Nota de Empenho nº 99018/2023 (SEI 094869463), multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 50452 (SEI 094869471), conforme previsto na cláusula 2.2.3 do Anexo da Nota de Empenho e com fundamento no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101703798](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101982998](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho6018.2023/0119249-2 I. A vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 166, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.247.743/0044-50 ,porém, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçam a decisão recorrida, ficando, portanto, mantido o despacho proferido no documento (SEI 099220523), publicado no DOC de 11/03/2024, pág. 42 (SEI 099731887). II. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101648472](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101981975](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho6018.2024/0021903-8 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/DIR.PAG.AÇÃO (SEI 099328569), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CM HOSPITALAR S/A - CNPJ 12.420.164/0009-04 detentora da Ata de Registro de Preços nº 156/2022-SMS.G, (SEI 099328286), consubstanciada pela nota de empenho nº 26.475/2023 (SEI 099335903), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.338.823 (SEI 099328476), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5

(cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/diretoria/penalidade para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101725222](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102005995](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho - Processo nº: 6018.2023/0051982-0 - I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 459/2023-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 400/2023/SMS.G, firmado com a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, para fazer constar a troca de apresentação do ITEM 05 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA 50 G - Embalagem/Apresentação: CX C/ 50 BNG SEM COLMEIA - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 50 BNG - REG. 1.2568.0043.004-6.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[102000648](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102007414](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

Notificação

#### Síntese (Texto do Despacho)

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAProcesso: 6018.2024/0011199-7À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI inscrita sob CNPJ nº 32.545.533/0001-45 para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual referente Nota de Empenho: 15781/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 19.4.3 do Edital do Pregão 097749114 , multa de 20% sobre a Nota Fiscal 534, com fundamento no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101920857](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101981271](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL**

#### Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0050424-5 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 530/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, firmada com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101928706](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101981814](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0045742-5 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 546/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento APENAS do Item 01 - CIMENTO, OBTURAÇÃO DE CANAL, PÓ E LÍQUIDO, firmada com a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101927938](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102012064](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2021/0086521-0 - Termo de Apostilamento nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 182/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI e CNPJ 72.791.445/0001-48. Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração/qualificação e manutenção preventiva e corretiva de banho maria de uso laboratorial e clínico com fornecimento de mão-de-obra especializada e peças, de forma a mantê-las em perfeito estado de funcionalidade, propiciando a manutenção da temperatura correta necessária aos ensaios realizados nos exames laboratoriais (RDC/ANVISA Nº 302/2005; ABNT/NBR ISO/IEC 17025) e clínicos das unidades requisitantes. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101993719](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102007656](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Notificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAProcesso: 6110.2024/0003751-7À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa MED CARE COMERCIAL LTDA., inscrita sob CNPJ nº 53.265.518/0001-13 , para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 037/2022 - SMS.G cláusula 7.3, Empenho: 9727/2024, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 9.1.7, multa de 1% sobre a nota fiscal 43.333, com fundamento nos Art 86 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101911826](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102014354](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação das Atas de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0004456-2 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 484/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01/02 - SERINGA, 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, firmada com a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99,485/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - SERINGA, 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, firmada com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31 e486/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 04 - SERINGA, 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, firmada com a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.685.436/0001-55.por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101895913](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101982738](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0122813-6 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de declínio do direito de defesa da Contratada (sei 101676958) e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 29.084.363/0001-34, através da Ata de Registro de Preços 124/2023 (sei 095608437) - consubstanciado pela Nota de empenho 90.248/2023 (sei 095608466), multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal 4.485 (sei 095608595) com fundamento no item 8.1.3 da Cláusula Oitava da Ata e no artigo 86 da Lei 8666/93. II. PUBLIQUE-SE. A seguir, encaminhar para SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das demais providências cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101749907](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102009344](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0038983-7I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 522/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 02 - BROCA, DIAMANTADA, ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 3018 HL, firmada com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101998159](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102008445](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOPprocesso nº 6018.2023/0032760-2 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 152/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0023-24. Objeto do contrato: Aquisição de gases medicinais: item 1 - dióxido de carbono medicinal, item 2 - nitrogênio líquido e item 3 - oxigênio medicinal cilindros de 5 litros, para atender às necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e COSAP. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101987731](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102006292](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Notificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAProcesso: 6018.2022/0045820-9À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA , inscrita sob CNPJ nº 11.260.846/0001-87, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual 5.12 da ARP 11.260.846/0001-87- SMS.G, Empenho: 69719/2022, Ordem de Fornecimento 4008/22-1, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 8.1.6, multa de 20 % sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 84 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101927220](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [101983396](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0031321-2 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0008-30, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº nº 192/2022-SMS.G (SEI 100740207), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 25471/2023 (SEI 100740272), referente a Ordem de Fornecimento nº 849/24-1 (SEI 100740272), a penalidade de multa correspondente a 8 % (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 12849 (SEI 100740286), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101866635](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102004956](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0001034-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 504/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 10 CM X 2,0 CM; 02 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 15 CM X 2,0 CM; 03 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 20 CM X 2,0 CM; 04 - TALA, P/ IMOBILIZACAO DEDO, FLEXIVEL, 25 CM X 2,0 CM, firmada com a empresa CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.707/0001-48 e505/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento dos Itens 05/06 - TALA, P/IMOBILIZACAO MEMBROS, FLEXIVEL, 86 CM X 10 CM, firmada com a empresa ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.148.037/0001-56,por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101911543](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102013273](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0017005-3 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de

decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 487/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - LUVA CIRURGICA SINTETICA NITRILICA NR 7,0, firmada com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101908813](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102008201](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOPprocesso nº 6018.2018/0021640-2 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 05/2024 ao Termo de Contrato nº 057/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CONSORCIO MED-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.219/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços logísticos para operação em almoxarifados, compreendendo as atividades de: recebimento, conferência, armazenamento, triagem de pedidos, separação, reacondicionamento, embalagem, expedição, distribuição, controles de estoque, transporte com rastreamento de cargas e produção de inventários periódicos para os itens: medicamentos (controlados, não controlados, termolábeis, imunobiológicos), materiais médico-hospitalares e correlatos, materiais para laboratório, materiais odontológicos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e demais bens de consumo assistenciais na área da saúde, de posse ou propriedade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo - SMS, bem como a gestão de solução de automação nos pontos de consumo que contemplem a reposição periódica dos itens consumidos à Central de Distribuição de Medicamentos e Correlatos: almoxarifado central de medicamentos e materiais - CDMEC, para a Secretaria Municipal da Saúde. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101988447](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102004615](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2019/0062356-5 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 004/2024 ao Termo de Contrato nº 041/2019/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA). Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: D.G. MONTEIRO SERVIÇOS EPP e CNPJ 21.859.083/0001-49. Vigência: 10/12/2023 a 10/12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estufas incubadoras de CO2 (dióxido de carbono) e tipo BOD (demanda bioquímica de oxigênio), com fornecimento de peças, componentes e acessórios. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101992764](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101983874](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0030237-7 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa: ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 332/2022-SMS.G (SEI 100555903), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 109906/2023 (SEI 100555967), referente a Ordem de Fornecimento nº 6807/23-1 (SEI 100555967), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 594763 (SEI 100555990), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101743613](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101981776](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0087257-0 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 805/SMS.G/2022 (SEI 089786078), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 59.194/2023 (SEI 100061746), a penalidade de multa correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 15.589 , 16% (dezesesseis por cento) sobre o valor da Nota fiscal 15.590 e 20% (vinte por cento) sobre os valores das Notas fiscais de nºs 15.591 e 15.592 (SEI 100354748), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101245739](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101983657](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0101053-0 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/Dir. Pag.Ação (SEI 091976086), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45 detentora da Ata de Registro de Preços nº 332/2022-SMS.G, (SEI 091972975), consubstanciada pela nota de empenho nº 90.545/2023 (SEI 091972996), a penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 544.390 (SEI 091973009), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de



não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/diretoria/penalidade para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101887463](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101983276](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0113903-6 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 101650686) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita sob CNPJ nº 94.516.671/0001-53, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 252/2023-SMS.G (SEI 094087761), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 69497/23 (SEI 094089684), referente a Ordem de Fornecimento nº. 4760/23-1 (SEI 094091828), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nºs. 744562 e 750431 (SEI 094092025), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101658227](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102003445](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0035473-1 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 539/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO P - USO HOSPITALAR; 02 - FRALDA DESCARTAVEL PARA INFANTIL TAMANHO M - USO HOSPITALAR; 03 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA INFANTIL TAMANHO G - USO HOSPITALAR; 04 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA INFANTIL TAMANHO EG - USO HOSPITALAR, firmada com a empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.276/0001-66, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101925739](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102013419](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

prorrogação da Ata de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0004575-5 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 506/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento dos Itens 01 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.14; 02 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.16; 03 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR.18; 04 - SONDA DE BLACKMORE PARA TAMPONAGEM DE ESOFAGO 3 VIAS NR 21, firmada com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.418.042/0001-31, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101906710](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102013931](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

prorrogação da Ata de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2022/0091680-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 552/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO ANTÍGENO INFLUENZA A, B e H1N1, firmada com a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101900660](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102006788](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2022/0092818-3 - Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 187/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e CNPJ 67.803.726/0001-33. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM GERENCIAMENTO REMOTO DE IMAGENS DE CFTV, INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES (SMS/COVISA/DVZ) E COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO (SMS/COSAP), ALMOXARIFADO CENTRAL (SMS/COVISA/CADI) E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (SMS/COVISA/DVPSIS/NLCQS). Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101988846](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102006128](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Extrato do Termo de Apostilamento

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6018.2017/0019411-3 - Termo de Apostilamento nº 004/2024 ao Termo de Contrato nº 006/2019/COVISA.G. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde - COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: EMPREITEIRA GROTO LTDA EPP e CNPJ 27.884.171/0001-87. Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, em cabine primária, painéis de comando e demais componentes do sistema elétrico, para o núcleo de laboratório de controle de qualidade em saúde. Objeto do apostilamento: I - Alteração do endereço da CONTRATANTE; II - Reajuste Definitivo de Preços.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101989173](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101984787](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho6018.2024/0027728-3 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 696/SMS.G/2022 (SEI 100217417), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 134.252/2023 (SEI 100217436), referente a Ordem de Fornecimento nº. 8724/23-1 (SEI 100217462), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 3.643.744 (SEI 100217495), com fundamento no item 8.1.4, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101632456](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102013084](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

prorrogação da Ata de Registro de Preço

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº: 6018.2023/0043969-9 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 538/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA, DESCARTAVEL, 1,40 M X 2,10 M, firmada com a empresa ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.148.037/0001-56, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101910157](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101981649](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0103076-0 I. À vista dos elementos noticiados no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela portaria 890/2013-SMS.G, TORNO NULO o despacho (SEI 098923856), publicado no Diário Oficial de 08/03/2024, pág. 33 (099575382), o qual aplicou penalidade à empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 05.515.873/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, detentora da ATA DE RP nº. 122/2023-SMS.G (SEI 099291263), referente ao ajuste pactuado na Nota de Empenho nº 82785/2023 (SEI 090173501) consubstanciado na Ordem de Fornecimento nº 5759/23-2 (SEI 090173631), por meio de doação. II. Publique-se; A seguir, à SMS-1/CONTRATOS para elaboração da minuta do termo de doação.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101645857](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101979924](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho Processo nº 6018.2023/0060695-1 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 091955624), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 007/2022-SMS.G (SEI 085771454), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 66339/2023 (SEI 086530716), referente a Ordem de Fornecimento nº 4454/23-1 (SEI 086745285), a penalidade de multa correspondente a 09% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 340.329 (SEI 088084146), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[100911112](#)

**Data de Publicação**

20/04/2024

Documento: [101982448](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0005456-0 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA PAG AÇÃO (SEI 097254968) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº. 599/2023-SMS.G (SEI 096887289), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 99440/23 (SEI 096887360), referente a Ordem de Fornecimento nº. 6898/23-1 (SEI 096887360), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 26.313 (SEI 096887619) e a Nota Fiscal nº. 25.579 (SEI 096890115), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a

contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101321687](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102005757](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0035060-2 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 020/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de seguro para 241 (duzentos e quarenta e um) veículos operacionais, utilizadas no programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, junto à Secretaria Municipal da Saúde. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101991092](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101983510](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0021354-4 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 599/2023-SMS.G (SEI 099250109), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 112209/23 (SEI 099501827), referente a Ordem de Fornecimento nº 7891/23-1 (SEI 099501827), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais nº 27821 e 26565 (SEI 099250241 099250286), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101893817](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102012348](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2021/0015426-7 - Termo de Apostilamento nº 003/2024 ao Termo de Contrato nº 147/2021/SMS-1/Contratos. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada:

PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI e CNPJ 09.172.931/0001-41. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVISÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA/SMS/PMSP), NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101993195](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101984295](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2024/0007649-0 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir. Pag.Ação (SEI 097749156), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 -SMS.G, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ 04.307.650/0025-02, detentora da Ata de Registro de Preços nº 642/2023-SMS.G, (SEI 097748322), consubstanciada pela nota de empenho nº 105.457/2023 (SEI 097748352), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 790.926 (SEI 097833868), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101842398](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101982100](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0017710-6 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/DIRETORIA/PAG AÇÃO (SEI 097547693) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA , inscrita sob CNPJ nº 02.794.555/0005-01, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da dispensa de licitação de nº 345/2023 (SEI 082884472), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 91203/23 (SEI 098723253), a penalidade de multa correspondente a 10% sobre o valor da nota fiscal nº. 25402 (SEI 098723455) e sobre o valor da nota fiscal nº. 26385 (SEI 098723289) com fundamento na nota de empenho e no art. 162 da Lei nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101705468](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [101981898](#) | Outras (NP)



**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2024/0023366-9 I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 099542666) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 345/SMS.G/2022 (SEI 099542656), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 7052/2024 (SEI 099542658), referente a Ordem de Fornecimento nº. 38/24-2 (SEI 099542680), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 3.642.387 (SEI 099542665), com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprism3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[100664634](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014113](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação da Ata de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0016155-0 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 488/2023-SMS.G cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - CONEXAO EM Y, PARA INFUSAO VENOSA, 2 VIAS, ADULTO, USO UNICO, ESTERIL, firmada com a empresa RIMACRI COMERCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.299.175/0001-00, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101897591](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101979391](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0025521-2 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI 099860249) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 681/2023-SMS.G (SEI 099858251), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 16132/2023 (SEI 099858446), referente a Ordem de Fornecimento nº 526/24-1 (SEI 099858446), a penalidade de multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 867843 (SEI 099858430), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprism3@prefeitura.sp.gov.br. III.

PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101943352](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102013747](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

prorrogação das Atas de Registro de Preço

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO Nº: 6018.2023/0059383-3 I -À vista dos elementos constantes no presente processo, que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.278/02 e em face a competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a prorrogação das Atas de Registro de Preço nºs: 513/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 01 - ESCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 M, firmada com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86,514/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 03 - ETILEFRINA 0,01 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. COM 1 ML, firmada com a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60 e515/2023-SMS.G, cujo objeto é o fornecimento do Item 05 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO, firmada com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.572/0001-04,por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2024.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101903629](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101946144](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6018.2023/0105642-4DespachoI - À vista do constante no presente processo administrativo nº 6018.2023/0105642-4, em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o aditamento nº 001/2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023/SMS/CG/ATAS (doc. 095553069), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pela secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra - LOTE 10 - SUL 3 - UBS Jardim Aeroporto, para fins de prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 14/06/2024, sem ônus para a Municipalidade.II - Publique-se.III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento e, após, à área técnica competente, conforme atribuições conferidas pela Portaria de Fiscalização nº 730/2023/SMS.G., para atendimento às recomendações da COJUR.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101368297](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102007098](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2021/0064700-0 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 03/2024 ao Termo de Contrato nº 126/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em outsourcing (para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) dos seguintes equipamentos: 1.950 Microcomputador modelo 01: HP Prodesck 400 G6 SFF, 300 Microcomputador modelo 02: HP Elitedesck 800 G5 SFF e 2.250 Monitor de vídeo modelo 01: HP E223 21,5", com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n. 01/2020/CIGA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101988839](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102005052](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0074670-0 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 016/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo (veículos da SMS), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I - Termo de Referência. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101991414](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101983785](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2023/0054897-8 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 101267128), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.563/0001-37, detentora da Ata de Registro de Preço 140/2023-SMS.G (SEI 085230010), referente às imputações de descumprimento contratual, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 30522/2023 (SEI 085230077), referente a Ordem de Fornecimento nº 1675/23-1 (SEI 085230077), multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, conforme o item 8.1.2 da Cláusula Oitava com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

20042024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101982528](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2023/0123493-4 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir.Pag.Ação (SEI 095774492), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 -SMS.G, à empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34, detentora da Ata de Registro de Preços nº 702/2023-SMS.G, (SEI 095774103), consubstanciada pela nota de empenho nº 113.361/2023 (SEI 095774129), a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 191.223 (SEI 095774139), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101745491](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102010292](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Recebimento Definitivo

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6110.2021/0010353-0 - Extrato do Termo de Recebimento Definitivo ao Termo de Contrato nº 091/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 44.626.011/0001-57. Vigência: 150 dias da Ordem de Início. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em reformas/ adequações em edificações com fornecimento de material e mão de obra para que seja executado a redefinição e melhoria/revisão na estrutura do telhado, remoção de claraboias, telhado, substituição de telhas, readequação das calhas e rufos com adição de coletores de captação de água pluvial, execução de plataforma de aço com guarda corpo sobre o telhado do Hospital Municipal Prof. Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, subordinada a Secretaria Municipal da Saúde.. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 371/2023/SMS.G. Objeto do termo: I - Termo de Recebimento Definitivo em atendimento ao artigo 140, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101990527](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102007201](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Notificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIAProcesso: 6018.2023/0090491-0À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, NOTIFICO a empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.086.868/0001-03, para que caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 004/2023- SMS.G cláusula 5.12 Empenho: 94439/2023 e 94442/2023 , Ordem de Fornecimento 6450/23-1 e 6450/23-2 , passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 8.1.6, multa de 20 % sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 84 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.III. PUBLIQUE-SE.A

seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101921635](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [101981501](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria Nº 164/2019-SMS.G, quanto a aquisição de Contratação da Obra de Manutenção da Hospital Brigadeiro - (Subsolo e Térreo) através da Ata de registro de Preços CP 003.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2 - 6018.2024/0013459-8, RERRATIFICAMOS o Despacho Autorizatório 101522315 e Onde consta "... Ata de registro de Preços CP 007.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2" passa a constar "... Ata de registro de Preços CP 003.2023 - LOTE 07 - SUDESTE 2".II - PUBLIQUE-SEIII - Após, a SMS/CG/ATAS para prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101952426](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102008138](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº. 6018.2023/0099302-5 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste AHM/HMACN/PATRI (SEI 101727229 ) desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.583.026/0001-69, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do Termo de referencia (SEI 096540234), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 95465/2023 (SEI 091709549), referente a Ordem de Fornecimento nº. 072/2023 (SEI 091709550), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 1231 (SEI 096273819) conforme Cláusula 16, item I - Penalidades - do Termo de Referência (SEI 096540234). II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101911021](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101984424](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho6018.2024/0000978-5 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Dir. pag. ação (SEI 096284993), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 SMS.G, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.881.877/0001-64 detentora da Ata de Registro de Preços nº

730/2023-SMS.G, (SEI 096284367), consubstanciada pela nota de empenho nº 118.023/2023 (SEI 096284399), a penalidade de multa correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 465.216 (SEI 096284413 ), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101662594](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101984551](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0000087-7 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 636/2021-SMS.G (SEI 096134692), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 105803/23 (SEI 096134708), referente a Ordem de Fornecimento nº 700/23-1 (SEI 096134722), a penalidade de multa correspondente a 8 % (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 760788 (SEI 096134892) com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Federal nº 8.666/93. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101729504](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102011712](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Termo de Apostilamento

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2023/0115582-1 - Termo de Contrato nº 192/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA e CNPJ 56.838.949/0001-10. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Objeto: Contratação de empresa pra execução da revitalização/ampliação da UBS Americanópolis (LOTE 4), para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra. Termo de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101997246](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101984140](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**



DespachoProcesso nº 6018.2024/0016837-9 I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, APLICADO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 632/2023-SMS.G (SEI 098593112), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 104935/23 (SEI 098593188), referente a Ordem de Fornecimento nº 7238/23-1 (SEI 098593188), a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 519028 (SEI 098593212), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101710849](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101979731](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2023/0057712-9 I- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e nos termos do § 4º, artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93, recebo a manifestação apresentada pela empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0008-30; e, no mérito INDEFIRO, visto que não foram apresentados argumentos capazes de alterar a decisão exarada por meio do Despacho (SEI 094216620), publicado no DOC de 01/12/2023 pág 63 (094455407), mantendo-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 342479 (089312351), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93. II- Publique-se. Após, encaminhe-se à SMS/SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101720987](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102013125](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

152/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

02 UNIDADES DE SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 22FR - BALAO DE 20ML

**Processo**

6018.2024/0029672-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 02 UNIDADES DE SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM 03 VIAS - 22FR - BALAO DE 20ML, por meio da Ata de Registro de Preços nº 152/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor total de R\$ 85,66 (oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 29.807/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101923624](#)**Documento:** [102012709](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

219/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

180 CAIXAS DE LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA

**Processo**

6018.2024/0016303-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data de Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 180 CAIXAS DE LENÇO BARREIRA PROTEÇÃO E PREPARO PERI-ESTOMA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 219/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor total de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), onerando a dotação nº84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 31.153/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101900341](#)**Documento:** [102013356](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

376/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

1.440 unidades do item - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G (BIGFRAL PLUS REGULAR),

**Processo**

6018.2024/0020996-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.440 unidades do item - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO G (BIGFRAL PLUS REGULAR), por meio da Ata de Registro de Preços nº 376/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº : 24.067.457/0001-81, pelo valor total de R\$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos) , onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 29378/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101869243](#)**Documento:** [102008656](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

246/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

1.100 UNIDADES DE AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23 MM,

**Processo**

6018.2024/0027582-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.100 UNIDADES DE AGULHA, P/ CANETA INSULINA, 4 MM X 0,23 MM, por meio da Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo valor total de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 32.114/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101904276](#)**Documento:** [102012885](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

112/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

06 UNIDADES DE CAPSAICINA, 0,025%, 50 GRAMAS,

**Processo**

6018.2023/0083343-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 06 UNIDADES DE CAPSAICINA, 0,025%, 50 GRAMAS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 112/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, pelo valor total de R\$ 319,44 (trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 30.887/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101924303](#)**Documento:** [102011682](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

246/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

1.200 UNIDADES DE AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 31 G X 5 MM

**Processo**

6018.2024/0024612-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.200 UNIDADES DE AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 31 G X 5 MM, por meio da Ata de Registro de Preços nº 246/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, pelo valor total de R\$ 106,80, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 32.111/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101907604](#)**Documento:** [102013490](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

632/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

360 unidades do item TOPIRAMATO, 100 MG

**Processo**

6018.2024/0020996-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 360 unidades do item TOPIRAMATO, 100 MG, por meio da Ata de Registro de Preços nº 632/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº : 00.874.929/0001-40, pelo valor total de R\$ 102,024 (cento e dois reais e dois centavos) , onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 29.376/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101869243](#)**Documento:** [102011934](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

247/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

900 UNIDADES DE AGULHA P/ CANETA INSULINA 6 MM X 0,25 MM,

**Processo**

6018.2024/0035281-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 900 UNIDADES DE AGULHA P/

CANETA INSULINA 6 MM X 0,25 MM, por meio da Ata de Registro de Preços nº 247/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, pelo valor total de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2530.339091.00, Fonte 00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 32.112/2024. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/AJ/COMPRAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101905420](#)**Documento:** [102009246](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

415/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

480 LITROS DE FORMULA PADRAO PARA NUTRICA O ENTERAL HIPERCALORICA NORMOPROTEICA (A BASE DE SOJA) SEM FIBRA

**Processo**

6018.2024/0038130-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 480 LITROS DE FORMULA PADRAO PARA NUTRICA O ENTERAL HIPERCALORICA NORMOPROTEICA (A BASE DE SOJA) SEM FIBRA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 415/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 32.818/2024.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101923087](#)**Documento:** [102009016](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

330/2022

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

3.000 LITROS DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA SEM FIBRAS



**Processo**

6018.2024/0038112-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022- SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 3.000 LITROS DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA SEM FIBRAS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 32.810/2024.II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.III. PUBLIQUE-SE.IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.V. Posteriormente encaminhr à SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101922261](#)**Documento:** [102008298](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

010/2018/COVISA.G

**Contratado(a)**

Kimenz Equipamentos LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

2.791.445/0001-48

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2018/0019179-5 - Termo de Apostilamento nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 010/2018/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: Kimenz Equipamentos LTDA - EPP e CNPJ 2.791.445/0001-48. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ESTUFAS DAS MARCAS: LUCADEMA, FABBE PRIMAR E STERILIFER. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101930488](#)**Documento:** [102007609](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

127/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

18.210.334/0001-55

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

5

**Tipo do Prazo**

Ano

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2023/0035425-1 - Termo do Apostilamento nº 001/2023 do Termo de Contrato nº 127/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA e CNPJ 18.210.334/0001-55. Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2028. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CIRÚRGICAS NO FORMATO DE CONTAINERS, COM A COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA DE CADA ESPECIALIDADE MÉDICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA, GESTÃO DE ATIVOS E A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PERDAS POR QUEBRAS OU POSSÍVEIS EXTRAVIOS PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101844455](#)**Documento:** [102008593](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

005/2019/COVISA.G

**Contratado(a)**

ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

15.618.695/0001-47

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2018/0030523-5 - Termo de Apostilamento nº 006/2024 ao Termo de Contrato nº 005/2019/COVISA.G. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde - COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME e CNPJ 15.618.695/0001-47. Vigência: 18/02/2024 a 18/02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega de cestas básicas de alimentos destinadas aos pacientes

acompanhados pelo programa de controle de Tuberculose, em tratamento supervisionado. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101776422](#)**Documento:** [102007080](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/2020/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.534.793/0001-88

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATO - Extrato do Termo de Apostilamento - Processo nº 6110.2019/0001953-6 - Extrato do Termo Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 002/2020/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 33.534.793/0001-88. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, secundárias e grupo de geradores (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materias, componentes, partes e peças para as unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: Informa-se o percentual de 3,00%, para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao Termo de Contrato nº 002/2020/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 04/02/2024, conforme memória de cálculo constante em documento SEI nº 100302052 do processo eletrônico nº 6110.2019/0001953-6, perfazendo o valor mensal reajustado de R\$ 105.624,76 (cento e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101915137](#)**Documento:** [102010352](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

039/2019/COVISA.G

**Contratado(a)**

CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.167.061/0001-24

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2019/0037399-2 - Termo de Apostilamento nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 039/2019/COVISA.G. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda e CNPJ nº 06.167.061/0001-24. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de cabines de segurança biológica e capelas de fluxo laminar com calibração e certificação, e fornecimento, sem custos adicionais à municipalidade, de peças, componentes e acessórios para os equipamentos instalados nas dependências da Seção Técnica de Microbiologia, do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde; do Núcleo do Laboratório de Diagnóstico de Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores (LabZoo), da Divisão de Vigilância em Zoonoses; e dos Laboratórios de Saúde Pública Municipais, da Divisão de Vigilância Epidemiológica. Objeto de Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101939166](#)

**Documento:** [102009423](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

049/2022/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.167.061/0001-24

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2021/0007178-7 - Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 049/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ 06.167.061/0001-24. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE CAPELAS DE EXAUSTÃO, COM PEÇAS SEM CUSTO PARA A MUNICIPALIDADE. Objeto do Apostilamento: I - Alteração do endereço da CONTRATANTE; II - Reajuste Definitivo de Preços.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101820295](#)

**Documento:** [102006394](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

175/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

EMPREITEC CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.534.793/0001-88

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

6

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2017/0015363-8 - Extrato de do Termo Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 175/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: EMPREITEC CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA e CNPJ 33.534.793/0001-88. Vigência: 08/01/2024 a 05/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÕES PARA REFORMA COMPLETA DO QGBT (QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO), LABORATÓRIO DE ZOONOSES, CORREDOR DE INTERLIGAÇÃO DE RECEPÇÃO AO CANIL, CANIL INDIVIDUAL, GATIL, BANHO E TOSA, EFERMARIA, ALMOXARIFADO FARMACIA, ALMOXAFIRADO RAÇÃO, LAB. DIAGNOSTICOS, RECEPÇÃO E ISOLAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, PISO, REVESTIMENTO, CLIMATIZAÇÃO E RETROFIT GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO), INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, INSTALAÇÃO DE FORRO (GESSO ACARTONADO), LUMINÁRIAS, ISOLAMENTO ACÚSTICO, PINTURA GERAL NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101936379](#)

**Documento:** [102010794](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

040/2024/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

CONSÓRCIO MAIS SAÚDE

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.780.577/0001-20

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 6018.2024/0032504-0 - Contrato nº 040/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 18/04/2024. Contratada: CONSÓRCIO MAIS SAÚDE, CNPJ n.º 53.780.577/0001-20. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar

da data fixada na Ordem de Início. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA (LOTE 2), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/SMS.G. Fundamento Legal: artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/21, e do 3º, inciso XV do Decreto n.º 62.100/2022 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores. Valor Total: R\$ 46.995.563,51(quarenta e seis milhões e novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). Número da Nota de Empenho:n.º 46.274/2024 no valor de R\$ 5.368.231,64 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: n.º 07.10.10.301.3003.1.526.4.4.90.51.00.08.2.759.1224 e n.º 07.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.08.2.759.1224.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101995830](#)

**Documento:** [102009067](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

134/2022/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

SCOPUS CONSTRUTORA &amp; INCORPORADORA LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

49.723.802/0001-19

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo n.º 6018.2021/0076379-4 - Extrato do TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO TERMO DE CONTRATO N.º 134/2022/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 49.723.802/0001-19. Vigência: 02/09/2022 a 18/06/2024. Objeto: Serviço de execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde referente ao Lote 3 da LPN 001/2022 - UBS CIDADE DUTRA, no âmbito do Projeto Avança Saúde - São Paulo. Fundamento Legal: §5º, do art. 42, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto do Aditamento: 1. Alteração do Fiscal do Contrato e 2. Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[102006996](#)

**Documento:** [102011357](#) | Extrato de Aditamento (NP)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

148/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

19.927.082/0001-42



**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

15

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6110.2021/0016980-9 - Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 148/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: TOPCONS ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 19.927.082/0001-42. Vigência: até o dia 03/05/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para executar reforma da pavimentação na área de carga e descarga como também das calçadas, guias, sargetas, ponto de visita, caixa de inspeção e suas tubulações no Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1. do contrato, até o dia 03/05/2024, sem impacto financeiro ao ajuste.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101991875](#)**Documento: [102004223](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

166/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

DR3 ENGENHARIA LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

31.106.680/0001-56

**Data da Assinatura**

13/11/2023

**Prazo do Contrato**

120

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2017/0015372-7 - Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 166/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 13/11/2023. Contratada: DR3 ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 31.106.680/0001-56. . Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em reforma em edificações para execução do serviço de instalações prediais de água fria e esgoto, substituição de forro, troca de piso e azulejos, impermeabilização do telhado, substituição dos sistemas de coleta de água pluvial, demolição e construção de alvenaria, do biotério e labfauna da Divisão de Vigilância de Zoonoses, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo previsto na cláusula 3.1, do contrato, até o dia 07/07/2024, sem impacto financeiro.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101979912](#)**Documento: [102016011](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

125/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.820.499/0001-05

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATOProcesso nº 6018.2022/0086711-7 - Termo Aditivo nº 002/2024 ao Termo de Contrato nº 125/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - (COVISA). Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. e CNPJ 05.820.499/0001-05. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers Consul, modelo CHB53EBANA 534 litros, com substituição de peças e mão de obra especializada. Objeto de Aditamento: I - Exclusão de equipamento a partir de Fevereiro/2024. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2023. Fundamento Legal: art. 91 da lei Federal nº 14.133/2021 e na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal 59.682/2020.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[102013023](#)**Documento: [102007958](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

031/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

CLARO S.A.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.432.544/0001-47

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2021/0097120-6 - Termo de Apostilamento nº 002/2024 do Termo de Contrato nº 031/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: CLARO S.A. e CNPJ 40.432.544/0001-47. Vigência: 15/03/2024 a 15/04/2025. Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM cards), para fazer frente as necessidades de SMS e da COVISA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101775779](#)**Documento: [102009814](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

018/2023/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.340.639/0001- 30

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo nº 6018.2022/0085003-6 - Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2024 ao Termo de Contrato nº 018/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA e CNPJ 05.340.639/0001- 30. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto do Apostilamento: Alteração do endereço da CONTRATANTE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101776792](#)**Documento: [101946740](#) | Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6018.2023/0100617-6Despacho RerratificaçãoI - À vista do constante no presente processo administrativo, SEI 6018.2023/0100617-6, nos termos da competência a mim conferida, rerratifico o Despacho Autorizatório em doc. SEI 101078333, publicado no D.O.M. no dia 08/04/2024 (SEI 101224012, 101224292) permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente, nos seguintes termos:Onde se lê:"À vista do constante no processo administrativo autuado sob o SEI n.º 6018.2022/0083567-3 (...)"Leia-se:"À vista do constante no processo administrativo autuado sob o SEI n.º 6018.2023/0100617-6 (...)"II - PUBLIQUE-SE.A seguir, à SMS/CMAC/CONTRATOS para as providências subsequentes.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Arquivo (Número do Documento SEI)**[101817333](#)**Documento: [102015228](#) | Comunicado (NP)****PRINCIPAL**

**Síntese (Texto do Despacho)**

À Setor de Publicação Senhor Responsável, COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2024/0009699-8PREGÃO ELETRÔNICO: 90171/2024OBJETOS: ITEM 01 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, 25G COM TRAVA DE SEGURANÇA ITEM 02 - DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, 21G COM TRAVA DE SEGURANÇAITEM 03 - FIXADOR DE LÂMINA, CITOLÓGICO, POLIETILENOGLICOL, EM ÁLCOOL, SPRAY, C/ 100 ML A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 24/04/2024, com início às 10:00 e término às 10:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publicue-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101977644](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102015128](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2024/0001358-8PREGÃO ELETRÔNICO: 90063/2024 OBJETOS: ITEM 01 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SOBRE AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 24 G X 14 MM (NEONATAL)ITEM 02 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE FOGARTY 4 FR COMPRIMENTO 80 CMITEM 03 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL DE FOGARTY 5 FR COMPRIMENTO 80 CM A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 23/04/2024, com início às 10h30min. e término às 11h30min., à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101976437](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101982892](#) | Comunicado (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2022/0000367-8EDITAL/DISPENSA ELETRÔNICA: 90201/2024 OBJETO: ITEM 01 - TUBO DE ENSAIO (CRIOSCOPIA), VIDRO, SEM TAMPA, FUNDO REDONDO, 15 X 50 MM A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 23/04/2024, com início às 10h00min. e término às 10h30min., à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101967762](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS****Documento:** [101976546](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

473/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY - 4 FR X 80 CM - 50 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0036973-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036973-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY - 4 FR X 80 CM - 50 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 473/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 6.807,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.496/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEm 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101906604 e o código CRC 5CC3ED3A.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101906604](#)**Documento:** [101969557](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

656/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CANETA, BISTURI, ELETRICO, REUSAVEL - 1.400 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0035244-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0035244-7À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CANETA, BISTURI, ELETRICO, REUSAVEL - 1.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 656/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (1) CNPJ: 07.295.190/0001-60, pelo valor de R\$ 265.846,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 32.427/2024 E 32.430/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101929396](#)**Documento:** [101970423](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

058/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 28.500 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0035171-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0035171-8À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML - 28.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 058/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$ 59.565,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 por meio das Notas de Reserva nº 32.392/2024 e 32.395/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101900728](#)**Documento:** [101977239](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

838/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - 1.203.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0037760-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0037760-1À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - 1.203.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 838/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA



CNPJ: 02.814.497/0007-00, pelo valor de R\$ 192.480,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 por meio das Notas de Reserva nº 32.790/2024 e 32.792/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de Oliveira Diretor(a) IEm 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101936561 e o código CRC F21199E7.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101936561](#)**Documento:** [101963971](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

011/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de SILICONE, CONDENSACAO, BAIXA VISCOSIDADE, 120 GRAMAS - 142 UNIDADES, SILICONE, CONDENSACAO, DENSA, 1000 GRAMAS - 96 UNIDADES E PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.100 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0033367-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0033367-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SILICONE, CONDENSACAO, BAIXA VISCOSIDADE, 120 GRAMAS - 142 UNIDADES, SILICONE, CONDENSACAO, DENSA, 1000 GRAMAS - 96 UNIDADES E PASTA, PROFILATICA, C/ FLUOR, 90 GRAMAS - 1.100 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 011/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa a MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, pelo valor de R\$ 16.494,76, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.628/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101932033](#)**Documento:** [101964579](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

186/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de ESPARADRAPO, BRANCO, 10 X 4,5 M - 20.016 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0034689-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034689-7 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ESPARADRAPO, BRANCO, 10 X 4,5 M - 20.016 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 186/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA CNPJ: 20.235.404/0001-71, pelo valor de R\$ 163.530,72, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 32.508/2024 E 32.511/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101901923](#)**Documento:** [101970835](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

393/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de MANTA TERMICA CORPO INTEIRO - ADULTO - 1.000 UNIDADES E MANTA TERMICA MEMBROS INFERIORES - ADULTO - 1.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0034941-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034941-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MANTA TERMICA CORPO INTEIRO - ADULTO - 1.000 UNIDADES E MANTA TERMICA MEMBROS INFERIORES - ADULTO - 1.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 393/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, pelo valor de R\$ 217.150,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.490/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101895710](#)**Documento:** [101965286](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

311/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de COMPRESSA, GAZE, ESTERIL, MANTA ALGODAO, 15 CM X 60 CM ABERTA - 480.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0036574-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036574-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COMPRESSA, GAZE, ESTERIL, MANTA ALGODAO, 15 CM X 60 CM ABERTA - 480.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 311/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.881.877/0004-07, pelo valor de R\$ 528.000,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 32.500/2024 E 32.501/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101908759](#)**Documento:** [101977058](#) | **Despacho autorizat6rio (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

077/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 10MG/ML DE CLORO ATIVO (1%) SOLUCAO FRASCO 1L - 600 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0037686-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0037686-9 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HIPOCLORITO DE SODIO 10MG/ML DE CLORO ATIVO (1%) SOLUCAO FRASCO 1L - 600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA(1) CNPJ: 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 4.110,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.519.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.693/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de

Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEM 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101931187 e o código CRC 8DDBAC98.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101931187](#)**Documento:** [101975937](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

751/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL -2.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0036983-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036983-8 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL -2.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 751/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.541.499/0001-60, pelo valor de R\$ 35.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.05.2.659.1263-1, por meio da Nota de Reserva nº 32.860/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEM 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101933525 e o código CRC 5DB14655.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101933525](#)**Documento:** [101963428](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

266/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, SEM PRATA - 2 X 45 CM - 2.400 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0031991-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0031991-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIBRA GELIFICANTE 100% NAO TECIDO, ESTERIL, SEM PRATA - 2 X 45 CM - 2.400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 266/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.793.185/0001-52, pelo valor de R\$ 230.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 32.801/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101936084](#)**Documento:** [101976104](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

153/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - USO ADULTO - 1.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0036980-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036980-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - USO ADULTO - 1.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 153/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.791.821/0001-75, pelo valor de R\$ 3.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.522/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101904634](#)**Documento:** [101971269](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

327/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CLORETO FERRICO 500 MG/G (50%) GEL FRASCO 10 G - 152 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0035179-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0035179-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CLORETO FERRICO 500 MG/G (50%) GEL FRASCO 10 G - 152 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 327/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME CNPJ: 06.092.927/0001-85, pelo valor de R\$ 1.216,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.621.0730-1 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 por meio das Notas de Reserva nº 32.387/2024 e 32.388/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEM 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101903551 e o código CRC E6A625C8.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101903551](#)**Documento:** [101977635](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

497/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUI QUINCKE 27 G X 4 - 125 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0034136-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034136-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUI QUINCKE 27 G X 4 - 125 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 497/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$ 3.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.493/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**



[101884420](#)Documento: [101974835](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

334/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CATALISADOR, P/ ATIVAR SILICONE, CONDENSACAO, 50 GRAMAS - 200 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0037479-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0037479-3 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CATALISADOR, P/ ATIVAR SILICONE, CONDENSACAO, 50 GRAMAS - 200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 334/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R\$ 5.976,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.710/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de Oliveira Diretor(a) IEm 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101930538 e o código CRC 1549C5CC.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101930538](#)Documento: [101977381](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

170/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de FIO CIRURGICO POLIPROPILENO, COLORIDO, 2-0, NAO ABSORV., MONOFILAMENTAR, 75 CM, 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 6.624 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0025016-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0025016-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO CIRURGICO POLIPROPILENO, COLORIDO, 2-0, NAO ABSORV., MONOFILAMENTAR, 75 CM, 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM - 6.624 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 170/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33, pelo valor de R\$ 66.041,28, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 31.245/2024 E 31.247/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101848954](#)Documento: [101980417](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

328/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de SUSPENSORIO ESCROTAL - MEDIO - 500 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0036981-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036981-1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SUSPENSORIO ESCROTAL - MEDIO - 500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 328/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA CNPJ: 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 12.880,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.535/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101882478](#)Documento: [101978250](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

520/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 a 0,80 X 50 MM) - 300 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0034141-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034141-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AGULHA PARA ESTIMULADOR DE NERVO PERIFERICO, CALIBRE 21G - 22G (0,70 a 0,80 X 50 MM) - 300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 520/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.175.705/0001-64, pelo valor de R\$ 39.174,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.503/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101886005](#)Documento: [101968063](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

234/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de OCULOS DE PROTECAO - 5.904 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0035797-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0035797-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de OCULOS DE PROTECAO - 5.904 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 234/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa GA MEDICAL LTDA, CNPJ 23.121.810/0001-00, pelo valor de R\$ 27.866,88, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 32.711/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de Oliveira Diretor(a) IEm 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101934070 e o código CRC 67B7332A.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101934070](#)Documento: [101982172](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

509/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA BIODEGRADAVEL, AMBIDESTRA, USO UNICO - TAMANHO M - 4.768.000 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0037119-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0037119-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA BIODEGRADAVEL, AMBIDESTRA, USO UNICO - TAMANHO M - 4.768.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 509/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ: 05.535.945/0001-21, pelo valor de R\$ 1.139.552,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio das Notas de Reserva nº 32.540/2024 E 32.541/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101880074](#)**Documento: [101980666](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

159/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 200 MCL A 1000 MCL - 16.000 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0037084-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0037084-4 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PONTEIRA, MICROPIPETA, DESCARTAVEL, 200 MCL A 1000 MCL - 16.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 159/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP CNPJ: 22.627.453/0001-85, pelo valor de R\$ 718,40, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.514/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de

Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101881436](#)**Documento: [101964317](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

439/2022-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 a 70 mm - 2.010 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0034706-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034706-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BOLSA PARA OSTOMIA COM RESINA SINTETICA RECORTAVEL 10 a 70 mm - 2.010 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 439/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.571.126/0001-20, pelo valor de R\$ 27.255,60, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.518/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Aparecido Duarte de OliveiraDiretor(a) IEM 19/04/2024, às 08:11. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101894390 e o código CRC A0B26EA4.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101894390](#)**Documento: [101976412](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

152/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - USO ADULTO - 3.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2024/0036979-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

20/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0036979-0 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SUPORTE PARA FIXACAO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - USO ADULTO - 3.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 152/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 14.940,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001-0, por meio da Nota de Reserva nº 32.435/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101905632](#)**Documento: [101978610](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

360/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de PROCURÔNIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FAM 5 ML - 5.500 UNIDADES.

**Processo**

6018.2024/0034498-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0034498-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PROCURÔNIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FAM 5 ML - 5.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 360/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30, pelo valor de R\$ 40.700,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 por meio das Notas de Reserva nº 32.377/2024 e 32.380/2024. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101886978](#)**Documento: [101980182](#) | Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO - PROCESSO: 6018.2024/0035717-1 - A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 101594877, publicado no DOC de 16/04/2024, página 90, para



fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: EMPRESA - DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA VALOR - R\$ 11.476,00 - Leia-se: EMPRESA - GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA VALOR - R\$ 11.476.000,00.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Arquivo (Número do Documento SEI)**[101850977](#)**Documento: [101947360](#) | Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0022891-6 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE da SMS/CRS-LESTE (SEI 099881752), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA., CNPJ: 66.851.577/0001-15, pelo "não a contento" dos serviços prestados no período de Janeiro/2024, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI 029698063), multa no valor total de R\$ 319,10 (trezentos e dezenove reais e dez centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93. II.PUBLIQUE-SE. A seguir, após as anotações devidas a SMS-1/CONTRATOS/IPPPpara adoção das demais providências cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101467289](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento: [101948030](#) | Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0022947-5 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE da SMS/CRS-NORTE (SEI 099697246), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA., CNPJ: 66.851.577/0001-15, pelo "não a contento" dos serviços prestados no período de Janeiro/2024, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI 029698063), multa no valor total de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93. II.PUBLIQUE-SE. A seguir, após as anotações devidas a SMS-1/CONTRATOS/IPPPpara adoção das demais providências cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101466474](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento: [101948619](#) | Penalidade (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DespachoProcesso nº 6018.2024/0021257-2 I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o ATESTE da SMS/CRS-CENTRO (SEI 099667420), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LTDA, CNPJ: 66.851.577/0001-15, pelo "não a contento" dos serviços prestados no período de Janeiro/2024, pactuados através do Termo de Contrato nº 065/2020-SMS.1/CONTRATOS (SEI 029698063), multa no valor total de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), com fundamento na Cláusula Décima, item 10.2.3 do Termo de Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93. II.PUBLIQUE-SE. A seguir, após as anotações devidas a SMS-1/CONTRATOS/IPPPpara adoção das demais providências cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101465512](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento: [101976452](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/2024/SMS-1/CONTRATOS

**Contratado(a)**

WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

14.011.614/0001-83

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso nº 6018.2023/0109227-7 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2024 ao Termo de Contrato nº 002/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 19/04/2024. Contratada: WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, CNPJ nº 14.011.614/0001-83. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI e protetização para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo. Objeto do aditamento: 1. Alteração do endereço da CONTRATANTE; 2. Indicação da Nota de Empenho nº 7924/2024 no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais), a qual onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.02.1.600.1168.0 para as despesas no presente exercício; 3. Alteração da redação da Cláusula 12.4, sem impacto financeiro ao ajuste.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101970217](#)**SEÇÃO DE CONTRATOS****Documento: [101983348](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

003/2022-HMEC

**Contratado(a)**

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

90.347.840/0003-80

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 003/2022-HMEC - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 6018.2022/0009826-1 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ 90.347.840/0003-80 - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da marca THYSSENKRUPP, com fornecimento de peças e mão-de-obra especializada, pertencente ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, por um período de 12 (doze) meses a partir de 11/04/2024, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 09/04/2024 - página 42 e despacho rerratificação publicado no DOC/SP de 12/04/2024 - página 48 e 49, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 003/2022-HMEC que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições do citado termo. Valor total estimado: R\$ 28.556,88 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101955698](#)**CRS SUDESTE ? SETOR DE SUPRIMENTOS****Documento: [101952000](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90031

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Permanente

**Objeto da licitação**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

**Processo**

6018.2024/0034361-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/024

**Texto do despacho**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Coordenadoria de Saúde Sudeste, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, sediada na Rua: Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo - SP, realizará ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento e os atos dela decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. OBJETO: Aquisição de material médico - hospitalar Entrega de Proposta: até o dia 29/04/2024 às 07:59 horasEnvio de Lances: 29/04/2024 das 08:00 às 14:00horasPreferência ME/EPP/Equiparadas: SimLocal: Ambiente eletrônico: www.compras.gov.br (UASG 925208)

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101951298](#)**CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES****Documento: [101968699](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90001/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Contratação de empresa para Fornecimento de gases

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa para Fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros, para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência - Especificações técnicas e condições de prestação do serviço deste edital

**Processo**

6018.2023/0080597-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

08/05/2024

**Hora do sessão**

10:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO P.A. SEI 6018.2023/0080597-0: Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO número 90001/2024 - CRSSE, Contratação de empresa para Fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros, para as Unidades de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência - Especificações técnicas e condições de prestação do serviço deste edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, que ocorrerá a partir das 10:00 horas, do dia 08 de Maio de 2024, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras>, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101627870](#)**GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [101984773](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

004/2024/CRSSUL

**Contratado(a)**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

35.820.448/0001-36

**Data da Assinatura**

04/04/2024

**Prazo do Contrato**

60

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024/CRSSUL // PROCESSO: 6018.2024/0033571-2 (Processo Adm. 6018.2024/0012658-7) // PREGÃO ELETRONICO Nº 90003/2024-CRS-SUL // OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de ar comprimido medicinal (ar estéril medicinal) - item 3 // CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL // CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA // VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.150.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta mil reais) // VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) // DOTAÇÃO A SER ONERADA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101982256](#)**ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [101974209](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos contidos no processo nº. 6018.2024/0010116-9, especialmente quanto ao descumprimento contratual e no uso de minhas atribuições legais, NOTIFICO a empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o número 66.851577/0001-15, para que, querendo, ofereça Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sob pena de multa de R\$ 35.167,82 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme SEI 098633315 ,decorrente do atestado de "não à contento", oriunda do mês de Dezembro, Termo de Contrato nº 025/2023, de acordo com artigo 156, I da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 153, § 2º do Decreto Municipal 62.100/2022. II - Fica franqueada vista e eventual extração de cópias ao Processo Administrativo, ora custodiado na Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, via e-mail eletrônico: [crssjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:crssjuridico@prefeitura.sp.gov.br).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101972401](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101974579](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I. À vista dos elementos contidos no processo nº. 6018.2023/0123667-8, especialmente quanto ao descumprimento contratual e no uso de minhas atribuições legais, NOTIFICO a empresa LABORATÓRIO ROBERTO DE PRÓTESE DENTAL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o número 66.851577/0001-15, para que, querendo, ofereça Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sob pena de multa de R\$ R\$ 8.217,91 (Oito mil e duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos),decorrente do atestado de "não à contento", documento 097471250 oriunda do mês de Novembro, Termo de Contrato nº 025/2023, de acordo com artigo 156, I da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 153, § 2º do Decreto Municipal 62.100/2022. II. Fica franqueada vista e eventual extração de cópias ao Processo Administrativo, ora custodiado na Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, via e-mail eletrônico: [crssjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:crssjuridico@prefeitura.sp.gov.br).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101963383](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101995535](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6018.2024/0011738-3

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Materiais Médicos Hospitalares

**Processo**

6018.2024/0011738-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2024/0011738-3, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.013/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado: Item 1, 2 e 5: Empresa arrematante: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 32.597.474/0001-59. Valor Total: R\$ 13.722,30 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) , conforme proposta de documento 100933082; Item 4: Empresa arrematante: NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA - CNPJ Nº 37.750.997/0001-07, no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), conforme proposta de documento 100933276; Item 6 da D.E Empresa arrematante: LICITWORK COMERCIO EM GERAL LTDA - CNP Nº 52.661.578/0001-92. Valor Total: R\$ 5.122,98 (cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) conforme proposta de documento 100933471; Resta fracassado o ITEM "3" da DE- Dispensa Eletrônica, conforme detalhamento do documento 101851224. II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101990120](#)**Documento:** [101996298](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6018.2023/0123044-0

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Dispensa de Licitação , materiais médicos hospital

**Objeto da licitação**

Dispensa de Licitação , materiais médicos hospitalares

**Processo**

6018.2023/0123044-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024



**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente 6018.2023/0123044-0, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90.012/2024 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado: Itens 1 e 5 da D.E. (Biombo e Carro de Curativos): Empresa arrematante: LUCAS GUILHERME DA SILVA - CNPJ: 32.825.080/0001-00. Valor total: R\$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais), conforme proposta de documento 101476319; Item 2 da D.E. (Braçadeira): Empresa arrematante: TRAMA E TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 15.045.108/0001.78 Valor total: R\$ 2.912,94 (Dois mil novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de documento 101928955; Item 3 da D.E. (Cadeira de Rodas Adulto): Empresa arrematante: SMART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO E ORTOPEDIA LTDA. - CNPJ: 17.759.534/0001-07 Valor total: R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), conforme proposta de documento 101476865 e Item 4 da D.E. (Cadeira de Rodas Obeso): Empresa arrematante: ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ: 51.954.194/0001-03 Valor total: R\$ 35.995,68 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de documento 101477160). II- AUTORIZO, outrossim o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[101993350](#)

**Documento:** [102002665](#) | **Outras (NP)**

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento Contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos contidos no presente 6018.2019/0021740-0 e nos termos da competência a mim delegada AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 001/2019/CRS-SUL, firmado com a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.886.266/0001-77, para constar a alteração de : Exclusão de posto de trabalho 12h - das 07 as 19h00 de segunda a sexta e monitoramente, para a INCLUSÃO de um posto de trabalho 24 horas (segunda a domingo) na AE DST/AIDS CIDADE DUTRA, localizada na Rua Cristina de Vasconcelos Ceccato, 109 - Jardim Sao Nicolau, São Paulo - SP, 04802-080, passando o valor mensal do contrato após o aditamento para R\$ 921.547,82 (Novecentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com um acréscimo de 1,8383%, com fundamento no artigo 65,I, "b" da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 153,§ 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, permanecendo inalterados os demais termos. II- Onerando a dotação 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[102000688](#)

**Data de Publicação**

22/04/24

**Documento:** [101944401](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/CRS-O/2023

**Contratado(a)**

VIVA SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

64.112.428/0001- 09

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/CRS-O/2024.TERMO DE CONTRATO Nº 002/CRS-O/2023.PROCESSO Nº : 6018.2022/0068209-5.CONTRATANTE: PMS/ SMS/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE.CONTRATADA: VIVA SERVIÇOS LTDA.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, limpeza, asseio,conservação predial das áreas internas e externas e conservação de áreas verdes, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato nº 002/CRSO/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2024 até 23/04/2025.VALOR MENSAL: R\$ 279.536,36 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).VALOR TOTAL: R\$ 3.357.796,31 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e um centavo).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.9001.0. NOTA DE EMPENHO: 48.349/2024.DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[101944074](#)

**DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Documento:** [102001767](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

**PRINCIPAL****Modalidade**

Contrato de Gestão

**Órgão**

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

2014-0.337.140-3

**Número do contrato**

R010/2015 - SMS/NTCSS

**Número do Termo Aditivo**

174/2024

**Objeto do Contrato**

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

60.742.616/0001-60

**Objeto do Aditamento**

APROVAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO 30H - JANEIRO E FEVEREIRO/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

05/08/2020

**Data de Fim**

04/08/2025

**PRINCIPAL****PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****Justificativa**

Contratação de farmacêuticos 30h para a UBS Jd Camargo Novo, UBS Jd Romano e UBS Três Pontes, em continuidade ao TA163/2023.

**Fundamento Legal**

Conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2024/0008157-5 link 101435352.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

18/04/2024

**12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS**

**Documento:** [102024370](#) | **Homologação (NP)**

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0086088-2, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: - II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 90160/2024/SMS, cujo objeto cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT/CONJUNTO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL ADUTO E INFANTIL, processado pela 12ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 06.207.441/0001-45, o ITEM 01 (KIT/CONJUNTO RESERVATORIO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL ADULTO) ao preço unitário de R\$ 68,85 e o ITEM 02 (KIT/CONJUNTO RESERVATORIO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL INFANTIL) ao preço unitário de R\$ 68,95, por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital. - III. Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101981588](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102010974](#) | **Homologação (NP)**

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6110.2024/0001158-5, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria nº 890/2013- SMS-G, DECIDO: - II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico nº 90228/2024/SMS, cujo objeto cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DE ALUMÍNIO, processado pela 12ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à KRONUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA., CNPJ 33.973.565/0001-04, o ITEM 01 (Kit Fixador Externo Circular de Alumínio - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas) pelo preço unitário de R\$ 18.000,00 e total R\$ 36.000,00, por apresentar o menor preço, possuir manifestação técnica favorável e atender aos demais requisitos do edital. - III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0. - IV. Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[102004808](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102024362](#) | **Ata da Licitação (NP)**

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

12a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6018.2023/0086088-2 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90160/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT/CONJUNTO - COMPLEMENTO DO REANIMADOR MANUAL ADUTO E INFANTIL - Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 101980896.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101980896](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102010743](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

12a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO: 6110.2024/0001158-5 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90228/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO DE ALUMÍNIO - Informamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI 102004639.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102004639](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA****Documento:** [101993186](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90006/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

ODONTOLÓGICO

**Objeto da licitação**

amalgamador odontológico, aparelho de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato e fotopolimerizador odontológico

**Processo**

6018.2023/0060681-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Área Técnica contida no link 101634234, que acolho, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90006/2024 - CRS.Leste, e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c o Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, das pessoas jurídicas de direito privado ECOGLOBAL COMERCIO ODONTO JOSPITALAR LTDA., CNPJ 09.073.397/0001-16, para o ITEM 01 (04 (quatro) unidades de amalgamador odontológico), no valor total de R\$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA., CNPJ 40.929.669/0001-87, para o ITEM 02 (05 (cinco) unidades de aparelho de ultrassom odontológico com jato de

bicarbonato), no valor total de R\$ 11.424,40 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); AT CONSTRUÇOES LTDA., CNPJ 18.365.821/0001-97, para ITEM 02 (06 (seis) unidades de fotopolimerizador odontológico), no valor total de R\$ 2.718,84 (dois mil, setecentos e dezoito e oitenta e quatro centavos), conforme descritiva contida no Termo de Referência contida no link 098085036. II - AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44905200.02.2.601.1185.1, através da Nota de Reserva 24.502/2024. III. DESIGNO o(a)s servidor(a)s, Maria Luciene Nicácio de Sales, RF 708.468.4, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Dayse Montalvão, RF 806.512.8, como substituta, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal 62.100/22. IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais. V. A seguir, à Contabilidade/CRS.Leste para as providências contábeis. Após, à Compras/CRS.Leste, para as providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101991185](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9****Documento:** [101953028](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2023/0071334-0 PREGÃO ELETRÔNICO: 90143/2024/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, DESCARTAVEL, COM E SEM BALÃO E DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, VARIAS NUMERAÇÕES Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a aprovação das amostras das propostas vencedoras para os ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, fica agendada a sessão de retomada do certame para 22/04/2024 às 10h00m para a abertura da fase recursal.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8****Documento:** [101992538](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0053630-9, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G- SMS-G, DECIDO: II. HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o Pregão Eletrônico nº 90147/2024/SMS, cujo objeto cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FRASCO PARA CULTURA CELULAR 25 CM2 E 75 CM2, processado pela 8ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, à ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ 04.919.019/0001-97, o ITEM 01 (Frasco p/ cultura celular 25 CM2 - Participação Exclusiva ME/EPP) ao preço unitário de R\$ 2,69 e o ITEM 02 (Frasco p/ cultura celular 75 CM2 - Participação Exclusiva ME/EPP- ao preço unitário de R\$ 6,00, por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101869719](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6****Documento:** [102018338](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA I - A 6ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 90191/2024, processo SEI nº 6110.2024/0001849-0, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MASCARA, DESCARTAVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, no dia 23.04.2024 às 09:00 horas, tendo em vista parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101979496](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5****Documento:** [102010600](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90281/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

GTC/MMH

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM.

**Processo**

6018.2024/0018549-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

06/05/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0018549-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90281/2024/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90281/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0018549-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 06 de maio de 2024, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 102003149, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesquisar.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[102003149](#)**Documento:** [101966756](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90279/2024



**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

AÇÃO JUDICIAL

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL.

**Processo**

6018.2024/0031100-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

03/05/2024

**Hora do sessão**

09:30

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2024/0031100-7PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90279/2024/SMS.GA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90279/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2024/0031100-7, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 03 de maio de 2024, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 101950366, pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101950366](#)**Documento: [101965739](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90279/2024SMS

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

AÇÃO JUDICIAL

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL

**Processo**

6018.2024/0031100-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

03/05/2024

**Hora do sessão**

09:30

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Despacho AutorizatórioI- Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGULHA, PARA CANETA INSULINA (ULTRAFINE III) - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 101849167) anexo ao presente processo. II- DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101849787](#)**Documento: [102010020](#) | Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90281/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

GTC/MMH

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM

**Processo**

6018.2024/0018549-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

06/05/2024

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Despacho AutorizatórioI- Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL E ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADO 5 MM, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 101908856) anexo ao presente processo. II-DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o

procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101909852](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4****Documento: [102004878](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90282/2024/SMS

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

AÇÃO JUDICIAL

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PRA O FORNECIMENTO DE ARIPIPAZOL E OUTROS

**Processo**

6018.2024/0018032-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

03/05/2024

**Hora do sessão**

09:30

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - Em face da competência delegada pela Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PRA O FORNECIMENTO DE ARIPIPAZOL E OUTROS - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 101928283) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101928743](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2****Documento: [102006878](#) | Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2024/0001334-0, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e pela competência delegada pela Portaria n.º 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n.º 90083/2024/SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, à favor da empresa G A - MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 23.121.810/0001-00, o ITEM 01 (SUSPENSÓRIO ESCROTAL - PEQUENO), ao preço unitário de R\$ 19,40, o ITEM 02 (SUSPENSÓRIO ESCROTAL - MÉDIO), ao preço unitário de R\$ 19,10 e o ITEM 03 (SUSPENSÓRIO

ESCROTAL - GRANDE), ao preço unitário de R\$ 19,15, por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital. III. PUBLIQUE-SE.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[102005339](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102005857](#) | Homologação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N°. 6018.2024/0001334-0 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90083/2024/SMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Ata/Relatório de Julgamento da Sessão de Pregão Eletrônico em Documento SEI n° 101939430, adjudicado e homologado por Autoridade Competente em Documento SEI n° 101939451, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações, pela Pregoeira Tereza Kazumi Morimoto, da Secretaria Municipal da Saúde

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101939451](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101999820](#) | Comunicado (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico n°. 90194/2024/SMS.G para o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPOROSA - 12 MM X 10 M E FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M, que diante dos pedidos de esclarecimentos das empresas MILLENIUM e CIRÚRGICA FERNANDES, o descrito do ITEM 01 foi alterado no Edital, por este motivo o referido pregão foi suspenso. A abertura para realização da sessão pública foi alterada. Fica marcada a abertura para o dia 03/05/2024 às 09:00 horas.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101994745](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102005114](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO PROCESSO N°. 6018.2024/0001334-0 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90083/2024-SMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUSPENSÓRIO ESCROTAL TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. Informamos que o Termo de Julgamento, na sessão do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI n°. 101939430.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101939430](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Documento: [102007267](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

90217/2024

#### Registro de preço

Não

#### Tipo

Menor preço

#### Natureza

Materiais e equipamentos

#### Descrição da natureza

Materiais e equipamentos

#### Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE A GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS E HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, TODAS UNIDADES VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

#### Processo

6018.2023/0053833-6

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da sessão

06/05/2024

#### Hora do sessão

09:00

#### Data da Publicação

22/05/2024

#### Texto do despacho

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2023/0053833-6 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90217/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90217/2024-SMS.G, do tipo menor preço, processo n° 6018.2023/0053833-6 destinado à AQUISIÇÃO DE BISTURÍ ELÉTRICO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DURANTE A GARANTIA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS E HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, TODAS UNIDADES VINCULADAS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 06 de Maio de 2024, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n° 101986861 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101995391](#)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Documento: [102007380](#) | Homologação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6110.2022/0009361-8, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal n° 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria n° 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. CONHECER o recurso interposto pela empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.598.368/0001-83, posto que atendido o pressuposto de admissibilidade, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que o certame e as decisões decorrentes respeitaram os estritos termos da Lei e de seu Edital regedor. III. ADJUDICAR a favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.029.372/0002-21, o ITEM 01 (APARELHO DE ULTRASSOM), no valor unitário de R\$ 67.500,00, totalizando R\$ 337.500,00, e a favor da empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o n° 23.380.517/0001-59, o ITEM 02 (APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL), no valor unitário de R\$ 74.250,00, totalizando R\$ 74.250,00, por apresentarem os menores preços, possuírem parecer técnico favorável e por atenderem aos demais requisitos do edital. IV. HOMOLOGAR, o Pregão eletrônico n° 681/2023/SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM DOPPLER, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO, processado pela 14ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, a favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.029.372/0002-21, o ITEM 01 (APARELHO DE ULTRASSOM), no valor unitário de R\$ 67.500,00, totalizando R\$ 337.500,00, e a favor da empresa ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.380.517/0001-59, o ITEM 02 (APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL), no valor unitário de R\$ 74.250,00, totalizando R\$ 74.250,00. III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.02.2.601.1185.1, com o Total Geral de R\$ 411.750,00. IV. PUBLIQUE-SE.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101974647](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101954766](#) | Homologação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho RerratificaçãoDESPACHO HOMOLOGATÓRIO I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2023/0086811-5, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal n° 14.133/21 e ainda em face da competência delegada pela Portaria n° 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n° 850/2023/SMS.G, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA EM NUVEM, ABRANGENDO INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NA PREMISSA DO CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, TRÁFEGO TELEFÔNICO ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTO VOIP (SIP), SOFTWARE DE GESTÃO, APARELHOS TELEFÔNICOS IP, CLIENTES E APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E MÓDULOS DE SOBREVIVÊNCIA TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIDADE CORPORATIVA DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, à favor da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ n° 04.238.297/0001-89, no valor mensal de R\$ 3.027.755,25, perfazendo um valor total anual de R\$ 36.333.063,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, e sessenta e três reais), por apresentar o menor preço, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do edital.III. Onere-se a dotação 84.00.84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, com o Total Geral para 12 meses de R\$ 36.333.063,00 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e três mil, e sessenta e três reais). IV. PUBLIQUE-SE.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101953533](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101949442](#) | Revogação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 6018.2024/0027606-6, DISPENSA ELETRÔNICA n° 90292/2024-SMS.G, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VÁLVULLA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, processado pela 16ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, em especial a manifestação do senhor pregoeiro, a qual adoto como razão de decidir, em face da competência delegada pela Portaria n° 890/2013- SMS-G, DECIDO: II. DECLARAR REVOGADO, com fundamento no art. 71, Inc. II, da Lei n° 14.133/21, o citado processo licitatório, visto o pedido da unidade requisitante "Considerando a ATA 044/2024,



ora anexa, cujo o ITEM 06 atende ao solicitado neste processo supra, conforme verificado pela área técnica que nos lê em cópia, solicitamos por favor o cancelamento da referida cotação de preços, uma vez que participamos inclusive da ATA". III. Fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos conformes do art. 165, inc. I, alínea d) da Lei nº 14.133/2021.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101929182](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**SETOR DE COMPRAS**Documento: [101958004](#) | Prejudicada (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

ÀSMS/SMS-3/DIRETORIASR. DIRETOR Diante do relatório, em SEI nº. 101956401, encaminho o presente, pela competência, informando que a Dispensa Eletrônica nº. 90241/2024, restou fracassada.À vista do exposto, solicito homologar a referida Dispensa no sistema Compras.gov.br.Após devolver os autos para SMS/SMS-3/COMPRAS. At. te.,

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101957703](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS**Documento: [102011578](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000944-6

**Número do Contrato**

064/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

Projeto Lutar e Vencer - ZL - consiste em desenvolver um conjunto de atividades destinadas a promover o fomento e incentivo da prática de atividades físicas, por meio das artes marciais, utilizando o Jiu Jitsu e Defesa Pessoal, como importante ferramenta para a promoção da saúde e da cidadania, levando-se em conta o programa pedagógico adotado por esta Entidade utilizando as técnicas das Artes Marciais e Defesa Pessoal. Este Projeto tem a finalidade INCLUSIVA e PARTICIPATIVA cronograma de execução descrito neste Plano de Trabalho, sempre com profissionais altamente capacitados nas modalidades para que o Projeto alcance as metas e os objetivos propostos. Profissionais contratados por MEI, por tempo determinado, conforme período de execução deste plano de trabalho e termo de colaboração assinado entre a Entidade proponente e a SEME

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

CBKI - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

01.244.377/0001-59

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.703

**Nota de Empenho**

48.232

**Natureza da Despesa**

Recurso oriundo de emenda parlamentar destinado ao fomento de evento esportivo realizado por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

15/04/2024

**Data de Fim**

15/08/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

16/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102002326](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101419250](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099371570](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101362351

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101349779](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102018369](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000829-6

**Número do Contrato**

40/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

Alcatéia Fight FELFA SP Muay Thai - realizar um evento de Lutas nas modalidades de MUAY THAI, no Ginásio do Ibirapuera. O evento será composto por 13 lutas de 3 rounds de 3 minutos e 1 luta de 5 rounds de 3 minutos.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Federação Estadual das Ligas e Esporte Amador do Estado de São Paulo - FEFASP

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

45.414.771/0001-63

**Dotação orçamentária**

19.10.27.812.3017.4.503.33503900.00.1.501.7032.1

**Nota de Empenho**

51.149

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de Emenda Parlamentar para custeio de atividade esportiva realizada por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

14/07/2024

**Data de Fim**

14/07/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102009234](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101629955](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099104032](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101522215

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101392018](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102004284](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000932-2

**Número do Contrato**

34/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

OFICINAS ESPORTIVAS NOVA GERAÇÃO -SKATE 3 - propor a continuação e ampliação de uma oficina de skate voltada para as crianças, jovens e adolescentes da Cidade possibilitando o aprendizado de forma lúdica, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando o desenvolvimento da atitude; Será aplicado a metodologia de praticas iniciais e basicas do esporte (skate), como usar, como cuidar do equipamento, manobras basicas, formas e tecnicas de equilibrio. crianças e adolescentes de 07 a 16 anos.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

08.472.966/0001-33

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.701

**Nota de Empenho**

46517

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para fomento de evento esportivo por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

20/04/2024

**Data de Fim**

20/04/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Municipal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101696694](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101130408](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099372742](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101024385

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100926366](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102017976](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000801-6

**Número do Contrato**

018/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

TORNEIO PREMIERDE FUTEBOL INFANTIL, que proporcionará para as equipes de futebol infantis armadoras do Município de São Paulo, a oportunidade de participarem de um torneio de futebol nível Municipal, organizado e gratuito, oferecendo a todas as equipes, infra-estrutura, recursos humanos, recursos materiais, hidratação, além do valioso e principal objetivo: a socialização entre os integrantes, estimulando a prática desportiva, tornando estecampeonato vitrine para novas talentos C causando repercussão positiva em toda acidade. Devolvendo a cidade atividades esportivas corn tranquilidade e segurança,sendo que serão seguidas as condutas de prevenção da COVID 19, a normalidadeque nos foi tirada, assim restabelecendo a ordem natural das atividades esportivas.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO ESPORTE LAZER CULTURA E BEM ESTAR

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

39.912.426/0001-57

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.702

**Nota de Empenho**

44869

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para o custeio de atividade esportiva realizada por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

05/04/2024

**Data de Fim**

07/04/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2024

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

10/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102011376](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100929633](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099059081](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[100863235](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100810800](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [101974666](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0001007-0

**Número do Contrato**

53/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

BJJ STARS 12 - FIGHT CLUB - O evento será uma disputa inovadora, dividindo as competições em duas fases. Inicialmente, os atletas competirão em duas rodadas de lutas, que determinarão a classificação para a fase final através de um sistema de pontuação que premia a eficácia e a técnica, seguindo os padrões rigorosos da IBJJF. Cada combate será dividido em dois rounds de cinco minutos, com um intervalo, destacando a estratégia e a habilidade técnica dos competidores.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Instituto Nacional Pedra Noventa

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

12.611.821/0001-43

**Dotação orçamentária**

diversas dotações indicadas em SEI! (101683619).

**Nota de Empenho**

50.198

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para custeio de evento promovido por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

27/04/2024

**Data de Fim**

27/04/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Fderal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2014

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101974015](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101958890](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099545242](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[099545481](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[099545576](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102017051](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000691-9

**Número do Contrato**

067/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

Taekwondo Educacao e Cidadania II-SP - Proporcionar as crianças e adolescentes da capital do Estadode São Paulo, atividades ffsicas e esportivas orientadas porinstrutores qualificados, nos nucleos esportivos designados,sendo que o nucleo 01 serao em sua totalidade crianças eJustificativa: jovens com deficiencias intelectuais no núcleo 02 e 03 seraodestinados 30% de vagas para crianças com cuidadosespecias. Democratizar a prática e cultura esportiva,promovendo a conscientização da necessidade dessa práticade forma regular.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Federacao de Taekwondo do Estado de Sao Paulo



**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

04.396.074/0001-40

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.704

**Nota de Empenho**

44.952

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar destinado ao custeio de evento esportivo promovido por OSC.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

10/04/2024

**Data de Fim**

10/01/2025

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102015405](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[100933593](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[098462863](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

100912421

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100849216](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Documento: [102019174](#) | Extrato de Contratação (NP)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0001042-8

**Número do Contrato**

027/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

PROJETO OFICINAS DE FUTEBOL CIDADE DO SOL 3ª EDIÇÃO", visando a; O projeto propõe priorizar a prática do Futebol através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de Futebol, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra ser relacionado com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal. A oficina acontecerá de forma presencial com disponibilidade para 80 vagas. O projeto de futebol em questão já está em andamento e os beneficiários já receberam os itens essenciais, como bolas, coletes e uniformes, em fases anteriores do projeto. Portanto, não há necessidade de incluir esses itens novamente no escopo do projeto atual. Em resumo, a

ausência de itens como bolas, coletes e uniformes no escopo do projeto atual se justifica pelo fato de esses itens já terem sido providenciados em fases anteriores do projeto em andamento, permitindo que o foco seja direcionado para outras áreas de interesse e necessidade dos beneficiários.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Associação Heliopolis Social e Laser

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

13.020.171/0001-24

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.703

**Nota de Empenho**

45.882

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para o custeio de atividade de esporte realizada por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

04/04/2024

**Data de Fim**

15/07/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

10/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101485369](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101035938](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099656566](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[099656566](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Documento: [102018906](#) | Extrato de Contratação (NP)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0001048-7

**Número do Contrato**

44/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

2º Fantastic Duelo BJJ - realizar um evento de Lutas nas modalidades de JIU JITSU, no Ginásio do Ibirapuera. O evento será composto por 20 lutas de 3 rounds de 3 minutos e 1 luta de 5 rounds de 3 minutos. Os participantes estão nas faixas etárias de 18 a 48 anos, serão 210 beneficiários diretos e 1000 indiretos, Além de ser uma modalidade olímpica e paralímpica,

mundialmente reconhecida. Justificamos a propositura deste projeto de JIU JITSU devido ao fato de ser um modelo de evento completamente inclusivo, oposto ao habitualmente e propósito por federações, confederações e agremiações.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

INSTITUTO ASAS PARA VOAR

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

14.101.149/0001-71

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.700

**Nota de Empenho**

47.574

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para fomento de evento esportivo realizado por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

02/05/2024

**Data de Fim**

04/05/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102008520](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101334766](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099933791](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101269593

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101169971](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Documento: [102013535](#) | Extrato de Contratação (NP)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000943-8

**Número do Contrato**

49/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

PROJETO LUTAR DE VENCER - ZO - consiste em desenvolver um conjunto de atividades destinadas a promover o fomento e incentivo da prática de atividades físicas, por meio

das artes marciais, utilizando o Jiu Jitsu e Defesa Pessoal. Proporcionar a quem possa interessar, o livre e gratuito acesso a prática da atividade física para até 600 (seiscentos) beneficiários mensais para a Modalidade Jiu Jitsu, em Justificativa: qualquer um dos horários disponíveis, podendo inclusive este beneficiário frequentar mais de uma aula no dia, sem obrigatoriedade de um horário fixo, visto que nosso maior objetivo é ocupar o tempo ocioso destes beneficiários para que não fiquem nas ruas sem ter o que fazer, evitando assim que fiquem em situação de vulnerabilidade, enquanto estão participando das aulas estarão longe dos perigos que as ruas oferecem.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.703

**Nota de Empenho**

49.043

**Natureza da Despesa**

Recurso com origem de emenda orçamentária para fomento de atividade esportiva realizada por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

18/04/2024

**Data de Fim**

18/04/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

16/04/2014

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102001694](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101511209](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099372552](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101439527

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101351350](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102015704](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0000793-1

**Número do Contrato**

55/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

31 GRAND PRIX DE KARATE INTERESTILOS - obter classificação que contará pontuação dobrada para a decisão do Ranking Estadual Paulista 2024 e Ranking Regional e Nacional. Esta competição será seletiva também para classificar os atletas para as mais importantes competições do Calendário Justificativa. Paulista e Brasileiro -2024. Os atletas selecionados terão grandes chances de se classificarem para compor a Seleção Brasileira para representarem o Brasil nestas importantes competições e no Campeonato Mundial que será realizado no México em Julho de 2024

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Federação Paulista de Karate Interestilos -FPKI

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

97.353.122/0001-01

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.702

**Nota de Empenho**

49.373

**Natureza da Despesa**

Recurso originário de emenda parlamentar para o custeio de evento esportivo realizado por OSC

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

16/06/2024

**Data de Fim**

16/06/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102001222](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101491837](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[099058205](#)**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

101257880

**Anexo V (Número do Documento SEI)**[101188426](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**Documento: [102016425](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2023/0004787-7

**Número do contrato**

Termo de Fomento 047/2024

**Número do Termo Aditivo**

047/SEME/2023

**Objeto do Contrato**

Jogos Universitários - edições II a VI", que consiste na realização de programa no qual será disponibilizado à população uma competição universitária. A edição de 2024 contará com 23 modalidades em ambos os napes.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Federação Universitária Paulista de Esportes -FUPE

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

43.280.254/0001-13

**Objeto do Aditamento**

O objetivo é realizar a III edição do Campeonato Paulista Universitário, com a meta de promover a integração, competição saudável e o espírito esportivo entre os estudantes atletas universitários que compõem suas atléticas, proporcionando um ambiente para o desenvolvimento de habilidades físicas, mentais e sociais. A prática esportiva fomenta uma série de valores que contribuem para a formação integral desses alunos das faculdades do Município de São Paulo.

**Dotação orçamentária**

19.10.27.812.3017.4.503.33503900.00.1.500.9001.0

**Nota de Empenho**

52.294

**Natureza da Despesa**

Recurso do tesouro para custear campeonato esportivo

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

26/12/2023

**Data de Fim**

25/12/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

O programa apresentou uma grande aderência do público universitário, representando uma oportunidade ímpar para que esse público tivesse acesso a um programa público de qualidade voltado ao esporte universitário.

**Fundamento Legal**

Art. 62 do Decreto Municipal 57.575/2016

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[102006828](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101939476](#)Documento: [101998135](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**



Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6019.2024/0001153-0

**Número do Contrato**

048/SEME/2024

**Objeto do Contrato**

Promover um campeonato de futebol de campo amador organizado com objetivo de trazer entretenimento e promoção de saúde através do esporte para os participantes e servir de estímulo aos que estiverem acompanhando o evento para que sejam motivados a praticarem alguma modalidade de esporte, além de proporcionar o acesso a um evento de tal importância de modo gratuito.

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Associação Morumbizinho MC

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

31.171.229/0001-12

**Dotação orçamentária**

19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.702

**Nota de Empenho**

48.124/2024

**Natureza da Despesa**

Pagamento de termo de fomento para execução de parceria de natureza pontual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

20/04/2024

**Data de Fim**

16/06/2024

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

lei 13019/2024 e portaria 197/SEME/2023

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

19/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101885700](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[101397823](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**

101347887

**Anexo IV (Número do Documento SEI)**[101264144](#)**Anexo V (Número do Documento SEI)**[100211213](#)**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****CHEFIA DE GABINETE**

**Documento:** [102006614](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

FESTIVAL FAVELA NO GAME 2ª EDIÇÃO - ITAQUERA

**Descrição detalhada do objeto**

O projeto "Festival Favela no Game" tem como objetivo criar um festival, de dois dias, de E-Sports nas comunidades das favelas, proporcionando acesso a oportunidades no cenário dos esportes eletrônicos, promovendo a inclusão digital e estimulando o espírito competitivo saudável entre os jovens.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo nº 6019.2024/0001032-0 Interessada: NUCREATIVE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PUBLICIDADE, CULTURA E ESPORTES Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: FESTIVAL FAVELA NO GAME 2ª EDIÇÃO - ITAQUERA I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (099663309 e 099663353), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101815720) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101884946), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a NUCREATIVE - INSTITUTO DE TECNOLOGIA, PUBLICIDADE, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 39.265.235/0001-40, para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL FAVELA NO GAME 2ª EDIÇÃO - ITAQUERA", com execução nos dias 04/05/2024 e 05/05/2024, conforme plano de trabalho (101813983), que tem como montante total o valor de R\$ 399.949,68 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 399.949,68 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7048.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.641/2024 (101879189).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriella Brito Galvão RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação

no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101813983](#)

**Documento:** [101966459](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

FESTIVAL DE FUTSAL JD SANTA BARBARA

**Descrição detalhada do objeto**

O FESTIVAL DE FUTSAL JD SANTA BARBARA propõe priorizar a prática do futsal através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes e empoderando o futsal. Trabalhar os componentes lúdicos de forma a aprender com prazer o jogo de futsal, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.O festival acontecerá de forma presencial com disponibilidade para 320 vagas.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo nº 6019.2024/0000848-2 Interessada: IDECCS INSTITUTO DA DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTÍFICA CULTURAL E SOCIAL Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: FESTIVAL DE FUTSAL SANTA BARBARA I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (099198772 e 099198950), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101766267) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101854171), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a IDECCS INSTITUTO DA DIVERSIDADE ESPORTIVA CIENTÍFICA CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 48.309.128/0001-68, para a realização do evento/projeto denominado "FESTIVAL DE FUTSAL SANTA BARBARA", com execução nos dias 11 e 12 de maio de 2024, conforme plano de trabalho (101765746), que tem como montante total o valor de R\$ 149.982,78 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 149.982,78 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7024.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.443/2024 (101817813).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Jose Luiz Nodar Ribeiro RF: 924.116-7, que, nos

termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101765746](#)

**Documento:** [102007886](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

PROJETO JOGA BEM

#### Descrição detalhada do objeto

O PROJETO JOGA BEM propõe priorizar a prática do Futebol através de uma proposta de entretenimento saudável e educativo, a fim de aperfeiçoar as habilidades, a criatividade e a cognição, proporcionando benefícios a todos os participantes. Trabalhar os componentes lúdicos deforma a aprender com prazer o jogo de Futebol, respeitando as limitações individuais e coletivas. O esporte consolida práticas como a cooperação, comunicação, o respeito pelas regras, resolução de conflitos, conexão com outras pessoas, liderança, respeito com o outro, valor do esforço, autoestima, responsabilidade, honestidade, trabalho em equipe, disciplina e confiança. Além disso, o esporte demonstra se relacionar com aspectos ligados à educação, redução da criminalidade, promoção da saúde, empregabilidade e desenvolvimento pessoal.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2024/0000939-0 Interessada: ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: PROJETO JOGA BEM I -

DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (099376561 e 099376618), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101481239) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101897624), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO FAÇA SUA PARTE, CNPJ nº 08.472.966/0001-33, para a realização do evento/projeto denominado "PROJETO JOGA BEM", com execução no período de 01/05/2024 a 01/08/2024, conforme plano de trabalho (101437477), que tem como montante total o valor de R\$ 299.999,85 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 299.999,85 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7038.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.637/2024 (101878939).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis Cruz, RF: 915.028-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101437477](#)

**Documento:** [101963541](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de Fomento

#### Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

#### Objeto

Projeto Social FIFA PRO E SPORTS 6

#### Descrição detalhada do objeto

O Projeto visa contribuir para a ampliação da prática de técnicas futebolísticas na Cidade de São Paulo de jogos de Futebol FiFa. O objetivo é ajudar no desenvolvimento físico e emocional das crianças e jovens, proporcionando uma mente positiva e melhor rendimento, com intuito de alcançarem seus objetivos dentro do universo do futebol interagindo com colegas através do vídeo games. O projeto será presencial em Sala de aula sendo um PROJETO SOCIAL como descrito acima, com horário de aulas presenciais. Este Projeto tem finalidade INCLUSIVA e PARTICIPATIVA da população carente com foco nas crianças, jovens e adolescentes, visto que o local das atividades está situado

em uma região de grandevulnerabilidade, tendo em seu entorno várias comunidades.

#### Justificativa

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

#### Fundamentação legal

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Local de execução

São Paulo/SP

#### Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público

Processo nº 6019.2024/0000878-4 Interessada: FEDERACAO ESTADUAL DAS LIGAS E ESPORTE AMADOR DO ESTADO DE SAO PAULO - FELFASP Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: FIFA PRO E SPORTS 6 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (099168730 e 099168798), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101665870) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101856788), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a FEDERACAO ESTADUAL DAS LIGAS E ESPORTE AMADOR DO ESTADO DE SAO PAULO - FELFASP, CNPJ nº 45.414.771/0001-63, para a realização do evento/projeto denominado " FIFA PRO E SPORTS 6", com execução no período de 01/05/2024 a 31/08/2024, conforme plano de trabalho (101665221), que tem como montante total o valor de R\$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) advindos do proponente e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.11.19.10.27.812.3017.1.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7028.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.444/2024 (101817594).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Luciana Dias dos Reis Cruz, RF: 915.028-5, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101665221](#)

**Documento:** [102009345](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

#### PRINCIPAL



**Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

**Objeto**

SEMINÁRIO INTERNACIONAL - AS LENDAS DO KARATÊ

**Descrição detalhada do objeto**

O SEMINÁRIO INTERNACIONAL - LENDAS DO KARATÊ MUNDIAL será realizado nos dias 16 e 17 de Maio de 2024 no Ginásio Mauro Pinheiro - Rua Abílio Soares n. 1.300 - São Paulo - Capital com montagem e preparação no dia 15 de Maio de 2024. Participarão atletas de todo o Estado de São Paulo, num total de até 1.000 participantes com idades entre 05 a 59 anos de idade que participarão dos Seminários divididos em 4 turmas em 2 dias de evento, cujo objetivo é obter ainda mais conhecimento e integração com outras culturas.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo nº 6019.2024/0001154-8 Interessada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: SEMINÁRIO INTERNACIONAL - AS LENDAS DO KARATÊ I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (100212077 e 100212090), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101958859) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101930955), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA KARATÊ INTERESTILOS, CNPJ nº 01.244.377/0001-59, para a realização do evento/projeto denominado "SEMINÁRIO INTERNACIONAL - AS LENDAS DO KARATÊ", com execução nos dias 16/05/2024 e 17/05/2024, conforme plano de trabalho (101958391), que tem como montante total o valor de R\$ 300.020,04 (trezentos mil e vinte reais e quatro centavos), sendo R\$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos) advindos do proponente e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.317.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7001.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.437/2024 (101814264).3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriella Brito Galvão - RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de

Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101958391](#)

**Documento:** [101958890](#) | **Retificação/Alteração (NP)**

<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Orgão</b>
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
<b>Número do edital</b>
Inexigibilidade
<b>Objeto da parceria</b>
BJJ STARS 12 - FIGHT CLUB
<b>Local de execução</b>
São Paulo/SP
<b>Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração</b>

Processo nº 6019.2024/0001007-0 Interessada: Instituto Nacional Pedra Noventa Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: BJJ STARS 12 - FIGHT CLUB I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (099545242, 099545481, 099545576, 099545654, 099733091, 099546204, 099546444, 099548930, 099549310, 099733812), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101345786) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101410947), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a Instituto Nacional Pedra Noventa, CNPJ nº 12.611.821/0001-43, para a realização do evento/projeto denominado "BJJ STARS 12 - FIGHT CLUB", com execução no dia 27 de abril de 2024, conforme plano de trabalho (101311601), que tem como montante total o valor de R\$ 1.488.544,17 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.501.7021.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 30.789/2024 (101378076). A emissão de nota de empenho no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.501.7024.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 30.790/2024 (101378135). A emissão de nota de empenho no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.501.7031.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 30.792/2024 (101378194). A emissão de nota de empenho no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.501.7003.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 30.793/2024 (101378242). A emissão de nota de empenho no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.3017.4.503.3.3.501.7020.1 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 30.795/2024 (101378306).3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Thiago Wagner dos Reis, RF: 920.701-5., que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento,

mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGPARG para formalização do termo de fomento.

**Documento:** [102016762](#) | **Inexigibilidade de Chamamento Público (NP)**

<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Orgão</b>
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
<b>Objeto</b>
TAÇA SÃO MIGUEL 2024

**Descrição detalhada do objeto**

PROMOVER CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR, ORGANIZADO, COM OBJETIVO DE TRAZER ENTRETENIMENTO E PROMOÇÃO DE SAUDE ATRAVES DO ESPORTE PARA OS PARTICIPANTES E SERVIR DE ESTIMULO AOS QUE ESTIVEREMACOMPANHANDO O EVENTO PARA QUE SEJAM MOTIVADOS A PRATICAREM ALGUMA MODALIDADE DE ESPORTE, ALEM DE PROPORCIONAR O ACESSO A UM EVENTO DE TAL IMPORTANCIA DE FORMA GRATUITA.

**Justificativa**

Repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento.

**Fundamentação legal**

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público**

Processo nº 6019.2024/0001342-7 Interessada: Associação Morumbizinho MC Assunto: Evento decorrente de Emenda Parlamentar Evento/projeto: TAÇA SÃO MIGUEL 2024I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (101006049 e 101006243), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (101586432) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (101749144), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e a Associação Morumbizinho MC, CNPJ nº 31.171.229/0001-12, para a realização do evento/projeto denominado "TAÇA SÃO MIGUEL 2024", com execução nos dias 21/04/2024, 05 e 12/05/2024 e 06/06/2024, conforme plano de trabalho (101432700), que tem como montante total o valor de R\$ 89.938,83 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 89.938,83 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº



19.00.19.10.27.812.317.4.503.3.3.50.39.00.00.1.501.7006 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 33160/2024.3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Gabriella Brito Galvão, RF: 928.859-7, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria nº 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 197/SEME/2023, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 197/SEME/2023. II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3. Em seguida, à SEME/DGP/AR para formalização do termo de fomento, o qual somente poderá ser assinado se não houver impugnação do extrato de dispensa de chamamento público publicado na página da SEME, conforme dispõe o art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.4. Considerando a advertência constante no Parecer Jurídico (101749144) e a necessidade de garantir efetividade ao recurso previsto no artigo art. 32 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 determino que o pagamento só poderá ocorrer 5 dias após a publicação desse Despacho, se não houver impugnação. Caso haja a impugnação, o pagamento ficará pendente até o julgamento final dessa impugnação.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101582534](#)

## Procuradoria Geral do Município

### PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento: [102021190](#) | Despacho autorizatório (NP)

DADOS DA LICITAÇÃO
Número
248/2024/PGM-CGGM
Natureza
Serviços comuns
Descrição da natureza
INFORMÁTICA
Objeto da licitação
Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e exportação de dados através do software SCP de Controle de Pagamentos de Precatórios para a Prefeitura Municipal de São Paulo
Processo
6021.2024/0026513-3
Local de execução
São Paulo - SP
Data da Publicação
22/04/2024
Texto do despacho
SEI Nº 6021.2024/0026513-3 - INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município -OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e exportação de dados através do software SCP de Controle de Pagamentos de

Precatórios para a Prefeitura Municipal de São Paulo, contemplando dados de 2024 do interessado e de sua memória de cálculo na conta de liquidação de precatórios, com extração por orçamento anual (MOC) e por transferência mensal de dados de depósitos, herdeiros e cessionários, bem como de planilhas de dados, onde o Município conste como devedor, na base de dados em uso na Diretoria de Execução de Pagamentos de Precatórios - DEPRE, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contemplando horas adicionais de desenvolvimento para o atendimento de novas necessidades, sob demanda. Contratada: Millennium Soluções em Informática Ltda. ASSUNTO: Autorização da contratação. Inexigibilidade de licitação. DESPACHO Nº 248/2024 - PGM.CGGM I - Em face dos elementos que instruem o processo, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e as manifestações elaborados no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnologia desta Procuradoria Geral do Município nos docs. 101938217, 102013497, 101987049, 101993704, 102017656 e 102017765, e, a Proposta Comercial da empresa a ser contratada final do doc. 102017706 e sua manifestação no e-mail do doc. 102017765, bem assim os pareceres da então AJC desta PGM, e esclarecimentos tanto da Divisão de Informtática, como da PRODAM, por ocasião da primeira contratação, compilados no doc. 102014015, aqui invocados por pertinentes, e, as manifestações da PRODAM que integram o doc. 102015839, da Divisão de Compras e Contratos do doc. 102018568 e da Assessoria Técnica do doc. 102019446, as duas últimas desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, que acolho e adoto como razões de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo artigo 19, incisos V e VI, do Decreto 57.263/16 e pela Portaria PGM.G nº 24/17 com a redação que lhe atribuiu a Portaria PGM.G 71/23, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada, no âmbito do Município de São Paulo, pelo Decreto nº 62.100/2022, por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, a contratação direta da empresa "MILLENNIUM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP", inscrita no CNPJ sob nº 02.779.178/0001-08, a partir de 22/04/2024, objetivando a continuidade da prestação de serviços de manutenção e exportação de dados através do software SCP de Controle de Pagamentos de Precatórios para a Prefeitura Municipal de São Paulo, contemplando dados de 2024 do interessado e de sua memória de cálculo na conta de liquidação de precatórios, com extração por orçamento anual (MOC) e por transferência mensal de dados de depósitos, herdeiros e cessionários, bem como de planilhas de dados, onde o Município conste como devedor, na base de dados em uso na Diretoria de Execução de Pagamentos de Precatórios - DEPRE, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contemplando horas adicionais de desenvolvimento para o atendimento de novas necessidades, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelas justificativas constantes dos autos, e nos termos e condições da Proposta Comercial citada, mantidos os layouts e definições das planilhas que integram o contrato vigente como Anexo I (Contrato 11/PGM/2020), pelos preços dos serviços que seguem, totalizando o valor estimado de R\$ 169.114,20 (cento e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), cujo empenhamento também AUTORIZO. A saber: - Manutenção e execução do módulo de exportação de orçamentos (MOC) - ano de 2024 - valor de R\$ 8.826,52 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), pago em única parcela após a regular entrega e recebimento; - Manutenção e Execução do módulo de exportação de dados de depósitos e planilhas - valor mensal de R\$ 7.110,27 (sete mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos), pagos mensalmente após regular entrega e recebimento, e, valor total, considerando a vigência de 12 meses do ajuste, de R\$ 85.323,24 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); - Manutenção e execução do módulo de exportação de dados de herdeiros e cessionários - valor mensal de R\$ 3.059,87 (três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), pagos mensalmente após regular entrega e recebimento, e, valor total, considerando a vigência de 12 meses do ajuste, de R\$ 36.718,44 (trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); e, - Serviços Excedentes, até o limite de 200 horas de desenvolvimento, sob demanda, se necessárias - valor unitário de R\$ 191,23 (cento e noventa e um reais e vinte e três centavos), totalizado para as 200 (duzentas) horas estimadas o valor de R\$ 38.246,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais), pagas se e quando utilizadas, II. AUTORIZO, em consequência, a emissão de notas de empenho, para suporte das despesas com a execução do ajuste, neste exercício, onerando a dotação 21.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo, no próximo exercício, ser onerada dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. III- LAVRE-SE o competente termo de contrato, nos moldes da minuta anexada como doc. 102017940 que APROVO, antes aprovada pelo NIT e pela empresa a ser contratada, como se vê na instrução do processo. IV - Nos termos e para os fins do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, bem assim dos artigos 119 e 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal e fiscal substituto do ajuste a ser firmado, os servidores indicados no doc. 102019119, que, conforme declarações ali constantes, atendem os requisitos estabelecidos no artigo 121 do Decreto citado para tanto, a saber:FISCAL: Amadeu da Costa Afonso R.F.: 750.139-1 -FISCAL SUBSTITUTO: Mario Luiz Arrebola R.F.: 727.417-3 V - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a SAF/DC para a emissão da Nota de Empenho e, a seguir, a SAF/DCC, para formalização do competente instrumento contratual, nos moldes da minuta aprovada com a urgência que o assunto requer, e, posteriormente, ao fiscal designado, para ciência e o que mais couber.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[102019997](#)

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [102014023](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Esclarecimento
Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6022.2024/0000611-7. CONCORRÊNCIA Nº 001/24/SIURB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO Córrego Jacu/RESERVATÓRIO RIO VERDE RRV-01. Em atendimento aos esclarecimentos solicitados pelas empresas a Construtora Colares Linhares S.A e Carioca Engenharia contidos nos SEIs 101837231, 101838253, 101838365 e 101838906 segue a informação prestada pela área técnica através do documento SEI nº 102008808.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[102008808](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

### NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [101975586](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL
Número do Contrato
054
Contratado(a)
São Paulo Obras - SP Obras
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
11958828000173
Data da Assinatura
18/04/2024
Prazo do Contrato
15
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/SIURB/24 PROCESSO: 6022.2023/0000199-7 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA (TRECHO ENTRE PRAÇA MICAELA VIEIRA E RUA EMBIRA) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERCEÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO NA REGIÃO LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS VALOR: R\$ 6.004.911,06 (SEIS MILHÕES QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS) PRAZO 15 (QUINZE) MESES DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

#### Data de Publicação

22/04/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)



[101000153](#)**Documento:** [101970188](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

053

**Contratado(a)**

São Paulo Obras - SP Obras

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11958828000173

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

20

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/SIURB/24 PROCESSO: 6022.2023/0003145-4 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO, ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO DE INFORMAÇÕES À FISCALIZAÇÃO SIURB NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO TANQUINHO E REVITALIZAÇÃO DE SUAS MARGENS - CONTRATO Nº 017/SIURB/21 (6022.2020/0002786-9). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS VALOR: R\$ 290.822,14 (DUZENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PRAZO 20 (VINTE) MESES DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[100985143](#)**Documento:** [101979840](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

129

**Contratado(a)**

São Paulo Obras

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11958828000173

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/129/SIURB/21/24 CONTRATO Nº 129/SIURB/21 PROCESSO: 6022.2021/0004622-9 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS LICITATÓRIOS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES EM EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS,

BASEADO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E DO PROGRAMA DE METAS 2021-2024, NOTADAMENTE QUANTO À CONSTRUÇÃO DE 22 UNIDADES EDUCACIONAIS, RELACIONADOS NA PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ANEXO II - TABELA SME - 2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101100948](#)**Documento:** [102005785](#) | Retificação/Alteração (NP)**PRINCIPAL****Título do Documento a ser Retificado**

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o item II do despacho constante em doc. SEI nº 092278832, para fazer constar "II - Autorizo, em consequência, a emissão da competente Nota de Empenho para suporte das despesas com a execução do contrato a ser firmado, para o presente exercício, no valor de R\$ 263.920,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), onerando a dotação nº 22.10.15.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente, e, no próximo exercício onerará dotação orçamentária própria, em observância ao princípio da anualidade" e não como constou. II - Publique-se. III - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para providências financeiras cabíveis. IV - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DL/NCON para adequação da minuta contratual.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Arquivo (Número do Documento SEI)**[101969274](#)**Documento:** [102004978](#) | Retificação/Alteração (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o despacho constante em doc. SEI nº 094625861, para fazer constar "II - Fica autorizada a emissão da competente nota de empenho no valor total de R\$ 217.368,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e oito reais, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001.1, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro" e não como constou. II - Publique-se. III - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para providências financeiras cabíveis. IV - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DL/NCON para adequação da minuta contratual.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101278946](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

## Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [102013141](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Autorização para contratação

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - DESPACHO1. Ante os elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SIURB, SMIT/CAP, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF/SGC

e SMIT-AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO, com fundamento artigo 15, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 1º, 3º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e nas disposições do Decreto Municipal nº 56.144/15, aplicáveis por força do disposto no art. 190 da Lei 14.133/2021 a contratação da empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.879.956/0001-45, detentora da Ata de Registro de Preços nº 14/SIURB/2022, para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações de segundo escalonamento, na Unidade Aricanduva do Programa Descomplica SP, pelo valor de R\$ 1.489.628,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que:a) Na fase 01, serão realizados os serviços no montante de R\$ 1.188.787,58 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) (planilha em doc. 102003741);b) Na fase 02 serão realizados os serviços no montante de R\$ 300.840,98 (trezentos mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), cuja autorização aqui tratada ficará condicionada a efetiva movimentação de recurso para cobertura deste item, condição sine qua non para a emissão de qualquer Ordem relativa a estes serviços (planilha em doc. 101989242).2. AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de reserva e empenho, onerando a dotação nº. 23.10.04.126.3011.1.358.44905100.00.1.500.9001.1, condicionando a mesma a demonstração documental da existência de recurso suficiente, por meio da juntada da reserva orçamentária.3. APROVO a minuta do termo de contrato, sob doc. 102006754.4. Nos termos do art. 121 do Decreto nº 62.100/22, DESIGNO para atuarem como fiscais do ajuste os seguintes servidores:a) Maiara Carvalho da Silva (fiscal) - RF: 920.489-0;b) Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira (suplente) - RF: 915.516-3. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (Lei Municipal 5.075/1956);2. Após, encaminhe-se a SMIT/CAF para prosseguimento, com a adoção das providências necessárias para empenho e subscrição do termo contratual, com posterior publicação de seu extrato no DOC e, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

**Data de Publicação**

22/04/2024

### SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**Documento:** [101976256](#) | Extrato de Compras (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

34

**Contratado(a)**

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

49.495.719/0001-30

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

06

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 34/SMIT/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2024/0000675-9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 | 23305.011624.2023-28 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DO PROGRAMA DESCOMPLICA SP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATADA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.097,84 (OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.3011.1.358.4493000.00.1.500.90001.1 NOTA DE EMPENHO Nº 51.502/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101976042](#)**SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****Documento:** [102010220](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90012/2024

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Impressoras 3d, Cabines de cura e Scanners

**Objeto da licitação**

Aquisição de Impressoras 3D, Cabines para Cura e Scanners, para atendimento da Rede Fab Lab, da Coordenadoria de Inclusão Digital

**Processo**

6023.2023/0001743-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

14/05/2024

**Hora do sessão**

10:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

DESPACHO 1.Diante dos elementos que instruem o presente processo, sobretudo das manifestações da SMIT/CID/DFD e SMIT/CAF, e considerada a Portaria PGM nº 12 de10 de fevereiro de 2023, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, objetivando aquisição de Impressoras 3D, Cabines para Cura e Scanners, para atendimento da Rede Fab Lab, da Coordenadoria de Inclusão Digital, conforme Termo de Referência acostado aos autos (100497108), tudo nos termos da Minuta do Edital anexado ao processo (101643326), que APROVO, devendo a despesa onerar a dotação nº 23.10.19.126.3018.4.307.44905200.00.1.500.9001.0 2. DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação CPL instituída pela Portaria SMIT nº 06 de 05 de abril de 2024 para processamento e julgamento da licitação ora autorizada.3.Prossiga-se com o início da fase externa do certame.4. Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

101954067

**Documento:** [101994458](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90018/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Aquisição e instalação de Placas Fotovoltaicas

**Objeto da licitação**

Contratação de empresa especializada em instalações de energia solar para a aquisição e instalação de 360 unidades de placas fotovoltaicas de 550W (36 painéis para cada unidade Descomplica SP); 20 unidades de inversores de 220V (02 inversores para cada unidade Descomplica SP), estrutura de fixação: suportes de alumínio, dispositivos de proteção e cabos flexíveis com a finalidade de atender a implantação de: Cidade Ademar, M' Boi Mirim, Parelheiros, Perus, Santo Amaro, Vila Mariana, Vila Prudente, Itaim Paulista, Casa Verde e Pinheiros.

**Processo**

6023.2024/0000354-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

07/05/2024

**Hora do sessão**

10:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo-SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 Processo: 6023.2024/0000354-7 tipo MENOR PREÇO TOTAL ANUAL, promovido para contratação de empresa especializada em instalações de energia solar para a aquisição e instalação de 360 unidades de placas fotovoltaicas de 550W (36 painéis para cada unidade Descomplica SP); 20 unidades de inversores de 220V (02 inversores para cada unidade Descomplica SP), estrutura de fixação: suportes de alumínio, dispositivos de proteção e cabos flexíveis com a finalidade de atender a implantação de: Cidade Ademar, M' Boi Mirim, Parelheiros, Perus, Santo Amaro, Vila Mariana, Vila Prudente, Itaim Paulista, Casa Verde e Pinheiros, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br) a opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da UASG nº 926345, prevista para o dia 07/05/2024 às 10:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites [https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) e Portal Nacional de Contratações Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) .

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101990663](#)**Documento:** [102011757](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90017/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Acessórios e Equipamentos de TI

**Objeto da licitação**

Aquisição de acessórios para atender às necessidades das novas unidades do Descomplica SP e adequação das unidades já existentes e para uso de CGTIC da Secretaria de Inovação e Tecnologia.

**Processo**

6023.2023/0002328-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

07/05/2024

**Hora do sessão**

10:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo-SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 Processo: 6023.2023/0002328-7 tipo MENOR PREÇO TOTAL/ITEM, promovido para aquisição de acessórios para atender às necessidades das novas unidades do Descomplica SP e adequação das unidades já existentes e para uso de CGTIC, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br) a opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da UASG nº 926345, prevista para o dia 07/05/2024 às 10:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites [https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) e Portal Nacional de Contratações Públicas [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) .

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101974162](#)**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****GABINETE****Documento:** [102000615](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Rerratificação

**Síntese (Texto do Despacho)**

6024.2024/0004570-9 - 1. À vista dos dados e elementos constantes no presente, em especial a manifestação de SMADS/CAF-COF, RERRATIFICO o despacho autorizatório, doc. SEI (101824739), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18 de abril de 2024, para:- onde se lê: "onerando a dotação orçamentária n. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1- Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, através da nota de reserva n. 31.216/2024 (SEI 101495074)"- Leia-se: "onerando a dotação orçamentária n. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1- Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, através da nota de reserva com transferência n. 32.861/2024 (SEI101929941)"2. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais.3. A seguir, à CAF/CSCL/CONT, para lavratura do competente Termo de Aditamento, nos termos deste despacho, condicionando sua assinatura à entrega, pela Contratada, de todos os documentos necessários devidamente atualizados, inclusive os constantes da Instrução n. 02/2019.

**Data de Publicação**

22/04/2024



**EXPEDIENTE DO GABINETE****Documento:** [102018999](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6024.2020/0000814-8

**Objeto**

NPJ

**Descrição detalhada do objeto**

NPJ - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, com oferecimento de 120 vagas

**Conteúdo do despacho**

6024.2020/0000814-8 - À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Gestora da Parceria (doc. SEI 095071401), da SAS São Miguel (doc. SEI 095220488) da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 097510445) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 101893513), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelos artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e pela Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 128/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, inscrita no CNPJ sob nº 04.488.578/0001-90, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial NPJ - Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, com oferecimento de 120 vagas, sob a supervisão da SAS São Miguel (SAS-MP), para fazer nele constar: a) Fica ALTERADO o endereço do serviço da Rua José Pereira Cardoso, 183, São Miguel Paulista, São Paulo - SP, CEP 08011-310, para a Rua Dr. José Guilherme Eiras, 308, Vila Dr. Eiras, São Paulo - SP, CEP 08010-220.b) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101895166](#)**Documento:** [102014712](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

54/SMADS/2023

**Contratado(a)**

MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.302.648/0001-00

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

30

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 003 6024.2023/0001249-3 - Contrato 54/SMADS/2023. empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA CNPJ nº 03.302.648/0001-00. Objeto :Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da manutenção corretiva e preventiva do Espaço Público do Aprender Social - ESPASO , Fica prorrogado o prazo de vigência do

Contrato n. 54/SMADS/2023 por 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura a partir de 19/04/2024. Data da assinatura: 18/04/2024 . Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101905134](#)**Secretaria Municipal de Cultura****NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO****Documento:** [102006471](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008036-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - ADRIANA TEODORO BGIRL

**Processo**

6025.2024/0008036-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100864730), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100864743), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100864731), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Adriana Teodoro do Nascimento (CPF nº 289.906.268-97), nome artístico "Drica back Spin" por intermédio de 29.830.761 ADRIANA TEODORO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.830.761/0001-52. OBJETO: Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - ADRIANA TEODORO BGIRL. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Pátio São Bento (abertos), 13:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.735/2024 (101624848). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192, e Cassia Pires de Camargo, RF 9219536, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101820572](#)**Documento:** [102004714](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008881-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - CASSIANE - Cassiane - Circuito de Rua - Heliópolis.

**Processo**

6025.2024/0008881-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101348040), do Estudo Técnico Preliminar (101348050), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101348053) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101348054), do parecer da Assessoria Jurídica (101554800), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101348042), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): CASSIANE SANTANA SANTOS MANHAES GUIMARAES (CPF nº 019.497.847-89), nome artístico "CASSIANE", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101348042), por intermédio de NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - CASSIANE - Cassiane - Circuito de Rua - Heliópolis. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): R. Barão do Rio Prata (abertos), dia 26/05/2024 às 14h00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (101348054). VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74.10.23.695.3015.2.118.33903900.00.1.501.7999.1, conforme Nota de Reserva nº 29.043/2024 com transferencia para a Unidade Executora 25.10 (101488967). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101555231](#)**Documento:** [102008032](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009376-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Marquinhos Sensação - Marquinhos Sensação - Circuito de Rua Amigos do Graja e Circuito de Rua - Festa 1º de Maio Ermelino Matarazzo

**Processo**

6025.2024/0009376-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marcos Cesar de Souza (CPF nº 023.463.478-25), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de MAURICIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.617.670/0001-97 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Marquinhos Sensação - Marquinhos Sensação - Circuito de Rua Amigos do Graja e Circuito de Rua - Festa 1º de Maio Ermelino Matarazzo PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/04/2024 a 01/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Av. Milene Elias (abertos), Rua Armando Spósito (abertos) VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.310/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942884](#)**Documento: [102012813](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0006394-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - LÉO RC - Mês do Hip Hop 2024 - Espetáculo Musical - LÉO RC.

**Processo**

6025.2024/0006394-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Leonardo Costa Arantes, CPF nº 331.153.588-06, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de RENATA ALVES GARCIA 26931786814, inscrita no CNPJ sob nº 32.905.871/0001-40, conforme exclusividade. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - LÉO RC - Mês do Hip Hop 2024 - Espetáculo Musical - LÉO RC. DATA: 28/03/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul (CC). VALOR GLOBAL: R\$

3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (099900964). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[099981650](#)**Documento: [102007587](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009227-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Alex OLiveira BBoy.

**Processo**

6025.2024/0009227-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101562101), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101563192), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101562966), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Alex Oliveira de Sousa (CPF nº 297.869.338-00), nome artístico "Alex Oliveira", por intermédio de ALEX OLIVEIRA DE SOUSA 29786933800, inscrita no CNPJ sob o nº 13.243.633/0001-72. OBJETO: Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Alex OLiveira BBoy. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Pátio São Bento (abertos), 17:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.789/2024 (101640888). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192, e Cassia Pires de Camargo, RF 9219536, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101817062](#)**Documento: [102012335](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0007960-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - PATRÍCIA AOCKIO - Seminário Dançar a Pluralidade - Dança Indiana no Brasil.

**Processo**

6025.2024/0007960-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100831967), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100831982), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100831977), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: PATRÍCIA PEREIRA FRANCO AOCKIO (CPF nº 378.193.258-36), nome artístico "Patrícia Aockio". OBJETO: Palestras e debates - PATRÍCIA AOCKIO - Seminário Dançar a Pluralidade - Dança Indiana no Brasil. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Cênica (CRD), 18:00 - duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.036/2024 (101430217). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sueli Vicente Andreato , RF 697.243.8, e Vivian Dias dos Santos, RF 879835-4/3, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101692214](#)**Documento: [102001258](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009264-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Mariana Coan | Iconografia | Revista da Mário n. 77.

**Processo**

6025.2024/0009264-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101582215), da informação



com check list de CAF/SCA/CO (101583189), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101582723), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Mariana Pimenta Coan (CPF nº 220.681.218-59), nome artístico "Mariana Coan", por intermédio de 13.632.460 MARIANA PIMENTA COAN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.460/0001-84. OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Mariana Coan | Iconografia | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/05/2024 a 18/05/2024. LOCAL: Sem local/Produção intelectual (BMA). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.408/2024 (101805188). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101903152](#)

Documento: [101997020](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0007713-4

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Hector Dub - Hector Dub Sou Mais Um Na Resistência

##### Processo

6025.2024/0007713-4

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100671294), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (100671321), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100671310) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FÁBIO LUIZ DA SILVA MENEZES, (CPF: 322.882.698-80), Nome Artístico: "Fabio Piruka" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (100671310), por intermédio de 50.729.459 Mirielle de Souza Santos, inscrita no CNPJ sob o n. 50.729.459/0001-07. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Hector Dub - Hector Dub Sou Mais Um Na Resistência. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/05/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CC) - 17 h. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 31.831/2024 (101649874). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira

de Jesus, RF 918940- 8 e, Carlos Roberto Gaspar Júnior, RF 742.527, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101871369](#)

Documento: [102011634](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0007559-0

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Intervenção Artística - Brincadeira de todos os Tempos - Circuito.

##### Processo

6025.2024/0007559-0

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100578206), do parecer técnico conclusivo (100578224) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100578229), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100578210), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Anderson de la Cruz Vasquez Pereira (CPF nº 706.915.532-89), nome artístico "ANVAZ" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100578210), por intermédio de DIEGO M. DIONISIO - PRODUCAO CULTURAL E COMUNICACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.486.567/0001-94. OBJETO: Intervenção Artística - Brincadeira de todos os Tempos - Circuito. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/04/2024, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 28/04/2024 - Domingo - Local: (CCC) Centro Cultural Flávio Império - Horário: 18:00 - Duração: 240 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.398.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.940/2024 (101171568). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação Anne Vieira Ramos, RF 886.878.6 e, como substituto(a), Pedro Paro de Souza Campos, RF 9239278/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101481504](#)

Documento: [102016519](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0007619-7

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

#### Objeto da licitação

Espectáculo teatral - Estudo de Cena - PLATAFORMA - uma experimento teatral

#### Processo

6025.2024/0007619-7

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

22/04/2024

#### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100622631), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100622654), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100622644), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DIOGO NOVENTA FONSECA (CPF nº 220.713.338-96), nome artístico "DIOGO NOVENTA" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100622644), por intermédio de 16.854.633 MARILZA BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.633/0001-05. OBJETO: Espectáculo teatral - Estudo de Cena - PLATAFORMA - uma experimento teatral. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/05/2024, conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 11/05/2024 - Sábado - Local: (Teatro) Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI - Localizado em R. Prof. Alves Pedroso, 600 - Cangaíba - São Paulo/SP CEP: 03721-010 - Horário: 19:00 - Duração: 70 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.102/2024 (100948299). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Edson Paulo de Souza, RF 878892-8 e, como substituto(a), Adesilio Fialho Oliveira, RF 592.664.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101576920](#)

Documento: [102008985](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009077-7

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Thiago Branduliz - Thiago Branduliz - Festival do Café no Triângulo SP 2024.

#### Processo

6025.2024/0009077-7

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

22/04/2024

#### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101480248), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101480265), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101770726), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thiago Martins Branduliz (CPF nº 332.414.478-71), nome artístico "Thiago Branduliz", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101480253), por intermédio da sociedade empresária RADIOLA RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.702.408/0001-01. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Thiago Branduliz - Thiago Branduliz - Festival do Café no Triângulo SP 2024. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/05/2024 a 22/05/2024. LOCAIS, DATAS e HORÁRIOS: 21/05/2024 - Rua Álvares Penteado (abertos), 14:30 - Duração: 30 min.21/05/2024 - Avenida Cásper Líbero (abertos), 12:30 - Duração: 30 min.22/05/2024 - Praça Pedro Lessa (abertos), 12:00 - Duração : 30 min.22/05/2024 - Rua Riachuelo (abertos), 14:00 - Duração: 30 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 04. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.516/2024 (101556540). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, e Ana Carolina Gazal, RF 918.997.1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101710478](#)**Documento:** [102009269](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009309-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Rafael Gouveia - Rafael Gouveia - Abril pra Dança

**Processo**

6025.2024/0009309-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: rafael Gouveia da Silva (CPF nº 500.449.788-55), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Rafael Gouveia - Rafael Gouveia - Abril pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE

PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.548/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942929](#)**Documento:** [101998640](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008841-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Exposição - Vilanismo - Exposição - Quando eles chegam em casa eu fico feliz.

**Processo**

6025.2024/0008841-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101323160), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101323578), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101323258), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rafael Ferreira Costa (CPF nº 389.382.908-32), nome artístico "Rafa Black" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 38.149.630 RAFAEL FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.149.630/0001-03. OBJETO: Exposição - Vilanismo - Exposição - Quando eles chegam em casa eu fico feliz. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/05/2024 a 30/05/2024. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.853/2024 (101653711). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus , RF 918940 8, e Sarah Xavier Nunes Mirailh, RF 854.453.1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101892695](#)**Documento:** [102014332](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009132-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - Raquel Almeida - Literatura Viva: conversa com Raquel Almeida - Pretas letras: Reconstruindo identidade.

**Processo**

6025.2024/0009132-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101506592), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101509429), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101508641), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Raquel dos Santos Almeida (CPF nº 381.086.478-19), nome artístico "Raquel Almeida", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101508641), por intermédio de A C A PRADO - PRODUCOES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.825.549/0001-04. OBJETO: Palestras e debates - Raquel Almeida - Literatura Viva: conversa com Raquel Almeida - Pretas letras: Reconstruindo identidade. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 a 16/05/2024. LOCAIS, DATAS e HORÁRIOS:15/05/2024 - Biblioteca Narbal Fontes (CSMB), 14:00 - Duração: 130 min.16/05/2024 - Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa (CSMB), 14:00 - Duração: 130 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.701/2024 (101604245). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Raquel Beatriz da Conceição, RF 778.657.3, e Jussara Oda, RF 589811-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101654573](#)**Documento:** [102015697](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009358-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Evento Comunitário do Jaçanã

**Processo**

6025.2024/0009358-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**



Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Hugo Moreira Santos (CPF nº 04263659767), Rodrigo Goes Rodrigues (217.421.848-80), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Oitava Produções de Eventos e Locação de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.843/0001-81 OBJETO: Evento Comunitário do Jaçanã PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19 de abril de 2024 LOCAL e HORÁRIO: Rua Murilo Furtado, 686 Pq. Vitória VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.032/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Alessandro Rocha de Moura RF 918.342.6 (Lakers), e, como substituto(a), Gabriel Cardoso de Moraes RF 924.873.1 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101926519](#)Documento: [101978044](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008775-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - DasCTracks - Mês do Hip Hop 2024 - Batalhas - Breaking - DasCTracks.

**Processo**

6025.2024/0008775-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Lucas dos Santos Araujo Lima, CPF nº 472.390.718-12, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de BESE SAKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.508.638/0001-31, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Artística - DasCTracks - Mês do Hip Hop 2024 - Batalhas - Breaking - DasCTracks. DATA: 28/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Vitrine da Dança (Olido). VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.253/2024 (101759184). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101895178](#)Documento: [101979141](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008017-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Daniela Araújo - Daniela Araujo - Circuito de Rua - Esquentá Jd Peri.

**Processo**

6025.2024/0008017-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100856759), do Estudo Técnico Preliminar (100856774), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (100856777) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100856780), do parecer da Assessoria Jurídica (101588323), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100856765), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Daniela Araujo de Souza (CPF nº 355.695.328-54), nome artístico "Daniela Araujo" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100856765), por intermédio de ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Daniela Araújo - Daniela Araujo - Circuito de Rua - Esquentá Jd Peri. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Koshun Takara (abertos), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.553/2024 (100970626). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gabriela Pinho Domingues, RF 931.142.4 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101726780](#)Documento: [101997381](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009561-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - Arte para a alma

**Processo**

6025.2024/0009561-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Neuvenio Learte Lopes, CPF nº 353.893.358-80, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de RAFAEL GOMES DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 24.437.596/0001-50, conforme exclusividade. Objeto: Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2024 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - Arte para a alma Data / Período: 02/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Classificação etária: LIVRE Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 40 minutos Local: Centro Cultural da Penha (CCP) Valor: R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.577/2024 (101854815). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101910648](#)Documento: [102006245](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009001-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo de dança - Zumbabe - Zumbabe - Circuito de Rua - Brasilândia.

**Processo**

6025.2024/0009001-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101426759), do parecer técnico conclusivo (101426774) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101426778), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101426762), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Roberta Farias de Melo (CPF nº 298.144.838-26), nome artístico "ROBERTA MELO" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101426762), por intermédio de Daniela Melo

Produções E Eventos Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 24.197.702/0001-75. OBJETO: Espetáculo de dança - Zumbabe - Zumbabe - Circuito de Rua - Brasilândia. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (Espaços Abertos) Rua Aristeu Valente, dia 05/05/2024 às 13:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.559/2024 (101565442). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF nº 931.178.5, e, Ana Carolina Gazal RF nº 9189971, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101670892](#)

Documento: [102015817](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008705-9

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo de dança - Praise Cia de Dança - Praise Cia de Dança - Circuito de Rua - Esquentta Sapopemba e Circuito de Rua - Esquentta Jd Myrna.

##### Processo

6025.2024/0008705-9

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101226657), do Estudo Técnico Preliminar (101226680), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101226688) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101226691), do parecer da Assessoria Jurídica (101658321), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101226667), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CAROLINA CHIARLITTI BASSI (CPF nº 227.501.458-64), e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101226667), por intermédio de ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96. OBJETO: Espetáculo de dança - Praise Cia de Dança - Praise Cia de Dança - Circuito de Rua - Esquentta Sapopemba e Circuito de Rua - Esquentta Jd Myrna. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: e 27/04/2024 a 01/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida Sapopemba (abertos), Praça Jardim Mirna (abertos), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 35.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.392/2024 (101275373). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101659966](#)

Documento: [102003143](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008332-0

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Palestras e debates - Atelier Brincante - Atelier Brincante

##### Processo

6025.2024/0008332-0

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101049581), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101049595), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101049585), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Priscilla Ferreira da Conceição Benedicto (CPF nº 323.374.048-46), nome artístico "Priscilla Benedicto". OBJETO: Palestras e debates - Atelier Brincante - Atelier Brincante. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (CC) Casa de Cultura Municipal Santo Amaro / Julio Guerra, dia 11/05/2024 às 13:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação com duração de 240 (duzentos e quarenta) minutos. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$2.000,00 (dois mil reais). VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.592/2024 (101320641). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus , RF nº 918940 8, e, Rafael de Camargo Teixeira Santos RF nº 8508895, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101748851](#)

Documento: [102008242](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008262-6

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Vivência Artístico Cultural - Vivência Sociodramática Uma Perspectiva Poética para o Feminismo Contemporâneo.

##### Processo

6025.2024/0008262-6

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101008455), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101010868), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101009695), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Maria Marta Baião Seba (CPF nº 578.035.107-44), nome artístico "Marta Baião", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101009695), por intermédio de 44.569.016 DECIO SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.569.016/0001-95. OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Vivência Sociodramática Uma Perspectiva Poética para o Feminismo Contemporâneo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/05/2024 a 29/05/2024. LOCAL, DATAS e HORÁRIOS: Sala de Ensaio I (CCSP), nas datas e horários previstos na Proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 4. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.236/2024 (101235877). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Marisabel Lessi Melo, RF 598.402.5 e, como substituto(a), Marta Fonterrada, RF 811.172.3. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101661856](#)

Documento: [102008748](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008275-8

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - RIMA AO RUMO - Mês do Hip Hop 2024 - Espectáculo Musical - RIMA AO RUMO

##### Processo

6025.2024/0008275-8

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:CONTRATADO(A): Johnny Machena Alves, CPF nº 345.024.928-25, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71, conforme exclusividade.OBJETO:



Espectáculo Musical / Show - RIMA AO RUMO - Mês do Hip Hop 2024 - Espectáculo Musical - RIMA AO RUMODATA: 21/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.LOCAL: Casa de Cultura Freguesia do Ó (CC)VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 30.628/2024 (101333501).II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. Diante do exposto, solicitamos autorização para prosseguimento do presente.III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942914](#)**Documento:** [102012580](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008989-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical - Show Vaibless.

**Processo**

6025.2024/0008989-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101420968), do parecer técnico conclusivo (101420996) e do parecer da Assessoria Jurídica (101812020), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101420990), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Felipe Tavares de Barros (CPF nº 354.741.718-03), nome artístico "VaiBless" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101420990), por intermédio de FT DE BARROS REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.865.848/0001-07. OBJETO: Espectáculo Musical - Show Vaibless. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 19/04/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Nossa Senhora Aparecida - Colônia Paulista, São Paulo - SP, com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.659/2024 (101593438). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1 e, como substituto, Mauro Lopes da Fonseca RF 881.409.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101805886](#)**Documento:** [102010119](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008822-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - Thunderbird - Thunderbird - Circuito.

**Processo**

6025.2024/0008822-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101308802), do Estudo Técnico Preliminar (101308815), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101308817) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101308824), do parecer da Assessoria Jurídica (101647065), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101681249), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Luiz Fernando Duarte (CPF nº 058.582.778-88), nome artístico " Luiz Thunderbird" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101308807), por intermédio de Odair José Organização, Produções e Eventos Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.133.437/0001-05. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Thunderbird - Thunderbird - Circuito. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/05/2024 à 15/06/2024, totalizando 4 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Campo Limpo (CC), Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL), Casa de Cultura Municipal São Miguel (CC), Galeria Olido (Olido), com datas e horários previstos na proposta proposta/cronograma (101681249). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (101308824). VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: 1ª parcela de R\$ 40.000,00. Entrega de documentos a partir de 27/05/2024. 2ª parcela de R\$ 40.000,00. Entrega de documentos a partir de 17/06/2024. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.282/2024 (101489638). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) João Pedro Da Silva Lima, RF 925.262.2 e, como substituto(a), Cassia Pires de Camargo, RF 9219536. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101647166](#)**Documento:** [102008232](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008368-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - YASMIN SANTOS - Yasmin Santos - Circuito de Rua - Baile da Romaria

**Processo**

6025.2024/0008368-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: YASMIN SANTOS DE JESUS (CPF nº 463.347.478-27), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de E.R.J. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.518/0001-69 OBJETO: Espectáculo Musical / Show - YASMIN SANTOS - Yasmin Santos - Circuito de Rua - Baile da Romaria PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Rua Peixe Vivo (abertos) VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.145/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942899](#)**Documento:** [102000068](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0007831-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo teatral - 2 Mililitros Cia Teatral - Cadê?

**Processo**

6025.2024/0007831-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100761836), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100761851), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100761842), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Thiane Martins Lavrador (CPF nº 229.561.378-75), nome artístico "Thiane Lavrador", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100761842), por intermédio de 2 MILILITROS CIA TEATRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.844.835/0001-06. OBJETO: c. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 29/05/2024 a 05/06/2024, totalizando 2 (duas) apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Local: Biblioteca Malba Tahan (CSMB), no dia

29/05/2024, às 14:00 horas.Local: Biblioteca José Mauro de Vasconcelos (CSMB), no dia 05/06/2024, às 10:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$: 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 28.975/2024 (100903589). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato, servidor(a) Andréa Santos Regis, RF 621345-6 e, como substituto(a), Sandra Cristina Brasil Silva, RF 591.673.9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101664507](#)**Documento:** [102006033](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008826-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Reuben Rocha| Artigo para a 77ª edição da Revista da Biblioteca Mário de Andrade

**Processo**

6025.2024/0008826-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101311857), da informação com check list de CAF/SCA/CO ()101315633, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101312456XXXX), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Reuben da Cunha Rocha Junior (CPF nº 007.470.903-86), nome artístico "Reuben da Rocha". OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Reuben Rocha| Artigo para a 77ª edição da Revista da Biblioteca Mário de Andrade. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 a 13/05/2024 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (BMA) Sem local/Produção intelectual, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.598/2024 (101574147). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101645656](#)**Documento:** [102013000](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0007938-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - VICTIN - Victin - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera e Circuito de Rua - Esquentada Jd Peri.

**Processo**

6025.2024/0007938-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100821864), do Estudo Técnico Preliminar (100821880), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (100821889) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100821891), do parecer da Assessoria Jurídica (101565109), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100821870), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VICTOR DA SILVA APARICIO (CPF nº 188.745.377-60), nome artístico "VICTIN" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100821870), por intermédio de FACTORY MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.661/0001-32. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - VICTIN - Victin - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera e Circuito de Rua - Esquentada Jd Peri. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/04/2024 a 11/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Filipe Lauri (abertos), Rua Koshun Takara (abertos), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 65.000,00. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.355/2024 (100973022). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVA, RF 9306790 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101662010](#)**Documento:** [102016302](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008768-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - Trovadores Urbanos - Trovadores Urbanos - Circuito.

**Processo**

6025.2024/0008768-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101260763), do parecer técnico conclusivo (101260789) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101260792), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101260769), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Margarida Maria Piedade Novaes Baccarini (CPF nº 094.463.498-26), nome artístico "Maida Novaes" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101260769), por intermédio de MMP COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.398.780/0001-64. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Trovadores Urbanos - Trovadores Urbanos - Circuito. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/04/2024 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC), dia 25/04/2024 às 11:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.398.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.385/2024 (101514266). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Anne Vieira Ramos, RF nº 886.878.6, e, Pedro Paro de Souza Campos RF nº 9239278/1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101636191](#)**Documento:** [102008540](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008564-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - Mês Hip Hop 2024 MCs Show Emortais

**Processo**

6025.2024/0008564-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:CONTRATADO(A): Carlos Eduardo de Carvalho Filho (CPF nº 353.093.878-54, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob nº 15.520.614/0001-71, conforme exclusividade.OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Mês Hip Hop 2024 MCs Show EmortaisDATA: 20/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme



proposta/cronograma.LOCAL: Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC)VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.1002024II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Thamires Cordeiro Nunes, RF 882.969.1. Diante do exposto, solicitamos autorização para prosseguimento do presente.III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942908](#)Documento: [102011819](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008898-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Visual - Mural Karine Guerra.

**Processo**

6025.2024/0008898-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101358299), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101358315), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101358303), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Karine Orlando Guerra (CPF nº 342.178.168-04), nome artístico "Karine Guerra", por intermédio de KARINE ORLANDO GUERRA 34217816804, inscrita no CNPJ sob o nº 30.080.141/0001-22. OBJETO: Intervenção Visual - Mural Karine Guerra. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL), 10:00 - Duração: 360 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 10.075,00 (dez mil setenta e cinco reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.255/2024 (101485115). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Bruno Ferreira de Novais, RF 805.261.1, e Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754.9, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101715484](#)Documento: [102002530](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008233-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - RODRIGO LUZAP - Rodrigo Luzap - Circuito de Rua - Esquenta de Itaquera e Circuito de Rua - Esquenta Sapopemba

**Processo**

6025.2024/0008233-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100989881), do Estudo Técnico Preliminar (100989891), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (100989897) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100989898), do parecer da Assessoria Jurídica (101565158), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100989885), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO ROGÉRIO (CPF nº 328.331.588-40), nome artístico "RODRIGO LUZAP" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100989885), por intermédio de ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - RODRIGO LUZAP - Rodrigo Luzap - Circuito de Rua - Esquenta de Itaquera e Circuito de Rua - Esquenta Sapopemba. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/04/2024 a 27/04/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Filipe Lauri (abertos), Av Sapopemba (abertos), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 35.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.479/2024 (101303995). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVA, RF 9306790 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101654410](#)Documento: [102008939](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009117-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção artística - "Mostra Música Negra em Movimento-Cidade Tiradentes"

**Processo**

6025.2024/0009117-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Anderson William Tobias da Silva (CPF nº 190.712.578-78), Fabiana Aparecida Braga (259.081.508-51), Thiago da Silva Aleixo (457.279.128-73), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL TOBIAS BRAGADO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.882.620/0001-49 OBJETO: Intervenção artística - "Mostra Música Negra em Movimento- Cidade Tiradentes" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024 LOCAL e HORÁRIO: Cronograma: 1-Apresentação artística: Thiago AleixoLocal: Avenida Naylor de Oliveira, altura do número 1710, Cidade Tiradentes, Cep08470800, São Paulo-SPData: 20/04/2024Horário: 15h30 às 16h30Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre 2-Apresentação artística: Anderson TobiasLocal: Avenida Naylor de Oliveira, altura do número 1710, Cidade Tiradentes, Cep08470800, São Paulo-SPData: 20/04/2024Horário: 18h30 às 19h30Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre 3-Apresentação artística: Fabiana BombomLocal: Avenida Naylor de Oliveira, altura do número 1710, Cidade Tiradentes, Cep08470800, São Paulo-SPData: 20/04/2024Horário: 19h30 às 20h30Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.120/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jailson José dos Santos Silva RF 839.040.1 e, como substituto(a), Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942919](#)Documento: [102012388](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009290-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical - Show Os Disponíveis.

**Processo**

6025.2024/0009290-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101602158), do parecer técnico conclusivo (101602165) e do parecer da Assessoria Jurídica (101816287), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de

natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101737366), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MAX HEBERT TEIXEIRA SILVA (CPF nº 089.631.276-30), nome artístico "Os Disponíveis" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101602162), por intermédio de FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10. OBJETO: Espetáculo Musical - Show Os Disponíveis. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21 de abril de 2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua João Cachoeira - Itaim Bibi, São Paulo - SP (entre Rua Tabapuã e Rua Joaquim Floriano)-VIA PÚBLICA, com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.810/2024 (101645812). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Théo Ferreira Brito RF 924.895-1 e, como substituto, Leandro Lopes Resende RF 754.584.3. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101828130](#)**Documento:** [101999553](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009631-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Daniel Viriato - Circuito de Rua - Diversidade Religiosa.

**Processo**

6025.2024/0009631-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101764085), do parecer técnico conclusivo (101764104) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101764110), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101764087), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Daniel Viriato Pontes do Carmo (CPF nº 298.612.458-55), nome artístico "Daniel Viriato" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101764087), por intermédio da sociedade empresária PRODUTORA INES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.496.217/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Daniel Viriato - Circuito de Rua - Diversidade Religiosa. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Largo do Arouche (abertos), 15:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.571/2024 (101858565). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, e Ana Carolina Gazal, RF 9189971, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101880140](#)**Documento:** [101994989](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009499-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Electric Grave - Electric Graves - Circuito de Rua

**Processo**

6025.2024/0009499-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101726536), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101727248), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101726878) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE COUTINHO, (CPF: 178.197.288-50), Nome Artístico: "Alex Coutinho" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101726878), por intermédio de 53.491.857 Alex Sandro de Albuquerque Coutinho, inscrita no CNPJ sob o n. 53.491.857/0001-18. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Electric Grave - Electric Graves - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Dr. Falcão Filho (abertos) - 13 h. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 32.454/2024 (101817023). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF 931.178-5 e, Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110-5, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101877538](#)**Documento:** [101977596](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008523-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - BREAKING ROOSEVELT - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Batalhas - BREAKING ROOSEVELT.

**Processo**

6025.2024/0008523-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Evandro Correia Nogueira, CPF nº 317.139.058-25, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de BESE SAKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.508.638/0001-31, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Artística - BREAKING ROOSEVELT - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - Batalhas - BREAKING ROOSEVELT. DATA: 28/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Vitrine da Dança (Olido). VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 32.411/2024 (101768246). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101892793](#)**Documento:** [101977480](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008764-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Baile Encontro de Geração

**Processo**

6025.2024/0008764-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): CLAUDEMIRO ALVES VAZ, CPF nº 191.810.228-75, e os demais integrantes do grupo, por intermédio de LILIAN CRISTINA DA SILVA ALVES 31781412863, inscrita no CNPJ sob nº 30.592.664/0001-58, conforme exclusividade. Objeto: Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2024 - DJ - Individual - Apresentação - Baile Encontro de Geração Data / Período: 28/04/2024, totalizando 1



apresentações conforme proposta/cronograma. Classificação etária: LIVRE Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 40 minutos Local: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC) Valor: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.742/2024 (101625527). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101803848](#)**Documento:** [102012665](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009110-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - DJ Ninja

**Processo**

6025.2024/0009110-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101498004), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101498020), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101498013), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Carlos Pereira Matos (CPF nº 111.073.968-08), nome artístico "DJ Ninja", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101498013), por intermédio da sociedade empresária NAJA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.561/0001-30. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - DJ Ninja. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Pátio São Bento (abertos), 18:00 -duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.630/2024 (101575020). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192, e Cassia Pires de Camargo, RF 9219536, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101688472](#)**Documento:** [102010404](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008859-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - ANA RAFAELA - Ana Rafaela - Circuito de Rua - Brasilândia e Circuito de Rua - CEU Tiradentes.

**Processo**

6025.2024/0008859-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101334237), do Estudo Técnico Preliminar (101335124), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101335504) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101335900), do parecer da Assessoria Jurídica (101647285), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101334648), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Ana Rafaela de Oliveira (CPF nº 048.837.351-41), nome artístico "Ana Rafaela", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101334648), por intermédio de NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - ANA RAFAELA - Ana Rafaela - Circuito de Rua - Brasilândia e Circuito de Rua - CEU Tiradentes. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05/05/2024 à 24/05/2024, totalizando 3 (três) apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): I) Local: Rua Aristeu Valente (abertos), no dia 05/05/2024, às 17:00 horas. II) Local: CEU Cidade Tiradentes (CEU), no dia 24/05/2024, às 10:00 horas. III) Local: CEU Cidade Tiradentes (CEU), no dia 24/05/2024, às 14:00 horas. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 36.667,00 (trinta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check-List (101335900). VALOR GLOBAL: R\$ 110.001,00 ( cento e dez mil e um real ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.132/2024 (101397582). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVA, RF 9306790. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101647354](#)**Documento:** [102012828](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008862-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - PROJETO ROUTE FEST MOTORS.

**Processo**

6025.2024/0008862-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101334661), do parecer técnico conclusivo (101334680) e do parecer da Assessoria Jurídica (101578188), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101334669/101334671/101334674), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Mauricio Gasperini (CPF nº 049.322.448-35), nome artístico "Mauricio Gasperini", Felipe Ramos da Silva Sanchez Mendes (CPF nº 351.251.498-70), nome artístico "Felipe Simmons", Cleber Harisson Tiozzo (CPF nº 329.124.608-08), nome artístico "Cleber Harisson" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101334669/101334671/101334674), por intermédio de EMBRASHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.495.891/0001-60. OBJETO: Intervenção Artística - PROJETO ROUTE FEST MOTORS. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): CENTRO CULTURAL IPIRANGA (CHICO SCIENCE) - Rua Abagiba, 20 - VI. Moinho Velho / São Paulo, com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$60.000,00, R\$ 80.000,00 e R\$ 10.000,00 VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.069/2024 (101441451). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Lucius Felipe RF 9329463, e Clara dos Santos RF 890.957.1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101635045](#)**Documento:** [102009253](#) | **Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008793-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Rastapé - Rastapé - Circuito de Rua - Festa do Trabalhador do Arariba

**Processo**

6025.2024/0008793-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101277856), do Estudo Técnico Preliminar (101277867), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101277869) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101277870), do parecer da Assessoria Jurídica (101647501), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101277858), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Francisco Lunguinho da

Silva (CPF nº 283.849.608-52), nome artístico "Tico" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101277858), por intermédio de FLS Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.161.465/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rastapé - Rastapé - Circuito de Rua - Festa do Trabalhador do Arariba. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Eurico de Azevedo Marques (abertos). no dia 01/05/2024, às 20:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.770/2024 (101360880). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Gabriela Pinho Domingues, RF 931.142.4 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101647694](#)**Documento:** [102011834](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0006391-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - BC Raff - Mes do Hip Hop 2024 BC RAFF.

**Processo**

6025.2024/0006391-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (099829819), do parecer técnico conclusivo (099829832) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (099829836), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (099829825/101821165), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rafael Fernando Moreira (CPF nº 375.139.308-05), nome artístico "Raffa Moreira" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (099829825), por intermédio de HEART AND BEAT PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.414.330/0001-45. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - BC Raff - Mes do Hip Hop 2024 BC RAFF. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2024, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul, Virada Cultural, com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 24.728/2024 (099948254). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto(a), Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101904621](#)**Documento:** [102016062](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008774-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Esquadrão das Drags - Esquadrão das Drags - Circuito.

**Processo**

6025.2024/0008774-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101264348), do parecer técnico conclusivo (101264369) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101264372), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101264350), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Albert Roggenbuck Neto (CPF nº 734.837.966-49), nome artístico "Dindry Buck" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101264350), por intermédio de PRODUTORA INES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.496.217/0001-00. OBJETO: Intervenção Artística - Esquadrão das Drags - Esquadrão das Drags - Circuito. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (CCC) CC DIVERSIDADE - Rua Lopes Neto, 206, dia 21/04/2024 às 17:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$20.000,00 (vinte mil reais). VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.501/2024 (101552912). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF nº 931.178.5, e, Ana Carolina Gazal RF nº 9189971, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101628979](#)**Documento:** [102010850](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009011-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical - Show Vaibless.

**Processo**

6025.2024/0009011-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101434616), do parecer técnico conclusivo (101434634) e do parecer da Assessoria Jurídica (101715903), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101434629) e plano de trabalho (101434626), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: FELIPE TAVARES DE BARROS (CPF nº 354.741.718-03), nome artístico "VaiBless" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101434629), por intermédio de FT DE BARROS REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.865.848/0001-07. OBJETO: Espetáculo Musical - Show Vaibless. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/24. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua João Cachoeira - Itaim Bibi, São Paulo - SP (Altura entre Rua Tabapuã e Rua Joaquim Floriano) dia 21/04/24 às 16h00. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00,, conforme Nota de Reserva Nº 32.002/2024 (101679093). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Théo Ferreira Brito RF 924.895-1 e, como substituto, Leandro Lopes Resende RF 754.584.3. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101716958](#)**Documento:** [102012265](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009347-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Wanderson Felipe - Wanderson Felipe - Abril pra Dança

**Processo**

6025.2024/0009347-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Wanderson Felipe de Lima Raimundo (CPF nº 425.177.098-66), conforme



Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Wanderson Felipe - Wanderson Felipe - Abril pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.4792024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942938](#)**Documento: [102002128](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008930-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Lucas Simões | Iconografia/Arte Visual | Revista da Mário n. 77.

**Processo**

6025.2024/0008930-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101385657), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101385680), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101385663), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Lucas Chimello Simões (CPF nº 214.524.028-41), nome artístico "Lucas Simões", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101385663), por intermédio da sociedade empresária GIZ ARTE DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.302/0001-17. OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Lucas Simões | Iconografia/Arte Visual | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/05/2024 a 13/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sem local/Produção intelectual (BMA), conforme proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.063/2024 (101440122). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101659959](#)**Documento: [102005271](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0007269-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Performance - Marcos Ribeiro - VITRINE DO HUMOR com Marcos Ribeiro

**Processo**

6025.2024/0007269-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100406284), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100406304), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101540030), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Marcos Vinicius Azevedo Ribeiro (CPF nº 424.293.268-50), nome artístico "Marcos Ribeiro". OBJETO: Performance - Marcos Ribeiro - VITRINE DO HUMOR com Marcos Ribeiro. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02/05/2024 a 30/05/2024. LOCAL, DATAS e HORÁRIOS: Vitrine da Dança (Olido), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.503/2024 (101552671). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Luciana Ramim, RF 898.319.4, e Camila Passos de Siqueira , RF 826.675.1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101642576](#)**Documento: [102009534](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009314-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Kauã Crystian - Kauã Crystian - Abril Pra Dança

**Processo**

6025.2024/0009314-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Kauã Crystian Tavera de Moraes (CPF nº 076.987.371-52), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Kauã Crystian - Kauã Crystian - Abril Pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.417/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942932](#)**Documento: [102011485](#) | Abertura (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009945-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Festa de Aniversário de 68 anos do Jardim Paulistano

**Processo**

6025.2024/0009945-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Carlos Alberto da Conceição (CPF nº 328.512.808-99), Alexsandro Espírito Santo Souza, CPF: 306.277.048-16, Estefane da Silva Braga, CPF: 410.538.338-81, Nelson Vicente Borges Neto, CPF: 423.133.948-16, Genival Guedes da Silva, CPF: 055.906.118-81, Gilberto Carlos Oliveira da Silva, CPF: 370.724.198-02, Fabio Pereira de Abreu, CPF: 287.258.518-45, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de CENTRO DE INTEGRACAO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SAO PATRICIO CIAP SAO PATRICIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.443/0001-72

OBJETO: Intervenção Artística - Festa de Aniversário de 68 anos do Jardim Paulistano PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024 LOCAL e HORÁRIO: 11h30 - Retalhos de história12h45 - Cadência Brasil Capoeira14:00 - Estefane Braga15h15 - Grupo de pagode Fina Poesia16h45 - Murilo Oliveira18h15 - Bugui Hugui19h45 - Bateria G.R.C.B.C. Garotos da Vila Santa MariaPraça Marielle Franco - Jardim Paulistano, São Paulo - SP (espaço público) VALOR GLOBAL: R\$18.205,36 (dezoito mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos)., a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 33.071/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Gabriel Cardoso de Moraes RF 924.873.1 e, como substituto(a), Luis Antonio Carneiro RF 818.061.0. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[102005434](#)

Documento: [101977181](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008704-0

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Improviso da Sul

##### Processo

6025.2024/0008704-0

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2023, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): RYAN DE ALMEIDA SOUZA, CPF nº 502.529.168-24. Objeto: Espectáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2024 - MC - Individual - Apresentação - Improviso da SulData / Período: 26/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Classificação etária: LIVRETempo Aproximado de Duração do Espectáculo: 40 minLocal: Casa de Cultura Municipal Ipiranga / Chico Science (CC)Valor: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.765/2024 (101633428). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101795474](#)

Documento: [102009756](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0007947-1

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Asaph Hernandes - Asaph Hernandes - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera, Circuito de Rua - Esquentada Sapopemba e Circuito de Rua - Esquentada Jd Peri

##### Processo

6025.2024/0007947-1

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100824806), do Estudo Técnico Preliminar (100824820), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (100824833) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100824836), do parecer da Assessoria Jurídica (101149977), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100824808), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Gabriel Asaph Hernandes (CPF nº 427.567.818-43), nome artístico "Gabriel Asaph" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100824808), por intermédio de ALEXANDRE EDUARDO CHICARELOCARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.177/0001-96. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Asaph Hernandes - Asaph Hernandes - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera, Circuito de Rua - Esquentada Sapopemba e Circuito de Rua - Esquentada Jd Peri PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024 a 11/05/2024, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Avenida Sapopemba (abertos), no dia 27/04/2024, às 20:00 horas. Rua Koshun Takara (abertos), no dia 11/05/2024, às 16:00 horas. Rua Filipe Lauri (abertos), no dia 20/04/2024, às 19:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 3. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000 ,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 28.782/2024 (100894062). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato, ALEXANDRE CESAR DE MELO SILVA, RF 9306790 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101150715](#)

Documento: [102008626](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008320-7

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Natália Agra | Poesia para a 77º edição da Revista da Biblioteca Mário de Andrade.

##### Processo

6025.2024/0008320-7

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101044043), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101044059), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101044052), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Natália Agra Carneiro (CPF nº 068.305.864-96). OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Natália Agra | Poesia para a 77º edição da Revista da Biblioteca Mário de Andrade. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/05/2024 a 15/05/2024. LOCAL: (BMA) Sem local/Produção intelectual, conforme proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.338/2024 (101264665). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista , RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101674665](#)

Documento: [101999134](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009569-8

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Explosão Latina - Circuito de Rua - Festivamente.

##### Processo

6025.2024/0009569-8

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101746138), do parecer técnico conclusivo (101746151) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101746155), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101746141), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rodrigo Oliveira dos Santos (CPF nº 425.634.508-61), nome artístico "Rodrigo Olliver" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração



de Exclusividade (101746141), por intermédio da sociedade empresária PRODUTORA INES OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.496.217/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Explosão Latina - Circuito de Rua - Festivamente. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Largo do Arouche (abertos), 18:30 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.432/2024 (101812013). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5, e Ana Carolina Gazal, RF 9189971, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101890171](#)**Documento:** [102011716](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008133-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

TIPO DE APRESENTAÇÃO - ESPETÁCULO MUSICAL/ SHOW NANDU

**Processo**

6025.2024/0008133-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fernando Vieira de Carvalho (CPF nº 070.472.986-57), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.499.619/0001-10 OBJETO: TIPO DE APRESENTAÇÃO - ESPETÁCULO MUSICAL/ SHOW NANDU PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21 de Abril de 2024 LOCAL e HORÁRIO: Rua Nossa Senhora Aparecida - Colônia Paulista - São Paulo (SP) VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta Mil reais)., a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.657/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1 e, como substituto, Mauro Lopes da Fonseca RF 881.409.1 . III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101977666](#)**Documento:** [101999327](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009626-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Esquadrão das Drags - Esquadrão das Drags - Circuito de Rua.

**Processo**

6025.2024/0009626-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101759885), do parecer técnico conclusivo (101759905) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101759910), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101759890), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Albert Roggenbuck Neto (CPF nº 734.837.966-49), nome artístico "Dindry Buck" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (101759890), por intermédio de Produtora Inês Oliveira Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.496.217/0001-00. OBJETO: Intervenção Artística - Esquadrão das Drags - Esquadrão das Drags - Circuito de Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 27/04/2024 a 28/04/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Lopes Neto (abertos), dia 27/04/2024 às 10:00 e Largo do Arouche (abertos), dia 28/04/2024 às 14:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2 (duas) apresentações com duração de 60 (sessenta) minutos cada. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.573/2024 (101852141). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF nº 881.110.5, e Ana Carolina Gazal RF nº 9189971, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101884484](#)**Documento:** [101995489](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0006171-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Museu do Inusitado - Sarau - Museu do Inusitado

**Processo**

6025.2024/0006171-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (099635566), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (099635581), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (099635574) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LUIS VITOR MAIA , (CPF: 214.774.448-40 ), Nome Artístico: "LUIS VITOR MAIA "e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (099635574), por intermédio de Rotvi Produções e Empreendimentos Ltda. , inscrita no CNPJ sob o n. 18.914.123/0001-01 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Museu do Inusitado - Sarau - Museu do Inusitado.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 26/04/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Campo Limpo (CC) - 14 h.VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 24.946/2024 (100041309). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Josie Priscila Pereira de Jesus, RF 918940- 8 e, Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850889-5 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101889259](#)**Documento:** [101977342](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009103-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - - Carolina Bertier | Arte Visual | Revista da Mário n. 77.

**Processo**

6025.2024/0009103-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101495509), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101495527), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101495520), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CAROLINA LOPES BERTIER (CPF nº 257.694.168-07), conforme Declaração de Exclusividade (101495520), por intermédio de C.L BERTIER PRODUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.724/0001-26. OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - - Carolina Bertier | Arte

Visual | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: De 12/05/2024 a 13/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): (BMA) Sem local/Produção intelectual, dias 12 e 13/05/2024. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma) apresentação, conforme proposta/cronograma. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$300,00 (trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$300,00 (trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.798/2024 (101643303). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecilia Lara da Cruz, RF nº 916.486-3, e, Isadora Braga de Andrade Batista RF nº 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101812573](#)

Documento: [102005552](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008932-9

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - - Espectáculo Musical / Show - Rita Lovers

##### Processo

6025.2024/0008932-9

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101387288), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101389103), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101387534), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Renata Martinelli Anéas (CPF nº 106.336.678-03), nome artístico "Tata Martinelli" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101387534), por intermédio da sociedade empresária DGPC PRODUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.005.901/0001-71. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - - Espectáculo Musical / Show - Rita Lovers. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme (CC), 19:30 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.4222024 (101522154). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 847.285.8, e Thiene Rodrigues Chemin, RF 726.511.5/1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101647926](#)

Documento: [102012126](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008610-9

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Cezar e Paulinho - Cezar e Paulinho - Circuito de Rua - Baile da Romaria.

##### Processo

6025.2024/0008610-9

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101186217), do Estudo Técnico Preliminar (101188042), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (101188124) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (101188934), do parecer da Assessoria Jurídica (101907997), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101187790), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Sebastião Cezar Franco (CPF nº 799.155.078?-87), nome artístico "Cezar" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101187790), por intermédio de CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - Cezar e Paulinho - Cezar e Paulinho - Circuito de Rua - Baile da Romaria. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Peixe Vivo (abertos), com datas e horários previstos na proposta. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.553/2024 (101563478). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101909503](#)

Documento: [102007106](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008873-0

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Contação de histórias - Isis Madi e Lari Finocchiaro - Damas Guerreiras

##### Processo

6025.2024/0008873-0

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

22/04/2024

#### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101342390), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101342411), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101342401), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Isis Madi Rezende (CPF nº 308.616.008-00), nome artístico " Isis Madi" e outra integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101342401), por intermédio de MARIANA TEIXEIRA NOVAIS PRODUCOES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.649.670/0001-39. OBJETO: Contação de histórias - Isis Madi e Lari Finocchiaro - Damas Guerreiras. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/06/2024 a 07/06/2024. LOCAIS, DATAS e HORÁRIOS: 04/06/2024 - Biblioteca Menotti Del picchia (CSMB), 14:30 - Duração: 60 min.07/06/2024 - Biblioteca Affonso Taunay (CSMB), 10:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.679/2024 (101525879). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Melina Isabel Campanini, RF 778.652.2, e Meire Rose Stankevicius Bassi, RF 740.627.4, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101673825](#)

Documento: [102005803](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009074-2

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Intervenção Artística - Soul Brothes - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW Grupo Soul Brothes

##### Processo

6025.2024/0009074-2

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101478542), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101478561), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101478550), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Pierri Cesar Benedito (CPF nº 038.201.758-73), e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de



Exclusividade (101478550), por intermédio de VANESSA BENEDITO MADEIRA DA SILVA 22157279857, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.132/0001-44. OBJETO: Intervenção Artística - Soul Brothes - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW Grupo Soul Brothes. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Pátio São Bento (abertos), no dia 27/04/2024, 13:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.819/2024 (101574465). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192, e Cassia Pires de Camargo, RF 9219536, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101819088](#)

Documento: [102013811](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0007993-5

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - CASSIANE - Cassiane - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera e Circuito de Rua - Esquentada Jd Myrna.

##### Processo

6025.2024/0007993-5

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100846602), do Estudo Técnico Preliminar (100846632), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (100846638) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (100846639), do parecer da Assessoria Jurídica (101565202), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100846608), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CASSIANE SANTANA SANTOS MANHAES GUIMARAES (CPF nº 019.497.847-89), nome artístico "CASSIANE" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100846608), por intermédio de NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - CASSIANE - Cassiane - Circuito de Rua - Esquentada de Itaquera e Circuito de Rua - Esquentada Jd Myrna. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/04/2024 a 01/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Rua Filipe Lauri (abertos), Praça Jardim Mirna (abertos), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 2 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.437/2024 (100971311). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Alexandre Cesar De Melo Silva, RF 9306790 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira,

RF 881.110.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101641709](#)

Documento: [101995827](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0008716-4

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Palestras e debates - sons e letras - KARINA BUHR

##### Processo

6025.2024/0008716-4

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101237536), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101239989), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101238186) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: KARINA BUHR MAGALHÃES, (CPF: 026.958.104-90), Nome artístico: "Karina Bühr", conforme instrumento de Exclusividade (101238186), por intermédio de Karina Bühr Magalhães, inscrita no CNPJ sob nº. 19.269.124/0001-03. OBJETO: Palestras e debates - sons e letras - KARINA BUHR. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/05/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Auditório (BMA) - 19 h. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 31.980/2024 (101679786). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3 e, Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101874862](#)

Documento: [102009825](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009359-8

##### Natureza

Selecionar

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Intervenção Artística - Ricardo Petrovic - Ricardo Petrovic - Abril pra Dança

#### Processo

6025.2024/0009359-8

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

22/04/2024

#### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ricardo Rogério de Lima Raimundo (CPF nº 423.974.238-20), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Ricardo Petrovic - Ricardo Petrovic - Abril pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal São Rafael (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.513/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101942935](#)

Documento: [102009110](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009342-3

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

##### Objeto da licitação

Intervenção artística - Alianças da Leste

##### Processo

6025.2024/0009342-3

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Anderson William Tobias da Silva (CPF nº 190.712.578-78), Fabiana Aparecida Braga, CPF: 259.081.508-51, Marcos Antonio Pereira Villalba, CPF: 300.358.258-55, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E

EDUCACIONAL TOBIAS BRAGADO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.882.620/0001-49 OBJETO: Intervenção artística - Alianças da Leste PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024 LOCAL e HORÁRIO: Cronograma: 1-Apresentação artística: Fabiana BombomLocal: Praça Ronil Spilla, -Rua Filipe Lauri, altura do número 215, no bairro ConjuntoJosé Bonifácio-Itaquera- São Paulo Data: 21/04/2024Horário: 13h00 às 14h00Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre 2-Apresentação artística: Anderson TobiasLocal: Praça Ronil Spilla, -Rua Filipe Lauri, altura do número 215, no bairro ConjuntoJosé Bonifácio-Itaquera- São PauloData: 21/04/2024Horário: 14h00 às 15h00Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre3-Apresentação artística:Local: Praça Ronil Spilla, -Rua Filipe Lauri, altura do número 215, no bairro ConjuntoJosé Bonifácio-Itaquera- São PauloData: 21/04/2024Horário: 16h00 às 17h00Tempo de cada apresentação: 60 minutosClassificação Indicativa: Livre VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.095/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jaílson José dos Santos Silva RF 839.040.1 e, como substituto(a), Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101942923](#)**Documento:** [102002862](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008973-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - - Renan Nuernberger | Artigo para a 77º Revista da Biblioteca Mário de Andrade.

**Processo**

6025.2024/0008973-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101413664), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101413675), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101413667), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Renan Nuernberger (CPF nº 061.248.404-13). OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - - Renan Nuernberger | Artigo para a 77º Revista da Biblioteca Mário de Andrade. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/05/2024 a 18/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sem local/Produção intelectual (BMA), conforme proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.268/2024 (101486933). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III -

Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101662960](#)**Documento:** [102003463](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009212-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Paulo Sérgio de Souza Jr. - Paulo Sérgio de Souza Jr. | Artigo/Publicação | Revista da Mário n. 77.

**Processo**

6025.2024/0009212-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101556674), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101556697), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101556685), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Paulo Sérgio de Souza Júnior (CPF nº 079.822.176-30), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101556685), por intermédio de PAULO SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.565/0001-61. OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Paulo Sérgio de Souza Jr. - Paulo Sérgio de Souza Jr. | Artigo/Publicação | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/05/2024 a 09/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Sem local/Produção intelectual (BMA), conforme Proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.704/2024 (101604532). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101656915](#)**Documento:** [102003897](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008079-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - Vera Cristina Santos e Silva de Athayde - Seminário Dançar a Pluralidade 2024 Vera.

**Processo**

6025.2024/0008079-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101712314), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100910983), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100910970), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Vera Cristina Santos e Silva de Athayde (CPF nº 461.514.944-15), nome artístico "Vera Cristina Athayde", por intermédio de 51.031.651 VERA CRISTINA SANTOS E SILVA DE ATHAYDE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.031.651/0001-80. OBJETO: Palestras e debates - Vera Cristina Santos e Silva de Athayde - Seminário Dançar a Pluralidade 2024 Vera. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/05/2024 a 17/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Cênica (CRD), conforme proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 02. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.336/2024 (101785632). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8, e Vivian Dias dos Santos, RF 879835-4/3, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101689774](#)**Documento:** [102009506](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008090-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Flávia Falleiros - Flávia Falleiros | Artigo/Publicação | Revista da Mário n. 77

**Processo**

6025.2024/0008090-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (100915527), da informação com check list de CAF/SCA/CO (100924380), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº



32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (100916405), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Flávia Cristina de Souza Nascimento Falleiros (CPF nº 026.339.448-41). OBJETO: Publicações: Artigos, resenhas, textos críticos e textos lit - Flávia Falleiros - Flávia Falleiros | Artigo/Publicação | Revista da Mário n. 77. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/05/2024 a 09/05/2024, conforme proposta/cronograma. LOCAL: (BMA) Sem local/Produção intelectual, conforme proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$: 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$: 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.892/2024 (101154457). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101668856](#)**Documento:** [102001834](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008538-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical / Show - DFENIX, Pamella Sapphic e DJ Obrun - VOZES DA RESISTÊNCIA - Show DFENIX, Pamella Sapphic e DJ Obrun

**Processo**

6025.2024/0008538-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101154026), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101156549), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101155786), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fernando Almeida Aquino (CPF nº 430.853.408-90), nome artístico "Fernando Aquino" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101155786), por intermédio de Lagartixa Preta Produções Cinematográficas, Cênicas e Publicitárias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.674.123/0001-79. OBJETO: Espectáculo Musical / Show - DFENIX, Pamella Sapphic e DJ Obrun - VOZES DA RESISTÊNCIA - Show DFENIX, Pamella Sapphic e DJ Obrun. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Sala Adoniran Barbosa (CCSP), 20:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 30.343/2024 (101265003). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Aline Mohamad Lima, RF 8587825, e Wallace

Farias Zelindro Cardoso, RF 930757, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[6025.2024/0008538-2](#)**Documento:** [102004980](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009051-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - Escritas ficcionais com aranhas, formigas, sementes e seres afins

**Processo**

6025.2024/0009051-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101469986), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101473073), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101471942), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fabíola Simões Rodrigues da Fonseca (CPF nº 712.651.551-00). OBJETO: Palestras e debates - Escritas ficcionais com aranhas, formigas, sementes e seres afins. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13 a 27/05/2024. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Online - Biblioteca Mário de Andrade (BMA), com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 03. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.504/2024 (101554270). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Cecília Lara da Cruz, RF 916.486-3, e Isadora Braga de Andrade Batista, RF 923.975.8-1, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101652786](#)**Documento:** [102007350](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009265-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - BBoy Ricardo Alexandre

**Processo**

6025.2024/0009265-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101582761), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101582785), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101582764), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ricardo Alexandre Galhardo (CPF nº 221.713.158-30), por intermédio de RICARDO ALEXANDRE GALHARDO 22171315830, inscrito no CNPJ sob o nº 42.075.307/0001-00. OBJETO: Intervenção Artística - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - BBoy Ricardo Alexandre. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024. LOCAL e HORÁRIO: Pátio São Bento (abertos), 17:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.836/2024 (101650606). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Marcelo Igor de Souza, RF 82314192, e Cassia Pires de Camargo, RF 9219536, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101818996](#)**Documento:** [102011372](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009056-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Gravação / Podcast - Eu Sou Muitas Podcast - Amara Moira

**Processo**

6025.2024/0009056-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101471354), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101471375), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101471367), observada a



legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Amara Rodovalho Fernandes Moreira (CPF nº 338.586.108-01), nome artístico "Amara Moira", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101792388), por intermédio de AMARA RODOVALHO FERNANDES MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.416/0001-09. OBJETO: Gravação / Podcast - Eu Sou Muitas Podcast - Amara Moira. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/05/2024. LOCAL e HORÁRIO: Estúdio de Rádio (CCSP), 13:00 - Duração: 60 min. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.344/2024 (101559676). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Alexandre Apolinário Gomes dos Santos, RF 938.302.6, e Djayson Marcio de Castro, RF 687.881.4, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101694708](#)**Documento:** [102014037](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0009134-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Refugiados - Show Refugiados.

**Processo**

6025.2024/0009134-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101507745), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (101507775), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101507762), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: ANGELA MARTINS (CPF nº. 374.463.838-36) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101507762), por intermédio de 48.585.015 Keulin Gonçalves de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.585.015/0001-95. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Refugiados - Show Refugiados.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/04/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Palco Rua Interna (CCTL) - 19h.VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.665 /2024 (101596995). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Bruno Ferreira de Novais, RF 805.261-1 e, Ludmila Mara Banks Ferreira Lopes, RF 753.754-9, como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101627968](#)**Documento:** [102006866](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008919-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Palestra Nelson Triunfo.

**Processo**

6025.2024/0008919-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (101371368), da informação com check list de CAF/SCA/CO (101371376), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (101371371), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Nelson Gonçalves Campos Filho (CPF nº 117.347.951-15), nome artístico "Nelson Triunfo", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (101371371), por intermédio de GLEYCE KARINE GALDINO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.518.973/0001-06. OBJETO: Palestras e debates - - Celebração 39 anos BACK SPIN CREW - Palestra Nelson Triunfo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 27/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Pátio São Bento (abertos), no dia 27/04/2024, às 14:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: não há. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.838/2024 (101829361). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto(a), Cassia Pires de Camargo, RF 9219536. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101816489](#)**Documento:** [102012711](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008761-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Vivência Artístico Cultural - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - modalidade breaking - LUIS.

**Processo**

6025.2024/0008761-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2024, publicada no DOC em 22/02/2024 (098646593), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Luiz Paulo Roberto de Oliveira, CPF nº 409.353.918-94, por intermédio de BESE SAKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.508.638/0001-31, conforme exclusividade. OBJETO: Vivência Artístico Cultural - Mês do Hip Hop 2024 - Breaking - modalidade breaking - LUIS. DATA: 19/04/202, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Casa de Cultura Municipal Butantã (CC). VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 15 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (101677470). II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto, Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101706071](#)**Documento:** [102001000](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Contratação direta

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101177190), e do parecer da área técnica (101855217), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de Eduardo Bianchini Saretta, inscrita no CPF/MF nº 175.564.648-81, representado por 54.124.491 EDUARDO BIANCHINI SARETTA, CNPJ 54.124.491/0001-01, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (101319660), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101895343](#)**Data de Publicação**

22/04/2024



Documento: [102015438](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Contratação direta

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101184323), e do parecer da área técnica (101769199), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de MARCIA VERONICA ASSUNCAO FERRARI, inscrita no CPF/MF nº 224.928.938-71, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva 31.427 (101522432), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101725505](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102018923](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços (101354150 e 101354487), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo o 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 37-SMC-G, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 011/SMC-G/2020 (029958241), firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), para atender a demanda do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência da Ata de RP nº 008/SG-COBES/2019 - Secretaria Municipal de Gestão (025774032), pelo prazo de 12 meses (101726827), a partir de 06/05/2024, conforme minuta de prorrogação (101725400), pelo valor total estimado de R\$ 2.973,36 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e mensal estimado de R\$ 240,72 (duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), sendo para o presente exercício orçamentário o montante estimado de R\$ 1.901,69 (um mil, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos), nos termos da planilha SEI 101159499, onerando a presente dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.435.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consubstanciada na Nota de Reserva nº 31.862/2024 (101654879), devendo no próximo exercício onerar dotação própria. II - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária em vigor.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101923398](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102011978](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

CONVALIDAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal no 14.133/2021, artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal no 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal no 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria no 140/2023-SMC/G, CONVALIDO a autorização do aditamento do ajuste consubstanciado por meio do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024/EM (100550640), firmado com Rubens de Souza Coelho (CPF nº 323.328.208-76), nome artístico "Adriano Martins" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (100171500), por intermédio de RUBENS DE SOUZA COELHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.863/0001-00, para alterar as apresentações da seguinte forma: 1 - dia 25/04/2024 às 11h e às 20h na EMEF Saturnino Pereira será realocada para EMEF Gian Francesco Guanieri, na Rua Domenico Fontana, SN, São Paulo SP - CEP 05854-080 no dia 29/04/2024 às 10h e às 14:30h.2- dia 16/04/2024 na EMEF Luis Carlos Prestes às 11h e às 20h será realocada para EE Mademoiselle Perilire, na Rua Carolina Michaelis, 138, São paulo SP, CEP 04829170 no dia 26/06/2024 as 10h e às 20h.Tudo conforme anuência do contratado (101817286), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (101817360), mantidas as demais condições pactuadas.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101915018](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102000627](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Contratação direta

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101177190), e do parecer da área técnica (101857175), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de Arthur Venco Moriyama, inscrita no CPF/MF nº 366.099.018-30, representado por 15.560.263 ARTHUR VENCO MORIYAMA, CNPJ 15.560.263/0001-22, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva (101319289), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101898424](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101978136](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

RERRATIFICAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a informação da área técnica SEI 099744616, com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133/21, c/c artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores, no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal nº 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal nº 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, CONVALIDO autorização para sanabilidade do erro material na data do evento que estava em 14/03/2023, passando a ser 14/03/2024, conforme nova solicitação inicial 099739183 e nova proposta corrigida 099744616, mantidos os demais termos do ajuste.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101942941](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102015266](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

RERRATIFICAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório 101577976, que trata da contratação de RENATA JANAINA MOTTA BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 417.593.828-17, por intermédio de RENATA JANAINA MOTTA BASTOS 41759382817, CNPJ Nº 35.052.599/0001-91, para fazer constar a correta fiscalização conforme segue, e não como constou, restando mantidos os demais termos do ato. Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101886512](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101969178](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Ratificação

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - Torno sem efeito o Despacho de Ratificação de Despesa (098443651), tendo em vista a manifestação da AJ (SEI 101000635) e a do setor técnico (100888855).II- À vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº 6025.2023/0020323-5 e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI 098423481), AUTORIZO pagamento em favor da AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, dpela prestação de apoio administrativo à "Reunião de Acolhimento e Orientação dos coletivos contemplados no Edital nº 13/2023/SMC/SFOC/SPLU - 8ª edição do Programa de Fomento à Cultura da Periferia" (097931095 e 098340182).III - AUTORIZO o empenho, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.33903900.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 12.635/2024 SEI 097565230.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101001731](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102014575](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

## RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação 101467173, RETIFICO o despacho 101400064, publicado no DOC em 15/04/2024, para fazer constar que a contratação se dá por intermédio de MAR ABERTO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.937.377/0001-32, e não como constou, restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101629764](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101994563](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Contratação direta

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101177190), e do parecer da área técnica (101856041), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de ANDRE FIRMIANO VIRGINO, inscrita no CPF/MF nº 326.781.098-10, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva (101276468), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101880966](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102018710](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços (101352547 e 101352763), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo o 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 37-SMC-G, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 012/SMC-G/2020 (029958221), firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), para atender a demanda do CENTRO CULTURAL DA PENHA, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência da Ata de RP nº 008/SG-COBES/2019 - Secretaria Municipal de Gestão (025444190), pelo prazo de 12 meses (101659181), a partir de 06/05/2024, conforme minuta de prorrogação (101796624), pelo valor total estimado de R\$ 2.598,83 (dois mil, quinhentos e

noventa e oito reais e oitenta e três centavos) e mensal estimado de R\$ 210,40 (duzentos e dez reais e quarenta centavos), sendo para o presente exercício orçamentário o montante estimado de R\$ 1.662,15 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), nos termos da planilha SEI 101148004, onerando a presente dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.435.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consubstanciada na Nota de Reserva nº 31.839/2024 (101651963), devendo no próximo exercício onerar dotação própria. II - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária em vigor.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101773631](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102017452](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

INTIMAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2024/0002000-0 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.2054.239/0001-08, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual: Base Contratual - " 10.2.4 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes: Tabela 2: Grau 6 (por mês) - (Item 19) - Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. 4,0% do valor mensal do contrato. Termo de Contrato nº 049/SMC-G/2020. A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 5.922,81 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 100968180). II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC/PAGAMENTOS

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101937805](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102015166](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Contratação direta

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (100864468), e do parecer da área técnica (101693978), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de RENATA JANAINA MOTTA BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 417.593.828-17, por intermédio de RENATA JANAINA MOTTA BASTOS 41759382817, CNPJ Nº 35.052.599/0001-91, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 30.472/2024 (101281230), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de

entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Marcello de Souza Dolme, RF 8913064-1 e, como substituto(a), Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101577976](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014922](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório 101720496, que trata da contratação de JONATHAN BREHMER PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº 401.035.838-66, por intermédio de JONATHAN BREHMER PEREIRA 40103583866, CNPJ Nº 40.303.163/0001-68, para fazer constar a correta fiscalização conforme segue, e não como constou, restando mantidos os demais termos do ato. Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101887343](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102014504](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório 101723274, que trata da contratação de CAROLINA DE LUIZ FOLEGO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 326.725.568-65, por intermédio de 34.351.219 CAROLINA DE LUIZ FOLEGO SILVA, CNPJ Nº 34.351.219/0001-57, para fazer constar a correta fiscalização conforme segue, e não como constou, restando mantidos os demais termos do ato. Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101885112](#)

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102015524](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, RETIFICO o Despacho Autorizatório 101725505, que trata da contratação de MARCIA VERONICA ASSUNCAO FERRARI, inscrita no CPF/MF nº 224.928.938-71, para fazer constar a correta fiscalização conforme segue, e não como constou, restando mantidos os demais termos do ato. Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101886943](#)



**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102012548](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

ADITAMENTO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial da solicitação (099194197, 099080970 e 098927429) e da planilha (099732424 e 099732603), conforme delegação de competência pela Portaria nº 37/2020 -SMC-G, com fundamento no artigo 65, I, b, e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, AUTORIZO a lavra de Aditivo ao Termo de Contrato nº 050/SMC-G/2022 (077189364), firmado com empresa PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.667.156/0001-91, cujo objeto é a locação de banheiro químico para o Memorial dos Afritos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico como Anexo II (075938938), para o acréscimo de 01 (um) dia de serviço de locação, conforme minuta SEI 100907005, com aumento quantitativo global de 0,27397%, correspondente ao valor de R\$ 267,99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), passando a ser o valor total do contrato de R\$ 100.240,79 (cem mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, de acordo com a Nota de Reserva nº 28.734/2024 (100886618).II - Considero justificada a necessidade de aditamento contratual.III - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com a legislação orçamentária em vigor.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101934293](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102001500](#) | Cancelamento (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação 101488657, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a rescisão do contrato consubstanciado pela Nota de Empenho nº 24064/2024 e seu Anexo (098397524, 098397650), celebrado com BÁRBARA SABRINA SILVA MAGALHANIS, inscrito no CPF sob nº 370.642.388-02, conforme noticiado pelo contratado (101488483). Em consequência, AUTORIZO o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho representativo do ajuste.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101926251](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

Documento: [102016104](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

017/2024/EM

**Contratado(a)**

GR7 PRODUcoes DE SHOWS E ESPETACULOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

23.106.235/0001-68

**Data da Assinatura**

12/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0008148-4 PARTES: PMSP/SMC e GR7 PRODUcoes DE SHOWS E ESPETACULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.106.235/0001-68 OBJETO: ESPETÁCULO MUSICAL/ SHOW - ITAIM FEST - FUN7 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 21 de Abril de 2024 VALOR DO CONTRATO: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101578123](#)Documento: [102017231](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

014/2024/EM

**Contratado(a)**

GR7 PRODUcoes DE SHOWS E ESPETACULOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

23.106.235/0001-68

**Data da Assinatura**

12/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2024/0008024-0 PARTES: PMSP/SMC e GR7 PRODUcoes DE SHOWS E ESPETACULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.106.235/0001-68 OBJETO: ESPETÁCULO MUSICAL/ SHOW - BROOKLIN TASTE 2024 - FUN7 O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 14 de Abril de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais)Data da Assinatura: 12 de abril de 2024.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101553792](#)Documento: [101977887](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008567-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

Contratação de profissional para composição da Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024

**Processo**

6025.2024/0008567-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101167432), e do parecer da área técnica (101766785), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de LAIS FERNANDA DA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF nº 365.639.168-80, por intermédio de 28.217.155 LAIS FERNANDA DA SILVA ROSA, CNPJ Nº 28.217.155/0001-01, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.423.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 31.690 (101603451), observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato a servidora Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101687983](#)Documento: [101998907](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2024/0008448-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Objeto da licitação**

contratação de profissional para composição da Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024

**Processo**

6025.2024/0008448-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da PORTARIA Nº 15/SMC-G/2024, publicada no D.O.C. em 08/03/2024 (101177190), e do parecer da área técnica (101856041), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 140/2023/SMC-G e com fundamento no artigo 75, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto Municipal nº 62.100/2022, e AUTORIZO a

contratação direta por dispensa de licitação de MARIANA REZENDE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 345.743.118-35, pelo valor total de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para integrar a Banca de Avaliação do EDITAL Nº 08/2024/SMC/CPROG - EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2024 (098707373), cujo objeto é atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística previstos no item 9 do referido Edital e Analisar e decidir os recursos interpostos contra suas decisões, referente a avaliação das propostas artísticas, no período de 20/05/2024 à 19/07/2024, na SMC. II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 11.996,66 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva 101242914, observadas as disposições das normas de execução orçamentária vigentes. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o servidor Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101892107](#)

Documento: [102018788](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0002120-1

##### Natureza

Serviços comuns

##### Descrição da natureza

assinatura de revistas

##### Objeto da licitação

Fornecimento de 01 (uma) assinatura da revista Cult (impressa) por 2 anos (bianaual), necessários à atualização e complementação do acervo da Hemeroteca da Biblioteca Mário de Andrade - BMA

##### Processo

6025.2024/0002120-1

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição SEI 097000389, proposta SEI 099917533, a pesquisa de preço SEI 099917664, 099919231, 099919327, 099920926, 099921448 e 099921241 e escolha da fornecedora indicada no SEI 097009058 e Parecer Jurídico SEI 101861553, bem como diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta da empresa EDITORA BREGANTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.821/0001-03, para o fornecimento de 01 (uma) assinatura da revista Cult (impressa) por 2 anos (bianaual), necessários à atualização e complementação do acervo da Hemeroteca da Biblioteca Mário de Andrade - BMA (097000389), conforme Termo de Referência (097009137) e minuta de contrato (101352597), pelo valor total de R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), onerando a presente dotação orçamentária nº. 25.10.13.392.3001.6.414.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consubstanciada na Nota de Reserva de nº 25.401/2024 (100206615).II - Considero justificadas a contratação pretendida, a escolha do fornecedor e a modalidade de contratação, bem como a pesquisa de preços realizada nos autos e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º do Decreto nº 60.041/20.III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:- Fiscal Titular: Daniele dos Santos Coelho, RF: 778.618-2- Fiscal Suplente: Ana Paula Pereira dos Prazeres, RF: 778.630-IIV - Autorizo a emissão de termo de contrato em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101861558](#)

Documento: [102014979](#) | Retificação/Alteração (NP)

#### PRINCIPAL

##### Modalidade

Termo de Fomento

##### Orgão

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

##### Número do edital

05/2023/SMC

##### Objeto da parceria

Execução do projeto artístico-cultural denominado Veraneio: Uma Antologia Negra, selecionado nos termos do Edital nº 05/2023/SMC/CFOC/SPLU - 20ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VAI PARA A CIDADE DE SÃO PAULO - MODALIDADE 2.

##### Local de execução

São Paulo/SP

##### Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação favorável da área técnica (101583225) pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 084/2019-SMC/G, com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 60 e 61 do Decreto nº 57.575/2016, considerando ainda os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado e prevalência do interesse público, AUTORIZO a alteração do Termo de Fomento SMC/CFOC/SPLU Nº 092068123 (SEI 092068123) - Projeto "Veraneio: Uma Antologia Negra", executado por Ana Luísa Luiz da Silva, CPF 455.800.468-04 e os demais integrantes do grupo/coletivo "Coletivo Negras Primaveras", para fazer constar a prorrogação da parceria por mais 92 (noventa e dois) dias, substituindo-se o termo final de 17/04/2024 para 17/07/2024 (101583102).

##### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101584387](#)

##### Anexo II (Número do Documento SEI)

[101584828](#)

#### NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS

Documento: [102011073](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009313-0

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

Contratação de natureza artística

##### Objeto da licitação

Intervenção Artística - Laura Justino - Laura Justino - Abril Pra Dança

##### Processo

6025.2024/0009313-0

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística

nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Laura Santori Justino(CPF nº 438.042.348-44), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Laura Justino - Laura Justino - Abril Pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2024, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO: Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.449/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101860225](#)

Documento: [102010074](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

6025.2024/0009325-3

##### Natureza

Recursos humanos

##### Descrição da natureza

Contratação de natureza artística

##### Objeto da licitação

Intervenção Artística - Juliana Martins - Juliana Martins - Abril Pra Dança

##### Processo

6025.2024/0009325-3

##### Local de execução

São Paulo - SP

##### Data da Publicação

22/04/2024

##### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Juliana Martins Souza (CPF nº 452.721.628-70), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.452/0001-63 OBJETO: Intervenção Artística - Juliana Martins - Juliana Martins - Abril Pra Dança PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. LOCAL e HORÁRIO:Casa de Cultura Municipal Itaim Paulista (CC) VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.537/2024 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cassia Pires de Camargo, RF 9219536 e, como substituto(a), Ana Carolina Gazal, RF 9189971. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101860172](#)



Documento: [102005103](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6615 - IG

Contratado(a)

Kairos de Castro Santos,

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

401.731.048-60

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6615 - IG.Processo nº.: 6025.2024/0008726-1PARTES: Kairos de Castro Santos, CPF nº 401.731.048-60 OBJETO: Palestras e debates - Kairos de Castro - VOZES DA RESISTÊNCIA - Kairos de CastroPeríodo: 15/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 2.000,00Data da Assinatura: 17/04/2024.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101931216](#)

Documento: [102003745](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6576 - IG

Contratado(a)

Marina Carvalhosa de Melo 40349508895,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

24.060.529/0001-69

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6576 - IGProcesso nº.: 6025.2024/0008411-4PARTES: Marina Carvalhosa de Melo 40349508895, CNPJ: 24.060.529/0001-69OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mário na Praça: Marina MeloPeríodo: 23/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 17/04/2024

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101930441](#)

Documento: [102009986](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6225 - IG

Contratado(a)

EFEITO DAS CORES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

27.611.229/0001-19

Data da Assinatura

17/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6225 - IG Processo nº.: 6025.2024/0006575-6PARTES: EFEITO DAS CORES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 27.611.229/0001-19OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mahmundi - Mahmundi - Amor FatiPeríodo: 28/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais)Data da Assinatura: 17/04/2024

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101932175](#)

Documento: [102008952](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6760 - IG

Contratado(a)

23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.326.452/0001-63

Data da Assinatura

18/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6760 - IG - Processo nº. 6025.2024/0009313-0.PARTES: PMSP/SMC e 23.326.452 BRUNO DE FREITAS RIBEIRO, CNPJ: 23.326.452/0001-63.OBJETO: Intervenção Artística - Laura Justino - Laura Justino - Abril Pra Dança.Período Contratual: 18/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 18 de abril de 2024.

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101939161](#)

Documento: [102000927](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/6539 - IG

Contratado(a)

KARINA ZICHELE 37039496860,

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.059.093/0001-08

Data da Assinatura

16/04/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6539 - IG Processo nº.: 6025.2024/0008191-3PARTES: KARINA ZICHELE 37039496860, CNPJ: 21.059.093/0001-08 OBJETO: : Palestras e debates - KARINA ZICHELE - Seminário Dançar a Pluralidade 2024Período: 13/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor: : 2.000,00 ( dois mil reais)Data da Assinatura: 16/04/2024

Data de Publicação

22/04/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101928073](#)

Documento: [101985209](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2024/5882 - IG

Contratado(a)

Darcio de Moura Junior

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

394.537.708-09

Data da Assinatura

22/03/2024

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOPublicado por omissãoTERMO DE CONTRATO Nº. 2024/5882 - IG - Processo nº. 6025.2024/0004859-2.PARTES: PMSP/SMC e Darcio de Moura Junior, CPF nº 394.537.708-09.OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Darcio Moura - Raizes da Rua apresenta - Darcio Moura voz e Guitarra.Período Contratual: 13/04/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.Valor: 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais).Data da Assinatura: 22 de março de 2024.

Data de Publicação

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101919637](#)**Documento:** [101972212](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6666 - IG

**Contratado(a)**

GUSTAVO RAMUS DE AQUINO 34680622814

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

27.937.627/0001-20

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6666 - IG Processo nº.: 6025.2024/0008945-0PARTES: GUSTAVO RAMUS DE AQUINO 34680622814CNPJ: 27.937.627/0001-20OBJETO: Show infante-juvenil - Banda Fera Neném - Banda Fera Neném Período: 19/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 10.000,00 ( dez mil reais)Data da Assinatura: 15/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101920067](#)**Documento:** [101975526](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6595 - IG

**Contratado(a)**

Natwill Produções Artísticas Limitada,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

49.869.199/0001-88

**Data da Assinatura**

12/04/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6595 - IG Processo nº.: 6025.2024/0008559-5PARTES: Natwill Produções Artísticas Limitada, CNPJ: 49.869.199/0001-88OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Grupo Art Popular - Art Popular - Circuito de Rua - Aniversário de 22 anos da Marcone e Circuito de Rua - Festa do Morro Doce.Período:27/04/2024 a 28/04/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 240.000,00 ( duzentos e quarenta mil reais).Data da Assinatura: 12/04/2024

**Data de Publicação**

19/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101919371](#)**Documento:** [102007996](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6381 - IG

**Contratado(a)**

JUAREZ FERREIRA AMORIM 27767575810,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

20.525.730/0001-13

**Data da Assinatura**

17/04/2024

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6381 - IGProcesso nº.: 6025.2024/0007245-0PARTES: JUAREZ FERREIRA AMORIM 27767575810, CNPJ: 20.525.730/0001-13OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Festa de Rei - Folias, Brincadeiras e CantigasPeríodo: 28/05/2024 a 29/05/2024, totalizando 2 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 10.000,00 ( dez mil reais) Data da Assinatura: 17/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101931698](#)**Documento:** [102002632](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6576 - IG

**Contratado(a)**

Marina Carvalhosa de Melo 40349508895,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

24.060.529/0001-69

**Data da Assinatura**

17/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6576 - IGProcesso nº.: 6025.2024/0008411-4PARTES: Marina Carvalhosa de Melo 40349508895, CNPJ: 24.060.529/0001-69OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mário na Praça: Marina MeloPeríodo: 23/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 7.400,00 ( sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 17/04/2024

**Data de Publicação**

19/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101930441](#)**Documento:** [101999078](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6602 - IG

**Contratado(a)**

53.342.389 ANTONIO MORAIS DE BRITO JUNIOR,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.342.389/0001-10

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6602 - IG Processo nº.: 6025.2024/0008624-9PARTES: 53.342.389 ANTONIO MORAIS DE BRITO JUNIOR, CNPJ: 53.342.389/0001-10 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Junior Brytto - Junior BryttoPeríodo: 01/06/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronogramaValor: 5.000,00 ( cinco mil reais)Data da Assinatura: 15/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101926496](#)**Documento:** [101997836](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/6397 - IG

**Contratado(a)**

Kamilla Bianca Amaral e Silva,

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

452.269.658-26

**Data da Assinatura**

15/04/2024

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº: 2024/6397 - IG Processo nº.: 6025.2024/0007446-1PARTES: Kamilla Bianca Amaral e Silva, CPF nº 452.269.658-26OBJETO: Workshop - - Workshop de Iniciação a FotografiaPeríodo: 05/05/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. Valor: 2.000,00 ( dois mil reais)Data da Assinatura: 15/04/2024.



**Data de Publicação**

19/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101922384](#)**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [102012500](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº. 6027.2023/0009656-1 Interessado: B & B - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Assunto: Contrato nº. 037/SVMA/2023. Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do órgão gerenciador da ARP nº. 022/SIURB/2022, manifestação da Contratada sob SEI 101684243, manifestação da área técnica sob SEI 101684755 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 101992209; com fundamento nos artigos 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto nº 44.279/03, especialmente em seu artigo 49, AUTORIZO o termo aditivo ao Contrato nº. 037/SVMA/2023, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado B & B - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.643.992/0001-63, e que tem como objeto a prestação de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva, Correção, Reparações, Adaptações e Modificações, no Parque Piqueri, conforme cronograma físico-financeiro sob SEI 101684570, para a prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias. RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 19/04/2024, às 15:40.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101994146](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102011896](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI 6027.2022/0004525-6 Interessado: Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda. e OUTROS. Assunto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços - ARP nº. 001/SVMA/23. DESPACHO I. No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 14, do Decreto Municipal nº 46.144/2015 e Lei Municipal 13.278/2002 e demais elementos dos presentes autos, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/SVMA/2023, por mais 05 (cinco) meses, cujas detentoras são: Lote I - MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 57.646.374/0001-04) - pelo valor global de R\$ 20.672.154,60 (vinte milhões, seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Lote II - LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 04.002.395/0001-12) - pelo valor global de R\$ 20.841.260,18 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos); Lote IV - JL EENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 57.085.201/0001-56) - pelo valor global de R\$ 22.345.948,32 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); Lote VII - MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ: 14.013.629/0001-80) - pelo valor global de R\$ 21.518.629,07 (vinte e um milhões, quinhentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos); Lote XI - CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 56-182.090/0001-33) - pelo valor global de R\$ 21.704.924,60 (vinte e um milhões, setecentos e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 19/04/2024, às 15:56.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101936752](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [102016648](#) | Despacho autorizatório (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Gabinete do Prefeito - PREF

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6027.2019/0006100-0

**Objeto**

Proposta de Termo de Cooperação para revitalização e conservação do Parque Buenos Aires

**Descrição detalhada do objeto**

Execução de manutenção e conservação de áreas verdes do Parque Buenos Aires, localizado na Avenida Angélica, S/N - Higienópolis

**Conteúdo do despacho**

Processo SEI nº 6027.2019/0006100-0 DESPACHOI - No uso das atribuições a mim conferidas e considerando os elementos presentes no Processo SEI nº 6027.2019/0006100-0, AUTORIZO a emissão de Termo de Recebimento Provisório para a sociedade empresária TG São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A pela execução do Projeto de revitalização e conservação do Parque Buenos Aires RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENASecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Rodrigo Pimentel Pinto RavenaSecretário(a)Em 19/04/2024, às 14:57.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101684577](#)**UNIDADE DE CONTRATOS****Documento:** [101995456](#) | Extrato de Termo de Doação (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

002/SVMA/2024

**Contratado(a)**

VITAL STRATEGIES BRASIL

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

28.837.207/0001-34

**Data da Assinatura**

18/04/2024

**Prazo do Contrato**

0

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.Nº 002/SVMA/2024 Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0007811-3 DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL - CNPJ Nº 28.837.207/0001-34 OBJETO: Doação de computador, monitor e equipamentos de informática. Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário, RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, doravante designada DONATÁRIA, e de outro lado, VITAL STRATEGIES BRASIL, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.837.207/0001-34, com sede à Rua São Bento, 470, Cj. 104,

Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-001, neste ato representada seu diretor e representante legal, o Senhor PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA, inscrito na OAB/SP N.º 384.905; doravante denominada DOADORA, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, no valor estimado de R\$ 4.405,48 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101341301](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Documento:** [101993405](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Categoria**

Obras e serviços de engenharia

**Órgão**

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

**Modalidade**

Concorrência

**Concorrência para registro de preços**

Não

**Número de processo interno do órgão/unidade**

005/SVMA/2024

**Número de Processo SEI**

6027.2023/0003729-8

**Critério de julgamento**

Menor preço

**Objeto**

Contratação de Obras, Serviços e Projeto Executivo para Administração e Drenagem para a Administração e para o acesso da Av. Dr. Candido Motta Filho. Readequação das Edificações existentes e demais serviços no Parque Colinas de São Francisco, localizado na Subprefeitura do Butantã, Cidade São Francisco, São Paulo - SP.

**Publicado em**

22/04/2024

**Abertura da Sessão**

28/05/2024

**Hora da sessão**

10:00

**Sistema utilizado**

Compras.gov.br

**Local de execução**

São Paulo/SP

**AVISO DE LICITAÇÃO****Publicação de Abertura**

COMUNICADO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2023/0003729-8 UASG Nº: 925020CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de Obras, Serviços e Projeto Executivo para Administração e Drenagem para a Administração e para o acesso da Av. Dr. Candido Motta Filho. Readequação das Edificações existentes e demais serviços no Parque Colinas de São Francisco, localizado na Subprefeitura do Butantã, Cidade São Francisco, São Paulo - SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, a SESSÃO DE

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/SVMA/2024, marcada para o dia 28 de maio de 2024, às 10:00 horas. DOCUMENTAÇÃO Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou por meio de agendamento via [svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br) na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.

## ANEXOS

### Aviso de Autorização - Documento SEI

[101972649](#)

### Anexos II (Número do Documento SEI)

[101971457](#)

### Anexos III (Número do Documento SEI)

[101971641](#)

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

### SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [101972904](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

AQUISIÇÃO

### Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - ASSUNTO: Aquisição - . DESPACHO - I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 48/SMSU/2022, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa PMFEADM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - Nome Fantasia: KESEF ME - CNPJ: 48.396.775/0001-54, para a prestação dos serviços de de instalação de 50m² de vidro liso comum transparente - incolor - espessura 4mm, em esquadrias e caixilhos de alumínio, com inclusão de mão de obra qualificada, com fornecimento/substituição de materiais/peças, acessórios, componentes, para os modelos de esquadria/caixilho, pelo valor total de R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos da Requisição de Serviços de doc. 097422395 e Memorial Descritivo doc. 098756437. - II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.1.055.4.4.90.39.0000.1.500.9001-1, nota de reserva nº 22.382/2024 - doc. 099263596 - do exercício vigente, e aprovo a minuta de contrato constante no doc. 101228746. - III- Nomeio como fiscais do contrato, respectivamente, titular e suplente respectivamente, os servidores Denys de Campos Batista, RF nº 889.797.2 e Carlos Alexandre Limeira Pinto, RF nº 896.188.3.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101917396](#)

### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101971080](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

AQUISIÇÃO

### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria SMSU nº 48/2022, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/2022, AUTORIZO a aquisição do item 06 (02 unidades) - CLARINETA BB, MARCA RZ, MODELO ORCHESTRA, NÍVEL PROFISSIONAL, CAMPANA, CORPO E BARRILHETES CONFECIONADOS EM GRANADILHA (AFRICAN

BLACKWOOD), 18 CHAVES, 06 ANEIS, ACABAMENTO DAS CHAVES: PRATEADO, VERNIZ ANTI-ARRANHÃO E RACHADURAS, BOQUILHA, ESTOJO DE LUXO, ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ORIGEM: REPÚBLICA TCHECA. 5,00 11.200,00 56.000,00 MARCA: RZ FABRICANTE: RZ MODELO/VERSÃO: ORCHESTRA , pelo valor unitário de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).visando atender às necessidades da Guarda Civil Metropolitana - GCM, mediante acionamento da Ata de Registro de Preços nº 005/SMSU/2024, cuja detentora é a empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.614.351/0001-98, nos termos da Requisição de Material e Termo de Referência, docs. 101142993 e 101143493. - II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante Nota de Reserva nº 32.190/2024, onerando a dotação orçamentária nº 338.10.06.181.3013.2.192.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.1, doc. 101732159, do orçamento vigente, e anexo de empenho de doc. 101233087. - III - Por fim, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, designo os responsáveis: Davi Bastos dos Santos RF. 649042-5 (titular), Marcus Johnny Silva dos Santos RF. 674619-5 (1º suplente) e Luis Carlos Freitas de Oliveira RF. 698475-4 (2º suplente), para atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução da minuta de anexo de empenho de doc. 101233087, bem como gestor o servidor Emerson Guilhermino RF 646812-8.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101929887](#)

### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101976449](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

### Síntese (Texto do Despacho)

D E S P A C H O - I - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria nº 48/SMSU/2022 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (docs. 080532809 e 101909650) em decorrência do descumprimento da cláusula 6.1 do anexo de empenho doc. 071321548 pelo atraso na entrega de 131 conjuntos de chuva impermeáveis para motociclistas, para atender o prazo de validade das peças de uniforme da Guarda Civil Metropolitana - GCM, (IAMO), gerando a multa pecuniária total no valor de R\$ 3.605,10 (três mil seiscentos e cinco reais e dez centavos) correspondente a multa 1,0% sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, a ser aplicada à empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.534.798/0001-17. - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ou do recebimento do e-mail a ser encaminhado à empresa, iniciando-se a contagem do prazo para manifestação da empresa a partir do que ocorrer por último, a contar da publicação desta decisão.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101923612](#)

### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101995681](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Designação Gestor/Fiscal.

### Síntese (Texto do Despacho)

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Assunto: Designação Gestor/Fiscal. - DESPACHO - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal 62.100/22, DESIGNO a servidora Mércia Maria Makush RF 735.258.1 em substituição a Nelson Lino Gomes RF 653.466.0, como fiscal titular, para atuarem na fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço nº 020/SMSU/2023, firmada com a Empresa REFLEX LINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.016/0001-16, que tem por objeto a aquisição de coletes refletivos tamanho único azul marinho noite para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana. Permanecendo os servidores Márcio César Lopes da Silva RF 588.210.9, como

Gestor, Marcelo Carlos dos Santos RF 709.556.2, como 1º fiscal suplente, Jean Maicon dos Reis RF 772.124.2, como 2º fiscal suplente e Orlando Sérgio dos Santos RF 653.824.0, como 3º fiscal suplente. Assim sendo, encaminho o presente para conhecimento e deliberação quanto à publicidade do despacho autorizatório.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101917748](#)

### Data de Publicação

22/04/2024

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [101980246](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

### Número do Contrato

06/2023/SMDET

### Contratado(a)

Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA

### Tipo de Pessoa

Jurídica

### CPF /CNPJ/ RNE

02.593.165-0001-40

### Data da Assinatura

18/04/2024

### Prazo do Contrato

12

### Tipo do Prazo

Mês

### Síntese (Texto do Despacho)

Extrato 6064.2023/0000295-0 1º Termo de Aditamento Contratual Contrato nº 06/2023/SMDET Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, cnpj 04.537.740/0001-12 Contratada: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA - cnpj 02.593.165-0001-40 Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. Objeto do aditamento: Prorrogação contratual e aplicação de reajuste. Vigência: 12 (doze) meses, vigorando até 02/05/2025. Valor total: 1.379.946,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais). Dotação orçamentária: 30.10.11.126.3011.2818.3390.40.00.00. Data da assinatura: 18/04/2024 Signatários: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro, pela Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

### Data de Publicação

22/04/2024

### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[101761568](#)

Documento: [102014259](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

### Número do Contrato

05/2022/SMDET

### Contratado(a)

Master Serviços de Locação de Veículos Eireli

### Tipo de Pessoa

Jurídica

### CPF /CNPJ/ RNE



14.276.029/0001-05

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Extrato 2º Termo de Aditamento contratual Processo Administrativo: 6064.2022/0000560-4 Termo de Contrato: 05/2022/SMDDET Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho CNPJ 04.537.740/0001-12 Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli, CNPJ 14.276.029/0001-05 Fundamentação - Art. 57 da Lei 8.666/93. Objeto contratual: Prestação de Serviços de transporte mediante locação de veículos novos.Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12 (doze) meses, até 01/07/2025. Data da assinatura: 19/04/2024. Signatárias: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET e Lucas dos Santos Martins, pela Master Serviços de Locação de Veículos Eireli.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101879331](#)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO****Documento: [102011384](#) | Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6064.2023/0001175-4

**Objeto**

Apoio à autossuficiência das cooperativas

**Descrição detalhada do objeto**

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

**Conteúdo do despacho**

Despacho 6064.2023/0001175-4 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (101814863), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil COOPERATIVA DE TRABALHO EM PRODUÇÃO DE RECICLAGEM E BENEFICIAMENTO - CRESCER, inscrita no CNPJ sob o n. 07.985.847/0001-11, através do TERMO DE FOMENTO 018/SMDDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos a Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101966822](#)**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO****Documento: [101771879](#) | Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0001562-5

**Objeto**

Projeto "Gestão do Centro LGBTI Edson Neris - Sul"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Gestão do Centro LGBTI Edson Neris - Sul", cujo escopo é "Contribuir para transformar Heliópolis e região num bairro educador, promovendo a cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade"

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 012 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/007/2019/SMDHC/CPDDH/CPLGBTI. D E S P A C H O 01. À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Coordenação de Políticas para LGBTI (098460122) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (101285839), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 012 ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº TCL/007/2019/CPDDH/CPLGBTI sob o SEI nº 019395185, firmado com a OSC UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO - UNAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.883.732/0001-40, objetivando o ACRÉSCIMO DE VALOR em razão de reajustes salariais por dissídio coletivo e pagamento de vale alimentação, representando aumento de 11,63% em comparação ao aditamento anterior. Sendo assim, passa a vigorar o valor de R\$ 705.118,86 (setecentos e cinco mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas. 02. PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para as devidas providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101769674](#)**Documento: [101768114](#) | Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2018/0001772-3

**Objeto**

Projeto "Adolescentes em Ação: Educação para Liberdade"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Adolescentes em Ação: Educação para Liberdade", cujo escopo é "contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e econômico de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da região Ipiranga através de fortalecimento de seus projetos de vida, vínculos comunitários e pertencimento à cidade".

**Conteúdo do despacho**

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Assunto: OSC UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região, Projeto "Adolescentes em Ação: Educação para Liberdade" - CNPJ nº. 38.883.732/0001-40 (Edital FUMCAD 2016). D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº

010447661 - pág.115, o parecer técnico (099004434) e a manifestação da Assessoria Jurídica (101487070) anteriormente inserida, fica convocada a entidade UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria 090/SMDHC/2023, com início em 01/05/2024, no valor total de R\$ 1.538.116,49 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), objetivando a implementação do projeto "Adolescentes em Ação: Educação para Liberdade", cujo escopo é "contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e econômico de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa da região Ipiranga através de fortalecimento de seus projetos de vida, vínculos comunitários e pertencimento à cidade". 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. 03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora SHARON RIBEIRO RICHTER, RF: 927.998-9, na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, após à SMDHC/DP/DGP para prosseguimento e indicação de servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101650133](#)**Documento: [101856274](#) | Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2020/0002452-9

**Objeto**

Projeto "Desafio sem Fronteira"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Desafio sem Fronteira", cujo escopo do convênio é: Instrumentalizar 100 adolescentes e jovens em 2 (dois) Núcleos nos extremos da Zona Leste, (São Miguel Paulista e Sapopemba) para o exercício e garantia dos direitos e para o desenvolvimento de práticas afirmativas nos bairros onde vivem.

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta pasta (SEI 101855314), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD, firmado com o INSTITUTO NOVA UNIÃO DA ARTE - NUA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.676.917/0001-50, visando a adequação de suas cláusulas tendo em vista a revogação da Portaria nº 140/SMDHC/2019 pela nº 090/SMDHC/2023. Sendo assim, objetiva-se SUBSTITUIR as cláusulas 2.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.5, 4.9.1, 4.9.2, 4.11, 4.14, 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, 5.2, 5.2.1, 8.2, 8.3, 9.5, 9.7, 9.8, 9.10, 9.11, 9.12, 10.7, 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, 10.8, 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5, 10.8.6, 10.9, 10.11, 10.13, 10.14, 11.1, 12.1, 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, 14.5, 15.1, 15.2, 15.3 e 16.1; INCLUIR as cláusulas 2.1.4, 2.1.5, 4.8.1, 4.9.3, 4.16, 5.1.3.1, 5.1.3.2, 5.1.3.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 6.1, 6.1.1, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.2.2, 7.1.6, 9.12, 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3, 9.13, 9.14, 9.15, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.4.1, 12.4, 13.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2, 13.2.1 e 15.5; e REVOGAR as cláusulas 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.5.1, 7.1.4, 9.13, 9.14, 10.12, 10.12.1, 12.4, 12.5, 13.1, 13.2 e 14.3, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - À vista das informações e documentos que instruem o presente, DESIGNO como GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/027/2023/SMDHC/FUMCAD a servidora SHARON RIBEIRO RICHTER - RF: 927.998-9. IV - PUBLIQUE-SE e, em seguida a SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101855808](#)**Documento:** [101774930](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0001584-6

**Objeto**

Projeto "Gestão do Centro de Cidadania LGBTI Norte - Luana Barbosa dos Reis"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Gestão do Centro de Cidadania LGBTI Norte - Luana Barbosa dos Reis"

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/006/2020/SMDHC D E S P A C H O 01. À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Coordenação de Políticas para LGBTI (100337353) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (101248348), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 008 do TERMO DE COLABORAÇÃO nº TCL/006/2020/SMDHC sob o SEI nº 019169401, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DYNAMITE - ACESD, inscrita no CNPJ sob o nº 07.157.970/0001-44, objetivando a ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO para ajuste das metas, conforme Plano de Trabalho sob doc. 100128972, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas. 02. PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/DP/DGP para as devidas providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101773227](#)**Documento:** [101811385](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0003575-7

**Objeto**

Projeto "Botão Social"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Botão Social", cujo escopo é "Implantação de oficinas de capacitação com inclusão produtiva para a população em situação de rua na área de artesanato e fomento à geração de renda"

**Conteúdo do despacho**

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e Instituto BECEI. Assunto: Parceria. Termo de Fomento. Emenda Parlamentar. Projeto "Botão Social" D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a justificativa da Coordenadoria SMDHC/CPDDH/CPPSR, SEI Nº 101641355 e a manifestação da Assessoria Jurídica, SEI nº 101716808, observadas as suas recomendações, com fundamento no disposto no art. 29 "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações c.c. art. 30, parágrafo único do Decreto Municipal nº 57.575/2016, AUTORIZO a formalização do Termo de Fomento com o Instituto BECEI, inscrita no CNPJ sob nº 19.631.320/0001-78, que terá por objeto o Projeto "Botão Social", cujo escopo é "Implantação de oficinas de

capacitação com inclusão produtiva para a população em situação de rua na área de artesanato e fomento à geração de renda" pelo período de 06 meses, e sua vigência dar-se-á, nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, com início a partir da data de assinatura, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 34.10.14.422.3023.4.321.33503900.00.1.501.7044.1 AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. 03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Lucas V. M. Loureiro RF: 890.598-3, e para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA os servidores Tainata Modesti RF: 925.592-3, André Rondon Mattana RF: 891.523-7 e Roberta Cristina Paulino Maia RF: 931.588-8. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes, devendo ainda, serem observadas as recomendações do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101800087](#)**Documento:** [101847902](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2021/0006141-8

**Objeto**

Projeto "Orquestra da Comunidade"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Orquestra da Comunidade", cujo escopo do convênio é: "Oferecer ensino de música para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de oficinas musicais com atividades e programas voltados para o desenvolvimento artístico e social na perspectiva da construção de vínculos familiares e interpessoais, melhoria do desempenho escolar e que possam oportunizar e fomentar a cultura musical clássica na periferia da zona leste, tornando-se uma ferramenta indispensável de formação e promoção de novos talentos musicais".

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta pasta (SEI 101842776), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD, firmado com a FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.501.866/0001-49, visando a adequação de suas cláusulas tendo em vista a revogação da Portaria nº 140/SMDHC/2019 pela nº 090/SMDHC/2023. Sendo assim, objetiva-se SUBSTITUIR as cláusulas 2.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.5, 4.9.1, 4.9.2, 4.11, 4.14, 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, 5.2, 5.2.1, 8.2, 8.3, 9.5, 9.7, 9.8, 9.10, 9.11, 9.12, 10.7, 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, 10.8, 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5, 10.8.6, 10.9, 10.11, 10.13, 10.14, 11.1, 12.1, 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, 14.5, 15.1, 15.2, 15.3 e 16.1; INCLUIR as cláusulas 2.1.4, 2.1.5, 4.8.1, 4.9.3, 4.16, 5.1.3.1, 5.1.3.2, 5.1.3.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 6.1, 6.1.1, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.2.2, 7.1.6, 9.12, 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3, 9.13, 9.14, 9.15, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.4.1, 12.4, 13.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2, 13.2.1 e 15.5; e REVOGAR as cláusulas 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.5.1, 7.1.4, 9.13, 9.14, 10.12, 10.12.1, 12.4, 12.5, 13.1, 13.2 e 14.3, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - À vista das informações e documentos que instruem o presente, DESIGNO como GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/059/2023/SMDHC/FUMCAD a servidora SHARON RIBEIRO RICHTER - RF: 927.998-9. IV - PUBLIQUE-SE e, em seguida a SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101844478](#)**Documento:** [101744642](#) | **Despacho autorizatório (NP)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0002608-2

**Objeto**

Projeto "#Empodera - Cuidado Integrado ao Adolescente"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "#Empodera - Cuidado Integrado ao Adolescente ", cujo escopo é Com princípios baseados na medicina ampliada pela Antroposofia e no atendimento humanizado, promover saúde preventiva e, quando necessário, curativa de 600 adolescentes, por ano de execução do projeto, de idades entre 12 anos e 17 anos e 11 meses, em relação a questões desafiadoras que permeiam a adolescência, tais como: a gravidez e o auto cuidado, educação sexual, doenças sexualmente transmissíveis, o uso de álcool e outras drogas, saúde mental e violência, entre outros; assim como promover orientação e cuidado a mães adolescentes e seus bebês até que estes completem um ano de vida.

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/008/2022/SMDHC/FUMCAD. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta pasta (SEI 101729915), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 002 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/008/2022/SMDHC/FUMCAD, firmado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, inscrita no CNPJ sob nº. 51.232.221/0001-26, visando a adequação de suas cláusulas tendo em vista a revogação da Portaria nº 140/SMDHC/2019 pela nº 090/SMDHC/2023. Sendo assim, objetiva-se SUBSTITUIR as cláusulas 2.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.5, 4.9.1, 4.9.2, 4.11, 4.14, 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, 5.2, 5.2.1, 8.2, 8.3, 9.5, 9.7, 9.8, 9.10, 9.11, 9.12, 10.7, 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, 10.8, 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5, 10.8.6, 10.9, 10.11, 10.13, 10.14, 11.1, 12.1, 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4, 14.5, 15.1, 15.2, 15.3 e 16.1; INCLUIR as cláusulas 2.1.4, 2.1.5, 4.8.1, 4.9.3, 4.16, 5.1.3.1, 5.1.3.2, 5.1.3.4, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 6.1, 6.1.1, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.2.2, 7.1.6, 9.12, 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3, 9.13, 9.14, 9.15, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.4.1, 12.4, 13.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.2, 13.2.1 e 15.5; e REVOGAR as cláusulas 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.5.1, 7.1.4, 9.13, 9.14, 10.12, 10.12.1, 12.4, 12.5, 13.1, 13.2 e 14.3, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - À vista das informações e documentos que instruem o presente, DESIGNO como GESTORA do Termo de Fomento nº TFM/008/2022/SMDHC/FUMCAD a servidora SHARON RIBEIRO RICHTER - RF: 927.998-9. IV - PUBLIQUE-SE e, em seguida a SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101730844](#)**Documento:** [101900351](#) | **Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

018/SMDHC/2021

**Contratado(a)**

PRIORATO ENGENHARIA LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

28.813.283/0001-00

**Data da Assinatura**

09/04/2024

**Prazo do Contrato**

3



<b>Tipo do Prazo</b>
Mês
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
Prorrogação Contratual
<b>Data de Publicação</b>
19/04/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101898950</a>
<b>Documento: <a href="#">101903628</a>   Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Número do Contrato</b>
232/SMDHC/2021
<b>Contratado(a)</b>
QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME
<b>Tipo de Pessoa</b>
Jurídica
<b>CPF /CNPJ/ RNE</b>
36.145.599/0001-07
<b>Data da Assinatura</b>
26/03/2024
<b>Prazo do Contrato</b>
0
<b>Tipo do Prazo</b>
Dia
<b>Síntese (Texto do Despacho)</b>
Supressão Contratual
<b>Data de Publicação</b>
19/04/2024
<b>Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101899697</a>
<b>Documento: <a href="#">101848777</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Acordo de Cooperação
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2021/0004236-7
<b>Número do Termo Aditivo</b>
TFM/004/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do contrato</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Direitos Humanos e Educação Popular"
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA INTERLAGOS

<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
03.129.195/0001-62
<b>Objeto do Aditamento</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/004/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/004/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>Fundamento Legal</b>
Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>
17/04/2024
<b>Anexo I (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101463669</a>
<b>Documento: <a href="#">101676299</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2019/0002593-0
<b>Número do contrato</b>
TFM/018/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do Termo Aditivo</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Formação em Ação "Cuidar de quem cuida: Primeiros mil dias"
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
CREN - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL
<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
71.732.960/0001-94
<b>Objeto do Aditamento</b>

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/018/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/018/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>Fundamento Legal</b>
Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>
17/04/2024
<b>Anexo I (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101242552</a>
<b>Documento: <a href="#">101767626</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2022/0001854-9
<b>Número do contrato</b>
TFM/053/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do Termo Aditivo</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Centro de Inclusão Social do Adolescente (CISA)"
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
INSTITUTO ZABDIEL
<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
30.651.750/0001-94
<b>Objeto do Aditamento</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/053/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>

<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/053/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>Fundamento Legal</b>
Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>
17/04/2024
<b>Anexo I (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101315255</a>
<b>Documento: <a href="#">101812321</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2019/0002361-0
<b>Número do contrato</b>
TFM/014/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do Termo Aditivo</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Florescer e se desenvolver para vida"
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
ASSOCIAÇÃO PRÓ?HOPE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - CASA HOPE
<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
02.072.483/0001-65
<b>Objeto do Aditamento</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/014/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/014/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/014/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>Fundamento Legal</b>
Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste,
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>
17/04/2024
<b>Anexo I (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101251738</a>
<b>Documento: <a href="#">101812957</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2019/0002408-0
<b>Número do contrato</b>
TFM/015/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do Termo Aditivo</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Educação uma direção para o futuro"
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
ASSOCIAÇÃO PRÓ?HOPE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - CASA HOPE
<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
02.072.483/0001-65
<b>Objeto do Aditamento</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/015/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/019/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/015/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>Fundamento Legal</b>
Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste
<b>Data da Assinatura do Termo Aditivo</b>
17/04/2024
<b>Anexo I (Número do Documento SEI)</b>
<a href="#">101246481</a>
<b>Documento: <a href="#">101814126</a>   Extrato de Aditamento (NP)</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Modalidade</b>
Termo de Fomento
<b>Órgão</b>
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
<b>Número de processo interno do órgão/unidade</b>
6074.2021/0004179-4
<b>Número do contrato</b>
TFM/019/2023/SMDHC/FUMCAD
<b>Número do Termo Aditivo</b>
001
<b>Objeto do Contrato</b>
Projeto "Atendimento médico de crianças e adolescentes com câncer por profissionais qualificados em oncologia pediátrica no Hospital do GRAACC."
<b>Nome do Contratante</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<b>Nome do Contratado (entidade parceira)</b>
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC
<b>CNPJ do Contratado (entidade parceira)</b>
67.185.694/0001-50
<b>Objeto do Aditamento</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/019/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>Data de Início</b>
0
<b>Data de Fim</b>
0
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>
<b>Justificativa</b>
Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/019/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.



**Fundamento Legal**

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101357661](#)**Documento:** [101772310](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0002591-4

**Número do contrato**

TFM/017/2023/SMDHC/FUMCAD

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Ampliando e Inovando a Acessibilidade Através de Novos Recursos"

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

FIC - FRATERNIDADE IRMÃ CLARA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

50.862.499/0001-14

**Objeto do Aditamento**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/017/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

0

**Data de Fim**

0

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/017/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Fundamento Legal**

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101359764](#)**Documento:** [101814668](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2021/0004178-6

**Número do contrato**

TFM/021/2023/SMDHC/FUMCAD

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Atendimento de emergência a crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer por profissionais qualificados em oncologia pediátrica no Hospital GRAACC"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

67.185.694/0001-50

**Objeto do Aditamento**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/021/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

0

**Data de Fim**

0

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/021/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Fundamento Legal**

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101348672](#)**Documento:** [101775168](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0002407-1

**Número do contrato**

TFM/016/2023/SMDHC/FUMCAD

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Transformação Social Através da Música - Instituto Baccarelli"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

SOCIEDADE DE CONCERTOS SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

55.446.132/0001-33

**Objeto do Aditamento**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/016/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

0

**Data de Fim**

0

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO****PRINCIPAL****PRINCIPAL****Justificativa**

Adequação das cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/016/2023/SMDHC/FUMCAD, tendo em vista a revogação da Portaria nº 140 de 15 de outubro de 2019 pela 090 de 22 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Fundamento Legal**

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 090/SMDHC/2023 e demais dispositivos legais aplicados sobre o ajuste

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101365172](#)**Documento:** [101766850](#) | Extrato de Contratação (NP)**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0003037-2

**Número do Contrato**

TFM/033/2024/SMDHC/CPM

**Objeto do Contrato**

Projeto "Fios de Berenice"

**Nome do Contratante**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Organização da Sociedade Civil Instituto Hera Artemisul - Casa da Mulher Paulistana

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

33.945.209/0001-87

**Dotação orçamentária**

34.10.14.244.3013.4.329.33503900.00.1.501.7038.1.

**Nota de Empenho**

48259/2024

**Natureza da Despesa**

3.3.50.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

18/04/2024

**Data de Fim**

18/04/2025

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 21 de 9 de fevereiro de 2023

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101579288](#)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Documento: [101815641](#) | Extrato de Contratação (NP)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2023/0002101-0

**Número do Contrato**

TFM/031/2024/SMDHC/FUMCAD

**Objeto do Contrato**

Projeto A Criança com TEA e sua Família - Em Busca do Desenvolvimento, cujo escopo é oferecer tratamento e

acompanhamento de bebês e crianças com diagnóstico de TEA ou crianças com sinais de TEA, bem como suas famílias.

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

61.683.272/0001-28

**Dotação orçamentária**

90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0.

**Nota de Empenho**

46755/2024 e 46757/2024

**Natureza da Despesa**

3.3.50.39.00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

01/06/2024

**Data de Fim**

01/06/2025

**PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 090 de 22 de setembro de 2023

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101340187](#)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

Documento: [101857744](#) | Extrato de Contratação (NP)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Acordo de Cooperação

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2021/0004214-6

**Número do Contrato**

TFM/026/2024/SMDHC/FUMCAD

**Objeto do Contrato**

Projeto "Histórias em Movimento"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

Associação Fazendo História

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

07.325.044/0001-30

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

01/09/2024

**Data de Fim**

01/09/2026

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 090 de 22 de setembro de 2023

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

17/04/2024

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101321473](#)

Documento: [101901048](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, de Brunch e de Kit Lanche - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SMDHC/2023 (LOTE 1 - item 1 e item 2)- Processo nº 6074.2024/0003669-9 D E S P A C H O I - Em atendimento ao memorando Assessoria Técnica - Eventos sob doc SEI 101699598 , com vistas da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI n. 100438984 ) e, com fundamento no disposto na Lei Federal n. 14.133/21, e do Decreto Municipal n. 62.100/2022, AUTORIZO a contratação da empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.515.105/0001-08 ; detentora da Ata de Registro de Preços n 009/SMDHC/2023, para fornecimento de 80 unidades de Kit Lanche- Lotes 3, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total estimado de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) , para atender os participantes da 117ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Política para População em Situação de Rua realizada pela SMDHC/CPDDH/CPDSR - Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, pasta desta desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania com previsão para ocorrer no dia 08 de maio de 2024 no auditório desta secretaria. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada , a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.00.34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.00.00.1.500.9001-0 consoante a reserva constante dos autos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - DESIGNO a servidora Roberta Cristina Paulino Maia , RF:931.588.8 como Fiscal Titular e a servidora Tainata Modesti RF: 925.592.3 como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014. IV - PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[101767395](#)

**Data de Publicação**

19/04/2024

Documento: [101901619](#) | Outras (NP)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC ASSUNTO: Alteração de endereço do evento - Nota de Empenho 42.430/24 DESPACHO 1. À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da SMDHC/CPDDH/ODH sob documento SEI nº 101798109, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na



delegação a mim conferida pela Portaria nº 007/SMDHC/2023, o aditamento do Contrato por meio de Nota de Empenho nº 42.430/2024 (SEI nº100625100 ), celebrado com a empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, cujo objeto trata da Prestação de Serviço de Coffee Break Tipo I, para fazer constar a alteração de endereço que consta no Despacho (SEI 100491932), publicado no D.O.C. (100587046) na data de 01/04/2024 página 350 SEI( 100587238); para constar o endereço: R. Dr. Siqueira Campos, 176 - Auditório do andar -4 (térreo) - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições no Anexo da Nota de Empenho nº 42.430/2024. 2. PUBLIQUE-SE e, em seguida, SMDHC/CPDDH/ODH, para providências subsequentes.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101819104](#)

#### Data de Publicação

19/04/2024

Documento: [101764877](#) | Prestação de Contas (NP)

#### PRINCIPAL

#### Modalidade

Prestação de Contas - OSC

#### Número do SEI

6074.2019/0000806-8

#### Órgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

#### Etapa da Prestação de Contas

Prestação de Contas Final

#### PERÍODO REFERENTE A COMPETÊNCIA- PRESTAÇÃO CONTAS

#### De

01/06/2019

#### Até

30/05/2020

#### Periodicidade de prestação de contas

12 meses

#### PRINCIPAL

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2019/0000806-8

#### Numero do Contrato

014/2019/SMDHC/FUMCAD

#### Objeto da parceria

Projeto: Formação criança segura para prevenção de acidentes

#### Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

#### Nome do Contratado (entidade parceira)

Criança Segura Safe Kids Brasil

#### CNPJ do Contratado (entidade parceira)

04.941.442/0001-93

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101739688](#)

## Subprefeitura da Cidade Ademar

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101933573](#) | Abertura (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

90003/2024

#### Registro de preço

Não

#### Tipo

Menor preço

#### Natureza

Serviços comuns

#### Descrição da natureza

Locação de Impressoras

#### Objeto da licitação

Prestação de serviço de Impressão departamental, com fornecimento de tonner/cartuchos e papel e demais componentes necessários a impressão, manutenção preventiva e corretiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### Processo

6034.2024/0002143-8

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da sessão

06/05/2024

#### Hora do sessão

11:00

#### Data da Publicação

19/04/2024

#### Texto do despacho

Processo nº 6034.2023/0002143-8 ABERTURA DE LICITAÇÃO I - À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, APROVO o Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/SUB-AD/2024 e, em consequência, AUTORIZO a abertura do certame. II - Designo a Comissão de Licitações constituída pela Portaria nº 002/SUB-AD/GAB/2024 para o julgamento da presente licitação.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101932154](#)

Documento: [101921051](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6034.2024/0000582-5 DESPACHO ATA de RP 084/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 5 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte no artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO a Contratação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/SMSUB/COGEL/2023 - Agrupamento 5, firmado entre a empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando o fornecimento de Materiais de manutenção, com entrega única, totalizando o valor de R\$ 25. 020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), para serem utilizados na manutenção em operação dos serviços de vias e logradouros, supervisionado pelo setor de C.P.O. desta Subprefeitura, como segue: - ITEM III - 3.000 (três mil) unidades de Bloco de concreto simples sem função estrutural FCK=+2 MPA 14 x 19 x 39 cm, com valor unitário estimado de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais); e- ITEM V - 3.000 (três mil) unidades de Bloco de concreto simples sem função estrutural FCK=+2 MPA 19 x 19 x 39 cm, com valor unitário estimado de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.345.178/0001-00, no valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do presente exercício. III - Publique-se.

#### Data de Publicação

19/04/2024

Documento: [102011928](#) | Emissão Nota de Empenho (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6034.2024/0000583-3 DESPACHO DL 018/2024 - Dispensa Eletrônica nº 90018/2024 I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024 e AUTORIZO a contratação da empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor total de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais), objetivando o fornecimento de Material de manutenção, com entrega única, na Modalidade Dispensa de Licitação, a ser utilizado na operação nos serviços de vias e logradouros supervisionado pelo setor de C.P.O. desta Subprefeitura, conforme termo de referência, em doc. SEI nº 101433366, apresentado nos autos, como segue: - ITEM 1 - 100 (cem) sacos de Reparador instantâneo de pavimento - asfalto pronto, tapa buraco, saco 25 kg, Marca: A.R.U.V./CБУQ para aplicação a frio, pelo valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais). II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 24.110.720/0001-78, no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais), onerando a dotação orçamentária nº 56.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, do presente exercício. III - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN. IV - Publique-se. V - Em seguida, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para certificação da publicação e após, à Supervisão de Finanças para as demais providências.

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura Cidade Tiradentes

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101976093](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE RETIFICAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º: 6035.2023/0001523-9 -- Assunto: Retificação de despacho para fazer constar os valores corretos do contrato. -- I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 em seu artigo 9º, inciso XX, RETIFICO o despacho exarado em 14/12/2023 e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 15/12/2023, página 304, 2ª coluna SEI 095296390, para constar como segue e não como constou: -- ONDE SE LÊ: "[...]AUTORIZO a contratação da Empresa CONSTUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 46.044.392/0001-91 (093116097), por meio da Ata de Registro de Preços 18/SIURB/2022 (091738636) e Extrato da ATA - Agrupamento 5, tendo como objeto o Revitalização de escadaria e passeio e adequação de paisagismo em área pública municipal localizada na Rua Padre Aldemar Moreira X Av. dos Metalúrgicos (UPA Glória) X Rua Aldo Lombardi - Cidade Tiradentes, valor Total de R\$ 588.079,51 (Quinhentos e oitenta e oito mil e setenta e nove Reais e cinquenta e um centavos) [...] "; -- LEIA-SE: "[...]AUTORIZO a contratação da Empresa CONSTUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 46.044.392/0001-91 (093116097), por meio da Ata de Registro de Preços 18/SIURB/2022 (091738636) e Extrato da ATA - Agrupamento 5, tendo como objeto o Revitalização de escadaria e passeio e adequação de paisagismo em área pública municipal localizada na Rua Padre Aldemar Moreira X Av. dos Metalúrgicos (UPA Glória) X Rua Aldo Lombardi - Cidade Tiradentes, valor Total de R\$ 550.739,34 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) [...]"; -- II. Permanecem inalterados os demais elementos da redação do referido despacho; -- III. Por consequência RETIFICO o despacho exarado em 02/01/2024 e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2024, página 151, 1ª coluna SEI 096288667, para constar como segue e não como constou: -- ONDE SE LÊ: ?? [...]II. O valor total a ser empenhado para o exercício de 2024, para cobrir despesas com o contrato até o término da vigência é de R\$ 249.331,31 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e

um reais e trinta e um centavos), na dotação orçamentária n.º 12.10.15.452.3022.1.170.44903900.00 (RESERVA DE TRANSFERÊNCIA),[...]" -- LEIA-SE: ??[...].II. O valor total a ser empenhado para o exercício de 2024, para cobrir despesas com o contrato até o término da vigência é de R\$ 211.991,14 (duzentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), na dotação orçamentária n.º 71.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.1.500.9001.1 (VALOR SUPLEMENTADO),[...]" -- IV. Permanecem inalterados os demais elementos da redação do referido despacho; --V. PUBLIQUE-SE; -- VI. Após, à Supervisão de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101973641](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo n.º 6035.2019/0000271-7 -- Assunto: Reajuste Contratual -- I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, bem como pelo Decreto Municipal n.º 63.124/2024, AUTORIZO a Aplicação do Reajuste do Contrato n.º 08/SUB-CT/2019, em 3,00%, conforme apuração dos índices IPC/FIPE fev/2023 a fev/2024 SEI (101865598), e solicitação da contratada em SEI 101481018, contados a partir de 22/02/2024, alterando o valor da Equipe para R\$ 87.452,05 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), Caminhão Tanque Irrigador a hora para R\$ 208,21 (duzentos e oito reais e vinte e um centavos) e Carregamento de água de 6.000 litros para R\$ 10,01 (dez reais e um centavo), passando o valor total do contrato com suplementações (vigência de 26/07/2023 a 25/07/2024) para R\$ 5.155.194,55 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em face da EMPRESA FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.542.939/0001-03, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, 04 (QUATRO) EQUIPES, E SUPLEMENTAÇÃO DE 01 CAMINHÃO IRRIGADOR COM CARREGAMENTO DE 6.000 LITROS DE ÁGUA, observando o princípio da nulidade. -- II. Para cobrir a despesas com reajuste referente ao período de 22/02/2024 a 25/07/2024, no valor total de R\$ 53.087,07 (cinquenta e três mil oitenta e sete reais e sete centavos) está provisionada na Nota de Empenho n.º 6.050/2024, não havendo necessidade de novo empenhamento; -- III. Publique-se. -- IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis; -- V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [102008217](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Aquisição de BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES, DE VEDAÇÃO, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL.

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo: SEI N.º 6036.2024/0000461-7 Interessado: Subprefeitura Ermelino Matarazzo Assunto: Acionamento de ARP n.º 80/SMSUB/COGEL/2023 - detentora LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a informação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (101991068), a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos artigos 82 e ss. da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigos 89 e ss. do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, AUTORIZO a contratação da empresa LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.260.690/0001-05, detentora da ARP n.º 80/SMSUB/COGEL/2023, para o fornecimento de BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES, DE VEDAÇÃO, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, (Item I ) 7.200 (sete mil e duzentos unidades) Bloco de 14 cm, valor unitário R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), no valor total R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais); (Item II ) 3.600 (três mil e seiscentos unidades) Bloco de 19 cm, valor unitário R\$3,30 (três reais e trinta centavos) no valor total R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), totalizando R\$29.520,00 (vinte e nove mil

quinhentos e vinte reais).II - Outrossim, AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho onerando as dotações orçamentárias vigentes: 62.10.15.452.3.022.2.341.3.3.90.30.00.00.1.501.9001.1 conforme Nota de Reserva n.º 31.723/24, respectivamente, bem como as demais providências contábeis consequentes, tais como: complemento, cancelamentos de eventuais saldos de reserva e de empenho e liquidações;III - O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente.IV - Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 62.100/2022, a gestão do contrato ora estabelecida ficará a cargo SUB-EM/CAF/SAS Coordenadoria de Administração e Suprimentos, designando com a função de fiscal administrativo o servidor João Bosco Severiano da Silva, RF: 761.578-7, de fiscal de recebimento o servidor Eduardo Pauletto Figueira, RF: 588.479.9, e como fiscal suplente a servidora Maria Pereira Guimarães RF: 628.871.5, para cumprimento das atribuições definidas em lei.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101991336](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

### SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Documento: [101858606](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Cancelamento de Empenho

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI N.º 6037.2021/0002605-0 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO N.º 02/SUB-FB/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL COM VOZ E DADOS, COM ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA MÓVEL SEM FIO.Empresa: CLARO S.A. - CNPJ/MF SOB N.º 40.432.544/0001-4.À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças - Sei n.º 101856710 - e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal n.º 13.399/2002, nos Decretos Municipais n.º 42.325/2002 e 63.124/2024, autorizo o Cancelamento Total da Nota de Empenho n.º 6.649/2024 - Sei 097060385 - no valor de 973,98 (novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).II- Encaminhe-se para CAF/SF para as demais providências.

#### Data de Publicação

19/04/2024

### GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [101973060](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Termo de Apostilamento

#### Síntese (Texto do Despacho)

I. À vista dos elementos constantes no presente e em especial a publicação do Índice de Reajuste Definitivo, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Tabela IPC-FIPE - SEI n.º 101829270, e de acordo com a justificativa da Supervisão de Administração e Suprimentos - SEI n.º 101922781, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei Municipal n.º 13.399/2002, em conformidade com o Art. 65º, Inciso II, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto 57.580/17, alterado pela Portaria SF n.º 389 de 18/12/2017 e alterações subseqüentes: II. AUTORIZO, a aplicação do reajuste definitivo acumulado a favor da empresa RGV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME - CNPJ.: 20.720.641/0001-28, sendo o valor mensal reajustado de R\$ 28.892,07 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), aplicando-se o índice de 2,98% A PARTIR DE 03/01/2024 a 02/01/2025. III. Publique-se; IV. Ciente do conteúdo apresentados na Minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 01/SUB-FB/2023 - SEI n.º 101924402; V. Encaminhe-se à SUB-FB/CAF/SAS para as providências.

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura de Guaianases

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101978907](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 19 de abril de 2024. SEI N.º 6038.2023/0002916-3ASSUNTO: Acréscimo de prazo contratual DESPACHO:1. À vista dos elementos constantes no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/2002, com a observância do disposto no Inciso II-b, do Artigo 65 da Lei 8.666/93, e, com base na fundamentação do pedido formulado no doc. SEI n.º 101913842 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO no doc. SEI n.º 101913927, que adoto como razão para decidir, AUTORIZO a Empresa AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 34.223.533/0001-54, a prorrogar o prazo dos serviços do CONTRATO N.º 091/SUB-G/AJ/2023, referente a construção de vestiário e sala multiuso na arena circular - Rua Cesare Pollini - Guaianases, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27/04/2024.2. O prazo terá início em 27/04/2024 e terminará em 25/06/2024. 3. Publique-se. 4. Após, encaminhar à Assessoria Jurídica para lavratura do termo de Aditamento Contratual.

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101976910](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 19 de abril de 2024. PROCESSO SEI 6038.2023/0002853-1Ref. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DESPACHO1 - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal n.º 13.399/02, regulamentada pelo Decreto n.º 42.237/02 e, com base no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666/93, nas informações da SUB-G/CPO/AA (101923875) e nos termos do parecer jurídico (101976220), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a rescisão amigável, sem ônus para as partes, do Contrato 071/SUB-G/2023, cujo objeto é a construção de pinguela em área municipal - Rua Maquipó, 13, Vila Solange, Guaianases, firmado com a empresa STEIN INCORPORAÇÕES LTDA., cadastrada no CNPJ sob n.º 17.861.752/0001-40. Publique-se. Após, encaminhar para a Assessoria Jurídica para elaboração do Termo de Rescisão amigável e demais providências.

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101768879](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI 6038.2024/0000721-8Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90011/SUB-G/2024.Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. DESPACHO AUTORIZATÓRIO1 - À vista dos elementos constantes no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal n.º 13.399/02, regulamentada pelo Decreto n.º 42.325/02, em conformidade com Lei n.º 14.133/21 e com base no parecer/controle prévio de legalidade da SUB-G/AJ (SEI n.º 101761361), que adoto como razão de decidir, APROVO a minuta do Edital n.º 90011/SUB-G/2024 (SEI n.º 101751037), na modalidade Pregão Eletrônico e, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, no tipo de Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de guias de cabos elétricos, conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no - Anexo I, parte integrante do edital.2 - Para o presente, o valor foi estimado em R\$ 5.469,08 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), onerando a dotação orçamentária de número 68.00.68.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme a Nota de Reserva n.º 31.782/2024 (SEI n.º 101637662),



emitida em 15/04/2024.3 - DESIGNO para pregoeira a servidora Romana Souza de Oliveira Spigariol - RF 793.361.4, nomeada pela Portaria Interna nº 14/SUB-G/GAB/2024, publicada no DOC de 16/04/2024, página 69, coluna 1 e 2, e designada conforme documento SEI nº 101628682.4 - Publique-se.5 - Após, encaminhe-se para a CAF/CPL - Comissão de Licitações, para regular prosseguimento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101765493](#)

#### Data de Publicação

17/04/2024

## Subprefeitura do Itaim Paulista

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [101977108](#) | Ata da Licitação (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS TERMO DE JULGAMENTO UASG 925076 - PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA PREGÃO 90002/2024 Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para água e café, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no anexo I. Entrega de propostas: De 03/04/2024 às 08:00 até 16/04/2024 às 10:00 Abertura da sessão pública: Dia 16/04/2024 às 10:00 (horário de Brasília) Item 1 - Copo Descartável Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável Valor estimado: R\$ 8.000,0000 Critério de julgamento: Menor preço Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Pacote 100 Un Tratamento diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Situação: Aguardando Adjudicação Aceito e Habilitado por BRUNO GARCIA SILVEIRA para NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20, melhor lance: R\$ 7.050,0000, valor negociado: R\$ 6.850,6800. Propostas do Item 1 Fornecedor Porte MeEpp/ Equiparadas Valor Situação 06.910.908/0001-19 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA Sim R\$ 10,6000 Proposta desclassificada 50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA Sim R\$ 10,0000 Proposta desclassificada 43.707.867/0001-94 - YANNI TEC COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA Sim R\$ 9,9700 Proposta desclassificada 42.424.189/0001-90 - PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA Sim R\$ 7,4800 Proposta desclassificada 47.669.521/0001-08 - VF TECH STORE LTDA Sim R\$ 7,1200 Proposta desclassificada 42.747.957/0001-46 - 42.747.957 WAGNER RODRIGUES Sim R\$ 6,5000 Proposta desclassificada 34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Sim R\$ 6,3600 Proposta desclassificada 46.293.794/0001-20 - NICOLE MOREIRA AZEVEDO Sim R\$ 7,050,0000 Fornecedor habilitado 49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Sim R\$ 10,799,9800 -35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA Sim R\$ 13,131,3100 - 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Sim R\$ 8,900,0000 -06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Sim R\$ 100,000,000,0316 -25.028.154/0001-12 - BEATRIZ FERREIRA TEDIM TERRAARMARINHO LTDA Sim R\$ 8,440,4800 -48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA Sim R\$ 7,649,9900 -45.801.911/0001-56 - NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA Sim R\$ 7,052,5200 -33.487.168/0001-22 - AUTOLEX COMERCIAL LTDA Sim R\$ 15,000,0000 - Eventos da modalidade de Pregão 90002/2024 Data/Hora Descrição 16/04/2024 10:00:01 Item aberto para lances. 16/04/2024 10:40:32 Item com etapa aberta encerrada. 16/04/2024 10:40:32 Item encerrado para lances. 16/04/2024 12:17:11 Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,3600. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:17:23 Fornecedor 42.747.957 WAGNER RODRIGUES, CNPJ 42.747.957/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,5000. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:17:42 Fornecedor VF TECH STORE LTDA, CNPJ 47.669.521/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,1200. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:18:01 Fornecedor PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA

LTDA, CNPJ 42.424.189/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,4800. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:18:11 Fornecedor YANNI TEC COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.707.867/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9700. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:18:43 Fornecedor 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA, CNPJ 50.629.521/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:18:58 Fornecedor J BRILHANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 06.910.908/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,6000. Motivo: Conforme o Edital, a negociação é pelo menor preço global. Sendo assim, o valor ofertado foi considerado inexequível e a proposta foi desclassificada em consonância com o item 7.3, alínea "c"..16/04/2024 12:21:36 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 convocado para negociação de valor. 16/04/2024 12:31:45 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/04/2024 14:30:00. Motivo: Prazo para negociação e envio da proposta atualizada: 14:30 de 16/04/2024..16/04/2024 14:17:24 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 finalizou o envio de anexo. 16/04/2024 14:58:04 Convocação de negociação de valor do fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 encerrada automaticamente. 16/04/2024 14:58:04 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.050,0000. Motivo: A documentação da proposta está em conformidade com o edital..16/04/2024 15:00:51 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 convocado para reavaliar a negociação de valor. 16/04/2024 15:04:07 Negociação encerrada. Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 informou R\$ 6.850,6800. 16/04/2024 16:34:08 Fornecedor NICOLE MOREIRA AZEVEDO, CNPJ 46.293.794/0001-20 foi habilitado. 17/04/2024 11:24:59 Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. Considerações finais O processo seguirá para adjudicação e homologação pelo Sr. Subprefeito. A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço (<https://www.gov.br/compras>)- UASG nº 925.076 - Pregão Eletrônico 90002/2024.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101976906](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura de Itaquera

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [101997460](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2023/0004181-0, conforme requerimento constante em documento 101898431, justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras/Fiscal da Obra no documento 101898583, Planilhas de Orçamento sob SEI nº 101898471 e 101898643 e manifestação da Assessoria Jurídica (doc.101987537), que acolho, pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal 13.399/2002, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 65, Inciso II "b" da Lei nº 8.666/93, o replanilhamento do Contrato nº 065/SUB-IQ/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E MELHORIAS NA PRAÇA BRASIL, - LOCAL AV. NAGIB FARAH MALUF, s/nº - BAIRRO: CONJUNTO JOSÉ BONIFÁCIO - ITAQUERA- CEP 08253-005, celebrado com a empresa DOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.971.575/0001-51, em cujas alterações estão previstas inclusão, redução e supressão de itens e estão detalhadamente descritas nas Planilha citadas acima, ocasionando uma redução de R\$ 260,25 (duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) ao valor inicialmente ajustado, passando o valor contratado de R\$ 1.847.717,01 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e um centavo) para R\$ 1.847.456,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 130.668/2023, dotação orçamentária 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.2.500.9001.1. II -

Publique-se. III - Após à Assessoria Jurídica para elaboração do pertinente Termo Aditivo.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101994878](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [101917480](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6041.2023/0003857-6, conforme requerimento constante em documento 101840008, justificativa da Coordenadoria de Projetos e Obras/Fiscal da Obra no documento 101840488, Planilhas de Orçamento sob SEI nº 101840114 e 101840958, e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 101906231), que acolho, pela competência a mim atribuída pela Lei Municipal 13.399/2002, AUTORIZO, com fundamento no Artigo 65, Inciso II "b" da Lei nº 8.666/93, o replanilhamento relativo ao Contrato nº 045/SUB-IQ/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MELHORIAS EM ÁREA MUNICIPAL - TERMINAL DE ÔNIBUS. LOCAL: AV. DAVID DOMINGUES FERREIRA - 66-116 - VILA BRASIL - ITAQUERA - SÃO PAULO SP-CEP: 08210-610, celebrado com a empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 34.730.331/0001-07, em cujas alterações estão previstas inclusão, redução, supressão e acréscimo de itens e estão detalhadamente descritas nas Planilha citadas acima, ocasionando uma redução de R\$ 340,13 (trezentos e quarenta reais e treze centavos) ao valor inicialmente ajustado, passando o valor contratado de R\$ 924.711,69 (novecentos e vinte e quatro mil setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 924.371,56 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 120.458/2023, dotação orçamentária 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.501.9001.1. II - Publique-se. III - Após à Assessoria Jurídica para elaboração do pertinente Termo Aditivo.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101909874](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Subprefeitura de M'Boi Mirim

### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [102002342](#) | Despacho autorizatório (NP)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número da Ata

40/SMSUB/COGEL/2024

#### Natureza

Selecionar

#### Descrição da natureza

Material de Consumo

#### Objeto da licitação

AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS

#### Processo

6045.2024/0000851-4

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

22/04/2024

#### Texto do despacho



INTERESSADO: SUBPREFEITURA M BOI MIRIMDESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO/CONTRATAÇÃOPROCESSO: 6045.2024/0000851-4ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas complementares, bem como os elementos constantes deste processo: I. AUTORIZO a contratação da empresa ATN METAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 43.247.526/0001-83, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/SMSUB/COGEL/2024, objetivando o Fornecimento de tampões e grelhas à prefeitura do Município de São Paulo., conforme especificações constantesno Termo de Referência, Anexo I parte integrante do edital que precedeu a contratação.II. O valor total estimado da presente aquisição é de R\$ 101.880,00 (Cento e um mil e oitocentos e oitenta reais)III. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.IV.Fica designada Gestora do Contrato a servidora Roberta Vieira Gestora de Oliveira Santana, Registro Funcional nº 722.425.7/2 da Supervisão Técnica de Manutenção da Subprefeitura M? Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituída pela servidora Claudete Neves de Souza, Registro Funcional nº 637.237.6/3.V.Fica designado Fiscal do Contrato o servidor José Marcos Soares Bianchi, Registro Funcional nº 635.457.2/1 da Supervisão Técnica de Manutenção da Subprefeitura M Boi Mirim, que em seus impedimentos legais será substituído pelo servidor Walter Jordano Montoanelli, Registro Funcional nº 614.938.3/2.VI.EMITA-SE Nota de Empenho durante a execução do contrato, onerando a dotação 58.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente.VII. Publique-se.VIII. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101954907](#)**Documento:** [101949482](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90008/SUB-MB/2024

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

USO E CONSUMO

**Objeto da licitação**

Aquisição de Vergalhão de Aço 3/8 (10,00mm)

**Processo**

6045.2024/0000854-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 6045.2024/0000854-9 A Subprefeitura M? Boi Mirim, através da SUB-MB/CAF/SAS - Supervisão de Administração e Suprimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e do Decreto Municipal 62.100/2022 e demais legislação aplicável, cujo o objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Vergalhão de Aço CA-50 3/8": Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barras de 12 metros de comprimento, dobradas ao meio; Medindo 10,00mm; Com Acabamento Nervurado conforme NBR 7480/07, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital 90008/SUB-MB/2024 e seus anexos, que pode ser consultado através do sítio eletrônico Compras.gov.br.Data de Início de Propostas 22/04/2024Etapa de Lances 25/04/2024 - Das 08h00 as 14h00Julgamento das propostas: 25/04/2024 - A partir das 14h00 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone (11) 3396-8460 ou e-mail: submbcafsas@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101756071](#)**Subprefeitura da Mooca****UNIDADE DE COMPRAS****Documento:** [101961290](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

003/2024

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Apoio à fiscalização

**Objeto da licitação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, VISANDO AO COMBATE DO COMÉRCIO IRREGULAR E DO COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR, À REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR E À REMOÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS, QUE CARACTERIZEM O USO E OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EQUIPES.

**Processo**

6046.2024/0003083-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

08/05/2024

**Hora da sessão**

10:00

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-MO/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6046.2024/0003083-3 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO MENSAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, VISANDO AO COMBATE DO COMÉRCIO IRREGULAR E DO COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR, À REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR E À REMOÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS, QUE CARACTERIZEM O USO E OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EQUIPES DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2024 - 10:00 H MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Subprefeitura Mooca, situada na Rua Taquari 549 - Mooca, São Paulo, Capital, CEP 03166-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO MENSAL, objetivando a contratação de serviços descritos na Cláusula 2 - DO OBJETO do Edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925082, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 h. do dia 08/05/2024. O Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> (Painel de Negócios) - Subprefeitura Mooca.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101956188](#)**Subprefeitura Penha****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [101988765](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Aditamento contratual - SUPRESSÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - DESPACHO: 1. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela lei nº 13.399/02, AUTORIZO com fundamento no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, a supressão do Contrato 025/SUB-PE/2022, firmado com a empresa Molise Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, cujo objeto é prestação de serviços de manejo de árvores, a partir de 20/04/2024, nos termos descritos sob SEI 101331833:a) Supressão de 1 (uma) equipe do acréscimo autorizado de 16,45% através dos despachos sob SEI?s 081079289 e 092666999, que equivale a redução no valor de R\$ 213.785,00 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).b) Supressão de 1 (uma) equipe, 3 (três) dias de cesto aéreo, 3 (três) dias de guindaste 30 ton, 3 (três) dias de destocador e 6 (dias) dias de triturador que equivalem em valores a:- supressão de R\$ 272.295,26 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sobre o valor de R\$ 1.647.526,65 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), que representa percentual de, aproximadamente, 16,53%, considerando o valor do contrato atual.O contrato passa a ser composto mensalmente por 4 (quatro) equipes, 12 (doze) dias de cesto aéreo, 12 (doze) dias de guindaste 30 ton, 12 (doze) dias de destocador e 24 (vinte e quatro) dias de triturador.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101669899](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Subprefeitura de Pinheiros****ASSESSORIA JURÍDICA****Documento:** [101991418](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO/ADITAMENTO/RERRATIFICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, RERRATIFICO o Despacho publicado no DOC de 17.04.2024, pág. 270, para constar entenda-se (...) "AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias "(...) e não como constou. II - RATIFICO o restante do despacho exarado; III - Publique-se.IV - Em seguida a SUB-PI/CAF/SF, para providências de praxe.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101992228](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024.Objeto: Aquisição de materiais obras - piso podotátil - alerta - cor amarela - medida 20x20x2 cm, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Minutado ao Link 099002379 - Aquisição via Pregão Eletrônico com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 62.100/22 - Tipo Menor Preço, sendo processado por meio de Pregão Eletrônico Nº 90001/2024, realizado em 27/03/2024 às 10h00min, conforme Termo de Julgamento acostado ao link nº 101743755.DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a Ata de Sessão Pública (SEI nº 101743755) e o Termo de Adjudicação (SEI nº 101748218), bem como Parecer Jurídico (SEI nº 101809013) que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto na Lei



Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, e no exercício da competência a mim atribuída pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, HOMOLOGO os demais procedimentos e atos concernentes ao Pregão Eletrônico nº90001/2024, cujo objeto esta qualificado em epígrafe, para contratação da empresa R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 24.926.616/0001-56, no valor total de R\$ 50.740,80 (Cinquenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), para aquisição de 16.368 unidades no valor de R\$3,10 (três reais e dez centavos) cada. I. AUTORIZO, em consequência, a emissão da respectiva Nota de Empenho, em favor da empresa supra indicada, dotação descrita na Nota de Reserva nº 19.367/2024 - 098701463, do orçamento vigente, autorizando ainda, eventuais cancelamentos que vierem a ser necessários.II. A fiscalização/Responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, serão de responsabilidade dos servidores: ? TITULAR Ademir Brussolo, RF 542.067-9, SUPLENTE - Aldomires José da Costa, RF 517.212-8.III. PUBLIQUE-SE.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá****UNIDADE DE CONTRATOS****Documento:** [101960643](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

07/SUB-PJ/2024

**Contratado(a)**

DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

13.524.344/0001-41

**Data da Assinatura**

19/04/2024

**Prazo do Contrato**

06

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Supervisão de Administração e Suprimentos Extrato do Termo de Apostilamento nº 10/SUB-PJ/2024Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-COBESProcesso SEI nº 6051.2024/0000426-0Termo de Contrato nº 07/SUB-PJ/2024Contratante: Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá CNPJ:05.629.151/0001-27 Contratada:DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDACNPJ Nº 13.524.344/0001-41 Objeto: Fornecimento de açúcar refinado amorfo, em pacotes de 1 kg, produto a ser utilizado por todas as Coordenadorias, Supervisões e Unidades pertencentes a esta Subprefeitura, TC 007/SUB-PJ/2024.Objeto do Apostilamento: Reajuste de preçosValor: R\$ 5,21Data da assinatura: 19/04/2024

**Data de Publicação**

20/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101543825](#)**Subprefeitura de Santo Amaro****SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS****Documento:** [102012287](#) | **Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

: 03/SUB-SA/2024

**Contratado(a)**

DOCS Consultoria Especializada Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

50.506.800/0001-57

**Data da Assinatura**

10/04/2024

**Prazo do Contrato**

36

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOProcesso: 6053.2024/00007776-7Contrato: 03/SUB-SA/2024Contratante: Subprefeitura de Santo AmaroData da Assinatura: 10/04/2024Contratado(a): DOCS Consultoria Especializada LtdaCNPJ: 50.506.800/0001-57Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2027Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil - pessoa jurídica do tipo e-CNPJ A3, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência.DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: 90.002/2024Prazo do Contrato: 36 (trinta e seis) mesesNúmero da Nota de Empenho: 47.235/2024Valor Total do Contrato: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

**Data de Publicação**

20/04/2024

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[101831343](#)**Subprefeitura da Capela do Socorro****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento:** [101995376](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO 006/SUB-CS/2024Processo: 6057.2024/0000433-6Referente: "Contratação de serviços de moto frete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital."DESPACHO:À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal nº 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/SUB-CS/2024, para a "Contratação de serviços de moto frete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital" objeto do presente à empresa L & L Serviços de Transportes LTDA, CNPJ 09.455.167/0001-11, pelo valor anual de R\$ 22.728,00 (Vinte e dois mil e setecentos e vinte e oito reais), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 59.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.3900.00.1.500.9001.0 do exercicio vigente.Providências Posteriores:1.Publique-se.2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho e cancelamentos necessários. São Paulo, 19 de abril de 2024. CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeitura Capela do SocorroSubprefeito CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeito(a)Em 19/04/2024, às 14:39. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101991570 e o código CRC 5CB5D524. Referência: Processo nº 6057.2024/0000433-6SEI nº 101991570

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101991570](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101994975](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho de Homologação de LicitaçãoPREGÃO 007/SUB-CS/2024Processo: 6057.2024/0000539-1Referente: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda (zoysia japônica) em placas, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital."DESPACHO:À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal nº 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/SUB-CS/2024, para a " Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grama esmeralda (zoysia japônica) em placas, objetivando atender às necessidades da Subprefeitura Capela do Socorro, conforme especificações constantes do anexo II, Termo de Referência, deste Edital" objeto do presente à empresa IVANI SUE ELLEN BARBOZA E CIA LTDA, CNPJ 48.957.221/0001-89, pelo valor de R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 59.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.3000.00.1.500.9001.0 do exercicio vigente.Providências Posteriores:1.Publique-se.2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho e cancelamentos necessários. São Paulo, 19 de abril de 2024. CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeitura Capela do SocorroSubprefeito CLAUDIO SCHEFER JIMENEZSubprefeito(a)Em 19/04/2024, às 14:37. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 101991186 e o código CRC 7BF2B7A3. Referência: Processo nº 6057.2024/0000539-1SEI nº 101991186

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101991186](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Hospital do Servidor Público Municipal****COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES****Documento:** [101999387](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0000735-2OBJETO: \*\*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.\*\*A EMPRESA DROGAFONTE MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO APÓS A LICITAÇÃO, PORÉM NÃO REGISTROU, CONFORME SEI Nº 101994237. I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br em documento SEI nº 101991373, que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 90059/2024, pelo critério de menor total item, o item 06, no quantitativo de 1.400 ampolas de Difenidramina 50MG solução injetável 1ML no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e no Total de R\$ 25.900,00 ( vinte e cinco mil e novecentos reais) à empresa VIER PHARMA DIST. HOSP. REP. E CONS. LTDA( 12.419.620/0001-49 ). Declaro PREJUDICADO os itens 01, 02 e 03e DESERTO os itens 04 e 05 .. ENTREGA: A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço Técnico de Farmácia. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço Técnico de Farmácia. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 707/2024 em documento SEI nº 099082254 , e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a Portaria HSPM nº 46, de 26 de outubro de 2023: FISCAIS DE CONTRATO (SERVIÇO TÉCNICO DE FARMÁCIA): Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato Rodrigues da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.



**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101934951](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024/HSPMPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0001677-7OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GORRO DESCARTÁVEL MODELO MASCULINO).I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br em documento SEI nº 101931207, que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 90077/2024, pelo critério de menor total por item, o item 01, no quantitativo de 6.000 peças de Gorro descartável modelo masculino, no valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) à empresa G A - MEDICAL LTDA (CNPJ: 23.121.810/0001-00). Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a ordem de fornecimento emitida pela Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais. Do prazo de entrega: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.356/2024 em documento SEI nº 100350117, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 46, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023: FISCALIS DE CONTRATO (SERVIÇO TÉCNICO DE LOGÍSTICA DO ABASTECIMENTO/ALMOXARIFADO): Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [101976103](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023/HSPM PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2023/0005025-6OBJETO: \*\* REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SEÇÃO TÉCNICA DE CIRURGIA VASCULAR.\*\* I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 101960067 e 101960186, que ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 346/2023, pelo critério de menor preço total por Item, os itens 01 e 02, no quantitativo total de 10 peças de Endoâncoras para fixar e selar endopróteses, no valor unitário de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), e no valor total de 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), os itens 15 e 16, no quantitativo total de 16 peças de Cateter guia deflectível 16FR, no valor unitário de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e no valor total de 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.772.798/0006-67), o item 11, no quantitativo total de 12 peças de Introduzidor curto de 8 FR X 100 mm de comprimento, no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e no valor total de 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) à empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 24.774.241/0001-56), os itens 27 e 28, no quantitativo total de 24 peças de Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9 cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,018", no valor unitário de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), e no valor total de 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), os itens 29 e 30, no quantitativo total de 24 peças de Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9 cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,035", no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), e no valor total de 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA (CNPJ: 01.513.946/0001-14). Perfazendo o valor global de R\$ 682.880,00 (seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Restando DESERTO os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36 e 37 e PREJUDICADO os itens 33 e 35.Vigência da Ata de Registro

de Preços: validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. II - Publique-se. III - Encaminhar à Gestão de Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101975613](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

A ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 346/2023 - Processo Eletrônico nº 6210.2023/0005025-6., onde encontra-se a intenção de recurso sob sei 101556137, o recurso interposto pela empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ 19.848.316/0001-66, encontra-se sob sei 101556418 e o despacho da decisão da superintendência, encontra-se sob sei 101930705.

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101931415](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90077/2024 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0001677-7, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 101931207.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101931207](#)**Data de Publicação**

20/04/2024

**Documento:** [101971497](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - Processo Eletrônico nº 6210.2023/0006187-8, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 101969548.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101969548](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101994559](#) | **Ata da Licitação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90059/24 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0000735-2, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 101991373. A empresa Drogafonte manifestou intenção de recurso após a finalização do certame, porém não registrou, conforme documento SEI Nº 101994237

**Data de Publicação**

22/04/2024

**Documento:** [101970154](#) | **Prejudicada (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2023/0006187-8OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAIS E ENDOSCÓPIOS, COM FORNECIMENTO DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS A TÍTULO DE

COMODATO).I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando o Termo de Julgamento do item em documento SEI nº 101969548, e pela competência a mim atribuída por força do Artigo 2º, §2º, inciso V do Decreto Municipal 62.100/22, DECLARO PREJUDICADO o Pregão Eletrônico nº. 90079/2024, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (Detergente enzimático para instrumentais e endoscópios, com fornecimento de Lavadoras Ultrassônicas a título de comodato).II - Publique-se.III - Encaminhar o presente à Gerência Técnica de Suprimentos para ciência, com sugestão para atualização de pesquisa de mercado.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[101969548](#)**Data de Publicação**

22/04/2024

**SUPERINTENDÊNCIA****Documento:** [102012152](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 161/2022 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento dos seguintes materiais: Item 1 - 4.000 miligramas de cisplatina e outros....

**Processo**

6210.2024/0001863-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0001863-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 161/2022 - HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora PROINFUSION S/A, CNPJ: 07.028.603/0001-40, para fornecimento dos seguintes materiais: Item 1 - 4.000 miligramas de cisplatina, no valor unitário de R\$ 1,09 e valor total de R\$ 4.360,00; Item 2 - 16.000 miligramas de carboplatina, no valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 6.560,00; Item 3 - 35.000 miligramas de paclitaxel, no valor unitário de R\$ 1,40 e valor total de R\$ 49.000,00; Item 4 - 4.200 miligramas de docetaxel, no valor unitário de R\$ 3,89 e valor total de R\$ 16.338,00; Item 5 - 20.000 miligramas de ciclofosfamida, no valor unitário de R\$ 0,09 e valor total de R\$ 1.800,00; Item 6 - 800.000 miligramas de fluoruracila, no valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 48.000,00; Item 7 - 30.000 miligramas de trastuzumabe, no valor unitário de R\$ 10,37 e valor total de R\$ 311.100,00; Item 8 - 6.000 miligramas de etoposideo, no valor unitário de R\$ 0,62 e valor total de R\$ 3.720,00; Item 9 - 10.000 miligramas de citarabina, no valor unitário de R\$ 0,10 e valor total de R\$ 1.000,00; Item 10 - 40 miligramas de mitoxantrona, no valor unitário de R\$ 8,29 e valor total de R\$ 331,60; Item 11 - 30.000 miligramas de oxaliplatina, no valor unitário de R\$ 1,04 e valor total de R\$ 31.200,00; Item 12 - 3.000 miligramas de doxorubicina cloridrato, no valor unitário de R\$ 1,95 e valor total de R\$ 5.850,00; Item 13 - 15.000 miligramas de ácido folínico, no valor unitário de R\$ 0,57 e valor total de R\$ 8.550,00; Item 14 - 500 miligramas de ácido zoledrônico, no valor unitário de R\$ 27,99 e valor total de R\$ 13.995,00; Item 15 - 600 miligramas de bevacizumabe, no valor unitário de R\$ 22,69 e valor total de R\$ 13.614,00; Item 16 - 40 miligramas de pamidronato dissódico, no valor unitário de R\$ 0,73 e valor total de R\$ 29,20; Item 17 - 60 miligramas de bleomicina, no valor unitário de R\$ 34,21 e valor total de R\$ 2.052,60; Item 18 - 150 miligramas de bortezomibe, no valor unitário de R\$ 259,20 e valor total de R\$ 38.880,00; Item 19 - 26.000 miligramas de cetuximabe, no valor unitário de R\$ 9,85 e valor total de R\$ 256.100,00; Item 20 - 40 miligramas de cladribina, no valor unitário de R\$ 264,38 e valor total de R\$ 10.575,00; Item 21 - 5.000 miligramas de dacarbazina, no valor unitário de R\$ 0,49 e valor total de R\$ 2.450,00; Item 22 - 400 miligramas de daunorrubicina cloridrato, no valor unitário de R\$ 7,26 e valor total de R\$ 2.904,00; Item 23 - 260 miligramas de



doxorrubicina lipossomal, no valor unitário de R\$ 139,37 e valor total de R\$ 36.236,20; Item 24 - 360 miligramas de epirrubicina, no valor unitário de R\$ 4,14 e valor total de R\$ 1.490,40; Item 25 - 300 miligramas de fludarabina fosfato, no valor unitário de R\$ 12,44 e valor total de R\$ 3.732,00; Item 26 - 80.000 miligramas de gencitabina, no valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 24.800,00; Item 27 - 40 miligramas de Idarrubicina, no valor unitário de R\$ 74,65 e valor total de R\$ 2.986,00; Item 28 - 70.000 miligramas de ifosfamida, no valor unitário de R\$ 0,12 e valor total de R\$ 8.400,00; Item 29 - 20.000 miligramas de irinotecano, no valor unitário de R\$ 0,88 e valor total de R\$ 17.600,00; Item 30 - 65.000 miligramas de mesna, no valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 3.900,00; Item 31 - 3.000 miligramas de metotrexato sódico, no valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 600,00; Item 32 - 260 miligramas de pembrolizumabe, no valor unitário de R\$ 196,99 e valor total de R\$ 51.217,40; Item 33 - 10.000 miligramas de pertuzumabe, no valor unitário de R\$ 36,81 e valor total de R\$ 368.100,00; Item 34 - 6.500 miligramas de pemetrexede, no valor unitário de R\$ 1,56 e valor total de R\$ 10.140,00; Item 35 - 44.000 miligramas de rituximabe, no valor unitário de R\$ 9,33 e valor total de R\$ 410.520,00; Item 36 - 100 miligramas de vimblastina, no valor unitário de R\$ 11,40 e valor total de R\$ 1.140,00; Item 37 - 40 miligramas de vincristina injetável, no valor unitário de R\$ 30,07 e valor total de R\$ 1.202,80; Item 38 - 260 miligramas de vinorelbina, no valor unitário de R\$ 6,22 e valor total de R\$ 1.617,20 e Item 39 - 600 miligramas de asparaginase peguilada, no valor unitário de R\$ 0,25 e valor total de R\$ 150,00. Valor total da Contratação: R\$ 1.772.241,60 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 04 (quatro) meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 1753/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101920843](#)**Documento:** [102013217](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

026/2023 - SMS/OPME

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 09 Unidades de Implantes mamários de gel de silicone alto/texturizado

**Processo**

6210.2024/0000739-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0000739-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 112 do Decreto 62.100/22, AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão aderente, e a contratação da detentora ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 23.651.234/0001-02, para o fornecimento de 09 Unidades de Implantes mamários de gel de silicone alto/texturizado, no valor unitário de R\$ 3.175,44 e valor total de R\$ 28.578,96 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será

suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1755/2024, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101958973](#)**Documento:** [102012519](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

nº 90.056

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico Hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecerá 200 litros de Detergente enzimático para instrumentais e endoscópios, com fornecimento de Lavadoras Ultrassônicas a título de comodato;

**Processo**

6210.2024/0002454-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI Nº 6210.2024/0002454-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez observado o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.538.079/0001-09, que fornecerá 200 litros de Detergente enzimático para instrumentais e endoscópios, com fornecimento de Lavadoras Ultrassônicas a título de comodato, valor unitário R\$ 76,00 e valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1757/2024.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101951625](#)**Documento:** [102012641](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

206/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Item 04 - 6.000 frascos de glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco 500 ml e outros

**Processo**

6210.2024/0002570-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0002570-9 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 206/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora LABORATORIOS B. BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0016-80, para o fornecimento dos seguintes itens: Item 04 - 6.000 frascos de glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco 500 ml, no valor unitário de R\$ 4,20 e valor total de R\$ 25.200,00; Item 05 - 18.000 frascos de ringer com lactato de sódio solução injetável sistema fechado frasco 500 ml, no valor unitário de 4,18 e valor total de R\$ 75.240,00 e Item 06 - 4.000 frascos de glicose 5% solução injetável sistema fechado frasco 1.000 ml, no valor unitário de R\$ 6,81 e valor total de R\$ 27.240,00. Valor total da contratação: R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) meses. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1754/2024, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Silvana Fortunato R. da Silva, RF: 852.094-1; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Thais Helena Costa Ribeiro, RF: 847.835-0; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Naldelene de Castro Cruz Batista, RF: 603.589-2; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[101945599](#)**Documento:** [102011983](#) | **Despacho autorizatório (NP)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

230/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 3.600 Unidades de Extensor/Perfusor de seringa 100/150 cm fotossensível

**Processo**

6210.2024/0003426-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

22/04/2024

**Texto do despacho**

Processo SEI nº 6210.2024/0003426-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de

Preços nº 230/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, para o fornecimento de 3.600 Unidades de Extensor/Perfusor de seringa 100/150 cm fotossensível, no valor unitário de R\$ 4,40 e valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1756/2024.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[101950634](#)

Documento: [102012351](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

correção do valor total do Termo de Contrato

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO Nº 6210.2022/0009747-1 I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, e no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e, de acordo com o disposto no Art. 65, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a correção do valor total do Termo de Contrato 376/2023 para R\$ 209.178,57 (duzentos e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme informação da Gestão de Contratos SEI (101634596), mediante termo aditivo a ser firmado com a empresa AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.223.533/0001-54.II - Publique-se.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101950295](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [101952634](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Apostilamento de reajuste

#### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº 6310.2020/0001436-3Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM-SPAssunto: Apostilamento de reajuste Empresa Marcelo das Neves Pires Transportes. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial, as manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, RETIFICO o Despacho no doc. SEI nº 094096104, item I, para constar que o valor do contrato de R\$ 41.482,80 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) passará a R\$ 43.125,52 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme calculado no doc. SEI nº 101821529, mantendo as demais disposições.II - Publique-se.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101847272](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Companhia de Engenharia de Tráfego

### DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Documento: [101977256](#) | Comunicado (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0788/19-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO-À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 415 e 462, do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos nº 38/24, às fls. 468/471, Resolução de Diretoria RD 047/24 de 28/03/2024 e com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.987/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do sistema radar empresarial, para atender às necessidades da CET, para prorrogar o Contrato nº 10/20, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 03.04.2024 e 03.04.2025 e acrescer ao mesmo o importe de R\$ 182.577,52 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o valor acumulado para os 60 meses de vigência do contrato passa de: R\$ 823.006,04 (oitocentos e vinte e três mil, seis reais e quatro centavos) para: R\$ 1.005.583,56 (hum milhão, cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). 03 de abril de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

#### Data de Publicação

22/04/2024

Documento: [102017815](#) | Extrato de Aditamento (NP)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

14

#### Contratado(a)

INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

00.393.987/0001-51

#### Data da Assinatura

03/04/2024

#### Prazo do Contrato

12

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE 0788/19 - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 14/24 AO CONTRATO 10/20 - Celebrado com a empresa INFORMAT CONSULTORIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 00.393.987/0001-51, referente prestação de serviços de manutenção do sistema radar empresarial, para atender às necessidades da CET, para prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 03.04.2024 e 03.04.2025, e acrescer ao mesmo o importe de R\$ 182.577,52 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) o valor acumulado para os 60 meses de vigência do contrato passa de: R\$ 823.006,04 (oitocentos e vinte e três mil, seis reais e quatro centavos) para: R\$ 1.005.583,56 (um milhão, cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, na Lei Municipal nº 13.278/02. Formalizado em 03/04/2024.

#### Data de Publicação

22/04/2024

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[102017585](#)

## São Paulo Urbanismo

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Documento: [102016030](#) | Rerratificação(NP)

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC 19/04/2024 - Pág. 308 (sei [102017232](#))

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 006/SP-URB/2023

Onde se lê: “PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000442-7”

Leia-se: “PROCESSO SEI Nº 7810.2023/0000277-9”

Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

## Tribunal de Contas do Município

### UNIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento: [101957210](#) | Outras (NP)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Processo: TC/007700/2024Interessados: TC MSP/ TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME.Objeto: AutorizaçãoDESPACHO A partir das informações constantes no presente TC, bem como no TC 16483/2021, autorizo, com fundamento na Ordem Interna nº 03/03 SG/GAB, a emissão de nota de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ nº 16.500.873/0001-01, no valor total de R\$ 17.217,25 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de diversos materiais multway - Grupo 09, por meio da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, conforme solicitado a peça 1. A referida despesa deverá onerar a dotação orçamentária nº 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 - Material de Consumo. Ressalto a indispensabilidade da Consulta ao CADIN Municipal e verificação da regularidade das demais certidões fiscais antes da formalização do ajuste.

#### Data de Publicação

22/04/2024

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Documento: [101952930](#) | Comunicado (NP)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024 - Processo: TC/010366/2023 - Objeto: Contratação para a aquisição de solução tecnológica visando a modernização das salas de aula e da sala de reuniões da Escola de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, composta por hardware e software para suporte à realização de videoconferências, aulas presenciais, não presenciais e híbridas. Resposta aos Pedidos de Esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.005/2024 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo: QUESTIONAMENTOS - 01. Conforme exigido no Termo de Referência, o Item 2.2.1.135 solicita que o equipamento ofertado possua operação entre as temperaturas entre -10°C e +45°C. Conforme realizada pesquisa, não há no Mercado um modelo de monitor/ lousa interativa que atende as exigências de temperatura de operação solicitadas e atenda as demais exigências técnicas e seus respectivos acessórios solicitados no edital, não sendo possível atender o Termo de referência em sua integridade. É do nosso entendimento que poderão ser aceitos modelos de monitor/ lousa interativa que possuam operação sob as temperaturas de 0°C e +40°C, desde que as demais exigências descritas no edital sejam atendidas também, não prejudicando a operação da solução e permitindo a oferta de um equipamento existente no Mercado. Nosso entendimento está correto? Resposta: Sim, o entendimento está correto. Não haverá nenhum comprometimento da solução em razão do ajuste de operação de temperatura, mantidas as demais exigências. 02. Conforme exigido no Termo de Referência, é solicitado que as documentações técnicas, plataformas de informação e firmware do monitor/ lousa interativa possuam linguagem em português (Brasil). Conforme realizada pesquisa de mercado, é notório que os fabricantes para o tipo de solução solicitada são estrangeiros com equipamentos importados, dessa forma, é do nosso entendimento que as documentações operacionais do equipamento ofertado como, manuais, guias, bem como o sistema operacional e eventuais firmwares constituintes do equipamento poderão estar no idioma português Brasileiro ou inglês. Nosso entendimento está correto? Resposta: Muitos fabricantes possuem suas documentações traduzidas para o português, porém não entendemos como imeditivo para a participação no certame o fato de as mesmas serem apresentadas em idioma inglês. Nosso objetivo é sempre o



de fomentar a participação do maior número de empresas. Sendo assim, o entendimento está correto. **CONCLUSÃO:** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio entendem que os esclarecimentos prestados elucidam as dúvidas suscitadas e afastam qualquer eventual pretensão de modificação do instrumento convocatório, reconhecendo que sua formatação contempla a preocupação da Administração em garantir a possibilidade de contratações vantajosas sem prejuízo à competitividade.

#### Data de Publicação

22/04/2024

**Documento:** [101955061](#) | **Comunicado (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 - Processo: TC/013242/2023 - Objeto: Contratação para fornecimento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos para aquisição de combustível e serviços de lavagem/limpeza. Resposta aos Pedidos de Esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo: **QUESTIONAMENTOS:** 01. Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada? Resposta: A empresa atual contratada é a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com uma taxa de - 3,84% (<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/11070>) 02. Será aceita taxa de administração igual a zero? Será aceita taxa de administração inferior a zero (negativa/desconto)? Resposta: De acordo com o subitem 5.7.1 do Edital poderão ser taxas positivas ou negativas. 03. Qual a taxa máxima admitida neste certame? Resposta: A maior taxa a ser admitida permanecerá em sigilo até a fase de negociação. 04. Qual prazo de entrega dos cartões? Resposta: Os cartões deverão ser entregues, com respectivas senhas individualizadas, no prazo de até no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme previsto no subitem 5.3.1. da Minuta de Contrato. 05. Qual prazo para pagamento deve ser seguido? Resposta: De acordo com o item 14.1 do Edital, o pagamento será feito de acordo com o previsto na Minuta de Contrato, portanto os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente. 06. Sobre o item 3, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (sábado não será considerado dia útil), contados da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados expedido pelo responsável pela fiscalização do contrato, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Resposta: Para melhor entender a forma de pagamento, segue a transcrição do subitem 2.2 da Minuta de Contrato: "2.2 As medições deverão ser encaminhadas pela Contratada através de correspondência eletrônica, nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente ao dos serviços prestados.2.2.1. No relatório de medição deverá constar a quantidade de combustível consumido e a de lavagens realizadas no mês de referência.2.2.2. O fiscal do Contrato terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para aceite ou recusa do relatório de medição. 2.2.2.1. Em caso de recusa, por erro ou falta de informações, o relatório será devolvido à Contratada para revisão, repetindo-se o procedimento até o aceite final do fiscal.2.2.3. Com a aprovação do relatório, o fiscal responderá ao e-mail confirmando o aceite e autorizando a emissão da Nota Fiscal para pagamento, no valor aprovado do relatório."Portanto, tem-se que a Nota Fiscal para pagamento somente deve ser emitida depois da aprovação do relatório de medição pelo fiscal do contrato. 07. Qual o prazo para disponibilização da rede credenciada? (dado termos que credenciar lava jatos e/ou validar os postos que realizam o referido serviço). Resposta: A comprovação da rede credenciada deve ocorrer antes ou no momento da assinatura do contrato, tendo em vista que o prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da expedição da Ordem de Início. 08. Caso tivermos estabelecimentos no raio de 05km, estamos atendendo o objeto do edital? Resposta: A Contratada, de acordo com o subitem 5.6 da Minuta de Contrato, deverá manter, no mínimo, 50 (cinquenta) postos de combustíveis ativos credenciados, distribuídos de maneira a apresentar um mínimo de 10 (dez) postos em cada região do Município de São Paulo (Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro), sendo pelo menos 5 (cinco) nas proximidades do Tribunal de Contas, ou seja, em logradouros cujo Código de Endereçamento Postal (CEP) inicie-se por "040". 09. Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo de combustíveis pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?Resposta: A emissão da Nota Fiscal para pagamento, no valor do relatório aprovado pelo fiscal, deverá

ocorrer depois do e-mail de confirmação, conforme subitem 2.2.3 da Minuta de Contrato. 10. Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções -, pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? Resposta: Em respeito ao item 2.3 da Minuta de Contrato, os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, bem como dos documentos exigidos em lei ou em Contrato, acompanhado de recibo dos serviços prestados expedido pelo responsável pela fiscalização do Contrato. 11. Com base no art. 92, da Lei 14.133/21, os critérios e a periodicidade da medição, e o prazo para liquidação e para pagamento devem constar, obrigatoriamente, na Minuta do Contrato/Edital. E conforme a norma que regula o Direito Financeiro na Administração Pública, a liquidação é uma das fases da despesa Pública que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor (contratada), em resumo a liquidação é o ato administrativo no qual o Governo (contratante), após conferir o serviço prestado, verifica que recebeu corretamente aquilo que contratou. Diante deste cenário entendemos que o prazo de ateste está incluso no prazo da liquidação, estamos certos do entendimento? Resposta: Não está correto o entendimento. A liquidação antecederá o pagamento, com a comprovação do direito da Contratada, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. 12. Gostaríamos de confirmar que, conforme nosso entendimento, o processo de implantação do serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis via sistema informatizado começa imediatamente após a assinatura do contrato. Este processo inclui a criação de banco de dados, registro de veículos, motoristas, informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, treinamento remoto para gestores, fornecimento de cartões magnéticos, e a disponibilização da rede credenciada completa, entre outros procedimentos necessários. Com base nisso, pedimos confirmação de que a Contratada terá um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento dos dados por parte da contratante, para concluir todas as etapas de implantação do serviço. Resposta: Versa o item 3.2 da Minuta de Contrato, que o prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado conforme o estabelecido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. 13. Percebemos que, no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, o valor total mensal estimado é apresentado como R\$ 181.200,00. Entendemos que esse valor se refere ao total acumulado para o período de 24 meses, conforme detalhado em edital, e não ao valor mensal. Desejamos confirmar que nossa interpretação sobre o valor de R\$ 181.200,00, representando o total para 24 meses, está correta e que o modo como está descrito na proposta comercial pode ser visto como um erro editorial passível de desconsideração. Estamos corretos nesta análise? Resposta: Está correto o entendimento. O valor estimado de R\$ 181.200,00 corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) meses. **CONCLUSÃO.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio entendem que os esclarecimentos prestados elucidam as dúvidas suscitadas e afastam qualquer eventual pretensão de modificação do instrumento convocatório, reconhecendo que sua formatação contempla a preocupação da Administração em garantir a possibilidade de contratações vantajosas sem prejuízo à competitividade.

#### Data de Publicação

22/04/2024

**Documento:** [101949878](#) | **Comunicado (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024 - Processo: TC/000167/2024 - Objeto: Contratação de serviço de elaboração de Projeto Executivo para reforma de espaços localizados no Edifício Sede do Tribunal de Contas. Resposta aos Pedidos de Esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 90.010/2024 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo: 01. Qual a área de intervenção prevista? Resposta: A área total será de 2.780m². 02. Haverá o fornecimento das plantas em formato dwg para avaliarmos as intervenções? Resposta: As plantas poderão ser obtidas acessando o Portal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/67914>).

#### Data de Publicação

22/04/2024

**Documento:** [101956839](#) | **Impugnação (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 - Processo: TC/013242/2023 - Objeto: Contratação para fornecimento e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos para aquisição de combustível e serviços de lavagem/limpeza. No décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, os membros da Comissão de Licitações nº 02 instituída pela Portaria 519/2022, a fim de analisar a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, recebida por intermédio do e-mail clara.soares@edenred.com da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57. Considerando a manifestação constante nos autos o pregoeiro decide CONHECER a impugnação interposta, posto que tempestiva, mas NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO pelas razões aduzidas no processo. Fica mantida a sessão pública para o dia 26/04/2024 às 9h00. Poderão ser obtidos pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de São Paulo o teor da resposta à impugnação (SEI nº 101956665).

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101956665](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

**Documento:** [101957446](#) | **Impugnação (NP)**

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024 - Processo: TC/010366/2023 - Objeto: Contratação para a aquisição de solução tecnológica visando a modernização das salas de aula e da sala de reuniões da Escola de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, composta por hardware e software para suporte à realização de videoconferências, aulas presenciais, não presenciais e híbridas. No décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, os membros da Comissão de Licitações nº 02 instituída pela Portaria 519/2022, a fim de analisar a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, recebida por intermédio do e-mail juridico@sieg-ad.com.br da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.683/0001-41. Considerando a manifestação constante nos autos o pregoeiro decide CONHECER a impugnação interposta, posto que tempestiva, mas NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO pelas razões aduzidas no processo. Fica mantida a sessão pública para o dia 24/04/2024 às 9h00. Poderão ser obtidos pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de São Paulo o teor da resposta à impugnação (SEI nº 101957074).

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[101957074](#)

#### Data de Publicação

22/04/2024

## Concursos

### Secretaria Municipal de Gestão

#### SEGES/COGEP/DPGC/DGCE/SETOR DE NOMEAÇÕES

**Documento:** [102013093](#) | **Comunicado**

#### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

#### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 ESPECIALIDADE INGLÊS CLASS.**

RENATA CAVALLINI 394

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

#### NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

**Documento:** [101987763](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome RG Data

ALEXSANDRO JOSE MATEUS 449429829 08/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

CARLA CAMILA VIEIRA 36.114.493-3  
ERLANE PEREIRA LOPES 27947524X  
JULIANA KAREN DA SILVEIRA AMARAL 405766919  
LEILA APARECIDA ANSELMO DE LIMA 24.989.608-4

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome RG Data

LEANDRO DE SOUZA 286711485  
MARCELO DE CARVALHO 34.630.857-4  
SAMUEL CARREIRAS 426529303  
ZILDELI VASCONCELLOS 249499095

**Documento:** [101989057](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ANDREZA ROBERTA DE ANDRADE 230539853 21/03/2024  
CARLOS EDUARDO DA SILVA ANDRADE 250233101 15/03/2024  
ELIZABETH MOTA 45159649

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

HENRIQUE RODRIGUES CORNIATTI 395426145  
LIVIA VIANA RIBEIRO DA SILVA 346864240 28/03/2024

**Documento:** [101990230](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

LUIZ PERES SILVA FILHO 80109270 17/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

MARCIO DIONIZIO INACIO 23082362-2 18/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

FERNANDA NOVAES SANCHEZ 25758500-x 18/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

KATIA SOUZA RODRIGUES 30.120.913-3 18/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail

[seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

FERNANDA DANIELE DEMICHILI PITOMBO 338690256 18/04/2024  
VANIA GONCALVES BARBOSA 29825674 18/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA 44908165 17/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

MARIA IZABEL VESSONI AVANZI 14.044.550-X 18/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

TIAGO SEMINATTI 442264094 18/04/2024

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

Relação de Falta de candidatos à Junta de Recurso de Exame Médico de Ingresso

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail [seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br), para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18



Nome RG Data

CAMILA MIANI DE LIMA 506180839 12/04/2024  
 CARMELITA COPPOLA MENINGUE 16780117 17/04/2024  
 EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS 26479299 16/04/2024  
 LILIAN SOARES DA SILVA 26.106.149-5 15/04/2024  
 VIVIAM VALESKA COSTA SILVA 21474567 15/04/2024

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Falta de candidatos à Junta de Recurso de Exame Médico de Ingresso

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não contato no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Nome RG Data

CINTIA YURI ETO 263799906 16/04/2024  
 RODNEY BATISTA DOS SANTOS 153314229 17/04/2024

**Documento:** [101988663](#) | **Despacho deferido**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO INICIAL

O candidato considerado inapto para o desempenho do cargo ou função poderá solicitar Recurso, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de COGESS, devendo entrar em contato com esta COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -COGESS, no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do resultado do exame no Diário Oficial da Cidade - DOC, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome RG Data

JACIETE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA 56221305

**Documento:** [102003415](#) | **Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ALESSE DE OLIVEIRA 253851178 25/04/2024 13:30

**Documento:** [101948387](#) | **Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

CONVOCAÇÃO - ENTREGA DE EXAMES

Relação de Candidatos Convocados para Entrega de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

BEATRIZ CAMARGO 380750582 23/04/2024 10:00  
 RENATA CRISTINA COSTA 348171687 23/04/2024 10:00

**Documento:** [102001836](#) | **Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ROSEMARY JOANA DE LIMA 18786809-8 23/04/2024 11:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

CAROLINA BARBOSA BRABO SABINO 41.732.412-1 24/04/2024 10:00

CAROLINA RIBEIRO 33247987-0 24/04/2024 10:30  
 CAROLINA RIBEIRO 33247987-0 23/04/2024 11:30  
 CRISTINA APARECIDA CARDINI 16978285 23/04/2024 10:30  
 DANIEL GOMES CORTI PORCINO 36.336.090-6 24/04/2024 10:45  
 DANIEL GOMES CORTI PORCINO 36.336.090-6 25/04/2024 13:00  
 ELAINE MAFRA DE OLIVEIRA 418842887 25/04/2024 15:30  
 ELIDIVANIA FELICIA BATISTA DE SOUZA 355535518 23/04/2024 10:30  
 FERNANDA DOMINGOS DOS SANTOS GARCIA 49452559 24/04/2024 17:00  
 GABRIELLA LANZELLOTTI CAMANDAROBA 66893532-7 23/04/2024 11:00  
 IARA DE ALMEIDA MORAIS 183890929 25/04/2024 09:00  
 ISMENIA LOPES OLIVEIRA 441530229 23/04/2024 16:30  
 JENNIFER DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA 49166917-3 25/04/2024 15:00  
 JOANA MENDES DE ALMEIDA BRASILEIRO 191000905 25/04/2024 09:30  
 LILIAN MARTINS DE SOUZA 302651706 24/04/2024 09:45  
 LUCIANA ALVES MEDEIROS DE SOUZA 30631035-1 23/04/2024 11:00  
 MARIA LIVIA COMPARINI NOGUEIRA DE SA 29423368

25/04/2024 10:15  
 MARIA LIVIA COMPARINI NOGUEIRA DE SA 29423368 24/04/2024 16:45  
 MARTINA PEREIRA GOMES 67843584 24/04/2024 10:15  
 PRISCILA KELLY DA ROCHA 249189239 25/04/2024 15:31  
 PRISCILA KELLY DA ROCHA 249189239 25/04/2024 09:15  
 TATIANA SURIAN VALVERDE E SILVA 32259071 25/04/2024 17:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

AMERICA DE OLIVEIRA COSTA 137460314 24/04/2024 16:01  
 MARCOS SANTANA SALES 465331622 25/04/2024 09:45  
 TAMI ITO TAHIRA 53040626 25/04/2024 09:30  
 WILSON BASSO NETO 367961106 25/04/2024 09:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I

Relação de Solicitação de Reconsideração a Falta a Exame de Ingresso Inicial

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

LUIZ PERES SILVA FILHO 80109270 23/04/2024 13:30

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Solicitação de Reconsideração a Falta a Exame de Ingresso Inicial

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

VALTER LUIZ JUNIOR 332404304 23/04/2024 13:30

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
 ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ADRIANA DA SILVA 294616895 23/04/2024 15:00  
 BENEDITO FERNANDO BONIFACIO 110873294 23/04/2024 14:00  
 MARCOS CABRAL DE SOUSA 424039722 23/04/2024 15:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico

Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

RUTE TEIXEIRA DE MACEDO 140057511 23/04/2024 14:00

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ALESSANDRA DE ANGELIS BARROS 412253763 23/04/2024 13:30  
CESAR AUGUSTO SAMPAIO DE CAMARGO 9041486 23/04/2024 15:00  
DAVORO SIQUEIRA CAMPOS 565752088 23/04/2024 14:00  
GABRIELA BRITO E SILVA 34.098.063-1 23/04/2024 13:45  
JURACI SALES ARAUJO 17011434 23/04/2024 13:15  
PALOMA DE CARVALHO SIQUEIRA 438410981 23/04/2024 14:45  
SABRINA MARIANO DA SILVA 360245316 23/04/2024 15:15

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ISRAEL DOS REIS XAVIER 300724561 23/04/2024 14:15

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

WILSON TAVARES SANTOS 321474193 23/04/2024 14:30

**Documento: [101946480](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

CAMILA MIANI DE LIMA 506180839 25/04/2024 08:15

EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS 26479299 25/04/2024 08:30  
JANAINA SILVA MELO 23.909.773-7 25/04/2024 07:30  
LILIAN SOARES DA SILVA 26.106.149-5 25/04/2024 08:00  
LUCIANE CRISTINA MENEZES TANOIRO 259447031 24/04/2024 08:30  
MARIANA FREIRE PRADO 38726014 24/04/2024 09:30  
PATRICIA ALVES SOBRAL 38351091-0 25/04/2024 07:45  
REBECA VILAS BOAS ROCHA 45542543 24/04/2024 08:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admissional

LOCAL:COGESS  
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

ALEXANDRE ANDRADE COSTA 178957975 24/04/2024 09:00  
ALEXSANDRO JOSE MATEUS 449429829 25/04/2024 08:00  
EDISON TRESKA 14.235.568-9 24/04/2024 10:00  
MARCIO RIBEIRO 175862229 25/04/2024 07:15  
RUDY MULLER DO NASCIMENTO 36906886 24/04/2024 07:30

**Documento: [101999238](#) | Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 446695968

## Secretaria Municipal da Educação

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

**Documento: [102017755](#) | Movimentação de Pessoal**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

### **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO**

DEFIRO o pedido de prorrogação de início de exercício para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, formulado pela requerente abaixo relacionada, a partir de 22/04/2024, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da Lei nº 8.989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Jamille Santos Conceição 34.477.526-4

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

**Documento: [101958574](#) | Movimentação de Pessoal**

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO**

SEI Nº 6016.2024/0001138-0

### **TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS**

**PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NOS PROCESSOS SEI Nº 6016.2023/0140385-9 E Nº 6016.2023/0138535-4**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO**

**A PARTIR DE 22/12/2023 REG.FUNC./VÍNC**

EDILEIDE LOPES DAMASCENO 8958254/1

EDJANE ANGELO DE BARROS 8958769/1

SILVYA CHRISTINA MONTEIRO DA SILVA DIAS 669150/1

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2024/0001138-0

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOC DE 29/02/2024 PÁGINAS 224 À 226**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO.**

**TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS**

**PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0100701-5.**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

NOME RF

**A PARTIR DE 22/12/2023 REG.FUNC./VÍNC**

DIANA SOUZA LOPES 9106073/1

ROSILENE SOUZA VIEIRA 8961824/1

**A PARTIR DE 23/12/2023 REG.FUNC./VÍNC**

SERGIO SCATTINI 8850861/1

REGINA PAULA COLLAZO

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Documento: [101568988](#) | Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO, a partir 25/04/2024, formulado pelos requerentes abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

ANA CAROLINA DE AZEVEDO MELLO KNOLL 8894637-5

FELIPE SAWTI CARDOSO 30128135-x

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

**Documento: [101799046](#) | Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de INÍCIO DE EXERCÍCIO no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, a partir 17/04/2024, formulado pela requerente abaixo relacionada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei nº 14.660/07.

Nome RG

TABATA ALVES FERREIRA 29614192-6

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

**Documento: [101934381](#) | Comunicado**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

RETIFICAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE publicado no D.O.C. de 05 de abril de 2024 em nome da servidora THAIS CRISTINA ROCHA 29807613-5, para constar o pedido a partir do dia 10/04/2024, e não como constou.

Diretora Regional de Educação

Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz

**Documento: [101968364](#) | Edital de Concurso Público**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

SEI 6016.2023/0078837- 4



**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse, não publicado por omissão formulado pelos requerentes abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Liliani Vieira da Silva	42299599X	Profº de Ens. Fund II e Médio
-------------------------	-----------	-------------------------------

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

**Diretor Regional de Educação**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**

**SEI 6016.2023/0078837-4**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Juliana Renovato Vizza	428150561	Profº de Ens. Fund II e Médio
Jéssica de Lima Silva	447078616	Profº de Ens. Fund II e Médio

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

**Diretor Regional de Educação**

**Documento: [101998106](#) | Edital de Concurso Público**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP**

**SEI 6016.2023/0078837-4**

**SETOR DE ATRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/04/2024, PÁGINA 244.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Daniela Brasil Jocius	492398203	Profº de Ed. Inf. Ens. Fund I
Pamela Candido Rosa	259950324	Profº de Ens. Fund II e Médio

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

**Diretor Regional de Educação**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP**

**SEI 6016.2023/0078837-4**

**SETOR DE ATRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/04/2024, PÁGINA 274.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 44 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Layla de Lima Marques Santos	466231258	Profº de Ens. Fund II e Médio
------------------------------	-----------	-------------------------------

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

**Diretor Regional de Educação**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL - MP**

**SEI 6016.2023/0078837-4**

**SETOR DE ATRIBUIÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/04/2024, PÁGINA 245.**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

**DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do

parágrafo 1º, do artigo 44 da lei 8989/79, com nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Luciana Ap. Sorge Freire	327805602	Profº de Ens. Fund II e Médio
--------------------------	-----------	-------------------------------

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

**Diretor Regional de Educação**

**Documento: [101958193](#) | Despacho deferido**

**6016.2023/0073234-4 - Atos Normativos: Procedimento Interno**

**Despacho deferido**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA/JARAGUÁ****PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO**

**DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício, formulado pelo requerente nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126 da lei 14.660/07

Nome RG Cargo

ANGELA GUILHERME DA SILVA 34.420.499-6 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO - ED. FÍSICA

Karen Martins Andrade Pinheiro

Diretora Regional de Educação

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO**

**Documento: [101992427](#) | Edital de Seleção Pública**

**PROCESSO 6016.2023/0002920-1**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**6021.2024/0026597-4 - MARLI CONCEIÇÃO DOS REIS MACEDO - CPF 272.390.078-98**

Ação nº 1023705-11.2024.8.26.0053. Concurso - Autora considerada inapta para o cargo de Professora de Educação Infantil - Tutela emergencial concedida em primeiro grau. Cumprimento provisório.

Nos termos da orientação de JUD e no cumprimento de tutela provisória, fica reservada vaga de Professor de Educação Infantil, em nome da Sra. Marli Conceição dos Reis Macedo, RG 33771926-3, CPF 272.390.078-98, classificação 2.184, da lista específica dos candidatos que disputam vagas reservadas a negros, negras e afrodescendentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, da Classe dos Docentes, do Quadro dos Profissionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**FERNANDO PADULA NOVAES**

**Secretário Municipal de Educação**

**PROCESSO 6016.2023/0002920-1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL DA CLASSE DOS DOCENTES, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 02/2023, de Abertura de Inscrições para o Concurso Público para ingresso de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 2096761-25.2024.8.26.0000, em trâmite perante a 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, interposto pela candidata **SANDRA KASSIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrição nº 58709711, **TORNA PÚBLICA** a inclusão dessa candidata na lista dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes do concurso público em referência, até decisão judicial posterior, e informa que as notas da candidata serão oportunamente divulgadas.

**FERNANDO PADULA NOVAES**

**Secretário Municipal de Educação**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

**Secretaria Municipal de Saúde****DPP/POSSE-NOMEAÇÃO**

**Documento: [101947917](#) | Comunicado**

**DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS - DIGC****TÍTULOS EXPEDIDOS - NOMEAÇÃO**

**NOMEANDO**, nos termos dos artigos 10, inciso I e 15, inciso II da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada, e em conformidade com a autorização de nomeação publicada no DOC de 09/10/2023 no processo SEI nº 6029.2023/0005374-0 (DOCUMENTO 091009477).

**PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0**

**ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I PSICOLOGIA**

**CLASS. RG NOME - LISTA GERAL**

098 0293703346 JANAINA CONIARIC

099 0347462832 GEOVANNIA MENDONÇA DOS SANTOS

**OBS. 1** - Os candidatos ora nomeados deverão comparecer no prazo máximo de 15 dias contados a partir desta publicação, na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sito à Rua da Consolação, nº 1379, 7º andar, das 9h00 às 16h00. Após a publicação da aptidão do laudo médico pela COGESS (Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor), deverão seguir as orientações recebidas para providências de posse, munidos de xerox, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- RG - Cédula de Identidade;

- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

- CPF;

- PIS/PASEP (para quem já for inscrito - PIS: Caixa Econômica Federal / PASEP: Banco do Brasil);

- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE(S) DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (2 Turnos) ou quitação eleitoral;

- CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO; ou CERTIFICADO DE RESERVISTA (atualizado com os cinco carimbos); ou CARTA PATENTE; documentos obrigatórios para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;

- DUAS FOTOS 3X4;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP;

- CERTIDÃO DE CASAMENTO;

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL, CARTÃO MAGNÉTICO OU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - **SE SERVIDOR**; RECIBO DE ABERTURA DE CONTA EXPEDIDO PELO BANCO, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO FORNECIDO PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - **SE NÃO SERVIDOR**.

- COMPROVANTE DE DEMISSÃO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO PARA EX-SERVIDOR FEDERAL, ESTADUAL OU OUTRO MUNICÍPIO;

- CARTEIRA DE TRABALHO CASO TENHA, APRESENTAR CÓPIAS DA PÁGINA DA FOTO, DA QUALIFICAÇÃO E DO 1º REGISTRO EM CARTEIRA (SE POSSUIR CARIMBO DO PIS NA CLT PODRÁ TIRAR CÓPIA DA PÁGINA A FIMDE COMPROVAR A INSCRIÇÃO);

- APRESENTAÇÃO DA XEROCÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME O DECRETO Nº 53929/13 E 58.776/2019;

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I PSICOLOGIA**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR (COM DATA DE COLAÇÃO DE GRAU) OU DIPLOMA DO CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, EXPEDIDO POR ESCOLA OFICIAL OU OFICIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO;

- INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO - CRP/SP (REGISTRO ATUAL E EM VALIDADE NO CRP/SP ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL).

**LOCAL DE POSSE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**

Rua da Consolação, nº 1379 - 7º andar - das 9h00 às 16h00

**OBS. 2** - Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo, **os mesmos serão inutilizados**.

**TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:**

**PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0**

**ANALISTA DE SAUDE NIVEL I PSICOLOGIA**

**NOME CLASS - LISTA GERAL**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA VIEIRA 090

THÁLITA HONORATO LOPES PAVANELLO 091

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

**DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS - DIGC**

**PROCESSO SEI: 6110.2016/0003145-0**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILANDO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 690/2024, PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SAÚDE - NÍVEL I - ENFERMAGEM - AS1, PUBLICADO EM 05/03/2024, EM NOME DE MÁRCIO BENEDITO DOS SANTOS, PARA FAZER CONSTAR QUE O RG CORRETO É 17.461.635-1 E NÃO COMO CONSTOU.**

**APOSTILANDO O TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 467/2024, PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - NÍVEL I - ENFERMAGEM - ASTS1, PUBLICADO EM 01/02/2024, PARA FAZER CONSTAR QUE O NOME CORRETO É MARICEIA FERNANDES DE SOUZA, E NÃO COMO CONSTOU.**

## Editais

### Gabinete do Prefeito

#### ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [101967201](#) | Edital de Chamamento Público

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CIDSEC**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA REGIÃO CENTRAL

#### Sumário

- [DO OBJETO.....](#)
- [DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.....](#)
- [DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES.....](#)
- [DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.....](#)
- [DAS INSCRIÇÕES.....](#)
- [DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES.....](#)
- [DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....](#)

ANEXO.....

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/CIDSEC**

A Prefeitura de São Paulo (PMSP), por intermédio da Comissão Intersecretarial de Desenvolvimento Socioeconômico da Região Central - CIDSEC, prevista no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 18.065, de 28 de dezembro de 2023, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 61.814, de 15 de setembro de 2022, a partir da redação a ele dada pelo Decreto Municipal nº 63.137, de 25 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a manifestação dos setores econômicos interessados em instalar atividades no perímetro estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021, indicando suas necessidades, expectativas de ativação da região face ao investimento e sugerindo incentivos adequados e políticas públicas relacionados

ao atendimento das finalidades previstas na Lei nº 18.065, de 2023, especialmente a atração de postos de trabalho na região e indução de fluxo de público, nos termos das Leis e Decretos acima mencionados, e, no que couber e suplementarmente, o disposto quanto ao Procedimento de Manifestação de Interesse de que trata o art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 88 do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, regendo-se o presente Edital de Chamamento Público pelas disposições que seguem:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto do presente Chamamento Público:

a) Identificar os interessados em instalar suas atividades na Área Central da cidade de São Paulo, bem como suas necessidades, expectativas de ativação da região face ao investimento e sugestões de políticas públicas adequadas e relacionadas ao atendimento das finalidades previstas na Lei nº 18.065, de 28 de dezembro de 2023, especialmente a atração de postos de trabalho na região e indução de fluxo de público;

b) Promover o polo singular de atratividade social, cultural e turística de que trata a Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020, e alterações posteriores, observados seus objetivos;

c) Detectar, por meio da escuta qualificada e do diálogo com o setor interessado, os incentivos públicos necessários para a materialização dos planos setoriais de ativação da Área Central da cidade de São Paulo.

**1.2.** Para fins de definição da área de potencial instalação das atividades, considerar-se-á o perímetro definido no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 17.577, de 2021, que começa na interseção da via férrea com a Avenida Alcântara Machado (sob o Viaduto Alcântara Machado), prossegue pela Rua Palmorino Mônaco até a Rua Visconde de Parnaíba, Rua Visconde de Parnaíba, Rua Domingos Paiva até a Avenida Rangel Pestana, Avenida Rangel Pestana, contorna a Praça Agente Cícero, Avenida Rangel Pestana, contorna o Largo da Concórdia, baixos do Viaduto do Gasômetro até a via férrea, Rua Coronel Francisco Amaro, prosseguindo pela via férrea até a Rua Mauá, Rua Mauá até a Praça Júlio Prestes, Praça Júlio Prestes, Alameda Cleveland, Alameda Ribeiro da Silva, Alameda Dino Bueno, Alameda Eduardo Prado, Avenida Rio Branco, Rua Helvetia, Rua Guaianases, Praça Princesa Isabel, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Rua Amaral Gurgel, Rua da Consolação, Rua Caio Prado, viela de ligação com a Rua Avanhanda, Rua Avanhanda, Avenida 9 de Julho, Avenida Radial Leste-Oeste, Rua João Passaláqua, Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, Praça Pérola Byington, Viaduto Jaceguai, Avenida Radial Leste-Oeste, Viaduto do Glicério, Rua Antonio de Sá, Avenida do Estado, Rua da Figueira, Avenida Alcântara Machado até o ponto inicial.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem participar deste Chamamento Público as pessoas físicas ou jurídicas, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica (“Interessado”).

**2.2.** Para participar do presente Chamamento Público, sem prejuízo de outros documentos aqui não prescritos, sugere-se que o interessado apresente à Comissão Intersecretarial as seguintes informações:

(i) Dados cadastrais do Interessado;

(ii) Descrição do empreendimento ou da atividade destinada à ativação da Área Central da cidade de São Paulo, indicando, se possível, os produtos, serviços e/ou benefícios da atividade econômica; os potenciais consumidores ou usuários; o valor do investimento; a previsão de empregos gerados na modalidade presencial; a forma jurídica; o enquadramento tributário; o fluxo de público, se o caso; e

(iii) Estruturas, incentivos fiscais e/ou políticas públicas necessárias para instalação na área;

**2.3.** A Comissão Intersecretarial poderá solicitar informações adicionais e complementares, por correio eletrônico, no endereço indicado pelo interessado.

#### 3. DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES

**3.1.** Os interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

**3.2.** Todas as informações prestadas no âmbito do presente Chamamento Público serão devidamente protegidas pela Comissão Intersecretarial, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, de modo a garantir a confidencialidade dos documentos recebidos, salvo as informações que se mostrarem necessárias à justificativa de política pública que venha a ser adotada pela Prefeitura de São Paulo.

#### 4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**4.1.** Aos autores e responsáveis pelas propostas apresentadas no âmbito do presente Chamamento Público não serão devidas quaisquer remunerações ou indenizações, pela Administração

Pública Municipal, em razão de direitos associados à autoria e propriedade intelectual de obras ou invenções, resguardado o ressarcimento dos dispêndios correspondentes, pela licitante vencedora e na forma do edital licitatório respectivo, caso oportuna e conveniente contratação que aproveite proposta apresentada no âmbito deste Chamamento Público, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível no site [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa\\_civil/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/) a partir de 16/04/2024, e anexo ao presente Edital, e envio acompanhado do Plano de Negócios para o endereço de e-mail: [todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br).

**5.2.** O presente Chamamento Público permanecerá aberto à manifestação de interessados, sem prazo determinado para encerramento, findando somente por ato revogador da Comissão Intersecretarial, publicado no Diário Oficial da Cidade, que considerará o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência entre sua publicação e o encerramento definitivo do chamamento, durante o qual ainda serão possíveis manifestações de interesse.

#### 6. DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

**6.1.** A Comissão Intersecretarial analisará a conformidade das propostas de ativação da Área Central com base na legislação vigente e o perímetro da atividade econômica indicado no item 1.2. deste Chamamento Público.

6.1.1. Cada proposta de ativação da Área Central será analisada individualmente, sendo criado grupo de trabalho específico, conforme a temática da atividade interessada.

**6.2.** O grupo de trabalho se valerá de abordagens e estratégias distintas de impulsionamento das atividades para a Área Central, conforme as especificidades setoriais, tais como a de:

(i) retenção, com a intervenção direta do poder público municipal no sentido de assegurar a permanência das atividades, pelo seu potencial dinamizador da região central e para a geração de empregos na modalidade presencial e/ou indução de fluxo de público;

(ii) promoção, para atividades tradicionais da região central e para as quais já existem evidências de crescimento de maneira organizada;

(iii) indução, para atividades emergentes não presentes no território; e

(iv) para as atividades que promovam a permanência de fluxo de pessoas além do horário comercial.

**6.3.** O diálogo com o setor para análise das propostas de ativação da Área Central será pautado pela oralidade, possibilitando a elaboração de termos circunstanciados por parte dos servidores e admitindo-se, ainda, a apresentação de informações adicionais e complementares, e eventuais contrapropostas.

**6.4.** A Comissão Intersecretarial poderá se utilizar das informações colhidas neste Chamamento Público para elaborar atos normativos do Poder Executivo, Propostas de Lei endereçadas ao Poder Legislativo, e políticas públicas para ativação da Área Central, observados os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente o da impessoalidade e moralidade, e a prévia elaboração de justificativa que associe o interesse público à medida pretendida.

**6.5.** Após a análise dos grupos de trabalho específicos, a Comissão Intersecretarial, no exercício da competência prevista no inciso VI do art. 5º-D do Decreto nº 61.814/2022, e alterações, poderá concluir que o Plano de Negócios e/ou instrumento equivalente não atende o interesse público, com fundamento nos seguintes critérios:

(i) Excesso de investimentos públicos não previstos no orçamento;

(ii) Proposta não adequada aos objetivos da Administração Municipal para a região central;

(iii) Incompatibilidade com outras propostas menos onerosas para o Poder Público.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A participação no presente Chamamento Público implica no reconhecimento de que não há expectativa de direito concernente à efetiva aceitação integral das propostas ou às respectivas implementações.

**7.2.** A Comissão Intersecretarial poderá, a qualquer tempo, alterar, anular, revogar ou renovar o presente Chamamento Público.

**7.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersecretarial.

**7.4.** Fica eleito o foro do município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Chamamento Público.

**FABRÍCIO COBRA ARBEX**



Presidente da Comissão Intersecretarial

Datado e assinado eletronicamente

E-mail: [todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:todospelocentro@prefeitura.sp.gov.br)

Website: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa\\_civil/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/casa_civil/)

## ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Documentação sugerida no item 2.2 do Edital

1. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Representante legal:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	
Obs: anexar ao e-mail o Contrato Social/Estatuto Social e, se o caso, Ata de Eleição.	
2. ÁREA DE ATUAÇÃO	
Sector:	
CNAE:	
3. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES NA CIDADE DE SÃO PAULO E O INTERESSE NA REGIÃO CENTRAL	
4. PLANO DE NEGÓCIOS CONTEMPLANDO PELO MENOS OS SUBITENS (ii) E (iii) DO ITEM 2.2 DO EDITAL.	
O documento deverá ser anexado ao e-mail com formulário e demais documentos, em formato DOCX ou PDF.	
[assinatura do INTERESSADO pessoa física ou representante legal]	
Responsável para contato:	
Endereço:	
Telefone: E-mail:	

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## Secretaria de Governo Municipal

### NÚCLEO CONTROLE DE CONTRATOS AUTÓDROMO

Documento: [101988136](#) | Extrato

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000415-7**

TERMO AI: **033/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **CEPA - CENTRO DE TREINAMENTO LTDA.** - CNPJ: **03.349.658/0001-00**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **DIREÇÃO DEFENSIVA CEPA - FEVEREIRO/24** no equipamento **RETÃO** - no dia **20/02/2024**.

Valor Total: **R\$ 9.008,00 (nove mil oito reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Rosina Maria Cammarota Leite**, Administradora - CEPA Centro de Treinamento Ltda.

Data de assinatura: **12/03/2024**.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Documento: [101996394](#) | Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000339-8**

TERMO AI: **027/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE ENDURANCE (APE)** - CNPJ: **21.543.606/0001-87**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **ENDURANCE BRASIL - MAIO/24** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **28/08 a 01/09/2024**.

Valor Total: **R\$ 261.634,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Henrique Assunção José**, Presidente - Associação dos Pilotos de Endurance (APE).

Data de assinatura: **09/04/2024**.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Documento: [101992510](#) | Extrato

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000913-2**

TERMO AI: **046/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA.** - CNPJ: **24.176.340/0001-36**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **PORSCHE CUP BRASIL 2024 - ABRIL** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **22 a 29/04/2024**.

Valor Total: **R\$ 271.001,00 (duzentos e setenta e um mil um reais)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Dener Jorge Pires**, Sócio-administrador - Dener Motorsport Produções Ltda.

Data de assinatura: **01/04/2024**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Documento: [099051302](#) | Extrato

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI! **6011.2024/0000652-4**

TERMO AI: **039/2024**

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **DUAS RODAS MÍDIA, EXPERIÊNCIA E CONTEÚDO LTDA** - CNPJ: **03.895.955/0001-42**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **FESTIVAL INTERLAGOS MOTOS - 2024** no equipamento **PISTA OFICIAL** - no período de **05 a 09/06/2024**.

Valor Total: **R\$ 584.502,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e vinte centavos)**.

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Marcio Saldanha Marinho**, Sócio administrador, Duas Rodas Mídia, Experiência e Conteúdo Ltda.

Data de assinatura: **07/03/2024**.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

## Secretaria Municipal de Gestão

### ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Documento: [101998652](#) | SIMPROC - Editais

#### SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-66

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O - BRASILANDIA ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93 2015-0.077.993-4 MARCOS ANTONIO GALVES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2016-0.019.430-0 MARCOS ANTONIO GALVES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA PINHEIROS SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-66

SUBPREFEITURA PINHEIROS ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123 2017-0.117.469-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-66

SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUA ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR 2015-0.275.129-8 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2024-1-66

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . 2023-0.000.726-2 FABIO DE MORAES CHRISTE [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.004.699-3 JONAS EUFRASIO DE OLIVEIRA LUNA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.005.423-6 RONALDO SAMPAIO PEREIRA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.007.417-2 DIEGO DIAS BENTO [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.008.917-0 MARCOS PAULO MONTEIRO ROSA [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: . 2021-0.008.740-8 MURILO TOLENTINO DAS NEVES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.004.981-0 RODRIGO YOSHIO MATAI [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2023-0.005.419-8 MONICA MARON HAGE [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br) 2024-0.002.432-0 CAIO TAVARES [HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://slce.prefeitura.sp.gov.br)

## Secretaria Municipal da Educação

### UNIDADE DA DIAF - APM/HABILITA

Documento: [101962720](#) | Despacho Autorizatório

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAPELA DO SOCORRO

Assunto: **ADIANTAMENTO**

Processo: **6016.2023/0020814-9**

Despacho Aprobatório

I. Nos termos do disposto do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a Prestação de Contas dos processos de Adiantamento.

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR	MÊS/ANO
EDINETE SILVA RODRIGUES SILVERIO	6016.2024/0013208-0	4.000,00	MARÇO/2024
ROSANGELA AP. DE MORAIS SOUZA	6016.2024/0013214-4	3.000,00	MARÇO/2024
IVANI DE BRITO G.DONATO	6016.2024/0013217-9	3.000,00	MARÇO/2024
WALTER RODRIGUES DE A. PENTEADO	6016.2024/0013239-0	2.000,00	MARÇO/2024
CARMEN SANCHES COSTA NEVES	6016.2024/0013231-4	2.000,00	MARÇO/2024
NATHALIA PESSOA DA S. ALVES	6016.2024/0013237-3	2.000,00	MARÇO/2024
ADRIANA MEDEIROS NETO	6016.2024/0013236-5	2.000,00	MARÇO/2024
MARCIA CRISTINA DA SILVA BISPO	6016.2024/0013219-5	2.000,00	MARÇO/2024
LUCIANE MEIRE DOS SANTOS	6016.2024/013282-9	2.500,00	MARÇO/2024
ADRIANA CARVALHO L. DOS SANTOS	6016.2024/0013278-0	2.500,00	MARÇO/2024
ANA CRISTINA DA SILVA	6016.2024/0013283-7	2.500,00	MARÇO/2024
ALINE OLIVEIRA L. NEPOMUCENO	6016.2024/0013288-8	2.500,00	MARÇO/2024
VANUSA RODRIGUES LORDEIRO	6016.2024/0013285-3	2.500,00	MARÇO/2024
JANICE BALBINO DA SILVA	6016.2024/0013289-6	2.500,00	MARÇO/2024
LUIZA MARIA F. R. PEREIRA	6016.2024/0015750-3	2.500,00	MARÇO/2024
DANIELLE CRISTINA G. TOKUDA	6016.2024/0013302-7	3.000,00	MARÇO/2024
WANDERLEY GOMES MUNIZ	6016.2024/0013304-3	3.000,00	MARÇO/2024
CARLOS ROBERTO B. DOMINGUES	6016.2024/0013301-9	3.000,00	MARÇO/2024
RONALDO DE ANDRADE ZOCHER	6016.2024/0013308-6	3.000,00	MARÇO/2024
MOACIR SOARES SANTOS	6016.2024/0013298-5	3.000,00	MARÇO/2024
AGUINALDO ARAUJO DOS SANTOS	6016.2024/0013297-7	3.000,00	MARÇO/2024
MARCELO FREISINGER RODRIGUES	6016.2024/0013309-4	3.000,00	MARÇO/2024
JUSCELINO MENDES RIBEIRO	6016.2024/0013311-6	3.000,00	MARÇO/2024
JOSÉ EDUARDO DE ABREU	6016.2024/0013295-0	3.000,00	MARÇO/2024
JUAN ARTUR DE OLIVEIRA	6016.2024/0013313-2	3.000,00	MARÇO/2024

II - Publique-se

III - Remeta-se à DRE-CS/DIAF/Verbas e DRE-CS/DIAF- CT para providências na forma da Lei.

**Sônia Sueli Farina Leite**

**Diretora Regional de Educação Capela do Socorro**

## **NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

**Documento:** [101952304](#) | **Movimentação de Pessoal**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

**SEI: 6016.2023/0036837-5**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC. de 19 de abril de 2024, pág. 331

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

## **TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS**

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0138535-4 DE 15/12/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO A PARTIR DE 22/12/2023.

NOME	RF/V
ANA PAULA SALVIANO	909.156.4/1

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

## **DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU**

**Documento:** [101932410](#) | **Despacho Autorizatório**

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO

SEI: 6016.2024/0006422-0

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da DICEU [099615824](#) e da Assessoria Jurídica [099817518](#), que adoto como razão de decidir e, no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 2.324/2017 e fundamentada pelo “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 02/2020, o credenciamento, o sorteio e classificação do credenciamento e a atribuição realizada, conforme Ata de Atribuição apresentada por DICEU, AUTORIZO a contratação do Instrutora: Ariana Silva Pedrosa CPF: 317.696.658-03, para o Programa Bandas e Fanfarras/2024, a ser realizado nas U.E.s e CEUs jurisdicionados à DRE-IQ, nos meses de abril, maio e junho.

II - Emita-se Nota de Empenho onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1 no valor total estimativo de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) referente a contratação e

16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.001.500.9001.1 no valor

total estimativo de R\$1.216,00 (um mil duzentos e sesses reais) referente ao INSS Patronal.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

## **SETOR JURÍDICO**

**Documento:** [102000425](#) | **Despacho**

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

Processo SEI nº 6016.2023/0149092-1

Interessada : Cibele Souza Bernardo

Assunto : Emissão de nota de liquidação com aplicação de penalidade e Guia DAMSP

## **DESPACHO**

I- O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais em cumprimento as legislações vigentes, bem como o Edital de Credenciamento SME n.º 05/2023 que gerou o Termo de Contrato nº 71/DRE-MP/2024, celebrado com a Sra. Cibele Souza Bernardo, inscrita no CPF sob o nº 341.774.978-60, cujo objeto é a contratação de Agente de Recreação - Nível I para atuar no Programa Recreio nas Férias de janeiro/2024, e a vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes desta DRE, que adoto e acolho como razão de decidir, APLICADO MULTA no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), por descumprimento das disposições contidas no item 11.1.4 do Edital de Credenciamento SME n.º 05/2023 e item 7.1.4 do Anexo II do Edital, a ser quitada por meio da guia DAMSP nº 2024000921 com vencimento para 20/05/2024, sob pena de inscrição no CADIN.

II- Publique-se o item I.

III- Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade e Contratos para medidas em prosseguimento.

Jair Sipioni

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [101985330](#) | **Despacho**

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**Processo SEI n.º 6016.2023/0149100-6**

**Interessado(s):** Gisele da Silva Motta

**Assunto:** Aplicação de penalidade de multa. Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2024.

## **DESPACHO**

I- O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais em cumprimento as legislações vigentes, bem como o Edital de Credenciamento SME n.º 05/2023 que gerou o Termo de Contrato nº 03/DRE-MP/2024, celebrado com a Sra. Gisele da Silva Motta, inscrita no CPF sob o nº 365.622.558-30, cujo objeto é a contratação de Agente de Recreação - Nível I para atuar no Programa Recreio nas Férias de janeiro/2024, e a vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes desta DRE, que adoto e acolho como razão de decidir, APLICADO MULTA no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), por descumprimento das disposições contidas no item 11.1.4 do Edital de Credenciamento SME n.º 05/2023 e item 7.1.4 do Anexo II do Edital, a ser quitada por meio da guia DAMSP nº 2024000922 de 19/04/2024 com vencimento de 20/05/2024, sob pena de inscrição no CADIN.

II- Publique-se o item I.

III- Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade e Contratos para medidas em prosseguimento.

Jair Sipioni

Diretor Regional de Educação

**Documento:** [101953709](#) | **Comunicado**

## **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO**

[6016.2024/0051752-6](#)

## **COMUNICADO Nº 84 DE 19/04/2024**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 744 publicado no DOC de 29/06/2023, para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, para atuar nos Centros de Educação Infantil - CEIs, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Médio - EMEFMs, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS.

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
REGINA LUCIA DE MATOS	146	
MARCIA DE SOUZA	147	
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	148	
MARLENE FERREIRA DA SILVA	149	
WLADIMIR QUINTO FIOCCO	150	
JOSE ROBERTO DE MATOS ALMEIDA	723	8
FABIO DOS SANTOS GOMES	151	
CLEONICE ASSIS DA SILVA	152	
ELIANA MARIA TOMAZ	153	
MARCOS DOS SANTOS	154	
JOANA DARCI PEREIRA DA SILVA	155	
SERGIO DE SOUZA	156	
SANDRA REGINA LEITE	157	
GISLENE DOS SANTOS	158	
CLAUDIA CRISTIANE BARBOSA	159	
LEA ELOISA CANDIDA PELLEGRINI	160	
PAULO TEIXEIRA LOPES	161	
MARIA APARECIDA FROIS DA SILVA	162	
DEBORA CAXAMBU	163	
JAMES NG	164	
MARIA LUIZA DA COSTA LEO	165	

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 24/04/2024, quarta-feira, às 10h00**, a Avenida Doutor Lino de Moraes Leme nº 1.090, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I - Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II - Originais de cada documento:

a) cédula de identidade - RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, conforme item 5 do Comunicado nº 744, publicado no DOC 29/06/2023.

IV- Observações importantes:

a) após a contratação o servidor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE - Santo Amaro;

b) o servidor contratado ficará sujeito a Jornada de 40 horas semanais - J-40;

c) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

d) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM III deste comunicado, munidos dos documentos relacionados.

Publique-se e encaminhe para SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **NÚCLEO DE CONTABILIDADE**

**Documento:** [101947539](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2024/0024440-7 CHUTS SPORTS UM EM TRES LTDA 52.168

**Documento:** [101944647](#) | **Comunicado**

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação



de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2024/0026932-9 CIRÚRGICA KD LTDA 52.154

## NÚCLEO DE VISTORIA ZOOSANITÁRIA

**Documento:** [101757333](#) | **Auto de Infração**

### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES - NÚCLEO DE VISTORIA ZOOSANITÁRIA**

O Diretor da Divisão de Vigilância de Zoonoses de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I./Data

6018.2024/0034772-9/ INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LTDA/ Rua Doutor Almeida Lima, nº 1134/ AI Série G - nº 029497/ 03/04/2024.

#### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. nº/Infrator/ Endereço/Nº A.I.P./Data

6018.2024/0034772-9/ INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LTDA/ Rua Doutor Almeida Lima, nº 1134/ AIP Série H - nº 028147/ 03/04/2024.

### **TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO TOTAL** Série F - nº 016765 de 03/04/2024.

Número de Processo: 6018.2024/0034772-9

Estabelecimento: INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA LTDA

Endereço: Rua Doutor Almeida Lima, nº 1134.

## UVIS SANTA CECÍLIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [101948634](#) | **Auto de Infração**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos de infração sanitária:

#### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0029946-5 / Lanchonete Kabron LTDA / Rua Dr. Cesário Mota Junior, 515 - Vila Buarque - São Paulo / Série H/Nº 45362 / Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto / 13/032024

## UVIS SÉ - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documento:** [101948904](#) | **Auto de Infração**

### **UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ**

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0062956-0 / BANRI WALL EXPRESS LTDA / Rua Galvão Bueno, 160 / H036946 / Inutilização de Produto / 06.07.2023;

6018.2023/0116565-7 / DIOGO LANCHONETE LTDA / Rua Major Diogo, 906 - Ij. 02 / H46443 / Advertência / 03.04.2024;

#### **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2023/0062956-0 / BANRI WALL EXPRESS LTDA / Rua Galvão Bueno, 160 / F027661 / 06.07.2023;

#### **AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2023/0080557-1 / AFETO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA / Rua Santa Efigênia, 89 - sala 62 / 66-038.733-6 / 25.03.2024;

6018.2023/0049650-1 / IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA / Rua Oscar Horta, 104 a 152 / 66-040.615-2 / 24.11.2023;

## UVIS VILA MARIA/VILA GUILHERME

**Documento:** [101981109](#) | **Auto de Infração**

São Paulo, 19 de abril de 2024

A Unidade de Vigilância em Saúde de Vila Maria, de acordo com Lei 13.725 de 09/01/04, art.1º, inciso IV, art. 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos:

#### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2023/0099593-1 / LC da Silva Restaurante / Rua Miguel Mentem, 206 / Série H, nº 032720 / Inutilização de produto e interdição total de estabelecimento / 16 de outubro de 2023 ([091748808](#))

#### **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2023/0099593-1 / LC da Silva Restaurante / Rua Miguel Mentem, 206 / Série F, nº 0584 / 16 de outubro de 2023 ([091749074](#))

### **TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2023/0099593-1 / LC da Silva Restaurante / Rua Miguel Mentem, 206 / Série D, nº 08317 / 16 de outubro de 2023 ([091749377](#))

## SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS

**Documento:** [101943846](#) | **Despacho Documental**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa /Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

#### **DESPACHO**

**6018.2023/0025324-2**-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação 101609997, que acolho e adoto como razão de decidir, **RECEBO** a defesa protocolada sob SEI nº [6018.2023/0122389-4](#), como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito, a **INDEFIRO**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/ Nº 032280 (094982666) por não apresentar argumentos que possam invalidá-lo.

**Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data**

**6018.2023/0025324-2**/Raia Drogasil S.A./R.Teodoro Sampaio, 1914/AM/66-039.695-5/Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)/Em 20/10/23;H/N.45698/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.026362/Em 08/12/23.

## SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Documento:** [102010679](#) | **Auto de Infração**

### **UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARELHEIROS**

A Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04 de 09/01/2004, art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

#### **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0033974-2 / Jessica Arlene da Silva / Rua Saverio de Donato, 120 / Série H/Nº 031374 / Interdição Parcial de Seções / 28.03.2024.

2015-0.284.029-0 / Rosana Aparecida Damas ME. / Estrada do Jaceguava, S/N KM 31, / Série H/Nº 034305 / Interdição de Equipamento e Inutilização de Produto / 28.02.2024.

#### **TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

2015-0.284.029-0 / Rosana Aparecida Damas ME. / Estrada do Jaceguava, S/N KM 31, / Série F/Nº 021158 / 28.02.2024.

### **TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

2015-0.284.029-0 / Rosana Aparecida Damas ME. / Estrada do Jaceguava, S/N KM 31, / Série F/Nº 021158 / 28.02.2024.

### **TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0033974-2 / Jessica Arlene da Silva / Rua Saverio de Donato, 120 / Série F/Nº 013334 / 28.03.2024.

#### **AUTO DE MULTA**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2022/0080629-0 / Lar de Idosos Viver Melhor Eireli / Rua Constelação do Corvo, 71 / Nº 66-040.428-1 / 05.04.2024.

6018.2023/0059122-9 / Comunidade Terapêutica Salvando Vidas com Jesus Ltda. / Estrada do Mambu, 1500 / Nº 66-040.433-8 / 09.04.2024.

6018.2023/0032089-6 / Expedita Alves Feitosa de Sousa / Rua Ventos do Amor, 99 / Nº 66-040.425-7 / 25.03.2024.

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**Documento:** [101765078](#) | **Despacho Autorizatório**

### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

#### **PROCESSO SEI 6018.2024/0034427-4**

I - À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Suprimentos, que acolho, com fundamento no art. 67, inciso II c/c art. 88, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 63.076/23, **AUTORIZO** a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa **EDUARDO GOBI JÚNIOR, CNPJ: 31.982.299/0001**, relativamente a Nota de Empenho nº 70.680/2023, contendo as especificações qualitativas e quantitativas do ajuste, prazo da contratação e avaliação do desempenho da empresa na execução, por ter sido confirmado o recebimento do produto: Eletrocardiógrafo OPTIONAL WORKSTATION ECG301, portátil, digital - QUANTIDADE: 01 (uma) UNIDADE, para atender as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para as demais providências previstas na norma de regência.

## CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SUDESTE/MOCCA

**Documento:** [101958166](#) | **Auto de Infração**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sudeste, de acordo com o disposto nos artigos 1º, inciso IV, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09 de janeiro de 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### **AUTO DE MULTA**

Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

SEI 6018.2023/0061851-8 / VIA VENETO ROUPAS LTDA / AVENIDA REGENTE FEIJO, Nº 1739 - COMPLEMENTO: LOJA 101-130-131-132 NIVEL ORQUIDEA - JARDIM ANALIA FRANCO / 63-000.966-0 / 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEI 6018.2023/0005936-5 / SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / RUA DAS OLARIAS, Nº 503 - CANINDÉ / 63-000.965-1 / 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

## DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUDESTE

**Documento:** [102009191](#) | **Despacho**

### **UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

#### **RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa/Despacho

6018.2019/0004928-1/ Chen Banghui ME/ Rua Ouricana, 240/ Nº 66-036.974-5/ Não apresentou recurso.

**Documento:** [101964920](#) | **Auto de Infração**



**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º,

i inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa

6018.2023/0003296-3/ Long Logística LTDA/ Rua Engº Jorge Oliva, 49/ Nº 66-036.978-8.

**Documento:** [101971416](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa

6018.2019/0004928-1/ Chen Banghui ME/ Rua Ouricana, 240/ Nº 66-036.974-5.

**Documento:** [102010752](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade  
6018.2024/0020150-3 / Droga Leste LTDA / Avenida Sapopemba 8823 - Jd Adutora / H / Nº 027760 / Advertência

**Documento:** [101972043](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA**

A Unidade de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa

6018.2019/0004928-1/ Chen Banghui ME/ Rua Ouricana, 240/ Nº 66-036.975-3.

**Documento:** [102012084](#) | **Auto de Infração**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA**

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2020/0000995-8/**DROGARIAS PREVENT CANGAIBA LTDA**/Avenida Cangaiba, 3590 - Cangaiba/Série H nº 4854/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2020/0000995-8/**DROGARIAS PREVENT CANGAIBA LTDA**/Avenida Cangaiba, 3590 - Cangaiba/Série F nº 7999/Total

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total

6018.2020/0000995-8/**DROGARIAS PREVENT CANGAIBA LTDA**/Avenida Cangaiba, 3590 - Cangaiba/Série F nº 0217/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2023/0032859-5/**CASA DE REPOUSO AMOR POR VIDA LTDA**/Rua Moé, 93 - Penha/Série H nº 015728/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2023/0032859-5/**CASA DE REPOUSO AMOR POR VIDA LTDA**/Rua Moé, 93 - Penha/Série F nº 7969/Total

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2023/0032859-5/**CASA DE REPOUSO AMOR POR VIDA LTDA**/Rua Moé, 93 - Penha/Série F nº 5359/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2023/0094517-9/**INSTITUTO MARIO ANGELO PILASTRO**/Rua Maria Eugenia Celso, 105 - Artur Alvim/Série H nº 009247/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2023/0094517-9/**INSTITUTO MARIO ANGELO PILASTRO**/Rua Maria Eugenia Celso, 105 - Artur Alvim/Série F nº 7913/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0064813-0/**ESFIHA DO ZÉ LTDA**/Avenida Itinguçu, 675 - Vila Ré/Série H nº 018323/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0064813-0/**ESFIHA DO ZÉ LTDA**/Avenida Itinguçu, 675 - Vila Ré/Série F nº 7817/Total

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0064813-0/**ESFIHA DO ZÉ LTDA**/Avenida Itinguçu, 675 - Vila Ré/Série F nº 5500/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série H nº 018443/Interdição Parcial de Estabelecimento/Seção

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série F nº 7781/Parcial/Seção

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série F nº 5328/Total/Seção

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série H nº 014498/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série F nº 7970/Total

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2021/0022724-8/**NOVA SANTO PAO PADARIA LTDA**/Avenida Cangaiba, 2369 - Cangaiba/Série F nº 5460/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série H nº 018840/Interdição Parcial de Estabelecimento/Dependências

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série F nº 7966/Parcial/Dependência

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série F nº 5357/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série H nº 018448/Interdição Parcial de Estabelecimento/Seções

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série F nº 7909/Parcial

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0092630-0/**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIDER LTDA**/Rua Henrique Jacobs, 363 - Artur Alvim/Série F nº 5373/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0021854-2/**ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES**/Rua Urupi, 35 - Cangaiba/Série H nº 018328/Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0021854-2/**ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES**/Rua Urupi, 35 - Cangaiba/Série F nº 7901/Total

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0021854-2/**ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES**/Rua Urupi, 35 - Cangaiba/Série F nº 5492/Total

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0045698-2/**MONICA BATISTA DOS SANTOS**/Rua Sebastião de Andrade, 368 - Vila Matilde/Série H nº 015729/Interdição Parcial de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Parcial ou Total  
6018.2022/0045698-2/**MONICA BATISTA DOS SANTOS**/Rua Sebastião de Andrade, 368 - Vila Matilde/Série F nº 6096/Parcial

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade  
6018.2022/0101830-0/**MARIA DE FREITAS CASTRO COSTA**/Rua Itueta, 108 - Patriarca/Série H nº 1157/Inutilização de Produto

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série - nº do Termo de Inutilização de Produto  
6018.2022/0101830-0/**MARIA DE FREITAS CASTRO COSTA**/Rua Itueta, 108 - Patriarca/Série F nº 014375







**1 - 02 MICROCOMPUTADORES DELL OPTILEX 7010 (CORE i3-12100T, RAM 8GB, SSD 512GB, WIFI, WIN 11 HOME);**

**2 - 02 MOUSE ÓPTICOS DELL MS116 PRETO;**

**3 - 02 TECLADOS ALFANUMÉRICOS, PADRÃO PRTB, APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RB216, EAN CODE 7899864908835;**

**4 - 02 MONITORES DELL DE 24" S2421HNM, no valor da nota fiscal de R\$ 7.315,18.**

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Gustavo de Moraes Davi, RF 925.835-3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 19 de abril de 2024.

Gustavo de Moraes Davi

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cidade Ademar- SAS/AD 6024.2024/0004488-5 SEI - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: CCA Casa dos Curumins.**

**TERMO DE DOAÇÃO** Aos 19 dias de abril do ano de 2024, na Supervisão da Assistência Social da Cidade Ademar - SAS/AD, sito à Av. Cupecê, 2278 - Jardim Marari, representada pela Sra. **Rosa Maria Paula Fernandes**, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada/parceira CCA Casa dos Curumins, representada pela **Sra. Adriana Gomes Fernandes Einsenhardt**, situada à Rua dos Mandis, 48, Balneário São Francisco, CEP 04473-000, CNPJ 07.883.701/0001-65, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

**1 - 01 MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - MFCL8610DW BROTHER CX, no valor da nota fiscal de R\$ 5.499,00.**

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Gustavo de Moraes Davi, RF 925.835-3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 19 de abril de 2024.

Gustavo de Moraes Davi

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cidade Ademar- SAS/AD 6024.2024/0003764-1 SEI - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: CCA Casa dos Curumins.**

**TERMO DE DOAÇÃO** Aos 19 dias de abril do ano de 2024, na Supervisão da Assistência Social da Cidade Ademar - SAS/AD, sito à Av. Cupecê, 2278 - Jardim Marari, representada pela Sra. **Rosa Maria Paula Fernandes**, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada/parceira CCA Casa dos Curumins, representada pela **Sra. Adriana Gomes Fernandes Einsenhardt**, situada à Rua dos Mandis, 48, Balneário São Francisco, CEP 04473-000, CNPJ 07.883.701/0001-65, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

**1 - 01 TV 55" LG UHD 55UR8750 WIFI/BT/HDMI, no valor da nota fiscal de R\$ 2.799,00.**

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Gustavo de Moraes Davi, RF 925.835-3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 19 de abril de 2024.

Gustavo de Moraes Davi

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cidade Ademar- SAS/AD 6024.2024/0004494-0 SEI - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: CCA Casa dos Curumins.**

**TERMO DE DOAÇÃO** Aos 19 dias de abril do ano de 2024, na Supervisão da Assistência Social da Cidade Ademar - SAS/AD, sito à Av. Cupecê, 2278 - Jardim Marari, representada pela Sra.

**Rosa Maria Paula Fernandes**, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada/parceira CCA Casa dos Curumins, representada pela **Sra. Adriana Gomes Fernandes Einsenhardt**, situada à Rua dos Mandis, 48, Balneário São Francisco, CEP 04473-000, CNPJ 07.883.701/0001-65, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

**1 - 01 PANELE DE PRESSÃO 13L HOTEL EIRILAR 905;**

**2 - 01 PANELE DE PRESSÃO 25L HOTEL EIRILAR 2550;**

**3 - 01 LIQUIDIFICADOR MONOBLOCO 06L bivolt [SKYMSEN LS 06MN-N]**

**4 - 01 LIQUIDIFICADOR ALTA COPO PLÁSTICO 1.5 220V [SKYMSEN LT1.5], no valor da nota fiscal de R\$ 2.898,00.**

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Gustavo de Moraes Davi, RF 925.835-3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 19 de abril de 2024.

Gustavo de Moraes Davi

**Documento: [102017535](#) | Notificação**

**6024.2019/000-7616-8-PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - VM

**NOME DA OSC:** Centro de Orientação à Família - COR

**NOME FANTASIA:** NCI Dom Helder Câmara

**TIPOLOGIA:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Núcleo de Convivência para Idosos

**EDITAL:** 231/SMADS/2019

**Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:** 6024.2019/0005502-0

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:** 347/SMADS/2019

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA:** Tatiana Lemos Moyano

**RF DO GESTOR DA PARCERIA:** 850.999-9

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:** 23/02/2021 retroativa à 01/01/2021

**PERÍODO DO RELATÓRIO:** 01/04/2022 à 30/09/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/09/2021 delibera pela:

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e um profissional administrativo, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida Lei, que emitiu em 22/11/2018, Manifestação sobre a Implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil na SMADS/SP, orientando os/as assistentes sociais a respeito das atribuições e inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento, avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia,

dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação, “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 02/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Roseane Alves dos Anjos - RF: 779.393-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sheila Mara dos Santos - RF: 823.548-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF 601.192-6

**6024.2020/0010622-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

**NOME DA OSC:** Associação Comunitária São Mateus - ASCOM

**NOME FANTASIA:** SEAS MISTO SÃO MATEUS - SEAS I e II

**TIPOLOGIA:** Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua - SEAS I e II

**EDITAL:** 283/SMADS/2020

**Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:** 6024.2020/0010622-0

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:** 179/SMADS/2021

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA:** Rosimeire de Almeida Santos

**RF DO GESTOR DA PARCERIA:** 834.510-4/2

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:** 23/11/2023

**PERÍODO DO RELATÓRIO:** 01/07/2023 à 31/12/2023 - 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 100% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral - 5ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1



Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2022/0008192-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

TEXTO SAS - SM

NOME DA OSC: Assistência Social A Colmeia

NOME FANTASIA: NCI Tia Dirce

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Núcleo de Convivência Idosos

EDITAL: 065/SMADS/2022

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0008192-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 051/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 28/02/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2023 à 28/02/2024 - 2ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral - 2ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2019/0007451-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo

NOME FANTASIA: CEDESP São Lucas

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.

EDITAL: 276//SMADS/2019

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007451-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 016/SMADS/2020

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA:** Elia Aparecida do Nascimento

**RF DO GESTOR DA PARCERIA:** 787.560-6

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA:** 06/02/2020

**PERÍODO DO RELATÓRIO:** 01/08/2023 à 31/01/2024 - 8ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral - 8ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.998-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2023/0002049-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo

NOME FANTASIA: CCA Vila Flávia

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: COM DISPENSA DE CHAMAMENTO

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0002049-6

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 391/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 08/08/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2023 à 29/02/2024 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 08/08/2023, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e

Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos contemplando os indicadores estipulados; atribuiu o conceito de 80% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral - 1ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio - RF 535.402-1

**6024.2018/0003616-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz

NOME FANTASIA: Residência Inclusiva São Mateus I

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

EDITAL: 283/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0003616-4

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 493/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: **Marilda Maria da Fonseca**

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.166-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 27/06/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2023 à 30/09/2023 - 10ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

**- APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, “conforme Gestora de Parceria, as ressalvas possuem relação com a conferência dos dados financeiro, apontados em análises da Equipe de NGA/ATF de SAS-SM no que diz respeito às contrapartidas não depositadas. Há necessidade de devolução de recursos à conta corrente do serviço por parte da OSC e a tramitação de tais elementos estão contidas no processo SEI de Prestação de Contas da parceria”.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação; relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral - 10ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral



- 10ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2023/0001910-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV

NOME FANTASIA: NPJ São Mateus

TIPOLOGIA: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico

EDITAL: 036/SMADS/2023

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0001910-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 455/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Rosimeire de Almeida Santos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 834.510-4/2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 23/11/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 16/09/2023 à 28/02/2024 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme despacho de 13/09/2023, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Considerando a Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 84% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral - 1ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2019/0000307-1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz

NOME FANTASIA: NAISPeD Comunidade Cantinho da Paz - Núcleo III

TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III

EDITAL: 034/SMADS/2014

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0000307-1

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 221/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.166-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 23/11/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/06/2023 à 30/11/2023 - 9ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL; e, conforme Relatório de Execução Financeira referente ao período acima citado e que está descrito no Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria e na Deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação realizado pelo Gestor da Parceria onde informa que as **RESSALVAS** possuem relação com a conferência dos dados financeiros, apontados em análises do Relatório de Execução Financeira e demais notificações sobre o tema. Há necessidade de devolução de recursos às contas do serviço por parte da OSC e a tramitação de tais elementos estão contidas no processo SEI de Prestação de Contas da Parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral - 9ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2018/0003249-5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Comunidade Cantinho da Paz

NOME FANTASIA: NAISPeD Comunidade Cantinho da Paz - Núcleo II

TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III

EDITAL: 272/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: SEI: 6024.2018/0003249-5

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 522/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.166-5

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 27/06/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2023 à 30/09/2023 - 10ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, “conforme Gestora de Parceria, as ressalvas possuem relação com a conferência dos dados financeiro, apontados em análises da Equipe de NGA/ATF de SAS-SM no que diz respeito às contrapartidas não depositadas. Há necessidade de devolução de recursos à conta corrente do serviço por parte da OSC e a tramitação de tais elementos estão contidas no processo SEI de Prestação de Contas da parceria”.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação; relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral - 10ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

**6024.2023/0003240-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - SM

NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira

NOME FANTASIA: Casa Cidinha Kopcak

TIPOLOGIA: Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

EDITAL: COM DISPENSA DE CHAMAMENTO

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0003240-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 315/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Rosimeire de Almeida Santos

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 834.510-4/2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 23/11/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2023 à 31/12/2023 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/06/2023, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde informa que considera a execução do serviço no decorrer deste semestre está dentro dos parâmetros estabelecidos conforme Plano de Trabalho e Plano de Ação Semestral. O serviço vem realizando diálogos constantes com a rede de assistência, saúde e educação, dentre outros; realizam atendimento às mulheres de forma individual e em grupo; atribuiu o conceito de 80% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral - 1ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

## **SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA PRUDENTE**

**Documento:** [102005862](#) | **Despacho**

São Paulo, 19 de Abril de 2024

### **NOTIFICAÇÃO**

Vimos por meio deste **NOTIFICAR** através do Art. 236, inciso II, IN 02/SMADS/24 a **OSC Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos** - CNPJ 59.587.865/0001-49 referente falta de alimentação suficiente e adequada aos padrões da Portaria 45/SMADS/2015 para os acolhidos do SAICA São Carlos I, conforme verificado em supervisão in loco pela Gestora de Parcerias Fabiola Ivana nos dias 18/04/2024 e 19/04/2024, onde consta em processo SEI 6024.2023/0009955-6 relatório técnico e fotos anexadas. A OSC tem o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa - com assinatura do presidente, direcionada para o email da Supervisora de SAS e Gestora de Parcerias para análise.

No mais, **como medida de URGÊNCIA**, a OSC Ação Comunitária Beneficente do Jardim São Carlos **DEVERÁ** realizar compra no valor apresentado em PRD para o item alimentação e apresentar nota fiscal a esta SAS por email até 22/04/2024. O não cumprimento acarretará penalidade no rigor da IN02/SMADS/2024.

## **Secretaria Municipal de Cultura**

### **PROGRAMAS PIÁ E VOCACIONAL**

**Documento:** [101971164](#) | **Comunicado**

### **EDITAL DE CONCURSO NÚMERO 01/2024/SMC/CFOC/SFC PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - PIAPI - DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural no uso das suas atribuições legais faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo, do presente edital. Nos termos do item 46 abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.**

#### **RECURSOS INTERPOSTOS**

Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo

NOME	Data Nasc.
AILTON SOUZA ROSA	10/02/1980
ANA PAULA MONGOLD	26/03/1977
CAROLINA FARIAS DE LIMA	14/09/1995
DAPHNY GINETA PALOMA LIMA	20/03/2001
EDILENE APARECIDA FERREIRA	06/09/1983
ELIZA CAROLINA FERREIRA DE JESUS	21/02/1992
HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA	19/02/2000
IGOR HENRIQUE FERREIRA	02/08/1990
ISABELA DIAS AMANCIO	25/08/1993
JEAN CEZAR SALUSTIANO	01/09/1992
JESSICA RODRIGUES DIAS	27/01/1993
JOSÉ CARLOS JORDÃO NETO	23/08/1987
JOSEFA REJANE DE ANDRADE CRUZ	18/02/1986
JUNIO DA SILVA ALEXANDRINO	13/11/1987
KARLA DA SILVA COSTA DOS ANJOS	22/07/1982

LAYS ALVES BARBOSA DA SILVA	20/06/1991
MARIANA FARIAS CARDOSO	28/01/1978
RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS	21/09/1984
RAFAELA SANTOS SILVA ROCHA	25/01/1996
SOFIA CHIAVACCI	11/01/2000
TATIANA DA SILVA FERNANDES NOVAES	26/12/1981
VICTOR AMARO DOS SANTOS	10/08/1989

**Documento:** [101967931](#) | **Comunicado**

### **EDITAL DE CONCURSO NÚMERO 02/2024/SMC/CFOC/SFC PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - PIÁ DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural no uso das suas atribuições legais faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo, do presente edital. Nos termos do item 46 abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.**

#### **RECURSOS INTERPOSTOS**

Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo

NOME	Data Nasc.
ANA SUELY DE SANTANA	18/03/1982
ANGELA DEZOTI CONSIGLIO	15/06/1989
ARIADNE CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	31/10/1994
CLEO SANTOS MARTINS	29/09/1997
DAMARIS VALENTIN COSTA	10/08/1995
DEBORAH CHRISTINA DE SOUZA HATHNER	05/04/1990
DIEGO CASTRO DA SILVA CAVALCANTE	18/04/1990
DIEGO HENRIQUE SANTOS DA CUNHA	02/08/1995
ENDY LIMA GONZAGA	09/01/1990
FRANCILENE APARECIDA DA ROCHA	16/06/1987
GABRIEL BRITO GUÉDDES PEREIRA	20/10/1993
GISÉLIA DE SA TRAJANO	12/04/1977
JAQUELINE ROSA MARCELLO	09/02/1967
JEAN DOS SANTOS ROCHA	15/01/1993
JÉSSICA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	09/02/1991
JULIANA BELMIRO LINS DA SILVA	28/07/1987
KÁSSIO BEZERRA DE MOURA	25/08/1988
KELVIN FRANÇA DE LAMARE	02/09/1999
LARISSA BELTRAN MARTINS	17/11/2002
LOUIE GOMES RODRIGUES	23/01/1996
LUCIANE COSTA DA SILVA	20/12/1980
LUCIANO DA ROSA	01/08/1975
MARINA NEVES DANTAS TEIXEIRA DOS SANTOS	28/06/1997
MATHEUS ERNESTO DE GODOY	11/05/1995
RAFAELLA MENDONÇA BLASQUES GALAN	21/09/2002
RICHARD SILVA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1987
SANDRO AVELINO DE LIMA	03/01/1989
SILAS XAVIER SANTANA	11/01/1980
TÂMARA VASCONCELOS GRACIA CAMPOS	09/05/1988
THIAGO FERNANDES PIGLIUCCI	09/07/1984
VINICIUS BRASILEIRO DE CARVALHO	07/03/1995
VITOR PEREIRA RAMOS	12/05/1997

**Documento:** [101978303](#) | **Comunicado**

### **EDITAL DE CONCURSO NÚMERO 03/2024/SMC/CFOC/SFC PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROGRAMA VOCACIONAL DA SUPERVISÃO DE FORMAÇÃO CULTURAL**

**A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) por intermédio da Supervisão de Formação Cultural no uso das suas atribuições legais faz saber a relação dos recursos interpostos ao resultado da Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo, do presente edital. Nos termos do item 46 abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.**

#### **RECURSOS INTERPOSTOS**

Fase II - Etapa 1 - Avaliação do Anexo III/Currículo

NOME	Data Nasc.
ANA GABRIELA DE SOUZA MACENA	03/12/1997
ANGÉLICA RENEY GUIMARÃES ROVIDA	03/11/1966
DANI SOARES BARSOUMIAN	22/08/1985
DANTE CABELHO PASSARELLI	17/07/1993
IAN DA ROCHA CICHETTO	04/10/1987
JESSÉ CASTILHO DA SILVA	20/04/1985
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	28/08/1962
MARCELO DE OLIVEIRA	24/01/1975
MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	01/11/1983
MORGANA SILVA DE SOUSA	16/01/1979
NÁDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/2000
NINA GIOVELLI	22/07/1983
ADRIANA CAMPOS DOS SANTOS	06/01/1998
AMANA SALLES	07/10/1982
ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS	13/09/1998
ANDY HELLEN MARQUES REAL	13/09/1992
BRUNNER MACEDO GUIMARÃES	16/11/1989
CYRO SÉRGIO DE MORAIS BARBOSA	05/11/1981
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	20/07/1975
IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	25/06/1962
KELLEN DE OLIVEIRA SOUSA MARQUES	04/03/2000
LILIANE RODRIGUES DA SILVA	29/11/1993
LINDOLFO ROBERTO NASCIMENTO	18/02/1986
LUIZ FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA	30/12/1999
MAINARA THAIS GUIMARÃES PEREIRA	14/04/1998
MARCELO JUÇA	27/05/1984
MARIANA TEIXEIRA DE PAULA	18/10/1988
MATEUS MURSA BASTOS DOS SANTOS	20/03/1997
MURILO MORAES GAULÉS	23/12/1986
NATÁLIA DIAS DA MOTA SANTOS	08/02/1997
VANDA LIGIA ALVES	19/07/1964
VANESSA FARIAS DE OLIVEIRA	27/04/1992
VICTOR WALLEES SOUSA	31/08/1994
VITOR ROGERIO LEITE	22/08/1994
WELLINGTON CAMPOS DA SILVA	18/12/1985

WESLEY CARDOSO DE MEDEIROS	16/12/1991
----------------------------	------------

## **NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE**

**Documento:** [101983361](#) | **Comunique-se**

### **COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°. : 6025.2024/0001173-7

**Interessado:** Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

**Local:** Av. Cruzeiro do Sul, 3301

#### **COMUNIQUE-SE:**

- ART/ RRT do técnico responsável;
- Esclarecer quais os materiais e procedimentos técnicos empregados para as instalações, se serão embutidos ou aparentes;
- Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas (que deverá ser compatível com a existente) e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas ou para o preenchimento dos furos de equipamentos antigos que serão removidos;
- Sempre priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos conduites e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias;
- Sugerimos, sempre que possível, a adoção de procedimentos e materiais semelhantes para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;
- Verificar a possibilidade de instalar as tomadas elétricas e de dados no piso, sobretudo nos locais com assoalho de madeira, com intuito de reduzir a interferência visual nos respectivos ambientes;
- Caso se mantenha a solução de eletrodutos externos, apresentar detalhamento que garanta a compatibilização entre os eletrodutos e os elementos decorativos em madeira nas salas de informática e secretaria;
- Apresentar vistas com passagem dos eletrodutos: i) uma das salas de aula do pavimento térreo; ii) uma das salas de aula do pavimento superior; iii) sala de Informática;

9. Compatibilizar memorial descritivo e projeto no tocante à existência ou não de forro e porão;

10. Indicar nas fotos do memorial descritivo o encaminhamento da infraestrutura proposta, além de incluir fotos das salas de aula do pavimento térreo e dos corredores;

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101977152](#) | **Comunique-se**

### **COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°. : 6025.2024/0001216-4

**Interessado:** Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

**Local:** EE Marechal Floriano. Rua Dona Júlia, nº 27 - Vila Mariana.

#### **COMUNIQUE-SE:**

- Apresentar ART/ RRT do técnico responsável;
- Apresentar IPTU, se houver;
- Esclarecer quais os materiais e procedimentos técnicos empregados para as instalações, se serão embutidos ou aparentes;
- Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas (que deverá ser compatível com a existente) e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas ou para o preenchimento dos furos de equipamentos antigos que serão removidos;
- Sempre priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos conduites e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias;
- Sugerimos, sempre que possível, a adoção de procedimentos e materiais semelhantes para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;
- Apresentar solução para preenchimento dos furos das "abraçadeiras" dos antigos eletrodutos a serem removidos, com especial atenção aos elementos em concreto aparente, se for o caso;
- Verificar a possibilidade de instalar as tomadas elétricas e de dados no piso, sobretudo nos locais com assoalho de madeira, buscando solução menos invasiva, com intuito de reduzir a interferência visual nos respectivos ambientes;

9. Apresentar vistas com passagem dos eletrodutos: i) uma das salas de aula do térreo; ii) uma das salas de aula do pavimento superior; iii) vistas da sala de Informática;

10. Identificar, em implantação, onde fica o pavimento onde está o palco e o refeitório (a representação consta da prancha contendo as plantas do pavimento térreo e superior). Colocar foto destes ambientes no Memorial;

11. Indicar nas fotos do memorial descritivo o encaminhamento da infraestrutura proposta, além de incluir fotos das da sala de leituras/biblioteca e da Direção.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101969615](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0009809-3

Interessado: BLACK GROUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Local: VALE DO ANHANGABAU

#### COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0009809-3 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [Resolução Nº54/CONPRESP/2018](#).

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo da proposta em acordo com as **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - devidamente montado em prancha, com croqui de localização junto ao âmbito urbano, legendas, quantitativos de 'layout', chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes ao devido entendimento da proposta - **NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D**;

2) Fornecer memorial descritivo da proposta, detalhando a execução da mesma, em acordo com o projeto descrito no item '1', assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - **NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D**;

**Advertimos** que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101981761](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0001578-3

Interessado: Secretaria do Estado da Cultura

Local: Praça 8 de Setembro, 73

#### COMUNIQUE-SE:

1. ART/ RRT do técnico responsável;
2. Esclarecer quais os materiais e procedimentos técnicos empregados para as instalações, se serão embutidos ou aparentes;
3. Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas (compatível com o existente na edificação) e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas;
4. Priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos condutos e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias, a exemplo dos corredores como mostra o Memorial Descritivo com registro fotográfico do 1º Pavimento (fotos 6 a 8) e Térreo (fotos 12, 13, 26 e 31), que devem passar por revisão;
5. Adotar procedimentos e materiais semelhantes, sempre que possível, para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;
6. Verificar a possibilidade de instalar as tomadas elétricas e de dados no piso, sobretudo nos locais com assoalho de madeira, buscando solução menos invasiva, com intuito de reduzir a interferência visual nos respectivos ambientes;

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101982561](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0001365-9

**Interessado:** FDE - Fundação Desenvolvimento da Educação

**Local:** Rua São Joaquim

#### COMUNIQUE-SE:

1. ART/ RRT do técnico responsável;
2. Apresentar projeto e memorial compatibilizados contendo:

- Solução para os acabamentos finais, refazimento das argamassas e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas, se houver;

- Solução técnica que reaproveite as eletrocalhas existentes, nas quais estão fixadas as luminárias, de modo a minimizar o impacto visual destes elementos na arquitetura do edifício. Caso não seja possível, instalar a nova eletrocalha rente às paredes;

- Solução para preenchimento dos furos das "abraçadeiras" dos antigos eletrodutos a serem removidos, com especial atenção aos elementos em concreto aparente, cuja solução de conservação deverá ser acompanhada por técnico habilitado para tal trabalho.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101980567](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2023/0024277-0

**Interessado:** Table Talks Public House Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

**Local:** Rua Treze de Maio, 686

#### COMUNIQUE-SE:

- Apresentar Projeto Completo;
- Apresentar planta previamente aprovada para comprovação das áreas regulares;
- Comprovar a existência das áreas a regularizar à época da abertura de processo de tombamento;
- Apresentar relatório fotográfico das áreas a regularizar.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101981008](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2023/0019748-0

**Interessado:** Simone de Souza Rocha

**Local:** Rua Anjos do Mar 618, Freguesia do Ó

#### COMUNIQUE-SE:

Apresentar relatório fotográfico abrangente e atual, retratando os espaços livres bem como todas as edificações existentes no lote. Referido relatório fotográfico deverá identificar em cada imagem as áreas o qual pleiteiam anuência para sua regularização, bem como o existente assinalado como regularizado.

Referente às áreas assinaladas em peças gráficas como sendo "existente regularizado", solicitamos que seja apresentado habite-se, auto de conclusão, ou de regularização, devidamente acompanhados de respectivas peças gráficas que foram à época aprovadas,

Apresentar projeto completo, representando, demonstrado, e identificando por meio de legendas as áreas a construir, áreas regularizadas, e áreas que pretendem regularizar, bem como referências de nível incluindo telhados, caixas d'água, ou quaisquer outros elementos que representem saliência;

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101968159](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0009136-6

Interessado: LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA

Local: Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, São Paulo, SP

#### COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0009136-6 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [Resolução Nº54/CONPRESP/2018](#).

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo da proposta em acordo com as **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - devidamente montado em prancha, com croqui de localização junto ao âmbito urbano, legendas, quantitativos de 'layout', chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes ao devido entendimento da proposta, **sendo fundamental rever a posição das tendas junto à lateral norte do Auditório Ibirapuera, devendo-se manter a distância mínima de 1,50m em relação ao bem em questão - NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D**;

2) Fornecer memorial descritivo da proposta, detalhando a execução da mesma, em acordo com o projeto descrito no item '1', assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - **NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D**;

**Advertimos** que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101979486](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0001319-5

**Interessado:** Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

**Local:** EE Conselheiro Antonio Prado. Rua Vitorino Camilo, nº 621

#### COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar ART/ RRT do técnico responsável;
2. Apresentar IPTU, se houver;
3. Esclarecer quais os materiais e procedimentos técnicos empregados para as instalações, se serão embutidos ou aparentes;
4. Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas (que deverá ser compatível com a existente) e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas ou para o preenchimento dos furos de equipamentos antigos que serão removidos;
5. Sempre priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos condutos e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias;
6. Sugerimos, sempre que possível, a adoção de procedimentos e materiais semelhantes para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;
7. Apresentar solução para preenchimento dos furos das "abraçadeiras" dos antigos eletrodutos a serem removidos, com especial atenção aos elementos em concreto aparente, se for o caso;
8. Verificar a possibilidade de instalar as tomadas elétricas e de dados no piso, sobretudo nos locais com assoalho de madeira, buscando solução menos invasiva, com intuito de reduzir a interferência visual nos respectivos ambientes;
9. Apresentar vistas com passagem dos eletrodutos: i) uma das salas de aula do 1º pavimento; ii) uma das salas de aula do pavimento térreo; iii) uma das salas de aula do 2º pavimento; iv) vistas da sala de Informática;
10. Compatibilizar memorial descritivo e projeto no tocante à existência ou não de forro e porão;
11. Indicar nas fotos do memorial descritivo o encaminhamento da infraestrutura proposta, além de incluir fotos das salas de aula dos três pavimentos e dos corredores;

Prazo: 30 dias

**Documento:** [101975786](#) | **Comunique-se**

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0001317-9

**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Local:** R. GUIMARÃES ROSA, 111

#### COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar ART/ RRT do técnico responsável;
2. Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas;



- Priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos condutas e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias;
- Verificar a possibilidade de instalar as tomadas elétricas e de dados no piso, sobretudo nos locais com assoalho de madeira, buscando solução menos invasiva, com intuito de reduzir a interferência visual nos respectivos ambientes;
- Adotar sempre que possível procedimentos e materiais semelhantes para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas.
- Apresentar solução para preenchimento dos furos das "abraçadeiras" dos antigos eletrodutos a serem removidos.
- Apresentar detalhes (Vistas) e fotomontagens: i) uma das salas de aulas, visto que todas têm soluções assemelhadas; ii) Sala de Informática (SAI), em função da complexidade de instalação de equipamentos que perpassam por todas as paredes;
- Revisar e organizar a numeração das fotos apresentadas no Memorial e Projeto de modo sequencial em todos os pavimentos, para a sua melhor compreensão.

Prazo: 30 dias

Documento: [101971190](#) | **Comunique-se**

## COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N.º: 6025.2024/0001328-4

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Local: AV. PAULISTA, 227 - E.E. RODRIGUES ALVES

COMUNIQUE-SE:

- Apresentar ART/ RRT do técnico responsável;
- Esclarecer quais os materiais e procedimentos técnicos empregados para as instalações, se serão embutidos ou aparentes;
- Esclarecer como serão os acabamentos finais, refazimento das argamassas e pinturas, sobretudo para os casos de instalações embutidas;
- Priorizar o ordenamento e aproveitamentos dos condutas e eletrocalhas existentes, de modo a minimizar os procedimentos invasivos nas alvenarias e organizar visualmente as intervenções;
- Adotar procedimentos e materiais semelhantes, sempre que possível, para os edifícios, conforme a sua filiação arquitetônica, de modo a facilitar as operações de manutenção futuras e para manter uma visão de conjunto de escolas;
- Apresentar solução para preenchimento dos furos das "abraçadeiras" dos antigos eletrodutos a serem removidos;
- Revisar e organizar a numeração das fotos apresentadas no Memorial e Projeto de modo sequencial em todos os pavimentos, para a sua melhor compreensão
- Apresentar detalhes (Vistas) e fotomontagens: i) uma das salas de aulas, visto que todas têm soluções assemelhadas; ii) Sala de Informática (SAI), em função da complexidade de instalação de equipamentos que perpassam por todas as paredes; instalação externa.

Prazo: 30 dias

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

### EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [101882565](#) | **Despacho Autorizatório**

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Água Podre

**Assunto:** Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Água Podre, situado na Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 2035 - Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, 05576-100.

DESPACHO N.º 241/2024

**I** - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 241/2024 sob SEI [101881086](#), elaborado por Engenheiro(a)

Agrônomo(a), **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos VII e VIII, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 20 (vinte) exemplares arbóreos de *Leucaena leucocephala* (Leucena), existentes em área interna pública, localizados no Parque Água Podre, situado na Av. Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia, 2035 - Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, 05576-100.;

**II - DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 20 (vinte) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

**III** - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

**IV - PUBLIQUE-SE;**

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 18 de Abril de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

### GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [101945143](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA  
COMUNIQUE-SE: 600 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2021/0014207-1 INTERESSADO: ACRILSID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACRÍLICO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 60 (sessenta) dias de acordo com o e-mail enviado no dia 18/04/2024 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunique-se, publicado em 21/02/2024 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA n.º. 6027.2021/0014207-1. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. OBS:Para maiores informações pelo email: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [101907773](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 589/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0004820-6 INTERESSADO: VOESTALPINE VAE BRASIL PRODUTOS FERROVIARIOS L

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação (configura-se Renovação de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução n.º 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: [101979071](#) | **Comunique-se**

**6027.2023/0003064-1 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** EFILTROS INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE FILTROS E ACESSORIAS LTDA

COMUNIQUE-SE: (603 COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA  
COMUNIQUE-SE: 603 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - P.A.: 6027.2023/0003064-1 Interessado: EFILTROS IND., COM. E MANUTENÇÃO DE FILTROS E ACESSORIOS LTDA - Solicitação de Licença Ambiental. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da análise referente ao P.A.: 6027.2023/0003064-1 necessitamos de maiores esclarecimentos e apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

- Apresentar IPTU atualizado;
- Apresentar conta de água atualizada;
- Apresentar Cadastro de Contribuintes Mobiliários C.C.M. atualizado;
- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Apresentar declaração de Responsabilidade com firma reconhecida (ANEXO III DA PORTARIA 05/DECONT/2018 publicado em 11/09/2018 págs. 20 à 22 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo);

6. Apresentar relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa;

7. Apresentar novamente Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico no campo responsabilidade pelo preenchimento e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento similar, consta no campo Responsabilidade pelo preenchimento o nome do senhor DANIEL MACHADO, mas NÃO HÁ Anotação de Responsabilidade Técnica -ART relativa ao MCE em seu nome. Reiteramos que deve constar o nome do mesmo profissional nos dois documentos (MCE e ART). E deve ser dada atenção aos seguintes itens do MCE abaixo relacionados que não foram preenchidos, mas todo o documento deve ser revisado:

7.1. item 14 FONTES DE POLUIÇÃO POR RUÍDO : (não foram informados os decibéis);

7.2. 7.2. itens 7, 8, 9 e 10;

8. Apresentar Anotação de Responsabilidade técnica - ART;

9. Apresentar Certidão de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

10. Apresentar contrato social emitido pela JUCESP;

11. Apresentar Auto de Licença de Funcionamento - ALF;

12. Apresentar esclarecimentos por meio de carta se realiza as atividades relacionadas aos seguintes CNAEs que constam no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do interessado: 13.53-7/00, 22.29-3/02, 22.29-3/99 e 28.25-9/00.

Prazo para atendimento: 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h, tel : 5187-0326 para agendamento.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2018.

Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

OBS: Para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se entrar em contato através do e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br)

Documento: [101914962](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 592/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0005265-3 INTERESSADO: GELOOK INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução n.º 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtains@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtains@prefeitura.sp.gov.br).



- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [101910701](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 591/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0005228-9 INTERESSADO: JR MATRIZES E ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [101918972](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 593/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0005402-8 INTERESSADO: TECASSISTIVA TECN ASSISTIVA COMER. IMP. E EXPOR. DE PROGRAMAS E DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [101962253](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA  
COMUNIQUE-SE: 601/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2022/0012671-0 INTERESSADO: Oficina do Chocolate Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU atualizado do imóvel) - cópia simples;

02. Contrato de locação atualizado do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples, ou declaração do proprietário do imóvel concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V da Portaria nº 005/DECONT/2018) - com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

03. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

04. Conta de água - cópia simples;

05. Relatório fotográfico do local do empreendimento, incluindo parte interna, máquinas e outras dependências da empresa (com legenda);

06. Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do Mce;

07. Declaração de Responsabilidade conforme modelo do Anexo III, da Portaria nº 005/DECONT/2018 - com firma reconhecida.

O prazo para atendimento será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br) Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Documento:** [101909090](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 590/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0005094-4 INTERESSADO: GRAP INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [101923259](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 594/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.20230005619-5 INTERESSADO: FUROEXPRESS IND. E COM. DE GRADES E CHAPAS DE AÇO LTDA.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**Documento:** [101990052](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE 604/CLA/DAIA/GTAIND/2023 - SEI: 6027.2022/0004491-8 - Interessado: HAND CRAFT SISTEMAS DE EMBALAGEM LTDA - Solicitação de Licença de Operação (regularização).

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede dilação de prazo de 30 dias para atendimento do Comunique-se 230/CLA/DAIA/GTAIND/2023, publicado no DOC em 21/03/2024. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo concedido. OBS: Para maiores informações pelo e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [101989728](#) | **Comunique-se**

**COMUNIQUE-SE: 599 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2022/0010344-2 INTERESSADO: NG PRINT - ROTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Formulário de Requerimento de Autuação de Processo Administrativo atualizado com **descrição da atividade econômica principal** conforme PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE-SVMA/DECONT Nº 5 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 corrigido;

2- Reapresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE **preenchido corretamente e atualizado**, com a informação se não houver utilização, por exemplo, **não há / não existe** nos itens 7, 8, 9, 10, 14 e 15; indicando também **arquivo em anexo**, nos itens 3 e 4, além de preencher o item 6. Com o item 11 devidamente preenchido com todos os resíduos gerados no processo produtivo. Corrigir a descrição da **atividade econômica principal** conforme PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE-SVMA/DECONT Nº 5 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018;

3- Autorização - com **firma reconhecida** em cartório, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo IV da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial);

4- Título de propriedade **atualizado** do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

5- Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V) - **com firma reconhecida** em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

6- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou documento correlato, devidamente quitado, recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no MCE, nos termos do art. 11 da Resolução CONAMA 237/1997. É necessário que o campo observação da ART contenha a seguinte descrição: Documento de responsabilidade técnica referente as Informações contidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

7- Plantas baixas das instalações da empresa;

8- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples;

9- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos, ou comprovação de destinação de óleos e graxas para empresa coletora signatária de Termo de Compromisso para Logística Reversa de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC), considerando a Decisão de Diretoria CETESB nº 111/2022;

10- Declaração de Responsabilidade, com **firma reconhecida** em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria SVMA/DECONT n. 5/2018 e disponível no site da SVMA/Licenciamento Ambiental/Atividade Industrial;

11- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

12- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa;

13- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016.

OBS.1: O prazo para atendimento será de 120 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 120 dias.

OBS.2: O processo para obtenção da Licença Ambiental de Operação refere-se apenas ao CNAE presente no Requerimento de Autuação e no Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE).

**Documento:** [101984570](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA  
COMUNIQUE-SE: 602 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2022/0009251-3 INTERESSADO: EFICAZ USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:



1- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE: 1- com responsável pelo preenchimento sendo o responsável indicado na ART; 2- com a informação se não houver utilização, por exemplo, não há / não existe no itens 8, 9, 10;

2- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB, para as atividades geradoras de resíduos classificados como perigosos segundo a NBR 10.004 - Resíduos Sólidos;

3- Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada;

4- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

5- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa.

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Documento:** [101898809](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE: 588/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0004663-7 INTERESSADO: SILVA ARTES GRÁFICAS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.<sup>a</sup> não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

**Documento:** [101625103](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 07/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 06/03/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves/SEHAB; Ana Raquel Santos Valério/SMADS; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Denise Bittencourt/SEDPed; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tiekko Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Isabela Scarpelli Bellemo/SVMA; Maryellen Sanchez Ribeiro/SMPED; Rodrigo Farhat/SPS VIVACIDADE; Rogério Romeiro/Arquiteto; William Eiji Itokazu/SEGES.

### ASSUNTOS TRATADOS:

**SEI 6027.2024/0002659-0 - Parque M'Boi Mirim - Projeto Básico**

Apresentado projeto, o Colegiado observou:

- 1- Prever mapa tátil junto ao acesso principal;
- 2- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada até o mapa tátil;
- 3- corrimãos escadas rampas devem atender ABNT NBR 9050 - item 6.9.3;
- 4- prever sinalização tátil de piso (alerta) antes do início e após o final de escadas e rampas;
- 5- recomendou rever quantidade de corrimãos na escada junto ao playground e academia, observar ABNT NBR 9050 - item 6.9.3.5;
- 6- prever ao menos um equipamento de ginástica acessível (ATI);
- 7- recomendou avaliar altura tanque de areia elevado, observando parâmetros da ABNT NBR 16071-8:2021 - itens 4.2.5 e 4.2.6;
- 8- rever guarda-corpos passarela observando ABNT NBR 14718:2019 - itens 4.4.1, 4.4.1.1, 4.4.2.2 entre outros;
- 9- rever corrimãos passarela observando ABNT NBR 9050 - item 6.9.3;
- 10- rever posicionamento e dimensões das barras junto à superfície para troca de roupa na posição deitada conforme ABNT NBR 9050 - fig. 131;

11- rever altura superior cuba sanitário comum conforme ABNT NBR 9050 - 7.10.3;

12- rever aproximação portas vestiários/banheiros acessíveis (interna) observando obstrução pelo posicionamento do lavatório ABNT NBR 9050 - fig. 83;

13- puxadores horizontais em portas de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem observar afastamento de 0,10m da lateral onde se localizam as dobradiças, conforme ABNT NBR 9050 - item 6.11.2.7 e fig. 86;

**SEI 6027.2024/0002656-5 - Parque Jardim Prainha - Projeto Básico**

Apresentado o projeto, o Colegiado observou:

- 1- Prever mapa tátil junto ao acesso principal;
- 2- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada até o mapa tátil;
- 3- prever sinalização tátil de piso (alerta) antes do início e após o final de escadas e rampas;
- 4- espaço reservado para PCR na arquibancada deve ser sinalizado ABNT NBR 9050 - item 5.5.2.2;
- 5- corrimãos escadas rampas devem atender ABNT NBR 9050 - item 6.9.3;
- 6- prever barras de apoio junto aos lavatórios coletivos comuns ABNT NBR 9050 - item 7.10.3;
- 7- lavatórios em sanitários coletivos devem ter ao menos um lavatório atendendo aos itens 7.8.2 e 7.10.3 da ABNT NBR 9050;
- 8- prever/esclarecer bebedouro em duas alturas junto à copa edifício de apoio (alpendre);

9- puxadores horizontais em portas de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis devem observar afastamento de 0,10m da lateral onde se localizam as dobradiças, sendo obrigatória aplicação apenas no lado da folha oposto ao da abertura (parte interna do ambiente), conforme ABNT NBR 9050 - item 6.11.2.7 e fig. 86;

10- prever ao menos um equipamento de ginástica acessível (ATI);

11- prever/esclarecer rota acessível para aproximação ao menos a parte dos canteiros da horta;

12- prever/esclarecer ABNT NBR 9050 - item 6.6.2.3 para raio de curvatura rampa em curva junto ao alpendre edifício de apoio (nível -3,00 763,00);

13- prever mapa tátil junto ao acesso área 2;

14- prever sinalização tátil de piso direcionando desde a entrada área 2 até o mapa tátil;

15- prever espaço MR sem interferir no espaço circulação mínimo, área 2, junto à quadra e playground ABNT NBR 9050 - item 8.9.3 fig. 134;

**SEI 6027.2024/0001336-6 - Parque Linear Feitico da Vila - Selo de Acessibilidade**

Apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

**SEI 5010.2024/0004122-4 - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Terminal Guarapiranga**

Apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

**SEI 5010.2024/0004125-9 - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Terminal Varginha**

Avaliado o expediente, o Colegiado concedeu o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA ao Terminal Varginha, condicionado à seguinte ressalva:

1- Apresentação do cadastro das vagas reservadas para pessoa com deficiência e pessoa idosa junto à CET conforme RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Conforme a referida Resolução somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o "LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO" ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagaspara-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-usocoletivo.aspx>.

Indicou em caso de não apresentação deste documento, o Selo de Acessibilidade Arquitetônica poderá ser recolhido pela administração.

Por fim, ressaltou que o Selo de Acessibilidade Arquitetônica não substitui o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente.

**SEI 6068.2023/0006694-1 - Rua das Motos**

De início foi feita a leitura integral da Informação SMPED/CPA 098744957 que trouxe prévias considerações de técnico da CADU e visualizadas as peças gráficas do PROJETO BÁSICO - RUA DAS MOTOS ATUALIZADO 098507360 onde o Colegiado manifestou ainda observações, tais como:

1- Quanto aos dois totens:

1.1 - entende que seu posicionamento está por demais próximo das esquinas, em zona de algum risco, não apresentando espaços de circulação que permitam à pessoa em cadeira de rodas circundar os mesmos. Assim, que se busque reposicionar os totens para um espaço mais amplo e seguro;

1.2- ainda, que seu desenho seja modificado para que deixe de ter parte dele a característica de "elemento suspenso" conforme conceito da NBR9050, recomendando a leve alteração no design, ou com a extensão da base na projeção do totem, ou com a diminuição para abaixo de 60cm da parte suspensa.

2- Quanto aos bancos de descanso:

2.1- que os paraciclos tipo "U" invertidos estão ocupando a lateral dos bancos prejudicando o espaço livre que permitiria ser ocupado por pessoa em cadeira de rodas, lateralmente ao banco, como previsto na figura 134 da NBR9050. Assim, quando na lateral dos bancos, que sejam deslocados os paraciclos de forma a garantir tal espaço livre lateral nos bancos;

2.2- quanto aos pisos táteis, direcional e alerta, que desviam em direção aos bancos de descanso, que sejam retirados da proposta por não haver previsão normativa.

3- Que representante da CET presente na reunião identificou a necessidade ainda de adaptações no geométrico da via em suas esquinas. Assim, que se entre em contato com a CET e seja revisto.

4- Que o rebaixamento de calçada apresentado traz abas com inclinações inadequadas à NBR9050. Assim, revisar.

Assim este Colegiado entende que o projeto se encontra pendente de adequações. Aguarda a revisão da proposta quanto aos quesitos acima e um novo encaminhamento para sua consulta e deliberação.

### CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO - 08/24 - SEI 6027.2024/0001336-6**

**Interessado:** Parque Linear Feitico da Vila



**Local:** Rua Cortegaça, 25 - Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05879-000

**SELO - 09/24 - SEI 5010.2024/0004122-4**

**Interessado:** Terminal Guarapiranga

**Local:** Estrada do M'Boi Mirim, 150 - Jardim Regina, São Paulo - SP, 04905-000

**SELO - 10/24 - SEI 5010.2024/0004125-9**

**Interessado:** Terminal Varginha

**Local:** Av. Paulo Guilguer Reimberg, 247 - Jardim Maria Fernandes, São Paulo - SP, 04858-570

Reunião encerrada.

**Documento:** [101629091](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 09/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 20/03/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Anderson Miguel/ SMADS; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcd; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Márcia Maria Alves/SVMA; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tiekio Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rayla Monick/SMIT; Regina Celia da Silveira Santana/SMJ; Sandra Ramalho/CMPD; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Luis Fernando Lessa/SMUL; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Vanda Maria Cavichioli Mendes/Crea-SP.

**CONVIDADOS:** Marcos Guilherme Moreira/SME; Paula Carolline Costa/SME; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sandro Sawaki/ Svaizer & Gutierrez Engenharia; Stefania Souza/SPObras; Suelen Pinheiro/Svaizer & Gutierrez Engenharia; Tamires Pinheiro da Silva/SMC.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

**SEI 6025.2021/0023203-7 - Teatro João Caetano**

De início foi feita a apresentação e discussão das propostas por CET e SMC ao Colegiado também visualizações de imagens do local e arredores via google-maps.

Foi sugerido por representante do CMPD que CET, independente deste Processo SEI, faça avaliação técnica e se possível aplicação de vagas de embarque e desembarque que melhor atendam pessoas que se utilizam do Serviço ATENDE+, com posição do veículo no lado direito da pista, entendido como forma mais segura por permitir aproximações dos usuários do serviço pela calçada e não pela pista, uma vez que a porta desse veículo sempre é à direita, onde representantes da CET ficaram de dar retorno dessa possibilidade.

Foi feito questionamento pela representante da SMC se a ausência da baia em calçada prejudicaria a futura concessão de Selo de Acessibilidade onde o Colegiado deliberou que especificamente a ausência da baia em calçada não prejudica, uma vez que foi desconsiderada por conta dos bons fundamentos técnicos apresentados nas reuniões posteriores.

Por fim, deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto - R BORGES LAGOA TEATRO J CAETANO EMB DES A 2 (099782199).

**SEI 6016.2023/0128071-4 - EMEF Joel Fernandes de Souza**

Após analisar o projeto revisado, o Colegiado observou de forma geral:

1- Se o projeto está conforme ao item 10.15 - Escolas da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021).

2- Se atende ao item 5.3 - Educação da Norma ABNT NBR 15599:2008.

3- Rever sinalização tátil no piso conforme ABNT NBR 16537 (Versão corrigida - 08.01.2024);

1.1 - no quesito quanto a sinalização tátil e visual no piso temos que não há previsão de pisos de alerta em portas comuns (item 6.3 da NBR16.537:2016) Assim, rever;

1.2 - rever o piso de alerta ultrapassando o final da bancada;

1.3 - recomendamos que a instalação do piso direcional seja fluída e não robótica (movimento mais natural possível) desde a entrada principal da edificação até o balcão de atendimento;

4- Rever Mapa Tátil conforme item 5.4.2 - Planos e mapas acessíveis. Entende-se que a informação tem que vir antes de qualquer desvio de percurso.

5- Verificar e atender ao item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021) que estabelece que em locais de práticas esportivas, as portas devem ter um vão livre maior ou igual a 1,00 m.

6- Rever altura do dispositivo de sabão localizado na cozinha, conforme item 4.6.9 - Altura para comandos e controles da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021);

7- Rever portas de boxes comuns que apresentam vãos inferiores a 0,80 centímetros. Recomendamos o atendimento do item 7.10 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021);

8- Garantir aproximação das portas, conforme item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021);

9- Rever item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021) que estabelece que em portas de uma ou mais folhas tem que ter o vão de 0,80m ou maior em uma das folhas.

10- Prever “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir:

<http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>

11- Prever cadastro de equipamento mecânico de transporte permanente - elevador (Art. 47 da LEI Nº 16.642, DE 9 DE MAIO DE 2017 e Art. 34 do DECRETO Nº 57.776, DE 7 DE JULHO DE 2017).

Por fim, foi sugerido pelo Colegiado, aos interessados do projeto que agendem uma Reunião com a equipe técnica de CADU.

**SEI 7910.2024/0000365-7 - EMEI Setor 2307- Projeto de Implantação**

Apreciado projeto de implantação de EMEI apresentado pela equipe técnica, esclarecido funcionamento e utilização da portaria por representante de SPOBRAS, o Colegiado observou:

1- Esclarecer/rever faixa livre calçada, em especial junto ao acesso de veículos, e observar sinalização tátil direcional no piso;

2- Prever rota acessível a partir da área de estacionamento (vaga reservada) até a edificação principal, considerando desnível indicado em planta;

3- Prever área transposição porta sanitário acessível portaria conforme item 6.11.2.2 da ABNT NBR 9050;

4- Prever mapa tátil junto ao primeiro atendimento e sinalização tátil de piso direcionando até o mesmo;

5- Completar sinalização tátil de piso entre nível superior da escada e área coberta da portaria, integrando à sinalização de piso já prevista;

6- Retirar sinalização tátil de piso conduzindo até os sanitários acessíveis na portaria;

7- Esclarecer sala de atendimento e espera na portaria e, se aplicável, prever assento para pessoa obesa e MR junto aos assentos sem interferir na circulação;

8- Considerada distância entre portaria e bloco administrativo, foi solicitada avaliação de circulação alternativa (rota acessível) entre a portaria e proximidade à área dos banheiros acessíveis/bloco cozinha.

**SEI 6065.2018/0000075-9 - Ofício 001-12/SMPED/CADU/2018 - Solicitação de apresentação prévia de projetos referentes à acessibilidade à Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)**

Avaliado o expediente, o Colegiado considerou o disposto no § 2º do Art. 27 do Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017, o qual transcreveu abaixo:

[...]

§ 2º O processo de Certificação de Acessibilidade deverá ser remetido à CPA para análise e concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, nos termos da alínea “a” do inciso VI deste artigo.

[...]

Por conseguinte, solicitou providências em relação ao requerimento do Selo Acessibilidade Arquitetônica, ou caso seja possível, o encaminhamento do processo de Certificado de Acessibilidade a esta Comissão, com intuito de avaliá-lo para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, nos termos do decreto mencionado.

**SEI 7910.2023/0002658-2 - Ponte Jurubatuba - Projeto Executivo de Urbanismo**

Apreciado projeto apresentado pela equipe técnica, o Colegiado observou:

1- Avaliar localização das paradas de ônibus, se possível reposicionar para calçadas com maior largura, na indisponibilidade de remanejamento a comissão solicitou apresentar justificativa técnica para manutenção das localizações atuais;

2- Prever/esclarecer posicionamento de MR na espera dos abrigos paradas de ônibus;

3- Remanejar sinalização tátil direcional de piso na parada 01 tipo A para o centro da faixa livre;

4- “Amp. 01 Planta de acesso e lombofaixa” rever rebaixamentos observando inclinação máxima de 5% nas rampas laterais conforme item 6.12.7.3.4 ABNT NBR 9050, prever sinalização tátil de alerta paralela à faixa de travessia elevada em toda sua extensão conforme item 6.6 e fig. 27 ABNT NBR 16537:2024, observar aplicação sinalização tátil piso (alerta e direcional) nos locais de travessia, devem ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente à linha de caminhamento, para orientar o deslocamento das pessoas com deficiência visual para os limites da travessia sinalizada;

5- Esclarecer afastamento entre árvores ou postes da sinalização tátil direcional aplicada no centro da faixa livre em calçadas;

6- “Deck e rampas” prever sinalização visual nas bordas dos degraus isolados em toda sua extensão, no piso e no espelho, conforme item 5.4.4.1 ABNT NBR 9050;

7- Prever proteção contra quedas ao longo das áreas de circulação com desnível superior a 18cm conforme item 4.3.7 ABNT NBR 9050;

8- Recomendou atenção à configuração da proteção contra queda junto ao limite da ponte com frente para o rio, considerando floreiras elevadas e bancos e observando tolerância o erro por uso não adequado do espaço público.

**Obras em vias, espaços e equipamentos públicos municipais**

Questionado por membro da Comissão as condições para circulação de pedestres durante execução de obras em vias e espaços públicos, com apontamentos por demais membros. Citado exemplo das intervenções decorrentes das obras na Avenida Santo Amaro com prejuízo ao deslocamento de pedestres, incluindo pessoas com deficiência. Lembrado sobre condições de circulação de pedestres também nas intervenções para execução de obras do PEC - Plano Emergencial de Calçadas. Indicado constar regulamentação sobre o tema - ABNT NBR 9050 “6.12.5 Obras sobre o passeio - As obras eventualmente existentes sobre o passeio devem ser convenientemente sinalizadas e isoladas, assegurando-se a largura mínima de 1,20m para circulação, garantindo-se as condições de acesso e segurança de pedestres e de pessoas com mobilidade reduzida...”, assim como pelo COE - Código de Obras e Edificações, Lei nº 16.642/17 - Anexo I “1.1. Durante a execução da obra ou serviço é obrigatória a manutenção do passeio desobstruído e em perfeitas condições, conforme legislação municipal aplicável...” Pelo exposto, foi recomendado ressaltar sobre atendimento ao tema às pastas e empresas públicas envolvidas com obras em vias, espaços e equipamentos públicos municipais.

Reunião encerrada.

**Documento:** [100942510](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 06/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 28/02/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Denise Bittencourt/SEDPcd; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tiekio Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vanda Maria Cavichioli Mendes/CREA-SP; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Ana Carvalho/Urbia; André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Danilo Alves Bezerra/Ebenezer; Giovana Souza/Ebenezer; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Isabela



Scarpelli Bellemo/SVMA; Maryellen Sanchez/SVMA; Rogério Romeiro/Arquiteto; Valdir Xavier/Ebenezer; William Eiji Itokazu/SEGES.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

#### SEI 6055.2019/0004657-8 - Igreja Evangélica das Nações

Iniciou-se com a leitura integral da “Informação SUB-MP/G” em fls. 096151726, seus decorrentes e do “Memorial justificativo da impraticabilidade” em fls. 093158197, todos constantes no Processo. Na sequência foi dada a palavra aos representantes do local, que explanaram suas considerações e recomendaram que também fosse analisado o “Relatório Técnico” em fls. 093159832. Após a saída dos representantes, o Colegiado prosseguiu na análise destes documentos e após diversas considerações entre os presentes, o Colegiado deliberou que as justificativas técnicas apresentadas são insuficientes para uma eventual dispensa da acessibilidade. Portanto, o colegiado reitera o que está escrito em Ata CPA 11/2023, a seguir transcrita:

“Da análise do Processo nas questões da acessibilidade o Colegiado apoiou e corroborou com o *Comunique-se 074657852 contido neste mesmo Processo SEI 6055.2019/0004657-8. Das contestações em nome da Igreja Evangélica das Nações presentes no Documento (078379302), Anexo II do Atendimento de Comunique-se, tem:*

1) *Com relação ao acesso do Palco ou Altar, que o Código de Obras e Edificações - COE não prevê dispensa da promoção da acessibilidade, assim, por ser legislação concorrente e complementar em mesmo assunto, prevê atendimento;*

2) *Com relação às portas que a norma técnica em seu item 6.11.2 prevê adequação alternativa quando da impraticabilidade da existência de espaços livres.”*

Acrescenta-se ao texto transcrito dessa ATA da reunião CPA 11/2023 que as justificativas técnicas destacaram as dificuldades existentes, porém não apresentaram soluções alternativas à pessoa com deficiência em suas necessidades de acesso, aproximação e uso ao palco ou altar e junto às portas.

Quanto ao acesso por pessoa com deficiência ao palco ou altar que este possui, conforme imagens, ter duas escadas e amplas dimensões, bastante superiores à ocupação por apenas uma pessoa, considerado ainda como parâmetro técnico os itens 4.b.4, 6.B.4 e 6.B.5 do Anexo 1 do Decreto 57.776 de 7 de Julho de 2017, que regulamenta a Lei que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo - abaixo transcritos:

“...4.B.4. Ficam dispensadas do atendimento às exigências das condições de acessibilidade estabelecidas no artigo 40 do COE:

...

IV. o espaço destinado ao orador em local de reunião, com dimensões compatíveis ao uso de uma pessoa.”

“... 6.B.4. Nas edificações destinadas a locais de reuniões deverão ser estabelecidos os seguintes índices:

**Tabela – Lotação para Locais de Reuniões**

Ocupação para Locais de Reunião	m²/pessoa
Setor para usuários em pé	0,40
Setor para usuários sentados	1,00
Atividades não específicas e administrativas	7,00

6.B.5. Em casos especiais outros cálculos de lotação poderão ser aceitos desde que justificados tecnicamente ...”

Quanto à aproximação e abertura das portas por pessoa com deficiência, o interessado não apresentou a solução simplificada de acesso da pessoa com deficiência prevista em norma das botoeiras de acionamento (item 6.11.2 da NBR9050) ou alternativa a ser avaliada.

Por fim, observando algumas das imagens constantes no Relatório Técnico em fls. 093159832, supra mencionado, observou que estas fotos, em si mesmas, demonstram a falta de atendimento da acessibilidade, tais como:

1- ausência de corrimãos (ver item 6.9.3 da NBR 9050);

2- ausência de sinalização de pavimentos (ver item 5.4.3 da NBR9050);

3- ausência de sinalização de degraus (ver item 5.4.4 da NBR 9050);

4- ausência de sinalização tátil e visual no piso (ver item 5.4.6 da NBR9050).

#### SEI 6065.2019/0000533-7 - SMPED - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica do Delboni - Unidade Tatuapé

Apreciado expediente, em especial o questionamento apresentado pelo Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura da Mooca (doc. 089315377), a Comissão indicou que o documento apresentado - Auto de Regularização 2021-06149-00 (doc. 062897462, constante no SEI 6046.2022/0003713-3 - Multas: recurso), já foi objeto de deliberação deste Colegiado em ATA CPA 34/2022 (doc. 073972591, constante no SEI 6046.2022/0003713-3 - Multas: recurso), por conseguinte, reiterou o disposto na ocasião.

E, ainda, conforme Lei nº 16.642/2017 - “Art. 36. Mediante procedimento administrativo e a pedido do proprietário ou possuidor, a Prefeitura expede Certificado de Regularização quando da conclusão de obra ou serviço executado sem prévia licença da Prefeitura, para o qual seja obrigatória a emissão de Alvará de Execução, desde que observadas:

**I - as prescrições da LOE e LPUOS vigentes durante o período da construção e a edificação esteja adaptada às condições de segurança e acessibilidade estabelecidas neste Código;** (grifo nosso)

II - a legislação edilícia e urbanística vigente na ocasião da emissão do Certificado de Regularização.”

Novamente observou que consta para o local relatório de vistoria técnica 2019-10.21-09 (doc. 022757875) indicando inadequações de acessibilidade para o local, o que invalida o documento mencionado para comprovação de acessibilidade, associado ao indeferimento em 04/12/2019 do PA 2018-0.071.063-8 com requerimento de certificado de acessibilidade (doc. 039853728).

Diante de todo o exposto, o Colegiado mantém manifestação pela exigência de apresentação de documento válido para comprovação de acessibilidade do local, solicitando a restituição do presente à subprefeitura para o prosseguimento das ações fiscais cabíveis.

Por fim, a Comissão rogou o encaminhamento desta deliberação para a ciência da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Área das Pessoas Com Deficiência do Ministério Público do Estado de São Paulo.

#### SEI 6027.2024/0003427-4 - Pq. Ibirapuera - Implantação do Módulo de Alimentação e Bebida AB.014 - Caixa D’água

Apresentado projeto, o Colegiado pronunciou-se:

1- recomendou rever balcão de atendimento, observando conceito de desenho universal, para eliminação da sinalização tátil de piso indicando obstáculo suspenso, substituindo por prolongamento/fechamento vertical nas pontas do tampo, possibilitando identificação por bengala longa (vide anotação da equipe técnica em planta a ser inserida no expediente);

2- prever sinalização tátil alerta de piso junto ao balcão indicando posicionamento adequado para serviço e/ou atendimento (vide anotação da equipe técnica em planta a ser inserida no expediente);

3- prever sinalização tátil direcional de piso orientando percurso entre o piso tátil alerta de posicionamento para atendimento balcão até o limite do “caminho” (circulação de pedestres), passando pela área destinada às mesas (vide anotação da equipe técnica em planta a ser inserida no expediente);

4- rever rota acessível junto ao balcão de atendimento, observando afastamento conforme item 7.7.3 da ABNT NBR 16537 e figura 59, sendo o mínimo a ser adotado recomendado para o presente caso 1,50m;

5- recomendou, preferencialmente, destacar visualmente no piso o espaço para circulação de pedestres (central) em relação à área destinada às mesas, que poderá ser por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou composição alternativa, constituindo elemento para suggestionar usuários a manter a faixa de circulação desobstruída de mobiliários;

6- recomendou, para mesas acessíveis, adotar altura do tampo 0,85m, limite superior conforme item 9.3.2.3 da ABNT NBR 9050, mantendo ao menos 0,73m livre na parte inferior;

7- recomendou diversificar assentos, prevendo cadeira/poltronas também com braços;

8- prever rota acessível ao nível inferior do deck, atual proposta indica acesso somente por escada;

9- esclarecer acessibilidade área interna do quiosque, observando local de trabalho;

10- esclarecer/prever acessibilidade em equipamento móvel para recolhimento de garrafas e distribuição de copos plásticos para os visitantes, demonstrando faixa de alcance manual, aproximação frontal/lateral e informações adotando o princípio dos dois sentidos;

Demais observações da equipe técnica:

11- garantir 5 % de assentos para P.O., com no mínimo um, conforme item 10.19 da ABNT NBR 9050;

12- as mesas acessíveis devem ser facilmente identificadas conforme item 9.3.2.1 da ABNT NBR 9050;

13- rever corrimãos escada atendendo seção 6.9.3 da ABNT NBR 9050;

14- observar item 4.6.5 da ABNT NBR 9050 com relação à empunhadura dos corrimãos;

Reunião encerrada.

**Documento:** [101625984](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 08/2024**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 13/03/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Raquel Santos Valério/SMADS; Bruno Henrique Pelegrini/SMIT; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise de Campos Bittencourt/SEDPCD; Elisa Prado/IAB-SP; Eduardo Flores Auge/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tielo Yamaguchi/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/ SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Telma Maria Micheletto/CET; Vanda Maria Cavichioli Mendes/Crea-SP; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Albertina Ferreira Gonçalves/SEHAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Luis Fernando Lessa/SMUL; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Larissa Bueno Mendonça/SVMA; Myrna Melo/SMPED; Rogério Romeiro/Arquiteto.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

#### SEI 6027.2023/0015589-4 - Acessibilidade: Aprovação de Projeto de Obra Pública - Parque Sítio Morrinhos

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou acatar a cota do técnico da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal - CADU, constante no Projeto Revisão CPA 1 (100083571).

Além disso, durante a reunião online, foram considerados para o caso específico (vide peças gráficas):

1- Indicação de sinalização tátil e visual no piso até os mapas táteis e, ainda, previsão de referenciamento entre os mapas táteis. Além disso, deverá ser previsto mapa tátil para área do playground (conforme item 4.2.8 da Norma ABNT NBR 16.071 - Parte 8: Requisitos para playground inclusivo);

2- Recomendação de verificar a possibilidade de aplicação do sistema Navilens;

3- Reavaliação das inclinações (maiores que 5%) constantes no percurso do parque;

4- Previsão de revestimento de piso acessível no brinquedo inclusivo (labirinto); e

5- Esclarecimento sobre acessibilidade da parte interna das edificações (almoxarifado e viveiro).

Por fim, a Comissão indicou que deverá ser solicitada declaração de manutenção nos termos da Norma ABNT NBR 16071 na ocasião da instalação dos brinquedos.

#### Questionamentos referentes à Norma ABNT NBR 16071-8

Foram apresentados os questionamentos referentes à Norma ABNT NBR 16071, em especial de sua Parte 8: Requisitos para playground inclusivo, a saber:

1- Como é uma norma que envolve acessibilidade, quando estaria disponível gratuitamente (igual as demais normas da temática)?

2- O que seria assento acessível coletivo? Poderia elucidar com alguns exemplos?

3- O que seria assento acessível individual? Poderia elucidar com alguns exemplos?

4- A norma foi baseada na *Americans with Disabilities Act - ADA*, dessa forma, a definição de componentes do playground seria a mesma definição de equipamentos de playground para o cálculo de quantidade de equipamentos por rota acessível?

5- Quando o playground possui apenas equipamentos ao nível do piso, portanto, sem equipamentos elevados, por conseguinte, sem exigência de um playground inclusivo. O que fazer nestes casos para garantia de um playground inclusivo?

6- Se um playground que possui apenas equipamentos ao nível do piso em um revestimento de piso não acessível, há na norma algum ponto que exija que parte destes equipamentos estejam em rota acessível?

7- O que seria um componente de playground ao nível do piso? Poderia elucidar com alguns exemplos?

8- O que seria um componente de playground elevado? Poderia elucidar com alguns exemplos?

9- O que seria um equipamento de playground ao nível do piso? Poderia elucidar com alguns exemplos?

10- O que seria um equipamento de playground elevado? Poderia elucidar com alguns exemplos?



11- Onde consta previsão de tratamento de "elementos suspensos" (parte inferior dos brinquedos)? À título de conhecimento, foi utilizada a Figura 14 da Norma ABNT NBR 16071-8 para elaboração desta dúvida.

12- A norma se aplica à brinquedoteca?

Isto posto, os questionamentos acima deverão ser encaminhados para a [Associação Brasileira de Normas Técnicas](#) - ABNT, direcionados aos cuidados da Edileide Silva.

Por fim, a presidente da CPA, Silvana Serafino Cambiaghi, solicitou estudo para elaboração de resolução específica sobre a temática.

#### **SEI 6065.2024/0000104-7 - Condomínio Edifício Gran Quadra San Felipe Giardino - vagas reservadas**

Em atenção ao solicitado pela equipe técnica, acerca da sinalização vertical para vagas de estacionamento reservadas a veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência, considerando o disposto pela: *ABNT NBR 9050 - item 6.14.1 Condições das vagas - A sinalização vertical das vagas reservadas deve estar posicionada de maneira a não interferir com as áreas de acesso ao veículo e com a circulação dos pedestres.*

*NOTA A sinalização das vagas na via pública é regulamentada por legislação específica (ver [19] e [20] da Bibliografia)* Observadas vagas localizadas em pavimento de garagem de condomínio residencial, portanto, embora exigida a sinalização vertical, não há indicativo do padrão a ser instalado. Em vista do exposto, para o caso específico, o Colegiado recomenda adoção de sinalização vertical no padrão estabelecido pela CET/SP - Companhia de Engenharia de Tráfego / São Paulo, constante no MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA - Regulamentação de Estacionamento e Parada - Estabelecimentos - Sinalização de vagas reservadas Critérios de Projeto, disponível em <https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

Considerado Documento anexo ao ofício 150/2024 (098822369), não foi comprovada aplicação de sinalização vertical, mesmo em outro padrão.

#### **SEI 6065.2024/0000035-0 - Condomínio Praça Vampré - Rua Dr. Fabrício Vampré, 129**

Após visualização e leitura dos documentos relevantes o Colegiado, na análise das adequações implementadas, de início constatou que algumas das fotos juntadas no documento, como apresentadas em reunião, estavam ilegíveis, prejudicando a adequada análise das questões da acessibilidade. Lembrou que o Código de Obras e Edificações (COE) da cidade de São Paulo prevê na Lei 16.642/2017 que o aprovou, em seu Art. 4.3.: "... Na reforma e na requalificação da edificação existente, com ou sem mudança de uso, caso haja inviabilidade técnica de atendimento às condições de acessibilidade, deve ser realizada a adaptação razoável, nos termos do regulamento, não podendo ser reduzidas as condições já implantadas...". Que o decreto 57.776/2017 que o regulamentou, em seu Art. 4.B.5.: "... Na reforma e requalificação de imóveis, as condições de atendimento à acessibilidade deverão ser atendidas, salvo hipóteses de impraticabilidade técnica, situação em que deverá ser proposto projeto de adaptação razoável..." Que, conforme "Guia de atuação do Ministério Público: pessoa com deficiência", publicado pelo Conselho Nacional do Direito Público - Brasília: CNMP, 2016, "... A adaptação razoável significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Alerte-se, portanto, que a adaptação razoável deve ser entendida como sendo a mais individualizada possível. Vai além daquela que deve ser garantida em conformidade com a legislação e as normas técnicas em matéria de acessibilidade, pois está dirigida à necessidade de determinada pessoa, segundo a natureza de sua deficiência. A adaptação razoável não diz respeito à dispensa do cumprimento das regras legais e normativas de acessibilidade, pois como previsto no item 4, Artigo 4, das Obrigações Gerais, nenhum dispositivo da Convenção afetará quaisquer disposições mais propícias à realização dos direitos das pessoas com deficiência, as quais possam estar contidas na legislação do Estado Parte ou no direito internacional em vigor para esse Estado. ..." Ainda, que vistorias técnicas isoladamente não se prestam a avaliar eventual adaptação razoável implantada e, sim, avaliar comparativamente às normas técnicas oficiais de acessibilidade vigentes. Assim, conclusivamente, por não encontrar nos documentos o atendimento ao COE, por não ter sido apresentada alternativa solução, entende que não foram sanadas as irregularidades anteriormente verificadas.

#### **SEI 6065.2023/0000445-1 - Rampas Aeroporto de Congonhas**

Conforme demonstrado em fotos do piso inferior (095033054) e piso superior (090533199) as vagas acessíveis estão em desconformidade com a Norma ABNT NBR9050 e Manual da CET. Ainda pontua:

1- Vagas inadequadas;

2- Rever sinalização horizontal e vertical;

3- Rever posição do rebaixamento;

4- Rever demarcação da faixa zebraada.

Sendo assim, o Colegiado recomendou o encaminhamento para o Departamento de Transportes Públicos - DTP para as devidas providências.

Reunião encerrada.

**Documento:** [100938484](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 04/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 07/02/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves/SEHABAna Raquel Santos/SMADS; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Denise de Campos Bittencourt/SEDPCD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Gerisvaldo Ferreira/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibermann Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tiekô Omoto/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rayla Monick C. Barbosa/SMT; Robinson Xavier/SPTTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Amanda Morelli/SEHAB; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL.

**CONVIDADOS:** Ana Carvalho/Urbia; André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Maria Elisabete Lopes/Urbia; Rogério Romeiro/Arquiteto; William Eiji Itokazu/SEGES.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 6027.2021.0013521-0 - Plano de intervenções Parque Eucaliptos - Fase 2 administração/sanitários/vestiários/área de convivência**

Na visualização das peças gráficas apresentadas no Processo foi observado que o mesmo foi revisado e não mais representa o que está previsto ser feito. Diante disso a representante da URBIA apresentou a peça gráfica mais atual. Dessa peça gráfica o Colegiado observou:

1 - porta da copa não apresentou área de aproximação interna mínima;

2 - verificar junto ao mercado se há geladeira com a abertura de porta proposta;

3 - dar continuidade dos corrimãos em patamar 3 da rampa 2;

4 - retirar pisos táteis de alerta em patamares 3 e 4 da rampa 2;

5 - retirar piso direcional no patamar que situado entre a rampa 2 - lance 1 e a rampa serviço - lance 1;

6 - retirar pisos de alerta na rampa serviço assim "não convidando" a pessoa com deficiência visual a caminhar inadvertidamente em local de serviço/restrito;

7 - prever placa informativa de área restrita na sua forma visual e tátil (relevo e braile);

8 - prever portão/solução similar para evitar acesso inadequado ao local de serviço/restrito;

9 - prever planta tátil em atendimento à NBR15.599 e NBR9050.

Assim, foi combinado de SVMA juntar nova peça gráfica ao Processo considerada a peça gráfica apresentada e as adequações acima. Uma vez verificada por técnicos de CADU o atendimento das adequações, este Colegiado fez MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto.

#### **P.A. 2017.0.092.551-9 - Condomínio Ed. Ragi Buainain - Certificado de Acessibilidade**

Apreciado o expediente, em atenção à solicitação de manifestação acerca da possibilidade de instalação de rampa móvel na calçada para acesso à loja nº 4 do Condomínio Edifício Ragi Buainain, o Colegiado observou que a proposta encaminhada às fls. 156 e 157 do expediente não atende a autonomia da pessoa com deficiência, ressaltando que a rota acessível deve ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. Portanto, não aceito o ofertado. Entretanto, observou que o Decreto nº 59.671, de 7 de agosto de 2020, que consolida os critérios para a padronização das calçadas, indica as condições para implantação de rampas de acomodação para alcance do imóvel na faixa de acesso, que é destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações. Observou que antes da execução de intervenção na calçada, o interessado deve consultar a Subprefeitura, instruindo a consulta com croqui e

fotografias do local, para a obtenção das orientações e autorizações pertinentes, conforme disposto na legislação mencionada.

#### **SEI 7910.2024.0000188-3 - Ponte Graúna-Gaiotas sobre o Braço do Cocaia e Sistema Viário de Acesso - Segmento 2**

Após visualização das diversas peças gráficas o Colegiado deliberou pelas seguintes diretrizes:

1 - que o nominado como "passeio direito" não é considerado "calçada" conforme Decreto Municipal 59.671/2020 (Decreto das Calçadas) e, sim, considerado "calçada inexistente";

2 - rever abrigos e sinalização visual e tátil no piso de forma a atender figuras 73 e 74 da NBR16.537/2024; 3) rever canteiro central de forma a atender figura 72 da NBR16537:2024; 4) deu anuência às colocações feitas na "Análise Recomendações de revisão de projeto (097475782)", apresentada nesta reunião.

Ao final, recomendou-se convidar os arquitetos, engenheiros e estagiários de SPOBRAS a fazer o Curso de Educação Continuada e Certificação em Acessibilidade - CECCA, online, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Assim, o Colegiado aguarda novo envio de peças gráficas, com a revisão considerando atendimento às diretrizes acima, fundamentos de eventual impossibilidade técnica e, assim compreendido, que o projeto nesta CPA se encontra ainda PENDENTE.

#### **SEI 6065.2022/0000622-3 - Condomínio das Orquídeas - Denúncia por Falta de Acessibilidade em conjunto residencial**

Apreciado o expediente, com indicação inicial acerca de rampa de circulação com inclinação superior ao limite regulamentado em norma técnica docs. 071980904 e 077959480, considerada documentação apresentada pelo condomínio, avalizada pelo síndico Sr. Carlos Augusto Alves Santos doc. 079444473, contendo plantas com indicativos de alteração das condições da entrada do imóvel e consulta a imagens aéreas e da internet (Google), na presente data, ambas demonstrando prejuízo às condições de acessibilidade existentes anteriormente tais como: substituição de escada por área de estacionamento, não apresentando duas formas de deslocamento na circulação vertical previsto em norma técnica; apresentando alteração na área de transposição da porta/portão de acesso à clausura visitantes, eliminando espaço contíguo à maçaneta previsto em norma técnica; ausência de sinalização tátil de piso no início/final da rampa; implantando estacionamento para população flutuante, não prevendo vaga de estacionamento reservada pessoa com deficiência neste espaço; implantando estacionamento para população flutuante não prevendo vaga reservada pessoa idosa neste espaço, nos termos do decreto nº 51.395, de 7 de abril de 2010; face ao tempo decorrido da denúncia encaminhada, o Colegiado reitera solicitação de providências fiscais aplicáveis de competência da subprefeitura, notando o solicitado no doc. 077959480 em 02/02/2023, que seja verificado se houve vício na concessão do Certificado de Conclusão, conferindo se a edificação foi construída conforme o projeto aprovado, considerada denúncia sobre rampa em desacordo ao exigido em norma técnica. Avaliação de alterações posteriores ao concessão do Certificado de Conclusão, estando estas em desacordo com legislação edilícia. Mediante ao exposto, solicita que seja apresentado documento que comprove a regularidade do executado com pleno atendimento ao previsto em legislação. Com retorno para ciência desta Comissão das providências adotadas e futura avaliação de acionamento dos órgãos de classe profissional de arquitetura e engenharia, representados neste Colegiado, acerca da conduta das profissionais envolvidas, mencionadas pelo representante do condomínio.

#### **P.A. 2018-0.078.309-0 - Selo de Acessibilidade - Banco do Brasil S.A**

Apreciado o expediente, o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica.

Ressalva 1: Para o caso específico, foi considerada vaga reservada em outro imóvel conforme documentos e declarações constantes no presente processo, devendo ser observado a garantia da acessibilidade do percurso entre o estacionamento e a agência bancária.

Ressalva 2: O Selo de Acessibilidade Arquitetônica somente será válido mantida a vaga reservada locada.

#### **SEI 6065.2024.0000035-0 - Condomínio Praça Vampré - Rua Dr. Fabrício Vampré, 129**

Após diversas manifestações o Colegiado deliberou por dar continuidade na análise em futura reunião.

#### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o



Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO - 06/24 - PA 2018-0.078.309-0**

**Interessado:** Banco do Brasil S.A.

**Local:** Rua da Mooca, 2047 - Mooca - São Paulo/SP - CEP 03103-003

Reunião encerrada.

**Documento:** [101630726](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 10/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 27/03/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Ana Raquel Santos Valério/ SMADS; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio de Campos/SMSUB; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Marcelo Maschietto/SMJ; Maria Fernanda Willy Fabro/SMUB; Márcia Maria Alves/SVMA; Márcia Tieko Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Elisa Prado/IAB-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

**CONVIDADOS:** Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais; Audrie André Araújo/Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste; Orlando Motohiro Higa/SPE Terminais Noroeste; Rodrigo Farhat/São Paulo Sul; Rogério Romeiro/Arquiteto.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

**SEI 5010.2024/0004507-6 - Terminal Pirituba - Selo de Acessibilidade**

Feita a visualização dos documentos juntados neste Processo, Ofício SPNOROESTE - ADM - 04724 (100222239); Documentação complementar Relatório Fotográfico (100582810); Documentação complementar Projeto (100583266); Documentação complementar Autorização de Implantação de Vagas DEFIS e Idoso (100583666) e SEI\_PMSP - 100583798 - Encaminhamento o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade porém condicionado com às seguintes ressalvas:

1- Corrigir o equívoco na altura da colocação da sinalização de portas e passagens (item 5.4.1 da NBR9050).

2- Apresentar o efetivo cadastro das vagas reservadas para pessoa com deficiência e pessoa idosa junto à CET (Resolução CPA/SMPED/024/2019).

Tal Resolução CPA 24 resolve que somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Ainda, que as providências necessárias à obtenção efetiva do Cadastro constam no endereço a seguir: <https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>

Após adequações, que sejam pelo interessado juntados os documentos/imagens que as comprovem neste Processo.

Indicou que, em caso de não apresentação destes documentos, o Selo de Acessibilidade Arquitetônica poderá ser recolhido pela administração.

Ainda, ressaltou que o Selo de Acessibilidade Arquitetônica não substitui o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente.

**SEI 5010.2024/0005684-1 - Comunicações Administrativas: Ofício - Terminal Aquático - Mar Paulista**

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica e, ainda, deliberou:

1- Esclarecer e indicar a rota acessível até o veículo de transporte aquaviário;

2- Prever acessibilidade na rampa de madeira, devendo ser sanado o degrau situado no início da referida rampa;

3- Recomendar a instalação de corrimãos nos corredores do píer, conforme item 6.9 da Norma ABNT NBR 9050;

4- Prever acessibilidade na rampa que interliga o píer e o veículo de transporte aquaviário, considerando os itens 6.6.3 e 6.9 da Norma ABNT NBR 9050;

5- Atender item 7.4.5 da Norma ABNT NBR 9050 em relação à quantificação de banheiro/vestiário, considerando os parâmetros contidos na figura 127 da Norma ABNT NBR 9050.

Observou que estas e demais considerações técnicas, inclusive, as verificadas na ocasião de vistoria in loco (no dia 27/03/2024), pela Secretária Executiva Jéssica Zago, foram acatadas por esta Comissão e encartadas no Projeto Revisão CPA (100752316).

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverão retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

Por fim, ressaltou que até o momento, não foram juntados no SEI supracitado, as fotos e o relatório fotográfico atualizado apresentados pelo Rodrigo Farhat.

**Solicitação de ofício para SPTRANS com a finalidade de esclarecimentos sobre a acessibilidade dos veículos de transporte aquaviário**

Considerando a atribuição da Comissão Permanente de Acessibilidade, nos termos no Decreto Municipal 58.031/2017, o Colegiado solicitou encaminhamento de ofício para SPTRANS com a finalidade de esclarecimentos sobre a acessibilidade dos veículos de transporte aquaviário.

**P.A 2017.0.136.692-0 - Igreja Presbiteriana Jardim da Glória - Av. Lacerda Franco, 1474**

Após leitura da folha de informação 134 e das justificativas em fls. 125 a 134 foram feitas as leituras dos pontos a seguir:

Que a Lei 16.642/17, em seu Art. 4.3. traz: “... Na reforma e na requalificação da edificação existente, com ou sem mudança de uso, caso haja inviabilidade técnica de atendimento às condições de acessibilidade, deve ser realizada a adaptação razoável, nos termos do regulamento, não podendo ser reduzidas as condições já implantadas...”.

Que o Decreto 57.776/17, em seu Art. 4.B.5. traz: “... Na reforma e requalificação de imóveis, as condições de atendimento à acessibilidade deverão ser atendidas, salvo hipóteses de impraticabilidade técnica, situação em que deverá ser proposto projeto de adaptação razoável...”.

Que conforme Lei 13.146 - Lei Brasileira da Inclusão - LBI, o Art. 121 da LBI traz que:

“... direitos, prazos e obrigações previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações ...” e, em mesmo artigo, no seu Parágrafo único: “... Prevalecerá a norma mais benéfica à pessoa com deficiência. ...”

Que, conforme Código de Obras e Edificações - COE, a possibilidade de dispensa da acessibilidade é prevista nos locais previstos no Decreto Anexo 4.B.4, a seguir:

“... 4.B.4. Ficam dispensadas do atendimento às exigências das condições de acessibilidade estabelecidas no artigo 40 do COE:

I - a edificação residencial unifamiliar, a unidade habitacional no conjunto de habitações agrupadas horizontalmente e a unidade habitacional na edificação de uso multifamiliar, na forma prevista pela legislação federal aplicável;

II - os espaços e compartimentos de utilização restrita e exclusiva, onde não haja permanência humana, caracterizados como espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas nos termos da NBR 9050, ou outra norma técnica que vier a sucedê-la, tais como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares;

III - o andar superior ou inferior de edificação existente com até dois pavimentos e área construída total de até 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) no pavimento não acessível, destinado ao uso não residencial, desde que a atividade instalada no

pavimento contíguo da edificação seja a mesma ou funcionalmente complementar à atividade desenvolvida no pavimento acessível;

IV - o espaço destinado ao orador em local de reunião, com dimensões compatíveis ao uso de uma pessoa. ...”

Assim, o Colegiado deliberou:

1- Quanto à instalação do banheiro PCR no segundo pavimento, que, quanto ao número mínimo de sanitários acessíveis com entrada independente, deve ser observado se o projeto atende ao item 7, especialmente sua Tabela 7, da NBR9050:2020 versão corrigida 25.01.2021.

2- Quanto a rever a porta de 0,70m de largura no pavimento superior, fazendo atender a área mínima de aproximação conforme ABNT 9050, que deve ser observado se o projeto garante rota acessível entre os ambientes, conforme previsões constantes no Item 6 da NBR9050:2020 versão corrigida 25.01.2021.

3- Quanto ao acesso ao altar, que deve ser atendido o Código de Obras e Edificações, garantindo o acesso ao altar conforme formas previstas no Item 6 da NBR9050:2020 versão corrigida 25.01.2021.

**PA 2012.0.347.312-1 - Igreja Universal do Reino de Deus - Av. Nossa Senhora da Assunção, 472**

Após leitura das folhas de informação 321 a 323 emitidos pela Subprefeitura foram feitas as leituras das considerações a seguir:

1- A Lei 13.146 - Lei Brasileira da Inclusão - LBI em seu Art. 121 da LBI traz:

“... direitos, prazos e obrigações previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações ...” e, em mesmo artigo, no seu Parágrafo único: “... Prevalecerá a norma mais benéfica à pessoa com deficiência. ...”

2- Conforme Código de Obras e Edificações - COE, a possibilidade de dispensa da

acessibilidade é prevista nos locais previstos no Decreto Anexo 4.B.4, a seguir:

“... 4.B.4. Ficam dispensadas do atendimento às exigências das condições de acessibilidade estabelecidas no artigo 40 do COE:

I - a edificação residencial unifamiliar, a unidade habitacional no conjunto de habitações agrupadas horizontalmente e a unidade habitacional na edificação de uso multifamiliar, na forma prevista pela legislação federal aplicável;

II - os espaços e compartimentos de utilização restrita e exclusiva, onde não haja permanência humana, caracterizados como espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas nos termos da NBR 9050, ou outra norma técnica que vier a sucedê-la, tais como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares;

III - o andar superior ou inferior de edificação existente com até dois pavimentos e área construída total de até 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) no pavimento não acessível, destinado ao uso não residencial,

desde que a atividade instalada no pavimento contíguo da edificação seja a mesma ou funcionalmente complementar à atividade desenvolvida no pavimento acessível;

IV - o espaço destinado ao orador em local de reunião, com dimensões compatíveis ao uso de uma pessoa. ...”

Ainda:

1- Que a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - LBI alterou a redação do parágrafo único do artigo 2º do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo.

2- Que a Lei Nº 13.281, de 4 de maio de 2016, alterou a redação do art. 24, inc. VI do CTB, dando competência para o órgão executivo de trânsito do município (em São Paulo a CET) executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos. A mesma LEI 13.281/2016 acrescentou o §3º ao artigo 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário.

3- Que, conforme o CTB em seu Art. 181, o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo.

4- Que na regulamentação das legislações supra, a PORTARIA 66/17 - DSV.GAB, alterada pela PORTARIA 113/17 - DSV.GAB, delegou à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na esfera de suas respectivas competências, a análise e a aprovação de projetos de implantação, manutenção e modificação de sinalização das vagas. A mesma PORTARIA definiu que somente serão lavradas autuações por desrespeito às vagas reservadas quando estas estiverem devidamente sinalizadas, conforme regulamentação vigente, onde CET estabeleceu o cadastro das vagas reservadas como condição prévia à sua fiscalização. Tal Cadastro é feito conforme orientações contidas no link da CET a seguir:

<https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>

5- Que uma vez imposta a condição prévia necessária à fiscalização do cadastro dessas vagas junto à CET, a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 veio resolver que somente



são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia.

Assim, por não ter sido atendido o Código de Obras e Edificações garantindo o acesso ao altar, campanha e obreiras conforme formas previstas no Item 6 da NBR9050:2020 versão corrigida 25.01.2021 e por não ter sido feito atendimento da Resolução CPA 24 quanto às vagas reservadas, MANTÉM a solicitação de providências da Subprefeitura quanto ao CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE conforme ATA CPA 03/2022 da reunião ocorrida em 16/02/2022.

**PA 2008.0.373.841-9 - Itáú Unibanco - Av. Prof. Francisco Morato, 3209**

Após leitura das informações da Subprefeitura encaminhadas ao Colegiado foram feitas as leituras das considerações legais a seguir:

1- A LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - LBI, alterou a redação do parágrafo único do artigo 2º do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo.

2- A LEI Nº 13.281, de 4 de maio de 2016, alterou a redação do art. 24, inc. VI do CTB, dando competência para o órgão executivo de trânsito do município (em São Paulo a CET) executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos. A mesma LEI 13.281/2016 acrescentou o §3º ao artigo 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário.

3- Conforme o CTB em seu Art. 181, o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo.

4- Na regulamentação das legislações supra, a PORTARIA 66/17 - DSV.GAB, alterada pela PORTARIA 113/17 - DSV.GAB, delegou à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na esfera de suas respectivas competências, a análise e a aprovação de projetos de implantação, manutenção e modificação de sinalização das vagas. A mesma PORTARIA definiu que somente serão lavradas autuações por desrespeito às vagas reservadas quando estas estiverem devidamente sinalizadas, conforme regulamentação vigente, onde CET estabeleceu o cadastro das vagas reservadas como condição prévia à sua fiscalização. Tal Cadastro é feito conforme orientações contidas no link da CET a seguir: <https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

5- Uma vez imposta a condição prévia necessária à fiscalização do cadastro dessas vagas junto à CET, a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 veio resolver que somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia.

Assim, diante das considerações supracitadas, o Colegiado deliberou por não conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE. Também, pelo retorno deste Processo à Subprefeitura para que seja feita por ela uma última nova comunicação ao Banco, juntando documentos que comprovem essa nova comunicação neste processo, no sentido do Banco obter o cadastro de suas vagas reservadas junto à CET em atendimento à RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019, sob pena do cancelamento do CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE; da correspondente não concessão do SELO DE ACESSIBILIDADE, entre outras providências cabíveis.

**PA 2009.0120.497-4 - Itáú Unibanco - Av. Prof. Francisco Morato, 1235**

Após leitura das informações da Subprefeitura encaminhadas ao Colegiado foram feitas as leituras das considerações legais a seguir:

1- A LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - LBI, alterou a redação do parágrafo único do artigo 2º do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo.

2- A LEI Nº 13.281, de 4 de maio de 2016, alterou a redação do art. 24, inc. VI do CTB, dando competência para o órgão executivo de trânsito do município (em São Paulo a CET) executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em

estacionamentos. A mesma LEI 13.281/2016 acrescentou o §3º ao artigo 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário.

3- Conforme o CTB em seu Art. 181, o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo.

4- Na regulamentação das legislações supra, a PORTARIA 66/17 - DSV.GAB, alterada pela PORTARIA 113/17 - DSV.GAB, delegou à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na esfera de suas respectivas competências, a análise e a aprovação de projetos de implantação, manutenção e modificação de sinalização das vagas. A mesma PORTARIA definiu que somente serão lavradas autuações por desrespeito às vagas reservadas quando estas estiverem devidamente sinalizadas, conforme regulamentação vigente, onde CET estabeleceu o cadastro das vagas reservadas como condição prévia à sua fiscalização. Tal Cadastro é feito conforme orientações contidas no link da CET a seguir: <https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

5- Uma vez imposta a condição prévia necessária à fiscalização do cadastro dessas vagas junto à CET, a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 veio resolver que somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia.

Assim, diante das considerações supracitadas, o Colegiado deliberou por não conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE. Também, pelo retorno deste Processo à Subprefeitura para que seja feita por ela uma comunicação ao Banco, juntando documentos que comprovem essa comunicação neste processo, no sentido do Banco obter o cadastro de suas vagas reservadas junto à CET em atendimento à RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019, sob pena do cancelamento do CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE; da correspondente não concessão do SELO DE ACESSIBILIDADE, entre outras providências cabíveis.

**SEI 6018.2024/0001093-7 - Locação de Imóveis para uso da Administração - CTA Mooca**

Após a análise do projeto o Colegiado deliberou:

1- Apresentar medidas e detalhes do balcão de atendimento, que conforme apresentado pela representante do processo Audrie André Araújo, será substituído. O Colegiado ainda lembrou a importância de o balcão ter duas formas de atendimento, sentado e em pé.

2- Rever porta de folha dupla do Jardim Interno conforme item 6.11.2.4 da ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021).

3- Rever corredor e porta do sanitário acessível abrindo pra fora, conforme figura 84 da ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021). Ainda recomendou a instalação de porta de correr caso não seja possível aumentar o corredor.

4- Rever item 7 - Sanitários, banheiros e vestiários, considerando o item 7.6 - Barras de apoio da ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021).

5- Identificar no projeto que a edícula do pavimento inferior não terá permanência humana para que o Colegiado possa deliberar.

6- Rever porta da copa que não apresenta espaço lateral livre para abertura da pessoa em cadeira de rodas. Ainda recomendou a retirada da folha da porta.

7- Recomendou o uso de mobiliários acessíveis tais como macas e aparelhos que serão utilizados nas salas de atendimentos.

8- Rever e Prever “Sinalizações Essenciais” (Sinalização de porta e passagem, Planos e mapas acessíveis, Sinalização de pavimento, Sinalização de degraus, Sinalização tátil e visual no piso e Sinalização de emergência) conforme item 5.4 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021).

9- Prever planta tátil junto à recepção, antes de qualquer bifurcação.

10- No quesito quanto a sinalização tátil e visual no piso temos que não há previsão de pisos de alerta em portas comuns conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR 16.537 (Versão corrigida 2016). Assim, rever.

11- Rever item 6.9.3 - Corrimãos conforme Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021).

12- As portas devem ter vãos livres mínimos de 0,80m. Assim, rever item 7.10.1 - Boxes comuns da Norma ABNT NBR (Versão corrigida - 25.01.2021).

13- Rever portas sem área de aproximação conforme item 6.11.2 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021). Exemplo: porta de entrada...

14- Lembrou que a rota acessível tem que estar garantida pela primeira porta. Recomendou a instalação de rampa para vencer o desnível existente.

15- Prever “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir:

<http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>

**PA 2016.0.276.408-1 - Caixa Econômica Federal - Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 4185**

Após leitura das informações da Subprefeitura encaminhadas ao Colegiado foram feitas as leituras das considerações legais a seguir:

1- A LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - LBI, alterou a redação do parágrafo único do artigo 2º do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, para considerar vias terrestres as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo.

2- A LEI Nº 13.281, de 4 de maio de 2016, alterou a redação do art. 24, inc. VI do CTB, dando competência para o órgão executivo de trânsito do município (em São Paulo a CET) executar a fiscalização de trânsito em estabelecimentos de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos. A mesma LEI 13.281/2016 acrescentou o §3º ao artigo 80 do CTB estabelecendo que a responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso coletivo é de seu proprietário.

3- Conforme o CTB em seu Art. 181, o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial que comprove tal condição constitui infração de trânsito de natureza gravíssima, apenada com multa e sujeita a medida administrativa de remoção do veículo.

4- Na regulamentação das legislações supra, a PORTARIA 66/17 - DSV.GAB, alterada pela PORTARIA 113/17 - DSV.GAB, delegou à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na esfera de suas respectivas competências, a análise e a aprovação de projetos de implantação, manutenção e modificação de sinalização das vagas. A mesma PORTARIA definiu que somente serão lavradas autuações por desrespeito às vagas reservadas quando estas estiverem devidamente sinalizadas, conforme regulamentação vigente, onde CET estabeleceu o cadastro das vagas reservadas como condição prévia à sua fiscalização. Tal Cadastro é feito conforme orientações contidas no link da CET a seguir: <https://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

5- Uma vez imposta a condição prévia necessária à fiscalização do cadastro dessas vagas junto à CET, a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 veio resolver que somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia.

Assim, diante das considerações supracitadas, o Colegiado deliberou por não conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE. Também, pelo retorno deste Processo à Subprefeitura para que seja feita por ela uma comunicação ao Banco, juntando documentos que comprovem essa comunicação neste processo, no sentido do Banco obter o cadastro de suas vagas reservadas junto à CET em atendimento à RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019, sob pena do cancelamento do CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE; da correspondente não concessão do SELO DE ACESSIBILIDADE, entre outras providências cabíveis.

**SEI 6025.2023/0029098-7 - Casa de Cultura de São Mateus**

Foi feita a visualização dos documentos: ATA CPA 39/2023 (092326877) então Projeto (091441874); do Novo Projeto encaminhado já com atendimento às adequações colocadas, da Informação SMC/CAF/SEA/NEA Nº 096323936, e do Encaminhamento SMC/CAF/SEA Nº 097637620, por fim, o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto (096322913) SMC/CAF/SEA/NEA.

**SEI 6051.2022/0002457-8 - Cantareira Norte Shopping**

Feitas as visualizações de alguns dos relevantes documentos constantes no Processo o Colegiado deliberou pela continuidade da análise em reunião posterior a ser marcada.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**



Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO - 12/24 - SEI 5010.2024/0004507-6**

**Interessado:** Terminal Pirituba

**Local:** Av. Dr. Felipe Pinel, 60 - Pirituba - São Paulo/SP - CEP 02939-000

Reunião encerrada.

**Documento:** [100939701](#) | **Ata de Reunião**

**ATA CPA 05/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 21/02/2024 - início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiagli/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Albertina Ferreira Gonçalves/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Ana Raquel Santos/SMADS; Bruno Henrique Pelegrini/ SMIT; Claudio de Campos/SMSUB; Elisa Prado/IAB-SP; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTtrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Adriana Vieira/PGM; Denise de Campos Bittencourt/ SEDPcD; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Maria Cecília Cominato/SMS.

**CONVIDADOS:** Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais; Eduardo Spinazzola/Teatro Municipal de São Paulo; Marcelo Bruçó/SPObras; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Michel da Silva Procopio/SOCICAM; Orlando Motohiro/SPE Terminais Noroeste; Paloma Ferreira da Silva/SPObras; Stefania Souza/SPObras; Valério Marcos Nogueira Pietraoia/NPC Grupo Arquitetura.

**ASSUNTOS TRATADOS:**

**Teatro Municipal de São Paulo - Acessibilidade Pavimento Térreo (Bar dos Arcos) e Elevadores Bastidores**

O Colegiado solicitou que todas as informações e questões fossem postas em Processo SEI para futuras deliberações.

**SEI 5010.2024/0002231-9 - Comunicações Administrativas: Ofício - Avaliação para Concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica do Terminal Pinheiros**

Avaliado o expediente, o Colegiado concedeu o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA ao Terminal Pinheiro, condicionado às seguintes ressalvas:

1 - Apresentação de Declaração/Atestado de conclusão de obras de acordo com o projeto que obteve manifestação favorável pela CPA constante no SEI 5010.2022/0011100-8 assinado pelo responsável técnico; e

2 - Apresentação do cadastro das vagas reservadas para pessoa com deficiência e pessoa idosa junto à CET conforme [RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019](#). Conforme a referida Resolução somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

Observou que a documentação a ser apresentada poderá ser juntada no SEI supracitado com a autorização deste Colegiado.

Indicou em caso de não apresentação destes documentos, o Selo de Acessibilidade Arquitetônica poderá ser recolhido pela

administração.

Por fim, ressaltou que o Selo de Acessibilidade Arquitetônica não substitui o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente.

**SEI 6022.2017/0003020-1 - EMEF Dr. Habib Carlos Kyrillos**

Com retorno de projeto com os ajustes solicitados por CPA, o Colegiado observou necessidade de complementação de sinalização tátil e visual de piso junto às escadas no pav. térreo, para acesso ao nível superior, e fronteiro à porta do elevador nível 98,18. Foi apontada necessidade de revisão dos rebaixamentos de calçada, no cruzamento entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Almirante Carlos Ramos, com deslocamento para não coincidir com o portão de saída e compatibilização de posicionamento com a extensão das faixas de travessia de pedestres existentes. Foi questionada a previsão de rebaixamentos de calçadas nos lados opostos das vias, esclarecer se inseridas no escopo do projeto.

**SEI 7910.2023/0002043-6 - Análise e Emissão de parecer de diretrizes relativas aos projetos básicos do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtornos do Espectro Autista - TEA**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou previamente por reunião técnica referente ao projeto de acessibilidade entre CADU/SMPED; SPObras e responsáveis técnicos pelo projeto mencionado.

**P.A 2019-0.035.030-7 - Condomínio Edifício Benjamin Constant - Certificado de Acessibilidade**

Apreciado retorno do expediente, com parecer de SMC/NPRC, o Colegiado observou que a proposta de previsão de rampa removível a ser instalada sob demanda de usuário, como indicada pelo requerente, além de não preencher requisito de autonomia inerente à acessibilidade, não atende parâmetro de inclinação conforme ABNT NBR 9050, portanto não aceita para compor rota acessível. Observa que não foram esgotadas alternativas para adequação da edificação. Exemplificadamente, não foi abordada a questão de previsão de equipamento eletromecânico para transporte permanente, considerados diversos modelos ofertados no mercado, inclusive com instalação em outros bens tombados pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico, sem prejudicar as características ou elementos protegidos. Observa que a proposta também não aborda o desnível existente entre o piso da calçada e a soleira da edificação.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO - 07/24 - SEI 5010.2024/0002231-9**

**Interessado:** Terminal Pinheiros

**Local:** Rua Gilberto Sabino, 130 - Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-020

Reunião encerrada.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Documento:** [101889326](#) | **Despacho Autorizatório**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto :** ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A - 2ª VIA

#### DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc. SEI n. [101836877](#), bem como as informações prestadas pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. [101876696](#), nos termos do que se exige o Artigo 17, do Decreto Municipal n. 63.124/2024, **AUTORIZO** a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, emitidas pela **ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO** -, CNPJ/MF n. **61.695.227/0001-93**, por meio de 2ª (segundas) vias discriminadas abaixo, no valor total de **R\$702,70 (setecentos e dois reais e setenta centavos)**.

Unidade:	Nº DA INSTALAÇÃO	Nº Fatura	Valor
Sacolão Cidade Tiradentes	200409174	597727253	91,40
Frota	115372831	595578830	611,30

### PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

#### II. PUBLIQUE-SE.

**III. ENCAMINHE-SE** à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira para as demais providências.

(assinado eletronicamente)

**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Documento:** [101878362](#) | **Despacho Autorizatório**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº **007/SMDHC/2023** a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **Giovanna Carlos de Oliveira, CPF nº 362.599.848/39, RF 912.434.9**, para participar no período de **29 a 30 de abril de 2023 da Audiência Pública do Pena Justa**, que será realizado na cidade de Brasília-DF.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária **34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade**, no valor de **R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)**.

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária, para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

**GIOVANI PIAZZI SENO**

CHEFE DE GABINETE

SMDHC

### COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

**Documento:** [101901198](#) | **Ata de Reunião**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**ATA DE REUNIÃO Nº 02**

**Pauta:** Coleta do quesito raça/cor no âmbito da rede municipal de saúde

**Representantes do Poder Público:** Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Daniel Almeida dos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) e Elisa Lucas Rodrigues (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania).

**Representantes Sociedade Civil:** Womakerscode - Solange Feliciano.

**Representantes dos Servidores Públicos:** Flávia Ribeiro, titular, e Thais Helena Pires dos Santos, suplente.

**Convidados(as):** Marco Antônio Santos (Secretaria Municipal da Saúde) e Valdete Ferreira dos Santos (Secretaria Municipal da Saúde)

**Participantes externos:** Dyego Rafael Barbosa Sérvolo

Às 16h30, de 13 de março de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 119 - Sé, observado o disposto no Regimento Interno, reuniram-se os(as) Srs.(as) Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa, Daniel Almeida dos Santos, Elisa Lucas Rodrigues, Solange Feliciano, Flávia Ribeiro, Thais Helena Pires dos Santos, Marco Antônio Santos, Valdete Ferreira dos Santos e Dyego Rafael Barbosa Sérvolo. A Secretária Executiva de Promoção da Igualdade Racial, Elisa Lucas Rodrigues, Presidente do colegiado no termos da Portaria SMDHC nº 118/2023, acompanhada do



servidor Daniel Almeida dos Santos, realizaram a abertura da reunião e, durante o encontro, a servidora Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa apresentou informes. Informes: O edital do Prêmio Nelson Mandela, a previsão de abertura do edital do Prêmio Luiza Mahin e a inauguração da exposição fotográfica “Funcionalismo Público Negro”. Pauta: Coleta do quesito raça/cor no âmbito da rede municipal de saúde. O servidor Daniel Almeida dos Santos iniciou a reunião contextualizando sobre o convite para os representantes da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de descreverem a experiência na implementação da política em questão. Valdete Ferreira dos Santos, Coordenadora da Área Técnica da Saúde da População Negra, iniciou a apresentação conforme os tópicos descritos abaixo: i) história da Área Técnica da Saúde da População Negra; ii) objetivo da Área Técnica da Saúde da População Negra; iii) eixos norteadores das ações da Área Técnica da Saúde da População Negra; iv) doenças de maior prevalência na população negra; v) o que é o quesito raça/cor e por que implantar esse quesito nos sistemas de informação em saúde. vi) o quesito raça/cor na Secretaria Municipal da Saúde; vii) linha do tempo e legislações do quesito raça/cor; viii) materiais disponibilizados pela SMS relacionados ao quesito raça/cor. Durante a apresentação, o servidor Daniel Almeida dos Santos compartilhou os desafios da coleta do quesito raça/cor, expostos por agentes públicos durante formações ministradas pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. O participante externo Dyego Rafael Barbosa Sérvolo compartilhou as complexidades na autodeclaração do quesito raça/cor em suas experiências no terceiro setor. Houve uma discussão sobre as fragilidades da autodeclaração do quesito raça/cor. A Conselheira Flávia Ribeiro perguntou sobre a possibilidade de filtrar a base de dados da coleta do quesito raça/cor por gênero, e a Coordenadora Valdete Ferreira dos Santos respondeu positivamente, considerando o sistema utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde. O servidor Daniel Almeida dos Santos compartilhou que a Coordenadora Valdete Ferreira dos Santos viabilizou a exclusão da opção do “não declarado” no formulário de coleta do quesito raça/cor na Prefeitura Municipal de São Paulo. Valdete compartilhou o desafio da implantação da obrigatoriedade na coleta do quesito raça/cor, e do monitoramento das coletas. Marco Antônio Santos, servidor convidado e integrante da Área Técnica da Saúde da População Negra, falou do desafio quanto ao movimento de adequação da autodeclaração. A Coordenadora Valdete Ferreira dos Santos compartilhou que a Área Técnica da Saúde da População Negra articula com as demais áreas da Secretaria Municipal da Saúde para a inclusão da pauta nos treinamentos realizados pelas Organizações Sociais que fazem a gestão dos equipamentos de saúde do município de São Paulo, referenciando os ciclos formativos realizados em parceria com a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial para gestores e demais agentes públicos dos equipamentos municipais de saúde. A Conselheira Solange propôs a inclusão da pauta de saúde da população negra nas atividades da Expo Internacional da Consciência Negra. A Conselheira Flávia Ribeiro menciona que a terceirização do serviço público dificulta a implantação e monitoramento de políticas públicas, e que é necessário o estabelecimento de diretrizes às organizações, ressaltando a urgência de cláusulas bem estruturadas e atividades formativas efetivas, no âmbito de todas as contratações/parcerias da Prefeitura de São Paulo. A Conselheira recomendou uma consulta jurídica sobre o estabelecimento de cláusulas afirmativas em todas as parcerias municipais, não havendo objeções pelos presentes na reunião. Considerando a reunião anterior, o servidor Daniel Almeida dos Santos compartilhou as seguintes devolutivas: a) a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial está avançando nos diálogos com a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo, a fim de incluir atividades formativas sobre enfrentamento ao racismo; b) em reunião com representantes da Secretaria Municipal de Gestão, houve a indicação de áreas que acompanham assuntos relativos às parcerias celebradas pelos órgãos municipais. As Conselheiras Flávia Ribeiro e Solange Feliciano recomendam o alcance de atividades formativas a todo funcionalismo público, além dos ingressantes. O servidor Daniel Almeida dos Santos respondeu que irá dialogar com a EMASP. A Conselheira Flávia Ribeiro falou da importância do diálogo com a Secretaria Municipal de Educação (SME), motivo pelo qual a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial convidará representantes do órgão para a próxima reunião ordinária do colegiado, conforme concordância dos presentes. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 19h35 e, para constar, eu, Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa, lavrei a presente ata, lida e aprovada por mim e pelos demais participantes.

#### Encaminhamentos

N.	Descrição dos encaminhamentos	Responsável	Prazo
01	Convidar representante da Secretaria Municipal de Educação para a próxima reunião ordinária	Representantes do Poder Público: Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Daniel Almeida dos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) e Elisa Lucas Rodrigues (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)	Até 24/04/2024
02	Minuta de consulta jurídica solicitando mecanismos jurídicos para a inclusão de ações afirmativas nas parcerias celebradas pela Prefeitura de São Paulo	Representantes do Poder Público: Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Daniel Almeida dos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania) e Elisa Lucas Rodrigues (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)	Até 24/04/2024

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento: [101965970](#) | Comunicado

#### Memorando SMDHC/CMI ([101960846](#))

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Assunto: **ATA Nº 10/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMI/SP)**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, torna pública Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes, realizada na quinta-feira, dia 21 de março de 2024, das 09:30 às 12:00, sob documento SEI ([101961319](#)).

Documentos Relacionados:	I - Ata nº 10/2024 - SMDHC/CMI (SEI nº <a href="#">101961319</a> ).
--------------------------	---

Assunto: **ATA Nº 11/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMI/SP)**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, torna pública Ata da reunião com representantes das Delegacias Especializadas de Proteção ao Idoso, realizada na terça-feira, dia 26 de março de 2024, das 10:00 às 12:00, sob documento SEI ([101964414](#)).

Documentos Relacionados:	I - Ata nº 11/2024 - SMDHC/CMI (SEI nº <a href="#">101964414</a> ).
--------------------------	---

Assunto: **ATA Nº 12/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMI/SP)**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, torna pública Ata da Reunião do Conselho de Representantes, realizada na quinta-feira, dia 04 de abril de 2024, das 10:00 às 12:00, sob documento SEI ([101965898](#)).

Documentos Relacionados:	I - Ata nº 12/2024 - SMDHC/CMI (SEI nº <a href="#">101965898</a> ).
--------------------------	---

Atenciosamente,

#### DEPARTAMENTO DE PARCERIAS

Documento: [102003347](#) | Comunicado

Comunicado de Emissão de Parecer nº 009/2024/SMDHC/DP

Comunicamos o Representante Legal da OSC **Aldeias Infantil SOS Brasil**, CNPJ: **35.797.364/0011-09**, situada na **Avenida Manoel Soares, nº 712 - Jardim - São Paulo/SP**, referente ao projeto “**Nós em Rede**”, Termo de Fomento nº **026/2018/SMDHC**, constante do Processo SEI nº **6074.2018/0000595-4**, para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 107 da Portaria nº 140/SMDHC/2019, a partir desta publicação.

Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: [smdhcdp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smdhcdp@prefeitura.sp.gov.br).

Decorrido o prazo sem que haja manifestação os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

#### DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS

Documento: [101999926](#) | Comunicado

Comunicado de Emissão de Parecer nº **012/2024/SMDHC/DP/DAC-MROSC**

Comunicamos o Representante Legal da OSC **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE POLÍTICA E FORMAÇÃO CIDADÃ - ESCOLA DE GOVERNO**, CNPJ: **67.004.622/0001-69**, situada na **Rua General Jardim, nº 660, Andar 7 - Sala 72B - Vila Buarque - São Paulo-SP**, referente ao projeto “**Curso: Formação em Direitos Humanos e Cidadania: Teoria e Prática**”, Termo de Fomento: nº **003/2017/SMDHC/DEDH** constante do Processo SEI nº **6074.2017/0000870-6** para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 105 da Portaria nº 121/SMDHC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhadas para o e-mail: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br).

Decorrido o prazo sem que haja manifestação, os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Documento: [101971978](#) | Comunicado

PUBLICAÇÃO Nº 024/CMDCA-SP/2024

#### EXTRATO DE ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

03/04/2024

Ao terceiro dia de abril de 2024, às 10h00, foi iniciada Reunião Extraordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

Conselheiros(as) de Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (SMDHC - Titular), Maria Luiza da Silva (SEME - Suplente), Alessandro Nascimento de Sousa (SMF - Titular), Daniel Augusto de Souza Borges (SMF - Suplente), Fabio Salles (SMS - Titular), Gilberto Takada (SMS - Suplente), Beatriz de Jesus Silva Carvalho (SME - Suplente), Telma Dias Nascimento (SMC - Titular) e Cleusa Guimarães (SMJ - Titular).

Conselheiros(as) da Sociedade Civil: Laura Rodrigues (Titular), Marcelo Panico (Titular), Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Titular), Fernanda Celi Souza de Oliveira (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Maria de Fátima Colares Alarcon (Titular).

Falta justificada: Cristiane Leonora da Conceição (SMADS - Titular).

Ausência: Aparecida Teixeira da Silva (Titular) e Nina Melo (Titular).

O Presidente, Sr. Esequias, informa que a reunião extraordinária possui pauta única, sendo a aprovação de Resolução sobre os parâmetros e critérios para desempate na votação do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA/SP.

O presidente informa que após os tramites administrativos de ajuste a minuta conforme solicitado em Diretoria Plena Estendida, foi encaminhado a Assessoria Jurídica da SMDHC que se manifestou, solicitando a apreciação da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR sobre as questões relacionadas à viabilidade e operacionalidade da medida no âmbito do processo de escolha de integrantes do CMDCA.

A secretaria executiva efetuou a leitura do parecer da CPIR na íntegra para apreciação dos Conselheiros presentes;

Trata-se de processo administrativo sobre minuta de resolução referente a critérios de desempate, no âmbito do processo de escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Houve instrução, contemplando encaminhamento, minuta e atas de reunião. De acordo com a informação jurídica [100709602](#), esta Coordenação de Promoção da Igualdade Racial foi acionada para fins de análise do seguinte trecho:

Art. 2º - A aferição da autodeclaração de pessoa preta ou parda será realizada previamente pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPC da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, instituída pelo Decreto Municipal nº 57.557/2016, o qual norteará sua avaliação por meio dos seguintes princípios:

(...)Passamos à análise:

A proposta atende ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), cujo art. 15 determina que o Poder Público adote programas de ação afirmativa. Desse modo, ao proporcionar como critério de desempate o pertencimento racial negro, é reconhecida a necessidade de pessoas negras (pretas ou pardas) nas esferas de participação social, mobilizando identidades, conhecimento e vivências de um grupo que historicamente protagoniza lutas por direitos e reivindicações por sistemas de garantias, inclusive no que toca a política para crianças e adolescentes.

Tendo em vista que o colegiado compreendeu pela possibilidade de adotar o pertencimento racial como critério de desempate, antes de uma análise sobre a utilização da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cota, prevista no Decreto nº 57.557/16, é fundamental compreender a metodologia do procedimento de aferição fenotípica, observando o tempo transcorrido entre a etapa preparatória e a publicação do resultado final.

De início, deverá ser estruturada uma forma para recebimento de foto padronizada (5x7 e fundo neutro), acompanhada da autodeclaração de pertencimento racial, durante o período de inscrição. A relação de candidatos que aderiram ao sistema de ação afirmativa deve ser organizada em ordem alfabética, em lista específica, como medida de transparência institucional.

Definida a data de aferição, a depender da quantidade de inscrições, o procedimento de análise fenotípica, inicialmente pautado nas fotos, poderá ser realizado em um dia, a partir de colegiado previamente sensibilizado e capacitado para esta finalidade. Em data específica, esta Coordenação poderá disponibilizar uma oficina sobre identificação de destinatários da política de ação afirmativa racial.

Finalizada esta primeira etapa de análise, deverá ser produzido relatório, descrevendo de que modo ocorreu o procedimento, relacionando os candidatos destinatário, assim como convocando candidatos cujo conjunto fenotípico suscitou dúvida ou suspeita de fraude. Observe-se que, paralelamente à atuação do colegiado, garante-se a presença de equipe operacional, principalmente nos momentos de reserva de espaço, coleta de assinaturas, junção processual, remessa dos autos e publicação do resultado.



É importante oferecer, no mínimo, dois dias úteis para que as pessoas possam se programar para o comparecimento. O endereço que receberá o procedimento de aferição presencial deve ser previamente visitado, a fim de identificar se comporta a estrutura necessária, como sala de aferição, sala de apoio operacional, ambiente de espera, estrutura elétrica que suporte o recebimento de equipe de filmagem profissional e recepção para coleta de assinaturas.

Promovida a aferição presencial, publica-se o resultado no dia útil seguinte, valendo observar que eventual instabilidade no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) poderá afetar a remessa processual que condiciona a publicação. Nesta segunda publicação, deve-se prever a relação de candidatos destinatários e não destinatários, ofertando, no mínimo, (48 (quarenta e oito) horas para apresentação de manifestação escrita.

A partir da constituição de um segundo colegiado, serão apreciados os documentos (manifestações escritas) que eventualmente questionem o resultado da etapa presencial. A equipe operacional deverá destacar os argumentos interpostos pelos candidatos recorrentes, sistematizando informações sobre as etapas anteriores, para que, conforme o trabalho do segundo grupo de aferidores, sejam disponibilizadas cópia da foto padronizada, filmagem do comparecimento do candidato e íntegra da manifestação escrita. Produzido o relatório conclusivo, no dia útil seguinte, deverá ser publicado o resultado da análise das manifestações escritas, nos termos do relatório conclusivo.

Ante o exposto, nota-se a necessidade de estabelecer um calendário que contemple as mencionadas fases, a fim de garantir a lisura do procedimento, assim como a afetiva correspondência entre as autodeclarações e o conjunto fenotípico dos candidatos que optaram pela candidatura afirmativa. Tradicionalmente, indicamos a necessidade de três semanas, para fins de previsibilidade e segurança a todas as pessoas e áreas envolvidas.

Após a leitura foi informado que a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPCC dentre as suas atribuições conforme o Decreto nº 57.557/16, não possui em suas atribuições deliberar sobre candidatura de conselheiro, sendo sugerido pelo Coordenador da CIPR que o CMDCA crie a própria comissão em consonância com a Lei Federal nº 12.288/2010.

O presidente acrescenta que após a leitura do parecer caso seja instaurada a comissão o CMDCA terá que efetuar procedimentos administrativos que irá demandar o conselho e que poderá ocorrer uma possível terceira prorrogação de mandato. Aproveitou para sugerir que seja inserido os critérios de desempate no Edital, retirando o item I "I - Autodeclaração como preto ou pardo, indígena e/ou pessoa com deficiência;" e mantendo os itens dois e três no Edital, sendo eles:

II - Período de atuação do(a) candidato(a) no segmento inscrito;

III - Período de existência da entidade vinculado(a) ao(a) candidato(a).

A conselheira Fabiana, concorda com a sugestão e que deve ser pensado para as próximas eleições não sendo viável que ocorra mais atrasos neste mandato e eleição.

A conselheira Elineuba, também concorda com a retirada da resolução e que o mandato desta gestão já se estendeu por um período grande, e que os critérios obrigatórios estabelecidos pela legislação vigente serão danosos ao processo.

O conselheiro Marcelo, informa que já havia se manifestado em reunião de DP que os critérios deveriam ser objetivos, sendo mais fácil para comissão avaliar e se manifestar, acrescenta que não temos tempo hábil para uma nova composição de comissão no conselho, sendo viável que se mantenha a objetividade.

A conselheira Telma, informa que na SMC é feita aferição de forma online a qual é tirado um print do candidato que se autodeclara e que não tem custos nesta forma de proceder.

O presidente Esequias, informa que como o Conselho foi orientado pelo Coordenador da Igualdade Racial e que a Coordenação está na SMDHC a qual o CMDCA também está, devemos seguir as diretrizes dispostas no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).

Sem mais questionamentos, o Presidente coloca para a votação a retirada da Resolução de desempate, sendo mantido como artigo no Edital, aos(às) Conselheiros(as) presentes, que não apresentam objeções ou abstenções, aprovando-se a exclusão de Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às 10h25, enquanto eu, Juliane Manes Alves, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.

## NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

**Documento:** [101986524](#) | **Notificação**

**Notificação de Publicação nº 097/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO".**

**CNPJ: 60.597.044/0001-72.**

**Endereço: Rua Capote Valente, nº 1332, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.409-003.**

**Projeto: "Nutrir e Acolher".**

**Termo de Convênio: 021/2014/SMDHC.**

**Processo nº 2014-0.183.001-0 e 2015-0.018.802-2.**

**Processo SEI nº [6074.2022/0000299-5](#)**

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **30(trinta) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: [prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br).

**Documento:** [102007673](#) | **Notificação**

**Notificação de Encerramento nº 087/2024/SMDHC/DP/DAC**

**Processo nº 2013-0.332.176-5 e 2014-0.173.814-8.**

**Processo SEI nº 6074.2022/0006776-0.**

**Prezado Sr(a). Representante Legal da OSC Fundação Jarí.**

**CNPJ: 74.502.550/0007-30.**

**Endereço: Rua Ouvidor Portugal, nº 89 - Cambuci, CEP: 01551-000.**

**Projeto: "Atleta Solidário".**

**Termo de Convênio: 1º Aditamento 130/2012/SMPP.**

Notificamos V. Sas. de que os processos **2013-0.332.176-5 e 2014-0.173.814-8**, referentes ao Termo de Convênio **1º Aditamento 130/2012/SMPP**, foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **1º Aditamento 130/2012/SMPP**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

## **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

### **DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS**

**Documento:** [101981963](#) | **Comunique-se**

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)**

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2020/0007948-9 0003501500408-1 3 RICARDO VAGNER D'AMARO

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2012/0125494-5 0003302104170-1 4 CONDOMINIO EDIFICIO BUNKIO  
-0000.2019/0000641-0 0004912600441-1 3 AUTO POSTO ALAMEDA SACOMA LTDA

- COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2019/0031779-2 0002006902776-1 18 BANCO SANTANDER (BRASIL) SA  
-0000.2020/0007495-9 0001613701594-1 63 BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4 SA

- COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-0000.2018/0127906-0 0016807000625-1 3 ANTONIO REIS NASCIMENTO

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-6068.2024/0002851-0 0000405201079-1 7 PATEO DO

CAMBUCI LOTE 06 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME  
-6068.2024/0002931-2 0007328300051-1 69 WIGGLE PRODUCAO DE EVENTOS SPE EIRELI  
-0000.2019/0028615-3 0000108600424-1 5 CONDOMINIO EDIFICIO PIRATININGA

## **Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão**

### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [101986067](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 27-10063791 Processo: 6030.2024/3007926-4

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JULIO CESAR NEVES

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R AUGUSTO ANDREAZZI 00017

Bairro: N/I CEP: 03412010 SQL: 054.150.0058-5

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## **Subprefeitura do Butantã**

### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [101944002](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 14-10087389 Processo: 6031.2024/3011428-6

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ARICANDUVA S/A

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R PROF LUCIO MARTINS RODRIGUES 99999,

Complemento: LT 12 QD 69

Bairro: N/I CEP: 05621030 SQL: 123.121.0012-5

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas



reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943982](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 14-10087362 Processo: 6031.2024/3011407-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FRANCISCO AUGUSTO PINTO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROF LUCIO MARTINS RODRIGUES 99999, Complemento: LT 20 QD 69  
Bairro: N/I CEP: 05621030 SQL: 123.121.0020-6

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943980](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 14-10087370 Processo: 6031.2024/3011417-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PLENA S.A. CORRETORA DE VAL MOBILIARIOS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROF LUCIO MARTINS RODRIGUES 00637  
Bairro: JD. LEONOR CEP: 05621030 SQL: 123.117.0011-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura do Campo Limpo

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Documento:** [101978237](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Dec. nº 62.100/22, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 003/SUB-CL/LC/2023, celebrado com a empresa BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações, requisitos e condições constantes do Anexo i - Termo de Referência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2024,

com valor estimado em R\$ 1.887,10 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo que para o presente exercício temos a Nota de Reserva nº 32.220/2024 sob SEI [101752585](#), com saldo positivo, que possibilita a cobertura no importe de R\$ 1.154,81 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), onerando a dotação nº 57.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e, para o próximo exercício o valor estimado a ser provisionado é de R\$ 732,29 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), a onerar dotação específica.

Autorizo a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

Após, à CAF.

**Documento:** [101985750](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir AUTORIZO o aditamento do Instrumento Contratual nº 057/SUB-CL/LC/2019, celebrado com a empresa ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de manejo arbóreo, para acréscimo de 02 (duas) equipes por 03 (três) meses, a partir de 01/05/2024 a 31/07/2024, com valor estimado em R\$ 803.446,08 (oitocentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), onerando a dotação Suplementar nº 57.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, do orçamento vigente.

Autorizo a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

À CAF.

**Documento:** [101976967](#) | **Despacho Autorizatório**

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial a nos termos da competência que me foi outorgada pela Lei 13.399/02, na conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Dec. nº 62.100/22, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 027/SUB-CL/LICITAÇÃO E CONTRATOS/2020, celebrado com a empresa FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, detentora da ATA de RP nº 033/SMSUB/COGEL/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, para acréscimo de 01 (uma) equipe por 05 (cinco) meses, a partir de 01/05/2024 a 30/09/2024, com valor estimado em R\$ 665.222,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), onerando a dotação inicial nº 57.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

II. Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes do referido Termo.

III Publique-se.

IV. Após o envio à CAF para publicação e demais providências necessárias.

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101986059](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10065189 Processo: 6032.2024/3014640-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZA PEZZANO MADORMO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR SERGIO JABUR MALUF 00150, Complemento: LT 19 QD E PRQ M  
Bairro: ARIA HELENA CEP: 05854100 SQL: 166.055.0036-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a

Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986013](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 15-10065197 Processo: 6032.2024/3015264-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: LUIZA PEZZANO MADORMO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR SERGIO JABUR MALUF 00150, Complemento: LT 19 QD E PRQ M  
Bairro: ARIA HELENA CEP: 05854100 SQL: 166.055.0036-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101944001](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 29-10065472 Processo: 6033.2024/3001210-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CARLITTO ERNESTO GIOVANNI PETRIGLIS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VALDEMAR MARTINS 00040, Complemento: 40 A  
Bairro: CASA VERDE CEP: 02535000 SQL: 075.101.0028-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura da Cidade Ademar

### COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

**Documento:** [102004257](#) | **Convocação**

São Paulo, 19 de abril de 2024



**CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR**

A Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar - Soraia Barbosa de Carvalho, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a 4ª Reunião Extraordinária que acontecerá presencialmente no Auditório da Subprefeitura Cidade Ademar, sito Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância, São Paulo, no dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, às 19:00 horas, tendo como pauta:

**1. Orçamento Cidadão 2025****2. Melhorias indicadas e validadas por esse conselho referente 6 Milhões 2024****Conselheiros Convocados:**

Alfonso Rodriguez Gonzalez

Aluizio Roberto Jordão

Clóvis Rodrigues Ferreira

Daniel dos Reis

Fátima Braz da Silva Lima Santos

Flavio Veloso Rocha

Gustavo Gomes dos Santos Brandão

Jaqueline Guimaraes dos Santos

Lorena Rabarchi Graciano

Patrícia Brandão Soares

Raimundo Paz G Silva

Ricardo Vicente de Oliveira

Soraia Barbosa de Carvalho

Valdice Ferreira dos Santos

Valter Oliveira de Farias

Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR**

**ROGÉRIO BALZANO**, Subprefeito de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros (as) eleitos (as), para a 4ª Reunião Extraordinária a realizar-se no **dia 24/04/2024 às 18:30h primeira chamada e às 19h segunda chamada no auditório desta Subprefeitura**, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 416, Vila Constância, tendo como pauta:

**1. Orçamento Cidadão 2025****2. Melhorias indicadas e validadas por esse conselho referente 6 Milhões 2024****UNIDADE DE CADASTRO**

**Documento:** [100171337](#) | **Revisão Numérica de Logradouro Completo**

**REVISÃO NUMÉRICA DA RUA QUATORZE DE ABRIL**

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Cidade Ademar procedeu a alteração da numeração da **RUA QUATORZE DE ABRIL**, codlog 16.709-6. A numeração corresponde aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a sua origem à soleira do imóvel. A RUA QUATORZE DE ABRIL tem início na AV. EDUARDO PEREIRA RAMOS e término na RUA PEIXOTO DE MELO FILHO. Fica totalmente cancelada a Revisão Numérica publicada em DOM de 23/12/1982.

LADO PAR

nº no IPTU/ nº no local nº concedido Alinhamento

QF/MDC

AV. EDUARDO PEREIRA RAMOS

- 6A 21 173.134.0004-6

- 6 23 173.134.0004-6

- 02 37 173.134.0004-6

- 4 43 173.134.0004-6

- 57 45 173.134.0004-6

5B 5B/5 49 173.134.0050-1

55B 55B 51 173.134.0051-8

20A 20A 53 173.134.0006-2

20A 22 57 173.134.0006-2

7 520 59 173.134.0007-0

7 520 61 173.134.0007-0

7 7 65 173.134.0007-0

8 S/N 75 173.134.0008-9

8 8 77 173.134.0008-9

149A e 149B 149 79 173.134.0058-5

149A e 149B S/N 81 173.134.0058-5

151 151 85 173.134.0059-3

10 10 89 173.134.0064-1

10 10B 93 173.134.0064-1

91 91 95 173.134.0065-8

11 11 101 173.134.0011-9

11 200 103 173.134.0011-9

12 12 109 173.134.0012-7

12 12F 113 173.134.0012-7

13 13 119 173.134.0013-5

14 14 129 173.134.0014-3

15 15 141 173.134.0054-2

17 17 145 173.134.0055-0

255 255 147 173.134.0016-1

253 253 159 173.134.0017-8

251 251 167 173.134.0017-8

18/19 16 169 173.134.0018-6

18/19 18 171 173.134.0018-6

18/19 19 177 173.134.0018-6

20 20 185 173.134.0019-4

20 20F 187 173.134.0019-4

256/254 256 189 173.134.0020-8

256/254 256A 191 173.134.0020-8

256/254 254 193 173.134.0020-8

256/254 254 fundos 197 173.134.0020-8

195 87/195 201 173.134.0046-1

199 82/86/199 207 173.134.0047-1

199 82/86/199 209 173.134.0047-1

88 88 213 173.134.0022-4

90 90 221 173.134.0023-2

225 150 229 173.134.0056-9

233 49 235 173.134.0057-7

233 43 239 173.134.0057-7

25 25B 249 173.134.0025-9

62 62 257 173.134.0062-3

64 64 259 173.134.0063-1

64 S/N 261 173.134.0063-1

RUA PEIXOTO DE MELO FILHO

LADO ÍMPAR

nº no IPTU/ nº no local nº concedido Alinhamento

QF/MDC

AV. EDUARDO PEREIRA RAMOS

- 3 24 173.133.0001-7

- 126 48 173.133.0028-9

- 176 50 173.133.0028-9

- 157 52 173.133.0028-9

- 156 54 173.133.0028-9

- S/N 58 173.133.0028-9

RUA REV. DAILY RESENDE FRANÇA

46 46 72 173.132.0001-2

46 45 86 173.132.0001-2

42 42 98 173.132.0042-1

42 42 102 173.132.0042-1

120 120 108 173.132.0041-1

120 120 114 173.132.0041-1

40A 40 116 173.132.0048-9

40B 41 122 173.132.0047-0

39 39 134 173.132.0039-1

38 38 140 173.132.0038-1

144 144 148 173.132.0037-3

144 144 152 173.132.0037-3

100 100 158 173.132.0050-0

36 36 164 173.132.0049-7

35 35 168 173.132.0035-7

34 S/N 180 173.132.0034-9

34 34 182 173.132.0034-9

33 33 188 173.132.0033-0

32 32 204 173.132.0032-2

31 31 208 173.132.0031-4

31 31 210 173.132.0031-4

30 30 218 173.132.0030-6

30 30 224 173.132.0030-6

29 29 228 173.132.0029-2

29 29 232 173.132.0029-2

28 28 246 173.132.0028-4

27 27 250 173.132.0027-6

27 54 252 173.132.0027-6

27 54 258 173.132.0027-6

26 26 266 173.132.0026-8

- 485 274 173.132.0025-1

RUA PEIXOTO DE MELO FILHO

**Subprefeitura Cidade Tiradentes****CAF/SUPERVISÃO DE FINANÇAS****Documento:** [101884985](#) | **Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

**Processo SEI** [6035.2024/0000198-1](#)**Nota de Empenho 51.385/2024** ([101883952](#))

**Empresa AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

**Valor R\$ 10.000,00**

**Documento: [101934278](#) | Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2023/0001524-7](#)

NE 52.124/2024

Empresa: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R\$ 71.306,95

**Documento: [101935006](#) | Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2023/0001525-5](#)

NE 52.126/2024

Empresa: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R\$ 63.453,22

**Documento: [101935538](#) | Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2023/0001527-1](#)

NE 52.129/2024

Empresa: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R\$ 201.181,78

**Documento: [101933439](#) | Convocação**

Fica a empresa, abaixo relacionada, fica convocada a acusar o recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail informado na proposta), no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta data, devendo, ainda, além da Declaração de Retirada assinada, apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib. Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI [6035.2023/0001529-8](#)

NE 52.121/2024

Empresa: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor R\$ 133.635,03

## Subprefeitura de Guaianases

### UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Documento: [101985223](#) | Despacho Pagamento**

**6038.2024/0000755-2 - Pagamentos: concessionárias (água, luz, gás e telefone)**

#### Despacho Pagamento

- À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento (SEI [100875262](#)), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2024/0000012-4](#);

II- CONVALIDO a Planilha e controle (SEI [100875240](#)) do período de 15/02/2024 a 27/03/2024 referente as despesas com os serviços de fornecimento de energia elétrica das unidade da Subprefeitura de Guaianases, prestados pela empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA (ENEL) bem como;

III- AUTORIZO a emissão das nota de liquidação no valor total de R\$ 9.062,27 (nove mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para pagamento das faturas SEI [100875232](#); [100875234](#) e [100875237](#) período de 15/02/2024 a 27/03/2024 com o recurso descritos abaixo:

#### Programação de Liquidação:

N. E nº Valor da Parcela: Período: Vencimento:

659/2024 (SEI [096730759](#)) R\$ 9.062,27 15/02/2024 a 27/03/2024 23/04/2024

IV- Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento: [101952785](#) | Despacho Pagamento**

**[6038.2024/0000868-0](#) - Pagamentos: contratações**

#### Despacho Pagamento

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [101882614](#) e Planilha da 60ª Medição SEI [101880671](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2019/0000083-4](#).

**II - CONVALIDO** a Planilha da 60ª Medição SEI [101880671](#) e Relatório SGZ SEI [101879251](#) do período de 01/03/2024 a 31/03/2024 referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de galerias, executados pela empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 380.182,65 (trezentos e oitenta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00003026 de 16/04/2024 SEI [101880778](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 16.728,04 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 40% da NFS-e = R\$ 152.073,06) - Cód. 2640;

- ISS - R\$ 19.009,13 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9580 e;

- IRRF - R\$ 18.248,77 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód.6190 - Limpeza, conforme IN 1234/2012 SEI [101952662](#)

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Medição Período Vencimento

4.110/2024 SEI [096934347](#) R\$ 380.182,65 01 a 31/03/2024 30/04/2024

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa

**Documento: [101973771](#) | Despacho Pagamento**

**[6038.2024/0000756-0](#) - Pagamentos: contratações**

#### Despacho Pagamento

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento SEI [101884202](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constantes no processo administrativo relacionado [6038.2023/0002886-8](#);

**II- CONVALIDO** a Planilha de medição ÚNICA SEI [101880837](#) e o **Termo de Recebimento Provisório** SEI [101906867](#) dos serviços de Revitalização de Viela da Rua Domingos da Cruz, 47/51 - Guaianases-Contrato 082/SUB-G/AJ/2023 no período de **26/12/2023 a 24/03/2024**- executado pela empresa **BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, bem como ;

**III- AUTORIZO** a nota de liquidação no valor bruto de **R\$ 355.177,30** (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos) para pagamento da Nota Fiscal nº **00238** de 03/04/2024 (SEI [101881125](#)), com o recurso e as retenções abaixo discriminados:

Recolhimentos a efetuar NFS-e :

- IRRF - R\$ 0,00 - Cálculo de 1,2% sobre a NFS-e - Cód.06147- Empresa ME ou EPP conforme documento fiscal / Consulta de Optante pelo Simples Nacional SEI [101936073](#).

Programação de Liquidação:

Nota de empenho Valor da medição Período Vencimento

123.930/2023 (SEI [095116963](#)) R\$ 355.177,30 26/12/2023 a 24/03/2024 23/04/2024

IV - Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento: [101981469](#) | Despacho Pagamento**

**6038.2024/0000757-9 - Pagamentos: concessionárias (água, luz, gás e telefone)**

#### Despacho Pagamento

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal do contrato** instruído no documento (SEI [100878396](#)), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual padroniza os procedimentos e elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, e demais documentos juntados aos processo administrativo relacionado SEI [6038.2024/0000012-4](#);

**II- CONVALIDO** a Planilha e controle (SEI [100878367](#)) do período de **01/02/2024 a 01/03/2024** referente as despesas com os serviços de fornecimento de energia elétrica **Média Tensão** da unidade da Subprefeitura de Guaianases, prestados pela empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA (ENEL) bem como;

**III- AUTORIZO** a emissão das nota de liquidação no valor total de **R\$ 56.754,23** (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente a **2ª VIA FATURA** (SEI [100878365](#)) - **MTE 0009440** para pagamento da Nº **501348678241**



período de **01/02/2024 a 01/03/2024** com o recurso descritos abaixo:

#### **Programação de Liquidação:**

N. E nº Valor da Parcela: Período: Vencimento:

659/2024 (SEI [096730759](#)) R\$ 56.754,23 01/02/2024 a 01/03/2024 23/04/2024

IV- Publique-se e;

V- Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

**Documento:** [101945080](#) | **Despacho Pagamento**

[6038.2024/0000869-9](#) - **Pagamentos: contratações**

#### **Despacho Pagamento**

**I** - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [101808828](#) e Planilha da 47ª Medição SEI [101808668](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 170/2020, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2020/0000505-6](#).

**II - CONVALIDO** a Planilha da 47ª Medição SEI [101808668](#) e Relatório SGZ SEI [101808513](#) do período de 01/03/2024 a 31/03/2024 referente a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros e áreas públicas, executado pela empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., bem como;

**III - AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor de R\$ 635.843,75 (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 00003027 de 16/04/2024 SEI [101808770](#) com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 27.977,13 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 40% da NFS-e = R\$ 254.337,50) - Cód. 2640;

- ISS - R\$ 31.792,19 - Cálculo de 5% sobre a NFS-e - Cód. 9512;

- IRRF - R\$ 30.520,50 - Cálculo de 4,80% sobre a NFS-e - Cód. 6190 - Demais serviços.

Programação de Liquidação:

Nota Empenho nº Valor da Parcela Período Vencimento

16.509/2024 SEI [097690428](#) R\$ 615.292,95 (P) 01 a 31/03/2024 30/04/2024

16.525/2024 SEI [097690428](#) R\$ 20.550,80 (R) 01 a 31/03/2024 30/04/2024

TOTAL .....R\$ 635.843,75

**IV** - Publique-se

**V** - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa

#### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [102012424](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 23-10047181 Processo: 6038.2024/3004493-6

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MCP 54 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. Irmãos Murgel 00686

Bairro: Guaianases CEP: 08412030 SQL: 115.235.0298-2

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102012447](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 23-10047190 Processo: 6038.2024/3004701-3

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MCP 54 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R. Irmãos Murgel 00686

Bairro: Guaianases CEP: 08412030 SQL: 115.235.0298-2

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

#### **Subprefeitura do Ipiranga**

#### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [102022158](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 9-10069953 Processo: 6039.2024/3010691-0

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ANTONIO FERREIRA REIS

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R VERGUEIRO 07870, Complemento: AV INHAIBA 139

Bairro: VILA BRASILIO MACHAD CEP: 04272300 SQL: 043.174.0091-1

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas

reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102022155](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 9-10069961 Processo: 6039.2024/3010692-9

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: CIBELE REGINA SILVA BERNINI

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R PIERRE CURIE 00352

Bairro: N/I CEP: 04290050 SQL: 049.026.0005-6

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

#### **Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé**

#### **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Documento:** [102022159](#) | **Notificação Orientativa**

#### **NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 25-10054907 Processo: 6043.2024/3014867-4

#### **IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: GEORGE SCHULTE

#### **LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R CAP LUIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE 00080

Bairro: N/I CEP: 02375130 SQL: 109.040.0008-6

#### **FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### **NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

#### **Subprefeitura de Parelheiros**

#### **UNIDADE DE VISTORIA**

**Documento:** [101973920](#) | **Edital**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**Processo** **SGF** nº **6047.2024/30045582-6** **SEI** nº **6047.2024/0000243-6**

**Intimado(a):** WEGMAN DE LIMA GONÇALVES



**Postura: Obras Particulares - Rua Amelia Petrella Zuanazzi, 15 - LT 10 QD 8 - São Paulo, SP.**

**Data da Infração: 06/03/2024 Auto de Fiscalização: 32-01.002.561-6**

**Fato Constitutivo/Infração: Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou perigo de RUIR.**

**Preceito Legal Violado: Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, artigo 87, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.776, de 07 de julho de 2017, artigo 86.**

Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciado na Lei Orgânica do Município de São Paulo e, de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça à integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro.

## Subprefeitura Penha

### UNIDADE DE ÁREAS VERDES

**Documento: [101926573](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publicidade aos serviços discriminados abaixo:

**Serviço: Poda de Limpeza, Levantamento e Equilíbrio em exemplares arbóreos situados nos logradouros abaixo:**

Ordem de Serviço 8848698 - Rua José Giordano, 378

Ordem de Serviço 9055738 - Rua José Miguel Barbosa, 30

Ordem de Serviço 9089075 - Rua José Miguel Barbosa, 120

Ordem de Serviço 9679124 - Rua José Miguel barbosa, 126

Ordem de Serviço 8841848 - Rua Joseph Louis Lagrange, 212

Ordem de Serviço 9644587 - Rua Juciri, 358

Ordem de Serviço 9022846 - Rua Karl Gustav Jacobi, 105

Ordem de Serviço 9471775 - Rua Lima Campos, 393

Ordem de Serviço 9021852 - Rua Lourival Americo da Fonseca, 115

Ordem de Serviço 9551246 - Rua Maciel Monteiro, 107

Ordem de Serviço 8721934 - Rua Major Gomes Ribeiro, 15

Ordem de Serviço 9019452 - Rua Manuel Erbolato, 200

Ordem de Serviço 9359573 - Rua Marciano Capella, 698

Ordem de Serviço 9098643 - Rua Museu Real, 115

Ordem de Serviço 9115664 - Rua Paulino Rafael, 171

Ordem de Serviço 9342559 - Rua Padre Cláudio Gomes, 44

Ordem de Serviço 8902498 - Rua Padre Estêvão de Oliveira, 82

Ordem de Serviço 8929734 - Rua Padre Estêvão de Oliveira, 293

Ordem de Serviço 9401579 - Rua Padre Gabriel de Campos, 133

Ordem de Serviço 8912917 - Rua Padre Gabriel de Campos, 220

Ordem de Serviço 8942185 - Rua Padre Gabriel de Campos, 330

Ordem de Serviço 9327626 - Rua Padre Gabriel de Campos, 400

Ordem de Serviço 9401670 - Rua Padre Gabriel de Campos, 437

Ordem de Serviço 9420499 - Rua Padre João de Sales, 77

Ordem de Serviço 9619044 - Rua Padre João de Sales, 618

Ordem de Serviço 9272750 - Rua Padre José de Castilho, 44

Ordem de Serviço 8776627 - Rua Padre José de Castilho, 76

Ordem de Serviço 9643336 - Rua Padre José Vieira de Matos, 913

Ordem de Serviço 9272277 - Rua Padre Tomás de Vilanova, 341

Ordem de Serviço 9406568 - Rua Padre Tomás de Vilanova, 644

Ordem de Serviço 8801814 - Rua Pedreira de Magalhães, 175

Ordem de Serviço 8718694 - Rua Quixeramobim, 219

Ordem de Serviço 9224204 - Rua Quixodi, 27

Ordem de Serviço 9224167 - Rua Quixodi, 33

Ordem de Serviço 9494588 - Rua Rio Negro, 63

Ordem de Serviço 8905832 - Rua Sairá, 305

Ordem de Serviço 9171177 - Rua Saturnino de Sousa, 276

Ordem de Serviço 9186911 - Rua Saturnino de Sousa, 455

Ordem de Serviço 8988474 - Rua Saturnino de Sousa, 648

Ordem de Serviço 9171405 - Rua Seriema, 209

Ordem de Serviço 8786012 - Rua Tauá, 58

Ordem de Serviço 9600691 - Rua Tucuxi, 171

Ordem de Serviço 9410548 - Rua Biri, 70

Ordem de Serviço 9621947 - Rua Jaguariaíva, 728

Ordem de Serviço 9621779 - Rua Joaçaba, 317

Ordem de Serviço 9707647 - Rua Almería, 724

**Serviço: Remoção de Leucena 01 (unidade):**

Ordem de Serviço 9727675 - Rua Namaxi, 175 (praça ao lado)

**Serviço: Remoção de Açoita Cavallo 01 (unidade):**

Ordem de Serviço 9719994 - Rua Dona Vicentina Alegretti, 345 (ao lado)

**Serviço: Remoção de Ficus 01 (unidade) e Remoção de Chapéu de Praia 03 (unidade):**

Ordem de Serviço 9683992 - Rua Jerônimo Cabral, 9

**Serviço: Remoção de Ficus 02 (unidade) e Poda de Levantamento, Equilíbrio e Limpeza de Chapéu de Sol 01 (unidade):**

Ordem de Serviço 9728172 - Rua Bujaru, 135

**Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):**

Ordem de Serviço 9729746 - Rua São Francisco do Vermelho, 193

**Serviço: Remoção de Sibipiruna 01 (unidade):**

Ordem de Serviço 9730123 - Rua Nonoai, 68A

As pessoas ou entidades interessadas que discordem dos serviços poderão no prazo de 06 (seis) dias, contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Penha, à Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta.

### NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

**Documento: [101975437](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore**

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei 17.794/2022, que alterou a redação da Lei 10.365/87, esta Subprefeitura Penha torna público o recebimento de laudo(s) técnico(s) elaborado por Engenheiro Agrônomo contratado pelo contribuinte.

Trata-se de comunicado quanto à execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

**SEI 6048.2024/0001691-2 - Rua Santo Henrique, 418 - Vila Ré**

**Serviço: Remoção por supressão de Goiabeira (*Psidium guajava*) 01 (unidade) e remoção por supressão de Manguieira (*Mangifera indica*) 01 (unidade) - ([101941454](#))**

**ART: 2620240670756**

Caso haja remoção por supressão deverá ser realizado o plantio substitutivo em igual número com muda arbórea padrão DEPAVE (Diâmetro à Altura do Peito - DAP de no mínimo 3 cm, altura maior que 2 (dois) metros e altura da primeira bifurcação a 1,80 metros do solo) de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, conforme as normas técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana;

O plantio deverá ser executado em até 30 dias após a remoção por supressão e comprovado com relatório fotográfico que demonstre a supressão executada assim como a muda plantada.

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento: [102022157](#) | Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10073513 Processo: 6051.2024/3017456-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R BAQUILIDES 99999, Complemento: LT 42 QD 11  
Bairro: JARAGUA CEP: 02996100 SQL: 214.013.0042-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento: [101943991](#) | Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10073440 Processo: 6051.2024/3017253-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FLAVIO JOSE DA SILVA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R NUNCIATA BELLONI MALVA 00008, Complemento: 9, 11 E 13  
Bairro: VL N SRA DA CONCEICAO CEP: 05181005 SQL: 188.044.0073-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento: [101943994](#) | Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10073432 Processo: 6051.2024/3017218-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MONICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R BENEDITO LACERDA 00101  
Bairro: JD REGINA CEP: 05174140 SQL: 105.100.0038-9



**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102012432](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073505 Processo: 6051.2024/3017314-1

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ELZA GONCALVES MORAES

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: ES DO CORREDOR 99999, Complemento: LT 19 QD 10  
Bairro: N/I CEP: 02992210 SQL: 189.060.0041-2

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102012455](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073483 Processo: 6051.2024/3017287-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOAO BATISTA PEREIRA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R RAIMUNDO FIGUEIREDO 99999, Complemento: LT.9 QD.I  
Bairro: JD IPANEMA CEP: 05187480 SQL: 188.148.0054-4

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as

sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [102012440](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073491 Processo: 6051.2024/3017311-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: WALDEMAR AGUIAR LESSA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R RAIMUNDO FIGUEIREDO 00010, Complemento: 10 A  
Bairro: JD IPANEMA CEP: 05187480 SQL: 188.148.0055-2

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943997](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073424 Processo: 6051.2024/3017214-5

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MARINA DE JESUS FERREIRA MAIA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R ANDRADE VELOSINO 00070, Complemento: LT 8 QD 22  
Bairro: JD REGINA CEP: 05174060 SQL: 105.096.0008-4

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943978](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073459 Processo: 6051.2024/3017260-9

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: FLAVIO JOSE DA SILVA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R NUNCIATA BELLONI MALVA 00008, Complemento: 9, 11 E 13  
Bairro: VL N SRA DA CONCEICAO CEP: 05181005 SQL: 188.044.0073-1

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou

não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [102022156](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073521 Processo: 6051.2024/3017468-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R BAQUILIDES 99999, Complemento: LT 42 QD 11  
Bairro: JARAGUA CEP: 02996100 SQL: 214.013.0042-1

**FATO CONSTITUTIVO**

Fechamento (muro) considerado inexistente em terreno não edificado, por ter sido construído ou reconstruído em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigos 2º e 6º e item B do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por terrenos não edificados (sem construção), com frente para vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho nos respectivos alinhamentos, observadas as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, realizando o devido fechamento do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102012451](#) | **Notificação Orientativa**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 1-10073475 Processo: 6051.2024/3017275-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOAO BATISTA PEREIRA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R RAIMUNDO FIGUEIREDO 99999, Complemento: LT.9 QD.I  
Bairro: JD IPANEMA CEP: 05187480 SQL: 188.148.0054-4

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas



reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943985](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10073467 Processo: 6051.2024/3017269-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANTONIO MICHELE PAOLIELO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GALVAO BUENO TRIGUEIRINHO 00217, Complemento: 227  
Bairro: ICAO CEP: 05181040 SQL: 188.044.0004-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101943990](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10060647 Processo: 6052.2024/3015145-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PETRONILO DA SILVA MOURA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R VINTE E CINCO DE FEVEREIRO 00081  
Bairro: PARA INGLEZA CEP: 02241070 SQL: 068.549.0037-9

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [102012463](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10060655 Processo: 6052.2024/3015270-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELIZABETH YASUKO ACASHI MOREIRA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PDE LEO PERUCHE 00321

Bairro: TUCURUVI CEP: 02309130 SQL: 067.170.0103-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de Santo Amaro

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101960237](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10077495 Processo: 6053.2024/3014950-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SYLVIA BOCCHIGLIERI CORRADI

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PDE JOSE DE ANCHIETA 00676, Complemento: LOJA 2  
Bairro: SANTO AMARO CEP: 04742001 SQL: 088.034.0159-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101943988](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10076626 Processo: 6053.2024/3014920-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PDE JOSE DE ANCHIETA 00234, Complemento: TERRENO ESQUINA  
Bairro: STO AMARO CEP: 04742000 SQL: 087.302.0135-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica

Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [101960247](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10077533 Processo: 6053.2024/3015057-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANA PINHEIRO DE SOUZA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Arlindo Alberto 00176  
Bairro: Jardim Palmares (Zona Sul) CEP: 04457130 SQL: 121.223.0008-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986050](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10074003 Processo: 6053.2024/3005889-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PIRANDELLO 00499  
Bairro: N/I CEP: 04623000 SQL: 086.273.0024-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986027](#) | **Notificação Orientativa**

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10077541 Processo: 6053.2024/3015062-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CLAUS HIDENORI NAKATA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: CESAR MARENGO 00218



Bairro: GRANDE CEP: 04455220 SQL: 173.004.0099-9

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986009](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10073970 Processo: 6053.2024/3005656-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CARLOS TALEB

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROF MIGUEL MAURICIO DA ROCHA (ESQUINA RUA PIRANDELLO, 591) 00434  
Bairro: N/I CEP: 04622031 SQL: 086.283.0003-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [101944004](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10076618 Processo: 6053.2024/3014062-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PDE JOSE DE ANCHIETA 00234, Complemento: TERRENO ESQUINA  
Bairro: STO AMARO CEP: 04742000 SQL: 087.302.0135-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste

documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986017](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10073848 Processo: 6053.2024/3005628-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HUGO GARCIA MARTORELL

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PIRANDELLO 00443  
Bairro: N/I CEP: 04623000 SQL: 086.233.0010-6

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [101943999](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10076634 Processo: 6053.2024/3015338-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TEREZA DE JESUS DIOGO TEIXEIRA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ALCEU ANTONIO DA LUZ 99999, Complemento: LT 7 QD 9  
Bairro: STO AMARO CEP: 04693150 SQL: 090.197.0005-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Subprefeitura de São Miguel Paulista

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [102012458](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10046790 Processo: 6055.2024/3010970-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MARIO GOMES SEABRA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: RUA Valentim Lopes 00115  
Bairro: V. AIMORÉ CEP: 08190190 SQL: 133.121.0011-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986078](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10045328 Processo: 6055.2024/3009801-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE JACOB BEZERRA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV AFONSO LOPES DE BAIÃO 01115, Complemento: 1117  
Bairro: S MIGUEL PAULISTA CEP: 08040000 SQL: 112.589.0044-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [101960243](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10046782 Processo: 6055.2024/3010001-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANTÔNIO MENDES

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Líbero Ancona Lopez 00583  
Bairro: Parque Cruzeiro do Sul CEP: 08070280 SQL: 112.309.0013-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa



Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101960225](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10046774 Processo: 6055.2024/3009058-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELENI LÚCIA BATISTA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Avenida Professor Alípio de Barros 00989  
Bairro: Jardim Maia CEP: 08180000 SQL: 132.335.0023-7

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Documento:** [101986031](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10045034 Processo: 6055.2024/3009385-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: GERALDO TEODORO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV AFONSO LOPES DE BAIÃO 01157  
Bairro: S MIGUEL PAULISTA CEP: 08040000 SQL: 112.589.0042-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Documento:** [101986085](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10045336 Processo: 6055.2024/3010074-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: AMARO CORDEIRO RANGEL

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV AFONSO LOPES DE BAIÃO 01015  
Bairro: S MIGUEL PAULISTA CEP: 08040000 SQL: 112.589.0041-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

#### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [101997238](#) | **Comunique-se**

**6050.2023/0022672-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Prazo **não** prorrogado, o solicitante não é o interessado e nem o representante legal.

Data do vencimento do comunique-se: 24/04/2024

Deverá ser atendido pelo email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Segunda a sexta feira das 09 às 16hs.

### Subprefeitura da Sé

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101986043](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10307813 Processo: 6056.2024/3012822-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ANTONIA PEREZ MARMOL

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DOM DUARTE LEOPOLDO 00280  
Bairro: CAMBUCI CEP: 01542000 SQL: 034.033.0094-3

#### FATO CONSTITUTIVO

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Documento:** [101986007](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10316120 Processo: 6056.2024/3015230-3

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FILIPE CHANG SEO PARK

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PRATES - COREIA 00560, Complemento: -LOJA

Bairro: BOM RETIRO CEP: 01121000 SQL: 018.047.0239-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

#### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [101927870](#) | **Comunique-se**

**6042.2021/0001839-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** HISSATOMI CLINICA MÉDICA DE ORTOPEDIA S/S

COMUNIQUE-SE: **No formulário anteriormente em apresentado em 26/09/2022, consta a área total do edifício: 25.708,00m² e nos certificados de Acessibilidade e de Manutenção do Sistema de Segurança apresentados em 03/2024 consta a área total de 18.855,00 m². Esclarecer e compatibilizar, se necessário atualizar o formulário ou as demais documentações.**

### Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Documento:** [101986038](#) | **Notificação Orientativa**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10057433 Processo: 6058.2024/3012181-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ROSISTELA RONDAO BLESSA E OUTROS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DO IMPERADOR 01894  
Bairro: N/I CEP: 02074002 SQL: 064.028.0056-2

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**Documento:** [101990128](#) | **Comunique-se**

**6058.2024/0000952-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet**

**Interessado:** LUCIANO VICTOR DE SOUSA



SQL: 068.231.0094-1

**COMUNIQUE-SE:** O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

1- Rever a indicação do lote nº 43/45 em Planta/Croqui, o lado do Residencial está invertido;

2- Apresentar anuência do(a) proprietário(a) para a instalação do Parklet na entrada do residencial (nº 45) acompanhada da matrícula do imóvel.

**Documento:** [102005071](#) | **Comunique-se**

**6038.2024/0000883-4 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados:** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MOTA LTDA

SQL: 068.045.0014-8

**COMUNIQUE-SE:** O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

1- Rever e apresentar novo Requerimento Para Licença de Anúncio Indicativo indicando para qual via o anúncio será voltado. O lote em questão não faz frente oficialmente para a Rua Maria Candida. Consultar no processo, anexo do Croqui QUADRA Fiscal ([102007036](#)).

**Documento:** [101983617](#) | **Comunique-se**

**6058.2024/0000981-3 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários**

**Interessados:** MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá cumprir integralmente o Artigo 5º § 4º do Decreto 49.969/2008 e apresentar os seguintes documentos.

- Apresentar Licença de Funcionamento do EXPO CENTER NORTE PAVILHÃO AMARELO, sito Avenida Otto Baumgart, 1000 \_ Vila Guilherme.

- Apresentar Documento de Segurança do Expo Center ...

## Subprefeitura Vila Mariana

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

**Documento:** [098908250](#) | **Despacho deferido**

**6059.2022/0002090-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho deferido**

**Interessados:** LOJAS RENNER S/A - CNPJ: 92.754.738/0475-50

DESPACHO: **DEFERIDO** o Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16, 18081/24 e DECRETO nº 49.969/08 alterado pelo DEC. 59828/2020 .

PUBLIQUE-SE

**Documento:** [101923016](#) | **Despacho indeferido**

**6042.2023/0003786-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** NUCLEO III DR GUSTADO DE OLIVEIRA LIMA MEDICA LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 e DECRETOS nº 49.969/08, 57298/16 , 58419/18 por não atendimento ao comunique-se.

PUBLIQUE-SE

Aguardar prazo Recursal

**Documento:** [101918005](#) | **Despacho indeferido**

**6056.2024/0000092-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BLF SUPERMERCADO LTDA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o pedido de ALF Condicionado, artigo 22 da Lei 17771/22 (data maxima de 31/12/23) por entrada extemporanea, e nos termos da Lei 15499/2011.

### UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Documento:** [101829837](#) | **Comunique-se**

**6056.2024/0002205-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PRSARIAL LTDA

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

APRESENTAR:

Face atividade citada como pretendida ser considerada NR 3-1, pelo Decreto 57.378/16:

**A)** Esclarecer se trata apenas de escritório de contato da empresa ou unidade administrativa. Caso positivo poderá continuar a análise como atividade considerada de baixo risco (categoria de uso NR 1-6), apresentando a documentação abaixo:

1- ANEXO 1 - Em face de entrada em vigor da **Portaria nº 29/SMPR/2017**, e atividade ser considerada de baixo risco, nos termos do Decreto 57.298/16 e 58.419/18, apresentar requerimento padrão da portaria citada, integralmente preenchido, **em nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e **assinado por ele**, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento; **atentar que a área total da construção é a área que consta no AVCB já anexado;**

2- ANEXO 2 - em face de entrada em vigor do Decreto 57.298/16 e 58.419/18, apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco **em nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado por ele; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento;

3- Documento do responsável legal da atividade (cópia RG e CPF);

4- CREA/CAU de responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, e de seu CCM;

5- ART/RRT de profissional técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, indicando descrição completa da declaração do ANEXO 2, com cópia comprovante de pagamento;

6- Caso requerimento e declarações sejam assinados por procurador, apresentar procuração atualizada com poderes específicos para representar o outorgante perante os órgãos públicos do Município de São Paulo, a fim de obter o Auto de Licença de Funcionamento;

7- Documento do procurador, se for o caso.

**B)** Se a atividade pretendida for mesmo a citada no requerimento a análise deverá prosseguir como ALF normal, devendo ser apresentado a documentação abaixo:

1- **ANEXO I** - requerimento padrão da **Portaria 17/SMSUB/2023**, totalmente preenchido, **requerido em nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, ou assinado por procurador, e também assinado pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento; **atentar que a área total da construção é a área que consta no AVCB já anexado;**

2- **ANEXO III** - declaração da **Portaria 17/SMSUB/2023**, de atendimento aos parâmetros de incomodidade **constando o nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado pelo mesmo, ou assinado por procurador, e também assinado pelo responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo sua assinatura seu nome e número de seu documento;

3- documentação do responsável legal pela atividade (RG e CPF);

4- **documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido acompanhado das plantas correspondentes, face edificação maior que 1.500,00m²;**

5- CREA/CAU do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto e seu CCM;

6- ART/RRT do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto, referente à declaração completa do ANEXO III, de atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade com comprovante pagamento;

7- caso requerimento e declarações sejam assinados por procurador, apresentar procuração atualizada com poderes específicos para representar o outorgante perante os órgãos públicos do Município de São Paulo, a fim de obter o Auto de Licença de Funcionamento;

8- Documento do procurador, se for o caso.

**Documento:** [101797880](#) | **Comunique-se**

**6031.2023/0004648-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:**

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido para a apresentação dos documentos da acessibilidade e posterior prosseguimento da análise.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Documento:** [101786698](#) | **Comunique-se**

**6051.2024/0001086-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** TEAMOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- No anexo 1 rever a categoria de uso (nR1-6 - serviços profissionais)

2- Apresentar o CREA, ART e CCM da responsável técnica

3- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:epdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas

**Documento:** [101908503](#) | **Comunique-se**

**6059.2022/0002969-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SELVAGEM BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ: 44.753.286/0001-51

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o documento comprobatório de segurança contra incêndio da edificação.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no

prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Documento:** [101795495](#) | **Comunique-se**

**6030.2024/0001038-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

**Interessados:** SWAROVSKI CRISTAIS LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o anexo 1 e anexo 2 assinado pelo representante legal do estabelecimento.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Documento:** [101804994](#) | **Comunique-se**

**6059.2023/0007724-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** VALÉRIA HALFELD LIMP GIANNICO - CNPJ: 30.453.605/0001-07

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças (das 14:00h às 16:00h) e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

APRESENTAR, sob pena de indeferimento:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão LEGÍVEL integralmente preenchido e assinado pelo responsável pela atividade e com indicação do responsável técnico, corrigir áreas item 11 (área total do prédio) e 21 (área computável total do prédio).

**Documento:** [101839452](#) | **Comunique-se**

**6050.2024/0001314-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** ESTACIONAMENTO LM PARK LTDA

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00 às 18:00h para: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br) (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala D) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

APRESENTAR:

1- ANEXO I - requerimento padrão da **Portaria 17/SMSUB/2023**, totalmente preenchido, **requerido em nome do responsável legal da atividade** que constar no contrato social e assinado pelo mesmo e pelo responsável técnico; corrigir itens 15 (área total da construção), completar itens 21 e 22; ESCLARECER NÚMERO DE VAGAS;

2- Documento comprobatório da regularidade da edificação acompanhado das plantas correspondentes, face edificação maior que 1.500,00m², e locação das vagas referentes ao presente pedido;

3- Documento comprobatório da segurança da edificação na validade (AVCB);

4- Contrato de locação entre o responsável pela edificação/atividade principal e o “estacionamento”, onde conste o número de vagas;

5- Comprovante que quem assina o contrato de locação é o responsável legal da atividade principal e seu documento (ata da assembleia que o elegeu como tal, e na validade);

6- Declaração assinada pelo responsável legal do estacionamento sobre o número de vagas que serão utilizadas;

7- Comprovação de contratação de seguro de veículos atualizado para o local e número de vagas indicado;

8- Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal que ocupa a edificação.

**Documento:** [101914324](#) | **Comunique-se**

**6033.2022/0001760-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** FK SUPERMERCADO LTDA

ATENÇÃO:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br) Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**COMUNIQUE-SE:**  
**PRAZO CONCEDIDO NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 16 DO DECRETO 49969/08.**

**Documento:** [101911153](#) | **Comunique-se**

**6059.2021/0008348-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SUPPORT EDITORA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.529.815/0001-66

COMUNIQUE-SE:

Apresentar o teor do Mandado de Segurança nº 1056442-09.8.26.0053 para a análise da Assessoria Jurídica e posterior prosseguimento.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Documento:** [101793639](#) | **Comunique-se**

**6046.2023/0009238-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:**

COMUNIQUE-SE:

Prazo concedido.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**Documento:** [101789030](#) | **Comunique-se**

**6059.2024/0001967-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** GABRIELLA LEGAL CURIA ODONTOLOGIA E CURSOS LTDA - CNPJ: 51.768.157/0001-00

COMUNIQUE-SE:

Preliminarmente à análise do presente, o interessado deverá apresentar o CNPJ, CCM e contrato social do estabelecimento com o endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: [vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

## Hospital do Servidor Público Municipal

### COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

**Documento:** [101971169](#) | **Despacho**

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, o qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto por RENYLAB - QUÍMICA E FARMACEUTICA no Pregão Eletrônico 90055/2024, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

II - Publique-se.

III - À Pregoeira para ciência e providências decorrentes desta decisão, dando-se ciência às partes interessadas.

**Documento:** [101960186](#) | **Ata**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023/HSPM**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2023/0005025-6**

Às 09:00 horas do dia 12 de março de 2024, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar - Sala 65 - Aclimação, São Paulo - SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 14/2023 HSPM de 24/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e das demais normas complementares aplicáveis, referente ao Processo nº **6210.2023/0005025-6**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº **346/2023**. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Registro De Preços Para O Fornecimento De Materiais Para Seção Técnica De Cirurgia Vascul. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 285 de 26/12/2023 às fls. 114/260, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.



**I - ABERTURA** - Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

## II - PARTICIPANTES DO CERTAME

CNPJ: 19.848.316/0001-66

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

ENDEREÇO: R DOUTOR ALVARO CAMARGOS, N° 1236; CEP: 31.515-232; BAIRRO/DISTRITO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA); MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE; UF: MG.

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-34 MARCOS T. M.

CPF: 372.\*\*\*.\*\*\*-61 BERNARDO L. M.

CNPJ: 24.774.241/0001-56

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: R CAMPO COMPRIDO, N° 86; CEP: 02.469-120; BAIRRO/DISTRITO: VILA ROMERO; MUNICÍPIO: SAO PAULO; UF: SP.

CPF: 950.\*\*\*.\*\*\*-00 RALPH L. E.

CPF: 273.\*\*\*.\*\*\*-90 ELIANE DA S. S.

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-10 ANGELA R. P.

CPF: 190.\*\*\*.\*\*\*-61 MEIRE P. G. L.

CNPJ: 01.772.798/0006-67

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, N° 121; COMPLEMENTO: N 131 PARTE 10; CEP: 06.276-035; BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL ANHANGUERA; MUNICÍPIO: OSASCO; UF: SP.

CNPJ: 05.667.585/0001-11 COVIDIEN GROUP S.A.R.L.

CPF: 243.\*\*\*.\*\*\*-63 ADOLFO I. I. G.

CPF: 150.\*\*\*.\*\*\*-32 GISELA L. B.

CNPJ: 01.513.946/0001-14

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, N° 21476; COMPLEMENTO: PREDIOS P8 P9 E P10;; CEP: 04.795-000; BAIRRO/DISTRITO: VILA ALMEIDA; MUNICÍPIO: SAO PAULO; UF: SP.

CNPJ: 05.733.154/0001-06 BOSTON SCIENTIFIC INTL B V

CNPJ: 10.678.377/0001-58 TARGET THERAPEUTICS, INC.

CPF: 531.\*\*\*.\*\*\*-87 PATRICIA B. P. D. B.

CPF: 243.\*\*\*.\*\*\*-12 EDUARDO J. G. V. A.

CPF: 274.\*\*\*.\*\*\*-13 CAROLINE M. S.

**Obs.: Os dados de participação societária foram obtidos através do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).**

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Histórico

**Item 01: Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.772.798/0006-67

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Valor Unit.: R\$ 31.140,0000

Valor Global: R\$ 249.120,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 249.120,00	01.772.798/0006-67	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 02: Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.772.798/0006-67

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Valor Unit.: R\$ 31.140,0000

Valor Global: R\$ 62.280,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62.280,00	01.772.798/0006-67	13/03/2024 10:09:51:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 11: Introdutor curto de 8 FR X 100 mm de comprimento.**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 24.774.241/0001-56

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Unit.: R\$ 245,0000

Valor Global: R\$ 2.940,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.940,00	24.774.241/0001-56	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 15: Cateter guia deflectível 16FR - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.772.798/0006-67

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Valor Unit.: R\$ 12.456,0000

Valor Global: R\$ 149.472,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 149.472,00	01.772.798/0006-67	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 16: Cateter guia deflectível 16FR - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.772.798/0006-67

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Valor Unit.: R\$ 12.456,0000

Valor Global: R\$ 49.824,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.824,00	01.772.798/0006-67	13/03/2024 10:12:02:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 27: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.513.946/0001-14

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Valor Unit.: R\$ 5.000,0000

Valor Global: R\$ 90.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,00	01.513.946/0001-14	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 28: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 27).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.513.946/0001-14

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Valor Unit.: R\$ 5.000,0000

Valor Global: R\$ 30.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,00	01.513.946/0001-14	13/03/2024 14:58:51:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 29: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.513.946/0001-14

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Valor Unit.: R\$ 5.000,0000

Valor Global: R\$ 90.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,00	01.513.946/0001-14	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 30: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 29).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 01.513.946/0001-14

EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Valor Unit.: R\$ 5.000,0000

Valor Global: R\$ 30.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,00	01.513.946/0001-14	13/03/2024 15:00:21:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 33: Stent revestido de PTFE - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 19.848.316/0001-66

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

Valor Unit.: R\$ 20.000,0000

Valor Global: R\$ 240.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 240.000,00	19.848.316/0001-66	12/03/2024 09:00:01:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Item 35: Stent carotídeo de alta flexibilidade - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

**CNPJ: 01.513.946/0001-14**

**EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

**Valor Unit.:** R\$ 6.000,0000

**Valor Global:** R\$ 54.000,0000

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.000,00	01.513.946/0001-14	12/03/2024 09:00:01:040

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**III - PROPOSTAS E LANCES FINAIS OFERTADOS**

**CNPJ: 01.513.946/0001-14**

**EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

**Item 27: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 18

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 62.100,0000

**Valor Unitário:** R\$ 3.450,0000

**Valor Global:** R\$ 62.100,0000

**Marca:** Boston Scientific

**Fabricante:** Boston Scientific

**Modelo/Versão:** F-IDC 2D 4MM X 8CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9 cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,018". Código Boston:M001361520 RMS:10341350587 Qtd embalagem:Unidade"

**Item 28: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 27).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 6

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 20.700,0000

**Valor Unitário:** R\$ 3.450,0000

**Valor Global:** R\$ 20.700,0000

**Marca:** Boston Scientific

**Fabricante:** Boston Scientific

**Modelo/Versão:** F-IDC 2D 4MM X 8CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9 cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,018". Código Boston:M001361520 RMS:10341350587 Qtd embalagem:Unidade"

**Item 29: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 18

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 66.600,0000

**Valor Unitário:** R\$ 3.700,0000

**Valor Global:** R\$ 66.600,0000

**Marca:** Boston Scientific

**Fabricante:** Boston Scientific

**Modelo/Versão:** .035 INTERLOCK 2D 4MM X 10CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9

cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,035". Código Boston:M001363520 RMS:10341350683 Qtd embalagem:Unidade"

**Item 30: Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 29).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 6

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 22.200,0000

**Valor Unitário:** R\$ 3.700,0000

**Valor Global:** R\$ 22.200,0000

**Marca:** Boston Scientific

**Fabricante:** Boston Scientific

**Modelo/Versão:** .035 INTERLOCK 2D 4MM X 10CM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron altamente trombogênicas com diâmetro de 2 a 11mm x 9 cm - apresentações em estrutura 2D e Diamante com fio guia de 0,035". Código Boston:M001363520 RMS:10341350683 Qtd embalagem:Unidade"

**Valor Total da empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: R\$ 171.600,0000 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).**

**CNPJ: 01.772.798/0006-67**

**EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

**Item 01: Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 8

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 364.000,0000

**Valor Unitário:** R\$ 31.000,0000

**Valor Global:** R\$ 248.000,0000

**Marca:** MEDTRONIC

**Fabricante:** MEDTRONIC

**Modelo/Versão:** Heli-FX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aplicador Heli-Fx Abdominal com 86cm de comprimento e cassete com 10 endoâncoras. Cateter guia deflêctível com alcance de ponta deflêctível de 22cm e 28cm com comprimento operaciona de 62cm.

**Item 02: Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 2

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 91.000,0000

**Valor Unitário:** R\$ 31.000,0000

**Valor Global:** R\$ 62.000,0000

**Marca:** MEDTRONIC

**Fabricante:** MEDTRONIC

**Modelo/Versão:** Heli-FX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aplicador Heli-Fx Abdominal com 86cm de comprimento e cassete com 10 endoâncoras. Cateter guia deflêctível com alcance de ponta deflêctível de 22cm e 28cm com comprimento operaciona de 62cm.

**Item 15: Cateter guia deflêctível 16FR - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 12

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 246.484,0000

**Valor Unitário:** R\$ 12.400,0000

**Valor Global:** R\$ 148.800,0000

**Marca:** MEDTRONIC

**Fabricante:** MEDTRONIC

**Modelo/Versão:** Heli-FX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cateter guia deflêctível com alcance de ponta deflêctível de 22cm e 28cm com comprimento operacional de 62cm.

**Item 16: Cateter guia deflêctível 16FR - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15).**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 4

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 82.161,3300

**Valor Unitário:** R\$ 12.400,0000

**Valor Global:** R\$ 49.600,0000

**Marca:** MEDTRONIC

**Fabricante:** MEDTRONIC

**Modelo/Versão:** Heli-FX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cateter guia deflêctível com alcance de ponta deflêctível de 22cm e 28cm com comprimento operacional de 62cm.

**Valor Total da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA: R\$ 508.400,0000 (quinhentos e oito mil e quatrocentos reais).**

**CNPJ: 24.774.241/0001-56**

**EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Item 11: Introdutor curto de 8 FR X 100 mm de comprimento.**

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade:** 12

**Critério de Valor (Estimado):** R\$ 2.976,0000

**Valor Unitário:** R\$ 240,0000

**Valor Global:** R\$ 2.880,0000

**Marca:** BIOMEDICAL

**Fabricante:** BIOMEDICAL

**Modelo/Versão:** I8V10B

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** INTRODUTOR CURTO DE 8 FR X 100 MM DE COMPRIMENTO. MARCA E FABRICANTE: BIOMEDICAL PRODECENCIA: NACIONAL REGISTRO: 10196320022 REF: I8V10B

**Valor Total da empresa MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: R\$ 2.880,0000 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**

**Valor Global da Ata: R\$ 682.880,0000**

**IV - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS****Item 33: Stent revestido de PTFE - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Recusa de proposta	13/03/2024 14:34:42	Recusa da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ/CPF: 19.848.316/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000. Motivo: Empresa será desclassificada por não atender ao edital, motivo: "Não atende descritivo no revestimento."
--------------------	---------------------	---

**Item 35: Stent carotídeo de alta flexibilidade - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).**

Recusa de proposta	13/03/2024 14:31:41	Recusa da proposta. Fornecedor: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.513.946/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000. Motivo: Empresa desclassificada por não atende ao edital, motivo: "O Stent não atende no descritivo de estrutura."
--------------------	---------------------	--

**V - PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

**CNPJ: 01.513.946/0001-14**

**EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

**Item 27:** Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).

**Item 28:** Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 27).

**Item 29:** Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).

**Item 30:** Molas de Platina para embolização de liberação controlada recoberta de fibras de Dacron - COTA 25% - ME/EPP -



Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 29).

**CNPJ: 01.772.798/0006-67**

**EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

**Item 01:** Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).

**Item 02:** Endoâncoras para fixar e selar endopróteses - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1).

**Item 15:** Cateter guia deflectível 16FR - COTA 75% - Ampla concorrência - (Item Participação Aberta).

**Item 16:** Cateter guia deflectível 16FR - COTA 25% - ME/EPP - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15).

**CNPJ: 24.774.241/0001-56**

**EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**Item 11:** Introdutor curto de 8 FR X 100 mm de comprimento.

#### **VI - HABILITAÇÃO DAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:**

A empresa abaixo arrolada foi habilitada por cumprir todos os requisitos exigidos para habilitação no Edital:

**CNPJ: 01.513.946/0001-14**

**EMPRESA: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**

**CNPJ: 01.772.798/0006-67**

**EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 24.774.241/0001-56**

**EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

#### **VII- LICITANTES DESISTENTES:**

Não houve licitantes desistentes.

#### **VIII - INTENÇÕES DE RECURSOS E RECURSOS INTERPOSTOS:**

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
19.848.316/0001-66	13/03/2024 14:46	03/04/2024 10:41	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos a intenção de recurso contra a desclassificação indevida, a solicitação do revestimento interno de carbono bioativo trata-se de mero direcionamento de marca. Provaremos em recurso. Nosso material atende ao solicitado em edital.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Intenção aceita.			

Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, e intimada as demais empresas a apresentar contrarrazões em igual número de dias.

#### **IX - DO RECURSO:**

A empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**, CNPJ **19.848.316/0001-66** apresentou recurso conforme documento anexado aos autos em SEI nº **101556418**.

#### **X - DA CONTRARRAZÃO:**

Não houve apresentação contrarrazão.

#### **XI - DA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:**

Conforme documento em SEI nº **101777257**, da Sra. Coordenadora da Seção Técnica de Cirurgia Vascular, bem como, encaminhamento da Sra. Analista de Saúde da Comissão de Padronização de Materiais sob sei **101791615**, manifestou-se:

“São Paulo, 16 de abril de 2024.

A CPM,

Sra. Maria de Lurdes Marques do Vale Dessordi

À CJL,

Sra. Erika Cristina dos Santos,

Segue o presente a V.S<sup>ca</sup>, após análise quanto ao **recurso** interposto pela empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**, juntado em documento SEI **101556418**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 346/2023.

O material em questão, **stent** balão expansível revestido de PTFE impregnado por carbono bioativo, objeto da licitação deste processo apresenta - se com este descritivo para atender ao tratamento de pacientes de população específica e para o qual o atendimento busca individualização e melhor resultado, minimizando possibilidades de evolução à complicações maiores. Já utilizamos o material em questão a contento em série de pacientes com excelentes resultados.

Trabalhamos com o estoque de material **stent** balão expansível revestido de PTFE com e sem revestimento ou impregnação, seja de carbono bioativo e outros agentes com intuito de atender demanda de pacientes específicos, sendo a opção de uso, uma indicação médica conforme experiência e adequação a cada caso. Para tanto, não há direcionamento de aquisição beneficiando uns em detrimento de outros, existe sim melhor opção terapêutica e individualização em benefício do paciente. A disponibilização e utilização de materiais com diferenciais e qualidade nos componentes permite ampliar e convidar a participação das diversas empresas e beneficia ao maior interesse, o tratamento individualizado e adequado do paciente.

Manteremos esta especificação para este material neste edital subsidiando as necessidades de estoque e utilização em momento oportuno conforme demanda.

Há proposição de novo processo em andamento deste material com e sem impregnação de agentes para a qual a empresa recorrente poderá participar.

At.te.”

#### **XII - DA MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO:**

Diante do recurso apresentado com teor eminentemente técnico, a questão foi submetida à Comissão de Padronização de Materiais, e posteriormente encaminhado a Sra. Coordenadora da Seção Técnica de Cirurgia Vascular, onde foi mantida a sua decisão em relação à amostra reprovada.

Desta forma, por se tratar de questões técnicas e mantendo a desclassificação da empresa recorrente, encaminhamos o presente a V.S. para análise e manifestação quanto ao informado.

#### **XIII - DA DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA:**

Conforme publicado no Diário Oficial Cidade de São Paulo na Seção Editais nº 862784, dia 19 de abril de 2024:

#### **Despacho da Superintendência**

I - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, o qual adoto como razão de decidir, CONHEÇO do RECURSO interposto por **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** no Pregão Eletrônico 346/2023, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

#### **XIV - RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO COM NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS:**

O Sr.(a) Pregoeiro(a) declara vencedor e adjudica o objeto do item abaixo descrito ao seguinte licitante:

**ITEM 01: Aceito para: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 249.120,0000 e com valor negociado a R\$ 248.000,0000.**

**ITEM 02: Aceito para: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 62.280,0000 e com valor negociado a R\$ 62.000,0000. (Cota Assumida)**

**ITEM 03:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 04:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 05:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 06:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 07:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 08:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 09:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 10:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 11: Aceito para: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.940,0000 e com valor negociado a R\$ 2.880,0000.**

**ITEM 12:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 13:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 14:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 15: Aceito para: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 149.472,0000 e com valor negociado a R\$ 148.800,0000.**

**ITEM 16: Aceito para: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.824,0000 e com valor negociado a R\$ 49.600,0000. (Cota Assumida)**

**ITEM 17:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 18:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 19:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 20:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 21:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 22:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 23:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 24:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 25:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 26:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 27: Aceito para: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 e com valor negociado a R\$ 62.100,0000.**

**ITEM 28: Aceito para: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 20.700,0000. (Cota Assumida)**

**ITEM 29: Aceito para: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000 e com valor negociado a R\$ 66.600,0000.**

**ITEM 30: Aceito para: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 22.200,0000. (Cota Assumida)**

**ITEM 31:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 32:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 33:** Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa será desclassificada por não atender ao edital, motivo: "Não atende descritivo no revestimento."

**ITEM 34:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 35:** Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa desclassificada por não atende ao edital, motivo: "O Stent não atende no descritivo de estrutura."

**ITEM 36:** Cancelado por inexistência de proposta.

**ITEM 37:** Cancelado por inexistência de proposta.

## **Companhia Metropolitana de Habitação**

### **SUJUR/COPEL**

**Documento: 101961006 | Despacho**

ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/24 - PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0005246-9 CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO “PROGRAMA PODE ENTRAR - MELHORIAS”, CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.873/2023, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO:

1. À luz do contido no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Licitações - Copel (doc sei 101959950), HOMOLOGO o presente procedimento administrativo do qual resultou a listagem classificatória dos credenciados para execução dos serviços acima referenciados, observado o resultado do sorteio, conforme que segue do rol abaixo:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME DA EMPRESA CREDENCIADA
1º	DLG - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA
2º	BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA
3º	PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
4º	HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5º	COSTA JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
6º	ARCANTE CONTRUTORA LTDA
7º	HERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
8º	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI
9º	TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
10º	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
11º	MOURA RODRIGUES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
12º	MCHECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
13º	NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
14º	MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
15º	CONSTRUTORA COCCARO LTDA
16º	CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA
17º	VITRA ENGENHARIA PREDIAL LTDA
18º	PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA
19º	MAXI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
20º	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS
21º	ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA
22º	COMUTA REFORMAS E PROJETOS LTDA
23º	CONSTRUTORA PRIMER LTDA
24º	ÓPERA CONSTRUTORA LTDA
25º	SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
26º	KABLAN ENGENHARIA LTDA
27º	TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
28º	M4 CONSTRUÇÕES LTDA
29º	MULTICONSTRU EMPREENDIMENTOS LTDA
30º	ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
31º	ACCOR ENGENHARIA LTDA
32º	MAVA EMPREENDIMENTOS
33º	GESSO PORTO SEGURO LTDA
34º	NEOCOGEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
35º	J.M. NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA



36°	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
37°	KRONOS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
38°	MMDRESS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
39°	BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

2. A relação numerada de Credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida.

3. Publique-se.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

JOÃO CURY NETO

DIRETOR PRESIDENTE

**Documento:** [101990597](#) | **Despacho**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/24 - PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0001946-1 - AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE SOFTWARES AUTODESK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO:

1. À luz dos elementos que integram o presente processo, em especial a deliberação da Pregoeira, constituída pela Portaria nº 005/2024, que acolho, no exercício de minhas atribuições estabelecidas pela portaria 006/2024, HOMOLOGO o resultado do presente certame licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.582.784/0001-11 classificada em primeiro lugar, com oferta de preço no valor de R\$ R\$ R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para execução dos serviços acima referenciados.

2. Os relatórios do pregão foram inseridos nos docs. Sei ([101989410](#) e [101989021](#));

São Paulo, 19 de abril de 2024.

AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO NETO

HOMOLOGADOR - PORTARIA Nº 006/2024

## **DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**

**Documento:** [101995854](#) | **Despacho Autorizatório**

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Serviços Administrativos, conforme Processo SEI nº 7610.2024/0001578-6 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), o Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024 e Norma COHAB/GAFIN P-059v19, a concessão de adiantamento em nome do funcionário JERONIMO GOMES DE MACEDO, RE nº 7589-2, CPF nº 268.455.848-50, referente ao mês de MAIO de 2024, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

**Documento:** [101994156](#) | **Despacho Autorizatório**

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Serviços Administrativos, conforme Processo SEI nº 7610.2024/0001579-4 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), o Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024 e Norma COHAB/GAFIN P-059v19, a concessão de adiantamento em nome do funcionário EURIPEDES CAVALCANTE, RE nº 7687-2, CPF nº 370.607.161-49, referente ao mês de MAIO de 2024, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

**Documento:** [101995285](#) | **Despacho Autorizatório**

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Serviços Administrativos, conforme Processo SEI nº 7610.2024/0001577-8 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, AUTORIZO, de acordo com a Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), o Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024 e Norma COHAB/GAFIN P-059v19, a concessão de adiantamento em nome do funcionário SIDKLEY SANTOS MATOS, RE nº 6715-6,

CPF nº 134.782.488-09 referente ao mês de MAIO de 2024, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

**Documento:** [101873239](#) | **Despacho Autorizatório**

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2024/0001523-9, e em especial as manifestações de fls. nº [101761131](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **7 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS** - CNPJ nº **45.585.700/0001-23**, para pagamento de emolumentos cartorários relativo a despesas com Notificações extrajudiciais de mutuários / fiduciários da Carteira COHAB, com fundamentação legal na Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 ([081065232](#)), no Decreto Municipal nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.548,54 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2024, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0.

**Documento:** [101976458](#) | **Deliberação**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO Nº.8 DE 19 DE ABRIL DE 2024. Abre Crédito Adicional de R\$ 373.971,73 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023. O Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 28 do Decreto 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, D E L I B E R A: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.971,73(Trezentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO NOME VALOR 83.10.16.122.3024.2611 Administração da Carteira Imobiliária 33903900.09.2.501.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 373.971,73 373.971,73 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior. Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. JOÃO CURY

**Documento:** [101975949](#) | **Deliberação**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO Nº.11 DE 19 DE ABRIL DE 2024. Abre Crédito Adicional de R\$ 11.641,10 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023. O Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 28 do Decreto 63.124/2024, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, D E L I B E R A: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.641,10(Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO NOME VALOR 83.10.16.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 33909200.09.1.501.9001.1 Despesas de Exercícios Anteriores 11.641,10 11.641,10 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação: CÓDIGO NOME VALOR 83.10.16.122.3024.2611 Administração da Carteira Imobiliária 33903900.09.1.501.9001.0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.641,10 11.641,10 Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. JOÃO CURY

**Documento:** [101975725](#) | **Deliberação**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

DELIBERAÇÃO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO Nº. 10 DE 19 DE ABRIL DE 2024. Abre Crédito Adicional de R\$ 11.641,10 (Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023. O Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 28 do Decreto 63.124/2024, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, D E L I B E R A: Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.641,10(Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente: CÓDIGO

NOME VALOR 83.10.16.122.3024.2611 Administração da Carteira Imobiliária 33903900.09.1.501.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.641,10 11.641,10 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação: CÓDIGO NOME VALOR 83.10.16.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação 33909200.00.1.501.9001.1 Despesas de Exercícios Anteriores 11.641,10 11.641,10 Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. JOÃO CURY

## São Paulo Obras

### **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Documento:** [102004236](#) | **Extrato**

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001462-0

ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 027/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 103/2022

Contratada: MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: Nº 57.646.374/0001-04

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo de execução contratual até 06/06/2024 e o prazo de vigência contratual até 04/09/2024

Data: 19/04/2024

## São Paulo Transporte S/A

### **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Documento:** [101969898](#) | **Comunicado**

**PALC Nº 2019/0148 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO**

#### **AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **HABILITAR**, pelo atendimento a todas as exigências, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 29/04/2024.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Maria Carolina Tiemy Naia Martins da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Documento:** [101965959](#) | **Comunicado**

**CREDENCIAMENTO 001/2019 - PALC 2019/0066**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE**

#### **AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **HABILITAR**, pelo atendimento a todas as exigências, a empresa **NET BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.136.184/0001-42.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá no dia 29/04/2024.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Maria Carolina Tiemy Naia Martins da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Câmara Municipal de São Paulo



**EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS****Documento:** [101994530](#) | **Comunique-se**

DECISÕES DE MESA

DECISÃO DE MESA N. 5593/2024

MEMO CMSP-MEM-2022/00440

A vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer S C L n° 70/2024 (CMSP-PAR-2024/00091), da Procuradoria Legislativa, e considerando as razões apresentadas pela Unidade Gestora em (CMSP-DES-2024/06708), a Mesa DECIDE CONHECER o recurso administrativo tempestivo, apresentado pela empresa Objetiva Serviços Terceirizados LTDA - ME, CNPJ n° 10.874.523/0001-10, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a aplicação de penalidade de multa no importe de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) prevista na Tabela 2, item 3 (Deixar de atender o disposto no item 3.2, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato) referente aos serviços prestados no mês de maio/22, com fundamento no art. 87, II, da Lei Federal 8.666/1993.

São Paulo, 18 de abril de 2024

**EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES****Documento:** [102021343](#) | **Comunique-se**

Comissão de Julgamento de Licitações - CJL

Reunião n° 188/2024

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2024****PROCESSO CMSP n° 285/2023****TIPO DE LICITAÇÃO:** MELHOR TÉCNICA E PREÇO**REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de agência de propaganda para a prestação de **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** a serem realizados sob o regime de execução indireta, na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme condições, descrições e quantidades constantes do **Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas**, parte integrante deste Edital.

Às onze horas do dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se por meio de videoconferência o Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Roberto Vitorino dos Santos, sua equipe de apoio abaixo subscrita, o(a) procurador legislativo(a), Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, os representantes da Unidade Requirante Sr. Joaquim Gomes Vidal - Diretor de Comunicação Externa, para tratar da substituição de um membro da subcomissão. Conforme Ata de Reunião n° 01/2024 da Subcomissão Técnica, o senhor **ANDRÉ MUNIZ DE SOUZA**, candidato sorteado em 3° lugar, conforme Ata da CJL n° 151/2024 para fazer parte da subcomissão técnica que analisará as propostas da Concorrência n° 01/2024, que tem por objeto a publicidade institucional da CMSP, solicitou sua desclassificação, sendo assim, foi convocado o próximo candidato, na ordem de classificação após o sorteio, o senhor **JULIO DÓRIA ISNARD**, conforme e-mail datado de 19/04/2024, às 18:45h, conforme previsto 1.4 do Anexo X. Em face ao exposto foi necessária a alteração da data inicialmente marcada para a reunião da subcomissão de 17/04/2024 para 22/04/2024 às 15 horas, no Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, Sala 1315b - Sala da CJL, 13° andar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes.

Roberto Vitorino dos Santos

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Documento:** [102018533](#) | **Comunique-se**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

ATA DE REUNIÃO N° 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

PROCESSO: CMSP-PAD-2023/00367

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, atualização e manutenção de estrutura física e lógica de Video Wall

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Pedro Lisboa Bonadio, sua equipe de apoio subscrita, a Procuradora Legislativa Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, o representante da unidade requirante, CTI-6, Núcleo Técnico de Atendimento e Suporte, Senhor Emilio Carlos Carvalho Bonilha da Cruz, bem como o Presidente da CJL, Dr. Roberto Vitorino dos Santos, para iniciar os trabalhos do Pregão Eletrônico n° 46/2023, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu prosseguimento à fase de habilitação.

II. FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: A próxima licitante foi convocada para o envio da proposta de preços conforme modelo constante no Anexo II do Edital, o Senhor Pregoeiro solicitou que a mesma reencaminhasse a proposta reajustada, o que foi feito, também solicitou esclarecimentos via chat sobre a proposta, que foi atendido.

III. SUSPENSÃO: Considerando o término do horário determinado para a realização da Sessão Pública, bem como a necessidade de aprovação da proposta, que por conta da limitação do sistema, não pode ser feita o aceite desta por ser mais de 18h00, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 22/04/2024 às 14h30.

IV. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Pedro Lisboa Bonadio

Pregoeiro



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo  
Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 69

São Paulo, Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

Número 94

## Atos da CMSP

### Câmara Municipal de São Paulo

#### EQUIPE DE CERIMONIAL

Documento: [102018962](#) | Comunicado

#### AGENDA DE EVENTOS - 20 DE ABRIL DE 2024 - SÁBADO

09:00 - 12:00	Audiência Pública da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "PL 163/2024 - Privatização da SABESP"	CEU Parelheiros Rua José Pedro Borba, 20 - Jd. Novo Parelheiros, São Paulo - SP	Rubinho Nunes União Brasil
09:00 - 12:30	VII Workshop de Radiologia do Centro de Treinamento em Diagnóstico por Imagem (CTDI)	Auditório Prestes Maia 1º andar	Edir Sales PSD
09:00 - 17:00	[CESSÃO DE ESPAÇO] Conferência Livre Nacional - Reunião Preparatória para a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR)	Plenário 1º de Maio 1º Andar	Alessandro Guedes PT

Documento: [102020120](#) | Comunicado

#### AGENDA DE EVENTOS - 22 DE ABRIL DE 2024 - SEGUNDA-FEIRA

11:00 - 15:00	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente Tema: "PL 163/2024 - Privatização da SABESP"	Salão Nobre 8º andar	Rubinho Nunes União Brasil
14:00 - 17:00	Palestra: "A Proteção Ambiental do Município e a Requalificação dos Espaços Públicos"	Auditório Prestes Maia 1º andar	Gilberto Nascimento Jr. PL
18:30 - 21:00	Solenidade em Homenagem ao Dia do Ballet Clássico	Plenário 1º de Maio 1º andar	Edir Sales PSD
19:00 - 21:00	[CESSÃO DE ESPAÇO] Cerimônia Cívica de Reconhecimento de Méritos - Heráldica	Salão Nobre 8º andar	Rute Costa PL

#### EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Documento: [102019289](#) | Comunicado

#### SECRETARIA DA CÂMARA

#### MESA DA CÂMARA

#### PORTARIA 15837/24

EXONERANDO, a pedido, MAYSA IORRANA TRUDE FARIA DE OLIVEIRA, registro 231406, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, do 6º Gabinete de Vereador.

#### PORTARIA 15838/24

NOMEANDO LUIZ FERNANDES BERGAMIN JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 5º Gabinete de Vereador.

#### SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA 45949/24

DESIGNANDO ANNA CAROLINA TORRES AGUILAR CORTEZ, Procurador Legislativo, referência QPL-16, registro nº 11.497, para substituir DANIELLE PIACENTINI STIVANIN, Procurador Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.199, na função de Procurador Legislativo Supervisor do Setor de Contratos e Licitações, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2022, a partir de 15 de abril de 2024.

#### PORTARIA 45950/24

DESIGNANDO MARCIO ROGERIO MULLER, Técnico Legislativo, referência QPL-12, registro nº 11.288, para integrar como membro a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - CJL.

#### EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

Documento: [102025916](#) | Comunicado

#### COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

##### Audiências Públicas

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar das Audiências Públicas semipresenciais com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**PL 163/2024 - Executivo Ricardo Nunes** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

Data: **22/04/2024 (segunda-feira)**Horário: **11h00**

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Data: **24/04/2024 (quarta-feira)**Horário: **11h00**

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e

#### Auditório Virtual

Câmara Municipal de São Paulo,  
Endereço: Viaduto Jacareí, 100

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

#### COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

##### Audiências Públicas presenciais

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar das Audiências Públicas **presenciais** com o objetivo de debater a seguinte matéria: **PL 163/2024 - Executivo Ricardo Nunes** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

Data: **25/04/2024 (quinta-feira)**Horário: **19h00**



Local: CEU Meninos  
Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco

Data: **27/04/2024** (sábado)

Horário: **09h00**

Local: CEU Guarapiranga  
Estrada da Baronesa, 1120 - Parque Bologne

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para participar:** Compareça ao local do evento. Também serão aceitas manifestações por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas).

Para maiores informações: [urb@saopaulo.sp.leg.br](mailto:urb@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial convocada em cumprimento ao Art. 209 da Lei Orgânica do Município, para apresentação do Relatório Detalhado e Prestação de Contas da Educação Municipal, referente ao 1º Trimestre de 2024.

Data: **24/04/2024** (quarta-feira)

Horário: **13h30**

Local: Sala Tiradentes (8º andar) e Auditório Virtual

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [educ@saopaulo.sp.leg.br](mailto:educ@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial para debater o seguinte tema: “A Educação de Jovens e Adultos na Cidade de São Paulo: Potência e Desafios”.

Data: **25/04/2024** (quinta-feira)

Horário: **19h00**

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online ([www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online)), e pelos endereços da Câmara Municipal no YouTube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para participar:** Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: [educ@saopaulo.sp.leg.br](mailto:educ@saopaulo.sp.leg.br)

## EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Documento: [102011586](#) | Comunicado

## SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

### SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA EM 08/04/2024

#### Requerimentos

#### VEREADOR GEORGE HATO (MDB)

13-00205/2024 - Voto de Júbilo e Congratulações ao atleta Marcelo Luna.

13-00225/2024 - Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Rosa Oshiro Teruya.

#### VEREADOR MILTON LEITE (UNIÃO)

13-00206/2024 - Indicação dos Vereadores do Bloco UNIÃO-MDB para compor as Comissões Extraordinárias Permanentes e a Corregedoria na presente Sessão Legislativa: Vereador Rinaldi Digilio (UNIÃO) para a Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania; Vereador George Hato (MDB) para a Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; Vereador Eli Corrêa (UNIÃO) para a

Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social; Vereadora Sandra Tadeu (UNIÃO) para a Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direitos dos Animais; Vereador Coronel Salles (PSD) para a Comissão Extraordinária de Segurança Pública, com anuência do Líder do Bloco PSD-PODE; Vereador Rubinho Nunes (UNIÃO) para a Comissão Extraordinária de Relações Internacionais; Vereadora Janaína Lima (MDB) Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia; Vereador Rodrigo Goulart (PSD) para a Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia, com anuência do Líder do Bloco PSD-PODE; Vereador Marlon Luz (MDB) como o membro pelo Bloco União-MDB para compor a Corregedoria.

13-00207/2024 - Coautoria do PL 528/2020.

#### VEREADOR ELISEU GABRIEL (PSB)

13-00208/2024 - Juntada do Termo de Anuência ao PDL 24/2024.

#### VEREADOR ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

13-00209/2024 - Solicitação de informações à Secretaria Municipal de Gestão a respeito da reconvocação de profissionais do último concurso para o Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - QEAG.

13-00210/2024 - Solicitação de informações à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras a respeito dos serviços realizados no Viaduto Nove de Julho.

#### VEREADOR ADILSON AMADEU (UNIÃO)

13-00211/2024 - Coautoria do PL 542/2022.

13-00212/2024 - Coautoria do PL 693/2021.

#### VEREADORA DRA. SANDRA TADEU (PL)

13-00213/2024 - Comunicado de desfiliação do União Brasil e de filiação ao PL, a partir do dia 27 de março de 2024.

#### VEREADOR GILSON BARRETO (MDB)

13-00184/2024 - Cessão da vaga do PSDB na Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais ao Bloco PODE-PSD.

#### VEREADOR ARSELINO TATTO (PT)

13-00214/2024 - Solicitação de informações ao Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente a respeito da desapropriação de dezessete áreas privadas para criação de unidades de conservação ambiental na Cidade de São Paulo.

#### VEREADOR RODRIGO GOULART (PSD)

13-00215/2024 - Indicação dos Vereadores do Bloco PSD-PODE para compor as Comissões Extraordinárias Permanentes na presente Sessão Legislativa: Vereador Thammy Miranda para a Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; Vereadora Ely Teruel para a Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social; Vereador Danilo do Posto de Saúde para a Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direitos dos Animais.

#### VEREADORES RODRIGO GOULART (PSD) E ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

13-00216/2024 - Cessão de vaga do Bloco PSD-PODE, na Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, ao PSOL, que indica a Vereadora Silvia da Bancada Feminista na presente Sessão Legislativa.

13-00218/2024 - Cessão de vaga do PSOL, na Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública, ao Bloco PSD-PODE, que indica o Vereador Dr. Milton Ferreira na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADORES RODRIGO GOULART (PSD) E BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)

13-00217/2024 - Cessão de vaga do Bloco PSD-PODE, na Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública, ao PP, que indica o Vereador Bombeiro Major Palumbo na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADORES RODRIGO GOULART (PSD) E CRIS MONTEIRO (NOVO)

13-00219/2024 - Cessão de vaga do Bloco PSD-PODE, na Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, ao NOVO, que indica a Vereadora Cris Monteiro na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADORES RODRIGO GOULART (PSD) E SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

13-00220/2024 - Cessão de vaga do Bloco PSD-PODE, na Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, ao Republicanos, que indica o Vereador André Santos na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADORAS ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) E CRIS MONTEIRO (NOVO)

13-00222/2024 - Cessão de vaga do PSOL, na Comissão Extraordinária de Relações Internacionais, ao NOVO, que indica a Vereadora Cris Monteiro na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADOR SENIVAL MOURA (PT)

13-00223/2024 - Indicação do Vereador Alessandro Guedes para compor, pelo PT, a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente e Direitos dos Animais na presente Sessão Legislativa.

#### VEREADOR JOÃO JORGE (MDB)

13-00224/2024 - Comunicado de desfiliação do PSDB e filiação ao MDB a partir de 2 de abril de 2024.

#### VEREADORA ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

13-00226/2024 - Indicação dos Vereadores do PSOL para compor as Comissões Extraordinárias Permanentes na presente Sessão Legislativa: Vereadora Luana Alves para a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; Vereadora Elaine do Quilombo Periférico para a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude; Vereador Celso Giannazi para a Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social; Vereador Professor Toninho Vespoli para a Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

#### VEREADOR CORONEL SALLES (PSD)

13-00227/2024 - Coautoria do PL 330/2023.

13-00228/2024 - Coautoria do PL 336/2023.

13-00229/2024 - Coautoria do PDL 4/2023.

13-00230/2024 - Voto de Júbilo e de Congratulações à Seleção Brasileira de Futsal Down.

#### VEREADOR ISAC FELIX (PL)

37-00001/2024 - Instalação da Subcomissão da Juventude, destinada ao estudo, análise e debate de programas e projetos, composta por três membros, com prazo de 120 dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

#### 250ª SESSÃO SOLENE

#### 08/04/2024

- Entrega de Homenagens e Reconhecimento ao Dia da Guarda Civil Metropolitana Feminina (GCMF), realizada no Plenário 1º de Maio, nos termos da Resolução nº 3, de 27 de novembro de 2018.

## Atos do TCM-SP

### Tribunal de Contas do Município

#### UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

Documento: [101985575](#) | [TCM] Intimação

Intimação: 753/2024

Notificado: Helena Lania de Araujo

Advogados: s/n

Processo Eletrônico: TC/001313/2008

Assunto: Análise - Proposta de Operação Urbana Faaria Lima nº 226, referente ao imóvel situado na Rua Hungria nº 290/316, esquina com a Rua Prof. Artur Ramos s/nº, São Paulo/SP.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 47 em 27/09/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 17/11/2023, pág(s). 324-340, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações).

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

#### UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

Documento: [102014648](#) | [TCM] Despacho de Conselheiro

## DESPACHO DO CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

e-TCM/008039/2024

Interessado(s): Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis e Concessionária Allegra Pacaembu SPE.

Assunto: Mesa Técnica Eventos - Pacaembu - Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019, cujo objeto é a "concessão da prestação dos serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do complexo (espaço correspondente à área da concessão, o qual compreende o estádio e o Centro Poliesportivo, ambos localizados na Praça Charles Miller, s/nº), nos termos do contrato, bem como a outorga do potencial adicional de construção na área da concessão".

Notificado(s): Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Felipe Becari Comenale, Secretário do Governo Municipal - Edson Aparecido dos Santos, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Elisabete França, Coordenador do CONTRU - Celso de Souza e Concessionária Allegra Pacaembu SPE.

Advogado(s): s/n

Observações: *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

I. Em função do amplamente noticiado **segundo cancelamento** em evento a ser realizado no Complexo do Pacaembu - Final da Copa São Paulo, em 25.01.2024, e **Show do cantor Roberto Carlos, em 19.04.2024** -, esse último em função de **laudo de segurança** impeditivo, nos termos do arts. 1º e 2º, I, "b", da Resolução TCMSP 02/2020, ficam convocados representantes da SEME, SGM, Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis (CONTRU-SMUL), e da concessionária ALLEGRA PACAEMBU para **MESA TÉCNICA**, a ser realizada no próximo dia 25/04/2024, às 10h00, para apresentação de cronograma atualizado e explicações sobre o Caderno de Encargos, **independentemente da realização do mencionado show**, ante os **transtornos causados à imagem da Cidade e aos interesses dos municípios**, além de eventual prejuízo ao Erário gerado.

II. A Mesa Técnica será realizada **presencialmente**, neste Tribunal, devendo dela participar auditores da Secretaria de Controle Externo, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, bem como ficam convidados representantes dos Gabinetes dos demais Conselheiros.

III. A Mesa Técnica deverá ser transmitida pelo *site/youtube* do TCMSP, bem como o seu resumo publicado no Diário Oficial da Cidade para maior clareza e transparência.

IV. PUBLIQUE-SE na íntegra.

**UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR**Documento: [102006422](#) | [TCM] Pauta

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DA 3.317ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 24/4/2024, ÀS 9h30min., NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA E COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO CANAL TV TCMSP NO YOUTUBE.

- I -

O R D E M D O D I A

- II -

J U L G A M E N T O S

**I - RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE EDUARDO TUMA****A - REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES**

1)TC 1.395/2018 - Recurso "ex officio" interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 17/8/2021 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Mauro Saraiva Apocalypse - Prestação de contas de adiantamento bancário - julho de 2016 (R\$ 10.000,00) (CJG)

**B - REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

2)TC 12.198/2021 - Denunciante protegido pelas Leis n.ºs 12.527/11 e 13.460/2017 - Hospital do Servidor Público Municipal - **Denúncia** anônima recebida pela Ouvidoria deste Tribunal narrando suposta irregularidade na formulação do valor de referência da Cotação Eletrônica 270/2021 com lançamentos frequentes de valores de referência de R\$ 0,01 - Demanda 02508-2021-001265-19 (JT)

3)TC 18.135/2021 - Hospital do Servidor Público Municipal - **Auditoria Programada** - Almoxxarifados/Estoques - Avaliar os controles internos relacionados à movimentação de itens do estoque e sua conformidade com a legislação e as normas vigentes (FCCF)

**II - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM****REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES**

1)TC 6.251/2022 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Subprefeitura Sé - **Representação** interposta em face do Contrato 10/SUB-SÉ/2019 firmado com Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos, cujo objeto é a prestação de serviços de manejo arbóreo, e também do Contrato 11/SUB-SÉ/2019 firmado com Projac Terceirização de Mão de

Obra Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de áreas verdes (FCCF)

**III - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI****REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO**

1)TC 13.554/2017 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 12/6/2019 - Maria Sônia da Cruz Motta e outros - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Denúncia sobre eventuais irregularidades na locação do imóvel localizado na Rua Treze de Maio n.º 1.413, para instalação do serviço socioassistencial Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua (CAV)

(Advogado de Filipe T. Sabará: Ricardo Pedroso Stella OAB/SP 408.779 - peça 62)

**IV - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO****REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 13.763/2021 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 15/3/2023 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face dos Contratos 349/SME/2020 e 356/SME/2020, cujos objetos são, respectivamente, a aquisição de 10.126 e de 3.375 kits para as Salas de Aulas Digitais do Programa Escola Digital, com equipamentos de solução de projeção, incluindo projetor, tela retrátil, suporte para projetor com gaiola e caixa de som ativa com suporte (FCCF) Retirado de Pauta na 52ª Somp

**V - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR RICARDO TORRES****A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM**

1)TC 7.870/2021 - L.A.S. Serviços de Limpeza e Manutenção Eireli-ME - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 09/SME/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos (FHMC)

**B - REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

2)TC 4.627/2022 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo Prodam-SP S.A. - **Acompanhamento** - Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 03.002/2022, cujo objeto é a operacionalização do acordo Microsoft, para fornecimento de produtos e subscrição de serviços da tecnologia Microsoft, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito (CAV)

(Advogado da Prodam: Vinicius Lobato Couto OAB 279.872 - peça 29)